

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2º Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**
TRAIRI - AMSO-TR
PROCESSO AMSO-TR Nº 004/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2026**Assunto:** Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de assessoria de imprensa, para atendimento das necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 003/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, para a **Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de assessoria de imprensa, para atendimento das necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR:****ISMAEL MEDEIROS ASSESSORIA E COMUNICACAO - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 23.971.464/0001-40, com Inscrição Estadual nº 20.443.172-7 e sede à Rua Sebastião da Viúva, nº 130, Luiz Gonzaga, Acari/RN, CEP: 59.370-000.**VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).Publique-se,
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 27 de janeiro de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente**Publicado por:**
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:85CBBB51**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**
TRAIRI - AMSO-TR
PROCESSO AMSO-TR Nº 004/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 003/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº
001.004.2026**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR**CONTRATADA:** ISMAEL MEDEIROS ASSESSORIA E COMUNICACAO - ME**CNPJ:** 23.971.464/0001-40.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de assessoria de imprensa, para atendimento das necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.**VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).**VIGÊNCIA:** 01/02/2026 a 31/01/2027, prorrogável com fulcro no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão:** 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR;**Unidade:** 0103 – Departamento Administrativo Financeiro;**Programa:** 003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;**Atividade:** 2.003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;**Elemento de Despesas:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo art. 75, II, da lei nº 14.133/21.

Currais Novos-RN, 27 de janeiro de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente**Publicado por:**
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:FC79D79C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 28**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**
R. NapoLeão Antão
08097008/0001-20 Exercício: 2025

DECRETO Nº 28, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1354

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.865.908,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.865.908,11
Superávit Financeiro		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1416	10.301.0007.2018.0000 SAÚDE PARA TODOS	4.208,59
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 26003110
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	100 000 GERAL TOTAL	
1417	10.301.0007.2018.0000 SAÚDE PARA TODOS	74.140,38
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 26003110
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	100 000 GERAL TOTAL	
1418	10.303.0007.2029.0000 SAÚDE PARA TODOS	41.611,75
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 26003110
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	100 000 GERAL TOTAL	
1428	10.302.0007.1105.0000 SAÚDE PARA TODOS	5.800,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 26013110
	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	100 000 GERAL TOTAL	
1439	10.301.0007.1014.0000 SAÚDE PARA TODOS	11.470,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 26013110
	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	100 000 GERAL TOTAL	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1407	15.451.0010.1025.0000 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URB	55.036,78
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 27063110
	706 Transferência Especial da União	
	100 000 GERAL TOTAL	
Superávit Financeiro		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1435	15.451.0010.1020.0000 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URB	260.154,92
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 27063110
	706 Transferência Especial da União	
	100 000 GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
1393	12.361.0015.1129.0000 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUC	1.180.191,94
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 27063110
	706 Transferência Especial da União	
	100 000 GERAL TOTAL	
1394	27.812.0017.1123.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	142.996,46
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 27000000
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	100 000 GERAL TOTAL	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
1431	23.695.0024.2073.0000 APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	8.400,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 27063110
	706 Transferência Especial da União	
	100 000 GERAL TOTAL	
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1430	16.482.0030.1088.0000 GESTÃO DA HABITAÇÃO	81.897,29
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 27063110
	706 Transferência Especial da União	
	100 000 GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	1.865.908,11
Fontes de Recurso	
600 3110	119.960,72
601 3110	17.270,00
700 0000	142.996,46
706 3110	1.585.680,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9186153F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão

08097008/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 30, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1383

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		25.000,00
Excesso		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1437	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIP	3.000,00
08.244.0023.2084.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 17580000
3.3.90.36.00	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	
758	GERAL TOTAL	
100 000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIP	22.000,00
1438	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 17580000
08.244.0023.2084.0000	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	
3.3.90.39.00	GERAL TOTAL	
758		
100 000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		25.000,00
Fontes de Recurso		
758	0000	25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:959C81C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 10/2026

Na Portaria nº 10/2026, publicada em 23/01/2026, que designa Comissão Administrativa para conduzir negociação amigável de desapropriação de imóvel declarado de utilidade pública destinado à construção de escola municipal em tempo integral, onde não constou a indicação do Presidente da Comissão, fica feita a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Maria Aparecida Santos da Paz, matrícula nº 1662, Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 II – Carlos Adriano Andrade de Moraes, matrícula nº 1218, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;
 III – Luiz Antônio Ferreira Bezerra, matrícula nº 9525, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
 IV – Polyana Dacila da Paz Cruz, matrícula nº 9538, Procuradora Geral do Município.

LEIA-SE:

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Maria Aparecida Santos da Paz, matrícula nº 1662, Secretária Municipal de Educação e Cultura, que exercerá a função de PRESIDENTE da Comissão;
 II – Carlos Adriano Andrade de Moraes, matrícula nº 1218, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Membro;
 III – Luiz Antônio Ferreira Bezerra, matrícula nº 9525, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Membro;
 IV – Polyana Dacila da Paz Cruz, matrícula nº 9538, Procuradora Geral do Município, Membro.

Ficam mantidos inalterados os demais termos da Portaria nº 10/2026.

A presente correção produz efeitos retroativos (ex tunc) à data de 23 de janeiro de 2026, data da publicação da Portaria nº 10/2026, permanecendo válidos todos os atos anteriormente praticados pela Comissão.

Gabinete do Prefeito, em Afonso Bezerra/RN, 27 de janeiro de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

Código Identificador:3F869106

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA UILIANE TARGINO BEZERRA**, portadora do CPF nº 080.xxx.xxx-84, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13/01/2026, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 26 de janeiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

Código Identificador:B447FA25

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-SRP

Processo Administrativo 4268/2025

O Município de Afonso Bezerra-RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 02/2026, cujo objeto é: Registro de preços para

contratação de empresa para locação de veículo automotor tipo trio elétrico pranchão médio porte, destinado aos festejos culturais, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Afonso Bezerra/RN. A sessão eletrônica será realizada no dia 09.fevereiro.2026 às 09h00min(horário de Brasília). O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: portaldecompraspublicas.com.br e PNCP: www.pncp.gov.br e também na sede da Prefeitura, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital também pode ser lido e/ou obtido no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 27.janeiro.2026.

FÁBIO F. VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador:739B9652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026-PE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026 – PE, objetivando a **Formação de ata de registro de preço para locação de trator para serviços de corte de terra, destinados a suprir a necessidade da secretaria municipal de Agricultura.**

Início das Propostas: 28/01/2026 as 9h00min.

Término das Propostas: 11/02/2026 as 08h30min.

Início da Sessão Pública: 11/02/2026 as 09h00min.

Plataforma: www.novabmmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMAN, sito à **av nossa senhora de Fatima, 90 – Centro – Água Nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.novabmmnet.com.br

Água Nova-RN, 27/01/2026.

FRANCISCA ELIZANGELA SOUZA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Das Chagas Lau Junior

Código Identificador:85AD1F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 100, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **GABRIEL FEITOSA PAULO DE MENESES**, para o Cargo em Comissão de Ouvidor Geral, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:CDBCDC44

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 101, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA FRANCINEIDE DE SOUZA ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:6A9B6F77

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 102, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:50C30197

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 103, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **LINDBERG GABRIEL FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:E4125F88

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **ROMUALDO JONAS DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:97F8F81E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 105, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **CLAUDIA DA SILVA MANICOBA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Pedagogo de Escola Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:17E9FEAC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **LUCAS PIRES FORMIGA**, para o Cargo em Comissão de Pedagogo de Escola Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:ADA164C4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **ISABEL CRISTINA MANIÇOBA**, para o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Ensino Infantil Integrado, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-13, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:66DE98F5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 108, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Matrícula nº 417, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período do dia **20 de janeiro de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Apresentação Técnica de projetos da Editora Naescola, ficando-lhe atribuída 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:569D5CF7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao senhor **JOSÉ DANTAS JÚNIOR**, portador do CPF nº 037.659.664-36, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Assessor, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 30.850-1, referente à diárias no período do dia **20 de janeiro de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta edilidade – Apresentação Técnica de projetos da Editora Naescola, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:21E43C6E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o artigo 98, § 1º e 2º da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ROSELÂNDIA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 545-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúdes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada no período de 21 de janeiro a 21 de março de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9AA038E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 111, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 33, I, da Lei Municipal n.º 932, 09 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **PALOMA URSULA COSTA FERNANDES**, Matrícula n.º 550-1, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria de Saúde, implantação de Gratificação de Título, no valor correspondente a 10% (dez por cento), pela conclusão do curso de “Especialização em Odontopediatria”, conforme preceitua a Lei Municipal Nº 932, de 09 de outubro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Carreira Classificação de Cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão Funcional da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F3C81360

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 33, I, da Lei Municipal n.º 932, 09 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VERÍSSIMO SOBRINHO**, Matrícula n.º 551-1, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria de Saúde, implantação de Gratificação de Título, no valor correspondente a 10% (dez por cento), pela conclusão do curso de “Especialização em Programa de Saúde da Família, na área de ciências da saúde”, conforme preceitua a Lei Municipal Nº 932, de 09 de outubro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Carreira Classificação de Cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão Funcional da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CC0F6A13

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 113, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LINDBERG GABRIEL FERREIRA**, CPF 897.626.654-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula n.º 1.562, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.853-2, referente a diária no período do dia **22 de janeiro de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:03D94570

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 114, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE ENIVAGNER DA SILVA**, CPF 063.912.684-79, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1.757, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18042-4, referente a diária no período do dia **22 de janeiro de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:96793ED0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 115, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **AGNES TAWANE DE SOUSA SILVA**, Matrícula n.º 2.114, ocupante da função de Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2026, a serem gozadas de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7B27ABB8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 116, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no âmbito do município de Alexandria-RN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere e,

Considerando a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único como instrumento de apoio a gestão; sobre o incentivo financeiro para os municípios e Distrito Federal e comissões intersetorial do PBF;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) e Cadastro Único (CadÚnico) no âmbito do município de Alexandria-RN, conforme Inciso IV do Artigo 2º da Portaria MDS nº 1.030, de 07 de novembro de 2024, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

– Raymara Rayane Andrade da Silva – Representante da área da Assistência Social;
Soraia Alves de Sousa Ferreira – Representante da área da Educação;
Mayara Sousa Sarmento – Representante da área da Saúde;

Art. 2º Os serviços desta Comissão são considerados de caráter relevante, não sendo atribuído aos seus membros qualquer remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A058D302

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117, DE 26 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 117, DE 26 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO decisão proferida nos Autos de n.º 0800236-43.2024.8.20.5110;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) servido(a) **MARIA CRISTIANE DE LIMA RODRIGUES**, Matrícula n.º 197, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE PADRÃO:** para o Padrão “D” e **MUDANÇA DE NÍVEL**, para o Nível “VI”, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.312, de 26 de março de 2025, que alterou o Anexo V da Lei Municipal 932, de 09 de outubro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Carreira Classificação de cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão Funcional da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:4350927C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 118, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 118, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO decisão proferida nos Autos de n.º 08000446-94.2024.8.20.5110;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **ANA MARIA GONÇALVES SOUSA**, Matrícula n.º 116, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE PADRÃO:** para o Padrão “E” e **MUDANÇA DE NÍVEL**, para o Nível “VI”, conforme preceitua a Lei Municipal Nº 1.312, de 26 de março de 2025, que alterou o Anexo V da Lei Municipal 932, de 09 de outubro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Carreira Classificação de cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão Funcional da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:AB4354D1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 119, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 119, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO decisão proferida nos Autos de n.º 0800566-06-2025.8.20.5110;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **UBERLANDIO FERNANDES DA SILVA**, Matrícula n.º 261-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **MUDANÇA DE NÍVEL:** do V para o VI, conforme preceitua a Lei Municipal 932, de 09 de outubro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Carreira Classificação de cargos e Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão Funcional da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:A63CE247**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 120, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 120, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DA COSTA**, Matrícula n.º 530-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2024 a 04/08/2025, a serem gozadas de 02/02/2023 a 03/03/2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de janeiro de 2027.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:BE8C7FB3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 121, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 121, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, conforme composição a seguir:

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA

Presidente da Comissão

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Membro da Comissão

FRANCISCA FABIANA FERREIRA DA SILVA

Membro da Comissão
LUCAS PIRES FORMIGA
 Membro da Comissão
MARGARIDA MAGNA DE ASSIS SILVA
 Membro da Comissão

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 27 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:907FAAA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.*

PORTARIA Nº 91, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **BRUNO LOMBARDI MENDES COSTA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções no Gabinete Civil.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

* Republicada por incorreções

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A8F8C1D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 92, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **FRANCISCO EDINALDO MANICOBA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:398AD5A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 93, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A9BE7BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 94, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **ANTONIA FERREIRA DE PAIVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F4564DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **MARCIA FABIOLA DA SILVA EUFLAUZINO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral -

Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:94470B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 96, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **GLENA GARDENIA DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E1F498E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 97, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **PEDRO HUGO SANTOS DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Social, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:259839F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 98, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA IRAIDES DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D762A08B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 99, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o (a) Senhor (a) **THALES HENRIQUE BENTO DE SOUSA**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Cidadania e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 DE JANEIRO DE 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3AD984D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), NO SETOR DE COMPRAS, CONTROLE DE ESTOQUE, PESQUISAS MERCADOLÓGICAS E MEMORANDOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R\$ 14.400,00(quatorze mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais).
Alexandria - RN, 09 de janeiro de 2026

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:97770D28

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÕES DE SOFTWARE DE FATURAMENTO, SOFTWARE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SOFTWARE COLETA DE LEITURA, DESTINADOS AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO, durante este exercício financeiro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 03.203.151/0001-35, com endereço a Rua Piauí, 162 – Poço – CEP 52.061-040 – Recife/PE. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor: R\$ 25.080,00(vinte e cinco mil e oitenta reais)

Alexandria - RN, 16 de janeiro de 2026

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:BA9B3AC5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), NO SETOR DE COMPRAS, CONTROLE DE ESTOQUE, PESQUISAS MERCADOLÓGICAS E MEMORANDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Saae – Sistema Autônomo de Água e Esgoto. RATIFICAÇÃO: Presidente do Saae, em 09/01/2026.

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:C2F407FD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2026. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SOFTWARE DE FATURAMENTO, SOFTWARE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SOFTWARE COLETA DE LEITURA, DESTINADOS AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO, durante este exercício financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Saae – Sistema Autônomo de Água e Esgoto. RATIFICAÇÃO: Presidente do Saae, em 16/01/2026.

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:5ED07AD4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2025.02.26-0003**

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM TABLETE BALDE/PACOTE COM 14 KG), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00006/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICÍPIO

DE ALEXANDRIA/RN – 01 – LEGISLATIVO – 031 – AÇÃO LEGISLATIVA – 002 – PROCESSO LEGISLATIVO – 2.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN e **GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 07.519.8990001-00, com sede a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000. Com fulcro no nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, e nos termos do disposto na Cláusula Quinze do contrato, o prazo de vigência ali previsto fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 30/12/2025 a 22/12/2026. Alexandria - RN, 30 de dezembro de 2025

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:4C74148F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **018/2026** da Dispensa de Licitação nº **001/2026**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.807/2025 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de pessoa física para prestação de serviços na segurança das festividades Carnavalescas de Almino Afonso, em praça pública neste município no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026**, no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 19 de janeiro de 2026

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:C28A3F36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **019/2026** da Dispensa de Licitação nº **002/2026**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.807/2025 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços bombeiro civil no monitoramento e suporte as festividades Carnavalescas de Almino Afonso, junto com a Polícia Militar na prevenção e combate a incêndio, pânico e remoção de pacientes, em praça pública neste município no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026**, no valor de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino

Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 26 de janeiro de 2026

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:178538C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2026**

CONTRATO: Nº 016/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: JOSE LOURIVAL GOMES PINHEIRO

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na segurança das festividades Carnavalescas de Almino Afonso, em praça pública neste município no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.015 – Secretaria Municipal de Cultura - 13.392.0048 2050 – Apoio as Festividades do Carnaval de Almino Afonso - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoas Física – PF.

VIGÊNCIA: 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:FA3A0BBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2026**

CONTRATO: Nº 017/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços bombeiro civil no monitoramento e suporte as festividades Carnavalescas de Almino Afonso, junto com a Polícia Militar na prevenção e combate a incêndio, pânico e remoção de pacientes, em praça pública neste município no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.015 – Secretaria Municipal de Cultura - 13.392.0048 2050 – Apoio as Festividades do Carnaval de Almino Afonso - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.22 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica – PJ – Festividades e Homenagens.

VIGÊNCIA: 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:8F046218

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na segurança das festividades Carnavalescas de Almino Afonso, em praça pública neste município no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026.

CONTRATADO: JOSE LOURIVAL GOMES PINHEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.807/2025 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 19 de janeiro de 2026

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:E90D454B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços bombeiro civil no monitoramento e suporte as festividades Carnavalescas de Almino Afonso, junto com a Polícia Militar na prevenção e combate a incêndio, pânico e remoção de pacientes, em praça pública neste município no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.807/2025 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 26 de janeiro de 2026

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E58BF829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2026

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 001/2026, com base no Decreto Federal nº 12.807/2025 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de pessoa física para prestação de serviços na segurança das festividades Carnavalescas de Almino Afonso, em praça pública neste município no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 19 de janeiro de 2026

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:3965F3B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2026

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 002/2026, com base no Decreto Federal nº 12.807/2025 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços bombeiro civil no monitoramento e suporte as festividades Carnavalesca de Almino Afonso, junto com a Polícia Militar na prevenção e combate a incêndio, pânico e remoção de pacientes, em praça pública neste município no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 26 de janeiro de 2026

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:61E5E30B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2026

Dispõe sobre o credenciamento, organização e priorização de comerciantes locais para o exercício de atividades comerciais temporárias durante as festividades carnavalescas no Município de Almino Afonso/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições Legais, especialmente aquelas firmadas pelo Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para ordenar o uso do solo urbano e o uso do espaço público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a organização, a higiene e a mobilidade urbana durante as festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO a limitação do espaço público disponível para instalação de barracas e estruturas temporárias;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização e fortalecimento da economia local;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o credenciamento obrigatório para o exercício de atividades comerciais temporárias, por meio de barracas, trailers, carrinhos ou estruturas similares, durante as festividades carnavalescas, previstas para ocorrer, este ano, no período entre 14/02/2026 e 17/02/2026.

Art. 2º O número de autorizações será limitado, observados critérios de segurança, organização urbana, capacidade do local e interesse público.

Art. 3º Terão prioridade no credenciamento os comerciantes residentes e domiciliados no Município de Almino Afonso/RN, desde que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Decreto e nas normas municipais aplicáveis.

§1º No total, serão destinadas 15 (quinze) vagas, a serem preenchidas, originalmente e prioritariamente, entre os comerciantes locais, a se realizar, impreterivelmente, no prazo de 48hrs. (quarenta e oito horas) a contar da data da publicação deste Decreto.

§2º Não preenchidas em sua totalidade as vagas destinadas aos comerciantes locais, as autorizações remanescentes poderão ser concedidas a comerciantes de outros municípios, mediante disponibilidade de espaço e atendimento às exigências legais, respeitado o prazo estabelecido no §1º.

Art. 4º Para fins de credenciamento, serão exigidos, no mínimo:

- I** – documento de identificação do responsável;
- II** – comprovante de residência ou domicílio comercial;
- III** – pagamento das taxas municipais, quando aplicáveis;
- IV** – cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança;
- V** – alvará temporário expedido pelo Município.

Art. 5º O exercício de atividade comercial temporária sem o devido credenciamento sujeitará o infrator às seguintes sanções:

- I** – advertência;
- II** – multa administrativa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- III** – apreensão da estrutura e mercadorias;
- IV** – demais sanções previstas na legislação municipal.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Administração, com apoio da fiscalização municipal e demais órgãos competentes, o cumprimento e a fiscalização deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 27 de janeiro de 2026.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:EB21F79C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em inteira conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no art. 73, inciso II, “a”,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. VALDEMAR SEVERINO DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, lotado sob a matrícula nº 412 no Gabinete da Prefeita deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 27 de janeiro de 2026.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:EA6AABA2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. VALDEMAR SEVERINO DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 095.281.984-81, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, TURISMO E LAZER, NÍVEL CC1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 27 de janeiro de 2026.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:6BC75254**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ELYSSON VINÍCIUS CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 706.331.674-52, para ocupar o cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, NÍVEL CC1 B.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:01197F7C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 -
PROCESSO Nº. 114001/2026**

CONTRATANTE-LOCATÁRIO: Município de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, nº 118, Centro, CEP 59515-000, Angicos/RN, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Miguel Pinheiro Neto.

CONTRATADO-LOCADOR: Sr. Mateus Araújo Da Costa, CPF nº 108.239.074-73, Residente na Rua Gamaliel Martins Bezerra – SN – Alto da Alegria - Angicos/RN, CEP 59515-000.

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações da casa dos Conselhos Municipais e do Conselho Tutelar, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.245/1991.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, com início em 27/01/2026 e término em 26/01/2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.003 - SEC. MUN.ADM. PLANEJ.LICIT. CONTR.COMP/TECN

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE.

Projeto/Atividade: 2008 - Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Adm. Planej., Licit., Cont e Compras

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2026

Angicos/RN, em 27 de Janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leslie Rayssa Pinheiro de Melo

Código Identificador:9BD09B20

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025 - PROCESSO Nº. 922003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ Nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: FERREIRA ADVOCACIA S/C, CNPJ. Nº 07.924.247/0001-43

OBJETO: Contratação de serviço de auditoria jurídica tributária para grandes empreendimentos de energias renováveis e suporte assistencial ao contencioso administrativo e judicial desta seara para o Município de Angicos/RN.

VALOR: O percentual de 20% sobre o benefício econômico obtido pelo Município (ad exitum)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE.

Projeto/atividade: 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1500000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, C; da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2025 em vigor até 29 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – Pela Contratante e Thaísa Gama Ferreira – Pela contratada

Angicos/RN, em 29 de dezembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leslie Rayssa Pinheiro de Melo

Código Identificador:29383EB8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2026 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 123016/2026

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação da empresa G M DE ALENCAR FERNANDES especializada em show artístico, para a prestação do serviço da atração GIANNINI para apresentação no Carnaval de Angicos 2026, realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, no Largo do Mercado Público, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO.....: G M DE ALENCAR FERNANDES - CNPJ: 26.918.460/0001-97

VALOR GLOBAL.....: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.008 - SEC.

MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2061- Manutenção dos Serviços da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 27 de janeiro de 2026.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

CPF: 059.***.***-07

Agente de Contratação

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:E7EE0B68

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2026 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 123014/2026

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação da empresa ELAYNE TYNE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA especializada em show artístico, para a prestação do serviço da atração ELAYNE TYNE para apresentação no Carnaval de Angicos 2026, realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, no Largo do Mercado Público, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO.....: ELAYNE TYNE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 51.851.420/0001-12

VALOR GLOBAL.....: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.008 - SEC.

MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2061- Manutenção dos Serviços da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 27 de janeiro de 2026.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

CPF: 059.***.***-07

Agente de Contratação

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:819DB408

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2026 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 123009/2026

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação da empresa SUCESSO PROMOÇÕES & EVENTOS especializada em show artístico, para a prestação do serviço da atração RAFINHA para apresentação no Carnaval de Angicos 2026, realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, no Largo do Mercado Público, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO.....: SUCESSO PROMOÇÕES & EVENTOS - CNPJ: 27.141.623/0001-30

VALOR GLOBAL.....: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.008 - SEC.

MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2061- Manutenção dos Serviços da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 27 de janeiro de 2026.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

CPF: 059.***.***-07

Agente de Contratação

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:2747B304

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2026 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 123007/2026

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação da empresa HOTEL TERRA DO SAL LTDA especializada em show artístico, para a prestação do serviço da atração BANDA INALA para apresentação no Carnaval de Angicos 2026, realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, no Largo do Mercado Público, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO.....: HOTEL TERRA DO SAL LTDA – CNPJ 12.045.204/0001-28

VALOR GLOBAL.....: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.008 - SEC.

MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2061- Manutenção dos Serviços da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 27 de janeiro de 2026.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

CPF: 059.***.***-07

Agente de Contratação

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:10EA24C3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2026 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 123010/2026

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação da empresa ARLAN DE SOUZA SILVA-ME especializada em show artístico, para a prestação do serviço da atração BANDA LEVAÊ para apresentação no Carnaval de Angicos 2026, realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, no Largo do Mercado Público, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO.....: ARLAN DE SOUZA SILVA-ME – CNPJ 32.033.742/0001-00.

VALOR GLOBAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.008 - SEC.

MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2061- Manutenção dos Serviços da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 27 de janeiro de 2026.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

CPF: 059.***.***-07

Agente de Contratação

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:D5074AD7

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 123007/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2026 – INEX. NLLC**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa HOTEL TERRA DO SAL LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da empresa HOTEL TERRA DO SAL LTDA especializada em show artístico, para a prestação do serviço da atração BANDA INALA para apresentação no Carnaval de Angicos 2026, realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, no Largo do Mercado Público, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO: HOTEL TERRA DO SAL LTDA

CNPJ: 12.045.204/0001-28

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 27 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:70F3A3E0

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 123009/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2026 – INEX. NLLC**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74,

inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SUCESSO PROMOÇÕES & EVENTOS, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da empresa SUCESSO PROMOÇÕES & EVENTOS especializada em show artístico, para a prestação do serviço da atração RAFINHA para apresentação no Carnaval de Angicos 2026, realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, no Largo do Mercado Público, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO: SUCESSO PROMOÇÕES & EVENTOS

CNPJ: 27.141.623/0001-30

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 27 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:A6F27D34

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 123010/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2026 – INEX. NLLC**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ARLAN DE SOUZA SILVA-ME, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da empresa ARLAN DE SOUZA SILVA-ME especializada em show artístico, para a prestação do serviço da atração BANDA LEVAÊ para apresentação no Carnaval de Angicos 2026, realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, no Largo do Mercado Público, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO: ARLAN DE SOUZA SILVA-ME

CNPJ: 32.033.742/0001-00

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 27 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:E704127C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 123014/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2026 – INEX. NLLC

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ELAYNE TYNE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 51.851.420/0001-12**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da empresa ELAYNE TYNE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA especializada em show artístico, para a prestação do serviço da atração ELAYNE TYNE para apresentação no Carnaval de Angicos 2026, realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, no Largo do Mercado Público, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO: ELAYNE TYNE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 51.851.420/0001-12

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 27 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:34F94DBD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 123016/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026 – INEX. NLLC

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **G M DE ALENCAR FERNANDES CNPJ: 26.918.460/0001-97**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da empresa G M DE ALENCAR FERNANDES especializada em show artístico, para a prestação do serviço da atração GIANNINI para apresentação no Carnaval de Angicos 2026, realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, no Largo do Mercado Público, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO: G M DE ALENCAR FERNANDES
CNPJ: 26.918.460/0001-97

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 27 de janeiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:08924893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO- CT Nº 00054/2026 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00011/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E
URBANISMO DE ANTÔNIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NA RUA PEDRO LÚCIO, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN, COM UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 924/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa Eletrônica nº 00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recurso de Transferência Estadual: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 09 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO INFRAESTRUTURA E URBANISMO PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL NA ZONA URBANA – 04.122.0029.1172.0000 4 DESPESAS DE CAPITAL 4 INVESTIMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA:** até 27/03/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo de Antônio Martins e: CT Nº 00054/2026 - 27.01.26 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ **.*.155/0001-**- R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Antônio Martins - RN, 27 de Janeiro de 2026

FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA -

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:1727CE6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0177/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APROVA O CRONOGRAMA FINANCEIRO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DEZEMBOLSO E O DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APODI PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS SABINO DA COSTA NETO – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e publicação do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, bem como o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a importância do planejamento financeiro para a boa gestão dos recursos públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o Cronograma Financeiro, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação do Município de Apodi para o exercício financeiro de 2026, elaborados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Os instrumentos mencionados no artigo anterior passam a integrar este Decreto como anexos I, II e III, respectivamente, e deverão ser observados por todos os órgãos da Administração do Município.

Art. 3º - A execução orçamentária e financeira do Município deverá obedecer aos limites, metas e programação estabelecidos nos anexos deste Decreto, podendo ser ajustados, quando necessário, mediante atualização promovida pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, desde que preservado o equilíbrio fiscal.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Finanças acompanhar, avaliar e, quando necessário, propor ajustes na programação financeira e no cronograma de desembolso, visando ao cumprimento das metas fiscais e ao adequado fluxo de caixa municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 27 de janeiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:1338631D

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:AC367425

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 680/2026

LEI 680/2026

Regulamenta o horário de festas e eventos públicos no Município de Arez e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Artigo 1º. Esta Lei estabelece as normas reguladoras para os horários de início e término de festas e eventos públicos realizados em logradouros, praças, parques e demais bens de uso comum do povo no território do Município de Arez, visando o controle da poluição sonora e a garantia do sossego público.

Parágrafo Único: As disposições aqui contidas aplicam-se a todos os eventos organizados diretamente pela Municipalidade, bem como àqueles realizados por terceiros que dependam de autorização, permissão ou licenciamento do Poder Público Municipal para a utilização de espaços públicos com emissão sonora.

Artigo 2º. Para fins desta Lei, considera-se evento público qualquer atividade recreativa, cultural, religiosa, esportiva ou política que utilize sonorização mecânica ou eletrônica, bandas ao vivo, trios elétricos ou similares, cujos ruídos ultrapassem os limites da propriedade ou do local de origem, afetando a vizinhança e a coletividade.

CAPÍTULO II DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

Artigo 3º. Fica estabelecido que o horário padrão para a realização de festas e eventos públicos que envolvam a emissão de sons ou ruídos no Município de Arez será das 22h00 (vinte e duas horas) às 02h00 (duas horas) da manhã do dia seguinte.

Artigo 4º. As festividades tradicionais de grande relevância, como Festa dos Santos Reis, Festa da Padroeira, Emancipação Política e o Réveillon, por possuírem dinâmicas próprias que podem demandar uma extensão pontual do cronograma, iniciará às 22h (vinte e duas horas) e terminará às 4h (quatro horas) do dia seguinte.

Parágrafo Único: Este intervalo compreende o período em que é permitida a atividade ruidosa máxima autorizada para o evento, devendo os organizadores cessar integralmente qualquer sonorização externa ao atingir o limite de horário fixado neste artigo, sob pena de interrupção imediata da festividade pela autoridade fiscalizadora.

Artigo 5º. O horário de término previsto no Artigo 3º poderá ser prorrogado, em caráter excepcional e devidamente justificado, por mais 1 (uma) hora, permitindo-se o encerramento das atividades ruidosas até às 3h (três horas) da manhã, da mesma forma o horário previsto no Artigo 4º poderá ser prorrogado, por mais 1 (uma) hora, permitindo-se o encerramento das atividades ruidosas às 5h (cinco) horas da manhã.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata desses artigos dependerá de autorização expressa do Poder Executivo Municipal e será concedida apenas em ocasiões de comprovado interesse público, relevância cultural ou em datas constantes no calendário oficial de eventos do Município, tais como as festas dos Santos Reis, festividades juninas, comemorações de final de ano e aniversários da cidade e festa da padroeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA PORTARIA Nº 1045/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Nº 0020/2025, de 19 de fevereiro de 2025 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 1.000,00 (mil reais) ao (a) senhor (a), **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 29 de janeiro de 2026, para participar de audiência com o Secretaria de Segurança do Estado sobre o Carnaval 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de janeiro de 2026.

Artigo 6º. A solicitação para a prorrogação excepcional do horário deverá ser formalizada pelo responsável pelo evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, contendo o cronograma detalhado das atrações e o plano de segurança e dispersão de público.

Parágrafo Único: A municipalidade, ao analisar o pedido de extensão, deverá considerar o impacto sonoro na região, a disponibilidade de policiamento e as condições de tráfego, podendo condicionar a prorrogação à adoção de medidas mitigadoras de ruído ou ao reforço de vigilância privada nas áreas adjacentes.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Artigo 7º. A fiscalização do cumprimento dos horários e das normas de emissão sonora caberá aos órgãos competentes da estrutura administrativa municipal, que poderão atuar em conjunto com as forças de segurança pública estaduais e federais.

Parágrafo Único: Constatado o descumprimento do horário de término fixado no alvará de autorização ou nesta Lei, o agente fiscalizador determinará a imediata interrupção da sonorização e o encerramento do evento, lavrando o respectivo auto de infração de acordo com a gravidade da conduta.

Artigo 8º. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei sujeitará os infratores, sejam eles promotores públicos ou privados, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis: advertência por escrito na primeira ocorrência que envolva atrasos mínimos e não reincidentes; aplicação de multa pecuniária a ser fixada em regulamento próprio, variando de acordo com a extensão do excesso de horário e o nível de ruído verificado; suspensão da licença para a realização de eventos futuros por período de até 2 (dois) anos em caso de reincidência específica.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º. Os eventos realizados em locais fechados, como clubes, salões de festas e estabelecimentos comerciais, continuam regidos pelas normas gerais do Código de Posturas e pela legislação ambiental pertinente, devendo, todavia, buscar a harmonização com os limites temporais estabelecidos nesta Lei quando houver impacto direto no sossego público exterior.

Parágrafo Único: A regulamentação específica quanto aos valores das multas e procedimentos de aferição de ruídos será objeto de decreto do Poder Executivo, a ser expedido no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta norma.

Artigo 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário que estabeleçam horários divergentes para eventos públicos.

Arez/RN, 27 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:9A9A11BD

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 681/2026

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE AREZ – AMAREZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Arez-RN – AMAREZ, CNPJ: 34.392.249/0001-01, com endereço na Rua Joaquim de Lima Galvão, 24, Centro, Arez-RN, CEP: 59.170-000.

Parágrafo Primeiro. Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Arez-RN – AMAREZ é declarada por Lei Municipal n.º 543/2020 como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Segundo. O prazo de vigência do convênio de que trata este artigo será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos, limitados a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Terceiro. Para fins do convênio de que trata o *caput* deste artigo, fica concedido ao instituto Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Arez-RN – AMAREZ, a título de subvenção o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) por ano, em desembolsos mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo Quarto. O convênio somente poderá ser assinado entre as partes mediante a apresentação de um plano de trabalho e obrigatoriedade de prestação de contas semestral dos recursos recebidos, sob pena imediata de cancelamento do convênio e adoção das medidas cabíveis à espécie.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal consignará dotação orçamentária nos orçamentos anuais para o pagamento da subvenção concedida nos termos desta lei durante a vigência do convênio.

Parágrafo Único. O valor da subvenção somente poderá ser alterado mediante lei municipal específica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correm à conta da dotação orçamentária disponível.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, 27 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:C8D15A35

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 682/2025

Dispõe sobre o reajuste do vencimento do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, para adequação ao valor do salário mínimo nacional vigente a partir de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o vencimento base do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-004, constante na estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O vencimento do cargo referido no *caput* passa a ser de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), em conformidade com o valor do salário mínimo nacional fixado pelo Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Os demais cargos da estrutura administrativa da Câmara Municipal, cujos vencimentos já se encontram acima do piso nacional estabelecido, permanecem com seus valores inalterados, conforme tabela de vencimentos vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **1º de janeiro de 2026**.

Arez/RN, 27 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:37109CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 130901/2024 - ADESAO DE LICITAÇÃO Nº
002/2024 - PROCESSO Nº 127.378/2024

Extrato do SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 130901/2024, firmado em 13/09/2024;

Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

Contratada: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.290.899/0001-49;

Objeto: alterar o valor global do Contrato Nº 130901/2024, conforme **Cláusula 14ª – Das Alterações**, previsto no art. 124, I, b, da Lei Federal nº 14.133/2021, será concedido um acréscimo do valor contratado em aproximadamente **24%** (vinte e quatro por cento), a ser distribuído no item 01, referente ao Contrato nº 130901/2024, oriundo da licitação na modalidade Adesão de Licitação nº 002/2024, Processo Administrativo nº 127.378/2024, do valor global contratado inicialmente, tudo em conformidade com a legislação vigente;

Cobertura Orçamentária:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recurso específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Arez/RN, para o exercício de 2026, conforme Lei Municipal nº 676/2025, de 27 de dezembro de 2025;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira, e pela **Contratada**, Adriano de Alexandria de Oliveira.

Arez/RN, 27 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:9C113230

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

Processo Administrativo nº: 04010002/2021

Contratante: Município de Baía Formosa/RN, CNPJ nº 08.161.341/0001-50.

Contratada: Banco do Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

Objeto: Reajuste dos valores das tarifas de recebimento dos serviços bancários, conforme índice INPC (IBGE), bem como prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026.

Valores reajustados: Tarifa de recebimento por pagamento em correspondentes bancários, internet e autoatendimento: R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos) por operação.

Vigência: De 01/01/2026 a 31/12/2026.

Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 28 de dezembro de 2025.

Baía Formosa/RN, 28 de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita Municipal
Contratante

ANTÔNIO CARLOS SANTOS JUNIOR

Banco do Bradesco S/A
Contratada

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:7D920E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **ANA GISELLE DA SILVA CLAUDIO** para o cargo de Assessora Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 27 de janeiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:8227927E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JHONE SANTOS DA SILVA** para o cargo de Assessor Executivo, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 27 de janeiro 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:40451F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

TERMO DE POSSE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Baía Formosa, empossa o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, RG: **002.234.930 SSPDS/RN**, CPF: **104.908.734-80**, sendo ele suplente convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 12 de janeiro a 12 de junho de 2026, para substituir os Conselheiros Tutelares titulares que estarão gozando de férias no corrente ano.

Para constar, eu **Vânia Duarte da Silva** com exercício na presidência do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do município de Baía Formosa, lavrei o presente **TERMO**.

Baía Formosa/RN, 12 de janeiro de 2026.

VANIA DUARTE DA SILVA
Presidente do CMDCA

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:D86F98F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
***AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Setor de Compras e Complementos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 71/2023 e demais normas aplicáveis.

Informa-se que serão recebidas propostas adicionais para seleção da proposta mais vantajosa, as quais poderão ser apresentadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal ou enviadas por e-mail, conforme orientações a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de Mochila destinadas aos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Baraúna/RN, para o exercício de 2026, visando à valorização profissional e ao aprimoramento das condições de trabalho docente, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Data Limite para Recebimento das Propostas: 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

E-mail: comprasbaraunarn@gmail.com

Endereço e Horário: Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira,

Os interessados poderão, caso desejem, solicitar o Termo de Referência correspondente, o qual estará disponível para envio mediante requisição formal, seja presencialmente no Setor de Compras e Complementos ou por correspondência eletrônica encaminhada ao e-mail institucional informado, garantindo pleno acesso às especificações, condições e demais elementos necessários à formulação das propostas.

Baraúna/RN, 26 de janeiro de 2026.

GILDEON CARVALHO BEZERRA
Gerente de Compras e Complementos

- ANEXO ÚNICO -

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[RAZÃO SOCIAL]
[CNPJ]
[ENDEREÇO]
[CONTATOS]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Confecção de mochilas para notebook, cor preta, Medindo 40 centímetros de altura 32 centímetros de largura 12 centímetros de profundidade confeccionada em couro sintético toda forrada com nylon resinado com 9 compartimentos, sendo 3 compartimentos frontal, 5 compartimentos interno, 1 compartimento central, alças acolchoadas Fita de 30 mm C.A., reforçada castelinho de 30 mm reforçado Zíper número 10 com a logomarca do evento estampa em baixo relevo.	Unidade	473		
Valor Total: (valor por extenso)					

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

[Cidade]/[UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do Representante Legal
CPF:

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5ECB28B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços 039/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 84357884-2025 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PE – SRP

Aos 06 de maio de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos Para Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 31.151.224/0001-28 -
Endereço: Rua Santos Dumont - CEP: 99709370 - UF: RS -
Município: Erechim - Telefone: (54) 3194-0240, Email:

anjomedi@anjomedi.com.br, Representado por : LAIANA PANIZ, CPF nº 040.544.750-78.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Unitário	Valor	Valor Total
0158	NIFEDIPINO 20MG	UNIDADE	BRAINFARMA	18.000 CPR 0,1	R\$	R\$ 2.520,00
0184	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	UNIDADE	ACCORD	30.000 CPR 0,3	R\$	R\$ 10.500,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$	R\$ 13.020,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- fraudar a licitação
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - as peculiaridades do caso concreto.
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de MAIO de 2025.

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Anjomedistribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ nº 31.151.224/0001-28
LAIANA PANIZ,
CPF nº 040.544.750-78

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:538D6216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, inscrita no CNPJ n. 09.428.483/0001-02, com endereço na Rua Major Arthur, 73, Centro, Barcelona/RN, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Lopes Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) C A DOS SANTOS STUDIO ME, inscrita no CNPJ nº 14.018.189/0001-54, com sede na RUA PITOMBEIRA 63, CENTRO, SÃO PAULO DO POTENGI/RN, 59460-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Carlos André dos Santos, inscrito no CPF 036.810.754-09, sócio administrador, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2026. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Barcelona/RN, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ 08.002.180/0001-52

Contratante

C A DOS SANTOS STUDIO

CNPJ nº 140181890001-54

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:7856A235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

CONTRATADA 01: RENAN CRUZ DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.671.838/0001-24, com sede em Ceará-Mirim/RN, representada por Renan Cruz da Costa, brasileiro, cantor e empresário, para a realização de show artístico no dia 14 de fevereiro de 2026, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONTRATADA 02: JACKES MITTERRAND SILVA DE MEDEIROS BEZI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.296.554/0001-20, com sede na Rua Taquaritinga, nº 47b, Potengi, Natal-RN, CEP 59124-670, representada por Jackes Mitterrand Silva de Medeiros,

brasileiro, empresário, sócio administrador, portador do CPF nº 058.495.734-37, para a realização de show da Banda Última Hora no dia 15 de fevereiro de 2026, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CONTRATADA 03: A N GABRIEL PEREIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.784.116/0001-89, com sede na PC. Antônio Gomes Câmara, nº 3, Riachuelo/RN, CEP 59470-000, representada por Nazareno Gabriel Pereira Filho, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.843.218 e CPF nº 031.073.274-33, para a realização de show da banda Forró Ostentado no dia 17 de fevereiro de 2026, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços artísticos (shows musicais), com foco na animação, entretenimento e execução das festividades inerentes ao Carnaval do Povo 2026, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Bento Fernandes/RN.

Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Recursos Orçamentários:

Órgão:.....02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária:.....09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Função:.....13 CULTURA

Subfunção:.....392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa:.....0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER

Ação:.....2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

Natureza da Despesa:.....3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FÍSICA

Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA

Fonte de Recurso:.....15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Base Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro nas justificativas técnicas e jurídicas constantes nos autos do processo de inexigibilidade.

Vigência contratual: O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até a conclusão dos eventos e liquidação dos pagamentos.

Bento Fernandes/RN, 27 de julho de 2026.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Varela da Câmara

Código Identificador:8D07339A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2026 - GP**

PORTARIA Nº 002/2026 - GP Bento Fernandes/RN, em 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **Ivanderlam Tomaz de Souza**, inscrito no CPF nº 077.368.214-70 para exercer o cargo **Comissionado de Assessoria Administrativa – CC-6**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos** do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:387D6A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2026 - GP**

PORTARIA Nº 013/2026 - GP Bento Fernandes/RN, em 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **Paulo Cesar Teixeira Nunes**, inscrito no CPF nº 051.523.594-64 para exercer o cargo **Comissionado de Assessoria Administrativa – CC-6**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos** do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:B2173EA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
DESIGNAÇÃO GESTOR DE RECURSOS**

PORTARIA Nº 005/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DOS RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/IPBS.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/IPBS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Lei Municipal 240/2013 de 29 de maio de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 89 da Portaria MTP no 1.467/2022, que estabelece a obrigatoriedade de designação formal do responsável pela gestão e aplicação dos recursos do RPPS, bem como de sua inscrição no Cadastro Nacional de Gestores do RPPS - CADPREV,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, aplicação e controle dos recursos previdenciários, observando os princípios da legalidade, moralidade, transparência, segurança, rentabilidade e solvência, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **GILVANILSON SILVA PAULINO**, portador do CPF nº 702.460.874-98 e RG nº 003.386.440 - ITEP/RN,

ocupante do cargo de Diretor Presidente do IPBS, para exercer a função de Gestor de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN, ficando responsável pela administração, aplicação e acompanhamento dos recursos financeiros vinculados ao RPPS, na forma da legislação vigente e das normas do Ministério da Previdência.

Art. 2º Compete ao Gestor de Recursos do RPPS:

I - Assegurar que a gestão dos recursos atenda às exigências legais, em especial as previstas nas Leis Federais no 9.717/1998 e no 10.887/2004, na Constituição Federal e nas normas do Ministério da Previdência;

II - Acompanhar e executar a política de investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência;

III - zelar pela observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos;

IV - Encaminhar, quando exigido, relatórios de investimentos, prestações de contas e demais informações obrigatórias ao Ministério da Previdência, ao Tribunal de Contas do Estado e aos órgãos de controle interno e externo;

V - Manter atualizados os registros junto ao CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social.

Art. 3º Esta designação será comunicada ao Ministério da Previdência, por meio do CADPREV, para fins de regularização e habilitação do responsável junto ao Regime Próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Boa Saúde/RN, 27 de janeiro de 2026.

FRACIANE PAULA DA SILVA TINÔCO

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro Do IPBS
Portaria nº 014/2025

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:56F0E30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE ATA DA SESSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais e materiais destinados ao uso nas oficinas de musicalização, atividades pedagógicas, culturais e musicais visando atender as ações e necessidades do município de Boa Saúde/RN.

No dia 28 de Janeiro de 2026, às 10:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito à RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA. Nº: 434, CENTRO-BOA SAÚDE/RN, a Comissão de Contratação, designados através da Portaria nº 013 de 19 de Janeiro de 2026.

O aviso de Contratação foi veiculado no meio de publicidade legal no dia 04 de Setembro de 2025, Diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Norte (Edição nº 3617, pag. 19).

Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta a Comissão de Contratação.

As empresas abaixo mencionadas enviaram proposta via e-mail:

EMPRESA	CNPJ	E-MAIL	DATA HORA	DE
TEONIO VIEIRA PINTO FILHO	08.390.833/0001-18	eletronicasomatel@gmail.com	05/09/2025 11h56min	às
MABEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	31.304.201/0001-06	eletromusical.adm@gmail.com	04/09/2025 13h23min	às
AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	52.171.660/0001-39	ams.edital@gmail.com	09/09/2025 13h58min	às

Analizados os documentos apresentados informamos que:

A empresa MABEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 31.304.201/0001-06 apresentou a proposta com os itens: 05,11, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 33 e 34 acima do valor de referência, solicitamos diligência para negociação e a mesma atendeu à solicitação para todos os itens. Os Documentos de Habilitação foram apresentados completos sem ressalvas, conforme estipulado no Termo de referência.

A empresa TEONIO VIEIRA PINTO FILHO

CNPJ: 08.390.833/0001-18, deixou de atender termo de referência a partir do item 9.2. (Exigências de habilitação).

A empresa AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 52.171.660/0001-39 apresentou proposta para os itens: 28, 29, 30,31 e 32. Os Documentos de Habilitação foram apresentados completos sem ressalvas, conforme estipulado no Termo de referência.

Tendo em vista, a análise das propostas e dos documentos de habilitação quanto aos critérios exigidos no Termo de Referência e aviso de Contratação a Comissão elaborou o seguinte quadro de classificação:

EMPRESA	CNPJ	Itens	VALOR DA PROPOSTA
MABEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	31.304.201/0001-06	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34 e 35.	R\$ 14.651,20 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	52.171.660/0001-39	28, 29, 30, 31 e 32	R\$ 16.448,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 039/2025 declaramos a licitante MABEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 31.304.201/0001-06 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34 e 35 ofertando o valor de R\$ 14.651,20 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e a licitante AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 52.171.660/0001-39 vencedora dos itens 28, 29, 30, 31 e 32 ofertando o valor de R\$ 16.448,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Para que surtam seus efeitos legais e jurídicos, assinamos o presente documento.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Agente de Contratação

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Agentes de Contratação

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS

Membro

BRENDA LINDAINEZ FERREIRA XAVIER

Membro

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:B36098D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

O Prefeito Municipal de BOA SAÚDE /RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o resultado do Pregão Eletrônico 042/2025 com OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARMACOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS FARMACOS DE SERVIDORES EM GERAL E CAMISAS DESTINADAS AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN. Realizado no dia 05 de Janeiro de 2026, às 09:00h, teve como vencedora as empresas: 51.543.641

DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE inscrita no CNPJ: 51.543.641/0001-23, dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 41, 49, 50, 51, 53, 54, 58, 59, 60, 61 e 62 no valor total de R\$ 266.305,54 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA inscrita no CNPJ: 11.886.312/0001-60 dos itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 34, 39, 42, 43, 44, 45, 55, 57, 63 e 64 no valor total de R\$ 453.283,54 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) os itens 09, 26, 27, 35, 36, 46, 47, 48, 52 e 56 foram considerados FRACASSADOS. CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Boa Saúde/RN, 27 de Janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:35023225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação da ATA DA SESSÃO e EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2025, no Diário Oficial do Município respectivamente nas páginas 30 e 33 e34 da Edição 3713 do dia 21 de janeiro de 2026 e o retorno do certame à fase de julgamento das propostas e habilitação.

Boa Saúde/RN, 26 de janeiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:A04DE8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2026, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de câmeras, junto ao sistema de segurança e monitoramento (CFTV), bem como, a manutenção preventiva e corretiva da torre de comunicação das câmeras de segurança pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, em favor de: INFOSAT - SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ. nº 07.510.396/0001-66, com sede na Rua Dr. Mário Câmara, 98, centro, Boa Saúde/RN, no valor global **R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil reais e quatrocentos reais)**.

Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº JOÃO MARIA MESQUITA, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 27 de janeiro de 2026.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
CPF: 113.394.454-09
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:6D42263D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - PROCESSO Nº. 54 /2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS CNPJ: 09.199.046/0001-56

OBJETO: Aditivo de prazo do contrato Nº 010/2025, que tem como objeto Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica em favor do Município de Boa Saúde/RN (atuação consultiva e jurisdicional), vinculados, principalmente, mas não exclusivamente, ao Direito Constitucional, ao Direito Administrativo, ao Tributário, ao Direito Previdenciário, ao Direito Financeiro e Orçamentário, a serem prestados por advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que não estejam impedidos ou incompatíveis com o exercício profissional e que detenham notória especialização na forma da lei, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em complementação técnica à atuação da Procuradoria-Geral do Município, sendo sempre do órgão municipal o poder de dirigir/direcionar a distribuição e supervisão dos trabalhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município

Vigência: de 27 de janeiro de 2026 à 27 de janeiro de 2027

Fundamento Legal: lei Nº 14.133/2021

Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Gabriella de Melo Souza Rodrigues Rebouças Barros.

DATA: 27 de janeiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:05FA168F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº. 118 /2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: AGRESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.015.261/0001-50

OBJETO: Aditivo de prazo, valor e quantidade do contrato Nº 020/2025, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS TIPO TRATORES, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município

Vigência: de 01 de março de 2026 à 01 de março de 2027

Fundamento Legal: lei Nº 14.133/2021

Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Fagner de Pontes Silva

DATA: 27 de janeiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:16020ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Ref. Processo Administrativo 021/2026

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Assunto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de câmeras, junto ao sistema de segurança e monitoramento (CFTV), bem como, a manutenção preventiva e corretiva da torre de comunicação das câmeras de segurança pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa: INFOSAT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ. nº 07.510.396/0001-66, com sede na Rua Dr. Mário Câmara, 98, centro, Boa Saúde/RN, no valor global de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Ação: 2007 Manutenção do Secretaria de Administração e Planejamento

Natureza de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

DETERMINO que se proceda, com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de câmeras, junto ao sistema de segurança e monitoramento (CFTV), bem como, a manutenção preventiva e corretiva da torre de comunicação das câmeras de segurança pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:D24AFA3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 - SEMEC - ELEIÇÕES GERAIS
ESCOLARES/2026

A Secretaria Municipal de Educação, estabelece normas, procedimentos e prazos sobre o processo de Eleição Gerais para escolha de diretores(as) e vice-diretores(as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bodó-RN, para o Triênio 2026-2028, constantes do Anexo I.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo com fundamento no art. 40, da Lei Complementar nº 001, de 2019, ocorrerá por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo considerado único voto de cada eleitor cadastrado, e assegurada a paridade de votos.

1.2- Haverá eleição direta para diretores(as) e vice-diretores(as) em todas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Bodó-RN, conforme os critérios estabelecidos, relacionados no Anexo I. exceto as unidades de ensino que não contemple o porte de aluno estabelecido na Lei Nacional de Diretrizes e Bases da Educação.

1.3- As eleições para diretores(as) e vice-diretores(as) das Escolas da Rede Municipal serão coordenadas pela Comissão Municipal Central de Gestão Democrática, instituída pela Portaria, de 02 de janeiro de

2026, a qual será denominada, neste período, de Comissão Eleitoral Central, com apoio da SEMEC.

1.4- Os interessados em se candidatar à eleição direta para diretor(a) e vice-diretor(a) deverão estar participando do curso de Formação de Gestores/Mentoria de Gestores, através da SME oferecido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que preencham critérios exigidos na Lei vigente.

1.5- A Comissão Municipal Central de Gestão Democrática possui a competência de garantir a efetivação da gestão democrática no âmbito do Sistema de Ensino Público Municipal, além de coordenar o processo eleitoral, possuindo regulamentação única para toda a Rede Municipal de Ensino.

1.6- Compete às SME, acompanhar e supervisionar os processos eleitorais escolares para escolha de diretor(a) e vice-diretor(a).

1.7- Os diretores(as) e vice-diretores(as) eleitos terão mandato de 03 (três) anos, o qual se iniciará no dia 01 de abril de 2026, triênio de 2026-2028.

2 - DA CANDIDATURA

2.1- A candidatura a função gratificada de diretor e vice diretor fica restrita, em cada eleição, a uma única unidade escolar da rede pública municipal, na qual o servidor esteja atuando, conforme citado no artigo 45, §1 da lei 001/2026.

2.2. Poderá concorrer às funções de diretor(a) ou de vice-diretor(a) o servidor efetivo da carreira do Magistério Público do município de Bodó-RN ou servidores do Quadro efetivo da SME, sendo vetada a candidatura isolada, salvo as unidades escolares em que o porte não comporta a função de vice-diretor(a).

a) ser servidor público de provimento efetivo do quadro em magistério da secretaria municipal de educação de Bodó, que tenha concluído o estágio probatório, exigido o tempo mínimo de 02(dois) anos de lotação e atuação na escola a que irá concorrer;

b) possuir diploma de graduação em nível superior em pedagogia, ou curso normal superior ou licenciatura, de graduação plena, em áreas específicas;

c) não estar, nos 05 (cinco) anos anteriores à data da candidatura para a função, sofrendo efeitos de condenação judicial civil, penal ou administrativa com trânsito em julgado, e ainda não tenha sido punido por decisão de sindicância ou processo administrativo disciplinar por irregularidades previstas na Lei Complementar nº 001/2009, nos últimos cinco anos anteriores;

d) estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;

e) não ter pendências financeiras nas prestações de contas junto aos setores da SME, dos Programas do FNDE, ou ter prestações de contas anteriores consideradas irregulares;

f) estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

g) estar em dia com as obrigações eleitorais;

h) ter disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício da função a que concorre;

i) ter assumido o compromisso de estar participando e concluir o curso de Formação de Gestores/Mentoria de Gestores, através da SME oferecido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que preencham critérios exigidos na Lei vigente.

2.3- A candidatura à função gratificada de diretor(a) ou de vice-diretor(a) fica restrita, em cada eleição, a uma única Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Bodó-RN, na qual o servidor esteja atuando;

2.4- Não serão considerados habilitados os candidatos que se encontram na situação descrita no art. 1º, I, e, itens 1 a 10, f, g e h, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

2.5- Apresentar o Plano de Trabalho para Gestão da Escola, explicitando os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão da escola; divulgar os objetivos e as metas para melhoria da qualidade da educação, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público e as formas de acompanhamento na avaliação das ações pedagógicas;

2.6- Apresentar a Declaração de Participação com desempenho satisfatório de 60% do Curso de Formação de Gestores /Mentoria de Gestores, oferecido pelo MEC, ou por Instituição credenciada para esse fim;

2.7- Apresentar o diploma de graduação em nível superior, curso normal superior ou licenciatura, de graduação plena, em áreas específicas e outros documentos solicitados no ato de inscrição;

2.8- Ficam impedidos de exercer numa mesma Unidade de Ensino as funções de diretor(a) e vice-diretor(a) cônjuge e companheira, ascendentes e descendentes até segundo grau, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

3 - DA INSCRIÇÃO NO CURSO

3.1- O Curso de Formação de Gestores para os servidores que pretendem apresentar candidatura à função de diretor(a) e vice-diretor(a) das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Bodó-RN, será oferecida a distância, em ambiente virtual de aprendizagem, credenciados pelo MEC.

4 - DO PROCESSO ELEITORAL ESCOLAR

4.1- A Associação de Pais e Mestres coordenará o processo de escolha e designará os integrantes da Comissão Eleitoral Escolar em cada Unidade de Ensino constituída paritariamente por representantes da comunidade escolar.

4.2- A Comissão Eleitoral Escolar terá seguintes atribuições:

- a) orientar os candidatos na inscrição das chapas;
- b) organizar as apresentações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola;
- c) divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e recursos;
- d) designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a instalação do programa de votação;
- e) cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Edital e na Lei Complementar nº 001/2019;
- f) homologar as listas a que se refere o art. 50 da Lei vigente.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

5.1- A Comissão Eleitoral Central será responsável pela homologação das inscrições das candidaturas, após emissão do Nada Consta pela Coordenadoria de Administração de Pessoal e Recursos Humanos e Nada Consta de pendências financeiras nas prestações de contas junto aos setores da SME, dos programas: PDDE e suas ações agregadas;

5.2- Cabe à Comissão Eleitoral Central atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Escolares e julgar os recursos interpostos durante o processo eleitoral.

6 - DAS COMISSÕES ELEITORAIS

6.1- O processo eleitoral das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bodó-RN contará com a Comissão Eleitoral Central e com o apoio da SEMEC, por meio dos Técnicos de Gestão, normatizados pela Portaria- Nº de 19 de outubro de 2020.

6.2- A Comissão Eleitoral Escolar emitirá o Relatório de Apuração do Resultado Final, coletará as assinaturas e encaminhará cópias a SME e à Comissão Eleitoral Central para homologação e nomeação pela Secretário Municipal de Educação e Chefe do Poder Executivo.

7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

7.1- As atividades escolares previstas para o dia de eleição serão normais;

7.2- A Comissão Eleitoral Escolar organizará horário de votação das turmas da Unidade Escolar, de acordo com o funcionamento da aula do estudante;

7.3- Fica assegurado aos estudantes o direito de votar em horário diferente do seu turno de aula;

7.4- O eleitor habilitado a votar o fará na Unidade de Ensino de origem, desde que atendam aos critérios estabelecidos no art. 50 da Lei Complementar nº 001/2019;

7.5- Mãe, pai ou responsável legal votará para eleição de diretor(a) e vice-diretor(a) das Unidades as quais o estudante esteja vinculado, na escola de origem do aluno, independentemente do voto deste;

7.6- São eleitores, única e exclusivamente, os constantes na lista de votação homologada pela Comissão Eleitoral Escolar, os quais terão direitos a um voto no dia da eleição.

8 - DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1A apresentação dos Candidatos acontecerá por meio de campanha eleitoral permitida, exclusivamente, no período de 16 e 17 de março de 2026, para diretor(a) e vice-diretor(a) das Unidades de Ensino e durante o período da campanha eleitoral, serão vedadas:

- a) propaganda de caráter político-partidário;
- b) atividades de campanha antes do tempo estipulado e que não atendam ao prescrito pela Comissão Municipal Central de Gestão Democrática no papel de Comissão Eleitoral Central;

c) distribuição de brindes ou camisetas;

d) remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;

e) ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

8.2- Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações dispostas acima será punido com as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) suspensão das atividades de campanha por até cinco dias e/ou exclusão do processo eleitoral;
- c) proibição de participar, como candidato, dos processos eleitorais de que trata a referida Lei, por período de dois mandatos;
- d) das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Escolar caberá recurso à Comissão Eleitoral Central.

9 - DOS ELEITORES

9.1- Estão habilitados a votar para diretor(a) e vice-diretor(a), os integrantes da comunidade escolar que compõem o colégio eleitoral da unidade escolar, disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 001/2019, constantes na Lista Definitiva de Eleitores, homologada pela Comissão Eleitoral Local e afixada em lugar visível na Unidade Escolar, até o dia 24 de janeiro de 2026. Organizados em 02 (dois) conjuntos, compostos, respectivamente pelo conjunto 1 (um) e conjunto 2 (dois), conforme tipologia.

Conjunto 1: Dos Estudantes, Pais ou Responsáveis:

- a) os estudantes matriculados em unidade escolar da rede pública, com idade mínima de 12 (doze) anos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no bimestre anterior;
- b) os estudantes matriculados na educação de jovens e adultos, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no ano da eleição;
- c) os pais, mães ou responsáveis por estudantes da Rede Municipal de Ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar.

Conjunto 2: Dos Professores e Servidores:

- a) os integrantes efetivos da carreira do Magistério Público Municipal em exercício na Unidade Escolar ou que nela estejam concorrendo a uma função;
- b) os servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da SEMEC, em exercício na Unidade escolar ou que nela estejam concorrendo à função gratificada de diretor(a) e vice-diretor(a);
- c) os professores contratados temporariamente pela SEMEC, em exercício na respectiva Unidade Escolar, por período não inferior a 01 (um) bimestre.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Os casos omissos do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

10.2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ROSÂNGELA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretária Municipal De Educação

Presidente Da Comissão Municipal Central De Gestão Democrática

IRIMAR SOARES DA SILVA

Secretário(A) Da Comissão Central De Gestão Democrática

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATAS E MESES	AÇÕES QUE DEVEM SER REALIZADAS
Janeiro 15.01.2026	- Escolher (em Assembleias por segmento) os membros da Comissão Eleitoral.
Janeiro 19 à 27	- Instalação da Comissão Eleitoral (Eleger um Presidente e o secretário); - Elaboração do Regimento Eleitoral da Comissão; - Elaboração do Edital de Eleição; - Publicação do Edital de Convocação para a Eleição.
Janeiro/fevereiro 29.01 à 06.02	- Período para registro de inscrição dos candidatos
Fevereiro - 10.03	- Resultado Preliminar do registro/inscrições dos candidatos
Fevereiro 11 à 13	- Denúncia contestação ou recurso contra registro/inscrição de candidato
Fevereiro 19.03	- Apuração da denúncia contestação ou recurso contra registro/inscrição de candidato
Fevereiro - 23.03	- Divulgação dos resultados dos registros das candidaturas
Março - 09 à 13	- Apresentação do Plano de Trabalho
Março 18.03	- Apuração e elaboração do parecer ou relatório, pela Comissão Eleitoral, sobre denúncia contestação ou recurso que tenha sido apresentada contra registro/inscrição de candidato;
Março 19.03	- Apresentação de defesa pelo candidato que tenha sofrido denúncia, contestação ou recurso em desfavor de seu registro/inscrição;
Março 20.03	- Período para que a Comissão Eleitoral emita a decisão terminativa, favorável ou contrária, sobre o registro/inscrição do candidato que tenha sofrido a denúncia, contestação ou recurso.

Março-24.03	- Eleição para Gestão Democrática
Março - 26.03	- Publicação oficial do resultado.
Março-30.03	- Nomeação e posse dos Gestores Escolares

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:92DA1EDD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 087/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026– GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal de Credenciamento nº 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), órgão colegiado responsável por monitorar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria firmada entre o Município de Bodó/RN e a Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada para a gestão integrada dos serviços de saúde e apoio operacional.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – MARIA LEILHIANE GUEDES DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, que a presidirá;

II – IDRAILTON ENEDINO DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenadoria da Vigilância Sanitária;

III – MARIA ERIVANIA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Enfermeiro.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) as seguintes atribuições:

I – Analisar e homologar os Relatórios de Execução do Objeto e Financeiro apresentados mensalmente pela OSC até o 15º (décimo quinto) dia útil;

II – Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA) em até 15 (quinze) dias após o recebimento da prestação de contas parcial;

III – Realizar visitas in loco, programadas ou surpresas, às Unidades Básicas de Saúde, Garagem Municipal e demais postos de serviço para aferir a qualidade do atendimento e as condições de infraestrutura;

IV – Avaliar o cumprimento das metas baseando-se no Índice de Desempenho Global (IDG), composto pelos indicadores de Disponibilidade da Frota (IDF), Tempo de Resposta de Manutenção (TMA), Higiene e Limpeza (ICHL) e Nutrição (IAN);

V – Propor à autoridade superior a aplicação de glosas financeiras proporcionais (2% a 10%) ou sanções administrativas em caso de descumprimento injustificado de metas ou obrigações trabalhistas;

VI – Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da OSC antes de autorizar os repasses mensais, mitigando riscos de responsabilidade subsidiária do Município.

Art. 4º A CMA atuará em conjunto com o Gestor da Parceria, que será responsável pela interlocução diária e pelo suporte técnico à comissão na verificação dos dados colhidos nos sistemas oficiais (e-SUS, CNES e outros).

Art. 5º Os membros da Comissão deverão se declarar impedidos caso tenham mantido relação jurídica ou de parentesco com a organização parceira nos últimos cinco anos, garantindo o princípio da impessoalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 27 de janeiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Bodó/RN

Publicado por:

Ricaely Santos Ferreira

Código Identificador:BAC9DAB8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 84 DE 26 DE JANEIRO 2026/GP**

O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido a PROMOÇÃO FUNCIONAL, ao servidor público municipal conforme ANEXO-I, em acordo com a Lei nº 032/1998 em cumprimento ao processo judicial **0800286-86.2022.8.20.5127**:

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó RN, 26 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO – I: RELAÇÃO DE SERVIDOR E SUA RESPECTIVA PROMOÇÃO:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	PROMOÇÃO	DATA ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)
JOSE AILTON DE PEREIRA SILVA	ASG	N-I	N-III	01/03/2013	12

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:8265C2B5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 85 DE 27 DE JANEIRO 2026**

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário para outros estados de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) RAINE FERREIRA DA COSTA, CPF: 358.###.###-72, na função de Assessor Técnico, para participar de Seminário/Capacitação na EMBRAPA algodão, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, na cidade de Campina Grande/PB, conforme documentação em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:225F6ACA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 86 DE 27 DE JANEIRO 2026**

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 02/2025.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário para outros estados de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) ALEX ROSENDO, CPF: 701.###.###-56, na função de Coordenador de Agricultura Familiar, para participar de Seminário/Capacitação na EMBRAPA algodão, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, na cidade de Campina Grande/PB, conforme documentação em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de janeiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:651FC8DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 016-2026**

PROCESSO Nº 0373/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 23 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA – CNPJ Nº 03.954.830/0024-32**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de uma empresa para o fornecimento de gás de cozinha GLP envasado em botijão de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e demais secretarias, no importe de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Bom Jesus/RN, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:AA17A38B

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -
BJPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026**

Processo nº 0335/2026 – Inexigibilidade nº 007/2026

Contratante: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BOM JESUS/RN – CNPJ: 28.161.852/0001-80**

Contratada: **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ: 18.615.216/0001-27**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da Avaliação Atuarial 2026 (ano-base 2025), e o subsequente envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 1.467/2022, destinado a atender as necessidades das demandas do Fundo Municipal de Previdência do município de Bom Jesus/RN – BJPREV.

Valor: R\$7.000,00 (Sete mil reais)

Vigência: 27/01/2026 à 27/01/2027.

Bom Jesus/RN, 27 de janeiro de 2026.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente do Fundo Previdenciário de Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:9C22969C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 887/2026**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Considerando a supressão do inciso XIV do artigo 2º, republica-se por incorreção a Lei Municipal nº 887/2026, a qual possui o seguinte teor:

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 887/2026

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – As atribuições e as remunerações de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

Art. 2º – Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II – assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;

III – desfalque no quadro de professores e demais servidores;

IV – a contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

V – dar continuidade a programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

VI – dar continuidade à execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

VII – dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação, voltados ao ensino com defasagem de idade-série;

VIII – carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;

IX – o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

X – atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

XI – realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XII – os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos;

XIII – atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e a regular prestação de serviços públicos aos usuários;

XIV – substituição temporária de servidores efetivos afastados por licença legal, férias, afastamentos previdenciários ou outros impedimentos temporários, quando comprovada a necessidade de manutenção da continuidade do serviço público.

Parágrafo Único – As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º – Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da sua celebração.

Art. 4º – Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º – As contratações terão forma de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º – As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, assegurada a ampla defesa.

Art. 7º – O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV – por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º – A jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 9º – O pessoal contratado por força da presente Lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, conforme quadro anexo.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 14 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:D66CF754

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA**, CNPJ: 32.217.352/0001-90, com endereço na Rua dos Tororós, 2180, APT 202, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.054-550.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “ORQUESTRA DO PAPÃO”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO GRUPO DE IDOSO QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV DE CAIÇARA DO NORTE, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 293/2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 14/01/2026 com validade até 30/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

CNPJ: 32.217.352/0001-90

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 14 de janeiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:D7763883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2026

PROCESSO DE ADESAO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS M, CNPJ: 08.236.940/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: CONFORME CONTRATO.

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 293/2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINATURAS em 27/01/2026 com validade até 31/12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS M
CNPJ: 08.236.940/0001-96
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 27 de janeiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:EE25289B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2026

PROCESSO DE ADESAO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: MC FELIPE CAMPOS -ME, CNPJ: 01.070.693/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: CONFORME CONTRATO.

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 293/2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINATURAS em 27/01/2026 com validade até 31/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

MC FELIPE CAMPOS -ME
CNPJ: 01.070.693/0001-51
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 27 de janeiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:B21C927F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO X - RREO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025				
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
(a)		(b)	(c) = (a) - (b)	(d) = ("d" exerc.

				Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:ACB0765E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 005/2025 celebrado com a empresa ANGELO EMANUEL MACEDO DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 54.800.782/0001-72. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº 005/2025 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/01/2026 a 16/01/2027, referente ao registro de preços para o fornecimento de água mineral, destinada a atender às necessidades das secretarias municipais, unidades administrativas e eventos institucionais do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data da Assinatura: 15/01/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Angelo Emanuel Macedo da Silva – Representante Legal da empresa ANGELO EMANUEL MACEDO DA SILVA. Processo nº 165/2024.

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:BA0C19A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SORTEIO PÚBLICO

AVISO DE SORTEIO PÚBLICO

Composição da Subcomissão Técnica para Contratação de Agência de Publicidade

O Presidente substituto da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e em conformidade com o disposto no art. 10, §§ 1º a 5º, da **Lei Federal nº 12.232/2010**, torna pública a **relação dos nomes previamente cadastrados para o sorteio de membros da Subcomissão Técnica**, que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas referentes à **Concorrência**, do tipo **técnica e preço**, visando a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO DIGITAL, INCLUINDO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICAS PARA AS AÇÕES, SERVIÇOS, OBRAS, EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS, DIVULGAÇÕES DE CARÁTER LEGAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ, CONTROLE DAS INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS (MÍDIAS CONTRATADAS) NOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, TAIS COMO JORNAL IMPRESSO, SITES, TV, RÁDIO, DENTRE OUTROS, CONFORME DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO BRIEFING.**

Nos termos da legislação supracitada, a Subcomissão Técnica deverá ser composta por **profissionais da área de comunicação, publicidade ou marketing**, sendo que 1/3 (um terço) de seus

membros não poderá manter vínculo funcional ou contratual com a Administração Pública Municipal.

A **sessão pública de sorteio** será realizada no dia **09 de fevereiro de 2026**, às **10h**, na Sala de Licitações da **Prefeitura Municipal de Caicó/RN**, situada na Avenida Coronel Martiniano, nº 993 – Centro – Caicó/RN.

I – Profissionais vinculados à Prefeitura Municipal de Caicó:

- Paulo Pereira da Silva Júnior, CPF: XXX.499.714-XX;
- Lucière Sidney Silva, CPF: XXX.040.854-XX;
- Paulo Jorge Dantas de Medeiros, CPF: XXX.364.924-XX; e
- Liziane Taiz Ferreira Dias Medeiros, CPF: XXX.436.984-XX.

II – Profissional sem vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura de Caicó/RN, informa-se que, após a realização do credenciamento público, houve apenas uma interessada devidamente credenciada, a saber:

- Gláucia Maria de Souza Lima Bezerra, CPF: XXX.325.424-XX.

Nos termos do § 5º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, **até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio**, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da presente relação, desde que **apresente fundamentos jurídicos plausíveis**. As impugnações deverão ser protocoladas diretamente na Sala de Licitações da **Prefeitura Municipal de Caicó/RN**, no endereço supracitado, devidamente endereçadas à Comissão.

Caicó/ RN, 27 de janeiro de 2026.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Presidente Substituto da Comissão Permanente de Contratação
Prefeitura Municipal de Caicó/RN

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:9F23BC7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO ATO AUTORIZATIVO

Analisando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **MARIA ALVES VIEIRA**, CPF 297.XXX.XXX-20, que ofereceu um valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para locação do referido imóvel.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Especializado Maria Madalena Rozendo visando atender às necessidades das crianças matriculadas na rede municipal de ensino que apresentam necessidades educacionais especiais, incluindo pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades e superdotação do de Caraúbas – RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 27 de janeiro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:553D8768

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 005/2026-GP*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 026/2026 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MENEZES, Chefe do departamento de Alimentação Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 026/2025 – Processo Administrativo nº 908025/2025**, referente a contratação de pessoa visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição da merenda escolar, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2025.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 26 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:944876C3

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA FÍSICA: MARIA ALVES VIEIRA, CPF: 297.XXX.XXX-20.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX61, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro

lado, a Pessoa Física **MARIA ALVES VIEIRA**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 297.XXX.XXX-20, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 113005/2026 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade n. 004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este termo de contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Física visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Especializado Maria Madalena Rozendo visando atender às necessidades das crianças matriculadas na rede municipal de ensino que apresentam necessidades educacionais especiais, incluindo pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades e superdotação do de Caraúbas – RN. O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a respeitá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, o qual autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando restar comprovado que o imóvel é o único apto a atender as necessidades da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DO LOCADOR

O LOCADOR obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte do LOCATÁRIO;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Auxiliar o LOCATÁRIO na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas, bem como eventuais outros encargos incidentes sobre o imóvel cujo pagamento não incumba ao LOCATÁRIO;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
Notificar o LOCATÁRIO, no caso de alienação do imóvel/espaco físico durante a vigência deste Contrato, para o exercício do direito de preferência na compra, devendo esta manifestar seu interesse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação;
Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO obriga-se a:

Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;
Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

É vedada a sublocação, o empréstimo ou cessão do referido imóvel/espaco físico, em parte ou no seu todo, sem autorização do LOCADOR;

Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

Os vícios e/ou defeitos que não constarem no Termo de Vistoria feito na devolução do imóvel serão de responsabilidade do LOCADOR.

Quando da devolução do imóvel/espaco físico, o LOCATÁRIO poderá efetuar, em substituição a sua recuperação, pagamento a título de indenização, com base no termo de vistoria a ser confrontado com aquele firmado no recebimento do imóvel/espaco físico, desde que existam recursos orçamentários e que seja aprovado pela autoridade competente, além da concordância do LOCADOR, inclusive quanto ao valor a lhe ser indenizado.

Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, salvo as adaptações consideradas convenientes ao desempenho das suas atividades;

Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

Pagar as despesas ordinárias, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:

- limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
- manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
- manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;
- pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
- rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

O LOCATÁRIO somente ficará obrigado ao pagamento das despesas ordinárias caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

Pagar as despesas de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

Pagar quaisquer multas ou penalidades que venham a ser aplicadas, ou intimações que venham a ser feitas pelos poderes públicos em virtude de desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, no que se refere à utilização do imóvel/espaco físico locado

O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, serão indenizáveis mediante desconto mensal no aluguel ou retenção, na forma do art. 35 da Lei nº 8.245/91.

Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$ **[1.000,00]** (mil reais), perfazendo o valor total de R\$ **[12.000,00]** (doze mil reais).

As despesas ordinárias, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Da Liquidação

Apresentado o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o LOCATÁRIO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o LOCATÁRIO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Do Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo LOCATÁRIO, os valores devidos ao LOCADOR serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (IBGE)** de correção monetária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, com início na data de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

A prorrogação de que trata este item é condicionada à comprovação, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o LOCADOR, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na locação;
- b. Haja manifestação expressa do LOCADOR informando o interesse na prorrogação;
- c. Seja comprovado que o LOCADOR mantém as condições iniciais de habilitação.

O LOCADOR não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o LOCADOR tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de **90 dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da avaliação do imóvel.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M**, ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação 2010: – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto;

Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicáveis às partes as seguintes sanções:

Multa Moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso no pagamento pela LOCATÁRIA do aluguel, até o limite de 30 (trinta) dias;

Multa Compensatória de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato caso o atraso no aluguel supere o limite do item (1);

Multa Compensatória 5% a 10% do valor do Contrato em razão de descumprimento de obrigação contratual, por ocorrência, salvo no

caso de atraso no pagamento de aluguel, objeto das multas dos itens 1 e 2.

A aplicação da multa do item 2 acima afasta a do item 1.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida pela parte administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes; e

os danos que dela provierem.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Os débitos do LOCADOR para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de

1991, e na Lei 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 27 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Maria Alves Vieira
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	MARIA ALVES VIEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Locatário)	(Locador)

FRANCÉLIO FERREIRA DE BRITO

Portaria Seg Nº 006/2026-GP
Secretaria Municipal de Educação
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:6AD7D3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 003/2026-GP, 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre datas de feriados e pontos facultativos para o primeiro semestre do ano de 2026”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, com antecedência, o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a racionalização das atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o calendário de **feriados e pontos facultativos** no âmbito da Administração Pública Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para o primeiro semestre do exercício de **2026**, nas seguintes datas:

- I - 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) – Facultativo;
- II - 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) – Carnaval;
- III - 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira) – Dia de Cinzas;
- IV – 19 de março de 2026 (quinta-feira) – Dia de São José;
- V – 20 de março de 2026 (sexta-feira) – Facultativo;
- VI – 03 de abril de 2026 (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
- VII – 20 de abril de 2026 (segunda-feira) – Facultativo;
- VIII – 21 de abril de 2026 (terça-feira) – Tiradentes;
- IX – 01 de maio de 2026 (sexta-feira) – Dia do Trabalho;
- X – 04 de junho de 2026 (quinta-feira) – Corpus Christi;
- XI – 05 de junho de 2026 (sexta-feira) – Facultativo;

Art. 2º Os feriados e pontos facultativos instituídos por este Decreto **não se aplicam** aos serviços públicos considerados **essenciais**, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar em regime de escala ou plantão, conforme determinação da autoridade competente.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos e entidades assegurar o funcionamento mínimo dos serviços indispensáveis à população, adotando as medidas administrativas necessárias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B45B2B0C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 115/2026-GP, 27 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 19 de maio de 2025 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **ANA CAROLINE DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula n.º 18428, empossada em 19 de maio de 2025, para o cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **ANA CAROLINE DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula n.º 18428, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 9,8 (nove inteiros e oito décimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 18 de novembro de 2025, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:151FE519

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. LUIS EDUARDO DANTAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Saúde, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 29/01/2026, para participar de reunião sobre o Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5F071998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sra. ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, **uma diária e meia**, na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, entre os dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, para participar do Conexão CNM.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0E69E02C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei

Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ LUCAS DANTAS DE AZEVEDO, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Cultura, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 01 de fevereiro de 2026, para participar 31ª edição da Feira Internacional de Artesanato – FIART.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F5EA4267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026 - GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 26/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **AUDILEIDE OLIVEIRA FONSECA SILVA**, matrícula nº 1158, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, uma Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 01/02/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EAF1EFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026 - GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DELIS LUANA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF 073.***.***-60, Fiscal do **CONTRATO 12/2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSINATURA POR 12 (DOZE) MESES DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PARA A PREFEITURA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, com vigência de 27/01/2026 a 27/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:F5C57F2E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2026 - GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRIELLE LUNARA DANTAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 068.***.***-48, Fiscal do **CONTRATO 01/2026**, referente à CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À SAÚDE, com vigência de 23/01/2026 a 23/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:09A8AF0E

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E CESTA DE PREÇOS SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor

KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-

13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresaCESTA DE PRECOS SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.776.175/0001-89, estabelecida a Rua Prudente De Moraes, n.º 3857, Lagoa Nova, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pela Sra. FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX, portador do CPF n.º 073.106.224-80, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 9/2025, celebrado em 28/01/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSINATURA POR 12 (DOZE) MESES DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PARA A PREFEITURA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, contratado através da Licitação Dispensável 7/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 27 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2027, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2026 discriminados no Contrato Administrativo nº 12/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 12/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Contratante

FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX

Cesta de Precos Solucoes Tecnologicas e Capacitaca

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:338541CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 116/2026-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **DAILMA JOANA DE MEDEIROS** matrícula nº 18322, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 02/02/2026 a 21/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:8C07F9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 117/2026-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **MAYSE LÍDIA DE ARAÚJO DANTAS** matrícula nº 18326, ocupante do cargo de Coordenadora de Habitação e Interesse Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/02/2026 a 16/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:AC287FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 118/2026-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **EMANUEL DANTAS ARAÚJO** matrícula nº 18195, ocupante do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 05/07/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:086C204E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 119/2026-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 16/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **ÊNIO FLÁVIO DANTAS DA SILVA** matrícula nº 1101, ocupante do cargo efetivo de Garf, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:738CE3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 120/2026-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **ÉSIO RAMOS DANTAS** matrícula nº 87, ocupante do cargo efetivo de Gari, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/02/2026 a 16/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:5B8368BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 121/2026-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA** matrícula nº 18137, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, da Unidade Básica de Saúde I “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/02/2026 a 16/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 05/07/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:08BADFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 122/2026-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **JOELSON IDEVAM AZEVEDO** matrícula nº 325, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde I “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/02/2026 a 16/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:31451020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 123/2026-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **MARCONDES DOS SANTOS SOUZA** matrícula nº 11425, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde I “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 02/02/2026 a 21/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:BED75E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 124/2026-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **ANA TERESA DE ARAÚJO BATISTA** matrícula nº 18171, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Unidade Básica de Saúde II “Parteira Elita Dantas”, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/02/2026 a 16/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 05/07/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:88C57DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 125/2026-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 07/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **ADELIA REGINA DANTAS PEREIRA** matrícula nº 1124, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Centro Municipal de Saúde Dr. Odilon Guedes, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/02/2026 a 16/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:054F3B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 127/2026-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DE MEDEIROS** matrícula nº 1231, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Centro Municipal de Saúde Dr. Odilon Guedes, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 23/01/2025 a 23/01/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:F1127857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 128/2026-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 12/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **NADIR MARTINS DANTAS** matrícula nº 271, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde III “Amaro Florêncio Dantas”, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/12/2024 a 01/12/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Port. Nº 001/2025

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:314A5300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 129/2026-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 16/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **FRANCISCO SILVÉRIO DE MEDEIROS** matrícula nº 187, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 05/02/2026 a 14/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2024 a 31/03/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EFEAEFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO * - PORTARIA Nº 111/2026-GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO** matrícula nº 18308, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 01/02/2026 a 20/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D5A38494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 27 DE JANEIRO DE 2026.**

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sr.^a **DARCIELLY BRIGIDA DE MEDEIROS**, matrícula: 18323, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora de Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos, Trabalhos e Gestão Financeira, **uma diária e meia**, na importância de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, nos dias 05/02/2026 e 06/02/2026, a fim de participar do Conexão CNM.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:A239C51A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4867, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

DECRETO Nº 4867, de 31 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.810,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.810,00 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superávit da Fonte – 600 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 31 de dezembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					36.810,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					36.810,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				32.840,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	32.840,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				3.970,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	3.970,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BFD34980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº440 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº440 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de falecimento do servidor LUZIMAR DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, constante do quadro de cargos efetivos, ocupado pelo servidor LUZIMAR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº024.532.304-09, com matrícula nº 0052095 - 1, por razão de falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E136D2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº433 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº433 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria do servidor João Batista de Moraes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor João Batista de Moraes portador do CPF 421.987.804-10, matrícula nº 006098-4, integram-te do quadro efetivo do Município de Ceará Mirim/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, admitida em 01 de setembro de 1987, Nível II, Padrão "A", Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:825A9B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº434 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº434 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor **LUAN HENRIQUE GOMES DA SILVA**, matrícula funcional nº0948179-1 ocupante do cargo efetivo em **Técnico em Radiologia 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º A presente exoneração **produz efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7B2C60FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº435 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº435 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, a servidora **GIZELE GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº0948241 ocupante do cargo efetivo em **Técnicode Enfermagem40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º A presente exoneração **produz efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:99522355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º436 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º436 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de posse em outro cargo público inacumulável do servidor MAYKEL ANDERSON SOUZA CARNEIRO DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, nº 1.196 de 07 de agosto 1991, *Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN*.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Maykel Anderson Souza Carneiro do Nascimento, matrícula nº 9310436, ocupante do cargo de Professor de Matemática;

CONSIDERANDO a posse do servidor em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 39 da Lei nº 1196/1991 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a VACÂNCIA do cargo de Professor de Matemática, ocupado pelo(a) servidor **Maykel Anderson Souza Carneiro do Nascimento**, matrícula nº **9310436**, a partir de **16 de janeiro de 2026**, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Determinar que o Setor de Recursos Humanos adote as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no art. 1º

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A2ABDB55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º437 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º437 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria do servidor LUIZ REGINALDO DA ROCHA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015;

RESOLVE:

Art.1ºExonerar, por motivo de**aposentadoria compulsória**, o servidor**LUIZ REGINALDO DA ROCHA**, portador do CPF **096.206.564-15**, matrícula nº**10180**, integrante do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ceará-Mirim/RN, admitido em**03 de dezembro de 1997**, ocupante do cargo de**Motorista**, lotado no**Reservatório de Distribuição de Água de Ceará Mirim**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:74800CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º438 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º438 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e de melhor aproveitamento da força de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a servidora ELDA DE ANDRADE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº850.126.104-15, matrícula nº 092761-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL - MAGISTERIO /Médio, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º O remanejamento de que trata o artigo anterior terá vigência no período de 27 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2027, podendo ser revisto a qualquer tempo, conforme o interesse e a conveniência da Administração.

Art. 3º A servidora permanecerá vinculada ao quadro funcional do Município de Ceará-Mirim, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cedente.

Art. 4º Compete Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Regularização Fundiária a supervisão direta das atividades desempenhadas pela servidora durante o período de remanejamento, inclusive o controle de frequência.

Art. 5º O remanejamento será automaticamente extinto em caso de exoneração da servidora, ou poderá ser revogado a qualquer tempo, por necessidade do serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F18C0E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 439 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 439 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Clara Cristina Pereira de Lima**, para exercer a função de **Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:63820E4B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 441 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 441 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor LEONARDO MAGALHAES CARLAN, de matrícula **0949108-1**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Cirurgião Dentista 40 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8C5103F3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 442 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 442 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ISABELLE FLÁVIA AUGUSTO DA SILVA MELO, para exercer a função de **Fiscal de Contrato (titular) e como suplente o Sr. SANDRO RODNEY DA SILVA BARRETO**, junto à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F9B6DD9F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº443 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº443 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **NATALIA PIRES LINHARES**, matrícula funcional **nº094554-4**, ocupante do cargo efetivo em **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º A presente exoneração **produz efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AC44E61C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº444 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº444 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal 2.302/2025 e Decreto Municipal nº 4.575 de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Exonerar a pedido **Diomedes Vital Neto**, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Articulação Política**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:23380067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social de Ceará – Mirim- CNPJ sob o nº 14.480.999/0001-28;

FORNECEDOR: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

VALOR GLOBAL: R\$164.845,00

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 27/01/2026

DAS ASSINATURAS:

NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - P/ Gerenciador
 KLEYBER TINOCO DE ANDRADE - P/ Fornecedor

Publicado por:
 Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:D8046A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 067/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 067/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

CNPJ: 08.173.502/0001-26

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 42.717.812/0001-00

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 067/2021 por mais 03 (três) meses, com novo termo final em 31 de março de 2026, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NAS AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE QUADRO TÉCNICO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório nº 31033042/2021/2021 do Pregão Eletrônico nº 070/2021.

Cerro Corá/RN, em 30 de dezembro de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
 Prefeito

VALÉRIA LOPES DE MEDEIROS SANTOS –
 Representante Legal da Empresa

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:0C4E477B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 022/2026/SEMAG

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia **21 de janeiro de 2026**, na edição nº. **3713** e código identificador: **8CAA3502**.

1 – ONDE SE LÊ:

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

2 – LEIA-SE:

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:7FB985AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 009/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação de caminhão tipo munk equipado com cesto aéreo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Coronel Ezequiel/RN, em favor de E. A. SERVICOS DE LOCACOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 64.121.051/0001-54, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de janeiro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
 Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
 Alexsandro da Silva
Código Identificador:C78D39ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 05/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Aquisição de guloseimas diversas, novas e de qualidade, destinadas à distribuição gratuita durante eventos comemorativos, festivos, culturais, educativos e sociais promovidos pela Administração Municipal de Coronel Ezequiel, em favor de JIC DE CARVALHO ME, CNPJ: 09.439.791/0001-25, pelo menor preço R\$ 59.919,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais) Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial. Coronel Ezequiel/RN, 27 de janeiro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:64207168

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 016/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **EDNA CANDIDA DA SILVA**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, estando lotada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 28 de janeiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2026, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 27 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:E2CA3CCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 017/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 28 de janeiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2026, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 27 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5D3B4F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 004/2026-PMC, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital n° 001/2025-PMC.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital n° 001/2025-PMC que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital n° 001/2025-PMC, homologado através do edital n° 004/2025-PMC;
CONSIDERANDO ser de necessidade imediata contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,
CONSIDERANDO a desistência dos candidatos convocados anteriormente;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de executar serviços de interesse público;
RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital n° 004/2025-PMC, e listados na tabela abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, n° 86, Centro, impreterivelmente entre os **dias 28 à 30 de janeiro de 2026** das 8h00min às 13h00min, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital n.º 001/2025-PMC, para o ingresso no cargo indicado na tabela abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
CARGO/FUNÇÃO: DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
10º	AMANDA ROSENDO DOS SANTOS SILVA	85
11º	DIEGO VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS	85
12º	JAILMA ALVES DA SILVA	85
13º	MARIA DA GUIA DA SILVA M. ARAÚJO	80
CARGO - DOCÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL.		
10º	DEUSA MARIA DOS SANTOS	80
11º	MARIA JANAIDE ALVES ANIANE	80
12º	BIANOR ETELVINO DE MEDEIROS JÚNIOR	80
13º	MIRIAM KELLY DE ARAÚJO	80
CARGO - DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PORTUGUÊS/INGLÊS)		
3º	MIRIAM RENILDA LOPES DA SILVA	95
CARGO - COORDENADOR PEDAGÓGICO		
4º	RAIMUNDA EDIMI DE MEDEIROS	95
CARGO - DOCENTE PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE		
2º	GLEIDE IACONES RANGEL SOUTO	70

Art. 2º O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital n° 001/2025-PMC, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.
Art. 3º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 27 de janeiro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1F781F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2026-GP

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) A SERVIDORES EM EFETIVO EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, ser direito dos servidores previsto na Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora efetiva, especificada no Anexo I, adicional por tempo de serviço (quinquênio), em conformidade com Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 22, de 22 de março de 2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 27 de janeiro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA N.º 009/2026-GP
QUINQUENIO- IMPLANTADO EM JANEIRO DE 2026

Nº	SERVIDOR (A)	QUANTIDADE (05%)	MATRICULA	DATA ADMISSÃO
01	JESSICA NAYARA VIEIRA PAULINO	01	3550-1	06/01/2016

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D8EFDADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio - LP, por assiduidade, a servidora **LENILMA MARIA DE SOUZA**, AUX. SERV. DIVERSOS, Mat. 108-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 02/02/2026 a 02/05/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 27 de janeiro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B202CAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio - LP, por assiduidade, ao servidor **DORGIVAL MARTINS DOS SANTOS FILHO**, PROFESSOR, Mat. 260-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 09/02/2026 a 09/05/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 27 de janeiro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8F4C9AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio - LP, por assiduidade, a servidora **EDINEIDE DE MEDEIROS**, AUX. SERV. DIVERSOS, Mat. 30-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 02/02/2026 a 02/08/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 27 de janeiro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:FEC6B824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio - LP, por assiduidade, a servidora **ELIZABETE DE ARAUJO LIMA MEDEIROS**, MONITOR SOCIAL, Mat.3037-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 02/02/2026 a 02/05/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 27 de janeiro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D899C20B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PROGRESSÃO VERTICAL da servidora **JAIANE NADHJA GÓIS DE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº 3190-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Ref.05-A, para à Ref.05-B.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 27 de janeiro de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F429444D

GABINETE DO PREFEITO
VETO N° 001/2026-GP

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 01/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44, § 2º, da Lei Orgânica do Município, decide opor VETO TOTAL ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 01/2026, que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão", pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

DA CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO

A proposição legislativa, embora meritória em sua intenção de recompor os vencimentos dos servidores, padece de vício material insanável no que tange à fixação do índice percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento).

Verificou-se, após análise técnica superveniente, que o referido percentual excede os índices oficiais de inflação acumulada (IPCA/INPC) referentes ao exercício anterior, caracterizando aumento real de despesa sem a devida e prévia estimativa de impacto orçamentário-financeiro compatível com as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A sanção do projeto nos termos atuais comprometeria o equilíbrio fiscal do Município, gerando despesas continuadas sem o lastro orçamentário adequado, o que configura manifesta contrariedade ao interesse público, nos termos do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal. Dessa forma, impõe-se o veto integral à matéria para evitar a consolidação de ato administrativo em desconformidade com a legislação financeira vigente.

Cruzeta/RN, 23 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F1C00780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N° 012/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP)
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS - CNPJ: 02.282.944/0001-24
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Fica reequilibrado o item 01 – Carga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) para o valor unitário de R\$ 96,90 (noventa e seis reais e noventa centavos) referente à Ata de Registro de Preço nº 012/2025 assinada em 07 de março de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITIVADO
1	Carga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP), acondicionado em Botijão de 13Kg. Composição propano e butano, tóxico e inflamável; sem amassaduras ou falhas na pintura, e de acordo com as legislações vigentes na ANP.	Und	Butano/ Brasil Gás	R\$ 88,50	R\$ 96,90

VIGÊNCIA: 24/12/2025 até 10/03/2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:1B51603F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 142/2024**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 07.209.477/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DE ATA – Fica alterada a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço nº 142/2024, assinado em 12 de novembro de 2024, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Ficando sua vigência alterada para 12/11/2026, através deste TERMO ADITIVO Nº 01.

VIGÊNCIA: 13/11/2025 até 12/11/2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:3B29320E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): JOSENILDO LIMA DA SILVA, CPF/MF nº 060.793.724-60.

OBJETO: apresentação musical da Banda Neném Pessoa, no dia 10 de janeiro de 2026, durante a “Festa dos Santos Reis” no bairro Silvo Bezerra de Melo em Currais Novos/RN.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 07 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:95A1F27D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO – DECISÃO**

Em atenção à intimação publicada no Diário Oficial dos Municípios em 12 de janeiro de 2026, por meio da qual foi solicitada a presença do servidor **Heverton de Souza Lima** junto à Secretaria Municipal de Administração para fins de ciência expressa do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1.662/2025, ou, alternativamente, a indicação de endereço eletrônico para o envio da decisão em formato digital, o referido servidor manifestou expressamente, por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp), o interesse em receber a decisão por meio eletrônico. Atendendo à solicitação, a decisão foi devidamente encaminhada em formato digital, não havendo, contudo, confirmação de recebimento ou manifestação posterior por parte do interessado.

Dessa forma, para todos os fins legais, considerou-se realizada a ciência expressa da decisão do mencionado Processo Administrativo

Disciplinar em 13 de janeiro de 2026, data em que ocorreu o envio eletrônico da decisão, conforme requerido pelo servidor.

Em consequência foi recebido requerimento apresentado pelo servidor protocolado sob o nº 2.675/2026, no qual foram invocados dispositivos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Currais Novos/RN, requerendo o prazo de 30 dias para a interposição de pedido de reconsideração/recurso.

Verifico que assiste razão ao Servidor e, tendo em vista que a ciência expressa ocorreu em 13 de janeiro de 2026, conclui-se que o prazo final para apresentação de pedido de reconsideração encerra-se em 12 de fevereiro de 2026.

Publique-se e notifique-se o Servidor.

Currais Novos/RN, 27 de janeiro de 2026.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:E2B8F11C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0016, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 996/2026			
SERVIDOR: Pedro Antonyony Araujo da Silva		MATRÍCULA: 44474	
CARGO: Secretário Municipal de Trânsito e Transporte		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 07/01/2026	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 07/01/2026	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Deslocamento a Natal/RN no dia 07/01/2026 para participar do Lançamento da Operação Verão 2026, promovido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RN). O evento tem como objetivo apresentar as diretrizes e ações integradas de segurança pública e fiscalização de trânsito a serem executadas no período do verão. O serviço consiste na representação institucional, acompanhando a apresentação das estratégias operacionais e o alinhamento das ações voltadas à segurança viária e à preservação da ordem pública.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:52EE7BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0049, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 1.899/2026			
SERVIDOR: Franciêlio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/01/2026		HORA: 14h40min	
HORA: 04h		PREVISÃO DE RETORNO: 17/01/2026	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	
		VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Caicó/RN Conduzindo o senhor José Benedito da Silva, para realizar consulta especializada no Hospital Onofre Lopes.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de janeiro de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:35771C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0051, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 1.898/2026			
SERVIDOR: Franciêlio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 16/01/2026		HORA: 08h	PREVISÃO DE RETORNO: 16/01/2026
			HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Caicó/RN Conduzindo familiares para visita de jovens que cumprem medida socioeducativa no Case-Caicó/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de janeiro de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:C4814382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202601260001**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202601260001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05120001/2024 - CONTRATO Nº 202601260001- ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADO: J F ENGENHARIA & SERVICOS - EIRELI, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - VALOR TOTAL: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais) - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2026

Publicado por:

Maria Josivania Nato da Silva

Código Identificador:1EF4DBD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202601260002**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202601260002**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17120001/2024- CONTRATO Nº 202601260002- ORIGEM: PREGÃO Nº 028/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADO: J F ENGENHARIA & SERVICOS - EIRELI, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE 12.000 MIL LITROS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, ANO DE FABRICAÇÃO APARTIR DE 2013. VALOR TOTAL: R\$ 137.880,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)- VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:

Maria Josivania Nato da Silva

Código Identificador:1A83F0FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202501160001**TERMO ADITIVO Nº 01/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202501160001, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO E A J F

ENGENHARIA & SERVICOS - EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - ESPECIFICADO NO ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cep: 59905-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representada pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa J F ENGENHARIA & SERVICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.585.944/0001-97, sediada na Avenida Benedito Julião De Medeiros, 275, Centro, Rafael Godeiro / Rn - Cep: 59.740-000 representada, nesse ato, pelo Senhor Aluizio Fernandes da Silva Junior, tendo em vista o que consta no Processo nº 05120001/2024 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 202501160001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 202501160001, por 12 meses, a partir de 16/01/2026 a 16/01/2027, com renovação do quantitativo inicial registrado, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de uma retroscavadeira para atender as necessidades do Município de Encanto/RN.	PRÓPRIO	MES	12.0	7.800,00	93.600,00
	Retroscavadeira com concha dianteira articulada auxiliar em limpeza, ano de fabricação a partir de 2010, principais funções nivelar terrenos e terraplanar áreas, carregamento de terra e outros materiais semelhantes, remoção de resíduos e entulhos e demais necessidades existentes no Município.					

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 Após prorrogação do prazo de vigência, os preços poderão ser reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice IPCA, conforme previsto no item 6. **alteração ou atualização dos preços registrados** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em imprensa oficial.

Encanto-RN, 16 de janeiro de 2026

Prefeitura Municipal De Encanto

CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

J F Engenharia & Servicos - EIRELI

CNPJ/MF Nº 28.585.944/0001-97

ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Maria Josivania Nato da Silva
Código Identificador:1EC7BE88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270101/2026****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 270101/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 270101/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na confecção de portas destinados ao Hospital Municipal Érica Manuelle de Arquileu, visando atender, com caráter de urgência, às adequações estruturais e funcionais exigidas pela Vigilância Sanitária Estadual, conforme apontamentos realizados em visita técnica, garantindo o pleno cumprimento das normas sanitárias vigentes e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população. **pelo valor de R\$ 5.765,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais)**, em favor da empresa A C DA COSTA SOARES

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de janeiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 270101/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27010001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270101/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: A C DA COSTA SOARES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de portas destinados ao Hospital Municipal Érica Manuelle de Arquileu, visando atender, com caráter de urgência, às adequações estruturais e funcionais exigidas pela Vigilância Sanitária Estadual, conforme apontamentos realizados em visita técnica, garantindo o pleno cumprimento das normas sanitárias vigentes e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

VALOR TOTAL: R\$ 5.765,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 27 de janeiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:B73F71CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270102/2026****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 270102/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 270102/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA O ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. **pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em favor da empresa UILA MARILAC FERNANDES - ME

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de janeiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 270102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27010002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270102/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: UILA MARILAC FERNANDES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA O ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 27 de janeiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador: A78DE0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270104/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 270104/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 270104/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso IV, C, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Adesão do município de ENCANTO ao "Programa de contratação de serviços de Saúde de Média e Alta complexidade", incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste consórcio, aprovada em assembleia geral ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN. **pelo valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, em favor da empresa Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do norte - COPIRN

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de janeiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 270104/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27010004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270104/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do norte - COPIRN

OBJETO: Adesão do município de ENCANTO ao "Programa de contratação de serviços de Saúde de Média e Alta complexidade", incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste consórcio, aprovada em assembleia geral ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso IV, C, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 27 de janeiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador: 3755F30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 270103/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27010003/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 270103/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 270103/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à Realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º do Estatuto Social desde consórcio (COPIRN),.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais), conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no i Art. 74, caput da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do norte - COPIRN - CNPJ: 12.120.272/0001-04, com sede na Rua Doutor Abelardo Calafange, 1824, Nova Descoberta, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO/RN, 27 de janeiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador: 764ECC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo maior desconto, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GLP EM BOTTÃO COM PESO DA CARGA 13 KG, PARA UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA, VALOR DE REFERENCIA TABELA ANP REGIONAL CAICÓ. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoequador@gmail.com. Aviso de Dispensa: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Equador - RN, 26 de Janeiro de 2026

JOAO DE MELO ARAUJO -
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:BE87B297

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AD00001/2023

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, ETC. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD01/2023 - Top Down Consultoria Ltda - 3º Aditivo - RENOVAÇÃO CONTRATUAL por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.01.26

Publicado por:
 Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:1A229C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116003/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: J HUDSON DE ALMEIDA - CNPJ: 30.616.352/0001-37. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW/APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **FORRÓ DA MÍDIA**, A SER REALIZADA EM PALCO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE **02H10 (DUAS HORAS E DEZ MINUTOS)**, A SER REALIZADO NO DIA **17 DE FEVEREIRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL)**, NA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, DURANTE OS **FESTEJOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO**. Dotação Orçamentária Dotação

Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Programa: 0063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - AÇÃO: 2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais - Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Termo de Ratificação: 27/01/2026.

Felipe Guerra-RN, 27 de janeiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito.

Publicado por:
 Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:47EB8EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116005/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **LIDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS - CNPJ: 70.143.920/0001-44**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW/APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **BANDA FERAS**, A SER REALIZADA EM PALCO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE **02H10 (DUAS HORAS E DEZ MINUTOS)**, A SER REALIZADO NO DIA **14 DE FEVEREIRO DE 2026**, NA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, DURANTE OS **FESTEJOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO**. Dotação Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Programa: 0063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - AÇÃO: 2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais - Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Termo de Ratificação: 27/01/2026. Felipe Guerra-RN, 27 de janeiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
 Prefeito.

Publicado por:
 Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:85261D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116004/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **JONAS QUEIROZ DA SILVA ME - CNPJ: 12.725.128/0001-00**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW/APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **BANDA FORRÓ 3**, A SER REALIZADA EM PALCO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE **01H50 (UMA HORA E CINQUENTA MINUTOS)**, A SER REALIZADO NO DIA **17 DE FEVEREIRO DE 2026**, NA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, DURANTE OS **FESTEJOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO**. Dotação Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Programa: 0063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - AÇÃO: 2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais - Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Termo de Ratificação: 27/01/2026. Felipe Guerra-RN, 27 de janeiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:39469DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
005010045/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010045/2026

Objeto:. Contratação de pessoa para prestação de Serviços de Digitalização de Documentos Pertencentes as Escolas da Redes Municipal de Ensino do Município de Frutuoso Gomes RN

Contratado: CLEDIMAR BATISTA CAMARA (316.965.638-44)

Valor Total Julgado: R\$ 13.200,00

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:11FAE8B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
005010047/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010047/2026

Objeto:. Contratação de pessoa para prestação de serviços referente a serviços de assessoria de programas educacionais (SIMEC), da secretaria municipal de Educação, Esporte e Lazer da prefeitura municipal de Frutuoso Gomes RN

Contratado: ADALZIRENE MARIA DE MORAIS (664.612.354-34)

Valor Total Julgado: R\$ 18.000,00

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1A7CFA0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
027001044/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 027001044/2026

Objeto:. Aquisição de combustível automotivo destinado a ambulância modelo FIAT FIORINO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 9.394,49

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:3D1547E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
050010046/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 050010046/2026

Objeto:. Contratação de pessoa física de Serviços de divulgação de atividades realizadas na Rede Municipal de Ensino, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Frutuoso Gomes RN

Contratado: JEFFERSON DE GOIS GOMES (100.604.084-64)

Valor Total Julgado: R\$ 16.800,00

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:50BD748D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
050010048/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 050010048/2026

Objeto:. Aquisição de urnas funerárias destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, pertencentes ao Município de Frutuoso Gomes/RN, que necessitam do auxílio funerário gratuito previsto em legislação municipal.

Contratado: GENIVAL COSMO DOS SANTOS (05.304.989/0001-40)

Valor Total Julgado: R\$ 54.000,00

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1EEA52E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0501003/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0501003/2026

Objeto:. Contratação de serviços referente a locução e propaganda dos eventos da rede municipal de ensino do município de Frutuoso Gomes

Contratado: Francinaldo dos Santos (107.839.844-56)

Valor Total Julgado: R\$ 18.000,00

Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A71609A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026/PMG-GP (REPUBLICADO POR
CORREÇÃO)

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 026/2025, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. LUCAS ACURCIO DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 000.000.000-00, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Galinhos/RN, 04 (quatro) diárias de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que totalizam R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem durante sua permanência em Bom Jesus/PI, para realizar o acompanhamento e a condução segura de adolescente sob responsabilidade institucional, 27 a 30 de janeiro de 2026.

Local de Destino: Bom Jesus/PI

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 26 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:03AACC41

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 124/2026/PMG-GP (REPUBLICADA POR CORREÇÃO)

EMENTA: Concede diária a servidora por indenização, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Srª. **FRANCILÚCIA VALE DA ROCHA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 000.000.000-00, membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Galinhos/RN, 04 (quatro) diárias de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que totalizam R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para indenizar custos de despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Bom Jesus/PI, para realizar o acompanhamento e a condução segura de adolescente sob responsabilidade institucional, que ocorrerá no período de 27 a 30 de janeiro de 2026.

Local de Destino: Bom Jesus/PI

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 26 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:2A61F6C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA LEI N.º 2.374/2026

SANCIONO

Chefe do Executivo

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de janeiro de 2026

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

"Dispõe sobre o ajuste do valor do salário mínimo, altera o orçamento municipal, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, para o ano de 2026, o valor de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, após majoração de 6,78% (Seis vírgula setenta e oito por cento) sobre essa mesma referência, vigente no exercício de 2025.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto nº 12.797/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Com a definição do valor do salário mínimo, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei, ficam estabelecidos os valores de R\$ 54,04 (Cinquenta e quatro reais e quatro centavos), como valor diário; e R\$ 7,37 (Sete reais e trinta e sete centavos) como valor horário.

Art. 4º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares, em mais 6,78% (Seis vírgula setenta e oito por cento), das receitas orçamentárias previstas para o ano vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Goianinha/RN, 27 janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:F878E9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA LEI N.º 2.375/2026

SANCIONO

Chefe do Executivo

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de janeiro de 2026

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Altera a Lei nº 2.115/23, mudando a nomenclatura do cargo de Chefe da Guarda Municipal para Comandante da Guarda Municipal, cria o cargo de subcomandante da Guarda Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 2.115/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, o cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal e de Subcomandante da Guarda Municipal.”

Art. 2º - O artigo 2º da Lei 2.115/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - O Comandante da Guarda Civil e o Subcomandante da Guarda Civil, serão nomeados discricionariamente em função de confiança pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei, sendo responsáveis por, obedecendo a hierarquia, pelo desenvolvimento das atividades operacionais, administrativas e disciplinares da Guarda Municipal.”

Art. 3º - O artigo 3º da Lei 2.115/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Comandante da Guarda Municipal exercerá suas funções de comando com respaldo nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência incumbindo-lhe, dentre outras atribuições: ”

PARAGRAFO ÚNICO: Os incisos do artigo 3º da Lei Municipal 2.115/2023, permanecerão inalterados.

Art. 4º - Fica acrescentado a Lei Municipal nº 2.115/2023 o artigo 3º-A, com a seguinte redação:

Art. 3º A - O Subcomandante da Guarda Municipal exercerá suas funções de subcomando com respaldo nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência incumbindo-lhe, dentre outras atribuições:

I - assessorar o Comandante em todas as atividades que o comandante julgar necessário;

II - zelar pela disciplina da equipe;

III - substituir o comandante em seus impedimentos legais;

IV - Responsável por supervisionar a distribuição do efetivo;

V – Conjuntamente com o Comandante, elaborar as escalas de serviço;

VI – Conjuntamente com o comandante, orientar e fiscalizar as políticas de segurança pública;

VII – gerenciar, quando convocado pelo comandante, questões disciplinares e administrativas internas da corporação.

Art. 5º - Está Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 27 janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:EA365228**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****LEI N.º 2.379/2026**

SANCIONO

Chefe do Executivo

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de janeiro de 2026

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

“Altera a Lei Municipal nº 2.024/2019 para, no âmbito da Guarda Municipal, alterar o salário-base, o adicional de periculosidade e gratificações adicionais, dando outras disposições.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 2.024/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

VAGAS	SALÁRIO-BASE	ADICIONAL PERICULOSIDADE	DE	JORNADA TRABALHO	DE
24	R\$ 1.621,00	30% do salário-base		Art. 9º da Lei nº 2.024/2019	

Art. 2º. Fica garantido Auxílio Alimentação ao Guarda Municipal proporcional a escala, sendo de R\$ 15,00 (quinze reais) para escala 12x36 (doze por trinta e seis), e de R\$ 30,00 (trinta reais) para escala 24x72 (vinte e quatro por setenta e duas).

Art. 3º. Além do Adicional de Periculosidade, ao Guarda Municipal que desempenhar a função de motorista é devida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Art. 4º. Fica sendo devidas diárias operacionais aos membros da Guarda Municipal no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para escala 12x36 (doze por trinta e seis).

Parágrafo Único. Entende-se por diária operacional o pagamento indenizatório para Guarda Municipal que trabalha voluntariamente em seus dias de folga, cobrindo despesas extras por serviços extraordinários, tendo natureza compensatória, não salarial

Art. 5º. Fica incluído o Parágrafo Único no art. 9º da Lei Municipal nº 2.024/2019 que terá a seguinte redação:

Art. 9º. Omissis.

Parágrafo Único. Havendo extrapolação das 40h (quarenta horas) semanais, fica sendo devido adicional por hora extra ao Guarda Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) quando a extrapolação for de 6h (seis horas), de R\$ 100,00 (cem reais) quando for de 12h (doze horas) e de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) quando extrapolar 24h (vinte e quatro horas) a carga semanal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suas respectivas suplementações.

Art. 7º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar na ordem de R\$ 674.096,94 (seiscentos e setenta e quatro mil, noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando, ainda, as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 27 janeiro de 2026

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:E283E0A9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90038/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei nº. 14.133/21, a autoridade superior Prefeito Constitucional, Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a presente licitação: Processo nº 000408/000006/2025, Pregão Eletrônico nº 90038/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados para Gestão Pública, hospedagem e prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração de dados existentes nos sistemas em produção, treinamento dos sistemas, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN.

Resultado da Adjudicação/Homologação

-TOP DOWN CONSULTORIA LTDA RN- CNPJ:40.998.734/0001-26- quanto ao(s) Item(ns): único.

PUBLIQUE-SE.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:0ECE4A02**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026**

Instauração de sindicância –PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de responsabilidade por pagamentos feitos por indenização citado no **Proc. Administrativo 001323/000020/2025** Originário da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Fica nomeada a servidora Elielma Gaspar da Silva – Matrícula nº **002615**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 16 de janeiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Elenildo Felix

Código Identificador:35E1DE7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO – CMS Nº 001/2026**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães/RN, em reunião realizada no dia **27 de Janeiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário a prestação de contas do termo de parceria/convênio da Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães/RN com a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer do exercício 2025.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade do plenário o termo de parceria/convênio da Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães/RN com a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer para o exercício 2026.

Maximyna Meiryriane Souza de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001/2026 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Fabício Moraes de Araújo

Secretário Municipal de Saúde

Guimarães/RN, 27 de Janeiro de 2026.

Publicado por:

Lianna Sayonara Soares Nascimento

Código Identificador:1317D598**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO – CMS Nº 002/2026**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães/RN, em reunião realizada no dia **27 de Janeiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário a prestação de contas do convênio da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN do exercício 2025.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade do plenário o convênio da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN para o exercício 2026.

Maximyna Meiryriane Souza de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 002/2026 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Fabício Moraes de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 27 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Lianna Sayonara Soares Nascimento
Código Identificador:BB065E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025 – PMIM/RN

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025 – PMIM/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº303/2025

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 043/025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM JULGAMENTO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025, o Pregoeiro e sua Equipe declararam vencedora a empresa: **R M DE MELO INACIO – CNPJ: 47.167.319/0001-70**, vencedora nos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com percentual de desconto de 5% (cinco por cento), saíram vencedoras nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	% de Desconto
01	Materiais hidráulicos abrangendo tubos e conexões, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins.	01	UND	5,0%
02	Materiais de pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins.	01	UND	5,0%
03	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, Caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins	01	UND	5,0%
04	Materiais de pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins.	01	UND	5,0%
05	Materiais de janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins.	01	UND	5,0%

06	Materiais de telhas e calhas e demais acessórios, complementos e afins	01	UND	5,0%
07	Materiais de ferro e aço abrangendo tubos e chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins.	01	UND	5,0%
08	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins.	01	UND	5,0%
09	Materiais elétricos abrangendo tomadas, interruptores, Cabos, fios, iluminação, disjuntores, complementos e afins	01	UND	5,0%
10	Materiais de alvenaria abrangendo blocos, tijolos, cimento, Areia, brita, paralelepípedo, argamassas, cal e afins	01	UND	5,0%

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:88EB1C0D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 042/2025 – PMIM/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº316/2025

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 042/025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBILIÁRIOS ASSISTENCIAIS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES DESTINADOS A EQUIPAR O PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN., na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2025, o Pregoeiro e sua Equipe declararam vencedoras as empresas: **B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora nos Itens 01, 02, 03 e 04, **TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, vencedora nos itens 05, 11, 13, 14, 18 e 20, **YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, vencedora nos itens 06, 07, 17, e 23, **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO**, vencedora nos itens 08, 10 e 21, **INSTRAMED INSNDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, vencedora no item 09, **NODESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora no item 12, **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, vencedora nos itens 15 e 16, **G PHARMA HOSPITALAR LTDA**, vencedora nos itens 19, e 22, **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, vencedora no item 24.

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**. A autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 27 de janeiro de 2026

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:D807CC6A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 043/2025 – PMIM/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº303/2025

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 043/025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM JULGAMENTO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025, o Pregoeiro e sua Equipe declararam vencedora a empresa: **R M DE MELO INACIO – CNPJ: 47.167.319/0001-70**, vencedora nos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com percentual de desconto de 5% (cinco por cento).

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**. A autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 27 de janeiro de 2026

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:9108FCAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que visa o fornecimento de Material de Limpeza, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Ipanguaçu/RN. **Disponibilização do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública:** 09/02/2026 às 9h01min. Ipanguaçu/RN, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:A98FB553

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de lavagem de veículos de pequeno, médio e grande porte da frota e locados do município, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Ipanguaçu/RN. **Disponibilização do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica:

www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública:** 12/02/2026 às 9h01min. Ipanguaçu/RN, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:373EA0B5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que visa o fornecimento de material de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Ipanguaçu/RN. **Disponibilização do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública:** 19/02/2026 às 09h01min. Ipanguaçu/RN, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:B89C2305

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E O LOCADOR, HIGARUSHI PEREIRA DA COSTA – CPF nº 146.xxx.xxx-86

OMUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física **HIGARUSHI PEREIRA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº **146.xxx.xxx-86**, residente e domiciliado na Rua José Antônio Borges, nº 44 – Bairro: Veneza, na cidade de Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, doravante designada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 3263/2025, com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem firmar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual, com fundamento na Lei nº 14.133 de 2021, dos Termos de Contrato nº 005/2025, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Centro no município de Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Este termo aditivo será publicado em respeito e atendimento ao princípio da publicidade dos atos públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 005/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

4.3 E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 27 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	HIGARUSHI PEREIRA DA COSTA
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6DB3B09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES PORTARIA Nº12/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 072/2025 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022 e 004/2023 de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de julho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR, KAREN ESTEFANY NOVO DA CRUZ**, CPF: ***. 604.934-59, do cargo de provimento político em comissão de Diretor (a) de Unidade Básica de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Ipanguaçu/RN, 28 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:37D5821C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES PORTARIA Nº. 14/2025

Declara vacância, por exoneração a pedido, de cargo público efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinadas com os dispositivos da Lei Complementar nº. 079/2008:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor ocupante do cargo efetivo, solicitando seu desligamento do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto previsto no art. 33 da Lei Complementar nº. 079/2008, que prevê a vacância do cargo público em decorrência de exoneração a pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar exonerado e vago, a partir da publicação, o cargo público efetivo de Agente administrativo anteriormente ocupado por **MARIO ITALO SILVA DE MORAIS**, matrícula nº. 333081, em razão do exercício da faculdade do pedido exoneração, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº. 079/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 28 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:C527F75B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 014/2026

CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para realização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2026, para o cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial:

- Andreia Karla Alencar de Medeiros Araújo – Agente Administrativa;
- Maria De Guadalupe Gonçalves De Brito – Coordenadora da Procuradoria Jurídica;
- Gilziene Borba de Medeiros – Controladora Geral;
- Ângela Maria Paiva – Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:9655B29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 015/2026

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 311/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 311/2025 instaurou Sindicância Investigativa destinada a apurar inconsistências nos registros de frequência dos servidores Sandra Maria Morais de Medeiros, José Romero de Medeiros e Rogério de Medeiros, relativas aos meses de maio e junho de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Portaria nº 311/2025 prevê expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa da Comissão de Sindicância;

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2026, por meio do qual a Comissão de Sindicância solicitou a prorrogação do prazo, em razão da necessidade de análise minuciosa das oitivas já realizadas e da consolidação das informações e documentos colhidos, visando à elaboração de Relatório Final devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência, proporcionalidade e verdade material, que regem o processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 311/2025.

Art. 2º Permanecem inalterados o objeto da sindicância, a composição da Comissão e as demais disposições constantes da Portaria nº 311/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Palácio Municipal. Ipueira/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:9124298D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-001/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Itaú					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
Pregão Eletrônico - 001/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - CARRETA AGRICOLA EM METAL COM 04 RODAS CAPACIDADE PARA 04 TONELADAS - Valor Referência: R\$ 25.660,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
5A MAQUINAS LTDA (60.179.675/0001-71)	Adjudicado em: 27/01/2026 10:48:15 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	CABCF4000	BUDNY	1	20.790,00
Item: 0002 - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, NOVA, REBOCADA COM NO MÍNIMO 14 DISCOS DE CORTE COM NO MÍNIMO 26 LÂMINAS. - Valor Referência: R\$ 32.500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
HAYAH SOLUCOES LTDA (50.608.535/0001-18)	Adjudicado em: 27/01/2026 10:48:15 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	DIRAMAK	TGA	1	23.000,00
Item: 0003 - GRADE NIVELADORA (ARRASTÃO), NOVA, SEM USO, COM 28 LÂMINAS, COM REGULAGEM HIDRÁULICA - Valor Referência: R\$ 31.459,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
5A MAQUINAS LTDA (60.179.675/0001-71)	Adjudicado em: 27/01/2026 10:48:15 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	GNDL258D22"	BUDNY	1	25.400,00
Item: 0004 - TRATOR AGRÍCOLA POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV - Valor Referência: R\$ 150.226,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA (22.655.038/0001-35)	Adjudicado em: 27/01/2026 10:48:15 - Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	7775XS	KTR	1	109.993,02

JUNIOR				
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR				
Autoridade Competente				

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:6876E93E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-001/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Itaú			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
Pregão Eletrônico - 001/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - CARRETA AGRICOLA EM METAL COM 04 RODAS CAPACIDADE PARA 04 TONELADAS - CABCF4000 - Valor Referência: 25.660,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
5A MAQUINAS LTDA	20.790,00	20.790,00	Homologado em 27/01/2026 10:50:56 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0002 - GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, NOVA, REBOCADA COM NO MÍNIMO 14 DISCOS DE CORTE COM NO MÍNIMO 26 LÂMINAS. - DIRAMAK - Valor Referência: 32.500,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HAYAH SOLUCOES LTDA	23.000,00	23.000,00	Homologado em 27/01/2026 10:50:56 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0003 - GRADE NIVELADORA (ARRASTÃO), NOVA, SEM USO, COM 28 LÂMINAS, COM REGULAGEM HIDRÁULICA - GNDL258D22" - Valor Referência: 31.459,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
5A MAQUINAS LTDA	25.400,00	25.400,00	Homologado em 27/01/2026 10:50:56 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0004 - TRATOR AGRÍCOLA POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV - 7775XS - Valor Referência: 150.226,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	109.993,02	109.993,02	Homologado em 27/01/2026 10:50:56 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR			
Autoridade Competente			

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:2AD39727

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 559/2026 - GP**

Dispõe sobre o ajuste do valor do salário mínimo, altera o orçamento municipal, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jardim de Angicos/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, para o ano de 2026, o valor de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, após majoração de 6,78% (Seis virgula setenta e oito por cento) sobre essa mesma referência, vigente no exercício de 2025.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto nº 12.797/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Com a definição do valor do salário mínimo, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei, ficam estabelecidos os valores de R\$ 54,04 (Cinquenta e quatro reais e quatro centavos), como valor diário; e R\$ 7,37 (Sete reais e trinta e sete centavos) como valor horário.

Art. 4º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares, em mais 6,78% (Seis virgula setenta e oito por cento), das receitas orçamentárias previstas para o ano vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos /RN, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Yure Moraes Dos Santos

Código Identificador:D844F492

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 560/2026 - GP

CONCEDE REAJUSTE REMUNERATÓRIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INVESTIDOS POR MEIO DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE EDITAL Nº 001/1997 E Nº 001/2009, ASSEGURA BENEFÍCIO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL AOS MOTORISTAS EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais constantes no Anexo I desta Lei, investidos por meio do concurso público de Edital nº 001/1997, que à época percebiam, a título de remuneração, a importância mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), correspondente a um salário-mínimo e meio da época, passam a receber como salário-base o valor de R\$ 2.431,50 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), com base no salário-mínimo nacional vigente em 2026, fixado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º Os servidores públicos municipais constantes no Anexo II desta Lei, investidos por meio do concurso público de Edital nº 001/2009, que à época percebiam, a título de remuneração, a importância mensal de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a um salário-mínimo e meio da época, passam a receber como salário-base o valor de R\$ 2.431,50 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Fica assegurada aos motoristas efetivos do Município de Jardim de Angicos/RN, inclusive aqueles constantes nos Anexos desta Lei, a equiparação salarial, garantindo igualdade de vencimentos para os servidores que exerçam a mesma função, com carga horária equivalente, nos termos dos princípios constitucionais da isonomia, da valorização do servidor público e da moralidade administrativa.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, o salário-base dos motoristas efetivos fica fixado no valor de R\$ 2.431,50 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), quando este for mais vantajoso ao servidor, respeitada a estrutura remuneratória municipal.

§ 2º Permanecem assegurados aos motoristas efetivos todos os direitos e vantagens de caráter pessoal já incorporados, tais como quinquênios, adicional noturno, insalubridade, horas extras e demais benefícios previstos em lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Yure Moraes Dos Santos

Código Identificador:A3C006FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA E SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2026, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.220.533/0001-01 - R\$ 55.200,00.

Jardim de Piranhas-RN, 23 de Janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:5257F9E6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **contração direta Dispensa de Licitação 011/2026**, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS PROGRAMAS E CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pnpc.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 02/02/2026 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 27 de janeiro de 2026.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:E41A0D86

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **contratação direta Dispensa de Licitação 012/2026**, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 02/02/2026 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 27 de janeiro de 2026.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:1F997B5C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **contratação direta Dispensa de Licitação 013/2026**, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 02/02/2026 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 27 de janeiro de 2026.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:221C53C4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **contratação direta Dispensa de Licitação 014/2026**, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA A CÃES E GATOS ERRANTES ASSISTIDOS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E/OU ASSOCIAÇÕES DE APOIO A ANIMAIS**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 02/02/2026 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 27 de janeiro de 2026.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:BF8F55DF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **contratação direta Dispensa de Licitação 015/2026**, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E QUE DETENHAM CUMULATIVAMENTE A QUALIFICAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES, ORÇAMENTO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E GOVERNO FEDERAL**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 02/02/2026 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 27 de janeiro de 2026.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:7DCF1FFD

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA E SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2026, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15500000 - Transferência do Salário-Educação 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00007/2026 - 26.01.26 - H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA - CNPJ 40.220.533/0001-01 - R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:FD2A430E

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA E SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2026, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/01/2026.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:AB9DBD49

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00005/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA E SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2026, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Higor Eduardo Dantas Alves, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00005/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 23 de Janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:E9CDB488

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO,

MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS REDES SOCIAIS, ASSIM COMO PRODUÇÃO EM LARGA ESCALA E DE ALTA QUALIDADE, DE CONTEÚDO ÁUDIO VISUAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00018/2025 - Sandoval Araújo Neto - CNPJ: 56.931.476/0001-09 - 1º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2026. ASSINATURA: 29.12.2025

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C83B1429

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00092/2024 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU - CNPJ: 35.537.126/0001-84 - 2º Aditivo de acréscimo ao contrato um reequilíbrio conforme justificativo nos autos do processo. Valor do acréscimo mensal é de R\$ 7.331,43(sete mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos) por 12 Meses Será igual: **á R\$ 87.977,16 (oitenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**

Valor total mensal será de: R\$ 140.787,44 (cento e quarenta mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Valor Anual passará a ser: R\$ 1.687.449,28 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2EA4D453

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2026 - GP/PMJP****PORTARIA Nº 045/2026 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **IAPONIRA KISLÂNIA GARCIA DUTRA**, Assistente Social, inscrito no CPF sob nº 089.419.564.63, lotada na Secretaria Municipal Educação deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para participar do Encontro da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, que se realizará no dia 28 de janeiro de 2026, das 09 às 12hs, em Currais Novos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:527361F3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026 - GP/PMJP****PORTARIA Nº 046/2026 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **GIULIANNA MEDEIROS FERNANDES**, Psicóloga, inscrito no CPF sob nº 017.735.784-30, lotada na Secretaria Municipal Educação deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para participar do Encontro da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, que se realizará no dia 28 de janeiro de 2026, das 09 às 12hs, em Currais Novos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:1B454010**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 001/2026- SRP, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS DIVERSOS COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE ADEREÇOS, ORNAMENTAÇÕES E CENOGRAFIAS UTILIZADAS EM APRESENTAÇÕES CULTURAIS, EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **10 de fevereiro de 2026**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:183549B5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 SRP- PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 1.015.003/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.441/0002-24; **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2026; **VIGÊNCIA:** 26 de janeiro de 2026 e termo final em 26 de janeiro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). **SUBSCRITORES:** José Renato de Araújo Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 512.***.***-68 pelo Contratante e Trébica Bezerra de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.***.***-15 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:23BBDEF6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 SRP- PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 1.015.003/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.659.771/0001-00 **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2026; **VIGÊNCIA:** 27 de janeiro de 2026 e termo final em 27 de janeiro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) **SUBSCRITORES:** José Renato de Araújo Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 512.***.***-68 pelo Contratante e Rodolfo Lopes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.***.***-18 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:DD3A140A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº
723.039/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38

38; **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.537.126/0001-84; **OBJETO:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE VALORES DO ITEM QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 125/2024, CUJO SE REFERE A “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CARÁTER CONTINUADO, VISANDO SUPRIR O ATENDIMENTO PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2026; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2026 e termo final em 12 de junho de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 14.953,27 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), **VALOR MENSA APÓS REAJUSTE :** R\$ 235.743,97 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e setecentavos); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e **Alexandre Soares Gomes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.***.***-70 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de janeiro de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:EE8319C4

GABINETE DA PREFEITA **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.501, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “Altera, consolida e reorganiza os arts. 5º e 6º da lei nº 742, de 22 de abril de 2005, cria, transforma e amplia cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo Municipal, atualiza valores remuneratórios e dá outras providências.” Aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.501.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.501 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.501, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Altera, consolida e reorganiza os arts. 5º e 6º da lei nº 742, de 22 de abril de 2005, cria, transforma e amplia cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo Municipal, atualiza valores remuneratórios e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º. Ficam criados, transformados e acrescidos cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura de Jardim do Seridó:

- I – 1 (um) de Coordenador de Contratação na Secretaria de Administração;
- II – 1 (um) de Coordenador Geral das Unidades de Saúde, 1 (um) de Coordenador de Transporte Sanitário e mais 2 (duas) vagas de Chefe de Serviço na Secretaria de Saúde;
- III – mais 1 (uma) vaga de Diretor de Programa Especial e mais 1 (uma) vaga de Chefe de Serviço na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social;
- IV – 1 (um) de Diretor de Planejamento Urbano e mais 2 (duas) vagas de Chefe de Serviço na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- V – 1 (um) Secretário Adjunto, 1 (um) Diretor Geral e 1 (um) Chefe de Serviço na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca;
- VI – transforma a nomenclatura do cargo de Coordenador de Cultura e Turismo para Coordenador de Cultura, cria 1 (um) de Coordenador de Turismo e acresce 2 (duas) vagas para Chefe de Serviço na Secretaria de Cultura e Turismo;
- VII – mais 2 (duas) vagas de Chefe de Serviço na Secretaria de Esportes.

Art. 2º. Ficam criadas as atribuições e requisitos dos novos cargos indicados no art. 1º da presente lei, que passa a fazer parte do art. 5º da Lei nº 742, de 22 de abril de 2005, consolidado e organizado, inclusive em virtude de alterações realizadas em outras leis, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 5º. São Cargos em Comissão (CC) da Administração Municipal:

I – Cargos em Comissão CC-1:

I.1 Secretário Municipal (CC-1)

Requisitos:

- a) Preferencialmente nível superior na área de conhecimento atinente à sua atuação, sendo admissível, no mínimo, ensino médio completo;
- b) Capacidade de discernimento e decisão administrativa.

Atribuições:

- a) Exercer a gestão de bens e interesses públicos;
- b) Normatizar ações e procedimentos;
- c) Orientar e supervisionar as ações de seus subordinados;
- d) Planejar e executar projetos específicos da sua área de atuação;
- e) Atuar com probidade e eficiência.

II – Cargo em Comissão CC-2:

Requisitos gerais (comuns a todos os CC-2):

- a) Ensino médio completo;
- b) Conhecimentos compatíveis com a área de atuação;
- c) Capacidade de assessoramento e coordenação administrativa.

Atribuições gerais (comuns a todos os CC-2):

- a) Assessorar a gestão administrativa do órgão ou programa;
- b) Coordenar servidores e atividades sob sua responsabilidade;
- c) Planejar e executar ações e projetos da área;
- d) Zelar pelo cumprimento de normas e princípios da Administração Pública.

II.1 – Coordenador Geral (CC-2)

Atribuições específicas:

- a) coordenar atividades administrativas gerais;
- b) integrar ações entre setores e apoiar a tomada de decisões estratégicas do Executivo.

II.2 – Coordenador de Contratação (CC-2)

Atribuições específicas:

- a) acompanhar processos de compras e contratações;
- b) orientar setores demandantes e auxiliar na conformidade procedimental.

Requisitos específicos:

- a) conhecimentos básicos em licitações e contratos administrativos.

II.3 – Diretor de Unidade de Saúde (CC-2)

Atribuições específicas:

- a) coordenar a unidade de saúde;
- b) organizar rotinas administrativas e apoiar a execução das políticas públicas de saúde.

Requisitos específicos:

- a) capacitação mínima como auxiliar de enfermagem ou formação técnica compatível.

II.4 – Coordenador do Programa Estratégia Saúde da Família (CC-2)

Atribuições específicas:

- a) coordenar equipes do programa;
- b) acompanhar metas assistenciais;
- c) articular ações com a Secretaria de Saúde.

Requisitos específicos:

a) curso superior de enfermagem e registro no COREN.

II.5 – Coordenador Geral das Unidades de Saúde (CC–2)

Atribuições específicas:

a) supervisionar e integrar o funcionamento das unidades de saúde do município.

II.6 – Coordenador de Transporte Sanitário (CC–2)

Atribuições específicas:

a) organizar e supervisionar o transporte de pacientes, rotas, motoristas e uso de veículos sanitários.

II.7 – Diretor de Unidades Especiais de Ensino (CC–2)

Atribuições específicas:

a) gerir a unidade educacional;

b) coordenar atividades pedagógicas e administrativas.

Requisitos específicos:

a) formação mínima em Magistério e experiência na área da educação.

II.8 – Diretor de Programas Especiais (CC–2)

Atribuições específicas:

a) planejar, executar e acompanhar programas governamentais específicos.

II.9 – Coordenador de Obras (CC–2)

Atribuições específicas:

a) coordenar obras públicas;

b) acompanhar cronogramas;

c) fiscalizar a execução dos serviços.

II.10 – Coordenador de Limpeza Urbana (CC–2)

Atribuições específicas:

a) organizar e supervisionar os serviços de limpeza pública e coleta de resíduos.

II.11 – Coordenador de Agricultura e Pesca (CC–2)

Atribuições específicas:

a) coordenar ações de apoio ao produtor rural, pesca e políticas de desenvolvimento local.

II.12 – Coordenador de Meio Ambiente (CC–2)

Atribuições específicas:

a) coordenar ações ambientais, educação ambiental e apoio à fiscalização.

II.13 – Coordenador de Cultura (CC–2)

Atribuições específicas:

a) planejar e executar políticas culturais, eventos e projetos artísticos.

II.14 – Coordenador de Turismo (CC–2)

Atribuições específicas:

a) promover o turismo local, eventos e ações de desenvolvimento turístico.

II.15 – Regente de Banda de Música (CC–2)

Atribuições específicas:

a) reger a banda municipal, organizar ensaios e apresentações.

II.16 – Coordenador de Esportes (CC–2)

Atribuições específicas:

a) coordenar programas esportivos, eventos e atividades de incentivo ao esporte.

II.17 – Diretor Financeiro (CC–2)

Atribuições específicas:

a) Auxiliar o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças e Planejamento nas atividades do setor financeiro;

b) Manusear o sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, inserindo, analisando e gerenciando informações de natureza financeira e contábil;

c) Efetuar lançamentos de receitas;

d) Analisar e emitir extratos de contas bancárias;

e) Organizar e instruir processos administrativos de despesas, atuando nas fases de empenho, liquidação e pagamento;

f) Orientar o cumprimento de normas, ações e procedimentos financeiros e administrativos;

g) Planejar projetos específicos da área financeira, quando designado pelo(a) Secretário(a) da pasta;

h) Executar projetos gerais relacionados às ações financeiras;

i) Realizar outras atividades compatíveis com sua área de atuação;

j) Cumprir as determinações e solicitações do(a) Secretário(a) Municipal de Finanças e Planejamento.

Requisitos específicos:

a) Curso superior completo em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Gestão Pública.

III – Cargos em Comissão CC–3:

Requisitos gerais (comuns a todos os CC–3):

a) Ensino médio completo;

b) Conhecimentos compatíveis com a área de atuação;

c) Capacidade de assessoramento e apoio à coordenação administrativa.

Atribuições gerais (comuns a todos os CC–3):

a) Auxiliar o titular do órgão ou o coordenador imediato;

b) Orientar o cumprimento de normas, ações e procedimentos;

c) Supervisionar atividades operacionais sob sua responsabilidade;

d) Executar e acompanhar projetos e ações da área;

e) Atuar com probidade, eficiência e observância ao interesse público.

III.1 – Subcoordenador (CC–3)

Atribuições específicas:

a) Apoiar o Coordenador Geral ou Diretor na execução das atividades administrativas;

b) Acompanhar rotinas internas e demandas operacionais;

c) Substituir o titular em suas ausências, quando designado.

III.2 – Subcoordenador de Esportes (CC–3)

Atribuições específicas:

a) Auxiliar o Coordenador de Esportes na execução de programas e eventos esportivos;

b) Acompanhar atividades esportivas e uso de equipamentos públicos;

c) Apoiar ações de incentivo ao esporte e lazer.

III.3 – Subcoordenador de Transportes (CC–3)

Atribuições específicas:

a) Auxiliar o Coordenador de Transportes no controle das rotinas do setor;

b) Apoiar a organização de veículos, motoristas e serviços;

c) Acompanhar registros operacionais e demandas administrativas do setor.

IV – Cargos em Comissão CC–4:

Requisitos gerais (comuns a todos os CC–4):

a) Ensino fundamental completo;

b) Conhecimentos compatíveis com a área de atuação;

c) Capacidade de orientação e organização de rotinas administrativas ou operacionais.

Atribuições gerais (comuns a todos os CC–4):

a) Chefiar equipes e serviços sob sua responsabilidade imediata;

b) Orientar o cumprimento de normas, rotinas e procedimentos;

c) Distribuir, acompanhar e fiscalizar tarefas operacionais;

d) Executar e apoiar projetos e atividades da área;

e) Zelar pela eficiência, probidade e regularidade do serviço público.

IV.1 – Chefe de Serviço (CC–4)

Atribuições específicas:

a) Coordenar a execução diária dos serviços da unidade ou setor;

b) Controlar frequência, produtividade e disciplina da equipe;

c) Comunicar ao superior imediato irregularidades ou necessidades do serviço;

d) Apoiar a implementação de ações determinadas pela coordenação ou direção.

V – Cargos em Comissão CC–1A:

V.1 – Secretário Adjunto (CC–1A)

Requisitos:

a) Ensino médio completo;

b) Preferencialmente formação superior ou técnica na área de atuação.

Atribuições:

a) Auxiliar o Secretário Municipal na gestão administrativa e institucional;

b) Substituir o titular em ausências ou impedimentos, quando designado;

c) Normatizar ações e procedimentos internos;

d) Orientar e supervisionar servidores;

e) Planejar e acompanhar projetos da área;

f) Atuar com probidade, eficiência e observância ao interesse público.

VI – Cargos em Comissão CC–E1:

VI.1 – Procurador-Geral do Município (CC–E1)

Cargo regido integralmente pela Lei Complementar nº 1.295, de 06 de junho de 2022, aplicando-se suas regras quanto a requisitos, atribuições e provimento.

VII – Cargos em Comissão CC–E2:

VII.1 – Controlador-Geral do Município (CC–E2)

Cargo regido por Lei nº 955, de 26 de fevereiro de 2014, aplicável quanto a requisitos, atribuições e provimento.

VIII – Cargos em Comissão CC–E3:

VIII.1 – Agente de Contratação (CC–E3)

Requisitos:

- Capacitação específica para o exercício da função;
- Conhecimentos técnicos ou profissionais em licitações e negociações.

Atribuições:

- Exercer as funções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos municipais;
- Atuar na condução e apoio aos processos de contratação pública;
- Assistir os titulares das Secretarias ou Órgãos;
- Liderar servidores envolvidos na execução das contratações;
- Zelar pela legalidade, eficiência e economicidade dos procedimentos.

IX – Cargo em Comissão CC–E4

IX.1 – Diretor de Contratação (CC–E4)

Requisitos:

- Curso superior completo em qualquer área;
- Registro no conselho profissional competente, quando exigível.

Atribuições:

- Auxiliar as Secretarias na organização de processos administrativos de contratação;
- Acompanhar e colaborar na formalização de contratações diretas;
- Orientar o cumprimento de normas e procedimentos;
- Planejar e executar projetos da área;
- Cumprir determinações do Prefeito Municipal.

IX.2 – Chefe de Transportes (CC–E4)

Requisitos:

- Ensino médio completo;
- Conhecimentos compatíveis com a área de transportes ou logística.

Atribuições:

- Atender às demandas de transporte das Secretarias Municipais;
- Controlar e fiscalizar a frota municipal;
- Monitorar conduta e disciplina de motoristas;
- Acompanhar acidentes e encaminhar providências administrativas;
- Controlar e liberar combustível, com informações periódicas à Administração;
- Controlar saídas e retornos de veículos;
- Executar outras atividades afins.

X – Cargos em Comissão CC–E5:

X.1 – Coordenador Integrado de Planejamento (CC–E5)

Requisitos:

- conhecimentos técnicos ou experiência em planejamento, gestão pública ou áreas correlatas.

Atribuições:

- Coordenar o programa “Redesenhando a Gestão Pública”;
- Integrar as Secretarias Municipais às metas de planejamento;
- Coordenar a implantação do planejamento das compras e contratações públicas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

X.2 – Diretor de Planejamento Urbano (CC–E5)

Requisitos:

- conhecimentos técnicos ou experiência em planejamento urbano, obras ou desenvolvimento territorial.

Atribuições:

- Planejar e coordenar ações de ordenamento urbano;
- Apoiar a elaboração e execução de planos, projetos e diretrizes urbanísticas;
- Articular ações com os setores de obras, meio ambiente e infraestrutura;
- Acompanhar a execução de políticas públicas de desenvolvimento urbano.

X.3 – Diretor Geral de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (CC–E5)

Requisitos:

- conhecimentos técnicos ou experiência nas áreas de agricultura, meio ambiente ou pesca.

Atribuições:

- Coordenar políticas públicas de agricultura, meio ambiente e pesca;
- Planejar e acompanhar programas de desenvolvimento rural e sustentável;
- Articular ações com órgãos ambientais e entidades do setor produtivo;

d) Supervisionar projetos e atividades vinculadas à Secretaria.”

Art. 3º. Fica o art. 6º da Lei nº 742, de 22 de abril de 2005, consolidado, inclusive em virtude de alterações realizadas em outras leis, passando a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 6º** Os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó serão distribuídos da seguinte forma:

I – Gabinete do Prefeito

I.1 – Secretaria do Gabinete do Prefeito:

- 1 (um) – Secretário Chefe de Gabinete (CC-1);
- 5 (cinco) – Chefe de Serviço (CC-4);
- 1 (um) – Diretor de Contratação (CC-E4).

I.2 – Procuradoria Geral do Município (criada pela Lei Complementar nº 1.295, de 06 de junho de 2022):

- 1 (um) – Procurador Geral do Município (CC-E1)

I.3 – Controladoria Geral do Município (criada pela Lei nº 955, de 26 de fevereiro de 2014)

- 1 (um) – Controlador Geral do Município (CC-E2)

I.4 – Assessoria de Imprensa

- 1 (um) – Coordenador Geral (CC-2);
- 1 (um) Subcoordenador (CC-3).

II – Secretaria Municipal de Administração

- 1 (um) – Secretário Municipal (CC-1);
- 1 (um) – Coordenador Geral (CC-2);
- 1 (um) – Subcoordenador (CC-3);
- 2 (dois) – Chefe de Serviço (CC-4);
- 1 (um) - Agente de Contratação (CC-E3);
- REVOGADO;

- 1 (um) - Coordenador Integrado de Planejamento (CC-E5);

- 1 (um) - Coordenador de Contratação (CC-2);

III – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

- 1 (um) – Secretário Municipal (CC-1);
- 1 (um) – Coordenador Geral (CC-2);
- REVOGADO;
- REVOGADO;
- 1 (um) – Subcoordenador (CC-3);
- 1 (um) – Chefe de Serviço (CC-4);
- 1 (um) – Diretor Financeiro (CC-2).

IV – Secretaria Municipal de Saúde

- 1 (um) – Secretário Municipal (CC-1);
- 1 (um) – Coordenador Geral (CC-2);
- 1 (um) – Diretor de Unidade de Saúde (CC-2);
- 2 (dois) – Subcoordenador (CC-3);
- 4 (quatro) – Chefe de Serviço (CC-4);
- 1 (um) – Coordenador do Programa Estratégia Saúde da Família (CC-2);
- 1 (um) – Coordenador Geral das Unidades de Saúde (CC-2);
- 1 (um) – Coordenador de Transporte Sanitário (CC-2).

V – Secretaria Municipal de Educação

- 1 (um) – Secretário Municipal (CC-1);
- 1 (um) – Coordenador Geral (CC-2);
- 4 (quatro) – Diretor de Unidades Especiais de Ensino (CC-2);
- 1 (um) – Subcoordenador (CC-3);
- 5 (cinco) – Chefe de Serviço (CC-4).

VI – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

- 1 (um) – Secretário Municipal (CC-1);
- 1 (um) – Coordenador Geral (CC-2);
- 4 (quatro) – Diretor de Programas Especiais (CC-2);
- 2 (dois) – Subcoordenador (CC-3);
- 2 (dois) – Chefe de Serviço (CC-4).

VII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (criada pela Lei nº 869, de 14 de abril de 2011)

- 1 (um) – Secretário Municipal (CC-1);
- 1 (um) – Coordenador de Obras (CC-2);
- 1 (um) – Coordenador de Limpeza Urbana (CC-2);
- 3 (três) – Subcoordenadores (CC-3);
- 4 (quatro) – Chefe de Serviço (CC-4).

- 1 (um) – Diretor de Planejamento Urbano (CC-E5)

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (criada pela Lei nº 869, de 14 de abril de 2011)

- 1 (um) – Secretário Municipal (CC-1);
- 1 (um) – Coordenador de Agricultura e Pesca (CC-2);
- 1 (um) – Coordenador de Meio Ambiente (CC-2);
- 3 (três) – Subcoordenador (CC-3);

- e) 1 (um) – Secretário Adjunto (CC-1A);
- f) 1 (um) – Diretor Geral de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (CC-E5);
- g) 1 (um) – Chefe de serviço (CC-4).

IX – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (alterada pela Lei Complementar nº 1.454, de 24 de janeiro de 2025)

- a) 1 (um) – Secretário Municipal (CC-1);
- b) 1 (um) – Coordenador de Cultura (CC-2);
- b.1) 1 (um) – Coordenador de Turismo (CC-2);
- c) REVOGADO;
- d) 1 (um) – Regente de Banda de Música (CC-2);
- e) REVOGADO;

- f) 1 (um) – Subcoordenador (CC-3);
- g) 3 (três) – Chefe de Serviço (CC-4);

X – Secretaria Municipal de Esportes (criada pela Lei Complementar nº 1.454, de 24 de janeiro de 2025)

- a) 1 (um) – Secretário Municipal de Esportes (CC-1);
- b) 1 (um) – Coordenador de Esportes (CC-2);
- c) 1 (um) – Subcoordenador de Esportes (CC-3);
- d) 4 (quatro) – Chefe de Serviço (CC-4).

XI – Secretaria Municipal de Transportes (criada pela Lei Complementar nº 1.454, de 24 de janeiro de 2025)

- a) 1 (um) – Secretário Municipal de Transportes (CC-1);
- b) 1 (um) – Secretário Adjunto (CC-1A);
- c) 1 (um) – Chefe de Transportes (CC-E4);
- d) 1 (um) – Subcoordenador de Transportes (CC-3);
- e) 2 (dois) – Chefe de Serviço (CC-4).”

Art. 4º. Ficam reajustadas a remuneração dos cargos em comissão listados na tabela do ANEXO I da presente lei.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando as despesas com pessoal.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Lei Ordinária nº 1.501/2026

Tabela de remuneração de cargo em comissão

CARGOS EM COMISSÃO	REMUNERAÇÃO
CC-1	Art. 1º da Lei Complementar nº 1.438, de 13 de junho de 2024
CC-1A	R\$ 3.000,00
CC-2	R\$ 2.000,00
CC-3	R\$ 1.850,00
CC-4	R\$ 1.750,00
CC-E1	Art. 1º da Lei Complementar nº 1.438, de 13 de junho de 2024
CC-E2	Art. 1º da Lei Complementar nº 1.438, de 13 de junho de 2024
CC-E3	R\$ 4.000,00
CC-E4	R\$ 2.800,00
CC-E5	R\$ 2.500,00

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:AA0F1DDB

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.498, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 002/2026 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “Estabelece o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Jardim do

Seridó/RN para o ano de 2026, conforme o § 9º do art. 198 da Constituição Federal, e dá outras providências.” Aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.498.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.498 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.498, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Jardim do Seridó/RN para o ano de 2026, conforme o § 9º do art. 198 da Constituição Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º. Fica estabelecido, para o ano de 2026, que o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias – ACE não poderá ser inferior a R\$3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 1º. O valor do vencimento estabelecido no *caput* será repassado pela União, na forma prevista pelo § 7º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 2º. O efetivo pagamento do valor previsto no *caput* deste artigo estará sempre condicionado ao recurso que será repassado pela União ao Município de Jardim do Seridó/RN, conforme previsto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica estabelecido, para o ano de 2026, que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS não poderá ser inferior a R\$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal R\$3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal

§ 1º. O valor do vencimento estabelecido no *caput* será repassado pela União, na forma prevista pelo § 7º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 2º. O efetivo pagamento do valor previsto no *caput* deste artigo estará sempre condicionado ao recurso que será repassado pela União ao Município de Jardim do Seridó/RN, conforme previsto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 3º. Conforme § 11 do art. 198 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município de Jardim do Seridó/RN para pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Jardim do Seridó/RN para o ano de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:228E5AF9**GABINETE DA PREFEITA****LEI ORDINÁRIA Nº 1.499, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.****TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 004/2026 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “Dispõe sobre reajuste no vencimento de cargos e funções específicas e dá outras providências.” Aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.499.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.499 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.499, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre reajuste no vencimento de cargos e funções específicas e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

CAPÍTULO I**DO VENCIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES ESPECÍFICAS**

Art. 1º. Ficam reajustados em R\$ 103,00 (cento e três reais) os vencimentos básicos dos cargos e funções listados na tabela do ANEXO I da presente lei.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026.

CAPÍTULO III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando as despesas de gastos com pessoal.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO I**CARGOS**

Auxiliar de Consultório Dentário

Assistente Social

Bioquímico

Fisioterapeuta

Fonoaudiólogo

Nutricionista

Odontólogo

Psicólogo

Terapeuta Ocupacional

Educador Físico

Farmacêutico

Supervisor dos Serviços da Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

Enfermeiro

Técnico em enfermagem

Assistente contábil

Agente em tecnologia da informação

Advogado (CREAS)

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:D5B1979F**GABINETE DA PREFEITA****LEI ORDINÁRIA Nº 1.500, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.****TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 005/2026 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “Autoriza o Município de Jardim do Seridó a renovar o convênio firmado com a ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ, visando a oferta de serviços de saúde à população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz.” Aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.500.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.500 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.500, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Município de Jardim do Seridó a renovar o convênio firmado com a ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ, visando a oferta de serviços de saúde à população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Município de Jardim do Seridó-RN autorizado a renovar o Convênio nº 001/2025 firmado com a ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.086.498/0001-69, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, com o objetivo de repassar recursos financeiros destinados à prestação de serviços de saúde à população local, conforme detalhado no termo de convênio próprio e seus respectivos aditivos, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 1.453, de 24 de janeiro de 2025

§ 1º. Com a renovação autorizada, o Município de Jardim do Seridó-RN poderá repassar mensalmente à ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ a quantia de até **R\$ 113.101,39 (cento e treze mil, cento e um reais e nove centavos)**, destinada a custear o objeto do convênio. Nos meses em que houver saldo financeiro dos repasses

anteriores, este poderá ser somado aos repasses subsequentes, de acordo com as cláusulas do convênio.

§ 2º. Os recursos deverão ser depositados em conta específica, individualizada e vinculada, mantida em instituição bancária oficial, e movimentados por transferência bancária.

§ 3º. O Município de Jardim do Seridó-RN deverá realizar fiscalizações mensais durante a execução do convênio, promovendo auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, e encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para apreciação e controle efetivo.

Art. 2º. A presente renovação terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o convênio poderá ser aditado, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e tenha a aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde poderá proceder com a avaliação, o controle, a vistoria e a fiscalização do serviço objeto do convênio, mediante procedimentos de supervisão indireta e/ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas pactuadas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações específicas previstas no orçamento vigente, respeitando os limites legais de execução orçamentária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições normativas em desacordo com seu teor.

Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:FC939670

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.502, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 001/2026 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “Dispõe sobre a equiparação do salário mínimo nos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais.” Aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.502.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.502 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.502, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a equiparação do salário mínimo nos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

APROVOU E EU, SILVANA AZEVEDO DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Aplicam-se aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais o salário mínimo nacional unificado na quantia de R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais), nos termos do vigente Decreto Federal nº 12.797/2025, de 23 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026”.

Art. 2º. Nenhum servidor público municipal poderá receber menos do que o salário estabelecido no “caput” do art. 1º da presente lei, pelo exercício do seu cargo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:C3D63B6C

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.503, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 003/2026 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “Dispõe sobre a concessão do auxílio alimentação aos Servidores Efetivos, Comissionados ou Contratados Temporários do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.” Aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.503.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.503 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.503, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do auxílio alimentação aos Servidores Efetivos, Comissionados ou Contratados Temporários do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica determinada a concessão e o pagamento de auxílio alimentação aos Servidores Efetivos, Comissionados ou Contratados Temporários do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

Parágrafo único. O auxílio alimentação destina-se a subsidiar as despesas com refeição, por dia trabalhado, no valor definido no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. São critérios para percepção do auxílio alimentação:

I – inscrever-se perante a Direção do JARDIMPREV, mediante formulário próprio, declarando que não recebe, de forma parcial ou integral, auxílio semelhante custeado pela Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios;

II – não receber auxílio semelhante.

§1º. O servidor fará jus ao benefício a partir do mês do protocolo de sua inscrição, conforme indicado no inciso I do art. 2º.

§2º. Haverá desconto proporcional do auxílio-alimentação pelas ausências não justificadas, aferidas na periodicidade definida na política de banco de horas do JARDIMPREV.

Art. 3º. É obrigação do beneficiário do auxílio alimentação comunicar imediatamente à Direção do JARDIMPREV se passar a receber auxílio semelhante, conforme inciso II do art. 2º.

Parágrafo único. O descumprimento dessa obrigação importará na suspensão do auxílio alimentação, sem prejuízo da apuração e devolução de parcelas indevidamente recebidas.

Art. 4º. O beneficiário perderá o direito ao auxílio alimentação nas seguintes situações:

I – aposentadoria;

II – exoneração;

III – posse em outro cargo incompatível;

IV – demissão;

V – cassação;

VI – fraude, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e criminal;

VII – licenças para tratar de interesse particular ou prestar serviço militar;

VIII – afastamento para o exercício de mandato eletivo ou cumprimento de missão oficial;

IX – quando o servidor estiver à disposição de outro órgão ou Poder, exceto se o ônus for para o JARDIMPREV;

X – a pedido;

XI – falecimento.

Art. 5º. O auxílio alimentação será pago, mensalmente, inclusive em período de recesso (se houver), em caráter indenizatório, de forma direta, mediante depósito em conta corrente do beneficiário, até o dia 30 (trinta) de cada mês, não se incorporando ao subsídio ou vencimento para quaisquer efeitos, e sobre o mesmo não incide imposto de renda, nem contribuição previdenciária.

Art. 6º. As despesas resultantes da aplicação dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do JARDIMPREV, condicionadas à disponibilidade financeira e orçamentária da Autarquia.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Auxílio alimentação R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por servidor do JARDIMPREV.

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:3A465688

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.504, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2026 do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, que “*Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação concedido vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.*” Aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.504.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.504 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.504, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação concedido vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.402, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição inflacionária do valor do auxílio alimentação concedido aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, Lei Municipal nº 1.402, de 21 de dezembro de 2023; e,

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade financeira e orçamentária,

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal apresentou o presente Projeto de Lei, o Plenário o aprovou, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixar o valor mensal do auxílio alimentação a ser pago no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para os vereadores e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para os servidores.

Art. 2º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:0225A20A

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 019, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 006/2026, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **MARILUCE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 1306, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação –Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses corresponde ao período aquisitivo compreendido entre os anos de 2021/2025 – período de gozo de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de maio de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de Janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:F7EA61D1

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 020, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento, ½ (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN no dia 29 de janeiro de 2026, para participar no I Encontro Seridoense dos Agentes de Desenvolvimento 2026, com o objetivo de promover a capacitação, a troca de experiências e o fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento local e regional..

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA

Secretária Chefe do Gabinete da Prefeita

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:83A0631D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 021, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **Dásio José Costa da Silva**, matrícula 2162, Secretário Municipal de Transporte, ½ (meia) diária na importância de R\$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN no dia 27 de Janeiro de 2026, para participar de uma capacitação com condutores de transportes escolares em parceria com a polícia rodoviária federal (PRF), por intermédio do núcleo de segurança viária (NSV), da superintendência da PRF no Rio Grande do Norte (SPRF-RN). O convite veio através da associação dos municípios do Seridó Oriental e Trairi (AMSO-TR), que visa a extrema importância da capacitação, buscando a conscientização de secretários, condutores, e monitores envolvidos com transportes escolares.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:71591E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER - ROBSON AZEVEDO DE LIMA

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação do servidor **ROBSON AZEVEDO DE LIMA**, matrícula n.º 1929, empossado em 18 de julho de 2022, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 6ª (sexta) avaliação do Estágio probatório do servidor **ROBSON AZEVEDO DE LIMA**, matrícula n.º 1929, pôr ele ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 18 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 6º (sexto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único

dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011. Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 27 de janeiro de 2026.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:D101F3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 047, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MAGNO SÉRGIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 1989, ocupante do cargo de Zelador PD-I, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2026 à 31/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:03287C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 048, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 0437, ocupante do cargo de Professora P.V – I, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/03/2026 à 31/03/2026 correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:19097E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 049, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 0437, ocupante do cargo de Professora P.V – I, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/04/2026 à 15/04/2026 correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:9779C97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 050, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 0437, ocupante do cargo de Professora P.V – I, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias

no período de 27/04/2026 à 26/05/2026 correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:4D525677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 0437, ocupante do cargo de Professora P.V – I, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 27/05/2026 à 11/06/2026 correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:E4B0CF9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 08/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 1138, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/12/2026 à 18/12/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:8C73AD00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LAIZ COUTINHO E PAIVA**, matrícula nº 2116, ocupante do cargo de Coordenadora Geral CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 28/01/2026 à 06/02/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2025/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:0FDF83F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PESSOA JURÍDICA**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, situada à Avenida Dr Fernandes – nº 256, neste ato representado pela titular da Pasta Walquíria Santos Nóbrega, autorizada pela Portaria nº 676 de 24/12/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN e a empresa Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.591.738/0001-10, estabelecido(a) na Rua Pará – nº 261, Neópolis, Natal/RN, representado(a) neste ato pelo Sr.(ª) Elisson Antônio de Azevedo, inscrito no CPF nº 010.238.214-00, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 350/2025, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte reconhece que a empresa Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, prestou os serviços de transporte de estudantes da zona rural para a zona urbana, mencionados na Nota Fiscal de nº 57, no valor total de R\$ 16.873,00 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A empresa Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre *(a prestação dos serviços)* indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 63, §2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, art. 884 do Código Civil, e o devido processo administrativo, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Cláusula Quarta: O Município de Jardim do Seridó se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$16.873,00 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº. 27.063-6, agência 2318-3, do Banco do Brasil, em favor de Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA.

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, a Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA confere ao Município de Jardim do Seridó, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de transporte escolar, no período de julho/25 à dezembro/25, no valor de R\$16.873,00 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais), referente a fatura de nº 57, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jardim do Seridó-RN, 27 de janeiro de 2026.

Município de Jardim do Seridó
WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
CPF 058.040.304-18

Prestador do Serviço
Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA,
ELISSON ANTÔNIO DE AZEVEDO –
CPF 010.238.214-00

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:97543A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Sra. **POLIANA MEDEIROS DE ARAÚJO**, Assistente técnico/setor de regulação, Matrícula nº 1084, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2026, para uma Reunião sobre mudanças do sistema de regulação de Natal do SISREG para o Regula RN.

Art. 2º. A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 2097

Publicado por:
Miliane de Souza Medeiros
Código Identificador:5BCB486A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Srta. **MILIANE DE SOUZA MEDEIROS**, Secretária Adjunta de Saúde, Matrícula nº 2115, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2026, para uma Reunião sobre mudanças do sistema de regulação de Natal do SISREG para o Regula RN.

Art. 2º. A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 2097

Publicado por:
Miliane de Souza Medeiros
Código Identificador:E529A17D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 145 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 27 de janeiro de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Anexo I do Decreto nº 145 de 27 de janeiro de 2026.

SUPLEMENTAÇÃO:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.26 – Corte de Terra

121 - 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos R\$ 330.000,00 **Total da Ação: R\$ 300.000,00**

2.21 – Manutenção das atividades e serviços administrativos

95 - 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos **Total da Unidade Orçamentária: R\$ 332.000,00**

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)

REDUÇÃO:

2– PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ DA PENHA
15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.137 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
612 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos - Educação R\$ 332.000,00
Total da Ação: R\$ 332.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 332.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:85F932AA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo financeiro por Blocos de Financiamento do SUAS referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de José da Penha/RN, reunido ordinariamente, no dia 21 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 108 de 27 de abril de 1996.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, que tratam do financiamento do SUAS por Blocos de Financiamento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, não executados no exercício, podem ser reprogramados para o exercício subsequente, desde que aprovados pelo CMAS;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025, conforme valores abaixo:

Proteção Social Básica, vinculada à Agência nº 1109-6, Conta Corrente nº 40268-0, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 29.748,42 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a ser utilizado para pagamento de pessoal, realização de capacitações, aquisição de fardamento, pagamento de diárias, compra de materiais para oficinas socioassistenciais e demais despesas de custeio.

Proteção Social Especial, vinculada à Agência nº 1109-6, Conta Corrente nº 57218-7, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 36.942,01 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e um centavo), a ser utilizado para pagamento de técnico de referência, realização de capacitações, compra de materiais de expediente, oficinas, ações e eventos.

BPC na Escola, vinculada à Agência nº 1109-6, Conta Corrente nº 40237-0, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 364,09 (trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), a ser utilizado com a aplicação de questionário, acompanhamento das crianças de 0 a 18 do BPC e suas respectivas famílias, e material de expediente.

Programa Criança Feliz, vinculada à Agência nº 1109-6, Conta Corrente nº 41947-8, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 24.023,48 (vinte e quatro mil e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), a ser utilizado com pagamento de recursos humanos, locação de automóveis, manutenção dos automóveis, diárias, passagens, locação de equipamentos tecnológicos, materiais de expediente e demais despesas de custeio.

IGD–PBF, vinculada à Agência nº 1109-6, Conta Corrente nº 40241-9, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 5.207,77 (cinco mil duzentos e sete reais e setenta e sete centavos), a serem aplicados no custeio e investimento das ações relacionadas à gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, abrangendo, entre outras despesas: pagamento de pessoal vinculado ao setor do Cadastro Único; realização de capacitações; aquisição de fardamento; pagamento de diárias e despesas com deslocamento de pessoal; execução de ações nos bairros e comunidades junto às famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família; aquisição ou locação de veículo; contratação de serviços de internet; aquisição de móveis, eletrodomésticos, máquinas, equipamentos de informática, aparelhos de ar-condicionado e material de expediente destinados aos equipamentos que atendem as famílias do Programa Bolsa Família; realização de reformas na sede da gestão do Cadastro Único e da gestão do Programa Bolsa Família, visando à melhoria do atendimento às famílias; oferta de cursos de inclusão produtiva para beneficiários do Programa Bolsa Família; bem como demais despesas de custeio necessárias à execução das ações. Fica estabelecido, ainda, que o percentual de 3% (três por cento) do montante total dos recursos deverá ser destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em conformidade com as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

IGD–SUAS, vinculada à Agência nº 1109-6, Conta Corrente nº 40253-2, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos), a ser utilizado para pagamento de diárias de pessoal, internet, compra de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, ar-condicionado, passagens aéreas, anuidade do Colegiado Estadual de Gestores Municipais, além de despesas de custeio em geral e que o percentual de 3% (três por cento) do montante total dos recursos deverá ser destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em conformidade com as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

FUN. MAS JP (B EVENTUAL), vinculada à Agência nº 1109-6, Conta Corrente nº 48738-4, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 145,03 (cento e quarenta e cinco reais e três centavos), a ser utilizado para o pagamento de Benefícios Eventuais no âmbito da Assistência Social.

SIGTV, vinculada à Agência nº 1109-6, Conta Corrente nº 53233-9, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos), a serem utilizados em aquisições previstas para despesas no âmbito do SUAS de custeio, como: material de consumo e serviços de pessoa física e jurídica.

IGD–PAB, vinculada à Agência nº 1109-6, Conta Corrente nº 53683-0, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.682,07 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos), a ser utilizado nas ações e manutenção do Programa Bolsa Família, equipamentos tecnológicos, móveis, capacitações do Programa e demais materiais de custeio.

PROCAD SUAS, vinculada à Agência nº 1109-6, Conta Corrente nº 56549-0, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 6.458,57 (seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), a ser utilizado com o aprimoramento das ações do SUAS, oficinas e custeio de demais materiais.

FEFC CIDADANIA, vinculada à Agência nº 1109-6, Conta Corrente nº 49143-8, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 586,25 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a ser utilizado no aprimoramento das ações e serviços do CRAS no período de pandemia, capacitações, materiais de expediente e demais custeios.

Art. 2º – Os recursos reprogramados deverão ser executados no exercício de 2026, exclusivamente nas ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais correspondentes a cada Bloco de Financiamento, respeitando a finalidade dos recursos e a legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

José da Penha /RN, 21 de janeiro de 2026
ALINNE APARECIDA JACOME
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DF8123E7

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social do Município de José da Penha.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de José da Penha/RN, reunido ordinariamente, no dia 21 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 108 de 27 de abril de 1996.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO que o Diagnóstico Socioterritorial é instrumento fundamental para o planejamento, gestão, monitoramento e o controle social da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de que o planejamento das ações socioassistenciais seja fundamentado em dados técnicos e na realidade dos territórios;

CONSIDERANDO a apresentação do Diagnóstico Socioterritorial pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social do Município de José da Penha, atualizado no segundo semestre do ano de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Reconhecer o Diagnóstico Socioterritorial como instrumento orientador do planejamento, da gestão e da execução das ações socioassistenciais.

Art. 3º – Determinar que o Diagnóstico Socioterritorial aprovado seja amplamente utilizado pela gestão municipal e disponibilizado ao CMAS para fins de acompanhamento e controle social.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

José da Penha /RN, 21 de janeiro de 2026

ALINNE APARECIDA JACOME
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D26A734E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 26010001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025 - CONTRATO Nº 26010001/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 017/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O).....: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 116.381,05 (cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1313.10.301.0005.2.190 - Manutenção das ações e serviços públicos de Atenção Primária de Saúde; 1313.10.302.0006.2.101 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial, R\$ 32.798,50 no elemento de despesa 33903009: Material de

Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico, R\$ 83.148,55 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar, R\$ 253,00 no elemento de despesa 33903035: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Laboratorial, Material Laboratorial, R\$ 181,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:F5F46664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26010002/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025 - CONTRATO Nº 26010002/2026 - ORIGEM: Pregão Nº 017/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATADA(O).....: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1313.10.301.0005.2.190 - Manutenção das ações e serviços públicos de Atenção Primária de Saúde; 1313.10.302.0006.2.101 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial, R\$ 20.010,00 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:13624D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 017/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 017/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar o paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:B1162721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 018/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 018/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:ED30BA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 019/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 019/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D08DA3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 021/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 021/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C36B83AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 022/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 022/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2DC8E32B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 029/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 029/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9D4001C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 031/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 031/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:EF512013

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 032/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 032/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:3F2D58D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 033/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 033/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8EB8D6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 036/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 036/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSÉ AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1289209D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 037/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 037/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0FAE06C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 038/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 038/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:58C21614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 039/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 039/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1C5B9065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 041/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 041/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:47148B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 042/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 042/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:08626E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2026

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Contratação da Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na esfera judicial, na defesa dos interesses do Município, notadamente acerca da redução de repasse de FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS. - FPM, realizada pela União Federal, em razão de serem deduzidos de sua base de cálculos os valores destinados à programas subvencionados do governo federal. Os serviços realizados envolvem o protocolamento da petição inicial e acompanhamento integral do processo, com cumprimento de prazos, audiências, sustentações eventualmente necessárias, recursos, defesas, em?m, todos os atos processuais judiciais necessários a busca pela recuperação dos valores indevidamente destacados pela União Federal sob a rubrica mencionada, em valores vencidos e vencidos.

O Prefeito **Jairo de Souza Mafaldo**, Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, correspondentes à Contratação da Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na esfera judicial, na defesa dos interesses do Município, notadamente acerca da redução de repasse de FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS. - FPM, realizada pela União Federal, em razão de serem deduzidos de sua base de cálculos os valores destinados à programas subvencionados do governo federal. Através da empresa **ALVES DUARTE E ADVOGADOS**, CNPJ: 07.181.623/0001-57, sediado na Rua Potengi, 383, Bairro: Petrópolis, Natal –RN, pelo percentual de 20% sobre os valores efetivamente recebidos, conforme proposta de preços apresentada pela empresa, minuta contratual e demais documentos constantes no processo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 incisos III, c, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **ALVES DUARTE E ADVOGADOS - CNPJ: 07.181.623/0001-57**, com sede na Rua

Potengi, 383, Petrópolis, Natal/RN, por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN 27 de janeiro de 2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:D6624644

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 03/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 01/2026,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (Benefício nº 101.101.372-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006 e do art. 1º da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Srª Rosângela Pereira da Silva, RG nº ***.599.3** - ITEP/RN, CPF nº ***.871.854-**, titular do cargo de **Professor III-A PFIII-F**, matrícula funcional 1622-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 27 de janeiro de 2026.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI Jucurutu
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:A2ED1EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DISPENSA Nº 006/2026 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJ/ RN Nº 024/2026

Interessado: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente**

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: REVISÃO DE 1500 HS DA RETROESCAVADEIRA LIUGONG 766A RET- 0003 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 006/2026**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 54.438.512/0001-63** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R\$ 5.385,06 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)**.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 54.438.512/0001-63**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 27 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:5FCA8FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 024/2026 – DISPENSA Nº 006/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-54.438.512/0001-63. OBJETO: REVISÃO DE 1500 HS DA RETROESCAVADEIRA LIUGONG 766A RET- 0003 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA. VALOR TOTAL: de R\$ 5.385,06 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE. Ação: 2028 Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 27 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:D1099B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.013.062/0001-21; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE COMBATE A SECA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.235,65 (vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 11.011 - SEC. MUN.DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE. II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. III - Programa de Trabalho: 0017 - SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. V – Plano Interno: 2037 ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COMUNIDADE ATINGIDAS PELA SECA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Leony Dutra Pereira - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:848C626B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 INEXIGIBILIDADE Nº
004/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 15010001/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: MARIA DANTAS DE ARAUJO, inscrita no CPF de nº 050.599.484-47; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo Nº 004/2024, destinado à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA TRAVESSA TIRADENTES, Nº 61, BAIRRO CENTRO, JUCURUTU- RN; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 23 de janeiro de 2026 e termo final em 22 de janeiro de 2027, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Maria Dantas de Araújo – Contratado.

Jucurutu/ RN, 22 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:02CDADAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
006/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 19010001/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: WELLINGTON JOSE ARAUJO DE MEDEIROS, inscrito no CPF de nº 288.908.924-04; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo Nº 012/2023, destinado à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, SITUADO NA PRAÇA JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS, Nº 4A, CENTRO, JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 24 de janeiro de 2026 e termo final em 23 de janeiro de 2027; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, na forma do artigo 107. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Wellington Jose Araújo de Medeiros – Contratado.

Jucurutu/ RN, 22 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:0C1EE0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
19010001/2023 INTERESSADO: WELLINGTON JOSE
ARAUJO DE MEDEIROS, INSCRITO NO CPF DE Nº
288.908.924-04

Assunto: Solicitação da apuração do reajuste pelo IPCA do **Contrato Administrativo nº 012/2023**

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA, conforme previsto no contrato inicial e alterações, onde constatamos o percentual de 4,264380% no período de 01/2025 a 12/2025. Sendo assim os preços passam a ser:

Assim o valor do aluguel passa de R\$ 1.028,27 (mil, vinte e oito reais e vinte e sete centavos) para R\$ 1.072,12 (mil, setenta e dois reais e doze centavos) mensais.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 012/2023**.

Publique-se,
Jucurutu/ RN, 22 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4E97C5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 011/2025, firmado** entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.639.299/0001-29, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de **Atualização/Comprovação de dotação orçamentária** destinada à **contratação de serviços comuns de publicação atos administrativos do município de JUCURUTU/RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **Atualização/Comprovação de dotação orçamentária**, está prevista no inciso IV do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021: realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a **Atualização Orçamentária do Disposto na Clausula Décima Quarta** da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

Unidade orçamentária: 03.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES;

II - Fontes de Recursos:

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

III - Programa de Trabalho:

0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IV - Elemento de Despesa:

3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

V – Plano Interno

2003 MANUT SEC RECURSOS HUMANOS PATRIMONIO E SERV AUXILIARES

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 20 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:131B18E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
19010001/2023

Trata o presente do **2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 012/2023, firmado** entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e o licitante **WELLINGTON JOSE ARAUJO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF de nº 288.908.924-04, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, SITUADO NA PRAÇA JOÃO EUFRASIO DE MEDEIROS, Nº 4A, CENTRO, JUCURUTU/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados em:

Assim o valor do aluguel passa de R\$ 1.028,27 (mil, vinte e oito reais e vinte e sete centavos) para R\$ 1.072,12 (mil, setenta e dois reais e doze centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 22 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador: C6EB7E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Neldher Cassiano de Figueiredo

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Saúde

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MATRÍCULA: 5186

CPF: ***.866.***-90

RG: 2.***.990 SSP/RN

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal de Saúde cumprir agenda representando a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu, para participar de uma reunião de esclarecimentos de dúvidas quanto a mudança do sistema de regulação de Natal do SISREG para o REGULA RN, que acontece neste dia 29 de janeiro de 2026 na cidade de Natal/RN.

TIPO DE VEÍCULO: veículo oficial do Município

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 29 de janeiro de 2026.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da

data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de janeiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador: D1DC2828

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Samara Zayanne Lopes de Medeiros

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MATRÍCULA: 2985

CPF: ***.299.***-70

RG: 2.***.657 SSP/RN

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de uma reunião de esclarecimento de dúvidas quanto a mudança do sistema de regulação de Natal do SISREG para o REGULA RN, que acontece neste dia 29 de janeiro de 2026 na cidade de Natal/RN.

TIPO DE VEÍCULO: veículo oficial do Município

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 29 de janeiro de 2026.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 27 de janeiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6AC63A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a implantação da Unidade de Atendimento da Central do Cidadão na cidade de Jucurutu; pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Termo de Cooperação Técnico, firmado entre o Município de Jucurutu/RN e o Estado do Rio Grande do Norte, visando a cessão de servidores; para atuar junto a Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão do Município de Jucurutu/RN.

Considerando o ofício nº 1.437/2025 do Gabinete Civil do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando a cessão de servidores e formalização por meio de Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Confirmar a Cessão dos servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jucurutu, constados no anexo I desta portaria; para ficar à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para desempenharem suas funções junto a Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente cessão se dá com ônus para o órgão cedente a partir desta data até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogada mediante interesse e formalização das partes.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 21 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal de Jucurutu

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

ANEXO I

SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU CEDIDOS AO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE DE

ATENDIMENTO DO PROGRAMA CENTRAL DO CIDADÃO DE JUCURUTU/RN

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDIDOS PARA DESEMPENHAREM AS SUAS FUNÇÕES NA UNIDADE DA CENTRAL DE CIDADÃO DE JUCURUTU	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELMA GABRIELLA BEZERRA OLIVEIRA COSTA	2877	Gerente
GUSTAVO BATISTA DE ARAÚJO	2796	Supervisor
JOSEANE MARIA ESTEVÃO DA SILVA	2014-1	Secretária
AGMAR DAYARA LOPES DE SÁ E SILVA	3002	Atendente
SUZANA TERCIA DE MEDEIROS	1949-9	Atendente

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6AA53CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

PROCESSO Nº 34/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: ALEXANDRE TEIXEIRA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 45.988.767/0001-09

OBJETO: Contratação de serviços especializados em ASSESSORIA E CONSULTORIA na elaboração de Projeto de Captação de FINANCIAMENTO junto a entes financeiros: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BANCO DO NORDESTE, BNDES ou outra entidade financeira do sistema financeiro nacional, com garantias do FPM e/ou da UNIÃO; Gestão e Gerenciamento de todo o Processo até a assinatura do contrato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá RN.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de 3% (três por cento) do valor efetivamente contratado, tendo como base de cálculo o valor nominal do contrato firmado entre o Município e o banco, sendo o pagamento devido somente após o efetivo recebimento, pelo Município, dos valores contratados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0B97C2E9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 34/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: ALEXANDRE TEIXEIRA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 45.988.767/0001-09

OBJETO: Contratação de serviços especializados em ASSESSORIA E CONSULTORIA na elaboração de Projeto de Captação de FINANCIAMENTO junto a entes financeiros: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BANCO DO NORDESTE, BNDES ou outra entidade financeira do sistema financeiro nacional, com garantias do FPM e/ou da UNIÃO; Gestão e

Gerenciamento de todo o Processo até a assinatura do contrato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá RN.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de 3% (três por cento) do valor efetivamente contratado, tendo como base de cálculo o valor nominal do contrato firmado entre o Município e o banco, sendo o pagamento devido somente após o efetivo recebimento, pelo Município, dos valores contratados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO	2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
NAT./DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
FONTE	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Jundiá/RN, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:370BCAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 008/2026 da Dispensa de Licitação nº 005/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, conforme especificações descritas no termo de referência. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 29 de janeiro de 2026 até as 11h00min do dia 02 de fevereiro de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, situada na Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br

Lagoa de Velhos/RN, 27 de janeiro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C0D51E84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2025

OBJETO:Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 05/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, com todas as licenças necessárias válidas, municipal compreendendo: coleta, transporte, tratamento, disposição final de resíduos, por qualquer meio admitido na legislação vigente, e higienização de bombonas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ:11.623.854/0001-40

CONTRATADO: EVOLUPLAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 43.596.447/0001-88

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de janeiro de 2026 à 29 de janeiro de 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de janeiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Juliana de Souza Maciel Oliveira

P/ CONTRATADA: Luiz Eduardo Lourenço Cabral

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:588D62F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2025

OBJETO:Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 04/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para utilização no pronto atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ:11.623.854/0001-40

CONTRATADO: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:06.004.897/0001-08

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29 de janeiro de 2026 à 29 de janeiro de 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de janeiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Juliana de Souza Maciel Oliveira

P/ CONTRATADA: Jefferson Gomes de Vasconcelos

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1577FDE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
001/2026

PROCESSO Nº 2/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água (CAERN), para atender as necessidades dos órgãos do Município de Lagoa de Velhos/RN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 201.657,48 (duzentos e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:F56CCF23

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROCESSO Nº 3/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, para atender as demandas do Município de Lagoa de Velhos/RN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 727.966,08 (setecentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:EECB2BE0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 2/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água (CAERN), para atender as necessidades dos órgãos do Município de Lagoa de Velhos/RN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 201.657,48 (duzentos e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Educação; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0007.2120 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Creche; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0007.2029 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola – FUNDEB; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.368.0007.2018 – Manutenção Cota Salário Educação; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15500000 – Transferência do Salário-Educação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **PROJETO ATIVIDADE:** 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2130 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos e Urbanismo; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos vinculados a saúde; **FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0006.2039 – Manutenção Programa de Saúde Familiar – PSF; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos vinculados a saúde; **FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2054 – Piso Básico Variável – PBF (SCFV); **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2055 – Piso Básico Fixo; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:72001E00

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 3/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, para atender as demandas do Município de Lagoa de Velhos/RN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 727.966,08 (setecentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Educação; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0007.2120 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Creche; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0007.2029 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola – FUNDEB; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.368.0007.2018 – Manutenção Cota Salário Educação; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15500000 – Transferência do Salário-Educação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **PROJETO ATIVIDADE:** 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2130 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos e Urbanismo; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos vinculados a saúde; **FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0006.2039 – Manutenção Programa de Saúde Familiar – PSF; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos vinculados a saúde Fonte de recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2054 – Piso Básico Variável – PBF (SCFV); **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos **FONTE DE RECURSO:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2055 – Piso Básico Fixo; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-PJ; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E1A1C3E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ARP (ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por intermédio do Setor de Licitações, CONVOCA os licitantes adjudicatários das rotas do certame supracitado para procederem à assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços (ARP), observando as seguintes disposições:

DO PRAZO: Conforme o item 21.1 do Edital, as empresas adjudicatárias têm o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta convocação, para a assinatura do instrumento.

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (ATO DA ASSINATURA): Para a celebração da ARP, é condição indispensável a apresentação dos documentos previstos nos itens 4 e 5 do Termo de Referência:

- Condutores: Apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Categoria D) de todos os motoristas que atuarão nas rotas.
- Apresentar a Certificação do Curso Especializado para Condução de Veículos de Transporte Escolar.
- Veículos: Apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado de cada veículo a ser locado.

Atenção: A não apresentação dos documentos citados no ato da assinatura impedirá a celebração do referido instrumento, sob as penas da lei.

RELAÇÃO DE ADJUDICATÁRIOS: Deverão comparecer os representantes legais das empresas vencedoras para a assinatura:
30.936.035 RAIMUNDO LEANDRO DE MACEDO PELOGIO | CNPJ 30.936.035/0001-06
49.033.667 SUENIO DE OLIVEIRA GOUVEIA | CNPJ 49.033.667/0001-80
ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452 | CNPJ 29.747.803/0001-96
CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI | CNPJ 27.948.185/0001-17
D L DANTAS BEZERRA | CNPJ 17.049.428/0001-21
GEDEIR DA SILVA COSTA | CNPJ 28.208.856/0001-76
IRANILSON DOMINGOS DA SILVA 66356245468 | CNPJ 28.204.278/0001-08
JOAO BATISTA DE SOUZA 01422445461 | CNPJ 28.212.073/0001-66
JOSE IRANILSON DA SILVA 08730367433 | CNPJ 28.222.801/0001-10
O A DE MEDEIROS JUNIOR EMPREENDIMENTOS | CNPJ 44.739.924/0001-80
OFL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA | CNPJ 42.945.829/0001-07

LOCAL E HORÁRIO: A assinatura deverá ser realizada de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min no Setor de Licitações, no horário de expediente externo, ou via sistema eletrônico de assinaturas (e-mail), conforme o caso.
Lagoa Nova/RN, em 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9526A07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026 – GP

Portaria nº 032/2026 – GP Lagoa Nova/RN, 27 de janeiro de 2026.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **MARIA ONIZE MEDEIROS DE LIMA**, matrícula nº 1130; Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN no dia 29 de janeiro, para participar de reunião para esclarecimento de dúvidas quanto à mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN, que acontecerá no Auditório do Centro Administrativo Federal, localizado na Av. Alexandrino de Alencar, NATAL/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:E81BF7EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026 – GP

Portaria nº 033/2026 – GP Lagoa Nova/RN, 27 de janeiro de 2026.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **CAMILLY SUIANE GARCIA SOUZA**, matrícula nº 3584; Cargo de **SUBCOORDENADOR DE REGULAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN no dia 29 de janeiro, para participar de reunião para esclarecimento de dúvidas quanto à mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN, que acontecerá no Auditório do Centro Administrativo Federal, localizado na Av. Alexandrino de Alencar, NATAL/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:33864EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026 – GP**Portaria nº 034/2026 – GP** Lagoa Nova/RN, 27 de janeiro de 2026.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diárias com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **ISMENIA SONELLES DA SILVA**, matrícula nº 3264; Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN no dia 29 de janeiro, para participar de reunião para esclarecimento de dúvidas quanto à mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN, que acontecerá no Auditório do Centro Administrativo Federal, localizado na Av. Alexandrino de Alencar, NATAL/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1931CA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026**

“CONVOCA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2025 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis Municipais Nº 797/2022, Nº 804/2023 e Nº 886/2025; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos listados no ANEXO I

deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação.

2 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 001/2025. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.

3 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação oficial, permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.

4 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 001/2025, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SME – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022; Nº 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
11	AMADEU LOPES DE MACÊDO	SIM

Lagoa Nova/RN, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:6CD6163F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2025**EXTRATO DE CONTRATO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): JOSEFA ENEIDE SABINO DE BRITO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.530 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 083.XXX.XXX-85, DOMICILIADA NA RUA JOÃO BEZERRA GALVÃO, Nº 112, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15001002. DESCRIÇÃO DA FONTE: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.800,81 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) POR MÊS.

VIGÊNCIA: 20 DE JANEIRO DE 2026 Á 19 DE JULHO DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 2(DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:B4AE8148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 008/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: ANA NERI DA SILVA

CNPJ: 04.590.289/0001-05

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 008/2025, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, CONTÍNUA, ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO JUNTO A PLATAFORMA TRANSFEREGOV, DE INSTRUMENTOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE), PROPOSTAS DO MS/FNS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (EMENDA PIX), DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - OGU, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, INCLUSIVE PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAL E FINAL, ALÉM DE PROPOSTAS VOLUNTÁRIAS QUANDO DISPONÍVEIS NA REFERIDA PLATAFORMA; ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE ADESÃO JUNTO A SECRETARIAS DO GOVERNO DO ESTADO.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 26 DE JANEIRO DE 2026, encerrando-se em 25 DE JANEIRO DE 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 26 de janeiro de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –

Prefeito/Contratante

Publicado por:

Andréia de Fátima Guimarães Medeiros

Código Identificador:65623643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
093/2020 DA DISPENSA Nº 003/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: : MITRA DIOCESANA DE CAICÓ

CNPJ: 08.070.468/0027-01

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 093/2020, cujo o objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO "MAURO AUGUSTO DA CRUZ" DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 31 DE DEZEMBRO DE 2025, encerrando-se em 30 DE DEZEMBRO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei de Licitações nº 8.666/1993

Lagoa Nova/RN, em 31 de dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –

Prefeito/Contratante

Publicado por:

Andréia de Fátima Guimarães Medeiros

Código Identificador:DCB320A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2026 - ISA C. DOS S.

COSTA, - CARTEC - CNPJ. 06.047.174/0001-96,

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2026 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: ISA C. DOS S. COSTA, - CARTEC - CNPJ. 06.047.174/0001-96,

VALOR: R\$ 28.992,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

OBJETIVO: Serviços de Recargas (enchimentos) de Toners para impressoras e confecção de carimbos, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.39.00.**

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 09/01/2026 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –

Presidente da Apami

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:3EE0069B

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2026 - ISA C. DOS S.

COSTA - CARTEC, CNPJ. 06.047.174/0001-96,

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2026 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: ISA C. DOS S. COSTA - CARTEC, CNPJ. 06.047.174/0001-96,

VALOR: R\$ 8.736,00 (Oito Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais).

OBJETIVO: Aquisição de Cartuchos originais para impressoras HP e Epson L3150, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.30.00.**

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 09/01/2026 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:6DAD8CD5

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2026 -MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA-ME -CNPJ: 06.334.845/0001-08

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2026 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 06.334.845/0001-08

VALOR R\$: 6.240,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

OBJETIVO: Realização emergencial, com serviços de implantação, design, integração de redes sociais, banners, treinamento e testes operacionais, hospedagem, manutenções mensais e suporte destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 09/01/2026 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –
 Presidente da APAMI.

Publicado por:
 Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:D26D2988

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - CMC – CLINICA MÉDICA E CIRÚRGICA LTDA-ME INSCRITO(A) NO CNPJ Nº 01.727.802/0001-60

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES- APAMI/RN, estabelecida à Rua Alzira Soriano, nº 18, Alto da Maternidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.202.459/0001-80, neste ato representado por sua presidente, Sra. **MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA**, inscrita no CPF nº 512.382.254-20, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **CMC – CLINICA MÉDICA E CIRÚRGICA LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ nº 01.727.802/0001-60, com sede na Avenida Norton Chaves, 01 – Bairro: Lagoa Nova, NATAL/RN, CEP: 59.075-200, já qualificados no contrato social inicial, determinaram por meio deste, alhear o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **ORIGEM DOS RECURSOS:** Convênio Apami/Prefeitura/Emendas Parlamentares ou Apami/SESAP – Ação Civil Judicial nº 119.03.000.368-4 para o exercício 2026/2027, Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lajes/Rn, 02 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente/Contratante

CPF: 512.382.254-20

CMC – Clínica Médica e Cirúrgica LTDA-ME

CNPJ: 01.727.802/0001-60

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

CPF: 423.623.857-87

Contratado(a)

Publicado por:
 Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:BE17B66D

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - AJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA INSCRITO(A) NO CNPJ Nº 43.915.319/0001-50

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES- APAMI/RN, estabelecida à Rua Alzira Soriano, nº 18, Alto da Maternidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.202.459/0001-80, neste ato representado por sua presidente, Sra. **MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA**, inscrita no CPF nº 512.382.254-20, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **AJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ nº 43.915.319/0001-50, com sede na rua Meira Brandão, nº 630 – Bairro: Barro Vermelho, NATAL/RN, CEP: 59.022-540, já qualificados no contrato social inicial, determinaram por meio deste, alhear o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **ORIGEM DOS RECURSOS:** Convênio Apami/Prefeitura/Emendas Parlamentares ou Apami/SESAP – Ação Civil Judicial nº 119.03.000.368-4 para o exercício 2026/2027, Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lajes/Rn, 02 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente/Contratante

CPF: 512.382.254-20

AJ Serviços Médicos LTDA

CNPJ: 43.915.319/0001-50

AVELINO JOSÉ CAVALCANTI BISNETO

CPF: 009.743.324-10

Contratado(a)

Publicado por:
 Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:CCFF8FFA

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - JCEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA INSCRITO(A) NO CNPJ Nº 53.694.608/0001-20

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES- APAMI/RN, estabelecida à Rua Alzira Soriano, nº 18, Alto da Maternidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.202.459/0001-80, neste ato representado por sua presidente, Sra. **MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA**, inscrita no CPF nº 512.382.254-20, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **JCEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ nº 53.694.608/0001-20, com sede na Rua Jacarandá, nº 227 – Casa 02 – Condomínio Verdes Campos – Bairro: Nova Parnamirim, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.152-210, já qualificados no contrato social inicial, determinaram por meio deste, alhear o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **ORIGEM DOS RECURSOS:** Convênio Apami/Prefeitura/Emendas Parlamentares ou Apami/SESAP – Ação Civil Judicial nº 119.03.000.368-4 para o exercício 2026/2027, Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lajes/Rn, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente/Contratante

CPF: 512.382.254-20

JCEC Serviços Médicos LTDA

CNPJ: 53.694.608/0001-20

JOSÉ CARLOS EMÍDIO CAMELO

CPF: 053.009.404-53

Contratado(a)

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:62FCC3EA

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/01-2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, através da SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA LATERAL DA PRAÇA MANOEL JANUÁRIO CABRAL, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROCESSO**, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, I, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: <https://lajes.rn.gov.br/>, no PNCP ou solicitado pelo e-mail mencionado abaixo.

DADOS DO AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/01-2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, I; Decreto Municipal 11/2023-GP.
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA
Até o dia 02/02/2026, às 17:00h.

PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	licitacao@lajes.rn.gov.br

Lajes/RN, 27 de janeiro de 2026

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:FE470ACA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga o prazo para pagamento da taxa de solicitação/renovação do Alvará de Funcionamento para o exercício de 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e normatizar a atividade administrativa voltada à desburocratização, prorrogando o prazo para o atendimento aos contribuintes no que se refere à regularização mercantil, conforme facultado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para expedir atos regulamentares necessários à efetividade de tal política;

CONSIDERANDO a manutenção do sistema de administração tributária (SIAT) para a virada do exercício fiscal e atualização do índice de correção monetária (IPCA), conforme disposto na Lei Complementar nº 003/2014, que perdurou durante as duas primeiras semanas de janeiro de 2026, o que impediu os contribuintes de regularizarem suas licenças de atividades econômicas no prazo previsto para o exercício de 2026, prejudicando o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no artigo 66 da Lei Complementar nº 489/2019 (Código de Posturas do Município de Lajes/RN);

CONSIDERANDO que o mês de janeiro é um período de elevado volume de obrigações acessórias para as empresas, especialmente no que tange à regularização fiscal para adesão ao regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições (Simples Nacional), conforme a Lei Complementar nº 123/2006;

CONSIDERANDO que a base de cálculo para a cobrança da taxa de alvará de funcionamento depende da apresentação do faturamento ou da receita bruta do ano anterior, sendo que o mês de janeiro é o período de apuração da competência de dezembro (mês pertencente ao ano anterior), o que inviabiliza a entrega do demonstrativo necessário dentro do prazo;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia **31 de março de 2026** o prazo para o pagamento da taxa de solicitação/renovação do Alvará de Funcionamento para o exercício de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

Lajes/RN, 27 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:1801290F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJES/RN E A EMPRESA CONSTRUTORA
GUIMARÃES.

Processo Administrativo nº 1143/2025
Licitação nº 168/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representado pelo **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GUIMARÃES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.333.460/0001-34, sediado na Av. João Manoel Pessoa, nº 51, Barro Vermelho, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, neste ato representado por **Luiz Carlos Guimaraes Filho**, que exerce a função de Sócio Administrador.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM GRADES HIDRÁULICAS E MECÂNICAS, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PREPARO DO SOLO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 36/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRÍFAMILIAR
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0164 - SUSTENTABILIDADE E RENDA NO MEIO RURAL
AÇÃO: 1311 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA
NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 - LAJES

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 27 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 27 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Guimarães
CNPJ: 17.333.460/0001-34
LUIZ CARLOS GUIMARAES FILHO
CPF: 084.XXX.744-XX
Contratada

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:FDB7411C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 20/2026-GP, Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal **ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Lajes/RN, matrícula nº 959, para exercer seus relevantes serviços a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO**.

Art. 2º. A cessão será pelo período de **01 de janeiro de 2026** até o dia **31 de dezembro de 2026**, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2026**.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:C42DA525

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/11-2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, III, c da Lei Federal nº 14.133/21**, **CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em gestão cultural para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica à Secretaria Municipal de Cultura**

de Lajes/RN, abrangendo planejamento, implantação e acompanhamento de políticas públicas culturais, de forma presencial e/ou virtual, em favor da empresa **J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ nº 34.276.043/0001-16, estabelecida à Rua Serra de São Miguel, 124, Loteamento Vale dos Montes, Centro, Monte Alegre/RN, 59182-000, que apresentou a proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 13/11-2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 27 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:3333C70D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 002/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(A) Sr(a). NIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, matrícula 00310/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, meia diária no valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para participação no evento e treinamento do Regula RN, na cidade do Natal-RN, no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:0C1905E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 003/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr(a). ESMAEL SUEL DA SILVA, Subc. de Atenção Básica, matrícula 0004707/3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, meia diária no valor total de R\$ 100,00 (cento reais) para participação no evento e treinamento do Regula RN, na cidade do Natal-RN, no dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:7447EEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Informar que tomou conhecimento e avaliou e aprovou a Referente, Aplicação de saldos financeiros de emendas parlamentares e programação de aplicação de saldo em consonância com resolução 001 de 29 de Maio de 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 4ª Reunião Extraordinária do ano de 2025, no dia 25 de Novembro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 203 de 12. 2009, resolve:

Art. 1º Faz-se saber que O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra e expediu Ato Deliberativo sobre aplicação e utilização dos saldos financeiros das emendas parlamentares nº 41630012, 41630003, 41420004, resolução 001 de 29 de Maio de 2024, em consonância com a portaria nº 3.134 de 17 de Dezembro de 2013.

§ 1º O valor a utilizar dos saldos é 155.399,34 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) para aquisição de equipamento e materiais permanentes, (Dois veículos de passeio e Cinco ar-condicionado) para rede de saúde do município de Lajes Pintadas.

§ 2º O valor da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes é 199.800,00, sendo que 155.399,34 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) de saldos das emendas parlamentares, programação de aplicação de saldo em consonância com resolução 001 de 29 de Maio de 2024 e restante do recurso do tesouro municipal.

José Humberto de Aguiar

Conselheiro Presidente

Segmento Gestão do SUS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN, homologa a seguinte Resolução, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Lajes Pintadas/RN, Resolução: 01/2026

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Art. 3º Esta Homologação estrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias. Secretaria Municipal de Saúde de Lajes Pintadas /RN.

Lajes Pintadas - R/N, em 27 de Janeiro de 2026.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:101D37E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 01/2026

ORIGEM.....: PROCESSO N° 18120125

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO REILSON SOARES FERNANDES

CNPJ:.....: 10.637.457/0001-65

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM 19.000 LT, DESTINADO AO TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS ZONAS RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO. (INCLUSO COMBUSTÍVEL E OPERADOR POR PARTE DA CONTRATANTE, OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DESTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA).

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.56 PROGRAMA DE INCENTIVO À AGRICULTURA E A PECUÁRIA.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 26 DE JANEIRO DE 2026 À 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 DE JANEIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:7B51A5F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, VIII, da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18120125

NOME DO CREDOR: FRANCISCO REILSON SOARES FERNANDES

CNPJ: 10.637.457/0001-65

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM 19.000 LT, DESTINADO AO TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS ZONAS RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO. (INCLUSO COMBUSTÍVEL E OPERADOR POR PARTE DA CONTRATANTE, OUTRAS DESPESAS

DECORRENTES DESTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA).

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 26 DE JANEIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:F573F433

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA
PÚBLICA N° 2026.01.19.002

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública nº 2026.01.19.002, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria municipal de educação, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento administrativo encontra Fundamentação Legal nas disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, em tudo, observados os preceitos da Lei 14.133/2021, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

O credenciamento será realizado no período de 27 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 32, parágrafo único da Resolução nº 06 do FNDE. Os projetos de venda e os documentos dos interessados deverão ser entregues até às 08h00min do dia 20 de fevereiro de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação ou na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura de Major Sales/RN.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 26 de janeiro de 2026, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 27 de janeiro de 2026

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente/Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:533F7214

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N° 2026.01.20.003

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 13 de fevereiro de 2026 (Horário de Brasília/DF), fará realizar

licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.01.20.003, tipo “menor preço global”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução das obras de Construção do Centro de Cultura e Turismo, na Rua Nilza Fernandes, Zona Urbana de Major Sales/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202539170010, Programa nº 09032025, Plano de Ação nº 09032025-079985/2025, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Pedro Henrique Silva Oliveira, por meio do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET, para o objeto definido no edital e seus anexos - Major Sales/RN.

Orçamento estimado R\$ 800.415,34 (Oitocentos Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos), elaborado com base na tabela SINAPI - 11/2025/RN, SBC - 11/2025/RN, ORSE - 09/2025/SE, SEINFRA - 028/CE, SETOP - 07/2025/MG, IOPEs - 08/2025/ES, EMBASA - 06/2025/BA, CAERN - 07/2025/RN e EMOP - 11/2025/RJ, encargos sociais não desonerado, embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, com BDI na ordem de 20,34%, para todos os itens.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, tce.rn.gov.br e www.majorsales.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 27 de janeiro de 2026, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 27 de janeiro de 2026

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6E617F3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Marcos Antonio Azaia Neto, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias

05, 08, 10, 12, 14, 16, e 20 de janeiro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 07 (sete) diárias, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), e nos dias 01, 19 e 21 de janeiro de 2026, 03(três) diárias para Mossoró com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando no Geral R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 27 de janeiro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:C7E2AE38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Valdenis Alves da Silva, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu no dias 07, 19, 20, e 22 de janeiro de 2026, para a cidade de Souza/PB, no dia 09 para Mossoró/RN, e dia 13 para Cajazeiras/PB, que se deslocou para transporte de pacientes nas referidas cidades, 06 (seis)diárias, totalizando no Geral R\$ 300,00 (trezentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 27 de janeiro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:5229D034

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Antonio Carlos Queiroz, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu durante o mês de janeiro de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 06 (sete) diárias, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e 03(três) diárias para Natal/RN com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando no Geral R\$ 600,00 (seiscentos

reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 27 de janeiro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:31156ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ATA 005/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2025

ATA 005/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2025

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2025, as dez horas, no Centro administrativo, situado a Rua Antônio Fernandes de Oliveira, 79 - Centro, Marcelino Vieira/RN, reuniram-se os membros do CMAS: HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA; MARCOS FLÁVIO DA SILVA; AMARICE THAUANE LEITE MARCOLINO; JOSEFA EDILENE DA COSTA; KALIANE KALINE ALVARENGA LOPES, MARIA EDILEUZA QUEIROZ MONTEIRO; MARIA UBERLÂNDIA FONTES VIDAL e MARIZA PATRICIA BINICIO. Participou, ainda, a assessora GABRIELA LEITE e a srª INGRID IREDLA DA SILVA RÊGO, Secretária Municipal de Assistência Social. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: I – Aprovação da prestação de contas dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro do ano de 2025. II- Prestação de contas do PROCAD SUAS do ano de 2025; III-Outros Assuntos. Inicialmente, o presidente do CMAS deu boas-vindas a todos, leu-se a ata 04/2025, referente a quarta reunião ordinária ocorrida no mês de outubro do corrente ano. Feita a leitura os conselheiros apreciaram sendo a ata foi APROVADA para publicação e assinatura dos membros de forma unânime. Após as considerações, o presidente passou para a primeira pauta, que tratou da prestação de contas referente aos meses de abril a novembro do ano de 2025, o acumulativo da quantidade de meses a ser prestado conta, ocorreu haja vista mudanças no cronograma de reuniões, bem como demandas extraordinárias, dificultando a realização as mesmas de forma trimestral. Nesse momento, foi solicitado a secretária municipal de assistência social Ingrid Rêgo, que explanasse a prestação de conta mês a mês especificando detalhadamente entradas, saídas e saldos em conta. Realizada a prestação de contas e a apreciação dos documentos oficiais pelos conselheiros, os mesmos tiraram dúvidas e esclarecimentos que surgiram, bem como discutiram a importância da prestação de contas para transparência em relação ao uso dos recursos na assistência social. Em seguida a prestação de contas foi colocada em votação pelos conselheiros, sendo estas APROVADAS por unanimidade. Dado por encerrada a primeira pauta, o presidente deu prosseguimento a reunião, solicitando a coordenadora do cadastro único, Amarice Leite que fizesse uso da palavra para apresentar o relatório de prestação de contas, referente ao PROCAD SUAS do ano de 2025. Feito isso, a mesma fez suas considerações, apresentando o relatório, explanando em sua fala, as ações, atividades, destinação e aplicação dos recursos do PROCAD, ficando a disposição dos conselheiros para o momento de discussão e dúvidas. Após a discussão os conselheiros fizeram suas considerações e falaram sobre a importância da aplicação destes recursos para que o trabalho realizado pela equipe, seja feito sempre da melhor forma. Em outros assuntos o presidente e a secretária municipal, aproveitaram a oportunidade para agradecer os conselheiros pela finalização de mais um ano, ressaltando a satisfação da presença assídua dos conselheiros nas reuniões ao longo do ano e reforçando a importância deste compromisso para com a população. Sem mais nada a tratar, eu, ANA GABRIELA DO RÊGO LEITE, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Marcelino Vieira/RN, 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:73798AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 062 -2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre diretrizes iniciais para a gestão dos resíduos sólidos recicláveis no Município de Martins/RN, regulamentando dispositivos da Lei Federal nº 12.305/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes do Saneamento Básico), e a Lei Municipal nº 315/1998,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações iniciais de gestão integrada de resíduos sólidos no Município de Martins/RN, alinhadas à legislação federal vigente;

CONSIDERANDO a importância da coleta seletiva e da destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis como instrumentos de proteção ao meio ambiente e de valorização dos catadores;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo gerenciamento e destinação final de resíduos por grandes geradores é de natureza individual, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.305/2010,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece diretrizes iniciais, de natureza administrativa e organizacional, para a gestão dos resíduos sólidos recicláveis no Município de Martins/RN, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. As ações previstas neste Decreto têm caráter orientativo e organizacional, não criando obrigações legais novas, tampouco impondo penalidades ou exigências tributárias, respeitada a competência legislativa do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II – DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para fins deste Decreto, aplicam-se os conceitos definidos na Lei Federal nº 12.305/2010, em especial:

- I – Resíduos sólidos;
- II – Rejeitos;
- III – Destinação final ambientalmente adequada;
- IV – Gerador;
- V – Grande gerador (entendido como aquele cujos resíduos, pela natureza ou volume, estão fora da coleta pública domiciliar);
- VI – Coleta seletiva;
- VII – Logística reversa;
- VIII – Responsabilidade compartilhada.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º. Fica instituído o *Núcleo de Coordenação da Coleta Seletiva*, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com as seguintes atribuições:

- I – Planejar ações de educação ambiental voltadas à separação voluntária de resíduos recicláveis;

- II – Coordenar projetos-piloto em bairros, escolas, feiras e prédios públicos;
- III – Realizar levantamento técnico sobre geração, fluxo e destinação de resíduos no município;
- IV – Promover ações educativas com escolas e entidades comunitárias;
- V – Desenvolver parcerias não onerosas com cooperativas ou associações de catadores legalmente organizadas.

CAPÍTULO IV – DA RESPONSABILIDADE DOS GERADORES

Art. 5º. Nos termos da legislação federal, os grandes geradores de resíduos sólidos são inteiramente responsáveis pelo gerenciamento e destinação final adequada de seus resíduos, sendo vedada sua disposição na coleta pública regular do Município.

§1º. Os resíduos sólidos deverão ser dispostos e armazenados separadamente e adequadamente em área interna do estabelecimento ou edificação até a realização da coleta.

§2º. O Município de Martins não se responsabilizará pela coleta, transporte, tratamento ou disposição final de resíduos oriundos de grandes geradores, salvo mediante convênio, termo de cooperação ou instrumento jurídico específico.

§3º. A contratação de terceiros para gerenciamento dos resíduos não exime o gerador de suas obrigações legais.

§4º. O Município poderá firmar parcerias técnicas e educativas, sem transferência de responsabilidade ou encargos.

§5º. Os pequenos e grandes geradores, assim como os pequenos geradores comerciais, deverão encaminhar diretamente os seus resíduos especiais e considerados perigosos, objetos de sistemas de logística reversa, aos postos de recebimento disponibilizados pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, como é o caso das pilhas, baterias, lâmpadas, eletrônicos, pneus, resíduos de saúde, medicamentos, entre outros.

§6º. Os estabelecimentos de grandes geradores, sejam eles comerciais, institucionais e unidades de ensino, deverão viabilizar o descarte seletivo de resíduos em suas dependências, nos termos desse decreto.

§7º. Fica proibido despejar lixos, podas e/ou entulhos nas calçadas na frente dos estabelecimentos assim considerados grandes geradores, mesmo que acondicionado em sacos plásticos, visto a responsabilidade do grande gerador de acordo com este artigo.

§8º. Para execução das atividades previstas no gerenciamento ambientalmente adequado de seus resíduos sólidos, os grandes geradores comerciais somente poderão celebrar contratos com empresas privadas, incluindo associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente com sede e devidamente registradas no Município de Martins-RN, devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais e cadastradas na Secretaria de Finanças e Tributação.

§9º. O não cumprimento do disposto no parágrafo 7º acima, acarretará em aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável.

§10º. Quando estabelecidos em condomínios residenciais ou de uso misto, os grandes geradores comerciais não poderão dispor os resíduos sólidos de sua responsabilidade junto aos resíduos dos demais geradores, devendo segregá-los em contentores próprios e devidamente identificados.

Parágrafo único – Caso o Município disponha de uma área de disposição final ambientalmente adequada poderá coletar os resíduos comuns produzidos pelos grandes geradores deverá fazer a cobrança pelo serviço, mediante preço público, proporcional à geração de resíduos.

Art. 6º. Os grandes geradores, ou comerciais, deverão comprovar, semestralmente, à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura - SEMOTI, a destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos sólidos, por meio da entrega de um dos seguintes documentos:

I. recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, com sede e devidamente registradas no Município e no Conselho Municipal de Assistência Social, quando a natureza da entidade assim o exigir;

II. recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria de Finanças e Tributação;

III. nota fiscal de venda direta de resíduos secos recicláveis para empresas privadas de reciclagem, devidamente licenciadas para tal finalidade;

IV. contrato de prestação de serviço entre o gerador e a empresa privada de coleta de resíduos (recicláveis e/ou não recicláveis), devidamente licenciadas para tal finalidade, acompanhado do comprovante de entrega dos resíduos em local licenciado e habilitado junto aos órgãos ambientais (Manifesto de Transporte de Resíduos).

Parágrafo único. No documento mencionado no “caput” deverá constar o tipo e a quantidade de resíduo sólido destinado.

Art. 7º. A contratação de empresa privada ou a utilização do serviço público para execução dos serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos não isenta os grandes geradores ou comerciais, da responsabilidade por danos provocados pelo gerenciamento inadequado dos seus resíduos ou rejeitos.

Parágrafo único. Quando da ocorrência de acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, decorrente do gerenciamento inadequado de resíduos sólidos de grandes geradores ou comerciais, caberá ao Município agir, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado.

Art. 8º. Os resíduos secos recicláveis deverão ser encaminhados, preferencialmente, às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, atividades de reciclagem e/ou beneficiamento de resíduos, devidamente cadastradas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e na Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 9º. Os estabelecimentos comerciais grandes geradores, com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, têm por responsabilidade:

divulgação de informações de forma a incentivar a redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

II. recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes pós-consumo, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa, em consonância com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

III. subsidiar o poder municipal, na instalação de Pontos de Entrega de resíduos secos recicláveis, prioritariamente em áreas rurais do município não abrangidas pela coleta porta-a-porta.

CAPÍTULO V – DO CADASTRO TÉCNICO VOLUNTÁRIO

Art. 10. Fica instituído o Cadastro Técnico Voluntário de Grandes Geradores de Resíduos, com as finalidades de:

- I – Identificar fluxos e volumes relevantes de resíduos sólidos;
- II – Levantar práticas de gestão ambiental utilizadas no setor privado;
- III – Suportar o planejamento técnico do futuro Plano Municipal de Resíduos Sólidos.

§1º. A adesão ao cadastro será facultativa e não gerará obrigações ou sanções.

§2º. Poderão ser convidados estabelecimentos comerciais, industriais, de saúde, da construção civil, entre outros.

Art. 11º. Fica instituído o Cadastro Voluntário de Cooperativas e Associações de Catadores, com o objetivo de mapear entidades atuantes e criar canal institucional de diálogo e apoio técnico.

CAPÍTULO VI – DOS INCENTIVOS À LOGÍSTICA REVERSA

Art. 12º. O Município incentivará a instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) em escolas, órgãos públicos, supermercados e feiras, de modo a facilitar o descarte ambientalmente adequado de materiais recicláveis e resíduos sujeitos à logística reversa.

§1º. A adesão será facultativa e poderá ocorrer por iniciativa dos estabelecimentos interessados, com apoio técnico do Município.

§2.º A Secretaria de Meio Ambiente poderá divulgar lista dos PEVs ativos no site institucional e canais oficiais.

§3.º A ausência de tais Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), não afasta a responsabilidade prevista no art. 5º deste Decreto.

Art. 13. O Município estimulará a adoção de programas internos de logística reversa por empresas locais, com base em responsabilidade social e ambiental voluntária.

CAPÍTULO VII – DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 14. A Secretaria de Educação, em conjunto com as Secretarias de Meio Ambiente e Obras, desenvolverá programas continuados de educação ambiental nas escolas públicas e privadas, abordando:

- I – A importância da separação e redução de resíduos;
- II – O papel do cidadão na responsabilidade compartilhada;
- III – A valorização dos catadores como agentes ambientais.

Art. 15. O Município poderá realizar campanhas educativas, mutirões, cartilhas, concursos escolares e ações comunitárias para promover o engajamento da população.

CAPÍTULO VIII – DO CANAL VERDE E FISCALIZAÇÃO EDUCATIVA

Art. 16. Fica instituído, junto à Ouvidoria Municipal, o Canal Verde, para recebimento de:

- I – Denúncias de descarte irregular;
- II – Sugestões comunitárias;
- III – Boas práticas ambientais.

§ Único. A ausência de instalação da Ouvidoria Municipal ou do Canal Verde, não afasta a responsabilidade prevista no art. 5º deste Decreto

Art. 17. As ações fiscalizatórias vinculadas a este Decreto terão caráter orientador, não sendo aplicáveis sanções até aprovação de legislação específica.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O presente Decreto poderá ser revisto, ampliado ou regulamentado por atos administrativos subsequentes, com base na evolução das capacidades institucionais do Município.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins/RN, 27 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:1388F8A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

**AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
(Processo Administrativo n.º 009/2026)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, por meio do seu Agente de Contratação, **COMUNICA** aos interessados que em virtude da necessidade de readequação no **EDITAL**, referente ao procedimento em tela, fica **SUSPENSA**, a abertura da Chamada Pública nº 001/2026 que possui como objeto: a qualificação como Organização Social, nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei 13.019, de 2014, no que couber, e Decreto Municipal nº 008/2023 de 17 de março de 2023, inicialmente prevista para às 09h00 (horário de Brasília/DF) do dia 19 de fevereiro de 2026. Oportunamente será marcada nova data para reabertura do certame.

Maxaranguape/RN, 27 de janeiro de 2026.

JUDSON CAMPOS OLIVEIRA DA ROCHA

Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

JOCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:EA5F924E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: FERNANDA E GISLAINE PRODUÇÕES LTDA CNPJ 61.768.692/0001-07

OBJETO: Contratação da Banda " FERNANDA & GISLAINE" para o evento "67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE MAXARANGUAPE/RN. para 01 apresentação (show), o valor de 1 (Uma) apresentação será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA. Discriminação dos locais: A apresentação será na praça dos quiosques no dia 27/01/2026 das 20:00hrs das 21:30hrs

VIGÊNCIA: Início: 26/01/2026 - Término: 31/12/2026

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 27 de janeiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

FILIFE LEOCADIO DAMASCENO

Sócio Administrador
CPF: 116.XXX.XX4-01
P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:1FB8D157

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 012/2026-DPRH/SMA/PMM

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2026-DPRH/SMA/PMM**

PORTARIA Nº 012/2026-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER a EDNA MARIA DA SILVA AMORIM**,matrícula nº. 5101, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência no período de: 19 de janeiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, conforme protocolo nº. 81/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 27 de janeiro de 2026.

DENISIA DA SILVA

Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:BE0FCBF8

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 006/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N.º 006/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 075/2025, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o pagamento do IPTU para o exercício de 2026.

A sua Excelência, a Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Constitucional do município de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º – O art. 2º do Decreto nº 075/2025, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º - Fica estabelecido o seguinte prazo para pagamento do IPTU/2026, que pode ser quitado em cota única ou de acordo com a seguinte tabela.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU 2026.

Cota única dia 13 de fevereiro de 2026.

Parágrafo primeiro – No IPTU exercício 2026 o contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá um desconto de 5% (cinco pontos percentuais) a 30% (trinta pontos percentuais), se pago até o dia 13 de fevereiro de 2026, a depender da regularidade fiscal do contribuinte a época do lançamento.

Parágrafo segundo – Ficam fixados os vencimentos do IPTU exercício 2026 em parcelas para as datas abaixo especificadas.

1ª.....13.02.2026
2ª.....27.02.2026
3ª.....31.03.2026
4ª.....30.04.2026
5ª.....29.05.2026

Art. 2º – Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 27 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:BC4EEF38

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 13 do Código Tributário Municipal,

RESOLVE

DA NOTIFICAÇÃO GLOBAL E IMPESSOAL

1. **NOTIFICAR**, de forma global e impessoal, a ocorrência do fato gerador do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – (IPTU) incidente sobre a propriedade, a posse ou o domínio útil de bem imóvel por natureza ou acessão física, como definido em lei civil, localizado na zona urbana do Município ou em áreas a ela equiparadas por lei, cujo lançamento ocorreu em 1º de janeiro do corrente.

1.1. O imposto predial territorial urbano – (IPTU) tem como base de cálculo o valor venal do imóvel, no tempo em que se materializar o fato gerador.

1.2. A administração tributária fará a apuração do valor venal da propriedade predial e territorial urbana através de elementos e dados por ela conhecidos, inclusive pelos dados existentes no cadastro imobiliário.

DEFINIÇÃO DA ZONA URBANA E REQUISITOS QUE CARACTERIZAM A INCIDÊNCIA DO IPTU

2. Para os efeitos deste imposto, entendem-se como zonas urbanas aquelas definidas pela Lei Municipal nº 003, de 18 de dezembro de 2017, observado o requisito mínimo da existência de pelo menos 2 (dois) dos melhoramentos elencados abaixo, desde que tenham sido construídos ou sejam mantidos pelo Poder Público:

a) meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

b) abastecimento de água;

c) sistema de esgotos sanitários;

d) rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

e) unidade escolar de ensino fundamental ou posto de saúde, a uma distância máxima de três quilômetros do imóvel considerado.

3. Lei Municipal considera as áreas urbanizáveis e as de expansão urbana, destinadas à habitação, inclusive residências de recreio, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizadas fora das zonas definidas pela Lei Municipal nº 003, de 18 de dezembro de 2017, a seguir enumeradas:

I. as áreas pertencentes a parcelamentos de solo regularizados pela Administração Municipal, mesmo que executados irregularmente;

II. as áreas pertencentes a loteamentos aprovados, nos termos da legislação pertinente;

III. as áreas dos conjuntos habitacionais, aprovados e executados nos termos da legislação pertinente;

IV. as áreas com uso ou edificação aprovada de acordo com a legislação urbanística de parcelamento, uso e ocupação do solo e de edificações.

DAS IMPUGNAÇÕES

4. Discordando do lançamento, o sujeito passivo poderá encaminhar, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do

presente edital, formular pedido de revisão fundamentado à Secretaria Municipal de Gestão Tributária para reavaliação.

4.1. Continuando em desacordo, é facultado ao contribuinte encaminhar reclamação, na forma disciplinada no Código Tributário Municipal.

4.2. O pedido de revisão contra o lançamento do IPTU suspende a exigibilidade do crédito tributário.

DO PAGAMENTO

5. O imposto a ser pago no exercício tem os seguintes prazos e vencimentos:

I – Cota única, de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento) de descontos se pago até 13/02/2026. Salientando que a progressividade do desconto depende da regularidade fiscal do contribuinte.

II – 1ª parcela: 13/02/2026;

III – 2ª parcela 27/02/2026;

IV – 3ª parcela 31/03/2026;

V – 4ª parcela 30/04/2026;

VI – 5ª parcela 29/05/2026;

5.1. A mora ou inadimplemento sujeita o devedor ao pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado de cada parcela em atraso, sem prejuízo da cobrança de juros moratórios.

5.2. Os créditos vencidos e não pagos, desde que regularmente constituídos e não alcançados por causa suspensiva da exigibilidade, poderão ser inscritos em dívida ativa, com aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir do lançamento, multa de 2% (dois por cento), nos termos da legislação vigente.

5.3. O não recolhimento dos valores relativos ao imposto de que trata este edital, no prazo definido, sujeitará o sujeito passivo às ações pertinentes de cobrança, seja na via extrajudicial ou judicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

6. A **NOTIFICAÇÃO** de lançamento do imposto predial e territorial urbano – IPTU para todos os contribuintes, decorre do lançamento deste edital, tornando-o pleno e eficaz sua aplicabilidade a todos os contribuintes, sendo o carnê apenas meio de pagamento.

7. A segunda via do carnê pode ser solicitada a qualquer tempo no Setor de Tributos da Secretaria de Gestão Tributária do Município.

8. Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, entrando em vigor na respectiva data.

Maxaranguape/RN, 27 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape

RADAMIRES JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Tributária

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:49BEA589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013/2026-DPRH/SMA/PM

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2026-DPRH/SMA/PM**

PORTARIA Nº 013/2026-DPRH/SMA/PM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do

Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER a JOÃO MARIA ALVES RAFAEL**, matrícula nº. 5172, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, conforme protocolo nº. 80/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 27 de janeiro de 2026.

DENISIA DA SILVA

Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:4BACBB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2026– CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2026– CMAS

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN AO COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS DESTINADO AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 788/2017 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia ordinária:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, em especial; o inciso I do art. 13 que trata sobre a competência do Estado destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos Benefícios Estado co-financiar, por meio de transferência automática;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.844, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 6.885, de 26 de março de 1996 e a Lei Estadual nº 9.256, de 21 de outubro de 2009, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e regulamenta o sistema de transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social-NOB/SUAS, aprovada pela resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, em especial, o inciso II do art.15 que trata da responsabilidade automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO que o SUAS se pauta no pacto federativo e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos Entes;

CONSIDERANDO a Resolução CIB RN nº 53, de 30 de maio de 2025 que pactua os critérios, prazos e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 741, de 27 de setembro de 2023, que institui a Política Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (PEAS/RN), dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do município de Maxaranguape/RN ao Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Básica-PSB de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, para repasse de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:0117F687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026– CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 003/2026– CMAS

DISPOE SOBRE A APRECIACÃO DO PLANO PLURIANUAL-PPA 2026-2029 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 788/2017 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia ordinária;

Considerando sua consonância com os princípios definidos pela Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando sua articulação com as demais Políticas Sociais efetuadas nas três esferas de governo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada após apreciação em plenária do CMAS, o Plano Plurianual PPA 2026-2029 do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do município de Maxaranguape/RN para os respectivos anos em vigor.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:2516B607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2026– CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 004/2026– CMAS

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS DO ANO DE 2025 PARA A EXECUÇÃO FINANCEIRA NO

**ANO DE 2026 DO MUNICIPIO DE
MAXARANGUAPE/RN.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 788/2017 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia ordinária;

CONSIDERANDO sua consonância com os princípios definidos pela Política Nacional de Assistência Social e pela gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução dos recursos em ações e serviços do SUAS, vinculados e transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos municípios, com base no art.8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

CONSIDERANDO sua articulação com as demais Políticas Sociais efetuadas nas três esferas de governo.

CONSIDERANDO que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos de transferências federais não executados do ano de 2025 para a execução financeira no ano de 2026 do município de Maxaranguape/RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2026.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:9C355484

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03/2026**

PROCESSO Nº 008/2026

ASSUNTO: Aquisição de guarda-chuva de frevo para utilização na ornamentação dos eventos de carnaval promovido pela Secretaria de Cultura bem como o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montanhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Prestação de serviços de costura sob medida, sem fornecimento de material.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **S. R. B. COMERCIA LTDA – CNPJ: 05.048.763/0002-07**, vencedora do objeto acima citado, perfazendo a quantia total de **R\$ 44.947,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2026;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:CB8D5A63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2026**

PROCESSO Nº 008/2026

ASSUNTO: Aquisição de guarda-chuva de frevo para utilização na ornamentação dos eventos de carnaval promovido pela Secretaria de Cultura bem como o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montanhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do objeto mencionado.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **S. R. B. COMERCIA LTDA – CNPJ: 05.048.763/0002-07**, vencedora do objeto acima citado, perfazendo a quantia total de **R\$ 44.947,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Montanhas/RN, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:80AB1762

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 044/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **DESIGNAR** o Senhor **ALCIVAN VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF: XXX.121.104-XX, ocupante do cargo comissionado de GESTOR DE CONTRATOS da Secretaria Municipal de Administração do município de Montanhas/RN, para assumir a COORDENAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:914C0C70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº
01/2026**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Agente de Contratação Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	DIA 28/01/2026 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:	DIA 06/02/2026 ÀS 23h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	DIA 11/02/2026 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	DIA 11/02/2026 ÀS 09h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da construção civil para execução da obra de construção de unidade básica de saúde – UBS porte I, a ser implantada no conjunto novo monte, no município de Monte Alegre/RN, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, conforme as especificações constantes nos projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes do projeto básico. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: (84) 30911799, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 27 de Janeiro de 2026.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:225F45CA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 1/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):DAMIAO GOMES VICENTE, inscrita no CNPJ sob o nº21.034.803/0001-37.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Acesso à Internet para atender as demandas advindas das secretarias municipais..DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–

Prefeito – Contratante E

DAMIAO GOMES VICENTE,

P/ Contratada.

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:C2D5EED9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 69/2022**Espécie:**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA.- CNPJ: 40.713.342/0001-73. **OBJETO:**Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, na área de saúde.. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ -246.590,71 (menos duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permaneceminalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, 19 de julho de 2022.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA-
Prefeito Municipal - Contratante e

DIEGO RIBEIRO CHAVES
P/ Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:03117CDF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 84/2023**Espécie:**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROF.- CNPJ: 26.893.523/0001-06. **OBJETO:**Contratação de empresa, para prestação de serviços médicos e demais servidores da saúde.. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 191.615,52 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permaneceminalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, 27 de dezembro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA-
Prefeito Municipal - Contratante e

AMANDA VIEIRA OLIVEIRA SAMPAIO
P/ Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:2FFFA1F3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESAO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Eletrônico nº: 08/2025

Ata de Registro de Preço nº: 09/2025**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, inscrita no CNPJ: 01.612.393/0001-57.**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 08/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, para Registro de preços para eventual e Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal de Monte Alegre/RN.

Fornecedor Registrado: LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 40.351.078/0001-75.

Valor Total R\$ 2.393.879,79 (Dois milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e nove vírgula setenta e nove).

Vigência da Ata: 14/05/2025 à 14/05/2026**Vigência do Termo de Adesão:** 27/01/2026 à 27/01/2027

Monte Alegre/RN, 27 de Janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Participante (Carona)

LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:CB6EB9A2

MONTEPREV
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**ERRATA DE PUBLICAÇÃO****ASSUNTO:** Alteração de dados da contratada**ERRATA**

O Fundo de Previdência de Monte Alegre informa a retificação das publicações relacionadas aos Termos de Inexigibilidade de Licitação abaixo mencionados:

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica em sistema de monopólio.**Edição:** 3717**Código de Publicação:** 4BC38FAA

Onde se lê: " COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35".

Leia-se: " COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81".

Monte Alegre/RN, em ,27 de janeiro de 2026.

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS
Controlador Geral de Previdência
Mat.: 0016896

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:126A4207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA CONJUNTA Nº 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e de acordo o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JEFERSON RODRIGUES FELIX

CPF: 137.XXX.XXX-64

Cargo/Emprego/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
03 diárias	João Pessoa-PB	28 a 31.01.2026	1.200,00		3.600,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem com objetivo de participar do X CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS.

Local: Hotel Littoral João Pessoa-PB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de janeiro de 2026.

JAILTON FELIX DE PONTES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:5272C767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS

CPF:000.XXX.XXX-07

Cargo/Emprego/Função: Vice Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
03 diárias	JOÃO PESSOA-PB	28 a 31.01.2026	1.200,00		3.600,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem com objetivo de participar do X CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS.

Local: Hotel Littoral-João Pessoa-PB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 272 de julho de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:51485DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO

CPF 013.XXX.XXX-99

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
½ diária	NATAL/RN	29/01/2026	250,00		125,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo de participar da reunião a convite do COSEMS/RN em parceria com o setor de regulação da SESAP e regulação SMS Natal para esclarecimento de dúvidas e quanto a mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN.

Local: Auditório do Centro Administrativo Federal, Ave. Alexandrino de Alencar, 1402.

Hora: 9h às 12h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:6BFB7F62

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
0004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02001226

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 022-2025 de 03 de Janeiro de 2025, em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, torna público para conhecimento de todos, a publicação de Edital, na modalidade acima especificada, TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL BS 500 E DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEICULAR PRÓPRIA E LOCADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE PREÇOS DA TABELA DA ANP, TENDO COMO BASE O MUNICÍPIO DE NATAL-RN. de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA: 11/02/2026 AS 08:30H.** O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, bem como através do e-mail: cpl.gameleiras@gmail.com, ou ainda através dos sites: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Monte das Gameleiras - RN, 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:011CE92F

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2026-CMAS

EDITAL Nº 001/2026

Eu, SIMONE DA SILVA AVELAR, no exercício da função de presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte das Gameleiras, vem através do presente Edital convocar os Conselheiros e toda a população interessada a participar da I Assembleia Ordinária do CMAS – exercício 2026, com a seguinte pauta:

1 – Apresentação dos Saldos das contas dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Serviços, Programas, Benefícios e Gestão;

2 – Reprogramação dos saldos existentes nas contas em 31/12/2025 para execução no exercício 2026;

3 - Outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, relativo à apresentação dos saldos das contas em 31/12/2025. Outros assuntos

A assembleia acontecerá no dia 27/01/2026, na sala de atividades coletivas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situada a Rua Arthur Antunes de Coimbra, Centro – Monte das Gameleiras/RN, às 9h.

Contamos com a participação de todos.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

SIMONE DA SILVA AVELAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:38488BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar n.º 047, de 10 de fevereiro de 2025; e a Lei n.º 1.021 de 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, do Decreto Municipal n.º 02, de 1º de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados, para desempenharem as atribuições legais de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, junto ao Município de Nísia Floresta/RN:

NOME	MATRÍCULA/CPF
HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL	002287-1

Art. 2º. Nas licitações da modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO.

Art. 3º. Os servidores acima listados, quando não atuarem na função de agente de contratação/pregoeiro, farão parte da Equipe de Apoio dos demais procedimentos.

Art. 4º. A Comissão de Licitação/Contratação e Equipe de Apoio, instituídas no art. 2º, III da Lei Complementar n.º 047/2025, bem como nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal n.º 02/2024, sob a presidência do primeiro, será composta pelos servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA/CPF
HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL	002287-1
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	236355-0
ERISSON LUCAS DA COSTA SILVA	002377-9
HELDER PAIVA SILVA	001548-2
RUDSON PEREIRA DA SILVA	079.335.184-78

Art. 5º. A Comissão de Licitação/Contratação é órgão de 3º grau da classificação hierárquica prevista no art. 3º da Lei n.º 1.021/2025 e o pagamento do valor do JETON será realizado nos termos do art. 4º da referida Lei.

Art. 6º. No âmbito do Município de Nísia Floresta/RN, o processo de contratação direta será conduzido e instruído pelo Agente de contratação e Equipe de Apoio.

Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 14 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:75870E33

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
01/2026

OBJETO: Eventual e futura aquisição de máquina tipo motoniveladora zero quilômetro. O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 10 de fevereiro de 2026, às 09h00, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <https://nisiastore.rn.gov.br/portal-da-transparencia/?a=18&b=18&t=filtrar-licitacoes> e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 27 de janeiro de 2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:1C6B5293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2026012701 - PROCESSO:
01126023/2026 – 011902 – DI

Extrato do Contrato N. 2026012701

Processo: 01126023/2026 – 011902 – DI

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN e Empresa AACTOPOGEO, inscrito(a) no CNPJ/MF SOB O Nº 19.391.680/0001-40.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRADATIVOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES, COM A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 3074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES; **DESPESA:** 33903900 – Outros serviços de terceiros; **FONTE:** 15000000;

Valor: R\$ 19.680,00 (Dezenove mil e seiscentos e oitenta reais)

Amparo Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 26/01/2027

Data da Assinatura: 27/01/2026

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e AACTOPOGEO, inscrito(a) no CNPJ/MF SOB O Nº 19.391.680/0001-40, representante legal da Empresa ADEILTON ALVES DA CUNHA.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:804B6C6C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108017/2026
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012301 - DI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012301 - DI

EXTRATO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 024/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a): CERTAMAS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 31.014.048/0001-82.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF E E-CNPJ), PADRÃO ICP-BRASIL, PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Valor: R\$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 002/2023 e Decreto Federal nº 12.383/24.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 27 de janeiro de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lázaro da Silva Almeida
Código Identificador:E2CE1CE3

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026012701 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0112004/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012102

EXTRATO DO CONTRATO N. 2026012701

PROCESSO: 0112004/2026 – 012102 – DI

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN e pessoa jurídica 59.642.718 RONALDO ADRIANO VALENTIM – CNPJ nº 59.642.718/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

PODER: 2 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
DOTAÇÃO: 12.122.0031.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER: 2 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES - SMIT
DOTAÇÃO: 15.451.0016.2037 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAL
DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

PODER: 2 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUARIA - SMAP
DOTAÇÃO: 20.605.0015.2039 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUARIA
DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

PODER: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.122.0002.2058 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

PODER: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0011.2052 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor total: R\$ 57.775,00 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).

Amparo Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2026

Vigência: 26 de janeiro de 2027

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e 59.642.718 RONALDO ADRIANO VALENTIM – CNPJ nº 59.642.718/0001-24

Publicado por:
Lázaro da Silva Almeida
Código Identificador:D2F8B989

**GABINETE CIVIL DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0108017/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012301 - DI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012301 - DI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e no Decreto Municipal nº 002/2023 e suas alterações e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa **CERTAMAISSOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **31.014.048/0001-82**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF E E-CNPJ), PADRÃO ICP-BRASIL, PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no valor total de **R\$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despachado Ilustríssimo Sr. **WALMIR ARAÚJO NETO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 27 de janeiro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lázaro da Silva Almeida
Código Identificador:238D4E81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 004/2026/PMP/GP
27 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera a Sra. Danielly Naiane Xavier Vieira da Silva, do cargo de Coord. do Centro Ref. Assist. Social (CRAS), e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Danielly Naiane Xavier Vieira da Silva**, inscrita no CPF/MF nº 703.***.***-14, que ocupa o Cargo Comissionado de **Coord. do Centro Ref. Assist. Social (CRAS)**, que fora nomeada pela portaria nº 096/2025 de 01 de dezembro de 2025.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de janeiro de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:B320016A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026/PMP/GP**

**PORTARIA Nº 005/2026/PMP/GP
27 DE JANEIRO DE 2026.**

Nomeia o Sr. Antonio Ray Alves Ramos, do cargo de Coord. do Centro Ref. Assist. Social (CRAS), e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Antonio Ray Alves Ramos**, inscrito no CPF/MF nº 079.***.***-95, para ocupar o Cargo Comissionado de **Coord. do Centro Ref. Assist. Social (CRAS)**, a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de janeiro de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:35DCA0CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Município de Parazinho/RN, 08.113.631/0001-29, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI para a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I (MS), COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 398,78 M², A SER CONSTRUÍDA NA RUA MARIA EDNALVA ROMÃO, S/N – CENTRO – ZONA URBANA - PARAZINHO/RN.

rita de luzier souza martins
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:864AF465

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 7.789/2025
DISPENSA 29/2025 CONTARTO 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 7.789/2025
DISPENSA 29/2025
CONTARTO 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III – A E 18 CAPAS BALÍSTICAS

Data da Assinatura: 07/01/2026.

Vigência: 07/01/2026 até 31/12/2026.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

GOEMANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.522.898/0001-20, com sede na Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, 468 – Curitiba/PR - CEP 80035-120, representado pelo(a) senhor(a) Helrick Muniz Rodrigues Mariano, inscrito no CPF Nº 351.***.***-01.

Item	Descrição	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
0001	0027041- COLETE BALÍSTICO III A TAMANHO M E 5 TAMAHO G.	UND	6	R\$ 2.499,99	R\$ 14.999,94
VALOR TOTAL: R\$ 14.999,94 (Quinze mil duzentos e oitenta e dois reais)					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:BA13458F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 006/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Atenção Primária à Saúde e ações de promoção a saúde, com soluções tecnológicas integradas e suporte técnico, elaboração de Relatórios Técnicos para as prestações de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde e Audiência Pública, Relatórios de Gestão (RDQA 1, 2 e 3 e anual/RAG), Elaboração de

Planos de Trabalho para captação de recursos junto ao Ministério da Saúde e Governo do Estado do RN, Auxiliar na elaboração da Programação Anual de Saúde e Plano Municipal de Saúde, Subsidiar a gestão municipal de saúde nos sistemas do Ministério da Saúde para atendimento das necessidades do município de Passagem/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: J S P DA SILVA

CNPJ: 24.045.343/0001-30

ORIGEM: Inexigibilidade nº 008/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de janeiro de 2026 à 13 de janeiro de 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Passagem/RN, 13 de janeiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça De Araújo

P/ CONTRATADA: Júlio Sócrates Peixoto da Silva

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:101C6294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 15 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **LEODÉCIO BATISTA BELO**, brasileiro, matrícula nº 901180, portador CTPS nº 3555533-RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2024, a ser gozada no período de 01/02/2026 a 01/05/2026, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de janeiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:53DE5F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
 CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública, incluindo hospedagem e prestação de serviços técnicos especializados.
 Valor: R\$ 71.550,00, (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 23/01/2026 até 22/01/2027.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
 Pedro Avelino-RN, 23 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita
 P/Contratante

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

Representante
 P/Contratada

Publicado por:

Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:E8AD365E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 008/2026 - NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 008/2026 – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, lotado no Gabinete da Prefeita, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 895/2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal, art. 74, inciso II, e pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal, **retroagindo seu efeito a 02 de janeiro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda
Código Identificador:77618D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO – DUPLICIDADE**

RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO – DUPLICIDADE

O Município de Pedro Avelino/RN torna pública a presente **RETIFICAÇÃO**, para corrigir **erro material de numeração**, em razão de **duplicidade**, na publicação de Portaria.

Onde se lê: Portaria nº 007/2026.

Leia-se: Portaria nº 008/2026.

Esclarece-se que a **numeração 007/2026 já se encontra regularmente utilizada e válida**, razão pela qual a presente retificação visa **exclusivamente sanar a duplicidade numérica**, sem qualquer alteração de conteúdo, data de assinatura, efeitos jurídicos ou validade do ato administrativo ora retificado, permanecendo íntegros os demais dispositivos.

Pedro Avelino/RN, 27 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda
Código Identificador:EB96C028

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.227.993/0001-00, com objeto **Contratação de apresentação artística musical da banda MONTAGEM, para abrilhantar as festividades do Carnaval de Pureza 2026**, com o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 27 de janeiro de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:1BB545B1

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.227.993/0001-00, com objeto **Contratação de apresentação artística musical da banda MONTAGEM, para abrilhantar as festividades do Carnaval de Pureza 2026**, com o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 27 de janeiro de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A6CA7AFA

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
 017/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026**

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,

AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa **ROBÉRIO SILVA DA CUNHA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.364.747/0001-95, com objeto **Contratação de apresentação artística musical da banda ROBÉRIO SILVA E DJ NIER, para abrilhantar as festividades do Carnaval de Pureza 2026, que será realizado de 13 a 17 de fevereiro**, com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 27 de janeiro de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:89146723

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa **TRUE SENSE PROMOCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.000.589/0001-57, com objeto **Contratação de apresentação artística musical da banda PEDRO LYAN, para abrilhantar as festividades do Carnaval de Pureza 2026**, com o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 27 de janeiro de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F974AE7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
021/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa **PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.252.355/0001-08, com objeto **Contratação de apresentação artística musical da banda PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS (GUGA PLAYBOY), para abrilhantar as festividades do Carnaval de Pureza 2026, que será realizado de 13 a 17 de fevereiro**, com o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 27 de janeiro de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:74E9DD09

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
022/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa **PRODUHITS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.252.335/0001-08, com objeto **Contratação de apresentação artística musical da banda ALÉCIO FARRA, para abrilhantar as festividades do Carnaval de Pureza 2026**, com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 27 de janeiro de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:044829F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026-PE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026 – PE, objetivando a Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos básicos destinados a manutenção das Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN.

Início das Propostas: 28/01/2026 as 9h00min.
Término das Propostas: 11/02/2026 as 09h00min.
Início da Sessão Pública: 11/02/2026 as 09h15min.
Plataforma: www.novabbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da CMRF, sito à **Rua JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, Nº. 178 – BAIRRO: CENTRO – Rafael Fernandes-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.novabbmnet.com.br

Rafael Fernandes-RN, 26/01/2026.

JOAO VICTOR NEGREIROS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:915B3F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20260103EXTRATO DE CONTRATO 20260103
Processo DISP 20260103Nº20260103

CONTRATO Nº.....: 20260103
 ORIGEM.....: Nº DISP 20260103
 CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO
 CONTRATADA(O).....: LEMOS E MARQUES LTDA
 OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de licença de uso de software integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública, patrimônio e almoxarifado, além dos módulos integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, patrimônio e almoxarifado
 ANEXO DO CONTRATO 20260103 DA LICITAÇÃO
 CÓDIGO DESCRIÇÃO MARCA UN QUANT. PREÇO TOTAL
 2297 LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO LEMARQ SERV 12,00 4.500,0000 54.000,00
 Total 54.000,00
 VALOR TOTAL.....: R\$ 54.000,00(Cinquenta e Quatro Mil Reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Projeto 2006 MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, , no valor de R\$ 54.000,00
 VIGÊNCIA.....: 27/01/2026 a 31/12/2026
 DATA DA ASSINATURA.....: 27/01/2026
 ASSINARAM.....: , Ludmila Carlos A. de A. Rosado. CPF: 011.***.***14 pelo contratante e pelo(a) contratado(a) LEMOS E MARQUES LTDA, 01.243.220/0001-09, Bráulio Leal Marques

Publicado por:
 Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:6B04735E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20260103

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20260103.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

O Agente de contratação da MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, a contratação da pessoa de **LEMOS E MARQUES LTDA** - CNPJ: 01.243.220/0001-09 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2297; totalizando o valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, Sob o Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de licença de uso de software integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública, patrimônio e almoxarifado, além dos módulos integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, patrimônio e almoxarifado**, com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente, no valor global de **R\$ 54000.000**.

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de **LEMOS E MARQUES LTDA** - CNPJ: 01.243.220/0001-09 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2297; totalizando o valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreendepropostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 26 de janeiro de 2026

KELLE PATRICIA FELIPE OLIVEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:45363BEF

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 20260103**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20260103
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20260103

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de licença de uso de software integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública, patrimônio e almoxarifado, além dos módulos integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, patrimônio e almoxarifado

TERMO DE RATIFICAÇÃO:

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douda Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de LEMOS E MARQUES LTDA no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/físicas sob o **LEMOS E MARQUES LTDA** - CNPJ: 01.243.220/0001-09 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2297; totalizando o valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 26 de janeiro de 2026.

LUDMILA CARLOS A. DE ARAÚJO ROSADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:CB3E07F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
LEI Nº 556/2026

Dispõe sobre a fixação do salário mínimo dos servidores públicos do município de Riacho da

Cruz/RN referente ao ano de 2026, de acordo com o Decreto 12.797/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores públicos do Município de Riacho da Cruz/RN o valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), em conformidade com o disposto no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

§1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) referente ao valor da hora trabalhada.

§2º Nenhum servidor efetivo, temporário ou comissionado poderá receber valor inferior ao estabelecido no *caput* do presente artigo.

Art.2º As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º Fica revogada a Lei nº 530 de 17 de Janeiro de 2025.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Riacho da Cruz/RN, 27 de janeiro de 2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:E0A3FF41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa Especializada em Confecção de fardamentos escolares para os alunos e professores da rede pública municipal, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A L Rodrigues de Oliveira Eireli - CNPJ: 32.244.061/0001-90 - R\$ 38.450,00.

Riacho de Santana - RN, 27 de Janeiro de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:C1932B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2026. OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Confecção de fardamentos escolares para os alunos e professores da rede pública municipal, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/01/2026.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:DFAA06E5

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN na elaboração de projetos e/ou programas junto ao Ministério da Saúde, assim como na elaboração de projetos e/ou programas junto ao Ministério da Saúde, assim como na elaboração do Plano Municipal de Saúde e acompanhamento e monitoramento dos instrumentos de Gestão na Saúde; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F. GLERISTON VIEIRA - R\$ 30.000,00.

Riacho de Santana - RN, 27 de Janeiro de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:939F2103

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2026. OBJETO: Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN na elaboração de projetos e/ou programas junto ao Ministério da Saúde, assim como na elaboração de projetos e/ou programas junto ao Ministério da Saúde, assim como na elaboração do Plano Municipal de Saúde e acompanhamento e monitoramento dos instrumentos de Gestão na Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/01/2026

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:FE4F4E71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01210/2025 - DI 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: José Alves de Lima Filho, Pessoa Física Inscrita no CNPF sob o nº 912.416.184-53, Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original cujo objeto é a prestação dos serviços técnicos especializados na área de educação compreendendo assessoria para monitoramento, acompanhamento e execução do Plano de Ações Articuladas (PAR) 2, 3 e 4, Orientação e acompanhamento aos Conselhos: CME; CAE; FUNDEB; CE e orientação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação nos Programas e nos Projetos do FNDE, SIGARP, MAVS, CACS – FUNDEB, CAE – Virtual, SGB, SIGECON, SIMEC, PDDE WEB e PDDE Interativo, PNAE, PNATE, PENTERN e PDDE deste Município de Riacho de Santana - RN. Aditamento de prazo: VIGENCIA 20/01/2026 a 20/01/2027.

Riacho de Santana/RN, 20 de janeiro de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:9E14F021

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01212/2025 - DI 003/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN;
CONTRATADO: A R S de Oliveira, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 40.102.151/0001-75, Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original cujo objeto é a Locação de software de gestão pública integrada, nos módulos de recursos humanos (Folha de pagamento, Gestão de Pessoal e Portal do Servidor Público); Tributos e Nota Fiscal Eletrônica; Serviços de Site institucional; locação de software de digitação visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Riacho de Santana - RN. Aditamento de prazo: VIGENCIA 20/01/2026 a 20/01/2027.
 Riacho de Santana/RN, 20 de janeiro de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
 Prefeito

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:8AF4958F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026126 /2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2026126 /2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE DE ANCHIETA GOMES
CPE/CNPJ CONTRATADO: 941.943.274-20
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Guarda Patrimonial destinado a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2204- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 – Administração

Programa: 2 – Administra Mais

AÇÃO: 2.5 – Custeio da Secretaria Municipal de Administração

DESPESA 31: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não destinados

VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D3C41B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2026127/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 2026127/2026

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO
CPE/CNPJ CONTRATADO: 095.700.414-12
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Básica de Saúde Francisco Raimundo da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.671,20 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301– Atenção Básica.

Programa: 17- Avanço na Atenção Primária na Saúde

AÇÃO: 2.53 – Custeio das Ações da Atenção Primária em saúde.

DESPESA 613: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 14/01/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A5A6CDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 032/2026 RIACHO SANTANA/RN, 27 DE JANEIRO DE 2026.

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 032/2026 RIACHO SANTANA/RN,
 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A01E2430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 033/2026 RIACHO SANTANA/RN, 27 DE JANEIRO DE 2026.

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 033/2026 RIACHO SANTANA/RN,
 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA**, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com acréscimo de 30%, totalizando, portanto, R\$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza-CE, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6B3BFD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 034/2026 RIACHO SANTANA/RN, 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 034/2026 RIACHO SANTANA/RN, 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ANTONIO NETO AIRES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:B43F560F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2026 – PMR**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2026 – PMR
Processo Administrativo n.º 003/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: BK MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.776.314/0001-04.

Endereço: R Jose Vicente de Moura, 110 – Emaús, Parnamirim/RN - CEP: 59.149-200.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: BK MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.776.314/0001-04, para APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA “MICHELLE ANDRADE” NO EVENTO RIACHUELO FEST FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2026, NA CIDADE DE RIACHUELO/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Proj/ativ.: 04.122.0003.2007.0000 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F.R.: Orçamento Geral da SEMAD

VIGÊNCIA: 27/01/2026 à 31/12/2026.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:B06580EC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 – PMR/RN**
Processo Administrativo n.º 007/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025 e Decreto Municipal n.º 1024 de 19 de janeiro de 2022, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica deste município, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 43.485.894/0001-60, com sede na Rua Moacyr da Cunha Melo, n.º 2077, Sala 11, Bairro: Ponta Negra, CEP: 59.090-110. Natal/RN, que consistirá na: **Contratação de Serviços especializados na mediação e apresentação de palestras e oficinas pedagógicas com fornecimento de material para a JORNADA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO 2026 com o tema: “Educação em Movimento: Inteligências que Transformam Práticas e Potencializam Resultados” a ser realizada no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026**, no valor global de R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 27 de janeiro de 2026

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:7864F36F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2026 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE N.º 006/2026 – PMR/RN**
Processo Administrativo n.º 008/2026

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada aos SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DA 2ª PRÉVIA CARNAVALESCA DE RIACHUELO/RN, DENOMINADA RIACHUELO FEST FOLIA, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2026, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **MIQUEIAS AVELINO PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 38.382.656/0001-99, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como Diploma Legal o Caput do Artigo 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 27 de janeiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:8847FF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 070/2023-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratada: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 13.406.686/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO :

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do referido contrato inicial por mais doze (12) meses, a contar a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por considerarmos o competente serviço de caráter continuado, sem poder sofrer interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica devidamente reajustado o valor mensal dos serviços, que passarão de R\$R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais) mensalmente, para o valor de R\$ 2.162,36 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), utilizando como base o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado de dezembro/2024 a dezembro/2025, de 4,461840%, de acordo com o pedido da CONTRATADA.

Fundamentação: inciso II, do artigo 57 e § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67, -RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, inscrito no CPF nº 011.955.434-84

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:80E57AEA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 174/2023-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratada: CRIL EMPRENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ 09.234.399/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO :

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do referido contrato inicial por mais doze (12) meses, a contar a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, para realização da prestação de serviço especializado de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), por considerarmos o competente serviço de caráter continuado, sem poder sofrer interrupção.

Fundamentação: inciso II, do artigo 57 e da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: CRIL EMPRENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40- FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES - CPF : 53.373-224-78 - Diretor Comercial

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EDF69557

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 045/2022-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratada: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 06.004.897/0001-08)

Objeto : Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais doze (12) meses, dos serviços de manutenção e fornecimento de oxigênio medicinal, para atender a todas as Unidades de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, por se tratar de serviços de caráter continuado.

Vigência : 01/01/2026 a 31/12/2026

Fundamentação: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 06.004.897/0001-08 Procurador, o Sr. Franklin Douglas Vasconcelos de Amorim - CPF 952.192.185-49

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:19EEEFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/2026

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91002/2026**, tipo menor preço, que tem como objeto: Aquisição de próteses dentárias, confeccionadas sob medida, incluindo avaliação odontológica, moldagem, confecção, ajustes e instalação, destinadas a atender os usuários assistidos pela rede pública de saúde do Município, visando à reabilitação oral, melhoria da mastigação, da estética e da qualidade de vida dos pacientes, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/01/2026; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/02/2026, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/02/2026, às 09:01. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **<https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/>** e **www.novobbmnet.com.br**. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes – RN, 27 de janeiro de 2026.

NILDEMARCIO BEZERRA

Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:A6AA5079

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 008/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2401003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21010002/2025

CONTRATANTE: Município de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ nº 08.153.819/0001-09.

CONTRATADA: Francisca Concilma de Medeiros, CPF nº 270.964.218-23.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2401003/2025, referente à contratação direta para Locação de Imóvel destinado à realização de atividades envolvendo terapias ocupacionais e físicas pela Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social no município de Rodolfo Fernandes/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 6 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, 2.301 - POLÍTICAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO ESPECIAL, 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES, 36 - GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS PARA INCLUSÃO SOCIAL, 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24 de janeiro de 2026 até 24 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 105, 124, 132 e 137 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

ASSINANTES:

Ana Cláudia Almeida Cavalcante – Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

Francisca Concilma de Medeiros – Contratada

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:520F69AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº009/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2401002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10010002/2025

CONTRATANTE: Município de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ nº 08.153.819/0001-09.

CONTRATADA: 53.379.911 EMICSON JARISON FILGUEIRA MORAIS, CNPJ nº 53.379.911/0001-38.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2401002/2025, com supressão parcial do valor mensal, referente à Prestação de serviços de captação de imagens, fotografia, produção, edição de imagens (fotografo, filmmaker, design

de edição e produção de imagens e logos), a fim de atender o Município de Rodolfo Fernandes/RN.

VALOR: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 – CULTURA, 2.329 - POLÍTICAS MUNICIPAIS DA CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL, 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24 de janeiro de 2026 até 24 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 105, 124, 132 e 137 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

ASSINANTES:

Ana Cláudia Almeida Cavalcante – Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

Emicson Jarison Filgueira Moraes – Sócio Administrador

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:BE0533B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº010/2026**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 010/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2301001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010002/2025

CONTRATANTE: Município de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ nº 08.153.819/0001-09.

CONTRATADA: DE FATO COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 24.104.330/0001-95.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2301001/2025, referente à contratação serviços de publicação de editais de licitação, contratos, dispensas e inexigibilidades em Jornal impresso e diário de grande circulação em âmbito regional (compreendendo o Estado do Rio Grande do Norte).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - 2.202 - CUSTEIO DAS POLÍTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23 de janeiro de 2026 até 23 de janeiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 105, 124, 132 e 137 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

ASSINANTES:

Ana Cláudia Almeida Cavalcante – Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

Angela Karina Carlos Lima – Contratado

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:6B2F6112

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260012**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.011.948/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de lixeiras metálicas com sinalização horizontal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,15 (sessenta mil reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Classificação Econômica: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:18F09848

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23010001/26 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 23010001/26 em favor da UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.662/0001-76, pelo valor total de R\$ 1.777,00 (um mil, setecentos e setenta e sete reais), visando o pagamento da anuidade à União dos Dirigentes Municipais de Educação do RN (UNDIME), para o exercício de 2026, referente ao município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 27 de janeiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:6EF6934B

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26010001/26 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 26010001/26 em favor da empresa FELIPE CORTEZ - SOCIEDADE

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.482.783/0001-86, pelo valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), visando a contratação de serviços jurídicos especializados de advocacia para representação judicial, atuação perante órgãos de controle/fiscalização e consultoria jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 27 de janeiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:D98E63E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
ADVERTÊNCIA Nº 001/2026**

ADVERTÊNCIA Nº 001/2026

Santa Cruz/RN, em 27 de janeiro de 2026.

À Empresa AIRTON DA COSTA BATISTA
CNPJ nº 18.738.798/0001-39

Assunto: Irregularidade na Execução do Objeto Avençado – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025.

Senhores (as):

Mediante este expediente, vimos **NOTIFICAR/ADVERTIR** para que sejam rigorosamente cumpridas as regras estabelecidas na Licitação – **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2025**, promovida com fito de possibilitar a **Contratação futura, eventual e parcelada dos serviços de aplicação de película/insulfilm em vidros, incluindo instalação e material, atendendo as necessidades do município de Santa Cruz/RN.**

É inquestionável que as empresas quando se propõem a participar dos certames licitatórios promovidos pelos entes públicos, têm a obrigatoriedade de cumprir com todas as regras pré-definidas. Também é indubitável que devam ofertar os melhores preços através da competitividade, pois esse é o objetivo intrínseco da licitação, mas essa oferta deve estar atrelada a produtos e/ou serviços de boa qualidade e que atendam às necessidades da Administração, com entrega e/ou execução do objeto celebrado em estrita conformidade com o prazo estabelecido e/ou quantitativos requestados.

Todavia, verificamos o descumprimento, por parte de Vossas Senhorias no fornecimento dos itens das Ordens de Serviço nº 5598/2025 – Empenho nº 1.024.001/2025 (Enviados em 29 de outubro de 2025), e Ordem de Serviço nº 915037/2025 – Empenho nº 1.028.001/2025 (Enviados em 04 de dezembro de 2025), até a presente data os serviços requestados não foram prestados, havendo o descumprimento às regras básicas estabelecidas no processo e prejudicando o bom andamento dos serviços burocráticos-administrativos da Administração Municipal.

Destarte, o Município de Santa Cruz, ante a situação que ora se configura, vem **CONVOCAR** a empresa AIRTON DA COSTA BATISTA - CNPJ nº 18.738.798/0001-39 para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento e/ou publicação desta, sanar as falhas ora apontadas ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a fim de tratar sobre o assunto em tela. Destacamos que o

não atendimento ao presente chamado implicará na aplicação das penalidades legais cabíveis à questão.

Atenciosamente,

FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA

Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:53950F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27011/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 112/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob o nº ***.079.094-**,.

CONTRATADA: G PHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.140.975/0001-10, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr Renato Mikael da Cruz Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº **31305** - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº ***.887.644-**,.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de SUPLEMENTO ALIMENTAR destinado à distribuição de pacientes que fazem uso contínuo para fortalecimento nutricional., para atender as necessidades operacionais da administração pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.157,50(quarenta e sete mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da sua subscrição na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

03.001.10.306.0060.2442 – Programa Alimentação e Nutrição;

Elemento de despesa:

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

Fontes:

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Santana do Matos/RN, 27 de janeiro de 2026.

Município de Santana do Matos/RN

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

Fundo Municipal de Saúde

AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA

Secretária de Saúde

Contratante

G Pharma Hospitalar LTDA

RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA

Represente Legal

Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:1DEB3864

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 05/2026 – GP, POR
MEIO DA PORTARIA Nº 09/2026 – GAB/PMSM

PORTARIA Nº 09/2026 - GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o servidor beneficiário da diária **não pôde comparecer** ao compromisso oficial para o qual havia sido concedida a respectiva diária;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de resguardar a regularidade dos atos administrativos e a correta aplicação dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **SEM EFEITO** a **Portaria nº 05/2026 – GP**, que concedeu ½ (meia) diária ao servidor **Rômulo César Gomes da Mata Filho**, publicada no **Diário Oficial do Município de Santana do Matos/RN**, em 27 de janeiro de 2026, edição nº 3717.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Santana do Matos, 27 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:937B90F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 166/2026 - Dispensa de Licitação nº 012/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, **RESOLVO**:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Aquisição de kits escolares para os alunos pertencentes a rede de ensino do município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, facultamos a realização da pesquisa mercadológica nos termos do art. 239, §2º, do Decreto Municipal 1069 de 06 de Setembro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa JAIR DE MEDEIROS CABRAL-ME, inscrita no CNPJ 08.664.081/0001-36, no valor global de R\$ 23.936,95 (vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária- 12.122.0018 2.034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

33.90.30 - Material de consumo.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:698D6DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 030/2026 - Dispensa de Licitação nº 009/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de castração de cães e gatos, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso V, VI, VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa C O GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 54.903.368/0001-99, no valor global de R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária:

Classificação: 10.122.0036 2.060 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde

Classificação: 10.301.0096 2.061 – Manutenção das ações e Serviços públicos em Saúde (custeio) Atenção Básica

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000 – Transferência SUS - Bloco de manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde

Classificação: 10.302.0036 2.067 – Manutenção de Atividade de Média e Alta Complexidade – MAC

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde

Fonte: 16000000 – Transferência SUS - Bloco de manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde

Classificação: 10.304.0090 2078 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000 – Transferência SUS - Bloco de manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:BEF6B99D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
002/2026

PROCESSO Nº 119002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN

CNPJ: 08.144.800/0001-98

CONTRATADA: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

CNPJ: 18.818.928/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, administrativo e de assessoria técnica à gestão e execução dos programas e serviços da assistência social (SUAS), no âmbito da Secretaria Municipal De Assistência Social do município de Santo Antônio/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 27 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:E5DA7324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 119002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN
CNPJ: 08.144.800/0001-98

CONTRATADA: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.818.928/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, administrativo e de assessoria técnica à gestão e execução dos programas e serviços da assistência social (SUAS), no âmbito da Secretaria Municipal De Assistência Social do município de Santo Antônio/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Santo Antônio/RN, 27 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:402D76F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122011/2026

OBJETO: Revisão de garantia 40.000km do veículo tipo I FIAT SCUDO CARGO TD- Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio-RN.

RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 75, IV, a), da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 40.757.908/0001-69**, com o valor total de **R\$ 3.278,64 (três mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, referente a Revisão de garantia 40.000km do veículo tipo I FIAT SCUDO CARGO TD- Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio-RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda com a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 26 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:8C3E11A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no art. 75, IV, a) da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto nº. 001/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **40.757.908/0001-69**, visando a **Revisão de garantia 40.000km do veículo tipo I FIAT SCUDO CARGO TD- Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio-RN, no valor total de **R\$ 3.278,64 (três mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante contratação direta.

Santo Antônio/RN, 26 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:68DC808E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 42/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:RAFAEL AUGUSTO DA SILVA

CNPJ:081.268.834-13

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 o contrato 42/2025, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, POR PERÍODO DETERMINADO, PARA USO NAS ATIVIDADES, EM LOCAIS E HORÁRIOS DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - RN.

Data da Assinatura:30 de dezembro de 2025.

Prazo da Vigência:02/01/2026 a 31/12/2026

Fundamento Legal: art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:739138B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001.2026 - PREGÃO
40.2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de

pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, publicada na forma da Lei processo administrativo nº 2025.11.0270, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 037/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 127/2022.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias com o intuito de suprir as necessidades da população de São Fernando/RN. O Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no anexo único desta ata de registro de preços ao final deste documento.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de São Fernando/RN**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da renovação de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.11 Poderá ser realizada a renovação de todos os itens/ lotes e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 (Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU).

4.11.1 A renovação que trata o item, só poderá ser realizada desde que:

4.11.1.1 Seja comprovado o preço vantajoso;

4.11.1.2 Seja renovado dentro do prazo de sua vigência.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.10 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.10.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.10.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.11 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.12 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.13.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.13.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.13.2.1 Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.13.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.13.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.14 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.15 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.16 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.13.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.16.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.17 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.18 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.18.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.19 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.20 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.16, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.21 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.21.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.21.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.10 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.10.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.10.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.10.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.10.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.10 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.10.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.10.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.10.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.10.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.11.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.11.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.10, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.11.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.13, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.11 e no item 7.11.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.11.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.10 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.11 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.11.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.11.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.12 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende

contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.13 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.14 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente

informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.15 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.16 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.12, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.10 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.10.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.10.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.10.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.10.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.11 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.10 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.12 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.13 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.13.1 Por razão de interesse público;

9.13.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.13.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.10 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.10.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.11 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.12 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.10 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 21/01/2026

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

LABORATORIO DENTAL UNITY LTDA

CNPJ 7.807.075/0001-42

Representante Legal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:912355EF

GABINETE DO PREFEITO ETRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026

1. De acordo.

Diante da análise técnica da do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **a contratação direta** de empresa especializada para realização da Jornada Pedagógica 2026, com palestrante na área da educação, incluindo minicurso sobre o uso de tecnologias educacionais, com carga horária total de 15 (quinze) horas, distribuídas em 02 (dois) dias, destinada a aproximadamente 80 (oitenta) professores, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa Wenia Batista da Silva Ferreira CNPJ nº 42.669.494/0001-41 e endereço na Rua Giucele Gomes, 71 Bairro: Jardim Planalto, Cuité/PB, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com a importância global estimada de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

2. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

3. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 27 de janeiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:23212AE5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2026 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2026.01.0009

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Lazer CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: Sr. **EMILLY MIRANDA DE JESUS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 109.961.285-30.

OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de pessoa física para locação de imóvel para implantação de atividades fabril, medindo uma área total de 84,97m² e com endereço na Avenida Capitão José Inácio, N.º 345 Centro São Fernando/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.600 (nove mil e seicentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2026.01.0009).

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 22 de janeiro de 2027.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e EMILLY MIRANDA DE JESUS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 22 de janeiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:32ABFC08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 DECORRENTE DO
PROCESSO Nº 0133/2020

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CPF n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: RÔMULO HELTON DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF n.º 045.063.094-30.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais 60 dias a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no artigo 57§ 4º FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e RÔMULO HELTON DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 31 de Dezembro 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:798747B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0937/2026.

Prorroga o prazo dos avisos prévios emitidos em face de Contratos de Trabalho decorrentes do Processo Seletivo n.º 01/2025, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Prorrogar os avisos prévios emitidos pelo Município de São Fernando/RN, relativamente aos profissionais contratados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, com contratos por tempo determinados decorrentes do Processo Seletivo n.º 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, por mais trinta dias a contar do término do prazo indicado nos avisos prévios publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 31/12/2025, edição 3699, tendo em vista a Justiça Estadual do Rio Grande do Norte/Comarca de Caicó, ainda não ter julgado a Ação Popular n.º 0801650-69.2025.8.20.5101, que definirá a legalidade ou não do processo com repercussão na vigência contratual.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 27 de janeiro de 2026. 67.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:748AAE5A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026.

1. De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação da prefeitura municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica e controladoria interna deste Município de São Fernando, DETERMINO que se proceda, com a contratação direta, de pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, SUBSTITUIÇÃO DE CILINDROS E SUBSTITUIÇÃO DE CHIPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa 46.462.228 WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ n.º 46.462.228/0001-02 com endereço na RUA PROFESSOR MANOEL FERNANDES, Nº 230, CENTRO SÃO FERNANDO – RN., a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, com a importância global estimada de **R\$ 63.410,00 (SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**; Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

2. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:C9F0D658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CMDCA

O Município de São João do Sabugi/RN por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº457, de 30 de agosto de 2005 Resolução do CONANDA Nº 137, de 21de Janeiro de 2010, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil, Entidades e Órgãos Públicos e interessadas em celebrar Termo de Colaboração, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a partir de projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de São João do Sabugi/RN, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da formalização de Termo de Colaboração para junto às pessoas jurídicas que destinarem recursos para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, Entidades e Órgãos Públicos conforme condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. O Chamamento Público terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de projetos da Política da Criança e do Adolescente de São João do Sabugi/RN, junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.1.1. Os projetos poderão ser aprovados na íntegra ou parcialmente pela Comissão de Seleção e referendada pela plenária, desde que cumpram os objetivos deste Edital.

2.1.2. Os projetos serão aprovados por livre deliberação do CMDCA desde que garantidas às previsões orçamentárias.

2.2. OBJETIVOS

O Chamamento Público terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal de São João do Sabugi/RN para a execução de projetos e atividades voltadas para:

I- Desenvolvimento de programas, projetos e serviços complementares ou inovadores (o projeto só poderá ser similar em nome, propostas ou estrutura por no máximo 03 anos), por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente de acordo com a Resolução do CONANDA Nº 137, de 21 de Janeiro de 2010;

II- Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990;

III- Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV- Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V- Apoio a projetos de medidas socioeducativas desenvolvidos diretamente pela administração pública municipal ou indiretamente por OSC, Organização da Sociedade Civil, desde que estejam em consonância com as normativas dispostas;

VI- Desenvolvimento de projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VII- Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase em capacitação, mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VIII- Fomento de ações de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança, Adolescentes e suas Famílias, promovendo protagonismo e autonomia para os processos de superação das desigualdades socioeconômicas, da afirmação da diversidade, com a adoção de mecanismos facilitadores de equidade e inclusão social, de forma atenta às fragilidades.

IX- Potencializar as políticas públicas, que busquem o incremento das temáticas de gênero, raça/cor, orientações sexuais e as diversidades religiosas e culturais, priorizando os territórios de maior vulnerabilidade;

X- Potencializar ações de promoção da saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias, bem como a prevenção do uso prejudicial de álcool e outras drogas;

XI- Fortalecer e potencializar ações de enfrentamento às violações de direitos, com destaque para violência doméstica, violência sexual, trabalho Infantil nas suas piores formas, famílias com histórico de violência, crianças e adolescentes em situação de rua e, crianças e adolescentes cujo domicílio conta com a presença de familiar com histórico de uso prejudicial de álcool e/ou outras drogas;

XII- Fomentar eventos com crianças e adolescentes, para sensibilização quanto aos valores, conhecimentos e direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;

XIII- Apoiar iniciativas da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente que tenham como objetivo o aprimoramento dos processos para identificação das violações de direitos deste público;

XIV- Incentivar parcerias para o fortalecimento de programas de aprendizagem e/ou inserção ao mercado de trabalho protegido, com

prioridade aos adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou afastados do trabalho irregular.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Entidades e Órgãos Públicos assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014.

3.2. Para participar deste Edital, as OSCs, Entidades e Órgãos Públicos deverão cumprir as seguintes exigências de caráter obrigatório:

a) Estar inscrito no CMDCA com certificação válida e aprovada no conselho.

b) Apresentar as seguintes documentações:

- Cópia de registro e ou Inscrição da OSC, Entidades e Órgãos Públicos no CMDCA, em plena vigência;

- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do presidente;

- Balanço Patrimonial e Financeiro do Exercício de 2024, bem como a prestação de contas do ano de 2024; -Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

- Certidão Negativa de Débitos, Federal, Estadual e Municipal;

- Portfólio;

-Declaração emitida pela gestão de que a organização está regular na prestação de contas, caso tenha sido contemplada com recursos do FIA do exercício anterior;

- Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;

- A documentação anexa (ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV) deverão ter todas as páginas assinadas pelo representante legal da entidade;

-Cópia Estatuto registrado em cartório.

- Cópia da ATA da última eleição e nomeação da diretoria registrada cartório.

c) Preencher e enviar ao CMDCA O PLANO DE TRABALHO em anexo com as seguintes informações;

- Dados do Projeto (breve histórico, quantidade de crianças e adolescentes a serem atendidas, sexo, faixa etária, atendimentos prestados);

- Justificativa do Projeto;

- Objetivo geral e objetivos específicos;

- Cronograma de execução;

- Processo de Acompanhamento;

- Metodologia;

- Metas e Resultados;

- Capacidade instalada;

- Cronograma de desembolso por parcela captada;

- Nome, assinatura do responsável legal e técnico responsável pelo projeto impresso em papel timbrado da instituição e/ou carimbo.

d) Preencher e enviar ao CMDCA a PLANILHA DE CUSTOS: e aplicação do recurso do FIA em anexo, onde deverão estar discriminadas as despesas de custeio e as despesas de capital.

3.3- Os projetos apresentados deverão contemplar as seguintes ações:

I - Promover ações intergeracionais

II - Desenvolver ações de promoção da cultura do território

III - Desenvolver ação de promoção do ECA e do FIA

IV - Desenvolver ações com a comunidade.

V - Realizar diagnóstico final com os dados coletados.

VI - Desenvolver ações de saúde, educação, esporte, entre outras, de forma diferenciada.

VII - Desenvolver ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3.3.1. Os projetos apresentados deverão observar o decreto 6.481 de 12 de junho de 2008 que prevê as piores formas de trabalho infantil.

3. 4. Os projetos aprovados terão valor R\$10.000,00 (dez mil reais) e valor total máximo em conjunto R\$ 40.000,00 (quarenta mil de reais).

3.4. 1.As OSCs, Entidades e Órgãos Públicos poderão apresentar apenas um projeto, tendo como valor máximo o total de R\$10.000,00 (dez mil de reais).

3.4.2. Apresentação da Proposta a Plenária do CMDCA para deliberação sobre a aprovação da adequação quando houver aprovação parcial;

3.4.3. Não havendo propostas suficientes para contemplar o valor total das propostas o mesmo será rateado de forma igualitária entre as selecionadas.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

4.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC, Entidades e Órgãos Públicos deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art.33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da OSC, Entidades e Órgãos Públicos o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC, Entidades e Órgãos Públicos extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);
- c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
- d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ligados diretamente a OSC, Entidades e Órgãos Públicos mantenedora do serviço (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014; através de portfólio, registro fotográficos, documentos como: lista de presença, atas e etc.
- f) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI junto ao SICONV.
- g) Apresentar cópia do Estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº13.019, de 2014);
- h) Apresentar cópia da ata de eleição da mesa diretora atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, Entidades e Órgãos Públicos conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº13.019, de 2014;)
- i) Comprovar que funciona no endereço declarado pela OSC, Entidades e Órgãos Públicos, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº13.019, de 2014);
- j) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC, Entidades e Órgãos Públicos se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art.33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

4.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil -OSC, Entidades e Órgãos Públicos que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº13.019, de 2014);
 - b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
 - c) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC Entidades e Órgãos Públicos da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
 - d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
- I- For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

II- For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

III- a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art.39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014).

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade:

I - com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

II - com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

III - com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;

IV - com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art.39, caput, inciso V, da Lei nº13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art.39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou tenha entre seus dirigentes pessoa:

I - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

II - que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo

em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

III - que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os

prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art.

39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída através de Resolução do CMDCA, previamente à etapa de avaliação das propostas.

5.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico que não seja membro desse colegiado.

5.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs, Entidades e Órgãos Públicos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, com antecedência de 10 (dez) dias para a apresentação dos projetos, contados a partir da data de publicação do Edital. A Impugnação do edital poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

6.1. Os documentos descritos no item 3.2, alínea b, deverão ser enviados através do e-mail secsocial_sjs@hotmail.com nos dias 28 novembro à 05 de dezembro de 2025, de 07:00 às 13:00 horas. Eles serão verificados pelo secretário executivo e será emitido uma declaração de que a OSC, Entidades e Órgãos Públicos está apta para pleitear a segunda fase do processo de seleção e estará disponível no dia 08 de dezembro de 2025 e deverá ser apresentada pela OSC, Entidades e Órgãos Públicos o Plano de Trabalho.

6.1.1. A Interposição de recursos contra falta de documentos também deverá ser apresentados via e-mail

secsocial_sjs@hotmail.com no dia 09 de dezembro de 2025, de 07:00 às 13:00 horas e sendo aceito será emitida a declaração no dia 09 de dezembro de 2025.

6.2. Entrega dos envelopes contendo os documentos descritos no item 3.2, alíneas c e d:

6.2.1. O Plano de trabalho e a Planilha de custos contidos neste edital deverão ser entregues pelas OSCs Entidades e Órgãos Públicos em envelope lacrado em cópia impressa na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, à Avenida Tenente Antônio Medeiros, S/N, Bairro Centro –São João do Sabugi-RN, nos dia 10 de dezembro de 2025, de 07:00 às 13:00 horas. A OSC, Entidades e

Órgãos Públicos receberá no ato da entrega um protocolo de recebimento do envelope.

PARAGRAFO ÚNICO - Após o prazo limite para apresentação dos projetos, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo CMDCA.

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PLANO DE TRABALHO E PLANILHA DE CUSTOS
OSC, ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS: _____

ENDEREÇO DA OSC, ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS: _____

CNPJ: _____ DATA DA ENTREGA: _____/_____/_____

6.3. Abertura dos envelopes contendo os documentos descritos no item 3.2, alíneas c e d:

6.3.1 A Comissão de Seleção procederá à abertura dos envelopes em sessão pública, para conhecimento de quantas pessoas possa interessar, no dia 11 de dezembro de 2025, às 13:00 horas, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, à Avenida Tenente Antônio Medeiros, S/N, Bairro Centro – São João do Sabugi-RN.

6.3.2 A Comissão de Seleção lavrará ata circunstanciada da sessão pública de abertura dos envelopes que deverá ser assinada pelos seus membros e pelos presentes.

6.3.3 O PLANO DE TRABALHO E PLANILHA DE CUSTOS deverá ter todas as páginas assinadas pela Comissão de Seleção para garantia da publicidade e regularidade dos atos.

6.4. Avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção: dia 11/12/2025.

6.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSCs Entidades e Órgãos Públicos participantes. A análise e julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Seleção que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.4.2. A Comissão de Seleção reterá o prazo estabelecido no item 6.3 para conclusão da avaliação dos projetos.

6.4.3. A avaliação será individualizada, tendo como base a resolução do CONANDA nº 137/2010, conforme condições estabelecidas neste edital.

6.4.4. A falsidade de informações nos projetos acarretará a eliminação dos mesmos, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC, Entidades e Órgãos Públicos proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.4.5. Serão eliminados aqueles projetos, cujo objetivo não atenda à resolução do CONANDA nº 137/2010, disposto neste Edital.

6.4.6. O valor a ser financiado pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no projeto apresentado terá prazo de execução máximo de 24 meses.

6.4.7. Os projetos deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo.

6.4.8. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de seleção das propostas Metodologia de pontuação Pontuação máxima

(A) Informações sobre as ações a serem executadas: a proposta detalha as ações e essas são coerentes com os objetivos, metas e resultados previstos para a parceria. - Grau de pleno atendimento (2,0)
- Grau parcial de atendimento (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)
A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.

2,00

(B) informações sobre a metodologia: a metodologia apresentada possui coerência com as ações propostas - Grau pleno de adequação (2,0)

- Grau parcial de atendimento (1,0)

- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta

2,00

(C) adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto da parceria: a proposta apresenta

itens de despesa compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto e com os objetivos da parceria. - Grau pleno adequação (2,0)

- Grau parcial de atendimento (1,0)

- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)

A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta

2,00

(D) adequação da proposta aos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social e às orientações técnicas do Serviço a ser executado - Grau de pleno adequação (2,0)

- Grau parcial de atendimento (1,0)

- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta

2,00

(E) A adequação da proposta ao valor de referência

- Grau pleno adequação (2,0)

- Grau parcial de atendimento (1,0)

- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)

A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta

2,00

(F) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e o Serviço a ser executado - Grau pleno da descrição (2,00)

- Grau parcial de atendimento da descrição (1,00)

- O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,00) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta

2,00

(G) Relevância (importância do projeto perante a realidade local) - Projetos continuados (1,0)

- Novos projetos/inovador (2,0) 2,00

(H) Proteção e defesa da política da criança e do adolescente Possui idoneidade preservada nos últimos 12 meses (não possuir denúncia de violação de direitos e/ou processo administrativo e financeiro) (3,0)

- A OSC, Entidades e Órgãos Públicos participa das reuniões do Conselho?(1,0)

4,00

(I) Projetos executados em regiões rurais, ribeirinhas, e demais comunidades afastadas. Atividades de curta duração – Palestras, Ação pontual

(01 ponto)

Atividades de média duração – Cursos – Seminários

Oficinas (01 Ponto)

2,00

PONTUAÇÃO MÁXIMA 20,00

PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL 20,00

6.5. Divulgação do resultado preliminar de aprovação:

Os projetos serão levados à plenária do CMDCA para apreciação

6.5.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do site oficial da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN no dia 12/12/2025 iniciando-se o prazo para recurso.

6.6. Interposição de recursos contra o resultado preliminar:

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.6.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, Não será conhecido recurso interposto fora do prazo

6.6.2. Os recursos serão entregues pessoalmente na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, à Avenida Tenente Antônio Medeiros, S/N, Bairro Centro –São João do Sabugi-RN, nos dias 15 e 16 de dezembro das 07:00 horas às 13:00 horas. A OSC, Entidades e Órgãos Públicos receberá no ato da entrega um protocolo de recebimento do envelope lacrado.

6.6.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

6.7. Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

6.7.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão fazendo a análise dos recursos nos dias 17 de dezembro das 07:00 horas às 13:00 horas.

6.7.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser apresentada na Reunião Ordinária do CMDCA e sendo aprovada será publicada na data de 17/12/2025. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou projetos, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

6.7.3. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.

6.7.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

6.8.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão público deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção no dia 18/12/2025.

6.7.2. A homologação não gera direito para a OSC, Entidades e Órgãos Públicos à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

PARAGRAFO ÚNICO - Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração do Termo de Colaboração (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa de julgamento dos projetos.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria.

7.1. Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração

7.1.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público, as designações do gestor da parceria e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de prévia dotação orçamentária.

7.2 A homologação a OSC Entidades e Órgãos Públicos que tiver seu projeto selecionado poderá ser convocada para celebração de parceria, tendo em vista a disponibilidade orçamentária do FIA.

7.2.1. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

7.2.2. No período entre a apresentação da documentação prevista no Item 4 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC Entidades e Órgãos Públicos fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.2.3. A OSC Entidades e Órgãos Públicos deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.3. Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Jornal Oficial. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. O Recurso destinado à OSC Entidades e Órgãos Públicos será repassado em parcelas mensais conforme execução do projeto e deverão ser estabelecidas no PLANO DE TRABALHO, citando os valores, após a apresentação de um relatório das fases executadas e aprovadas para o repasse.

8.2. A liberação de recursos será em parcela única, até o quinto dia útil do mês de janeiro de 2026.

8.3. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC, Entidades e Órgãos Públicos deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC, Entidades e Órgãos Públicos ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

8.4. Para os projetos apresentados serão vedadas condições que prevejam ou permitam:

a) realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

b) pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de repasse.

c) aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência, exceto as alterações aprovadas pelo CMDCA, após solicitação da OSC, Entidades e Órgãos Públicos.

d) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais ou em virtude de pagamentos efetuados com atraso.

e) realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculada com o projeto e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

f) repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do projeto; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do projeto.

g) transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer OSCs, Entidades e Órgãos Públicos de benefício mútuas destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios.

h) a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos, não declarados de utilidade pública.

i) despesas provenientes de liquidações trabalhistas e judiciais (multas rescisórias, férias

vencidas, 13º salário, aviso prévio e qualquer benefício advindo dessas indenizações);

j) honorários a dirigentes das OSCs Entidades e Órgãos Públicos bem como de gratificações, representações e comissões.

8.5. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de projetos não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer OSC, Entidades e Órgãos Públicos os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A OSC, Entidades e Órgãos Públicos terão até 12 meses para execução do Projeto, após o recebimento do recurso, e ao término deverão apresentar para a COMISSÃO em até 30 dias um Relatório/ Prestação de contas fazendo uma análise se atingiu os 03 critérios: EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE.

10. CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital
Anexo II – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014
Anexo III – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil
Anexo IV – Atestado de regularidade da prestação de contas
Anexo V – Plano de Trabalho
Anexo VI – Planilha de Custo

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, com prazo de 10 (dez) dias para a apresentação dos projetos, contados a partir da data de publicação do Edital.

12.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a data de sua publicação, de forma eletrônica, pelo e-mail: seccsocial_sjs@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, à Avenida Tenente Antônio Medeiros, S/N, Bairro Centro – São João do Sabugi-RN, de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 13:00 horas. A resposta às impugnações caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social em efetivo exercício.

12.3. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

12.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do projeto apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.5. A administração pública não cobrará das OSCs, Entidades e Órgãos Públicos concorrentes taxas para participar deste Chamamento Público.

12.6. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas a participação no Chamamento Público será de inteira responsabilidade das OSCs, Entidades e Órgãos Públicos concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

12.7. É desclassificação o ato de alterar o formulário do Plano de Trabalho e Planilha de Custos.

São João do Sabugi/RN, 26 de janeiro de 2026

KAMILA DE SOUZA MORAIS
Presidente do CMDCA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
01/2025

Prezados Senhores (as),

Pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a

apresentação de nosso projeto implica a aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

São João do Sabugi/RN, 26 de janeiro de 2026

Representante Legal/Entidade

ANEXO II
DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 39 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no Termo de Colaboração ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

São João do Sabugi/RN, 26 de janeiro de 2026

.

Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO III DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil, Entidades e Órgãos Públicos _____, CNPJ: _____ não emprega menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

São João do Sabugi/RN, 26 de janeiro de 2026

.

Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO IV ATESTADO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atestamos, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil, Entidades e Órgãos Públicos _____, CNPJ: _____ encontra-se devidamente regular quanto à prestação de contas referente a Termos de Colaboração e/ou Fomento celebrado com o Município de Catas Altas.

São João do Sabugi/RN, 26 de janeiro de 2026

.

Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO V PLANO DE TRABALHO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 TERMO DE COLABORAÇÃO 1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA OSC, ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS:

CNPJ:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

CPF:

CARGO:

PROFISSÃO:

E-MAIL:

TELEFONE:

BREVE HISTÓRICO DA OSC, ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

PÚBLICO ALVO: (poderá ser considerado múltipla escolha) () CRIANÇA / ADOLESCENTE () CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA () BENEFICIÁRIOS BPC () OUTROS

SEXO:

FAIXA ETÁRIA:

ATENDIMENTOS PRESTADOS:

NÚMEROS DE ATENDIDOS PELA OSC, ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS: (número total de pessoas beneficiadas pelas ações da OSC, ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS)

NÚMEROS DE ATENDIDOS NO PROJETO: (número total de pessoas beneficiadas pelo projeto apresentado)

VALOR DE EXECUÇÃO: (valor da planilha de custo)

PARCELA ÚNICA: ()

INÍCIO DA EXECUÇÃO:

TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

(A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências).

4. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL: (É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Está diretamente relacionado com ACIMA)

1. METODOLOGIA

(Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um. É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência).

2. METAS E RESULTADOS

(Está diretamente relacionado com ACIMA)

3. ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

(O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria.)

4. ESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEL

Sede própria: () Sim () Não

Endereço da sede:

Outras unidades: () Sim () Não

Se sim, descrever:

Espaços disponíveis:

Salas administrativas:

Salas para atendimento:

Sala de reuniões: () Sim () Não

Banheiros com acessibilidade: () Sim () Não

Cozinha: () Sim () Não

Almoxarifado: () Sim () Não

Espaço externo (pátio, quintal etc.): () Sim () Não

Condições gerais do imóvel: _____

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS

Computadores:

Impressoras:

Telefone fixo: () Sim () Não

Internet: () Sim () Não

Veículo próprio: () Sim () Não
Tipo:

Outros equipamentos relevantes:

5. EQUIPE TÉCNICA

Número de funcionários com vínculo CLT:

Número de voluntários:

Outros:

MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.

5.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES MÊS 01 MÊS 02 MÊS 03 MÊS 04 MÊS 05 MÊS 06
MÊS 07 MÊS 08 MÊS 09 MÊS 10 MÊS 11 MÊS 12

6. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

PARCELA

01 MÊS PARCELA 02 MÊS PARCELA 03 MÊS PARCELA 04 MÊS

RECURSOS HUMANO

DESPESAS DE CAPITAL

DESPESAS OPERACIONAIS

OUTRAS DESPESAS

SOMA TOTAL

7. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

NOME DO PRESIDENTE:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

ASSINATURA:

CIDADE/UF:

São João do Sabugi/RN, 26 de janeiro de 2026

ANEXO VI

PLANILHA DE CUSTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2025/CMDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO

NOME DO PROJETO:

NOME DA OSC, ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS
INFORMAÇÕES:

CONTATOS (TELEFONES E EMAIL):

DATA DE PREENCHIMENTO:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

PLANILHA DE CUSTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2025 - CMDCA

DESPESAS DE CAPITAL (Materiais Permanentes)

ITEM DESCRIÇÃO VALOR SOLICITADO

QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO TOTAL %

RESPONSÁVEL PELAS

INFORMAÇÕES: DATA: //

PLANILHA DE CUSTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2025 - CMDCA

DESPESAS OPERACIONAIS (Transporte, Alimentação, Materiais
de Limpeza, Material de

Escritório, outras)

ITEM DESCRIÇÃO VALOR SOLICITADO

QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO TOTAL %

RESPONSÁVEL PELAS

INFORMAÇÕES: DATA: //

PLANILHA DE CUSTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2025 – CMDCA

RESUMO

VALOR SOLICITADO

TOTAL %

RECURSOS HUMANOS

DESPESAS DE CAPITAL

DESPESAS OPERACIONAIS

TOTAL

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Nome, assinatura do
responsável legal e técnico responsável pelo projeto impresso em
papel timbrado da instituição e/ou carimbo.

São João do Sabugi/RN, 26 de janeiro de 2026

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:2E99B068

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO EXECUTIVO Nº 006/2026 - GP/PMSJM, DE 27 DE
JANEIRO DE 2026.**

Desapropria por utilidade pública, um terreno na
Zona de Expansão, deste Município, para o fim que
especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 75, I, d, que prescreve:

“**Art. 75.** Os atos administrativos da competência do Prefeito são expedidos com obediência às seguintes normas:

I – decreto, numerado em ordem cronológica, nos casos seguintes:

d) declaração de utilidade ou de necessidade pública para efeito de desapropriação;”

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, por Utilidade Pública, o imóvel de propriedade do Sr.º Francisco José de Assis, localizado no Arenã, neste município com área total de 2.642,169 m² (Dois mil seiscentos e quarenta e dois vírgula cento e sessenta e nove metros quadrados), localizado na Comunidade do Arenã, neste município, possuindo as seguintes dimensões e limites: Limitando-se ao **Norte** com RN - 315, ao **Sul** com Sr. Anchieta, ao **Leste** com o Sr. Rosemiro Balbino, e o **Oeste** com o Sr. Cícero Balbino com a seguinte descrição: **P-1** de coordenadas N. 9.332.197,8870 m e E 240.687,3370 m, deste segue com azimute de 88°04'07” e distância de 27,386 m, confrontando neste trecho com a RN 315, até o vértice **P-2** de coordenadas N 9.332.198,8100 m e E 240.714,7080 m, deste segue com azimute de 195°31'36” e distância de 83,404 m, confrontando neste trecho com Rosemiro Balbino, até o vértice **P-3** de coordenadas N 9.332.118,4500 m e E 240.692,3820m, deste segue com azimute de 283°54'29” e distância de 37,438m, confrontando neste trecho com Sr. Anchieta até o vértice **P-4** de coordenadas N 9.332.127,4490 m e E 240.656,0410 m, deste segue com azimute de 13°17'05” e distância de 45,659m, confrontando neste trecho com Cícero Balbino até o vértice **P-5** de coordenadas N 9.332.171,8860 m e E 240.666,5330 m, deste segue com azimute de 103°35'58” e distância de 12,852 m, confrontando neste trecho com Cícero Balbino até o vértice **P-6** de coordenadas N 9.332.168,8640 m e E 240.679,0250 m, deste segue com azimute de 15°58'53” e distância de 30,190 m, confrontando neste trecho com Cícero Balbino, até o vértice **P-1** de coordenadas N 9.332.197,8870m e E 240.687,3370 m ponto inicial da descrição deste perímetro, para a Construção Creche Municipal.

Art. 2º - A desapropriação constante do artigo anterior é no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que o proprietário receberá em parcela única, até dia 10 do mês subsequente, após a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:9250A957

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –ADESÃO 001/2022

CONTRATADO	OBJETO
M A GONZAGA E SILVA-ME, inscrita noCNPJ sob o nº 18.090.052/0001-61	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 07 (sete) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

São José de Mipibu/RN, 05 de janeiro de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:4D551C93

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026, ART. 75, II (PNCP) DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, II (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
EMANOEL BENEVIDES PESSOA BARROS CNPJ: 33.891.032/0001-83	Contratação de empresa especializada em serviços funerários, para organização de funeral e realização de traslado interestadual do corpo de cidadã falecida no Estado de Minas Gerais, até o município de São José de Mipibu/RN, incluindo todos os serviços necessários à dignidade do sepultamento, no âmbito da concessão de Benefício Eventual – Auxílio Funeral, conforme a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Lei nº 8.742/1993 (LOAS).	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).
São José de Mipibu/RN 27 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Valquiria Késsia do Nascimento Silva
Código Identificador:8159BF72

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 128/2026 – SGM

São José de Mipibu/RN, 05 de janeiro de 2026.

O **SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA DO CARMO MONTEIRO PORFIRIO**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA N III D**, matrícula nº 000365, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo à 31 de dezembro de 2025.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Raissa Pinheiro de Souza Silva
Código Identificador:60933BBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 129/2026 – SGM

São José de Mipibu/RN, 05 de janeiro de 2026.

O **SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **SUELI ALVES DA SILVA GONCALVES**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA N III G**, matrícula nº 000393, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo à 31 de dezembro de 2025.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Raissa Pinheiro de Souza Silva
Código Identificador:BDD82883

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – PP 25/2022

CONTRATADO	OBJETO
SISAEDUC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.512.587/0001-28	O presente Aditivo objetiva prorrogação de 13(trze)meses do prazo de vigência, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 22 de janeiro de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:A69EDC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do órgão gestor da Política de Assistência Social, realizada por meio do sistema de prestação de contas das transferências fundo a fundo – Agiliza SUAS, exercício de 2024, do município de São José de Mipibu/RN. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1062 de 26 de agosto de 2014, alterada pela Lei nº 1.178/2018 e, CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS nº 132, de 4 de dezembro de 2025, que estabelece o prazo para preenchimento do sistema de prestação de contas das transferências fundo a fundo – Agiliza SUAS referente ao exercício de 2024; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente e que possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos valores referentes aos blocos de financiamento da Proteção Social e Gestão do SUAS, CONSIDERANDO a alimentação e conclusão da prestação de contas realizada no sistema AgilizaSUAS, visto que o atual sistema é o instrumento de prestação de contas dos serviços cofinanciados com recursos da União e que exige parecer do CMAS; RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao exercício de 2024, relativa às transferências fundo a fundo do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), executadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José de Mipibu/RN. Art. 2º - Reconhecer que os recursos foram executados em conformidade com os objetivos e finalidades previstos para os blocos de financiamento, respeitando os parâmetros legais, técnicos e normativos vigentes. Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA ANTONIA DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:BBD496E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Processo Administrativo nº 2025000103/2026 DISPENSA nº 004/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. CONTRATADA: L R DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.433.988/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de assessoramento

técnico voltado para o setor de compras com utilização de sistemas de informação da Administração Pública do Município de São José do Campestre/RN. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, conforme contrato celebrado, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2026. VALOR TOTAL: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. São José do Campestre/RN, 20 de janeiro de 2026.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal / Contratante.

LINDOLFO ROMÃO DA SILVA NETO/

Contratada.

Publicado por:

José Dos Santos Silva Júnior

Código Identificador:D1D3DD92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 083/2023– ADESAO Nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA – CNPJ nº 33.853.517/0001-82.

OBJETO: Formalização do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 083/2023, oriundo da Adesão nº 025/2023 – Processo Administrativo nº 00000103/2023, cujo objeto consiste a Adesão da ata de registros de preços, que versa Registro de preços no fornecimento de medicamentos da farmácia básica de uso em geral e especial, para o Município de São José do Campestre/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: Eribaldo Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Dos Santos Silva Júnior

Código Identificador:30CD0583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Eribaldo Lima, Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnicos, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 nos termos descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de assessoramento técnico voltado para o setor de compras com utilização de sistemas de informação da Administração Pública do Município de São José do Campestre/RN. Contratado: Empresa L R DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ sob nº 30.433.988/0001-43. Valor Total (R\$): 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais). São José do Campestre/RN, 20 de janeiro de 2026.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Dos Santos Silva Júnior

Código Identificador:3B428F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO Nº
001/2026

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 (PARA REGISTRO DE PREÇOS).

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São José do Campestre/RN e tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os valores praticados no mercado, bem como as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 074/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 039/2025 (para Registro de Preços), tendo como órgão gerenciador o Município de Santo Antônio/RN, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição futura e eventual de materiais elétricos para o município de São José do Campestre/RN.

São José do Campestre/RN, em 23 de janeiro de 2026.

ERIBALDO LIMA/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:26D7ADA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2026-SMADCS**

São José do Campestre/RN, 27 de janeiro de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a Senhora **Laíse de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, para se deslocar a cidade de Recife/PE, quando a mesma irá participar do Conexão CNM Edição Recife 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ
Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9A0CECB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 034/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022 de 27 de janeiro de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIZABETH MACEDO COSTA SANTOS**

Cargo/Função: Técnica de enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Santa Cruz/RN	26 de janeiro de 2026	R\$ 139,59	R\$ 69,79

TOTAL

R\$ 69,79

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 26 de janeiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de janeiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1C4FD004

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 035/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Santa Cruz/RN	26 de janeiro de 2026	R\$ 114,96	57,48

TOTAL

R\$ 57,48

() 100%

(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Santa Cruz/RN, no dia 26 de janeiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de janeiro de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:77678EAC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 036/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de janeiro de 2026	R\$310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$155,00

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de janeiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de janeiro de 2026

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E9718A88

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2023**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 016.###.###-93-SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade n.º 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 243.###.###-00, a Sra. **LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO**, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora da cédula de identidade n.º 2.7###.##2 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 078.###.###-58, residente e domiciliada na rua José Cirne de Medeiros, n.º 100, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, resolvem pactuar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 22 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal n.º 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital n.º 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Segunda “**Do prazo**” passa a vigorar com a seguinte redação:

Clausula 2ª. O prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 21/2023, originalmente fixado para encerrar-se em **31 de janeiro de 2026**, fica **excepcionalmente prorrogado até 20 de fevereiro de 2026**, exclusivamente para garantir a continuidade da execução contratual, em razão do **afastamento laboral da servidora responsável**, devidamente comprovado por meio de **atestado médico que recomendou afastamento pelo período de 30 (trinta) dias**.

Parágrafo único. A presente prorrogação não implica alteração do objeto contratual nem dos valores originalmente pactuados, permanecendo **inalteradas e ratificadas** as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó /RN

JACKSON DANTAS

Prefeito

Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde – SESAD

LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MEDEIROS

Contratada

Testemunha Testemunha

RG.: RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2F2D8807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/RN** vem a público comunicar que no **dia 28 de janeiro de 2026**, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico**.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de fevereiro de 2026, às 08h30 (horário de Brasília)**, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 27 de janeiro de 2026.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS
Membro	Membro

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C43156AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 004/2026**

Assunto: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Decisão: Autorização para Inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para a **Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinadas às comemorações das festividades culturais da festa de Nossa Senhora da Luz 2026**.

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer**. Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município realizou cotação de preços junto ao empresário exclusivo da banda, tendo obtido o valor total de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para a contratação da apresentação artístico-musical **das Bandas: Bruno Martins e Giullian Monte**.

O Termo de Referência foi aprovado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

A Assessoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos da **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado, através do Termo de Referência, que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2026** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos no **decreto municipal Nº 416, DE 03 de janeiro de 2024**, que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de São José do Seridó/ RN**.

São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1º, II do **Decreto Municipal Nº 416/2024**;

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do **Município de São José do Seridó/ RN**, conforme disposto no art. 1º, III do **Decreto Municipal Nº 416/2024**;

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”, formalidade também prevista no art. 1º, IV do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que as empresas empresárias exclusivas das atrações artísticas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, formalidade também prevista no art. 1º, V do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha das **atrações**, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item 7 – **LEVANTAMENTO DE MERCADO** do Estudo Técnico Preliminar. Tal critério encontra amparo no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e, consoante dito, fundamentará a escolha do contratado.

Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1º, VII do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, VIII do **Decreto Municipal Nº 416/2024**, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9º, §5º do **Decreto Municipal Nº 416/2024**, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente**.

Conclusão, não vultura qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinadas às comemorações das festividades culturais da festa de Nossa Senhora da Luz 2026**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
------	-----------	------	-------

1	Apresentação artística musical do artista Giullian Monte com 1:10 h (uma hora e dez minutos) de duração, e início às 0:30 h do dia 08 de fevereiro de 2026.	Show	1
2	Apresentação artística musical do artista Bruno Martins com 02:00 h (duas horas) de duração, e início às 00:30 h do dia 07 de fevereiro de 2026.	Show	1

1.2 O prazo de vigência da contratação é noventa (90) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação de apresentações artístico-musicais para as comemorações das festividades culturais em homenagem a Nossa Senhora da Luz, tradicional festa de bairro, considerando a relevância cultural, social e econômica do evento para o Município de São José do Seridó/RN. Embora de caráter comunitário, a realização da festividade atrai não apenas os moradores do bairro, mas também a população do município e visitantes das cidades circunvizinhas, que se deslocam em busca de manifestações culturais, lazer e entretenimento.

2.2 As festividades culturais, mesmo quando realizadas em bairros, representam importantes momentos de valorização das tradições locais, preservação da identidade cultural e fortalecimento dos laços comunitários, além de proporcionarem a construção de memórias coletivas entre os munícipes. A contratação de profissionais do setor artístico observa os critérios legais e administrativos, especialmente no que se refere à comprovação da consagração do artista perante o público e à intermediação por empresário exclusivo, quando aplicável.

2.3 Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer, promove o estímulo à cadeia produtiva e econômica local, impulsionando setores como comércio, serviços e economia criativa, ao mesmo tempo em que oferece opções de entretenimento acessíveis a todas as camadas socioeconômicas do município e da região, fortalecendo o desenvolvimento cultural e social, mesmo em um evento de caráter comunitário e de bairro.

2.4 Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, estimula toda a cadeia produtiva e econômica local, ao mesmo tempo em que promove o acesso democrático à cultura e ao entretenimento. As festividades movimentam diversos setores da economia, gerando emprego e renda, e favorecendo a participação de todas as camadas socioeconômicas da população.

17. O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

Quanto à legislação aplicável, o **inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021** permite à Administração **inexistir** a licitação para:

Art. 74. É **inexistível** a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Assim, no presente caso, entende-se possível a utilização da contratação direta conferida pelo legislador, visto que se configura a **inviabilidade de competição diante da contratação da Banda e artistas, por ser a arte personalíssima sem padrão de comparação objetiva entre os artistas**.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação ora pretendida;

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

21. Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor das empresas (empresários exclusivos):

a. **BM PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: 40.360.226/0001-18 - no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para apresentação da Banda **Bruno Martins**;

b. **GIULLIAN MONTE HENRIQUE** – CNPJ: 14.898.657/0001-22 - no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apresentação da Banda **Giullian Monte**.

Convoquem-se as empresas para a assinatura dos Contratos Administrativos.

São José do Seridó/ RN, 27 de janeiro de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

Código Identificador:261782A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1161 / 2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal de São Miguel/RN adotará o valor de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) como salário mínimo municipal, servindo como remuneração inicial para os servidores públicos municipais, em conformidade com o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, editado pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Diante do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo será de R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário corresponderá a R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1161 / 2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 001/2026 do executivo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1161 em 27 de janeiro de 2026, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:F630A96E

GABINETE DO PREFEITO**LEI ORDINÁRIA Nº 1162 / 2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 120, de 05 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a partir de 1º de janeiro de 2026, será no valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional n. 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1162 / 2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 120, de 05 de maio de 2022.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 002/2026 do executivo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1162 em 27 de janeiro de 2026, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:31DA717F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

CONTRATADA(O): JANAINA DA SILVA FONSECA ROCHA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Locação de um imóvel localizado na rua João Tinoco, 268, Santos Dumont, São Paulo do Potengi/RN – CEP 59.460-000, **visando atender as necessidades e o pronto funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).**

FUNDAMENTO LEGAL...: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 10 .001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2081 - Gestão Administrativa do FMAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2027.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:2FC83DEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a licença sem remuneração, pelo período de 2 (dois) anos, dando início em 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, ao servidor **SAMUEL LUCAS SILVA DE MEDEIROS**, CPF 083. *** - *** - 13, Matrícula 004.4211-1, ocupante cargo Efetivo Engenheiro Civil, lotado no quadro da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, não fazendo jus aos vencimentos e vantagens do seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 27 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:7EA63B3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, PERÍODO AQUISITIVO 01/2025 – 01/2026, PERÍODO DE GOZO em 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, ao servidor **FLÁVIO HENRIQUE DA COSTA CUNHA**, CPF 762. *** - *** - 20, Matrícula 006.4813-1, ocupante cargo Médico Cardiologista, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde – Lotado na Policlínica Dr. Raimundo Fernandes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 27 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:71D05916

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias, pelo período de 15 (quinze) dias, PERÍODO AQUISITIVO 12/2024 – 11/2025, PERÍODO DE GOZO em 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, a servidora **ANA CRISTINA ALVES DA SILVA**, CPF 034. *** - *** - 74, Matrícula 006.6818-1, ocupante cargo Auxiliar de Enfermagem, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde – Lotado na Policlínica Dr. Raimundo Fernandes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 27 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:36DEA723

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, PERÍODO AQUISITIVO 01/2025 – 01/2026, PERÍODO DE GOZO em 01 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025, PERÍODO DE GOZO em 26 de janeiro de 2026 a 09 de fevereiro de

2026, a servidora **JULANIA XIMENES LOPES DE AGUIAR**, CPF 020. *** - *** - 01, Matrícula 022.8219-1, ocupante cargo Auxiliar de Enfermagem, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde – Lotado no SAE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2026.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 27 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:6E8DD012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): VALERIA CONCEICAO DE LIMA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.163.247/0001-79.
OBJETO: Registro de Preços Registro de Preços para aquisição de insumos de limpeza para manutenção da piscina semiolímpica da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da ATA Registro de Preços, com vencimento em 11 de fevereiro de 2026, passando a vigorar de 12 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus artigos 84 e 87, e Decreto nº 213/24.

São Paulo do Potengi/RN, em 26 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – Contratante

e

VALERIA CONCEIÇÃO DE LIMA AZEVEDO -
P/ Contratado.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:6447A2C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.860.728/0001-30.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o Registro de Preços Aquisição de água mineral natural com vasilhame 20 litros, água mineral natural sem vasilhame 20 litros, água mineral natural 500ml, gelo em cubo 3kg, Vasilhame de Gás de Cozinha 13 KG (COM CARGA), Carga de Gás de Cozinha GLP 13KG, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de São Paulo do Potengi e setores adjacentes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da ATA Registro de Preços, com vencimento em 11 de fevereiro de 2026, passando a vigorar de 12 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027. **DO REEQUILÍBRIO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o Reequilíbrio de

Preços de 11,65% (onze vírgula sessenta e cinco por cento) do item 06 (0012703 - CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG - Gás, Liquefeito de Petróleo – GLP, Composição básica propano e butano, gás de cozinha, Botijão 13 Kg) da ATA. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus artigos 136, “I”, 84 e 87, e Decreto nº 213/24.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – Contratante e

H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & ÁGUA EIRELI -
P/Contratado.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:3259E1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** CAMILA CARLOS DO AMARAL CANTIDIO, inscrita no CPF sob o nº 011.646.294-92. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a contratação de serviços cartorários tendo vista atender as necessidades e as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogação da vigência contratual celebrado em 03 de fevereiro de 2025 e que tem seu vencimento previsto para 31 de janeiro de 2026. O presente Termo Aditivo passará a vigorar com início em 01 de fevereiro de 2026 e término em 28 de novembro de 2026. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 107 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. São Paulo do Potengi/RN, 23 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -
Prefeito – Contratante

e

CAMILA CARLOS DO AMARAL CANTIDIO -
P/ Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:676FF371

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 9010003/2026

CONTRATO Nº.....: 9010003/2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 940.100,76 (novecentos e quarenta mil cem reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2026

Unidade Orçamentária: 02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas

Ação: 04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Sec de Administração e Rel Humanas

Fonte: 1.500.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Ação: 12.122.0006.2007 – Manutenção das Atividades da Sec de Educação, Cultura e Desportos

Fonte: 1.500.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 10.122.0004.2004 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Fonte: 1.500.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Ação: 08.122.0009.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fonte: 1.500.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 27 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:F814755E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2026

O **Prefeito Municipal de São Pedro/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e em conformidade com o **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, considerando o **interesse público**, bem como as **conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico**, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO** junto à **empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 70.166.350/0001-08**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSISTENTES NA REVISÃO DE 10.000 (DEZ MIL) QUILOMETROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS, QUANDO DEMANDADOS, PARA VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULÂNCIA, MARCA FIAT, PLACA TST9J84, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO. Valor estimado: R\$**

900,00 (novecentos reais) observados os princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**, em conformidade com a legislação vigente.

São Pedro/RN, 27 de janeiro de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildeone Fernandes de Araújo

Código Identificador:194B0AA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2026**

*TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN** E POR OUTRO, A **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO FOMENTO**, PARA A PRESTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXISTENTES NA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSINALDO AMARO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 14XXX76 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº XXX.949.404-XX, residente e domiciliado à Praça Antônio Assunção, 112 – Centro, nesta cidade de São Tomé/RN e a **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO FOMENTO** de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.896/0001-54, legalmente representada pela Sr^a. **MARIA APARECIDA BEZERRA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. XXX.534.904-XX, residente e domiciliada na Comunidade Fomento, zona rural desta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e operacionalização de sistema de água e outros afins existentes na Comunidade do Fomento do município de São Tomé/RN, onde está localizada a Associação do Desenvolvimento Comunitário do Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços referidos na cláusula primeira serão contratados e executados pelas pessoas recrutadas pela Associação do Desenvolvimento Comunitário do Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS: Os serviços constantes deste termo de colaboração serão necessariamente prestados por pessoas capazes em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará mensalmente à entidade o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Código 2.024– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da Associação do Desenvolvimento Comunitário do Fomento, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0806, Operação nº 013 e Conta Corrente nº 82125-3.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a Associação do Desenvolvimento Comunitário do Fomento, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 08 do mês subsequente.

Subcláusula única. O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO: Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Colaboração, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Termo será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro do corrente ano, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BEZERRA

Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro

CPF: XXX.377.844-XX

Valdeira Aires da Silva Oliveira

CPF: XXX.378.574-XX

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:8C779C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

Concede diária(s) a **JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS** e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 integral diária ao servidor (a) **JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS**, Mat. 60424, ocupante da função de **ENGENHEIRA AGRÔNOMA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAMPINA GRANDE/PB, PARTICIPAR de um encontro com os consultores técnicos do SEBRAE – AGRO SERTÃO para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 28 de janeiro de 2026, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 27 de janeiro de 2026

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3CAE6DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diária(s) a JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 integral diária ao servidor (a) **JOYCE FERNANDES DE MEDEIROS**, Mat. 60424, ocupante da função de **ENGENHEIRA AGRÔNOMA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de REMÍGIO/PB, PARTICIPAR de um encontro com os consultores técnicos do SEBRAE – AGRO SERTÃO, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 30 de janeiro de 2026, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 27 de janeiro de 2026

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4CEF6975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 integral de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAMPINA GRANDE/PB, PARTICIPAR de um encontro com os consultores técnicos do SEBRAE – AGRO SERTÃO, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 28 de janeiro de 2026, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 27 de janeiro de 2026

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6C350FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 107/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN

Contratado: 58.500.286 ADRIANO FERREIRA DE LIMA – ME
CNPJ: 58.500.286/0001-54

Processo nº 0118/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025

Objeto: Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 107/2025 – que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de motorista e combustível, destinados ao transporte escolar de alunos da zona rural, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Elói de Souza/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, em 27 de janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:423948D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS OU VALORES PECUNIÁRIOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O recebimento de doações de bens ou valores pecuniários pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal observará o procedimento estabelecido neste Decreto, respeitados os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa..

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se doação o contrato em que um particular, pessoa física ou jurídica, por liberalidade, transfere bens ou valores pecuniários de seu patrimônio para o patrimônio da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Toda e qualquer doação de bens ou valores pecuniários a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será precedida de processo administrativo que contenha os seguintes documentos:

- I - identificação e endereço completos do doador;
- II - justificativa da doação;
- III - descrição completa dos bens ou valores que se pretende doar;
- IV - comprovação, pelo doador, da propriedade dos bens ou valores que se pretende doar, nos termos da legislação vigente, e de que o bem

está sendo doado a título irrevogável, para ser incorporado ao patrimônio do Município, sem quaisquer ônus presentes ou futuros;
 V - demonstração da regularidade dos bens móveis ou imóveis que se pretende doar perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
 VI - indicação do beneficiário específico, órgão ou entidade, do bem ou valor doado;
 VII - parecer jurídico;
 VIII - termo de doação;
 IX - comprovação da efetiva incorporação dos bens ou valores doados ao patrimônio do Município, nos termos da legislação vigente;
 X - autorização legislativa, quando se tratar de doações de bens imóveis com encargos ou ônus;

§ 1º No âmbito da Administração Direta, os processos de doação de bens móveis ou imóveis serão instaurados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devendo ainda, o órgão estabelecer os processos de doação de valores pecuniários.

§ 2º Os processos de doação de bens móveis ou imóveis e/ou de valores pecuniários a entidades da Administração Indireta serão instaurados na própria entidade beneficiária da doação.

§ 3º O extrato do contrato de doação, a relação de bens ou valores doados e a justificativa da doação deverão ser publicados no Diário Oficial do Município em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

§ 4º Em se tratando de bens móveis, na ausência da nota fiscal, deverá ser emitida, pelo doador, declaração onde constem a origem, a descrição detalhada, a quantidade, o estado em que se encontra e o valor estimado do bem ou dos bens doados.

§ 5º Em se tratando de doação realizada por pessoa jurídica, deverão constar dos autos do processo a sua identificação e de seu representante legal, com comprovação de poderes específicos a ele atribuídos para a efetivação da doação.

Art. 3º. O contrato de doação deverá, sob pena de nulidade, ser assinado pelo doador, pelo Secretário Municipal Adjunto de Gestão Administrativa, quando se tratar de doação de bens móveis ou imóveis, pelo Secretário Municipal de Finanças, quando se tratar de doação de valores pecuniários, e pelo titular do órgão beneficiário.

Parágrafo Único - Em se tratando de doação a entidade da Administração Indireta do Município, o contrato deverá, sob pena de nulidade, ser assinado pelo doador e pelo titular da entidade beneficiária.

Art. 4º Não será admitida doação verbal ou sem atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 5º A doação de valores pecuniários somente poderá ocorrer por meio de depósito em conta bancária a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças ou pela entidade da Administração Indireta, conforme o caso.

Art. 6º É vedado o recebimento de doação de bens ou valores pecuniários oriundos de pessoas que estejam respondendo a processo administrativo decorrente de ação de fiscalização em trâmite na Administração Pública Municipal.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Indireta poderão editar normas complementares às previstas neste Decreto, conforme a natureza do bem doado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
 Prefeito Municipal De Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
 Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:32DD39C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2026 SELETIVA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino/RN**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente retificação** do Edital nº 01/2026, nos seguintes termos:

1. DA EXCLUSÃO DE ITENS

Ficam **tornados sem efeito** os seguintes dispositivos do Edital nº 01/2026:

Item 6.2 – Publicação em Diário Oficial de participação em Comissão/Equipe/Grupo de Trabalho de elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) de Escola ou Centro de Educação Especial do Município de Senador Georgino Avelino.

Item 6.3 – Comprovação de participação em Conselhos da área da Educação (Conselho Escolar, Conselho de Caixa Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho do FUNDEB) do Município de Senador Georgino Avelino.

Alínea “a” do item 6.3 – Ata de posse como membro do Conselho ou publicação em Diário Oficial como membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola, sendo atribuídos 12 (doze) pontos.

Item 6.4 – Pontuação atribuída ao candidato que tenha trabalhado no Município de Senador Georgino Avelino entre os anos letivos de 2022 a 2025, com bom desempenho e sem pendências de planejamentos, relatórios, frequência e lançamento de notas no sistema SIGEDUC, no valor de 06 (seis) pontos.

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O **item 9** passa a vigorar com a seguinte redação:

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de empate na pontuação final, o desempate ocorrerá, sucessivamente, em favor do candidato que possuir:

9.2. Maior experiência escolar;

9.3. Maior titulação em especialização;

9.4. Maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento;

9.5. Maior idade.

3. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 10 – DOS RECURSOS

O **item 10** passa a vigorar com a seguinte redação:

10. DOS RECURSOS

10.1. Para apresentação de recursos e divulgação dos resultados, serão observadas as datas constantes no cronograma deste edital;

10.2. Os recursos somente poderão ser interpostos pelo próprio candidato;

10.3. A Secretaria Municipal de Educação seguirá rigorosamente o cronograma estabelecido neste edital.

4. DO CRONOGRAMA ATUALIZADO

Recurso - 04 e 5 de fevereiro de 2026 (apresentado na Secretaria de Educação no horário de expediente, 08 às 14 horas)

Resultado parcial - 06 de fevereiro de 2026 (Site e Redes sociais da Prefeitura)

Resultado final- 10 de fevereiro de 2026

Convocação - 11 de fevereiro de 2026

Senador Georgino Avelino/RN, 27 de janeiro de 2026.

STELA BARBOSA DE SENA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:0DD98F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS GERALDA AIRES DANTAS**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **GERALDA AIRES DANTAS** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **MERENDEIRA**, sob a matrícula de nº**133-1**, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 03 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Serra do Mel/ RN, 21 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:CF1F887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS JANDUY VIEIRA VERAS NETO**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **JANDUY VIEIRA VERAS NETO** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ALMOXARIFE**, sob a matrícula de nº**1004-1**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 02 de janeiro de 2026 e término em de 31 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Serra do Mel/ RN, 21 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3CCA98A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS JEAN RODRIGUES DA SILVA**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **JEAN RODRIGUES DA SILVA** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **vigia**, sob a matrícula de nº**657-1**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em de 30 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 21 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:17F4196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MOURA SILVA**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MOURA SILVA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **MERENDEIRA**, sob a matrícula de nº**141-1**, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 02 de janeiro de 2026 e término em de 31 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Serra do Mel/ RN, 21 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:5DC3AE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2026**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2026**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, sito à Rua Antônio Ferreira de Oliveira, 51, Serra do Mel/RN, e tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta publicação, devendo apresentar toda documentação indicada no item 2 do edital 001/2024.

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi nomeado, ficando a Prefeitura Municipal de Serra do Mel no direito de considerar vago o cargo e nomear o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 3º/ KYSLANE RODRIGUES DE AGUIAR

Serra do mel/RN, em 27 de janeiro de 2026

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:A50ED601

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência,

ADJUDICANDO o objeto respectivo a **EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ 13.193.071/0001-08, que ofereceu um valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO MENSAL DO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 27 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:52DFF6A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
003/2026**

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ 08.272.908/0001-66, que ofereceu um valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 27 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:A78CD11E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
036/2025**

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no CNPJ 08.324.196/0001-81, que ofereceu um valor de **R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA**

ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte-RN, 31 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:099BD06C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 019/2025**

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo aos senhores **ERIVAN FERREIRA DE LIMA, ETEVALDO BASÍLIO DA SILVA, FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS, GERALDO CLÁUDIO DE MEDEIROS, JOSÉ LOPES NETO e VALTER FAUSTINO DA SILVA**.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS** e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:B5296449

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/
RN PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 003/2026 -
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021**

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **28 de janeiro de 2026**, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço por item, destinado ao **registro de preços para o futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS AFIM DE SANAR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN** a sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: **licitacoes@serranegra.rn.gov.br**.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de janeiro de 2026

YAN SOUZA LOPES

Agente de Contratação

Portaria 056/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:713B3B0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2026 -
CONTRATO Nº 14/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: VALTER FAUSTINO DA SILVA – CPF: 061.***.***-06.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.

FUNÇÃO: TRABALHADOR BRAÇAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08 de janeiro de 2026 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 08 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF nº 626.***.***-20

Prefeito Municipal

VALTER FAUSTINO DA SILVA

CPF nº 061.***.***-06

Pelo Contratado

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E03F4949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2026 -
CONTRATO Nº 9/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: ERIVAN FERREIRA DE LIMA – CPF: 202.***.***-00.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.

FUNÇÃO: TRABALHADOR BRAÇAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E

SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08 de janeiro de 2026 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 08 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF nº 626.***.***-20

Prefeito Municipal

ERIVAN FERREIRA DE LIMA

CPF nº 202.***.***-00

Pelo Contratado

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:0DF7A105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2026 - CONTRATO Nº 10/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: ETEVALDO BASÍLIO DA SILVA – CPF: 202.***.***-91.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.

FUNÇÃO: TRABALHADOR BRAÇAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08 de janeiro de 2026 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 08 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF nº 626.***.***-20

Prefeito Municipal

ETEVALDO BASÍLIO DA SILVA

CPF nº 202.***.***-91

Pelo Contratado

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:4211CABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2026 - CONTRATO Nº 11/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: FRANCICO CÂNDIDO DOS SANTOS – CPF: 177.***.***-05.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.

FUNÇÃO: TRABALHADOR BRAÇAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -

AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08 de janeiro de 2026 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 08 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF nº 626. ***. ***-20

Prefeito Municipal

FRANCISCO CÂNDIDO DOS SANTOS

CPF nº 177.***.***-05

Pelo Contratado

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:382B0DD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2026 - CONTRATO Nº 12/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: GERALDO CLÁUDIO DE MEDEIROS – CPF: 865.***.***-91.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.

FUNÇÃO: TRABALHADOR BRAÇAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS

ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08 de janeiro de 2026 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 08 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF nº 626. ***. ***-20

Prefeito Municipal

GERALDO CLÁUDIO DE MEDEIROS

CPF nº 865.***.***-91

Pelo Contratado

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:A277DA2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2026 - CONTRATO Nº 13/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: JOSÉ LOPES NETO – CPF: 060.***.***-60.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.
FUNÇÃO: TRABALHADOR BRAÇAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08 de janeiro de 2026 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 08 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF nº 626.***.***-20

Prefeito Municipal

JOSÉ LOPES NETO

CPF nº 060.***.***-60

Pelo Contratado

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:1D50804D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE
CONTRATO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
146/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ 08.272.908/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 27 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 27 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal.

EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA.

Pelo Contratado

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:E8946487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE
CONTRATO Nº 008/2028 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
27633/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ 13.193.071/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO MENSAL DO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

VALOR GLOBAL: R\$15.600 (quinze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

AÇÃO: 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 27 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 27 de janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal.

ROBERTO CLÉBIO.

Pelo Contratado

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:092329A6

LEONAM DE SOUZA

CPF nº 068.***.***-04

Pelo Contratado

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:0C422BCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27152/2025 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: J J A VIEIRA BONELARIA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.732.141/0001-86.

OBJETO: Concessão de uso oneroso de imóveis públicos disponíveis no município de Serra Negra do Norte, conforme especificado na lei municipal nº 902, de 23 de junho de 2025, que regulamenta a concessão de uso de bens móveis e imóveis públicos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência de prazo por 05 anos prorrogado por igual período, por no máximo 04 (quatro) vezes, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do CEDENTE, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Serra Negra do Norte-RN, em 08 de janeiro de 2026.

EVANILDO NUNES DA ROSA

Prefeito Municipal em Exercício.

JERRY JACKSON ARAÚJO VIEIRA

CPF nº 513.***.***-87

Pelo Contratado

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:D0A6280A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27152/2025 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: L E DA S DANTAS EXPRESSO BONES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.037.823/0001-76.

OBJETO: Concessão de uso oneroso de imóveis públicos disponíveis no município de Serra Negra do Norte, conforme especificado na lei municipal nº 902, de 23 de junho de 2025, que regulamenta a concessão de uso de bens móveis e imóveis públicos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência de prazo por 05 anos prorrogado por igual período, por no máximo 04 (quatro) vezes, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do CEDENTE, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Serra Negra do Norte-RN, em 08 de janeiro de 2026.

EVANILDO NUNES DA ROSA

Prefeito Municipal em Exercício.

LUCAS EMANUEL DA SILVA DANTAS

CPF nº 085.***.***-03

Pelo Contratado

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:5202C9BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26236/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27152/2025 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: FABIANO FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.442.097/0001-81.

OBJETO: Concessão de uso oneroso de imóveis públicos disponíveis no município de Serra Negra do Norte, conforme especificado na lei municipal nº 902, de 23 de junho de 2025, que regulamenta a concessão de uso de bens móveis e imóveis públicos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência de prazo por 05 anos prorrogado por igual período, por no máximo 04 (quatro) vezes, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do CEDENTE, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Serra Negra do Norte-RN, em 08 de janeiro de 2026.

EVANILDO NUNES DA ROSA

Prefeito Municipal em Exercício.

FABIANO FERNANDES DA SILVA

CPF nº 093.***.***-04

Pelo Contratado

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:34D36A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27152/2025 TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: AL BONES DFABRICA INDUSTRIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.320.892/0001-74.

OBJETO: Concessão de uso oneroso de imóveis públicos disponíveis no município de Serra Negra do Norte, conforme especificado na lei municipal nº 902, de 23 de junho de 2025, que regulamenta a concessão de uso de bens móveis e imóveis públicos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência de prazo por 05 anos prorrogado por igual período, por no máximo 04 (quatro) vezes, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do CEDENTE, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Serra Negra do Norte-RN, em 08 de janeiro de 2026.

EVANILDO NUNES DA ROSA

Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: FABIO BARROS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 093.866.254-66.
OBJETO: O presente instrumento consiste na cessão de uso de bem público, em caráter precário, do espaço reservado , localizado no BOXE 08 AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL DESTINADO PARA FINS COMERCIAIS.. Sede do CEDENTE, de acordo com as, especificações e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Termo de Cessão de Uso.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência de prazo por 05 anos prorrogado por igual período, por no máximo 04 (quatro) vezes, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do CEDENTE, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Serra Negra do Norte-RN, em 08 de janeiro de 2026.

EVANILDO NUNES DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício.

FABIO BARROS DOS SANTOS
CPF nº 093.***.***-66
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:D47F45CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE TERMO DE
CESSÃO DE USO Nº 007/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 26236/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: LUANA ARAUJO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 047.471.814-07.
OBJETO: O presente instrumento consiste na cessão de uso de bem público, BOXE 13 MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL MERCADO de acordo com as, especificações e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Termo de Cessão de Uso.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência de prazo por 05 anos prorrogado por igual período, por no máximo 04 (quatro) vezes, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do CEDENTE, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Serra Negra do Norte-RN, em 08 de janeiro de 2026.

EVANILDO NUNES DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício.

LUANA ARAUJO SILVA
CPF nº 047.***.***-07
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:173E52B9

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
020/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes				
Cargo/função: Motorista	CPF: 009.XXX.484-14	Quantidade: 1 (uma)		
Destino: Natal	Data: 27/01/2026	Valor 150,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 150,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:BF1D5310

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
021/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes				
Cargo/função: Motorista	CPF: 009.XXX.484-14	Quantidade: 1 (uma)		
Destino: Natal	Data: 29/01/2026	Valor 150,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 150,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:937559EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA Nº
00010/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00010/2026

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00010/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação empresa de serviços de assessoria e atuação na Comissão responsável pela análise curricular e realização de entrevistas do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos/RN, em janeiro de 2026, pelo valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL), em favor de 63.101.571 ALZIRA ROCHA DO CARMO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.63.101.571/0001-32.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 27/01/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **n.º 00010/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230100010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: 63.101.571 ALZIRA ROCHA DO CARMO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.63.101.571/0001-32
OBJETO: Contratação empresa de serviços de assessoria e atuação na Comissão responsável pela análise curricular e realização de entrevistas do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos/RN, em janeiro de 2026.
VALOR TOTAL: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 27/01/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2E20B640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2026

Contrato: 230101/2025- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de laudos de Raio-x digital a distância para atender as necessidades do serviço de Raio-x do Hospital Maternidade Benvenuto Holanda Neto, do município de Severiano Melo-RN.

Contratante:Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 14.231.159/0001-21)
Contratado: CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 31.763.090/0001-04)

Da alteração: Aditivo do prazo contratual com o reajuste de 4,26%, do valor global contratado.

Fundamento Legal:Art. 124, da Lei Federal 14.133/2021.

Assinado em:23/01/2026

Vigência: 23/01/2026 até 23/01/2027

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F4AAE13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMAS DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua: José Ferreira Lima nº 26, Centro Sítio Novo-RN

RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMAS DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova a reprogramação dos saldos financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do ano de 2025, oriundo do – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÍTIO NOVO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2026, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal Nº 277/2005.

Considerando que houve saldos dos recursos financeiro do ano 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social que ingressarão no exercício financeiro de 2026, e que deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho.

R E S O L V E,

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2025, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Federal, conforme tabela abaixo;

I – Detalhamento da reprogramação:

Formula: Saldo em conta até 31/12/2025 + tarifa bancária – restos a pagar.

Total do saldo em conta:	R\$ 125.906,22
Total de restos a pagar:	R\$ 8.895,27
Valor a reprogramar (saldo em 31/12/2025)	R\$ 116.943,55

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2026,

revogadas disposições contrárias.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 27 de janeiro de 2026.

JULIANA PEREIRA PINTO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:63548C91

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMAS DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua: José Ferreira Lima nº 26, Centro Sítio Novo-RN.

RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMAS DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação,

Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos, Apoio as Minorias e as Diversidades de Sítio Novo – RN, Ano - 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE SÍTIO NOVO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005 considerando o resultado da Reunião ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos, Apoio as Minorias e as Diversidades de Sítio Novo – RN, referente as atividades executadas no ano 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 27 de janeiro de 2026.

JULIANA PEREIRA PINTO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:B3FBDCD9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 15/2026 - GC/PMSN DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 15/2026 - GC/PMSN DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 9 (Nove) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reias), totalizando o valor de R\$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reias) para a Servidora **Maria Kleciane de Lima**, matrícula sob nº 5371, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.***.***-46, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar nos dias 23 de janeiro à 01 de fevereiro da 31ª Feira Internacional de Artesanato - FIART. A ser realizado no Centro de Convenções em Natal/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 23 de Janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:8C22EE09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, localizada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços gráficos destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Tangará/RN. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, ou no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir do dia 28 de janeiro de 2026 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: dia 10 de janeiro de 2026 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

José Jailson Pereira

Agente de Contratação:

Tangará/RN, em 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:64A33D70

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, localizada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para registro de preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, ou no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir do dia 28 de janeiro de 2026 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: dia 10 de fevereiro de 2026 às 14h30. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

José Jailson Pereira

Agente de Contratação:

Tangará/RN, em 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:8A95E24C

TANGARAPREV APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PORTARIA Nº 01/2026.

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Portaria nº 01/2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ARLETE TEXEIRA DA SILVA.

O GERENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ-TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhe outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Regra de Transição de Pedágio, com Proventos Integrais** à servidora **ARLETE TEXEIRA DA SILVA**, portadora de RG nº 329.196 SSP-RN, inscrita sob CPF nº 214.288.674-49, Efetiva, titular do cargo **PROFESSORA PM III – M**, Matrícula Funcional nº 0000003/1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tangará/RN, com fulcro no **Art. 3º, incisos I, II, II e IV, §1º e §2º, inciso I da Lei Municipal nº 773 de 16 de Dezembro de 2022, Emenda à Lei Municipal nº 759 de 15 de Junho de 2022**, conforme processo do TANGARÁPREV nº 000001/2026, a partir desta data até posterior deliberação.

I – 25% (vinte e cinco por cento) quinquênios, nos termos do **Art. 42, inciso I, §1º da Lei Municipal nº 480, de 15 de dezembro de 2009**, bem como, 10% (dez por cento) de Gratificação de Títulos do cargo de “Professora” nos termos do **Art. 31º da Lei Municipal nº 317/1998, de 30 de junho de 1998**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará/RN, 16 de Janeiro de 2026.

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO
Gerente do TANGARÁPREV

Publicado por:
Joao Pedro Varelo de Araujo
Código Identificador:D490F971

**TANGARAPREV
TANGARAPREV COMUNICADO OFICIAL Nº 001/2026 -
TANGARAPREV**

TANGARAPREV COMUNICADO OFICIAL Nº 001/2026 - TANGARAPREV

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 564 de 06 de junho de 2014, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tangará e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições constitucionais relativas à Previdência Social, tenho a informar sobre a realização da Prova de Vida anual obrigatória dos beneficiários do TANGARAPREV.

A Prova de Vida, conforme estabelecido pelo art. 9º, II, da Lei nº 10.887/2004 e com o art. 15, II da Orientação Normativa SPS/MPS/MPS nº 02/2009, é um procedimento indispensável para a manutenção do pagamento dos benefícios previdenciários, com a finalidade de comprovar a existência do beneficiário.

Para tal, foi estabelecido o seguinte cronograma:

Bloco A: Do dia 11/03 a 22/03, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março.

Bloco B: Do dia 01/05 a 17/05, referente aos meses de abril, maio e junho.

Bloco C: Do dia 08/07 a 19/07, referente aos meses de julho, agosto e setembro.

Bloco D: Do dia 07/10 a 18/10, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro.

A não realização da prova de vida dentro do prazo estipulado poderá resultar, conforme previsto nas leis supramencionadas, na suspensão temporária do benefício até que o procedimento seja concluído.

Contamos com a colaboração de todos os beneficiários para que compareçam em conformidade com o cronograma estabelecido, assegurando assim, a regularidade dos benefícios previdenciários.

Tangará/RN em 27 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

JOÃO PÊDRO VARELO DE ARAÚJO

Gerente do TANGARAPREV

Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Publicado por:
Joao Pedro Varelo de Araujo
Código Identificador:A0E05D1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: Município de Tenente Ananias/RN
CONTRATADA: ECOLOGICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.678.180/0001-59

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 220190002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2202190002

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Escola Urbana com 06 (seis) salas de aula e quadra coberta – padrão FNDE.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual.

PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses.

NOVA VIGÊNCIA: De 31/12/2025 até 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tenente Ananias/RN, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:8D861B7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº 02006.000860/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA — IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ: 01.612.382/0001-77, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Órgão do Poder Executivo, com endereço na Av. Manoel Nascimento, 828, CEP: 59.338-000, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Sr.ª, Maria Verônica de Oliveira Souza Secretária Municipal Educação e Cultura, designada pela portaria nº 005/2025;

CREDOR: S. & A. Auto Posto LTDA. CNPJ: 10.641.461/0001-05, com endereço no Sítio Boa Vista, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59.338-000

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

A Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, reconhece o **dever de indenizar a CREDORA** no montante as notas fiscais 1834 de R\$ de 7.118,62 (sete mil cento e dezoito reais reais sessenta e dois centavos), 1835 R\$ 2.752,70 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais setenta centavos) 1836 R\$ 7.828,35 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) 1837 R\$ 6.617,72 (seis mil seis centos e dezessete e setenta reais e dois centavos) 1838 2.767,71 (dois mil sete centos e setenta reais e um centavos) e 1839 6.571,02 (seis mil quinhentos e setenta e um reais e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal

Tenente Laurentino Cruz/RN, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude dos fornecimentos realizados pela empresa **S. A AUTO POSTO LTDA, (CNPJ: 10.641.461/0001-05)**, resultando no valor total de R\$ **33.656,18 (trinta e tres mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**, apresentadas no processo 02006.000860/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os fornecimentos em questão foram efetuados pela empresa no mês de JULHO de 2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento apresentado no processo 02006.000860/2025, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, do débito reconhecido neste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso 1, alínea "d", da Constituição Federal.

Tenente Laurentino Cruz/RN 26 de janeiro de 2026.

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 005/2025 – GP

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador:EE70C3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 005/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 005/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **LIDIANE MARQUES DA COSTA**, ocupante do Cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para Participar De Reunião Com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA**. no período: de **28/01/2025 à 28/01/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIÁRIA	500,00	500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de janeiro de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:DBBA6A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2026 – GP/GMTS

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença, consoante o disposto no artigo 69 da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 2004, pelo período de 2 (dois) ano com início 23.01.2026 a Sra. **ERIKA ALMEIDA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.***.***-50, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 27 de janeiro de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:E65157C1

GESTOR DE CONTRATO EXTRATO – ADITIVO DE PRAZO CONTRATO: 104/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – RN
CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: **BIANCA DE ALMEIDA SILVA**
CNPJ: 22.221.059/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL NA GESTÃO DOS SISTEMAS WEB DISPONIBILIZADA PELO MEC E NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

ADITIVO: Pelo presente termo aditivo ao prazo, fica prorrogado o contrato por mais 12(doze)meses.

VIGÊNCIA: com início da vigência em 03/01/2026 à 02/01/2027.

DATA DA ASSINATURA : 05/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/Contratante

BIANCA DE ALMEIDA SILVA

Proprietária - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3CE49BA6

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA Nº
01/2025 CONTRATO Nº 49/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL
CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 49.572.307/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIABILIDADE DA EXECUÇÃO NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA. O OBEJETIVO PRINCIPAL É ESTUDAR DETALHADAMENTE A NECESSIDADE E IDENTIFICAR NO MERCADO A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUPRI-LA, EM OBSERVÂNCIA AS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
ADITIVO DE PRAZO: Em mais 180(cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA: vigência em 21/01/2026 e termino em 19/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105 ao 114 da Lei Federal nº 14.133/2021

Tibau do Sul/RN
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/ Contratante

GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO
Sócio Administgrador - P/ Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FAA9B754

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO: 100/2022 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO 58/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN/CNPJ:08.168.775/0001-82
CONTRATADO: AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.313.081/0001-21
CONTRATO: 100/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES.
ADITIVO DE PRAZO: Aditivo de 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: 15/12/2025 à 14/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -
P/Contratante

GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR
Representante Legal -
P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EBED28A8

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO: 98/2024 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO 33/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN
CNPJ:08.168.775/0001-82
CONTRATADO: CAPITAL NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 56.776.401/0001-92
CONTRATO: 98/2024 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
ADITIVO DE PRAZO: Aditivo de 12(doze) meses, com saldo remanescente.
VIGÊNCIA: 30/12/2025 à 29/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021

Tibau do Sul/RN
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

JOÃO AURÉLIO DINIZ
Representante Legal- P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:08085460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

Art. 1º Conceder quatro diárias, ao valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para a Sr. Antonio Eduardo de lima Filho, matrícula nº 0034932, Conselheiro Tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de João Pessoa/PB, com saída programada no dia 05/02/2026, com retorno no 08/02/2026, para participar do IV Seminário de Políticas Sociais, Orçamentário e do Sistema de Garantia de Direitos: a articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo, CMDCA's , Concelhos Tutelares, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de janeiro de 2026.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:29C2C63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2026 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para a Sra. Magda Geni Pereira P. da Câmara, matrícula nº 0023809, Assessora Jurídica, lotado na Procuradoria Geral do Município, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de João Pessoa/PB, com saída programada no dia 05/02/2026, com retorno no 08/02/2026, para participar do IV Seminário de Políticas Sociais, Orçamentário e do Sistema de Garantia de Direitos: a articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo, CMDCA's, Concelhos Tutelares, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de janeiro de 2026.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho

Código Identificador:8E618EC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026 – GS/SEMAD/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder de quatro diárias, ao valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para a Sra. Maria da Conceição de Freitas, matrícula nº 0012335, Conselheira Tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de João Pessoa/PB, com saída programada no dia 05/02/2026, com retorno no 08/02/2026, para participar do IV Seminário de Políticas Sociais, Orçamentário e do Sistema de Garantia de Direitos: a articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo, CMDCA's, Concelhos Tutelares, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de janeiro de 2026.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho

Código Identificador:61A03BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2026 – GS/SEMAD/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quatro diárias, ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a Sra. Natalia Silva Barbosa, matrícula nº 0037737, Conselheira Tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de João Pessoa/PB, com saída programada no dia 05/02/2026, com retorno no 08/02/2026, para participar do IV Seminário de Políticas Sociais, Orçamentário e do Sistema de Garantia de Direitos: a articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo, CMDCA's, Concelhos Tutelares, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de janeiro de 2026.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho

Código Identificador:F8B65DC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2026- DISPENSA Nº 5/2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PORTAS E JANELAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN.

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN

Contratada: MARIA BETÂNIA MARIZ PEREIRA, CNPJ: 61.636.887/0001-01 representada por MARIA BETÂNIA MARIZ PEREIRA.

Valor Total: R\$ 62.340,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).

Vigência: 12 MESES.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e MARIA BETÂNIA MARIZ PEREIRA.

Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 27 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:39F53834

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121.002/2026 DISPENSA
Nº 5/2026**

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):MARIA BETÂNIA MARIZ PEREIRA, CNPJ/CPF nº61.636.887/0001-01

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PORTAS E JANELAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$68.333,80 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
VALOR CONTRATADO:R\$62.340,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais)
ECONOMIA:R\$5.993,80 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
RATIFICAÇÃO EM:27 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 27 de janeiro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:C430ACA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
CLASSIFICADOS (1ª ETAPA) – CARGO TÉCNICO
AMBIENTAL – SAAE/TOUROS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/Touros torna público a lista dos candidatos CLASSIFICADOS (1ª ETAPA) – Cargo Técnico Ambiental – para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2026.

Ordem Nome do Candidato Inscrição
 01 Paulo André de Oliveira Medeiros 013/2026
 02 Ilsna Cristina Borges de Carvalho Montano 018/2026

Touros/RN, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
 Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:4F988F21

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA DUARTE**, CPF/MF nº XXX.924.XXX-70, Recepcionista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 16 de janeiro de 2026.

Touros/RN, 27 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:19EFDC29

GABINETE CIVIL
NÃO CLASSIFICADOS (1ª ETAPA) – CARGO TÉCNICO
AMBIENTAL – SAAE/TOUROS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/Touros torna público a lista dos candidatos NÃO CLASSIFICADOS (1ª ETAPA) – Cargo Técnico Ambiental – para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2026.

Ordem Nome do Candidato Inscrição
 01 Evelyn Karoline da Silva Medeiros 004/2026
 02 Andreza Fernandes da Fonseca 011/2026

Touros/RN, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
 Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:99DD7609

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 048/2026 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, LIDIA MOURA DO NASCIMENTO, Matrícula 589-1, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 27 de janeiro de 2026 a 26 de abril de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
 Touros/RN, 26 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
 Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
 Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:88967FF5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 051, de 27 de janeiro de 2026
 GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA
MATERNIDADE AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida licença maternidade a servidora **CLAUDIANE DA CURZ BEZERRA DE MENEZES, MAT. 12785-5**, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia 11/01/2026 a 10/05/2026, nos termos do art. 94, da Lei Municipal n. 570/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.
 Touros/RN, 27 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:C897A090

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 050, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

GABINETE CIVIL.

Dispõe sobre a CESSÃO de servidor público efetivo a fim de prestar serviços junto à Câmara Municipal de Touros/RN, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, no art. 97, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o art. 97, da Lei Orgânica do município de Touros/RN;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 98/2025, originário da Câmara Municipal de Touros/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a servidora JEÂNIA GARCIA DA SILVA COSTA, matrícula: 1680-1, Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.453.XXX-47, a prestar ser para prestar seus serviços junto à Câmara Municipal do Município de Touros/RN, ficando sob a responsabilidade do órgão requisitante o controle de frequências do funcionário cedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Touros/RN, 27 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:1F97C967

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 003/2026-SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, nomeado pela Portaria nº 018/2025, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei de Criação da Autarquia Municipal nº 130/71,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Lucrécio Gomes de Oliveira, matrícula nº 0011-1, para elaborar Relatório Técnico e diagnóstico da situação de abastecimento de água nas Comunidades de Serra Verde, Arribão, Chico Mendes I e II e Tubiba, na Zona Rural de Touros.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente
Port. nº 018/2025

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:9AFB4F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 113/2026-GP

PORTARIA Nº 113/2026-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a Senhora **MARIA LIDIA ARAUJO**, CPF Nº **000.570.364-62**, para ocupar o cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIA**, lotado na secretaria Municipal de **ASSISTENCIA SOCIAL**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 27 de janeiro de 2026.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:46DC9343

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretaria Municipal de Administração deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **003/2026**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro 2026, tipo menor preço, para **registro de preços para aquisição de Veículo Tipo Pickup 4x4 para Atender as Necessidades do Município de Umarizal/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:A29BEE8A

CPL DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Educação deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **002/2026** da Dispensa de Licitação nº **001/2026**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de kit de material escolar para os alunos e professores da educação deste município**, no valor total de **R\$ 53.358,10** (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 09 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:5FDA4DF8

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Educação deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **004/2026** da Dispensa de Licitação nº **002/2026**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada na confecção de mochilas, bolsa de algodão, blocos e canetas ecológica para profissionais da educação deste município**, no valor total de **R\$ 13.850,00** (treze mil oitocentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 19 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:EA8B2E85

CPL

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATO: Nº 001/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº **001/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

CONTRATADO: **RAIMUNDO OBERLANDIO COSTA - ME**

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de kit de material escolar para os alunos e professores da educação deste município.**

VALOR TOTAL: **R\$ 53.358,10** (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 05.001 - Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0002.2040 – Programa de Distribuição de Material Escolar – 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:FCBFB22B

CPL

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATO: Nº 002/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº **002/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

CONTRATADO: **DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - EPP**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na confecção de mochilas, bolsa de algodão, blocos e canetas ecológica para profissionais da educação deste município.**

VALOR TOTAL: **R\$ 13.850,00** (treze mil oitocentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 05.001 - Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0002.2040 – Programa de Distribuição de Material Escolar – 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VIGÊNCIA: 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:53D8F9C7

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Educação de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de kit de material escolar para os alunos e professores da educação deste município.**

CONTRATADO: **RAIMUNDO OBERLANDIO COSTA - ME**

VALOR TOTAL: **R\$ 53.358,10** (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal.

Umarizal – RN, 09 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:25D1F808

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Educação de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de mochilas, bolsa de algodão, blocos e canetas ecológica para profissionais da educação deste município.

CONTRATADO: DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Umarizal.

Umarizal – RN, 19 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:2345E61D

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2026**

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 001/2026, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa para fornecimento de kit de material escolar para os alunos e professores da educação deste município.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 09 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal, de Umarizal

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:7CBA6EB0

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2026**

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 002/2026, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa especializada na confecção de mochilas, bolsa de algodão, blocos e canetas ecológica para profissionais da educação deste município.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 19 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal, de Umarizal

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:E6C58B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
HABITAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: “Dispõe a Reprogramação de Saldo Financeiro do Cofinanciamento Federal não executado no ano de 2022 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH, bem como o Plano de Aplicação desses recursos para execução em 2026”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 27 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 499/13 de 22 de abril de 2013 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente a Reprogramação de Saldo Financeiro não executado no ano de 2025, dos recursos do cofinanciamento federal recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS de acordo com cada Bloco de Financiamento, totalizando o valor de R\$ 209.065,43 de acordo com o Plano de Ação/Aplicação desses recursos para execução em 2023, conforme em anexo.

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMASH (digitada e digitalizada), no dia 27/01/2026, entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GABRIEL DE AZEVEDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:455312E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0016, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0016, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) SEVERINA ROSANGELA GONCALVES ROCHA, matrícula 00000399;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) SEVERINA ROSANGELA GONCALVES ROCHA, matrícula 00000399, de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EEA90AC2

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0017, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0017, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) RICARDO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 00000387;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) RICARDO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 00000387, de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4CE06848

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0018, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0018, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) JUSSARA DE FREITAS BEZERRA, matrícula 00000430;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JUSSARA DE FREITAS BEZERRA, matrícula 00000430, de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AB7AC9DC

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0019, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0019, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) JOSE MARIA CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 00000463;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JOSE MARIA CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 00000463, de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:339E9F78**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0020, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0020, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) EDILEUZA FERNANDES DA ROCHA MEDEIROS, matrícula 00000398;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) EDILEUZA FERNANDES DA ROCHA MEDEIROS, matrícula 00000398, de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:708AF1E3**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0021, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0021, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIA FRANCISCA DA COSTA E SILVA, matrícula 00000102;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANTONIA FRANCISCA DA COSTA E SILVA, matrícula 00000102, de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:12FEEE33**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0022, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0022, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) AMARO JOSE DE MEDEIROS, matrícula 00000615;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) AMARO JOSE DE MEDEIROS, matrícula 00000615, de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C02A332E

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0023, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0023, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) FERNANDO ALBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 000001917;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) FERNANDO ALBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 000001917, de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9F72AABF

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0024, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0024, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) JOSE GIVANILSON ROCHA GONCALVES, matrícula 000000510;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JOSE GIVANILSON ROCHA GONCALVES,

matrícula 000000510, de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5394B9F3

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0025, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0025, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 19/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIO DA SILVA AQUINO, matrícula 000000373;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANTONIO DA SILVA AQUINO, matrícula 000000373, de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5DEF9847

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0026 - GPMU, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 0026 - GPMU, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo do Gabinete do Prefeito, datado de 19/01/2026, de autoria da servidora JOYCE DA SILVA FERNANDES, matrícula 00001796;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário do Gabinete do Prefeito e da secretária de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora JOYCE DA SILVA FERNANDES, matrícula 00001796, de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CA0C2C26

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0027, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - GPMU**

PORTARIA Nº 0027, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - GPMU

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, datado de 19/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEICAO, matrícula 00001900;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEICAO, matrícula 00001900, de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:59E115EE

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0028 DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0028 DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 21/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIO JOSENILDO DE CASTRO, matrícula 00000545;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANTONIO JOSENILDO DE CASTRO, matrícula 00000545, de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:51688BD6

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0029 DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0029 DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 21/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA, matrícula 00000073;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA, matrícula 00000073, de 01/02/2026 a 02/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AB36F630

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 002 – GB, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 002 – GB, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatro centos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatro centos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Portalegre/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Inauguração da Usina de Asfalto do Alto Oeste, um marco histórico para o desenvolvimento da nossa região.

Local de destino: Portalegre/RN;

Período do Afastamento: 27 de Janeiro de 2026;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D127F578

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0030, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - GPMU

PORTARIA Nº 0030, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - GPMU

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo datado de 18/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) JOSADAQUE CARLOS DE CARVALHO, matrícula 00000120;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) JOSADAQUE CARLOS DE CARVALHO, matrícula 00000120, de 01/02/2026 a 01/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2004 a 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:896C7FBC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0031, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - GPMU

PORTARIA Nº 0031, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - GPMU

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo datado de 18/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) FRANCISCO BENOAR GONDIM, matrícula 00000068;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) FRANCISCO BENOAR GONDIM, matrícula 00000068, de 01/02/2026 a 01/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:749B9C9A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0032, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0032, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 15/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) MARIA SELMA DA CONCEICAO ALVES, matrícula 00000349;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARIA SELMA DA CONCEICAO ALVES, matrícula 00000349, de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BEABB3EB

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0033, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0033, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26/01/2026, de autoria do (a) servidor (a) EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matrícula 000000617;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matrícula 000000617, de 01/02/2026 a 01/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:041DD71B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA N.º 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de CONECTA APS - Capacitação Prática para o novo modelo de financiamento APS.

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EA6D1079

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
05001.000490/2025

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através do seu Agente de Contratação (Pregoeiro), nomeado pela Portaria Nº 055, de 15 de Janeiro de 2025, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, dia 10/02/2026 às 09h:00, cujo objeto é o Registro de Preços visando a Aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de figurinos e adereços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: <https://pncp.gov.br/app/editais/08085771000130/2026/3> ou através do E-mail: pregoes.upanema@gmail.com ou ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 27 de janeiro de 2026

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3671129A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 171/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.650.989/0001-75

Processo nº 3606/2024 - Inexigibilidade nº 047/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária e possível compensações previdenciárias lastreada no julgamento do tema 163 de Repercussão Geral: não incidência da contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor.

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência.

VALOR: Em relação ao preço, a execução dos serviços em questão terá como honorários 20% (vinte por cento) do valor recuperado para o município.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AÇÃO

2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 18/12/2025 a 18/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINADO PELO CONTRATANTE
ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.650.989/0001-75
ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CA58D981

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - SMS.

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **FERNANDO PATRICK BEZERRA DA COSTA**, matrícula 0676, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Parnamirim/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;

Local de destino: Parnamirim/RN;

Período do Afastamento: 22 de dezembro de 2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DF4384A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - SMS.

PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **FERNANDO**

PATRICK BEZERRA DA COSTA, matrícula 0676, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento 01: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;

Local de destino: Caicó/RN;

Período do Afastamento: 30 de dezembro de 2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:92E675FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - SMS.

PORTARIA Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, matrícula 0580, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;

Local de destino: Natal /RN;

Período do Afastamento: 05 de janeiro de 2026

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:52B6215E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
013/2025 PROCESSO ADM: Nº. 179/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao atendimento das demandas operacionais do Município, conforme previsto no Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar vinculada à Proposta nº. 047376/2025, do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexos a este Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 470.890,81 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e um centavos): **HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº. 50.608.535/0001-18** com o item: 1 no valor total de R\$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais). **SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº. 22.655.0380/001-35** com o item: 2 no valor total de R\$ 140.990,81 (cento e quarenta mil e novecentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

VÁRZEA - RN, 22 de janeiro de 2026.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:7D9CE42D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

O Pregoeiro do MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 013/2025, Processo Administrativo nº. 179/2025 finalizado quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 às 12:07, objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao atendimento das demandas operacionais do Município, conforme previsto no Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar vinculada à Proposta nº 047376/2025, do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexos a este Edital. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº. 50.608.535/0001-18** com o item 1 no valor de R\$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais) e **SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº. 22.655.038/0001-35** com o item 2 no valor de R\$ 140.990,81 (cento e quarenta mil e novecentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

VÁRZEA (RN), 22 de janeiro de 2026.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:7ED1F004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO ADM: Nº 179/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao atendimento das demandas operacionais do Município, conforme previsto no Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar vinculada à Proposta nº 047376/2025, do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexos a este Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 470.890,81 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e um centavos): **HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ: Nº. 50.608.535/0001-18** com o item: 1 no valor total de R\$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais). **SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº. 22.655.038/0001-35** com o item: 2 no valor total de R\$ 140.990,81 (cento e quarenta mil e novecentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

VÁRZEA (RN), 22 de janeiro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2FB78090

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2025 PROCESSO ADM: Nº 179/2025**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao atendimento das demandas operacionais do Município, conforme previsto no Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar vinculada à Proposta nº 047376/2025, do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexos a este Edital

Empresas vencedoras valor total: R\$ 470.890,81 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e um centavos): **HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº. 50.608.535/0001-18** com o item: 1 no valor total de R\$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais). **SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº. 22.655.038/0001-35** com o item: 2 no valor total de R\$ 140.990,81 (cento e quarenta mil e novecentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

A autoridade municipal do MUNICIPIO DE VARZEA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VÁRZEA (RN), 22 de janeiro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:06D2BF08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº01/2025 AO EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO DE
ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A REALIZAR A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2025, para o processo de escolha, da eleição suplementar, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Venha-Ver/RN, publica a relação dos candidatos aptos a realizar a prova de conhecimentos específicos.

I - Candidatos aptos:

• RICARDO FERREIRA DA SILVA

Venha-Ver/RN, 26 de janeiro de 2026

ELIZANGELA MARIA PESSOA REGO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Venha-Ver/RN

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:0BCBF9C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - 2025**

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais, por tempo determinado, para o município de Florânia-RN.

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o seguinte candidato aprovado para o respectivo cargo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
079	SEVERINO DOS RAMOS BRITO FILHO	80,33	Cadastro Reserva	40 horas semanais

a) O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR: Exame admissional realizado por um Médico do Trabalho.

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento ao Departamento Pessoal para entrega dos documentos.

1.3 - Os candidatos(as) deverão comparecer ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias em PDF dos seguintes documentos nominados abaixo:

Documento de Identificação: Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de Residência;

Inscrição PIS/PASEP, para quem já for cadastrado;

Declaração que não possui inscrição PIS/PASEP, para quem não é cadastrado;

Certidão de Casamento, quando for o caso;

Certidão de Nascimento de filhos, quando for o caso;

Certidões Negativas: da Receita Federal, Débitos Estaduais e Municipais;

Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Federal/Estadual);

Certidão negativa correcional (certidoes.cgu.gov.br);

Dados Bancários (número da agência e conta corrente);

Declaração de bens;

Declaração de vínculo com órgão público (anexo I);

Declaração de Nepotismo (anexo II);

Uma foto 3x4, recente;

Carteira de registro no conselho ou órgão competente, habilitado a exercer a profissão quando for o caso.

Exame Admissional realizado por um Médico do Trabalho.

- A inobservância do disposto nos itens anteriores importará na não efetuação do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa;

1.5 - O candidato que possua algum impedimento legal para assumir o cargo não terá seu contrato efetuado

1.6 - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será desclassificado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia

Em 27 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:AAACC827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 017/2026

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, ao servidor, **FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR**, Gestor Ambiental, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **26/01/2026** com término em **09/02/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 27 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:84D3C794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 018/2026

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **JOSEANE KEILA FERNANDES DA SILVA**, Coordenadora Geral da Assistência Social e Habitação, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **26/01/2026** com término em **09/12/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 27 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:B2E88D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 012/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal, **MARIA DAS GRAÇAS SILVA E BRITO**, Agente Administrativo, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 196, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, contados a partir do dia **22/01/2026** com término em **21/04/2026**, **nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 27 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:7B009594

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2026

O Município Florânia/RN torna público que a Concorrência Nº 001/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO PRAÇA JOSÉ LAURENTINO DE MEDEIROS – PARQUE DA CIDADE**, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:01 (horário de Brasília/DF) do dia 11/02/2026. O Edital e anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Florânia/RN, 27 de janeiro de 2026.

ALEX SILVA DE AZEVEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:6B5B977B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27

R. NapoLeão Antão	
08097008/0001-20	Exercício: 2025

DECRETO Nº 27 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1354

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.176.718,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.176.718,34
Anulação		
02 03 00	CONTROLADORIA MUNICIPAL	
48 04.122.0003.2007.0000	CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO	3.066,66
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
51 04.122.0004.0002.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	156.500,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
84 04.122.0004.2008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
87 04.122.0004.2008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	141.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
92 04.122.0004.2009.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇA	
127 04.122.0005.2014.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILBRADAS	15.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
Anulação		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
142 10.301.0006.2016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	10.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 15001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
143 10.301.0006.2016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 15001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
144 10.301.0006.2016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	18.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 15001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
152 10.301.0006.2016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 15001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
153 10.301.0006.2016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	118.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
157 10.301.0006.2016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	1.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 15001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
192 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	22.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 15001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
233 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	30.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 16000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
259 10.301.0007.2021.0000	SAÚDE PARA TODOS	14.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 16000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
Anulação		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
271 10.301.0007.2022.0000	SAÚDE PARA TODOS	13.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 16000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
306 10.302.0007.2024.0000	SAÚDE PARA TODOS	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
311 10.302.0007.2024.0000	SAÚDE PARA TODOS	144.250,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
322 10.302.0007.2164.0000	SAÚDE PARA TODOS	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 16050000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
100 000	GERAL TOTAL	
332 10.303.0007.2029.0000	SAÚDE PARA TODOS	40.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 15001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
344 10.304.0007.2028.0000	SAÚDE PARA TODOS	32.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 16000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
1374 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	15.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 16000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
1375 10.302.0007.2024.0000	SAÚDE PARA TODOS	40.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 15001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Anulação		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
385 15.451.0010.1020.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URB	20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
502 12.122.0012.2040.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	67.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
508 12.122.0012.2040.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	37.300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 15001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
509 12.361.0012.2041.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 15001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
687 13.392.0012.2043.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
551 12.361.0015.1058.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUC	135.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 15420000
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
100 000	GERAL TOTAL	
593 12.361.0015.2053.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUC	60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15500000
550	Transferência do Salário-Educação	
100 000	GERAL TOTAL	
595 12.361.0015.2053.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUC	12.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15500000
550	Transferência do Salário-Educação	
100 000	GERAL TOTAL	
Anulação		
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
604 12.361.0015.2126.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUC	130.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15400000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
608 12.361.0015.2163.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUC	32.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
100 000	GERAL TOTAL	
609 12.361.0015.2163.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUC	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 15690000

569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
100 000	GERAL TOTAL	
749 13.392.0016.1056.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURA	2.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
856 23.122.0019.2071.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIP	1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
969 08.244.0020.2063.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOC	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
971 08.244.0020.2063.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOC	23.302,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
979 08.244.0020.2064.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOC	200,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
Anulação		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
982 08.244.0020.2064.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOC	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
986 08.244.0020.2065.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOC	4.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 16600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
995 08.244.0020.2065.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOC	4.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 16600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
1010 08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOC	100,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 16600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
1012 08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOC	3.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 16600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
1046 08.244.0020.2079.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOC	8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1055 08.244.0020.2079.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOC	21.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1140 08.244.0023.2086.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIP	6.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1149 08.244.0023.2086.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIP	10.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
Anulação		
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1195 18.606.0027.2133.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	19.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1199 18.606.0027.2133.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	7.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1200 18.606.0027.2133.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	44.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1207 18.606.0027.2133.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	1.050,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1326 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	268.449,68
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1328 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	257.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 15000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	

1329 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 17200000
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	
100 000	GERAL TOTAL	
1357 25.752.0010.2117.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URB	8.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 17510000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	- COSIP
100 000	GERAL TOTAL	
Anulação		
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1420 25.752.0010.2117.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URB	20.000,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 17510000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	- COSIP
100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO	
14 04.122.0002.1002.0000	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	-1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
15 04.122.0002.1002.0000	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
16 04.122.0002.1002.0000	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
17 04.122.0002.1002.0000	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
18 04.122.0002.1002.0000	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
19 04.122.0002.1003.0000	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
21 04.122.0002.2002.0000	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	-500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO	
23 04.122.0002.2002.0000	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	-500,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
27 04.122.0002.2002.0000	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	-500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
28 04.122.0002.2002.0000	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
30 04.122.0002.2002.0000	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	-500,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
31 04.122.0002.2002.0000	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	-500,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
32 04.122.0002.2003.0000	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	-500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
33 04.122.0002.2003.0000	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
34 04.122.0002.2003.0000	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
35 04.122.0002.2004.0000	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	-500,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

100 000	GERAL TOTAL	
02 03 00	CONTROLADORIA MUNICIPAL	
02 03 00	CONTROLADORIA MUNICIPAL	
42 04.122.0003.2006.0000	CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO	-3.566,66
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
44 04.122.0003.2006.0000	CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO	-2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
45 04.122.0003.2006.0000	CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
46 04.122.0003.2006.0000	CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
59 04.122.0004.1007.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
60 04.122.0004.1007.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-700,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
64 04.122.0004.1007.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
65 04.122.0004.1008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
66 04.122.0004.1008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-1.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
67 04.122.0004.1008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
68 04.122.0004.1008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
72 04.122.0004.1009.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
73 04.122.0004.1009.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
74 04.122.0004.1009.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
78 04.122.0004.1009.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
82 04.122.0004.2008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
85 04.122.0004.2008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
88 04.122.0004.2008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-1.800,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
91 04.122.0004.2008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.500,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
102 04.123.0004.2013.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
103 04.123.0004.2013.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

100 000	GERAL TOTAL	
104 04.123.0004.2013.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
105 04.123.0004.2013.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
106 04.123.0004.2013.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
107 04.123.0004.2013.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
108 04.123.0004.2013.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
109 04.128.0004.2012.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	
110 04.128.0004.2012.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
111 04.128.0004.2012.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
112 04.128.0004.2012.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
114 04.131.0004.1010.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
115 04.131.0004.1010.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
116 04.131.0004.1010.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
117 28.846.0004.0001.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-4.500,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
118 28.846.0004.0001.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	-250.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FIN	
120 04.121.0005.2015.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FIN	
121 04.121.0005.2015.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
122 04.121.0005.2015.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
123 04.122.0005.1011.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
124 04.122.0005.1011.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
125 04.122.0005.1011.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
126 04.122.0005.1011.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
129 04.122.0005.2014.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	-2.000,00

3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
130 04.122.0005.2014.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILBRADAS	-2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
131 04.122.0005.2014.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILBRADAS	-1.500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FIN	
132 04.122.0005.2014.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILBRADAS	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
133 04.122.0005.2014.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILBRADAS	-2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
134 04.122.0005.2014.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILBRADAS	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
136 04.122.0005.2014.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILBRADAS	-1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
137 10.122.0006.1012.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
138 10.122.0007.2164.0000	SAÚDE PARA TODOS	-10.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 6050000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
100 000	GERAL TOTAL	
141 10.301.0006.1016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
145 10.301.0006.2016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	-2.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
146 10.301.0006.2016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	-5.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
147 10.301.0006.2016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	-7.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
156 10.301.0006.2016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	-1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
158 10.301.0006.2016.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	-1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
162 10.301.0006.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	-200,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
163 10.301.0006.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	-200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
165 10.301.0006.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	-200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
170 10.301.0006.2032.0000	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
175 10.301.0007.1014.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
176 10.301.0007.1014.0000	SAÚDE PARA TODOS	-7.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
180 10.301.0007.1015.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001002

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
189 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	-2.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
191 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	-6.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
194 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	-2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
203 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	-500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
205 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
209 10.301.0007.2018.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
215 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
216 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-4.500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
217 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.850,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
219 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
221 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
223 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
225 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-14.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
226 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
228 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
229 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
230 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
232 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-252.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
234 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
237 10.301.0007.2019.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
239 10.301.0007.2020.0000	SAÚDE PARA TODOS	-11.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
242 10.301.0007.2020.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
245 10.301.0007.2020.0000	SAÚDE PARA TODOS	-20.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
248 10.301.0007.2020.0000	SAÚDE PARA TODOS	-2.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
249 10.301.0007.2020.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
250 10.301.0007.2021.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
251 10.301.0007.2021.0000	SAÚDE PARA TODOS	-9.500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
254 10.301.0007.2021.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
256 10.301.0007.2021.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
258 10.301.0007.2021.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
261 10.301.0007.2021.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
263 10.301.0007.2022.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
264 10.301.0007.2022.0000	SAÚDE PARA TODOS	-4.500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
265 10.301.0007.2022.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
266 10.301.0007.2022.0000	SAÚDE PARA TODOS	-4.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
267 10.301.0007.2022.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
268 10.301.0007.2022.0000	SAÚDE PARA TODOS	-4.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
269 10.301.0007.2022.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
277 10.301.0007.2023.0000	SAÚDE PARA TODOS	-2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
282 10.301.0007.2025.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
291 10.301.0007.2031.0000	SAÚDE PARA TODOS	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
292 10.301.0007.2031.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
293 10.301.0007.2031.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
294 10.301.0007.2031.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
295 10.302.0007.1105.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
304 10.302.0007.2024.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
318 10.302.0007.2024.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
319 10.302.0007.2026.0000	SAÚDE PARA TODOS	-84.900,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
320 10.302.0007.2026.0000	SAÚDE PARA TODOS	-40.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
324 10.303.0007.2029.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
326 10.303.0007.2029.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
329 10.303.0007.2029.0000	SAÚDE PARA TODOS	-2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
335 10.303.0007.2029.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
337 10.303.0007.2029.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
342 10.304.0007.2028.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
343 10.304.0007.2028.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
346 10.304.0007.2028.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
347 10.304.0007.2028.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
349 10.304.0007.2028.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
350 10.304.0007.2028.0000	SAÚDE PARA TODOS	-4.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
351 10.304.0007.2028.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
352 10.304.0007.2028.0000	SAÚDE PARA TODOS	-3.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
353 10.304.0007.2028.0000	SAÚDE PARA TODOS	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
354 10.305.0007.2027.0000	SAÚDE PARA TODOS	-500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	

100 000	GERAL TOTAL	
355 10.305.0007.2027.0000	SAÚDE PARA TODOS	-500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
356 10.305.0007.2027.0000	SAÚDE PARA TODOS	-500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
357 10.305.0007.2027.0000	SAÚDE PARA TODOS	-500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
358 10.305.0007.2027.0000	SAÚDE PARA TODOS	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
360 10.305.0007.2027.0000	SAÚDE PARA TODOS	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
1391 10.303.0007.2029.0000	SAÚDE PARA TODOS	-14.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 6003120
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
100 000	GERAL TOTAL	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
374 15.122.0008.2033.0000	GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-28.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
375 15.122.0008.2033.0000	GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 7200000
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	
100 000	GERAL TOTAL	
376 15.122.0008.2033.0000	GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-2.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
377 15.122.0008.2033.0000	GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
378 15.122.0008.2033.0000	GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
381 15.451.0008.2034.0000	GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
382 15.451.0008.2034.0000	GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
383 15.451.0010.1019.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
384 15.451.0010.1020.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
389 15.451.0010.1021.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
393 15.451.0010.1022.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-46.049,68
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
397 15.451.0010.1025.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-4.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
398 15.451.0010.1025.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-4.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
403 15.451.0010.1034.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
404 15.451.0010.1034.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
405 15.451.0010.1034.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-4.500,00

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
420 15.451.0010.1125.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
423 15.451.0010.1126.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
427 15.451.0010.1127.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-4.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
431 15.451.0010.1128.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-4.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
435 15.451.0010.1130.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-4.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
438 15.451.0010.1131.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-4.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
446 15.451.0011.1026.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
478 15.752.0011.1028.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-4.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7510000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
100 000	GERAL TOTAL	
479 15.752.0011.1028.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-4.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 7510000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
100 000	GERAL TOTAL	
483 15.752.0011.1118.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-4.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7510000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
496 12.122.0012.2040.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-14.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
514 12.361.0013.2042.0000	VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
528 12.361.0014.1043.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-9.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
100 000	GERAL TOTAL	
532 12.361.0015.1040.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇ	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
533 12.361.0015.1040.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇ	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
534 12.361.0015.1040.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇ	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
536 12.361.0015.1040.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇ	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
537 12.361.0015.1040.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇ	-87.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5420000
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
100 000	GERAL TOTAL	
541 12.361.0015.1040.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇ	-9.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
100 000	GERAL TOTAL	
543 12.361.0015.1041.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇ	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
544 12.361.0015.1041.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇ	-9.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	

100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
545 12.361.0015.1042.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
549 12.361.0015.1043.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
550 12.361.0015.1058.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
553 12.361.0015.1129.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
576 12.361.0015.2049.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-67.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
596 12.361.0015.2053.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5500000
550	Transferência do Salário-Educação	
100 000	GERAL TOTAL	
597 12.361.0015.2126.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5400000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
598 12.361.0015.2126.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5400000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
599 12.361.0015.2126.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5400000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
600 12.361.0015.2126.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5400000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
601 12.361.0015.2126.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 5400000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
606 12.361.0015.2163.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-4.500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
100 000	GERAL TOTAL	
607 12.361.0015.2163.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5690000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
100 000	GERAL TOTAL	
617 12.365.0012.2044.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
618 12.365.0012.2044.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-48.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5420000
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
100 000	GERAL TOTAL	
630 12.365.0014.1055.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
633 12.365.0015.1057.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
654 12.365.0015.2125.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5500000
550	Transferência do Salário-Educação	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
655 12.365.0015.2125.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5500000
550	Transferência do Salário-Educação	
100 000	GERAL TOTAL	
656 12.365.0015.2125.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-42.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5500000
550	Transferência do Salário-Educação	
100 000	GERAL TOTAL	
657 12.365.0015.2125.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5500000
550	Transferência do Salário-Educação	
100 000	GERAL TOTAL	
658 12.365.0015.2127.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	-4.500,00

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5400000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
659 12.365.0015.2127.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAC	-4.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5400000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
660 12.365.0015.2127.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAC	-4.500,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5400000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
661 12.365.0015.2127.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAC	-4.500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 5400000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
662 12.365.0015.2127.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAC	-4.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5400000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
663 12.365.0015.2127.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAC	-4.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5400000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
664 12.365.0015.2127.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAC	-73.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5400000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
665 12.365.0015.2127.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAC	-4.500,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5400000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
675 12.367.0014.2061.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-4.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
678 12.367.0014.2061.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-1.800,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
682 13.392.0012.2043.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-1.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
683 13.392.0012.2043.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
684 13.392.0012.2043.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-1.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
685 13.392.0012.2043.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-7.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
686 13.392.0012.2043.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
689 13.392.0012.2043.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-1.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
690 13.392.0012.2043.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
697 13.392.0012.2056.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
698 13.392.0012.2056.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
699 13.392.0012.2056.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
700 13.392.0012.2056.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
709 13.392.0014.2054.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	

711 13.392.0014.2054.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
715 13.392.0014.2058.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
716 13.392.0014.2058.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
717 13.392.0014.2058.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
723 13.392.0014.2067.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-5.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
724 13.392.0014.2067.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
726 13.392.0014.2067.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-1.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
727 13.392.0014.2067.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
734 13.392.0014.2158.0000	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	-2.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
754 27.122.0017.2149.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
755 27.122.0017.2149.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
758 27.122.0017.2149.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-2.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
764 27.812.0017.2068.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
765 27.812.0017.2068.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
766 27.812.0017.2068.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
767 27.812.0017.2145.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-2.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
768 27.812.0017.2145.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
769 27.812.0017.2145.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
770 27.812.0017.2145.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
777 27.812.0017.2151.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-1.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
780 27.812.0017.2152.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-1.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo:	1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
781 27.812.0017.2152.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
783 27.812.0017.2152.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
784 27.812.0017.2153.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-1.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
785 27.812.0017.2153.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
786 27.812.0017.2153.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
787 27.812.0017.2153.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
788 27.812.0017.2153.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	-4.500,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
789 27.812.0018.1047.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 08 00	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
792 27.812.0018.1106.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
800 27.812.0018.2069.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	-500,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
801 27.812.0018.2069.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
802 27.812.0018.2069.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
803 27.812.0018.2069.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
804 27.812.0018.2154.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	-1.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
805 27.812.0018.2154.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
806 27.812.0018.2154.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	-5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
807 27.813.0018.1059.0000	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
821 15.695.0024.1087.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
822 15.695.0024.1087.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
823 15.695.0024.1087.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
828 15.695.0024.2094.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
829 15.695.0024.2094.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	

837 22.333.0025.2099.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
838 22.333.0025.2099.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
839 22.333.0025.2099.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
840 22.661.0025.1053.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
845 22.691.0025.2095.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
846 22.691.0025.2095.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
847 22.691.0025.2095.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
848 22.691.0025.2095.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
849 22.691.0025.2095.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
850 22.691.0025.2095.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
855 23.122.0019.2071.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL	-500,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
858 23.122.0019.2071.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL	-2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
859 23.122.0019.2071.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL	-1.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
860 23.122.0019.2071.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
863 23.122.0019.2071.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL	-1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
867 23.128.0019.2098.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL	-1.500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
868 23.128.0019.2098.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL	-1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
869 23.128.0019.2098.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL	-1.500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
870 23.128.0019.2098.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
871 23.128.0019.2098.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
872 23.333.0025.1090.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
874 23.333.0025.1090.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

100 000	GERAL TOTAL	
---------	-------------	--

02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
879 23.692.0025.2096.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
880 23.692.0025.2096.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
881 23.692.0025.2100.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
882 23.692.0025.2100.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
883 23.692.0025.2100.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
884 23.692.0025.2101.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
885 23.692.0025.2101.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
886 23.692.0025.2101.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
887 23.695.0019.1050.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
891 23.695.0024.2070.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-9.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
892 23.695.0024.2070.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-4.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
896 23.695.0024.2073.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
898 23.695.0024.2073.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
900 23.695.0024.2074.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
901 23.695.0024.2074.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
902 23.695.0024.2074.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
903 23.695.0024.2074.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
904 23.695.0024.2074.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
905 27.813.0024.1051.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
907 27.813.0024.1051.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7010000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
908 27.813.0024.1051.0000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7060000

706	Transferência Especial da União	
100 000	GERAL TOTAL	
909 27.813.0025.2093.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
910 27.813.0025.2093.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
911 08.243.0030.1089.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	-1.000,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
912 08.243.0030.1089.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	-5.000,00
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
913 16.482.0030.1088.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
914 16.482.0030.1088.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 6650000
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
100 000	GERAL TOTAL	
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
916 16.482.0030.1088.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7010000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
917 16.482.0030.1088.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7060000
706	Transferência Especial da União	
100 000	GERAL TOTAL	
918 16.482.0030.2105.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
919 16.482.0030.2105.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
920 16.482.0030.2105.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
921 16.482.0030.2105.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
922 16.482.0030.2107.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
923 16.482.0030.2107.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
924 16.482.0030.2107.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
925 16.482.0030.2107.0000	GESTÃO DA HABITAÇÃO	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
926 08.128.0022.2116.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
927 08.128.0022.2116.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
928 08.128.0022.2116.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
929 08.241.0020.2077.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
940 08.243.0021.2081.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-35.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

100 000	GERAL TOTAL	
941 08.243.0021.2081.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
950 08.243.0023.2087.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
958 08.244.0020.2063.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-15.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
961 08.244.0020.2063.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
964 08.244.0020.2063.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-500,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
984 08.244.0020.2064.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
991 08.244.0020.2065.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1002 08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-5.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1003 08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-4.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
1005 08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1006 08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-1.600,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
1011 08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1014 08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1015 08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1023 08.244.0020.2075.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1026 08.244.0020.2076.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1027 08.244.0020.2076.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-3.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1028 08.244.0020.2076.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1029 08.244.0020.2076.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1031 08.244.0020.2078.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1032 08.244.0020.2078.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1033 08.244.0020.2079.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-500,00

3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1036 08.244.0020.2079.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-2.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1039 08.244.0020.2079.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1042 08.244.0020.2079.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-1.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1043 08.244.0020.2079.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1049 08.244.0020.2079.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1052 08.244.0020.2079.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1059 08.244.0020.2079.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1062 08.244.0020.2080.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1063 08.244.0020.2080.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1064 08.244.0020.2080.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1065 08.244.0020.2080.0000	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIA	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1074 08.244.0021.1070.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1077 08.244.0021.1116.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1080 08.244.0021.2083.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1083 08.244.0021.2083.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1086 08.244.0021.2083.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1089 08.244.0021.2083.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-4.500,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1090 08.244.0021.2083.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-250,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1091 08.244.0021.2083.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-250,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1094 08.244.0021.2083.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-482,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1097 08.244.0021.2083.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	

1100 08.244.0021.2083.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1103 08.244.0021.2104.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1104 08.244.0021.2104.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1105 08.244.0021.2104.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1106 08.244.0021.2122.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1107 08.244.0021.2122.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1108 08.244.0021.2122.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1109 08.244.0021.2141.0000	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A	-500,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1110 08.244.0022.1072.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1113 08.244.0022.1073.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1115 08.244.0022.1074.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1118 08.244.0022.1115.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1120 08.244.0022.2106.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1121 08.244.0022.2106.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1122 08.244.0022.2106.0000	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1123 08.244.0023.1075.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1126 08.244.0023.2082.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1127 08.244.0023.2084.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1128 08.244.0023.2084.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1129 08.244.0023.2084.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1130 08.244.0023.2085.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1131 08.244.0023.2085.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

100 000	GERAL TOTAL	
1132 08.244.0023.2085.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1133 08.244.0023.2085.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1134 08.244.0023.2085.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1135 08.244.0023.2085.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1136 08.244.0023.2085.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1152 08.244.0023.2118.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1153 08.244.0023.2118.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1154 08.244.0023.2118.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1155 08.244.0023.2119.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1156 08.244.0023.2119.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1157 08.244.0023.2119.0000	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPAC	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1159 18.541.0027.2103.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1160 18.541.0027.2103.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1161 18.541.0027.2103.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1162 18.541.0028.1054.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1164 18.541.0028.1054.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7010000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
1166 18.541.0028.1060.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1168 18.541.0028.1060.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1169 18.541.0028.2102.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1170 18.541.0028.2102.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1171 18.541.0028.2102.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	

1172 18.541.0028.2102.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1176 18.541.0028.2142.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1177 18.541.0028.2142.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1178 18.541.0028.2142.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1179 18.541.0028.2142.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1180 18.542.0028.1094.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1181 18.542.0028.1094.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1182 18.542.0028.1094.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1183 18.542.0028.2160.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1184 18.542.0028.2160.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1185 18.544.0028.1100.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1187 18.544.0028.1100.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7010000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
1188 18.544.0028.1100.0000	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSE	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7060000
706	Transferência Especial da União	
100 000	GERAL TOTAL	
1192 18.606.0027.2133.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1193 18.606.0027.2133.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-2.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1196 18.606.0027.2133.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1197 18.606.0027.2133.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1198 18.606.0027.2133.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1201 18.606.0027.2133.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 7050000
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
100 000	GERAL TOTAL	
1202 18.606.0027.2133.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 7510000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
100 000	GERAL TOTAL	
1203 18.606.0027.2133.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1204 18.606.0027.2133.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

100 000	GERAL TOTAL	
1208 19.544.0027.2130.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1210 19.606.0027.2135.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1211 19.606.0027.2135.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1213 19.606.0027.2135.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1214 20.481.0027.2143.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1215 20.481.0027.2143.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1216 20.481.0027.2143.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1217 20.605.0026.1048.0000	ABASTECIMENTO PARA TODOS	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1218 20.605.0026.1048.0000	ABASTECIMENTO PARA TODOS	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1219 20.605.0026.1048.0000	ABASTECIMENTO PARA TODOS	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1223 20.605.0026.1049.0000	ABASTECIMENTO PARA TODOS	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1224 20.605.0026.1049.0000	ABASTECIMENTO PARA TODOS	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1228 20.605.0026.2090.0000	ABASTECIMENTO PARA TODOS	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1229 20.605.0026.2090.0000	ABASTECIMENTO PARA TODOS	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1230 20.605.0026.2090.0000	ABASTECIMENTO PARA TODOS	-34.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1231 20.605.0026.2131.0000	ABASTECIMENTO PARA TODOS	-500,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1232 20.606.0027.1095.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1233 20.606.0027.1095.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1237 20.606.0027.1096.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1238 20.606.0027.1096.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1239 20.606.0027.1097.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1240 20.606.0027.1097.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1241 20.606.0027.1097.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1242 20.606.0027.1097.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1243 20.606.0027.1097.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1247 20.606.0027.1101.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1248 20.606.0027.1101.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1249 20.606.0027.1102.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1252 20.606.0027.1103.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-50,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1254 20.606.0027.2131.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	

02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1256 20.606.0027.2132.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1257 20.606.0027.2132.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1258 20.606.0027.2132.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1259 20.606.0027.2132.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1260 20.606.0027.2132.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1261 20.606.0027.2132.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1262 20.606.0027.2134.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1264 20.606.0027.2134.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1265 20.606.0027.2134.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1266 20.606.0027.2136.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1267 20.606.0027.2136.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1268 20.606.0027.2136.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1271 20.606.0027.2138.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1272 20.606.0027.2138.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1273 20.606.0027.2139.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1274 20.606.0027.2139.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1275 20.606.0027.2139.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1277 20.606.0027.2140.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 12 00	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
1278 20.606.0027.2140.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1279 20.606.0027.2157.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1280 20.606.0027.2157.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1281 20.606.0027.2157.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	
1282 08.243.0031.2109.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-820,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1283 08.243.0031.2109.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1284 08.243.0031.2109.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1285 08.243.0031.2109.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1286 08.243.0031.2109.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	
1288 08.243.0031.2110.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1289 08.243.0031.2110.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1290 08.243.0031.2110.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1291 08.243.0031.2110.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1292 08.243.0031.2111.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1293 08.243.0031.2111.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1294 08.243.0031.2111.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

100 000	GERAL TOTAL	
1295 08.243.0031.2111.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1296 08.243.0031.2112.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	
1297 08.243.0031.2112.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1298 08.243.0031.2112.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1299 08.243.0031.2113.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1300 08.243.0031.2113.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1301 08.243.0031.2113.0000	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 15 00	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	
1304 04.122.0029.2088.0000	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	-4.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1305 04.122.0029.2088.0000	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	-1.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1306 04.122.0029.2088.0000	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	-1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1307 04.122.0029.2088.0000	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	-1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 15 00	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	
1308 04.122.0029.2088.0000	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1309 04.122.0029.2088.0000	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1310 04.122.0029.2088.0000	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1311 04.122.0029.2088.0000	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	-1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1312 04.122.0029.2088.0000	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	-2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1317 15.452.0009.1018.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1318 15.452.0009.1018.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1319 15.452.0009.1018.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1320 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-33.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1323 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-1.500,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

100 000	GERAL TOTAL	
1324 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-1.500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1325 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1330 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 7510000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
100 000	GERAL TOTAL	
1331 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1332 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1333 15.452.0009.2035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1334 15.452.0009.2036.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1335 15.452.0009.2036.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1336 15.452.0009.2036.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1337 15.452.0009.2036.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1338 15.452.0009.2036.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1347 15.452.0010.2037.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1348 15.452.0010.2037.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1349 15.452.0010.2037.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1350 15.452.0010.2038.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1352 15.452.0010.2038.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7010000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
100 000	GERAL TOTAL	
1353 15.452.0010.2038.0000	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7060000
706	Transferência Especial da União	
100 000	GERAL TOTAL	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1354 17.512.0011.1037.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 17 00	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
1361 04.131.0005.2155.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	-5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1366 04.131.0005.2155.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	-1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1409 04.131.0005.2155.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
02 18 00	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS	

1367 04.121.0005.2156.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	-25.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1368 04.121.0005.2156.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	-6.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
1372 04.121.0005.2156.0000	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
100 000	GERAL TOTAL	
Anulação (-)		-2.176.718,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8F60FB2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão

08097008/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 29, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1353 de 09/07/2024 (Lei Diretrizes Orçamentárias - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1353 de 09 de julho de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pela Lei nº 1.354, de 18 de novembro de 2024, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1353, de 09 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 02 GABINETE DO PREFEITO				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0002 GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE				
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
25	04.122.0002.2002.0000	0002		2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
25	04.122.0002.2002.0000	0002		2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
25	04.122.0002.2002.0000	0002		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
25	04.122.0002.2002.0000	0002		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
29	04.122.0002.2002.0000	0002		4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 03 CONTROLADORIA MUNICIPAL				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0003 CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO				
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
50	04.122.0003.2007.0000	0003		300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0004 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ				
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
66	04.122.0004.1008.0000	0004		700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
81	04.122.0004.2008.0000	0004		1.890,90
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
81	04.122.0004.2008.0000	0004		4.211,04
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
83	04.122.0004.2008.0000	0004		2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
92	04.122.0004.2009.0000	0004		1.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
96	04.122.0004.2010.0000	0004		25.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1381	04.122.0004.2008.0000	0004		1.000,00
	3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO		
LOCAL: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0006 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL				
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
152	10.301.0006.2016.0000	0006		1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
191	10.301.0007.2018.0000	0007		3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
200	10.301.0007.2018.0000	0007		1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
259	10.301.0007.2021.0000	0007		9.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
272	10.301.0007.2022.0000	0007		3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
306	10.302.0007.2024.0000	0007		2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
306	10.302.0007.2024.0000	0007		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
311	10.302.0007.2024.0000	0007		1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
311	10.302.0007.2024.0000	0007		60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
332	10.303.0007.2029.0000	0007		40.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1427	10.302.0007.2026.0000	0007		50.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1433	10.301.0007.2018.0000	0007		4.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		

1433	10.301.0007.2018.0000	0007		10.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
LOCAL: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0008 GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL				
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
374	15.122.0008.2033.0000	0008		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
500	12.122.0012.2040.0000	0012		10.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
501	12.122.0012.2040.0000	0012		4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
502	12.122.0012.2040.0000	0012		80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
513	12.361.0013.2042.0000	0013		50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
515	12.361.0013.2042.0000	0013		250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
519	12.361.0013.2042.0000	0013		50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
620	12.365.0013.2124.0000	0013		30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
626	12.365.0013.2124.0000	0013		25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
594	12.361.0015.2053.0000	0015		400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
595	12.361.0015.2053.0000	0015		2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
604	12.361.0015.2126.0000	0015		9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
752	27.122.0017.2149.0000	0017		20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
775	27.812.0017.2151.0000	0017		5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1436	27.812.0017.2151.0000	0017		10.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
LOCAL: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0025 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA				
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
843	22.661.0025.1093.0000	0025		10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
971	08.244.0020.2063.0000	0020		2.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
982	08.244.0020.2064.0000	0020		4.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1009	08.244.0020.2075.0000	0020		100,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1012	08.244.0020.2075.0000	0020		500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1046	08.244.0020.2079.0000	0020		1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1047	08.244.0020.2079.0000	0020		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1055	08.244.0020.2079.0000	0020		400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1055	08.244.0020.2079.0000	0020		4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0027 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA				
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
1200	18.606.0027.2133.0000	0027		4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
1340	15.452.0010.1035.0000	0010		100.301,17

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL	DAS SUPLEMENTAÇÕES			932.603,11
LOCAL: 02 GABINETE DO PREFEITO				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0002 GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE				
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
24	04.122.0002.2002.0000	0002		-4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
24	04.122.0002.2002.0000	0002		-3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
24	04.122.0002.2002.0000	0002		-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
24	04.122.0002.2002.0000	0002		-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
27	04.122.0002.2002.0000	0002		-1.500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
28	04.122.0002.2002.0000	0002		-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
LOCAL: 03 CONTROLADORIA MUNICIPAL				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0003 CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO				
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
49	04.122.0003.2007.0000	0003		-300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
LOCAL: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0004 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ				
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
65	04.122.0004.1008.0000	0004		-300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
67	04.122.0004.1008.0000	0004		-400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
79	04.122.0004.2008.0000	0004		-1.890,90
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
79	04.122.0004.2008.0000	0004		-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
80	04.122.0004.2008.0000	0004		-4.211,04
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
86	04.122.0004.2008.0000	0004		-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
93	04.122.0004.2009.0000	0004		-500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
94	04.122.0004.2009.0000	0004		-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
95	04.122.0004.2009.0000	0004		-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
97	04.122.0004.2010.0000	0004		-10.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
98	04.122.0004.2010.0000	0004		-15.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
LOCAL: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0006 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL				
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
151	10.301.0006.2016.0000	0006		-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
189	10.301.0007.2018.0000	0007		-3.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
198	10.301.0007.2018.0000	0007		-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
253	10.301.0007.2021.0000	0007		-4.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
255	10.301.0007.2021.0000	0007		-4.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
257	10.301.0007.2021.0000	0007		-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
270	10.301.0007.2022.0000	0007		-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
307	10.302.0007.2024.0000	0007		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
308	10.302.0007.2024.0000	0007		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
312	10.302.0007.2024.0000	0007		-60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
315	10.302.0007.2024.0000	0007		-1.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
316	10.302.0007.2024.0000	0007		-1.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
320	10.302.0007.2026.0000	0007		-50.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1386	10.301.0007.2018.0000	0007		-10.000,00

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1389	10.301.0007.2018.0000	0007		-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1391	10.303.0007.2029.0000	0007		-40.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
LOCAL: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0008 GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL				
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
372	15.122.0008.2033.0000	0008		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
498	12.122.0012.2040.0000	0012		-57.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
498	12.122.0012.2040.0000	0012		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
500	12.122.0012.2040.0000	0012		-23.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
500	12.122.0012.2040.0000	0012		-4.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
517	12.361.0013.2042.0000	0013		-250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
517	12.361.0013.2042.0000	0013		-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
521	12.361.0013.2042.0000	0013		-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
622	12.365.0013.2124.0000	0013		-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
622	12.365.0013.2124.0000	0013		-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
594	12.361.0015.2053.0000	0015		-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
595	12.361.0015.2053.0000	0015		-400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
603	12.361.0015.2126.0000	0015		-4.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
605	12.361.0015.2126.0000	0015		-4.500,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
751	27.122.0017.2149.0000	0017		-20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
776	27.812.0017.2151.0000	0017		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
776	27.812.0017.2151.0000	0017		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0025 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA				
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
844	22.661.0025.1093.0000	0025		-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL				
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
968	08.244.0020.2063.0000	0020		-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
975	08.244.0020.2063.0000	0020		-300,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
976	08.244.0020.2063.0000	0020		-1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
980	08.244.0020.2064.0000	0020		-2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
981	08.244.0020.2064.0000	0020		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
983	08.244.0020.2064.0000	0020		-1.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1010	08.244.0020.2075.0000	0020		-500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1011	08.244.0020.2075.0000	0020		-100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1044	08.244.0020.2079.0000	0020		-3.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1045	08.244.0020.2079.0000	0020		-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1050	08.244.0020.2079.0000	0020		-400,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1051	08.244.0020.2079.0000	0020		-1.500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		

1057	08.244.0020.2079.0000	0020		-3.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1058	08.244.0020.2079.0000	0020		-500,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL: 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0027 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA				
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
1199	18.606.0027.2133.0000	0027		-4.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
02 PODER EXECUTIVO				
Programa: 0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
REDUÇÕES				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
1341	15.452.0010.1035.0000	0010		-100.301,17
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-932.603,11

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2C7C2B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.13

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2025, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 05/08/2025 e Imprensa Nacional 07/08/2025**, processo administrativo n.º **10070001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA ATENDE OS PROGRAMAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 025/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇO REGISTRADO

5801 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (94.389.400/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
24	276 - CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	120.000	0,32	38.400,00
44	11457 - Levomepromazina 40mg/ml	FR	CRISTALIA	6.000	12,73	76.380,00
56	228 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG GTS 20ML	FR	CRISTALIA	6.000	12,73	76.380,00
57	3624 - QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	120.000	0,10	12.000,00
59	3625 - QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	180.000	0,41	73.800,00
61	3616 - RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	PRATI	180.000	0,09	16.200,00
62	3617 - RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	PRATI	180.000	0,09	16.200,00
63	3618 - RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	PRATI	120.000	0,13	15.600,00
Total (R\$):						324.960,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 26 de janeiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde Pelo Órgão Participante.

MCW Produtos Medicos e Hospitalares | Tipo: Ltda/Eireli - CNPJ: 94.389.400/0001-84

Rep. Por:

GUIDO ADÃO LAMBERT

CPF : 21879397072. Fornecedor 13.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:94139260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0176/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autorização contida no § 2 do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização contida no § 1 do art. 34º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2289/2025, de 30 de junho de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3570, de 01 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 26 de janeiro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					563.000,00
02 .028 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					563.000,00
	2052 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Creche				263.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25401070	0001	263.000,00
	2053 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais da Educação Básica – Pré – Escola				300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25401070	0001	300.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 26 de janeiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0BD0F625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços 028/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 84357884-2025– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– PE – SRP

Aos 06 de maio de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos Para Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3213-6910, E-mail: cirufarmalicitacao@hotmail.com, Representado por VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO CPF nº 105.939.694-72.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0023	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML – SUSP. ORAL – 70ML	E.M.S	E.M.S	600 FR	R\$ 16,88	R\$ 10.128,00
0037	BUDESONIDA 64MCG – SUSP. P/ INALAÇÃO – 60 DOSES	E.M.S	E.M.S	600 FR	R\$ 18,50	R\$ 11.100,00
0061	CLARITROMICINA 500MG	E.M.S	E.M.S	7.200 CPR	R\$ 1,75	R\$ 12.600,00
0062	CLARITROMICINA 50MG/ML – SUSP. ORAL – 60ML	E.M.S	E.M.S	600 FR	R\$ 52,88	R\$ 31.728,00
0076	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG - COMP/ ORODISPERSÍVEL	LEGRAND/E.M.S	LEGRAND/E.M.S	1.200 CPR	R\$ 0,32	R\$ 384,00
0078	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	LEGRAND-E.M.S	LEGRAND-E.M.S	1.200 CPR	R\$ 0,35	R\$ 420,00
0108	FINASTERIDA 5MG	E.M.S	E.M.S	18.000 CPR	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
0123	IVERMECTINA 6MG	E.M.S	E.M.S	24.000 CPR	R\$ 0,27	R\$ 6.480,00
0145	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	E.M.S	E.M.S	7.200 CPR	R\$ 0,08	R\$ 576,00
0151	METRONIDAZOL 400MG	E.M.S	E.M.S	24.000 CPR	R\$ 0,33	R\$ 7.920,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$86.196,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona

a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1.advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de MAIO de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ Nº 40.787.152/0001-09

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

CPF nº 105.939.694-72.

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D410AA8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços 029/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 84357884-2025– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– PE – SRP

Aos 06 de maio de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos Para Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.538.476/0001-34 -Endereço: Rua Leonardo Teixeira - CEP: 59607340 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-5726, e-mail: dismedmossoro@gmail.com, Representado por Oseas Monthalgan Fernandes Costa, CPF nº 054.799.774-40

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACICLOVIR 200MG	CIMED	CIMED	2.400 CPR	R\$ 0,21	R\$ 504,00
0005	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	MEDQUÍMICA	MEDQUÍMICA	12.000 CPR	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
0009	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
0014	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	CELLERA	CELLERA	6.000 CPR	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00

0018	AMBROXOL 30MG/5ML – XAROPE PEDIATRICO – 120ML	FARMACE	FARMACE	2.400 FR	R\$ 2,39	R\$ 5.736,00
0019	AMBROXOL 30MG/ML – XAROPE ADULTO – 120ML	FARMACE	FARMACE	2.400 FR	R\$ 2,63	R\$ 6.312,00
0021	AMOXICILINA 50MG/ML – SUSP. ORAL – 60ML	PRATI	PRATI	2.400 FR	R\$ 3,34	R\$ 8.016,00
0031	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	EMS	EMS	12.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 360,00
0034	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG/DOSE – SOL. AEOROSOL – SPRAY – 20ML	BOEHRINGER	BOEHRING	600 FR	R\$ 28,08	R\$ 16.848,00
0038	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67MG/20ML+334,4MG/ML – BUSCOPAM SIMPLES – 20ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 FR	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00
0039	BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/20ML – BUSCOPAM SIMPLES – 20ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 FR	R\$ 6,52	R\$ 7.824,00
0041	CAPTÓPRIL 50MG	CIMED	CIMED	60.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
0048	CARVEDILOL 6,25MG	BIOLAB	BIOLAB	18.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
0050	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	TEUTO	24.000 CPR	R\$ 0,66	R\$ 15.840,00
0051	CEFALEXINA 50MG/ML – SUSP. ORAL – 100ML	TEUTO	TEUTO	600 FR	R\$ 8,53	R\$ 5.118,00
0059	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	PRATI	18.000 CPR	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
0091	DEXAMETASONA 0,1MG/ML – ELIXIR – 100ML	FARMACE	FARMACE	1.200 FR	R\$ 2,25	R\$ 2.700,00
0092	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	TEUTO	7.200 CPR	R\$ 0,18	R\$ 1.296,00
0093	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	GEOLAB	GEOLAB	24.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
0094	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	GEOLAB	GEOLAB	24.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
0101	DIPIRONA 500MG	GREENPHARMA	GREENPHARMA	36.000 CPR	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
0102	DIPIRONA 500MG/ML – 10ML	NATULAB	NATULAB	2.400 FR	R\$ 1,14	R\$ 2.736,00
0110	FOSFATO DE PREDNISOLONA 1MG/ML – SOL. ORAL – 120ML	PRATI	PRATI	600 FR	R\$ 9,07	R\$ 5.442,00
0111	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML – SOL. ORAL – 120ML	PRATI	PRATI	600 FR	R\$ 9,07	R\$ 5.442,00
0112	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONODRATADO	AIRELA	AIRELA	120 FR	R\$ 6,33	R\$ 759,60
0114	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	GEOLAB	72.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 2.880,00
0115	GLICEROL 120MG/ML – SOL. RETAL	AIRELA	AIRELA	600 FR	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00
0117	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	CIMED	72.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00
0121	IBUPROFENO 50MG/ML – SUSP. ORAL – 100ML	GEOLAB	GEOLAB	2.400 FR	R\$ 2,24	R\$ 5.376,00
0128	LEVOFLOXACINO 500MG	EUROFARMA	EUROFARMA	18.000 CPR	R\$ 0,82	R\$ 14.760,00
0130	LEVOTIROXINA SÓDICA 32,5MCG	SANOFI	SANOFI	12.000 CPR	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
0135	LORATADINA 10MG	CIMED	CIMED	12.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 840,00
0138	MALEATO DE DESCLORFENIRAMINA 2MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 600,00
0139	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML – XAROPE – 120ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 FR	R\$ 1,91	R\$ 4.584,00
0140	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CIMED	CIMED	24.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 960,00
0141	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CIMED	CIMED	36.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
0142	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	CIMED	CIMED	24.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 960,00
0149	METRONIDAZOL 100MG/G – GEL VAGINAL – 50G	PRATI	PRATI	2.400 BNG	R\$ 6,03	R\$ 14.472,00
0150	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	PRATI	12.000 CPR	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
0156	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G – 10G	BELFAR	BELFAR	3.600 BNG	R\$ 2,14	R\$ 7.704,00
0157	NIFEDIPINO 10MG	NEOQUÍMICA	NEOQUÍMICA	18.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
0160	NIMESULIDA 100MG	CIMED	CIMED	42.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 2.940,00
0163	NISTATINA 100.000UI/ML – SUSP. ORAL – 50ML	PRATI	PRATI	1.200 FR	R\$ 4,78	R\$ 5.736,00
0168	OMEPRAZOL 20MG	CIFARMA	CIFARMA	48.000 CP	R\$ 0,07	R\$ 3.360,00
0169	OMEPRAZOL 40MG	CIFARMA	CIFARMA	36.000 CP	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
0170	PANTOPRAZOL 40MG	CIMED	CIMED	24.000 CPR	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
0172	PARACETAMOL 500MG	BELFAR	BELFAR	36.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
0175	PREDNISONA 20MG	NEOQUÍMICA	NEOQUÍMICA	12.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
0180	SIMETICONA 75MG/ML – SOL. ORAL – 15ML	NATULAB	NATULAB	2.400 FR	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
0181	SINVASTATINA 20MG	MULTILAB	MULTILAB	36.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
0183	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	BIOLAB	BIOLAB	7.200 CPR	R\$ 0,66	R\$ 4.752,00
0185	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	BIOLAB	BIOLAB	30.000 CPR	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
0186	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G – 1% - CREME – 50G	PRATI	PRATI	1.200 BNG	R\$ 4,64	R\$ 5.568,00
0190	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML – SOL. P/ INALAÇÃO – 20ML	GSK	GSK	600 FR	R\$ 21,60	R\$ 12.960,00
0192	SULFATO FERROSO 40MG	AIRELA	AIRELA	48.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 1.920,00
0194	TENOXICAM 20MG	NEOQUÍMICA	NEOQUÍMICA	24.000 CPR	R\$ 0,54	R\$ 12.960,00
0195	TIABENDAZOL 50MG/G – POMADA – 20G	BELFAR	BELFAR	600 BNG	R\$ 4,28	R\$ 2.568,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 281.433,60

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de MAIO de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

DISMED Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ nº 10.538.476/0001-34

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF nº 054.799.774-40..

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1E9BB012

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030.2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços 030/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 84357884-2025– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PE – SRP

Aos 06 de maio de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos Para Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01 - Endereço: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000 - UF: PR - Município: Ouro Verde do Oeste - Telefone: (45) 3251-1461, EMAIL: dellydistribuidora@gmail.com, Representado por MAICON UILIAN BACKES, CPF Nº: 040.825.149-29.						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ÁCIDO ASCORBICO 500MG	IDEATON	IDEATON	12.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
0008	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML – 30ML	NATUFOLIC	NATUBRAS	1.200 FR	R\$ 4,04	R\$ 4.848,00
0012	ALBENDAZOL 400MG – COMP. MASTIGÁVEL	PRATI	PRATI	2.400 CPR	R\$ 0,49	R\$ 1.176,00
0015	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	ENDROSTAN	CELLERA	6.000 CPR	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
0017	ALOPURIONOL 300MG	PRATI	PRATI	2.400 CPR	R\$ 0,29	R\$ 696,00
0024	ATENOLOL 100MG	TENELON	VITAMEDIC	12.000 CPR	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
0032	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML –SOL. P/ HIPOLABOR INALAÇÃO – 20ML		HIPOLABOR	600 FR	R\$ 1,11	R\$ 666,00

0036	BUDESONIDA 50MCG – SUSP. P/ INALAÇÃO – 60 BUSONID DOSES		ACHE	600 FR	R\$ 34,48	R\$ 20.688,00
0042	CARBONATO DE CALCIO 500MG	IDEATON	IDEATON	15.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 750,00
0043	CARBONATO DE CALCIO 500MG+200UI VIT D	IDEATON	IDEATON	7.200 CPR	R\$ 0,06	R\$ 432,00
0044	CARBONATO DE CALCIO 500MG+400UI VIT D	IDEATON	IDEATON	7.200 CPR	R\$ 0,06	R\$ 432,00
0045	CARBONATO DE CALCIO 600MG+400UI VIT D	IDEATON	IDEATON	7.200 CPR	R\$ 0,06	R\$ 432,00
0052	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	PRATI	12.000 CPR	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
0053	CETOCONAZOL 20MG/G – 30G	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 BNG	R\$ 3,12	R\$ 3.744,00
0054	CETOCONAZOL 20MG/ML – 2% - 100ML	NATIVITA	NATIVITA	240 FR	R\$ 5,36	R\$ 1.286,40
0055	CETOCONAZOL+BETAMETASONA-NEOMICINA 20MG/G+0,64MG/G+2,5MG/G –CREME- 30G	BELFAR	BELFAR	600 BNG	R\$ 5,11	R\$ 3.066,00
0081	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	36.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
0084	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	9.600 CPR	R\$ 0,50	R\$ 4.800,00
0086	COMPLEXO B	IDEATON	IDEATON	12.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 360,00
0087	COMPLEXO B – SOL. ORAL – 20ML	NATUBRAS	NATUBRAS	1.200 FR	R\$ 3,62	R\$ 4.344,00
0088	COMPLEXO B – XAROPE – 100ML	NATUBRAS	NATUBRAS	1.200 FR	R\$ 2,85	R\$ 3.420,00
0089	DEXAMETASONA 0,1MG/G – 1% - CREME – 10G	PRATI	PRATI	1.200 BNG	R\$ 1,72	R\$ 2.064,00
0104	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	24.000 CPR	R\$ 0,62	R\$ 14.880,00
0109	FLUCONAZOL 150MG	FLUCOL	BELFAR	12.000 CP	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
0116	GLICEROL 72MG – SUPOSITARIO RETAL	GLICENIX	BRATERAPICA	2.400 UN	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
0119	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML –SUSP. ORAL – 100ML	ALUMIMEC	IMEC	600 FR	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
0120	IBUPROFENO 300MG	ALGY-FLANDERIL	VITAMEDIC	36.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
0124	LACTULOSE 667MG/ML – XAROPE – 120ML	MAYBEN	MAYBEN	1.200 FR	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
0132	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	MERCK	18.000 CPR	R\$ 0,26	R\$ 4.680,00
0134	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	MERCK	12.000 CPR	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
0136	LORATADINA 1MG/ML – XAROPE – 100ML	PRATI	PRATI	600 FR	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
0146	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	PRATI	PRATI	7.200 CPR	R\$ 0,19	R\$ 1.368,00
0153	MICONAZOL 20MG/G – 2% - CREME – USO TÓPICO – 28G	COLDAPAK	BELFAR	2.400 BNG	R\$ 2,96	R\$ 7.104,00
0154	MICONAZOL 20MG/G – 2% - LOÇÃO – 30ML	BELFAR	BELFAR	600 FR	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00
0159	NIFEDIPINO RETARD 20MG	NIFEDIPRESS RETARD	MEDQUIMICA	18.000 CPR	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
0162	NIMESULIDA 50MG/ML – SOL. ORAL – 15ML	NIMELIT	VITAMEDIC	1.200 FR	R\$ 1,49	R\$ 1.788,00
0166	NORFLOXACINO 400MG	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	18.000 CPR	R\$ 0,37	R\$ 6.660,00
0167	OLEO MINERAL	IMEC	IMEC	12.000 FR	R\$ 3,08	R\$ 36.960,00
0173	PARACETAMOL 750MG	BRATERAPICA	BRATERAPICA	48.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ 5.760,00
0177	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G – PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	IDEALITE	IDEATON	1.200 UN	R\$ 0,84	R\$ 1.008,00
0178	SECNIDAZOL 1G	GLOBO	GLOBO	24.000 CPR	R\$ 0,89	R\$ 21.360,00
0179	SIMETICONA 40MG	PHARMASCIENCE	ENTEROFTAL	18.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
0182	SINVASTATINA 40MG	GLOBO	GLOBO	54.000 CPR	R\$ 0,14	R\$ 7.560,00
0187	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML – SUSP. ORAL – 100ML	VITAMEDIC	VITAMEDIC	600 FR	R\$ 3,01	R\$ 1.806,00
0188	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	18.000 CPR	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
0193	SULFATO FERROSO 5MG/ML – XAROPE – 100ML	NATUBRAS	NATUBRAS	1.200 FR	R\$ 2,94	R\$ 3.528,00
0196	TIAMAZOL 10MG -	TAPAZOL	BUILAB	6.000 CPR	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
0197	TIAMAZOL 5MG	TAPAZOL	BUILAB	6.000 CPR	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 216.008,40		

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $\text{I} = (\text{TX}/100) _ \text{I} = (6/100) _ \text{I} = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de MAIO de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Distribuidora De Medicamentos Backes LTDA

CNPJ Nº 25.279.552/0001-01

MAICON UILIANS BACKES

CPF Nº: 040.825.149-29

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3829A6F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000 CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços 031/2025 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 LICITAÇÃO

Processo nº 84357884-2025– PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– PE – SRP

Aos 06 de maio de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos Para Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 99618-1513, E-mail: pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br, Representado por Joseph Domingos da Silva, CPF nº 125.517.594-04.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CPR	IMEC	24.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 720,00
0006	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML – 20ML	FR	AIRELA	2.400 FR	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00
0013	ALBENDAZOL 40MG/ML – SUSP. ORAL – 10ML	FR	GEOLAB	720 FR	R\$ 1,26	R\$ 907,20
0020	AMOXICILINA 500MG	CP	UNICHEM	24.000 CP	R\$ 0,24	R\$ 5.760,00
0026	ATENOLOL 50MG	CPR	EMS	24.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
0027	AZITROMICINA 40MG/ML – SUSP. ORAL –600MG	FR	PHARLAB	600 FR	R\$ 7,36	R\$ 4.416,00
0029	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML – SUSP.ORAL – 120ML	FR	EMS	600 FR	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00
0030	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	CPR	EMS	18.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00
0035	BUDESONIDA 32MCG – SUSP. P/ INALAÇÃO – 60DOSES	FR	EMS	600 FR	R\$ 12,13	R\$ 7.278,00
0046	CARVEDILOL 25MG	CPR	EMS	18.000 CPR	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
0047	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	EMS	18.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
0049	CARVEILOL 12,5MG	CPR	EMS	18.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
0066	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CPR	GEOLAB	7.200 CPR	R\$ 0,41	R\$ 2.952,00
0068	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CP	TEUTO	7.200 CP	R\$ 0,96	R\$ 6.912,00
0073	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	CPR	TEUTO	108.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ 12.960,00
0074	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	CPR	BELFAR	7.200 CPR	R\$ 0,06	R\$ 432,00
0075	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML– SOL. ORAL – 10ML	FR	AIRELA	600 FR	R\$ 1,46	R\$ 876,00

0095	DICLOFENACO RESINATO 15MG/10ML –SOL.ORAL – 20ML	FR	CIMED	600 FR	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
0097	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	CPR	EMS	12.000 CPR	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
0098	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	CPR	BIOLAB	12.000 CPR	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
0099	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	CPR	ZYDUS	12.000 CPR	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
0100	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG – COMP.SUBLINGUAL	CPR	EMS	12.000 CPR	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
0106	ESPIRONOLACTONA 50MG	CPR	EMS	24.000 CPR	R\$ 0,27	R\$ 6.480,00
0107	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL – 50G	BNG	HIPOLABOR	2.400 BNG	R\$ 11,67	R\$ 28.008,00
0131	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	CPR	MERCK	18.000 CPR	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
0147	METILDOPA 250MG	CPR	EMS	24.000 CPR	R\$ 0,37	R\$ 8.880,00
0148	METILDOPA 500MG	CPR	EMS	24.000 CPR	R\$ 0,75	R\$ 18.000,00
0152	METRONIDAZOL+NISTATINA –CREMEVAGINAL – 50G	BNG	PRATI	2.400 BNG	R\$ 10,10	R\$ 24.240,00
0171	PARACETAMOL 200MG/ML – SOL. ORAL –10ML	FR	FARMACE	2.400 FR	R\$ 1,18	R\$ 2.832,00
0191	SULFATO FERROSO 25MG/ML – SOL. ORAL –20ML	FR	AIRELA	2.400 FR	R\$ 1,01	R\$ 2.424,00

				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 166.219,20
--	--	--	--	-------------------	--	----------------

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1.advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de MAIO de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Pharmaplus LTDA

CNPJ Nº 03.817.043/0001-52

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

CPF nº 125.517.594-04

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:40766A00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços 032/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 84357884-2025– PMB**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– PE – SRP**

Aos 06 de maio de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos Para Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 53.555.490/0001-59 - Endereço: R PRESIDENTE SARMENTO - CEP: 59032400 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99641-9552, E-MAIL: grupo.prasaude@gmail.com, Representada por DIVA VANESSA NASCIMENTO E SILVA, CPF: 052.169.914-25						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G – 1% - CREME – 30G	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	600 BNG	R\$ 9,98	R\$ 5.988,00
0003	ACICLOVIR 50MG/G – 5% - 10G	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	600 BNG	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
0011	ALBENDAZOL 400MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	7.200 CPR	R\$ 0,49	R\$ 3.528,00
0016	ALOPURINOL 100MG	MEDLEY	MEDLEY	2.400 CPR	R\$ 0,15	R\$ 360,00
0033	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MCG/DOSE – SOL. P/ INALAÇÃO – 20ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 FR	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
0056	CETOPROFENO 150MG	EUROFARMA	EUROFARMA	6.000 CPR	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
0080	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10MG	MEDLEY	MEDLEY	12.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
0083	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10MG/G – 1% - POMADA OFTALMICA - 4G	CIFARMA	CIFARMA	600 BNG	R\$ 23,98	R\$ 14.388,00
0105	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	E.M.S	24.000 CPR	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
0122	IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	48.000 CPR	R\$ 0,15	R\$ 7.200,00
0133	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5MCG	MERCK	MERCK	12.000 CPR	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
0137	LOSARTANA 50MG	MEDLEY	MEDLEY	120.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
0143	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML – 0,25% - 5ML	BIOSINTETICA	BIOSINTETICA	360 FR	R\$ 5,81	R\$ 2.091,60
0144	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML – 0,5% - 5ML	E.M.S	E.M.S	360 FR	R\$ 3,69	R\$ 1.328,40
0174	PIROXICAM 20MG	E.M.S	E.M.S	12.000 CPR	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 56.118,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar

o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial. a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de MAIO de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Prasaude Distribuidora LTDA

CNPJ: 53.555.490/0001-59

DIVA VANESSA NASCIMENTO E SILVA

CPF: 052.169.914-25

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:683072F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços 033/2025 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 84357884-2025– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– PE – SRP

Aos 06 de maio de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos Para Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Phospodont Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone:

(84) 3217-5960,Email: licitacao@phospodont.com.br, Representado por ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA CASADA PORTADORA RG.: 717.417 - CPF.: 413.273.304.15

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0118	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	36.000 CPR	R\$ 0,0	R\$ 1.440,00
0164	NISTATINA 25.000UI/G – 50G + APLICADOR – CREME VAGINAL – 60G	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	2.400 BNG	R\$ 6,4	R\$ 15.456,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 16.896,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de MAIO de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Phospodont LTDA

CNPJ Nº 04.451.626/0001-75

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

CPF Nº 413.273.304.15

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6ECB1700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços 034/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 84357884-2025– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– PE – SRP

Aos 06 de maio de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos Para Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39 - Endereço: Rua DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO - CEP: 58411560 - UF: PB -Município: Campina Grande - Telefone: (83) 3113- 4213, E-mail: licitacao.nnmed@gmail.com, Representado por NEILTON NEVES DOS SANTOS, CPF nº 675.637.594-68.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0025	ATENOLOL 25MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	72.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 2.880,00
0040	CAPTOPRIL 25MG	CIMED	CIMED	96.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 2.880,00
0085	CLOTRIMAZOL 10MG/G – 20G - CREME	EMS	EMS	600 BNG	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
0103	DIPIRONA 50MG/ML – XAROPE 100ML	EMS	EMS	600 FR	R\$ 7,11	R\$ 4.266,00
0113	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	36.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
0165	NITROFURANTOÍNA 100MG	TEUTO	TEUTO	7.200 CPR	R\$ 0,26	R\$ 1.872,00
0176	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 840,00
0198	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G– 10G	EMS	EMS	1.200 BNG	R\$ 3,32	R\$ 3.984,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						21.384,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I =

$$(TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \text{ 365 365}$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de MAIO de 2025.

Município de Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

NNMED-Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos LTDA

CNPJ nº 15.218.561/0001-39

NEILTON NEVES DOS SANTOS

CPF nº 675.637.594-68

Testemunhas:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA –

CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA –

CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B6EC6B2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços 035/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 84357884-2025– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– PE – SRP

Aos 06 de maio de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos Para Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.182.725/0001- 12 - Endereço: Av: Vereador Raimundo Hargreaves licitacao01@ativahospitalar.com.br - CEP: 36083770 - UF: MG - Município: Juiz de Fora - Telefone: (32) 2101-1567, E-mail: licitacao@ativahospitalar.com.br, Representado por MARCO AURÉLIO FREESZ, CPF: 331.167.416-20.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	AZITROMICINA 500MG	NACIONAL	PHARLAB	24.000 CPR	R\$ 0,80	R\$ 19.200,00
0071	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G– 2% - GEL -30G	NACIONAL	PHARLAB	2.400 BNG	R\$ 4,76	R\$ 11.424,00
0072	CLORIDRATO DE MEFTORMINA 850MG	NACIONAL	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	108.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ 12.960,00
0155	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL – 80G	NACIONAL	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	2.400 BNG	R\$ 8,69	R\$ 20.856,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 64.440,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de MAIO de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Ativa Medico Cirurgica LTDA

CNPJ nº 09.182.725/0001-12

MARCO AURÉLIO FREESZ

CPF nº 331.167.416-20

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0F879B29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços 036/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 84357884-2025– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– PE – SRP

Aos 06 de maio de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos Para Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

GIULLITE B MEDEIROS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.437.704/0001-04 - Endereço: AV RIO BRANCO - CEP: 59.324-000 - UF: RN - Município: Jardim de Piranhas - Telefone: (84) 99601-4033, E-MAIL: farmaciatrabalhadorjp@gmail.com, GIULLITE BRENNER MEDEIROS, CPF nº 049.221.214-71

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0069	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG -	cpr	NOVARTIS	18.000 CPR	R\$ 0,4	R\$ 7.200,00
0070	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG -	cpr	NOVARTIS	18.000 CPR	R\$ 0,5	R\$ 10.260,00
0090	DEXAMETASONA 0,1MG/G - 1% - POMADA OFTALMICA - 3,5MG	BISN	NOVARTIS	600 BNG	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
0126	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG CAPSULA	cpr	ACHE	7.200 CP	R\$ 1,8	R\$ 13.536,00
0129	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MCG	CPR	SANOFI	12.000 CPR	R\$ 0,1	R\$ 1.200,00
0200	SORBITOL + LAURISULFATO DE SÓDIO 714MMG/G+7,70MG/G	CX	KLEY HERTZ	168 UN	R\$ 6,0	R\$ 1.008,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 54.204,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 $EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de MAIO de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Giullite B Medeiros

CNPJ nº 21.437.704/0001-04

GIULLITE BRENNER MEDEIROS

CPF nº 049.221.214-71

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CE267C5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços 037/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 84357884-2025– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– PE – SRP

Aos 06 de maio de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de sua Prefeito a Sra. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos Para Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.882.699/0001-72 - Endereço: R RUA AUGUSTO BILAO ESQ C/RUA MAJOR GARCIA- CEP: 76630000 - UF: GO - Município: Itaberaí - Telefone: (62) 99967-8857, Email: drogariialima@clayte.com, RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA, CPF:698.919.311-53.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	EMS	EMS	12.000 CPR	R\$ 1,0	R\$ 12.120,00
0057	CINARIZINA 25MG	TEUTO	TEUTO/TEUTO	18.000 CPR	R\$ 0,3	R\$ 5.940,00
0058	CINARIZINA 75MG	TEUTO	TEUTO/TEUTO	18.000 CPR	R\$ 0,4	R\$ 7.740,00
0063	CLOPIDOGREL 75MG	ACCORD	ACCORD/ACCORD	7.200 CPR	R\$ 0,3	R\$ 2.592,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 28.392,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de MAIO de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Mener Medicamentos, Perfumaria E Alimentos LTDA

CNPJ nº 08.882.699/0001-72

RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA

CPF nº 698.919.311-53

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:410DB93C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços 038/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 84357884-2025– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– PE – SRP

Aos 06 de maio de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***-**-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos Para Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

3L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO E DROGARIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.352.789/0001-52
- Endereço: ST SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A LOJAS 01/02 - CEP: 71503501 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (61) 99438-4345,
e-mail: redestardrogarias@gmail.com, representado por Luciana Evangelista Moreira Martins, CPF: 226.170.318,-02

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0079	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	1.0370.0691.002-1	TEUTO	9.600 CPR	R\$ 0,17	R\$ 1.632,00
0096	DIGOXINA 0,25MG	1.0370.0458.003-0	TEUTO	12.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
TOTAL DO VENCEDOR R						\$ 3.072,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
 4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 8. fraudar a licitação
 9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 2.1. advertência;
 - 2.2. multa;
 - 2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de MAIO de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

3L Comercio De Produtos Farmaceutico E Drogaria LTDA

CNPJ nº 43.352.789/0001-52

LUCIANA EVANGELISTA MOREIRA MARTINS

CPF: 226.170.318,-02

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7F32009F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Ata de Registro de Preços 040/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

Processo nº 84357884-2025– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– PE – SRP

Aos 06 de maio de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos Para Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 34.707.920/0001-66 -Endereço: Rua do Luxemburgo - CEP: 41230130 - UF: BA - Município: Salvador - Telefone: (71) 3211-7598, EMAIL: licitacao@grupoonmed.com, Representado por MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS, CPF nº 563.843.351-15.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0125	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG	PROLOPA BD 125MG COMP FR C/30	ROCHE/ RECIPHARM	7.200 CPR	R\$ 1,26	R\$ 9.072,00
0127	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG	PROLOPA 250MG 30 COMP	ROCHE/ RECIPHARM	7.200 CPR	R\$ 2,26	R\$ 16.272,00
0199	VARFARINA SÓDICA 5MG	MAREVAN 5MG C/150 COMP	FARMOQUIMICA	14.400 CPR	R\$ 0,14	R\$ 2.016,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 27.360,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de MAIO de 2025.

Município De Barcelona/RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Onmed Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ nº 34.707.920/0001-66

MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS

CPF nº 563.843.351-15

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6EED62C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042.2025

Ata de Registro de Preços 042/2025 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 LICITAÇÃO

Processo nº 84357884-2025– PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– PE – SRP

Aos 06 de maio de 2025, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410- 000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, inscrita no CPF nº 029.***.***-35, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda nos termos da

Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Medicamentos Para Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento

20.918.668/0001-20 - Endereço: rua henrique schwering - CEP: 99701506 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-1358, Email: medicinali@hotmail.com, Representado por Maritânia F. Folador CPF:

636.437.740-87

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0189	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/SE - SPRAY	AERODINI	TEUTO/SIMILAR CX C/1	600 FR	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 6.720,00						

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Barcelona a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que comprovada a vantagem, é possível a Adesão por Entes Municipais não participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e

impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 011/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

BARCELONA/RN, 06 de MAIO de 2025.

Município de Barcelona/ RN

C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

PREFEITO

Medicinali Produtos Para Saúde EIRELI

CNPJ nº 20.918.668/0001-20

MARITÂNIA F. FOLADOR

CPF: 636.437.740-87

TESTEMUNHAS:

1- MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

2- JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:251CDED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barcelona

Município Barcelona

Registro de Preços Eletrônico - 005/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G – 1% - CREME – 30G - Valor Referência: R\$ 35,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	600	5.988,00
Item: 0002 - ACICLOVIR 200MG - Valor Referência: R\$ 0,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CIMED	CIMED	2.400	504,00
Item: 0003 - ACICLOVIR 50MG/G – 5% - 10G - Valor Referência: R\$ 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	600	1.638,00
Item: 0004 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - Valor Referência: R\$ 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	IMEC	24.000	720,00
Item: 0005 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG - Valor Referência: R\$ 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDQUÍMICA	MEDQUÍMICA	12.000	3.240,00
Item: 0006 - ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML – 20ML - Valor Referência: R\$ 4,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FR	AIRELA	2.400	3.024,00
Item: 0007 - ÁCIDO ASCORBICO 500MG - Valor Referência: R\$ 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IDEATON	IDEATON	12.000	1.200,00
Item: 0008 - ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML – 30ML - Valor Referência: R\$ 13,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NATUFOLIC	NATUBRAS	1.200	4.848,00
Item: 0009 - ÁCIDO FÓLICO 5MG - Valor Referência: R\$ 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30.000	1.200,00
Item: 0010 - ÁCIDO SALICÍLICO 50MG/G – 5% - 20G - Valor Referência: R\$ 44,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli (04.162.170/0001- 23)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ÁCIDO SALICÍLICO 50MG/G 13 5% - APRESEN	MARCA PROPRIA MED.MANIPULADO	1.200	23.880,00
Item: 0011 - ALBENDAZOL 400MG - Valor Referência: R\$ 1,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	7.200	3.528,00
Item: 0012 - ALBENDAZOL 400MG – COMP. MASTIGÁVEL - Valor Referência: R\$ 1,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI	PRATI	2.400	1.176,00
Item: 0013 - ALBENDAZOL 40MG/ML – SUSP. ORAL – 10ML - Valor Referência: R\$ 6,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FR	GEOLAB	720	907,20
Item: 0014 - ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG - Valor Referência: R\$ 0,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CELLERA	CELLERA	6.000	1.920,00
Item: 0015 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - Valor Referência: R\$ 0,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por:	ENDROSTAN	CELLERA	6.000	1.440,00

(25.279.552/0001-01)		Fabiano Lopes Pereira			
Item: 0016 - ALOPURINOL 100MG - Valor Referência: R\$ 0,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDLEY	MEDLEY	2.400	360,00
Item: 0017 - ALOPURIONOL 300MG - Valor Referência: R\$ 1,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI	PRATI	2.400	696,00
Item: 0018 - AMBROXOL 30MG/5ML – XAROPE PEDIATRICO – 120ML - Valor Referência: R\$ 9,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FARMACE	FARMACE	2.400	5.736,00
Item: 0019 - AMBROXOL 30MG/ML – XAROPE ADULTO – 120ML - Valor Referência: R\$ 11,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FARMACE	FARMACE	2.400	6.312,00
Item: 0020 - AMOXICILINA 500MG - Valor Referência: R\$ 0,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CP	UNICHEM	24.000	5.760,00
Item: 0021 - AMOXICILINA 50MG/ML – SUSP. ORAL – 60ML - Valor Referência: R\$ 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI	PRATI	2.400	8.016,00
Item: 0022 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG - Valor Referência: R\$ 9,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA (08.882.699/0001-72)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EMS	EMS	12.000	12.120,00
Item: 0023 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML – SUSP. ORAL – 70ML - Valor Referência: R\$ 81,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	600	10.128,00
Item: 0024 - ATENOLOL 100MG - Valor Referência: R\$ 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TENELON	VITAMEDIC	12.000	1.320,00
Item: 0025 - ATENOLOL 25MG - Valor Referência: R\$ 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	72.000	2.880,00
Item: 0026 - ATENOLOL 50MG - Valor Referência: R\$ 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	EMS	24.000	1.200,00
Item: 0027 - AZITROMICINA 40MG/ML – SUSP. ORAL – 600MG - Valor Referência: R\$ 25,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FR	PHARLAB	600	4.416,00
Item: 0028 - AZITROMICINA 500MG - Valor Referência: R\$ 3,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NACIONAL	PHARLAB	24.000	19.200,00
Item: 0029 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML – SUSP. ORAL – 120ML - Valor Referência: R\$ 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FR	EMS	600	3.294,00
Item: 0030 - BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - Valor Referência: R\$ 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	EMS	18.000	1.080,00
Item: 0031 - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - Valor Referência: R\$ 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EMS	EMS	12.000	360,00
Item: 0032 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML – SOL. P/ INALAÇÃO – 20ML - Valor Referência: R\$ 5,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600	666,00
Item: 0033 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MCG/DOSE – SOL. P/ INALAÇÃO – 20ML - Valor Referência: R\$ 32,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600	1.176,00
Item: 0034 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG/DOSE – SOL. AEOROSOL – SPRAY – 20ML - Valor Referência: R\$ 36,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BOEHRINGER	BOEHRING	600	16.848,00
Item: 0035 - BUDESONIDA 32MCG – SUSP. P/ INALAÇÃO – 60 DOSES - Valor Referência: R\$ 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FR	EMS	600	7.278,00
Item: 0036 - BUDESONIDA 50MCG – SUSP. P/ INALAÇÃO – 60 DOSES - Valor Referência: R\$ 68,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BUSONID	ACHE	600	20.688,00
Item: 0037 - BUDESONIDA 64MCG – SUSP. P/ INALAÇÃO – 60 DOSES - Valor Referência: R\$ 44,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	600	11.100,00
Item: 0038 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67MG/20ML+334,4MG/ML– BUSCOPAM SIMPLES – 20ML - Valor Referência: R\$ 19,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por:	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400	13.200,00

(10.538.476/0001-34)	Fabiano Lopes Pereira				
Item: 0039 - BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/20ML – BUSCOPAM SIMPLES – 20ML - Valor Referência: R\$ 20,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200	7.824,00
Item: 0040 - CAPTOPRIL 25MG - Valor Referência: R\$ 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CIMED	CIMED	96.000	2.880,00
Item: 0041 - CAPTOPRIL 50MG - Valor Referência: R\$ 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CIMED	CIMED	60.000	4.200,00
Item: 0042 - CARBONATO DE CALCIO 500MG - Valor Referência: R\$ 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IDEATON	IDEATON	15.000	750,00
Item: 0043 - CARBONATO DE CALCIO 500MG+200UI VIT D - Valor Referência: R\$ 0,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IDEATON	IDEATON	7.200	432,00
Item: 0044 - CARBONATO DE CALCIO 500MG+400UI VIT D - Valor Referência: R\$ 0,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IDEATON	IDEATON	7.200	432,00
Item: 0045 - CARBONATO DE CALCIO 600MG+400UI VIT D - Valor Referência: R\$ 0,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IDEATON	IDEATON	7.200	432,00
Item: 0046 - CARVEDILOL 25MG - Valor Referência: R\$ 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	EMS	18.000	2.340,00
Item: 0047 - CARVEDILOL 3,125MG - Valor Referência: R\$ 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	EMS	18.000	1.440,00
Item: 0048 - CARVEDILOL 6,25MG - Valor Referência: R\$ 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIOLAB	BIOLAB	18.000	1.260,00
Item: 0049 - CARVEILOL 12,5MG - Valor Referência: R\$ 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	EMS	18.000	1.440,00
Item: 0050 - CEFALEXINA 500MG - Valor Referência: R\$ 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	24.000	15.840,00
Item: 0051 - CEFALEXINA 50MG/ML – SUSP. ORAL – 100ML - Valor Referência: R\$ 37,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	600	5.118,00
Item: 0052 - CETOCONAZOL 200MG - Valor Referência: R\$ 0,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI	PRATI	12.000	3.000,00
Item: 0053 - CETOCONAZOL 20MG/G – 30G - Valor Referência: R\$ 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200	3.744,00
Item: 0054 - CETOCONAZOL 20MG/ML – 2% - 100ML - Valor Referência: R\$ 14,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NATIVITA	NATIVITA	240	1.286,40
Item: 0055 - CETOCONAZOL+BETAMETASONA+NEOMICINA – 20MG/G+0,64MG/G+2,5MG/G –CREME- 30G - Valor Referência: R\$ 17,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BELFAR	BELFAR	600	3.066,00
Item: 0056 - CETOPROFENO 150MG - Valor Referência: R\$ 1,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EUROFARMA	EUROFARMA	6.000	3.660,00
Item: 0057 - CINARIZINA 25MG - Valor Referência: R\$ 0,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA (08.882.699/0001-72)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO/TEUTO	18.000	5.940,00
Item: 0058 - CINARIZINA 75MG - Valor Referência: R\$ 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA (08.882.699/0001-72)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO/TEUTO	18.000	7.740,00
Item: 0059 - CIPROFLOXACINO 500MG - Valor Referência: R\$ 0,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI	PRATI	18.000	3.960,00
Item: 0061 - CLARITROMICINA 500MG - Valor Referência: R\$ 4,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	7.200	12.600,00
Item: 0062 - CLARITROMICINA 50MG/ML – SUSP. ORAL – 60ML - Valor Referência: R\$ 76,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	600	31.728,00

	Fabiano Lopes Pereira				
Item: 0063 - CLOPIDOGREL 75MG - Valor Referência: R\$ 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA (08.882.699/0001-72)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ACCORD	ACCORD/ACCORD	7.200	2.592,00
Item: 0066 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - Valor Referência: R\$ 1,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	GEOLAB	7.200	2.952,00
Item: 0068 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - Valor Referência: R\$ 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CP	TEUTO	7.200	6.912,00
Item: 0069 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG -- Valor Referência: R\$ 0,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	cpr	NOVARTIS	18.000	7.200,00
Item: 0070 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG -- Valor Referência: R\$ 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	cpr	NOVARTIS	18.000	10.260,00
Item: 0071 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G -- 2% - GEL -30G - Valor Referência: R\$ 10,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NACIONAL	PHARLAB	2.400	11.424,00
Item: 0072 - CLORIDRATO DE MEFTORMINA 850MG - Valor Referência: R\$ 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NACIONAL	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	108.000	12.960,00
Item: 0073 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - Valor Referência: R\$ 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	TEUTO	108.000	12.960,00
Item: 0074 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - Valor Referência: R\$ 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	BELFAR	7.200	432,00
Item: 0075 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML -- SOL. ORAL -- 10ML - Valor Referência: R\$ 4,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FR	AIRELA	600	876,00
Item: 0076 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG - COMP/ ORODISPERSIVEL - Valor Referência: R\$ 2,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LEGRAND/E.M.S	LEGRAND/E.M.S	1.200	384,00
Item: 0077 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG - Valor Referência: R\$ 2,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (44.611.020/0001-74)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.200	708,00
Item: 0078 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG - Valor Referência: R\$ 4,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LEGRAND-E.M.S	LEGRAND-E.M.S	1.200	420,00
Item: 0079 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - Valor Referência: R\$ 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
3L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO E DROGARIA LTDA (43.352.789/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	1.0370.0691.002-1	TEUTO	9.600	1.632,00
Item: 0080 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10MG - Valor Referência: R\$ 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDLEY	MEDLEY	12.000	1.200,00
Item: 0081 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG - Valor Referência: R\$ 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	36.000	1.440,00
Item: 0083 - CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10MG/G -- 1% - POMADA OFTALMICA - 4G - Valor Referência: R\$ 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CIFARMA	CIFARMA	600	14.388,00
Item: 0084 - CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG - Valor Referência: R\$ 0,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	9.600	4.800,00
Item: 0085 - CLOTRIMAZOL 10MG/G -- 20G - CREME - Valor Referência: R\$ 18,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EMS	EMS	600	2.502,00
Item: 0086 - COMPLEXO B - Valor Referência: R\$ 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IDEATON	IDEATON	12.000	360,00
Item: 0087 - COMPLEXO B -- SOL. ORAL -- 20ML - Valor Referência: R\$ 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NATUBRAS	NATUBRAS	1.200	4.344,00
Item: 0088 - COMPLEXO B -- XAROPE -- 100ML - Valor Referência: R\$ 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NATUBRAS	NATUBRAS	1.200	3.420,00
Item: 0089 - DEXAMETASONA 0,1MG/G -- 1% - CREME -- 10G - Valor Referência: R\$ 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por:	PRATI	PRATI	1.200	2.064,00

(25.279.552/0001-01)	Fabiano Lopes Pereira				
Item: 0090 - DEXAMETASONA 0,1MG/G – 1% - POMADA OFTÁLMICA - 3,5MG - Valor Referência: R\$ 60,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BISN	NOVARTIS	600	21.000,00
Item: 0091 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML – ELIXIR – 100ML - Valor Referência: R\$ 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FARMACE	FARMACE	1.200	2.700,00
Item: 0092 - DEXAMETASONA 4MG - Valor Referência: R\$ 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	7.200	1.296,00
Item: 0093 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG - Valor Referência: R\$ 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GEOLAB	GEOLAB	24.000	1.920,00
Item: 0094 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG - Valor Referência: R\$ 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GEOLAB	GEOLAB	24.000	1.440,00
Item: 0095 - DICLOFENACO RESINATO 15MG/10ML – SOL. ORAL – 20ML - Valor Referência: R\$ 7,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FR	CIMED	600	1.764,00
Item: 0096 - DIGOXINA 0,25MG - Valor Referência: R\$ 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
3L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO E DROGARIA LTDA (43.352.789/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	1.0370.0458.003-0	TEUTO	12.000	1.440,00
Item: 0097 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG - Valor Referência: R\$ 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	EMS	12.000	3.360,00
Item: 0098 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - Valor Referência: R\$ 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	BIOLAB	12.000	2.280,00
Item: 0099 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG - Valor Referência: R\$ 0,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	ZYDUS	12.000	3.360,00
Item: 0100 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG – COMP. SUBLINGUAL - Valor Referência: R\$ 0,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	EMS	12.000	3.240,00
Item: 0101 - DIPIRONA 500MG - Valor Referência: R\$ 0,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GREENPHARMA	GREENPHARMA	36.000	4.680,00
Item: 0102 - DIPIRONA 500MG/ML – 10ML - Valor Referência: R\$ 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NATULAB	NATULAB	2.400	2.736,00
Item: 0103 - DIPIRONA 50MG/ML – XAROPE 100ML - Valor Referência: R\$ 15,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EMS	EMS	600	4.266,00
Item: 0104 - ESPIRONOLACTONA 100MG - Valor Referência: R\$ 1,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	24.000	14.880,00
Item: 0105 - ESPIRONOLACTONA 25MG - Valor Referência: R\$ 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	24.000	3.840,00
Item: 0106 - ESPIRONOLACTONA 50MG - Valor Referência: R\$ 0,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	EMS	24.000	6.480,00
Item: 0107 - ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL – 50G - Valor Referência: R\$ 34,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BNG	HIPOLABOR	2.400	28.008,00
Item: 0108 - FINASTERIDA 5MG - Valor Referência: R\$ 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	18.000	4.860,00
Item: 0109 - FLUCONAZOL 150MG - Valor Referência: R\$ 1,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FLUCOL	BELFAR	12.000	6.000,00
Item: 0110 - FOSFATO DE PREDNISOLONA 1MG/ML – SOL. ORAL - 120ML - Valor Referência: R\$ 20,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI	PRATI	600	5.442,00
Item: 0111 - FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML – SOL. ORAL – 120ML - Valor Referência: R\$ 25,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI	PRATI	600	5.442,00
Item: 0112 - FOSFATO DE SODIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO - Valor Referência: R\$ 133,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por:	AIRELA	AIRELA	120	759,60

(10.538.476/0001-34)	Fabiano Lopes Pereira				
Item: 0113 - FUROSEMIDA 40MG - Valor Referência: R\$ 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	36.000	2.160,00
Item: 0114 - GLIBENCLAMIDA 5MG - Valor Referência: R\$ 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GEOLAB	GEOLAB	72.000	2.880,00
Item: 0115 - GLICEROL 120MG/ML - SOL. RETAL - Valor Referência: R\$ 28,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AIRELA	AIRELA	600	4.560,00
Item: 0116 - GLICEROL 72MG - SUPOSITORIO RETAL - Valor Referência: R\$ 27,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GLICENIX	BRASTERAPICA	2.400	2.400,00
Item: 0117 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Valor Referência: R\$ 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CIMED	CIMED	72.000	2.160,00
Item: 0118 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG - Valor Referência: R\$ 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	36.000	1.440,00
Item: 0119 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML - SUSP. ORAL - 100ML - Valor Referência: R\$ 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ALUMIMEC	IMEC	600	1.470,00
Item: 0120 - IBUPROFENO 300MG - Valor Referência: R\$ 0,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ALGY-FLANDERIL	VITAMEDIC	36.000	4.320,00
Item: 0121 - IBUPROFENO 50MG/ML - SUSP. ORAL - 100ML - Valor Referência: R\$ 12,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GEOLAB	GEOLAB	2.400	5.376,00
Item: 0122 - IBUPROFENO 600MG - Valor Referência: R\$ 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VITAMEDIC	VITAMEDIC	48.000	7.200,00
Item: 0123 - IVERMECTINA 6MG - Valor Referência: R\$ 3,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	24.000	6.480,00
Item: 0124 - LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE - 120ML - Valor Referência: R\$ 19,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MAYBEN	MAYBEN	1.200	4.740,00
Item: 0125 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG - Valor Referência: R\$ 3,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34.707.920/0001-66)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROLOPA BD 125MG COMP FR C/30	ROCHE/ RECIPHARM	7.200	9.072,00
Item: 0126 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG CAPSULA - Valor Referência: R\$ 3,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	cpr	ACHE	7.200	13.536,00
Item: 0127 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG - Valor Referência: R\$ 4,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34.707.920/0001-66)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROLOPA 250MG 30 COMP	ROCHE/ RECIPHARM	7.200	16.272,00
Item: 0128 - LEVOFLOXACINO 500MG - Valor Referência: R\$ 3,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EUROFARMA	EUROFARMA	18.000	14.760,00
Item: 0129 - LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MCG - Valor Referência: R\$ 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	SANOFI	12.000	1.200,00
Item: 0130 - LEVOTIROXINA SÓDICA 32,5MCG - Valor Referência: R\$ 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SANOFI	SANOFI	12.000	4.800,00
Item: 0131 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - Valor Referência: R\$ 0,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	MERCK	18.000	4.320,00
Item: 0132 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - Valor Referência: R\$ 0,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MERCK	MERCK	18.000	4.680,00
Item: 0133 - LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5MCG - Valor Referência: R\$ 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MERCK	MERCK	12.000	3.480,00
Item: 0134 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - Valor Referência: R\$ 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MERCK	MERCK	12.000	3.480,00
Item: 0135 - LORATADINA 10MG - Valor Referência: R\$ 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por:	CIMED	CIMED	12.000	840,00

(10.538.476/0001-34)	Fabiano Lopes Pereira				
Item: 0136 - LORATADINA 1MG/ML – XAROPE – 100ML - Valor Referência: R\$ 10,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI	PRATI	600	1.920,00
Item: 0137 - LOSARTANA 50MG - Valor Referência: R\$ 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDLEY	MEDLEY	120.000	3.600,00
Item: 0138 - MALEATO DE DESCLORFENIRAMINA 2MG - Valor Referência: R\$ 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000	600,00
Item: 0139 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML – XAROPE – 120ML - Valor Referência: R\$ 5,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400	4.584,00
Item: 0140 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - Valor Referência: R\$ 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CIMED	CIMED	24.000	960,00
Item: 0141 - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - Valor Referência: R\$ 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CIMED	CIMED	36.000	1.800,00
Item: 0142 - MALEATO DE ENALAPRIL 5MG - Valor Referência: R\$ 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CIMED	CIMED	24.000	960,00
Item: 0143 - MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML – 0,25% - 5ML - Valor Referência: R\$ 21,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIOSINTETICA	BIOSINTETICA	360	2.091,60
Item: 0144 - MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML – 0,5% - 5ML - Valor Referência: R\$ 8,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	360	1.328,40
Item: 0145 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - Valor Referência: R\$ 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	7.200	576,00
Item: 0146 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - Valor Referência: R\$ 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI	PRATI	7.200	1.368,00
Item: 0147 - METILDOPA 250MG - Valor Referência: R\$ 1,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	EMS	24.000	8.880,00
Item: 0148 - METILDOPA 500MG - Valor Referência: R\$ 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CPR	EMS	24.000	18.000,00
Item: 0149 - METRONIDAZOL 100MG/G – GEL VAGINAL – 50G - Valor Referência: R\$ 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI	PRATI	2.400	14.472,00
Item: 0150 - METRONIDAZOL 250MG - Valor Referência: R\$ 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI	PRATI	12.000	2.280,00
Item: 0151 - METRONIDAZOL 400MG - Valor Referência: R\$ 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	24.000	7.920,00
Item: 0152 - METRONIDAZOL+NISTATINA – CREME VAGINAL – 50G - Valor Referência: R\$ 30,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BNG	PRATI	2.400	24.240,00
Item: 0153 - MICONAZOL 20MG/G – 2% - CREME – USO TÓPICO – 28G - Valor Referência: R\$ 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	COLDAPAK	BELFAR	2.400	7.104,00
Item: 0154 - MICONAZOL 20MG/G – 2% - LOÇÃO – 30ML - Valor Referência: R\$ 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BELFAR	BELFAR	600	2.352,00
Item: 0155 - MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL – 80G - Valor Referência: R\$ 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NACIONAL	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	2.400	20.856,00
Item: 0156 - NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G – 10G - Valor Referência: R\$ 6,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BELFAR	BELFAR	3.600	7.704,00
Item: 0157 - NIFEDIPINO 10MG - Valor Referência: R\$ 0,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NEOQUÍMICA	NEOQUÍMICA	18.000	1.800,00
Item: 0158 - NIFEDIPINO 20MG - Valor Referência: R\$ 0,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(31.151.224/0001-28)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIDADE	BRAINFARMA	18.000	2.520,00

Item: 0159 - NIFEDIPINO RETARD 20MG - Valor Referência: R\$ 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NIFEDIPRESS RETARD	MEDQUIMICA	18.000	2.880,00
Item: 0160 - NIMESULIDA 100MG - Valor Referência: R\$ 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CIMED	CIMED	42.000	2.940,00
Item: 0162 - NIMESULIDA 50MG/ML – SOL. ORAL – 15ML - Valor Referência: R\$ 5,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NIMELIT	VITAMEDIC	1.200	1.788,00
Item: 0163 - NISTATINA 100.000UI/ML – SUSP. ORAL – 50ML - Valor Referência: R\$ 15,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI	PRATI	1.200	5.736,00
Item: 0164 - NISTATINA 25.000UI/G – 50G + APLICADOR – CREME VAGINAL – 60G - Valor Referência: R\$ 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	2.400	15.456,00
Item: 0165 - NITROFURANTOÍNA 100MG - Valor Referência: R\$ 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	7.200	1.872,00
Item: 0166 - NORFLOXACINO 400MG - Valor Referência: R\$ 0,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	18.000	6.660,00
Item: 0167 - OLEO MINERAL - Valor Referência: R\$ 8,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IMEC	IMEC	12.000	36.960,00
Item: 0168 - OMEPRAZOL 20MG - Valor Referência: R\$ 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CIFARMA	CIFARMA	48.000	3.360,00
Item: 0169 - OMEPRAZOL 40MG - Valor Referência: R\$ 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CIFARMA	CIFARMA	36.000	6.840,00
Item: 0170 - PANTOPRAZOL 40MG - Valor Referência: R\$ 0,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CIMED	CIMED	24.000	4.080,00
Item: 0171 - PARACETAMOL 200MG/ML – SOL. ORAL – 10ML - Valor Referência: R\$ 2,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FR	FARMACE	2.400	2.832,00
Item: 0172 - PARACETAMOL 500MG - Valor Referência: R\$ 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BELFAR	BELFAR	36.000	2.520,00
Item: 0173 - PARACETAMOL 750MG - Valor Referência: R\$ 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	48.000	5.760,00
Item: 0174 - PIROXICAM 20MG - Valor Referência: R\$ 0,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (53.555.490/0001-59)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	12.000	2.640,00
Item: 0175 - PREDNISONA 20MG - Valor Referência: R\$ 0,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NEOQUÍMICA	NEOQUÍMICA	12.000	1.440,00
Item: 0176 - PREDNISONA 5MG - Valor Referência: R\$ 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000	840,00
Item: 0177 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G – PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - Valor Referência: R\$ 2,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IDEALITE	IDEATON	1.200	1.008,00
Item: 0178 - SECNIDAZOL 1G - Valor Referência: R\$ 4,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GLOBO	GLOBO	24.000	21.360,00
Item: 0179 - SIMETICONA 40MG - Valor Referência: R\$ 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PHARMASCIENCE	ENTEROFTAL	18.000	1.620,00
Item: 0180 - SIMETICONA 75MG/ML – SOL. ORAL – 15ML - Valor Referência: R\$ 5,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NATULAB	NATULAB	2.400	3.120,00
Item: 0181 - SINVASTATINA 20MG - Valor Referência: R\$ 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MULTILAB	MULTILAB	36.000	2.880,00
Item: 0182 - SINVASTATINA 40MG - Valor Referência: R\$ 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GLOBO	GLOBO	54.000	7.560,00

Item: 0183 - SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - Valor Referência: R\$ 3,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIOLAB	BIOLAB	7.200	4.752,00
Item: 0184 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - Valor Referência: R\$ 0,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31.151.224/0001-28)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIDADE	ACCORD	30.000	10.500,00
Item: 0185 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - Valor Referência: R\$ 0,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIOLAB	BIOLAB	30.000	15.300,00
Item: 0186 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G – 1% - CREME – 50G - Valor Referência: R\$ 16,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI	PRATI	1.200	5.568,00
Item: 0187 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML – SUSP. ORAL – 100ML - Valor Referência: R\$ 8,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VITAMEDIC	VITAMEDIC	600	1.806,00
Item: 0188 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG - Valor Referência: R\$ 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VITAMEDIC	VITAMEDIC	18.000	3.060,00
Item: 0189 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/SE - SPRAY - Valor Referência: R\$ 36,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (20.918.668/0001-20)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AERODINI	TEUTO/SIMILAR CX C/1	600	6.720,00
Item: 0190 - SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML – SOL. P/ INALAÇÃO – 20ML - Valor Referência: R\$ 29,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GSK	GSK	600	12.960,00
Item: 0191 - SULFATO FERROSO 25MG/ML – SOL. ORAL – 20ML - Valor Referência: R\$ 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FR	AIRELA	2.400	2.424,00
Item: 0192 - SULFATO FERROSO 40MG - Valor Referência: R\$ 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AIRELA	AIRELA	48.000	1.920,00
Item: 0193 - SULFATO FERROSO 5MG/ML – XAROPE – 100ML - Valor Referência: R\$ 7,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NATUBRAS	NATUBRAS	1.200	3.528,00
Item: 0194 - TENOXICAM 20MG - Valor Referência: R\$ 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NEOQUÍMICA	NEOQUÍMICA	24.000	12.960,00
Item: 0195 - TIABENDAZOL 50MG/G – POMADA – 20G - Valor Referência: R\$ 17,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BELFAR	BELFAR	600	2.568,00
Item: 0196 - TIAMAZOL 10MG - - Valor Referência: R\$ 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TAPAZOL	BUILAB	6.000	3.840,00
Item: 0197 - TIAMAZOL 5MG - Valor Referência: R\$ 0,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TAPAZOL	BUILAB	6.000	1.860,00
Item: 0198 - TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G – 10G - Valor Referência: R\$ 11,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EMS	EMS	1.200	3.984,00
Item: 0199 - VARFARINA SÓDICA 5MG - Valor Referência: R\$ 1,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34.707.920/0001-66)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MAREVAN 5MG C/150 COMP	FARMOQUIMICA	14.400	2.016,00
Item: 0200 - SORBITOL + LAURISULFATO DE SÓDIO 714MMG/G+7,70MG/G - Valor Referência: R\$ 56,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 28/04/2025 - 09:49:20 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CX	KLEY HERTZ	168	1.008,00
FABIANO LOPES PEREIRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F7031EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 016/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Barcelona					
Município Barcelona					
Registro de Preços Eletrônico - 016/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ALPRAZOLAM 0,5MG - Valor Referência: R\$ 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por:	EMS	EMS	12.000	840,00

	Fabiano Lopes Pereira				
Item: 0002 - ALPRAZOLAM 1MG - Valor Referência: R\$ 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EMS	EMS	24.000	1.680,00
Item: 0003 - ALPRAZOLAM 2MG - Valor Referência: R\$ 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	12.000	1.320,00
Item: 0004 - AMITRIPTILINA 25MG - Valor Referência: R\$ 1,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	48.000	1.920,00
Item: 0005 - BIPERIDENO 2MG - Valor Referência: R\$ 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DL MEDICAMENTOS LTDA (48.058.173/0001-97)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRIST	CRIST	12.000	3.840,00
Item: 0006 - BROMAZEPAM 3MG - Valor Referência: R\$ 0,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DL MEDICAMENTOS LTDA (48.058.173/0001-97)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	18.000	1.800,00
Item: 0007 - BROMAZEPAM 6MG - Valor Referência: R\$ 0,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	30.000	3.000,00
Item: 0008 - CARBAMAZEPINA 200MG - Valor Referência: R\$ 1,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	36.000	5.760,00
Item: 0009 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML – SUSP. ORAL - Valor Referência: R\$ 15,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FRASCO	GENÉRICO/HIPOLABOR 2.400		18.192,00
Item: 0010 - CARBAMAZEPINA 400MG - Valor Referência: R\$ 2,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DL MEDICAMENTOS LTDA (48.058.173/0001-97)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDLE	MEDLE	24.000	10.080,00
Item: 0011 - CARBONATO DE LITIO 300MG - Valor Referência: R\$ 1,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	24.000	6.240,00
Item: 0012 - CITALOPRAM 20MG - Valor Referência: R\$ 0,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CITALOPRAM 20MG	PRATI	12.000	1.320,00
Item: 0013 - CLONAZEPAM 0,5MG - Valor Referência: R\$ 0,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DL MEDICAMENTOS LTDA (48.058.173/0001-97)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIOCH	BIOCH	12.000	600,00
Item: 0014 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML - Valor Referência: R\$ 15,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FRASCOS	GENÉRICO/HIPOLABOR 4.800		10.080,00
Item: 0015 - CLONAZEPAM 2MG - Valor Referência: R\$ 0,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	36.000	1.800,00
Item: 0016 - CLORPROMAZINA 100MG - Valor Referência: R\$ 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	12.000	3.960,00
Item: 0017 - CLORPROMAZINA 25MG - Valor Referência: R\$ 0,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	12.000	3.600,00
Item: 0018 - CLORPROMAZINA 40MG/ML – 4% - SOL. ORAL - Valor Referência: R\$ 48,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTALIA	CRISTALIA	600	5.046,00
Item: 0019 - DIAZEPAM 10MG - Valor Referência: R\$ 0,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SANTISA	SANTISA	48.000	2.400,00
Item: 0020 - DIAZEPAM 5MG - Valor Referência: R\$ 0,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SANTISA	SANTISA	18.000	900,00

Item: 0021 - ESCITALOPRAM 10MG - Valor Referência: R\$ 0,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	36.000	4.320,00
Item: 0022 - ESCITALOPRAM 20MG - Valor Referência: R\$ 0,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	36.000	6.480,00
Item: 0023 - FENITOINA 100MG - Valor Referência: R\$ 0,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FENITOINA 100MG	TEUTO	24.000	4.080,00
Item: 0024 - FENOBARBITAL 100MG - Valor Referência: R\$ 0,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	48.000	8.160,00
Item: 0025 - FENOBARBITAL 40MG/ML - SOL. ORAL - 4% - Valor Referência: R\$ 20,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	600	2.940,00
Item: 0026 - FLUOXETINA 20MG - Valor Referência: R\$ 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI	PRATI	18.000	1.080,00
Item: 0027 - HALOPERIDOL 1MG - Valor Referência: R\$ 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	12.000	2.400,00
Item: 0028 - HALOPERIDOL 20MG/ML SOL. ORAL - 2% - Valor Referência: R\$ 32,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	360	1.288,80
Item: 0029 - HALOPERIDOL 5MG - Valor Referência: R\$ 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	24.000	3.120,00
Item: 0030 - LEVOMEPROMAZINA 100MG - Valor Referência: R\$ 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	12.000	8.760,00
Item: 0031 - LEVOMEPROMAZINA 25MG - Valor Referência: R\$ 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DL MEDICAMENTOS LTDA (48.058.173/0001-97)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRIST	CRIST	12.000	6.720,00
Item: 0032 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - 4% - SOL. ORAL - Valor Referência: R\$ 16,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTALIA	CRISTALIA	240	3.127,20
Item: 0033 - LORAZEPAM 2MG - Valor Referência: R\$ 0,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	6.000	720,00
Item: 0034 - NEULEPTIL 1% - Valor Referência: R\$ 23,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SANOFI	SANOFI	240	3.192,00
Item: 0035 - NEULEPTIL 4% - Valor Referência: R\$ 23,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DL MEDICAMENTOS LTDA (48.058.173/0001-97)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SANOF	SANOF	240	5.520,00
Item: 0036 - PAROXETINA 20MG - Valor Referência: R\$ 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ZYDUS NIKKHO	ZYDUS NIKKHO	24.000	4.320,00
Item: 0037 - RISPERIDONA 1MG - Valor Referência: R\$ 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RISPERIDONA 1MG	PRATI	12.000	1.080,00
Item: 0038 - RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL - Valor Referência: R\$ 33,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL	PRATI	1.200	14.124,00
Item: 0039 - RISPERIDONA 2MG - Valor Referência: R\$ 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RISPERIDONA 2MG	PRATI	12.000	1.200,00
Item: 0040 - RISPERIDONA 3MG - Valor Referência: R\$ 0,28					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RISPERIDONA 3MG	PRATI	12.000	1.680,00
Item: 0041 - SERTRALINA 50MG - Valor Referência: R\$ 0,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda (01.417.694/0001-20)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SERTRALINA 50MG	PRATI	36.000	3.960,00
Item: 0042 - VALPROATO DE SÓDIO 250MG - Valor Referência: R\$ 0,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ABBOT	ABBOT	18.000	5.940,00
Item: 0043 - VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML – SOL. ORAL - Valor Referência: R\$ 18,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400	14.232,00
Item: 0044 - VALPROATO DE SÓDIO 500MG - DEPAKENE O PRODUTO DEVE SER DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO GENÉRICO OU SIMILAR. - Valor Referência: R\$ 2,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ABBOT	ABBOT	12.000	11.280,00
Item: 0045 - BIPERIDENO - 5MG/ML INJETÁVEL - Valor Referência: R\$ 5,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	7.200	20.952,00
Item: 0047 - DIAZEPAM 10MG/2ML INJETÁVEL – 2ML - Valor Referência: R\$ 3,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SANTISA	SANTISA	1.200	1.068,00
Item: 0048 - FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL - Valor Referência: R\$ 6,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DL MEDICAMENTOS LTDA (48.058.173/0001-97)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOL	HIPOL	1.200	3.420,00
Item: 0049 - FENOBARBITAL 200MG/ML INJETÁVEL - Valor Referência: R\$ 5,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1.200	3.540,00
Item: 0050 - HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL - Valor Referência: R\$ 3,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.200	1.824,00
Item: 0051 - MORFINA 10MG/ML INJETAVEL – AMPOLA DE 1ML - Valor Referência: R\$ 27,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AMPOLA	GENÉRICO/HIPOLABOR 600		1.062,00
Item: 0052 - MORFINA 5MG/ML INJETAVEL – 1ML - Valor Referência: R\$ 7,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DL MEDICAMENTOS LTDA (48.058.173/0001-97)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NEOQ	NEOQ	600	4.386,00
Item: 0053 - TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2ML - Valor Referência: R\$ 5,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	2.400	2.640,00
Item: 0054 - TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL – AMPOLA 1ML - Valor Referência: R\$ 2,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	TEUTO	TEUTO	2.400	2.472,00
Item: 0055 - OXCARBAZEPINA 300MG – COMPRIMIDO - Valor Referência: R\$ 2,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DL MEDICAMENTOS LTDA (48.058.173/0001-97)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GEOLAB	GEOLAB	12.000	9.360,00
Item: 0056 - OXCARBAZEPINA 600MG – COMPRIMIDO - Valor Referência: R\$ 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DL MEDICAMENTOS LTDA (48.058.173/0001-97)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GEOLAB	GEOLAB	12.000	19.080,00
Item: 0057 - PARACETAMOL 500MG+ FOSFATO DE CODEIA 30MG – COMPRIMIDO - Valor Referência: R\$ 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GEOLAB	GEOLAB	6.000	2.580,00
Item: 0058 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML – INJETAVEL – AMPOLA 2ML - Valor Referência: R\$ 26,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DL MEDICAMENTOS LTDA (48.058.173/0001-97)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NEOQ	NEOQ	300	2.400,00
Item: 0059 - RITALINA LA 10MG - Valor Referência: R\$ 6,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NOVARTIS	NOVARTIS	10.800	44.712,00
Item: 0060 - RITALINA LA 20MG - Valor Referência: R\$ 6,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DL MEDICAMENTOS LTDA (48.058.173/0001-97)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EUROFARMA	EUROFARMA	10.800	70.632,00
Item: 0061 - RITALINA 10MG - Valor Referência: R\$ 1,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 23/01/2026 - 09:49:13 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EUROFARMA	EUROFARMA	10.800	5.400,00
FABIANO LOPES PEREIRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4FF440C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Barcelona			
Município Barcelona			
Registro de Preços Eletrônico - 005/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G – 1% - CREME – 30G - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 35,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	9,98	5.988,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0002 - ACICLOVIR 200MG - CIMED - Valor Referência: 0,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,21	504,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0003 - ACICLOVIR 50MG/G – 5% - 10G - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	2,73	1.638,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0004 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - CPR - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,03	720,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0005 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG - MEDQUÍMICA - Valor Referência: 0,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,27	3.240,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0006 - ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML – 20ML - FR - Valor Referência: 4,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	1,26	3.024,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0007 - ÁCIDO ASCORBICO 500MG - IDEATON - Valor Referência: 0,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,10	1.200,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0008 - ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML – 30ML - NATUFOLIC - Valor Referência: 13,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	4,04	4.848,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0009 - ÁCIDO FÓLICO 5MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	1.200,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0010 - ÁCIDO SALICÍLICO 50MG/G – 5% - 20G - ÁCIDO SALICÍLICO 50MG/G 13 5% - APRESEN - Valor Referência: 44,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli	19,90	23.880,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0011 - ALBENDAZOL 400MG - PRATIDONADUZZI - Valor Referência: 1,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,49	3.528,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0012 - ALBENDAZOL 400MG – COMP. MASTIGÁVEL - PRATI - Valor Referência: 1,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,49	1.176,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0013 - ALBENDAZOL 40MG/ML – SUSP. ORAL – 10ML - FR - Valor Referência: 6,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	1,26	907,20	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0014 - ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG - CELLERA - Valor Referência: 0,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,32	1.920,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0015 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - ENDROSTAN - Valor Referência: 0,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,24	1.440,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0016 - ALOPURINOL 100MG - MEDLEY - Valor Referência: 0,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,15	360,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0017 - ALOPURIONOL 300MG - PRATI - Valor Referência: 1,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,29	696,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0018 - AMBROXOL 30MG/5ML – XAROPE PEDIATRICO – 120ML - FARMACE - Valor Referência: 9,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,39	5.736,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0019 - AMBROXOL 30MG/ML – XAROPE ADULTO – 120ML - FARMACE - Valor Referência: 11,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,63	6.312,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0020 - AMOXICILINA 500MG - CP - Valor Referência: 0,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,24	5.760,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0021 - AMOXICILINA 50MG/ML – SUSP. ORAL – 60ML - PRATI - Valor Referência: 27,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,34	8.016,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0022 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG - EMS - Valor Referência: 9,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	1,01	12.120,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0023 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML – SUSP. ORAL – 70ML - E.M.S - Valor Referência: 81,06			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	16,88	10.128,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0024 - ATENOLOL 100MG - TENELON - Valor Referência: 0,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,11	1.320,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0025 - ATENOLOL 25MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	2.880,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0026 - ATENOLOL 50MG - CPR - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,05	1.200,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0027 - AZITROMICINA 40MG/ML – SUSP. ORAL – 600MG - FR - Valor Referência: 25,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	7,36	4.416,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0028 - AZITROMICINA 500MG - NACIONAL - Valor Referência: 3,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	0,80	19.200,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0029 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML – SUSP. ORAL – 120ML - FR - Valor Referência: 15,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	5,49	3.294,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0030 - BESILATO DE ANLODIPINO 10MG - CPR - Valor Referência: 0,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,06	1.080,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0031 - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - EMS - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03	360,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0032 - BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML – SOL. P/ INALAÇÃO – 20ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	1,11	666,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0033 - BROMETO DE IPATRÓPIO 20MCG/DOSE – SOL. P/ INALAÇÃO – 20ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 32,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	1,96	1.176,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0034 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG/DOSE – SOL. AEOROSOL – SPRAY – 20ML - BOEHRINGER - Valor Referência: 36,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28,08	16.848,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0035 - BUDESONIDA 32MCG – SUSP. P/ INALAÇÃO – 60 DOSES - FR - Valor Referência: 27,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	12,13	7.278,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0036 - BUDESONIDA 50MCG – SUSP. P/ INALAÇÃO – 60 DOSES - BUSONID - Valor Referência: 68,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	34,48	20.688,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0037 - BUDESONIDA 64MCG – SUSP. P/ INALAÇÃO – 60 DOSES - E.M.S - Valor Referência: 44,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	18,50	11.100,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0038 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67MG/20ML+334,4MG/ML – BUSCOPAM SIMPLES – 20ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 19,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,50	13.200,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0039 - BUTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/20ML – BUSCOPAM SIMPLES – 20ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 20,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,52	7.824,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0040 - CAPTOPRIL 25MG - CIMED - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03	2.880,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0041 - CAPTOPRIL 50MG - CIMED - Valor Referência: 0,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	4.200,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0042 - CARBONATO DE CALCIO 500MG - IDEATON - Valor Referência: 0,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,05	750,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0043 - CARBONATO DE CALCIO 500MG+200UI VIT D - IDEATON - Valor Referência: 0,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,06	432,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0044 - CARBONATO DE CALCIO 500MG+400UI VIT D - IDEATON - Valor Referência: 0,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,06	432,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0045 - CARBONATO DE CALCIO 600MG+400UI VIT D - IDEATON - Valor Referência: 0,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,06	432,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0046 - CARVEDILOL 25MG - CPR - Valor Referência: 0,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,13	2.340,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0047 - CARVEDILOL 3,125MG - CPR - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,08	1.440,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0048 - CARVEDILOL 6,25MG - BIOLAB - Valor Referência: 0,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	1.260,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0049 - CARVEILOL 12,5MG - CPR - Valor Referência: 0,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,08	1.440,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0050 - CEFALEXINA 500MG - TEUTO - Valor Referência: 1,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,66	15.840,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0051 - CEFALEXINA 50MG/ML – SUSP. ORAL – 100ML - TEUTO - Valor Referência: 37,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,53	5.118,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0052 - CETOCONAZOL 200MG - PRATI - Valor Referência: 0,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,25	3.000,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira

0053 - CETOCONAZOL 20MG/G – 30G - HIPOLABOR - Valor Referência: 9,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	3,12	3.744,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0054 - CETOCONAZOL 20MG/ML – 2% - 100ML - NATIVITA - Valor Referência: 14,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	5,36	1.286,40	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0055 - CETOCONAZOL+BETAMETASONA+NEOMICINA – 20MG/G+0,64MG/G+2,5MG/G –CREME- 30G - BELFAR - Valor Referência: 17,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	5,11	3.066,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0056 - CETOPROFENO 150MG - EUOFARMA - Valor Referência: 1,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,61	3.660,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0057 - CINARIZINA 25MG - TEUTO - Valor Referência: 0,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	0,33	5.940,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0058 - CINARIZINA 75MG - TEUTO - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	0,43	7.740,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0059 - CIPROFLOXACINO 500MG - PRATI - Valor Referência: 0,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22	3.960,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0061 - CLARITROMICINA 500MG - E.M.S - Valor Referência: 4,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	1,75	12.600,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0062 - CLARITROMICINA 50MG/ML – SUSP. ORAL – 60ML - E.M.S - Valor Referência: 76,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	52,88	31.728,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0063 - CLOPIDOGREL 75MG - ACCORD - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	0,36	2.592,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0066 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - CPR - Valor Referência: 1,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,41	2.952,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0068 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - CP - Valor Referência: 2,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,96	6.912,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0069 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG -- - cpr - Valor Referência: 0,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,40	7.200,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0070 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG -- - cpr - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,57	10.260,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0071 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G – 2% - GEL -30G - NACIONAL - Valor Referência: 10,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	4,76	11.424,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0072 - CLORIDRATO DE MEFTORMINA 850MG - NACIONAL - Valor Referência: 0,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	0,12	12.960,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0073 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - CPR - Valor Referência: 0,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,12	12.960,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0074 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - CPR - Valor Referência: 0,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,06	432,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0075 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML – SOL. ORAL – 10ML - FR - Valor Referência: 4,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	1,46	876,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0076 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG - COMP/ ORODISPERSÍVEL - LEGRAND/E.M.S - Valor Referência: 2,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,32	384,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0077 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG - COMPRIMIDO - Valor Referência: 2,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,59	708,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0078 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG - LEGRAND-E.M.S - Valor Referência: 4,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,35	420,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0079 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - 1.0370.0691.002-1 - Valor Referência: 0,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO E DROGARIA LTDA	0,17	1.632,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0080 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10MG - MEDLEY - Valor Referência: 0,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,10	1.200,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0081 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,04	1.440,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0083 - CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10MG/G – 1% - POMADA OFTALMICA - 4G - CIFARMA - Valor Referência: 55,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	23,98	14.388,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0084 - CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 0,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,50	4.800,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0085 - CLOTRIMAZOL 10MG/G – 20G - CREME - E M S - Valor Referência: 18,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,17	2.502,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0086 - COMPLEXO B - IDEATON - Valor Referência: 0,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,03	360,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0087 - COMPLEXO B – SOL. ORAL – 20ML - NATUBRAS - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	3,62	4.344,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0088 - COMPLEXO B – XAROPE – 100ML - NATUBRAS - Valor Referência: 11,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	2,85	3.420,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0089 - DEXAMETASONA 0,1MG/G – 1% - CREME – 10G - PRATI - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	1,72	2.064,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0090 - DEXAMETASONA 0,1MG/G – 1% - POMADA OFTALMICA - 3,5MG - BISN - Valor Referência: 60,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	35,00	21.000,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0091 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML – ELIXIR – 100ML - FARMACE - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,25	2.700,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0092 - DEXAMETASONA 4MG - TEUTO - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	1.296,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0093 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08	1.920,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0094 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,06	1.440,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0095 - DICLOFENACO RESINATO 15MG/10ML – SOL. ORAL – 20ML - FR - Valor Referência: 7,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	2,94	1.764,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0096 - DIGOXINA 0,25MG - 1.0370.0458.003-0 - Valor Referência: 0,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO E DROGARIA LTDA	0,12	1.440,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0097 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG - CPR - Valor Referência: 0,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,28	3.360,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0098 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - CPR - Valor Referência: 0,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,19	2.280,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0099 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG - CPR - Valor Referência: 0,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,28	3.360,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0100 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG – COMP. SUBLINGUAL - CPR - Valor Referência: 0,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,27	3.240,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0101 - DIPIRONA 500MG - GREENPHARMA - Valor Referência: 0,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,13	4.680,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0102 - DIPIRONA 500MG/ML – 10ML - NATULAB - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,14	2.736,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0103 - DIPIRONA 50MG/ML – XAROPE 100ML - E M S - Valor Referência: 15,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	7,11	4.266,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0104 - ESPIRONOLACTONA 100MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 1,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,62	14.880,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0105 - ESPIRONOLACTONA 25MG - E.M.S - Valor Referência: 0,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,16	3.840,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0106 - ESPIRONOLACTONA 50MG - CPR - Valor Referência: 0,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,27	6.480,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0107 - ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL – 50G - BNG - Valor Referência: 34,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	11,67	28.008,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0108 - FINASTERIDA 5MG - E.M.S - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,27	4.860,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0109 - FLUCONAZOL 150MG - FLUCOL - Valor Referência: 1,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,50	6.000,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0110 - FOSFATO DE PREDNISOLONA 1MG/ML – SOL. ORAL - 120ML - PRATI - Valor Referência: 20,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,07	5.442,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0111 - FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML – SOL. ORAL – 120ML - PRATI - Valor Referência: 25,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,07	5.442,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0112 - FOSFATO DE SODIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO - AIRELA - Valor Referência: 133,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,33	759,60	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0113 - FUROSEMIDA 40MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,06	2.160,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0114 - GLIBENCLAMIDA 5MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	2.880,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0115 - GLICEROL 120MG/ML – SOL. RETAL - AIRELA - Valor Referência: 28,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,60	4.560,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0116 - GLICEROL 72MG – SUPOSITARIO RETAL - GLICENIX - Valor Referência: 27,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	1,00	2.400,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0117 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CIMED - Valor Referência: 0,07			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03	2.160,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0118 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG - NEO QUIMICA - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,04	1.440,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0119 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML – SUSP. ORAL – 100ML - ALUMIMEC - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	2,45	1.470,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0120 - IBUPROFENO 300MG - ALGY-FLANDERIL - Valor Referência: 0,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,12	4.320,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0121 - IBUPROFENO 50MG/ML – SUSP. ORAL – 100ML - GEOLAB - Valor Referência: 12,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,24	5.376,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0122 - IBUPROFENO 600MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,15	7.200,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0123 - IVERMECTINA 6MG - E.M.S - Valor Referência: 3,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,27	6.480,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0124 - LACTULOSE 667MG/ML – XAROPE – 120ML - MAYBEN - Valor Referência: 19,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	3,95	4.740,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0125 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG - PROLOPA BD 125MG COMP FR C/30 - Valor Referência: 3,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,26	9.072,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0126 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG CAPSULA - cpr - Valor Referência: 3,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	1,88	13.536,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0127 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG - PROLOPA 250MG 30 COMP - Valor Referência: 4,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,26	16.272,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0128 - LEVOFLOXACINO 500MG - EUROFARMA - Valor Referência: 3,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,82	14.760,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0129 - LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MCG - CPR - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	0,10	1.200,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0130 - LEVOTIROXINA SÓDICA 32,5MCG - SANOFI - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,40	4.800,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0131 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - CPR - Valor Referência: 0,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,24	4.320,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0132 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - MERCK - Valor Referência: 0,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,26	4.680,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0133 - LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5MCG - MERCK - Valor Referência: 0,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,29	3.480,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0134 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - MERCK - Valor Referência: 0,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,29	3.480,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0135 - LORATADINA 10MG - CIMED - Valor Referência: 0,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	840,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0136 - LORATADINA 1MG/ML – XAROPE – 100ML - PRATI - Valor Referência: 10,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	3,20	1.920,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0137 - LOSARTANA 50MG - MEDLEY - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,03	3.600,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0138 - MALEATO DE DESCLORFENIRAMINA 2MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	600,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0139 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML – XAROPE – 120ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,91	4.584,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0140 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - CIMED - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	960,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0141 - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - CIMED - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	1.800,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0142 - MALEATO DE ENALAPRIL 5MG - CIMED - Valor Referência: 0,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	960,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0143 - MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML – 0,25% - 5ML - BIOSINTETICA - Valor Referência: 21,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	5,81	2.091,60	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0144 - MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML – 0,5% - 5ML - E.M.S - Valor Referência: 8,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	3,69	1.328,40	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0145 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - E.M.S - Valor Referência: 0,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,08	576,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0146 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - PRATI - Valor Referência: 0,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,19	1.368,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira

0147 - METILDOPA 250MG - CPR - Valor Referência: 1,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,37	8.880,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0148 - METILDOPA 500MG - CPR - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,75	18.000,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0149 - METRONIDAZOL 100MG/G – GEL VAGINAL – 50G - PRATI - Valor Referência: 11,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,03	14.472,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0150 - METRONIDAZOL 250MG - PRATI - Valor Referência: 0,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,19	2.280,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0151 - METRONIDAZOL 400MG - E.M.S - Valor Referência: 0,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,33	7.920,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0152 - METRONIDAZOL+NISTATINA – CREME VAGINAL – 50G - BNG - Valor Referência: 30,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	10,10	24.240,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0153 - MICONAZOL 20MG/G – 2% - CREME – USO TÓPICO – 28G - COLDAPAK - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	2,96	7.104,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0154 - MICONAZOL 20MG/G – 2% - LOÇÃO – 30ML - BELFAR - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	3,92	2.352,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0155 - MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL – 80G - NACIONAL - Valor Referência: 22,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	8,69	20.856,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0156 - NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G – 10G - BELFAR - Valor Referência: 6,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,14	7.704,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0157 - NIFEDIPINO 10MG - NEOQUÍMICA - Valor Referência: 0,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,10	1.800,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0158 - NIFEDIPINO 20MG - UNIDADE - Valor Referência: 0,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	2.520,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0159 - NIFEDIPINO RETARD 20MG - NIFEDIPRESS RETARD - Valor Referência: 0,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,16	2.880,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0160 - NIMESULIDA 100MG - CIMED - Valor Referência: 0,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	2.940,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0162 - NIMESULIDA 50MG/ML – SOL. ORAL – 15ML - NIMELIT - Valor Referência: 5,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	1,49	1.788,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0163 - NISTATINA 100.000UI/ML – SUSP. ORAL – 50ML - PRATI - Valor Referência: 15,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,78	5.736,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0164 - NISTATINA 25.000UI/G – 50G + APLICADOR – CREME VAGINAL – 60G - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 12,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	6,44	15.456,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0165 - NITROFURANTOÍNA 100MG - TEUTO - Valor Referência: 1,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,26	1.872,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0166 - NORFLOXACINO 400MG - PHARMASCIENCE - Valor Referência: 0,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,37	6.660,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0167 - OLEO MINERAL - IMEC - Valor Referência: 8,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	3,08	36.960,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0168 - OMEPRAZOL 20MG - CIFARMA - Valor Referência: 0,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	3.360,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0169 - OMEPRAZOL 40MG - CIFARMA - Valor Referência: 0,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,19	6.840,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0170 - PANTOPRAZOL 40MG - CIMED - Valor Referência: 0,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17	4.080,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0171 - PARACETAMOL 200MG/ML – SOL. ORAL – 10ML - FR - Valor Referência: 2,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	1,18	2.832,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0172 - PARACETAMOL 500MG - BELFAR - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	2.520,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0173 - PARACETAMOL 750MG - BRÁSTERAPICA - Valor Referência: 0,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,12	5.760,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0174 - PIROXICAM 20MG - E.M.S - Valor Referência: 0,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	0,22	2.640,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0175 - PREDNISONA 20MG - NEOQUÍMICA - Valor Referência: 0,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12	1.440,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0176 - PREDNISONA 5MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	840,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0177 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G – PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - IDEALITE - Valor Referência: 2,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,84	1.008,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0178 - SECNIDAZOL 1G - GLOBO - Valor Referência: 4,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,89	21.360,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0179 - SIMETICONA 40MG - PHARMASCIENCE - Valor Referência: 0,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,09	1.620,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0180 - SIMETICONA 75MG/ML – SOL. ORAL – 15ML - NATULAB - Valor Referência: 5,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,30	3.120,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0181 - SINVASTATINA 20MG - MULTILAB - Valor Referência: 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08	2.880,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0182 - SINVASTATINA 40MG - GLOBO - Valor Referência: 0,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,14	7.560,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0183 - SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - BIOLAB - Valor Referência: 3,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,66	4.752,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0184 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - UNIDADE - Valor Referência: 0,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,35	10.500,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0185 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - BIOLAB - Valor Referência: 0,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,51	15.300,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0186 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G – 1% - CREME – 50G - PRATI - Valor Referência: 16,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,64	5.568,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0187 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML – SUSP. ORAL – 100ML - VITAMEDIC - Valor Referência: 8,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	3,01	1.806,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0188 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,17	3.060,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0189 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/SE - SPRAY - AERODINI - Valor Referência: 36,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	11,20	6.720,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0190 - SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML – SOL. P/ INALAÇÃO – 20ML - GSK - Valor Referência: 29,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21,60	12.960,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0191 - SULFATO FERROSO 25MG/ML – SOL. ORAL – 20ML - FR - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	1,01	2.424,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0192 - SULFATO FERROSO 40MG - AIRELA - Valor Referência: 0,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	1.920,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0193 - SULFATO FERROSO 5MG/ML – XAROPE – 100ML - NATUBRAS - Valor Referência: 7,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	2,94	3.528,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0194 - TENOXICAM 20MG - NEOQUÍMICA - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,54	12.960,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0195 - TIABENDAZOL 50MG/G – POMADA – 20G - BELFAR - Valor Referência: 17,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,28	2.568,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0196 - TIAMAZOL 10MG - - TAPAZOL - Valor Referência: 2,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,64	3.840,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0197 - TIAMAZOL 5MG - TAPAZOL - Valor Referência: 0,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,31	1.860,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0198 - TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G – 10G - E M S - Valor Referência: 11,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,32	3.984,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0199 - VARFARINA SÓDICA 5MG - MAREVAN 5MG C/150 COMP - Valor Referência: 1,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	2.016,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0200 - SORBITOL + LAURISULFATO DE SÓDIO 714MMG/G+7,70MG/G - CX - Valor Referência: 56,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	6,00	1.008,00	Homologado em 28/04/2025 09:50:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
FABIANO LOPES PEREIRA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A4DEEB6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Barcelona			
Município Barcelona			
Registro de Preços Eletrônico - 016/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ALPRAZOLAM 0,5MG - EMS - Valor Referência: 0,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	840,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira

0002 - ALPRAZOLAM 1MG - EMS - Valor Referência: 0,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	1.680,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0003 - ALPRAZOLAM 2MG - E.M.S - Valor Referência: 0,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,11	1.320,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0004 - AMITRIPTILINA 25MG - E.M.S - Valor Referência: 1,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,04	1.920,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0005 - BIPERIDENO 2MG - CRIST - Valor Referência: 0,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DL MEDICAMENTOS LTDA	0,32	3.840,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0006 - BROMAZEPAM 3MG - TEUTO - Valor Referência: 0,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DL MEDICAMENTOS LTDA	0,10	1.800,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0007 - BROMAZEPAM 6MG - TEUTO - Valor Referência: 0,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,10	3.000,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0008 - CARBAMAZEPINA 200MG - TEUTO - Valor Referência: 1,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,16	5.760,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0009 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSP. ORAL - FRASCO - Valor Referência: 15,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,58	18.192,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0010 - CARBAMAZEPINA 400MG - MEDLE - Valor Referência: 2,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DL MEDICAMENTOS LTDA	0,42	10.080,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0011 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG - CRISTÁLIA - Valor Referência: 1,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,26	6.240,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0012 - CITALOPRAM 20MG - CITALOPRAM 20MG - Valor Referência: 0,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,11	1.320,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0013 - CLONAZEPAM 0,5MG - BIOCH - Valor Referência: 0,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DL MEDICAMENTOS LTDA	0,05	600,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0014 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML - FRASCOS - Valor Referência: 15,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,10	10.080,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0015 - CLONAZEPAM 2MG - E.M.S - Valor Referência: 0,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,05	1.800,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0016 - CLORPROMAZINA 100MG - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 1,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,33	3.960,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0017 - CLORPROMAZINA 25MG - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 0,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,30	3.600,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0018 - CLORPROMAZINA 40MG/ML - 4% - SOL. ORAL - CRISTALIA - Valor Referência: 48,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	8,41	5.046,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0019 - DIAZEPAM 10MG - SANTISA - Valor Referência: 0,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTOS LTDA	DE 0,05	2.400,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0020 - DIAZEPAM 5MG - SANTISA - Valor Referência: 0,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	900,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0021 - ESCITALOPRAM 10MG - E.M.S - Valor Referência: 0,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,12	4.320,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0022 - ESCITALOPRAM 20MG - E.M.S - Valor Referência: 0,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,18	6.480,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0023 - FENITOINA 100MG - FENITOINA 100MG - Valor Referência: 0,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,17	4.080,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0024 - FENOBARBITAL 100MG - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 0,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17	8.160,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0025 - FENOBARBITAL 40MG/ML - SOL. ORAL - 4% - CRISTÁLIA - Valor Referência: 20,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,90	2.940,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0026 - FLUOXETINA 20MG - PRATI - Valor Referência: 0,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,06	1.080,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0027 - HALOPERIDOL 1MG - CRISTÁLIA - Valor Referência: 0,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,20	2.400,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0028 - HALOPERIDOL 20MG/ML SOL. ORAL - 2% - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 32,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,58	1.288,80	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0029 - HALOPERIDOL 5MG - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,13	3.120,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0030 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG - CRISTÁLIA - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,73	8.760,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0031 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG - CRIST - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

DL MEDICAMENTOS LTDA	0,56	6.720,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0032 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML – 4% - SOL. ORAL - CRISTALIA - Valor Referência: 16,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	13,03	3.127,20	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0033 - LORAZEPAM 2MG - TEUTO - Valor Referência: 0,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12	720,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0034 - NEULEPTIL 1% - SANOFI - Valor Referência: 23,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13,30	3.192,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0035 - NEULEPTIL 4% - SANOFI - Valor Referência: 23,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DL MEDICAMENTOS LTDA	23,00	5.520,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0036 - PAROXETINA 20MG - ZYDUS NIKKHO - Valor Referência: 0,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,18	4.320,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0037 - RISPERIDONA 1MG - RISPERIDONA 1MG - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,09	1.080,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0038 - RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL - RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL - Valor Referência: 33,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	11,77	14.124,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0039 - RISPERIDONA 2MG - RISPERIDONA 2MG - Valor Referência: 0,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,10	1.200,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0040 - RISPERIDONA 3MG - RISPERIDONA 3MG - Valor Referência: 0,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,14	1.680,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0041 - SERTRALINA 50MG - SERTRALINA 50MG - Valor Referência: 0,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,11	3.960,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0042 - VALPROATO DE SÓDIO 250MG - ABBOT - Valor Referência: 0,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,33	5.940,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0043 - VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML – SOL. ORAL - HIPOLABOR - Valor Referência: 18,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	5,93	14.232,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0044 - VALPROATO DE SÓDIO 500MG - DEPAKENE O PRODUTO DEVE SER DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO GENÉRICO OU SIMILAR. - ABBOT - Valor Referência: 2,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,94	11.280,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0045 - BIPERIDENO - 5MG/ML INJETÁVEL - CRISTÁLIA - Valor Referência: 5,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,91	20.952,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0047 - DIAZEPAM 10MG/2ML INJETÁVEL – 2ML - SANTISA - Valor Referência: 3,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,89	1.068,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0048 - FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL - HIPOL - Valor Referência: 6,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DL MEDICAMENTOS LTDA	2,85	3.420,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0049 - FENOBARBITAL 200MG/ML INJETÁVEL - CRISTÁLIA - Valor Referência: 5,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,95	3.540,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0050 - HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL - UNIÃO QUÍMICA - Valor Referência: 3,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,52	1.824,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0051 - MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA DE 1ML - AMPOLA - Valor Referência: 27,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,77	1.062,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0052 - MORFINA 5MG/ML INJETÁVEL – 1ML - NEOQ - Valor Referência: 7,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DL MEDICAMENTOS LTDA	7,31	4.386,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0053 - TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML - TEUTO - Valor Referência: 5,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,10	2.640,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0054 - TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 1ML - TEUTO - Valor Referência: 2,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,03	2.472,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0055 - OXCARBAZEPINA 300MG – COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 2,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DL MEDICAMENTOS LTDA	0,78	9.360,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0056 - OXCARBAZEPINA 600MG – COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 2,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DL MEDICAMENTOS LTDA	1,59	19.080,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0057 - PARACETAMOL 500MG+ FOSFATO DE CODEIA 30MG – COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,43	2.580,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0058 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML – INJETÁVEL – AMPOLA 2ML - NEOQ - Valor Referência: 26,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DL MEDICAMENTOS LTDA	8,00	2.400,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0059 - RITALINA LA 10MG - NOVARTIS - Valor Referência: 6,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	4,14	44.712,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0060 - RITALINA LA 20MG - EUROFARMA - Valor Referência: 6,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DL MEDICAMENTOS LTDA	6,54	70.632,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
0061 - RITALINA 10MG - EUROFARMA - Valor Referência: 1,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,50	5.400,00	Homologado em 23/01/2026 09:49:28 Por: Fabiano Lopes Pereira
FABIANO LOPES PEREIRA			

Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:93134885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2026 - PROCESSO Nº 3/2026.

Aos 27/01/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLMERBERG SOARES DANTAS**, inscrito no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **LR LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 20.242.482/0001-01, nos nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 002/2024 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2026**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATORES COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E OPERADORES, PARA O CORTE DE TERRA PARA OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: LR LOCACOES E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 20.242.482/0001-01	Telefone: (84) 9841-7072	Email: lrservicecomercial@gmail.com
Endereço: RUA SABIA, 410 , BOA VISTA, JOAO CAMARA/RN, CEP: 59550-000		
Representante: ROSELLEYA DE SOUZA BANDEIRA - CPF: 048.643.674-85		

SERVIÇOS DE ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018576 - Serviços de aragem de terras para plantio com 14 discos com técnica de corte cruzado, com tratores agrícolas 4x4, com potencia mínima de 75 cv, equipados com grades aradora, conectadas por máquinas com engates rápidos nos acopladores das válvulas de controle remoto (VCR) do sistema hidráulico dos tratores, com no mínimo 14 discos recortados de 26" x 6,00mm, ambos em bom estado de conservação e uso, com operador e combustível por conta da contratada.	VALTRA	Hora	1500,000000	209,000	313.500,00
2	0018577 - Serviços de aragem de terras para plantio com 22 discos com técnica de corte cruzado, com tratores agrícolas 4x4, com potencia mínima de 75 cv, equipados com grades aradora, conectadas por máquinas com engates rápidos nos acopladores das válvulas de controle remoto (VCR) do sistema hidráulico dos tratores, com no mínimo 22 discos recortados de 22" x 6,00mm, ambos em bom estado de conservação e uso, com operador e combustível por conta da contratada.	VALTRA	Hora	1500,000000	209,000	313.500,00
VALOR GLOBAL SERVIÇOS DE ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO						627.000,00

R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1.advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 1/2026 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 27 de janeiro de 2026

Governo Municipal De Bento Fernandes

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

LR Locacoes E Servicos LTDA

Representante Legal:

ROSELLEYA DE SOUZA BANDEIRA

CPF/MF: 048.643.674-85

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:D7457CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RGF - III QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025	
3º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.238.064,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.985.880,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.397.351,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.941.207,22	31,52
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.594.569,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.314.841,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.035.112,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-5.060.069,94	-10,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.583.056,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.556.893,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.677.740,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.359.011,64	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO

Valor Total	718.922,64	6.150.959,59
-------------	------------	--------------

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:0B741DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RREO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:AE6B659A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IX - RREO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.361.946,95	5.205.629,38	4.156.317,57
Investimentos	8.796.444,35	4.640.136,78	4.156.307,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	565.502,60	565.492,60	10,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.361.946,95	5.205.629,38	4.156.317,57
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.261.946,95	5.205.629,38	4.056.317,57
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:BBD80524

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII - RREO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas			
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.566.416,00	4.833.131,79	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.109,00	16.524,72	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.471,00	5.359,50	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.989.836,00	3.487.921,14	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.500.000,00	1.323.326,43	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.387.547,00	36.208.551,35	
2.1- Cota-Parte FPM	16.888.017,00	20.230.405,11	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.088.017,00	18.010.086,55	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	2.220.318,56	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.360.000,00	15.827.249,10	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.400,00	68.603,11	
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	13.958,89	
2.5- Cota-Parte IPVA	133.130,00	68.335,14	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.953.963,00	41.041.683,14	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.117.509,40	6.797.645,33	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.620.981,35	3.462.774,23	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.373.891,00	4.624.643,01	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.668.000,00	4.615.964,73	
6.1.1- Principal	3.612.529,00	4.590.727,74	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	55.471,00	25.236,99	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	241.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	239.891,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.109,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	440.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	438.891,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.109,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.891,00	8.678,28	
6.4.1- Principal	24.891,00	8.678,28	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(504.980,40)	(2.206.917,59)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	109.279,51		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	109.279,51		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.733.922,52		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.221.409,96	4.609.991,62	4.609.991,62	4.609.991,62	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.620.048,36	4.601.313,34	4.601.313,34	4.601.313,34	0,00
10.1.1- Educação Infantil	384.235,00	381.429,79	381.429,79	381.429,79	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.235.813,36	4.219.883,55	4.219.883,55	4.219.883,55	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	601.361,60	8.678,28	8.678,28	8.678,28	0,00
10.2.1- Educação Infantil	15.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	580.291,60	8.678,28	8.678,28	8.678,28	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	6.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)? (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)² °
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.609.991,62	4.609.991,62	4.609.991,62	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.601.313,34	4.601.313,34	4.601.313,34	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.678,28	8.678,28	8.678,28	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.601.313,34	4.601.313,34	4.601.313,34	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.231.175,31	4.601.313,34	4.601.313,34		99,68
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)²	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	462.464,30	14.651,39	14.651,39	0,00	0,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	418.761,55	109.279,51	0,00	0,00	109.279,51	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	413.811,29	109.279,51	0,00	0,00	109.279,51	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.950,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.271.298,25	5.429.240,32	5.429.240,32	5.429.240,32	0,00
20.1- Educação Infantil	802.075,79	394.179,35	394.179,35	394.179,35	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.327.962,46	4.897.082,18	4.897.082,18	4.897.082,18	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	40.060,00	37.429,29	37.429,29	37.429,29	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	101.110,00	100.549,50	100.549,50	100.549,50	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.492.708,21	10.039.231,94	10.039.231,94	10.039.231,94	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.241.420,79	813.038,43	813.038,43	813.038,43	0,00
21.1.1- Creche	80.030,00	78.699,38	78.699,38	78.699,38	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.161.390,79	734.339,05	734.339,05	734.339,05	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.251.287,42	9.226.193,51	9.226.193,51	9.226.193,51	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.429.240,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.797.645,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.226.885,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *	VALOR (z) EXIGIDO			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.260.420,79			12.226.885,65	29,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.280.000,00	1.250.212,77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	750.000,00	1.162.113,57
31.1.1- Salário-Educação	344.000,00	351.256,74
31.1.2- PDDE	27.000,00	124,25
31.1.3- PNAE	61.000,00	84.865,75
31.1.4 - PNATE	185.000,00	39.620,13
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	133.000,00	686.246,70
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.460.000,00	88.099,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.683.427,50	2.941.942,05	1.374.035,74	1.374.035,74	1.567.906,31
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.505.533,69	2.194.872,75	632.753,32	632.753,32	1.562.119,43
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	726.300,99	425.742,15	420.952,19	420.952,19	4.789,96
32.3- ENSINO MÉDIO	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	15.080,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.010,00	25.795,70	25.795,70	25.795,70	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.821,82	4.954,56	3.957,64	3.957,64	996,92
32.8- OUTRAS	403.511,00	276.326,89	276.326,89	276.326,89	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.176.135,71	12.981.173,99	11.413.267,68	11.413.267,68	1.567.906,31
33.1- Despesas Correntes	12.015.141,02	10.474.218,79	10.464.951,90	10.464.951,90	9.266,89
33.1.1- Pessoal Ativo	8.336.657,00	7.529.740,06	7.529.740,06	7.529.740,06	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.678.484,02	2.944.478,73	2.935.211,84	2.935.211,84	9.266,89
33.2- Despesas de Capital	3.160.994,69	2.506.955,20	948.315,78	948.315,78	1.558.639,42
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.160.994,69	2.506.955,20	948.315,78	948.315,78	1.558.639,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	152.435,81	46.850,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.624.643,01	351.256,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.609.991,62	206.440,79
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	167.087,20	191.666,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(153.538,10)	(191.203,89)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.549,10	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	462,86
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:A4E9B73B

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RREO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.503.708,00	46.617.308,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.998.073,00	4.922.779,99
IPTU	21.109,00	16.524,72
ISS	2.989.836,00	3.487.921,14
ITBI	55.471,00	5.359,50
IRRF	1.500.000,00	1.323.326,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	431.657,00	89.648,20
Receitas de Contribuições	54.452,00	55.727,22
Receita Patrimonial	342.133,00	1.016.081,82
Aplicações Financeiras (II)	342.133,00	1.016.081,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.109.050,00	40.309.210,58
Cota-Parte do FPM	16.888.017,00	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	5.360.000,00	12.661.799,54
Cota-Parte do IPVA	133.130,00	54.668,43
Cota-Parte do ITR	0,00	11.167,20
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	54.882,59
Transferências do FUNDEB	4.316.202,00	4.599.406,02
Outras Transferências Correntes	6.405.301,00	6.298.898,54
Demais Receitas Correntes	0,00	313.509,06
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	313.509,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.161.575,00	45.601.226,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.740.182,00	314.200,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	6.640.182,00	314.200,00
Convênios	4.807.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.832.682,00	314.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.640.182,00	314.200,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.801.757,00	45.915.426,85

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.801.757,00	45.915.426,85
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.982.153,66	39.839.783,67	39.817.729,88	39.817.729,88	0,00	1.983,56	1.983,56
Pessoal e Encargos Sociais	22.205.911,80	20.187.991,63	20.187.991,63	20.187.991,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.100,00	22.572,56	22.572,56	22.572,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.746.141,86	19.629.219,48	19.607.165,69	19.607.165,69	0,00	1.983,56	1.983,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.952.053,66	39.817.211,11	39.795.157,32	39.795.157,32	0,00	1.983,56	1.983,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.361.946,95	5.205.629,38	3.532.131,46	3.532.131,46	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.796.444,35	4.640.136,78	2.966.638,86	2.966.638,86	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	565.502,60	565.492,60	565.492,60	565.492,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.796.444,35	4.640.136,78	2.966.638,86	2.966.638,86	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.913.498,01	44.457.347,89	42.761.796,18	42.761.796,18	0,00	1.983,56	1.983,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	55.913.498,01	44.457.347,89	42.761.796,18	42.761.796,18	0,00	1.983,56	1.983,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.151.647,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.151.647,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.616.234,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.016.081,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		22.572,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.145.156,37
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.016.468,31	3.450.975,71
DEDUÇÕES (XL)	4.453.429,98	8.348.473,48
Disponibilidade de Caixa	4.453.429,98	8.348.473,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.863.774,70	8.487.298,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	309.700,06	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	100.644,66	138.825,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-436.961,67	-4.897.497,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.460.536,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-0,10
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-309.700,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		4.150.836,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.157.326,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.077.713,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.077.713,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:9CF946DD

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XI - RREO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Pagamento de	Saldo
	Atualizada	Empenhadas		Pagas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados		
	(d)	(e)	Despesas Liquidadas	(f)	Restos a Pagar (g)		(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador: B1E4F718

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - RREO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		45.243.890,00	
Previsão Atualizada		45.243.890,00	
Receitas Realizadas		46.931.508,67	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.077.713,74	
DESPESAS			
Dotação Inicial		45.243.890,00	
Dotação Atualizada		56.509.100,61	
Despesas Empenhadas		45.045.413,05	
Despesas Liquidadas		43.349.861,34	
Despesas Pagas		43.349.861,34	
Superávit Orçamentário		1.886.095,62	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		45.045.413,05	
Despesas Liquidadas		43.349.861,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		46.617.308,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.721.308,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.551.366,67	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.616.234,00	3.151.647,11	194,99
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-0,10	4.460.536,10	-4.460.536.100,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	309.700,06	309.700,06	0,00	0,00
Poder Executivo	309.700,06	309.700,06	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	450.971,19	448.987,63	1.983,56	0,00
Poder Executivo	450.971,19	448.987,63	1.983,56	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	760.671,25	758.687,69	1.983,56	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	12.226.885,65	25,00	29,79
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.601.313,34	70,00	99,68
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.205.629,38	4.156.317,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.481.243,16	15,00	21,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E2D63797

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Caicó							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.051.721,95	11.485.525,25	11.599.810,35	11.842.665,28	11.600.721,91	11.698.429,24	15.137.174,65
Pessoal Ativo	11.051.721,95	11.485.525,25	11.599.810,35	11.842.665,28	11.600.721,91	11.698.429,24	15.137.174,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.905.584,67	10.263.003,28	10.383.326,16	10.581.234,95	10.348.370,86	10.420.339,60	13.866.838,06
Obrigações Patronais	1.146.137,28	1.222.521,97	1.216.484,19	1.261.430,33	1.252.351,05	1.278.089,64	1.270.336,59

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	606.757,55	646.269,83	573.971,14	570.768,00	572.074,50	570.768,00	314.599,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	1.882,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	35.989,55	2.125,91	1.320,48	0,00	1.306,50	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	570.768,00	644.143,92	570.768,00	570.768,00	570.768,00	570.768,00	314.599,79
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	10.444.964,40	10.839.255,42	11.025.839,21	11.271.897,28	11.028.647,41	11.127.661,24	14.822.574,86

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.870.962,16	11.714.996,08	12.026.027,95	11.797.761,42	21.247.681,23	153.073.477,47	0,00
Pessoal Ativo	11.870.962,16	11.714.996,08	12.026.027,95	11.797.761,42	21.247.681,23	153.073.477,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.610.811,57	10.410.778,62	10.722.326,56	10.522.244,09	18.589.073,62	136.623.932,04	0,00
Obrigações Patronais	1.260.150,59	1.304.217,46	1.303.701,39	1.275.517,33	2.658.607,61	16.449.545,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	570.768,00	570.768,00	570.768,00	445.600,00	632.171,10	6.645.283,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.882,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.742,44	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	570.768,00	570.768,00	570.768,00	445.600,00	632.171,10	6.602.658,81	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.300.194,16	11.144.228,08	11.455.259,95	11.352.161,42	20.615.510,13	146.428.193,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	258.272.976,59	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	7.395.696,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	250.877.280,59	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	146.428.193,56	58,37
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	135.473.731,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	128.700.044,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	121.926.358,37	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1222-8806-769). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 10:12.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:86C02EF5

CONTABILIDADE
RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Caico
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	77.285.102,15	81.943.315,07	82.181.746,44	144.023.369,32
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.120.953,16	14.807.942,13	13.290.146,48	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.120.953,16	14.807.942,13	13.290.146,48	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.120.953,16	14.807.942,13	13.290.146,48	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	68.164.148,99	67.135.372,94	68.891.599,96	144.023.369,32
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDAS COM DEMAIS INSTITUIÇÕES - CAERN	1.528.688,40	1.528.688,40	1.528.688,40	1.528.688,40
Execução Penal nº 9000001-24.2024.4.05.8402 (SEEU).	66.000,00	39.600,00	13.200,00	0,00
PARCELAMENTO DO FGTS	1.980.426,25	1.805.596,53	1.697.420,48	1.591.349,49
PARCELAMENTO FGTS 2023008036	2.618.073,69	2.456.079,64	2.356.576,34	2.256.073,82
Parcelamento Débitos Tributários PGFN. Parcelamento PGFN nº 14625928	0,00	0,00	0,00	195.046,71
Parcelamento Excepcional de Municípios - PEM 2025. Parcelamento INSS nº 0357.00012.0000208648.25-01	0,00	0,00	0,00	68.209.565,60
Parcelamento Excepcional de Municípios - PEM 2025. Parcelamento PGFN INSS nº 14775140	0,00	0,00	0,00	55.504.043,11
Parcelamento INSS - PGFN nº 4872695	4.050,35	4.050,35	0,00	0,00
Parcelamento INSS - PGFN nº 5156759	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento INSS - PGFN nº 9097760	49.326.229,74	48.285.006,74	47.229.700,80	0,00
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 0226.00011.0000400026.26-00	0,00	0,00	0,00	5.077.751,76
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100002100062534	0,00	0,00	2.344.882,16	0,00
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100003125332553	0,00	0,00	0,00	2.418.697,55
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100005181422334	2.408.323,26	2.254.600,53	2.109.828,19	0,00
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100006087182401	2.242.239,59	2.111.851,58	1.989.524,50	0,00
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100007118372553	0,00	0,00	0,00	2.343.084,61
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100009111852587	0,00	0,00	2.415.229,29	0,00
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100009155562387	6.327.335,85	5.908.849,32	5.515.553,26	0,00
Parcelamento da Dívida do INSS - 3056766	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 638491215	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 638857660	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 641936982	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento da Dívida do INSS - Processo nº 17.375.812-6 - Parcelamento nº 637474520	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento da Dívida do INSS - Processo nº 17.397.028-1 - Parcelamento nº 637545486	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10469-400758/2020-52	70.446,30	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10.469-725926/2020-10	143.139,32	117.785,68	92.432,04	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10469-400013/2020-93	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10469-400014/2020-38	59.624,60	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP - 11.274-720252/2021-98	681.660,00	383.304,60	354.949,20	326.593,80
Parcelamento de Dívida do PASEP - 16.707-403639/2021-69	190.506,47	147.518,37	121.725,51	78.737,41
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400200/2019-33	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400666/2018-58	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400929/2019-18	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-401622/2018-45	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403763/2017-11	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403868/2017-71	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403979/2017-87	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-404768/2018-42	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-722088/2018-16	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728019/2013-01	168.806,52	166.188,16	162.544,28	159.925,92
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728025/2013-51	155.175,93	153.020,65	150.865,37	148.710,09
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728026/2013-03	193.077,81	190.418,89	187.759,97	185.101,05
Precatório (TJRN)	344,91	1.582.813,50	620.720,17	4.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.090.317,24	-3.680.958,26	-6.720.853,65	2.794.757,02
Disponibilidade de Caixa¹	2.090.317,24	-3.680.958,26	-6.720.853,65	2.794.757,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.498.886,68	19.946.732,93	15.776.251,10	25.045.541,88
(-) Restos a Pagar Processados	7.721.390,26	11.287.836,97	8.149.356,97	3.654.329,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.687.179,18	12.339.854,22	14.347.747,78	18.596.455,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	75.194.784,91	85.624.273,33	88.902.600,09	141.228.612,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	249.620.215,40	251.137.148,02	248.743.293,91	258.272.976,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	249.620.215,40	251.137.148,02	248.743.293,91	258.272.976,59
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	30,96	32,63	33,04	55,76
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	30,12	34,09	35,74	54,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	299.544.258,48	301.364.577,62	298.491.952,69	309.927.571,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	269.589.832,63	271.228.119,86	268.642.757,42	278.934.814,72
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.250.219,74	3.702.306,30	2.596.448,66	17.486.586,28
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1626-0451-234). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 10:15.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO		RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças		Controladora	
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31		CPF: 009.087.904-06	
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA				
Contador Municipal				
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2				

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:955B2EE1

CONTABILIDADE
RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Caico					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
			R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	249.620.215,40		251.137.148,02	248.743.293,91	258.272.976,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	249.620.215,40		251.137.148,02	248.743.293,91	258.272.976,59
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	79.878.468,93		80.363.887,37	79.597.854,05	82.647.352,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	71.890.622,04		72.327.498,63	71.638.068,64	74.382.617,26
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1539-9410-683). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 10:17.					

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:35E91F4D

CONTABILIDADE
RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Caico	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor % Sobre a RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	258.272.976,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	258.272.976,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	41.323.676,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	37.191.308,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.079.108,36	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1935-7147-904). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 10:19.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:E3E55B38

CONTABILIDADE
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

Prefeitura Municipal de Caíco		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		258.272.976,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		258.272.976,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		250.877.280,59
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	146.428.193,56	58,37
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	135.473.731,52	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	128.700.044,94	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	121.926.358,37	48,60
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	DE % SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA	REFERÊNCIA	AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	141.228.612,30	54,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	309.927.571,91	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA	DE % SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.647.352,51	32,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.323.676,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.079.108,36	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	16.247.835,06	-39.773.565,12
FONTE: Sistema e-Pública (1934-6950-919). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 10:26.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:459FC159

CONTABILIDADE
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Caico							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro							
a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	22.892.605,27	24.235.490,87	23.227.780,49	20.668.488,92	22.506.184,35	23.036.931,72	24.097.753,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.355.718,30	4.288.437,81	6.467.707,31	2.930.696,10	2.596.313,07	3.117.072,68	2.745.364,11
IPTU	780.097,13	2.517.276,85	3.761.897,28	730.072,30	592.769,01	433.029,96	321.903,74
ISS	1.124.432,35	1.012.440,96	1.055.522,29	1.151.034,74	1.198.110,36	1.173.144,87	1.340.290,58
ITBI	97.514,15	149.928,51	140.583,32	126.053,22	123.108,04	111.717,52	102.404,61
IRRF	1.674.011,70	224.607,77	1.099.591,22	584.700,08	368.675,86	1.135.577,35	724.319,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	679.662,97	384.183,72	410.113,20	338.835,76	313.649,80	263.602,98	256.445,22
Contribuições	391.768,96	407.461,26	450.624,00	312.467,58	339.036,69	317.731,98	337.254,99
Receita Patrimonial	206.495,85	228.304,43	216.502,21	223.186,32	213.736,23	211.043,02	240.842,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	185.902,78	209.752,69	188.081,42	195.452,89	179.573,53	178.446,39	204.734,08
Outras Receitas Patrimoniais	20.593,07	18.551,74	28.420,79	27.733,43	34.162,70	32.596,63	36.108,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	11,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.935.914,86	19.272.496,62	16.092.336,18	17.193.164,67	19.356.794,87	19.326.949,91	20.750.984,60
Cota-Parte do FPM	5.979.387,94	8.023.648,19	5.283.941,46	5.369.386,16	6.849.413,37	7.035.288,60	7.394.528,25
Cota-Parte do ICMS	2.311.749,06	1.933.171,46	1.881.823,82	2.250.910,83	2.085.708,73	2.037.852,02	2.411.438,40
Cota-Parte do IPVA	332.868,53	431.251,99	703.558,82	1.026.704,72	1.362.871,26	1.109.572,87	860.207,50
Cota-Parte do ITR	2.123,32	4.723,17	2.118,06	490,28	1.238,85	197,61	228,59
Transferências da LC 61/1989	7.851,49	8.887,94	9.679,21	9.087,66	8.828,84	10.050,93	8.623,49
Transferências do FUNDEB	4.283.042,63	3.748.809,09	3.092.863,90	3.799.793,18	3.722.934,36	4.172.224,97	3.161.982,13
Outras Transferências Correntes	5.018.891,89	5.122.004,78	5.118.350,91	4.736.791,84	5.325.799,46	4.961.762,91	6.913.976,24
Outras Receitas Correntes	2.707,30	38.790,75	598,83	8.974,25	303,49	64.134,13	23.306,51
DEDUÇÕES (II)	1.726.795,99	2.080.336,49	1.576.224,23	1.731.315,84	2.061.612,17	2.038.592,35	1.519.842,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.726.795,99	2.080.336,49	1.576.224,23	1.731.315,84	2.061.612,17	2.038.592,35	1.519.842,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	21.165.809,28	22.155.154,38	21.651.556,26	18.937.173,08	20.444.572,18	20.998.339,37	22.577.910,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	21.165.809,28	22.155.154,38	21.651.556,26	18.937.173,08	20.444.572,18	20.998.339,37	22.577.910,56
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da CF) (VI)							
(-) Transferências da União relativas à							
remuneração dos agentes comunitários de saúde	570.768,00	570.768,00	570.768,00	570.768,00	570.768,00	570.768,00	570.768,00
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)							
(VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VIII)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	20.595.041,28	21.584.386,38	21.080.788,26	18.366.405,08	19.873.804,18	20.427.571,37	22.007.142,56
COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	21.805.844,83	22.411.656,81	21.844.397,94	21.617.387,04	31.405.740,84	279.750.262,13	369.134.334,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.822.247,69	3.774.032,57	2.871.175,15	3.540.260,86	4.129.611,64	43.638.637,29	72.093.100,00
IPTU	330.768,97	390.965,78	874.346,81	617.626,64	548.597,42	11.899.351,89	24.600.000,00
ISS	1.393.827,96	1.612.679,41	1.458.018,25	1.280.820,87	1.439.996,77	15.240.319,41	15.008.000,00
ITBI	130.926,83	189.870,20	195.862,00	173.464,43	161.721,41	1.703.154,24	1.803.000,00
IRRF	756.294,63	1.366.415,46	123.270,66	1.255.726,87	1.010.922,86	10.324.114,42	17.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de							
Melhoria	210.429,30	214.101,72	219.677,43	212.622,05	968.373,18	4.471.697,33	13.682.100,00
Contribuições	356.510,11	274.062,36	293.209,97	252.124,02	288.819,86	4.021.071,78	7.830.000,00
Receita Patrimonial	221.183,32	343.839,35	350.066,90	269.495,36	293.985,43	3.018.681,26	8.345.196,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	193.274,53	306.648,86	313.831,02	238.200,44	262.637,77	2.656.536,40	4.845.196,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.908,79	37.190,49	36.235,88	31.294,92	31.347,66	362.144,86	3.500.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,96	3.059.986,00
Transferências Correntes	18.392.194,17	18.015.892,92	18.301.077,14	17.553.470,70	26.692.919,31	228.884.195,95	272.710.818,90
Cota-Parte do FPM	5.697.893,45	7.230.850,66	4.849.477,54	6.592.087,50	10.615.717,23	80.921.620,35	93.256.578,20
Cota-Parte do ICMS	2.219.619,93	2.187.013,72	2.600.706,61	1.851.472,27	2.421.343,40	26.192.810,25	26.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	844.075,11	744.435,42	672.824,03	209.443,85	406.199,44	8.704.013,54	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	957,40	3.321,67	9.458,05	310.823,03	83,95	335.763,98	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.525,61	10.101,72	9.687,62	9.574,87	11.598,06	113.497,44	350.000,00
Transferências do FUNDEB	3.380.084,78	3.474.820,82	3.737.105,93	3.764.443,15	4.500.796,15	44.838.901,09	45.287.888,00
Outras Transferências Correntes	6.240.037,89	4.365.348,91	6.421.817,36	4.815.626,03	8.737.181,08	67.777.589,30	94.786.352,70
Outras Receitas Correntes	13.709,54	3.829,61	28.868,78	2.036,10	404,60	187.663,89	5.095.233,90
DEDUÇÕES (II)	1.754.414,24	1.509.069,38	1.628.430,70	1.794.680,24	2.055.971,42	21.477.285,54	24.876.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de							
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes							
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos							
Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do							
FUNDEB	1.754.414,24	1.509.069,38	1.628.430,70	1.794.680,24	2.055.971,42	21.477.285,54	24.876.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	20.051.430,59	20.902.587,43	20.215.967,24	19.822.706,80	29.349.769,42	258.272.976,59	344.258.334,80
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1º, da CF) (IV)							

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	20.051.430,59	20.902.587,43	20.215.967,24	19.822.706,80	29.349.769,42	258.272.976,59	344.258.334,80

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE							
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da CF) (VI)							
(-) Transferências da União relativas à							
remuneração dos agentes comunitários de saúde	570.768,00	570.768,00	570.768,00	555.588,00	1.132.428,00	7.395.696,00	9.500.000,00
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)							
(VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VIII)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	19.480.662,59	20.331.819,43	19.645.199,24	19.267.118,80	28.217.341,42	250.877.280,59	334.758.334,80
COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							
FONTE: Sistema e-Pública (1626-2973-820). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 09:20.							

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:BFAFCCAD

CONTABILIDADE
RREO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Prefeitura Municipal de Caico		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

FONTE: Sistema e-Pública (1638-4624-140). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 09:22.
Nota:
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:8AD3F01E

CONTABILIDADE
RREO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Caíco			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	Em Reais
	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO NÃO
	(a)	(b)	REALIZADO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	(c) = (a - b)
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	(f) = (d - e)
	(d)	(e)	
DESPESAS DE CAPITAL	57.305.958,65	35.079.667,88	22.226.290,77
Investimentos	39.069.512,71	19.015.351,02	20.054.161,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	18.236.445,94	16.064.316,86	2.172.129,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	57.305.958,65	35.079.667,88	22.226.290,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	57.305.958,65	35.079.667,88	22.226.290,77
FONTE: Sistema e-Pública (2030-8990-375). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 09:35.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:BF9C5E42

CONTABILIDADE
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prefeitura Municipal de Caíco		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	58.411.000,00	39.166.939,96
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	24.600.000,00	11.899.351,89
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.803.000,00	1.703.154,24
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.008.000,00	15.240.319,41
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	17.000.000,00	10.324.114,42
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	132.636.578,20	116.267.705,56
2.1-Cota Parte FPM	93.256.578,20	80.921.620,35
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	85.000.000,00	72.040.346,19
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.256.578,20	8.881.274,16
2.2-Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.192.810,25
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	113.497,44
2.4-Cota-Parte ITR	30.000,00	335.763,98
2.5-Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	8.704.013,54
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	191.047.578,20	155.434.645,52

4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	24.876.000,00	21.477.285,54
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	22.885.894,55	17.381.375,10
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	45.467.888,00	44.296.031,61
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.667.888,00	39.144.787,55
6.1.1-Principal	40.487.888,00	38.903.358,63
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	180.000,00	241.428,92
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	700.000,00	0,00
6.2.1-Principal	700.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.700.000,00	3.994.426,15
6.3.1-Principal	2.700.000,00	3.994.426,15
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.400.000,00	1.156.817,91
6.4.1-Principal	1.400.000,00	1.156.817,91
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	15.611.888,00	17.426.073,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	44.296.031,61	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	49.617.775,24	47.915.727,21	47.287.494,60	44.832.491,52	628.232,61
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.113.350,10	42.871.647,59	42.871.647,59	40.504.122,08	0,00
10.1.1-Educação Infantil	16.347.687,10	15.841.959,83	15.841.959,83	14.873.511,97	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	27.730.663,00	27.029.687,76	27.029.687,76	25.630.610,11	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	5.504.425,14	5.044.079,62	4.415.847,01	4.328.369,44	628.232,61
10.2.1-Educação Infantil	3.897.485,00	3.562.950,74	3.200.792,18	3.148.527,96	362.158,56
10.2.2-Ensino Fundamental	1.606.940,14	1.481.128,88	1.215.054,83	1.179.841,48	266.074,05
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO DISPONIBILIDADE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	47.915.727,21	47.287.494,60	44.832.491,52	628.232,61	0,00	3.619.695,60
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.871.647,59	42.871.647,59	40.504.122,08	0,00	0,00	3.726.860,04
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.605.982,73	3.561.484,73	3.538.894,73	44.498,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.438.096,89	854.362,28	789.474,71	583.734,61	0,00	281.278,98
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.871.647,59	42.871.647,59	40.504.122,08	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.688.761,76	2.673.311,76	2.662.811,76	15.450,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	931.987,87	887.489,87	864.899,87	44.498,00	62.074,52	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
--	-------------------	--------------------	-------------------------------------	------------------------------

15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.197.449,59	42.871.647,59	42.871.647,59	99,38	
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.997.213,08	2.688.761,76	2.688.761,76	67,31	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	599.163,92	931.987,87	869.913,35	21,78	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO (o)	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.429.603,16	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	26.583.615,18	23.001.354,92		22.629.179,72		20.262.677,60	372.175,20
20.1-Educação Infantil	763.560,00	268.448,69		268.448,69		37.520,24	0,00
20.2-Ensino Fundamental	22.413.455,18	20.717.470,06		20.345.294,86		18.406.277,31	372.175,20
20.3-Educação de Jovens e Adultos	793.800,00	487.716,78		487.716,78		447.484,68	0,00
20.4-Educação Especial	2.581.600,00	1.527.719,39		1.527.719,39		1.371.395,37	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
20.7-Outras	31.200,00	0,00		0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	68.207.203,32	64.306.150,77		63.305.742,96		58.700.255,54	1.000.407,81
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	16.417.645,00	15.080.652,07		14.718.493,51		13.486.314,64	362.158,56
21.1.1-Creche	5.677.160,00	4.753.052,56		4.737.602,56		3.843.859,31	15.450,00
21.1.2-Pré-escola	10.740.485,00	9.980.890,95		10.327.599,51		9.642.455,33	346.708,56
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	51.789.558,32	49.225.498,70		48.587.249,45		45.213.940,90	638.249,25
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)							23.001.354,92
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)							21.477.285,54
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)							0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)							0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴							0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)							176.808,45
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)							44.301.832,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	38.858.661,38	44.301.832,01	28,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.031.666,25	1.780.825,55	1.445.157,09	366.912,47	219.596,69
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.232.068,03	1.171.331,35	837.863,38	176.808,45	217.396,20
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.061,18	251.061,18	248.860,69	0,00	2.200,49
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	548.537,04	358.433,02	358.433,02	190.104,02	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECETAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.914.305,00	6.245.857,74
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.991.705,00	4.376.831,24
31.1.1-Salário-Educação	1.920.000,00	2.950.754,27
31.1.2-PDDE	77.200,00	234,53
31.1.3-PNAE	1.330.429,00	764.051,88
31.1.4-PNATE	208.000,00	52.868,43
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	1.456.076,00	608.922,13
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.550.000,00	1.613.410,35
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	372.600,00	255.616,15
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
---	------	------

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.021.483,76	8.163.200,80	6.417.861,01	6.346.528,27	1.745.339,79
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.187.307,69	2.656.131,05	1.434.128,67	1.426.988,51	1.222.002,38
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.595.607,33	4.960.439,60	4.437.102,19	4.392.699,63	523.337,41
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	4.598,85	4.598,85	4.598,85	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.064.568,74	542.031,30	542.031,30	522.241,28	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	87.222.874,18	79.080.282,93	76.334.535,33	71.441.697,39	2.745.747,60
33.1-Despesas Correntes	81.754.408,12	75.646.212,22	74.140.890,99	69.270.643,05	1.505.321,23
33.1.1-Pessoal Ativo	67.578.177,18	63.875.408,79	63.875.408,79	59.621.999,63	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	14.176.230,94	11.770.803,43	10.265.482,20	9.648.643,42	1.505.321,23
33.2-Despesas de Capital	5.456.342,06	3.434.070,71	2.193.644,34	2.171.054,34	1.240.426,37
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	5.456.342,06	3.434.070,71	2.193.644,34	2.171.054,34	1.240.426,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	587.147,40	984.982,98
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	45.080.330,01	2.950.754,27
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	43.542.363,56	3.050.512,58
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.125.113,85	885.224,67
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.125.113,85	885.224,67
FONTE: Sistema e-Pública (2214-1929-566). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 09:28.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:82FFA281

CONTABILIDADE
RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Caico		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	344.258.334,80	258.272.976,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.093.100,00	43.638.637,29
IPTU	24.600.000,00	11.899.351,89
ISS	15.000.000,00	15.240.319,41
ITBI	1.803.000,00	1.703.154,24
IRRF	17.000.000,00	10.324.114,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.690.100,00	4.471.697,33

Contribuições	7.830.000,00	4.021.071,78
Receita Patrimonial	8.345.196,00	3.018.681,26
Aplicações Financeiras (II)	4.845.196,00	2.656.536,40
Outras Receitas Patrimoniais	3.500.000,00	362.144,86
Transferências Correntes	247.834.818,90	207.406.910,41
Cota-Parte do FPM	76.256.578,20	66.513.551,53
Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	20.954.248,43
Cota-Parte do IPVA	10.400.000,00	6.963.210,80
Cota-Parte do ITR	24.000,00	268.611,32
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	90.797,94
Transferências do FUNDEB	45.287.888,00	44.838.901,09
Outras Transferências Correntes	94.786.352,70	67.777.589,30
Demais Receitas Correntes	8.155.219,90	187.675,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.155.219,90	187.675,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	339.413.138,80	255.616.440,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	32.841.665,20	18.190.262,77
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	32.841.665,20	18.190.262,77
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	32.841.665,20	18.190.262,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	32.841.665,20	18.190.262,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	372.254.804,00	273.806.702,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	372.254.804,00	273.806.702,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	319.309.086,35	268.282.976,73	256.392.686,48	233.680.127,35	7.758.446,04	2.775.152,28	2.521.170,42
Pessoal e Encargos Sociais	180.220.844,86	159.978.049,84	159.978.049,84	149.853.397,33	870.606,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.474.944,06	1.216.895,86	1.216.895,86	1.216.895,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	137.613.297,43	107.088.031,03	95.197.740,78	82.609.834,16	6.887.839,72	2.775.152,28	2.521.170,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	137.613.297,43	107.088.031,03	95.197.740,78	82.609.834,16	6.887.839,72	2.775.152,28	2.521.170,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	317.834.142,29	267.066.080,87	255.175.790,62	232.463.231,49	7.758.446,04	2.775.152,28	2.521.170,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	57.305.958,65	35.079.667,88	30.722.123,07	28.350.178,20	4.626.103,87	2.701.381,85	2.533.414,02
Investimentos	39.069.512,71	19.015.351,02	14.657.806,21	13.370.629,63	4.397.613,50	2.701.381,85	2.533.414,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	18.236.445,94	16.064.316,86	16.064.316,86	14.979.548,57	228.490,37	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	39.069.512,71	19.015.351,02	14.657.806,21	13.370.629,63	4.397.613,50	2.701.381,85	2.533.414,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	484.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	357.388.610,00	286.081.431,89	269.833.596,83	245.833.861,12	12.156.059,54	5.476.534,13	5.054.584,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	357.388.610,00	286.081.431,89	269.833.596,83	245.833.861,12	12.156.059,54	5.476.534,13	5.054.584,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					10.762.197,86		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]					10.762.197,86		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					15.050.000,00		
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre/2025		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					2.656.536,40		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					13.418.734,26		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	77.285.102,15	144.023.369,32
DEDUÇÕES (XL)	2.090.317,24	2.794.757,02
Disponibilidade de Caixa	2.090.317,24	2.794.757,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.498.886,68	25.045.541,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.721.390,26	3.654.329,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.687.179,18	18.596.455,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	75.194.784,91	141.228.612,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-66.033.827,39

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.252.532,94
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.067.060,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-70.100.888,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-72.757.424,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (9390-3067-90). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 09:24.	

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:FF58E59C

CONTABILIDADE
RREO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Prefeitura Municipal de Caíco							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				Em Reais
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00				SALDO (c) = (a - b)
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00				0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g) SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIIf + IIgj))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		0,00	0,00				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2443-2568-231). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 09:40.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:6C51BBA5

CONTABILIDADE
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Caico	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	377.100.000,00
Previsão Atualizada	377.100.000,00
Receitas Realizadas	276.463.239,36
Déficit Orçamentário	26.899.405,25
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	377.100.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	377.100.000,00
Despesas Empenhadas	303.362.644,61
Despesas Liquidadas	287.114.809,55
Despesas Pagas	262.030.305,55
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	303.362.644,61
Despesas Liquidadas	287.114.809,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	258.272.976,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	258.272.976,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	250.877.280,59
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		15.050.000,00	10.762.197,86	71,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.252.532,94	-66.033.827,39	-2.931,54
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.606.177,89	1.846.235,44	12.384.549,91	3.375.392,54
Poder Executivo	17.606.177,89	1.846.235,44	12.384.549,91	3.375.392,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.250.219,74	2.534.934,39	5.054.584,44	1.660.700,91
Poder Executivo	9.250.219,74	2.534.934,39	5.054.584,44	1.660.700,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.856.397,63	4.381.169,83	17.439.134,35	5.036.093,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
DO ENSINO		Até o Bimestre	no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		44.301.832,01	25,00	28,50

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação			42.871.647,59	70,00	99,38	
Básica						
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			2.688.761,76	50,00	67,31	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			869.913,35	15,00	21,78	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
DE CAPITAL						
Receitas de Operações de Crédito				0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida				35.079.667,88	22.226.290,77	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até	
	Até o Bimestre	no Exercício	o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	53.219.788,33	15,00	36,31	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício			
	Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (2073-9277-683). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 10:00.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as				
despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também				
consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63				
da Lei 4.320/64;				
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas				
no encerramento do exercício,				
por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:E671EDA1

CONTABILIDADE
RREO X - PROJEÇÃO RPPS

MUNICÍPIO CAICÓ/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º Bimestre de 2025	
RREO - Anexo 9 (TCE / RN)	em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO	
SEM INFORMAÇÕES	
PLANO FINANCEIRO	
SEM INFORMAÇÕES	
Nota Explicativa:	

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚSO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF:051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:B1E85207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio do Setor de Contratações, realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAÚBAS/RN, atendendo as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto Caraúbas/RN.

As propostas deverão ser elaboradas atendendo o Termo de Referência, que segue anexo a este aviso, e a data limite para recebimento será de 3 (três) dias úteis, iniciando em **29 de janeiro de 2026** e encerrando em **02 de fevereiro de 2026, às 14h (quatorze horas)**, devendo os interessados enviarem suas propostas e documentação de habilitação para o e-mail: **compraspmcaraubas@gmail.com**.

Caraúbas/RN, 27 de janeiro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAÚBAS/RN, atendendo as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto Caraúbas/RN, conforme especificações estabelecidas abaixo:

Nº	TIPO DE KIT/ETAPA DE ENSINO	QUANT. TOTAL DE KIT	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. DE ITEM POR KIT	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL DO KIT R\$
1.	Ensino Fundamental Anos Finais	965	1	Caderno Universitário 200 folhas		2		
			2	Caderno de desenho 96 folhas		1		
			3	Lápis de cor (caixa com 12 cores)		1		
			4	Lápis de cor Tons de Pele (caixa com 12 cores)		1		
			5	Borracha escolar		2		
			6	apontador sem depósito		2		
			7	lápis grafite		4		
			8	caneta esferográfica azul		2		
			9	caneta esferográfica vermelha		1		
			10	caneta esferográfica preta		1		
			11	Tesoura sem ponta		1		
			12	Régua		1		
			13	Transferidor 180º		1		
			14	Esquadro 45º		1		
			15	Esquadro 60º		1		
2.	EJA (educação de jovens e adultos)	80	1	Caderno Universitário 200 folhas		3		
			2	Caderno de desenho 96 folhas		1		
			3	Borracha escolar		2		
			4	apontador sem depósito		2		
			5	lápis grafite		3		
			6	caneta esferográfica azul		2		
			7	caneta esferográfica vermelha		1		
			8	caneta esferográfica preta		1		
			9	Régua		1		

Os materiais objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O fornecimento dos kits de materiais escolares deverá ser realizado de forma **integral, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência**, observando rigorosamente os padrões de qualidade exigidos e a legislação aplicável.

2.2. Os kits destinam-se aos alunos do **Ensino Fundamental – Anos Finais** e da **Educação de Jovens e Adultos – EJA** da rede municipal de ensino de Caraúbas/RN, devendo ser entregues **completos, padronizados e devidamente acondicionados**, de modo a assegurar sua integridade até o momento da distribuição aos estudantes.

2.3. A contratada deverá garantir que todos os itens que compõem os kits sejam **novos, originais, de primeira linha, isentos de defeitos, em perfeitas condições de uso**, atendendo às especificações técnicas e pedagógicas definidas no Termo de Referência, em consonância com os parâmetros usualmente adotados pelo FNDE para aquisição de materiais escolares.

2.4. Prazo de Entrega

2.4.1. O prazo para entrega dos kits será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual**, o que ocorrer primeiro, podendo ser ajustado conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, em razão da iminência do início do ano letivo.

2.5. Local e Logística de Entrega

2.5.1. A entrega deverá ser realizada em **local previamente indicado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN**, dentro do perímetro urbano do município, em dias e horários previamente acordados com a fiscalização do contrato.

2.5.2. A contratada será integralmente responsável pela **logística, transporte, carga e descarga dos materiais**, assumindo todos os custos e riscos inerentes à entrega, devendo assegurar que os kits cheguem em perfeitas condições, sem avarias, extravios ou inconformidades.

2.6. Recebimento e Conferência

2.6.1. O recebimento dos materiais será realizado de forma **provisória e definitiva**, mediante conferência quantitativa e qualitativa, por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

2.6.2. Caso sejam constatadas **irregularidades, divergências ou materiais em desconformidade**, a contratada deverá proceder à substituição ou complementação dos itens no prazo máximo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional ao Município.

2.7. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

2.7.1. A contratada deverá, sempre que aplicável, observar práticas sustentáveis, especialmente no que se refere ao **uso racional de embalagens, priorização de materiais recicláveis ou reutilizáveis e descarte ambientalmente adequado dos resíduos**, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais vigentes.

2.8. Da Embalagem

2.8.1. Os kits deverão ser embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino, contendo os itens descritos no Edital e seus anexos.

2.8.2. As dimensões da caixa devem ser adequadas para acondicionar todos os materiais escolares do Kit de forma segura e eficiente, considerando diferentes tamanhos e formatos de produtos.

2.9. Das Especificações da Embalagem

2.9.1. Caixa, modelo corte e vinco

2.9.2. Matéria-prima: papelão resistente

2.9.3. Cor: Parda

2.9.4. A caixa deve suportar o peso dos materiais escolares sem deformações ou danos durante o transporte e armazenamento.

2.9.5. Deve apresentar resistência razoável à umidade para proteger os materiais escolares de danos causados por condições climáticas adversas.

2.9.6. As bordas devem ser reforçadas para evitar rasgos e rupturas durante o manuseio e transporte.

2.10. Da Identificação da Embalagem

2.10.1. A face superior externa da caixa deverá conter as seguintes informações impressas em uma única cor, de forma legível:

2.10.1.1. Nome do kit (ex.: KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA);

2.10.1.2. Composição do Kit, conforme descrito neste Termo de Referência;

2.10.1.3. “Venda Proibida”;

2.10.1.4. Identificação do fabricante e do fornecedor.

2.10.1. Logomarca da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

JUSTIFICATIVA

3.1 A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no exercício de suas competências constitucionais e legais, possui a necessidade de promover a **aquisição de kits de materiais escolares** destinados aos alunos do **Ensino Fundamental – Anos Finais** e da **Educação de Jovens e Adultos – EJA** da rede municipal de ensino, como medida indispensável à garantia do acesso, permanência e êxito dos estudantes no ambiente escolar. A disponibilização tempestiva desses materiais configura ação de relevante interesse público, por assegurar condições mínimas de aprendizagem, equidade educacional e redução das desigualdades sociais.

3.2 A referida aquisição está diretamente alinhada às atribuições institucionais da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto**, competindo ao Município assegurar os meios necessários para o regular funcionamento da rede pública de ensino, em conformidade com os princípios da **educação pública gratuita, universal e de qualidade**, previstos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e nas diretrizes operacionais usualmente adotadas pelo FNDE para o provimento de materiais escolares.

3.3 Dessa forma, resta plenamente justificada a instauração de procedimento administrativo para a contratação do fornecimento dos kits de materiais escolares, por meio de **dispensa de licitação**, nos termos da legislação vigente, visando assegurar a viabilidade da contratação, o atendimento tempestivo da demanda educacional, a eficiência administrativa e a observância do interesse público, resguardando a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Município de Caraúbas/RN.

3.4 Ressalta-se que o fornecimento dos materiais somente ocorrerá mediante a **prévia emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente**, após autorização do setor competente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a fiscalização por parte da Administração Municipal.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, período suficiente para a execução integral do objeto, incluindo o fornecimento, a entrega e o recebimento definitivo dos kits de materiais escolares.

4.2 Trata-se de contratação **pontual, eventual e específica**, destinada exclusivamente ao fornecimento dos kits de materiais escolares para atendimento da demanda do início do ano letivo, não havendo previsão de prorrogação, uma vez que o objeto possui **natureza por escopo**, com execução delimitada e finalidade certa, restrita ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino no exercício letivo correspondente.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O valor estimativo da contratação será realizado de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, regulamento pela Lei Municipal nº 1.392/2023 e será anexado o mapa comparativo aos autos, juntamente com as comprovações de onde os valores foram extraídos.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

6.1. A contratação será realizada adotando-se como critério de seleção o **menor preço global**, de modo que **uma única empresa** seja responsável pelo fornecimento integral dos kits de materiais escolares, necessários à plena e efetiva distribuição aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal de ensino de Caraúbas/RN. Tal medida visa assegurar a padronização e uniformidade da qualidade dos materiais, facilitar a gestão administrativa e logística da contratação e garantir maior eficiência no acompanhamento, fiscalização e execução do objeto.

6.2. A opção pelo **menor preço global** estimula a competitividade entre os fornecedores, possibilitando à Administração a seleção da proposta **mais vantajosa**, considerando o conjunto completo de itens que compõem cada kit de materiais escolares. Essa estratégia contribui para a **otimização dos recursos públicos**, assegura economicidade, reduz riscos operacionais decorrentes da fragmentação do fornecimento e garante o atendimento integral das necessidades pedagógicas dos alunos beneficiados no início do ano letivo.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.2 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

7.1.4 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

7.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

7.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

7.3.2 Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS OU ESPECIALIZADOS

8.1. Os bens a serem adquiridos por meio desta contratação classificam-se como **bens comuns**, nos termos da legislação vigente, por se tratarem de **kits de materiais escolares** cujas especificações são usuais, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, podendo ser objetivamente definidos no Termo de Referência, sem a necessidade de conhecimentos técnicos especializados ou soluções complexas.

8.2. A contratação considerará a capacidade do fornecedor em atender, de forma integral e tempestiva, às **especificações técnicas, quantitativos e prazos de entrega** estabelecidos neste Termo de Referência, assegurando a qualidade dos materiais fornecidos, a conformidade com os padrões exigidos e a eficiência na execução do fornecimento, de modo a atender plenamente às necessidades da rede municipal de ensino.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CNPJ: 30.872.960/0001-02

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, exclusivamente para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

11.2. Os bens poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações técnicas, quantitativas ou qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta contratada, devendo ser substituídos ou corrigidos pela contratada, às suas expensas, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá após a verificação detalhada da qualidade e da quantidade dos materiais entregues, contada a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante lavratura de **termo circunstanciado de recebimento definitivo**, após a aceitação expressa pela Administração.

11.4. Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente no que se refere à **quantidade, qualidade ou conformidade dos bens**, deverá ser observado o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, devendo a contratada ser formalmente comunicada para emissão de Nota Fiscal correspondente à **parcela incontroversa** da execução, para fins de liquidação e pagamento, permanecendo suspensa a parcela controvertida até sua regular solução.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a execução dos serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos kits escolares de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento municipal, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos nos Orçamentos Geral Municipal e será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Ação: 2028 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com a Manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2032 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1. A fiscalização da contratação será exercida por Raumizia Vieira da Costa, CPF: 036.200.134-03, Subsecretária Pedagógica, representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Cargo: Subsecretário De Suporte Administrativo

Matrícula: 554

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:BD0BA51D

SECRETARIA DE GOVERNO
PREF MUN DE CARAUBAS ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 –
REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.021937/2023-21

CONTRATO N.º 001/2026

A PREF MUN DE CARAUBAS, com sede no(a) PRACA REINALDO PIMENTA, 104, CENTRO, na

cidade de CARAUBAS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.102/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, nomeado(a) por Termo de Posse, publicada em Diario Oficial de 01 de janeiro de 2025, CPF nº 089.XXX.XXX-39, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ALEA COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.011.917/0003-32, sediado(a) na RUA ALFREDO MERLO, 560, Setor 1 (A), Box 21, RIO

MARINHO, VILA VELHA/ES, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu/sua DIRETOR(A), Srª/Srº. VICTOR FREITAS MEDEIROS, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.021937/2023-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas noTermo de Referência.

Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
	Kit Educação	430289/417298/382152/263333/259466/			
5	Infantil Pré-	413293/279527/430291/430290/299300/	1200	57,11	68.532,00
	Escolar	335527/274454/225176/204722			

*Em virtude de adequação sistêmica, neste Contrato o termo item corresponde

ao termo grupo constante do Edital 90002/2024 e seus anexos. Para verificação dos produtos que compõem cada item/grupo, consulte o Termo de Referência e a Ata de Registro de Preços.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$ 68.532,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/01/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM (Índice Geral de Preços - Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus anexos.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção

das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Solicitar declaração da contratada de que esta atua em observância aos critérios de sustentabilidade dispostos no certame licitatório.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela

decorrente

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

Assinar e cumprir, na forma disposta na Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, o Termo de Ciência e Responsabilidade quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem, no âmbito das contratações decorrentes da utilização e/ou da adesão às atas de registro de preços, bem como quanto ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados;

Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 dias úteis, após assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou

de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência

da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos Kits Escolares que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

Sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de

cadastramento de fornecedores a que se refere o § 4º do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
08.001 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	15500000 - Transferência do Salário-Educação	099 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113004/2026	13/01/2026	34.266,00
08.001 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO)	15500000 - Transferência do Salário-Educação	099 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113005/2026	13/01/2026	34.266,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e

normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Justiça Federal e Seção Judiciária em que se situa a CONTRATANTE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 22 de janeiro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

P/ Contratante

VICTOR FREITAS MEDEIROS

P/ Contratada

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A7CC735F

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908025/2025

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 30.872.960/0001-02, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por sua Gestora, Secretária Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **Sra. MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.020.000, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 016.XXX.XXX-01, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 76, Conjunto Nestor Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **C. TRAJANO PINTO MENDONÇA**, CNPJ nº **05.909.473/0001-20**, sediada no Sítio Santo Antônio, nº 15 A, Zona Rural, Assu/RN, CEP: 59.650-000, neste ato representada pela Sra. **CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 002278805, expedida pelo ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 046.XXX.XXX-05, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 908025/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica visando aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição de merenda escolar, em atendimento à alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
076	POLPA DE ACEROLA: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	PURO SABOR	KG	5.250	R\$ 3,99	R\$ 20.947,50
077 COTA (25%)	POLPA DE ACEROLA: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	PURO SABOR	KG	1.750	R\$ 3,99	R\$ 6.982,50
078	POLPA DE CAJÁ: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	PURO SABOR	KG	5.250	R\$ 4,95	R\$ 25.987,50
079 COTA (25%)	POLPA DE CAJÁ: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	PURO SABOR	KG	1.750	R\$ 4,95	R\$ 8.662,50
080	POLPA DE CAJÚ: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	PURO SABOR	KG	4.000	R\$ 3,99	R\$ 15.960,00
081	POLPA DE GOIABA: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	PURO SABOR	KG	5.250	R\$ 3,99	R\$ 20.947,50
082 COTA (25%)	POLPA DE GOIABA: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	PURO SABOR	KG	1.750	R\$ 3,99	R\$ 6.982,50
083	POLPA DE MANGA: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	PURO SABOR	KG	4.000	R\$ 5,80	R\$ 23.200,00
084	POLPA DE MARACUJÁ: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	PURO SABOR	KG	5.250	R\$ 14,95	R\$ 78.487,50
085 COTA (25%)	POLPA DE MARACUJÁ: Integral, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	PURO SABOR	KG	1.750	R\$ 14,95	R\$ 26.162,50
VALOR TOTAL R\$						234.320,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2024.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 234.320,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Ação 2147: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Brasil na Escola

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2148: Manutenção das atividades de nutrição escolar – AEE – Fundamental;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2149: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Creche;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2150: Manutenção das atividades de nutrição escolar – EJA;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2151: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Pré-Escola;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2152: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Ensino Fundamental;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)./ 25520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 27 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Educação do Município de Caraúbas/rn	C. Trajano Pinto Mendonça
MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA	CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA
Gestora do Fundo Municipal de Educação	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MENEZES

Portaria Seg Nº005/2026-GP

Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C33C4ABA

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 002 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908025/2025

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 30.872.960/0001-02, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por sua Gestora, Secretária Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **Sra. MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.020.000, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 016.XXX.XXX-01, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 76, Conjunto Nestor Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 03.126.525/0001-66**, sediada na Rua Antônio Delmiro de Medeiros, nº 3312, Belo Horizonte, Mossoró/RN, CEP: 59.600-460, neste ato representada pela Sra. **LIVYA BIANCA LIMA DE MESQUITA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 003605075, expedida pelo ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 128.XXX.XXX-29, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 908025/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica visando aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição de merenda escolar, em atendimento à alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABOBORA: in natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	IN NATURA	KG	1.500	R\$ 4,44	R\$ 6.660,00
02	AÇAFRÃO: em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 100g. Registro no MS, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto, validade mínima de 06 meses na data da entrega.	LESN	PCT	1.200	R\$ 3,65	R\$ 4.380,00
03	AÇÚCAR: Tipo cristal, Características adicionais branco, de primeira qualidade, embalado sem contato manual, em pacote de 01 (um) kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	ESTRELA	KG	6.000	R\$ 3,44	R\$ 20.640,00
06	ALHO IN NATURA: Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos, curados sem danos mecânicos ou causado por pragas, grupo comum, branco, tipo especial, de acordo com a resolução 12/78- CNNPA.	IN NATURA	KG	1.100	R\$ 28,99	R\$ 31.889,00
07	AMIDO DE MILHO: Apresentação: farinha feita de milho, Embalagem: caixa, Unidade de Fornecimento: caixa com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KIMIMO	UND	1.200	R\$ 4,17	R\$ 5.004,00
08	ARROZ BRANCO: Tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo.	FAZENDA	KG	12.000	R\$ 4,25	R\$ 51.000,00
09	ARROZ PARBOILIZADO: Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número, Embalagem de 1 Quilo	FAZENDA	KG	12.000	R\$ 4,49	R\$ 53.880,00
012	BATATA DOCE: Tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 6,23	R\$ 12.460,00

	de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.					
013	BATATA INGLESA: Legume in natura, qualidade, Lavada, espécie lisa, de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras e cortes; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	IN NATURA	KG	9.000	R\$ 4,09	R\$ 36.810,00
014	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO: Embalagem de saco plástico de polietileno, embalagem contendo 1 litro, de 1ª qualidade. deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	CABUGI GUT	LT	6.000	R\$ 4,79	R\$ 28.740,00
015	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS: Embalagem de saco plástico de polietileno, embalagem contendo 1 litro, de 1ª qualidade. deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	CABUGI GUT	LT	6.000	R\$ 3,79	R\$ 22.740,00
016	BETERRABA: Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	IN NATURA	KG	800	R\$ 6,14	R\$ 4.912,00
017	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: entre 400g indicado para pessoas com alergia ao leite de vaca. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite, sem traços de leite. Isento de produtos de origem animal. Com glúten. Consistência crocante e integro, com sabor característico. Embalagem inviolável de 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	3 DE MAIO	UND	800	R\$ 4,49	R\$ 3.592,00
018	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO: assado em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Características desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de sal. Embalagens íntegras, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Pacotes de aproximadamente de 100 ou 120g.	VITAKERO	UND	4.000	R\$ 7,30	R\$ 29.200,00
019	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, TIPO CREAM CRACKER: Classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, integro e crukiante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	3 DE MAIO	UND	7.500	R\$ 3,69	R\$ 27.675,00
020	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO MAISENA: Classificação doce, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano, integro e crukiante, com embalagem duplamente protegida em pacotes de 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	3 DE MAIO	UND	7.500	R\$ 3,99	R\$ 29.925,00
022	CARNE BOVINA DE SOL: tipo chã de fora ou patinho fresca e resfriada. Apresentação: peça inteira. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Consistência: firme e elástica. Deve possuir no máximo 15% de gordura, sem ossos, tendões, nervos e aponevroses e vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue sem adição de proteína de soja. Deve ser manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária deverá conter no máximo 1% de residuo. Deve estar embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve possuir rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo de SIF. a validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses. Embalagens contendo 1kg ou 2 kg.	AZEVEDO	KG	7.500	R\$ 30,78	R\$ 230.850,00
023 COTA (25%)	CARNE BOVINA DE SOL: tipo chã de fora ou patinho fresca e resfriada. Apresentação: peça inteira. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Consistência: firme e elástica. Deve possuir no máximo 15% de gordura, sem ossos, tendões, nervos e aponevroses e vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue sem adição de proteína de soja. Deve ser manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária deverá conter no máximo 1% de residuo. Deve estar embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve possuir rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e	AZEVEDO	KG	2.500	R\$ 30,78	R\$ 76.950,00

	indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo de SIF. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses. Embalagens contendo 1kg ou 2 kg.					
024	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE: Fresca e resfriada. Apresentação: moída. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Consistência: firme e elástica. Deve possuir no máximo 15% de gordura, sem ossos, tendões, nervos e aponevroses e vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue sem adição de proteína de soja. Deve ser manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária deverá conter no máximo 1% de resíduo. Deve estar embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve possuir rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo de SIF. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses. Embalagens contendo 1kg ou 2 kg.	AZEVEDO	KG	7.500	R\$ 16,90	R\$ 126.750,00
025 COTA (25%)	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE: Fresca e resfriada. Apresentação: moída. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Consistência: firme e elástica. Deve possuir no máximo 15% de gordura, sem ossos, tendões, nervos e aponevroses e vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue sem adição de proteína de soja. Deve ser manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária deverá conter no máximo 1% de resíduo. Deve estar embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve possuir rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo de SIF. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses. Embalagens contendo 1kg ou 2 kg.	AZEVEDO	KG	2.500	R\$ 16,90	R\$ 42.250,00
026	CARNE SALGADA TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA – CHARQUE, Estado de Conservação: Seco (a), Apresentação: Em Mantas, Origem: Bovina. Embalagens contendo 500g ou 1kg.	CAICÓ	KG	200	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00
027	CEBOLA BRANCA: In natura, firme, cor branca, tamanho médio, sem sujidade, mofo ou alterações.	IN NATURA	KG	8.000	R\$ 4,15	R\$ 33.200,00
028	CENOURA: Legume in natura, de primeira, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja vivo. - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	7.000	R\$ 4,40	R\$ 30.800,00
030	CHUCHU: In natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	IN NATURA	KG	800	R\$ 4,32	R\$ 3.456,00
032	COLORAU: Condimento, colorau, aspecto físico pó - o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; - contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes; - deverá conter a validade de no mínimo 06 meses e no máximo 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação; - registro no MS; de acordo com a RDC nº276/2005. (100g).	DONA CLARA	PCT	6.000	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
033	CONDIMENTO, TIPO: canela, apresentação: pó. Embalagem de 50g	KITANO	UND	250	R\$ 5,94	R\$ 1.485,00
035	FARINHA DE MANDIOCA: apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1. Isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e especificações no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, prazo de validade, informações nutricionais.	BELO GRÃO	KG	6.000	R\$ 3,99	R\$ 23.940,00
036	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FINNA	KG	1.000	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
037	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO:	FINNA	KG	3.000	R\$ 4,09	R\$ 12.270,00

	Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
038	FÉCULA DE MANDIOCA: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses. Macarrão tipo parafuso, do tipo grão duro ou comum, elaborado com sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de corantes artificiais e conservantes. Produto seco, extrusado, com boa resistência ao cozimento, sem apresentar grumos ou desintegração. Embalagem íntegra, original de fábrica, contendo informações legíveis sobre data de fabricação, validade, lote, composição nutricional e modo de preparo. Deve atender às exigências da Anvisa e legislação vigente para alimentos destinados à alimentação escolar. 500g. Validade mínima na data da entrega: 6 meses	KI GOMA	PCT	6.000	R\$ 5,01	R\$ 30.060,00
039	FEIJÃO CARIOCA: embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; - Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	BELO GRÃO	KG	7.000	R\$ 5,88	R\$ 41.160,00
040	FEIJÃO DE CORDA: Classe corda, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; - Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	GRÃO IDEAL	KG	1.000	R\$ 6,29	R\$ 6.290,00
041	FEIJÃO PRETO: tipo 1. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega NA UNIDADE REQUISITANTE.	GRÃO IDEAL	KG	2.500	R\$ 5,99	R\$ 14.975,00
042	FERMENTO: Produto obtido de culturas puras de leveduras Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e porosidade dos produtos fornecidos, deverá apresentar: creme claro, característico cheiro e sabor próprio, não deverá conter substâncias estranhas a sua composição, possuir cheiro a mofo e amargo de acordo com a resolução CNNPA nº 38, de 1977, embalagem com 100g.	ROYAL	UND	800	R\$ 4,03	R\$ 3.224,00
043	FLOCÃO DE MILHO: amarelos, sem sal, embaladas em sacos plásticos, transparentes limpos, não violados, com informações nutricionais no rótulo. Embalagem com 500g.	DONA CLARA	PCT	15.000	R\$ 1,60	R\$ 24.000,00
045	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	IN NATURA	KG	4.000	R\$ 4,49	R\$ 17.960,00
046	FRUTA IN NATURA TIPO GOIABA: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 4,96	R\$ 9.920,00
047	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	IN NATURA	KG	6.000	R\$ 3,19	R\$ 19.140,00
048	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	IN NATURA	KG	6.000	R\$ 4,90	R\$ 29.400,00
049	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇA: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades objetos estranhos.	IN NATURA	KG	6.000	R\$ 11,24	R\$ 67.440,00
050	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	IN NATURA	KG	9.000	R\$ 4,10	R\$ 36.900,00

051	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	IN NATURA	KG	18.750	R\$ 3,00	R\$ 56.250,00
052 COTA (25%)	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	IN NATURA	KG	6.250	R\$ 3,00	R\$ 18.750,00
053	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO: Espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	IN NATURA	KG	15.000	R\$ 3,73	R\$ 55.950,00
054	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO: Fortificado com vitaminas A C e D, isento de glúten. Apresentação em embalagem de 200g. O produto deve apresentar no rótulo data de fabricação e prazo de validade, possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (S.I.F.)	BETÂNIA	UND	13.500	R\$ 8,47	R\$ 114.345,00
058	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades; Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente; Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 400g.	ESTRELA	PCT	3.000	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
059	MACARRÃO TIPO LASANHA: Massa alimentícia tipo apresentação lasanha, seca vitaminada isenta de sujidades; Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente; Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.	ESTRELA	UND	1.500	R\$ 10,39	R\$ 15.585,00
060	MACAXEIRA: in natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
061	MANTEIGA DA TERRA: fabricada a base de leite, de forma artesanal e orgânica. O produto deve apresentar no rótulo data de fabricação e prazo de validade, possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (S.I.F.). Embalagem com 500ML.	CABUGI	UND	2.500	R\$ 17,99	R\$ 44.975,00
064	ORÉGANO: desidratado condicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de validade e fabricação, isento de sujidades e impurezas.	MARINAR	PCT	1.000	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
067	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE: de primeira qualidade; - Peso líquido 50g.	PROPRIA	UND	75.000	R\$ 0,90	R\$ 67.500,00
068 COTA (25%)	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE: de primeira qualidade; - Peso líquido 50g.	PROPRIA	UND	25.000	R\$ 0,90	R\$ 22.500,00
069	PÃO TIPO FRANCÊS: De primeira qualidade; Peso líquido 50g	PROPRIA	UND	25.000	R\$ 0,90	R\$ 22.500,00
072	PEITO DE FRANGO: Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; Deve possuir rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.	REAL	KG	18.750	R\$ 14,39	R\$ 269.812,50
073 COTA (25%)	PEITO DE FRANGO: Congelado, in natura; embalagem com peso de 1 kg; Deve possuir rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF. A validade no momento da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.	REAL	KG	6.250	R\$ 14,39	R\$ 89.937,50
075	PIMENTÃO: fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; verde, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	KG	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
087	QUEIJO DO TIPO MUÇARELA FATIADO: fresco, obtido a partir de leite de vaca pasteurizado, com textura firme e elástica, cor branco-amarelada uniforme, sabor e odor próprios e suaves, isento de mofo, crostas, manchas ou qualquer sinal de deterioração. Características mínimas exigidas: Produto pasteurizado; Embalado a vácuo ou em embalagem plástica termocolhível, atóxica, resistente, íntegra, inviolada e devidamente rotulada e fracionada, conforme necessidade da administração; Teor de umidade: máximo de 52%; Teor de gordura no extrato seco: mínimo de 45%; Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega; Armazenamento em temperatura de 0°C a	CABUGI	KG	1.000	R\$ 35,19	R\$ 35.190,00

	10°C; Produto deve estar de acordo com a legislação vigente da ANVISA e MAPA; Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual); Proibido o uso de corantes artificiais e conservantes não permitidos; Produto deve ser entregue com nota fiscal, em transporte refrigerado, dentro das normas sanitárias.					
088	REPOLHO BRANCO: in natura extra, fresco, firme, odor característico, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	IN NATURA	KG	300	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
089	REPOLHO ROXO: in natura, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	IN NATURA	KG	300	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00
090	SAL REFINADO: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; Embalagem de 1 kg; Registro no MS. De acordo com RDC nº 23, de 24 de abril de 2013, e nº 28, de 28 de março de 2000, da ANVISA, Decreto 75.697, de 6 de maio de 1975 e Lei 6.150, de 3 de dezembro de 1974.	RN	KG	2.500	R\$ 1,03	R\$ 2.575,00
092	TOMATE: Legume in natura, boa qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e corte.	IN NATURA	KG	6.000	R\$ 7,34	R\$ 44.040,00
093	VINAGRE DE ALCÓOL: Tipo Pasteurizado; Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; - Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral; - Com acidez de 4,15%; - Embalagem plástica/garrafa pet com 500 ml, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares; - Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; - Registro no MA. De acordo com RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses.	REGINA	GF	2.000	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.168.265,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2024.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 2.168.265,00 (Dois milhões e cento e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Ação 2147: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Brasil na Escola

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2148: Manutenção das atividades de nutrição escolar – AEE – Fundamental;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2149: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Creche;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2150: Manutenção das atividades de nutrição escolar – EJA;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2151: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Pré-Escola;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2152: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Ensino Fundamental;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)./ 25520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 27 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal De Educação Do Município De Caraúbas/RN	M M Alimentos E Transportes LTDA
MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA	LIVYA BIANCA LIMA DE MESQUITA
Gestora do Fundo Municipal de Educação	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MENEZES

Portaria Seg N°005/2026-GP

Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:ACCD5226

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 003 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908025/2025

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 30.872.960/0001-02, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por sua Gestora, Secretária Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **Sra. MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.020.000, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 016.XXX.XXX-01, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 76, Conjunto Nestor Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 57.407.742/0001-53, sediada na TV Samuel Vieira Ibiapina, nº 334, Bairro Centro, Quixelô/CE, CEP: 63.515-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO BENEDITO DE LIMA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 59.558.235-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 900.XXX.XXX-04, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 908025/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica visando aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição de merenda escolar, em atendimento à alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
010	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Acondicionada em embalagem primária de polietileno com 165g de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos.	DULAR	UND	4.000	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
011	AZEITE DE OLIVA: extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses.	ANDORINHA	LT	50	R\$ 63,32	R\$ 3.166,00
021	CACAU EM PÓ: Produto obtido a partir da moagem e desengorduramento da amêndoa do cacau (<i>Theobroma cacao</i> L.), apresentando coloração marrom escura e sabor característico de cacau, com 200 gramas. Deve estar livre de impurezas, corpos estranhos, umidade excessiva e aditivos artificiais. Produto embalado em recipiente apropriado, íntegro e lacrado, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias pela legislação da ANVISA.	APTI	PCT	2.000	R\$ 21,34	R\$ 42.680,00
055 COTA (25%)	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO: Fortificado com vitaminas A C e D, isento de glúten. Apresentação em embalagem de 200g. O produto deve apresentar no rótulo data de fabricação e prazo de validade, possuir registro no ministério da agricultura com o selo de inspeção federal (S.I.F.)	CCGL	UND	4.500	R\$ 8,54	R\$ 38.430,00
057	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI: Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades; Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente; Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses; De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 400g.	BONSABOR	PCT	15.000	R\$ 2,95	R\$ 44.250,00
063	ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade; - 100% natural; - Comestível; - Extrato refinado; - Limpo; - Embalagem, com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA. Validade mínima 06 (seis) meses. Embalagem contendo 900 ml.	VITALIV	GF	6.000	R\$ 8,67	R\$ 52.020,00
065	OVO BRANCO DE GALINHA: Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em bandejas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo rótulo e lacradas.; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	TIJUCA	BJ	4.500	R\$ 20,90	R\$ 94.050,00
066 COTA (25%)	OVO BRANCO DE GALINHA: Produto fresco. Tamanho grande, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em bandejas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo rótulo e lacradas.; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	TIJUCA	BJ	1.500	R\$ 20,90	R\$ 31.350,00
086	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA: Para uso com carne vermelha. Deve conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, número do	ITAGUARY	PCT	4.000	R\$ 6,68	R\$ 26.720,00

	lote, data de fabricação e prazo de validade. embalagem com 400g.					
VALOR TOTAL						R\$ 345.866,00

- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2024.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 345.866,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Ação 2147: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Brasil na Escola

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2148: Manutenção das atividades de nutrição escolar – AEE – Fundamental;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2149: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Creche;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2150: Manutenção das atividades de nutrição escolar – EJA;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2151: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Pré-Escola;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2152: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Ensino Fundamental;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)./ 25520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 27 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal De Educação Do Município De Caraúbas/RN	A B Lima Distribuidora E Comercio LTDA
MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA	ANTONIO BENEDITO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MENEZES

Portaria Seg Nº005/2026-GP

Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E0D6F4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 1/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 1/2026					
Licitação dispensável Nº 2/2026					
Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa GD+ GESTAO & DESENVOLVIMENTO LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.518.998/0001-50, estabelecida a Rua TONHECA DANTAS 308 LOJA 04 SAO JOSE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN .					
Do objeto: CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À SAÚDE					
Do preço total: R\$ R\$ 30.000,00					
Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
35160	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À SAÚDE, ABRANGENDO: APOIO NA FORMALIZAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS; ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA; ORIENTAÇÃO E SUPORTE AOS GESTORES NA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS; E ELABORAÇÃO E/OU CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ASSEGUANDO A CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES.	MÊS	12,0000	2500,0000	R\$ 30.000,00
				Valor Total:	R\$ 30.000,00
Gestão/Unidade: 1.03.001.1 - FUNDO MUN. DE SAUDE C. DOS DANTAS					

Dotação(ões):	
541	03.001.10.301.0107.2034.3.1.90.91.1.500.1002
Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.	
Da vigência: de 23/01/2026 a 23/01/2027	
Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de janeiro de 2026.	
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	
(Prefeito Municipal) p/ Contratante	
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	
p/ Contratado	

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4284D05F

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.888.816,72	9.846.604,91	9.710.696,81
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	9.888.816,72	9.846.604,91	9.710.696,81
Empréstimos	1.592.986,04	1.592.986,04	1.592.986,04
Internos	1.592.986,04	1.592.986,04	1.592.986,04
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.295.830,68	8.253.618,87	8.117.710,77
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	8.295.830,68	8.253.618,87	8.117.710,77
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	6.657.659,06	6.618.565,65	6.950.496,27
Disponibilidade de Caixa	6.657.659,06	6.618.565,65	6.950.496,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.570.205,22	7.174.815,36	7.510.419,89
(-) Restos a Pagar Processados	508.505,54	221.300,17	221.885,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	404.040,62	334.949,54	338.038,45
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	3.231.157,66	3.228.039,26	2.760.200,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.672.453,51	41.865.436,48	44.539.190,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.198.540,00	198.540,00	501.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.473.913,51	41.666.896,48	44.038.190,51
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,43	23,63	22,05
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,98	7,75	6,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	48.568.696,21	50.000.275,78	52.845.828,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.711.826,59	45.000.248,20	47.561.245,75
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	3.694.381,94	1.704.975,99	400.106,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
NOTA:			

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de janeiro de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

TESOUREIRO(A)

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CONTROLADOR(A) INTERNO(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:76EEBF19

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.672.453,51	41.865.436,48	44.539.190,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.198.540,00	198.540,00	501.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.473.913,51	41.666.896,48	44.038.190,51
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.904.260,97	9.166.717,23	9.688.401,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.013.834,87	8.250.045,51	8.719.561,72
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
NOTA:			
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 24 de janeiro de 2026			
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO		
Prefeito Municipal	Tesoureiro(a)		
INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO			
Controlador(a) Interno(a)			

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C0166F9B

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre	Até o
	de Referência	Quadrimestre de Referência
		(a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE
		A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.539.190,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	501.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.038.190,51	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E		
	7.046.110,48	16,00
EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.341.499,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA		
	3.082.673,34	7,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre	Até o
	de Referência	Quadrimestre de Referência
		(a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 24 de janeiro de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)
INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO	
Controlador(A) Interno(A)	

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0585BC71

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO	
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE

Receita Corrente Líquida	44.539.190,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.038.190,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.166.498,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.796.391,46	54,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.299.899,11	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.034.904,15	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.769.909,20	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.760.200,54	6,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.845.828,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.688.401,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.046.110,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.082.673,34	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
NOTA:		
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de janeiro de 2026		

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)
INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO	
Controlador(A) Interno(A)	

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:085EF671

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.377.230,60	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.362.100,00	2.721.489,85
IPTU	97.800,00	68.437,31
ISS	471.300,00	1.283.460,67
ITBI	34.900,00	49.071,20
IRRF	632.000,00	1.206.456,90
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	126.100,00	114.063,77
Contribuições	600.000,00	485.781,69
Receita patrimonial	505.200,00	810.315,55
Aplicações Financeiras (II)	483.500,00	810.315,55
Outras Receitas Patrimoniais	21.700,00	
Transferências Correntes	46.815.950,60	40.498.869,69
Cota-Parte do FPM	19.390.000,00	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	4.720.000,00	4.526.274,38
Cota-Parte do IPVA	528.000,00	425.572,80
Cota-Parte do ITR	1.680,00	2.046,01
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	19.369,75
Transferências do FUNDEB	13.880.000,00	11.671.766,30
Outras Transferências Correntes	8.293.070,60	7.225.452,19
Demais Receitas Correntes	93.980,00	22.733,73
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	93.980,00	22.733,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	48.893.730,60	43.728.874,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.273.413,17	3.362.016,56
Operações de Crédito (VIII)	650.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	60.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	60.000,00	
Transferências de Capital	3.563.413,17	3.362.016,56
Convênios	400.000,00	80.000,00
Outras Transferências de Capital	3.163.413,17	3.282.016,56
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.623.413,17	3.362.016,56

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.517.143,77	47.090.891,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.517.143,77	47.090.891,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.071.504,75	42.056.390,05	40.185.912,09	39.950.936,64	163.024,75	132.444,98	132.444,98
Pessoal e Encargos Sociais	27.919.015,01	25.059.389,21	25.030.326,29	24.940.370,42	117.568,73		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	556.000,00	522.262,73	522.262,73	522.262,73			
Outras Despesas Correntes	19.596.489,74	16.474.738,11	14.633.323,07	14.488.303,49	45.456,02	132.444,98	132.444,98
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	19.596.489,74	16.474.738,11	14.633.323,07	14.488.303,49	45.456,02	132.444,98	132.444,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.515.504,75	41.534.127,32	39.663.649,36	39.428.673,91	163.024,75	132.444,98	132.444,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.601.557,81	7.081.189,41	4.906.690,37	4.476.420,19	124.180,62	3.019.881,21	3.019.881,21
Investimentos	5.662.234,71	5.150.050,11	2.975.551,07	2.545.280,89	124.180,62	3.019.881,21	3.019.881,21
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.939.323,10	1.931.139,30	1.931.139,30	1.931.139,30			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.662.234,71	5.150.050,11	2.975.551,07	2.545.280,89	124.180,62	3.019.881,21	3.019.881,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.177.739,46	46.684.177,43	42.639.200,43	41.973.954,80	287.205,37	3.152.326,19	3.152.326,19

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.177.739,46	46.684.177,43	42.639.200,43	41.973.954,80	287.205,37	3.152.326,19	3.152.326,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.677.405,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.677.405,16
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência							-403.200,00
JUROS NOMINAIS							Até Dezembro/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							810.315,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							378.963,31
ABAIXO DA LINHA							2.108.757,40
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							Em 31/Dez/2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)							Até o Bimestre (b)
DEDUÇÕES (XL)							9.888.816,72
Disponibilidade de Caixa							6.946.177,54
Disponibilidade de Caixa Bruta							6.949.911,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)							6.949.911,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							7.570.205,22
Demais Haveres Financeiros							219.987,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)							404.040,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							338.038,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.760.785,54
AJUSTE METODOLÓGICO							181.853,64
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							VALOR CORRENTE
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							-496.100,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							2.483,11
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	184.336,75

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-247.015,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.022.418,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.022.418,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
NOTA:		
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de janeiro de 2026		
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:94F44783

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.236.000,00	2.607.426,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	97.800,00	68.437,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	34.900,00	49.071,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	471.300,00	1.283.460,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	632.000,00	1.206.456,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.456.100,00	26.446.983,41
2.1- Cota-Parte FPM	23.890.000,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.190.000,00	19.436.633,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	793.771,17
2.2- Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.657.842,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	24.212,21
2.4- Cota-Parte ITR	2.100,00	2.557,42
2.5- Cota-Parte IPVA	660.000,00	531.965,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.692.100,00	29.054.409,49
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.951.220,00	5.130.642,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.971.805,00	2.132.959,92

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.000.875,00	11.659.265,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.381.535,00	9.149.961,10
6.1.1- Principal	10.280.000,00	9.049.838,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	101.535,00	100.122,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	154.835,00	0,00
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.835,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.409.670,00	2.509.304,47
6.3.1- Principal	3.400.000,00	2.460.732,85
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.670,00	48.571,62
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	54.835,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.835,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.328.780,00	3.919.196,22

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	770.339,57
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	770.339,57
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.429.605,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
---	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.580.957,36	13.192.033,19	11.763.223,08	11.260.857,54	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.424.279,29	9.126.477,63	9.126.477,63	9.056.905,03	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.295.597,15	3.041.046,32	3.041.046,32	3.017.764,80	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.128.682,14	6.085.431,31	6.085.431,31	6.039.140,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.156.678,07	4.065.555,56	2.636.745,45	2.203.952,51	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.849.139,33	1.804.227,72	765.766,65	602.493,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.293.038,74	2.256.633,84	1.870.629,80	1.601.109,54	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	14.500,00	4.694,00	349,00	349,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.492.033,19	11.063.223,08	10.560.857,54	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.372.880,73	9.780.641,29	9.653.629,93	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.119.152,46	1.282.581,79	907.227,61	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.840.367,77	8.840.367,77	8.770.795,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.339.299,55	757.436,24	594.163,56	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.422.948,50	980.738,72	606.792,54	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.161.485,90	8.840.367,77	8.840.367,77	75,82
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.254.652,24	1.339.299,55	1.339.299,55	53,37
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	376.395,67	1.422.948,50	1.422.948,50	56,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO AJUSTE (p)	VALOR APLICADO NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.165.926,56	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO NÃO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.361.258,30	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.180.629,15	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.180.629,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.768.013,86	2.157.538,63	1.760.627,42	1.758.234,35	15.882,22
20.1- Educação Infantil	449.701,32	162.920,35	159.109,35	159.109,35	5.503,62
20.2- Ensino Fundamental	1.411.139,86	1.294.863,10	1.138.925,22	1.138.925,22	10.378,60
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	116.340,00	105.903,03	6.742,67	6.742,67	0,00
20.5- Administração Geral	575.077,68	378.097,15	240.095,18	237.702,11	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	215.755,00	215.755,00	215.755,00	215.755,00	0,00
--------------	------------	------------	------------	------------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS bimestre (d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.665.072,85	14.819.775,20	13.219.678,99	12.714.079,84	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.718.924,32	5.069.559,16	4.021.783,47	3.833.731,51	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.718.924,32	5.069.559,16	4.021.783,47	3.833.731,51	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.946.148,53	9.750.216,04	9.197.895,52	8.880.348,33	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.157.538,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.130.642,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.991,03
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.281.190,05

	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	%APLICADO
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.263.602,37	7.281.190,05	25,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.069.236,70	1.827.699,76	1.928.046,10	80.880,87	60.309,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	471.575,66	447.446,70	456.590,12	6.991,03	7.994,51
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	102.590,62	0,00	51.892,92	0,00	50.697,70
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.495.070,42	1.380.253,06	1.419.563,06	73.889,84	1.617,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.233.030,00	890.887,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.024.340,00	890.200,27
31.1.1- Salário-Educação	604.835,00	703.685,05
31.1.2- PDDE	11.835,00	238,30
31.1.3- PNAE	219.835,00	166.397,04
31.1.4- PNATE	47.835,00	19.814,82
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	140.000,00	65,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	166.505,00	687,02
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	42.185,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)*	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.497.691,69	1.428.666,62	778.191,03	768.019,99	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	578.149,08	555.291,92	148.100,25	147.477,29	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	890.742,61	858.070,84	620.543,42	611.892,98	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.800,00	15.303,86	9.547,36	8.649,72	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.084.437,22	16.952.891,00	14.460.811,87	13.942.648,61	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.629.048,81	13.618.354,55	12.723.295,94	12.635.402,86	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.508.118,89	10.089.751,90	10.089.751,90	10.019.064,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.004,80	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.118.925,12	3.528.602,65	2.633.544,04	2.616.338,32	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.455.388,41	3.334.536,45	1.737.515,93	1.307.245,75	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.455.388,41	3.334.536,45	1.737.515,93	1.307.245,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.781.109,44	111.090,23
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.659.439,20	703.685,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.732.313,52	312.312,65
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	708.235,12	502.462,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	708.235,12	502.462,63
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 24 de janeiro de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9F6C6E27

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	650.000,00		650.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.601.557,81	7.081.189,41	520.368,40
Investimentos	5.662.234,71	5.150.050,11	512.184,60
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.939.323,10	1.931.139,30	8.183,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	7.601.557,81	7.081.189,41	520.368,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	6.951.557,81	7.081.189,41	-129.631,60
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 24 de janeiro de 2026			
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO		
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)		
INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO			
Controlador(A) Interno(A)			

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:68791393

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 – BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	64.835,00		64.835,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	60.000,00		60.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.835,00		4.835,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS		DESPESAS	PAGAS	INSCRITAS EM	
	(d)	(e)		LIQUIDADAS	(f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Critérios (Contas Contábeis)							(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	38.258,00						38.258,00
Despesas de Capital							
Investimentos	38.258,00						38.258,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2024	2025	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			
NOTA:			

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 24 de janeiro de 2026		
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0F1B27F3

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.521.440,00
Previsão Atualizada	53.650.643,77
Receitas Realizadas	47.901.207,07
Déficit Orçamentário	1.236.372,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.022.418,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.521.440,00
Dotação Atualizada	55.673.062,56
Despesas Empenhadas	49.137.579,46
Despesas Liquidadas	45.092.602,46
Despesas Pagas	44.427.356,83
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	49.137.579,46
Despesas Liquidadas	45.092.602,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.539.190,51
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de	
	44.038.190,51
Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa	
com Pessoal	42.166.498,51
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-403.200,00	1.677.405,16	-416,02	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		181.853,64		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	508.703,26	11,72	287.205,37	221.486,17
Poder Executivo	508.691,54		287.205,37	221.486,17
Poder Legislativo	11,72	11,72		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.694.381,94	147.425,10	3.152.326,19	394.630,65
Poder Executivo	3.694.381,94	147.425,10	3.152.326,19	394.630,65
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.203.085,20	147.436,82	3.439.531,56	616.116,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.281.190,05	25,00	25,06	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	8.840.367,77	70,00	75,82	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.339.299,55	50,00	53,37	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.422.948,50	15,00	56,71	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operações de Crédito			650.000,00	
Despesa de Capital Líquida	7.081.189,41		520.368,40	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receitas da Alienação de Ativos			64.835,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			38.258,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.785.433,58	15,00	31,09	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 27 de janeiro de 2026	
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)
INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO	
CONTROLADOR(A) INTERNO(A)	

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5CFED4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4859, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4859, de 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 978.314,41, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 978.314,41 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					978.314,41
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					12.600,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				12.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	12.600,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					940.665,72
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				9.431,35
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.431,35
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				929.514,80
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	929.514,80
	2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA				1.719,57
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	1.719,57
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					25.048,69
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				25.048,69
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.048,69
Anexo II (Redução)					978.314,41
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					12.600,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				12.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.600,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					11.150,92
	1005 Aquisição de Veículos				675,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	675,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				7.880,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.880,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				1.719,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	1.719,57
	1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar				876,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	419,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	198,35
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	259,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					880.564,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				880.564,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.700,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.012,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	875.811,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.041,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					48.950,80
		2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação			48.950,80
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.950,80
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					13.137,20
		2117 Manutenção das Atividades Atividades do Departamento de Trânsito			13.137,20
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.137,20
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					11.911,49
		1219 Amortização da Dívida Fundada			11.911,49
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	11.911,49

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F8F3AF60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4860, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4860, de 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.219,53, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.284/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.219,53 (vinte e nove mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superávit da Fonte – 600 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. Fonte – 600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					29.219,53
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					29.219,53
		2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			29.219,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	29.183,89
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26000000	0001	35,64

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DAC663E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4862, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4862, de 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 192.419,49, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 192.419,49 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					192.419,49
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			18.082,01
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.082,01
02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					
	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca			7.240,28
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.240,28
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos			4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
	2150	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras			2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
02.038 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E CAUSAS ANIMAIS					
	2169	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais			11.382,31
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.382,31
02.039 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO					
	1236	Revisão do Plano Diretor			34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			115.714,89
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	39.149,88
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	76.565,01
Anexo II (Redução)					192.419,49
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
	2006	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal			9.900,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.500,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					906,25
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				906,25
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	194,25
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	260,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	452,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					8.165,82
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				8.165,82
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	0,91
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	0,08
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.920,29
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	244,54
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					1.191,45
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				1.191,45
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.191,45
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					5.063,23
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				5.063,23
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.580,92
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.482,31
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					16.669,30
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				16.669,30
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.669,30
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					131.227,74
	2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras				808,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	395,07
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	413,48
	1199 Construção e Recuperação de Estradas				130.419,19
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	130.419,19
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PROCON					19.295,70
	2172 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon				19.295,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.295,70

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:42DB0BAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4863, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4863, de 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.214,22, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.214,22 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Excesso de Arrecadação da Fonte – 605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					142.214,22
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					142.214,22
	2159	Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC			142.214,22
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	91.326,06
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	50.888,16

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:40F00517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4864, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4864, de 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.156.027,40, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.156.027,40 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil e vinte e sete reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.156.027,40
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					4.156.027,40
	2012	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental			4.156.027,40
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	333.685,52
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.822.341,88
Anexo II (Redução)					4.156.027,40
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					45.781,67
	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete			27.123,67
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.249,50

	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	22.874,17
	2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			18.658,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	658,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA				2.538.433,56
	1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental			161.666,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.496,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	312,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	157.594,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	80,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	184,00
	1006 Aquisição de Equipamentos para Armazenamento da Merenda Escolar			59.102,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	34.474,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	24.624,00
	1007 Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil			34.474,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	34.474,00
	1008 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental			8.368,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	7.894,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	474,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			270,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	270,00
	2012 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental			87.525,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.726,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	37,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	50.550,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000	0001	35.212,00
	2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental			47.523,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	47.523,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental			790,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	715,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	12,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	30,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	21,00
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	12,00
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil			55.982,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	380,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	400,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	80,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	11.390,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	444,00
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	288,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	43.000,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental			950.965,14
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	950.965,14
	2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche			158.594,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	157.594,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil			805,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	797,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8,00
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola			15.759,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	15.759,00
	2023 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA			80,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	80,00
	2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA			65.354,42
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	65.354,42
	2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial			1.523,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.523,00
	2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche			49.418,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	49.418,00
	2065 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA			2.957,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.957,00
	2066 Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola			139.502,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	139.502,00
	2067 Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - Aee			7.880,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	7.880,00
	2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental			169.690,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	77.315,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	78.797,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	281,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	13.297,00
	2069 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Infantil			19.032,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	12.456,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	1.576,00
	2083 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio			58.670,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	18.797,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	15.759,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	24.114,00
	1044 Revitalização e Criação de Espaços de Leitura Literária			63.913,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	15.759,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.759,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	59,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	15.759,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	59,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	15.759,00

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	759,00
	1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil			3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	3.000,00
	1060 Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação			267,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	267,00
	1061 Aquisição de Equipamentos para o Desporto Escolar			31.519,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	31.519,00
	1064 Apoio ao Programa Brasil na Escola			94.761,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	37.278,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15690000	0001	2.278,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	8.056,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	37.278,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	9.871,00
	1065 Aquisição de Ônibus Escolar			60.352,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	60.352,00
	2100 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola			98.692,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	93.785,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	4.907,00
	2161 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - indígena			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
	2162 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - AEE			60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	60.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA				402.383,17
	1022 Construção e Edificações de Barragens			45.964,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	22.982,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	22.982,00
	1036 Aquisição de Veículo, Implementos e Equipamentos -RURAIS			239.727,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	51.467,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	150.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	27.360,00
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	10.900,00
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca			55.132,17
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	79,75
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	224,42
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	50.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	4.828,00
	1085 Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos			61.560,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	61.560,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				260.125,00
	1018 Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos			210.760,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	91.200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	15.000,00
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	4.560,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer			49.365,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	29.579,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.343,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	478,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.875,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				209.304,00
	1023 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos			98.496,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	49.248,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	49.248,00
	1024 Construção e Reforma de Cemitérios Públicos			110.808,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	49.248,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	61.560,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA				700.000,00
	1033 Apoio e Regularização Fundiária			700.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	700.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EB272928

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4866, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4866, de 30 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.223.288,49, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.223.288,49 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.223.288,49
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					340.000,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				340.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	340.000,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					705.000,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				705.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	705.000,00
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					116.810,06
	1199 Construção e Recuperação de Estradas				47.543,86
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	47.543,86
	1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				69.266,20
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67.066,20
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.200,00
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					61.478,43
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				53.082,73
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	53.082,73
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				7.124,34
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.124,34
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				441,88
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	441,88
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				829,48
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	829,48
Anexo II (Redução)					1.223.288,49
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					1.175.744,63
	2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras				2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.200,00
	1199 Construção e Recuperação de Estradas				61.478,43
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	61.478,43
	1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				1.045.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	621.197,74
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	371.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	52.602,26
	1206 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				67.066,20
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	67.066,20
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					47.543,86
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				47.543,86
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	47.543,86

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1D93AD83

DECRETO Nº 526, de 10 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.095,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.095,00 (doze mil e noventa e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.095,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					12.095,00
	2080 Manutenção da Iluminação Pública				12.095,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27510000	0001	12.095,00
Anexo II (Redução)					12.095,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					12.095,00
	2080 Manutenção da Iluminação Pública				12.095,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27510000	0001	12.095,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C48AE074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4865, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 4865, de 30 de dezembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 74.796,79 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					74.796,79
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					74.796,79
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				74.796,79
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	74.796,79
Anexo II (Redução)					74.796,79
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					74.796,79
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				10.102,88
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.102,88
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				64.693,91
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	35.190,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	29.503,11

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1FA922EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 507, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					800,00
02 .037 SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALD. RACIAL, DIV. E POV					800,00
	2167	Manutenção da Atividades da Secretaria Mun. da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário			800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	800,00
Anexo II (Redução)					800,00
02 .037 SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALD. RACIAL, DIV. E POV					800,00
	1229	Implantação e Manutenção - Projeto "Minha Quilombola"			800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A6DD6D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 507, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					800,00
02 .037 SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALD. RACIAL, DIV. E POV					800,00
	2167	Manutenção da Atividades da Secretaria Mun. da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário			800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	800,00
Anexo II (Redução)					800,00
02 .037 SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALD. RACIAL, DIV. E POV					800,00
	1229	Implantação e Manutenção - Projeto "Minha Quilombola"			800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D386E1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 508, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.223,60 (três mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.223,60
02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					3.223,60
	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca			3.223,60
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	23,60
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	3.200,00
Anexo II (Redução)					3.223,60
02.011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					3.223,60
	2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca			3.223,60
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	3.223,60

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F664284C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 509, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 338,80 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					338,80
02 .036 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E MINORIAS					338,80
	2165	Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e Minorias			338,80
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	338,80
Anexo II (Redução)					338,80
02 .036 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E MINORIAS					338,80
	2165	Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e Minorias			338,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	338,80

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BCC01BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 510, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.340,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.340,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				10.340,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.340,00
Anexo II (Redução)					10.340,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.340,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				10.340,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.340,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4B764079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 511, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 16.618,74 (dezesseis mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.618,74
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					16.618,74
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				16.618,74
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	11.418,74
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.200,00
Anexo II (Redução)					16.618,74
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					16.618,74
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				16.618,74
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.418,74

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:86D61A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 512, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 379,91 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					379,91
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					379,91
	2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				379,91
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	379,91
Anexo II (Redução)					379,91
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					379,91
	2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				379,91
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	379,91

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9FED2303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 513, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 9.960,88 (nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.960,88
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					9.960,88
	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos			4.827,22
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.827,22
	2080	Manutenção da Iluminação Pública			5.133,66
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17510000	0001	2.292,16
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17510000	0001	141,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	2.700,00
Anexo II (Redução)					9.960,88
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					9.960,88
	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos			4.827,22
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,63
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.825,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,07
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,36
	2080	Manutenção da Iluminação Pública			5.133,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17510000	0001	4.433,44
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17510000	0001	141,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	558,72

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:74C18947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 514, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.048,62 (oito mil e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.048,62
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					8.048,62
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				8.048,62
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.933,06
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.009,56
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.100,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3,00
		3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3,00
Anexo II (Redução)					8.048,62
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					8.048,62
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				8.048,62
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.009,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.336,06
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.700,00
		3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DA9AD55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 515, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.642,29 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.642,29
02 .042 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					4.642,29
	2175 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Municipal				4.642,29
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.342,29
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.300,00
Anexo II (Redução)					4.642,29
02 .042 PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					4.642,29
	2175 Manutenção das Atividades da Procuradoria Juridica Municipal				4.642,29
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.642,29

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4297F448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 516, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 22.048,17 (vinte e dois mil e quarenta e oito reais e dezessete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					22.048,17
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					22.048,17
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				22.048,17
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.248,17
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.800,00
Anexo II (Redução)					22.048,17
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					22.048,17
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				22.048,17
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.410,69
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	528,59
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	410,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	598,89
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	11.300,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FF6D90D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 517, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.400,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					14.400,00
	2095	Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária			14.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	14.400,00
Anexo II (Redução)					14.400,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					14.400,00
	1034	Implantação de Polo de Confeção			4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
	2070	Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre			10.400,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.400,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:63F63E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 518, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 775.654,07 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					775.654,07
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					775.654,07
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				138.532,19
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	605,84
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15001002	0001	13.100,00
	3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		15001002	0001	124.826,35
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				8.838,20
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16000000	0001	8.838,20
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				7.606,37
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	4.153,18
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16000000	0001	3.453,19
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				76.565,01
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	76.565,01
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				506.900,35
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	13.792,63
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	6.213,67
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16000000	0001	8.618,92
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16000000	0001	403.645,93
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		16000000	0001	74.629,20
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				3.860,14
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16000000	0001	3.860,14
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				1.927,46
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001002	0001	1.927,46
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				286,66
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	231,21
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	55,45
	2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP				25.564,10
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16050000	0001	25.564,10
	2159 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC				5.573,59
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16050000	0001	5.573,59
Anexo II (Redução)					775.654,07
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					775.654,07
	1013 Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD				92.949,30
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	92.949,30
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				78.190,01
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	1.495,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	76.565,01
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		15001002	0001	130,00
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				92.782,21
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001002	0001	9.437,78
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	12.461,66
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001002	0001	8.044,29
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16000000	0001	53.760,76
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16000000	0001	8.668,22
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		16000000	0001	409,50
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				180.134,60
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001002	0001	11.737,46
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16000000	0001	3.882,18
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	8.127,10
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16000000	0001	69.086,39
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15001002	0001	690,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16000000	0001	15.362,43
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	20.349,04
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15001002	0001	50.900,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				46.790,74
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001002	0001	13.310,18
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	8.796,34
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16000000	0001	15,50
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	12.902,26
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	9.881,46
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		16000000	0001	1.885,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				12.522,82
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001002	0001	7.792,92
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	821,60
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16000000	0001	3.440,30
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		16000000	0001	468,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				86.255,56
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	4.465,14
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16000000	0001	4.236,93
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16000000	0001	5.640,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	13.326,12
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	23.152,97
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	35.434,00

	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				30.446,23
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	21.250,19
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.171,04
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.025,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				81.603,22
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	81.603,22
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				42.841,69
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	30.457,34
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.414,35
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.970,00
	2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP				31.137,69
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	31.137,69

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0D86AC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 519, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
02 .002 VICE PREFEITURA					500,00
	2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura				500,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					500,00
02 .002 VICE PREFEITURA					500,00
	2004 Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura				500,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8B92BA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 520, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 43.281,26 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					43.281,26
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					43.281,26
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				27.881,26
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	14.501,46
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.679,80
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.700,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				14.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	14.200,00
	2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA				1.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	1.200,00
Anexo II (Redução)					43.281,26
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					43.281,26
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				43.281,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	43.281,26

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0FF1F555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 521, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.957,08 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.957,08
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PROCON					1.957,08
	2172	Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon			1.957,08
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.957,08
Anexo II (Redução)					1.957,08
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PROCON					1.957,08
	2172	Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon			1.115,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	947,33
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	167,75
	2174	Participação, Realização e Apoio a Eventos			842,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	842,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BE2F5FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 522, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					800,00
02 .037 SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALD. RACIAL, DIV. E POV					800,00
	2167	Manutenção da Atividades da Secretaria Mun. da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário			800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	800,00
Anexo II (Redução)					800,00
02 .037 SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALD. RACIAL, DIV. E POV					800,00
	2167	Manutenção da Atividades da Secretaria Mun. da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário			800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6FC447DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 523, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 184,20 (cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					184,20
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					184,20
	2150	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras			184,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	184,20
Anexo II (Redução)					184,20
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					184,20
	2150	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras			184,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	184,20

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D129AFE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 524, de 30 de dezembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					800,00
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					800,00
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				800,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001	800,00
Anexo II (Redução)					800,00
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					800,00
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				800,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	800,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:96EC672F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 525, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.800,00
02.038 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E CAUSAS ANIMAIS					2.800,00
	2169	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais			2.800,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	2.800,00
Anexo II (Redução)					2.800,00
02.038 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E CAUSAS ANIMAIS					2.800,00
	1231	Criação de Unidades de Conservação Ambiental			2.800,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	2.800,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3BBFE814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 527, DE 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.447,38 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.447,38
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.447,38
	2043	Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social			6.447,38
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	5.997,38
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	450,00
Anexo II (Redução)					6.447,38
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.447,38
	2043	Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social			5.997,38

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.997,38
		2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS			450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	450,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F024C440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 527, DE 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.447,38 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.447,38
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.447,38
	2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social				6.447,38
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.997,38
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	450,00
Anexo II (Redução)					6.447,38
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.447,38
	2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social				5.997,38
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.997,38
		2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS			450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	450,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:255AE01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 528, de 30 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 30 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					179,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					179,00
	2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil				179,00
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15500000	0001	179,00
Anexo II (Redução)					179,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					179,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental				179,00
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15500000	0001	179,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2AFD8611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 529, de 31 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 31 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.845,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.845,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				1.845,00
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26003110	0001	1.845,00
Anexo II (Redução)					1.845,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.845,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				1.845,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26003110	0001	1.845,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C228BD16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 253/2025 - CORONEL JOÃO PESSOA/ RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Por suplementação e redução de despesa.

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.558.199,79 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
5 - Fundo de Previdência dos Servidores			
2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
	1055 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18001111	R\$ 284.276,69
	1056 - 3.1.90.03.00 - Pensões	Fonte: 18001111	R\$ 24.087,72
Total da Ação:			R\$ 308.364,41
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 308.364,41
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
1 - Município de Coronel João Pessoa			
2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO			
2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO			
	658 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 7.103,23
	663 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 75.000,00
	667 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 33.000,00
Total da Ação:			R\$ 115.103,23
2.48 - MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES			
	684 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 2.764,00
Total da Ação:			R\$ 2.764,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 117.867,23
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
	731 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 250.000,00
	1172 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 3.872,56
Total da Ação:			R\$ 253.872,56
2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES			
	738 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 298.062,90
	1173 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 151.240,01
Total da Ação:			R\$ 449.302,91
2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
	771 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 35.000,00
Total da Ação:			R\$ 35.000,00
2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA			
	842 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 5.725,04
	843 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 14.000,00
Total da Ação:			R\$ 19.725,04
2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS			
	870 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 72.000,00
Total da Ação:			R\$ 72.000,00
2.18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO			
	1039 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 105.000,00
Total da Ação:			R\$ 105.000,00
2.40 - SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil			
	835 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 39.528,06
Total da Ação:			R\$ 39.528,06
2.54 - Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio			
	1122 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 65.000,00
Total da Ação:			R\$ 65.000,00
2.73 - Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT			
	624 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15421070	R\$ 6.000,00
Total da Ação:			R\$ 6.000,00
2.74 - Despesas de Capital Educação Infantil - FUNDEB VAAT			
	626 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15421070	R\$ 25.000,00
Total da Ação:			R\$ 25.000,00
2.89 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc			
	1266 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17000000	R\$ 4.912,04
Total da Ação:			R\$ 4.912,04
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR			
	819 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 28.000,00
Total da Ação:			R\$ 28.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.103.340,61
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES			
	799 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 70.000,00
	803 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 190.000,00
	807 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 10.349,11
	1202 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 15000000	R\$ 260,00
Total da Ação:			R\$ 270.609,11
2.51 - MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA			
	811 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000	R\$ 24.000,00
Total da Ação:			R\$ 24.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 294.609,11
2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL			
2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
	1103 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.841,24
Total da Ação:			R\$ 3.841,24
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.841,24
2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO			
2.61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			
	1105 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 11.776,96
Total da Ação:			R\$ 11.776,96
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 11.776,96
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			

	2.21 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O INSS		
	1169 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 10,00
Total da Ação:			R\$ 10,00
	2.34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL		
	1158 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Fonte: 15000000	R\$ 842,03
	1175 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 18.404,70
Total da Ação:			R\$ 19.246,73
	2.35 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
	1159 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
	2.60 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O RPPS		
	692 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 34.326,03
Total da Ação:			R\$ 34.326,03
	2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	1154 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 12.980,15
Total da Ação:			R\$ 12.980,15
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 96.562,91
	2 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa		
	1001 - CAMARA MUNICIPAL		
	2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
	1236 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	Fonte: 15000000	R\$ 311,03
Total da Ação:			R\$ 311,03
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 311,03
	3 - Fundo Municipal de Saúde		
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
	897 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 48.000,00
Total da Ação:			R\$ 48.000,00
	2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		
	904 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 1.500,00
	905 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 7.525,87
	914 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 35.000,00
Total da Ação:			R\$ 44.025,87
	2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	701 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 18.273,74
	713 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001002	R\$ 1.600,00
	718 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
	720 - 3.3.90.41.00 - Contribuições	Fonte: 15001002	R\$ 800,00
	723 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R\$ 428,01
Total da Ação:			R\$ 31.101,75
	2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
	949 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 20.672,81
	951 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 493,35
Total da Ação:			R\$ 21.166,16
	2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	993 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 16.572,34
	996 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 11.099,13
	1004 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 245.000,00
	1186 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 60.145,00
Total da Ação:			R\$ 332.816,47
	2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
	1205 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 16000000	R\$ 260,00
Total da Ação:			R\$ 260,00
	2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB		
	1125 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 2.833,60
	1132 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 18.000,00
	1181 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 958,16
Total da Ação:			R\$ 21.791,76
	2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	1070 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 3.349,85
	1079 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 17.868,60
	1081 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 493,35
Total da Ação:			R\$ 21.711,80
	2.84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagem		
	1235 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 48.000,00
Total da Ação:			R\$ 48.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 568.873,81
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
	2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
	746 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 37.677,99
Total da Ação:			R\$ 37.677,99
	2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, NO SUAS - Criança Feliz		
	907 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16600000	R\$ 2.324,00
Total da Ação:			R\$ 2.324,00
	2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS		
	1029 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 3.000,00
	1030 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16600000	R\$ 800,00
Total da Ação:			R\$ 3.800,00
	2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social		
	1146 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 6.894,25
	1195 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.956,24
Total da Ação:			R\$ 8.850,49
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 52.652,48

Valor total Suplementado: R\$ 2.558.199,79

Redução

	1 - Município de Coronel João Pessoa		
	2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.		
	2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
	643 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 43.509,66
	648 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 25.530,00
	649 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.427,17
	Total da Ação:		R\$ 71.466,83
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 71.466,83
	2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO		
	2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO		
	666 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 31.075,40
	1115 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 15.325,00
	Total da Ação:		R\$ 46.400,40
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 46.400,40
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
	1.16 - CONV. REFORMA E AMPL. DE QUADRA POLIESPORTIVA		
	863 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 36.577,00
	Total da Ação:		R\$ 36.577,00
	1.42 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES		
	864 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 57.750,00
	Total da Ação:		R\$ 57.750,00
	2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
	710 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 38.522,27
	722 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 39.314,15
	Total da Ação:		R\$ 77.836,42
	2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES		
	737 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R\$ 23.595,43
	741 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 31.237,48
	743 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15401070	R\$ 23.510,00
	Total da Ação:		R\$ 78.342,91
	2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO		
	757 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400000	R\$ 23.100,00
	759 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 74.745,36
	762 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	R\$ 28.339,00
	763 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15400000	R\$ 50.179,00
	764 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R\$ 91.054,29
	765 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15400000	R\$ 12.151,00
	766 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R\$ 13.725,00
	767 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 15400000	R\$ 10.848,00
	1197 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 57.900,00
	Total da Ação:		R\$ 362.041,65
	2.13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS		
	768 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15710000	R\$ 62.461,29
	769 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15710000	R\$ 86.626,00
	770 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15710000	R\$ 7.383,85
	Total da Ação:		R\$ 156.471,14
	2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	774 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15500000	R\$ 30.662,60
	Total da Ação:		R\$ 30.662,60
	2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS		
	867 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 13.900,00
	Total da Ação:		R\$ 13.900,00
	2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil		
	834 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 29.690,70
	Total da Ação:		R\$ 29.690,70
	2.43 - REPASSE FNDE /PNAC - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	839 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 26.797,00
	Total da Ação:		R\$ 26.797,00
	2.44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE		
	778 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 10.090,99
	779 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15530000	R\$ 53.618,00
	Total da Ação:		R\$ 63.708,99
	2.47 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO		
	1099 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 11.550,00
	1100 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 11.550,00
	Total da Ação:		R\$ 23.100,00
	2.80 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO		
	1231 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 17190000	R\$ 15.750,00
	1232 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 17190000	R\$ 26.773,00
	1233 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 17190000	R\$ 10.500,00
	1234 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17190000	R\$ 15.750,00
	Total da Ação:		R\$ 68.773,00
	2.89 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc		
	1239 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 17000000	R\$ 4.912,04
	Total da Ação:		R\$ 4.912,04
	2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR		
	815 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 40.566,16
	817 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 32.211,00
	Total da Ação:		R\$ 72.777,16
	Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.103.340,61
	2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	1.38 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		

		821 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	R\$ 150.500,00
	Total da Ação:			R\$ 150.500,00
		2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES		
		796 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 144.109,11
	Total da Ação:			R\$ 144.109,11
	Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 294.609,11
		2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL		
		2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
		1101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.841,24
	Total da Ação:			R\$ 3.841,24
	Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.841,24
		2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
		2.3 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS		
		1160 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 102.274,43
	Total da Ação:			R\$ 102.274,43
		2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
		1165 - 3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	Fonte: 15000000	R\$ 6.065,44
	Total da Ação:			R\$ 6.065,44
	Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 108.339,87
		2 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa		
		1001 - CAMARA MUNICIPAL		
		2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
		629 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 311,03
	Total da Ação:			R\$ 311,03
	Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 311,03
		3 - Fundo Municipal de Saúde		
		2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
		1.39 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE		
		728 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R\$ 428,01
	Total da Ação:			R\$ 428,01
		1.45 - Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN		
		1142 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15001002	R\$ 41.100,00
	Total da Ação:			R\$ 41.100,00
		1.46 - TRANSFERÊNCIAS FNS/SUS - Incremento Temporário		
		1217 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17063110	R\$ 45.531,55
		1218 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17063110	R\$ 17.750,00
	Total da Ação:			R\$ 63.281,55
		1.49 - Repasse Emenda Parlamentar/Estado		
		1221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17100000	R\$ 27.685,38
	Total da Ação:			R\$ 27.685,38
		1.50 - Repasse Emendas Parlamentares/União		
		1223 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17063110	R\$ 30.933,91
	Total da Ação:			R\$ 30.933,91
		2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL		
		901 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 35.869,00
	Total da Ação:			R\$ 35.869,00
		2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		
		919 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 111.966,14
		923 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 17.325,00
	Total da Ação:			R\$ 129.291,14
		2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
		948 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 23.419,08
	Total da Ação:			R\$ 23.419,08
		2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		994 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 17.949,54
	Total da Ação:			R\$ 17.949,54
		2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
		1062 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 72.815,00
		1065 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 13.282,00
	Total da Ação:			R\$ 86.097,00
		2.79 - Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica		
		1227 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16210000	R\$ 13.893,60
	Total da Ação:			R\$ 13.893,60
		2.81 - Custeio Atendimento Liga de Estudos e Combate ao CANCER		
		1228 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 20.800,00
	Total da Ação:			R\$ 20.800,00
		2.84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagem		
		1230 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 78.125,60
	Total da Ação:			R\$ 78.125,60
	Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 568.873,81
		4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
		2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		1.28 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		
		1090 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16650000	R\$ 24.482,00
	Total da Ação:			R\$ 24.482,00
		2.32 - REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO		
		947 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 28.170,48
	Total da Ação:			R\$ 28.170,48
	Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 52.652,48

Valor total Reduzido:R\$ 2.249.835,38

Por Excesso de arrecadação... R\$ 308.364,41

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:3FB078FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1395/2025 - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1395, DE 17 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.120.778,60, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.120.778,60 (um milhão, cento e vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 17 de dezembro de 2025

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.120.778,60
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					79.860,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				77.060,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.760,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.300,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					45.177,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				32.417,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	27.417,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2008 Aporte para Amortização de Déficit Previdenciário				10.800,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.800,00
	2137 Amortização Principal e Juros da Dívida				1.960,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.960,00
05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					125.857,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				125.857,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.357,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	124.500,00

06..006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				440.638,60
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação			84.134,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	78.034,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	6.100,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental			31.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	31.000,00
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais			303.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	250.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			13.760,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.760,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos			1.235,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	1.235,00
	1145 Construção de Unidade de Ensino Infantil para ampliação da oferta de ensino na modalidade Creche			5.459,60
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	5.459,60
	2157 Manutenção do Apoio a Associação Musical de Cruzeta – AMUSIC			2.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1170 Manutenção do Setor Cultural			50,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50,00
07..007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				6.250,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			6.250,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	950,00
09..009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				327.935,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde			26.844,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	21.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.744,00
	2059 Contribuição a Consórcios de Saúde			1.200,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.200,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde			786,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	786,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde			297.605,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	47.705,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	249.200,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	700,00
11..011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA				63.211,00
	2123 Apoio ao Programa Seguro Sagra			4.600,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.600,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			58.611,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	51.111,00
13..013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA				31.850,00
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			11.850,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.050,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	800,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS			9.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.100,00
	2111 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			3.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.900,00
Anexo II (Redução)				1.120.778,60
02..002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL				23.250,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			434,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	216,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	218,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL			3.986,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	395,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.591,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar			16.859,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.370,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	489,00
	2097 Manutenção das Atividades de Apoio a Junta de Serviço Militar do Município			44,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	44,00
	2098 Promoção, Produção e Divulgação das Ações Governamentais			927,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	127,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2127 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência			1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
04..004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO				94.167,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO			87.707,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.201,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.105,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	800,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	579,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.144,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74.878,00
	2006 CONTRIBUICAO AO PASEP			1.960,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.960,00
	2130 Realização de Concurso e/ou Teste Seletivo Público			500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00

	2137 Amortização Principal e Juros da Dívida			4.000,00
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	4.000,00
05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				48.733,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			41.947,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.623,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	65,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	137,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.587,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.300,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	70,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	15,00
	2048 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			6.172,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.772,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	120,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	180,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2073 Realização de Fóruns, Audiências e Reuniões para Planejamento das Ações e Leis Orçamentárias			614,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	614,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				383.746,00
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil			327.472,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	369,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	306.225,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	4.801,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	839,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	5.328,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.910,00
	2016 Implementação de Cursinho Preparatório para o ENEN - IFRN			1.333,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	738,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	595,00
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola			2.807,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.369,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.438,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental			9.097,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	575,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	548,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	263,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.474,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	1.594,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	643,00
	2023 Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais			274,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	274,00
	2024 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE EJA			822,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	93,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	729,00
	2055 Programa Escola em Tempo Integral - EDUCACAO INFANTIL			638,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	638,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			663,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	663,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos			2.820,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	335,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	901,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	670,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	914,00
	2153 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE Pre-escola			849,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	849,00
	2154 Manutenção do Prograna de Alimentação Escolar - PNAE Creche			3.190,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.405,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.785,00
	1147 Reforma do Espaço Cultura Allisson Nunes			4.213,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	274,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	3.939,00
	1148 Construção e Reestruturação da Biblioteca Pública Municipal			1.211,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	274,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	937,00
	2157 Manutenção do Apoio a Associação Musical de Cruzeta - AMUSIC			1.822,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.822,00
	2158 Apoio e Realização do Aqui Acontece São João e Festival de Quadrilhas			365,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	365,00
	1107 Reforma e Reestruturação do Centro de Atividades Sociais e Culturais (Clube Municipal)			50,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50,00
	1170 Manutenção do Setor Cultural			17.054,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.054,00
	1172 Manutenção da Coordenadoria de Esporte - Emendas Impositivas			9.066,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.066,00
07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				124.303,00
	1023 URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS E AVENIDAS DA CIDADE			792,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	450,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	342,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			40.697,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	612,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	798,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.287,00

	1021 Urbanização, Adequação e Sinalização de Acessos, Ruas e Avenidas			8.488,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.548,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.202,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.738,00
	2057 Implantação e Manutenção de Energias Renováveis em Predios Públicos			525,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	250,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	275,00
	1014 Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Canteiros			833,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	548,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	285,00
	1013 CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DE UMA USINA DE ASFALTO			400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	400,00
	2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			60.389,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	29.265,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	19.288,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	11.836,00
	1011 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Município			1.418,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	943,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	475,00
	2178 Manutenção e Recomposição da Malha Viária do Município			1.142,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	727,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	415,00
	1018 Construção e/ou Recuperação Asfáltica das Ruas e Avenidas do Município			9.119,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.643,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.738,00
	4.4.91.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.738,00
	1202 REFORMA E COBERTURA DA PRAÇA DE EVENTOS			500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
08.008	SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO			693,00
	2028 Geração de emprego para os jovens com vagas de estágio e banco de talentos			31,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	31,00
	2128 CONSTRUCAO E REFORMA DE GALPOES INDUSTRIAIS			662,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	662,00
09.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			277.441,60
	1029 Manutenção e Fortalecimento do Uso do Prontuário Eletrônico nas Unidades de Saúde			548,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	548,00
	1057 Construção do Canil da Vigilância Sanitária			2.575,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	975,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	625,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	975,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.408,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	966,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.036,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.870,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	493,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	43,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde			202.244,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16210000	0001	8.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	31.800,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16210000	0001	98.456,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	53.517,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	7.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	548,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	95,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.128,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	700,00
	2059 Contribuição a Consórcios de Saúde			17.543,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	17.543,00
	2102 Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde			2.274,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.274,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde			1.238,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	38,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.200,00
	2088 Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias			409,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	95,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	274,00
	1112 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária em Saúde			486,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	206,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	280,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde			27.582,60
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	5.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.525,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	174,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	274,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	274,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	274,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.459,60
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	858,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	5.190,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.738,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.516,00
	1113 Fortalecimento do Programa Saúde na Primeira Infância			91,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	43,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	48,00
	1116 Manutenção da Academia da Saúde			48,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	48,00
	1010 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividade e Serviços Atenção Especializada em Saude			1.894,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.455,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	439,00
	1080 Construção e Ampliação de Unidades de Vigilância em Saúde			95,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	95,00
	1081 Aquisição de Equipamentos Destinados a Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde			69,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	69,00
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal			8.937,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	4.090,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.847,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				16.445,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			15.445,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	550,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.649,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.886,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.605,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.755,00
	1301 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA				34.836,00
	2053 Apoio ao Produtor Rural - Corte de Terra - Emenda Impositiva 4			7.579,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.238,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	341,00
	2113 Apoio na Realização da Festa da Colheita			74,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74,00
	2115 Ampliação do Programa de Cisternas			713,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	174,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	529,00
	2116 Apoio a Associação Rural Comunidade Rio do Meio - Emendas Impositivas			775,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	775,00
	2117 Apoio às campanhas Contra a Febre Aftosa e Brucelose			74,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	74,00
	2121 Melhoria no Abastecimento de Água do Município			1.358,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	274,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	610,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	455,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19,00
	2123 Apoio ao Programa Seguro Sagra			14,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			20.342,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.475,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	306,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.684,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	602,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.018,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	77,00
	2166 Limpeza e Recuperação de Rios, Açudes, Barragens e Barreiros			78,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	48,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
	2167 Apoio na Realização do Torneio Leiteiro			714,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	637,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	77,00
	2168 Apoio na Realização das Cavalgadas Culturais			667,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	662,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5,00
	2169 Realização da Semana de Meio Ambiente			823,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	274,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	274,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	265,00
	1110 Construção do Abatedouro Público Municipal			1.213,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	182,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	475,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	182,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	374,00
	2171 Fomentar o Serviços de Inspeção Municipal			5,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5,00
	2172 Fomentar a Bacia Leiteira			274,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	274,00
	2173 Fomentar os programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar			58,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	48,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10,00
	2176 Apoio e Incentivo a Pesca Artesanal			10,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10,00
	2177 Peixamento de açudes e Barreiros			65,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	65,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA				117.164,00
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			71.171,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.357,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	29.167,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	37,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	465,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	925,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	365,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.958,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.861,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	74,00

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	764,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.457,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	727,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			31.422,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.016,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.378,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.294,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	145,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	145,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	145,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	432,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	808,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.222,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	270,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.567,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS			6.682,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	274,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	571,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	74,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	210,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	65,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	727,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	14,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	48,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.148,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	74,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	74,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	65,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.026,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	92,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	142,00
	2111 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			3.406,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.388,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	86,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	77,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	4,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	536,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	224,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	91,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.336,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.201,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	69,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	374,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	22,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.422,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	74,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16610000	0001	174,00
	2147 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			29,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	4,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9,00
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			10,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5,00
	2164 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			64,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19,00
	2069 MANUTENCAO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA			44,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	44,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:9B00B4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 362/2025 - ALTERAÇÃO DO QDD

PORTARIA Nº 365, DE 17 de dezembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.022.413,66 (três milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 17 de dezembro de 2025

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.022.413,66
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					12.007,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				9.060,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.960,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.100,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				2.877,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.577,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				70,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70,00
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					4.600,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				4.600,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	900,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					2.598.668,00
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				1.024.250,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	455.220,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	238.753,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	158.277,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	172.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				45.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	18.900,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	26.100,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				1.525.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	396.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	958.000,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	171.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				2.218,00
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	1.518,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	700,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				2.200,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	2.200,00
07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					5.081,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				3.851,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.851,00
	2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				1.230,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	1.230,00
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					386.681,66
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				4.150,00
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.200,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	550,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				181.007,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.150,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	124.700,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.857,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	28.300,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				19.789,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	17.589,00

		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200,00
		2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde			181.735,66
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.359,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	8.576,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	89.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	22.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
		10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.100,00
		2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			1.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.100,00
		11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA			100,00
		2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	100,00
		13.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA			14.176,00
		2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			10.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	50,00
		2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS			1.050,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.050,00
		2111 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			2.526,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	580,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	26,00
		Anexo II (Redução)			3.022.413,66
		02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL			12.007,00
		2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			469,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	70,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL			11.449,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.029,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.400,00
		2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar			89,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	89,00
		04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO			4.600,00
		2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO			2.400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		2005 Restituição da Gestão Patrimonial			200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		2006 CONTRIBUICAO AO PASEP			2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.000,00
		06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			2.598.668,00
		2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil			2.549.280,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	8,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	238.753,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.980.220,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	17,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	158.277,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421070	0001	172.000,00
		2013 Manutenção da Quota Salário Educação			21.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	21.700,00
		2016 Implementação de Cursinho Preparatório para o ENEN - IFRN			180,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	48,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	58,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	74,00
		2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola			1.753,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	43,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	95,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	95,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	69,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	74,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	57,00
		2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental			12.006,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	139,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	179,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	98,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.640,00
		2021 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - EJA			500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			4.912,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	273,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	4,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	31,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.431,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	55,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	3,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	22,00

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	22,00
	4.4.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	65,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos			8.160,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	6.838,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	1.322,00
	1144 Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Ensino Municipal			74,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	74,00
	1170 Manutenção do Setor Cultural			103,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	75,00
	07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			5.081,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			1.647,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.647,00
	2026 Ampliação e Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			3.434,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	3.434,00
	09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			386.681,66
	1032 Custeio para pacientes com câncer no Hospital de Oncologia do Seridó e Hospital Abilio Chacon Emenda			263,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	263,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			41.956,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.522,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.245,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	9.987,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	82,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	214,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	354,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	205,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	822,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	274,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	410,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	277,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.048,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	55,00
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	0001	55,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	55,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	241,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	55,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	55,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde			48.562,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.993,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.150,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	17.413,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	770,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	65,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.365,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.419,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	703,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	274,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.135,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5,00
	2084 Custeio para compra de equipamentos: Cadeira Odontológica; Central de nebulização - Emenda Impositiv			26.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.000,00
	2102 Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde			2.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.455,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	845,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde			10.210,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	98,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	19,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	227,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.132,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	125,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.274,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.561,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.686,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	78,00
	2088 Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias			875,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	365,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	510,00
	2181 Capacitação Continuada dos Profissionais de Saúde, bem como realização de capacitação para acompanha			74,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde			255.428,66
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.240,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.102,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	37.107,66
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	139.304,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	4.780,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.447,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	34.540,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.767,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.993,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	822,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	24,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	24,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.141,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.092,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	21,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	24,00
	1113 Fortalecimento do Programa Saúde na Primeira Infância			74,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	74,00
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal			939,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	939,00
10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.100,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			499,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	74,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	304,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	121,00
	2148 Realização de Ações de Cidadania para garantir o acesso a direitos sociais			244,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	74,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	74,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	29,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67,00
	2159 Implantação com efetividade o programa de qualificação, capacitação profissional e acesso ao mercado			357,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	325,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29,00
11.011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA				100,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	100,00
13.013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA				14.176,00
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			1.505,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	987,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	468,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			12.667,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.010,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.630,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	12,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	803,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	212,00
	2111 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			4,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2,00

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assuncao

Código Identificador:10AE7041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RGF 03/2025 PMCRUZETA ANEXO 03

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025			
3º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.435.599,98	44.140.241,95	44.238.673,10	54.472.394,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.435.599,98	44.140.241,95	44.238.673,10	54.472.394,74	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	10.435.832,00	9.710.853,23	9.732.508,08	11.983.926,84	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - < % >	9.392.248,80	8.739.767,91	8.759.257,27	10.785.534,16	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:AEFBD8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 06/2025 PMCRUZETA ANEXO 04

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.823.540,00	10.333.684,84
Receita de Contribuições dos Segurados	2.186.208,00	2.392.188,58
Ativo	2.171.660,00	1.992.724,79
Inativo	14.548,00	399.463,79
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.037.501,00	4.047.118,69
Ativo	3.037.501,00	4.047.118,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.047.950,00	1.849.378,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.047.950,00	1.849.378,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.551.881,00	2.044.998,85
Compensação Financeira entre os Regimes	1.299.185,00	2.044.998,85
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	252.696,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.570.844,00	10.333.684,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.317.615,79	7.317.615,79	7.317.615,79	7.317.615,79	0,00
Aposentadorias	7.033.767,29	7.033.767,29	7.033.767,29	7.033.767,29	0,00
Pensões por Morte	283.848,50	283.848,50	283.848,50	283.848,50	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	235.019,21	61.938,42	61.938,42	61.938,42	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	235.019,21	61.938,42	61.938,42	61.938,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.552.635,00	7.379.554,21	7.379.554,21	7.379.554,21	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	18.209,00	2.954.130,63	2.954.130,63	2.954.130,63	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	220.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.635,81
Investimentos e Aplicações	15.201.680,08
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	663.030,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	663.030,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	610.459,22	453.825,76	453.825,76	453.095,76	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	400.000,00	317.301,62	317.301,62	316.721,62	0,00
Demais Despesas Correntes	210.459,22	136.524,14	136.524,14	136.374,14	0,00
Despesas de Capital (XIV)	352.570,78	291.570,78	291.570,78	291.570,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	963.030,00	745.396,54	745.396,54	744.666,54	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-300.000,00	-745.396,54	-745.396,54	-744.666,54	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:FC4F1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 06/2025 PMCRUZETA ANEXO 06

MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.331.644,69	54.477.510,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.330.174,00	3.137.417,08
IP TU	543.094,00	366.195,29
ISS	781.467,00	1.138.155,95
ITBI	97.470,00	203.551,28
IRRF	713.655,00	1.290.497,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.488,00	139.017,33
Receitas de Contribuições	544.078,00	401.187,27
Receita Patrimonial	424.494,00	1.019.970,60
Aplicações Financeiras (II)	379.396,00	1.019.569,81
Outras Receitas Patrimoniais	45.098,00	400,79
Transferências Correntes	45.817.379,69	49.901.764,08
Cota-Parte do FPM	20.825.562,00	16.623.806,53
Cota-Parte do ICMS	2.972.810,00	3.520.624,27
Cota-Parte do IPVA	413.149,00	297.814,07
Cota-Parte do ITR	1.745,00	3.588,06
Transferências da LC 61/1989	5.819,00	15.104,10
Transferências do FUNDEB	6.197.548,69	12.211.420,20
Outras Transferências Correntes	15.400.746,00	17.229.406,85
Demais Receitas Correntes	1.215.519,00	17.171,57
Outras Receitas Financeiras(III)	7.274,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.208.245,00	17.171,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.944.974,69	53.457.940,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.427.519,00	8.785.757,63
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.308.146,00	1.849.378,72
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.425.391,00	866.073,64
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	73.924,00	705.938,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	73.924,00	705.938,64
Transferências de Capital	1.278.729,00	150.055,00
Convênios	708.466,00	0,00
Outras Transferências de Capital	570.263,00	150.055,00
Outras Receitas de Capital	72.738,00	10.080,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	72.738,00	10.080,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.425.391,00	866.073,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.797.884,69	63.109.772,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.370.365,69	54.324.014,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR	NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.728.541,46	47.594.929,12	45.762.934,16	44.094.510,58	867.741,56	340.412,53	340.412,53
Pessoal e Encargos Sociais	23.466.165,67	22.805.065,91	22.248.483,82	21.049.287,31	867.741,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	182.607,00	180.000,00	137.289,40	137.289,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.079.768,79	24.609.863,21	23.377.160,94	22.907.933,87	0,00	340.412,53	340.412,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.545.934,46	47.414.929,12	45.625.644,76	43.957.221,18	867.741,56	340.412,53	340.412,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.108.094,22	7.833.379,97	7.833.379,97	7.832.649,97	279,17	220,00	220,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.291.805,81	8.011.137,30	3.432.778,49	3.421.281,74	0,00	1.116.540,82	1.116.540,82
Investimentos	7.315.404,81	7.035.295,92	2.583.879,70	2.583.653,63	0,00	1.116.540,82	1.116.540,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	976.401,00	975.841,38	848.898,79	837.628,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.315.404,81	7.035.295,92	2.583.879,70	2.583.653,63	0,00	1.116.540,82	1.116.540,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	407.570,78	291.570,78	291.570,78	291.570,78	0,00	10.085,98	10.085,98
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.597.004,27	62.575.175,79	56.334.475,21	54.665.095,56	868.020,73	1.467.259,33	1.467.259,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.081.339,27	54.450.225,04	48.209.524,46	46.540.874,81	867.741,56	1.456.953,35	1.456.953,35
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							6.109.396,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.458.444,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.642.345,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.019.569,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		137.289,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		6.340.725,12
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.016.891,67	167.992,88
DEDUÇÕES (XL)	6.215.953,24	11.103.139,42
Disponibilidade de Caixa	6.215.953,24	11.103.139,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.206.756,45	12.950.542,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	989.542,94	1.800.628,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.260,27	46.774,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.199.061,57	-10.935.146,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.736.084,97

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	815.052,64
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	811.085,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	6.547.170,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.664.890,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	220.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:C1E79BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 06/2025 PMCRUZETA ANEXO 08

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2025 Pág.: 1/4
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.135.686,00	2.998.399,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	543.094,00	366.195,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	97.470,00	203.551,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	781.467,00	1.138.155,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	713.655,00	1.290.497,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.219.085,00	25.021.615,47
2.1- Cota-Parte FPM	20.825.562,00	20.225.823,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.018.175,00	18.005.504,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	807.387,00	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	2.972.810,00	4.400.780,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.819,00	18.880,17
2.4- Cota-Parte ITR	1.745,00	4.492,53
2.5- Cota-Parte IPVA	413.149,00	371.639,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.354.771,00	28.020.015,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.682.339,60	4.560.678,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE	1.906.353,15	2.444.744,43

((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.204.822,69	12.441.401,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.054.676,00	9.437.158,15
6.1.1- Principal	6.047.402,00	9.207.176,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.274,00	229.981,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	121.050,69	213.007,39
6.2.1- Principal	121.050,69	213.007,39
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	29.096,00	2.791.235,96
6.3.1- Principal	29.096,00	2.791.235,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.365.062,40	4.646.498,41

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	363.698,62
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	363.698,62
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.805.100,12

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.540.842,15	12.222.402,58	11.672.855,84	11.201.469,50	549.546,74

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.020.541,27	8.709.288,80	8.170.271,30	7.722.794,96	539.017,50
10.1.1- Educação Infantil	2.844.023,27	2.535.102,84	2.535.102,84	2.324.881,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.176.494,00	6.174.185,96	5.635.168,46	5.397.913,76	539.017,50
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.520.300,88	3.513.113,78	3.502.584,54	3.478.674,54	10.529,24
10.2.1- Educação Infantil	1.597.923,90	1.592.191,35	1.586.407,68	1.586.407,68	5.783,67
10.2.2- Ensino Fundamental	1.922.376,98	1.920.922,43	1.916.176,86	1.892.266,86	4.745,57
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM CX)7. DISP.DE	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)* *
	Até Bimestre(d)	Até Bimestre(e)	Até Bimestre(f)	PROC.(g)	(h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.222.402,58	11.672.855,84	11.201.469,50	549.546,74	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.153.626,08	8.604.079,34	8.132.693,00	549.546,74	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.068.776,50	3.068.776,50	3.068.776,50	0,00	0,00	277.540,54

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.709.288,80	8.170.271,30	7.722.794,96	539.017,50	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.910.930,44	1.910.930,44	1.910.930,44	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	419.584,00	419.584,00	419.584,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.708.981,05	8.709.288,80	8.709.288,80	70,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.355.145,06	1.910.930,44	1.910.930,44	68,46
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	418.685,39	419.584,00	419.584,00	15,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.244.140,15	218.998,92	218.998,92	0,00	1,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.044.329,94	363.698,62	0,00	0,00	363.698,62	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	799.923,37	(589.587,18)	0,00	0,00	(589.587,18)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	244.406,57	953.285,80	0,00	0,00	953.285,80	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.459.456,00	2.445.113,37	2.383.792,93	1.983.438,58	61.320,44
20.1- Educação Infantil	1.178,00	1.175,52	1.175,52	1.175,52	0,00
20.2- Ensino Fundamental	593.311,00	582.093,50	582.092,50	186.094,14	1,00

20.3- Educação de Jovens e Adultos	376,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.864.591,00	1.861.844,35	1.800.524,91	1.796.168,92	61.319,44
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.000.298,15	14.667.515,95	14.056.648,77	13.184.908,08	610.867,18
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.443.125,17	4.128.469,71	4.122.686,04	3.912.464,40	5.783,67
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.443.125,17	4.128.469,71	4.122.686,04	3.912.464,40	5.783,67
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.557.172,98	10.539.046,24	9.933.962,73	9.272.443,68	605.083,51
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d) ou e)					2.445.113,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.560.678,44
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					33,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.005.758,81
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL¹ *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.005.003,81	7.005.758,81	25,00		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	713.754,35	704.361,74	600.250,79	4.985,00	108.518,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	592.349,99	590.816,99	590.816,99	33,00	1.500,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.956,75	61.004,75	9.433,80	4.952,00	51.570,95
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	55.447,61	52.540,00	0,00	0,00	55.447,61
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.098.631,00			1.687.312,72	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	974.835,00			883.158,96	
31.1.1- Salário-Educação	346.957,00			607.752,20	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	249.493,00			177.377,50	
31.1.4 - PNATE	104.016,00			63.270,84	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	274.369,00			34.758,42	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.123.796,00			804.153,76	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
--	------	------

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.949.546,17	4.900.547,07	879.339,44	879.084,19	4.021.207,63
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.969.565,60	3.969.565,37	361,77	361,77	3.969.203,60
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	949.422,57	900.796,05	848.792,02	848.536,77	52.004,03
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	30.558,00	30.185,65	30.185,65	30.185,65	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.949.844,32	19.568.063,02	14.935.988,21	14.063.992,27	4.632.074,81
33.1- Despesas Correntes	15.404.001,15	15.025.699,71	14.368.348,50	13.496.352,56	657.351,21
33.1.1- Pessoal Ativo	9.695.106,27	9.378.857,83	8.822.892,41	7.979.212,35	555.965,42
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	19.883,00	19.776,00	19.776,00	18.258,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.689.011,88	5.627.065,88	5.525.680,09	5.498.882,21	101.385,79
33.2- Despesas de Capital	4.545.843,17	4.542.363,31	567.639,71	567.639,71	3.974.723,60
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.545.843,17	4.542.363,31	567.639,71	567.639,71	3.974.723,60
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO	
	(ah)			EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	569.532,29			268.429,31	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.441.401,50			607.752,20	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.210.903,30			556.269,94	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.800.030,49			319.911,57	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.534.193,16)			57.102,13	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12.400,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	253.437,33			377.013,70	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:818D9EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 06/2025 PMCRUZETA ANEXO 09

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.699.376,59	8.302.708,08	396.668,51
Investimentos	7.722.975,59	7.326.866,70	396.108,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	976.401,00	975.841,38	559,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.699.376,59	8.302.708,08	396.668,51
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.699.376,59	8.302.708,08	396.668,51
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:770FEEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 06/2025 PMCRUZETA ANEXO 10

MUNICIPIO DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:8BF83002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 06/2025 PMCRUZETA ANEXO 11

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	73.924,00	705.938,64	-632.014,64
Receita de Alienação de Bens Móveis	66.650,00	102.652,03	-36.002,03
Receita de Alienação de Bens Imóveis	7.274,00	603.286,61	-596.012,61
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025	Saldo Atual
Valor (III)	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg))	(k) = (IIIi+IIIj)
	0,00	705.938,64	705.938,64

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:6AC7BB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 06/2025 PMCRUZETA ANEXO 12

MUNICÍPIO DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.135.686,00	2.135.686,00	2.998.399,75	140,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	543.094,00	543.094,00	366.195,29	67,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	97.470,00	97.470,00	203.551,28	208,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	781.467,00	781.467,00	1.138.155,95	145,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	713.655,00	713.655,00	1.290.497,23	180,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.264.625,00	29.264.625,00	22.801.296,91	77,91
Cota-Parte FPM	25.022.719,00	25.022.719,00	18.005.504,82	71,95
Cota-Parte ITR	2.182,00	2.182,00	4.492,53	205,89
Cota-Parte IPVA	516.437,00	516.437,00	371.639,39	71,96
Cota-Parte ICMS	3.716.013,00	3.716.013,00	4.400.780,00	118,42
Cota-Parte IPI-Exportação	7.274,00	7.274,00	18.880,17	259,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.400.311,00	31.400.311,00	25.799.696,66	82,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.167.912,00	1.250.934,00	1.199.728,49	95,90	1.194.239,00	95,46	1.092.638,05	87,34	5.489,49
Despesas Correntes	2.093.372,00	1.247.672,00	1.198.618,51	96,06	1.193.129,02	95,62	1.091.528,07	87,48	5.489,49
Despesas de Capital	74.540,00	3.262,00	1.109,98	34,02	1.109,98	34,02	1.109,98	34,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.725.209,00	3.094.031,39	2.830.119,92	91,47	2.815.080,59	90,98	2.740.056,05	88,55	15.039,33
Despesas Correntes	3.693.393,00	3.093.811,39	2.829.899,92	91,46	2.814.860,59	90,98	2.739.836,05	88,55	15.039,33
Despesas de Capital	31.816,00	220,00	220,00	100,00	220,00	100,00	220,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	154.114,00	145.454,71	94,38	132.841,41	86,19	130.021,52	84,36	12.613,30
Despesas Correntes	0,00	154.114,00	145.454,71	94,38	132.841,41	86,19	130.021,52	84,36	12.613,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.189,00	101.501,00	98.783,05	97,32	95.173,00	93,76	85.031,14	83,77	3.610,05
Despesas Correntes	129.477,00	100.889,00	98.783,05	97,91	95.173,00	94,33	85.031,14	84,28	3.610,05
Despesas de Capital	15.712,00	612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.346.526,00	976.181,00	943.585,03	96,66	932.688,45	95,54	918.916,75	94,13	10.896,58
Despesas Correntes	1.299.973,00	976.028,00	943.585,03	96,67	932.688,45	95,55	918.916,75	94,14	10.896,58
Despesas de Capital	46.553,00	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.403.811,00	5.576.761,39	5.217.671,20	93,56	5.170.022,45	92,70	4.966.663,51	89,05	47.648,75
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)					DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		5.217.671,20					5.170.022,45		4.966.663,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00					0,00		0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)		0,00					0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00					0,00		0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.217.671,20	5.170.022,45	4.966.663,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.869.954,50	3.869.954,50	3.869.954,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.869.954,50	3.869.954,50	3.869.954,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.347.716,70	1.300.067,95	1.300.067,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,22	20,03	19,25

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (Não Aplicado)
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO ²	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.869.954,50	5.217.671,20	1.347.716,70	251.007,69	0,00	0,00	0,00	251.007,69	0,00	1.347.716,70
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	161.714,35	0,00	161.714,35	144.168,00	11.692,80	5.853,55	-5.853,55
Empenhos de 2023	3.075.283,94	5.413.661,87	2.338.377,93	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	2.334.877,93
Empenhos de 2022	2.887.808,83	4.752.805,71	1.864.996,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864.996,88
Empenhos de 2021 e anteriores	2.350.784,19	3.783.807,64	1.433.023,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433.023,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(5.853,55)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(5.853,55)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referências Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício Liquidadas (y)	de Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.333.083,00	6.333.083,00	8.147.096,04	128,64
Proveniente da União	6.130.144,00	6.130.144,00	7.847.096,04	128,00
Proveniente dos Estados	202.939,00	202.939,00	300.000,00	147,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.333.083,00	6.333.083,00	8.147.096,04	128,64

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.101.576,00	5.149.509,40	4.711.591,21	91,49	4.678.235,43	90,84	4.666.789,26	90,62	33.355,78
Despesas Correntes	3.410.189,00	5.114.169,40	4.697.194,21	91,84	4.663.838,43	91,19	4.652.392,26	90,97	33.355,78
Despesas de Capital	691.387,00	35.340,00	14.397,00	40,73	14.397,00	40,73	14.397,00	40,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.318.009,00	2.442.150,61	2.084.867,21	85,37	2.064.052,06	84,51	2.060.491,10	84,37	20.815,15
Despesas Correntes	1.144.830,00	2.190.223,61	1.844.836,67	84,23	1.824.021,52	83,28	1.820.460,56	83,11	20.815,15
Despesas de Capital	173.179,00	251.927,00	240.030,54	95,27	240.030,54	95,27	240.030,54	95,27	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.012,00	107.628,00	98.814,05	91,81	77.454,15	71,96	76.960,65	71,50	21.359,90
Despesas Correntes	72.738,00	107.628,00	98.814,05	91,81	77.454,15	71,96	76.960,65	71,50	21.359,90
Despesas de Capital	7.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	417.085,00	255.219,00	218.247,47	85,51	218.092,47	85,45	218.092,47	85,45	155,00
Despesas Correntes	278.882,00	253.776,00	217.591,25	85,74	217.436,25	85,68	217.436,25	85,68	155,00
Despesas de Capital	138.203,00	1.443,00	656,22	45,47	656,22	45,47	656,22	45,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	458.771,00	30.024,00	29.516,95	98,31	29.510,83	98,29	29.510,83	98,29	6,12
Despesas Correntes	356.938,00	30.024,00	29.516,95	98,31	29.510,83	98,29	29.510,83	98,29	6,12
Despesas de Capital	101.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.426.053,00	7.984.531,01	7.143.036,89	89,46	7.067.344,94	88,51	7.051.844,31	88,31	75.691,95
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.269.488,00	6.400.443,40	5.911.319,70	92,35	5.872.474,43	91,75	5.759.427,31	89,98	38.845,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.043.218,00	5.536.182,00	4.914.987,13	88,77	4.879.132,65	88,13	4.800.547,15	86,71	35.854,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.012,00	261.742,00	244.268,76	93,32	210.295,56	80,34	206.982,17	79,07	33.973,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	562.274,00	356.720,00	317.030,52	88,87	313.265,47	87,81	303.123,61	84,97	3.765,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.805.297,00	1.006.205,00	973.101,98	96,71	962.199,28	95,62	948.427,58	94,25	10.902,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.829.864,00	13.561.292,40	12.360.708,09	91,14	12.237.367,39	90,23	12.018.507,82	88,62	123.340,70
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:DF3C6B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 06/2025 PMCRUZETA ANEXO 14

MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.154.923,00
Previsão Atualizada	60.485.426,69
Receitas Realizadas	65.978.720,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.934.923,00
Dotação Atualizada	66.536.012,27
Despesas Empenhadas	63.731.017,17
Despesas Liquidadas	57.320.663,40
Despesas Pagas	55.640.013,07
Superávit Orçamentário	2.247.703,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	63.731.017,17
Despesas Liquidadas	57.320.663,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.472.394,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.472.394,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.472.394,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	10.333.684,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.379.554,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.379.554,21
Despesas Previdenciárias Pagas	7.379.554,21
Resultado Previdenciário	2.954.130,63
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	5.642.345,00	5.458.444,71	96,74
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	815.052,64	5.736.084,97	703,76

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	989.822,11	1.093,20	868.020,73	120.708,18
Poder Executivo	989.822,11	1.093,20	868.020,73	120.708,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.768.498,66	219.936,29	1.467.259,33	81.303,04
Poder Executivo	1.768.498,66	219.936,29	1.467.259,33	81.303,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.758.320,77	221.029,49	2.335.280,06	202.011,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.005.758,81	25,00	25,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.709.288,80	70,00	70,00
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.910.930,44	0,00	68,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	419.584,00	15,00	15,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.302.708,08	396.668,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	705.938,64	-632.014,64
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	705.938,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.170.022,45	15,00	20,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:3C2873A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 06/2025 PMCRUZETA ANEXO 2

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025 -		
3º Quadrimestre/2025				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.016.891,67	416.854,98	1.755.933,65	1.534.092,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	584.783,04	-15.253,65	1.323.825,02	1.101.983,50
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	1.224.161,73	1.197.392,37
Internos	0,00	0,00	1.224.161,73	1.197.392,37
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	570.122,74	73.273,64	107.206,35	-65.238,45
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	291.455,15	71.417,16	-171.461,24	-343.906,04
De Demais Contribuições Sociais	276.811,11	0,00	276.811,11	276.811,11
Do FGTS	1.856,48	1.856,48	1.856,48	1.856,48
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	14.660,30	-88.527,29	-7.543,06	-30.170,42
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	432.108,63	432.108,63	432.108,63	432.108,63
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.215.953,24	8.543.339,08	10.193.487,40	11.103.139,42
Disponibilidade de Caixa	6.215.953,24	8.543.339,08	10.193.487,40	11.103.139,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.206.756,45	8.881.196,53	10.486.125,65	12.950.542,58
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	989.542,94	173.253,90	120.708,18	1.800.628,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.260,27	164.603,55	171.930,07	46.774,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.199.061,57	-8.126.484,10	-8.437.553,75	-9.569.047,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.435.599,98	44.140.241,95	44.238.673,10	54.472.394,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.435.599,98	44.140.241,95	44.238.673,10	54.472.394,74
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	2,14	0,94	3,96	2,81
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,96	-18,41	-19,07	-17,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	56.922.719,98	52.968.290,34	53.086.407,72	65.366.873,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	51.230.447,98	47.671.461,31	47.777.766,95	58.830.186,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.758.192,68	882.025,98	646.774,06	6.491.656,81
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assuncao

Código Identificador:12A4432F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE AÇÃO 2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURRAIS NOVOS/RN

Poder Público	Sociedade Civil
– Prefeitura Municipal	– Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares
Titular: Dolores Beatriz Romeu do Nascimento	Titular: Maria do Céu Aprígio
Suplente: Josefa Daniela Bezerra Domingos	Suplente: Vanda Diolino Diogo
– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	– Paróquia de Sant’Ana de Currais Novos
Titular: Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	Titular: Luzitércio da Silva Albuquerque
Suplente: Rayelle Ferreira da Silva	Suplente: Solange Maria de Medeiros
– Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	– Lions Clube Scheelita
Titular: Jeane Bezerra Braga do Nascimento	Titular: Adaildo Benedito dos Santos
Suplente: José Simões Pires	Suplente: Maria Edileuza Costa
– Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	– ONG Agentes da Paz
Titular: Alvanir Cardoso Miguel	Titular: Geonardo Salustiano Abdias

Suplente: João Maria da Silva Santos	Suplente: Patrícia Maria Dantas Abdias
- Secretaria Municipal de Saúde	- Casa Irmã Ananília
Titular: Andressa Silva de Melo Lula de Maria	Titular: José Márcilio de Araújo
Suplente: Sônia Clara Canindé	Suplente: Augleine de Lima Nóbrega

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal/FIA de Currais Novos/RN, foram instituídos pela Lei nº 3.409 de 02 de janeiro de 2019, que revogou a lei anterior nº 1214/1991, que dispõem sobre a política municipal da criança e do adolescente, as normas gerais para sua aplicação e adequação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, Fundo da Infância e Adolescência/FIA e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente/CT. O Fundo Especial para a Infância e a Adolescência de Currais Novos/RN, foi regulamentado através do Decreto nº 3935/2011 e possui CNPJ nº 15.114.345/0001-43.

Citando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, no Art. 4º, garante proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente, é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Currais Novos, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo assim, diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

Como as diretrizes de uma política voltada à infância e adolescência necessitam incorporar as referências aprovadas em vários planos setoriais ou temáticos vigentes e relacionados a esse segmento etário (e isso envolve praticamente o conjunto das políticas sociais), para efeitos da formulação do Plano de Ação e Aplicação foram selecionados alguns objetivos estratégicos, o que significa também circunscrever metas e ações de incidência direta para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Ao realizar o processo de planejamento, o CMDCA: busca formular as diretrizes da Política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, governamentais e não-governamentais, no âmbito do Município, observando o disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990; elaborar uma Política Nacional e um Plano de ação voltada para todo o segmento infância e adolescência do município.

Além de formulação de planos para as respectivas unidades de sua abrangência e, assim, concretizar o seu papel formulador de políticas – formular as diretrizes da Política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, governamentais e não-governamentais, no âmbito do Município, observando o disposto no ECA, nos artigos 86, 87 e 88; objetivando definir seu plano de ação, estabelecer as prioridades e sua inter-relação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, além de fixar seu cronograma de trabalho, em conformidade com programas e projetos dentro dos eixos abaixo.

1. POLITICAS DE PROTEÇÃO				
POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROTEÇÃO ESPECIAL				
1.1. META: COMBATER O TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR (APRENDIZ LEGAL)				
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	FINANCIAMENTO
Fomentar e Incentivar a capacitação e qualificação dos profissionais que atuam no atendimento e políticas do SGD.	Permanente	CMDCA	CDL	FIA CN
		CT	OSC	
		SEMTHAS	MPT	
		CREAS		
		CRAS		
Monitorar e fiscalizar o programa de erradicação de trabalho Infantil e Serviço de Convivência	Permanente	CMDCA	CMDCA	FIA CN
			CT	
			SEMTHAS	
			CREAS	
			CRAS	
Incentivar o apoio a elaboração de material gráfico, campanhas, impressos que sejam direcionados ao combate ao trabalho infantil e incentivo a contratação o adolescente aprendiz	Permanente	CMDCA	CDL	FIA CN
			OSC	
			MPT	
Incentivar a capacitação e espaços de reflexão entre os empresários acerca do trabalho infantil	Permanente	CMDCA MPT	CDL	FIA CN
			MPT	
Apoiar a PROJECOPA e o auto Natalino;	2023	CMDCA SEMTHAS CRAS	ONG PAZ/ SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA OSC	20.000,00

Empresários, comércio e zona rural a respeito do trabalho infantil e incentivo a				
contratação do adolescente aprendiz				

1.2. META: EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS				
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	FINANCIAMENTO
Apoio ao SINASE/CREAS e ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa promovendo a intersetorialidade	Permanente	CMDCA CT CREAS	CMDCA CT CREAS OSCS	5.000,00
Apoio a entidades que realizam acolhimento de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa	Permanente	CMDCA PMCN FIA	CMDCA OSCS EMPRESAS	100.000,00
1.3. META: ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL				
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	FINANCIAMENTO
Incentivo e COORDENAÇÃO da Campanha Faça Bonito, SELO UNICEF e programa Prefeito Amigo da Criança.	Permanente	CMDCA SEMTHAS SEMSA SEMEC SECTUR CT CREAS CRAS	CMDCA FIA OSCS CREAS	5.000,00
Apoiar e mobilizar ações de Capacitação na prevenção da exploração sexual no turismo.	Permanente	CMDCA SEMSA SEMTHAS SEMEC CREAS CRAS AGENTES DE PROTEÇÃO MP	CMDCA CREAS CT	FIA CN

1.4. META: GARANTIA DO DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA				
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	FINANCIAMENTO
Incentivar e apoiar o programa Famílias Acolhedoras e Casa Lar e outros programas de acolhimento do município com capacitação e incentivo financeiro	Permanente	SEMTHAS Justiça Estadual Ministério Público Secretarias Municipais CT CMDCA	SEMTHAS Justiça Estadual Ministério Público Secretarias Municipais CT CMDCA	30.000,00
Estimular e apoiar a ampliação do serviço de Fortalecimento de Vínculos, respeitando o território da criança e do adolescente	Permanente	Secretarias SEMTHAS	CMDCA SCFV	FIA CN
Estimular e incentivar a criação ou utilização de áreas e programas de lazer em todos os bairros e comunidades rurais da cidade	Permanente	PREFEITURA MUNICIPAL CMDCA	CREAS SEMTHAS Pode Judiciário MP Secretarias Municipais OSCs	FIA CN
Estimular e fomentar a implantação da escuta especializada	Permanente	CMDCA Demais parceiros	SGD	

2. SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
2.1 METAS: FORTALECIMENTO DO SISTEMA E INCENTIVO AO PROTAGONISMO JUVENIL				
AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	FINANCIAMENTO
Apoiar, divulgar e incentivar eventos e atividades para estimular e propiciar o protagonismo juvenil nos diversos espaços sociais	Permanente	CMDCA NUCA/CPA	CMDCA Secretarias NUCAs/CPA	FIA CN SEMTHAS
Cofinanciar e acompanhar projetos das Organizações Sociais a serem contemplados com recursos do FIA. Projetos que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Currais Novos em conformidade com o ECA, Edital CMDCA, Resolução do Conanda e outras legislações vigentes	Permanente	CMDCA	CMDCA Prefeitura Câmara Municipal Empresários Secretarias	150.000,00
Capacitar OSC e órgãos governamentais para gerenciamento de projetos e para recebimento de socioeducandos.	Permanente	CMDCA OSCS	CMDCA OSCS	FIA/CMDCA

Realizar monitoramento e	Permanente	CMDCA CT	CMDCA	FIA CN
--------------------------	------------	-------------	-------	--------

avaliação de projetos em andamento, acompanhando a aplicação dos recursos FIA e			CT OSCS	
das entidades inscritas no CMDCA			Faculdades	
Incentivar encontros de formação sobre leis e orçamentários para o CT e	Permanente	CMDCA CT	CMDCA CT	FIA CN
CMDCA e demais atores			Prefeitura	
Articular e incentivar a realização de seminário municipal sobre direitos da criança e do adolescente	Anual	CMDCA	SEMTHAS SEMEC SEMSA CT OSCS MP Justiça Estadual	CMDCA FIA SEMTHAS
Articular o uso do sistema SIPIA pela rede de proteção à Criança e ao adolescente	Permanente	CMDCA/CT	Prefeitura SEMTHAS SEMEC SEMSA CONSEC CMDCA CT	SEMTHAS FIA CN CT CMDCA

Realizar o aprimoramento				
e manutenção das redes sociais do	permanente		CMDCA OSCS	CMDCA
CMDCA				
Articular e/ou apoiar eventos e/ou campanhas mundiais, nacionais, estaduais e municipais alusivos a datas e temáticas específicas, dentre outras, como as exemplificadas abaixo: DATAS: 1. Dia de Combate ao Trabalho Infantil no Serviço Doméstico (27 de abril); 2. Dia Nacional do Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (18 de maio); 3. Dia Nacional da Adoção (25 de maio); 4. Dia Nacional do Combate ao trabalho Infantil (12 de junho); 5. Aniversário do ECA (13 de julho); 6. Dia Municipal de Mobilização Social pela Educação (19 de setembro); 7. Dia da Criança (12 de outubro); 8. Dia do Conselheiro Tutelar Estadual e Municipal; 9. Dia de Fundação do CMDCA, CT e FIA Municipal (04 de setembro); 10. Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças (23 de setembro); 11. Dia nacional da Consciência Negra (20 de novembro); Dia da criação da Lei Menino Bernardo – (26/06). CAMPANHAS: Prevenção ao uso de Drogas; Prevenção de deficiência infantil; Combate ao Trabalho Infantil; Enfrentamento à Violência; Famílias Acolhedoras; Mobilização Social pela Educação; Combate ao Racismo e a discriminação de gênero e geração. AÇÃO PERMANENTE		CMDCA	Prefeitura SEMTHAS SEMEC SEMSA CT OSCS MP Justiça Estadual Câmara Municipal	SEMTHAS FIA CN OSCS

2.2. META. ORÇAMENTO E FINANÇAS

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	FINANCIAMENTO
Acompanhar a elaboração do orçamento Municipal com destaque aos recursos direcionados a política pública da Criança e do Adolescente com base na Lei OCA Municipal e orçamentos direcionados ao CMDCA, CT com OCA sendo apresentado a	Anual	CMDCA CT	CMDCA CT PREFEITURA CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIAS	SEMTHAS FIA CMDCA
parte do orçamento anual.				
Acompanhamento da evolução das destinações ao FIA Municipal e captação de recursos realizando a sua plena divulgação.	Permanente	CMDCA	PREFEITURA SEMTHAS CAMARA MUNICIPAL	SEMTHAS FIA CN
Recadastramento de todas as entidades, programas e projetos inscritos no CMDCA	Permanente	CMDCA	SEMTHAS CMDCA CT	CMDCA
Apoiar a captação de recursos pelo SGD através do FIA, mediante aprovação de projeto	Permanente	CMDCA	CMDCA	Conforme captação.
Fiscalizar a destinação de recursos para o Fundo da Infância por parte do município com separação dos recursos municipais, multas e	Permanente	CMDCA	CMDCA	CMDCA
destinações				
Incentivar e cancelar a captação de recursos por entidades de governo e OSCS junto a editais nacionais	Permanente	CMDCA	CMDCA	CONFORME CAPTAÇÃO DE RECURSOS

2.3. LEGISLAÇÃO

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA	FINANCIAMENTO
Realizar o acompanhamento das leis e REVISÃO de planos municipais de garantia de	Permanente	CMDCA	CMDCA COMISSÕES MUNICIPAIS	SEMTHAS
Direitos da Criança e do Adolescente				
Realizar a formulação do plano	Maio 2026	CMDCA	SGD SFA	FIA/CMDCA/SEMTHAS
municipal de Convivência familiar e comunitária.			Serviços de acolhimento	
Realizar o planejamento e aprimoramento do fluxograma da rede de proteção.	Permanente	CMDCA	Prefeitura SEMTHA S SEMEC SEMSA CT OSC S MP Justiça Estadual	FIA/CMDCA/SEMTHAS
Realização de seminário contra o trabalho infantil de crianças e adolescentes	2026	CMDCA/ SEMTHAS	Prefeitura SEMTHA S SEMEC SEMSA CT OSC SMP Justiça Estadual	FIA/ CMDCA/ SEMTHAS

LUZITÉRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:CF7771B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 030/2025

Decreto Suplementar Nº 030/2025 Doutor Severiano/ RN, 01 de dezembro de 2025.

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.

A **Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 5.335.617,47 (cinco milhões e trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contigência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de dezembro de 2025.

MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES

Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2.104 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem			
	732 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 121.902,04
Total da Ação:			R\$ 121.902,04
2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	70 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 393.084,16
Total da Ação:			R\$ 393.084,16
2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF			
	97 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 2.445,33
Total da Ação:			R\$ 2.445,33
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 517.431,53
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano			
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%			
	270 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 1.259.917,31
Total da Ação:			R\$ 1.259.917,31
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.259.917,31
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano			
1001 - CAMARA MUNICIPAL			
2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
	8 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 659,98
	12 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.467,08
Total da Ação:			R\$ 4.127,06
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.127,06
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
2002 - GABINETE DO PREFEITO			
2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
	22 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 32.051,80
	29 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 18.467,92
Total da Ação:			R\$ 50.519,72
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 50.519,72
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
	35 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 4.848,29
	38 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 173.596,06
	41 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 22.656,57
	43 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 42.721,96
Total da Ação:			R\$ 243.822,88
2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
	50 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 3.032,41
	52 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.339,98
Total da Ação:			R\$ 4.372,39
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 248.195,27
2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
	208 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 11.200,77
	210 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 899,21
Total da Ação:			R\$ 12.099,98
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 12.099,98
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
	368 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 33.884,65
Total da Ação:			R\$ 33.884,65
1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
	392 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 39.533,91
Total da Ação:			R\$ 39.533,91
2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	400 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 3.885,20
	401 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 45.576,64
	408 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 1.004,31
	414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 187.511,24
	416 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 52.462,78
Total da Ação:			R\$ 290.440,17
2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000	R\$ 18.977,55
	434 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 60.234,80
Total da Ação:			R\$ 79.212,35
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 443.071,08
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
1.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			
	628 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15000000	R\$ 30.289,84
Total da Ação:			R\$ 30.289,84
2.4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV			
	616 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 45.000,00
Total da Ação:			R\$ 45.000,00
2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			
	467 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R\$ 42.013,41
Total da Ação:			R\$ 42.013,41
2.58 - PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO FUNPREV			
	625 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 998,28

Total da Ação:			R\$ 998,28
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 118.301,53
	2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA		
	2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA		
	444 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 8.588,02
Total da Ação:			R\$ 8.588,02
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 8.588,02
	2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	2.41 - PROMOÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E POPULAR		
	634 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 67.915,06
Total da Ação:			R\$ 67.915,06
	2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA		
	639 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15000000	R\$ 64.353,00
Total da Ação:			R\$ 64.353,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 132.268,06
	3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano		
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	1.30 - TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar		
	695 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 26.785,86
Total da Ação:			R\$ 26.785,86
	2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	71 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 100.000,00
	72 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 109.068,51
	77 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 18.770,34
	81 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 23.469,79
	82 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 8.298,95
	83 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001002	R\$ 3.000,00
Total da Ação:			R\$ 262.607,59
	2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	357 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 7.070,45
Total da Ação:			R\$ 7.070,45
	2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE		
	88 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 60.720,00
Total da Ação:			R\$ 60.720,00
	2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF		
	96 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 32.360,83
	97 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 38.160,14
Total da Ação:			R\$ 70.520,97
	2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
	106 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 32.323,48
	111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 17.011,24
	114 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 12.988,30
Total da Ação:			R\$ 62.323,02
	2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA		
	116 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 10.092,69
Total da Ação:			R\$ 10.092,69
	2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	198 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 23.099,86
	202 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:			R\$ 24.599,86
	2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
	124 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 16000000	R\$ 1.200,00
	125 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 4.125,71
	128 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 12.700,22
Total da Ação:			R\$ 18.025,93
	2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO		
	133 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 29.458,67
Total da Ação:			R\$ 29.458,67
	2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
	188 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 1.023,68
	189 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 6.560,00
Total da Ação:			R\$ 7.583,68
	2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO		
	141 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 11.756,30
	148 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 4.800,00
Total da Ação:			R\$ 16.556,30
	2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE		
	60 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 6.937,68
Total da Ação:			R\$ 6.937,68
	2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
	153 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 23.085,66
	154 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 7.510,80
Total da Ação:			R\$ 30.596,46
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 633.879,16
	4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano		
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
	2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%		
	270 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 335.632,89
	271 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R\$ 193.645,84
	671 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 149.153,64
Total da Ação:			R\$ 678.432,37
	2.26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL		
	331 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 5.673,29
Total da Ação:			R\$ 5.673,29
	2.32 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
	277 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 81.109,67
Total da Ação:			R\$ 81.109,67
	2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%		
	282 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R\$ 34.388,75

	283 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 34.993,03
	284 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 136,43
Total da Ação:			R\$ 69.518,21
2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	248 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 26.472,83
	252 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 124.374,39
Total da Ação:			R\$ 150.847,22
2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
	319 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 249.138,14
Total da Ação:			R\$ 249.138,14
2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%			
	308 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R\$ 147.676,47
Total da Ação:			R\$ 147.676,47
2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%			
	262 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	R\$ 193.899,36
	267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R\$ 71.591,01
Total da Ação:			R\$ 265.490,37
2.92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT			
	711 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R\$ 109.545,14
Total da Ação:			R\$ 109.545,14
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.757.430,88
5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano			
2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV			
	530 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 18020000	R\$ 364,00
Total da Ação:			R\$ 364,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 364,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano			
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	471 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 11.857,07
	473 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 9.203,20
	474 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 5.253,04
	475 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.788,32
Total da Ação:			R\$ 28.101,63
2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV			
	495 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16600000	R\$ 2.152,22
	498 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 1.845,25
Total da Ação:			R\$ 3.997,47
2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
	454 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 11.127,23
Total da Ação:			R\$ 11.127,23
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 43.226,33
7 - Serviços Autonomo de Água e Esgotos			
2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS			
2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE			
	649 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 17530000	R\$ 3.916,89
	651 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 17530000	R\$ 1.900,55
	658 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17530000	R\$ 1.852,03
Total da Ação:			R\$ 7.669,47
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 7.669,47
Fonte de Suplementação: Despesa transferida			
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA			
	420 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 34.334,30
Total da Ação:			R\$ 34.334,30
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 34.334,30

Valor total Suplementado: R\$ 5.335.617,47

Redução

1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano			
1001 - CAMARA MUNICIPAL			
2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL			
	6 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.035,03
	7 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.242,42
	16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.654,61
	686 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 15000000	R\$ 195,00
Total da Ação:			R\$ 4.127,06
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.127,06
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
2002 - GABINETE DO PREFEITO			
1.12 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO			
	21 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17550000	R\$ 6.630,00
Total da Ação:			R\$ 6.630,00
2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			

	25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 13.836,09
	27 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 1.175,63
	28 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 15.900,00
	31 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 12.978,00
Total da Ação:			R\$ 43.889,72
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 50.519,72
	2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
	32 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 7.739,24
	33 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 145.311,90
	34 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 4.320,04
	36 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.194,00
	37 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 12.780,00
	39 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 656,00
	40 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 2.946,38
	42 - 3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil	Fonte: 15000000	R\$ 1.194,00
	44 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 810,00
	45 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 4.778,00
	46 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 1.194,00
	47 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 6.591,00
	48 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R\$ 67,00
	673 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 15000000	R\$ 1.215,00
Total da Ação:			R\$ 190.796,56
	2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
	49 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 5.830,00
	51 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 5.830,00
	53 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.045,00
	54 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 4.088,00
	55 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.498,00
	56 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 5.830,00
	674 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 15000000	R\$ 1.312,00
Total da Ação:			R\$ 28.433,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 219.229,56
	2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	216 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 12.099,98
Total da Ação:			R\$ 12.099,98
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 12.099,98
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	1.34 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL		
	365 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 151.045,59
Total da Ação:			R\$ 151.045,59
	1.57 - Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado		
	731 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 326.359,79
Total da Ação:			R\$ 326.359,79
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 477.405,38
	2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	578 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 7.369,88
Total da Ação:			R\$ 7.369,88
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 7.369,88
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS		
	562 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 60.001,53
Total da Ação:			R\$ 60.001,53
	2.4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV		
	618 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Fonte: 15000000	R\$ 58.300,00
Total da Ação:			R\$ 58.300,00
	2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
	516 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 7.490,00
	552 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 5.830,00
	555 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 5.830,00
	559 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 2.445,83
Total da Ação:			R\$ 21.595,83
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 139.897,36
	2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA		
	1.33 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE		
	701 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17100000	R\$ 8.588,02
Total da Ação:			R\$ 8.588,02
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 8.588,02
	2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	2.109 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc		
	741 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 17190000	R\$ 70.000,00
Total da Ação:			R\$ 70.000,00
	2.41 - PROMOÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E POPULAR		
	631 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 14.331,00
	632 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 1.162,06
	637 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	R\$ 14.331,00
Total da Ação:			R\$ 29.824,06
	2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA		
	638 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 32.444,00
Total da Ação:			R\$ 32.444,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 132.268,06
	3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano		
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	1.11 - TRANSFERÊNCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar		
	57 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17063110	R\$ 12.360,12
	58 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 17063110	R\$ 486,00
	59 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17063110	R\$ 3.942,85

Total da Ação:			R\$ 16.788,97
1.14 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE			
	358 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 959,00
Total da Ação:			R\$ 959,00
1.20 - REPASSE SUS - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS			
	180 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	R\$ 450,00
	181 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 150,00
Total da Ação:			R\$ 600,00
1.29 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS			
	66 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	R\$ 300,00
	67 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 150,00
Total da Ação:			R\$ 450,00
1.30 - TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar			
	694 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	R\$ 600,00
Total da Ação:			R\$ 600,00
1.31 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA			
	182 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16310000	R\$ 600,00
	183 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16210000	R\$ 400,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
1.45 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF			
	68 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 1.319,00
Total da Ação:			R\$ 1.319,00
2.115 - Incremento ao Piso da Atenção Primária/Emenda Parlamentar			
	759 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17063110	R\$ 32.193,77
Total da Ação:			R\$ 32.193,77
2.120 - Incremento ao Custeio da Atenção Primária, Hospitalar e Ambulatorial/Emenda Parlamentar			
	766 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17100000	R\$ 32.000,00
Total da Ação:			R\$ 32.000,00
2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	69 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 26.953,67
	71 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 65.087,19
	73 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 41,00
	74 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R\$ 1.971,23
	76 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R\$ 989,00
	79 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R\$ 28.200,00
	80 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001002	R\$ 155,00
	84 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R\$ 81,00
	85 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R\$ 73,00
	86 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 332,00
	677 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 15001002	R\$ 3.318,00
Total da Ação:			R\$ 127.201,09
2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
	347 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 830,00
	348 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 13.649,47
	349 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R\$ 2.391,00
	350 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R\$ 4.155,00
	351 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 300,00
	352 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001002	R\$ 4.081,00
	353 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 150,00
	354 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R\$ 2.332,00
	355 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	R\$ 873,00
	356 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 941,00
	669 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 830,00
Total da Ação:			R\$ 30.532,47
2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE			
	90 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 16.713,17
	91 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R\$ 2.391,00
	92 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 13.610,65
	93 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 830,00
	94 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 3.205,90
	95 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R\$ 1.196,00
	678 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 16000000	R\$ 1.439,00
Total da Ação:			R\$ 39.385,72
2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF			
	97 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 200,00
	99 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 23.355,48
	101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 553,00
	105 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 830,00
Total da Ação:			R\$ 24.938,48
2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
	107 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 7.099,40
	108 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 1.833,76
	109 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 6.794,94
	113 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 830,00
	115 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 830,00
	680 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 16000000	R\$ 723,00
Total da Ação:			R\$ 18.111,10
2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA			
	116 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 18,80
	117 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 11.200,00
	118 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 675,00
	119 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 675,00
Total da Ação:			R\$ 12.568,80
2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	200 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 13.033,08
	201 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 3.020,10
	683 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 16000000	R\$ 1.166,00
Total da Ação:			R\$ 17.219,18
2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			

	121 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 3.866,00
	122 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 656,00
	127 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 21.285,00
	130 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 19.897,24
Total da Ação:			R\$ 45.704,24
2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO			
	131 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 12.605,20
	132 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 16000000	R\$ 122,00
	135 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 830,00
	137 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 830,00
Total da Ação:			R\$ 14.387,20
2.35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA			
	138 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 23.726,14
Total da Ação:			R\$ 23.726,14
2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC			
	184 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 110,00
	185 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 490,00
	190 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 27.036,98
	191 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	R\$ 778,00
	192 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 220,00
Total da Ação:			R\$ 28.634,98
2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO			
	140 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 740,00
	142 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 674,78
	143 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 4.780,73
	144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 693,91
	146 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 106,00
	147 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 490,00
	150 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 23.562,95
Total da Ação:			R\$ 31.048,37
2.46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA			
	193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 37.332,37
	194 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R\$ 20.000,00
	195 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 830,00
	196 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 339,00
Total da Ação:			R\$ 58.501,37
2.53 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic. e Mat. de Consumo Hospitalar			
	700 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17100000	R\$ 56.600,00
Total da Ação:			R\$ 56.600,00
2.59 - TRANSFERÊNCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS			
	152 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 810,00
Total da Ação:			R\$ 810,00
2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE			
	64 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 2.396,84
	65 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 438,25
Total da Ação:			R\$ 2.835,09
2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF			
	154 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 5.007,20
	155 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 4.283,83
	156 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 3.146,44
	157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 830,00
	682 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 16000000	R\$ 583,00
Total da Ação:			R\$ 13.850,47
2.65 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PEMAQ			
	162 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 830,00
	163 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 830,00
	164 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 490,00
	166 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 830,00
	167 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 830,00
Total da Ação:			R\$ 3.810,00
2.66 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			
	168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 1.317,85
	169 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 81,00
	170 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 81,00
Total da Ação:			R\$ 1.479,85
2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE EMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19			
	171 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16020000	R\$ 283,53
	173 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16020000	R\$ 830,00
	174 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16020000	R\$ 300,00
	176 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16020000	R\$ 300,00
	177 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16020000	R\$ 300,00
	178 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16030000	R\$ 857,75
Total da Ação:			R\$ 2.871,28
2.90 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos			
	709 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17100000	R\$ 56.600,00
Total da Ação:			R\$ 56.600,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 696.726,57
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano			
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
1.10 - CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			
	239 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	R\$ 451,21
Total da Ação:			R\$ 451,21
1.13 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR			
	313 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	R\$ 450,00
	314 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15700000	R\$ 11.660,00
Total da Ação:			R\$ 12.110,00
1.18 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR			
	240 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15990000	R\$ 9.000,00
	738 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15690000	R\$ 82.915,00

Total da Ação:			R\$ 91.915,00
1.32 - Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestiário			
	705 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15750000	R\$ 498,79
	706 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	R\$ 600,00
Total da Ação:			R\$ 1.098,79
1.43 - Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestiário			
	707 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15420000	R\$ 300,00
Total da Ação:			R\$ 300,00
1.46 - Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas			
	708 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15420000	R\$ 200,00
Total da Ação:			R\$ 200,00
1.50 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA			
	315 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	R\$ 300,00
	316 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15700000	R\$ 490,00
Total da Ação:			R\$ 790,00
2.107 - Programa Escola em Tempo Integral			
	733 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15690000	R\$ 20.000,00
	734 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15690000	R\$ 63.125,48
	735 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15690000	R\$ 5.000,00
	736 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15690000	R\$ 37.053,00
	737 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15690000	R\$ 59.735,00
Total da Ação:			R\$ 184.913,48
2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%			
	272 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15421070	R\$ 10.767,00
	273 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15421070	R\$ 17.490,00
	274 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 75.674,59
	275 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 11.941,00
	276 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15401070	R\$ 4.778,00
Total da Ação:			R\$ 120.650,59
2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			
	322 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400000	R\$ 5.830,00
	323 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 955,00
	324 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 13.515,00
	325 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	R\$ 129.947,32
	326 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15400000	R\$ 5.822,00
	327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R\$ 16.960,00
	328 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15400000	R\$ 955,00
	329 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15400000	R\$ 717,00
	330 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R\$ 1.420,00
Total da Ação:			R\$ 176.121,32
2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			
	278 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15500000	R\$ 1.605,00
	279 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 6.446,69
	280 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15500000	R\$ 2.388,00
	281 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15500000	R\$ 4.533,00
Total da Ação:			R\$ 14.972,69
2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%			
	285 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15401070	R\$ 4.778,00
	286 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15401070	R\$ 11.660,00
	287 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15400000	R\$ 2.915,00
	288 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15400000	R\$ 5.830,00
	289 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R\$ 9.553,00
	290 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15400000	R\$ 1.166,00
Total da Ação:			R\$ 35.902,00
2.42 - PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS			
	291 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15760000	R\$ 23.320,00
	292 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15760000	R\$ 2.915,00
	293 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15760000	R\$ 131.313,74
Total da Ação:			R\$ 157.548,74
2.45 - SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS			
	294 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 80.665,34
Total da Ação:			R\$ 80.665,34
2.49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO			
	295 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 40.320,95
	296 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15530000	R\$ 5.830,00
	297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15530000	R\$ 51.311,50
	298 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15530000	R\$ 2.388,00
Total da Ação:			R\$ 99.850,45
2.50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
	343 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15510000	R\$ 5.830,00
	344 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15510000	R\$ 2.915,00
	345 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15510000	R\$ 5.830,00
	346 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15510000	R\$ 5.830,00
Total da Ação:			R\$ 20.405,00
2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	241 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 5.365,14
	242 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 45.790,00
	243 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 4.200,52
	244 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 2.388,00
	245 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R\$ 2.388,00
	246 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001001	R\$ 3.689,00
	247 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15001001	R\$ 574,00
	249 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15001001	R\$ 4.778,00
	250 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	R\$ 11.660,00
	251 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001001	R\$ 7.163,00
	253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 13.447,27
	254 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001001	R\$ 2.388,00
	255 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R\$ 956,00
	256 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001001	R\$ 5.849,00

	257 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 16.128,00
	740 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 2.687,78
Total da Ação:			R\$ 129.451,71
2.75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DO FNDE			
	299 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15690000	R\$ 5.830,00
	300 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15690000	R\$ 7.490,00
	301 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15690000	R\$ 5.830,00
	302 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15690000	R\$ 5.830,00
	303 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15690000	R\$ 7.155,00
	304 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15690000	R\$ 5.830,00
	305 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15690000	R\$ 150,00
	306 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15690000	R\$ 6.489,00
Total da Ação:			R\$ 44.604,00
2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
	317 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R\$ 11.232,30
	318 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15430000	R\$ 1.179,00
	320 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 47.770,24
	321 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15401070	R\$ 4.780,00
Total da Ação:			R\$ 64.961,54
2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%			
	307 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15400000	R\$ 745,00
Total da Ação:			R\$ 745,00
2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO			
	332 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 13.992,00
	333 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 5.830,00
	334 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R\$ 4.081,00
	335 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001001	R\$ 2.332,00
	336 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 17.490,00
	337 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 5.830,00
	338 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 21.796,69
	339 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	R\$ 4.081,00
	340 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001001	R\$ 5.830,00
	341 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 5.830,00
	672 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 5.830,00
Total da Ação:			R\$ 92.922,69
2.87 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
	342 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 8.809,03
Total da Ação:			R\$ 8.809,03
2.88 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL			
	309 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 4.949,39
Total da Ação:			R\$ 4.949,39
2.89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	310 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 93.060,63
	311 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15520000	R\$ 4.778,00
	312 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15520000	R\$ 1.749,00
Total da Ação:			R\$ 99.587,63
2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%			
	258 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 3.000,00
	259 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 6.297,70
	260 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15400000	R\$ 1.433,00
	261 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15400000	R\$ 1.518,00
	263 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15400000	R\$ 5.830,00
	264 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15400000	R\$ 5.830,00
	265 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15400000	R\$ 956,00
	266 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15400000	R\$ 1.398,90
	268 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15400000	R\$ 1.433,00
	269 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R\$ 9.146,00
	670 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 34.980,00
	684 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 15400000	R\$ 6.413,00
	723 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15400000	R\$ 150,00
Total da Ação:			R\$ 78.385,60
2.92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT			
	712 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15420000	R\$ 7.060,00
	713 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15421070	R\$ 2.002,56
	714 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15420000	R\$ 0,10
	715 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15421070	R\$ 11.660,00
	716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15420000	R\$ 156.096,79
Total da Ação:			R\$ 176.819,45
2.93 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental			
	717 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15420000	R\$ 58.300,00
Total da Ação:			R\$ 58.300,00
2.95 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil			
	719 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15420000	R\$ 0,23
Total da Ação:			R\$ 0,23
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.757.430,88
5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano			
2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV			
	529 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18020000	R\$ 364,00
Total da Ação:			R\$ 364,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 364,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano			
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.6 - CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS			
	459 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16650000	R\$ 43.226,33
Total da Ação:			R\$ 43.226,33
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 43.226,33
7 - Serviços Autônomo de Água e Esgotos			
2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS			

2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE			
	655 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17530000	R\$ 7.669,47
Total da Ação:			R\$ 7.669,47
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 7.669,47

Valor total Reduzido:..... R\$ 3.556.922,27

Porte cesso de arrecadação R\$ 1.778.695,20

MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A2959752

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202501220001

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202501220001, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO E A J F ENGENHARIA & SERVICOS - EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE 12.000 MIL LITROS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN. ANO DE FABRICAÇÃO APARTIR DE 2013 - ESPECIFICADO NO ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cep: 59905-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representada pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, e a empresa J F ENGENHARIA & SERVICOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 28.585.944/0001-97, sediada na Avenida Benedito Julião De Medeiros, 275, Centro, Rafael Godeiro / Rn - Cep: 59.740-000 representada, nesse ato, pelo Senhor Aluízio Fernandes da Silva Junior, tendo em vista o que consta no Processo nº 17120001/2024 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 202501220001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 202501220001, por 12 meses, a partir de 26/01/2026 a 26/01/2027, com renovação do quantitativo inicial registrado, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de um caminhão pipa com capacidade 12.000 mil litros para abastecimento de água potável no Município de Encanto/RN. Ano de fabricação apartir de 2013.	M. BENZ	MES	12.0	11.490,00	137.880,00
Locação de um caminhão pipa com capacidade 12.000 mil litros para abastecimento de água potável no Município de Encanto/RN. Ano de fabricação apartir de 2013.						

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 Após prorrogação do prazo de vigência, os preços poderão ser reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice IPCA, conforme previsto no item 6. **alteração ou atualização dos preços registrados** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em imprensa oficial.

Encanto-RN, 22 de janeiro de 2026

Prefeitura Municipal De Encanto

CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

J F Engenharia & Servicos - EIRELI

CNPJ/MF Nº 28.585.944/0001-97

ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Maria Josivania Nato da Silva
Código Identificador:A60F2AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.376/2026

SANCIONO

Chefe do Executivo

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de janeiro de 2026

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

"Altera aEstrutura Organizacional da Administração Pública, do Poder Executivo Municipal de Goianinha/RN, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 680, de 17 de abril de 2017, reestruturando Órgãos da Administração e respectivos cargos."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Goianinha/RN**APROVOU**e eu**SANCIONO**a seguinte Lei:

Art. 1º - Dentre as competências da Chefia de Gabinete do Prefeito insere-se às próprias de Ouvidoria, de modo que o art. 16 passará a ter a seguinte redação:

Art. 16. *Omissis*

(...)

XV - receber, analisar e encaminhar manifestações (elogios, reclamações, denúncias, sugestões) dos cidadãos sobre serviços públicos, atuando como ponte entre o povo e a gestão, promovendo transparência e controle social, e propondo melhorias na administração através de um canal de comunicação direto, com prazos legais para resposta e foco na efetividade das políticas públicas

(...)

Art. 2º - Fica criada, a partir da fusão da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único. Todos os cargos, e respectiva estrutura, vinculados a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ficam extintos, ao passo que novos estão dispostos no Anexo Único da presente.

Art. 3º. Em razão do art. 2º, ficam revogados os incisos VI, VII, VIII e XVI do art. 25, ao passo que fica incluído na Lei Municipal nº 680/2017 o art. 26-A com a seguinte redação:

Art. 26-A. *À Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos compete:*

I - Planejar, coordenar e executar a política municipal de mobilidade urbana, alinhada ao Plano Diretor e ao plano/setor de mobilidade.

II - Operar, regular e fiscalizar os serviços de transporte municipal, inclusive itinerários, pontos/paradas, horários e padrões mínimos de qualidade.

III - Gerir e fiscalizar o transporte público coletivo (concessão, permissão, autorização, contratos e termos correlatos), quando existente.

IV - Regular e fiscalizar serviços de transporte individual e por demanda (ex.: táxi, mototáxi, transporte escolar, e demais modalidades previstas em lei local).

V - Planejar e gerir a circulação viária e medidas de ordenamento do tráfego em articulação com o órgão competente de trânsito (ou exercendo essa função, se for o caso).

VI - Implantar e gerir ações de segurança viária e educação para o trânsito, conforme competência municipal.

VII - Implantar, manter e atualizar a sinalização viária horizontal e vertical.

VIII - Executar ações de engenharia de tráfego: estudos, intervenções, redutores, rotatórias, fluxos, acessibilidade de travessias.

IX - Planejar e gerir estacionamentos públicos, áreas de carga/descarga e zonas de restrição, se previsto em lei municipal.

X - Produzir e manter cadastro e inventário de sinalização e dispositivos viários

XI - Exercer outras competências correlatas às áreas de transporte, mobilidade, serviços urbanos e limpeza pública, por determinação do Prefeito ou por ato normativo, observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Fica criada a Secretaria Executiva do Município, a qual ficará sob incumbência de coordenação interna do Gabinete do Prefeito, garantindo fluxo administrativo, controle de processos e execução gerencial das rotinas.

§1º. Em vista de seu objetivo, ficarão subordinados diretamente a Secretaria Executiva do Município tanto a Guarda Municipal, como o Departamento de Comunicação, que, doravante, passará a se chamar Coordenadoria de Comunicação Social, esta última responsável por todos os atos de comunicação do Ente Público perante a sociedade em geral.

Art. 5º. Em razão do art. 4º, ficam promovidas as seguintes alterações na Lei Municipal nº 680/2017:

Art. 16-A. À Secretaria Executiva compete:

I - Coordenar o fluxo de expedientes e processos submetidos ao Gabinete do Prefeito, com distribuição, instrução, controle de prazos, cobrança de providências e monitoramento de respostas.

II - Articular e integrar as Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, promovendo alinhamento de prioridades, resolução de pendências e execução de deliberações do Chefe do Executivo.

III - Acompanhar a execução de planos, programas, projetos e metas da Administração Municipal, com consolidação de informações e proposição de ajustes para melhoria de resultados.

IV - Promover a governança administrativa, com definição e acompanhamento de rotinas, fluxos, checklists e mecanismos de controle para elevar eficiência, integridade e conformidade dos procedimentos internos.

V - Coordenar a comunicação interna administrativa do Executivo, garantindo que determinações do Prefeito sejam formalizadas, encaminhadas e cumpridas pelos órgãos competentes.

VI - Executar outras atribuições correlatas que lhe forem cometidas pelo Prefeito, por ato próprio, observadas a legislação vigente e as competências dos demais órgãos.

Art. 16-B. À Secretaria Executiva estão subordinados os seguintes órgãos:

I – Guarda Municipal

II - Coordenadoria de Comunicação Social

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.Goianinha/RN, 27 janeiro de 2026

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	CLASSE	VAGA	ESCOLARIDADE	C.H.	VENCIMENTO
Unidade Administrativa.Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos					
Secretário	CC3	1	Nível Médio	40h	R\$ 8.300,00
Assessor Especial	CC4	02	Nível Médio	40h	R\$ 5.500,00
Coordenador de Transporte	CC4	01	Nível Médio	40h	R\$ 5.500,00
Assessor Técnico I	CC6	01	Nível Médio	40h	R\$ 2.998,40
Diretor I	CC8	01	Nível Médio	40h	R\$ 2.623,60
Diretor II	CC9	01	Nível Médio	40h	R\$ 1.967,70
Unidade Administrativa.Secretaria Executiva do Município					
Secretário	CC3	1	Nível Médio	40h	R\$ 8.300,00
Coordenador de Comunicação Social	CC4	1	Nível Médio	40h	R\$ 5.500,00

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:44C2A328

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.377/2026

SANCIONO

Chefe do Executivo

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de janeiro de 2026

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a contratação de servidor por tempo determinado, em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único: Em sendo realizado o concurso público para qualquer dos cargos constantes no Anexo I desta Lei, a Administração Pública Municipal deverá, após homologado o seu resultado final, convocar imediatamente todos os candidatos aprovados em número proporcional e equivalente àquele de contratações temporárias existentes, como forma de reduzir ao máximo os vínculos de natureza precária e proporcionar um equilíbrio entre cargos efetivos e não efetivos, nos termos do Decreto Municipal nº 1.528/2023.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a justificar as contratações autorizadas:

I - Assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II - Assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;

III – desfalque no quadro de professores e demais servidores;

IV – A contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

V – Dar continuidade ao programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

VI – Dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

VII – Dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação de ensino com defasagem de idade-série;

VIII – Carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;

IX - Atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

X- Realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XI – Os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos;

XII - Atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo Único - As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – A remuneração e a jornada de trabalho de cada função será aquela constante no Anexo I desta Lei, não podendo exceder o limite de 40 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional da classe.

Art. 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

Parágrafo único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 14.133/21.

Art. 6º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I — Pelo término do prazo contratual;

II — Unilateralmente, por iniciativa do contratado;

III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV — Unilateralmente, por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

V – Unilateralmente, de forma automática, quando da homologação do Resultado Final de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Município.

Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º -O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – pessoa física.

Art. 9º -As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suas respectivas suplementações.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando, ainda, as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 27 janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	C.H. SEMANAL
Agente Comunitário de Saúde	12	R\$ 3.242,00	40h
Agente de Endemias	04	R\$ 3.242,00	40h
Arquiteto e Urbanista	01	R\$ 3.700,00	40h
Assessor Jurídico	03	R\$ 2.500,00	20h
Assistente Social	14	R\$ 1.621,00	30h
Atendente de Farmácia	01	R\$ 1.621,00	40h
Auxiliar Administrativo I	01	R\$ 1.621,00	40h
Auxiliar de Creche	25	R\$ 1.621,00	40h
Auxiliar de Enfermagem	01	R\$ 1.621,00	40h
Auxiliar de Saúde Bucal	09	R\$ 1.621,00	40h
Auxiliar de Secretaria	48	R\$ 1.621,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	106	R\$ 1.621,00	40h
Biomédico	02	R\$ 1.621,00	40h
Coordenador Pedagógico	29	R\$ 3.071,19	40h
Copeira/Auxiliar de Cozinha	05	R\$ 1.621,00	40h
Coveiro	03	R\$ 1.621,00	40h
Dentista	23	R\$ 1.621,00	40h
Educador Físico	02	R\$ 1.621,00	40h
Enfermeiro	26	R\$ 1.621,00	40h
Engenheiro Civil	06	R\$ 3.700,00	40h
Entrevistador Social	06	R\$ 1.621,00	40h
Facilitador de Oficinas	03	R\$ 1.621,00	40h
Farmacêutico	02	R\$ 1.621,00	40h
Fiscal Ambiental	01	R\$ 1.621,00	40h
Fiscal de Tributos	01	R\$ 1.621,00	40h
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	R\$ 1.621,00	40h
Fiscal Urbanista	01	R\$ 2.000,00	40h
Fisioterapia	10	R\$ 1.621,00	30h
Fonoaudiólogo	04	R\$ 1.621,00	40h
Lombador	05	R\$ 1.621,00	40h
Maqueiro	02	R\$ 1.621,00	40h
Massagista	01	R\$ 1.621,00	40h
Médico 20h	28	R\$ 3.082,50	20h
Médico 40h	28	R\$ 6.165,00	40h
Médico do Trabalho 20h	01	R\$ 3.082,50	20h
Médico do Trabalho 40h	01	R\$ 6.165,00	40h
Merendeira	03	R\$ 1.621,00	40h
Motorista	40	R\$ 1.621,00	40h
Nutricionista	08	R\$ 1.621,00	40h
Operador de Máquina Pesada	03	R\$ 3.800,00	40h
Operador de Poço Tubular	04	R\$ 1.621,00	40h
Orientador Social	12	R\$ 1.621,00	40h
Porteiro	20	R\$ 1.621,00	40h
Professor de Música – Nível Superior	08	R\$ 1.800,00	40h
Professor de Música – Nível Técnico	05	R\$ 1.621,00	40h
Professor PN-I	175	R\$ 2.165,96	30h
Psicólogo	07	R\$ 1.621,00	40h
Recepcionista	50	R\$ 1.621,00	40h
Técnico de Enfermagem	35	R\$ 1.621,00	40h
Técnico em Edificações	02	R\$ 2.597,46	40h
Técnico em Prótese Dentária	03	R\$ 1.621,00	40h
Tratorista de Pneu	04	R\$ 2.000,00	40h
Veterinário	03	R\$ 2.688,00	40h
Vigia	52	R\$ 1.621,00	40h
Visitador Social	06	R\$ 1.621,00	40h
Zelador	50	R\$ 1.621,00	40h

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:EC364D06

SANCIONO

Chefe do Executivo

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 27 de janeiro de 2026

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a contratação de servidor por tempo determinado, em caráter excepcional e temporário para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha autorizado a proceder com a contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos fixados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a justificar as contratações autorizadas:

I - Assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II – Desfalque no quadro de professores e demais servidores;

III – A contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

IV – Dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

V – Carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;

VI - Atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho;

VII- Realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

VIII - Atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – A remuneração e a jornada de trabalho de cada função será aquela constante no Anexo I desta Lei, não podendo exceder o limite de 40 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional da classe.

Art. 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

Parágrafo único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha, aplicando-se as disposições da Lei nº: 14.133/21.

Art. 6º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I — Pelo término do prazo contratual;

II — Unilateralmente, por iniciativa do contratado;

III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV — Unilateralmente, por iniciativa do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha.

Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º -O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – pessoa física.

Art. 9º -As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suas respectivas suplementações.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando, ainda, as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 27 janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	FUNÇÕES	VENCIMENTOS
Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	Zelar pela guarda do patrimônio do IPREV, realizando rondas, controlando o acesso de pessoas e veículos, e monitorando o local para prevenir furtos, invasões e outras anormalidades; observar, registrar e alertar as autoridades, sem intervir fisicamente em situações de perigo	R\$ 1.621,00
Psicólogo	01	Diploma de Bacharelado em Psicologia em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, além de registro de Conselho Regional de Psicologia	Auxiliar segurados que perderam a capacidade de realizar sua atividade laboral habitual a identificar novas possibilidades de carreira; Participar da equipe multiprofissional que planeja e acompanha o processo de reabilitação, garantindo que o indivíduo desenvolva novas competências ou adapte as existentes para uma nova função; Realizar estudos e diagnósticos socioeconômicos e psicossociais para entender o contexto de vida do segurado e as barreiras para sua reabilitação; Promover ações que visam o desenvolvimento da autonomia dos segurados e o fortalecimento de seus vínculos sociais e familiares, essenciais para o sucesso do processo de reinserção	R\$ 2.000,00
Agente Administrativo	02	Ensino Médio Completo	Organizar, catalogar, arquivar (físico e digital) e controlar documentos como contratos, relatórios e cadastros; orientar e fornecer informações, encaminhando pessoas e demandas por telefone, e-mail ou presencialmente, além de apoiar a comunicação interna; Gerenciar agendas, prazos, compromissos e organizar o fluxo de trabalho para garantir a eficiência; Criar e atualizar relatórios, planilhas e lançar dados em sistemas de gestão; Controlar materiais, almoxarifado e dar suporte logístico geral à instituição.	R\$ 1.621,00
Porteiro	01	Ensino Fundamental Completo	Verificar e autorizar a entrada de moradores, funcionários, visitantes e prestadores de serviço, controlando o fluxo de pessoas e veículos; Observar movimentações suspeitas, prevenir incidentes, operar sistemas de segurança (câmeras, alarmes) e comunicar irregularidades; Receber correspondências, encomendas e volumes, encaminhando-os aos destinatários ou locais apropriados; Acender/apagar luzes, zelar pela limpeza e ordem da portaria, operar equipamentos de segurança (como extintores), e manter o livro de ocorrências; Gerenciar o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda	R\$ 1.621,00

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:9999A4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2025 – PMIM/RN

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2025 – PMIM/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº316/2025

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 042/025, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBILIÁRIOS ASSISTENCIAIS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES DESTINADOS A EQUIPAR O PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN., na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2025, o Pregoeiro e sua Equipe declararam vencedoras as empresas: **B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora nos Itens 01, 02, 03 e 04, **TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, vencedora nos itens 05, 11, 13, 14, 18 e 20, **YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, vencedora nos itens 06, 07, 17, e 23, **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO**, vencedora nos itens 08, 10 e 21, **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, vencedora no item 09, **NODESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora no item 12, **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, vencedora nos itens 15 e 16, **G PHARMA HOSPITALAR LTDA**, vencedora nos itens 19, e 22, **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, vencedora no item 24, saíram vencedoras nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT
01	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - Equipamento para pesagem portátil, digital, com capacidade mínima de até 200 kg, divisão mínima de 100 g, display digital de fácil leitura, plataforma antiderrapante, alimentação por bateria ou pilha, com indicador de sobrecarga, desligamento automático e certificado de conformidade do INMETRO. - P200M	01	UND	1.650,00
02	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Balança para pesagem e medição infantil, capacidade mínima de 20 kg, graduação mínima de 10 g, bandeja anatômica, régua antropométrica integrada ou acoplável (0–100 cm), visor digital ou analógico de alta precisão, estrutura em material higienizável e resistente, certificação INMETRO. - LD230 BABY	02	UND	1.800,00
03	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - Balança com capacidade mínima de 300 kg, plataforma ampliada e reforçada, graduação mínima de 100 g, display digital, coluna com estadiômetro opcional, estrutura robusta, piso antiderrapante, certificação INMETRO. - P300C	02	UND	1.650,00
04	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Balança vertical com estadiômetro incorporado, capacidade mínima de 200 kg, graduação mínima de 100 g, régua para medição de estatura (0–200 cm), plataforma antiderrapante, mostrador digital ou analógico, certificação INMETRO. - P200C	01	UND	2.500,00
05	LARINGOSCÓPIO ADULTO - Laringoscópio adulto com cabo metálico, lâminas curvas e/ou retas em aço inoxidável, iluminação LED ou halógena de baixa voltagem, sistema anticorrosão, lâminas autoclaváveis, conjunto mínimo com 3 lâminas de tamanhos variados. – MIKATOS	02	UND	1.100,00
06	MESA AUXILIAR - Mesa auxiliar em aço inoxidável ou pintado, superfície lisa, cantos arredondados, rodízios com freio, altura ajustável ou padrão entre 70–90 cm, adequada para suporte de materiais e instrumentais. – Auxiliar	02	UND	999,00
07	CARRO DE EMERGÊNCIA - Estrutura metálica reforçada, mínimo de quatro gavetas, suporte para cilindro de oxigênio, prancheta de anotações, tábua para massagem cardíaca, rodízios giratórios com freio, superfície higienizável e resistente. – Emergencia	02	UND	5.550,00
08	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Aspirador elétrico portátil, capacidade mínima de 40 L/min, frasco coletor autoclavável, mangueiras atóxicas, regulador de vácuo, pedal opcional, proteção contra transbordo, motor silencioso. - SAM-6005	01	UND	7.880,00
09	DEA - DESFIBRILADOR EXTREMO AUTOMÁTICO - DEA com análise automática do ritmo cardíaco, comandos sonoros e visuais, bateria recarregável ou de longa duração, pás adulto e pediátrica, memória interna de eventos, resistente a impacto e respingos. - I.ON	02	UND	6.939,67
10	CARRO DE CURATIVOS - Carro com bandeja superior, gavetas para materiais, suporte lateral, rodízios com freio, estrutura metálica ou em polímero resistente, superfícies laváveis e de fácil desinfecção. - CARRO DE CURATIVO	02	UND	2.480,00
11	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Aparelho de pressão com braçadeira infantil (7–13 cm), manômetro aneróide com escala até 300 mmHg, pera em látex ou material atóxico, fecho em velcro, certificação INMETRO. - G-TECH	02	UND	140,00
12	CARDIOVERSOR - Cardioversor com monitor multiparamétrico integrado, modos de desfibrilação e cardioversão sincronizada, faixa de energia ajustável, bateria interna recarregável, registro de eventos, alarmes programáveis. - S1 BÁSICO	01	UND	32.960,00
13	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Estetoscópio com auscultador pediátrico de dupla função, tubo único, olivas macias, arco metálico ajustável, campânula de alta sensibilidade. - G-TECH	01	UND	45,00
14	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Braçadeira para adultos obesos (32–45 cm), manômetro aneróide de alta resistência, manguito reforçado, pera com válvula de metal, certificação INMETRO. - G-TECH	02	UND	70,00
15	OXÍMETRO DE PULSO - Oxímetro digital portátil, faixa de medição de SpO2 70%–100%, medição de pulso, display LED ou LCD, alarme visual e sonoro, sensor adulto, alimentação por pilhas ou bateria recarregável. - PC-66B	02	UND	2.400,00
16	MONITOR MULTIPARÂMETROS - Monitor com parâmetros mínimos: ECG, SpO2, PNI, FR e temperatura; tela mínima de 8 polegadas, alarmes configuráveis, bateria interna, memória de eventos e curvas, suporte de mesa ou parede. - K-12	02	UND	10.600,00
17	BOMBA DE INFUSÃO - Bomba peristáltica ou de seringa, taxa de infusão ajustável, alarmes de oclusão e ar na linha, bateria interna, compatível com equipos de mercado, display digital. – infus	01	UND	4.785,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Braçadeira adulto padrão (22–32 cm), manômetro analógico, fecho em velcro, pera atóxica, válvula metálica de ajuste fino, certificação INMETRO. - G-TECH	02	UND	160,00
19	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Braçadeira torniquete em material atóxico, fecho ajustável, superfície lavável, uso para punções e administração de medicamentos. - St S-0130	02	UND	474,30
20	MESA DE MAYO - Mesa instrumental regulável em altura (mín. 80 – máx. 120 cm), bandeja removível, rodízios com freio, estrutura em aço inoxidável. – TUBOMED	02	UND	580,00
21	TERMOMETRO CLÍNICO - Termômetro digital clínico, ponta rígida ou flexível, tempo de leitura = 60 segundos, memória da última leitura, desligamento automático. - TERMOMETRO CLÍNICO	02	UND	430,00
22	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - Mesa de cabeceira hospitalar com bandeja retrátil para refeições, gaveta e compartimentos internos, rodízios, estrutura higienizável. – SALUTEM	03	UND	2.440,62
23	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - Cama com movimentos manuais (fawler, semi-fawler, elevação e trendelenburg opcional), leito em chapa perfurada, grades laterais, rodízios com freio, capacidade mínima 150 kg. – Fawler	01	UND	2.740,00
24	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA - Cama com movimentos acionados por painel elétrico, grades laterais, leito articulado, rodízios, funções fawler/semi-fawler, altura ajustável, capacidade mínima 150 kg, sistema bivolt ou 127/220V. - ALP	04	UND	39.992,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:4E24A8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 270126001 - PE-001/2026

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO, **FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, ATRAVÉS DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 980278/2025, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: 5A MAQUINAS LTDA						
CNPJ: 60.179.675/0001-71						
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 1665 – SANTA BÁRBARA – CRICIÚMA/SC						
REPRESENTANTE: LUCAS NIERO BUDNY						
E-MAIL: LICITACAO@5AMAQUINAS.COM.BR				FONE: (48) 99168-3447		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CARRETA AGRÍCOLA EM METAL COM 04 RODAS CAPACIDADE PARA 04 TONELADAS	Unidade	Budny	1	20.790,00	20.790,00
3	GRADE NIVELADORA (ARRASTÃO), NOVA, SEM USO, COM 28 LÂMINAS, COM REGULAGEM HIDRÁULICA	Unidade	Budny	1	25.400,00	25.400,00
Total Geral						46.190,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 27 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Itaú

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

5A Maquinas LTDA

LUCAS NIERO BUDNY

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:02545D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 270126002 - PE-001/2026

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO, **FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, ATRAVÉS DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 980278/2025, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: HAYAH SOLUCOES LTDA						
CNPJ: 50.608.535/0001-18						
ENDEREÇO: RUA ANA CARVALHO SILVEIRA, Nº 316, SALA 3 – SILVEIRA – BELO HORIZONTE/MG						
REPRESENTANTE: TOMAZ ASSIS FERREIRA JUNIOR						
E-MAIL: SOLUCOES.MERAK@GMAIL.COM				FONE: (31) 99606-5351		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, NOVA, REBOCADA COM NO MÍNIMO 14 DISCOS DE CORTE COM NO MÍNIMO 26 LÂMINAS.	Unidade	Tga	1	23.000,00	23.000,00
Total Geral						23.000,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 27 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Itaú

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Hayah Solucoes LTDA

TOMAZ ASSIS FERREIRA JUNIOR

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:F3B2997D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 270126003 - PE-001/2026

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO, **FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, ATRAVÉS DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 980278/2025, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA						
CNPJ: 22.655.038/0001-35						
ENDEREÇO: AV. PAULISTA, Nº 1471, SALA 2 – BELA VISTA – SÃO PAULO/SP						
REPRESENTANTE: BRUNA REGINA NASCIMENTO SACCOMANNO						
E-MAIL: CONTATO@FORSE.COM.BR				FONE: (11) 2366-2628		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	TRATOR AGRÍCOLA POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV	Unidade	Ktr	1	109.993,02	109.993,02
Total Geral						109.993,02

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 27 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Itaú

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Sacomanno Distribuidora De Maquinas LTDA

BRUNA REGINA NASCIMENTO SACCOMANNO

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:BD637444

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26010001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26010001/2026

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 26010001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

D F DE S SILVA, CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Caderno 96 folhas 1 matéria (150 Fem / 150 Masc). Igual/superior	UND	300	TILIBRA	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00

	TILIBRA.					
2	Lápis de Cor 12 Cores (17,5 cm). Igual/superior CORAMOR.	UND	900	coramor	R\$16,00	R\$14.400,00
3	Apontador escolar com depósito vertical Ref. 310. Igual/superior CIS.	UND	800	CIS	R\$5,00	R\$4.000,00
4	Borracha Látex Verde (escolar e técnica). Igual/superior FABER CASTELL.	UND	900	FABER CASTELL	R\$3,90	R\$3.500,00
5	Cola branca 90g. Igual/superior KOALA.	UND	900	KOALA	R\$3,80	R\$3.420,00
6	Lápis grafite preto nº 2 redondo. Igual/superior FABER- CASTELL.	UND	1.200	FABER CASTELL	R\$2,90	R\$3.480,00
7	Pasta Elástico dorso 3cm, Ofício, Transparente. 245x335x31mm.	UND	300	polibras	R\$6,00	R\$1.800,00
8	Tinta (resina/água) 200g. Tipo igual/superior ACRILEX.	UND	300	ACRILEX	R\$6,00	R\$1.800,00
9	Giz de cera anatômico 12 unidades (9cm, 48g). Igual/superior ACRILEX.	UND	300	ACRILEX	R\$4,50	R\$1.350,00
10	Massa de modelar 12 cores, 180g. Igual/superior ACRILEX.	UND	300	ACRILEX	R\$4,90	R\$1.470,00
11	Tesoura Sem Ponta Anatômica Ref. 691. Igual/superior Masterprint.	UND	800	MASTERPRINT	R\$4,00	R\$3.200,00
12	Caderno 200 Folhas 10 mat. (450 Fem / 250 Masc*). Igual/superior TILIBRA.	UND	600	TILIBRA	R\$25,00	R\$15.000,00
13	Régua Cristal Transparente 30cm. Igual/superior ACRIMET.	UND	400	MAX CRIL	R\$2,00	R\$800,00
14	Pasta aba plástica elástica ofício 40mm azul. 33.5x27.5x4cm.	UND	600	FRAMA	R\$8,90	R\$5.340,00
15	Caneta Esferográfica Azul 1.0mm. Igual/superior BIC.	UND	700	bic	R\$2,00	R\$1.400,00

Total Geral	R\$ 64.570,00
-------------	---------------

Aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

D F DE S SILVA, CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66 - pelo valor de R\$ 64.570,00 em 27/01/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:CD0A212B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº26010001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26010001/2026

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 26010001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

D F DE S SILVA, CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Caderno 96 folhas 1 matéria (150 Fem / 150 Masc). Igual/superior TILIBRA.	UND	300	TILIBRA	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
2	Lápis de Cor 12 Cores (17,5 cm). Igual/superior CORAMOR.	UND	900	coramor	R\$16,00	R\$14.400,00
3	Apontador escolar com depósito vertical Ref. 310. Igual/superior CIS.	UND	800	CIS	R\$5,00	R\$4.000,00
4	Borracha Látex Verde (escolar e técnica). Igual/superior FABER CASTELL.	UND	900	FABER CASTELL	R\$3,90	R\$3.500,00
5	Cola branca 90g. Igual/superior KOALA.	UND	900	KOALA	R\$3,80	R\$3.420,00
6	Lápis grafite preto nº 2 redondo. Igual/superior FABER- CASTELL.	UND	1.200	FABER CASTELL	R\$2,90	R\$3.480,00
7	Pasta Elástico dorso 3cm, Ofício, Transparente. 245x335x31mm.	UND	300	polibras	R\$6,00	R\$1.800,00
8	Tinta (resina/água) 200g, Tipo igual/superior ACRILEX.	UND	300	ACRILEX	R\$6,00	R\$1.800,00
9	Giz de cera anatômico 12 unidades (9cm, 48g). Igual/superior ACRILEX.	UND	300	ACRILEX	R\$4,50	R\$1.350,00
10	Massa de modelar 12 cores, 180g. Igual/superior ACRILEX.	UND	300	ACRILEX	R\$4,90	R\$1.470,00
11	Tesoura Sem Ponta Anatômica Ref. 691. Igual/superior Masterprint.	UND	800	MASTERPRINT	R\$4,00	R\$3.200,00
12	Caderno 200 Folhas 10 mat. (450 Fem / 250 Masc*). Igual/superior TILIBRA.	UND	600	TILIBRA	R\$25,00	R\$15.000,00
13	Régua Cristal Transparente 30cm. Igual/superior ACRIMET.	UND	400	MAX CRIL	R\$2,00	R\$800,00
14	Pasta aba plástica elástica ofício 40mm azul. 33.5x27.5x4cm.	UND	600	FRAMA	R\$8,90	R\$5.340,00
15	Caneta Esferográfica Azul 1.0mm. Igual/superior BIC.	UND	700	bic	R\$2,00	R\$1.400,00
Total Geral						R\$ 64.570,00

Aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

D F DE S SILVA, CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66 - pelo valor de R\$ 64.570,00 em 27/01/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:7CB7C157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADESÃO Nº 004/2024 – PROC ADM MJ/ RN Nº 28100001/2024 INTERESSADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.537.126/0001-84 ASSUNTO: APOSTILAMENTO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando** a solicitação da apuração do **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do contrato em referência, **AUTORIZO** a atualização do valor unitário contratual. Observa-se que a parte requerente pleiteia o reequilíbrio econômico-financeiro com base no aumento efetivo do salário mínimo, conforme estabelecido pelo **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, D E C R E T A: Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário-mínimo será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), e o DECRETO Nº 12.797, de 30 de dezembro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL POR	VALOR TOTAL POR
		DE MEDIDA		Atualizado (6,79%)	MÊS	ANO
01	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	Posto de Trabalho	15	2.739,88	41.098,20	493.178,40
02	Motorista categoria D	Posto de Trabalho	3	2.305,69	6.917,07	83.004,84
03	Auxiliar de Sala	Posto de Trabalho	24	2.305,69	55.336,56	664.038,72

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 290/2024**.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 27 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:9FF34DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27010001/2023 ASSUNTO: APOSTILAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 INTERESSADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCACAO DO ESTADO DO RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.537.126/0001

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/1993, **considerando** a solicitação da apuração do Reequilíbrio de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** a atualização do valor unitário contratual. Observa-se que a parte requerente pleiteia o reequilíbrio econômico-financeiro com base no aumento efetivo do salário mínimo, conforme estabelecido pelo PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, D E C R E T A: Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário-mínimo será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), e o DECRETO Nº 12.797, de 30 de dezembro de 2025.

O contrato será reequilibrado no percentual de **6,79%** para os itens específicos remunerados com base no salário mínimo. Esse percentual será aplicado exclusivamente sobre os saldos remanescentes ainda não executados, a partir da data do presente pedido de reequilíbrio.

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário Atual (6,79%)
01	VIGIA NOTURNO – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Vigiar dependências e áreas públicas da Autarquia com finalidade de prevenir e combater delitos; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio; executar outras atribuições afins.	DIARIA	72,01	78,51
02	PORTEIRO – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Reponsável pela fiscalização e guarda o patrimônio, além de controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos e fazer pequenos reparos.	DIARIA	72,01	78,51
03	MERENDEIRA - CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: É responsável pela produção da merenda, manuseio e higiene dos alimentos preparados, além da distribuição para os alunos. Zela pelo controle do estoque de alimentos e gerencia a quantidade de utilização nas dependências escolares.	DIARIA	73,28	79,78
04	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS (ASG) – DURAÇÃO DO SERVIÇO: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalho rotineiro de limpeza geral; zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; executar outras atribuições afins.	DIARIA	72,80	78,51
05	CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	DIARIA	72,01	78,51
06	CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	DIARIA	72,01	78,51
07	DIGITADOR – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e mecanismos afins.	DIARIA	72,01	78,51
08	AGENTE ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios e informática.	DIARIA	72,01	78,51
09	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CH – D) – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente	DIARIA	72,01	78,51
10	MOTORISTA (CH– B) – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	DIARIA	72,01	78,51
11	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Responsável por é garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos.	DIARIA	36,09	39,34
12	COORDENADOR PEDAGÓGICO – CARGA HORÁRIA: 06 (seis) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Implementar, avaliar, coodenar e planejar o desenvolvimento metodológico e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas	DIÁRIA	54,05	58,92

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 040/2023**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 27 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:11DD7CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026 APOSTILAMENTO Nº 002/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27010001/2023

Interessado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84.

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 040/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84., de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o REEQUILÍBRIO de preços do Contrato Administrativo nº 040/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O REEQUILÍBRIO de preços está previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de REEQUILÍBRIO de preços, está prevista nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 58 desta Lei:

II - Por acordo das partes:

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 58 desta Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3 - O contrato será reequilibrado no percentual de 6,79% para os itens específicos remunerados com base no salário mínimo. Esse percentual será aplicado exclusivamente sobre os saldos remanescentes ainda não executados, a partir da data do presente pedido de reequilíbrio.

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário Atual (6,79%)
01	VIGIA NOTURNO – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Vigiar dependências e áreas públicas da Autarquia com finalidade de prevenir e combater delitos; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio; executar outras atribuições afins.	DIARIA	72,01	78,51
02	PORTEIRO – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Reponsavel pela fiscalização e guarda o patrimônio, além de controlar a entrada e saída de pessoas e	DIARIA		

	veículos nas dependências, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos e fazer pequenos reparos.		72,01	78,51
03	MERENDEIRA - CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: É responsável pela produção da merenda, manuseio e higiene dos alimentos preparados, além da distribuição para os alunos. Zela pelo controle do estoque de alimentos e gerencia a quantidade de utilização nas dependências escolares.	DIARIA	73,28	79,78
04	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS (ASG) – DURAÇÃO DO SERVIÇO: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalho rotineiro de limpeza geral; zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; executar outras atribuições afins.	DIARIA	72,80	78,51
05	CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	DIARIA	72,01	78,51
06	CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; Distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; Acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; Estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; Participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); Acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; Desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Participar da manutenção das condições ambientais.	DIARIA	72,01	78,51
07	DIGITADOR – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e mecanismos afins.	DIARIA	72,01	78,51
08	AGENTE ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios e informática.	DIARIA	72,01	78,51
09	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR (CH – D) – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente	DIARIA	72,01	78,51
10	MOTORISTA (CH– B) – CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	DIARIA	72,01	78,51
11	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Responsável por é garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos.	DIARIA	36,09	39,34
12	COORDENADOR PEDAGÓGICO – CARGA HORÁRIA: 06 (seis) horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Implementar, avaliar, coodenar e planejar o desenvolvimento metodológico e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas	DIÁRIA	54,05	58,92

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 27 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:144C651B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 ADESÃO Nº 004/2024 – PROC ADM MJ/ RN Nº 28100001/2024

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 290/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO com base no aumento efetivo do salário mínimo, conforme estabelecido pelo PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, D E C R E T A: Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário-mínimo será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), e o DECRETO Nº 12.797, de 30 de dezembro de 2025, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, está prevista no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo entre as partes:

[...]

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em vista do presente EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, os valores unitários dos itens do contrato são reequilibrados em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT Atualizado (6,79%)	VALOR TOTAL POR	VALOR TOTAL POR
		DE MEDIDA			MÊS	ANO
01	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	Posto de Trabalho	15	2.739,88	41.098,20	493.178,40
02	Motorista categoria D	Posto de Trabalho	3	2.305,69	6.917,07	83.004,84
03	Auxiliar de Sala	Posto de Trabalho	24	2.305,69	55.336,56	664.038,72

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 27 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:31053FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: 37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS		
CNPJ: 37.907.090/0001-09	Telefone: 83996375744	Email:
Endereço: R JOAQUIM MEDEIROS, 189 ., ALTO DOS MEDEIROS, Juazeirinho/PB, CEP: 58660-000		
Representante: Samuel Freire de Medeiros - CPF: 060.931.034-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0038524 - CAIXA TÉRMICA 5L DIMENSÃO: 26,4 X 16,6 X 20,3 CM 596 G. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'ÁGUA -50° ATÉ 70°C.	JPHETA	Unidade	5	227,90	1.139,50
37	0038523 - CAIXA TÉRMICA 12L DIMENSÃO: 34 X 23,4 X 26,8 CM 1.08 QUILOGRAMAS. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'ÁGUA -50° ATÉ 70°C	TERMON	Unidade	5	399,00	1.995,00
100	0051411 - Caixa Térmica 36L: Caixa térmica portátil com capacidade mínima de 36 litros, confeccionada em material rígido de alta resistência (polipropileno, polietileno ou similar atóxico), com isolamento térmico em poliuretano expandido ou material equivalente, garantindo conservação da temperatura por, no mínimo, 12 horas. Tampa articulada ou removível com vedação eficiente, dotada de alça(s) para transporte manual, resistente ao peso total do conteúdo. Acabamento interno liso e de fácil higienização. Cor a definir pelo contratante. Produto novo, de primeira qualidade, livre de defeitos, atendendo às normas de segurança e qualidade aplicáveis.	MOR	Unidade	20	120,00	2.400,00
106	0051962 - TRAVESSA/ASSADEIRA DE VIDRO TEMPERADO, ADEQUADA PARA FORNO, MICRO-ONDAS E FREEZER, SUPORTANDO VARIAÇÕES EXTREMAS DE TEMPERATURA. MODELO RETANGULAR, COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,2 X 24,9 X 40,4 CM. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE.	NADIR	Unidade	60	53,49	3.209,40
109	0051845 - BANDEJA FUNDA PLÁSTICA: A bandeja deve ser fabricada em plástico de alta resistência (polipropileno ou material similar), com características de durabilidade, resistência ao impacto e facilidade de limpeza. O material utilizado deve ser livre de BPA (bisfenol A) e seguro para contato com alimentos. Dimensões: A bandeja plástica deve ser retangular com as dimensões de aproximadamente 48 cm x 33 cm, conforme modelo BJR4833, permitindo o transporte e organização de diversos tipos de alimentos e utensílios de maneira eficiente. A borda da bandeja deve ser ligeiramente elevada para evitar que alimentos ou líquidos transbordem durante o transporte. Cor e Acabamento: A bandeja será fornecida na cor branca, oferecendo estética neutra e versatilidade para uso em diferentes tipos de ambientes, como refeitórios, cozinhas comerciais e áreas de atendimento. O acabamento da bandeja deve ser liso, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo a facilidade na higienização e evitando o acúmulo de sujeira. Capacidade: A bandeja deve ter capacidade suficiente para acomodar grandes porções de alimentos, utensílios ou itens de uso diário em ambientes comerciais e industriais, permitindo o transporte de maneira prática e eficiente. Resistência: A bandeja deve ser resistente a impactos, arranhões e temperaturas elevadas (até 80°C), suportando o uso constante em cozinhas industriais, refeitórios e outros ambientes de alta demanda. A bandeja deve ser capaz de suportar o peso de alimentos, utensílios e objetos pesados, sem deformar ou quebrar facilmente. Facilidade de Limpeza: A bandeja deve ser fácil de higienizar, podendo ser lavada manualmente ou em máquinas de lavar louças industriais. O material utilizado deve ser resistente a manchas e odores, garantindo que a bandeja se mantenha com aparência limpa e sem resíduos. Empilhamento e Armazenamento: A bandeja deve ser projetada para empilhamento seguro, facilitando o armazenamento em prateleiras ou outros espaços, sem risco de deslizamento ou queda de unidades empilhadas. O design da bandeja deve permitir empilhamento sem comprometimento de sua integridade, mesmo em condições de uso intensivo. Segurança e Qualidade: O produto deve ser certificado pelo INMETRO ou outro órgão competente, garantindo que atenda às normas de segurança e qualidade para utensílios de uso comercial e institucional. O material deve ser não tóxico, resistente ao desgaste e com capacidade de suportar altas cargas e esforços mecânicos, sem apresentar falhas ou defeitos durante o uso. Garantia e Durabilidade: A bandeja plástica deve ter alta durabilidade, com resistência garantida para uso intensivo em ambientes comerciais e industriais.	ARCAPLAST	Unidade	70	28,00	1.960,00
113	0051965 - CANECA DE VIDRO TEMPERADO CRISTALINO, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO IMPACTO E DURABILIDADE EM AMBIENTES DE USO INTENSO. O VIDRO UTILIZADO DEVE SER LIVRE DE IMPUREZAS, TRANSPARENTE E SEM DISTORÇÕES, GARANTINDO UMA APARÊNCIA ESTÉTICA DE ALTA QUALIDADE. CAPACIDADE DE 300 ML, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	NADIR	Unidade	1000	8,75	8.750,00
114	0051968 - FAÇA CHEF COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLICARBONATO E FIBRA DE VIDRO, 8 POLEGADAS, COM DUREZA DA LÂMINA ENTRE 55 E 58 HRC. ALTA DURABILIDADE E PRECISÃO DE CORTE.	TRAMONTINA	Unidade	50	239,99	11.999,50
117	0051971 - COLHER TIPO REMO EM POLIETILENO, 75CM, EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA, NA COR BRANCA, QUE SUPORTE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA EM ATÉ 100 °C.	JOLLY	Unidade	50	81,25	4.062,50

118	0051972 - CONCHA GRANDE EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA QUALIDADE, 60CM, IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES COM PRATICIDADE. DE ALTA DURABILIDADE.	PLANETA	Unidade	40	61,99	2.479,60
119	0051973 - PANEAS EM AÇO INOX POLIDO, COM FUNDO TRIPLO, COMPOSTA DE 4 PEÇAS COM TAMPAS PARA SAÍDA DE VAPOR. CABO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CAPACIDADE: PANEAS 1,4 LTS COM CABO 16 CM; PANEAS 2,9 LTS COM CABO 20 CM; CAÇAROLA 1,8 LTS COM ALÇA 16 CM; CAÇAROLA 3,6 LTS COM ALÇA 20 CM.	PLANETA	Kit	30	549,99	16.499,70
120	0051974 - GARRAFA TÉRMICA MAGIC PUMP 1,8L PRETA É A PARCEIRA IDEAL PARA O SEU DIA A DIA. SEU EXCLUSIVO SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO PROPORCIONA UM MAIOR FLUXO E ESTABILIDADE AO BOMBEAR. FABRICADA EM MATERIAL INJETADO, APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA E ALTO BRILHO, PODENDO SER UTILIZADA NOS MAIS VARIADOS AMBIENTES. CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ACABAMENTO: LISA - CAPACIDADE: 1,8L - CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO - ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO - LIVRE DE BPA: SIM - MATERIAL ATÓXICO: SIM - SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO - DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X C) CM: 37,2 X 13,5 X 15,6 - COR: PRETA - JATO FORTE E PRECISO AO BOMBEAR - EXCLUSIVO SISTEMA QUE NÃO PINGA - MAIOR RESISTÊNCIA - CONSERVAÇÃO TÉRMICA DIFERENCIADA.	TERMOLAR	Unidade	40	110,00	4.400,00
121	0051975 - JOGO DE XÍCARAS EM VIDRO INCOLOR, COMPOSTO POR 6 XÍCARAS E 6 PIRES, COM CAPACIDADE ENTRE 200 E 230 ML. FABRICADO EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO ELEGÂNCIA, PRATICIDADE E LONGA VIDA ÚTIL.	NADIR	Kit	40	71,99	2.879,60
122	0051976 - JOGO DE COPOS EM VIDRO OCA 300 ML NA COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM 12 CM DE ALTURA E 6 CM DE DIÂMETRO DE BOCA. JOGO COMPOSTO POR 6 PEÇAS IDÊNTICAS EM FORMATO OVAL, ADEQUADO PARA USO COTIDIANO. FÁCIL LIMPEZA.	NADIR	Kit	40	29,99	1.199,60
124	0051979 - BANDEJA RETANGULAR BUENA EM AÇO INOX 49X33 CM TOTALMENTE FEITA EM AÇO INOX, ACABAMENTO EM BRILHO, LISA, SEM ALÇA, TAMANHO: 49 X 33 CM. DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE.	BRINOX	Unidade	25	168,99	4.224,75
125	0051980 - BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 30X15 CM. TOTALMENTE FEITA EM AÇO INOX, ACABAMENTO EM BRILHO, LISA, SEM ALÇA, TAMANHO: 30 X 15 CM. DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE.	BRINOX	Unidade	30	47,50	1.425,00
126	0051981 - PANEAS DE PRESSÃO 20L CAPACIDADE: 20 LITROS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA. FORMATO: REDONDA, COM FUNDO PLANO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CALOR. ALÇAS: EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL TERMORESISTENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E PRATICIDADE DURANTE O MANUSEIO. TAMPA: A TAMPA DEVERÁ SER EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR VAZAMENTOS. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE POLIDA, SEM RUGOSIDADES, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E EVITANDO ACÚMULO DE RESÍDUOS. COMPATIBILIDADE DE USO: INDICADO PARA USO EM FOGÕES A GÁS, ELÉTRICOS E INDUÇÃO (SE APLICÁVEL), COM ALTA EFICIÊNCIA DE AQUECIMENTO. REVESTIMENTO: O INTERIOR DEVERÁ SER LISO E LIVRE DE REVESTIMENTOS QUE POSSAM SE DESGASTAR COM O USO. RESISTÊNCIA: PRODUTO QUE SUPORTE TEMPERATURAS ELEVADAS, SENDO IDEAL PARA O PREPARO DE ALIMENTOS EM GRANDE QUANTIDADE. CERTIFICAÇÃO: O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE A PANEAS ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E POSSUA AS CERTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS.	PLANETA	Unidade	30	595,00	17.850,00
130	0051985 - Cuscuzeiro Industrial / Base - Alumínio 19,4 L MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE: 20 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 34 CM, ALTURA 32 CM (OU COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE); COMPOSTA POR DUAS PARTES (BASE E PARTE PERFURADA PARA COZIMENTO A VAPOR) E TAMPA; ALÇAS FIXAS E RESISTENTES; TAMPA COM PEGADOR; PRODUTO PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS.	PLANETA	Unidade	30	168,00	5.040,00

Valor Total R\$ 91.514,15 (noventa e um mil quinhentos e quatorze reais e quinze centavos). Prazo de Vigência: 20 de janeiro de 2026, vigente até 19 de janeiro de 2027. Data: 20/01/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e 37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0A8ED861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 03.538.267/0001-25	Telefone: 62993899318	Email:
Endereço: Rua Anísio Salatiel, 1, Roger, João Pessoa/PB, CEP: 58020-000		
Representante: Carlos Wilson Guedes Chaves - CPF: 953.895.634-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0051947 - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS 220V. ESPECIFICAÇÕES: CICLO: FRIO TIPO DE TECNOLOGIA INVERTER COR: BRANCO CLASSIFICAÇÃO INMETRO “A”. FUNÇÕES: REGULA VELOCIDADE DO AR, TIME, SWING, TURBO. ITENS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADOR), MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS	ELGIN	Unidade	35	1.805,00	63.175,00
2	0051948 - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS 220V. ESPECIFICAÇÕES: CICLO: FRIO TIPO DE TECNOLOGIA INVERTER COR: BRANCO CLASSIFICAÇÃO INMETRO “A”. FUNÇÕES: REGULA VELOCIDADE DO AR, TIME, SWING, TURBO. ITENS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADOR), MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	ELGIN	Unidade	80	1.990,00	159.200,00

Valor Total R\$ 222.375,00 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e cinco reais). Prazo de Vigência: 20 de janeiro de 2026, vigente até 19 de janeiro de 2027. Data: 20/01/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C08EEC3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: FABIANA RODRIGUES PEREIRA		
CNPJ: 26.427.828/0001-14	Telefone: 83998062149	Email:
Endereço: ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, 45 ,, NOSSA SENHORA DO CARMO, Ouro Preto/MG, CEP: 35400-452		

Representante: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA** - CPF: **072.144.546-29**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
108	0051844 - PEGADOR DE MACARRÃO: O pegador deve ser fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, com acabamento polido ou escovado, proporcionando durabilidade e facilidade na limpeza. O material deve ser adequado para contato com alimentos e garantir a resistência ao calor, suportando altas temperaturas sem deformar ou perder a funcionalidade. Design e Ergonomia: O design do pegador deve ser ergonômico, com cabo de boa aderência, oferecendo conforto e segurança durante o uso, minimizando o risco de escorregar ou de lesões. O cabo pode ser revestido com material antitérmico ou de borracha (ou similar), para proporcionar maior conforto no manuseio e evitar o aquecimento do cabo. Dimensões: O pegador deve ter comprimento mínimo de 30 cm, permitindo o manuseio seguro de macarrões e outros alimentos quentes em panelas e frigideiras. A abertura das extremidades do pegador deve ser ideal para pegar e servir macarrão com facilidade, sem danificar ou esmagar o alimento. A largura das extremidades deve ser de aproximadamente 5 a 7 cm, dependendo do modelo. Funcionalidade: O pegador deve ser ajustável, se possível, permitindo diferentes níveis de abertura para pegar porções maiores ou menores de macarrão ou outros alimentos. As extremidades do pegador devem ser dentes finos e ligeiramente curvados, para garantir um bom agarre, proporcionando maior controle no momento de servir o macarrão. Facilidade de Limpeza: O pegador deve ser projetado para facilidade de limpeza, podendo ser lavado manualmente ou em lava-louças industriais sem perder a integridade do material. O material utilizado deve ser resistente a manchas e odores, garantindo a higiene do equipamento após o uso. Resistência ao Calor: O pegador deve ser capaz de suportar temperaturas elevadas sem deformar, podendo ser utilizado diretamente em alimentos quentes como macarrão recém-cozido ou outros alimentos saindo da panela. Durabilidade: O pegador deve ser de alta durabilidade, capaz de suportar o uso contínuo em ambientes de cozinha comercial ou institucional, sem apresentar desgastes rápidos ou falhas em suas extremidades. Certificação e Garantia: O pegador deve ser fabricado em conformidade com as normas de segurança alimentar e de utensílios para cozinha, e ser aprovado pelos órgãos de vigilância sanitária e segurança do trabalho.	ORIGINAL LINE	Unidade	40	10,72	428,80
111	0051847 - COLHER DE SOPA: A colher deve ser fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, oxidação e manchas, com acabamento polido ou escovado. O material utilizado deve ser livre de substâncias tóxicas, adequado para contato com alimentos, e garantir durabilidade e resistência em ambientes de uso contínuo. Design e Ergonomia: A colher deve ter um design ergonômico, com cabo confortável, que proporcione boa aderência e controle durante o uso, evitando escorregamentos. O cabo da colher pode ser revestido com material antiderrapante ou antitérmico, como borracha ou silicone, para maior segurança no manuseio. O comprimento do cabo deve ser adequado para uso em recipientes profundos ou largos, com aproximadamente: 25 cm a 30 cm. Tamanho da Colher: A colher deve ser ideal para servir porções médias de alimentos, com capacidade de cerca de 15 ml ou 20 ml.O design da colher deve permitir o uso prático para servir alimentos em porções individuais ou médias, como sopas, saladas, arroz, entre outros. Resistência e Durabilidade: A colher deve ser resistente ao uso intenso, suportando temperaturas elevadas e resistindo ao desgaste e deformação, mesmo após uso contínuo. O produto deve ter acabamento sólido e resistente a impactos e arranhões, sem comprometer a sua funcionalidade ou aparência. Facilidade de Limpeza: A colher deve ser fácil de limpar, podendo ser lavada manualmente ou em máquinas de lavar louças industriais, sem risco de deterioração do material. O material utilizado deve ser resistente a manchas e odores, garantindo a manutenção da aparência limpa e nova após múltiplos usos. Segurança: O design da colher deve ser livre de arestas cortantes ou pontas afiadas, garantindo a segurança no uso por profissionais e no transporte de alimentos. A colher deve ser projetada para não liberar partes durante o uso, como por exemplo, a ponta do cabo, garantindo a integridade do produto. Qualidade e Certificação: O produto deve ser fabricado conforme as normas de segurança alimentar e utensílios de cozinha, sendo certificado por órgãos competentes, como INMETRO. O fabricante deve fornecer garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	SQ	Unidade	3000	3,25	9.750,00
123	0051978 - JOGO 36 PEÇASGARFO COLHER FACa INOX MESA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DESIGN SIMPLES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE À FERRUGEM E MANCHAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 12 GARFOS DE REFEIÇÃO (20,5 CM X 2,6 CM X 2 MM), 12 FACAS DE CHURRASCO (LÂMINA SERRILHADA) (22 CM X 2 CM X 1 MM) E 12 COLHERES DE REFEIÇÃO (19,8 CM X 4,3 CM X 1 MM).	ORIGINAL LINE	Kit	35	109,99	3.849,65

Valor Total R\$ 14.028,45 (quatorze mil e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: 20 de janeiro de 2026, vigente até 19 de janeiro de 2027. Data: 20/01/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e FABIANA RODRIGUES PEREIRA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F6FE9AD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: G LEITE DOS SANTOS VIEIRA LTDA		
CNPJ: 59.395.102/0001-04	Telefone: 83998062149	Email:
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 182 ANDAR TERREO, TABAJARA, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58884-000		
Representante: Gleícia Leite dos Santos Vieira - CPF: 382.622.678-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
105	0051959 - MODELO: FORMA/ASSADEIRA ALTA RETANGULAR. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA SUFICIENTE PARA GARANTIR RESISTÊNCIA AO CALOR E DURABILIDADE, IDEAL PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. DIMENSÕES: 44 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA (TAMANHO PADRÃO PARA UTILIZAÇÃO EM FORNOS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS). ALTURA: 7 CM, PERMITINDO O PREPARO DE RECEITAS COM MAIOR VOLUME, COMO LASANHAS, BOLOS, ASSADOS, ENTRE OUTROS. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA COM ACABAMENTO LISO, FACILITANDO A LIMPEZA E EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE ALIMENTOS. O ALUMÍNIO DEVE SER DE FÁCIL MANUTENÇÃO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES. CARACTERÍSTICAS TÉRMICAS: EXCELENTE CONDUÇÃO DE CALOR, PERMITINDO UM COZIMENTO UNIFORME DOS ALIMENTOS. CAPACIDADE DE SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS SEM DEFORMAÇÕES. RESISTÊNCIA: A FORMA DEVE SER RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS, GARANTINDO DURABILIDADE MESMO COM O USO CONTÍNUO EM FORNOS INDUSTRIAIS E NO PROCESSO DE LAVAGEM. VERSATILIDADE: ADEQUADA PARA USO EM FORNOS CONVENCIONAIS, FORNOS INDUSTRIAIS E ATÉ MESMO PARA ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS, SENDO IDEAL PARA PREPARAR UMA AMPLA VARIEDADE DE PRATOS. REVESTIMENTO (SE APLICÁVEL): NÃO REQUER REVESTIMENTO ADICIONAL (ANTIADERENTE), PORÉM, PODE SER OPCIONAL DEPENDENDO DA NECESSIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. FACILIDADE DE MANUTENÇÃO: O ALUMÍNIO FACILITA A LIMPEZA E A HIGIENIZAÇÃO, PODENDO SER LAVADO MANUALMENTE OU EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. EMPILHAMENTO: DESIGN QUE PERMITE EMPILHAR AS FORMAS/ASSADEIRAS DE MANEIRA SEGURA, OTIMIZANDO O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. COR: COR NATURAL DO ALUMÍNIO OU ANODIZADA, MANTENDO A RESISTÊNCIA E A ESTÉTICA DO MATERIAL. CERTIFICAÇÃO: PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E QUALIDADE EXIGIDAS POR ÓRGÃOS COMPETENTES, COMO ANVISA E INMETRO.	ASSADEIRA RETANGULAR 44X29X7	Unidade	60	53,99	3.239,40
107	0051963 - A COLHER DE SERVIR DEVE SER FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO, MANCHAS E OXIDAÇÃO, COM ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO. O MATERIAL UTILIZADO DEVE SER SEGURO PARA O CONTATO COM ALIMENTOS E GARANTIR DURABILIDADE EM AMBIENTES DE USO INTENSO. DESIGN E ERGONOMIA: A COLHER DEVE POSSUIR UM DESIGN ERGONÔMICO, COM CABO QUE OFEREÇA CONFORTO E FIRMEZA DURANTE O USO, EVITANDO ESCORREGAMENTO E PROPORCIONANDO MAIOR CONTROLE AO SERVIR. O CABO PODE SER REVESTIDO COM MATERIAL ANTITÉRMICO OU ANTIDERRAPANTE, COMO BORRACHA OU SILICONE, PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO. PRINCIPALMENTE AO MANUSEAR ALIMENTOS QUENTES. O COMPRIMENTO DO CABO DEVE SER ADEQUADO PARA O USO EM RECIPIENTES PROFUNDOS OU LARGOS, COM APROXIMADAMENTE 30 CM A 35 CM. TAMANHO DA COLHER: A PARTE DA COLHER (CABEÇA) DEVE TER TAMANHO IDEAL PARA PORÇÕES MÉDIAS OU GRANDES, COM CAPACIDADE PARA SERVIR ALIMENTOS DE DIFERENTES CONSISTÊNCIAS, COMO ARROZ, FEIJÃO, SALADAS E OUTROS. O TAMANHO DA CABEÇA DA COLHER DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE LARGURA, PERMITINDO SERVIR QUANTIDADES ADEQUADAS DE ALIMENTOS. DURABILIDADE E RESISTÊNCIA: A COLHER DEVE SER RESISTENTE AO USO	COLHER SERVIR INOX	Unidade	30	20,13	603,90

	CONTÍNUO E INTENSIVO, SEM DEFORMAR OU PERDER A QUALIDADE DO MATERIAL. A CONSTRUÇÃO DEVE SER SÓLIDA, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, SEM SOLDAGENS OU ÁREAS DE FRICÇÃO QUE POSSAM ACUMULAR RESÍDUOS ALIMENTARES OU PREJUDICAR A DURABILIDADE. FACILIDADE DE LIMPEZA: A COLHER DEVE SER FÁCIL DE LIMPAR, PODENDO SER LAVADA MANUALMENTE OU EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS, SEM RISCO DE DETERIORAÇÃO OU PERDA DE BRILHO. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A MANCHAS E ODORES, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO APÓS O USO. SEGURANÇA: O DESIGN DA COLHER DEVE SER LIVRE DE ARESTAS CORTANTES OU PONTAS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCO DE LESÕES DURANTE O MANUSEIO. DEVE SER PROJETADA PARA NÃO SOLTAR COMPONENTES, COMO A PONTA DO CABO, DURANTE O USO. DESIGN ESTÉTICO: A COLHER DEVE TER UM ACABAMENTO REFINADO, ADEQUADO AO AMBIENTE DE COZINHA COMERCIAL OU INSTITUCIONAL, COM APARÊNCIA ELEGANTE E PROFISSIONAL. O DESIGN DEVE PERMITIR FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DAQUELAS UTILIZADAS PARA OUTROS FINS, COMO COLHER DE MISTURA OU DE SOBREMESAS. CERTIFICAÇÃO E GARANTIA: A COLHER DEVE SER FABRICADA CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E UTENSÍLIOS DE COZINHA, SENDO CERTIFICADA PELO INMETRO OU EQUIVALENTE.					
110	0051846 - PRATO FUNDO EM VIDRO: O prato deve ser fundo, fabricado em vidro de alta qualidade, preferencialmente vidro temperado ou vidro cristallino, garantindo resistência ao impacto e durabilidade em ambientes de uso intenso. O vidro utilizado deve ser livre de impurezas, transparente e sem distorções, garantindo uma aparência estética de alta qualidade. Design e Dimensões: O prato deve possuir fundo com design adequado para uso cotidiano, com bordas arredondadas e fundo plano para acomodação de alimentos de diferentes tipos e volumes. As dimensões do prato devem ser de aproximadamente 22 cm a 26 cm de diâmetro, com capacidade para suportar porções médias a grandes de alimentos. O prato deve ser de fundo raso, proporcionando maior estabilidade e facilidade ao servir alimentos como sopas, massas, arroz, etc. Resistência e Durabilidade: O prato deve ser resistente a altas temperaturas, podendo ser utilizado para alimentos quentes sem risco de trincar ou deformar. O vidro deve ser resistente ao uso contínuo, sem sofrer danos fáceis por impactos ou riscos durante o manuseio e lavagem. Facilidade de Limpeza: O prato de vidro fundo deve ser fácil de higienizar, podendo ser lavado manualmente ou em máquinas de lavar louças, sem risco de danos ao material ou perda de transparência. O material do prato deve ser resistente a manchas e odores, garantindo que o prato se mantenha limpo e com aparência nova após múltiplos usos. Design Estético: O prato deve ter um acabamento liso e transparente, com bordas bem acabadas para um visual elegante e profissional. O design do prato deve ser adequado para uso em ambientes comerciais e institucionais, com aparência moderna e minimalista. Segurança e Qualidade: O prato de vidro fundo deve atender às normas de segurança alimentar, sendo fabricado com materiais não tóxicos e de qualidade, e não contendo substâncias prejudiciais à saúde. O produto deve ser certificado pelo INMETRO ou outro órgão competente, garantindo a conformidade com os requisitos de segurança e qualidade. Garantia e Durabilidade: O prato deve ser de alta durabilidade.	PRATO FUNDO VIDRO	Unidade	3000	6,64	19.920,00
112	0051964 - O COPO DEVE SER FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), MATERIAIS CONHECIDOS POR SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O POLIETILENO UTILIZADO DEVE SER LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E SEGURO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, CONFORME REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR. A CAPACIDADE DO COPO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 300 ML, ADEQUADO PARA O USO DIÁRIO EM PORÇÕES PADRÃO DE BEBIDAS, SENDO IDEAL PARA SERVIR LÍQUIDOS COMO ÁGUA, SUCOS, REFRIGERANTES, ENTRE OUTROS. O COPO DEVE TER DIMENSÕES PADRÃO, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM A 12 CM E DIÂMETRO DE 8 CM A 9 CM, ADEQUADO AO SEU FORMATO E FUNCIONALIDADE. O DESIGN DO COPO DEVE GARANTIR UM USO PRÁTICO E CONFORTÁVEL, COM BORDA SUAVE PARA FACILITAR O CONSUMO DE LÍQUIDOS SEM RISCO DE CORTES OU DESCONFORTO AO BEBER. O COPO DEVE TER BASE PLANA E ESTÁVEL, GARANTINDO QUE NÃO DERRAPE OU VIRE FACILMENTE DURANTE O USO, EVITANDO ACIDENTES EM AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO. O DESIGN DEVE SER SIMPLES, MAS FUNCIONAL, PERMITINDO EMPILHAMENTO EFICIENTE E OCUPANDO POUCO ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO. O COPO DEVE SER RESISTENTE A IMPACTOS, NÃO QUEBRANDO FACILMENTE QUANDO SUBMETIDO A QUEDAS ACIDENTAIS OU USO CONTÍNUO, SENDO ADEQUADO AO USO DIÁRIO EM AMBIENTES COMERCIAIS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE MESMO APÓS VÁRIAS LAVAGENS E MANUSEIOS. O COPO DEVE SER FÁCIL DE LAVAR, PODENDO SER LAVADO MANUALMENTE OU EM MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAIS. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A MANCHAS E ODORES, NÃO RETENDO SUJEIRAS DE BEBIDAS E PERMANECENDO COM APARÊNCIA LIMPA APÓS VÁRIAS UTILIZAÇÕES. O COPO DEVE SER LIVRE DE BPA E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE, SENDO ADEQUADO PARA USO EM CONTATO COM ALIMENTOS. O MATERIAL DEVE SER NÃO TÓXICO E APROVADO PARA USO EM UTENSÍLIOS DE CONSUMO ALIMENTAR, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA. O COPO DEVE SER FABRICADO CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE ESTABELECIDAS, SENDO CERTIFICADO POR ÓRGÃOS COMPETENTES, COMO O INMETRO, E O FABRICANTE DEVE FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CANECA PLASTICA 300 ML	Unidade	2500	3,52	8.800,00
115	0051853 - CAÇAROLA GRANDE 20 LTS: Caçarola Grande Industrial Fabricada em alumínio resistente de alta qualidade, fácil de limpar e manusear, com dimensões adequadas para uso profissional em restaurantes e hotéis. Capacidade de 20 litros.	CAÇAROLA HOTEL 20 LTS	Unidade	70	178,89	12.522,30
116	0051969 - CAÇAROLA GRANDE LINHA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL EM RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. SEM REVESTIMENTO. CAPACIDADE DE 50 LITROS.	CAÇAROLA HOTEL 50 LTS	Unidade	40	329,98	13.199,20
127	0051982 - PANELA DE PRESSÃO 10L CAPACIDADE: 10 LITROS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,5 MM, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA. FORMATO: REDONDA, COM FUNDO PLANO PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CALOR. ALÇAS: EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL TERMORESISTENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E PRATICIDADE DURANTE O MANUSEIO. TAMPA: A TAMPA DEVERÁ SER EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR VAZAMENTOS. ACABAMENTO: SUPERFÍCIE POLIDA, SEM RUGOSIDADES, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E EVITANDO ACÚMULO DE RESÍDUOS. COMPATIBILIDADE DE USO: INDICADO PARA USO EM FOGÕES A GÁS, ELÉTRICOS E INDUÇÃO (SE APLICÁVEL), COM ALTA EFICIÊNCIA DE AQUECIMENTO. REVESTIMENTO: O INTERIOR DEVERÁ SER LISO E LIVRE DE REVESTIMENTOS QUE POSSAM SE DESGASTAR COM O USO. RESISTÊNCIA: PRODUTO QUE SUPORTE TEMPERATURAS ELEVADAS, SENDO IDEAL PARA O PREPARO DE ALIMENTOS EM GRANDE QUANTIDADE. CERTIFICAÇÃO: O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE A PANELA ATENDA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E POSSUA AS CERTIFICAÇÕES NECESSÁRIAS.	PANELA PRESSAO 10 LTS	Unidade	40	239,99	9.599,60

Valor Total R\$ 67.884,40 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: 20 de janeiro de 2026, vigente até 19 de janeiro de 2027. Data: 20/01/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e G LEITE DOS SANTOS VIEIRA LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4D5B1C37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: G O CARVALHO LTDA		
CNPJ: 27.945.733/0001-55	Telefone: 84994871281	Email:
Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, 28 , CENTRO, Martins/RN, CEP: 59800-000		
Representante: GILENO OLIVEIRA CARVALHO - CPF: 031.208.634-24		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0038507 - BANCO GIRATÓRIO COM RODINHAS E ASSENTO EM ESTOFADO.	catfelli	Unidade	20	363,00	7.260,00
32	0038311 - CADEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO. ESPECIFICAÇÃO: EMPILHÁVEL. COR BRANCA. LARGURA 33CM. ALTURA 87CM. PROFUNDIDADE 40CM. CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 182KG.	jesus	UND	1200	32,50	39.000,00

Valor Total R\$ 46.260,00 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: 20 de janeiro de 2026, vigente até 19 de janeiro de 2027. Data: 20/01/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e G O CARVALHO LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:060ACA17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS		
CNPJ: 21.062.777/0001-50	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOAQUIM RIBEIRO, 181 , CENTRO, SÃO BENTO/PB, CEP: 58865-000		
Representante: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - CPF: 030.403.514-94		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0051949 - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 22.000 BTUS 220V. ESPECIFICAÇÕES: CICLO: FRIO TIPO DE TECNOLOGIA INVERTER COR: BRANCO CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A". FUNÇÕES: REGULA VELOCIDADE DO AR, TIME, SWING, TURBO. ITENS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADOR), MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	VIX	Unidade	25	3.425,00	85.625,00
4	0051950 - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS 220V. ESPECIFICAÇÕES: CICLO: FRIO TIPO DE TECNOLOGIA INVERTER COR: BRANCO CLASSIFICAÇÃO INMETRO "A". FUNÇÕES: REGULA VELOCIDADE DO AR, TIME, SWING, TURBO. ITENS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADOR), MANUAL DE INSTRUÇÃO, CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	VIX	Unidade	5	3.425,00	17.125,00
9	0038496 - ARMÁRIO DE AÇO ESPECIFICAÇÃO: COM PRATELEIRAS MEDINDO 0,80 X 0,50 X 1,57H.	PANDIN	Unidade	25	605,00	15.125,00
10	0038497 - ARMÁRIO DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA LISA, COR CINZA CLARO, QUANTIDADE DE PORTAS 2, PORTAS COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. ALTURA 1,98M, LARGURA 0,85M, PROFUNDIDADE, 0,40 M, TIPO AÇO 22(0,75MM). CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO).	PANDIN	Unidade	20	745,00	14.900,00
12	0038300 - ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES DE AÇO 16 ESPECIFICAÇÃO: PORTAS/NICHOS, CHAPA 16, ALTURA 198 CM, LARGURA 122CM, PROFUNDIDADE 40 CM. COM CHAVES OU PORTA CADEADO.	PANDIN	UND	20	1.590,00	31.800,00
15	0038302 - ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DE AÇO ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI. FECHADURA COM CHAVES. 03 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. DIMENSÕES: 1980X900X400.	PANDIN	UND	20	750,00	15.000,00
17	0038504 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS. ALTURA 133CM. LARGURA 46CM. PROFUNDIDADE 49CM. MATERIAL AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. SISTEMA DE FECHADURA COM 02 CHAVES. 4 GAVETAS/PRATELEIRAS. CAPACIDADE DE CARGA POR GAVETA/PRATELEIRA 25KG.	PANDIN	Unidade	10	750,00	7.500,00
20	0038306 - BEBEDOURO DE COLUNA ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERADO COM COMPRESSOR. COR BRANCA. TORNEIRAS INDIVIDUAIS: NATURAL E GELADA. CAPACIDADE DE GARRAFÃO 20L. LARGURA 32,5CM. ALTURA 100,5CM. PROFUNDIDADE 31,5CM.	ESMALTEC	UND	35	750,00	26.250,00
23	0038510 - CADEIRA DE AÇO SIMPLES CONSTRUÇÃO SÓLIDA E DE GRANDE ESTABILIDADE, TODA EM CHAPA DE AÇO, PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENT/CHÃO: 43CM ENCOSTO/CHÃO 85CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENT/ 36X37CM CUBAFEM: 0,136M³.	PLAXMETAL	Unidade	10	135,00	1.350,00
30	0038309 - CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES.ESPECIFICAÇÃO: SEM BRAÇO. BASE FIXA EM METAL COM ACENTO EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 120 KG.	PLAXMETAL	UND	45	390,00	17.550,00
50	0038538 - FOGÃO DE PISO 04 BOCAS, BRANCO COM ACENDIMENTO MANUAL.	ESMALTEC	Unidade	3	565,00	1.695,00
52	0038540 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO TAMP A INOX 55L.	ITAJOBI	Unidade	10	2.152,00	21.520,00
79	0038567 - MESA PARA ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÃO: COR CINZA, POSSUINDO DUAS GAVETAS COM PAR DE CHAVES. TAMANHO: ALTURA 74 CM LARGURA 106 CM PROFUNDIDADE 60 CM.	PANDIN	Unidade	20	395,00	7.900,00
101	0051956 - FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS. 2 BOCAS. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: CORPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ANTIOXIDANTE OU INOXIDÁVEL (DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM). GABINETE EM CHAPA DE AÇO OU INOX, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL. QUEIMADORES: 2 QUEIMADORES, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E REGULAGEM INDIVIDUAL DE CHAMA. TIPO DE GÁS: GÁS GLP (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO). BASE: BASE ROBUSTA COM PÉS AJUSTÁVEIS PARA NIVELAMENTO. SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE SEGURANÇA EM CADA QUEIMADOR. TAMPO: SUPERFÍCIE PLANA, FÁCIL DE LIMPAR, COM BORDAS REFORÇADAS. CAPACIDADE DE POTÊNCIA: POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA DE (INSERIR VALOR), ADEQUADA PARA ATENDER À GRANDE DEMANDA DE COZINHA INDUSTRIAL. CERTIFICAÇÃO E GARANTIA: PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 KW (6.000 WATTS) DISTRIBUÍDA ENTRE OS 4 QUEIMADORES, COM CAPACIDADE PARA ATENDER A GRANDES VOLUMES DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS.	ITAJOBI	Unidade	10	450,00	4.500,00

Valor Total R\$ 267.840,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: 20 de janeiro de 2026, vigente até 19 de janeiro de 2027. Data: 20/01/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:36E0E221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: VERLUMA COMERCIO LTDA		
CNPJ: 63.679.550/0001-07	Telefone: 18997761994	Email:
Endereço: R CARLOS GOMES, 239 SALA 406 EDIF ARACATUBA OFFICE, CENTRO, Aracatuba/SP, CEP: 16010-310		
Representante: Nilson Menezes da Conceição - CPF: 899.845.958-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
128	0051983 - BALANÇA DE MESA PARA 15KG CAPACIDADE MÁXIMA: 15KG, COM PRECISÃO MÍNIMA DE 1G, PERMITINDO A PESAGEM DE PEQUENOS E MÉDIOS OBJETOS COM ALTA PRECISÃO. DISPLAY: DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, COM MOSTRADOR DE	LIDER /LIDER BALANÇAS	Unidade	40	665,00	26.600,00

ALTA VISIBILIDADE (LCD OU LED), COM BACKLIGHT (ILUMINAÇÃO DE FUNDO) PARA FACILITAR A LEITURA EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. PRECISÃO: A BALANÇA DEVE GARANTIR ALTA PRECISÃO NA PESAGEM, COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 1G (OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO). UNIDADES DE MEDIÇÃO: DEVE PERMITIR A SELEÇÃO DE DIFERENTES UNIDADES DE MEDIDA, COMO GRAMAS (G), QUILOGRAMAS (KG), ONÇAS (OZ) E LIBRAS (LB), DE FÁCIL AJUSTE ATRAVÉS DE TECLAS NO PAINEL. ESTRUTURA E MATERIAL: A ESTRUTURA DA BALANÇA DEVE SER CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE À CORROSÃO, COM PLATAFORMA DE PESAGEM ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO. TAMANHO DA PLATAFORMA: PLATAFORMA DE PESAGEM COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE [INFORMAR DIMENSÕES, EX: 30 X 25 CM], ADEQUADA PARA SUPORTAR OBJETOS DE DIFERENTES FORMATOS. FONTES DE ENERGIA: A BALANÇA DEVE SER ALIMENTADA POR FONTE DE ENERGIA ELÉTRICA (AC 110/220V) E POSSUIR POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL (SE APLICÁVEL), GARANTINDO PORTABILIDADE E FLEXIBILIDADE DE USO. FUNÇÃO TARA: A BALANÇA DEVE POSSUIR FUNÇÃO TARA, PERMITINDO A SUBTRAÇÃO DO PESO DO RECIPIENTE OU EMBALAGEM, FACILITANDO A PESAGEM DE PRODUTOS INDIVIDUAIS. FUNÇÕES ADICIONAIS: FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE PARA ECONOMIA DE ENERGIA. INDICADORES DE SOBRECARGA E DE BATERIA BAIXA, GARANTINDO A SEGURANÇA DURANTE A OPERAÇÃO. FUNÇÃO DE CONTAGEM DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO PARA A APLICAÇÃO DA BALANÇA. PRECISÃO E CALIBRAÇÃO: A BALANÇA DEVE TER CALIBRAÇÃO FÁCIL, PREFERENCIALMENTE AUTOMÁTICA, E ESTAR CONFORME OS PADRÕES E REGULAMENTAÇÕES DE PESAGEM, COMO A NBR 9844 (SE APLICÁVEL). DESIGN: O DESIGN DEVE SER ERGONÔMICO, COMPACTO E ROBUSTO, ADEQUADO PARA O USO EM BALCÕES, MESAS E OUTROS ESPAÇOS REDUZIDOS. CERTIFICAÇÃO E GARANTIA: O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE (INMETRO) E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES PARA EQUIPAMENTOS DE PESAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE [INFORMAR PERÍODO, EX: 1 ANO] CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACESSÓRIOS: A BALANÇA DEVE VIR ACOMPANHADA DE MANUAL DE OPERAÇÃO, GARANTIA E, SE NECESSÁRIO, ADAPTADORES OU SUPORTES PARA USO ADEQUADO.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: 20 de janeiro de 2026, vigente até 19 de janeiro de 2027. Data: 20/01/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e VERLUMA COMERCIO LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DBD4EA8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: YUMI SOLUCÕES TECNOLOGICAS LTDA		
CNPJ: 53.307.127/0001-14	Telefone: 4130332016	Email:
Endereço: Rua Luciano Eugênio de Melo, 371 casa, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-160		
Representante: Breno Marques Assunção - CPF: 009.601.134-36		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0038509 - BERÇO CUNA ACRÍLICA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO COM PINTURA EPÓXI, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM 2"DE DIÂMETRO SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. CESTO EM ACRÍLICO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO MANUAL. DIMENSÕES: 0,75M COMPRIMENTO X 0,40M LARGURA 0,80M ALTURA.	TBM	Unidade	10	1.049,00	10.490,00
22	0034363 - BIOMBO DUPLO PARA CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS.	TBM	Unidade	10	372,00	3.720,00
25	0038512 - CADEIRA DE RODAS: FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ASSENTO COM NYLON, ENCOSTO EM NYLON DOBRÁVEL. RODA TRASEIRA ARO24". ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI LARGURA DE ASSENTO 40CM ALTURA DE ASSENTO NO CHÃO 53CM LARGURA TOTAL ABERTA 63 CM PESO DE CADEIRA 12 KG CAPACIDADE DE PESO 90 KG.	MMCR	Unidade	10	520,00	5.200,00
28	0038515 - CADEIRA HIGIÊNICA COMUM COM ARO 6", E ENCOSTO EM NYLON, CAPACIDADE PARA USUÁRIOS DE ATÉ 85KG. CADEIRA DE BANHO E USO SANITÁRIA COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, POSSUI ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIOS FIXOS PARA BRAÇOS E PÉS, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS COM ARO 06" E PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS (POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA).	MMCR	Unidade	15	227,00	3.405,00
39	0038526 - CARRO BUFFET SELF SERVICE TÉRMICO 6 CUBAS QUENTE BANHO MARIA, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX, ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE, VOLTAGEM APENAS 220V, MODELO TÉRMICO RESISTÊNCIA DE 2.000W A 2.500W.	IBT	Unidade	5	2.100,00	10.500,00
40	0038527 - CARRO DE EMERGÊNCIA CP-1000-TCOM ACESSÓRIOS DE SUPORTE DE SORO, TÁBUA PARA MASSAGEM, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, TRAVA PARA GAVETAS FRONTAL E LATERAL (FRONTAL PARA CADEADO OU LACRE E LATERAL PARA FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA), BANDEJA AUXILIAR, RÉGUA DE TOMADAS, 4 GAVETAS. DIMENSÕES E PESO 109,5 X 72,5 X 52,0 CM (A,L,C) - 60 KG 18 DIVISÕES INTERNAS PARA MEDICAMENTOS.	UNM	Unidade	5	2.899,99	14.499,95
41	0038528 - CARRO PARA CURATIVO EM PINTURA EPÓXI COM BALDE E BACIA INOX. ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO, E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, PÉS COM RODÍZIOS DE 3". VARANDAS E SUPORTA PARA BALDES E BACIAS DE 5 LITROS EM INOX BACIA DE 3 LITROS EM INOX. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO 1,13CM LARGURA 0,48CM ALTURA 0,85.	FRFMH	Unidade	5	750,00	3.750,00
42	0038529 - CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJA INOX 90X60 TP+3 PRATELEIRAS RODÍZIOS 5" C/ FREIOS PARA-CHOQUE.	UNM	Unidade	5	2.325,00	11.625,00
46	0038533 - ESCADA HOSPITALAR DOIS DEGRAUS.	FRFMh	Unidade	15	139,00	2.085,00
53	0038319 - FOGÃO INDUSTRIAL ESPECIFICAÇÃO: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM. 04 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS FRONTAIS E SIMPLES TRASEIRO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO. COM FORNO E ACOMPANHA 2 GRELHAS COM LIMITADOR. PINTURA PRETA OU GRAFITE TEXTULIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. CHAPA EM AÇO CARBONO. MEDIDAS: ALTURA 80CM, LARGURA 80CM E PROFUNDIDADE 89CM. COM FORNO.	MC	UND	10	1.651,30	16.513,00
66	0038556 - MACA FIXA COM SUPORTE LENÇOL DESCARTÁVEL E SORO, EM AÇO GALVANIZADO DE 1 E 1/4. SUA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DIMENSÕES: ALTURA, 70CM LARGURA, 65CM COMPRIMENTO, 183CM PESO, 15KG SUPORTA 250KG.	FRFMH	Unidade	10	885,00	8.850,00
67	0034394 - MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM GRADE, RODÍZIOS E SUPORTE DE SORO.	FRFMh	Unidade	5	1.898,00	9.490,00
70	0038559 - MESA AUXILIAR COM RODÍZIO. A MESA AUXILIAR HOSPITALAR ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TAMANHO 40X60X80CM.	FRFMH	Unidade	5	285,00	1.425,00
71	0038560 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR 40X60X80CM HOSPITALAR ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, SEM RODÍZIO.	TBM	Unidade	5	325,50	1.627,50
72	0038561 - MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR COM RODÍZIOS E UMA GAVETA.	FRFMh	Unidade	20	360,00	7.200,00
73	0038562 - MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR COM RODÍZIOS, PESANDO 10K, 43X 48X 83CM TIPO CABECEIRA FECHADA MATERIAL EM AÇO COMPOSIÇÃO GAVETA E PRATELEIRA INTERNA.	FRFMh	Unidade	20	542,50	10.850,00
76	0038565 - MESA GINECOLÓGICA.	FRFMh	Unidade	3	1.090,00	3.270,00
84	0038336 - MESA QUADRADA ESPECIFICAÇÃO: DE PLASTICO COR BRANCA DE POLIPROPILENO MEDIDA PADRÃO DE 70 X 70 CM, A ALTURA É TAMBÉM A PADRÃO, 72 CM	DPL	UND	15	64,85	972,75
86	0051955 - MESA SECRETÁRIA - HOSPITALAR – DUAS GAVETAS POSSUEM 02 GAVETAS. PÉS EM TUBOS REDONDOS, CORPO EM CHAPA DE AÇO COM 02 GAVETAS COM PUXADORES. MEDIDAS: 90 X 50 X 80 CM.	UNM	Unidade	5	650,00	3.250,00
97	0034427 - SUPORTE PARA SORO, MODELO VERTICAL BASE TUBULAR QUADRADA DE 20X20 CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, COM RODÍZIO.	TBM	Unidade	10	320,00	3.200,00

Valor Total R\$ 131.923,20 (cento e trinta e um mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos). Prazo de Vigência: 20 de janeiro de 2026, vigente até 19 de janeiro de 2027. Data: 20/01/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCp). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C8970627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6E11E76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÍVIDA CONSOLIDADA

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.927.159,52	4.147.561,38	8.912.946,22	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.912.291,14	4.132.693,00	8.912.946,22	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.912.291,14	4.132.693,00	8.912.946,22	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.976.562,41	3.669.670,69	8.493.392,25	0,00
De Demais Contribuições Sociais	4.449.076,12	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	486.652,61	463.022,31	419.553,97	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	14.868,38	14.868,38	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.013.038,39	2.832.672,88	3.911.287,14	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.013.038,39	2.832.672,88	3.911.287,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.129.137,50	2.994.418,22	4.196.100,50	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	55.679,77	4.600,00	109.047,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.419,34	157.145,34	175.765,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.914.121,13	1.314.888,50	5.001.659,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.668.680,48	36.817.270,87	38.662.072,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.718.680,48	36.817.270,87	37.462.072,79	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	24,31	11,26	23,79	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	7.096.945,36	3,57	13,35	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.062.416,58	44.180.725,04	44.954.487,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.656.174,92	39.762.652,54	40.459.038,62	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	628.446,99	26.946,99	9.554,28	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA		PAULO TAVARES DE FRANCA	
###.459.864-##	###.888.724-##		###.742.774-##	
Prefeito	Controlador		Contador	

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:614DB2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GARANTIAS E CONTRAGANTIAS

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.668.680,48	36.817.270,87	38.662.072,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	950.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.718.680,48	36.817.270,87	37.462.072,79	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.078.109,71	8.099.799,59	8.241.656,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.270.298,74	7.289.819,63	7.417.490,41	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:450F7C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.770.000,00	2.233.952,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.000,00	108.970,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	9.137,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	410.000,00	1.158.828,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	957.016,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.724.800,00	23.537.795,42
2.1- Cota-Parte FPM	16.400.000,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.800.000,00	18.010.086,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	2.240.000,00	3.183.286,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	13.652,89
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	1.498,14
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	108.952,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.494.800,00	25.771.748,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.424.960,00	4.263.494,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.698.740,00	2.179.441,73
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.095.000,00	9.025.289,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.070.000,00	8.387.108,63
6.1.1- Principal	9.000.000,00	8.342.242,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	44.865,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	120.896,09
6.2.1- Principal	25.000,00	120.896,09
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.800.000,00	500.676,26
6.3.1- Principal	2.800.000,00	500.676,26
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	16.608,28
6.4.1- Principal	200.000,00	16.608,28
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.575.040,00	4.078.748,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	56.175,11	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	56.175,11	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.081.464,37	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.328.209,00	9.025.289,26	9.025.289,26	9.019.456,42	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.243.346,21	7.071.276,20	7.071.276,20	7.065.443,36	0,00
10.1.1- Educação Infantil	875.127,39	736.199,62	736.199,62	736.199,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.368.218,82	6.335.076,58	6.335.076,58	6.329.243,74	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.084.862,79	1.954.013,06	1.954.013,06	1.954.013,06	0,00
10.2.1- Educação Infantil	615.954,51	567.159,64	567.159,64	567.159,64	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.468.908,28	1.386.853,42	1.386.853,42	1.386.853,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)¹ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)² *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.025.289,26	9.025.289,26	9.019.456,42	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.387.108,63	8.387.108,63	8.381.275,79	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.896,09	120.896,09	120.896,09	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.676,26	500.676,26	500.676,26	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.608,28	16.608,28	16.608,28	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.087.884,48	7.087.884,48	7.082.051,64	0,00	0,00	0,00

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	348.786,25	348.786,25	348.786,25	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	75.502,80	75.502,80	75.502,80	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.306.076,69	7.087.884,48	7.087.884,48		78,68
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	251.439,62	348.786,25	348.786,25		69,66
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	75.101,44	75.502,80	75.502,80		15,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	902.528,93	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.108.446,86	56.175,11	0,00	0,00	56.175,11	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	858.593,76	52.214,13	0,00	0,00	52.214,13	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	249.853,10	3.960,98	0,00	0,00	3.960,98	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.125.691,00	3.012.829,81	3.012.573,81	3.009.143,74	256,00	
20.1- Educação Infantil	416.388,44	416.388,44	416.388,44	416.388,44	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.709.302,56	2.596.441,37	2.596.185,37	2.592.755,30	256,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.309.265,35	11.917.222,98	11.916.966,98	11.907.704,07	256,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.907.470,34	1.719.747,70	1.719.747,70	1.719.747,70	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.907.470,34	1.719.747,70	1.719.747,70	1.719.747,70	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.401.795,01	10.197.475,28	10.197.219,28	10.187.956,37	256,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.012.829,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.263.494,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.276.324,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2, 5}	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.442.937,10			7.276.324,35	28,23
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁷ (ac)	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.751,98	43.751,98	43.751,98	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.751,98	43.751,98	43.751,98	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.417.800,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.067.800,00
31.1.1- Salário-Educação		580.000,00
31.1.2- PDDE		3.000,00
31.1.3- PNAE		150.000,00
31.1.4 - PNATE		80.000,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		254.800,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		350.000,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.512.200,00	1.439.321,48	1.439.321,48	1.439.321,48	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.512.200,00	1.439.321,48	1.439.321,48	1.439.321,48	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.966.100,00	13.477.440,55	13.477.184,55	13.467.921,64	256,00
33.1- Despesas Correntes	13.835.200,00	13.372.100,71	13.371.844,71	13.362.581,80	256,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.537.064,43	7.336.342,02	7.336.342,02	7.330.509,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.298.135,57	6.035.758,69	6.035.502,69	6.032.072,62	256,00
33.2- Despesas de Capital	130.900,00	105.339,84	105.339,84	105.339,84	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	130.900,00	105.339,84	105.339,84	105.339,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	94.013,77	21.726,46
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.025.289,26	642.764,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.019.456,42	654.708,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	99.846,61	9.783,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	49.377,10	4.216,34
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.643,86	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	146.579,85	13.999,63
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FB360D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RGF

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2025				
2º Semestre/2025					
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")					
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO				
	No	Semestre	de	Até	o Semestre de

	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.381.152,00	1.381.152,00
Interna	1.381.152,00	1.381.152,00
Empréstimos	1.381.152,00	1.381.152,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.381.152,00	1.381.152,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.662.072,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.462.072,79	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.381.152,00	3,69
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.993.931,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.394.538,48	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.622.345,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: 7B480BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RREO

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.000.000,00	1.381.152,00	618.848,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.060.779,21	3.948.617,44	2.112.161,77
Investimentos	5.233.779,21	3.197.196,32	2.036.582,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	827.000,00	751.421,12	75.578,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.060.779,21	3.948.617,44	2.112.161,77
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.060.779,21	2.567.465,44	1.493.313,77

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: 95EB9C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMÁRIO

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.087.497,00	38.660.554,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.790.000,00	2.263.322,39
IPTU	35.000,00	108.970,04
ISS	410.000,00	1.158.828,74
ITBI	25.000,00	9.137,50
IRRF	1.300.000,00	957.016,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	29.369,40
Receitas de Contribuições	50.000,00	29.016,04
Receita Patrimonial	400.000,00	376.780,19
Aplicações Financeiras (II)	400.000,00	376.780,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.802.497,00	35.919.150,01
Cota-Parte do FPM	16.400.000,00	16.628.388,26
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.546.629,25
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	87.162,43
Cota-Parte do ITR	800,00	1.198,55
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	10.922,39
Transferências do FUNDEB	12.025.000,00	8.980.423,36
Outras Transferências Correntes	7.052.697,00	7.664.425,77
Demais Receitas Correntes	45.000,00	72.286,13
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	72.286,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	39.687.497,00	38.283.774,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.790.000,00	3.065.215,33
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	210.000,00	334.313,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.300.000,00	3.862.492,27
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	1.381.152,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	3.300.000,00	2.481.340,27
Convênios	2.950.000,00	1.260.340,27
Outras Transferências de Capital	350.000,00	1.221.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.300.000,00	2.481.340,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.777.497,00	43.830.330,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.987.497,00	40.765.114,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.362.717,79	37.191.176,94	37.181.622,66	37.099.182,92	51.079,77	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.511.561,19	16.209.586,24	16.209.586,24	16.189.744,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.849.156,60	20.981.590,70	20.972.036,42	20.909.438,26	51.079,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.360.717,79	37.191.176,94	37.181.622,66	37.099.182,92	51.079,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.594.000,00	3.062.355,48	3.062.355,48	3.061.881,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.024.779,21	3.948.617,44	3.948.617,44	3.922.009,31	0,00	601.500,00	601.500,00
Investimentos	5.197.779,21	3.197.196,32	3.197.196,32	3.170.588,19	0,00	601.500,00	601.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	827.000,00	751.421,12	751.421,12	751.421,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.197.779,21	3.197.196,32	3.197.196,32	3.170.588,19	0,00	601.500,00	601.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.558.497,00	43.450.728,74	43.441.174,46	43.331.652,32	51.079,77	601.500,00	601.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.928.497,00	40.388.373,26	40.378.818,98	40.269.771,11	51.079,77	601.500,00	601.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-153.901,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							-157.236,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR

	CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	368.489,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	376.780,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	219.544,15

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.927.159,52	8.160.666,35
DEDUÇÕES (XL)	3.013.038,39	3.911.287,14
Disponibilidade de Caixa	3.013.038,39	3.911.287,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.129.137,50	4.196.100,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	55.679,77	109.047,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.419,34	175.765,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.914.121,13	4.249.379,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.664.741,92

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	800.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	53.368,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	1.718.110,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.341.329,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	370.000,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6C4EB6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Exercício	Valor Receitas	Valor Despesas	Valor Resultado	Valor Saldo Financeiro
	Previdenciarias	Previdenciarias	Previdenciario	Exercicio
2025	8.994.725,94	39.793.485,06	-30.798.759,11	-24.456,02
2026	2.568.713,61	12.404.826,90	-9.836.113,29	-34.862.683,28
2027	2.410.477,96	11.149.909,94	-8.739.431,98	-43.602.115,25
2028	2.061.109,29	8.871.904,50	-6.810.795,22	-50.412.910,47
2029	1.789.560,72	7.339.474,52	-5.549.913,79	-55.962.824,26
2030	1.762.077,74	7.169.238,87	-5.407.161,12	-61.369.985,39
2031	1.603.077,38	6.320.068,67	-4.716.991,29	-66.086.976,68
2032	1.466.923,14	5.633.227,43	-4.166.304,30	-70.253.280,98
2033	1.374.882,52	5.252.713,82	-3.877.831,31	-74.131.112,29
2034	1.293.148,59	4.949.838,50	-3.656.689,91	-77.787.802,20
2035	1.121.201,00	4.362.994,77	-3.241.793,77	-8.102.595,97
2036	1.020.715,73	4.035.721,23	-3.015.005,50	-84.044.601,47
2037	952.792,20	3.800.178,02	-2.847.385,82	-86.891.987,29
2038	916.058,56	3.595.822,49	-2.679.763,93	-89.571.751,21
2039	850.412,64	3.411.874,43	-2.561.461,78	-92.133.212,99
2040	775.186,28	3.215.554,34	-2.440.368,06	-94.573.581,06
2041	674.617,38	2.743.449,56	-2.068.832,18	-96.642.413,24
2042	607.965,26	2.478.284,29	-1.870.319,03	-98.512.732,27
2043	548.458,88	2.268.292,80	-1.719.833,92	-100.232.566,19
2044	487.108,20	1.827.377,00	-1.340.268,80	-101.572.834,98
2045	411.212,41	1.618.275,46	-1.207.063,05	-102.779.898,03
2046	381.364,38	1.497.705,92	-1.116.341,54	-103.896.239,57
2047	342.893,08	1.275.573,32	-932.680,23	-104.828.919,80
2048	273.518,54	894.290,33	-620.771,79	-105.449.691,60
2049	210.893,74	417.945,04	-207.051,30	-105.656.742,89
2050	164.667,91	340.644,87	-175.976,96	-105.832.719,86
2051	131.939,67	212.029,96	-80.090,29	-105.915.810,15
2052	92.547,54	154.301,27	-61.753,73	-105.974.563,88

2053	70.310,41	119.999,21	-49.668,80	-106.024.252,68
2054	57.766,76	101.539,28	-43.772,52	-106.068.025,20
2055	37.290,99	73.980,70	-36.689,71	-106.104.714,90
2056	23.092,09	55.381,46	-32.289,37	-106.137.004,27
2057	21.270,11	53.018,79	-31.748,69	-106.168.752,96
2058	19.474,44	50.794,57	-31.320,12	-106.200.073,08
2059	14.346,09	45.132,90	-30.786,80	-106.230.859,88
2060	8.808,14	9.542,66	-734,51	-106.231.594,40
2061	3.019,65	3.161,95	-142,31	-106.231.736,70
2062	3.019,65	3.161,95	-142,31	-106.231.879,01
2063	3.019,65	3.161,95	-142,31	106.232.021,32
2064	1.357,51	1.583,45	-225,93	-106.232.247,25
2065	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2066	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2067	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2068	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2069	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2070	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2071	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2072	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2073	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2074	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2075	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2076	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2077	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2078	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2079	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2080	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2081	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2082	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2083	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2084	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2085	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2086	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2087	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2088	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2089	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2090	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2091	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2092	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2093	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2094	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2095	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2096	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2097	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2098	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25
2099	0,00	0,00	0,00	-106.232.247,25

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1404359E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025	
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.662.072,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.462.072,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.535.709,79	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.242.830,24	44,46
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.729.283,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.742.819,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.756.354,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.001.659,08	12,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.954.487,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.241.656,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.381.152,00	3,69
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.993.931,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.622.345,10	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	9.554,28	5.620.933,35

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A5B40DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF CONSOLIDADO

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO		Exercício: 2025	
2º Semestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		38.662.072,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.462.072,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.535.709,79	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		17.213.034,95	47,11
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		21.921.425,87	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		20.825.354,58	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		17.756.354,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		5.001.659,08	12,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		44.954.487,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.241.656,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		1.381.152,00	3,69
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.993.931,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.622.345,10	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		9.554,28	5.620.933,35

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:79A40A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.580.000,00	3.399.528,64
Receita de Contribuições dos Segurados	1.607.000,00	1.571.940,36
Ativo	1.603.000,00	1.380.911,08
Inativo	2.000,00	187.820,56
Pensionista	2.000,00	3.208,72
Receita de Contribuições Patronais	1.753.000,00	1.490.485,60
Ativo	1.753.000,00	1.490.485,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	200.000,00	334.313,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	334.313,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	2.789,37
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	2.789,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.580.000,00	3.399.528,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	No Exercício
					(g)
Benefícios	3.200.000,00	2.827.152,86	2.827.152,86	2.827.152,86	0,00
Aposentadorias	2.980.980,00	2.608.133,93	2.608.133,93	2.608.133,93	0,00
Pensões por Morte	219.020,00	219.018,93	219.018,93	219.018,93	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.208.000,00	2.827.152,86	2.827.152,86	2.827.152,86	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	372.000,00	572.375,78	572.375,78	572.375,78	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	370.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.047.162,54				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	No Exercício
					(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	420.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	420.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	No Exercício
					(g)
Despesas Correntes (XIII)	384.000,00	235.202,62	235.202,62	234.728,35	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	143.800,00	117.592,15	117.592,15	117.117,88	0,00
Demais Despesas Correntes	240.200,00	117.610,47	117.610,47	117.610,47	0,00
Despesas de Capital (XIV)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	420.000,00	235.202,62	235.202,62	234.728,35	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-235.202,62	-235.202,62	-234.728,35	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	No Exercício
					(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES		FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA		PAULO TAVARES DE FRANCA	
###.459.864-##		###.888.724-##		###.742.774-##	
Prefeito		Controlador		Contador	

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3A8C7085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.387.497,00
Previsão Atualizada	49.387.497,00
Receitas Realizadas	45.922.575,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.017.497,00
Dotação Atualizada	49.017.497,00
Despesas Empenhadas	44.202.149,86
Despesas Liquidadas	44.192.595,58
Despesas Pagas	44.083.073,44
Superávit Orçamentário	1.720.425,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.202.149,86
Despesas Liquidadas	44.192.595,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.662.072,79

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.462.072,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.535.709,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	3.399.528,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.827.152,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.827.152,86
Despesas Previdenciárias Pagas	2.827.152,86
Resultado Previdenciário	572.375,78
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	368.489,00	-157.236,04	-42,67
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	800.000,00	1.664.741,92	208,09

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	56.428,89	4.600,00	51.079,77	749,12
Poder Executivo	56.428,89	4.600,00	51.079,77	749,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	628.446,99	26.946,99	601.500,00	0,00
Poder Executivo	628.446,99	26.946,99	601.500,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	684.875,88	31.546,99	652.579,77	749,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.276.324,35	25,00	28,23
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.087.884,48	70,00	78,68
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	348.786,25	0,00	69,66
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	75.502,80	15,00	15,08

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado		Saldo não	
	no Exercício		realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.381.152,00		618.848,00	
Despesa de Capital Líquida	3.948.617,44		2.112.161,77	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.192.810,94	1.297.627,48	637.877,12	9.895,30
Despesas Previdenciárias	14.278.416,92	4.151.725,09	1.812.549,65	9.805,06
Resultado Previdenciário	-11.085.605,98	-2.854.097,60	-1.174.672,52	90,24
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.277.514,02	15,00	22,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6C3CAD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 - CMAS DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO 001/2026 - CMAS de 22 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2025 para 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de MARCELINO VIEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2025 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2026;

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação;

Considerando, o disposto na PORTARIA 1.043/2024-MDS de 24 de dezembro de 2024 e suas alterações posteriores, em seu CAPÍTULO IV, Da Reprogramação, Art. 34 que diz que os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem; **Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2025 para 2026, no total de R\$ 91.159,08 (Noventa e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM
				31/12/2024
	BL-PSB	BÁSICA	40.277-X	R\$ 18.258,26
	BL – GSUAS	GESTÃO	40.262-1	R\$ 1.130,17
	BL - GBF	GESTÃO	40.250-8	R\$ 21.431,29
	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	42.738-1	R\$ 1.238,21
	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	41.949-4	R\$ 46.711,64
	SIGTV_ESTR3	PROGRAMAS	47.939-X	R\$ 8,83
	SIGTV_G32021	PROGRAMAS	53.232-0	R\$ 1,54
	PROCAD-SUAS	PROGRAMAS	56.553-9	R\$ 2.378, 52
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO				R\$ 91.159,08

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 22/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCELINO VIEIRA-RN, 22 de janeiro de 2026.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:58479712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN torna público, a todos que possam interessar, que está realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO PERSANALIZADA DE KIT CONTENDO BOLSA, CADERNETA E CANETA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA O EVENTO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026 NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**, conforme especificações e quantitativos a seguir:

Ordem	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	BOLSA PORTÁTIL PARA NOTEBOOK Altura: 30cm, Largura: 40cm, Profundidade: 02cm. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 16cm x 38cm. Peso aproximado: 414g em poliéster impermeável, fechamento em zíper e capacidade para dispositivos de até 15,6 polegadas. Compartimento principal acolchoado e bolso frontal, com duas alças de mão, duas abas menores para encaixe de alça transversal removível e faixa posterior para acoplar em malas. Alça transversal ajustável.	150		
02	CADERNETA TIPO EXECUTIVA EM COURO Tamanho A5: 14x21, Tipo de Papel: Pólen Natural, Gramatura do Papel: 80g, Peso Cadermeta: 270g, Capa Dura Cromato Sintético (Couro) Com Elástico para Fechar; Com Porta Canetas; Possuindo 80 Folhas, totalizando 160 páginas; Incluindo marcador de páginas (Fítilho);	150		
03	CANETA TOUCH COR AZUL Comprimento: 14,1cm, Largura: 1,5cm, Peso aproximado: 18g, Espessura aproximada: 1mm, Tipo: Caneta esferográfica, Cor da tinta: Azul	150		

Nota: Todos os itens serão personalizados conforme o material oficial de divulgação, disponibilizado pelo Município de Maxaranguape.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para envio das propostas que deverão ser encaminhadas até às **16:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2026**, para o e-mail setordecompras@maxaranguape.rn.gov.br

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marca/fabricante dos itens.

Maxaranguape/RN, 27 de janeiro de 2026.

MEIRE NÁDIA CARDOSO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:64C142D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025122204/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2025122204/2025

Pregão Eletrônico 016/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob o nº **24.675.507/0001-03**; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 08/01/2026 à 07/01/2027; Data de Assinatura: 08/01/2026. Preços registrados:

Fornecedor:	24.675.507/0001-03 - MICROFORT INFORMATICA LTDA					
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%):	-	Total:	154.450,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL. Unitário	VL. Total
15	COMPUTADOR DE MESA 256GB	CIT	UND	80,00	1.619,00	129.520,00
31	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	PANTUM	UND	10,00	2.493,00	24.930,00
Total de Itens por Fornecedor: 2			Total por Fornecedor:			154.450,00

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d´Água do Borges/RN, no dia 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:F784CA33

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026010601/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2026010601/2025

Pregão Eletrônico 016/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, CNPJ sob o nº **30.195.733/0001-90**; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 07/01/2026 à 06/01/2027; Data de Assinatura: 07/01/2026. Preços registrados:

Fornecedor:	30.195.733/0001-90					
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%):	-	Total:	R\$ 19.900,00	

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
75	CELULAR	MOTOROLA	UND	20,00	995,00	19.900,00
Total de Itens por Fornecedor: 2		Total por Fornecedor:				19.900,00

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, no dia 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:93BBC9C1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026010602/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2026010602/2025

Pregão Eletrônico 016/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata **TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº **35.483.129/0002-63**; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 07/01/2026 à 06/01/2027; Data de Assinatura: 07/01/2026. Preços registrados:

Fornecedor:	24.675.507/0001-03 - MICROFORT INFORMATICA LTDA					
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%):	-	Total:	154.450,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
15	COMPUTADOR DE MESA 256GB	CIT	UND	80,00	1.619,00	129.520,00
31	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	PANTUM	UND	10,00	2.493,00	24.930,00
Total de Itens por Fornecedor: 2		Total por Fornecedor:				154.450,00

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, no dia 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:7FC2673C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026010603/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2026010603/2025

Pregão Eletrônico 016/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA**, CNPJ sob o nº **36.999.842/0001-46**; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 07/01/2026 à 06/01/2027; Data de Assinatura: 07/01/2026. Preços registrados:

Fornecedor:	36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI					
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%) :	-	Total:	8.050,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
25	HD EXTERNO 1TB UBS3.0	MATEX/ HD SSD 1TB	UND	15,00	290,00	4.350,00
26	HD EXTERNO 2TB	MATEX/ HD SSD 2TB	UND	10,00	370,00	3.700,00
Total de Itens por Fornecedor: 2		Total por Fornecedor:				8.050,00

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, no dia 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:3F216CE0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026010603/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2026010603/2025

Pregão Eletrônico 016/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, CNPJ sob o nº **21.062.777/0001-50**; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 07/01/2026 à 06/01/2027; Data de Assinatura: 07/01/2026. Preços registrados:

Fornecedor:	21.062.777/0001-50 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS					
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%) :	-	Total:	25.950,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
45	NOTEBOOK INTEL 12ª GERAÇÃO	LENOVO	UND	10,00	2.390,00	23.900,00
63	TELA DE PROJEÇÃO	GT	UND	5,00	410,00	2.050,00
Total de Itens por Fornecedor: 2		Total por Fornecedor:				25.950,00

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, no dia 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:711A601E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026010604/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2026010604/2025

Pregão Eletrônico 016/2025 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DO BORGES/RN**, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D’água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata **MGH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº **37.653.978/0001-62**; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 06/01/2026 à 05/01/2027; Data de Assinatura: 06/01/2026. Preços registrados:

Fornecedor:		37.653.978/0001-62 - MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Qtd. Itens:		2	Média Desconto(%):		-	Total:	5.480,00	
Item		Descrição		Marca	UN	Qtd.	VL Unitário	VL Total
34		KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO BLUETOOTH		HAIXIA	KIT	30,00	156,00	4.680,00
47		PEN DRIVE 32GB		MULTILASER	UND	20,00	40,00	800,00
		Total de Itens por Fornecedor:		Total por Fornecedor:				5.480,00
		2						

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d’Água do Borges/RN, no dia 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:6CCD13FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025.

OBJETO: Registro de preços para futura Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros casos necessários, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no sistema nacional de pesquisa de custos de índice de construção civil- SINAPI- relatório analítico de insumos não desonerado, e as tabelas complementares (CAERN, ORSE e outras), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): ATACADO - CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 49.159.733/0001-62						
Endereço: AV JOÃO ATAÍDE DE MELO, 549 ***** , CENTRO, TANGARA/RN, CEP: 59240-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Percentual (%)	Total (R\$)
00001	Coberturas e forros, abrangendo materiais de carpintaria e marcenaria para confecção de telhados como barrotes, caibros, tábuas, telhas, calhas e demais acessórios, Instalações de obras e instalações complementares, abrangendo peças de pinus e eucalipto como: tábuas, sarrafos, barrotes, pontalotes e escoras, chapas de compensado revestido, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI e as tabelas complementares: ORSE, CAERN e outras.	Diversas	Unid	1,0	18,50%	400.000,00
00002	Esquadrias, abrangendo janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI e as tabelas complementares: ORSE, CAERN e outras.	Diversas	Unid	1,0	18,50%	200.000,00
00003	Materiais de Equipamentos de proteção individual (EPI) tais como: botas, Luvas, capacetes, talabartes, cintos de segurança, protetores auriculares, óculos de proteção, e afins, baseando-se na tabela SINAPI e as tabelas complementares: ORSE, CAERN e outras.	Diversas	Unid	1,0	2,00%	100.000,00
00004	Materiais de fundações e estruturas tais como: materiais de ferro e aço como tubos, chapas, telhas, telas, arames, vigas, vergalhões, Materiais de alvenaria e argamassas, abrangendo cimento, areia, brita, blocos, pré-moldados, tijolos, as, cal e demais complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI e as tabelas complementares: ORSE, CAERN e outras.	Diversas	Unid	1,0	2,00%	500.000,00
00005	Ferragens, abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI e as tabelas complementares: ORSE, CAERN e outras.	Diversas	Unid	1,0	2,00%	100.000,00
00008	Materiais de pavimentação, abrangendo calçamento polidétrico, paralelepípedos, bloquete, calçadas, pavimentos Intertravados, meios-fios e demais complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI e as tabelas complementares: ORSE, CAERN e outras.	Diversas	Unid	1,0	2,00%	200.000,00

00009	Pisos e revestimentos, abrangendo pisos, revestimentos cerâmicos, rodapés e demais acessórios, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI e as tabelas complementares: ORSE, CAERN e outras.	Diversas	Unid	1,0	2,00%	150.000,00
00011	Urbanização, abrangendo mourões de concreto, mourões de madeira, arame farpado e grampos, muros de vedação, postes, mantas geotêxteis, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI e as tabelas complementares: ORSE, CAERN e outras.	Diversas	Unid	1,0	13,00%	200.000,00

Pedro Avelino/RN, 27 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:390C54A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 4/2025, a empresa: ATACADO - CONSTRUCAO LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para futura Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros casos necessários, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no sistema nacional de pesquisa de custos de índice de construção civil- SINAPI- relatório analítico de insumos não desonerado, e as tabelas complementares (CAERN, ORSE e outras), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): ATACADO - CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 49.159.733/0001-62						
Endereço: AV JOÃO ATAÍDE DE MELO, 549 *****, CENTRO, TANGARA/RN, CEP: 59240-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Percentual (%)	Total (R\$)
00001	Coberturas e forros, abrangendo materiais de carpintaria e marcenaria para confecção de telhados como barrotes, caibros, tábuas, telhas, calhas e demais acessórios, Instalações de obras e instalações complementares, abrangendo peças de pinus e eucalipto como: tábuas, sarrafos, barrotes, pontalotes e escoras, chapas de compensado revestido, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI e as tabelas complementares: ORSE, CAERN e outras.	Diversas	Unid	1,0	18,50%	400.000,00
00002	Esquadrias, abrangendo janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI e as tabelas complementares: ORSE, CAERN e outras.	Diversas	Unid	1,0	18,50%	200.000,00
00003	Materiais de Equipamentos de proteção individual (EPI) tais como: botas, Luvas, capacetes, talabartes, cintos de segurança, protetores auriculares, óculos de proteção, e afins, baseando-se na tabela SINAPI e as tabelas complementares: ORSE, CAERN e outras.	Diversas	Unid	1,0	2,00%	100.000,00
00004	Materiais de fundações e estruturas tais como: materiais de ferro e aço como tubos, chapas, telhas, telas, arames, vigas, vergalhões, Materiais de alvenaria e argamassas, abrangendo cimento, areia, brita, blocos, pré-moldados, tijolos, as, cal e demais complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI e as tabelas complementares: ORSE, CAERN e outras.	Diversas	Unid	1,0	2,00%	500.000,00
00005	Ferragens, abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI e as tabelas complementares: ORSE, CAERN e outras.	Diversas	Unid	1,0	2,00%	100.000,00
00008	Materiais de pavimentação, abrangendo calçamento polidétrico, paralelepípedos, bloquete, calçadas, pavimentos Intertravados, meios-fios e demais complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI e as tabelas complementares: ORSE, CAERN e outras.	Diversas	Unid	1,0	2,00%	200.000,00
00009	Pisos e revestimentos, abrangendo pisos, revestimentos cerâmicos, rodapés e demais acessórios, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI e as tabelas complementares: ORSE, CAERN e outras.	Diversas	Unid	1,0	2,00%	150.000,00
00011	Urbanização, abrangendo mourões de concreto, mourões de madeira, arame farpado e grampos, muros de vedação, postes, mantas geotêxteis, complementos e afins, baseando-se na tabela SINAPI e as tabelas complementares: ORSE, CAERN e outras.	Diversas	Unid	1,0	13,00%	200.000,00

Pedro Avelino/RN, 27 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:17FF315E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 122025

Prefeitura Municipal de Pilões					
RUA MARIA DELFINA , 22 - CENTRO - 59.960-000 - Pilões/ RN					
CNPJ: 08.148.488/0001-00 Fone: (84)3384-0155			Usuário: FRANCISCO DAS		Chave de Autenticação Digital
					1613-8833-157
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 12/2025 de 01/12/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria do Governo					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 2.116 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
Despesa 20 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462338	Redução da Despesa			10.385,63
01/12/2025	462339	Redução da Despesa			10.395,54
			Total da despesa:	0,00	20.781,17
Despesa 709 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462330	Redução da Despesa			2.000,00
01/12/2025	462337	Redução da Despesa			2.738,62
			Total da despesa:	0,00	4.738,62
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 39 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	461034	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.738,62	
			Total da despesa:	2.738,62	0,00
Despesa 47 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462323	Redução da Despesa			27.638,00
			Total da despesa:	0,00	27.638,00
Programa: 2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 1.3 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
Despesa 25 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462331	Redução da Despesa			40.000,00
01/12/2025	462332	Redução da Despesa			20.565,12
01/12/2025	462333	Redução da Despesa			12.873,96
			Total da despesa:	0,00	73.439,08
			Total da unidade orçamentária:	2.738,62	126.596,87
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 3 - SETOR TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO					
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Despesa 56 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462324	Redução da Despesa			50.000,00
01/12/2025	462348	Redução da Despesa			100.000,00
01/12/2025	462349	Redução da Despesa			70.000,00
01/12/2025	462368	Redução da Despesa			5.000,00
01/12/2025	462457	Redução da Despesa			73.000,00
			Total da despesa:	0,00	298.000,00
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO					
Despesa 80 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462326	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 81 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462327	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 715 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/12/2025	462325	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Programa: 27 - PREFEITURA					
Ação: 2.55 - PAGAMENTO DE DEB. JUNTO AO INSS					
Despesa 83 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462631	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.300,00	
			Total da despesa:	9.300,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	9.300,00	316.000,00
Unidade orçamentária: 2004 - Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.5 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Despesa 88 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	460829	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.565,12	
			Total da despesa:	20.565,12	0,00
Despesa 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	Fonte de recurso:		15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462366	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	70.565,12	0,00
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 9 - SETOR DE OBRAS					
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
Despesa 130 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	460847	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	48.890,80	
			Total da despesa:	48.890,80	0,00
Despesa 141 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	461314	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.000,00	
			Total da despesa:	26.000,00	0,00
Despesa 143 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	460764	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	87.000,00	
			Total da despesa:	87.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	161.890,80	0,00
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.108 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17010000 - OUTAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	460546	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
Despesa 223 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	460426	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.638,00	
			Total da despesa:	27.638,00	0,00
Ação: 2.146 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Despesa 765 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	460449	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00
Despesa 767 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	461797	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 768 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	461175	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.395,54	
			Total da despesa:	20.395,54	0,00
Programa: 14 - MANUTENÇÃO DO PNAE					
Ação: 2.41 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	460572	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					

Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.150 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 793 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	461772	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	146.033,54	0,00
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Transportes					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES					
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRASNPOTES					
Despesa 571 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462329	Redução da Despesa			87.000,00
01/12/2025	462340	Redução da Despesa			55.824,49
			Total da despesa:	0,00	142.824,49
Despesa 576 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462142	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
			Total da despesa:	70.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	70.000,00	142.824,49
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cidadania					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 24 - CIDADANIA					
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CIDADANIA					
Despesa 584 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	461115	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.385,63	
			Total da despesa:	10.385,63	0,00
Despesa 591 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	460934	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	15.385,63	0,00
Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 10 - APOIO A CULTURA , ESPORTES E TURISMO					
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TURISMO					
Despesa 629 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	460768	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
			Total da despesa:	7.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	7.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 8 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
Ação: 2.7 - MANUT. DA SEC. MUN. AGRUCULTURA E PESCA					
Despesa 681 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/12/2025	460842	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.873,96	
			Total da despesa:	12.873,96	0,00
Despesa 690 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	461336	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.400,00	
			Total da despesa:	1.400,00	0,00
Despesa 691 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462214	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.800,00	
			Total da despesa:	1.800,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	16.073,96	0,00
Unidade orçamentária: 2019 - Fundo Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.147 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Despesa 771 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462328	Redução da Despesa			250.000,00
01/12/2025	462336	Redução da Despesa			212.986,38
01/12/2025	462341	Redução da Despesa			200.000,00
01/12/2025	462369	Redução da Despesa			50.000,00
01/12/2025	462459	Redução da Despesa			48.500,00
01/12/2025	462632	Redução da Despesa			9.300,00
			Total da despesa:	0,00	770.786,38

Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.158 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Despesa 808 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	460957	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	212.986,38	
			Total da despesa:	212.986,38	0,00
			Total da unidade orçamentária:	212.986,38	770.786,38
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Despesa 646 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462451	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	48.500,00	
			Total da despesa:	48.500,00	0,00
Despesa 650 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462133	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
Despesa 651 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	460781	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00
Despesa 654 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	460712	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00	
01/12/2025	461689	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.000,00	
			Total da despesa:	340.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	528.500,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.240.474,05	1.356.207,74
Órgão orçamentário: 20000 - Prefeitura Municipal de Píloes					
Unidade orçamentária: 20009 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.163 - FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 834 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	461274	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	255.824,49	
			Total da despesa:	255.824,49	0,00
Despesa 835 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462344	Redução da Despesa			90.000,00
			Total da despesa:	0,00	90.000,00
Despesa 836 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462420	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	73.000,00	
			Total da despesa:	73.000,00	0,00
Ação: 2.169 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA – FOLHA DE PESSOAL					
Despesa 827 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCACAO - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462345	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
Programa: 12 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.166 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 866 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 1.541.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462335	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 871 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	461825	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 885 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462334	Redução da Despesa			48.890,80
			Total da despesa:	0,00	48.890,80
Ação: 2.167 - FOLHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 899 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15411070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 1.541.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462343	Redução da Despesa			1.400,00
			Total da despesa:	0,00	1.400,00
Ação: 2.162 - TRANSPORTE ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL					

Despesa 840 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462346	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 841 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15401070 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462347	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 842 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15530000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462350	Redução da Despesa			1.800,00
			Total da despesa:	0,00	1.800,00
Despesa 846 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15500000 - TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	462342	Redução da Despesa			26.000,00
			Total da despesa:	0,00	26.000,00
			Total da unidade orçamentária:	338.824,49	223.090,80
			Total do órgão orçamentário:	338.824,49	223.090,80
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2011 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 2.69 - APOIO AOS IDOSOS					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 368 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	16103	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Despesa 384 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	16046	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 22 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 4 ANOS					
Ação: 2.65 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 565 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	16099	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 566 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	16100	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 567 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	16102	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Programa: 19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
Ação: 1.62 - CONST. DE CENTRO DE CONV. DE IDOSOS					
Despesa 439 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	16101	Redução da Despesa			15.000,00
01/12/2025	16107	Redução da Despesa			25.200,00
			Total da despesa:	0,00	40.200,00
Ação: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CRAS					
Despesa 493 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	15987	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 494 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	16014	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Despesa 501 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	15991	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Ação: 2.129 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV					
Despesa 552 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16600000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	16015	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00

Ação: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AS GESTANTES					
Despesa 747 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 1.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	16105	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.200,00	
			Total da despesa:	25.200,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	68.200,00	68.200,00
			Total do órgão orçamentário:	68.200,00	68.200,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilões					
Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões					
Unidade orçamentária: 2010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE - UBS					
Despesa 316 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	43359	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 323 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16010000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DEESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLIC					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	43308	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.671,30	
			Total da despesa:	13.671,30	0,00
Ação: 2.110 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE					
Despesa 350 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	43281	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.406,60	
			Total da despesa:	25.406,60	0,00
Ação: 2.113 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Despesa 395 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	43196	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	72.312,60	
			Total da despesa:	72.312,60	0,00
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	43192	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 414 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	43360	Redução da Despesa			72.312,60
01/12/2025	43361	Redução da Despesa			75.000,00
			Total da despesa:	0,00	147.312,60
			Total da unidade orçamentária:	116.390,50	152.312,60
			Total do órgão orçamentário:	116.390,50	152.312,60
Órgão orçamentário: 20000 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade orçamentária: 20010 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
Despesa 429 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO MANUTENCAO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	43363	Redução da Despesa			13.671,30
			Total da despesa:	0,00	13.671,30
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE					
Despesa 822 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - 1.659.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	43362	Redução da Despesa			25.406,60
			Total da despesa:	0,00	25.406,60
Ação: 2.159 - Assistência financeira complementar para concessão do abono salarial aos profissionais de enfermagem					
Despesa 820 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistencia Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	43249	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75.000,00	
			Total da despesa:	75.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	75.000,00	39.077,90
			Total do órgão orçamentário:	75.000,00	39.077,90
			Total do fundamento:	1.838.889,04	1.838.889,04
			Total geral	1.838.889,04	1.838.889,04

Publicado por:

Francisco Willamy Soares

Código Identificador:69A2951D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PARCIAL – FASES 01 E 02 - PSS 1-26 MOTORISTAS

RESULTADO PARCIAL – FASES 01 E 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026

Cargos: Motorista e Operador de Máquinas

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026, destinado à contratação temporária de Motorista e Operador de Máquinas no âmbito do Município de Portalegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital nº 001/2026, TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º Fica divulgado o **RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026, referente às Fases 01 (Análise Documental) e 02 (Prova Objetiva), contendo a pontuação atribuída a cada candidato, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no Edital.

MOTORISTA – PERFIL DE CONDUÇÃO PARA VAN - COD 100

Nº	CANDIDATO	Experiencia e cursos	prova objetiva	nota parcial	SITUAÇÃO
		FASE 1	FASE 2		
01	VALDEMAR DE A. BEZERRA	2,5	5,0	7,5	SEGUE PARA FASE 3
02	JOSE GLADSTONE ROCHA	2,5	5,0	7,5	SEGUE PARA FASE 3
03	MARCIO DANILO DIAS FEITOSA	1,0	5,0	6,0	SEGUE PARA FASE 3
04	MARCIO JOSE DE O ROCHA	5,5	4,0	9,5	SEGUE PARA FASE 3
05	FRANCISCO VALTER DE S NETO	0,5	5,0	5,5	SEGUE PARA FASE 3
06	FREDERICO MELO DA SILVA	0,5	5,0	7,5	SEGUE PARA FASE 3
07	WALMOR FERNANDES DE PAIVA	6,5	8,0	14,5	SEGUE PARA FASE 3
08	EDILSON JUNIOR DE S COSTA	0,0	4,0	4,0	SEGUE PARA FASE 3
09	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	3,5	7,0	10,5	SEGUE PARA FASE 3
10	MARCOS ADRIANO DE BESSA	3,5	5,0	8,5	SEGUE PARA FASE 3
11	ANTONIO SOBRINHO	4,0	3,0	7,0	SEGUE PARA FASE 3

MOTORISTA – PERFIL DE CONDUÇÃO PARA SEMI-UTI - COD 200

Nº	CANDIDATO	Experiencia e cursos	prova objetiva	nota parcial	SITUAÇÃO
		FASE 1	FASE 2		
01	JOSE GLADESTONE ROCHA	4,0	5,0	9,0	SEGUE PARA FASE 3
02	WALMOR FERNANDES DE PAIVA	7,0	8,0	15,00	SEGUE PARA FASE 3

MOTORISTA – PERFIL DE CONDUÇÃO ONIBUS ESCOLAR - COD 300

Nº	CANDIDATO	Experiencia e cursos	prova objetiva	nota parcial	SITUAÇÃO
		FASE 1	FASE 2		
01	MARCIO JOSE DE O. ROCHA	6,0	4,0	10,0	SEGUE PARA FASE 3
02	ROUZIMARIO MARCEL D COSTA	4,5	5,0	9,5	SEGUE PARA FASE 3
03	VALDERIR FREITAS DA SILVA	1,0	6,0	7,0	SEGUE PARA FASE 3
04	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	4,5	7,0	11,5	SEGUE PARA FASE 3
05	FRANCISCO EMMANUEL OLIVEIRA	1,0	6,0	7,0	SEGUE PARA FASE 3

MOTORISTA – PERFIL DE CONDUÇÃO PARA CAÇAMBA - COD 400

Nº	CANDIDATO	Experiencia e cursos	prova objetiva	nota parcial	SITUAÇÃO
		FASE 1	FASE 2		
01	FRANCISCO CLEUDES CARDOSO	2,0	3,0	5,0	SEGUE PARA FASE 3

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - COD 500

Nº	CANDIDATO	Experiencia e cursos	prova objetiva	nota parcial	SITUAÇÃO
		FASE 1	FASE 2		
01	FRANCISCO CLEUDES CARDOSO	2,0	3,0	5,0	SEGUE PARA FASE 3

Art. 2º Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado parcial deverão fazê-lo no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Edital nº 001/2026, mediante o preenchimento do Anexo IV, sob pena de preclusão.

Art. 3º É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações oficiais relativas ao certame, bem como a adoção das providências necessárias dentro dos prazos fixados no Edital.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 27 de janeiro de 2026

TONY MARCIO FERNANDES MAGALHÃES

Presidente da Comissão do PSS Nº 001/2026

Portaria nº 015/2026

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BE8F69A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2025 - 2ºS - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA COSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.779.122,57	14.386.914,43	13.283.126,13	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.779.122,57	3.808.713,31	3.424.925,01	
Empréstimos	1.535.338,00	1.745.891,89	1.454.920,12	
Internos	1.535.338,00	1.745.891,89	1.454.920,12	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.243.784,57	2.062.821,42	1.970.004,89	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.243.784,57	2.062.821,42	1.970.004,89	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	10.578.201,12	9.858.201,12	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	7.708.568,14	5.206.985,37	5.418.664,35	
Disponibilidade de Caixa	7.708.568,14	5.206.985,37	5.418.664,35	
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.563.954,64	5.641.990,69	6.491.301,79	
(-) Restos a Pagar Processados	577.954,28	0,00	545.206,95	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	277.432,22	435.005,32	527.430,49	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-3.929.445,57	9.179.929,06	7.864.461,78	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.663.792,02	40.614.639,52	44.973.342,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	560.938,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.663.792,02	40.614.639,52	44.412.404,07	

% da DC sobre a RCL (I/VI)	9,53	35,42	29,91	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-9,91	22,60	17,71	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	47.596.550,42	48.737.567,42	53.294.884,88	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.836.895,38	43.863.810,68	47.965.396,40	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	6.401.162,30	798.873,86	2.962.450,09	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:6B784395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2025 - 2ºS - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.663.792,02	40.614.639,52	44.973.342,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	560.938,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.663.792,02	40.614.639,52	44.412.404,07	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.726.034,24	8.935.220,69	9.770.728,90	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.853.430,82	8.041.698,62	8.793.656,01	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1322], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:97C9DA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2025 - 2ºS - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	260.000,00
Interna	0,00	260.000,00
Empréstimos	0,00	260.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	260.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.973.342,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	560.938,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.412.404,07	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	260.000,00	0,59
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.105.984,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.395.386,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.108.868,28	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1322], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:AE16CEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2025 - 2ºS - ANEXO 06 - RGF RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	44.973.342,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.412.404,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.342.461,07	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.284.986,35	52,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.405.476,64	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.135.202,81	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.864.928,98	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.864.461,78	17,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.294.884,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.770.728,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	260.000,00	0,59
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.105.984,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.108.868,28	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.963.678,72	14.148.954,01

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:13109031

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 6ºB - ANEXO 04 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.266.537,30	7.105.794,81

Receita de Contribuições dos Segurados	3.350.537,30	4.029.894,93
Ativo	3.298.037,30	4.029.894,93
Inativo	52.500,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.021.000,00	1.392.876,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.021.000,00	1.392.876,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.895.000,00	1.683.023,08
Compensação Financeira entre os Regimes	1.895.000,00	1.638.151,98
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	44.871,10
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.266.537,30	7.105.794,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.994.400,00	5.511.642,63	5.511.642,63	5.511.642,63	0,00
Aposentadorias	4.885.500,00	5.399.093,14	5.399.093,14	5.399.093,14	0,00
Pensões por Morte	108.900,00	112.549,49	112.549,49	112.549,49	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.994.400,00	5.511.642,63	5.511.642,63	5.511.642,63	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	1.272.137,30	1.594.152,18	1.594.152,18	1.594.152,18	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.555.836,34
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	410.100,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	410.100,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	393.600,00	285.866,40	284.637,77	284.637,77	1.228,63
Pessoal e Encargos Sociais	131.200,00	100.835,86	100.835,86	100.835,86	0,00
Demais Despesas Correntes	262.400,00	185.030,54	183.801,91	183.801,91	1.228,63
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	423.600,00	285.866,40	284.637,77	284.637,77	1.228,63
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-13.500,00	-285.866,40	-284.637,77	-284.637,77	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.228,63
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:8E6A694D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 6ºB - ANEXO 06 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.724.900,00	44.928.470,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.394.950,00	2.843.597,23
IPTU	355.700,00	261.094,03
ISS	456.500,00	581.411,47

ITBI	52.500,00	64.262,50
IRRF	1.398.000,00	1.644.804,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.250,00	292.024,41
Contribuições	315.000,00	291.014,22
Receita Patrimonial	931.440,00	690.472,85
Aplicações Financeiras (II)	890.490,00	676.978,68
Outras Receitas Patrimoniais	40.950,00	13.494,17
Transferências Correntes	39.836.760,00	41.078.051,57
Cota Parte do FPM	15.439.000,00	16.628.388,26
Cota Parte do ICMS	2.200.000,00	2.177.657,37
Cota Parte do IPVA	294.000,00	322.571,25
Cota Parte do ITR	8.400,00	986,65
Transferências da LC 61/1989	4.200,00	9.320,64
Transferências do FUNDEB	12.064.250,00	13.787.513,73
Outras Transferências Correntes	9.826.910,00	8.151.613,67
Demais Receitas Correntes	246.750,00	25.335,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	246.750,00	25.335,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.834.410,00	44.251.492,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.655.637,30	5.712.918,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.021.000,00	1.392.876,80
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.019.812,70	5.928.694,91
Operações de Crédito (VIII)	1.064.750,00	260.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	568.262,70	370.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	568.262,70	370.400,00
Transferências de Capital	6.176.800,00	5.298.294,91
Convênios	3.765.800,00	3.615.294,91
Outras Transferências de Capital	2.411.000,00	1.683.000,00
Outras Receitas de Capital	210.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	210.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.955.062,70	5.668.694,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.445.110,00	55.633.105,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.789.472,70	49.920.187,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.542.107,52	43.243.417,71	41.695.187,59	41.266.335,17	563.237,45	980.225,64	980.225,64
Pessoal e Encargos Sociais	24.673.810,33	24.464.448,53	24.458.163,04	24.218.961,27	163.638,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	103.853,84	103.853,84	103.853,84	103.853,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.764.443,35	18.675.115,34	17.133.170,71	16.943.520,06	399.599,42	980.225,64	980.225,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.764.443,35	18.675.115,34	17.133.170,71	16.943.520,06	399.599,42	980.225,64	980.225,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.438.253,68	43.139.563,87	41.591.333,75	41.162.481,33	563.237,45	980.225,64	980.225,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.636.637,30	5.797.509,03	5.796.280,40	5.796.280,40	0,00	550,00	550,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.033.105,18	6.877.377,15	5.463.157,18	5.346.802,65	14.716,83	4.638.812,48	4.638.812,48
Investimentos	8.312.105,18	6.160.889,53	4.746.669,56	4.630.315,03	14.716,83	4.638.812,48	4.638.812,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	721.000,00	716.487,62	716.487,62	716.487,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.312.105,18	6.160.889,53	4.746.669,56	4.630.315,03	14.716,83	4.638.812,48	4.638.812,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.416.996,16	55.097.962,43	52.134.283,71	51.589.076,76	577.954,28	5.619.588,12	5.619.588,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	53.750.358,86	49.300.453,40	46.338.003,31	45.792.796,36	577.954,28	5.619.038,12	5.619.038,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.153.513,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							-2.069.601,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.456.038,96

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	676.978,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	103.853,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-1.496.476,72
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.779.122,57	13.283.126,13
DEDUÇÕES (XL)	7.708.568,14	5.963.871,30
Disponibilidade de Caixa	7.708.568,14	5.963.871,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.563.954,64	6.491.301,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	577.954,28	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	277.432,22	527.430,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.929.445,57	7.319.254,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-11.248.700,40
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-577.954,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-11.826.654,68	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-12.399.779,52	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:BDE972B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 6ºB - ANEXO 08 - DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.262.700,00	2.551.572,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	355.700,00	261.094,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.500,00	64.262,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	456.500,00	581.411,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.398.000,00	1.644.804,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.655.250,00	23.368.574,74
2.1- Cota-Parte FPM	18.522.000,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.052.000,00	18.010.086,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.470.000,00	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.722.071,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	11.650,85
2.4- Cota-Parte ITR	10.500,00	1.233,25
2.5- Cota-Parte IPVA	367.500,00	403.214,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.917.950,00	25.920.147,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.710.700,00	4.230.338,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.942.437,50	2.250.385,65
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.302.000,00	13.903.180,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.407.000,00	10.917.593,01
6.1.1- Principal	9.244.500,00	10.825.044,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	162.500,00	92.548,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	660.000,00	138.235,07
6.2.1- Principal	640.500,00	138.235,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.785.000,00	2.524.601,24
6.3.1- Principal	1.745.000,00	2.503.988,27
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	20.612,97
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	450.000,00	322.751,31

6.4.1- Principal	434.250,00	320.245,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.750,00	2.505,50
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.533.800,00	6.594.705,96

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	36.352,02
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.352,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.939.532,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.256.029,74	13.119.393,92	13.053.214,21	12.911.170,32	66.179,71
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.348.880,54	11.347.708,24	11.347.708,24	11.219.770,15	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.671.246,35	2.670.647,88	2.670.647,88	2.641.330,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.677.634,19	8.677.060,36	8.677.060,36	8.578.439,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.907.149,20	1.771.685,68	1.705.505,97	1.691.400,17	66.179,71
10.2.1- Educação Infantil	367.225,40	334.453,01	329.698,01	329.698,01	4.755,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.539.923,80	1.437.232,67	1.375.807,96	1.361.702,16	61.424,71
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.119.393,92	13.053.214,21	12.911.170,32	66.179,71	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.832.761,46	10.807.007,71	10.664.963,82	25.753,75	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.175.586,12	2.135.160,16	2.135.160,16	40.425,96	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	111.046,34	111.046,34	111.046,34	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.347.708,24	11.347.708,24	11.219.770,15	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.567.341,55	1.562.586,55	1.562.586,55	4.755,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	616.595,51	592.870,53	592.870,53	23.724,98	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.506.300,52	11.347.708,24	11.347.708,24	83,56
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.262.300,62	1.567.341,55	1.567.341,55	62,08
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	378.690,19	616.595,51	616.595,51	24,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX.	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.390.318,06		783.786,71	783.786,71	0,00	5,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.802.733,07	2.583.842,62	1.899.531,67	1.838.299,16	684.310,95
20.1- Educação Infantil	295.014,52	279.359,03	137.006,28	125.101,68	142.352,75
20.2- Ensino Fundamental	1.818.565,00	1.640.686,86	1.209.634,92	1.182.082,74	431.051,94
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	689.153,55	663.796,73	552.890,47	531.114,74	110.906,26
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.058.762,81	15.703.236,54	14.952.745,88	14.749.469,48	750.490,66
21.1- Educação Infantil	3.333.486,27	3.284.459,92	3.137.352,17	3.096.130,39	147.107,75
21.1.1- Creche	1.552.416,78	1.504.200,45	1.357.092,70	1.343.258,97	147.107,75
21.1.2- Pré-Escola	1.781.069,49	1.780.259,47	1.780.259,47	1.752.871,42	0,00
21.2- Ensino Fundamental	12.725.276,54	12.418.776,62	11.815.393,71	11.653.339,09	603.382,91
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.583.842,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.230.338,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					326.319,36
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.487.861,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.480.036,89	6.487.861,88	25,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	693.936,77	155.677,55	331.946,76	361.990,01	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	595.190,71	155.677,55	268.871,35	326.319,36	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	63.075,41	0,00	63.075,41	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	35.670,65	0,00	0,00	35.670,65	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.890.000,00	2.469.683,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.330.000,00	1.018.698,97
31.1.1- Salário-Educação	704.000,00	731.712,44
31.1.2- PDDE	30.000,00	3.420,00
31.1.3- PNAE	350.000,00	194.854,00
31.1.4- PNATE	205.000,00	78.912,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41.000,00	9.800,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	440.000,00	1.405.097,91
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	45.886,64

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.644.155,28	3.324.881,65	3.193.209,64	3.150.161,24	131.672,01
32.1- Educação Infantil	540.449,84	453.332,47	420.475,23	395.688,39	32.857,24
32.2- Ensino Fundamental	1.846.705,44	1.624.007,84	1.525.193,07	1.506.931,51	98.814,77
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.257.000,00	1.247.541,34	1.247.541,34	1.247.541,34	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.702.918,09	19.028.118,19	18.145.955,52	17.899.630,72	882.162,67

33.1- Despesas Correntes	16.386.013,07	17.249.518,83	16.773.890,64	16.527.565,84	475.628,19
33.1.1- Pessoal Ativo	11.586.337,97	12.888.807,27	12.888.807,27	12.759.532,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.799.675,10	4.360.711,56	3.885.083,37	3.768.033,66	475.628,19
33.2- Despesas de Capital	1.921.082,78	1.778.599,36	1.372.064,88	1.372.064,88	406.534,48
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.921.082,78	1.778.599,36	1.372.064,88	1.372.064,88	406.534,48
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	135.098,08			196.791,00	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.903.180,63			731.712,44	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.974.245,73			790.877,68	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.064.032,98			137.625,76	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.064.032,98			137.625,76	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:A598A00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 6ºB - ANEXO 09 - RECEITA OP E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS			
OP. CRÉDITO			
E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS			
E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE			
Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A DEZ	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.064.750,00	260.000,00	804.750,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A DEZ	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.063.105,18	6.877.377,15	2.185.728,03
Investimentos	8.342.105,18	6.160.889,53	2.181.215,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	721.000,00	716.487,62	4.512,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.063.105,18	6.877.377,15	2.185.728,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.998.355,18	6.617.377,15	1.380.978,03
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento			
do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas			
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:560BF6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 6ºB - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1322], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:3016F442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 6ºB - ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
	ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIIf+ IIlg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:5B0339BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 6ºB - ANEXO 14 - RREO RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	-
Previsão Atualizada	58.421.350,00
Receitas Realizadas	58.421.350,00
Déficit Orçamentário	57.962.960,69
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	0,00
DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-
Créditos Adicionais	58.421.350,00
Dotação Atualizada	2.820.500,00
Despesas Empenhadas	61.241.850,00
Despesas Liquidadas	55.918.303,89
Despesas Pagas	52.954.625,17
Superávit Orçamentário	52.409.418,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	2.044.656,80
Despesas Empenhadas	Até o Bimestre
Despesas Liquidadas	55.918.303,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.954.625,17
Receita Corrente Líquida	Até o Bimestre
	44.973.342,07

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.412.404,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.342.461,07
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.105.794,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.511.642,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.511.642,63
Despesas Previdenciárias Pagas	5.511.642,63
Resultado Previdenciário	1.594.152,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas	Apurado até	
	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-7.456.038,96	-2.069.601,56	27,76
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-11.248.700,40	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	577.954,28	0,00	577.954,28	0,00
Poder Executivo	577.954,28	0,00	577.954,28	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.401.712,30	782.124,18	5.619.588,12	0,00
Poder Executivo	6.343.588,73	737.000,61	5.606.588,12	0,00
Poder Legislativo	58.123,57	45.123,57	13.000,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.979.666,58	782.124,18	6.197.542,40	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado		Limites Constitucionais Anuais	
	até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.487.861,88		25,00	25,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.347.708,24		70,00	83,56
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.567.341,55		50,00	62,08
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	616.595,51		15,00	24,42
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	260.000,00		804.750,00	
Despesa de Capital Líquida	6.877.377,15		2.185.728,03	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
	em			
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o		Bimestre	
			Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado		Limite Constitucional Anual	
	até o Bimestre		%MínimooAplicar no Exercício	%AplicadoatéoBimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.603.943,40		15,00	27,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:725CF3F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº. 20260102

EXTRATO DE CONTRATO 20260102

Processo DISP 20260102Nº20260102

CONTRATO Nº.....:20260102

ORIGEM.....:Nº DISP 20260102

CONTRATANTE.....:MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....:SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA

OBJETO.....: contratação de empresa que ofereça Suporte e licença de uso de gerenciamento do conteúdo WEB para administração do site institucional <https://www.rafaelgodeiro.rn.gov.br/> em atendimento a Lei Complementar No 131 (Transparência) - Lei complementar No 101 (Transparência) - Lei No 12.527 (Acesso a Informação) com de E-sic e Ouvidoria e Servidor de E-mails (15 caixas)

ANEXO DO CONTRATO 20260102 DA LICITAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
976	SERVIÇO DE LICENÇA DE USO COM O GERENCIAMENTO DO CONTEUDO WEB DO SITE OFICIAL COM AS FERRAMENTAS E-SIC E OUVIDORIA SERVIÇO DE LICENÇA DE USO COM O GERENCIAMENTO DO CONTEUDO WEB DO SITE OFICIAL COM AS FERRAMENTAS E-SIC E OUVIDORIA	SIASP	SERV	12,00	1.700,0000	20.400,00
					Total	20.400,00

VALOR TOTAL.....:R\$ 20.400,00(Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO, Elemento 3390390000 Outros servicos de terceiros - pessoa juridica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, , no valor de R\$20.400,00

VIGÊNCIA.....:26/01/2026 a 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA.....:26/01/2026

ASSINARAM.....:Ludmila Carlos A de A. Rosado CPF: 011.*.***-14pelo contratante e pelo(a) contratado(a) SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, 18.603.971/0001-91, Ivozelio Leite Nunes**

Publicado por:
 Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:0422C647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046_2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 046, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.402.310,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 213/2024 de 17.12.2024 mais art. 1º da Lei Ordinária 225/2025 de 08/09/2025 publicado em 26.09.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.402.310,00 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.402.310,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					45.400,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE				2.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.400,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					10.000,00
	1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				7.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	7.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV, ECON. TURISMO E CULTURA					15.000,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.294.310,00
	1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE				107.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	82.400,00
	1020 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. MEDIO - PNATE				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	60.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				92.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	92.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				659.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	531.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	128.200,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO-FUNDEB 70%				1.312.150,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	430.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	881.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	850,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO-FUNDEB 30%				52.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	36.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	16.000,00
	2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%				341.760,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	68.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	270.210,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.800,00

	2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%				173.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	16.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	10.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	119.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	27.700,00
	2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%				322.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	322.500,00
	2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%				65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	37.000,00
	2023 MAN DES.DO ENS. JOVENS E ADULTOS EJA-FUNDEB 70%				106.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	97.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.300,00
	2024 MAN DES.DO ENSINO ESCOLA TEMPO INTEGRAL				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15460000	0001	2.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					20.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					6.000,00
	2026 MAN DA SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
02 .150 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					700,00
	2050 MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					50.000,00
	2051 MAN DA SEC DE URB, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					896.600,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				373.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	263.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	110.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				78.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				445.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	203.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16313110	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	232.000,00
04 .001 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					64.300,00
	2045 GESTAO BENEFICIOS EVENTUAIS				23.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	13.000,00
	2046 GESTAO ADMINISTRATIVA DO SUAS				40.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.500,00
Anexo II (Redução)					4.402.310,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					183.300,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				60.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	56.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE				118.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	112.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	2004 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DO IDOSO (COMDI)				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2005 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DA MULHER				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	2055 MAN DO CONS. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				1.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00
02 .011 GABINETE DO VICE-PREFEITO					10.000,00

	2075 MAN DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITACAO					17.000,00
	1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				7.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	7.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	700,00
02 .040 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					28.000,00
	2008 MAN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				28.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.900,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.263.010,00
	1014 PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				12.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.400,00
	1017 PROG MERENDA ESCOLAR - EJA				1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.700,00
	1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.200,00
	1019 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNATE				12.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	10.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	2.200,00
	1020 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. MEDIO - PNATE				33.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	33.000,00
	1021 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. INFANTIL - PNATE				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	3.000,00
	1023 CONST, REFORMA E AMPL. DE UNIDADE ESCOLAR				27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	18.000,00
	1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR				4.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	3.200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	1.500,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				77.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	77.200,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				603.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	115.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	488.200,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				659.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	569.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	6.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	69.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.200,00
	2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE				7.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.200,00
	2014	MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA			7.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	7.800,00
	2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				14.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO-FUNDEB 70%				570.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	227.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	342.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	1.000,00

	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO-FUNDEB 30%				120.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	55.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	8.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	37.000,00
	2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%				370.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	232.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	46.500,00
	2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%				81.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	24.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	10.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.800,00
	2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%				416.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	12.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	313.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	89.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.000,00
	2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%				113.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	15.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	5.000,00
	2023 MAN DES.DO ENS. JOVENS E ADULTOS EJA-FUNDEB 70%				107.060,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	85.260,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	19.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	1.000,00
	2024 MAN DES.DO ENSINO ESCOLA TEMPO INTEGRAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	7.100,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					308.200,00
	1029 PAVIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS				48.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	38.000,00
	1030 CONST E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	4.000,00
	1031 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INF EM ESTRADAS				34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	15.000,00
	1033 CONST. E RESTAURAÇÃO DE ALFALTO DA MALHA				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1034 CONST, REF, AMPL, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	2.000,00
	1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA				108.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	3.500,00
	1040 CONST, AMPL, RECUP. E ADEQUAÇÃO DE PREDIO				5.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				98.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	2.600,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	36.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
02 .150 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					700,00
	2050 MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	700,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					428.900,00
	1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A				18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	10.000,00
	1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				17.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	12.500,00
	1050 PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAUDE				1.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	1.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				101.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	78.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	22.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				165.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	145.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.200,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				120.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16313110	0001	8.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16313120	0001	800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.500,00
	2034 MAN DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	5.000,00
04 .001 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					163.200,00
	2038 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2040 GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS				8.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.200,00
	2041 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/SUAS				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	6.000,00
	2042 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				45.740,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.540,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	17.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	300,00
	2043 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
	2044 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				37.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	31.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	6.000,00
	2045 GESTAO BENEFICIOS EVENTUAIS				1.260,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.260,00
	2046 GESTAO ADMINISTRATIVA DO SUAS				57.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.700,00
	2047 PROCADSUAS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:1B49C705

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 047_2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 47, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 444.400,00, altera QDD para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 213/2024 de 17.12.2024 mais art. 1º da Lei Ordinária 225/2025 de 08/09/2025 publicado em 26.09.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 444.400,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN					
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000					
CNPJ: 01.612.393/0001-57					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					444.400,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					443.800,00
	2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%				119.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	119.300,00
	2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%				322.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	322.500,00
	2024 MAN DES.DO ENSINO ESCOLA TEMPO INTEGRAL				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15460000	0001	2.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					600,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16313110	0001	600,00
Anexo II (Redução)					444.400,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					324.500,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	2.000,00
	2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%				322.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	232.500,00

03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					119.900,00
	1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A				18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	10.000,00
	1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				17.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	12.500,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				79.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16313110	0001	8.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16313120	0001	800,00
	2034 MAN DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	5.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F201B893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 048_2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 48, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.367.250,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 213/2024 de 17.12.2024 mais art. 1º da Lei Ordinária 225/2025 de 08/09/2025 publicado em 26.09.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.367.250,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado nas Fontes abaixo especificados no anexo I, conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, artigo 43, §1º, Inc II,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.367.250,00
02 .030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E HABITAÇÃO					147.600,00
	1003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA				60.600,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	60.600,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				87.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	87.000,00
02 .050 SEC. MUN. DE DESENV, ECON. TURISMO E CULTURA					44.000,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES				44.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.000,00
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.800.650,00
	1020 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. MEDIO - PNATE				118.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	29.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	89.500,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- QSE				47.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	47.200,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				577.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	477.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				650.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	570.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	80.000,00
	2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO-FUNDEB 70%				500.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	500.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO-FUNDEB 30%				36.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	36.100,00
	2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%				129.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	88.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	41.600,00
	2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%				213.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	46.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	158.000,00
	2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%				129.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	129.000,00
	2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%				96.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	71.000,00
	2024 MAN DES.DO ENSINO ESCOLA TEMPO INTEGRAL				286.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	286.200,00
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					4.000,00
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					20.000,00
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
02.160 SEC. MUN. DE URB. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					250.000,00
	1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA				250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1.101.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				108.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	108.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				500.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	500.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				493.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16313110	0001	173.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16313110	0001	320.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E2F53686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 049_2025

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 49, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 213/2024 de 17.12.2024 mais art. 1º da Lei Ordinária 225/2025 de 08/09/2025 publicado em 26.09.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que tratao artigo anterior, o Superávit Financeiro verificado no exercício anterior e nas Fontes abaixo especificados no anexo I, conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, artigo 43, §1º, Inc I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					37.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					37.000,00
	2064 PROGRAMA FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27190000	0001	37.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8C7F50F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE - RGF

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.078.875,59	13.540.812,45	13.873.072,67	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.848.891,24	12.455.934,26	12.848.933,01	0,00
Empréstimos	1.451.481,49	1.309.956,83	1.270.237,25	0,00
Interna	1.365.867,89	1.309.956,83	1.270.237,25	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.483.023,35	11.145.977,43	11.578.695,76	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.554.355,07	10.245.252,17	10.656.150,36	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	928.668,28	900.725,26	922.545,40	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.229.984,35	1.084.878,19	1.024.139,66	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.151.942,12	11.134.691,26	14.128.655,33	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.151.942,12	11.134.691,26	14.128.655,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.182.746,52	11.338.948,12	14.218.774,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.030.804,40	0,00	90.119,34	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	204.256,86	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.926.933,47	2.406.121,19	-255.582,66	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.750.726,99	37.146.819,36	40.534.001,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	100.000,00	500.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.500.726,99	37.046.819,36	40.034.001,86	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	40,81	36,55	34,65	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	6,49	-0,63	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	41.400.872,39	44.456.183,23	48.040.802,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.260.785,15	40.010.564,91	43.236.722,01	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	685.439,04	361.870,04	611.147,04	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:DE7ED3A7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 6º BIMESTRE - RREO

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:C5D0021F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 6º BIMESTRE - RREO

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.500,00	0,00	10.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.500,00	0,00	10.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00

Despesas de Capital	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Invest imentos	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:F5436556

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
	EXERCÍCIO	2025		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.750.726,99	37.146.819,36	40.534.001,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.250.000,00	100.000,00	500.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.500.726,99	37.046.819,36	40.034.001,86	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.590.159,94	8.150.300,26	8.807.480,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.831.143,94	7.335.270,23	7.926.732,37	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
	EXERCÍCIO	2025		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:0290A1B1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE - RGF

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2025

2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.534.001,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.034.001,86	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.405.440,30	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.764.896,27	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.802.380,13	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:F43A718B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BISMESTRE - RREO

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de	Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2025 - Pág.: 1/1	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.501.011,09	2.247.873,67	1.253.137,42
Investimentos	2.374.302,05	1.143.600,57	1.230.701,48
Inversões Financeiras	2.200,04	0,00	2.200,04
Amortização da Dívida	1.124.509,00	1.104.273,10	20.235,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.501.011,09	2.247.873,67	1.253.137,42
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.301.011,09	2.247.873,67	1.053.137,42
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal de Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:A6ED8742

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - 6º BISMESTRE - RREO

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	930.180,00	1.581.341,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.700,00	2.892,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600,00	625,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	351.380,00	454.092,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	574.500,00	1.123.731,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.941.920,00	32.438.269,90
2.1- Cota-Parte FPM	14.800.000,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	18.010.086,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	2.080.000,00	12.107.825,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,00	51.931,68
2.4- Cota-Parte ITR	720,00	989,05
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00	47.118,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.872.100,00	34.019.610,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.148.384,00	6.043.588,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.319.641,00	2.461.312,47
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.149.300,00	5.251.881,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.815.000,00	4.863.620,90
6.1.1- Principal	4.800.000,00	4.833.802,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	29.818,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	17.270,87
6.2.1- Principal	25.000,00	17.270,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	239.300,00	80.098,07
6.3.1- Principal	239.300,00	80.098,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	70.000,00	290.891,71
6.4.1- Principal	70.000,00	290.891,71
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.651.616,00	(1.209.786,14)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.251.881,55	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.312.717,16	5.212.602,34	5.212.602,34	5.212.602,34	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.002.710,92	4.912.757,83	4.912.757,83	4.912.757,83	0,00
10.1.1- Educação Infantil	466.274,88	385.781,84	385.781,84	385.781,84	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.278.604,04	4.275.864,36	4.275.864,36	4.275.864,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	204.057,00	203.892,78	203.892,78	203.892,78	0,00
10.1.4- Educação Especial	53.775,00	47.218,85	47.218,85	47.218,85	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	310.006,24	299.844,51	299.844,51	299.844,51	0,00
10.2.1- Educação Infantil	309.345,12	299.844,51	299.844,51	299.844,51	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	661,12	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)¹. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)² *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.212.602,34	5.212.602,34	5.212.602,34	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.856.677,21	4.856.677,21	4.856.677,21	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	68.109,79	68.109,79	68.109,79	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	287.815,34	287.815,34	287.815,34	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.912.757,83	4.912.757,83	4.912.757,83	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	45.521,26	45.521,26	45.521,26	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	12.029,17	12.029,17	12.029,17	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.472.692,89	4.912.757,83	4.912.757,83		99,03
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	45.521,26	45.521,26		56,83
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	12.014,71	12.029,17	12.029,17		15,02
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	525.188,16	39.279,21	39.279,21	0,00	0,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.231.944,71	3.825.065,23	3.825.065,23	3.825.065,23	0,00
20.1- Educação Infantil	1.090.145,55	897.872,34	897.872,34	897.872,34	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.607.968,15	2.480.441,56	2.480.441,56	2.480.441,56	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	371.131,00	302.057,23	302.057,23	302.057,23	0,00
20.4- Educação Especial	154.700,01	136.901,37	136.901,37	136.901,37	0,00
20.5- Administração Geral	8.000,00	7.792,73	7.792,73	7.792,73	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.544.661,87	9.037.667,57	9.037.667,57	9.037.667,57	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.074.240,56	1.767.618,91	1.767.618,91	1.767.618,91	0,00
21.1.1- Creche	1.143.144,68	939.860,51	939.860,51	939.860,51	0,00
21.1.2- Pré-escola	931.095,88	827.758,40	827.758,40	827.758,40	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.470.421,31	7.270.048,66	7.270.048,66	7.270.048,66	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.825.065,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.043.588,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					9.868.654,10
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2, 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.504.902,74	9.868.654,10	29,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.048.668,00	1.136.363,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	587.868,00	535.051,87
31.1.1- Salário-Educação	346.830,00	398.066,81
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00

31.1.3- PNAE	100.290,00	90.110,96
31.1.4 - PNATE	34.068,00	30.362,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	101.680,00	16.511,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.800,00	82.281,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	519.029,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.192.765,68	1.117.838,80	1.117.838,80	1.109.984,86	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	66.000,13	43.663,70	43.663,70	43.663,70	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	720.661,49	687.851,47	687.851,47	679.997,53	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	256.578,00	248.234,14	248.234,14	248.234,14	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	10.014,15	10.014,15	10.014,15	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	133.526,06	128.075,34	128.075,34	128.075,34	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.737.427,55	10.155.506,37	10.155.506,37	10.147.652,43	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.517.577,34	9.970.134,14	9.970.134,14	9.962.280,20	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.100.509,16	7.824.163,59	7.824.163,59	7.824.163,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.417.068,18	2.145.970,55	2.145.970,55	2.138.116,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	219.850,21	185.372,23	185.372,23	185.372,23	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00 219.850,21	0,00 185.372,23	0,00 185.372,23	0,00 185.372,23	0,00 0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	13.932,40				178.630,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.251.881,55				398.066,81
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.212.602,34				411.899,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	53.211,61				164.797,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.355,00				99.745,57
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.355,00				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	53.211,61				264.542,82
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:DCECE4DC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - 6º BIMESTRE - RREO

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
	0,00	0,00	
	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS					
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA		
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##		
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7		

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:38FFBDBF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 6º BIMESTRE - RREO

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.732.920,00	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	933.830,00	40.534.001,86	
IPTU	3.700,00	2.892,00	
ISS	351.380,00	454.092,73	
ITBI	600,00	625,00	
IRRF	574.500,00	1.123.731,31	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.650,00	2.280,00	
Receitas de Contribuições	30.000,00	27.936,63	
Receita Patrimonial	279.537,00	1.214.007,11	
Aplicações Financeiras (II)	277.537,00	1.214.007,11	
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	
Transferências Correntes	29.376.553,00	36.827.229,10	
Cota-Parte do FPM	14.800.000,00	16.628.388,26	
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	9.686.261,00	
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	37.695,03	
Cota-Parte do ITR	720,00	791,29	
Transferências da LC 61/1989	5.200,00	41.545,45	
Transferências do FUNDEB	5.134.300,00	5.222.063,38	
Outras Transferências Correntes	7.308.333,00	5.210.484,69	
Demais Receitas Correntes	113.000,00	881.207,98	
Outras Receitas Financeiras(III)	52.500,00	873.653,43	
Receitas Correntes Restantes	60.500,00	7.554,55	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	30.402.883,00	38.446.341,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.060.500,00	1.273.550,36	
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.500,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00	
Transferências de Capital	2.800.000,00	1.273.550,36	
Convênios	1.320.000,00	258.520,86	
Outras Transferências de Capital	1.480.000,00	1.015.029,50	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.860.500,00	1.273.550,36	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.263.383,00	39.719.891,68	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.263.383,00	39.719.891,68	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.486.855,01	32.845.274,11	32.234.127,07	32.144.007,73	561.305,40	186.359,85	186.359,85
Pessoal e Encargos Sociais	16.303.754,65	15.688.215,34	15.688.215,34	15.658.914,76	5.260,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	334.194,00	328.065,78	328.065,78	328.065,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.848.906,36	16.828.992,99	16.217.845,95	16.157.027,19	556.044,41	186.359,85	186.359,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.152.661,01	32.517.208,33	31.906.061,29	31.815.941,95	561.305,40	186.359,85	186.359,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.501.011,09	2.247.873,67	2.247.873,67	2.247.873,67	469.499,00	137.209,15	137.209,15
Investimentos	2.374.302,05	1.143.600,57	1.143.600,57	1.143.600,57	469.499,00	137.209,15	137.209,15
Inversões Financeiras	2.200,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.200,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.124.509,00	1.104.273,10	1.104.273,10	1.104.273,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.376.502,09	1.143.600,57	1.143.600,57	1.143.600,57	469.499,00	137.209,15	137.209,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.529.163,10	33.660.808,90	33.049.661,86	32.959.542,52	1.030.804,40	323.569,00	323.569,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.529.163,10	33.660.808,90	33.049.661,86	32.959.542,52	1.030.804,40	323.569,00	323.569,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.405.975,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.405.975,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							832.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.214.007,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	328.065,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.291.917,09

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.078.875,59	13.873.072,67
DEDUÇÕES (XL)	7.151.942,12	14.131.455,33
Disponibilidade de Caixa	7.151.942,12	14.131.455,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.182.746,52	14.221.574,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.030.804,40	90.119,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.926.933,47	-258.382,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.185.316,13

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-89.324,17
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-940.685,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	6.244.631,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.358.689,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.080.777,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.080.777,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:86EAFEE7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 6º BIMESTRE - RREO

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.732.920,00	40.534.001,86	
IPTU	933.830,00	1.583.621,04	
ISS	3.700,00	2.892,00	
ITBI	351.380,00	454.092,73	
IRRF	600,00	625,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	574.500,00	1.123.731,31	
Receitas de Contribuições	3.650,00	2.280,00	
Receita Patrimonial	30.000,00	27.936,63	
Aplicações Financeiras (II)	279.537,00	1.214.007,11	
Outras Receitas Patrimoniais	277.537,00	1.214.007,11	
Transferências Correntes	2.000,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	29.376.553,00	36.827.229,10	
Cota-Parte do ICMS	14.800.000,00	16.628.388,26	
Cota-Parte do IPVA	2.080.000,00	9.686.261,00	
Cota-Parte do ITR	48.000,00	37.695,03	
Transferências da LC 61/1989	720,00	791,29	
	5.200,00	41.545,45	

Transferências do FUNDEB	5.134.300,00	5.222.063,38
Outras Transferências Correntes	7.308.333,00	5.210.484,69
Demais Receitas Correntes	113.000,00	881.207,98
Outras Receitas Financeiras(III)	52.500,00	873.653,43
Receitas Correntes Restantes	60.500,00	7.554,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	30.402.883,00	38.446.341,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.060.500,00	1.273.550,36
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	2.800.000,00	1.273.550,36
Convênios	1.320.000,00	258.520,86
Outras Transferências de Capital	1.480.000,00	1.015.029,50
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.860.500,00	1.273.550,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.263.383,00	39.719.891,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.263.383,00	39.719.891,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.486.855,01	32.845.274,11	32.234.127,07	32.144.007,73	561.305,40	186.359,85	186.359,85
Pessoal e Encargos Sociais	16.303.754,65	15.688.215,34	15.688.215,34	15.658.914,76	5.260,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	334.194,00	328.065,78	328.065,78	328.065,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.848.906,36	16.828.992,99	16.217.845,95	16.157.027,19	556.044,41	186.359,85	186.359,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.152.661,01	32.517.208,33	31.906.061,29	31.815.941,95	561.305,40	186.359,85	186.359,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.501.011,09	2.247.873,67	2.247.873,67	2.247.873,67	469.499,00	137.209,15	137.209,15
Investimentos	2.374.302,05	1.143.600,57	1.143.600,57	1.143.600,57	469.499,00	137.209,15	137.209,15
Inversões Financeiras	2.200,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.200,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.124.509,00	1.104.273,10	1.104.273,10	1.104.273,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.376.502,09	1.143.600,57	1.143.600,57	1.143.600,57	469.499,00	137.209,15	137.209,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.529.163,10	33.660.808,90	33.049.661,86	32.959.542,52	1.030.804,40	323.569,00	323.569,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.529.163,10	33.660.808,90	33.049.661,86	32.959.542,52	1.030.804,40	323.569,00	323.569,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.405.975,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							5.405.975,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							832.000,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.214.007,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		328.065,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		6.291.917,09
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2024 (a)Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		14.078.875,5913.873.072,67
DEDUÇÕES (XL)		7.151.942,1214.131.455,33
Disponibilidade de Caixa		7.151.942,1214.131.455,33
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.182.746,5214.221.574,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.030.804,4090.119,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,000,00
Demais Haveres Financeiros		0,000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		6.926.933,47-258.382,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.185.316,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-89.324,17

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-940.685,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]	6.244.631,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.358.689,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.080.777,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.080.777,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:35C95F00

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.793.420,00
Previsão Atualizada	33.793.420,00
Receitas Realizadas	41.807.552,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.080.777,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.793.420,00
Dotação Atualizada	37.987.866,10
Despesas Empenhadas	35.093.147,78
Despesas Liquidadas	34.482.000,74
Despesas Pagas	34.391.881,40
Superávit Orçamentário	6.714.404,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.093.147,78
Despesas Liquidadas	34.482.000,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.534.001,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.034.001,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.181.864,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		%em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		
	(a)	(b)		(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	832.000,00	5.405.975,76		649,75
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-89.324,17	7.185.316,13		-8.044,08
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.030.804,40	0,00	1.030.804,40	0,00
Poder Executivo	1.030.804,40	0,00	1.030.804,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	685.439,04	361.870,04	323.569,00	0,00
Poder Executivo	685.439,04	361.870,04	323.569,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.716.243,44	361.870,04	1.354.373,40	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado			Limite Constitucional Anual

	Até o Bimestre		% Mínimo a	% Aplicado
			Aplicar no	Até o Bimestre
			Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.868.654,10		25,00	29,01
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.912.757,83		70,00	99,03
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	45.521,26		0,00	56,83
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	12.029,17		15,00	15,02
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		200.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.247.873,67		1.253.137,42	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado		Saldo a Realizar	
	no Exercício			
Receita de Alienação de Ativos	0,00		10.500,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado		Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre		% Mínimo a	% Aplicado
			Aplicar no	Até o Bimestre
			Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.528.260,46		15,00	20,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##	
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7	

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador: B45BA9DF

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 2º SEMESTRE

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025	
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.534.001,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.034.001,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.181.864,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.462.996,62	34,36
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.158.207,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.100.296,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.042.386,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-255.582,66	-0,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.040.802,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.807.480,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.405.440,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.802.380,13	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	611.147,04	13.500.345,22

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:03EC6A53

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DOS VENCIMENTOS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ruy Barbosa – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, apresenta o presente Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Altera os valores constantes dos Anexos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 02/2022, de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei Complementar compõe-se do Estudo de Impacto Orçamentário, sendo parte integrante de seu texto.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2026.

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

Presidente

JOÃO RODRIGUES DE MOURA

1º Secretário

MANOEL MESSIAS DE LIMA

2º Secretário

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO I**CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO**

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	VALOR – R\$
Secretário Geral	1	Ensino Médio	2.160,00
Tesoureiro	1	Ensino Médio	2.160,00
Assessor Contábil	1	Ensino Médio	4.200,00
Controlador	1	Ensino Superior	3.000,00
Assessor Jurídico	1	Ensino Superior + Inscrição na OAB	4.200,00
Diretor de Secretaria	1	Ensino Médio	1.621,00
Chefe de Plenário	1	Ensino Médio	1.621,00
Controlador Adjunto	1	Ensino Médio	1.621,00
Ouvidor	1	Ensino Médio	2.400,00

ANEXO II**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	VALOR – R\$
Auxilia de Serviços Gerais	1	Ensino Fundamental	1.963,44

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 001/2026 QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DOS VENCIMENTOS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

1. INTRODUÇÃO

A assessoria contábil da Câmara Municipal de Ruy Barbosa, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, em referência ao Projeto de Lei complementar nº 001, de 22 de janeiro de 2026, que “**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DOS VENCIMENTOS CONSTANTES DOS ANEXOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**” procedeu a análise da situação de despesa com pessoal, adotando o último Relatório de Gestão Fiscal/RGF, contendo números de receitas e despesas até o mês de junho de 2025, a fim de verificar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao estabelecido nos artigos 15,16,17 e 2 da Lei Complementar nº 101/2000.

Neste sentido, os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira, com a Lei Orçamentária e com as metas e resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Com isso, justifica-se a elaboração do presente estudo conforme segue.

2. FUNDAMENTAÇÃO

À luz da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, os entes públicos devem contar com o controle no gasto com pessoal, obedecendo aos seguintes limites, no artigo 19, 20 e 29A da referida lei. Notemos:

“Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

(...)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

II - na esfera estadual:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo”. (recorte próprio)

(...)

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

(...)

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Ainda em relação ao controle desse gasto, devem ser observadas as seguintes regras, conforme preceitua o artigo 21 e 22 da mesma lei em questão.

“Art. 21. É nulo de pleno direito:

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do *caput* do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando:

a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo. § 1º As restrições de que tratam os incisos II, III e IV

I - devem ser aplicadas inclusive durante o período de recondução ou reeleição para o cargo de titular do Poder ou órgão autônomo; II - aplicam-se somente aos titulares ocupantes de cargo eletivo dos Poderes referidos no art. 20. § 2º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados atos de nomeação ou de provimento de cargo público aqueles referidos no § 1º do art. 169 da Constituição Federal ou aqueles que, de qualquer modo, acarretem a criação ou o aumento de despesa obrigatória

Art. 22.A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.” (recorte próprio)

Nos termos do parágrafo único do art. 22 acima, caso o ente público esteja atingindo 95% ou mais, do limite máximo fixado para a despesa com pessoal, que no caso do Poder Legislativo Municipal se refere a 5,7% e/ou 6,0% da Receita Corrente Líquida, ele já estará impedido de algumas iniciativas, estando a Câmara Municipal de Ruy Barbosa, abaixo do limite prudencial definido na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Como visto anteriormente, o limite de gastos com pessoal verificado no poder legislativo, está abaixo do limite de pessoal, no primeiro semestre de 2025 já que, conforme o Relatório de Gestão Fiscal, publicado no Diário Oficial das Câmaras – Edição 2205, de 29 de julho de 2025, atingiu o percentual 2,69% de RCL, conforme Anexo I, quando por isso nesse primeiro instante nos demais, a Câmara Municipal de Ruy Barbosa, poderá proceder com a criação ao qual propõe o projeto de lei já citado.

Como consequência dessa situação, notemos o impacto orçamentário-financeiro que devemos produzir, para verificação da situação fiscal ao longo do ano corrente e dos dois próximos períodos. Essa obrigação está prevista no inciso I do art 16 da LRF. Notemos:

“Art. 16.A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º(...)

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I *docaput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizado. ” (recorte próprio)

Demonstrado o atual percentual comprometido da despesa com pessoal, nos resta conhecer o impacto orçamentário-financeiro que a aprovação deste projeto acarretará no percentual de gastos com pessoal, quando passamos a destacar.

3. METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Remunerações Anteriores						
	Remuneração Mensal	Quinquênio	Remuneração Total	INSS Patronal Mensal	Despesa Total Mensal	Custo Total com 13º e 1/3 de férias
ASG Efetivo	R\$ 1.636,20	R\$ 572,67	R\$ 2.208,87	R\$ 265,06	R\$ 2.473,93	R\$ 32.897,44
Tesoureiro	R\$ 1.800,00	R\$ -	R\$ 1.800,00	R\$ 216,00	R\$ 2.016,00	R\$ 26.808,00
Chefe de Plenário	R\$ 1.518,00	R\$ -	R\$ 1.518,00	R\$ 182,16	R\$ 1.700,16	R\$ 22.608,08
Assessor Jurídico	R\$ 3.500,00	R\$ -	R\$ 3.500,00	R\$ 420,00	R\$ 3.920,00	R\$ 52.126,67
Controlador Adjunto	R\$ 1.518,00	R\$ -	R\$ 1.518,00	R\$ 182,16	R\$ 1.700,16	R\$ 22.608,08
Diretor Secretaria	R\$ 1.518,00	R\$ -	R\$ 1.518,00	R\$ 182,16	R\$ 1.700,16	R\$ 22.608,08
Controlador	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ 300,00	R\$ 2.800,00	R\$ 37.233,33
Ouvidor	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 240,00	R\$ 2.240,00	R\$ 29.786,67
Secretário Geral	R\$ 1.800,00	R\$ -	R\$ 1.800,00	R\$ 216,00	R\$ 2.016,00	R\$ 26.808,00

Assessor Contábil	R\$ 3.500,00	R\$ -	R\$ 3.500,00	R\$ 420,00	R\$ 3.920,00	R\$ 52.126,67
						R\$ 325.611,01

Remunerações Atualizadas						
	Remuneração Mensal	Quinquênio	Remuneração Total	INSS Patronal Mensal	Despesa Total Mensal	Custo Total com 13º e 1/3 de férias
ASG Efetivo	R\$ 1.963,44	R\$ 687,20	R\$ 2.650,64	R\$ 424,10	R\$ 3.074,75	R\$ 40.855,26
Tesoureiro	R\$ 2.160,00	R\$ -	R\$ 2.160,00	R\$ 345,60	R\$ 2.505,60	R\$ 33.292,80
Chefe de Plenário	R\$ 1.621,00	R\$ -	R\$ 1.621,00	R\$ 259,36	R\$ 1.880,36	R\$ 24.985,01
Assessor Jurídico	R\$ 4.200,00	R\$ -	R\$ 4.200,00	R\$ 672,00	R\$ 4.872,00	R\$ 64.736,00
Controlador Adjunto	R\$ 1.621,00	R\$ -	R\$ 1.621,00	R\$ 259,36	R\$ 1.880,36	R\$ 24.985,01
Diretor Secretaria	R\$ 1.621,00	R\$ -	R\$ 1.621,00	R\$ 259,36	R\$ 1.880,36	R\$ 24.985,01
Controlador	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 480,00	R\$ 3.480,00	R\$ 46.240,00
Ouvidor	R\$ 2.400,00	R\$ -	R\$ 2.400,00	R\$ 384,00	R\$ 2.784,00	R\$ 36.992,00
Secretário Geral	R\$ 2.160,00	R\$ -	R\$ 2.160,00	R\$ 345,60	R\$ 2.505,60	R\$ 33.292,80
Assessor Contábil	R\$ 4.200,00	R\$ -	R\$ 4.200,00	R\$ 672,00	R\$ 4.872,00	R\$ 64.736,00
						R\$ 395.099,90

Para fins de apuração do impacto orçamentário-financeiro, adotou-se como base comparativa a estrutura de cargos e remunerações atualmente vigente, confrontando-a com a proposta de atualização de 20%, aplicando-se, em ambos os cenários, os encargos legais incidentes sobre a folha. Importa registrar que os valores constantes nos quadros já estão calculados em perspectiva anual, contemplando integralmente o 13º salário, o terço constitucional de férias e seus respectivos reflexos, de modo que o custo apurado representa a despesa efetiva total estimada para cada exercício.

Também foi considerada, na metodologia de cálculo, a alteração da alíquota de contribuição previdenciária patronal aplicável ao exercício de 2026, passando de 12% (praticada em 2025) para 16%, o que influencia diretamente o montante dos encargos e, consequentemente, o custo global anual da medida. Assim, além do reajuste nominal das remunerações, o demonstrativo incorpora o efeito real da majoração do INSS patronal sobre a despesa de pessoal, garantindo maior aderência aos valores projetados.

Com base nessa sistemática, o custo total anual da estrutura atual corresponde a R\$ 325.611,01, ao passo que o custo total anual projetado com a atualização e seus reflexos passa a ser de R\$ 395.099,90. Dessa forma, o crescimento global efetivo estimado é de R\$ 69.488,89 ao ano, representando uma variação total de 21,34%. Observa-se, portanto, que o percentual final de crescimento ultrapassa os 20% propostos inicialmente, em razão do impacto adicional decorrente do aumento da alíquota patronal do INSS em 2026, refletindo com fidelidade o incremento real de despesa no exercício.

Além do impacto decorrente da atualização remuneratória dos cargos em comissão, deve-se considerar, para adequada mensuração do custo total anual, o reflexo da majoração da alíquota da contribuição previdenciária patronal (INSS empregador) aplicável ao exercício de 2026 também sobre a despesa com subsídios dos vereadores. Na data da elaboração do presente estudo, a despesa mensal com subsídios corresponde a R\$ 54.500,00, sendo devido igualmente o pagamento de 13º subsídio, de modo que a base anual estimada totaliza R\$ 708.500,00. Considerando-se a elevação da alíquota patronal de 12% (2025) para 16% (2026), verifica-se incremento de 4 pontos percentuais, resultando em aumento anual de encargos previdenciários no montante de R\$ 28.340,00. Dessa forma, ao somar-se esse acréscimo ao impacto previamente apurado com as remunerações atualizadas e seus encargos, o impacto orçamentário-financeiro global anual estimado passa a ser de R\$ 97.828,89, correspondente à soma de R\$ 69.488,89 (impacto da atualização remuneratória) com R\$ 28.340,00 (impacto adicional do INSS patronal sobre subsídios).

Em complemento, visando demonstrar a capacidade financeira do ente para absorver o incremento de despesa projetado, apresenta-se na tabela a seguir a média da variação da Receita Corrente Líquida (RCL) observada nos últimos cinco exercícios, com o objetivo de evidenciar o comportamento histórico de crescimento da principal base de referência fiscal do Município e sua relação com a evolução das despesas continuadas.

ANO	RCL	CRESCIMENTO	VARIAÇÃO
2021	R\$ 16.410.400,00		
2022	R\$ 19.650.814,41	19,75%	R\$ 3.240.414,41
2023	R\$ 24.405.679,73	24,20%	R\$ 4.754.865,32
2024	R\$ 33.521.691,87	37,35%	R\$ 9.116.012,14
2025	R\$ 36.306.024,10	8,31%	R\$ 2.784.332,23
Média			22,40%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

Embora a média de crescimento da Receita Corrente Líquida (RCL) dos últimos cinco exercícios tenha resultado em 22,40%, registra-se que tal percentual foi fortemente influenciado por variação atípica verificada entre 2023 e 2024 (37,35%), decorrente do incremento extraordinário de arrecadação de ICMS, associado à nova dinâmica econômica do Município, especialmente em razão da instalação/produção de empreendimentos eólicos. Tal comportamento não representa, necessariamente, uma tendência de repetição anual, razão pela qual a média do período fica distorcida para fins de projeção. Assim, por prudência fiscal e para evitar superestimação de capacidade financeira, adota-se como parâmetro de projeção o percentual mais conservador de crescimento observado no período, correspondente a 8,31%, garantindo maior realismo e segurança na estimativa da evolução da RCL para os exercícios subsequentes.

Na mesma linha de análise, apresenta-se na tabela a seguir a média da variação do duodécimo recebido nos últimos cinco exercícios, a fim de evidenciar o comportamento histórico da principal fonte de custeio do Poder Legislativo e sua capacidade de suportar, de forma sustentável, o acréscimo de despesa decorrente da proposta em estudo.

Ano	Valor	% de Crescimento	Variação
2021	R\$ 67.500,00		
2022	R\$ 93.500,00	38,52%	R\$ 26.000,00
2023	R\$ 109.000,00	16,58%	R\$ 15.500,00
2024	R\$ 114.890,00	5,40%	R\$ 5.890,00
2025	R\$ 147.727,00	28,58%	R\$ 32.837,00
Variação percentual média			15,78%

Ressalte-se que, na data de elaboração do presente estudo, já se encontra definido que, para o exercício de 2026, o valor mensal do duodécimo a ser repassado ao Poder Legislativo corresponderá a R\$ 195.500,00. Nesse sentido, o percentual médio de crescimento apurado no histórico dos últimos cinco anos passa a ser utilizado como parâmetro técnico para projeção estimativa dos exercícios subsequentes, permitindo uma avaliação mais consistente da evolução da receita disponível e da sustentabilidade do impacto projetado ao longo do tempo.

Para fins de verificação do reflexo do reajuste proposto sobre o montante global da despesa com pessoal, adotou-se como referência a última despesa total com pessoal apurada e oficialmente disponível, correspondente ao 1º semestre de 2025, uma vez que, na data de elaboração do presente estudo, o demonstrativo relativo ao 2º semestre de 2025 ainda não se encontrava publicado. Destaca-se que o valor utilizado como base já contempla as despesas anuais estimadas com subsídios dos vereadores, além das demais obrigações de pessoal do Poder Legislativo, não havendo, portanto, reprocessamento ou reclassificação dessas rubricas.

Assim, para fins exclusivamente projetivos, procedeu-se apenas ao acréscimo do impacto total calculado anteriormente ao montante apurado, permitindo evidenciar com clareza o novo patamar estimado de despesa com pessoal após a implementação da atualização remuneratória, mantendo-se íntegra a estrutura de gastos já consolidada no período de referência.

DTP - Anterior	R\$ 976.813,04
Acréscimo	R\$ 97.828,89
DTP - Atualizada	R\$ 1.074.641,93

4. DO INDICADOR DE 2025 (RGF 1º Semestre)

Demostramos abaixo a apuração de Despesa Total com Pessoal - DTP referente ao 1º semestre de 2025.

Receita Corrente Líquida	R\$ 36.306.024,10	
Despesa com pessoal e encargos sociais	Valor	Percentual
Gasto apurado nos últimos 12 meses	R\$ 976.813,04	2,69%
Limite Máximo, segundo LRF	R\$ 2.178.361,45	6,00%
Limite Prudencial, segundo LRF	R\$ 2.069.443,37	5,70%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

5. APURAÇÃO DO IMPACTO

Com base nos parâmetros acima, projetamos a Despesa Total com Pessoal, conforme quadros abaixo:

Quando 01 – Impacto Exercício 2026

Despesa total com pessoal - DTP	A	R\$ 976.813,04	%
Aumento em virtude do novo cargo	B	R\$ 97.828,89	2,73%
Total parcial	A+B	R\$ 1.074.641,93	
Receita corrente líquida 2026	C	R\$ 39.323.054,70	
Aumento em relação a RCL	D	R\$ 97.828,89	0,24%
Percentual da LRF – máximo de 6%	E	2,73%	

ANO	RCL	CRESCIMENTO	VARIAÇÃO
2025	R\$ 36.306.024,10		
2026	R\$ 39.323.054,70	8,31%	R\$ 3.017.030,60

Quando 02 – Impacto Exercício 2027

Despesa total com pessoal - DTP	A	R\$ 976.813,04	%
Aumento em virtude do novo cargo	B	R\$ 97.828,89	2,52%
Total parcial	A+B	R\$ 1.074.641,93	
Receita corrente líquida 2027	C	R\$ 42.590.800,55	
Aumento em relação a rcl	D	R\$ 97.828,89	0,22%
Percentual da LRF – máximo de 6%	E	2,52	

ANO	RCL	CRESCIMENTO	VARIAÇÃO
2026	R\$ 39.323.054,70		
2027	R\$ 42.590.800,55	8,31%	R\$ 3.267.745,85

Quando 03 – Impacto Exercício 2028

Despesa total com pessoal - DTP	A	R\$ 976.813,04	%
Aumento em virtude do novo cargo	B	R\$ 97.828,89	2,32%
Total parcial	A+B	R\$ 1.074.641,93	
Receita corrente líquida 2028	C	R\$ 46.130.096,07	
Aumento em relação a RCL	D	R\$ 97.828,89	0,21%
Percentual da lrf – máximo de 6%	E	2,32%	

ANO	RCL	CRESCIMENTO	VARIAÇÃO
2027	R\$ 42.590.800,55		
2028	R\$ 46.130.096,07	8,31%	R\$ 3.539.295,53

Em observância ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, apresenta-se na tabela a seguir a demonstração do limite constitucional de gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo, correspondente ao máximo de 70% do total dos recursos repassados a título de duodécimo, bem como os valores efetivamente apurados/projetados, evidenciando a conformidade da despesa com pessoal com o parâmetro legal vigente.

Ano	Duodécimo Mensal	Variação	Orçamento Anual	DTP	Máximo de 70%
2026	R\$ 195.500,00	R\$ 23.311,32	R\$ 2.346.000,00	R\$ 1.074.641,93	45,81%
2027	R\$ 226.349,90	R\$ 30.849,90	R\$ 2.716.198,80	R\$ 1.074.641,93	39,56%
2028	R\$ 262.067,91	R\$ 35.718,01	R\$ 3.144.814,97	R\$ 1.074.641,93	34,17%

6. DO COMPROMETIMENTO DO ORÇAMENTO

Levando-se em consideração os dados acima expostos, projetamos o grau de comprometimento da despesa com pessoal em detrimento do valor total do orçamento nos quatro exercícios conforme dados extraídos da Lei de diretrizes Orçamentárias.

Quando 04 – Projeção para exercícios subsequentes

ANO	TOTAL DE DESPESA COM PESSOAL NO EXERCÍCIO	ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO
2026	R\$ 1.074.641,93	R\$ 2.350.000,00	45,72%
2027	R\$ 1.074.641,93	R\$ 2.585.000,00	41,57%
2028	R\$ 1.074.641,93	R\$ 2.843.500,00	37,79%

7. CONCLUSÃO

Diante das estimativas e projeções realizadas, constata-se que o impacto orçamentário-financeiro decorrente da proposta apresentada foi devidamente apurado com base em parâmetros objetivos, contemplando a remuneração anual completa, com incidência de 13º salário, terço constitucional de férias e encargos legais pertinentes, inclusive considerando a alteração da alíquota patronal do INSS aplicável ao exercício de 2026.

Verifica-se, ainda, que a metodologia adotada privilegiou critérios conservadores e realistas, especialmente quanto às projeções de receitas, de modo a evitar superestimações que pudessem comprometer a análise de sustentabilidade da despesa ao longo do tempo.

Com base nos demonstrativos consolidados, evidencia-se a existência de lastro orçamentário e financeiro suficiente para absorção do acréscimo projetado, mantendo-se preservado o equilíbrio fiscal e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e execução orçamentária. Da mesma forma, os cálculos apresentados demonstram que, mesmo após a implementação da medida, permanecem atendidos os limites e percentuais legais aplicáveis, incluindo os parâmetros constitucionais vinculados ao Poder Legislativo, especialmente quanto ao limite de gastos com folha de pagamento em relação ao duodécimo, bem como as exigências de responsabilidade na expansão de despesa de caráter continuado.

Assim, conclui-se que a medida analisada se mostra tecnicamente viável, com impacto devidamente mensurado e compatível com a capacidade financeira da instituição, não representando risco de extrapolação de limites legais ou comprometimento da gestão fiscal responsável, desde que mantidas as premissas consideradas e observada a regular previsão/adequação orçamentária para os exercícios correspondentes.

Sendo assim, nosso parecer.

MICHEL RALAN BEZERRA BARROS

Contador-CRC 11011/O

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:A2505B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNT	VL. TOTAL
1	JOELHO 45°, ESGOTO, 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	97	Unidade	R\$ -	R\$ -
2	JOELHO 45°, ESGOTO, 200 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	96	Unidade	R\$ -	R\$ -
3	JOELHO LR 25 MM X 1/2. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC E BASE EM LATÃO.	5	Unidade	R\$ -	R\$ -
4	LUVA PARA ESGOTO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM PVC, MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO, PALMA ÁSPERA FORRADA.	73	Unidade	R\$ -	R\$ -
5	REDUÇÃO SOLDÁVEL 75 X 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	112	Unidade	R\$ -	R\$ -
6	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MM. ESPECIFICAÇÃO: ACABAMENTO CROMADO.	72	Unidade	R\$ -	R\$ -
7	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM. ESPECIFICAÇÃO: ACABAMENTO CROMADO.	92	Unidade	R\$ -	R\$ -
8	REGISTRO DE PRESSÃO 32 MM. ESPECIFICAÇÃO: ACABAMENTO CROMADO.	92	Unidade	R\$ -	R\$ -
9	REGISTRO DE PRESSÃO 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: ACABAMENTO CROMADO.	91	Unidade	R\$ -	R\$ -
10	TÊ ESGOTO 200 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	111	Unidade	R\$ -	R\$ -
11	VÁLVULA INOX PARA LAVATÓRIO. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM INOX, ACOMPANHADA DE TAMPÃO EM ABS.	82	Unidade	R\$ -	R\$ -
12	CAPS SOLDÁVEL 75MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	94	Unidade	R\$ -	R\$ -
13	REGISTRO PASSAGEM 1519 X 1 1/2 INOX. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL INOX.	21	Unidade	R\$ -	R\$ -
14	JOELHO LR 25 MM X 3/4. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	95	Unidade	R\$ -	R\$ -
15	TUBO 75 MM SOLDÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	272	Mt	R\$ -	R\$ -
16	LUVA GALVANIZADA 1.1/2. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO.	26	Unidade	R\$ -	R\$ -
17	LUVA GALVANIZADA 1.1/4. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO.	25	Unidade	R\$ -	R\$ -
18	CURVA GALVANIZADA DE 1". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO.	25	Unidade	R\$ -	R\$ -
19	CURVA GALVANIZADA DE 1.1/4. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO.	25	Unidade	R\$ -	R\$ -
20	CURVA GALVANIZADA DE 2". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO.	26	Unidade	R\$ -	R\$ -
21	MANGOTE DE SUÇÃO AZUL 1.1/4". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC RÍGIDO.	130	Mt	R\$ -	R\$ -
22	MANGOTE DE SUÇÃO AZUL 1.1/2". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC RÍGIDO.	130	Mt	R\$ -	R\$ -

23	MANGOTE DE SUCÇÃO AZUL 1". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC RÍGIDO.	160	Mt	R\$ -	R\$ -
24	MANGOTE DE SUCÇÃO AZUL 2.1/2". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC RÍGIDO.	162	Mt	R\$ -	R\$ -
25	MANGOTE DE SUCÇÃO AZUL 2". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC RÍGIDO.	130	Mt	R\$ -	R\$ -
26	MANGOTE DE SUCÇÃO AZUL 3". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM MATERIAL PVC RÍGIDO.	130	Mt	R\$ -	R\$ -
27	TAMPÃO PARA POÇO ARTESIANO DE 150 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	17	Unidade	R\$ -	R\$ -
28	CONSERTO E MANUTENÇÃO DE CADEIRA LONGARINA C/ 3 ASSENTOS: Conta com assento encosto estofado com a mais alta qualidade de espuma injetada braços fixos nas laterais. assento em espuma, encosto em espuma, base tubular de alta resistência, braço t ou sem braço.	5	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
29	TÊ GALVANIZADO DE 1.1/2. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO.	26	Unidade	R\$ -	R\$ -
30	TUBO DE PVC AZUL IRRIGAÇÃO PN 40 32 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC, PEÇA COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	12	Unidade	R\$ -	R\$ -
31	TUBO DE PVC AZUL IRRIGAÇÃO PN 40 50MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC, PEÇA COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	12	Unidade	R\$ -	R\$ -
32	TUBO DE PVC AZUL IRRIGAÇÃO PN 40 75 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC, PEÇA COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	12	Unidade	R\$ -	R\$ -
33	TUBO EM PVC COM ROSCA 1.1/2 COM 6 MTS. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC, PEÇA COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	17	Unidade	R\$ -	R\$ -
34	TUBO EM PVC COM ROSCA 1.1/4 COM 6 MTS. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC, PEÇA COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	17	Unidade	R\$ -	R\$ -
35	VALVULA DE FERRO PARA MANGOTE 1.1/2"	12	Unidade	R\$ -	R\$ -
36	VALVULA DE FERRO PARA MANGOTE 1"	12	Unidade	R\$ -	R\$ -
37	VALVULA DE FERRO PARA MANGOTE 2"	12	Unidade	R\$ -	R\$ -
38	VALVULA DE FERRO PARA MANGOTE 3"	12	Unidade	R\$ -	R\$ -
39	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL ½". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO.	12	Unidade	R\$ -	R\$ -
40	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1.1/4". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO.	12	Unidade	R\$ -	R\$ -
41	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO.	10	Unidade	R\$ -	R\$ -
42	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3/4". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO.	17	Unidade	R\$ -	R\$ -
43	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL ½". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO.	17	Unidade	R\$ -	R\$ -
44	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1.1/4". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO.	17	Unidade	R\$ -	R\$ -
45	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO.	17	Unidade	R\$ -	R\$ -
46	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 25 MM	27	Unidade	R\$ -	R\$ -
47	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 3,4". ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO.	16	Unidade	R\$ -	R\$ -
48	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 32 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO.	16	Unidade	R\$ -	R\$ -
49	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 40 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO.	31	Unidade	R\$ -	R\$ -
50	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 50 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO.	31	Unidade	R\$ -	R\$ -
51	TÊ GALVANIZADO 1.1/4. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO.	21	Unidade	R\$ -	R\$ -
52	NÍPEL SOLDÁVEL 32 MM. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM MATERIAL PVC.	2	Unidade	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:4261EB2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119.001-2026

AVISO

DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119.001/2026

A presente dispensa tem como objetivo a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste Aviso de Dispensa e seus anexos, notadamente quanto às especificações técnicas elencadas para a execução do objeto do Certame.

DÚVIDAS:

e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com

AVISO DE EDITAL DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN**, CNPJ: 08.144.800/0001-98, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 058/2025-GP/PMSA, REALIZARÁ DISPENSA COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119.001/2026 – PMSA/RN**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **DISPENSA** será realizado **exclusivamente** por e-mail, através do e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com, as propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários indicados a seguir:

1 – Início para cadastro da proposta: 00h01min do dia 29/01/2026;

2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: 02/02/2026 às 17h00min;

3 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente por e-mail, através do e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

4 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - As regras referentes ao órgão gerenciador e não participante (caso previsto), sua validade, prorrogação da sua vigência, além de acréscimo e revisão são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente contratação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por único ITEM, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. 2.1. Poderão participar da presente contratação direta os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para envio das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.4. Serão desclassificadas as propostas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor cotado.

4.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

5.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio_www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.4.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.6. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.4.7. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1 **Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.**

5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.6.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços ou fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será Elaborado a Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar A a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta/Contrato/Ordem de Serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7. SANÇÕES:

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

8.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.4.1. ANEXO I – Termo de Referência;

8.4.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro De Preços;

8.4.3. ANEXO III - Minuta do Contrato;

8.4.4. ANEXO IV – Dados da Empresa; e

8.4.5. ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar.

Santo Antonio/RN, 27 de janeiro de 2026.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME

Agente de Contratação

ANEXO I – DISPENSA – 002/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01.	Serviços de hospedagem e alimentação, incluindo café da manhã, almoço e jantar.	Diária	300	R\$ 163,31	R\$ 48.993,00

1.2 Os serviços objeto da presente contratação estão em conformidade com a padronização adotada pela Administração, atendendo às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade e desempenho aplicáveis aos serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3 Os serviços contratados caracterizam-se como serviços comuns, por possuírem padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos, amplamente praticados no mercado, com critérios claros de avaliação e aceitação, em conformidade com o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o Art. 84, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

1.5 A execução dos serviços ocorrerá conforme as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante solicitação formal, observados os períodos, quantitativos e locais definidos, assegurando a continuidade, a qualidade e a regularidade dos serviços de hospedagem e alimentação necessários ao desempenho das atividades institucionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar) faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio/RN, garantindo condições adequadas de permanência, conforto, segurança e alimentação aos professores, instrutores de cursos, técnicos, palestrantes e demais profissionais que venham a executar atividades relacionadas à Política de Assistência Social – SUAS.

3.2 O objetivo principal da contratação é assegurar suporte logístico adequado para a realização de capacitações, treinamentos, eventos institucionais, reuniões técnicas e demais ações vinculadas à execução das políticas públicas de assistência social, promovendo a eficiência operacional, a continuidade das atividades institucionais, o bem-estar dos profissionais envolvidos e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O estabelecimento (hotel, pousada ou hospedaria) deverá estar localizado obrigatoriamente na zona urbana do Município de Santo Antônio/RN, visando facilitar a locomoção dos participantes e a logística das atividades, conforme programação estabelecida, além de evitar custos adicionais com deslocamentos.

5.2 A contratação deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio/RN, tendo por objeto a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), destinados exclusivamente a professores, instrutores de cursos, técnicos, palestrantes e demais profissionais que executam atividades relacionadas à Política de Assistência Social – SUAS.

5.3 O estabelecimento contratado deverá possuir infraestrutura adequada para hospedagem, com quartos limpos, confortáveis e seguros, observando padrões mínimos de higiene, conservação, acessibilidade e atendimento, compatíveis com as exigências do serviço público.

5.4 Os serviços de alimentação deverão ser fornecidos de forma regular e adequada, contemplando café da manhã, almoço e jantar, com refeições balanceadas, preparadas em conformidade com as normas sanitárias vigentes e observando horários compatíveis com a programação das atividades institucionais.

5.5 A prestação dos serviços ocorrerá mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo o período da estadia, o número de pessoas atendidas e demais informações necessárias à execução do objeto.

5.6 A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível com o objeto da contratação, além de comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Os serviços contratados caracterizam-se como serviços comuns, por possuírem padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos e usualmente praticados no mercado, sendo passíveis de contratação conforme a legislação vigente.

5.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados, bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua execução.

5.9 Todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, insumos, manutenção, alimentação, limpeza e demais despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo para início da execução dos serviços é de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de serviço.

8.2 A execução do objeto dar-se-á por meio da prestação de serviços de **hospedagem com fornecimento de alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar)**, no Município de Santo Antônio/RN, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.3 Os serviços serão executados de forma **parcelada, futura e sob demanda**, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, na qual constarão, no mínimo, o período da hospedagem, a quantidade de pessoas atendidas e as condições específicas da prestação dos serviços.

8.4 A empresa contratada deverá disponibilizar acomodações adequadas, assegurando conforto, segurança, limpeza, organização e condições de higiene compatíveis com as normas sanitárias vigentes, bem como garantir a regularidade e a qualidade dos serviços de alimentação ofertados.

8.5 As refeições deverão ser fornecidas diariamente, observando horários compatíveis com a programação das atividades institucionais, cardápio adequado e preparo em conformidade com as normas da vigilância sanitária.

8.6 A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua durante o período contratado, respeitando os prazos, condições e quantitativos estabelecidos pela Administração, sem prejuízo à qualidade e à eficiência do atendimento.

8.7 A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, incluindo a disponibilização de mão de obra, insumos, equipamentos, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, manutenção das instalações e quaisquer outros recursos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

8.8 A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de servidor ou comissão designada, que acompanhará, verificará e atestará a conformidade dos serviços prestados com as condições pactuadas.

8.9 O recebimento dos serviços dar-se-á mediante atesto da Administração, após verificação da regularidade da hospedagem e da alimentação fornecida, como condição para o processamento dos pagamentos devidos.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da **conta corrente** bancária de titularidade do Contratado.

10.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/ítem e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $(\frac{6}{100})$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

10.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

10.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **contratação direta**, via **DISPENSA**, com critério de julgamento pelo menor preço por item. Conforme estabelece o Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Exigências de habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

V. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VIII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

VI. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

VII. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

IX. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

X. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

XI. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação direta – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I – solicitar formalmente a prestação dos serviços, por meio de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, informando período de hospedagem, quantidade de pessoas, tipo de acomodação e serviços de alimentação necessários;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor ou comissão designada, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

III – verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

IV – comunicar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de falhas, irregularidades ou desconformidades na prestação dos serviços, para que sejam sanadas no prazo estabelecido;

V – atestar as notas fiscais ou documentos equivalentes, após a comprovação da efetiva prestação dos serviços contratados;

VI – efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidas no contrato, após o atesto da execução dos serviços;

VII – fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à adequada execução do contrato;

VIII – zelar para que a execução dos serviços ocorra em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e boa-fé administrativa.

12.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou representantes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cabendo-lhe, ainda:

I – prestar os serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) de forma contínua, adequada e conforme as condições estabelecidas na Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE;

II – disponibilizar instalações em perfeitas condições de uso, higiene, conforto e segurança, com quartos devidamente mobiliados, limpos e organizados;

III – fornecer alimentação de qualidade, em condições adequadas de higiene, preparo e armazenamento, observando as normas sanitárias vigentes;

IV – garantir a regularidade e a pontualidade na prestação dos serviços contratados, evitando interrupções que comprometam as atividades institucionais;

V – responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do contrato;

VI – manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

VII – comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a execução regular dos serviços;

VIII – atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização do contrato;

IX – reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

X – responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços;

XI – observar rigorosamente a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, as normas sanitárias, de segurança e de defesa do consumidor;

XII – manter sigilo sobre quaisquer informações de que tenha conhecimento em razão da execução do contrato.

13.2 É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

13.3 O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas em lei e no contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme pesquisa de preços contida no presente processo de contratação.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado

15.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santo Antônio/RN, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, observadas as dotações orçamentárias correspondentes à execução das ações de assistência social.

17.2 A contratação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) destina-se a atender exclusivamente professores, instrutores de cursos, técnicos, palestrantes e demais profissionais que venham a executar atividades relacionadas à Política de Assistência Social – SUAS, sendo a despesa compatível com a finalidade da dotação orçamentária e prevista no planejamento financeiro da Secretaria.

17.3 A execução financeira da despesa observará os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada, transparente e em conformidade com a legislação vigente, sem prejuízo das demais ações e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santo Antônio /RN, 23 de Janeiro de 2026.

MÁRCIA VALQUÍRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA

Coordenador(a) do Programa Bolsa Renda

DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇOS – 002/2026

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo **Senhor RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.***.***-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 119.001/2026, **DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇOS - Nº 002/2026, AUTORIZADA em XX/XX/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos, bem como a classificação das propostas e a respectiva autorização da Dispensa Com Registro de Preços, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por MENOR PREÇO POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital da **DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ/MF N°:			TELEFONE:		
ENDEREÇO:					
E-MAIL:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
RG N°:			CPF/MF N°:		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

1.

2.

2.1.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua disponibilização no PNCP, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item **4.1.1** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

4.1.5. O acréscimo de quantitativo de item previsto na Ata de Registro de Preço vigente poderá ser realizado desde que:

4.1.5.1. seja devidamente justificado pela necessidade superveniente e não previsto inicialmente, com base em relatório técnico ou solicitação formal do órgão demandante;

4.1.5.2. o percentual de acréscimo não exceda o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente previsto para o item registrado na Ata de Registro de Preços;

4.1.5.3. seja garantida a manutenção das condições inicialmente pactuadas na Ata de Registro de Preços, especialmente no que se refere a preços, prazos e especificações;

4.1.5.4. haja anuência prévia do fornecedor

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇOS – 002/2026

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº/2026

TERMO DE CONTRATO Nº/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN E A EMPRESA
***** CNPJ: **,*****.*****/*****/**, REFERENTE A DISPENSA Nº *****/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN**, com sede à Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antonio/RN, CEP: 59.255-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.800/0001-98, neste ato representado pelo Senhor de Raulison de Sena Ribeiro, CPF: 121.***.***-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Santo Antonio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa
*****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.*****.*****/*****/**, sediada na Rua *****, Nº **, Bairro *****,
Cidade *****, CEP: **.*****.*****0, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.
*****, Portador da Carteira de Identidade nº: *****, expedida pelo *****/**, e CPF nº: *****, *****, *****, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº *****/20**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº: *****/2026, por sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é *****.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido fornecidos regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na contratação dos serviços;

- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal do contrato é de R\$ (.....), totalizando a quantia de R\$ (.....), até o término da vigência inicial do contrato.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, que vincula-se a este Termo de Contrato independentemente de transcrição.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do *IPCA*.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução do fornecimento dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA são aqueles previstos no Termo de Referência, que consta nos autos.

7.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência constante nos autos

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução ou execução parcial do contrato.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da FEMURN, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente a Comarca de Santo Antônio, do Estado do Rio Grande do Norte.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santo Antônio/RN, de..... de 20__.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN

CNPJ: 08.144.800/0001-98

Contratante

CNPJ: **.***.***/*/*/*/*/*/*/*

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º

Nome:_____

RG: CPF:

2º

Nome:_____

RG: CPF:

DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇOS – 002/2026

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			

ANEXO V – DISPENSA – 002/2026**1. Descrição da necessidade**

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), no Município de Santo Antônio/RN, destinados exclusivamente a professores, instrutores de cursos, técnicos, palestrantes e demais profissionais que venham a executar atividades relacionadas à Política de Assistência Social – SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz-se necessária a contratação dos referidos serviços.

A contratação visa assegurar condições adequadas de permanência e alimentação durante a execução das atividades, garantindo conforto, segurança, localização estratégica, infraestrutura compatível e alimentação balanceada, essenciais para o desempenho das atribuições dos profissionais envolvidos na área de assistência social.

A demanda por hospedagem e alimentação poderá ocorrer de forma pontual ou recorrente, conforme a programação das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo indispensável para o fortalecimento das políticas públicas de proteção social, execução de programas e serviços socioassistenciais, capacitação de profissionais e representação institucional, promovendo eficiência, segurança, qualidade e bem-estar durante a realização das atividades.

2. Requisitos para a contratação:

2.1 O estabelecimento (hotel, pousada ou hospedaria) deverá estar localizado obrigatoriamente na zona urbana do Município de Santo Antônio/RN, visando facilitar a locomoção dos participantes e a logística das atividades, conforme programação estabelecida, além de evitar custos adicionais com deslocamentos.

2.2 Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação formal do setor requisitante da Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual deverão constar o período da estadia, o tipo de acomodação e demais informações pertinentes, incluindo alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar).

2.3 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

2.4 Itens e serviços inclusos na hospedagem e alimentação:

2.4.1.A contratada deverá fornecer, sem qualquer custo adicional aos hóspedes:

I. Café da manhã, almoço e jantar diários;

II. Conexão à internet com qualidade adequada;

III. Roupa de cama e banho, com substituição e higienização diária;

IV. Limpeza diária do quarto e manutenção da infraestrutura durante a estadia.

2.4.2 Serão de inteira responsabilidade do hóspede quaisquer despesas adicionais não incluídas na contratação, tais como:

- I. Consumo de lanches ou refeições fora do previsto;
- II. Lavagem ou tratamento de roupas pessoais;
- III. Estadia de acompanhantes não autorizados;
- IV. Danos causados às instalações;
- V. Outros encargos de natureza pessoal.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN não se responsabilizará por tais despesas, seja de forma financeira ou jurídica.

3. Requisitos jurídicos e técnicos da contratada:

3.1. A contratada deverá possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto a ser contratado.

3.2. A empresa deverá comprovar capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, além de cumprir todas as exigências previstas no edital, no termo de referência e no contrato a ser celebrado.

4.

Alinhamento com planejamento:

4.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (X) NÃO

5. Estimativa de quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01.	Serviços de hospedagem e alimentação, incluindo café da manhã, almoço e jantar.	Diária	300

5.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

5.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

5.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

5.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

5.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

6.

Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

6.1. Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: (X) SIM () NÃO

Para a definição da solução mais adequada ao atendimento da demanda por hospedagem e alimentação dos profissionais que atuam nas ações da Política de Assistência Social – SUAS, no Município de Santo Antônio/RN, foi realizado levantamento de mercado, no qual foram analisadas três alternativas principais: a locação temporária de imóveis para acomodação durante os eventos e atividades, a celebração de convênios com estabelecimentos hoteleiros locais e a contratação direta de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação, mediante processo licitatório.

A alternativa de locação esporádica de imóveis mostrou-se inviável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que demandaria adaptações estruturais, aquisição de mobiliário, contratação de serviços complementares (como limpeza, manutenção e segurança), além de não garantir padrão adequado de conforto, higiene e alimentação, resultando em aumento de custos e maior complexidade administrativa.

A celebração de convênios com estabelecimentos hoteleiros, embora possível em determinadas situações, apresenta limitações relevantes, tais como restrição de vagas, ausência de padronização dos serviços prestados, dificuldades de negociação prévia para cada demanda e menor previsibilidade na execução das ações, o que compromete a eficiência e a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação, por meio de processo licitatório, mostrou-se a alternativa mais adequada sob os pontos de vista técnico, econômico e administrativo. Essa solução permite a seleção de fornecedores que atendam a critérios objetivos de qualidade, segurança, infraestrutura adequada, localização estratégica e alimentação balanceada, assegurando maior controle dos custos, padronização dos serviços, segurança jurídica e melhor planejamento das ações institucionais.

Assim, a opção pela contratação via licitação pública configura-se como a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, além de garantir condições adequadas para o desempenho das atividades desenvolvidas no âmbito da Política de Assistência Social – SUAS.

7. Descrição da Solução como um Todo

7.1 Solução Proposta

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), destinada a professores, instrutores, técnicos, palestrantes e demais profissionais que venham a executar atividades relacionadas à Política de Assistência Social – SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio/RN.

Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento devidamente regularizado, localizado na área urbana do Município de Santo Antônio/RN, de modo a facilitar o deslocamento dos profissionais aos locais de realização das atividades, garantindo acessibilidade, segurança e logística adequada. O estabelecimento deverá atender a padrões mínimos de qualidade, conforto, higiene e segurança, dispondo de acomodações adequadas, instalações em boas condições de uso, limpeza diária, fornecimento de roupas de cama e banho, água e energia elétrica, além de atendimento compatível com a demanda.

O fornecimento de alimentação deverá observar critérios nutricionais e sanitários, assegurando refeições balanceadas e em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, com cardápios variados e adequados às necessidades dos usuários, incluindo a observância de eventuais restrições alimentares previamente informadas pela contratante.

Em razão da natureza do objeto, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica. Todavia, a empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições estruturais, operacionais e sanitárias que fundamentaram sua habilitação, responsabilizando-se pela imediata correção de quaisquer falhas identificadas na prestação dos serviços.

8. Ciclo De Vida Do Objeto

8.1. Planejamento da Contratação

O ciclo de vida do objeto tem início na fase de planejamento da contratação, abrangendo a identificação da necessidade, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e a realização do procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

8.2. Formalização e Execução Contratual

Após a formalização do contrato, inicia-se a fase de execução, na qual os serviços de hospedagem e alimentação serão prestados de forma contínua ou sob demanda, conforme a programação das ações, eventos, capacitações e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.3. Acompanhamento e Fiscalização

Durante a execução contratual, a Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade da hospedagem e da alimentação ofertadas, bem como a conformidade com as normas sanitárias, de segurança e acessibilidade. Eventuais irregularidades deverão ser sanadas pela contratada nos prazos estabelecidos.

8.4. Encerramento do Contrato

O ciclo de vida do objeto encerra-se com o término da vigência contratual, após a verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas, a avaliação final da execução dos serviços e a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à eventual prorrogação contratual, quando houver interesse público e observância dos requisitos legais.

9.

Estimativa de Valor

9.1 O valor foi de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

9.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: (☒) SIM () NÃO

9.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados da licitação anterior: () SIM (☒) NÃO

10.

Justificativa para o Parcelamento ou não:

10.1. Adoção do Sistema de Registro de Preço: (☒) SIM () NÃO

10.2. Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM (☒) NÃO

11. Resultado pretendido:

A contratação de serviços de hospedagem e alimentação visa garantir a prestação de serviços de qualidade para professores, instrutores de cursos, técnicos, palestrantes e demais profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio/RN.

Espera-se que a empresa contratada forneça hospedagem de alta qualidade, com quartos limpos, confortáveis e seguros, além de alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), limpeza diária, manutenção das instalações e suporte necessário para assegurar conforto, segurança e bem-estar durante a estadia.

O objetivo principal desta contratação é assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo, ao mesmo tempo, economia, transparência e conformidade legal, de modo a atender de forma organizada, segura e eficiente às necessidades da administração municipal e das ações socioassistenciais.

12.

Providências a serem adotadas:

12.1 Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade: () SIM (X) NÃO

No entanto, é imprescindível que o ambiente ofereça condições mínimas de segurança, higiene, conforto e acessibilidade, garantindo:

- Quartos limpos, climatizados, com mobília em bom estado e colchões adequados;
- Banheiros equipados, higienizados e com manutenção periódica;
- Refeitório ou espaço destinado à alimentação, com infraestrutura compatível para fornecimento de café da manhã, almoço e jantar;
- Conectividade mínima de internet para atendimento de eventuais demandas administrativas;
- Condições de segurança, como extintores, saídas de emergência sinalizadas e iluminação adequada.

A contratada será responsável por assegurar que todas essas condições estejam em conformidade com as normas sanitárias, de vigilância e de segurança vigentes, de modo a garantir o conforto, a integridade física e o bem-estar dos hóspedes atendidos.

13.

Contratações Correlatas ou Interdependentes:

13.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM (X) NÃO

13.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM (X) NÃO

14.

Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação)

14.1 Há posicionamento favorável a contratação: (X) SIM () NÃO

14.2 Solução apontada:

Conclui-se pela viabilidade técnica, econômica, social e administrativa da contratação, recomendando-se a prestação de serviços de hospedagem e alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio/RN, garantindo conforto, segurança e condições adequadas de permanência aos professores, instrutores, técnicos, palestrantes e demais profissionais envolvidos nas atividades institucionais.

A contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, promovendo eficiência operacional, adequação logística, bem-estar dos participantes e continuidade das atividades institucionais, assegurando condições adequadas para a realização de compromissos oficiais, capacitações, reuniões técnicas, eventos e demais ações necessárias ao funcionamento da pasta.

A solução apresentada é compatível com o interesse público e o planejamento da Administração, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e finalidade pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se recomenda o prosseguimento regular do processo de contratação.

Santo Antônio/RN, 19 de Janeiro de 2026.

MARIA LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA

CPF: 707.***.***-57

Supervisor(a) de Apoio às Ações Sociais

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:591B0394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de São Fernando					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN					
Pregão Eletrônico - 41/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ARAME AÇO RECOZIDO 18KG - Valor Referência: R\$ 29,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	80	992,00
Item: 0002 - ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA COM ALMOFADA - Valor Referência: R\$ 61,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GRANPLAST	GRANPLAST	100	4.390,00
Item: 0003 - BOBINA ZINCADA CHAPA 26X50MM - Valor Referência: R\$ 24,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO CEARENCE	AÇO CEARENCE	50	720,00
Item: 0004 - BOTA EM COURO CANO CURTO, SOLADO EM BORRACHA, NUMERAÇÃO DIVERSA - Valor Referência: R\$ 69,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BOTA EM COURO CANO CURTO	KADESH	50	3.050,00
Item: 0005 - BRITA Nº 18, 19, 21, 20, 22, 24 - Valor Referência: R\$ 202,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BRITADOR SERIDÓ	BRITADOR SERIDÓ	50	6.000,00
Item: 0006 - BROCA CONCRETO 8MM - Valor Referência: R\$ 8,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BROCA CONCRETO 8MM	THOMPSON	50	245,00
Item: 0007 - BROXA PINTURA 18X8CM - Valor Referência: R\$ 10,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ROMA	ROMA	50	220,00
Item: 0008 - BUCHA REDONDO PARA ESGOTO LONGA 50X40 - Valor Referência: R\$ 7,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PLASTILIT	PLASTILIT	100	180,00
Item: 0009 - CAIXA SINFONADA 100X100X50 COM GRELHA REDONDA - Valor Referência: R\$ 16,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CAIXA SINFONADA 100X100X50	HERC	50	625,00
Item: 0010 - CARRO DE MÃO GALVANIZADO - Valor Referência: R\$ 180,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	METALOSA	METALOSA	15	2.226,00
Item: 0011 - CIMENTO COLA EXTERNO ACIII SACO COM 20KG - Valor Referência: R\$ 34,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SUPER COLA	SUPER COLA	300	5.070,00
Item: 0012 - CIMENTO SACO COM 50KG - Valor Referência: R\$ 34,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MIZU	MIZU	3.000	101.700,00
Item: 0013 - COLUNA DE AÇO 3/8 - Valor Referência: R\$ 165,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO CEARENCE	AÇO CEARENCE	100	11.740,00
Item: 0014 - COLUNA DE AÇO 5/16 - Valor Referência: R\$ 115,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO CEARENCE	AÇO CEARENCE	80	6.624,00
Item: 0015 - FERRO CA 50 10.0 3/8 VARA COM 12M - Valor Referência: R\$ 66,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO CEARENCE	AÇO CEARENCE	80	3.680,00
Item: 0016 - FERRO CA 50 5.0 VARA COM 12M - Valor Referência: R\$ 66,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO CEARENCE	AÇO CEARENCE	80	1.192,00
Item: 0017 - JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO - Valor Referência: R\$ 252,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ALUMINISTAR	ALUMINISTAR	60	14.580,00
Item: 0018 - LÂMPADA LED 40WATS - Valor Referência: R\$ 28,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LÂMPADA LED 40WATS	BELLALUX	250	3.700,00
Item: 0019 - PÓ DE BRITA - Valor Referência: R\$ 116,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BRITADOR SERIDÓ	BRITADOR SERIDÓ	200	16.380,00
Item: 0020 - TELHA CERÂMICA 1ª - Valor Referência: R\$ 504,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CERAMICA UNIAO	CERAMICA UNIAO	80	32.704,00
Item: 0021 - TELHA CERÂMICA 2ª - Valor Referência: R\$ 359,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CERAMICA UNIAO	CERAMICA UNIAO	60	14.424,00
Item: 0022 - TIJOLO CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUIROS 9X19CM - Valor Referência: R\$ 576,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CERAMICA UNIAO	CERAMICA UNIAO	80	35.952,00
Item: 0023 - TRELIÇA TG8 - Valor Referência: R\$ 59,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AÇO CEARENCE	AÇO CEARENCE	100	3.180,00
Item: 0024 - CAIBRO DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEO, SEM NÓ FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PREOCESO EM PROCESSO NATURAL. - Valor Referência: R\$ 8,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ANGERLIM	ANGERLIM	100	690,00
Item: 0025 - LINHA DE MADEIRA 3X4 DA ESPÉCIE ANGEIM VERMELHO, RETILÍNEA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - Valor Referência: R\$ 45,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ANGERLIM	ANGERLIM	100	3.840,00
Item: 0026 - BARROTE DE MADEIRA 3/6 DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEO, SEM NÓ FALHAS C/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - Valor Referência: R\$ 50,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ANGERLIM	ANGERLIM	100	2.780,00
Item: 0027 - RIPÃO DE MADEIRA 5X11/2 DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - Valor Referência: R\$ 5,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ANGERLIM	ANGERLIM	300	840,00
Item: 0028 - PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - Valor Referência: R\$ 496,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ANGERLIM	ANGERLIM	20	7.496,00
Item: 0029 - FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ROXINHO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - Valor Referência: R\$ 281,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ANGERLIM	ANGERLIM	30	7.794,00
Item: 0030 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA - Valor Referência: R\$ 447,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FORTLEV	FORTLEV	20	8.596,00
Item: 0031 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA - Valor Referência: R\$ 365,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FORTLEV	FORTLEV	20	4.776,00
Item: 0032 - CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 310L, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, REVESTIDA COM GEL ESPECIAL E TAMBÉM EM POLIETILENO - Valor Referência: R\$ 264,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FORTLEV	FORTLEV	20	3.998,00
Item: 0033 - CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA - Valor Referência: R\$ 1.087,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FORTLEV	FORTLEV	20	21.750,00
Item: 0034 - TUBO PVC PARA ÁGUA 50MM - Valor Referência: R\$ 19,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ASPERBRAS	ASPERBRAS	500	9.500,00
Item: 0035 - PICARETA CHIBANCA N°4 C/ CABO 90?M - Valor Referência: R\$ 87,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	RAMADA	RAMADA	15	1.317,00
Item: 0036 - PÁ QUADRADA C/ ???? ?ADEIRA 71CM - Valor Referência: R\$ 43,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PÁ QUADRADA	MAX METALUGICA	30	897,00
Item: 0037 - FITA VEDA ROSCA 18X10 MM - Valor Referência: R\$ 4,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	POLYTUBES	POLYTUBES	100	380,00
Item: 0038 - PARAFUSO SANITARIO ZINCADO BUCHA 12 - Valor Referência: R\$ 10,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PARAFUSO SANITARIO ZINCADO BUCHA 12	EUROFIX	48	456,00
Item: 0039 - KIT BANHEIRO INOX - Valor Referência: R\$ 84,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TALITA	TALITA	30	1.740,00

Item: 0040 - MASSA ACRILICA 25KG - Valor Referência: R\$ 136,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SBRAS	SBRAS	50	4.500,00
Item: 0041 - SELADOR ACRÍLICO 18LT - Valor Referência: R\$ 181,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SBRAS	SBRAS	35	4.896,50
Item: 0042 - SELADOR ACRÍLICO 3, 6LT - Valor Referência: R\$ 63,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SBRAS	SBRAS	100	1.890,00
Item: 0043 - TINTA ACRILICA 3,6 L - Valor Referência: R\$ 91,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SBRAS	SBRAS	200	5.200,00
Item: 0044 - ENXADA 2,5 COM CABO - Valor Referência: R\$ 63,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO (11.265.647/0001-61)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ENXADA 2,5 COM CABO	RAMADA	40	2.400,00
Item: 0045 - ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 - Valor Referência: R\$ 448,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MOR	MOR	2	869,80
Item: 0046 - JOGO CHAVE DE FENDAS COM 06 PEÇAS - Valor Referência: R\$ 29,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	12	346,80
Item: 0047 - KIT DE SERRA COPO PROFISSIONAL PARA MADEIRA COM SETE PEÇAS - Valor Referência: R\$ 40,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SIGMA	SIGMA	3	120,45
Item: 0048 - SERRA TICO-TICO, POTÊNCIA: 780 WATTS, ROTAÇÃO SEM CARGA: 500 - 3.100 MIN-1, CAPACIDADE DE CORTE: MADEIRA 150 MM, ALUMÍNIO 20 MM, AÇO 10 MM, PESO: 2,7 KG, 220V - PROFISSIONAL - Valor Referência: R\$ 457,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BLACKDECKER	BLACKDECKER	2	914,00
Item: 0049 - PORTA LISA LAMINADA 80 - Valor Referência: R\$ 182,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ALPHA	ALPHA	5	910,00
Item: 0050 - FORRA DE PORTA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ROXINHA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS 2,10 X 0,90 - Valor Referência: R\$ 139,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ANGERLIM	ANGERLIM	20	2.788,00
Item: 0051 - FORRA DE PORTA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ROXINHA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS 2,10 X 0,80 - Valor Referência: R\$ 138,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO (22.335.072/0001-22)	Adjudicado em: 27/01/2026 - 08:06:41 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ANGERLIM	ANGERLIM	20	2.770,00
GENILSON MEDEIROS MAIA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:84721682

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de São Fernando			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN			
Pregão Eletrônico - 41/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ARAME AÇO RECOZIDO 18KG - SIGMA - Valor Referência: 29,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	12,40	992,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA COM ALMOFADA - GRANPLAST - Valor Referência: 61,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	43,90	4.390,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - BOBINA ZINCADA CHAPA 26X50MM - AÇO CEARENCE - Valor Referência: 24,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	14,40	720,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - BOTA EM COURO CANO CURTO, SOLADO EM BORRACHA, NUMERAÇÃO DIVERSA - BOTA EM COURO CANO CURTO - Valor Referência: 69,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	61,00	3.050,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - BRITA Nº 18, 19, 21, 20, 22, 24 - BRITADOR SERIDÓ - Valor Referência: 202,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	120,00	6.000,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - BROCA CONCRETO 8MM - BROCA CONCRETO 8MM - Valor Referência: 8,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	4,90	245,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - BROXA PINTURA 18X8CM - ROMA - Valor Referência: 10,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	4,40	220,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - BUCHA REDONDO PARA ESGOTO LONGA 50X40 - PLASTILIT - Valor Referência: 7,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	1,80	180,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - CAIXA SINFONADA 100X100X50 COM GRELHA REDONDA - CAIXA SINFONADA 100X100X50 - Valor Referência: 16,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	12,50	625,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0010 - CARRO DE MÃO GALVANIZADO - METALOSA - Valor Referência: 180,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	148,40	2.226,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - CIMENTO COLA EXTERNO ACIII SACO COM 20KG - SUPER COLA - Valor Referência: 34,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	16,90	5.070,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - CIMENTO SACO COM 50KG - MIZU - Valor Referência: 34,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	33,90	101.700,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0013 - COLUNA DE AÇO 3/8 - AÇO CEARENCE - Valor Referência: 165,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	117,40	11.740,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0014 - COLUNA DE AÇO 5/16 - AÇO CEARENCE - Valor Referência: 115,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	82,80	6.624,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0015 - FERRO CA 50 10.0 3/8 VARA COM 12M - AÇO CEARENCE - Valor Referência: 66,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	46,00	3.680,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0016 - FERRO CA 50 5.0 VARA COM 12M - AÇO CEARENCE - Valor Referência: 66,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	14,90	1.192,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0017 - JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO - ALUMINISTAR - Valor Referência: 252,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	243,00	14.580,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0018 - LÂMPADA LED 40WATS - LÂMPADA LED 40WATS - Valor Referência: 28,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	14,80	3.700,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0019 - PÓ DE BRITA - BRITADOR SERIDÓ - Valor Referência: 116,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	81,90	16.380,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0020 - TELHA CERÂMICA 1ª - CERAMICA UNIAO - Valor Referência: 504,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	408,80	32.704,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0021 - TELHA CERÂMICA 2ª - CERAMICA UNIAO - Valor Referência: 359,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	240,40	14.424,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0022 - TIJOLO CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS 9X19CM - CERAMICA UNIAO - Valor Referência: 576,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	449,40	35.952,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0023 - TRELIÇA TGB - AÇO CEARENCE - Valor Referência: 59,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	31,80	3.180,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0024 - CAIBRO DE MADEIRA DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEO, SEM NÓ FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PREOCESSE EM PROCESSO NATURAL. - ANGERLIM - Valor Referência: 8,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	6,90	690,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0025 - LINHA DE MADEIRA 3X4 DA ESPÉCIE ANGEIM VERMELHO, RETILÍNEA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - ANGERLIM - Valor Referência: 45,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	38,40	3.840,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0026 - BARROTE DE MADEIRA 3/6 DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEO, SEM NÓ FALHAS C/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - ANGERLIM - Valor Referência: 50,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	27,80	2.780,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0027 - RIPÃO DE MADEIRA 5X11/2 DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - ANGERLIM - Valor Referência: 5,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	2,80	840,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0028 - PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL. - ANGERLIM - Valor Referência: 496,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	374,80	7.496,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0029 - FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ROXINHO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL - ANGERLIM - Valor Referência: 281,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	259,80	7.794,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0030 - CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPÁ - FORTLEV - Valor Referência: 447,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	429,80	8.596,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0031 - CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPÁ - FORTLEV - Valor Referência: 365,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	238,80	4.776,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0032 - CAIXA D'ÁGUA COM TAMPÁ 310L, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, REVESTIDA COM GEL ESPECIAL E TAMBÉM EM POLIETILENO - FORTLEV - Valor Referência: 264,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	199,90	3.998,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0033 - CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPÁ - FORTLEV - Valor Referência: 1.087,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	1.087,50	21.750,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0034 - TUBO PVC PARA ÁGUA 50MM - ASPERBRAS - Valor Referência: 19,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	19,00	9.500,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0035 - PICARETA CHIBANCA Nº4 C/ CABO 90?M - RAMADA - Valor Referência: 87,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	87,80	1.317,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0036 - PÁ QUADRADA C/ ??? ?ADEIRA 71CM - PÁ QUADRADA - Valor Referência: 43,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	29,90	897,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0037 - FITA VEDA ROSCA 18X10 MM - POLYTUBES - Valor Referência: 4,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	3,80	380,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0038 - PARAFUSO SANITARIO ZINCADO BUCHA 12 - PARAFUSO SANITARIO ZINCADO BUCHA 12 - Valor Referência: 10,17			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	9,50	456,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0039 - KIT BANHEIRO INOX - TALITA - Valor Referência: 84,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	58,00	1.740,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0040 - MASSA ACRILICA 25KG - SBRAS - Valor Referência: 136,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	90,00	4.500,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0041 - SELADOR ACRÍLICO 18LT - SBRAS - Valor Referência: 181,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	139,90	4.896,50	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0042 - SELADOR ACRÍLICO 3, 6LT - SBRAS - Valor Referência: 63,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	18,90	1.890,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0043 - TINTA ACRÍLICA 3,6 L - SBRAS - Valor Referência: 91,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	26,00	5.200,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0044 - ENXADA 2,5 COM CABO - ENXADA 2,5 COM CABO - Valor Referência: 63,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO	60,00	2.400,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0045 - ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 - MOR - Valor Referência: 448,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	434,90	869,80	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0046 - JOGO CHAVE DE FENDAS COM 06 PEÇAS - SIGMA - Valor Referência: 29,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	28,90	346,80	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0047 - KIT DE SERRA COPO PROFISSIONAL PARA MADEIRA COM SETE PEÇAS - SIGMA - Valor Referência: 40,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	40,15	120,45	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0048 - SERRA TICO-TICO, POTÊNCIA: 780 WATTS, ROTAÇÃO SEM CARGA: 500 - 3.100 MIN- 1, CAPACIDADE DE CORTE: MADEIRA 150 MM, ALUMÍNIO 20 MM, AÇO 10 MM, PESO: 2,7 KG, 220V - PROFISSIONAL - BLACKDECKER - Valor Referência: 457,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	457,00	914,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0049 - PORTA LISA LAMINADA 80 - ALPHA - Valor Referência: 182,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	182,00	910,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0050 - FORRA DE PORTA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ROXINHA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS 2,10 X 0,90 - ANGERLIM - Valor Referência: 139,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	139,40	2.788,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - FORRA DE PORTA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ROXINHA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS 2,10 X 0,80 - ANGERLIM - Valor Referência: 138,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO	138,50	2.770,00	Homologado em 27/01/2026 08:06:58 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
GENILSON MEDEIROS MAIA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:C3109CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0037/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 935, de 21 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 713.384,90 (Setecentos e Treze Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 713.384,90 (Setecentos e Treze Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	11.380,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.132,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245.693,35
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212.217,62
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	9.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.720,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.998,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.998,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	22.568,36
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	41.879,57
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.280,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	11.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
16 - CONS. INTERM. MULTIF. DA REG. SERIDO - CIM SERIDO	
17.541.0016.2089 - MANUTENÇÃO DO CONS. PUB. INTERMUNICIPAL MULTINALITARIO DA REGIAO DO SERIDO	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	8.718,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	713.384,90

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0023.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
3190130000 - Obrigações Patronais	6.448,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2005 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS	
3350410000 - Contribuições	5.696,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.2014 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.2014 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3190130000 - Obrigações Patronais	15.900,36
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE	
3350410000 - Contribuições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0004.2143 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0004.2143 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	2.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalações	8.880,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3390040000 - Contratação por tempo determinado	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.715,45
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	35.338,27
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.401,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.496,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	17.502,30
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	7.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.253,74
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.170,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.870,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3190130000 - Obrigações Patronais	13.753,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2112 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2112 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2112 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2113 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.368,36
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.550,60
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	14.710,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.748,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	27.883,41
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	56.987,40
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	3.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.216,16
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390140000 - Diárias - civil	1.820,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	6.626,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2075 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2075 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390300000 - Material de uso e consumo	14.123,25
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2077 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.780,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2077 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD SUAS	
3390140000 - Diárias - civil	6.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	8.718,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	3.932,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	69.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3190130000 - Obrigações Patronais	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	

3390350000 - Serviços de consultoria	10.996,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0011.1040 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO PÚBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETÔNICAS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0011.1040 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO PÚBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETÔNICAS	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1041 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1041 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1041 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.1041 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.2063 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. COORDENAÇÃO DE RODOVIAS	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.2063 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. COORDENAÇÃO DE RODOVIAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.2063 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. COORDENAÇÃO DE RODOVIAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.2063 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. COORDENAÇÃO DE RODOVIAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.2063 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. COORDENAÇÃO DE RODOVIAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
06.452.0010.2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162 - GESTÃO E MAND./INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	713.384,90

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:E9401E42

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0038/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 887, de 23 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a fazer alterações no QDD -Quadro de Detalhamento de Despesasna importância de R\$ 606.711,84 (Seiscentos e Seis Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta e Quatro Centavos), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.817,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0001.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	
4690910000 - Sentenças judiciais	15.898,37
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	1,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	4.773,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	26.341,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	640,82
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	920,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.034,62
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390140000 - Diárias - civil	1.695,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	1.103,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENCAO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.892,96

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	34.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	52,32
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.505,69
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.008,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.230,47
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.189,68
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.710,86
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	63.948,01
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390140000 - Diárias - civil	1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.716,11
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.358,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.590,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.576,63
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0016.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.747,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0014.2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.702,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
04.122.0026.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.460,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	606.711,84

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.817,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0001.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	
3390910000 - Sentenças judiciais	15.898,37
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	4.774,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3190130000 - Obrigações Patronais	21.671,10
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390140000 - Diárias - civil	4.670,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390930000 - Indenizações e restituições	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	640,82
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	920,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.034,62
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	1.695,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.103,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.224,15
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3390300000 - Material de uso e consumo	11.902,81
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3390300000 - Material de uso e consumo	11.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	4.819,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.947,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	

3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	26.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	40,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	12,32
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190130000 - Obrigações Patronais	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.505,69
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.230,47
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	950,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.049,50
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.008,50
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.596,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	16.662,41
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	431,27
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	7.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	59.158,87
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.500,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	5.666,41
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3390400000 - Contratação por tempo determinado	1.398,92
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	650,78
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.358,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.590,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3390350000 - Serviços de consultoria	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.576,63
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0016.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3190130000 - Obrigações Patronais	10.805,36
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0016.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	941,64
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0014.2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - Obrigações Patronais	2.702,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
04.122.0026.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM	
3190130000 - Obrigações Patronais	4.460,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	606.711,84

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:95BF7209

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0039/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso II, a Lei Nº 935, de 21 de novembro de 2024.

.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 720.982,02 (Setecentos e Vinte Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O excesso de arrecadação na (s) fonte (s) de recursos constantes no Anexo I deste Decreto pelo valor total de R\$ 720.982,02 (Setecentos e Vinte Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN/BANCO DO BRASIL	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	102.120,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.705,45
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.2023 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	31.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	100.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	165.000,00

15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.044,19
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	21.500,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.675,90
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO EMAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.886,48
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	121.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	720.982,02

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:4ABCD1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250105

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025

Processo Administrativo nº 002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, E A EMPRESA NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME

O município de São Vicente/RN com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, na cidade de São Vicente/RN, CEP: 59340-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representado(a) pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, Prefeita Municipal, e a empresa NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME, com sede AV ANTONIO ADAIL PRAXEDES, 1161, AEROPORTO, CARAUBAS, CEP: 59780000, TELEFONE: (84) 99977-0776 - E-MAIL: neometatransportes@gmail.com inscrita no CNPJ sob o nº 13.393.557/0001-81, neste ato representada por Atelson Clementino, empresário, celebram o presente **TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** epigrafada mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 20250105, referente a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR por mais 1 (um) ano, a partir de 18/02/2026 até 18/02/2027, conforme autorização prevista no item 5, subitem 5.1 da citada ARP na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.2 - Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 20250105, conforme tabela a seguir:

item	Especificação	VEICULO /TIPO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	
1	ROTA: Sítio Torrão, Ipueira do Mato, Umari, e zona urbana do Município. KM/DIA = 70 km	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	120	R\$ 337,00	R\$ 40.440,00	
2	ROTA: Sítio Exú, Jucurutu, e zona urbana do Município. KM/DIA = 60 km	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	220	R\$ 380,00	R\$ 83.600,00	
4	ROTA: Poço da Pedra, a zona urbana do Município. KM/DIA = 46	VEICULO TIPO PASSEIO	Viagem	220	R\$ 145,00	R\$ 31.900,00	
5	ROTA: Sítio Ipueira Cercada, Ipiranga, Dizimeiro, Pé de serra, e zona urbana do Município. KM/DIA = 52	VAN	Viagem	220	R\$ 247,00	R\$ 54.340,00	
6	ROTA: Sítio Carretão, Ipueira Cercada, Tanquinho, Pé de Serra, Miguel da Rocha, Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 58	VAN	Viagem	220	R\$ 277,00	R\$ 60.940,00	
7	ROTA: Sítio Saco da Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 25	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	120	R\$ 141,00	R\$ 16.920,00	
8	ROTA: Quinquêzinho, Pau d arco, Sítio Jucurutu e zona urbana do Município. KM/DIA =45	ÔNIBUS	Viagem	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00	
9	ROTA: Quinquê, Pedra Petra, e zona urbana do Município. KM/DIA =50	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	220	R\$ 244,00	R\$ 53.680,00	
10	ROTA: Sítio Pará Velho, Umarizeiro, Baixa do Mateus, Pimenteira, Umbuzeiro, Cabugi, José Antônio, Assentamento Acauã. Zona Rural do Município. KM/DIA =155.	MICRO-ÔNIBUS	Viagem	220	R\$ 698,00	R\$ 153.560,00	
Valor global do registro: R\$ 531.380,00 (quinhentos e trinta e um mil trezentos e oitenta reais)							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1.Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para distribuição e para que produza os seus efeitos legais.

São Vicente/RN 26 de janeiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Representante Legal do Gerenciador

ATELSON CLEMENTINO

Neo Meta Transportes e Turismo LTDA - ME

CNPJ: 13.393.557/0001-81

Representante Legal da Empresa Detentora do Registro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EDB09DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 002 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ 678.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1154/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1154/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3702, do dia 06 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0014.2084 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuiçao gratuita	200.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
04.122.0001.2125 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0021.2146 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	150.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0021.2150 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DE MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	52.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	

03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0023.2152 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR SILVIO ROMERO DE LUCENA	
3390370000 - Locacao de mao de obra	201.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0001.2156 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3350410000 - Contribuicoes	30.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0026.2159 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0026.2159 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	678.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.451.0010.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL - ASFALTO	
4490510000 - Obras e instalacoes	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0004.1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
04.122.0001.2174 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE CULTURA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0023.2152 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR SILVIO ROMERO DE LUCENA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	253.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.244.0001.2161 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.243.0001.2163 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.243.0001.2163 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	678.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de janeiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:4E111247

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Exercício: 2025 -		
Bimestre: 6/2025							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas					Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a- b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.478,00	0,00					3.478,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	3.478,00	0,00					3.478,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
Despesas	Dotação	Despesas			Despesas		Saldo
	Atualizada	Empenhadas	Despesas	Despesas	Inscritas em	Pagamento de	
	(d)	(e)	Liquidadas	Pagas	Restos a Pagar	Restos a Pagar	
					não	(g)	
					Processados		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	481,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,60
Despesas de Capital	481,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,60
Invest imentos	481,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025					Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (IIIf + IIg))					(k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00					0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA		THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA				
###.591.444-##	###.742.774-##		###.952.984-##				
Prefeita	Contador		Controladora Geral				

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:423C2408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MDE

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.047.542,00	1.439.216,77	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.500,00	13.330,12	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.240,00	34.152,67	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	280.775,00	221.073,09	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	734.027,00	1.170.660,89	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.810.844,00	23.626.268,34	
2.1- Cota-Parte FPM	12.521.650,00	20.230.405,11	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.918.335,00	18.010.086,55	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.603.315,00	2.220.318,56	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.216.470,00	3.282.623,25	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.642,00	14.070,07	
2.4- Cota-Parte ITR	197,00	19.643,62	
2.5- Cota-Parte IPVA	70.885,00	79.526,29	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.858.386,00	25.065.485,11	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	2.641.505,80	4.281.189,09	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.323.090,70	1.985.181,32	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.713.696,51	12.608.385,35	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.385.270,00	9.372.120,60	
6.1.1- Principal	8.317.355,00	9.318.145,90	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	67.915,00	53.974,70	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	208.008,51	172.708,70	
6.2.1- Principal	208.008,51	172.708,70	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.068.100,00	3.063.556,05	
6.3.1- Principal	2.068.100,00	3.063.556,05	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.318,00	0,00	

6.4.1- Principal	52.318,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.675.849,20	5.036.956,81

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	277,41
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	277,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.608.662,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.589.127,32	12.586.796,31	12.424.440,93	12.278.817,89	162.355,38
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.829.506,72	8.829.178,98	8.829.178,98	8.684.089,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.385.442,65	1.385.442,65	1.385.442,65	1.385.442,65	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.444.064,07	7.443.736,33	7.443.736,33	7.298.646,35	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.759.620,60	3.757.617,33	3.595.261,95	3.594.728,89	162.355,38
10.2.1- Educação Infantil	1.036.772,37	1.036.772,37	1.011.604,97	1.011.604,97	25.167,40
10.2.2- Ensino Fundamental	2.568.985,49	2.566.982,22	2.429.794,24	2.429.261,18	137.187,98
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	153.862,74	153.862,74	153.862,74	153.862,74	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)¹. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)² ³
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.586.796,31	12.424.440,93	12.278.817,89	162.355,38	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.372.120,60	9.372.120,60	9.283.786,92	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	155.579,02	64.579,02	64.579,02	91.000,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.059.096,69	2.987.741,31	2.930.451,95	71.355,38	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.829.178,98	8.829.178,98	8.684.089,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.013.801,86	1.988.634,46	1.988.634,46	25.167,40	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	506.000,52	480.833,12	480.833,12	25.167,40	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.825.869,75	8.829.178,98	8.829.178,98	70,03
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.646.967,73	2.013.801,86	2.013.801,86	65,73
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	459.533,41	506.000,52	506.000,52	16,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.260.838,54	21.589,04	21.589,04	0,00	0,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO
---	--	---	---	---	--	--

						EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.030.852,45	277,41	0,00	0,00	277,41	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	757.221,69	1,76	0,00	0,00	1,76	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	273.630,76	275,65	0,00	0,00	275,65	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.705.626,75	2.705.626,75	2.692.722,48	2.677.372,50	12.904,27	
20.1- Educação Infantil	325.586,62	325.586,62	325.586,62	325.586,62	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.465.273,58	1.465.273,58	1.465.273,58	1.465.273,58	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	110.336,37	110.336,37	110.336,37	110.336,37	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	804.430,18	804.430,18	791.525,91	776.175,93	12.904,27	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.139.175,05	15.136.844,04	15.052.584,39	14.891.611,37	84.259,65	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.747.801,64	2.747.801,64	2.722.634,24	2.722.634,24	25.167,40	
21.1.1- Creche	171.867,55	171.867,55	171.867,55	171.867,55	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.575.934,09	2.575.934,09	2.550.766,69	2.550.766,69	25.167,40	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.391.373,41	12.389.042,40	12.329.950,15	12.168.977,13	59.092,25	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.705.626,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.281.189,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,88
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.986.814,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.266.371,28	6.986.814,96	27,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.870,15	95.219,27	94.211,08	0,88	3.658,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.064,15	24.063,27	23.908,95	0,88	154,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	73.806,00	71.156,00	70.302,13	0,00	3.503,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 1.950.716,00	1.786.320,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS 1.604.775,00 DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.699.453,22
31.1.1- Salário-Educação 503.657,00	558.625,92
31.1.2- PDDE 9.830,00	2.940,00
31.1.3- PNAE 238.000,00	223.560,40
31.1.4 - PNATE 52.586,00	49.369,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE 800.702,00	864.957,53
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 345.941,00	86.866,87
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB 0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
---	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.334.266,36	1.315.487,22	1.315.487,22	1.315.487,22	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	199.819,57	197.364,58	197.364,58	197.364,58	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	629.322,48	616.626,06	616.626,06	616.626,06	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	68.119,44	66.912,45	66.912,45	66.912,45	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	435.367,87	434.584,13	434.584,13	434.584,13	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.629.020,43	16.607.910,28	16.432.650,63	16.271.677,61	175.259,65
33.1- Despesas Correntes	15.809.584,56	15.802.324,29	15.652.232,04	15.491.259,02	150.092,25
33.1.1- Pessoal Ativo	8.831.322,14	8.829.867,40	8.829.867,40	8.684.777,42	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.978.262,42	6.972.456,89	6.822.364,64	6.806.481,60	150.092,25
33.2- Despesas de Capital	819.435,87	805.585,99	780.418,59	780.418,59	25.167,40
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	819.435,87	805.585,99	780.418,59	780.418,59	25.167,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		113.655,29	479,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		12.608.385,35	558.625,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		12.349.120,02	528.667,36
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE		372.920,62	30.438,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		55.733,93	2.497,24
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		5.468,20	147,56
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		423.186,35	32.787,89
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA		PAULO TAVARES DE FRANCA	THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA
###.591.444-##		###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita		Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:14ABA508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RREO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.960.764,55	4.833.830,56	126.933,99
Investimentos	3.894.366,53	3.768.256,54	126.109,99
Inversões Financeiras	824,00	0,00	824,00
Amortização da Dívida	1.065.574,02	1.065.574,02	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.960.764,55	4.833.830,56	126.933,99
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.960.764,55	4.833.830,56	126.933,99
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:46595732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRIMÁRIO**

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.315.309,51	40.825.209,45	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.069.781,00	1.451.945,70	
IPTU	19.500,00	13.330,12	
ISS	280.775,00	221.073,09	
ITBI	13.240,00	34.152,67	
IRRF	734.027,00	1.170.660,89	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.239,00	12.728,93	
Receitas de Contribuições	196.093,00	191.574,47	
Receita Patrimonial	358.345,00	463.906,78	
Aplicações Financeiras (II)	356.771,00	463.906,78	
Outras Receitas Patrimoniais	1.574,00	0,00	
Transferências Correntes	32.635.993,51	38.684.343,40	
Cota-Parte do FPM	12.521.650,00	16.628.388,26	
Cota-Parte do ICMS	2.216.470,00	2.626.098,84	
Cota-Parte do IPVA	70.885,00	63.621,05	
Cota-Parte do ITR	197,00	15.714,95	
Transferências da LC 61/1989	1.642,00	11.256,15	
Transferências do FUNDEB	10.645.781,51	12.554.410,65	
Outras Transferências Correntes	7.179.368,00	6.784.853,50	
Demais Receitas Correntes	55.097,00	33.439,10	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	55.097,00	33.439,10	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.958.538,51	40.361.302,67	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.595.406,00	5.302.188,62	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	3.478,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	3.478,00	0,00	
Transferências de Capital	9.591.928,00	5.302.188,62	
Convênios	1.541.169,00	29.410,87	
Outras Transferências de Capital	8.050.759,00	5.272.777,75	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.595.406,00	5.302.188,62	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.553.944,51	45.663.491,29	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.553.944,51	45.663.491,29	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS	LIQUIDADOS	PAGOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.949.950,96	38.450.074,00	38.166.416,74	37.981.506,00	0,00	53.780,67	53.780,67
Pessoal e Encargos Sociais	18.050.663,94	17.988.273,92	17.988.273,92	17.843.183,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.899.287,02	20.461.800,08	20.178.142,82	20.138.322,06	0,00	53.780,67	53.780,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.949.950,96	38.450.074,00	38.166.416,74	37.981.506,00	0,00	53.780,67	53.780,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.960.764,55	4.833.830,56	3.866.279,70	3.866.279,70	0,00	570.065,87	570.065,87
Investimentos	3.894.366,53	3.768.256,54	2.800.705,68	2.800.705,68	0,00	570.065,87	570.065,87
Inversões Financeiras	824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.065.574,02	1.065.574,02	1.065.574,02	1.065.574,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.895.190,53	3.768.256,54	2.800.705,68	2.800.705,68	0,00	570.065,87	570.065,87

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.845.141,49	42.218.330,54	40.967.122,42	40.782.211,68	0,00	623.846,54	623.846,54
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.845.141,49	42.218.330,54	40.967.122,42	40.782.211,68	0,00	623.846,54	623.846,54
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.257.433,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							4.257.433,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	463.906,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.721.339,85

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.657.738,81	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.004.801,22	-184.910,74
Disponibilidade de Caixa	2.004.801,22	-184.910,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.238.047,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	184.910,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	233.246,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.652.937,59	184.910,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.468.026,85

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	115.884,55
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	184.910,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	9.652.937,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.189.030,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:E67AFA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:770E0584

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RPPS

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00		
Recursos para Formação de Reserva				0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00		
Investimentos e Aplicações				0,00		
Outros Bens e Direitos				0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00		
Investimentos e Aplicações				0,00		
Outros Bens e Direitos				0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA		PAULO TAVARES DE FRANCA		THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA		
###.591.444-##		###.742.774-##		###.952.984-##		
Prefeita		Contador		Controladora Geral		

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:2A743AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.272.184,00
Previsão Atualizada	43.910.715,51
Receitas Realizadas	46.127.398,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.272.184,00
Dotação Atualizada	43.910.715,51
Despesas Empenhadas	43.283.904,56
Despesas Liquidadas	42.032.696,44
Despesas Pagas	41.847.785,70
Superávit Orçamentário	2.843.493,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.283.904,56
Despesas Liquidadas	42.032.696,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.825.209,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.375.171,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.502.619,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.257.433,07	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	115.884,55	9.468.026,85	8.170,22

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	662.230,28	4.000,88	623.846,54	34.382,86
Poder Executivo	662.230,28	4.000,88	623.846,54	34.382,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	662.230,28	4.000,88	623.846,54	34.382,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.986.814,96	25,00	27,87
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.829.178,98	70,00	70,03
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.013.801,86	0,00	65,73
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	506.000,52	15,00	16,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.833.830,56	126.933,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Recêitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		3.478,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.800.344,89	15,00	29,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:A206D71E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL 2 SEMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.739.111,59	1º Semestre	2º Semestre -
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.804.588,29	10.535.373,96	12.682.499,14
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.804.588,29	10.535.373,96	12.682.499,14
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.761.104,24	10.518.049,71	12.682.499,14
De Demais Contribuições Sociais	43.484,05	17.324,25	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	934.523,30	418.962,78	1.741.387,77
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-237.402,10	1.340.833,25	295.335,78
Disponibilidade de Caixa	-237.402,10	1.340.833,25	295.335,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.320.869,57	4.013.312,27	2.952.316,27
(-) Restos a Pagar Processados	680.776,06	53.353,79	1.327.213,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.877.495,61	2.619.125,23	1.329.766,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	11.976.513,69	9.613.503,49	14.128.551,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.152.353,62	30.802.942,70	32.828.426,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	935.653,00	935.653,00	409.625,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.216.700,62	29.867.289,70	32.418.801,94
% da DC sobre a RCL (I/VI)	40,18	36,68	44,49
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	40,99	32,19	43,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	35.060.040,74	35.840.747,64	38.902.562,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.554.036,67	32.256.672,88	35.012.306,10
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	1º Semestre	2º Semestre -
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	480.338,97	480.338,81	1.669.715,18
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	LEILYANE STEFANY MONTEIRO DE F.BATISTA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
812.391.574-87	702.258.144-47	359.456.724-91	
Prefeita Municipal	Controladora Geral	Contadora CRC-RN 5231/O-7	

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:424004A8

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2 SEMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.152.353,62	30.802.942,70	32.828.426,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	935.653,00	935.653,00	409.625,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.216.700,62	29.867.289,70	32.418.801,94	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.427.674,14	6.570.803,73	7.132.136,43	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.784.906,72	5.913.723,36	6.418.922,78	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	LEILYANE STEFANY MONTEIRO DE F.BATISTA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA		
812.391.574-87	702.258.144-47	359.456.724-91		
Prefeita Municipal	Controladora Geral	Contadora CRC-RN 5231/O-7		

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:58940213

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2 SEMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.828.426,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	409.625,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.418.801,94	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.187.008,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	4.668.307,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.269.316,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	LEILYANE STEFANY MONTEIRO DE F.BATISTA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
812.391.574-87	702.258.144-47	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Controladora Geral	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:AD0E0D2E

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		32.828.426,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.418.801,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.073.760,94
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.569.778,53	43,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.779.830,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.940.839,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.101.847,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	14.128.551,13	43,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.902.562,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.132.136,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.187.008,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.269.316,14	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS
	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	LEILYANE STEFANY MONTEIRO DE F.BATISTA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
812.391.574-87	702.258.144-47	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Controladora Geral	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:A1E30F77

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 10-DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) 6 BIMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2024 a				
2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada				
em 28/02/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA			MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
812.391.574-87			359.456.724-91	
Prefeita Municipal			Contadora CRC-RN 5231/O-7	

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:1F7D3999

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 6 BIMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	DE	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA		
812.391.574-87	359.456.724-91		
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:A3716176

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO	
ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 of 2 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE	
Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS			-	
Previsão Inicial			30.777.264,0-0	
Previsão Atualizada			39.217.634,3-4	
Receitas Realizadas			35.708.757,5-6	
Déficit Orçamentário			605.212,52	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			695.601,38	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre	
DESPESAS			-	
Dotação Inicial			30.777.264,0-0	
Créditos Adicionais			6.538.276,4-9	
Dotação Atualizada			37.315.540,4-9	
Despesas Empenhadas			36.313.970,0-8	
Despesas Liquidadas			35.089.718,1-7	
Despesas Pagas			33.815.858,0-5	
Superávit Orçamentário			0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			36.313.970,08	
Despesas Liquidadas			35.089.718,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			32.828.426,9-4	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			32.418.801,9-4	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			31.073.760,9-4	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação	
	Anexo de Metas	Apurado até		
	Fiscais da LDO	o Bimestre	à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		585.000,00	1.925.016,24	329,06
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-188.448,00	-2.152.037,44	1.141,98

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	680.776,06	0,00	627.422,27	53.353,79
Poder Executivo	680.776,06	0,00	627.422,27	53.353,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	480.338,97	0,00	34.875,70	445.463,27
Poder Executivo	480.338,97	0,00	34.875,70	445.463,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.161.115,03	0,00	662.297,97	498.817,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.091.003,14	25,00	29,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.644.815,31	70,00	113,73
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	49.236,12	50,00	83,85
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	19.875,00	15,00	33,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.355.368,60	129.847,75	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
	Referência			
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre
		Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.387.854,91	15,00	24,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:DEE4511C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES 6 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
---	-------------------------------	---	---	--------------------------------------	--

				(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:B7398E7A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6-DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL-6 BIMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.105.140,34	32.828.426,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	959.976,62	955.983,54
IPTU	64.000,00	8.818,01
ISS	289.593,79	323.081,05
ITBI	15.000,00	6.695,30
IRRF	574.847,21	594.200,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.535,62	23.188,19
Contribuições	120.000,00	100.769,82
Receita Patrimonial	140.673,93	314.677,44
Aplicações Financeiras (II)	140.673,93	314.677,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.865.367,72	29.490.871,56
Cota Parte do FPM	15.820.318,56	16.628.388,25
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	2.183.061,26
Cota Parte do IPVA	99.085,69	99.012,35
Cota Parte do ITR	1.600,00	726,19
Transferências da LC 61/1989	9.234,10	9.270,49
Transferências do FUNDEB	5.490.706,41	4.951.784,92
Outras Transferências Correntes	8.044.422,96	5.618.628,10
Demais Receitas Correntes	2.019.122,07	1.966.124,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.019.122,07	1.966.124,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.964.466,41	32.513.749,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.112.494,00	2.880.330,62
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.012.494,00	2.880.330,62
Convênios	1.390.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.622.494,00	2.880.330,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.112.494,00	2.880.330,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.076.960,41	35.394.080,12

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.076.960,41	35.394.080,12
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.780.324,14	31.958.601,48	31.832.362,59	30.558.502,47	597.422,27	0,16	0,16
Pessoal e Encargos Sociais	16.655.994,48	16.170.647,01	16.170.647,01	15.981.900,66	394.734,55	0,16	0,16
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.124.329,66	15.787.954,47	15.661.715,58	14.576.601,81	202.687,72	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.124.329,66	15.787.954,47	15.661.715,58	14.576.601,81	202.687,72	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.780.324,14	31.958.601,48	31.832.362,59	30.558.502,47	597.422,27	0,16	0,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.485.216,35	4.355.368,60	3.257.355,58	3.257.355,58	30.000,00	34.875,54	34.875,54
Investimentos	3.372.093,82	3.346.276,46	2.248.263,44	2.248.263,44	30.000,00	34.875,54	34.875,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.113.122,53	1.009.092,14	1.009.092,14	1.009.092,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.372.093,82	3.346.276,46	2.248.263,44	2.248.263,44	30.000,00	34.875,54	34.875,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.202.417,96	35.304.877,94	34.080.626,03	32.806.765,91	627.422,27	34.875,70	34.875,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.202.417,96	35.304.877,94	34.080.626,03	32.806.765,91	627.422,27	34.875,70	34.875,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.925.016,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.925.016,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	585.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	314.677,44
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.239.693,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-188.448,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.739.111,59	14.423.886,91
DEDUÇÕES (XL)	-237.402,10	295.335,78
Disponibilidade de Caixa	-237.402,10	295.335,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.320.869,57	2.952.316,27
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	680.776,06	1.327.213,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.877.495,61	1.329.766,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.976.513,69	14.128.551,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.152.037,44
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	646.437,85	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.505.599,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.820.277,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	695.601,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	695.601,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR	

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:97AE7D75

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO –
MDE 6 BIMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	943.441,00	932.795,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	64.000,00	8.818,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	6.695,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	289.593,79	323.081,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	574.847,21	594.200,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.351.638,35	23.095.493,05
2.1- Cota-Parte FPM	19.220.318,56	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.000.000,00	18.010.086,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.220.318,56	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	2.728.826,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.234,10	11.588,15
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	907,68
2.5- Cota-Parte IPVA	119.085,69	123.765,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.295.079,35	24.028.288,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.021.400,00	4.175.034,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.797.505,88	1.832.037,20
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.507.654,94	4.963.398,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.907.654,94	4.902.319,73
6.1.1- Principal	4.890.706,41	4.890.706,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.948,53	11.613,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	2.356,27
6.2.1- Principal	200.000,00	2.356,27
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	58.722,24
6.3.1- Principal	200.000,00	58.722,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	0,00
6.4.1- Principal	200.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	869.306,41	715.671,90

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.963.398,24

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.309.224,37	6.058.341,74	6.038.466,74	6.038.466,74	19.875,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.892.857,94	5.644.815,31	5.644.815,31	5.644.815,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	575.176,96	432.305,48	432.305,48	432.305,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.317.680,98	5.212.509,83	5.212.509,83	5.212.509,83	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	416.366,43	413.526,43	393.651,43	393.651,43	19.875,00
10.2.1- Educação Infantil	19.875,00	19.875,00	0,00	0,00	19.875,00
10.2.2- Ensino Fundamental	396.491,43	393.651,43	393.651,43	393.651,43	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.058.341,74	6.038.466,74	6.038.466,74	19.875,00	0,00	1.094.943,50
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.979.864,62	5.979.864,62	5.979.864,62	0,00	0,00	1.077.544,89
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.241,00	29.241,00	29.241,00	0,00	0,00	26.884,73
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	49.236,12	29.361,12	29.361,12	19.875,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.644.815,31	5.644.815,31	5.644.815,31	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	49.236,12	29.361,12	29.361,12	19.875,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	19.875,00	0,00	0,00	19.875,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.474.378,77	5.644.815,31	5.644.815,31	113,73
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	29.361,12	49.236,12	49.236,12	83,85
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	8.808,34	19.875,00	19.875,00	33,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX.	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	496.339,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.932.078,57	2.915.968,63	2.915.668,63	2.684.125,56	300,00
20.1- Educação Infantil	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.932.066,57	2.915.968,63	2.915.668,63	2.684.125,56	300,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.241.302,94	8.974.310,37	8.954.135,37	8.722.592,30	20.175,00
21.1- Educação Infantil	595.063,96	452.180,48	432.305,48	432.305,48	19.875,00
21.1.1- Creche	595.063,96	452.180,48	432.305,48	432.305,48	19.875,00
21.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.646.238,98	8.522.129,89	8.521.829,89	8.290.286,82	300,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.915.968,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.175.034,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.091.003,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.007.072,10	7.091.003,14	29,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	198.097,93	0,00	196.857,03	0,00	1.240,90
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	60.919,25	0,00	60.919,25	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	137.178,68	0,00	135.937,78	0,00	1.240,90
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.321.500,00	560.266,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	885.500,00	540.451,64
31.1.1- Salário-Educação	369.000,00	374.535,34
31.1.2- PDDE	10.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.500,00	81.877,00
31.1.4- PNATE	100.500,00	78.186,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	305.000,00	5.853,05
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	430.000,00	18.613,88
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.201,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	680.649,31	680.648,92	680.648,92	679.704,12	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	680.649,31	680.648,92	680.648,92	679.704,12	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.921.952,25	9.654.959,29	9.634.784,29	9.402.296,42	20.175,00

33.1- Despesas Correntes	9.893.065,25	9.626.084,29	9.625.784,29	9.393.296,42	300,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.111.636,31	6.853.927,39	6.853.927,39	6.837.883,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.781.428,94	2.772.156,90	2.771.856,90	2.555.413,03	300,00
33.2- Despesas de Capital	28.887,00	28.875,00	9.000,00	9.000,00	19.875,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	28.887,00	28.875,00	9.000,00	9.000,00	19.875,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.706,64	12.011,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.963.398,24	374.535,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.174.404,52	378.559,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.203.299,64	7.987,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.203.299,64	7.987,03

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:D53E9BE7

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 9 -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) 6 BIMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE		Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO (d)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.485.216,35		4.355.368,60	129.847,75
Investimentos	3.372.093,82		3.346.276,46	25.817,36
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.113.122,53		1.009.092,14	104.030,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.485.216,35		4.355.368,60	129.847,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.485.216,35		4.355.368,60	129.847,75
	<(d - a)>		<(e - b)>	<(f - c)>
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA			
812.391.574-87	359.456.724-91			
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7			
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:6D8E4394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, Várzea-RN, neste ato representado pelo Senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº. 179/2025, SRP Pregão Eletrônico nº. 013/2025**, homologado em 22/01/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao atendimento das demandas operacionais do Município, conforme previsto no Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar vinculada à Proposta nº 047376/2025, do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: HAYAH SOLUÇÕES LTDA	
CNPJ/MF Nº: 50.608.535/0001-18	TELEFONE: (31)99606-5351 / (31)99605-3583
ENDEREÇO: RUA ANA CARVALHO SILVEIRA, 316, SALA 3, BAIRRO SILVEIRA, BELO HORIZONTE – MG , CEP: 31140-440	
E-MAIL:licitacoes@hayahsolucoes.com	
REPRESENTANTE LEGAL: TOMAZ ASSIS FERREIRA JUNIOR	
RG Nº. MG14642003 SSP-MG	CPF/MF Nº: 109.485.256-22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ REF.	UND	QUANT.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA 97CC, ZERO HORA, COM CABINE SIMPLES CAPACIDADE 1 PESSOA, MOTOR A DIESEL, CONCHA TRASEIRA 55 CM, CARREGADEIRA FRONTAL CAPACIDADE MÍNIMA 3.627KG	DIRAMAK TR388	UND	01	329.900,00	329.900,00
VALOR GLOBAL TOTAL R\$329.900,00(trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS

REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.9. Por razão de interesse público;

6.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Várzea/RN, 27 de janeiro de 2026.

Município de Várzea-RN

Orgao Gerenciador

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional-Representante do Órgão

Contratante

Hayah Soluções LTDA

CNPJ/MF nº: 50.608.535/0001-18

TOMAZ ASSIS FERREIRA JUNIOR

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:74D1928A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, 20, Centro, Várzea-RN, neste ato representado pelo Senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº. 179/2025, SRP Pregão Eletrônico nº. 013/2025**, homologado em 22/01/2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao atendimento das demandas operacionais do Município, conforme previsto no Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar vinculada à Proposta nº 047376/2025, do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 22.655.038/0001-35	TELEFONE: (11)3622-8358 / (11)99381-4075
ENDEREÇO: AV. PAULISTA, 1471, CONJ. 511, SALA 02, CX POSTAL 20088, BELA VISTA, SÃO PAULO – SP, CEP: 01.311-927	
E-MAIL: licitacao@samp.agr.br	
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNA REGINA NASCIMENTO SACCOMANNO	
RG Nº. 44.572.302-6 SSP-SP	CPF/MF Nº: 348.506.378-92

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MOD.	UND	QUANT.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
2	TRATOR AGRÍCOLA POTÊNCIA: 75 CV TIPO COMBUSTÍVEL: DIESEL TRAÇÃO: 4X4 TIPO SISTEMA: LEVANTE HIDRÁULICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2300 K TIPO USO: COM CONTRAPESOS FRONTAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CATEGORIA II CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 60 L TIPO PNEU DIANTEIRO: MÍNIMO 12.4-24R1 TIPO PNEU TRASEIRO: MÍNIMO 18.4-30R1	KTR 7725XS	UND	01	140.990,81	140.990,81
VALOR GLOBAL TOTAL-R\$140.990,81(cento e quarenta mil, novecentos e noventa reais e oitenta e um centavos).						

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS

REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.9. Por razão de interesse público;

6.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Várzea/RN, 27 de janeiro de 2026.

Município De Várzea-RN

Orgao Gerenciador

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional-Representante do Órgão

Contratante

Sacomanno Distribuidora De Maquinas LTDA

CNPJ/MF nº: 22.655.038/0001-35

BRUNA REGINA NASCIMENTO SACCOMANNO

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4231FCFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº DECRETO 07/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 26 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I (Acréscimo)					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.112 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS			
			1009 - 4.4.90.51.00 - Obras e	Fonte:	R\$ 45.000,00

			Instalações	10010000	
			Total da Ação:		R\$ 45.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 45.000,00
ANEXO II (Reduções)					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.113 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
			1053 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 45.000,00
			Total da Ação:		R\$ 45.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 45.000,00

Publicado por:

Adjaine Dantas de Melo

Código Identificador:63FCCDCC

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - RREO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025				
RECEITAS CORRENTES (I)	4.080.341,73	4.439.410,99	3.597.525,84	4.327.338,25	4.524.505,13	4.442.957,88	4.853.566,78	3.934.341,55	5.260.468,70	4.017.811,93	4.250.934,67	5.685.750,55	53.414.954,00	43.650.594,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	661.411,63	459.048,73	444.039,05	836.622,84	369.362,48	518.008,55	333.276,45	225.250,26	234.635,19	265.425,97	229.767,13	345.931,71	4.922.779,99	4.998.073,00		
IPTU	723,07	1.025,73	958,58	199,97	340,01	485,91	316,90	5.844,21	4.650,24	534,49	263,19	1.182,42	16.524,72	21.109,00		
ISS	560.088,87	361.337,14	272.338,58	729.579,77	311.899,07	359.019,68	217.157,82	114.822,53	121.631,18	165.535,82	123.060,72	151.449,96	3.487.921,14	2.989.836,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.359,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.359,50	55.471,00		
IRRF	100.267,70	95.436,99	98.734,99	105.985,57	56.547,54	152.831,63	114.161,60	100.975,59	105.648,52	98.904,72	106.116,16	187.715,42	1.323.326,43	1.500.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331,99	1.248,87	72.006,90	857,53	575,86	311,83	1.640,13	3.607,93	2.705,25	450,94	327,06	5.583,91	89.648,20	431.657,00		
Contribuições	5.649,79	4.181,28	4.738,99	4.596,47	5.237,83	4.812,79	4.771,84	4.889,73	4.211,29	4.259,78	4.249,36	4.128,07	55.727,22	54.452,00		
Receita Patrimonial	42.108,51	53.978,10	59.088,81	66.383,40	80.095,90	82.054,77	102.373,14	97.129,51	110.669,00	118.579,97	96.545,06	107.075,65	1.016.081,82	342.133,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.108,51	53.978,10	59.088,81	66.383,40	80.095,90	82.054,77	102.373,14	97.129,51	110.669,00	118.579,97	96.545,06	107.075,65	1.016.081,82	342.133,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	3.371.132,00	3.920.731,23	3.082.624,57	3.411.357,74	4.056.600,33	3.784.178,97	4.402.438,78	3.592.419,48	4.891.716,63	3.589.840,75	3.894.551,37	5.109.264,06	47.106.855,91	38.255.936,00		
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	20.660.021,00		
Cota-Parte do ICMS	1.204.736,93	1.168.500,99	1.137.464,03	1.360.557,83	1.260.701,78	1.231.774,92	1.457.588,33	1.341.644,09	1.321.935,37	1.571.991,07	1.306.778,38	1.463.575,38	15.827.249,10	6.700.000,00		
Cota-Parte do IPVA	3.948,88	3.460,65	3.540,57	7.502,75	7.064,98	8.531,48	7.408,37	7.190,87	6.534,75	8.755,27	1.144,64	3.251,93	68.335,14	166.412,00		
Cota-Parte do ITR	515,97	0,00	18,84	152,92	0,00	6,38	12,93	24,60	419,64	12.681,76	28,75	97,10	13.958,89	0,00		
Transferências da LC 61/1989	4.745,80	5.372,29	5.850,56	5.493,01	5.336,57	6.075,25	5.212,41	5.757,73	6.105,95	5.855,64	5.787,49	7.010,41	68.603,11	8.000,00		
Transferências do FUNDEB	375.874,37	411.889,03	331.732,65	389.330,76	394.131,06	444.052,13	324.858,90	349.384,60	369.005,02	353.707,15	380.066,36	475.373,99	4.599.406,02	4.316.202,00		
Outras Transferências Correntes	286.463,06	325.596,22	283.032,55	305.973,92	677.012,60	334.916,66	758.725,76	463.944,23	1.380.003,25	424.480,47	552.723,88	506.025,94	6.298.898,54	6.405.301,00		
Outras Receitas Correntes	39,80	1.471,65	7.034,42	8.377,80	13.208,59	53.902,80	10.706,57	14.652,57	19.236,59	39.705,46	25.821,75	119.351,06	313.509,06	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-541.758,80	-636.649,12	-493.571,76	-543.210,52	-597.091,22	-601.041,90	-509.980,06	-555.818,01	-497.022,79	-562.330,50	-592.352,16	-666.818,49	-6.797.645,33	5.146.886,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-541.758,80	-636.649,12	-493.571,76	-543.210,52	-597.091,22	-601.041,90	-509.980,06	-555.818,01	-497.022,79	-562.330,50	-592.352,16	-666.818,49	-6.797.645,33	5.146.886,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.538.582,93	3.802.761,87	3.103.954,08	3.784.127,73	3.927.413,91	3.841.915,98	4.343.586,72	3.378.523,54	4.763.445,91	3.455.481,43	3.658.582,51	5.018.932,06	46.617.308,67	38.503.708,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	150.000,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	896.000,00	260.978,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.538.582,93	3.802.761,87	3.103.954,08	3.784.127,73	3.927.413,91	3.841.915,98	3.993.586,72	3.228.523,54	4.367.445,91	3.455.481,43	3.658.582,51	5.018.932,06	45.721.308,67	38.242.730,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.222,00	0,00	0,00	109.222,00	83.940,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	12.144,00	18.216,00	0,00	18.216,00	12.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.720,00	122.000,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.526.438,93	3.784.545,87	3.103.954,08	3.765.911,73	3.915.269,91	3.841.915,98	3.993.586,72	3.228.523,54	4.367.445,91	3.346.259,43	3.658.582,51	5.018.932,06	45.551.366,67	38.036.790,00		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:34E1575A

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - RREO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.243.890,00	56.509.100,61	5.876.863,60	45.045.413,05	100,00	11.463.687,56	11.742.940,41	43.349.861,34	100,00	13.159.239,27	1.695.551,71
01 LEGISLATIVA	2.050.000,00	2.446.559,98	105.454,82	2.302.430,27	5,11	144.129,71	497.234,33	2.302.430,27	5,31	144.129,71	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.050.000,00	2.446.559,98	105.454,82	2.302.430,27	5,11	144.129,71	497.234,33	2.302.430,27	5,31	144.129,71	0,00
02 JUDICIARIA	160.000,00	48.800,00	0,00	0,00	0,00	48.800,00	0,00	0,00	0,00	48.800,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	160.000,00	48.800,00	0,00	0,00	0,00	48.800,00	0,00	0,00	0,00	48.800,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.490.500,00	7.209.429,70	380.729,26	6.099.064,70	13,54	1.110.365,00	1.572.286,78	5.980.876,85	13,80	1.228.552,85	118.187,85
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.315.200,00	1.149.271,32	-273.282,74	752.185,53	1,67	397.085,79	142.513,32	752.185,53	1,74	397.085,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.703.500,00	4.670.416,64	596.872,77	4.044.504,93	8,98	625.911,71	1.179.669,50	3.926.317,08	9,06	744.099,56	118.187,85
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.115.800,00	1.065.405,76	50.811,12	991.473,53	2,20	73.932,23	208.975,07	991.473,53	2,29	73.932,23	0,00
124 CONTROLE INTERNO	187.000,00	176.115,98	7.088,11	168.848,11	0,37	7.267,87	41.128,89	168.848,11	0,39	7.267,87	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	54.000,00	33.220,00	-760,00	31.928,60	0,07	1.291,40	0,00	31.928,60	0,07	1.291,40	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	115.000,00	115.000,00	0,00	110.124,00	0,24	4.876,00	0,00	110.124,00	0,25	4.876,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.581.200,00	2.091.189,06	187.245,23	1.576.869,59	3,50	514.319,47	456.699,91	1.567.836,44	3,62	523.352,62	9.033,15
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	83.500,00	610,00	0,00	0,00	0,00	610,00	0,00	0,00	0,00	610,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	206.400,00	127.195,92	22.875,91	115.146,63	0,26	12.049,29	29.098,22	115.146,63	0,27	12.049,29	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.291.300,00	1.963.383,14	164.369,32	1.461.722,96	3,24	501.660,18	427.601,69	1.452.689,81	3,35	510.693,33	9.033,15
10 SAÚDE	9.469.690,00	15.622.517,15	1.172.657,45	12.384.210,51	27,49	3.238.306,64	3.450.617,42	12.383.786,11	28,57	3.238.731,04	424,40
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.774.190,00	13.243.754,23	606.978,35	10.657.323,36	23,66	2.586.430,87	2.797.515,21	10.656.898,96	24,58	2.586.855,27	424,40
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	608.000,00	1.526.553,85	428.086,13	951.978,02	2,11	574.575,83	431.462,38	951.978,02	2,20	574.575,83	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	578.000,00	609.264,19	108.828,72	543.447,55	1,21	65.816,64	152.792,61	543.447,55	1,25	65.816,64	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.500,00	2.120,00	-584,78	1.415,22	0,00	704,78	234,68	1.415,22	0,00	704,78	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	409.000,00	240.824,88	29.349,03	230.046,36	0,51	10.778,52	68.612,54	230.046,36	0,53	10.778,52	0,00
11 TRABALHO	312.000,00	331.940,00	-2.080,00	327.920,00	0,73	4.020,00	114.000,00	327.920,00	0,76	4.020,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	221.000,00	330.200,00	-2.080,00	327.920,00	0,73	2.280,00	114.000,00	327.920,00	0,76	2.280,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	91.000,00	1.740,00	0,00	0,00	0,00	1.740,00	0,00	0,00	0,00	1.740,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.940.000,00	15.176.135,71	2.236.901,79	12.981.173,99	28,82	2.194.961,72	2.794.292,80	11.413.267,68	26,33	3.762.868,03	1.567.906,31
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.260.000,00	10.870.368,41	2.085.468,00	9.551.386,16	21,20	1.318.982,25	2.558.197,58	9.546.596,20	22,02	1.323.772,21	4.789,96
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
363 ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	99.000,00	15.080,00	14.250,00	14.250,00	0,03	830,00	14.250,00	14.250,00	0,03	830,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.757.000,00	3.706.894,48	119.675,95	2.970.481,89	6,59	736.412,59	200.098,31	1.408.362,46	3,25	2.298.532,02	1.562.119,43
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000,00	26.100,00	0,00	25.795,70	0,06	304,30	0,00	25.795,70	0,06	304,30	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.000,00	46.881,82	11.347,84	42.383,85	0,09	4.497,97	15.586,91	41.386,93	0,10	5.494,89	996,92
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	653.000,00	510.641,00	6.160,00	376.876,39	0,84	133.764,61	6.160,00	376.876,39	0,87	133.764,61	0,00
13 CULTURA	1.004.000,00	1.772.720,30	52.063,34	1.526.593,46	3,39	246.126,84	102.583,10	1.526.593,46	3,52	246.126,84	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.004.000,00	1.772.720,30	52.063,34	1.526.593,46	3,39	246.126,84	102.583,10	1.526.593,46	3,52	246.126,84	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	477.800,00	220.135,00	4.584,50	166.475,03	0,37	53.659,97	31.830,23	166.475,03	0,38	53.659,97	0,00

422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	477.800,00	220.135,00	4.584,50	166.475,03	0,37	53.659,97	31.830,23	166.475,03	0,38	53.659,97	0,00
15 URBANISMO	4.979.500,00	6.925.570,73	1.144.232,50	4.234.120,79	9,40	2.691.449,94	1.692.221,27	4.234.120,79	9,77	2.691.449,94	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.907.000,00	2.306.310,00	0,00	0,00	0,00	2.306.310,00	0,00	0,00	0,00	2.306.310,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.072.500,00	4.619.260,73	1.144.232,50	4.234.120,79	9,40	385.139,94	1.692.221,27	4.234.120,79	9,77	385.139,94	0,00
16 HABITAÇÃO	225.200,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	225.200,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	158.500,00	5.620,00	0,00	0,00	0,00	5.620,00	0,00	0,00	0,00	5.620,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	49.500,00	5.540,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	109.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	161.000,00	43.770,00	0,00	13.600,00	0,03	30.170,00	0,00	13.600,00	0,03	30.170,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	58.000,00	12.130,00	0,00	0,00	0,00	12.130,00	0,00	0,00	0,00	12.130,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	103.000,00	31.640,00	0,00	13.600,00	0,03	18.040,00	0,00	13.600,00	0,03	18.040,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.336.500,00	3.080.715,27	569.225,42	3.048.659,38	6,77	32.055,89	919.518,18	3.048.659,38	7,03	32.055,89	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.866.500,00	3.070.605,27	569.225,42	3.048.659,38	6,77	21.945,89	919.518,18	3.048.659,38	7,03	21.945,89	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	432.000,00	10.080,00	0,00	0,00	0,00	10.080,00	0,00	0,00	0,00	10.080,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	20.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	18.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	620.000,00	343.630,00	0,00	0,00	0,00	343.630,00	0,00	0,00	0,00	343.630,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	526.000,00	343.110,00	0,00	0,00	0,00	343.110,00	0,00	0,00	0,00	343.110,00	0,00
695 TURISMO	94.000,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	257.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	257.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
26 TRANSPORTE	80.000,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	776.000,00	1.011.327,71	25.849,29	384.295,33	0,85	627.032,38	111.656,39	384.295,33	0,89	627.032,38	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	776.000,00	1.011.327,71	25.849,29	384.295,33	0,85	627.032,38	111.656,39	384.295,33	0,89	627.032,38	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.243.890,00	56.509.100,61	5.876.863,60	45.045.413,05	100,00	11.463.687,56	11.742.940,41	43.349.861,34	100,00	13.159.239,27	1.695.551,71

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:75C386AD

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RREO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.243.890,00	45.243.890,00	8.991.714,57	46.931.508,67	-1.687.618,67
1 Receitas Correntes	38.503.708,00	38.503.708,00	8.677.514,57	46.617.308,67	-8.113.600,67
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.998.073,00	4.998.073,00	575.698,84	4.922.779,99	75.293,01
1.1.1 Impostos	4.591.416,00	4.591.416,00	569.787,87	4.833.131,79	-241.715,79
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	101.580,00	101.580,00	1.445,61	21.884,22	79.695,78
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.109,00	21.109,00	1.445,61	16.524,72	4.584,28
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	1.119,52	15.395,58	4.604,42
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.109,00	1.109,00	326,09	1.110,17	-1,17
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	18,97	-18,97
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	55.471,00	55.471,00	0,00	5.359,50	50.111,50
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	55.471,00	55.471,00	0,00	5.359,50	50.111,50
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.500.000,00	293.831,58	1.323.326,43	176.673,57
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000,00	1.500.000,00	293.831,58	1.323.326,43	176.673,57
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	281.077,14	1.245.652,20	254.347,80
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	281.077,14	1.245.652,20	254.347,80
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	281.077,14	1.245.652,20	254.347,80
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	12.754,44	77.674,23	-77.674,23
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	12.754,44	77.674,23	-77.674,23
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	12.754,44	77.674,23	-77.674,23
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.989.836,00	2.989.836,00	274.510,68	3.487.921,14	-498.085,14
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.989.836,00	2.989.836,00	274.510,68	3.487.921,14	-498.085,14
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.989.836,00	2.989.836,00	274.510,68	3.487.921,14	-498.085,14
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.989.836,00	2.989.836,00	273.621,85	3.470.088,65	-480.252,65
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	888,83	17.832,49	-17.832,49
1.1.2 Taxas	406.657,00	406.657,00	5.910,97	89.648,20	317.008,80
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	406.657,00	406.657,00	808,37	13.718,69	392.938,31
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	406.657,00	406.657,00	808,37	13.718,69	392.938,31
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	400.000,00	400.000,00	808,37	13.520,22	386.479,78
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.000,00	400.000,00	808,37	13.520,22	386.479,78
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.548,00	5.548,00	0,00	198,47	5.349,53
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.548,00	5.548,00	0,00	198,47	5.349,53
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.109,00	1.109,00	0,00	0,00	1.109,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.109,00	1.109,00	0,00	0,00	1.109,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	5.102,60	75.929,51	-75.929,51
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	5.102,60	75.929,51	-75.929,51
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	5.102,60	75.929,51	-75.929,51
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	5.102,60	75.929,51	-75.929,51
1.2 Contribuições	54.452,00	54.452,00	8.377,43	55.727,22	-1.275,22
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.452,00	54.452,00	8.377,43	55.727,22	-1.275,22
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.452,00	54.452,00	8.377,43	55.727,22	-1.275,22
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.452,00	54.452,00	8.377,43	55.727,22	-1.275,22
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	54.452,00	54.452,00	8.377,43	55.727,22	-1.275,22
1.3 Receita Patrimonial	342.133,00	342.133,00	203.620,71	1.016.081,82	-673.948,82
1.3.2 Valores Mobiliários	342.133,00	342.133,00	203.620,71	1.016.081,82	-673.948,82
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	342.133,00	342.133,00	203.620,71	1.016.081,82	-673.948,82
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	342.133,00	342.133,00	203.620,71	1.016.081,82	-673.948,82
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	342.133,00	342.133,00	203.620,71	1.016.081,82	-673.948,82
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	128.906,00	128.906,00	135.623,00	688.519,50	-559.613,50
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.914,00	4.914,00	1.764,97	12.021,64	-7.107,64
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	55.471,00	55.471,00	4.099,70	25.236,99	30.234,01
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.109,00	1.109,00	0,00	0,00	1.109,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.109,00	1.109,00	0,00	0,00	1.109,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	14.000,00	14.000,00	525,84	21.652,52	-7.652,52
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	78.154,00	78.154,00	35.421,89	131.728,19	-53.574,19
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	25.000,00	2.524,33	21.993,21	3.006,79
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.060,00	2.060,00	0,00	0,00	2.060,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.548,00	5.548,00	0,00	0,00	5.548,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.000,00	6.000,00	464,54	4.590,33	1.409,67
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00	6.585,77	37.379,18	-37.379,18
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	993,23	18.914,17	-18.914,17
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	353,26	7.821,54	-7.821,54
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.548,00	5.548,00	2.674,27	13.510,53	-7.962,53
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.109,00	1.109,00	22,12	124,25	984,75
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.548,00	5.548,00	514,35	2.437,75	3.110,25
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.548,00	5.548,00	272,88	1.337,88	4.210,12
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.109,00	1.109,00	0,00	0,00	1.109,00

1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	11.780,56	28.814,14	-27.814,14
1.7 Transferências Correntes	33.109.050,00	33.109.050,00	7.744.644,78	40.309.210,58	-7.200.160,58
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.613.918,00	23.613.918,00	4.571.056,56	22.585.447,50	1.028.470,50
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.888.017,00	16.888.017,00	3.600.415,95	16.639.555,46	248.461,54
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.888.017,00	16.888.017,00	3.600.315,26	16.628.388,26	259.628,74
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.088.017,00	15.088.017,00	2.806.544,09	14.408.069,70	679.947,30
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.088.017,00	15.088.017,00	2.806.544,09	14.408.069,70	679.947,30
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.860.021,00	18.860.021,00	3.508.180,01	18.010.086,55	849.934,45
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.772.004,00	-3.772.004,00	-701.635,92	-3.602.016,85	-169.987,15
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	793.771,17	2.220.318,56	-420.318,56
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	793.771,17	2.220.318,56	-420.318,56
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	793.771,17	2.220.318,56	-420.318,56
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	100,69	11.167,20	-11.167,20
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	100,69	11.167,20	-11.167,20
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	125,85	13.958,89	-13.958,89
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-25,16	-2.791,69	2.791,69
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	444.953,00	444.953,00	56.642,79	348.263,04	96.689,96
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	12.000,00	12.000,00	1.145,97	1.145,97	10.854,03
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.000,00	12.000,00	1.145,97	1.145,97	10.854,03
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	432.953,00	432.953,00	55.496,82	347.117,07	85.835,93
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	432.953,00	432.953,00	55.496,82	347.117,07	85.835,93
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	432.953,00	432.953,00	55.496,82	347.117,07	85.835,93
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.632.510,00	2.632.510,00	776.817,52	3.162.047,00	-529.537,00
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.419.110,00	2.419.110,00	776.817,52	3.162.047,00	-742.937,00
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.127.533,00	1.127.533,00	448.991,18	1.945.845,71	-818.312,71
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.127.533,00	1.127.533,00	448.991,18	1.945.845,71	-818.312,71
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.030.035,00	1.030.035,00	248.769,18	1.697.047,71	-667.012,71
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	200.222,00	200.222,00	-200.222,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	97.498,00	97.498,00	0,00	48.576,00	48.922,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	37.001,76	222.047,44	127.952,56
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	37.001,76	222.047,44	127.952,56
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	37.001,76	222.047,44	127.952,56
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	72.502,00	72.502,00	24.696,30	110.669,66	-38.167,66
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	72.502,00	72.502,00	24.696,30	110.669,66	-38.167,66
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	24.696,30	98.525,66	-50.525,66
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	24.502,00	24.502,00	0,00	12.144,00	12.358,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	53.252,00	53.252,00	10.793,20	61.373,60	-8.121,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	53.252,00	53.252,00	10.793,20	61.373,60	-8.121,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	53.252,00	53.252,00	10.793,20	61.373,60	-8.121,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	709.823,00	709.823,00	255.335,08	822.110,59	-112.287,59
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	709.823,00	709.823,00	255.335,08	822.110,59	-112.287,59
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	121.883,00	121.883,00	0,00	0,00	121.883,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	587.940,00	587.940,00	255.335,08	822.110,59	-234.170,59
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	213.400,00	213.400,00	0,00	0,00	213.400,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	213.400,00	213.400,00	0,00	0,00	213.400,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	213.400,00	213.400,00	0,00	0,00	213.400,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	698.247,00	698.247,00	55.857,14	1.123.050,64	-424.803,64
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	338.452,00	338.452,00	52.500,64	337.746,21	705,79
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	338.452,00	338.452,00	52.500,64	337.746,21	705,79
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	25.891,00	25.891,00	0,00	0,00	25.891,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	25.891,00	25.891,00	0,00	0,00	25.891,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	55.452,00	55.452,00	3.356,50	82.428,00	-26.976,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	55.452,00	55.452,00	3.356,50	82.428,00	-26.976,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	16.358,00	16.358,00	0,00	0,00	16.358,00

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	25.000,00	25.000,00	3.356,50	26.852,00	-1.852,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	11.094,00	11.094,00	0,00	16.992,00	-5.898,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	30.700,00	-30.700,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	0,00	3.128,00	-128,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	0,00	4.756,00	-4.756,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	179.452,00	179.452,00	0,00	38.282,25	141.169,75
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	179.452,00	179.452,00	0,00	38.282,25	141.169,75
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	179.452,00	179.452,00	0,00	0,00	179.452,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	8.969,90	-8.969,90
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	21.944,22	-21.944,22
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	7.368,13	-7.368,13
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	99.000,00	99.000,00	0,00	664.594,18	-565.594,18
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	99.000,00	99.000,00	0,00	664.594,18	-565.594,18
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	99.000,00	99.000,00	0,00	664.594,18	-565.594,18
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	703.673,00	703.673,00	0,00	8.678,28	694.994,72
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	438.891,00	438.891,00	0,00	0,00	438.891,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	438.891,00	438.891,00	0,00	0,00	438.891,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	438.891,00	438.891,00	0,00	0,00	438.891,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	239.891,00	239.891,00	0,00	0,00	239.891,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	239.891,00	239.891,00	0,00	0,00	239.891,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	239.891,00	239.891,00	0,00	0,00	239.891,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	24.891,00	24.891,00	0,00	8.678,28	16.212,72
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	24.891,00	24.891,00	0,00	8.678,28	16.212,72
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	24.891,00	24.891,00	0,00	9.672,84	15.218,16
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-994,56	994,56
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.572.600,00	1.572.600,00	78.376,82	279.711,33	1.292.888,67
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.572.600,00	1.572.600,00	78.376,82	279.711,33	1.292.888,67
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.572.600,00	1.572.600,00	78.376,82	279.711,33	1.292.888,67
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	377.200,00	377.200,00	0,00	0,00	377.200,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	371.364,00	371.364,00	17.387,48	54.885,72	316.478,28
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	388.295,00	388.295,00	6.720,00	52.416,00	335.879,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	130.000,00	130.000,00	26.639,34	82.328,61	47.671,39
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.741,00	85.741,00	27.630,00	90.081,00	-4.340,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	493.918,00	493.918,00	2.946,34	1.024.141,75	-530.223,75
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	0,00	0,00	0,00	1.241,71	-1.241,71
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	0,00	0,00	0,00	1.241,71	-1.241,71
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	354.918,00	354.918,00	0,00	1.005.222,00	-650.304,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	354.918,00	354.918,00	0,00	1.005.222,00	-650.304,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	354.918,00	354.918,00	0,00	1.005.222,00	-650.304,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	80.000,00	80.000,00	2.946,34	17.678,04	62.321,96
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	80.000,00	80.000,00	2.946,34	17.678,04	62.321,96
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.882.603,00	5.882.603,00	2.318.147,87	13.133.035,34	-7.250.432,34
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.555.470,00	5.555.470,00	2.230.038,66	12.780.314,11	-7.224.844,11
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.360.000,00	5.360.000,00	2.216.283,05	12.661.799,54	-7.301.799,54
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.360.000,00	5.360.000,00	2.216.283,05	12.661.799,54	-7.301.799,54
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	2.770.353,76	15.827.249,10	-9.127.249,10
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.340.000,00	-1.340.000,00	-554.070,71	-3.165.449,56	1.825.449,56

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	133.130,00	133.130,00	3.517,27	54.668,43	78.461,57
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	133.130,00	133.130,00	3.517,27	54.668,43	78.461,57
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	166.412,00	166.412,00	4.396,57	68.335,14	98.076,86
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-33.282,00	-33.282,00	-879,30	-13.666,71	-19.615,29
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	10.238,34	54.882,59	-48.482,59
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	10.238,34	54.882,59	-48.482,59
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	12.797,90	68.603,11	-60.603,11
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-2.559,56	-13.720,52	12.120,52
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.940,00	55.940,00	0,00	8.963,55	46.976,45
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.940,00	55.940,00	0,00	8.963,55	46.976,45
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	257.133,00	257.133,00	41.924,62	260.950,23	-3.817,23
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	257.133,00	257.133,00	41.924,62	260.950,23	-3.817,23
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	257.133,00	257.133,00	41.924,62	260.950,23	-3.817,23
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	44.049,60	88.099,20	-88.099,20
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	44.049,60	88.099,20	-88.099,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	44.049,60	88.099,20	-88.099,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	44.049,60	88.099,20	-88.099,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	70.000,00	70.000,00	2.134,99	3.671,80	66.328,20
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	2.134,99	3.671,80	-3.671,80
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	2.134,99	3.671,80	-3.671,80
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	2.134,99	3.671,80	-3.671,80
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.612.529,00	3.612.529,00	855.440,35	4.590.727,74	-978.198,74
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.612.529,00	3.612.529,00	855.440,35	4.590.727,74	-978.198,74
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.612.529,00	3.612.529,00	855.440,35	4.590.727,74	-978.198,74
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.612.529,00	3.612.529,00	855.440,35	4.590.727,74	-978.198,74
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	145.172,81	313.509,06	-313.509,06
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	145.172,81	313.509,06	-313.509,06
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	145.172,81	313.509,06	-313.509,06
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	145.172,81	313.509,06	-313.509,06
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	145.172,81	313.509,06	-313.509,06
2 Receitas de Capital	6.740.182,00	6.740.182,00	314.200,00	314.200,00	6.425.982,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.640.182,00	6.640.182,00	314.200,00	314.200,00	6.325.982,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.356.182,00	6.356.182,00	314.200,00	314.200,00	6.041.982,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.723.500,00	4.723.500,00	0,00	0,00	4.723.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	2.460.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	2.460.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	2.460.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.263.500,00	2.263.500,00	0,00	0,00	2.263.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.263.500,00	2.263.500,00	0,00	0,00	2.263.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.263.500,00	2.263.500,00	0,00	0,00	2.263.500,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.512.682,00	1.512.682,00	314.200,00	314.200,00	1.198.482,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.512.682,00	1.512.682,00	314.200,00	314.200,00	1.198.482,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.512.682,00	1.512.682,00	314.200,00	314.200,00	1.198.482,00

2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.512.682,00	1.512.682,00	314.200,00	314.200,00	1.198.482,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	284.000,00	284.000,00	0,00	0,00	284.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.243.890,00	45.243.890,00	8.991.714,57	46.931.508,67	-1.687.618,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.243.890,00	45.243.890,00	8.991.714,57	46.931.508,67	-1.687.618,67
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				46.931.508,67	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.077.713,74		3.612.448,56	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.077.713,74		3.612.448,56	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.243.890,00	56.509.100,61	5.876.863,60	45.045.413,05	11.463.687,56	11.742.940,41	43.349.861,34	13.159.239,27	43.349.861,34	1.695.551,71
3 Despesas Correntes	33.895.940,00	46.982.153,66	4.777.857,43	39.839.783,67	7.142.369,99	10.664.229,58	39.817.729,88	7.164.423,78	39.817.729,88	22.053,79
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.535.840,00	22.205.911,80	2.266.526,52	20.187.991,63	2.017.920,17	4.673.877,21	20.187.991,63	2.017.920,17	20.187.991,63	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.535.840,00	22.205.911,80	2.266.526,52	20.187.991,63	2.017.920,17	4.673.877,21	20.187.991,63	2.017.920,17	20.187.991,63	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.920.110,00	6.895.681,01	787.539,57	6.174.953,07	720.727,94	1.531.425,79	6.174.953,07	720.727,94	6.174.953,07	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.692.000,00	12.482.290,27	1.377.866,22	11.468.070,80	1.014.219,47	2.638.400,73	11.468.070,80	1.014.219,47	11.468.070,80	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.480.980,00	1.918.091,46	61.438,28	1.680.405,25	237.686,21	432.310,49	1.680.405,25	237.686,21	1.680.405,25	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	359.756,21	37.609,12	346.907,66	12.848,55	69.666,87	346.907,66	12.848,55	346.907,66	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	99.000,00	354.400,13	2.073,33	349.239,53	5.160,60	2.073,33	349.239,53	5.160,60	349.239,53	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	214.750,00	190.562,72	0,00	168.415,32	22.147,40	0,00	168.415,32	22.147,40	168.415,32	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00	5.130,00	0,00	0,00	5.130,00	0,00	0,00	5.130,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.000,00	30.100,00	-7.427,44	22.572,56	7.527,44	4.268,08	22.572,56	7.527,44	22.572,56	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	30.100,00	-7.427,44	22.572,56	7.527,44	4.268,08	22.572,56	7.527,44	22.572,56	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	30.000,00	-7.427,44	22.572,56	7.427,44	4.268,08	22.572,56	7.427,44	22.572,56	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.351.100,00	24.746.141,86	2.518.758,35	19.629.219,48	5.116.922,38	5.986.084,29	19.607.165,69	5.138.976,17	19.607.165,69	22.053,79
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	65.010,00	-9.841,30	55.158,70	9.851,30	16.081,96	55.158,70	9.851,30	55.158,70	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	65.010,00	-9.841,30	55.158,70	9.851,30	16.081,96	55.158,70	9.851,30	55.158,70	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.323.200,00	24.681.041,86	2.528.599,65	19.574.060,78	5.106.981,08	5.970.002,33	19.552.006,99	5.129.034,87	19.552.006,99	22.053,79
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	199,51	0,00	0,00	199,51	0,00	0,00	199,51	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.300,00	620,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	4.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	159.960,00	61.577,76	750,00	35.850,00	25.727,76	1.750,00	35.850,00	25.727,76	35.850,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	209.000,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.571.700,00	9.828.317,98	1.910.897,23	8.074.294,50	1.754.023,48	2.599.815,13	8.065.027,61	1.763.290,37	8.065.027,61	9.266,89

339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	34.000,00	11.124,00	894,00	894,00	10.230,00	894,00	894,00	10.230,00	894,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	654.530,00	722.840,44	36.733,14	594.914,40	127.926,04	111.891,78	594.914,40	127.926,04	594.914,40	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	133.860,00	9.380,00	0,00	140,00	9.240,00	0,00	140,00	9.240,00	140,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	812.530,00	531.572,90	-51.814,82	416.066,66	115.506,24	103.050,00	407.466,66	124.106,24	407.466,66	8.600,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	756.730,00	227.220,00	-7.837,34	149.793,74	77.426,26	37.327,08	149.793,74	77.426,26	149.793,74	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.005.410,00	11.901.963,98	610.100,30	9.147.085,76	2.754.878,22	2.835.892,40	9.142.898,86	2.759.065,12	9.142.898,86	4.186,90
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.087.100,00	329.010,05	-30.836,66	136.720,00	192.290,05	45.735,00	136.720,00	192.290,05	136.720,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	152.200,00	169.189,91	15.809,80	168.891,80	298,11	35.748,73	168.891,80	298,11	168.891,80	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	316.750,00	447.215,92	46.270,86	439.270,86	7.945,06	83.898,21	439.270,86	7.945,06	439.270,86	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	143.000,00	346.550,00	-2.080,00	327.920,00	18.630,00	114.000,00	327.920,00	18.630,00	327.920,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	187.080,00	67.508,10	-286,86	59.673,93	7.834,17	0,00	59.673,93	7.834,17	59.673,93	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.050,00	26.461,31	0,00	22.545,13	3.916,18	0,00	22.545,13	3.916,18	22.545,13	0,00
4 Despesas de Capital	11.182.950,00	9.361.946,95	1.099.006,17	5.205.629,38	4.156.317,57	1.078.710,83	3.532.131,46	5.829.815,49	3.532.131,46	1.673.497,92
44 INVESTIMENTO	10.604.150,00	8.796.444,35	1.043.513,57	4.640.136,78	4.156.307,57	982.465,97	2.966.638,86	5.829.805,49	2.966.638,86	1.673.497,92
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.604.150,00	8.796.444,35	1.043.513,57	4.640.136,78	4.156.307,57	982.465,97	2.966.638,86	5.829.805,49	2.966.638,86	1.673.497,92
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	10.520,00	0,00	0,00	10.520,00	0,00	0,00	10.520,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.082.500,00	5.585.594,69	48.276,77	2.257.774,17	3.327.820,52	48.276,77	699.134,75	4.886.459,94	699.134,75	1.558.639,42
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.395.650,00	3.185.239,66	995.236,80	2.382.362,61	802.877,05	934.189,20	2.267.504,11	917.735,55	2.267.504,11	114.858,50
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.000,00	15.040,00	0,00	0,00	15.040,00	0,00	0,00	15.040,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	578.800,00	565.502,60	55.492,60	565.492,60	10,00	96.244,86	565.492,60	10,00	565.492,60	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	578.800,00	565.502,60	55.492,60	565.492,60	10,00	96.244,86	565.492,60	10,00	565.492,60	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	578.800,00	565.502,60	55.492,60	565.492,60	10,00	96.244,86	565.492,60	10,00	565.492,60	0,00
9 Reserva de Contingência	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.243.890,00	56.509.100,61	5.876.863,60	45.045.413,05	11.463.687,56	11.742.940,41	43.349.861,34	13.159.239,27	43.349.861,34	1.695.551,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.243.890,00	56.509.100,61	5.876.863,60	45.045.413,05	11.463.687,56	11.742.940,41	43.349.861,34	13.159.239,27	43.349.861,34	1.695.551,71
SUPERÁVIT (XIII)				1.886.095,62			3.581.647,33		3.581.647,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.243.890,00	56.509.100,61	5.876.863,60	46.931.508,67	11.463.687,56	11.742.940,41	46.931.508,67	13.159.239,27	46.931.508,67	1.695.551,71
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:A453B711

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII - RREO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro										

	Anteriores	de 2024				Em Exercícios	de dezembro de					
	(a)	(b)				Anteriores	2024					
						(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	309.700,06	0,00	0,00	309.700,06	0,00	434.375,44	16.595,75	1.983,56	1.983,56	448.987,63	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	309.700,06	0,00	0,00	309.700,06	0,00	434.375,44	16.595,75	1.983,56	1.983,56	448.987,63	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	309.700,06	0,00	0,00	309.700,06	0,00	434.375,44	16.595,75	1.983,56	1.983,56	448.987,63	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:D79D94DF

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII - RREO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício									
	Anterior	Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.057.874,80	46.617.308,67	47.506.656,00	48.412.969,95	49.336.574,23	50.277.798,67	51.236.979,44	52.214.459,09	53.210.586,73	54.225.718,11	55.260.215,79
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 12/12/2025.											

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:24143483

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - RREO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.566.416,00	4.566.416,00	4.833.131,79	105,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.109,00	21.109,00	16.524,72	78,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.471,00	55.471,00	5.359,50	9,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.989.836,00	2.989.836,00	3.487.921,14	116,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	1.323.326,43	88,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.734.433,00	25.734.433,00	33.988.232,79	132,07
Cota-Parte FPM	18.860.021,00	18.860.021,00	18.010.086,55	95,49
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	13.958,89	0,00
Cota-Parte IPVA	166.412,00	166.412,00	68.335,14	41,06
Cota-Parte ICMS	6.700.000,00	6.700.000,00	15.827.249,10	236,22
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	68.603,11	857,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.300.849,00	30.300.849,00	38.821.364,58	128,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
	INICIAL		Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.275.020,00	8.565.550,91	7.485.538,62	87,39	7.485.114,22	87,38	7.485.114,22	87,38	424,40
Despesas Correntes	5.099.870,00	8.369.800,91	7.289.838,62	87,09	7.289.414,22	87,09	7.289.414,22	87,09	424,40
Despesas de Capital	175.150,00	195.750,00	195.700,00	99,97	195.700,00	99,97	195.700,00	99,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	82.000,00	331.080,71	330.990,71	99,97	330.990,71	99,97	330.990,71	99,97	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	331.060,71	330.990,71	99,97	330.990,71	99,97	330.990,71	99,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	394.000,00	451.742,79	440.876,65	97,59	440.876,65	97,59	440.876,65	97,59	0,00
Despesas Correntes	391.000,00	451.722,79	440.876,65	97,59	440.876,65	97,59	440.876,65	97,59	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	81.500,00	2.080,00	1.415,22	68,03	1.415,22	68,03	1.415,22	68,03	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	2.070,00	1.415,22	68,36	1.415,22	68,36	1.415,22	68,36	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	234.000,00	227.454,88	222.846,36	97,97	222.846,36	97,97	222.846,36	97,97	0,00
Despesas Correntes	234.000,00	227.454,88	222.846,36	97,97	222.846,36	97,97	222.846,36	97,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.066.520,00	9.577.909,29	8.481.667,56	88,55	8.481.243,16	88,55	8.481.243,16	88,55	424,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.481.667,56	8.481.243,16	8.481.243,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.481.667,56	8.481.243,16	8.481.243,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.823.204,69	5.823.204,69	5.823.204,69

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.823.204,69	5.823.204,69	5.823.204,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.658.462,87	2.658.038,47	2.658.038,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,84	21,84	21,84
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	
		Empenhadas (i)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Liquidadas (j)	
		Pagas (k)	
	Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	5.823.204,69	8.481.667,56	2.658.462,87	424,40	0,00	0,00	0,00	424,40	0,00	2.658.462,87
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	5.179,73	0,00	5.179,73	623,40	0,00	4.556,33	-4.556,33
Empenhos de 2023	3.079.735,33	5.553.929,21	2.474.193,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.474.193,88
Empenhos de 2022	3.270.975,84	5.679.726,78	2.408.750,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408.750,94
Empenhos de 2021 e anteriores	2.419.413,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(4.556,33)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(4.556,33)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
	Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.716.510,00	116,40	2.716.510,00	3.162.047,00
Proveniente da União	2.632.510,00	120,11	2.632.510,00	3.162.047,00
Proveniente dos Estados	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.716.510,00	116,40	2.716.510,00	3.162.047,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.499.170,00	4.477.981,32	3.116.626,04	69,59	3.116.626,04	69,59	3.116.626,04	69,59	0,00
Despesas Correntes	2.342.170,00	3.810.293,02	2.621.512,74	68,80	2.621.512,74	68,80	2.621.512,74	68,80	0,00
Despesas de Capital	157.000,00	667.688,30	495.113,30	74,15	495.113,30	74,15	495.113,30	74,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	526.000,00	1.195.473,14	620.987,31	51,94	620.987,31	51,94	620.987,31	51,94	0,00
Despesas Correntes	224.000,00	601.023,25	305.978,02	50,90	305.978,02	50,90	305.978,02	50,90	0,00
Despesas de Capital	302.000,00	594.449,89	315.009,29	52,99	315.009,29	52,99	315.009,29	52,99	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	184.000,00	157.521,40	102.570,90	65,11	102.570,90	65,11	102.570,90	65,11	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	122.521,40	102.570,90	83,71	102.570,90	83,71	102.570,90	83,71	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	175.000,00	13.370,00	7.200,00	53,85	7.200,00	53,85	7.200,00	53,85	0,00
Despesas Correntes	169.000,00	7.370,00	7.200,00	97,69	7.200,00	97,69	7.200,00	97,69	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.403.170,00	5.844.385,86	3.847.384,25	65,83	3.847.384,25	65,83	3.847.384,25	65,83	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.774.190,00	13.043.532,23	10.602.164,66	81,28	10.601.740,26	81,27	10.601.740,26	81,27	424,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	608.000,00	1.526.553,85	951.978,02	62,36	951.978,02	62,36	951.978,02	62,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	578.000,00	609.264,19	543.447,55	89,19	543.447,55	89,19	543.447,55	89,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.500,00	2.120,00	1.415,22	66,75	1.415,22	66,75	1.415,22	66,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	409.000,00	240.824,88	230.046,36	95,52	230.046,36	95,52	230.046,36	95,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.469.690,00	15.422.295,15	12.329.051,81	79,94	12.328.627,41	79,94	12.328.627,41	79,94	424,40
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:4CE1C960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
RGF V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Caico											
PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores							Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.442.852,15	2.976.567,86	14.229.180,01	274.210,90	11.980.582,78	0,00	-24.017.689,40	4.020.902,58	0,00	-28.038.591,98	
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.441.771,38	2.976.567,86	14.229.180,01	274.210,90	11.980.582,78	0,00	-25.018.770,17	4.020.902,58	0,00	-29.039.672,75	
Outros Recursos Não Vinculados	1.001.080,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001.080,77	0,00	0,00	1.001.080,77	
TOTAL DOS RECURSOS	19.602.689,73	820.774,37	10.855.323,99	964.540,32	6.470.091,71	0,00	491.959,34	12.226.932,48	0,00	-11.734.973,14	

VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	3.924.917,09	3.266,58	2.526.237,91	439.199,49	3.591.097,62	0,00	-2.634.884,51	2.073.572,40	0,00	-4.708.456,91
Transferências do FUNDEB	1.988.606,31	2.200,49	2.455.003,08	0,00	3.558.028,02	0,00	-4.026.625,28	628.232,61	0,00	-4.654.857,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.936.310,78	1.066,09	71.234,83	439.199,49	33.069,60	0,00	1.391.740,77	1.445.339,79	0,00	-53.599,02
Recursos Vinculados à Saúde	4.056.553,17	641.693,69	6.862.297,03	231.636,35	2.597.416,09	0,00	-6.276.489,99	6.221.660,26	0,00	-12.498.150,25
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.056.208,27	641.693,69	6.862.297,03	231.636,35	2.594.051,31	0,00	-6.273.470,11	6.221.660,26	0,00	-12.495.130,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	344,90	0,00	0,00	0,00	3.364,78	0,00	-3.019,88	0,00	0,00	-3.019,88
Recursos Vinculados à Assistência Social	699.388,03	132.483,49	91.808,82	18.827,91	15.094,36	0,00	441.173,45	89.689,75	0,00	351.483,70
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.076.409,33	9.564,48	831.882,00	274.876,57	226.324,38	0,00	8.733.761,90	2.765.863,90	0,00	5.967.898,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	8.275.372,62	9.564,48	830.724,08	274.876,57	151.798,63	0,00	7.008.408,86	2.256.836,06	0,00	4.751.572,80
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.801.036,71	0,00	1.157,92	0,00	74.525,75	0,00	1.725.353,04	509.027,84	0,00	1.216.325,20
Demais Vinculações Legais	845.422,11	33.766,13	543.098,23	0,00	37.105,16	0,00	231.452,59	1.076.146,17	0,00	-844.693,58
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	845.422,11	33.766,13	543.098,23	0,00	37.105,16	0,00	231.452,59	1.076.146,17	0,00	-844.693,58
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	3.054,10	0,00	-3.054,10	0,00	0,00	-3.054,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	25.045.541,88	3.797.342,23	25.084.504,00	1.238.751,22	18.450.674,49	0,00	-23.525.730,06	16.247.835,06	0,00	-39.773.565,12
FONTE: Sistema e-Pública (1768-5666-175). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 10:22.										
Nota: ¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ² Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:0AE9DA28

CONTABILIDADE

RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA E DESPESA

Prefeitura Municipal de Caico							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	377.100.000,00	377.100.000,00	51.303.324,49	13,60	276.463.239,36	73,31	100.636.760,64
RECEITAS CORRENTES	344.258.334,80	344.258.334,80	49.172.476,22	14,28	258.272.976,59	75,02	85.985.358,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	72.093.100,00	72.093.100,00	7.669.872,50	10,64	43.638.637,29	60,53	28.454.462,71
Impostos	58.411.000,00	58.411.000,00	6.488.877,27	11,11	39.166.939,96	67,05	19.244.060,04
Taxas	13.682.100,00	13.682.100,00	1.180.995,23	8,63	4.471.697,33	32,68	9.210.402,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.830.000,00	7.830.000,00	540.943,88	6,91	4.021.071,78	51,35	3.808.928,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.830.000,00	7.830.000,00	540.943,88	6,91	4.021.071,78	51,35	3.808.928,22
RECEITA PATRIMONIAL	8.345.196,00	8.345.196,00	563.480,79	6,75	3.018.681,26	36,17	5.326.514,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500.000,00	3.500.000,00	62.642,58	1,79	362.144,86	10,35	3.137.855,14
Valores Mobiliários	4.845.196,00	4.845.196,00	500.838,21	10,34	2.656.536,40	54,83	2.188.659,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.059.986,00	3.059.986,00	0,00	0,00	11,96	0,00	3.059.974,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.459.986,00	1.459.986,00	0,00	0,00	11,96	0,00	1.459.974,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.834.818,90	247.834.818,90	40.395.738,35	16,30	207.406.910,41	83,69	40.427.908,49
Transferências da União e de suas Entidades	169.545.627,20	169.545.627,20	26.169.170,55	15,43	131.571.664,33	77,60	37.973.962,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.336.903,70	36.336.903,70	6.856.136,78	18,87	36.455.721,16	100,33	-118.817,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.587.888,00	40.587.888,00	7.250.431,02	17,86	38.903.358,63	95,85	1.684.529,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.114.400,00	1.114.400,00	120.000,00	10,77	476.166,29	42,73	638.233,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.095.233,90	5.095.233,90	2.440,70	0,05	187.663,89	3,68	4.907.570,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.095.233,90	5.095.233,90	2.440,70	0,05	187.663,89	3,68	4.907.570,01
RECEITAS DE CAPITAL	32.841.665,20	32.841.665,20	2.130.848,27	6,49	18.190.262,77	55,39	14.651.402,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.841.665,20	32.841.665,20	2.130.848,27	6,49	18.190.262,77	55,39	14.651.402,43
Transferências da União e de suas Entidades	32.441.665,20	32.441.665,20	2.130.848,27	6,57	18.189.114,95	56,07	14.252.550,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	1.147,82	0,29	398.852,18

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	377.100.000,00	377.100.000,00	51.303.324,49	13,60	276.463.239,36	73,31	100.636.760,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	377.100.000,00	377.100.000,00	51.303.324,49	13,60	276.463.239,36	73,31	100.636.760,64
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	26.899.405,25	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	377.100.000,00	377.100.000,00	51.303.324,49	13,60	303.362.644,61	80,45	73.737.355,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	377.100.000,00	377.100.000,00	20.632.051,95	303.362.644,61	73.737.355,39	55.730.549,65	287.114.809,55	89.985.190,45	262.030.305,55	16.247.835,06
DESPESAS CORRENTES	312.451.899,80	319.309.086,35	22.177.580,80	268.282.976,73	51.026.109,62	51.013.447,16	256.392.686,48	62.916.399,87	233.680.127,35	11.890.290,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.604.985,10	180.220.844,86	14.571.905,72	159.978.049,84	20.242.795,02	34.351.149,37	159.978.049,84	20.242.795,02	149.853.397,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.650.000,00	1.474.944,06	9.182,85	1.216.895,86	258.048,20	243.578,25	1.216.895,86	258.048,20	1.216.895,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.196.914,70	137.613.297,43	7.596.492,23	107.088.031,03	30.525.266,40	16.418.719,54	95.197.740,78	42.415.556,65	82.609.834,16	11.890.290,25
DESPESAS DE CAPITAL	64.163.145,20	57.305.958,65	-1.545.528,85	35.079.667,88	22.226.290,77	4.717.102,49	30.722.123,07	26.583.835,58	28.350.178,20	4.357.544,81
INVESTIMENTOS	48.663.145,20	39.069.512,71	585.418,98	19.015.351,02	20.054.161,69	2.653.683,60	14.657.806,21	24.411.706,50	13.370.629,63	4.357.544,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.500.000,00	18.236.445,94	-2.130.947,83	16.064.316,86	2.172.129,08	2.063.418,89	16.064.316,86	2.172.129,08	14.979.548,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	484.955,00	484.955,00	0,00	0,00	484.955,00	0,00	0,00	484.955,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	377.100.000,00	377.100.000,00	20.632.051,95	303.362.644,61	73.737.355,39	55.730.549,65	287.114.809,55	89.985.190,45	262.030.305,55	16.247.835,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	377.100.000,00	377.100.000,00	20.632.051,95	303.362.644,61	73.737.355,39	55.730.549,65	287.114.809,55	89.985.190,45	262.030.305,55	16.247.835,06
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	14.432.933,81	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	377.100.000,00	377.100.000,00	20.632.051,95	303.362.644,61	73.737.355,39	55.730.549,65	287.114.809,55	89.985.190,45	276.463.239,36	16.247.835,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1623-9826-509). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 09:14.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:399DE547

CONTABILIDADE
RREO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Caico											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	Em Reais
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	377.100.000,00	377.100.000,00	20.632.051,95	303.362.644,61	100,00	73.737.355,39	55.730.549,65	287.114.809,55	100,00	89.985.190,45	16.247.835,06
LEGISLATIVA	12.000.000,00	12.000.000,00	1.569.978,52	10.870.706,13	3,58	1.129.293,87	2.036.962,55	10.870.706,13	3,79	1.129.293,87	0,00
Ação Legislativa	12.000.000,00	12.000.000,00	1.569.978,52	10.870.706,13	3,58	1.129.293,87	2.036.962,55	10.870.706,13	3,79	1.129.293,87	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.269.200,00	1.320.700,00	111.297,61	1.192.315,84	0,39	128.384,16	229.544,78	1.184.504,50	0,41	136.195,50	7.811,34
Administração Geral	1.269.200,00	1.320.700,00	111.297,61	1.192.315,84	0,39	128.384,16	229.544,78	1.184.504,50	0,41	136.195,50	7.811,34
ADMINISTRAÇÃO	28.577.340,00	25.968.916,84	729.174,56	21.049.398,73	6,94	4.919.518,11	4.132.855,53	20.412.105,22	7,11	5.556.811,62	637.293,51
Planejamento e Orçamento	718.800,00	628.800,00	2.407,40	419.887,41	0,14	208.912,59	54.850,37	384.967,41	0,13	243.832,59	34.920,00
Administração Geral	17.644.240,00	15.392.356,84	258.125,82	13.023.571,31	4,29	2.368.785,53	2.361.654,40	12.657.024,48	4,41	2.735.332,36	366.546,83
Administração Financeira	6.773.400,00	6.208.400,00	65.722,59	4.951.686,51	1,63	1.256.713,49	998.701,67	4.891.692,97	1,70	1.316.707,03	59.993,54
Controle Interno	299.600,00	269.600,00	15.842,12	213.447,49	0,07	56.152,51	45.068,22	213.447,49	0,07	56.152,51	0,00
Normatização e Fiscalização	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00
Tecnologia da Informação	55.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	88.000,00	42.000,00	0,00	8.380,00	0,00	33.620,00	0,00	8.380,00	0,00	33.620,00	0,00
Demais Subfunções	2.986.000,00	3.370.460,00	387.076,63	2.432.426,01	0,80	938.033,99	672.580,87	2.256.592,87	0,79	1.113.867,13	175.833,14
SEGURANÇA PÚBLICA	323.600,00	73.600,00	0,00	0,00	0,00	73.600,00	0,00	0,00	0,00	73.600,00	0,00
Policimento	323.600,00	73.600,00	0,00	0,00	0,00	73.600,00	0,00	0,00	0,00	73.600,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.224.658,70	10.390.647,86	273.761,90	4.419.846,23	1,46	5.970.801,63	1.019.873,37	4.143.408,10	1,44	6.247.239,76	276.438,13
Assistência ao Idoso	660.100,00	661.600,00	182.763,08	185.406,95	0,06	476.193,05	185.406,95	185.406,95	0,06	476.193,05	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.896.300,00	1.946.210,00	5.059,39	730.958,75	0,24	1.215.251,25	91.105,25	723.150,70	0,25	1.223.059,30	7.808,05
Assistência Comunitária	7.654.113,70	7.768.692,86	85.939,43	3.495.335,53	1,15	4.273.357,33	740.103,17	3.229.963,45	1,12	4.538.729,41	265.372,08
Administração Geral	14.145,00	14.145,00	0,00	8.145,00	0,00	6.000,00	3.258,00	4.887,00	0,00	9.258,00	3.258,00
SAÚDE	143.737.815,00	144.235.706,24	6.717.282,79	118.816.481,27	39,17	25.419.224,97	21.818.608,48	110.415.673,02	38,46	33.820.033,22	8.400.808,25
Atenção Básica	48.547.035,00	43.710.571,24	1.846.810,89	34.372.339,96	11,33	9.338.231,28	6.778.106,43	33.768.218,00	11,76	9.942.353,24	604.121,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.863.210,00	76.005.541,00	2.561.295,67	65.150.758,61	21,48	10.854.782,39	11.071.773,92	57.624.206,03	20,07	18.381.334,97	7.526.552,58
Suporte Profilático e Terapêutico	2.607.175,00	4.010.175,00	393.977,02	2.505.584,98	0,83	1.504.590,02	389.520,45	2.281.178,56	0,79	1.728.996,44	224.406,42
Vigilância Sanitária	1.026.600,00	1.161.600,00	130.929,51	834.217,13	0,27	327.382,87	173.987,16	825.667,13	0,29	335.932,87	8.550,00
Vigilância Epidemiológica	7.523.775,00	7.319.675,00	474.843,56	4.545.205,90	1,50	2.774.469,10	979.961,56	4.540.510,01	1,58	2.779.164,99	4.695,89
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	12.115.970,00	11.971.774,00	1.309.426,14	11.401.494,69	3,76	570.279,31	2.425.258,96	11.369.013,29	3,96	602.760,71	32.481,40
Demais Subfunções	54.050,00	56.370,00	0,00	6.880,00	0,00	49.490,00	0,00	6.880,00	0,00	49.490,00	0,00
TRABALHO	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00
Fomento ao Trabalho	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00
EDUCAÇÃO	85.060.280,10	87.270.162,18	10.416.899,78	79.080.282,93	26,07	8.189.879,25	16.524.019,41	76.334.535,33	26,59	10.935.626,85	2.745.747,60
Ensino Fundamental	56.580.093,00	58.393.953,65	7.464.061,85	54.188.726,30	17,86	4.205.227,35	11.447.852,60	53.027.139,64	18,47	5.366.814,01	1.161.586,66
Ensino Profissional	134.800,00	134.800,00	0,00	0,00	0,00	134.800,00	0,00	0,00	0,00	134.800,00	0,00
Educação Infantil	23.729.587,10	24.196.039,79	3.360.314,66	22.329.490,31	7,36	1.866.549,48	4.772.231,58	20.745.329,37	7,23	3.450.710,42	1.584.160,94
Educação de Jovens e Adultos	978.800,00	878.800,00	44.010,34	492.315,63	0,16	386.484,37	108.656,42	492.315,63	0,17	386.484,37	0,00
Educação Especial	2.581.600,00	2.581.600,00	-451.487,07	1.527.719,39	0,50	1.053.880,61	175.488,79	1.527.719,39	0,53	1.053.880,61	0,00
Educação Básica	920.400,00	1.084.968,74	0,00	542.031,30	0,18	542.937,44	19.790,02	542.031,30	0,19	542.937,44	0,00
Administração Geral	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CULTURA	7.456.170,00	8.341.870,00	382.481,75	6.772.186,03	2,23	1.569.683,97	442.202,75	6.377.261,03	2,22	1.964.608,97	394.925,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	42.000,00	32.000,00	0,00	103,03	0,00	31.896,97	0,00	103,03	0,00	31.896,97	0,00
Difusão Cultural	7.262.770,00	8.204.870,00	397.347,92	6.713.921,59	2,21	1.490.948,41	411.122,92	6.318.996,59	2,20	1.885.873,41	394.925,00
Administração Geral	151.400,00	105.000,00	-14.866,17	58.161,41	0,02	46.838,59	31.079,83	58.161,41	0,02	46.838,59	0,00
URBANISMO	33.833.845,10	32.803.594,29	2.095.788,37	24.934.156,56	8,22	7.869.437,73	4.202.419,75	23.829.939,77	8,30	8.973.654,52	1.104.216,79
Infra-Estrutura Urbana	33.023.845,10	32.393.594,29	2.095.788,37	24.804.256,56	8,18	7.589.337,73	4.072.519,75	23.700.039,77	8,25	8.693.554,52	1.104.216,79
Serviços Urbanos	810.000,00	410.000,00	0,00	129.900,00	0,04	280.100,00	129.900,00	129.900,00	0,05	280.100,00	0,00
HABITAÇÃO	2.246.711,10	2.235.711,10	0,00	0,00	0,00	2.235.711,10	0,00	0,00	0,00	2.235.711,10	0,00
Habitação Urbana	2.246.711,10	2.235.711,10	0,00	0,00	0,00	2.235.711,10	0,00	0,00	0,00	2.235.711,10	0,00
SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.568.445,00	6.680.747,00	152.621,46	5.650.339,73	1,86	1.030.407,27	1.212.548,92	5.051.542,67	1,76	1.629.204,33	598.797,06
Preservação e Conservação Ambiental	278.645,00	278.645,00	79.645,00	168.745,00	0,06	109.900,00	21.487,08	88.312,08	0,03	190.332,92	80.432,92
Recuperação de Áreas Degradadas	106.000,00	106.000,00	0,00	103,03	0,00	105.896,97	0,00	103,03	0,00	105.896,97	0,00
Recursos Hídricos	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	1.892.800,00	2.005.102,00	72.976,46	1.469.142,04	0,48	535.959,96	308.925,86	1.459.805,74	0,51	545.296,26	9.336,30
Demais Subfunções	4.195.000,00	4.195.000,00	0,00	4.012.349,66	1,32	182.650,34	882.135,98	3.503.321,82	1,22	691.678,18	509.027,84
AGRICULTURA	10.245.580,00	8.618.071,74	81.633,69	4.119.700,54	1,36	4.498.371,20	808.964,81	3.950.350,31	1,38	4.667.721,43	169.350,23
Irrigação	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.840.000,00	1.447.451,74	67.281,23	78.319,81	0,03	1.369.131,93	67.281,23	75.519,81	0,03	1.371.931,93	2.800,00
Administração Geral	5.316.200,00	5.081.240,00	14.249,43	4.020.904,60	1,33	1.060.335,40	741.580,55	3.854.354,37	1,34	1.226.885,63	166.550,23
Demais Subfunções	1.913.380,00	1.913.380,00	103,03	20.476,13	0,01	1.892.903,87	103,03	20.476,13	0,01	1.892.903,87	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.135.500,00	6.333.054,16	0,00	3.218.152,65	1,06	3.114.901,51	0,00	1.573.279,06	0,55	4.759.775,10	1.644.873,59
Promoção Comercial	1.687.000,00	1.284.554,16	0,00	215.152,65	0,07	1.069.401,51	0,00	215.152,65	0,07	1.069.401,51	0,00
Turismo	897.000,00	747.000,00	0,00	0,00	0,00	747.000,00	0,00	0,00	0,00	747.000,00	0,00
Demais Subfunções	4.551.500,00	4.301.500,00	0,00	3.003.000,00	0,99	1.298.500,00	0,00	1.358.126,41	0,47	2.943.373,59	1.644.873,59
ENERGIA	6.230.000,00	6.068.708,76	238.204,70	3.291.331,92	1,08	2.777.376,84	611.038,36	3.023.758,36	1,05	3.044.950,40	267.573,56
Energia Elétrica	6.230.000,00	6.068.708,76	238.204,70	3.291.331,92	1,08	2.777.376,84	611.038,36	3.023.758,36	1,05	3.044.950,40	267.573,56
TRANSPORTE	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.426.500,00	1.096.500,00	42.528,65	42.528,65	0,01	1.053.971,35	42.528,65	42.528,65	0,01	1.053.971,35	0,00
Desporto de Rendimento	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.211.500,00	881.500,00	42.528,65	42.528,65	0,01	838.971,35	42.528,65	42.528,65	0,01	838.971,35	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	19.662.000,00	22.559.654,83	-2.179.601,83	19.905.217,40	6,56	2.654.437,43	2.648.982,29	19.905.217,40	6,93	2.654.437,43	0,00
Outros Encargos Especiais	19.662.000,00	22.559.654,83	-2.179.601,83	19.905.217,40	6,56	2.654.437,43	2.648.982,29	19.905.217,40	6,93	2.654.437,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	484.955,00	484.955,00	0,00	0,00	0,00	484.955,00	0,00	0,00	0,00	484.955,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	377.100.000,00	377.100.000,00	20.632.051,95	303.362.644,61	100,00	73.737.355,39	55.730.549,65	287.114.809,55	100,00	89.985.190,45	16.247.835,06
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
FONTE: Sistema e-Pública (2171-8212-186). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 09:18.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO			RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA				NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA			
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças			Controladora				Contador Municipal			
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31			CPF: 009.087.904-06				CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2			

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:CBCE5740

CONTABILIDADE
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Caico
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro													Em Reais		
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Total		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	(e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j)		(k)=(f+g)- (i+j)	Saldo (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.860.999,58	9.745.178,31	12.384.549,91	1.846.235,44	3.375.392,54		1.963.533,13	7.286.686,61	5.476.534,13	5.054.584,44	2.534.934,39	1.660.700,91		5.036.093,45	
EXECUTIVO															
Prefeitura Municipal de Caicó	6.165.451,53	4.827.387,28	7.718.494,14	1.279.169,57	1.995.175,10		1.919.386,18	4.812.033,73	3.765.545,29	3.546.429,28	2.002.193,92	1.182.796,71		3.177.971,81	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó	1.271.692,96	4.170.957,78	4.019.996,63	446.493,22	976.160,89		44.146,95	2.313.270,41	1.587.484,42	1.398.306,33	523.069,34	436.041,69		1.412.202,58	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó	423.855,09	746.833,25	646.059,14	120.572,65	404.056,55		0,00	161.382,47	123.504,42	109.848,83	9.671,13	41.862,51		445.919,06	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	7.860.999,58	9.745.178,31	12.384.549,91	1.846.235,44	3.375.392,54		1.963.533,13	7.286.686,61	5.476.534,13	5.054.584,44	2.534.934,39	1.660.700,91		5.036.093,45	
FONTE: Sistema e-Pública (2040-2258-431). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 09:25.															

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:E84B3C79

CONTABILIDADE
RREO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS PPP

Prefeitura Municipal de Caico		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	258.272.976,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1776-5063-957). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 10:03.												

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:54DE10BB

--

CONTABILIDADE

RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Prefeitura Municipal de Caíco				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	58.411.000,00	58.411.000,00	39.166.939,96	67,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.600.000,00	24.600.000,00	11.899.351,89	48,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.803.000,00	1.803.000,00	1.703.154,24	94,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.008.000,00	15.008.000,00	15.240.319,41	101,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	17.000.000,00	17.000.000,00	10.324.114,42	60,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	124.380.000,00	124.380.000,00	107.386.431,40	86,34
Cota-Parte FPM	85.000.000,00	85.000.000,00	72.040.346,19	84,75
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	335.763,98	1.119,21
Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	8.704.013,54	66,95
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	26.192.810,25	100,74
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	113.497,44	32,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	182.791.000,00	182.791.000,00	146.553.371,36	80,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.114.085,00	21.406.575,00	19.143.327,70	89,43	19.132.427,70	89,38	17.326.414,92	80,94	10.900,00
Despesas Correntes	20.899.815,00	21.082.305,00	19.143.327,70	90,80	19.132.427,70	90,75	17.326.414,92	82,18	10.900,00
Despesas de Capital	1.214.270,00	324.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.409.415,00	20.384.656,26	18.847.709,42	92,46	17.061.942,83	83,70	15.159.248,86	74,37	1.785.766,59
Despesas Correntes	17.059.270,00	20.194.511,26	18.847.709,42	93,33	17.061.942,83	84,49	15.159.248,86	75,07	1.785.766,59
Despesas de Capital	350.145,00	190.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	555.750,00	305.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	747.600,00	762.600,00	635.072,85	83,28	635.072,85	83,28	593.772,18	77,86	0,00
Despesas Correntes	738.000,00	753.000,00	635.072,85	84,34	635.072,85	84,34	593.772,18	78,85	0,00
Despesas de Capital	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.701.825,00	3.597.725,00	3.185.303,67	88,54	3.185.303,67	88,54	2.938.864,93	81,69	0,00
Despesas Correntes	3.535.535,00	3.501.435,00	3.185.303,67	90,97	3.185.303,67	90,97	2.938.864,93	83,93	0,00
Despesas de Capital	166.290,00	96.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.037.370,00	11.985.494,00	11.408.374,69	95,18	11.375.893,29	94,91	10.507.853,12	87,67	32.481,40
Despesas Correntes	11.745.900,00	11.944.024,00	11.403.514,69	95,47	11.371.033,29	95,20	10.507.853,12	87,98	32.481,40
Despesas de Capital	291.470,00	41.470,00	4.860,00	11,72	4.860,00	11,72	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	56.566.045,00	58.442.800,26	53.219.788,33	91,06	51.390.640,34	87,93	46.526.154,01	79,61	1.829.147,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	53.219.788,33	51.390.640,34	46.526.154,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	53.219.788,33	51.390.640,34	46.526.154,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		21.983.005,70	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	31.236.782,63	-----	24.543.148,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,31	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	-----	-----	-----		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2025	21.983.005,70	53.219.788,33	31.236.782,63	239.696.004,95	0,00	208.459.222,32	-----	20.127.592,19	-----		31.236.782,63	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.170.660,64	807.998,18	505.569,37		-505.569,37	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.295.023,43	163.655,63	3.903.154,23		-3.903.154,23	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.705.848,95	202.610,08	988.998,93		-988.998,93	
Empenhos de 2021 e anteriores	10.690.000,38	24.005.794,21	13.315.793,83	0,00	0,00	0,00	9.388.904,90	237.938,69	7.696.642,61		5.619.151,22	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											5.397.722,53	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											5.397.722,53	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	5.397.722,53	0,00	0,00	0,00	5.397.722,53
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	5.397.722,53	0,00	0,00	0,00	5.397.722,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	83.561.770,00	83.561.770,00	55.474.545,22	66,39
Proveniente da União	82.346.770,00	82.346.770,00	52.170.604,81	63,35
Proveniente dos Estados	1.215.000,00	1.215.000,00	3.303.940,41	271,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	83.581.770,00	83.581.770,00	55.474.545,22	66,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.432.950,00	22.303.996,24	15.229.012,26	68,28	14.635.790,30	65,62	13.412.253,92	60,13	593.221,96
Despesas Correntes	24.143.400,00	21.399.346,24	15.100.685,09	70,57	14.522.552,48	67,86	13.345.895,06	62,37	578.132,61
Despesas de Capital	2.289.550,00	904.650,00	128.327,17	14,19	113.237,82	12,52	66.358,86	7,34	15.089,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	53.373.795,00	55.548.884,74	46.303.049,19	83,36	40.562.263,20	73,02	35.401.263,77	63,73	5.740.785,99
Despesas Correntes	50.912.525,00	53.046.739,74	45.968.151,59	86,66	40.393.309,88	76,15	35.335.175,52	66,61	5.574.841,71
Despesas de Capital	2.461.270,00	2.502.145,00	334.897,60	13,38	168.953,32	6,75	66.088,25	2,64	165.944,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.051.425,00	3.704.425,00	2.505.584,98	67,64	2.281.178,56	61,58	1.875.227,01	50,62	224.406,42
Despesas Correntes	1.968.800,00	3.621.800,00	2.505.584,98	69,18	2.281.178,56	62,98	1.875.227,01	51,78	224.406,42
Despesas de Capital	82.625,00	82.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	279.000,00	399.000,00	199.144,28	49,91	190.594,28	47,77	181.202,28	45,41	8.550,00
Despesas Correntes	214.500,00	334.500,00	199.144,28	59,53	190.594,28	56,98	181.202,28	54,17	8.550,00
Despesas de Capital	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.821.950,00	3.721.950,00	1.359.902,23	36,54	1.355.206,34	36,41	1.292.788,09	34,73	4.695,89
Despesas Correntes	3.560.200,00	3.491.200,00	1.359.902,23	38,95	1.355.206,34	38,82	1.292.788,09	37,03	4.695,89
Despesas de Capital	261.750,00	230.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	32.650,00	32.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.650,00	32.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	85.991.770,00	85.710.905,98	65.596.692,94	76,53	59.025.032,68	68,87	52.162.735,07	60,86	6.571.660,26
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	48.547.035,00	43.710.571,24	34.372.339,96	78,64	33.768.218,00	77,25	30.738.668,84	70,32	604.121,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	70.783.210,00	75.933.541,00	65.150.758,61	85,80	57.624.206,03	75,89	50.560.512,63	66,59	7.526.552,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.607.175,00	4.010.175,00	2.505.584,98	62,48	2.281.178,56	56,88	1.875.227,01	46,76	224.406,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.026.600,00	1.161.600,00	834.217,13	71,82	825.667,13	71,08	774.974,46	66,72	8.550,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.523.775,00	7.319.675,00	4.545.205,90	62,10	4.540.510,01	62,03	4.231.653,02	57,81	4.695,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.070.020,00	12.018.144,00	11.408.374,69	94,93	11.375.893,29	94,66	10.507.853,12	87,43	32.481,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	142.557.815,00	144.153.706,24	118.816.481,27	82,42	110.415.673,02	76,60	98.688.889,08	68,46	8.400.808,25
FONTE: Sistema e-Pública (1844-0051-143). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 26/01/2026 e hora de emissão: 09:51.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:6B6BA4AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 01 DEPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															Em reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	12		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.449.521,08	1.977.657,46	2.455.186,78	1.769.067,57	1.833.920,74	1.910.472,94	2.022.323,56	1.789.473,04	1.836.281,99	1.864.840,75	1.785.109,42	3.204.997,69	23.898.853,02		
Pessoal ativo	1.449.521,08	1.977.657,46	2.455.186,78	1.769.067,57	1.833.920,74	1.910.472,94	2.022.323,56	1.789.473,04	1.836.281,99	1.864.840,75	1.785.109,42	3.204.997,69	23.898.853,02		
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.449.204,14	1.600.751,59	2.451.287,34	1.570.276,35	1.628.674,55	1.707.112,19	1.811.101,24	1.576.644,09	1.633.311,42	1.645.142,37	1.567.918,29	2.621.679,71	21.263.103,28		
Obrigações Patronais	316,94	376.905,87	3.899,44	198.791,22	205.246,19	203.360,75	211.222,32	212.828,95	202.970,57	219.698,38	217.191,13	583.317,98	2.635.749,74		
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reservas e Reformas															
Pensões															
Outras despesas															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesas com Pessoal não Executada															
Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	127.816,80	241.964,96	815.673,88	116.387,56	128.485,60	96.095,18	127.337,97	107.946,48	150.477,48	150.052,95	73.144,68	98.551,29	2.233.934,83		
Indenizações por Demissão e Incentivos à		7.322,07		9.418,52	14.644,14	7.322,07	9.993,61	2.671,54	17.315,68	2.671,54	9.993,61	2.671,54	84.024,32		
Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		145.343,53	1.385,44	17.065,27	25.354,53	1.594,75	36.265,56	18.096,58	43.804,36	21.580,08	1.594,75	9.558,31	321.643,16		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	38.517,44		723.028,24										761.545,68		
Inativos e Pensionistas															

com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	60.720,00	66.792,00	69.828,00	78.936,00	66.792,00	66.792,00	810.612,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	22.507,36	22.507,36	24.468,20	23.111,77	21.694,93	20.386,36	20.358,80	20.386,36	19.529,44	46.865,33	5.235,68	19.529,44	266.581,03	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.321.704,28	1.735.692,50	1.639.512,90	1.652.680,01	1.705.435,14	1.814.377,76	1.894.985,59	1.681.526,56	1.685.804,51	1.714.787,80	1.711.964,74	3.106.446,40	21.664.918,19	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.539.190,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	501.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.058.044,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	813.648,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	42.166.498,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	21.664.918,19	51,38
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.769.909,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.631.413,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.492.918,28	48,60
NOTA:		
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 26 de janeiro de 2026		
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(a)	Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:BCD6DB91

GABINETE DO PREFEITO

RGF ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO EXECUTIVO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										Em reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.035.983,97	101.277,35		12.206,15	230.567,31		691.933,16			691.933,16
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.035.983,97	101.277,35		12.206,15	230.567,31		691.933,16			691.933,16
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO	6.310.091,14	120.208,82		382.424,50	101.907,26		5.705.550,56			5.705.550,56

RPPS) (II)									
Recursos Vinculados à Educação	624.482,68	49.069,13		3.250,40	71.297,21		500.865,94		500.865,94
Transferências do FUNDEB	84.362,07	49.064,82		3.250,40	72.135,84		-40.088,99		-40.088,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	540.120,61	4,31			-838,63		540.954,93		540.954,93
Recursos Vinculados à Saúde	2.614.155,92	50.004,38		254.619,44	-12.388,09		2.321.920,19		2.321.920,19
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.488.990,08	50.004,38		246.815,78	-10.515,88		2.202.685,80		2.202.685,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	125.165,84			7.803,66	-1.872,21		119.234,39		119.234,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	169.020,71	20.693,65		982,60	21.185,97		126.158,49		126.158,49
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)									
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.862.509,41	441,66		123.572,06	22.104,22		2.716.391,47		2.716.391,47
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.732.121,57			123.572,06	21.339,96		2.587.209,55		2.587.209,55
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	130.387,84	441,66			764,26		129.181,92		129.181,92
Demais Vinculações Legais	39.922,42				-292,05		40.214,47		40.214,47
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	17.441,48						17.441,48		17.441,48
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)									
Outras Vinculações Legais	22.480,94				-292,05		22.772,99		22.772,99
Recursos Extraorçamentários									
Outras Vinculações									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração									
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.346.075,11	221.486,17		394.630,65	332.474,57		6.397.483,72		6.397.483,72
NOTA:									

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 26 de janeiro de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:75A2BF51

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS E DESPESAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.521.440,00	53.650.643,77	9.449.972,59	17,61	47.901.207,07	89,28	5.749.436,70
RECEITAS CORRENTES	48.811.440,00	49.377.230,60	8.929.745,15	18,08	44.539.190,51	90,20	4.838.040,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.362.100,00	1.362.100,00	487.690,17	35,80	2.721.489,85	199,80	-1.359.389,85
Impostos	1.251.700,00	1.251.700,00	467.268,63	37,33	2.607.426,08	208,31	-1.355.726,08
Taxas	109.200,00	109.200,00	20.421,54	18,70	114.063,77	104,45	-4.863,77
Contribuição de melhoria	1.200,00	1.200,00					1.200,00
CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	80.924,67	13,49	485.781,69	80,96	114.218,31
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	80.924,67	13,49	485.781,69	80,96	114.218,31
RECEITA PATRIMONIAL	505.200,00	505.200,00	137.096,57	27,14	810.315,55	160,40	-305.115,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.700,00	21.700,00					21.700,00
Valores Mobiliários	483.500,00	483.500,00	137.096,57	28,36	810.315,55	167,59	-326.815,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00					45.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.000,00	45.000,00					45.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.250.160,00	46.815.950,60	8.205.935,49	17,53	40.498.869,69	86,51	6.317.080,91
Transferências da União e de suas Entidades	29.988.160,00	30.553.950,60	5.626.558,02	18,42	26.203.222,14	85,76	4.350.728,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.906.000,00	5.906.000,00	883.132,57	14,95	5.233.061,38	88,61	672.938,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	29.000,00	29.000,00					29.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.290.000,00	10.290.000,00	1.686.244,90	16,39	9.049.838,67	87,95	1.240.161,33
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	37.000,00	37.000,00	10.000,00	27,03	12.747,50	34,45	24.252,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.980,00	48.980,00	18.098,25	36,95	22.733,73	46,41	26.246,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.980,00	48.980,00	18.098,25	36,95	22.733,73	46,41	26.246,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	3.710.000,00	4.273.413,17	520.227,44	12,17	3.362.016,56	78,67	911.396,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	650.000,00	650.000,00					650.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	650.000,00	650.000,00					650.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.563.413,17	520.227,44	14,60	3.362.016,56	94,35	201.396,61
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00			398.101,50	66,35	201.898,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	963.413,17	261.706,58	27,16	816.706,58	84,77	146.706,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	2.000.000,00	2.000.000,00	258.520,86	12,93	2.147.208,48	107,36	-147.208,48
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.521.440,00	53.650.643,77	9.449.972,59	17,61	47.901.207,07	89,28	5.749.436,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.521.440,00	53.650.643,77	9.449.972,59	17,61	47.901.207,07	89,28	5.749.436,70
DÉFICIT (VI)					1.236.372,39		-1.236.372,39
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.521.440,00	53.650.643,77	9.449.972,59	17,61	49.137.579,46	91,59	4.513.064,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.022.418,79			2.022.418,79	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.022.418,79			2.022.418,79	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.521.440,00	55.673.062,56	1.620.394,89	49.137.579,46	6.535.483,10	10.336.723,23	45.092.602,46	10.580.460,10	44.427.356,83	5.476,04
DESPESAS CORRENTES	43.593.360,00	48.071.504,75	-926.832,64	42.056.390,05	6.015.114,70	8.721.210,24	40.185.912,09	7.885.592,66	39.950.936,64	5.476,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.421.300,00	27.919.015,01	-986.367,27	25.059.389,21	2.859.625,80	5.241.362,01	25.030.326,29	2.888.688,72	24.940.370,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	460.000,00	556.000,00	95.075,15	522.262,73	33.737,27	95.075,15	522.262,73	33.737,27	522.262,73	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.712.060,00	19.596.489,74	-35.540,52	16.474.738,11	3.121.751,63	3.384.773,08	14.633.323,07	4.963.166,67	14.488.303,49	5.476,04
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.578.080,00	7.601.557,81	2.547.227,53	7.081.189,41	520.368,40	1.615.512,99	4.906.690,37	2.694.867,44	4.476.420,19	
INVESTIMENTOS	7.971.580,00	5.662.234,71	2.321.924,83	5.150.050,11	512.184,60	1.390.210,29	2.975.551,07	2.686.683,64	2.545.280,89	
INVERSÕES FINANCEIRAS	254.500,00									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	352.000,00	1.939.323,10	225.302,70	1.931.139,30	8.183,80	225.302,70	1.931.139,30	8.183,80	1.931.139,30	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.521.440,00	55.673.062,56	1.620.394,89	49.137.579,46	6.535.483,10	10.336.723,23	45.092.602,46	10.580.460,10	44.427.356,83	5.476,04
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.521.440,00	55.673.062,56	1.620.394,89	49.137.579,46	6.535.483,10	10.336.723,23	45.092.602,46	10.580.460,10	44.427.356,83	5.476,04
SUPERÁVIT (XIII)										

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.521.440,00	55.673.062,56	1.620.394,89	49.137.579,46	6.535.483,10	10.336.723,23	45.092.602,46	10.580.460,10	44.427.356,83	5.476,04
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 24 de janeiro de 2026										
KLEYTON MEDEIROS DANTAS			MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO				INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO			
Prefeito Municipal			Tesoureiro(A)				Controlador(A) Interno(A)			

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9F01F7A0

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 02 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS											
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	52.521.440,00	55.673.062,56	1.620.394,89	49.137.579,46	100,00	6.535.483,10	10.336.723,23	45.092.602,46	100,00	10.580.460,10	5.476,04
(I)											
LEGISLATIVA	1.660.000,00	1.840.202,04	347.266,72	1.805.931,83	3,68	34.270,21	476.323,10	1.803.366,83	4,00	36.835,21	5.476,04
Ação Legislativa	1.660.000,00	1.840.202,04	347.266,72	1.805.931,83	3,68	34.270,21	476.323,10	1.803.366,83	4,00	36.835,21	5.476,04
Controle Externo											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	4.868.000,00	5.687.720,30	172.775,94	5.121.368,80	10,42	566.351,50	771.828,09	5.050.105,23	11,20	637.615,07	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.959.000,00	2.827.951,53	54.972,32	2.455.434,49	5,00	372.517,04	455.779,50	2.397.277,50	5,32	430.674,03	
Administração Financeira	1.390.000,00	2.466.001,92	127.279,26	2.353.048,40	4,79	112.953,52	249.525,26	2.353.048,40	5,22	112.953,52	
Controle Interno	164.000,00	85.075,00	-28.448,83	53.364,38	0,11	31.710,62	13.549,87	53.364,38	0,12	31.710,62	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	40.000,00										
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	42.000,00	300,00				300,00				300,00	
Administração de Receitas	273.000,00	308.391,85	18.973,19	259.521,53	0,53	48.870,32	52.973,46	246.414,95	0,55	61.976,90	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00										
Policiamento											
Defesa Civil	25.000,00										
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.576.800,00	2.566.321,68	-425.309,80	1.672.137,76	3,40	894.183,92	359.967,41	1.658.686,93	3,68	907.634,75	
Assistência ao Idoso	200.000,00	127.121,69	-4.631,85	94.420,38	0,19	32.701,31	15.459,68	94.420,38	0,21	32.701,31	
Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	465.000,00	540.419,38	-85.900,18	334.147,33	0,68	206.272,05	73.554,78	331.442,83	0,74	208.976,55	
Assistência Comunitária	1.875.800,00	1.888.000,61	-334.777,77	1.242.483,58	2,53	645.517,03	270.952,95	1.231.737,25	2,73	656.263,36	
Administração Geral	20.000,00	4.780,00		1.086,47		3.693,53		1.086,47		3.693,53	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	14.945.480,00	17.425.627,92	-1.001.961,97	14.497.434,88	29,50	2.928.193,04	3.009.169,11	13.822.778,46	30,65	3.602.849,46	
Atenção Básica	10.414.000,00	10.358.721,17	-848.977,25	8.328.761,24	16,95	2.029.959,93	1.783.439,10	8.065.812,56	17,89	2.292.908,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.553.680,00	5.776.217,10	-187.317,54	5.096.140,89	10,37	680.076,21	1.026.311,08	4.710.058,40	10,45	1.066.158,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	190.000,00	176.900,00	34.375,50	163.842,27	0,33	13.057,73	41.048,12	141.468,79	0,31	35.431,21	

Vigilância Sanitária	80.000,00	46.700,00	-5.063,03	10.159,64	0,02	36.540,36	1.528,64	8.630,84	0,02	38.069,16	
Vigilância Epidemiológica	585.800,00	645.018,14	66.409,30	597.782,71	1,22	47.235,43	134.165,55	596.869,74	1,32	48.148,40	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	122.000,00	422.071,51	-61.388,95	300.748,13	0,61	121.323,38	22.676,62	299.938,13	0,67	122.133,38	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	17.666.020,00	18.084.437,22	2.712.017,95	16.952.891,00	34,50	1.131.546,22	3.472.810,74	14.460.811,87	32,07	3.623.625,35	
Ensino Fundamental	11.596.020,00	10.836.891,14	1.113.785,34	10.608.286,88	21,59	228.604,26	2.258.019,00	9.818.438,94	21,77	1.018.452,20	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	200.000,00	215.755,00	15.755,00	215.755,00	0,44		43.420,00	215.755,00	0,48		
Educação Infantil	5.459.000,00	6.297.073,40	1.536.020,28	5.624.851,08	11,45	672.222,32	1.108.105,97	4.169.883,72	9,25	2.127.189,68	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	70.000,00	159.640,00	96.928,60	125.900,89	0,26	33.739,11	3.706,99	16.639,03	0,04	143.000,97	
Educação Básica											
Administração Geral	341.000,00	575.077,68	-50.471,27	378.097,15	0,77	196.980,53	59.558,78	240.095,18	0,53	334.982,50	
Demais Subfunções											
CULTURA	950.000,00	1.556.893,00	-37.066,57	1.478.033,88	3,01	78.859,12	567.901,86	1.475.706,38	3,27	81.186,62	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00										
Difusão Cultural	930.000,00	1.556.893,00	-37.066,57	1.478.033,88	3,01	78.859,12	567.901,86	1.475.706,38	3,27	81.186,62	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	5.173.140,00	5.242.184,26	-41.576,27	4.860.273,63	9,89	381.910,63	1.057.989,71	4.416.723,51	9,79	825.460,75	
Infra-Estrutura Urbana	748.000,00	1.225.419,83	114.452,60	1.181.250,70	2,40	44.169,13	350.009,55	920.934,83	2,04	304.485,00	
Serviços Urbanos	4.425.140,00	4.016.764,43	-156.028,87	3.679.022,93	7,49	337.741,50	707.980,16	3.495.788,68	7,75	520.975,75	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	293.000,00	96.301,00		15.000,00	0,03	81.301,00		15.000,00	0,03	81.301,00	
Habitação Rural	65.000,00	21.625,00				21.625,00				21.625,00	
Habitação Urbana	228.000,00	74.676,00		15.000,00	0,03	59.676,00		15.000,00	0,03	59.676,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	250.000,00	198,92				198,92				198,92	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	198,92				198,92				198,92	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	172.000,00	42.000,00		27.248,00	0,06	14.752,00	5.312,50	20.879,25	0,05	21.120,75	
Preservação e Conservação Ambiental	172.000,00	42.000,00		27.248,00	0,06	14.752,00	5.312,50	20.879,25	0,05	21.120,75	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											

Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.713.000,00	1.167.401,54	-61.933,99	916.959,20	1,87	250.442,34	198.983,78	877.011,02	1,94	290.390,52	
Abastecimento	38.000,00										
Extensão Rural	1.431.000,00	1.102.921,54	-26.233,99	894.096,20	1,82	208.825,34	198.983,78	854.148,02	1,89	248.773,52	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	244.000,00	64.480,00	-35.700,00	22.863,00	0,05	41.617,00		22.863,00	0,05	41.617,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	470.000,00	934.563,43	3.210,26	902.519,31	1,84	32.044,12	232.920,56	625.479,36	1,39	309.084,07	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	470.000,00	934.563,43	3.210,26	902.519,31	1,84	32.044,12	232.920,56	625.479,36	1,39	309.084,07	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	905.000,00	645.880,09	-48.391,56	546.398,02	1,11	99.482,07	126.667,06	531.004,35	1,18	114.875,74	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	905.000,00	645.880,09	-48.391,56	546.398,02	1,11	99.482,07	126.667,06	531.004,35	1,18	114.875,74	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	116.000,00	5.820,06				5.820,06				5.820,06	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	116.000,00	5.820,06				5.820,06				5.820,06	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	388.000,00	377.511,10	1.364,18	341.383,15	0,69	36.127,95	56.849,31	335.049,27	0,74	42.461,83	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	388.000,00	377.511,10	1.364,18	341.383,15	0,69	36.127,95	56.849,31	335.049,27	0,74	42.461,83	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											

Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	52.521.440,00	55.673.062,56	1.620.394,89	49.137.579,46	100,00	6.535.483,10	10.336.723,23	45.092.602,46	100,00	10.580.460,10	5.476,04
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											

Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SAÚDE												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CULTURA												
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
URBANISMO												
Infra-Estrutura Urbana												

Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
HABITAÇÃO												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SANEAMENTO												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e												
Tecnológico												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												

Administração Geral													
Demais Subfunções													
ENERGIA													
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
TRANSPORTE													
Transporte Aereo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Hidroviário													
Transportes Especiais													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
DESPORTO E LAZER													
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário													
Lazer													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ENCARGOS ESPECIAIS													
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
Demais Subfunções													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													
NOTA:													
CARNAÚBA DOS													
DANTAS - RN, 24 de janeiro de 2026													
KLEYTON MEDEIROS DANTAS					MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO					INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO			
Prefeito Municipal					Tesoureiro(A)					Controlador(A) Interno(A)			

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador: A879E35C

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.041.142,99	4.212.346,30	3.460.911,40	3.674.238,35	3.985.726,15	3.987.122,78	4.390.925,66	3.591.431,38	3.884.774,04	4.322.464,34	4.384.942,10	5.448.497,23	49.384.522,72	55.190.450,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.631,31	350.060,97	364.248,48	285.555,24	267.978,24	193.319,81	208.398,82	130.907,88	159.103,65	146.595,28	251.953,06	235.737,11	2.721.489,85	1.362.100,00
IPTU	6.316,34	5.446,71	2.528,58	912,74	1.501,18	1.013,94	1.647,17	2.618,69	1.288,24	7.722,64	7.867,36	29.573,72	68.437,31	97.800,00
ISS	19.507,96	244.607,99	151.460,15	180.133,07	167.119,93	115.375,56	119.454,59	40.806,85	51.035,30	33.679,18	116.261,40	44.018,69	1.283.460,67	471.300,00
ITBI	12.300,00	1.200,00	6.000,00	10.451,20	800,00		3.800,00		2.200,00	6.500,00	900,00	4.920,00	49.071,20	34.900,00

IRRF	72.280,32	83.089,49	195.162,45	88.885,62	89.584,49	70.637,10	78.660,30	83.452,46	91.704,20	89.273,01	119.303,78	144.423,68	1.206.456,90	632.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	17.226,69	15.716,78	9.097,30	5.172,61	8.972,64	6.293,21	4.836,76	4.029,88	12.875,91	9.420,45	7.620,52	12.801,02	114.063,77	126.100,00
Contribuições	45.000,20	12.000,70	44.551,15	41.412,10	47.348,89	43.063,50	44.251,74	43.424,59	42.850,55	40.953,60	39.445,68	41.478,99	485.781,69	600.000,00
Receita patrimonial	62.380,01	71.897,72	64.492,22	63.062,90	68.695,43	61.190,40	65.282,36	63.750,64	65.839,65	86.627,65	66.234,08	70.862,49	810.315,55	505.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.380,01	71.897,72	64.492,22	63.062,90	68.695,43	61.190,40	65.282,36	63.750,64	65.839,65	86.627,65	66.234,08	70.862,49	810.315,55	483.500,00
Outras Receitas Patrimoniais														21.700,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														45.000,00
Transferências Correntes	3.806.131,47	3.778.386,91	2.987.549,05	3.284.108,11	3.601.643,59	3.686.035,00	4.072.608,68	3.353.348,27	3.616.980,19	4.047.780,96	4.016.809,28	5.092.820,39	45.344.201,90	52.629.170,60
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	23.890.000,00
Cota-Parte do ICMS	497.100,39	412.400,59	401.446,66	480.183,44	444.941,13	434.731,92	514.428,56	473.508,21	466.552,38	554.804,85	461.202,99	516.541,57	5.657.842,69	5.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.465,24	36.899,52	47.703,06	62.619,80	107.622,01	60.842,05	46.089,40	49.144,10	44.432,32	38.244,14	12.773,79	15.130,55	531.965,98	660.000,00
Cota-Parte do ITR	6,13	26,65		14,34	30,83	6,38	6,44	63,41	280,13	1.997,31	84,44	41,36	2.557,42	2.100,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	1.674,94	1.896,04	2.064,85	1.938,65	1.883,44	2.144,15	1.839,63	2.032,09	2.154,99	2.066,64	2.042,60	2.474,19	24.212,21	4.000,00
Transferências do FUNDEB	726.383,14	811.916,05	653.911,78	765.474,54	776.911,57	875.316,06	640.362,20	688.707,33	727.383,16	697.227,94	749.187,20	937.057,70	9.049.838,67	10.280.000,00
Outras Transferências Correntes	1.075.654,64	509.336,01	561.437,33	631.530,79	557.901,27	554.172,29	1.021.250,37	715.419,77	568.464,56	1.541.070,69	1.143.496,39	967.645,71	9.847.379,82	11.893.070,60
Outras Receitas Correntes			70,50	100,00	60,00	3.514,07	384,06			506,85	10.500,00	7.598,25	22.733,73	48.980,00
DEDUÇÕES (II)	400.818,64	491.426,92	354.439,92	377.420,49	453.366,10	451.309,27	328.408,48	389.844,18	332.707,62	361.896,41	424.825,09	478.869,09	4.845.332,21	5.813.220,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	400.818,64	491.426,92	354.439,92	377.420,49	453.366,10	451.309,27	328.408,48	389.844,18	332.707,62	361.896,41	424.825,09	478.869,09	4.845.332,21	5.813.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.640.324,35	3.720.919,38	3.106.471,48	3.296.817,86	3.532.360,05	3.535.813,51	4.062.517,18	3.201.587,20	3.552.066,42	3.960.567,93	3.960.117,01	4.969.628,14	44.539.190,51	49.377.230,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							385.000,00	116.000,00					501.000,00	739.311,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.640.324,35	3.720.919,38	3.106.471,48	3.296.817,86	3.532.360,05	3.535.813,51	3.677.517,18	3.085.587,20	3.552.066,42	3.960.567,93	3.960.117,01	4.969.628,14	44.038.190,51	48.637.919,60
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			59.022,00							815.022,00	184.000,00		1.058.044,00	358.250,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	12.144,00	66.792,00	66.792,00	133.584,00	813.648,00	872.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	3.573.532,35	3.654.127,38	2.980.657,48	3.230.025,86	3.465.568,05	3.469.021,51	3.610.725,18	3.018.795,20	3.539.922,42	3.078.753,93	3.709.325,01	4.836.044,14	42.166.498,51	47.407.669,60
NOTA:														
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 26 de janeiro de 2026														
KLEYTON MEDEIROS DANTAS					MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO					INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO				
Prefeito Municipal					Tesoureiro(A)					Controlador(A) Interno(A)				

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E4954A7E

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	220.173,06	288.530,20	287.205,37	11,72	221.486,17	469.859,93	3.224.522,01	3.152.326,19	3.152.326,19	147.425,10	394.630,65	616.116,82	
PODER EXECUTIVO	220.173,06	288.518,48	287.205,37		221.486,17	469.859,93	3.224.522,01	3.152.326,19	3.152.326,19	147.425,10	394.630,65	616.116,82	

Rio Grande do Norte , 28 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3718													
PODER LEGISLATIVO		11,72		11,72									
Câmara Municipal		11,72		11,72									
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)													
TOTAL(III)=(I+II)	220.173,06	288.530,20	287.205,37	11,72	221.486,17	469.859,93	3.224.522,01	3.152.326,19	3.152.326,19	147.425,10	394.630,65	616.116,82	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo L=(e+k)	Total
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)													
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
NOTA:													

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 24 de janeiro de 2026		
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:48DF06B4

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		RECEITAS REALIZADAS		
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		1.236.000,00	1.236.000,00	2.607.426,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		97.800,00	97.800,00	68.437,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		34.900,00	34.900,00	49.071,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		471.300,00	471.300,00	1.283.460,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		632.000,00	632.000,00	1.206.456,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		29.756.100,00	29.756.100,00	25.653.212,24
Cota-Parte FPM		23.190.000,00	23.190.000,00	19.436.633,94
Cota-Parte ITR		2.100,00	2.100,00	2.557,42
Cota-Parte IPVA		660.000,00	660.000,00	531.965,98
Cota-Parte ICMS		5.900.000,00	5.900.000,00	5.657.842,69
Cota-Parte IPI-Exportação		4.000,00	4.000,00	24.212,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		30.992.100,00	30.992.100,00	28.260.638,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.353.100,00	5.383.020,48	3.985.445,52	74,04	3.848.138,10	71,49	3.835.027,15	71,24	0,00
Despesas Correntes	6.254.100,00	5.333.020,48	3.976.852,85	74,57	3.839.545,43	72,00	3.826.434,48	71,75	0,00
Despesas de Capital	99.000,00	50.000,00	8.592,67	17,19	8.592,67	17,19	8.592,67	17,19	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.145.360,00	4.875.350,42	4.248.436,16	87,14	3.935.445,91	80,72	3.915.184,59	80,31	0,00
Despesas Correntes	3.112.160,00	4.843.830,42	4.228.424,16	87,30	3.915.433,91	80,83	3.895.172,59	80,42	0,00
Despesas de Capital	33.200,00	31.520,00	20.012,00	63,49	20.012,00	63,49	20.012,00	63,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.700,00	77.184,00	76.693,50	99,36	65.326,02	84,64	65.326,02	84,64	0,00
Despesas Correntes	29.700,00	77.184,00	76.693,50	99,36	65.326,02	84,64	65.326,02	84,64	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	27.000,00	16.900,00	3.376,97	19,98	3.376,97	19,98	3.376,97	19,98	0,00
Despesas Correntes	23.600,00	15.500,00	3.376,97	21,79	3.376,97	21,79	3.376,97	21,79	0,00
Despesas de Capital	3.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	388.550,00	452.446,14	431.344,35	95,34	431.344,35	95,34	431.023,22	95,27	0,00
Despesas Correntes	387.050,00	452.446,14	431.344,35	95,34	431.344,35	95,34	431.023,22	95,27	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	122.000,00	71.841,91	40.137,08	55,87	39.327,08	54,74	39.327,08	54,74	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	59.841,91	29.113,08	48,65	28.303,08	47,30	28.303,08	47,30	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	12.000,00	11.024,00	91,87	11.024,00	91,87	11.024,00	91,87	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.070.710,00	10.876.742,95	8.785.433,58	80,77	8.322.958,43	76,52	8.289.265,03	76,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.785.433,58	8.322.958,43	8.289.265,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.785.433,58	8.322.958,43	8.289.265,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.239.095,75		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	4.239.095,75		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.546.337,83		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,09		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova).		0,00	8.785.433,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).		3.764.451,94	7.635.521,49	0,00	0,00	0,00	0,00	89.945,09	105.318,14	15.373,05	15.373,05
Empenhos de 2023 (regra nova).		3.136.930,42	7.469.385,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).		2.821.067,33	6.172.300,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).		2.211.260,13	0,00	0,00	197.259,94	0,00	197.259,94	0,00	197.259,94	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.050.360,00	5.616.150,60	5.699.970,03	101,49
Proveniente da União	4.810.690,00	5.376.480,60	5.553.052,61	103,28
Proveniente dos Estados	239.670,00	239.670,00	146.917,42	61,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.090,00	23.090,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.073.450,00	5.639.240,60	5.699.970,03	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.060.900,00	4.975.700,69	4.343.315,72	87,29	4.217.674,46	84,77	4.201.242,04	84,44	0,00
Despesas Correntes	2.734.900,00	4.571.899,64	4.075.365,02	89,14	3.972.443,76	86,89	3.956.011,34	86,53	0,00
Despesas de Capital	1.326.000,00	403.801,05	267.950,70	66,36	245.230,70	60,73	245.230,70	60,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	389.320,00	872.759,76	833.304,73	95,48	760.212,49	87,10	755.445,84	86,56	0,00
Despesas Correntes	335.320,00	796.231,27	773.361,50	97,13	711.382,96	89,34	706.616,31	88,75	0,00
Despesas de Capital	54.000,00	76.528,49	59.943,23	78,33	48.829,53	63,81	48.829,53	63,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	155.300,00	99.716,00	87.148,77	87,40	76.142,77	76,36	76.142,77	76,36	0,00
Despesas Correntes	150.300,00	99.716,00	87.148,77	87,40	76.142,77	76,36	76.142,77	76,36	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.000,00	29.800,00	6.782,67	22,76	5.253,87	17,63	5.253,87	17,63	0,00
Despesas Correntes	44.900,00	29.800,00	6.782,67	22,76	5.253,87	17,63	5.253,87	17,63	0,00
Despesas de Capital	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	197.250,00	192.572,00	166.438,36	86,43	165.525,39	85,96	153.381,39	79,65	0,00
Despesas Correntes	194.250,00	192.572,00	166.438,36	86,43	165.525,39	85,96	153.381,39	79,65	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	350.229,60	260.611,05	74,41	260.611,05	74,41	260.611,05	74,41	0,00
Despesas Correntes	0,00	350.229,60	260.611,05	74,41	260.611,05	74,41	260.611,05	74,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.855.770,00	6.520.778,05	5.697.601,30	87,38	5.485.420,03	84,12	5.452.076,96	83,61	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.414.000,00	10.358.721,17	8.328.761,24	80,40	8.065.812,56	77,86	8.036.269,19	77,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.534.680,00	5.748.110,18	5.081.740,89	88,41	4.695.658,40	81,69	4.670.630,43	81,26	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.000,00	176.900,00	163.842,27	92,62	141.468,79	79,97	141.468,79	79,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	46.700,00	10.159,64	21,76	8.630,84	18,48	8.630,84	18,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	585.800,00	645.018,14	597.782,71	92,68	596.869,74	92,54	584.404,61	90,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	122.000,00	422.071,51	300.748,13	71,26	299.938,13	71,06	299.938,13	71,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.926.480,00	17.397.521,00	14.483.034,88	83,25	13.808.378,46	79,37	13.741.341,99	78,98	0,00
NOTA:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 24 de janeiro de 2026									
KLEYTON MEDEIROS DANTAS		MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO				INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO			
Prefeito Municipal		Tesoureiro(a)				Controlador(a) Interno(a)			

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0194BB08

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 EXERCÍCIO ANTERIOR DE DEZEMBRO DO			REGISTROS EFETUADOS EM 2025					
							No bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos plea SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)												
Contratadas (I1)												
A contratar (I2)												
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)												
Contratadas (II1)												

A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	41.672.453,57	44.539.190,51	44.983.702,13	45.432.650,08	45.886.078,64	46.344.032,52	46.806.556,89	47.273.697,36	47.745.500,00	48.222.011,34	48.703.278,38
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 24 de janeiro de 2026											
KLEYTON MEDEIROS DANTAS			MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO					INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO			
Prefeito Municipal			Tesoureiro(A)					Controlador(A) Interno(A)			

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:087408ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE CERRO CORA

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf						MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025				
3º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total (Últimos meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.912.970,92	2.635.393,13	2.786.117,78	3.599.441,74	2.171.752,60	2.844.519,24	3.763.560,21	2.141.374,41	3.315.759,82	3.483.387,26	3.080.975,04	3.225.260,16	34.960.512,31	0,00
Pessoal Ativo	1.912.970,92	2.151.905,81	2.200.614,88	2.207.138,99	2.171.752,60	2.110.773,80	2.334.261,22	2.131.326,41	2.150.488,84	2.192.615,14	2.148.441,05	2.266.674,16	25.978.963,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.911.629,75	1.943.301,89	1.994.252,18	1.988.914,91	1.969.742,70	1.913.598,10	2.101.227,99	1.940.416,45	1.910.991,65	1.979.087,75	1.928.842,94	1.852.467,21	23.434.473,52	0,00
Obrigações Patronais	1.341,17	208.603,92	206.362,70	218.224,08	202.009,90	197.175,70	233.033,23	190.909,96	239.497,19	213.527,39	219.598,11	414.206,95	2.544.490,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	483.487,32	585.502,90	1.392.302,75	0,00	733.745,44	1.429.298,99	10.048,00	1.165.270,98	1.290.772,12	932.533,99	958.586,00	8.981.548,49	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	137.864,00	219.213,97	191.441,54	218.318,18	140.900,00	115.321,02	221.257,09	140.900,00	140.900,00	225.916,52	208.947,27	440.199,21	2.401.178,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	65.000,00	65.000,00	77.557,08	65.000,00	65.000,00	0,00	130.000,00	65.000,00	65.000,00	69.746,39	68.724,21	65.000,00	801.027,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.157,10	137.157,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	72.864,00	120.431,01	75.900,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	51.612,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	100.188,00	159.227,12	1.035.622,13	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	33.782,96	37.984,46	77.418,18	0,00	39.421,02	39.645,09	0,00	0,00	80.270,13	40.035,06	78.814,99	427.371,89	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.775.106,92	2.416.179,16	2.594.676,24	3.381.123,56	2.030.852,60	2.729.198,22	3.542.303,12	2.000.474,41	3.174.859,82	3.257.470,74	2.872.027,77	2.785.060,95	32.559.333,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	63.006.981,80	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	798.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	500.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.126.356,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	60.582.625,80	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	32.559.333,51	53,74
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	32.714.617,93	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.078.887,04	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.443.156,14	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2025		
3º Quadrimestre/2025								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			2025			2025		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	56,47%	2,47%	0,82%	55,65%	55,39%	1,39%	54%	53,74%

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2025	
3º Quadrimestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.285.398,79	12.812.642,26	12.423.206,60	18.180.951,03	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	11.566.254,44	11.399.046,64	11.224.062,25	16.478.774,16	
Empréstimos	0,00	6.750.000,00	6.750.000,00	6.750.000,00	
Interna	6.750.000,00	6.750.000,00	6.750.000,00	6.750.000,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.816.254,44	4.649.046,64	4.474.062,25	9.728.774,16	
De Tributos	2.046.332,59	2.008.660,97	2.008.660,97	1.995.975,19	
De Contribuições Previdenciárias	2.402.642,65	2.273.106,47	2.098.122,08	7.370.743,46	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	367.279,20	367.279,20	367.279,20	362.055,51	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.719.144,35	1.413.595,62	1.199.144,35	1.702.176,87	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.539.090,33	7.732.978,28	9.074.362,79	11.276.636,82	

Disponibilidade de Caixa	3.539.090,33	7.732.978,28	9.074.362,79	11.276.636,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.985.817,58	8.247.659,97	9.625.434,10	11.862.459,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	112.227,36	99.244,28	117.190,55	411.610,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.334.499,89	415.437,41	433.880,76	174.212,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.746.308,46	5.079.663,98	3.348.843,81	6.904.314,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.416.647,32	59.508.322,59	60.135.065,73	63.006.981,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.425,00	1.000.425,00	1.000.425,00	798.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.416.222,32	58.507.897,59	59.134.640,73	62.208.981,80
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	23,14	21,89	21,00	29,22
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	16,97	8,68	5,56	10,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	68.899.466,78	70.209.477,11	70.961.568,88	74.650.778,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	62.009.520,11	63.188.529,40	63.865.411,99	67.185.700,34
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.108.691,50	561.015,67	257.719,05	675.599,95
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
3º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	58.416.647,32	59.508.322,59	60.135.065,73	63.006.981,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.425,00	1.000.425,00	1.000.425,00	798.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.416.222,32	58.507.897,59	59.134.640,73	62.208.981,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.631.568,91	12.871.737,47	13.009.620,96	13.685.976,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	11.368.412,02	11.584.563,72	11.708.658,86	12.317.378,40
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2025	
3º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.006.981,80	% SOBRE A RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	798.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.208.981,80	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.953.437,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=%>	8.958.093,38	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.354.628,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

5. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF	MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025

3º Quadrimestre/2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.148.227,11	7.770,80	242.505,28	0,00	333.993,25	0,00	1.563.957,78	16.397,00	0,00	1.547.560,78
Recursos não Vinculados de Impostos	2.147.959,56	7.770,80	242.505,28	0,00	333.993,25	0,00	1.563.690,23	16.397,00	0,00	1.547.293,23
Outros Recursos não Vinculados	267,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,55	0,00	0,00	267,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.812.661,37	261,25	161.073,35	0,00	922.934,07	0,00	6.728.392,70	552.041,24	0,00	6.176.351,46
Recursos Vinculados à Educação	2.095.135,09	0,00	9.334,15	0,00	847.908,51	0,00	1.237.892,43	552.041,24	0,00	685.851,19
Transferências do FUNDEB	1.627.598,45	0,00	0,00	0,00	847.908,51	0,00	779.689,94	302.041,24	0,00	477.648,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	467.536,64	0,00	9.334,15	0,00	0,00	0,00	458.202,49	250.000,00	0,00	208.202,49
Recursos Vinculados à Saúde	1.221.543,10	261,25	150.465,78	0,00	46.542,34	0,00	1.024.273,73	0,00	0,00	1.024.273,73
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	484.432,48	261,25	150.465,78	0,00	46.542,34	0,00	287.163,11	0,00	0,00	287.163,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	737.110,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.110,62	0,00	0,00	737.110,62
Recursos Vinculados à Assistência Social	133.312,87	0,00	1.273,42	0,00	6.307,72	0,00	125.731,73	0,00	0,00	125.731,73
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.795.157,39	0,00	0,00	0,00	1.120,90	0,00	3.794.036,49	0,00	0,00	3.794.036,49
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.605.094,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.605.094,68	0,00	0,00	3.605.094,68
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	190.062,71	0,00	0,00	0,00	1.120,90	0,00	188.941,81	0,00	0,00	188.941,81
Demais Vinculações Legais	567.512,92	0,00	0,00	0,00	21.054,60	0,00	546.458,32	0,00	0,00	546.458,32
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	293.262,50	0,00	0,00	0,00	21.054,60	0,00	272.207,90	0,00	0,00	272.207,90
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	274.250,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.250,42	0,00	0,00	274.250,42
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025			
3º Quadrimestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.960.888,48	8.032,05	403.578,63	0,00	1.256.927,32	0,00	8.292.350,48	568.438,24	0,00	7.723.912,24
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025 Pág.: 1/1	
3º Quadrimestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		63.006.981,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		62.208.981,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		60.582.625,80	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		32.559.333,51	53,74
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		32.714.617,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		31.078.887,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		29.443.156,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		6.904.314,21	10,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		74.650.778,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		13.685.976,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		9.953.437,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.354.628,73	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	568.438,24	7.723.912,24

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:D42B96CA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE CERRO CORA

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.768.281,00	65.768.281,00	13.558.103,27	63.566.871,80	2.201.409,20
1 Receitas Correntes	57.259.951,00	57.259.951,00	13.178.213,27	63.006.981,80	-5.747.030,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.721,00	1.697.721,00	906.343,07	4.120.798,10	-2.423.077,10
1.1.1 Impostos	1.596.202,00	1.596.202,00	886.981,42	3.146.608,31	-1.550.406,31
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	100.051,00	100.051,00	34.853,21	73.706,69	26.344,31
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	81.649,00	81.649,00	26.853,21	47.622,09	34.026,91
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.500,00	80.500,00	24.078,36	29.405,45	51.094,55
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.149,00	1.149,00	2.774,85	18.216,64	-17.067,64
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	18.402,00	18.402,00	8.000,00	26.084,60	-7.682,60
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	17.251,00	17.251,00	8.000,00	26.084,60	-8.833,60
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	920.000,00	920.000,00	664.595,29	1.856.882,16	-936.882,16
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	920.000,00	920.000,00	664.595,29	1.856.882,16	-936.882,16
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000,00	920.000,00	664.595,29	1.856.882,16	-936.882,16
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000,00	920.000,00	664.595,29	1.856.882,16	-936.882,16
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	920.000,00	920.000,00	634.283,70	1.744.999,44	-824.999,44
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	30.311,59	111.882,72	-111.882,72
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	576.151,00	576.151,00	187.532,92	1.216.019,46	-639.868,46
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	576.151,00	576.151,00	187.532,92	1.216.019,46	-639.868,46
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	576.151,00	576.151,00	187.532,92	1.216.019,46	-639.868,46
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	575.000,00	575.000,00	187.532,92	1.215.519,32	-640.519,32
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	500,14	650,86
1.1.2 Taxas	101.519,00	101.519,00	19.361,65	974.189,79	-872.670,79
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	101.519,00	101.519,00	19.361,65	974.189,79	-872.670,79
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	19.361,65	969.209,12	-869.209,12
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	19.361,65	969.209,12	-869.209,12
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000,00	100.000,00	19.361,65	969.209,12	-869.209,12
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.519,00	1.519,00	0,00	4.980,67	-3.461,67
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.519,00	1.519,00	0,00	4.980,67	-3.461,67
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.519,00	1.519,00	0,00	4.980,67	-3.461,67
1.2 Contribuições	224.204,00	224.204,00	40.411,96	252.523,16	-28.319,16
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204,00	224.204,00	40.411,96	252.523,16	-28.319,16
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204,00	224.204,00	40.411,96	252.523,16	-28.319,16
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204,00	224.204,00	40.411,96	252.523,16	-28.319,16
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	224.204,00	224.204,00	40.411,96	252.523,16	-28.319,16
1.3 Receita Patrimonial	247.155,00	247.155,00	297.435,20	987.336,24	-740.181,24

1.3.2 Valores Mobiliários	247.155,00	247.155,00	297.435,20	987.336,24	-740.181,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	247.155,00	247.155,00	297.435,20	987.336,24	-740.181,24
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	247.155,00	247.155,00	297.435,20	987.336,24	-740.181,24
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	247.155,00	247.155,00	297.435,20	987.336,24	-740.181,24
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	132.034,00	132.034,00	68.819,42	311.093,80	-179.059,80
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.502,00	11.502,00	6.428,64	19.925,56	-8.423,56
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	31.056,44	145.676,18	-135.676,18
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	633,00	633,00	1.286,63	31.091,15	-30.458,15
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	24.544,00	24.544,00	44.117,58	164.310,50	-139.766,50
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.530,00	2.530,00	1.495,90	11.244,87	-8.714,87
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	633,00	633,00	447,47	1.894,81	-1.261,81
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	633,00	633,00	153,34	1.618,12	-985,12
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.326,00	6.326,00	113,19	600,39	5.725,61
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	2.300,00	2.300,00	1,58	796,61	1.503,39
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	40.255,00	40.255,00	25.796,30	25.796,30	14.458,70
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.349,00	10.349,00	83.478,21	119.107,37	-108.758,37
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	128,00	128,00	0,35	1,97	126,03
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.839,00	1.839,00	49,89	3.587,09	-1.748,09
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.449,00	3.449,00	1.651,75	4.453,54	-1.004,54
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	1.508,11	2.493,92	-2.493,92
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	3.019,84	7.237,13	-7.237,13
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	6.741,65	42.597,10	-42.597,10
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	15.762,49	68.959,30	-68.959,30
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	2.684,26	17.406,17	-17.406,17
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	2.487,44	2.487,44	-2.487,44
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	334,72	4.956,92	-4.956,92
1.7 Transferências Correntes	54.639.922,00	54.639.922,00	11.922.338,36	57.607.721,17	-2.967.799,17
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.720.857,00	38.720.857,00	7.831.595,12	35.559.718,64	3.161.138,36
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.843.946,00	24.843.946,00	4.800.424,95	22.173.155,32	2.670.790,68
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.837.552,00	24.837.552,00	4.800.420,31	22.171.184,15	2.666.367,85
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	3.742.058,76	19.210.759,42	5.109.240,58
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	3.742.058,76	19.210.759,42	5.109.240,58
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	4.677.573,35	24.013.448,72	6.386.551,28
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.080.000,00	-6.080.000,00	-935.514,59	-4.802.689,30	-1.277.310,70
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	517.552,00	517.552,00	1.058.361,55	2.960.424,73	-2.442.872,73
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	517.552,00	517.552,00	1.058.361,55	2.960.424,73	-2.442.872,73
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	517.552,00	517.552,00	1.058.361,55	1.935.153,59	-1.417.601,59
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	0,00	1.025.271,14	-1.025.271,14
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.394,00	6.394,00	4,64	1.971,17	4.422,83
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.394,00	6.394,00	4,64	1.971,17	4.422,83
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.993,00	7.993,00	5,80	2.463,89	5.529,11
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.599,00	-1.599,00	-1,16	-492,72	-1.106,28
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	313.176,00	313.176,00	211.403,79	729.748,58	-416.572,58
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.867,00	15.867,00	113.258,13	116.160,05	-100.293,05
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.867,00	15.867,00	113.258,13	116.160,05	-100.293,05
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	297.309,00	297.309,00	98.145,66	613.588,53	-316.279,53
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	55.033,00	55.033,00	24.149,90	150.765,76	-95.732,76
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	55.033,00	55.033,00	24.149,90	150.765,76	-95.732,76
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	55.033,00	55.033,00	24.149,90	150.765,76	-95.732,76
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	242.276,00	242.276,00	73.995,76	462.822,77	-220.546,77
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	242.276,00	242.276,00	73.995,76	462.822,77	-220.546,77
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.006.308,00	7.006.308,00	1.945.547,13	7.898.923,00	-892.615,00
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.480.170,00	6.480.170,00	1.945.547,13	7.498.923,00	-1.018.753,00
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.009.295,00	5.009.295,00	1.260.640,62	4.664.844,79	344.450,21
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.009.295,00	5.009.295,00	1.260.640,62	4.664.844,79	344.450,21
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.434.239,00	4.434.239,00	513.451,66	761.138,30	3.673.100,70
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	62.000,00	313.750,00	-313.750,00

1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	110.261,30	664.093,45	-664.093,45
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	336.000,00	1.905.938,23	-1.905.938,23
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	11.227,66	39.296,81	-39.296,81
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	575.056,00	575.056,00	227.700,00	980.628,00	-405.572,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	456.865,00	456.865,00	401.421,84	1.855.199,02	-1.398.334,02
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	456.865,00	456.865,00	401.421,84	1.855.199,02	-1.398.334,02
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	456.865,00	456.865,00	401.421,84	1.855.199,02	-1.398.334,02
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	353.892,00	353.892,00	57.096,56	229.904,59	123.987,41
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	353.892,00	353.892,00	57.096,56	229.904,59	123.987,41
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	328.933,00	328.933,00	20.664,56	84.176,59	244.756,41
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	24.959,00	24.959,00	36.432,00	145.728,00	-120.769,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	101.210,00	101.210,00	21.675,00	106.050,00	-4.840,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.210,00	101.210,00	21.675,00	106.050,00	-4.840,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.210,00	101.210,00	21.675,00	106.050,00	-4.840,00
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	483.000,00	483.000,00	204.713,11	642.924,60	-159.924,60
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	483.000,00	483.000,00	204.713,11	642.924,60	-159.924,60
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	483.000,00	483.000,00	204.713,11	642.924,60	-159.924,60
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	75.908,00	75.908,00	0,00	0,00	75.908,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	75.908,00	75.908,00	0,00	0,00	75.908,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	526.138,00	526.138,00	0,00	400.000,00	126.138,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	526.138,00	526.138,00	0,00	400.000,00	126.138,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	526.138,00	526.138,00	0,00	400.000,00	126.138,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.065.117,00	1.065.117,00	-7.577,49	1.334.248,82	-269.131,82
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	375.743,00	375.743,00	76.823,63	915.808,64	-540.065,64
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	375.743,00	375.743,00	76.823,63	915.808,64	-540.065,64
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	17.586,00	17.586,00	0,00	0,00	17.586,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	17.586,00	17.586,00	0,00	0,00	17.586,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	361.021,00	361.021,00	5.137,50	236.518,00	124.503,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	361.021,00	361.021,00	5.137,50	236.518,00	124.503,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	5.137,50	41.100,00	-41.100,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	42.192,00	-42.192,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	361.021,00	361.021,00	0,00	132.632,00	228.389,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	0,00	8.704,00	-8.704,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	0,00	11.890,00	-11.890,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	244.974,00	244.974,00	0,00	181.922,18	63.051,82
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	244.974,00	244.974,00	0,00	181.922,18	63.051,82
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	244.974,00	244.974,00	0,00	0,00	244.974,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	37.900,45	-37.900,45
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	108.816,42	-108.816,42
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	35.205,31	-35.205,31
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	65.793,00	65.793,00	-89.538,62	0,00	65.793,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	65.793,00	65.793,00	-89.538,62	0,00	65.793,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	65.793,00	65.793,00	-89.538,62	0,00	65.793,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	581.682,00	581.682,00	531.057,08	2.723.463,40	-2.141.781,40
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	423.543,00	423.543,00	322.505,07	2.208.810,07	-1.785.267,07
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	423.543,00	423.543,00	322.505,07	2.208.810,07	-1.785.267,07
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	423.543,00	423.543,00	322.505,07	2.208.810,07	-1.785.267,07
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	63.256,00	63.256,00	0,00	0,00	63.256,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	63.256,00	63.256,00	0,00	0,00	63.256,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	63.256,00	63.256,00	0,00	0,00	63.256,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	94.883,00	94.883,00	29.474,77	335.576,09	-240.693,09
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	94.883,00	94.883,00	29.474,77	335.576,09	-240.693,09
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	94.883,00	94.883,00	29.474,77	335.576,09	-240.693,09
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	179.077,24	179.077,24	-179.077,24
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	179.077,24	179.077,24	-179.077,24
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.177.837,00	1.177.837,00	152.739,66	502.179,52	675.657,48

1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.177.837,00	1.177.837,00	152.739,66	502.179,52	675.657,48
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.177.837,00	1.177.837,00	152.739,66	502.179,52	675.657,48
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	137.945,00	137.945,00	0,00	0,00	137.945,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.651,00	12.651,00	0,00	0,00	12.651,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	113.393,00	113.393,00	26.138,52	82.385,89	31.007,11
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	126.513,00	126.513,00	15.016,36	96.023,62	30.489,38
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	57.506,00	57.506,00	0,00	0,00	57.506,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.591,00	7.591,00	0,00	0,00	7.591,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	86.259,00	86.259,00	32.559,21	100.623,84	-14.364,84
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	253.025,00	253.025,00	59.209,81	157.906,81	95.118,19
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	57.506,00	57.506,00	17.937,50	55.136,68	2.369,32
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	1.878,26	10.102,68	-10.102,68
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.448,00	325.448,00	0,00	0,00	325.448,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.594.497,00	3.594.497,00	198.000,00	198.000,00	3.396.497,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.524.497,00	3.524.497,00	198.000,00	198.000,00	3.326.497,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	3.524.497,00	3.524.497,00	198.000,00	198.000,00	3.326.497,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.524.497,00	3.524.497,00	198.000,00	198.000,00	3.326.497,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.089.058,00	6.089.058,00	1.578.023,73	8.564.488,10	-2.475.430,10
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.581.887,00	3.581.887,00	1.248.023,73	7.358.114,12	-3.776.227,12
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	3.197.297,00	1.226.588,74	7.059.912,08	-3.862.615,08
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	3.197.297,00	1.226.588,74	7.059.912,08	-3.862.615,08
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.996.622,00	3.996.622,00	1.533.235,89	8.824.889,79	-4.828.267,79
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-799.325,00	-799.325,00	-306.647,15	-1.764.977,71	965.652,71
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	303.630,00	303.630,00	15.768,64	251.766,79	51.863,21
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	303.630,00	303.630,00	15.768,64	251.766,79	51.863,21
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	379.538,00	379.538,00	19.710,78	314.708,35	64.829,65
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-75.908,00	-75.908,00	-3.942,14	-62.941,56	-12.966,44
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.060,00	5.060,00	5.666,35	30.458,45	-25.398,45
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.060,00	5.060,00	5.666,35	30.458,45	-25.398,45
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.325,00	6.325,00	7.082,91	38.072,93	-31.747,93
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.265,00	-1.265,00	-1.416,56	-7.614,48	6.349,48
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	75.900,00	75.900,00	0,00	15.976,80	59.923,20
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	75.900,00	75.900,00	0,00	15.976,80	59.923,20
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	265.673,00	265.673,00	0,00	0,00	265.673,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	265.673,00	265.673,00	0,00	0,00	265.673,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	265.673,00	265.673,00	0,00	0,00	265.673,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	650.623,00	650.623,00	330.000,00	630.000,00	20.623,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	147.230,00	147.230,00	100.000,00	100.000,00	47.230,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	147.230,00	147.230,00	100.000,00	100.000,00	47.230,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	147.230,00	147.230,00	100.000,00	100.000,00	47.230,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	503.393,00	503.393,00	0,00	0,00	503.393,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	503.393,00	503.393,00	0,00	0,00	503.393,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	503.393,00	503.393,00	0,00	0,00	503.393,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	230.000,00	530.000,00	-530.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	230.000,00	530.000,00	-530.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	230.000,00	530.000,00	-530.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.494.824,00	1.494.824,00	0,00	576.373,98	918.450,02
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	158.452,00	158.452,00	0,00	17.875,00	140.577,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	158.452,00	158.452,00	0,00	17.875,00	140.577,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	158.452,00	158.452,00	0,00	17.875,00	140.577,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.336.372,00	1.336.372,00	0,00	558.498,98	777.873,02
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.336.372,00	1.336.372,00	0,00	558.498,98	777.873,02
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.336.372,00	1.336.372,00	0,00	0,00	1.336.372,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	0,00	558.498,98	-558.498,98
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.830.007,00	9.830.007,00	2.512.719,51	13.483.514,43	-3.653.507,43
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.830.007,00	9.830.007,00	2.512.719,51	13.483.514,43	-3.653.507,43
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.830.007,00	9.830.007,00	2.512.719,51	13.483.514,43	-3.653.507,43
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.830.007,00	9.830.007,00	2.512.719,51	13.483.514,43	-3.653.507,43
1.9 Outras Receitas Correntes	450.949,00	450.949,00	11.684,68	38.603,13	412.345,87
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	450.949,00	450.949,00	11.684,68	38.603,13	412.345,87
1.9.2.2 Restituições	450.949,00	450.949,00	11.684,68	38.603,13	412.345,87
1.9.2.2.99 Outras Restituições	450.949,00	450.949,00	11.684,68	38.603,13	412.345,87
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	450.949,00	450.949,00	11.684,68	38.603,13	412.345,87
2 Receitas de Capital	8.508.330,00	8.508.330,00	379.890,00	559.890,00	7.948.440,00
2.4 Transferências de Capital	8.508.330,00	8.508.330,00	379.890,00	559.890,00	7.948.440,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.458.578,00	7.458.578,00	379.890,00	379.890,00	7.078.688,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	288.278,00	288.278,00	379.890,00	379.890,00	-91.612,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.510,00	63.510,00	379.890,00	379.890,00	-316.380,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	63.510,00	63.510,00	379.890,00	379.890,00	-316.380,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	63.510,00	63.510,00	379.890,00	379.890,00	-316.380,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	63.510,00	63.510,00	379.890,00	379.890,00	-316.380,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	151.815,00	151.815,00	0,00	0,00	151.815,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	63.257,00	63.257,00	0,00	0,00	63.257,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	63.257,00	63.257,00	0,00	0,00	63.257,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.605,00	50.605,00	0,00	0,00	50.605,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	50.605,00	50.605,00	0,00	0,00	50.605,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	37.953,00	37.953,00	0,00	0,00	37.953,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	37.953,00	37.953,00	0,00	0,00	37.953,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	72.953,00	72.953,00	0,00	0,00	72.953,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	72.953,00	72.953,00	0,00	0,00	72.953,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.170.300,00	7.170.300,00	0,00	0,00	7.170.300,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	307.287,00	307.287,00	0,00	0,00	307.287,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	307.287,00	307.287,00	0,00	0,00	307.287,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	307.287,00	307.287,00	0,00	0,00	307.287,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	3.064.408,00	3.064.408,00	0,00	0,00	3.064.408,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.064.408,00	3.064.408,00	0,00	0,00	3.064.408,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.064.408,00	3.064.408,00	0,00	0,00	3.064.408,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.798.605,00	3.798.605,00	0,00	0,00	3.798.605,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.798.605,00	3.798.605,00	0,00	0,00	3.798.605,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.798.605,00	3.798.605,00	0,00	0,00	3.798.605,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.049.752,00	1.049.752,00	0,00	180.000,00	869.752,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	924.969,00	924.969,00	0,00	180.000,00	744.969,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	924.969,00	924.969,00	0,00	180.000,00	744.969,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	924.969,00	924.969,00	0,00	180.000,00	744.969,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	924.969,00	924.969,00	0,00	0,00	924.969,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	180.000,00	-180.000,00
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.768.281,00	65.768.281,00	13.558.103,27	63.566.871,80	2.201.409,20

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.768.281,00	65.768.281,00	13.558.103,27	63.566.871,80	2.201.409,20
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				63.566.871,80	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.672.242,28		1.222.344,68	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.672.242,28		1.222.344,68	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.768.281,00	77.278.672,62	5.444.915,34	56.603.376,61	20.675.296,01	10.551.776,40	55.927.776,66	21.350.895,96	55.524.198,03	675.599,95
3 Despesas Correntes	46.453.620,00	62.966.073,38	5.183.824,74	54.857.355,79	8.108.717,59	10.163.392,43	54.824.750,04	8.141.323,34	54.421.171,41	32.605,75
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.957.080,00	31.943.784,97	1.729.018,55	27.693.844,70	4.249.940,27	4.726.820,90	27.693.844,70	4.249.940,27	27.693.844,70	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.957.080,00	31.943.784,97	1.729.018,55	27.693.844,70	4.249.940,27	4.726.820,90	27.693.844,70	4.249.940,27	27.693.844,70	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.048.438,00	1.474.542,84	27.565,35	932.895,07	541.647,77	218.741,40	932.895,07	541.647,77	932.895,07	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.241.387,00	25.505.534,55	1.248.550,66	23.082.850,15	2.422.684,40	3.701.418,50	23.082.850,15	2.422.684,40	23.082.850,15	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.823.981,00	3.559.561,03	327.601,20	2.735.340,78	824.220,25	672.174,47	2.735.340,78	824.220,25	2.735.340,78	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.002.331,00	9.057,00	-386,08	4.573,92	4.483,08	762,32	4.573,92	4.483,08	4.573,92	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	510.747,00	950.858,60	133.724,21	801.027,68	149.830,92	133.724,21	801.027,68	149.830,92	801.027,68	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	848.604,00	291.939,95	-8.036,79	137.157,10	154.782,85	0,00	137.157,10	154.782,85	137.157,10	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	481.592,00	152.291,00	0,00	0,00	152.291,00	0,00	0,00	152.291,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	36.364,00	1.324.742,58	235.522,55	1.295.606,28	29.136,30	235.522,55	1.295.606,28	29.136,30	1.295.606,28	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	36.364,00	1.324.742,58	235.522,55	1.295.606,28	29.136,30	235.522,55	1.295.606,28	29.136,30	1.295.606,28	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.182,00	1.309.560,58	235.522,55	1.295.606,28	13.954,30	235.522,55	1.295.606,28	13.954,30	1.295.606,28	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.182,00	15.182,00	0,00	0,00	15.182,00	0,00	0,00	15.182,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.460.176,00	29.697.545,83	3.219.283,64	25.867.904,81	3.829.641,02	5.201.048,98	25.835.299,06	3.862.246,77	25.431.720,43	32.605,75
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	605.481,00	351.996,08	25.359,00	278.039,40	73.956,68	58.948,36	278.039,40	73.956,68	278.039,40	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	490.178,00	336.039,08	25.359,00	277.386,74	58.652,34	58.948,36	277.386,74	58.652,34	277.386,74	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	108.977,00	14.994,00	0,00	652,66	14.341,34	0,00	652,66	14.341,34	652,66	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326,00	963,00	0,00	0,00	963,00	0,00	0,00	963,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	230.019,00	73.992,00	-12.375,00	59.475,00	14.517,00	9.800,00	59.475,00	14.517,00	59.475,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	230.019,00	73.992,00	-12.375,00	59.475,00	14.517,00	9.800,00	59.475,00	14.517,00	59.475,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	64.979,00	16.110,00	0,00	15.000,00	1.110,00	0,00	15.000,00	1.110,00	15.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.979,00	16.110,00	0,00	15.000,00	1.110,00	0,00	15.000,00	1.110,00	15.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.559.697,00	29.255.447,75	3.206.299,64	25.515.390,41	3.740.057,34	5.132.300,62	25.482.784,66	3.772.663,09	25.079.206,03	32.605,75
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	3.526,00	166,00	0,00	0,00	166,00	0,00	0,00	166,00	0,00	0,00

MILITAR										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	433.052,00	223.021,00	18.347,50	172.102,50	50.918,50	22.097,50	172.102,50	50.918,50	170.857,50	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	190.747,00	17.791,00	3.000,00	10.000,00	7.791,00	3.000,00	10.000,00	7.791,00	10.000,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	70.157,00	657,00	0,00	0,00	657,00	0,00	0,00	657,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.265.189,00	6.781.380,82	573.160,65	5.417.630,44	1.363.750,38	1.246.310,25	5.385.024,69	1.396.356,13	5.172.243,16	32.605,75
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	252.619,00	158.117,34	8.000,00	8.092,64	150.024,70	8.000,00	8.092,64	150.024,70	8.092,64	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.068.692,00	653.481,56	100.288,26	523.164,61	130.316,95	158.406,71	523.164,61	130.316,95	492.280,20	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	193.486,00	16.386,00	0,00	11.583,05	4.802,95	0,00	11.583,05	4.802,95	11.583,05	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	566.948,00	9.144.372,54	1.597.643,01	8.981.548,49	162.824,05	1.891.119,99	8.981.548,49	162.824,05	8.981.548,49	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	375.257,00	729.682,00	-10.200,00	661.640,00	68.042,00	181.900,00	661.640,00	68.042,00	661.640,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.527.021,00	850.487,04	156.386,00	526.687,00	323.800,04	167.686,00	526.687,00	323.800,04	459.890,05	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.515.738,00	8.532.816,40	665.338,37	7.621.571,97	911.244,43	1.176.054,03	7.621.571,97	911.244,43	7.534.516,23	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.229.246,00	413.751,00	4.625,40	205.055,34	208.695,66	60.094,07	205.055,34	208.695,66	202.040,34	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	19.782,00	18.282,00	0,00	0,00	18.282,00	0,00	0,00	18.282,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.113,00	724.613,00	98.908,85	669.263,51	55.349,49	119.098,31	669.263,51	55.349,49	669.263,51	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	396.151,00	74.811,00	9.350,00	45.400,00	29.411,00	14.250,00	45.400,00	29.411,00	43.600,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	257.280,00	4.283,46	0,00	0,00	4.283,46	0,00	0,00	4.283,46	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	492.207,00	115.204,00	2.030,28	87.419,48	27.784,52	8.102,28	87.419,48	27.784,52	87.419,48	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	853.594,00	238.040,59	-14.122,53	85.056,83	152.983,76	0,00	85.056,83	152.983,76	85.056,83	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	713.892,00	557.604,00	-6.456,15	489.174,55	68.429,45	76.181,48	489.174,55	68.429,45	489.174,55	0,00
4 Despesas de Capital	17.543.484,00	12.541.422,24	261.090,60	1.746.020,82	10.795.401,42	388.383,97	1.103.026,62	11.438.395,62	1.103.026,62	642.994,20
44 INVESTIMENTO	16.043.738,00	11.716.246,00	296.272,81	1.172.649,73	10.543.596,27	270.428,00	529.655,53	11.186.590,47	529.655,53	642.994,20
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	16.043.738,00	11.716.246,00	296.272,81	1.172.649,73	10.543.596,27	270.428,00	529.655,53	11.186.590,47	529.655,53	642.994,20
449030 MATERIAL DE CONSUMO	120.817,00	31.084,94	0,00	1.863,00	29.221,94	0,00	1.863,00	29.221,94	1.863,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.641,00	23.681,00	0,00	0,00	23.681,00	0,00	0,00	23.681,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.528,00	58.878,00	0,00	0,00	58.878,00	0,00	0,00	58.878,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.011.558,00	7.153.783,50	107.161,71	273.465,24	6.880.318,26	101.900,00	166.303,53	6.987.479,97	166.303,53	107.161,71
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.925.005,00	3.961.472,56	189.111,10	897.321,49	3.064.151,07	168.528,00	361.489,00	3.599.983,56	361.489,00	535.832,49
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	772.189,00	487.346,00	0,00	0,00	487.346,00	0,00	0,00	487.346,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	265.547,00	37.147,00	0,00	0,00	37.147,00	0,00	0,00	37.147,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	265.547,00	37.147,00	0,00	0,00	37.147,00	0,00	0,00	37.147,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	265.547,00	37.147,00	0,00	0,00	37.147,00	0,00	0,00	37.147,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025										
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.234.199,00	788.029,24	-35.182,21	573.371,09	214.658,15	117.955,97	573.371,09	214.658,15	573.371,09	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.234.199,00	788.029,24	-35.182,21	573.371,09	214.658,15	117.955,97	573.371,09	214.658,15	573.371,09	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.234.199,00	788.029,24	-35.182,21	573.371,09	214.658,15	117.955,97	573.371,09	214.658,15	573.371,09	0,00
9 Reserva de Contingência	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(INTRA-										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.768.281,00	77.278.672,62	5.444.915,34	56.603.376,61	20.675.296,01	10.551.776,40	55.927.776,66	21.350.895,96	55.524.198,03	675.599,95	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.768.281,00	77.278.672,62	5.444.915,34	56.603.376,61	20.675.296,01	10.551.776,40	55.927.776,66	21.350.895,96	55.524.198,03	675.599,95	
SUPERÁVIT (XIII)				6.963.495,19			7.639.095,14		8.042.673,77		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.768.281,00	77.278.672,62	5.444.915,34	63.566.871,80	20.675.296,01	10.551.776,40	63.566.871,80	21.350.895,96	63.566.871,80	675.599,95	
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
Prefeito	Contador			Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Município				
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA			FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS			FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA				
###.968.434-##	###.694.204-##			###.077.444-##			###.875.434-##				
Prefeito	Contador			Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Município				

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.768.281,00	77.278.672,62	5.444.915,34	56.603.376,61	100,00	20.675.296,01	10.551.776,40	55.927.776,66	100,00	21.350.895,96	675.599,95
01 LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.550.000,00	438.083,41	3.351.549,05	5,92	198.450,95	729.498,75	3.244.387,34	5,80	305.612,66	107.161,71
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.550.000,00	438.083,41	3.351.549,05	5,92	198.450,95	729.498,75	3.244.387,34	5,80	305.612,66	107.161,71
02 JUDICIARIA	170.795,00	36.795,00	0,00	0,00	0,00	36.795,00	0,00	0,00	0,00	36.795,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	170.795,00	36.795,00	0,00	0,00	0,00	36.795,00	0,00	0,00	0,00	36.795,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.133.619,00	6.324.607,99	318.211,10	5.361.187,05	9,47	963.420,94	1.153.830,06	5.361.187,05	9,59	963.420,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.518.543,00	4.999.581,33	378.365,47	4.561.510,53	8,06	438.070,80	980.818,32	4.561.510,53	8,16	438.070,80	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.471.891,00	1.087.507,22	-34.401,44	623.570,25	1,10	463.936,97	141.722,50	623.570,25	1,11	463.936,97	0,00
124 CONTROLE INTERNO	143.185,00	237.519,44	-25.752,93	176.106,27	0,31	61.413,17	31.289,24	176.106,27	0,31	61.413,17	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	23.000,00	-3.342,54	11.259,28	0,02	11.740,72	2.841,42	11.259,28	0,02	11.740,72	0,00
181 POLICIAMENTO	8.000,00	23.000,00	-3.342,54	11.259,28	0,02	11.740,72	2.841,42	11.259,28	0,02	11.740,72	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.597.612,00	3.313.111,31	64.287,24	2.153.435,43	3,80	1.159.675,88	410.297,49	2.153.435,43	3,85	1.159.675,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.473,00	1.695.318,31	169.944,63	1.629.722,86	2,88	65.595,45	296.191,04	1.629.722,86	2,91	65.595,45	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	47.150,00	22.403,00	-1.633,23	0,00	0,00	22.403,00	0,00	0,00	0,00	22.403,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	26.012,00	13.812,00	0,00	0,00	0,00	13.812,00	0,00	0,00	0,00	13.812,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	338.895,00	242.996,72	26.079,51	144.511,61	0,26	98.485,11	43.445,49	144.511,61	0,26	98.485,11	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.680.110,00	1.338.383,28	-130.103,67	379.200,96	0,67	959.182,32	70.660,96	379.200,96	0,68	959.182,32	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	63.972,00	198,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00	0,00	0,00	198,00	0,00
10 SAÚDE	14.278.080,00	17.921.158,31	2.017.455,94	15.241.947,07	26,93	2.679.211,24	2.846.449,85	15.241.947,07	27,25	2.679.211,24	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.457.321,00	15.050.716,61	1.847.545,90	13.192.693,14	23,31	1.858.023,47	2.416.295,52	13.192.693,14	23,59	1.858.023,47	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.323.135,00	2.701.605,70	172.048,97	1.947.061,34	3,44	754.544,36	430.154,33	1.947.061,34	3,48	754.544,36	0,00

303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	266.022,00	92.463,00	-2.114,68	54.232,79	0,10	38.230,21	0,00	54.232,79	0,10	38.230,21	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.500,00	4.865,00	0,00	0,00	0,00	4.865,00	0,00	0,00	0,00	4.865,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	177.670,00	69.288,00	-24,25	47.959,80	0,08	21.328,20	0,00	47.959,80	0,09	21.328,20	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	32.432,00	2.220,00	0,00	0,00	0,00	2.220,00	0,00	0,00	0,00	2.220,00	0,00
11 TRABALHO	230.026,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	230.026,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.364.678,00	27.532.150,28	1.948.417,53	20.988.215,96	37,08	6.543.934,32	3.720.487,26	20.436.174,72	36,54	7.095.975,56	552.041,24
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.520.335,00	2.249.481,20	-255.564,36	1.687.918,69	2,98	561.562,51	266.454,47	1.687.918,69	3,02	561.562,51	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.891,00	9.891,00	0,00	0,00	0,00	9.891,00	0,00	0,00	0,00	9.891,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.981,00	5.981,00	0,00	0,00	0,00	5.981,00	0,00	0,00	0,00	5.981,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.096,00	6.096,00	0,00	0,00	0,00	6.096,00	0,00	0,00	0,00	6.096,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	237.501,00	236.501,00	2.321,60	185.415,16	0,33	51.085,84	2.321,60	185.415,16	0,33	51.085,84	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.382.664,00	17.371.803,47	2.144.095,11	13.812.270,08	24,40	3.559.533,39	2.432.739,02	13.287.717,59	23,76	4.084.085,88	524.552,49
362 ENSINO MÉDIO	287.528,00	640.308,00	163.131,69	630.152,37	1,11	10.155,63	200.461,98	630.152,37	1,13	10.155,63	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.968.310,00	5.897.399,85	-193.255,30	4.047.772,39	7,15	1.849.627,46	702.928,28	4.020.283,64	7,19	1.877.116,21	27.488,75
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.458.122,00	743.988,76	87.688,79	624.687,27	1,10	119.301,49	115.581,91	624.687,27	1,12	119.301,49	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	456.622,00	364.072,00	0,00	0,00	0,00	364.072,00	0,00	0,00	0,00	364.072,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	31.628,00	6.628,00	0,00	0,00	0,00	6.628,00	0,00	0,00	0,00	6.628,00	0,00
13 CULTURA	935.819,00	2.156.339,66	92.906,12	1.488.159,73	2,63	668.179,93	94.026,12	1.488.159,73	2,66	668.179,93	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.374,00	4.192,00	0,00	0,00	0,00	4.192,00	0,00	0,00	0,00	4.192,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	921.445,00	2.152.147,66	92.906,12	1.488.159,73	2,63	663.987,93	94.026,12	1.488.159,73	2,66	663.987,93	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	160.086,00	213.424,22	15.447,11	128.285,40	0,23	85.138,82	25.525,78	128.285,40	0,23	85.138,82	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	160.086,00	213.424,22	15.447,11	128.285,40	0,23	85.138,82	25.525,78	128.285,40	0,23	85.138,82	0,00
15 URBANISMO	5.996.375,00	6.310.675,00	238.312,17	3.489.854,47	6,17	2.820.820,53	629.432,27	3.489.854,47	6,24	2.820.820,53	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.177.192,00	4.839.892,00	221.206,55	2.221.562,20	3,92	2.618.329,80	591.723,95	2.221.562,20	3,97	2.618.329,80	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	819.183,00	1.470.783,00	17.105,62	1.268.292,27	2,24	202.490,73	37.708,32	1.268.292,27	2,27	202.490,73	0,00
16 HABITAÇÃO	177.688,00	116.588,00	0,00	0,00	0,00	116.588,00	0,00	0,00	0,00	116.588,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	177.688,00	116.588,00	0,00	0,00	0,00	116.588,00	0,00	0,00	0,00	116.588,00	0,00
17 SANEAMENTO	132.261,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	132.261,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	830.185,00	677.185,00	0,00	0,00	0,00	677.185,00	0,00	0,00	0,00	677.185,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	389.960,00	317.960,00	0,00	0,00	0,00	317.960,00	0,00	0,00	0,00	317.960,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	440.225,00	359.225,00	0,00	0,00	0,00	359.225,00	0,00	0,00	0,00	359.225,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.248.281,00	3.523.381,00	163.639,13	2.689.902,37	4,75	833.478,63	557.681,38	2.689.902,37	4,81	833.478,63	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.602,00	31.800,00	0,00	31.200,00	0,06	600,00	7.800,00	31.200,00	0,06	600,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	2.932.551,00	3.426.651,00	163.639,13	2.658.702,37	4,70	767.948,63	549.881,38	2.658.702,37	4,75	767.948,63	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	189.211,00	53.711,00	0,00	0,00	0,00	53.711,00	0,00	0,00	0,00	53.711,00	0,00

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	98.917,00	11.219,00	0,00	0,00	0,00	11.219,00	0,00	0,00	0,00	11.219,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	689.452,00	612.231,34	0,00	139.200,00	0,25	473.031,34	0,00	139.200,00	0,25	473.031,34	0,00
695 TURISMO	689.452,00	612.231,34	0,00	139.200,00	0,25	473.031,34	0,00	139.200,00	0,25	473.031,34	0,00
26 TRANSPORTE	267.022,00	267.022,00	609,65	11.524,76	0,02	255.497,24	9.359,14	11.524,76	0,02	255.497,24	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	267.022,00	267.022,00	609,65	11.524,76	0,02	255.497,24	9.359,14	11.524,76	0,02	255.497,24	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.087.724,00	1.157.724,00	20.927,57	247.341,83	0,44	910.382,17	138.576,17	230.944,83	0,41	926.779,17	16.397,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.087.724,00	1.157.724,00	20.927,57	247.341,83	0,44	910.382,17	138.576,17	230.944,83	0,41	926.779,17	16.397,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.489.401,00	1.409.815,51	129.960,91	1.301.514,21	2,30	108.301,30	233.770,71	1.301.514,21	2,33	108.301,30	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.489.401,00	1.409.815,51	129.960,91	1.301.514,21	2,30	108.301,30	233.770,71	1.301.514,21	2,33	108.301,30	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.768.281,00	77.278.672,62	5.444.915,34	56.603.376,61	100,00	20.675.296,01	10.551.776,40	55.927.776,66	100,00	21.350.895,96	675.599,95

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELSDON CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF						MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.265.211,98	5.832.783,17	5.333.218,69	5.027.941,99	5.603.374,43	5.648.920,27	5.560.705,86	5.420.443,48	5.822.596,24	5.704.766,59	6.275.596,32	8.150.138,55	69.645.697,57	64.218.048,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.651,25	272.266,49	799.444,61	223.089,22	369.203,64	118.711,77	134.979,11	660.738,29	133.060,50	342.310,15	298.088,06	608.255,01	4.120.798,10	1.697.721,00	
IPTU	0,00	6.208,42	1.410,58	3.116,46	2.313,97	2.854,83	2.194,75	722,44	1.135,88	811,55	22.372,30	4.480,91	47.622,09	81.649,00	
ISS	33.243,24	153.007,01	98.796,33	76.919,57	115.977,20	88.869,91	99.290,40	158.870,49	108.583,74	94.928,65	103.713,57	83.819,35	1.216.019,46	576.151,00	
ITBI	0,00	2.271,17	2.694,99	1.314,37	9.579,07	825,00	800,00	0,00	0,00	600,00	8.000,00	0,00	26.084,60	18.402,00	
IRRF	10.952,17	23.328,70	134.610,24	135.889,22	234.692,49	21.589,51	26.211,52	342.983,54	20.682,16	241.347,32	150.726,60	513.868,69	1.856.882,16	920.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.455,84	87.451,19	561.932,47	5.849,60	6.640,91	4.572,52	6.482,44	158.161,82	2.658,72	4.622,63	13.275,59	6.086,06	974.189,79	101.519,00	
Contribuições	22.724,78	19.477,37	20.943,29	20.675,58	21.636,57	21.654,22	20.944,63	21.328,57	20.956,11	21.770,08	20.561,47	19.850,49	252.523,16	224.204,00	
Receita Patrimonial	32.486,64	51.468,70	54.437,52	60.621,84	69.152,97	72.420,82	85.840,15	82.678,17	82.652,60	98.141,63	169.096,74	128.338,46	987.336,24	247.155,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.486,64	51.468,70	54.437,52	60.621,84	69.152,97	72.420,82	85.840,15	82.678,17	82.652,60	98.141,63	169.096,74	128.338,46	987.336,24	247.155,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.049.349,31	5.476.852,98	4.457.987,01	4.719.840,97	5.137.372,17	5.435.566,85	5.318.941,97	4.655.441,64	5.585.927,03	5.239.297,05	5.782.522,01	7.387.337,95	64.246.436,94	61.598.019,00	
Cota-Parte do FPM	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	26.973.873,45	30.917.552,00	
Cota-Parte do ICMS	732.147,00	646.699,96	629.522,74	752.992,67	697.727,94	681.718,53	806.693,63	742.524,99	731.617,30	870.009,14	723.228,75	810.007,14	8.824.889,79	3.996.622,00	
Cota-Parte do IPVA	8.841,10	14.514,18	21.772,90	41.660,18	46.318,65	40.620,44	31.550,05	31.887,54	34.111,38	23.721,15	6.991,69	12.719,09	314.708,35	379.538,00	
Cota-Parte do ITR	7,29	6,18	808,77	0,00	37,10	12,76	19,95	90,13	458,46	1.017,45	5,80	0,00	2.463,89	7.993,00	
Transferências da LC 61/1989	2.626,52	2.973,25	3.237,95	3.040,07	2.953,47	3.467,33	2.884,79	3.186,58	3.379,29	3.240,77	3.203,05	3.879,86	38.072,93	6.325,00	
Transferências do FUNDEB	1.540.629,96	1.348.560,90	1.125.723,63	1.368.496,68	1.354.961,45	1.515.099,44	1.164.988,25	1.242.306,10	1.273.472,21	1.228.962,62	1.440.696,69	1.603.079,90	16.206.977,83	10.411.689,00	
Outras Transferências Correntes	771.968,11	789.549,11	915.607,20	763.855,99	752.235,77	849.552,16	847.962,55	736.148,48	1.132.604,83	1.495.853,41	1.411.033,53	1.419.079,56	11.885.450,70	15.878.300,00	

Outras Receitas Correntes	0,00	12.717,63	406,26	3.714,38	6.009,08	566,61	0,00	256,81	0,00	3.247,68	5.328,04	6.356,64	38.603,13	450.949,00
DEDUÇÕES (II)	-547.350,14	-667.748,51	-483.331,16	-517.497,59	-606.034,92	-614.182,97	-456.143,92	-535.397,34	-460.611,51	-502.896,11	-586.158,29	-661.363,31	-6.638.715,77	6.958.097,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-547.350,14	-667.748,51	-483.331,16	-517.497,59	-606.034,92	-614.182,97	-456.143,92	-535.397,34	-460.611,51	-502.896,11	-586.158,29	-661.363,31	-6.638.715,77	6.958.097,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.717.861,84	5.165.034,66	4.849.887,53	4.510.444,40	4.997.339,51	5.034.737,30	5.104.561,94	4.885.046,14	5.361.984,73	5.201.870,48	5.689.438,03	7.488.775,24	63.006.981,80	57.259.951,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025 Pág.: 2/2			
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	198.000,00	0,00	798.000,00	174.316,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.717.861,84	5.165.034,66	4.849.887,53	4.510.444,40	4.997.339,51	5.034.737,30	5.104.561,94	4.885.046,14	5.361.984,73	4.601.870,48	5.491.438,03	7.488.775,24	62.208.981,80	57.085.635,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	208.121,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	72.864,00	85.008,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	176.088,00	1.126.356,00	600.015,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.644.997,84	5.080.026,66	4.761.843,53	4.422.400,40	4.909.295,51	4.946.693,30	5.016.517,94	4.797.002,14	5.273.940,73	4.513.826,48	4.903.394,03	7.312.687,24	60.582.625,80	56.277.499,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2025 Pág.: 1/3	
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		

		Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)								
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)								
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00					
Ativo	0,00		0,00					
Inativo	0,00		0,00					
Pensionista	0,00		0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00					
Ativo	0,00		0,00					
Inativo	0,00		0,00					
Pensionista	0,00		0,00					
Receita Patrimonial	0,00		0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00					
Receita de Serviços	0,00		0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00					
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL							
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00							
Investimentos e Aplicações	0,00							
Outros Bens e Direitos	0,00							
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
Receitas Correntes	0,00	0,00						
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício	
	(c)	(d)	(e)		(f)		(g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025 Pág.: 3/3		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO N CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.259.951,00	63.006.981,80	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.721,00	4.120.798,10	
IPTU	81.649,00	47.622,09	
ISS	576.151,00	1.216.019,46	
ITBI	18.402,00	26.084,60	
IRRF	920.000,00	1.856.882,16	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.519,00	974.189,79	
Receitas de Contribuições	224.204,00	252.523,16	
Receita Patrimonial	247.155,00	987.336,24	
Aplicações Financeiras (II)	247.155,00	987.336,24	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	54.639.922,00	57.607.721,17	
Cota-Parte do FPM	24.837.552,00	22.171.184,15	
Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	7.059.912,08	
Cota-Parte do IPVA	303.630,00	251.766,79	
Cota-Parte do ITR	6.394,00	1.971,17	
Transferências da LC 61/1989	5.060,00	30.458,45	

Transferências do FUNDEB	10.411.689,00	16.206.977,83
Outras Transferências Correntes	15.878.300,00	11.885.450,70
Demais Receitas Correntes	450.949,00	38.603,13
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	450.949,00	38.603,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	57.012.796,00	62.019.645,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.508.330,00	559.890,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	8.508.330,00	559.890,00
Convênios	7.295.083,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.213.247,00	559.890,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.508.330,00	559.890,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.521.126,00	62.579.535,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.521.126,00	62.579.535,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.966.073,38	54.857.355,79	54.824.750,04	54.421.171,41	22.141,85	2.377,05	2.377,05
Pessoal e Encargos Sociais	31.943.784,97	27.693.844,70	27.693.844,70	27.693.844,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.324.742,58	1.295.606,28	1.295.606,28	1.295.606,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.697.545,83	25.867.904,81	25.835.299,06	25.431.720,43	22.141,85	2.377,05	2.377,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.641.330,80	53.561.749,51	53.529.143,76	53.125.565,13	22.141,85	2.377,05	2.377,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.541.422,24	1.746.020,82	1.103.026,62	1.103.026,62	0,00	1.065.709,70	1.065.709,70
Investimentos	11.716.246,00	1.172.649,73	529.655,53	529.655,53	0,00	1.065.709,70	1.065.709,70
Inversões Financeiras	37.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	37.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	788.029,24	573.371,09	573.371,09	573.371,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.753.393,00	1.172.649,73	529.655,53	529.655,53	0,00	1.065.709,70	1.065.709,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.165.900,80	54.734.399,24	54.058.799,29	53.655.220,66	22.141,85	1.068.086,75	1.068.086,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.165.900,80	54.734.399,24	54.058.799,29	53.655.220,66	22.141,85	1.068.086,75	1.068.086,75
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							7.834.086,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.834.086,30
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						338.752,62	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			987.336,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			1.295.606,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			7.525.816,26
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		13.285.398,79	11.932.027,70
DEDUÇÕES (XL)		3.539.090,33	11.276.636,82
Disponibilidade de Caixa		3.539.090,33	11.276.636,82
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.985.817,58	11.862.459,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		112.227,36	411.610,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.334.499,89	174.212,38
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		9.746.308,46	655.390,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			9.090.917,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência			-218.400,00
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			299.383,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]			9.390.300,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			9.698.570,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.672.242,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			1.672.242,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA

###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF					MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	68.887,21	43.340,15	22.141,85	82.053,46	8.032,05	13.257,30	1.095.434,20	1.068.086,75	1.068.086,75	48.270,53	-7.665,78	366,27		
PODER EXECUTIVO	68.887,21	43.340,15	22.141,85	82.053,46	8.032,05	13.257,30	1.088.494,57	1.068.086,75	1.068.086,75	41.330,90	-7.665,78	366,27		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.939,63	0,00	0,00	6.939,63	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.939,63	0,00	0,00	6.939,63	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	68.887,21	43.340,15	22.141,85	82.053,46	8.032,05	13.257,30	1.095.434,20	1.068.086,75	1.068.086,75	48.270,53	-7.665,78	366,27		

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.596.202,00		3.146.608,31	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		81.649,00		47.622,09	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		18.402,00		26.084,60	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		576.151,00		1.216.019,46	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		920.000,00		1.856.882,16	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		28.349.933,00		36.154.008,41	
2.1- Cota-Parte FPM		24.837.552,00		26.973.873,45	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		24.320.000,00		24.013.448,72	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		517.552,00		2.960.424,73	
2.2- Cota-Parte ICMS		3.197.297,00		8.824.889,79	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		5.060,00		38.072,93	
2.4- Cota-Parte ITR		6.394,00		2.463,89	
2.5- Cota-Parte IPVA		303.630,00		314.708,35	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00		0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00		0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		29.946.135,00		39.300.616,72	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹		5.566.476,20		6.638.715,77	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		1.920.057,55		3.186.437,44	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		10.421.689,00		16.352.654,01	

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.840.007,00	13.629.190,61
6.1.1- Principal	9.830.007,00	13.483.514,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	145.676,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	63.256,00	179.077,24
6.2.1- Principal	63.256,00	179.077,24
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	423.543,00	2.208.810,07
6.3.1- Principal	423.543,00	2.208.810,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	94.883,00	335.576,09
6.4.1- Principal	94.883,00	335.576,09
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.263.530,80	6.844.798,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		16.352.654,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.985.855,32	15.081.310,11	14.779.268,87	14.779.268,87	302.041,24

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.128.335,80	14.368.255,45	14.368.255,45	14.368.255,45	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.354.580,01	3.153.084,58	3.153.084,58	3.153.084,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.305.992,81	10.772.386,62	10.772.386,62	10.772.386,62	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	467.762,98	442.784,25	442.784,25	442.784,25	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	857.519,52	713.054,66	411.013,42	411.013,42	302.041,24
10.2.1- Educação Infantil	291.144,84	239.549,99	212.061,24	212.061,24	27.488,75
10.2.2- Ensino Fundamental	494.920,90	448.061,93	173.509,44	173.509,44	274.552,49
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	71.453,78	25.442,74	25.442,74	25.442,74	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)¹. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)² °
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.081.310,11	14.779.268,87	14.779.268,87	302.041,24	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.192.932,16	13.192.932,16	13.192.932,16	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.789.769,95	1.487.728,71	1.487.728,71	302.041,24	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	98.608,00	98.608,00	98.608,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.368.255,45	14.368.255,45	14.368.255,45	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.474.248,13	1.446.759,38	1.446.759,38	27.488,75	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	351.379,49	65.547,00	65.547,00	285.832,49	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO(k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.211.954,54		14.368.255,45		14.368.255,45	89,71
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEL)	1.145.930,66		1.474.248,13		1.474.248,13	66,74
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	331.321,51		351.379,49		351.379,49	15,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.635.265,40	1.271.343,90	1.271.343,90	0,00	7,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.678.945,00	3.500.582,00	3.500.582,00	3.488.212,99	0,00	
20.1- Educação Infantil	984.958,00	589.964,83	589.964,83	589.964,83	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.148.413,80	1.081.457,41	1.081.457,41	1.081.457,41	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	172.969,00	141.241,15	141.241,15	139.473,61	0,00	
20.4- Educação Especial	109.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.234.981,20	1.687.918,61	1.687.918,61	1.677.317,14	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	28.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.658.704,32	18.581.892,11	18.279.850,87	18.267.481,86	302.041,24	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.729.129,85	3.982.599,40	3.955.110,65	3.955.110,65	27.488,75	

21.1.1- Creche	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.725.589,85	3.982.599,40	3.955.110,65	3.955.110,65	27.488,75
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.929.574,47	14.599.292,71	14.324.740,22	14.312.371,21	274.552,49

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			3.500.582,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			6.638.715,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			5.411,22
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			10.133.886,55
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 °}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		9.825.154,18	10.133.886,55
			% APLICADO (ab)
			25,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.046,56	6.046,56	0,00	6.046,56	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.411,22	5.411,22	0,00	5.411,22	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	635,34	635,34	0,00	635,34	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.493.286,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.492.489,94
31.1.1- Salário-Educação	386.092,00	1.034.916,01
31.1.2- PDDE	17.714,00	1,97
31.1.3- PNAE	362.860,00	240.105,09
31.1.4 - PNATE	248.423,00	186.375,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	66.426,00	31.091,15
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.570.101,00	796,61
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025									
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)									
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)				
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.867.349,96	2.406.323,85	2.156.323,85	2.146.989,70	250.000,00				
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.266.717,00	65.172,99	65.172,99	65.172,99	0,00				
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.422.475,96	1.510.364,12	1.260.364,12	1.252.347,24	250.000,00				
32.3- ENSINO MÉDIO	640.308,00	630.152,37	630.152,37	628.835,10	0,00				
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.803,00	15.219,13	15.219,13	15.219,13	0,00				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
32.8- OUTRAS	251.001,00	185.415,24	185.415,24	185.415,24	0,00				

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.532.150,28	20.988.215,96	20.436.174,72	20.414.471,56	552.041,24
33.1- Despesas Correntes	23.485.746,34	20.275.981,47	20.259.772,72	20.238.069,56	16.208,75
33.1.1- Pessoal Ativo	17.134.143,99	14.632.421,63	14.632.421,63	14.632.421,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.351.602,35	5.643.559,84	5.627.351,09	5.605.647,93	16.208,75
33.2- Despesas de Capital	4.046.403,94	712.234,49	176.402,00	176.402,00	535.832,49
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.046.403,94	712.234,49	176.402,00	176.402,00	535.832,49
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				57.624,75	79.996,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				16.352.654,01	1.034.916,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				14.779.268,87	865.002,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				1.631.009,89	249.909,53
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(1.525.439,70)	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				105.570,19	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				0,00	249.909,53
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	12.541.422,24	1.746.020,82	10.795.401,42	
Investimentos	11.716.246,00	1.172.649,73	10.543.596,27	
Inversões Financeiras	37.147,00	0,00	37.147,00	
Amortização da Dívida	788.029,24	573.371,09	214.658,15	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.541.422,24	1.746.020,82	10.795.401,42	
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)	
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.541.422,24	1.746.020,82	10.795.401,42	
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III				

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Exercício		Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
Exercício		Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF				MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2025 -			
Bimestre: 6/2025									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas		Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)			Saldo (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00		0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00		0,00			0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00		0,00			0,00		
Despesas		Dotação Atualizada (d)		Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2024 (i)		2025 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i+III j)		
Valor (III)		0,00		0,00			0,00		

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.596.202,00	1.596.202,00	3.146.608,31	197,13	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.649,00	81.649,00	47.622,09	58,32	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.402,00	18.402,00	26.084,60	141,74	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	576.151,00	576.151,00	1.216.019,46	211,05	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	1.856.882,16	201,83	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.790.478,00	34.790.478,00	33.193.583,68	95,40	
Cota-Parte FPM	30.400.000,00	30.400.000,00	24.013.448,72	78,99	
Cota-Parte ITR	7.993,00	7.993,00	2.463,89	30,82	
Cota-Parte IPVA	379.538,00	379.538,00	314.708,35	82,91	
Cota-Parte ICMS	3.996.622,00	3.996.622,00	8.824.889,79	220,80	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.325,00	6.325,00	38.072,93	601,94	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.386.680,00	36.386.680,00	36.340.191,99	99,87	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.389.166,00	7.479.250,84	7.089.211,57	94,78	7.089.211,57	94,78	7.084.658,27	94,72	0,00
Despesas Correntes	4.582.001,00	7.450.278,29	7.089.211,57	95,15	7.089.211,57	95,15	7.084.658,27	95,09	0,00
Despesas de Capital	807.165,00	28.972,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	869.360,00	174.784,07	67.395,10	38,55	67.395,10	38,55	67.395,10	38,55	0,00
Despesas Correntes	194.019,00	165.519,00	67.395,10	40,71	67.395,10	40,71	67.395,10	40,71	0,00
Despesas de Capital	675.341,00	9.265,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.326,00	326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.326,00	326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	16.216,00	2.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.416,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.281.068,00	7.656.576,91	7.156.606,67	93,47	7.156.606,67	93,47	7.152.053,37	93,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			7.156.606,67		7.156.606,67		7.152.053,37		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.156.606,67	7.156.606,67	7.152.053,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.451.028,80	5.451.028,80	5.451.028,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.451.028,80	5.451.028,80	5.451.028,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.705.577,87	1.705.577,87	1.705.577,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,69	19,69	19,68

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício Disponibilidade q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u) ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	5.451.028,80	7.156.606,67	1.705.577,87	4.553,30	0,00		0,00	0,00	4.553,30	1.705.577,87
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	5.395,20	0,00		5.395,20	0,00	0,00	-5.395,20
Empenhos de 2023	4.152.631,11	7.557.286,12	3.404.655,01	3.503,66	0,00		0,00	0,00	3.503,66	3.401.151,35
Empenhos de 2022	3.722.621,23	7.661.782,87	3.939.161,64	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	3.939.161,64
Empenhos de 2021 e anteriores	3.485.773,60	8.997.786,99	5.512.013,39	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	5.512.013,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(5.395,20)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(5.395,20)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.969.937,00	7.969.937,00	8.378.813,00	105,13
Proveniente da União	7.601.873,00	7.601.873,00	8.278.813,00	108,90
Proveniente dos Estados	368.064,00	368.064,00	100.000,00	27,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.969.937,00	7.969.937,00	8.378.813,00	105,13

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.068.155,00	7.571.465,77	6.103.481,57	80,61	6.103.481,57	80,61	6.032.191,50	79,67	0,00
Despesas Correntes	4.872.048,00	6.633.008,55	6.103.481,57	92,01	6.103.481,57	92,01	6.032.191,50	90,94	0,00
Despesas de Capital	1.196.107,00	938.457,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.453.775,00	2.526.821,63	1.866.241,24	73,85	1.866.241,24	73,85	1.787.065,53	70,72	0,00
Despesas Correntes	823.802,00	1.962.351,63	1.866.241,24	95,10	1.866.241,24	95,10	1.787.065,53	91,06	0,00
Despesas de Capital	629.973,00	564.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	259.696,00	92.137,00	54.232,79	58,86	54.232,79	58,86	54.232,79	58,86	0,00
Despesas Correntes	236.694,00	81.785,00	54.232,79	66,31	54.232,79	66,31	54.232,79	66,31	0,00
Despesas de Capital	23.002,00	10.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.500,00	4.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.375,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.125,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	177.670,00	69.288,00	47.959,80	69,21	47.959,80	69,21	47.959,80	69,21	0,00
Despesas Correntes	129.619,00	49.287,00	47.959,80	97,30	47.959,80	97,30	47.959,80	97,30	0,00
Despesas de Capital	48.051,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	16.216,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.800,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.416,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.997.012,00	10.264.581,40	8.071.915,40	78,63	8.071.915,40	78,63	7.921.449,62	77,17	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.457.321,00	15.050.716,61	13.192.693,14	87,65	13.192.693,14	87,65	13.116.849,77	87,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.323.135,00	2.701.605,70	1.933.636,34	71,57	1.933.636,34	71,57	1.854.460,63	68,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	266.022,00	92.463,00	54.232,79	58,65	54.232,79	58,65	54.232,79	58,65	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.500,00	4.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	177.670,00	69.288,00	47.959,80	69,21	47.959,80	69,21	47.959,80	69,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	32.432,00	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.278.080,00	17.921.158,31	15.228.522,07	84,97	15.228.522,07	84,97	15.073.502,99	84,11	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município	
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA	
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##	
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO		REGISTROS EFETUADOS EM 2025
	EXERCÍCIO ANTERIOR		No Bimestre
			Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	58.416.647,32	63.006.981,80	64.209.005,09	65.433.960,13	66.682.284,39	67.954.423,71	69.250.832,42	70.571.973,53	71.918.318,86	73.290.349,26	74.688.554,74
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Bimestre: 6/2025	Exercício: 2025
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.768.281,00
Previsão Atualizada	65.768.281,00
Receitas Realizadas	63.566.871,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.672.242,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.768.281,00
Dotação Atualizada	77.278.672,62
Despesas Empenhadas	56.603.376,61
Despesas Liquidadas	55.927.776,66
Despesas Pagas	55.524.198,03
Superávit Orçamentário	6.963.495,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	56.603.376,61
Despesas Liquidadas	55.927.776,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.006.981,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.208.981,80

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.582.625,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	338.752,62	7.834.086,30	2.312,62
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-218.400,00	9.090.917,58	-4.162,50

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	112.227,36	82.053,46	22.141,85	8.032,05
Poder Executivo	112.227,36	82.053,46	22.141,85	8.032,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.108.691,50	48.270,53	1.068.086,75	-7.665,78
Poder Executivo	1.101.751,87	41.330,90	1.068.086,75	-7.665,78
Poder Legislativo	6.939,63	6.939,63	0,00	0,00
TOTAL	1.220.918,86	130.323,99	1.090.228,60	366,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.133.886,55	25,00	25,79
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.368.255,45	70,00	89,71
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.474.248,13	0,00	66,74
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	351.379,49	15,00	15,91

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.746.020,82		10.795.401,42	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.156.606,67	15,00	19,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:AFC767BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 03/2025 PMCRUZETA ANEXO 01

MUNICIPIO DE CRUZETA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025					
3º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.560.620,06	2.520.457,07	1.783.200,84	2.028.454,80	2.087.446,27	2.053.600,11	2.422.946,67	2.226.281,88	2.310.693,45	2.656.310,04	2.250.878,11	4.903.340,50	28.804.229,80	556.582,09	
Pessoal Ativo	1.045.069,33	1.943.484,73	1.236.352,53	1.481.649,57	1.540.959,04	1.507.112,88	1.577.485,50	1.656.852,22	1.734.457,38	2.080.073,97	1.663.965,18	4.019.151,68	21.486.614,01	556.582,09	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.039.194,91	1.256.660,79	1.216.108,94	1.143.697,81	1.202.035,79	1.171.705,43	1.235.059,64	1.314.610,07	1.389.470,75	1.733.126,81	1.317.030,96	2.990.677,46	17.009.379,36	556.582,09	
Obrigações Patronais	5.874,42	686.823,94	20.243,59	337.951,76	338.923,25	335.407,45	342.425,86	342.242,15	344.986,63	346.947,16	346.934,22	1.028.474,22	4.477.234,65	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	515.550,73	576.972,34	546.848,31	546.805,23	546.487,23	546.487,23	845.461,17	569.429,66	576.236,07	576.236,07	586.912,93	884.188,82	7.317.615,79	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	494.994,75	553.859,32	525.013,81	524.970,73	524.652,73	524.652,73	812.709,38	547.595,16	554.401,57	554.401,57	565.078,43	851.437,11	7.033.767,29	0,00	
Pensões	20.555,98	23.113,02	21.834,50	21.834,50	21.834,50	21.834,50	32.751,79	21.834,50	21.834,50	21.834,50	21.834,50	32.751,71	283.848,50	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	515.550,73	576.972,34	566.967,84	546.805,23	694.910,88	650.671,98	976.653,89	738.145,45	770.081,71	757.874,52	820.724,33	1.008.513,71	8.623.872,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.478,57	132.343,39	172.512,06	0,00	96.806,03	25.818,50	431.958,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	515.550,73	576.972,34	546.848,31	546.805,23	546.487,23	546.487,23	845.461,17	569.429,66	576.236,07	576.236,07	586.912,93	884.188,82	7.317.615,79	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	105.756,50	104.184,75	105.380,57	15.038,82	0,00	160.304,87	115.671,79	55.839,24	662.176,54	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	20.119,53	0,00	42.667,15	0,00	21.333,58	21.333,58	21.333,58	21.333,58	21.333,58	42.667,15	212.121,73	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.045.069,33	1.943.484,73	1.216.233,00	1.481.649,57	1.392.535,39	1.402.928,13	1.446.292,78	1.488.136,43	1.540.611,74	1.898.435,52	1.430.153,78	3.894.826,79	20.180.357,19	556.582,09
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													54.472.394,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													54.472.394,74	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													20.736.939,28	38,07
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													29.415.093,16	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.944.338,50	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													26.473.583,84	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:ADC528D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RGF 03/2025 PMCRUZETA ANEXO 05

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025									
3º Quadrimestre/2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =(g) - (h)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)							
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício								

			(c)	(d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.093.017,12	16.597,23	995.700,68	1.500,00	107.978,49	0,00	1.971.240,72	1.245.779,79	0,00	725.460,93
Recursos não Vinculados de Impostos	2.251.893,05	16.597,23	995.700,68	1.500,00	107.978,49	0,00	1.130.116,65	1.245.779,79	0,00	-115.663,14
Outros Recursos não Vinculados	841.124,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841.124,07	0,00	0,00	841.124,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.821.202,46	104.110,95	684.219,65	79.803,04	212.615,96	0,00	8.740.452,86	5.128.250,98	0,00	3.612.201,88
Recursos Vinculados à Educação	6.449.841,06	104.110,95	471.641,59	2.907,61	175.053,56	0,00	5.696.127,35	601.550,77	0,00	5.094.576,58
Transferências do FUNDEB	1.951.121,34	104.110,95	471.386,34	2.907,61	174.737,76	0,00	1.197.978,68	549.546,74	0,00	648.431,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.498.719,72	0,00	255,25	0,00	315,80	0,00	4.498.148,67	52.004,03	0,00	4.446.144,64
Recursos Vinculados à Saúde	2.947.719,30	0,00	15.500,63	0,00	24.276,46	0,00	2.907.942,21	75.691,95	0,00	2.832.250,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	269.219,35	0,00	15.500,63	0,00	24.276,46	0,00	229.442,26	75.691,95	0,00	153.750,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.678.499,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678.499,95	0,00	0,00	2.678.499,95
Recursos Vinculados à Assistência Social	322.430,43	0,00	6.851,36	0,00	2.898,39	0,00	312.680,68	5.112,04	0,00	307.568,64
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	34.697,61	0,00	190.226,07	47.387,13	10.387,55	0,00	-213.303,14	4.445.896,22	0,00	-4.659.199,36
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	17.250,16	0,00	190.226,07	7.079,07	10.000,00	0,00	-190.054,98	476.692,62	0,00	-666.747,60
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	17.447,45	0,00	0,00	40.308,06	387,55	0,00	-23.248,16	3.969.203,60	0,00	-3.992.451,76
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	29.508,30	0,00	0,00	-29.508,30	0,00	0,00	-29.508,30
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	29.508,30	0,00	0,00	-29.508,30	0,00	0,00	-29.508,30
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	66.514,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.514,06	0,00	0,00	66.514,06

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	15.271.315,89	0,00	730,00	0,00	75.347,75	0,00	15.195.238,14	0,00	0,00	15.195.238,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.271.315,89	0,00	0,00	0,00	74.626,18	0,00	15.196.689,71	0,00	0,00	15.196.689,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	730,00	0,00	721,57	0,00	-1.451,57	0,00	0,00	-1.451,57
TOTAL (IV) = (I + II + III)	28.185.535,47	120.708,18	1.680.650,33	81.303,04	395.942,20	0,00	25.906.931,72	6.374.030,77	0,00	19.532.900,95
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:EEF6FC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 06/2025 PMCRUZETA ANEXO 01

MUNICIPIO DE CRUZETA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária -					Exercício: 2025 - Pág.: 1/2		
Balanço Orçamentário							
Bimestre: 6/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"							
e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	Realizadas				Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.212.797,00	56.543.300,69	15.993.652,14	28,29	61.630.150,39	109,00	-5.086.849,70
Receitas Correntes	54.787.406,00	55.117.909,69	15.701.295,40	28,49	60.764.076,75	110,24	-5.646.167,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.330.174,00	2.330.174,00	701.751,11	30,12	3.137.417,08	134,64	-807.243,08
Impostos	2.135.686,00	2.135.686,00	684.206,78	32,04	2.998.399,75	140,40	-862.713,75
Taxas	194.488,00	194.488,00	17.544,33	9,02	139.017,33	71,48	55.470,67
Contribuições	2.730.286,00	2.730.286,00	603.989,67	22,12	2.793.375,85	102,31	-63.089,85
Contribuições Sociais	2.186.208,00	2.186.208,00	535.598,66	24,50	2.392.188,58	109,42	-205.980,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	544.078,00	544.078,00	68.391,01	12,57	401.187,27	73,74	142.890,73
Receita Patrimonial	1.732.640,00	1.732.640,00	545.108,36	31,46	2.869.349,32	165,61	-1.136.709,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.729,00	8.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.729,00
Valores Mobiliários	1.687.542,00	1.687.542,00	544.901,14	32,29	2.868.948,53	170,01	-1.181.406,53
Demais Receitas Patrimoniais	36.369,00	36.369,00	207,22	0,57	400,79	1,10	35.968,21
Receita de Serviços	10.184,00	10.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.184,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.910,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00
Outros Serviços	7.274,00	7.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.274,00
Transferências Correntes	45.486.876,00	45.817.379,69	13.357.109,94	29,15	49.901.764,08	108,91	-4.084.384,39
Transferências da União e de suas Entidades	35.473.666,00	35.604.169,69	10.287.010,69	28,89	34.265.241,84	96,24	1.338.927,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.965.808,00	4.165.808,00	1.354.169,36	32,51	6.429.345,39	154,34	-2.263.537,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.047.402,00	6.047.402,00	1.715.929,89	28,37	9.207.176,85	152,25	-3.159.774,85
Outras Receitas Correntes	2.497.246,00	2.497.246,00	493.336,32	19,76	2.062.170,42	82,58	435.075,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.096,00	33.096,00	0,00	0,00	2.764,95	8,35	30.331,05
Demais Receitas Correntes	2.464.150,00	2.464.150,00	493.336,32	20,02	2.059.405,47	83,57	404.744,53
Receitas de Capital	1.425.391,00	1.425.391,00	292.356,74	20,51	866.073,64	60,76	559.317,36
Alienação de Bens	73.924,00	73.924,00	292.356,74	395,48	705.938,64	954,95	-632.014,64
Alienação de Bens Móveis	66.650,00	66.650,00	102.152,03	153,27	102.652,03	154,02	-36.002,03
Alienação de Bens Imóveis	7.274,00	7.274,00	190.204,71	2.614,86	603.286,61	8.293,74	-596.012,61
Transferências de Capital	1.278.729,00	1.278.729,00	0,00	0,00	150.055,00	11,73	1.128.674,00
Transferências da União e de suas Entidades	570.263,00	570.263,00	0,00	0,00	150.055,00	26,31	420.208,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	708.466,00	708.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.466,00
Outras Receitas de Capital	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	10.080,00	13,86	62.658,00
Demais Receitas de Capital	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	10.080,00	13,86	62.658,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.942.126,00	3.942.126,00	1.022.740,25	25,94	4.348.570,20	110,31	-406.444,20
Contribuições	3.236.670,00	3.236.670,00	991.640,66	30,64	4.047.118,69	125,04	-810.448,69
Contribuições Sociais	3.236.670,00	3.236.670,00	991.640,66	30,64	4.047.118,69	125,04	-810.448,69
Outras Receitas Correntes	705.456,00	705.456,00	31.099,59	4,41	301.451,51	42,73	404.004,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	307.285,00	307.285,00	31.099,59	10,12	301.451,51	98,10	5.833,49

Demais Receitas Correntes	398.171,00	398.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.171,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.154.923,00	60.485.426,69	17.016.392,39	74,94	65.978.720,59	281,31	-5.493.293,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.154.923,00	60.485.426,69	17.016.392,39	74,94	65.978.720,59	281,31	-5.493.293,90
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					65.978.720,59		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.986.301,00	62.124.833,87	9.931.693,20	59.455.189,01	2.669.644,86	14.628.814,03	53.221.835,24	8.902.998,63	51.868.249,73	6.233.353,77
Despesas Correntes	42.943.834,00	53.425.457,28	5.530.449,22	51.152.480,93	2.272.976,35	13.939.945,00	49.497.485,97	3.927.971,31	48.155.397,21	1.654.994,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.173.156,00	26.886.622,27	1.432.061,32	26.226.093,58	660.528,69	6.106.844,98	25.846.511,49	1.040.110,78	24.973.799,80	379.582,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.708,00	182.607,00	0,00	180.000,00	2.607,00	26.769,36	137.289,40	45.317,60	137.289,40	42.710,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.736.970,00	26.356.228,01	4.098.387,90	24.746.387,35	1.609.840,66	7.806.330,66	23.513.685,08	2.842.542,93	23.044.308,01	1.232.702,27
Despesas de Capital	13.932.467,00	8.699.376,59	4.401.243,98	8.302.708,08	396.668,51	688.869,03	3.724.349,27	4.975.027,32	3.712.852,52	4.578.358,81
INVESTIMENTO	12.200.517,00	7.722.975,59	4.373.493,26	7.326.866,70	396.108,89	589.172,25	2.875.450,48	4.847.525,11	2.875.224,41	4.451.416,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.731.950,00	976.401,00	27.750,72	975.841,38	559,62	99.696,78	848.898,79	127.502,21	837.628,11	126.942,59
Reserva de Contingência	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.948.622,00	4.411.178,40	51.959,18	4.275.828,16	135.350,24	1.264.979,78	4.098.828,16	312.350,24	3.771.763,34	177.000,00
Despesas Correntes	2.875.884,00	4.411.178,40	51.959,18	4.275.828,16	135.350,24	1.264.979,78	4.098.828,16	312.350,24	3.771.763,34	177.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.875.884,00	4.411.178,40	51.959,18	4.275.828,16	135.350,24	1.264.979,78	4.098.828,16	312.350,24	3.771.763,34	177.000,00
Despesas de Capital	72.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	72.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.934.923,00	66.536.012,27	9.983.652,38	63.731.017,17	2.804.995,10	15.893.793,81	57.320.663,40	9.215.348,87	55.640.013,07	6.410.353,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.934.923,00	66.536.012,27	9.983.652,38	63.731.017,17	2.804.995,10	15.893.793,81	57.320.663,40	9.215.348,87	55.640.013,07	6.410.353,77
SUPERÁVIT (XIII)				2.247.703,42			8.658.057,19		10.338.707,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	59.934.923,00	66.536.012,27	9.983.652,38	65.978.720,59	2.804.995,10	15.893.793,81	65.978.720,59	9.215.348,87	65.978.720,59	6.410.353,77
RESERVA DO RPPS	220.000,00	220.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres										
e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:CEA9832D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 06/2025 PMCRUZETA ANEXO 03

MUNICIPIO DE CRUZETA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	(Últimos 12	Atualizada
														Meses)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.339.986,54	4.422.633,58	3.820.676,89	3.847.978,27	4.624.246,81	4.396.759,39	6.425.820,28	4.052.271,77	4.902.722,37	6.931.238,26	5.214.043,31	11.346.377,72	65.324.755,19	60.970.836,69
Impostos, Taxas e Contribuições	93.145,31	307.261,34	276.403,82	140.275,20	326.044,66	249.348,86	190.044,31	246.357,52	318.533,26	288.251,69	166.635,49	535.115,62	3.137.417,08	2.330.174,00
de Melhoria														
IPTU	14.358,36	102.949,19	15.488,90	5.740,64	7.110,32	3.929,39	14.755,89	10.697,57	144.681,13	9.544,82	32.585,46	4.353,62	366.195,29	543.094,00
ISS	31.764,60	91.933,49	64.447,75	114.616,21	70.318,59	88.430,11	90.116,46	120.269,19	66.909,48	108.883,59	83.841,75	206.624,73	1.138.155,95	781.467,00
ITBI	8.085,87	5.840,10	33.054,15	6.156,11	100.935,69	3.531,49	10.208,74	7.735,73	4.130,55	3.229,08	6.264,92	14.378,85	203.551,28	97.470,00
IRRF	38.936,48	84.368,67	159.724,19	12.026,83	108.915,97	150.984,07	38.238,50	96.846,51	100.893,04	163.405,52	41.291,40	294.866,05	1.290.497,23	713.655,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	22.169,89	3.688,83	1.735,41	38.764,09	2.473,80	36.724,72	10.808,52	1.919,06	3.188,68	2.651,96	14.892,37	139.017,33	194.488,00
Contribuições	400.858,47	179.513,33	167.781,70	184.249,15	236.053,15	181.687,75	171.974,80	183.133,68	186.093,02	298.041,13	184.672,67	419.317,00	2.793.375,85	2.730.286,00
Receita Patrimonial	175.409,40	95.720,31	60.392,66	296.758,50	293.496,23	225.575,95	227.601,44	285.737,36	318.882,11	344.667,00	278.026,36	267.082,00	2.869.349,32	1.732.640,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	175.409,40	95.720,31	60.392,66	296.758,50	293.496,23	225.575,95	227.601,44	285.737,36	318.882,11	344.473,43	278.026,36	266.874,78	2.868.948,53	1.687.542,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,57	0,00	207,22	400,79	45.098,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.184,00
Transferências Correntes	3.592.355,69	3.762.804,44	3.235.075,99	3.145.672,70	3.687.630,05	3.659.124,11	5.835.155,53	3.335.909,84	4.079.213,98	5.913.264,62	4.260.617,91	9.955.617,66	54.462.442,52	51.670.306,69
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.318.645,47	1.342.346,55	1.712.173,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.806.350,63	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.229,50	20.225.823,38	25.830.106,00
Cota-Parte do ICMS	376.549,42	321.580,68	313.039,06	374.436,23	346.955,07	338.994,17	401.139,80	369.231,03	363.807,03	432.624,34	359.635,70	402.787,47	4.400.780,00	3.716.013,00
Cota-Parte do IPVA	8.933,87	12.644,01	23.155,79	42.105,10	55.861,30	49.728,48	38.311,28	43.240,53	41.465,69	32.590,17	6.624,10	16.979,07	371.639,39	516.437,00
Cota-Parte do ITR	0,00	750,01	0,00	73,21	0,00	6,44	0,00	375,20	994,01	1.930,36	99,14	264,16	4.492,53	2.182,00
Transferências da LC 61/1989	1.306,09	1.478,49	1.610,13	1.511,71	1.468,65	1.671,96	1.434,52	1.584,58	1.680,41	1.611,53	1.592,77	1.929,33	18.880,17	7.274,00
Transferências do FUNDEB	1.293.644,22	974.599,89	827.304,05	998.429,41	994.980,39	1.109.129,21	870.039,19	924.704,08	950.141,23	1.026.069,67	1.025.691,77	1.216.687,09	12.211.420,20	6.197.548,69
Outras Transferências Correntes	417.075,10	445.839,31	751.321,49	386.770,49	576.191,30	400.771,70	2.675.598,66	572.301,06	914.774,98	3.206.069,16	1.218.952,56	5.663.741,04	17.229.406,85	15.400.746,00
Outras Receitas Correntes	1.078.217,67	77.334,16	81.022,72	81.022,72	81.022,72	81.022,72	1.044,20	1.133,37	0,00	87.013,82	324.090,88	169.245,44	2.062.170,42	2.497.246,00
DEDUÇÕES (II)	-1.940.911,20	-722.576,90	-560.307,29	-814.746,58	-930.448,32	-821.002,14	-582.527,51	-669.669,08	-690.102,54	-918.031,29	-1.057.175,31	-1.144.862,29	-10.852.360,45	10.646.466,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-355.962,87	-142.690,73	-144.962,62	-149.517,69	-202.323,68	-147.544,58	-150.588,82	-145.854,91	-153.434,17	-263.709,85	-151.206,07	-384.392,59	-2.392.188,58	2.186.208,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-1.076.414,77	-77.334,16	-81.022,72	-81.022,72	-81.022,72	-81.022,72	0,00	0,00	0,00	-81.022,72	-324.090,88	-162.045,44	-2.044.998,85	1.299.185,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-132.206,37	-34.079,01	-2.557,93	-232.111,66	-223.784,30	-162.590,26	-127.825,88	-156.033,27	-225.055,27	-237.073,64	-178.683,71	-142.493,28	-1.854.494,58	1.308.146,00

Dedução de Receita para	-376.327,19	-468.473,00	-331.764,02	-352.094,51	-423.317,62	-429.844,58	-304.112,81	-367.780,90	-311.613,10	-336.225,08	-403.194,65	-455.930,98	-4.560.678,44	5.852.927,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	3.399.075,34	3.700.056,68	3.260.369,60	3.033.231,69	3.693.798,49	3.575.757,25	5.843.292,77	3.382.602,69	4.212.619,83	6.013.206,97	4.156.868,00	10.201.515,43	54.472.394,74	50.324.370,69
- II)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	3.399.075,34	3.700.056,68	3.260.369,60	3.033.231,69	3.693.798,49	3.575.757,25	5.843.292,77	3.382.602,69	4.212.619,83	6.013.206,97	4.156.868,00	10.201.515,43	54.472.394,74	50.324.370,69
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.399.075,34	3.700.056,68	3.260.369,60	3.033.231,69	3.693.798,49	3.575.757,25	5.843.292,77	3.382.602,69	4.212.619,83	6.013.206,97	4.156.868,00	10.201.515,43	54.472.394,74	50.324.370,69
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:595096AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 06/2025 PMCRUZETA ANEXO 07

MUNICIPIO DE CRUZETA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	56.475,38	624.329,58	569.832,26	1.093,20	109.879,50	45.758,44		1.722.740,22	1.467.259,33	1.467.259,33	219.936,29	81.303,04	191.182,54	
PODER EXECUTIVO	56.475,38	624.329,58	569.832,26	1.093,20	109.879,50	45.758,44		1.722.740,22	1.467.259,33	1.467.259,33	219.936,29	81.303,04	191.182,54	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	309.017,15	298.188,47	0,00	10.828,68	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.828,68	
TOTAL (III) = (I + II)	56.475,38	933.346,73	868.020,73	1.093,20	120.708,18	45.758,44		1.722.740,22	1.467.259,33	1.467.259,33	219.936,29	81.303,04	202.011,22	

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:892C00A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 06/2025 PMCRUZETA ANEXO 13

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.435.599,98	54.472.394,74	55.511.598,42	56.570.627,63	57.649.860,60	58.749.682,77	59.870.486,92	61.012.673,36	62.176.649,99	63.362.832,52	64.571.644,60
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/12/2025.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:51B5D8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026 - “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Av. Aristófanés Fernandes – 242, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59594-000

CNPJ: 08.309.239/0001 - 50

PORTARIA Nº 002/2026

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Calendário Escolar de 2026**, anexo, a ser adotado pela Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, com início do ano letivo em 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 26 de Janeiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA.

Prefeito Municipal de Jandaíra/RN.

CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026																				
JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
							02 Dias Letivos							21 Dias Letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26 IB	27	28	22	23	24	25	26	27	28
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31				
01 a 30 - Férias dos Professores (30 dias)							01 a 08: Recesso Escolar (08 dias)							19 - Feriado: São José						
							16 e 17 - Feriado: Carnaval													
							18 - Feriado: Quarta-feira de Cinza													
							26: Início do 1º Bimestre													
ABRIL							MAIO							JUNHO						
19 Dias Letivos							20 Dias Letivos							21 Dias Letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4						1	2		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13TB	14 IB	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													
02 e 03 - Feriado: Semana Santa							01 - Feriado: Dia do Trabalhador							04 - Feriado: Corpus Christi						
21 - Feriado: Tiradentes							13: Término do 1º Bimestre													
							14: Início do 2º Bimestre													
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
18 Dias Letivos							20 Dias Letivos							21 Dias Letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4							1			1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30TB	31 IB		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												
04 a 12: Recesso Escolar (09 dias)							07 - Feriado: Dia do Evangélico							07 - Feriado: Independência do Brasil						
30: Término do 2º Bimestre																				
31: Início do 3º Bimestre																				
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
19 Dias Letivos							19 Dias Letivos							20 Dias Letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13TB	14 IB	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30TB	31		
03 - Feriado: Mártires de Cunha e Uruaçu							02 - Feriado: Finado							24 - Véspera de Natal						
12 - Feriado: Nossa Senhora Aparecida							15 - Feriado: Proclamação da República							25 - Feriado: Natal						
13: Término do 3º Bimestre							20 - Feriado: Dia da Consciência Negra							30: Término do 4º Bimestre						
14: Início do 4º Bimestre														31: Exame e Resultado Final						
15: Não Letivo: Dia do Professor																				
28: Não Letivo: Dia do Funcionário Público																				

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS POR MÊS:											
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTA
											L
2	21	19	20	21	18	20	21	19	19	20	200

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS POR BIMESTRE:						
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	TOTAL DE DIAS LETIVOS	
INÍCIO	26.02.2026	14.05.2026	31.07.2026	14.10.2026		
TÉRMINO	13.05.2026	30.07.2026	13.10.2026	30.12.2026		
DIAS LETIVOS	50	50	50	50	200	

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:B46CCBA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO 2º SEMESTRE

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO			Exercício: 2025												
2º Semestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total (Últimos meses) (a)	12	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.254.421,61	2.226.906,06	2.216.439,51	2.196.792,50	2.224.673,58	3.009.936,64	2.322.484,35	2.195.232,44	2.248.214,65	2.250.811,53	2.220.572,13	3.608.263,29	28.974.748,29		0,00
Pessoal Ativo	2.079.099,33	2.052.173,12	2.041.706,57	2.022.059,55	2.049.940,62	2.828.829,28	2.050.140,79	2.008.126,05	2.060.876,00	2.063.472,88	2.033.233,48	3.328.929,80	26.618.587,47		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.794.552,71	1.765.959,77	1.746.443,34	1.724.888,01	1.755.978,65	2.539.523,76	1.754.357,65	1.717.238,13	1.767.949,54	1.766.725,21	1.740.019,08	2.746.376,54	22.820.012,39		0,00
Obrigações Patronais	284.546,62	286.213,35	295.263,23	297.171,54	293.961,97	289.305,52	295.783,14	290.887,92	292.926,46	296.747,67	293.214,40	582.553,26	3.798.575,08		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	175.322,28	174.732,94	174.732,94	174.732,95	174.732,96	181.107,36	272.343,56	187.106,39	187.338,65	187.338,65	187.338,65	279.333,49	2.356.160,82		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	173.804,28	173.241,76	173.241,76	173.241,77	173.241,77	179.616,17	270.093,38	181.894,59	184.302,65	184.302,65	184.302,65	274.724,67	2.326.008,10		0,00
Pensões	1.518,00	1.491,18	1.491,18	1.491,18	1.491,19	1.491,19	2.250,18	5.211,80	3.036,00	3.036,00	3.036,00	4.608,82	30.152,72		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	338.254,99	308.733,40	308.733,40	308.733,41	308.733,42	313.327,02	404.563,22	319.326,05	319.558,31	319.558,31	319.558,31	526.427,56	4.095.507,40		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	175.322,28	174.732,94	174.732,94	174.732,95	174.732,96	181.107,36	272.343,56	187.106,39	187.338,65	187.338,65	187.338,65	279.333,49	2.356.160,82		0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	200.376,00	1.402.632,00		0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	53.636,71	24.704,46	24.704,46	24.704,46	24.704,46	22.923,66	22.923,66	22.923,66	22.923,66	22.923,66	22.923,66	46.718,07	336.714,58		0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.916.166,62	1.918.172,66	1.907.706,11	1.888.059,09	1.915.940,16	2.696.609,62	1.917.921,13	1.875.906,39	1.928.656,34	1.931.253,22	1.901.013,82	3.081.835,73	24.879.240,89		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
---	-------	------------------------

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	56.917.030,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.402.632,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	55.514.398,85	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.879.240,89	44,82
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	29.977.775,38	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.478.886,61	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.979.997,84	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO			Exercício: 2025
2º Semestre/2025			
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO	ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE	
###.455.564-##	###.081.094-##	###.727.674-##	
Prefeita Municipal	Contador Municipal	Controlador Geral	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.002.102,70	2.792.263,73	2.780.241,14	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.002.102,70	2.792.263,73	2.780.241,14	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.002.102,70	2.792.263,73	2.780.241,14	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.771.387,21	2.607.557,91	2.614.048,09	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	203.022,87	180.778,85	166.193,05	0,00
Com Instituição Não Financeira	27.692,62	3.926,97	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.462.629,14	8.583.326,99	11.583.987,91	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.462.629,14	8.583.326,99	11.583.987,91	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.958.253,43	8.624.771,49	12.927.105,63	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	436.960,34	300,00	1.290.831,54	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	58.663,95	41.144,50	52.286,18	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.460.526,44	-5.791.063,26	-8.803.746,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	47.100.100,87	51.254.118,38	56.917.030,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.022,00	100.022,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.000.078,87	51.154.096,38	56.917.030,85	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	6,39	5,45	4,88	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-11,32	-15,47	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	56.400.094,64	61.384.915,66	68.300.437,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	50.760.085,18	55.246.424,09	61.470.393,32	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.323.640,46	543.998,23	1.659.402,34	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO	ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
###.455.564-##	###.081.094-##	###.727.674-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2025		
2º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.100.100,87	51.254.118,38	56.917.030,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.022,00	100.022,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.000.078,87	51.154.096,38	56.917.030,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.340.017,35	11.253.901,20	12.521.746,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.306.015,62	10.128.511,08	11.269.572,11	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO	ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
###.455.564-##	###.081.094-##	###.727.674-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2025	
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.917.030,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.917.030,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.106.724,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.196.052,44	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.984.192,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO	ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
###.455.564-##	###.081.094-##	###.727.674-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------------------	---

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025								
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =(g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.665.278,34	0,00	823.825,73	0,00	147.360,52	0,00	2.694.092,09	742.735,27	0,00	1.951.356,82
Recursos não Vinculados de Impostos	3.665.278,34	0,00	823.825,73	0,00	147.360,52	0,00	2.694.092,09	742.735,27	0,00	1.951.356,82
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.219.916,08	0,00	466.965,81	71.334,09	88.342,91	0,00	8.593.273,27	824.192,23	0,00	7.769.081,04
Recursos Vinculados à Educação	1.798.008,95	0,00	144.355,50	0,00	72.924,37	0,00	1.580.729,08	551.112,30	0,00	1.029.616,78
Transferências do FUNDEB	1.526.323,75	0,00	140.154,23	0,00	72.011,39	0,00	1.314.158,13	546.119,54	0,00	768.038,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	271.685,20	0,00	4.201,27	0,00	912,98	0,00	266.570,95	4.992,76	0,00	261.578,19
Recursos Vinculados à Saúde	3.587.074,01	0,00	199.762,85	0,00	12.559,10	0,00	3.374.752,06	183.194,73	0,00	3.191.557,33
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.085.668,39	0,00	199.762,85	0,00	12.559,10	0,00	873.346,44	183.194,73	0,00	690.151,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.501.405,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.501.405,62	0,00	0,00	2.501.405,62
Recursos Vinculados à Assistência Social	342.907,12	0,00	13.201,83	0,00	1.266,86	0,00	328.438,43	25.094,28	0,00	303.344,15
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.016.182,75	0,00	24.578,19	71.334,09	59,01	0,00	920.211,46	43.896,50	0,00	876.314,96
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	13.913,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.913,10	0,00	0,00	13.913,10
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.002.269,65	0,00	24.578,19	71.334,09	59,01	0,00	906.298,36	43.896,50	0,00	862.401,86
Demais Vinculações Legais	101.344,34	0,00	85.067,44	0,00	1.533,57	0,00	14.743,33	14.099,23	0,00	644,10
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	101.344,34	0,00	85.067,44	0,00	1.533,57	0,00	14.743,33	14.099,23	0,00	644,10
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	2.394.398,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.394.398,91	6.795,19	0,00	2.387.603,72

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2025					
2º Semestre/2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =(g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)						
		De Exercícios	Do Exercício (c)								

		Anteriores (b)		(d)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	20.651.552,90	0,00	24.865,54	0,00	45.556,64	0,00	20.581.130,72	0,00	0,00	20.581.130,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.146.520,67	0,00	0,00	0,00	43.844,29	0,00	20.102.676,38	0,00	0,00	20.102.676,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	505.032,23	0,00	24.865,54	0,00	1.712,35	0,00	478.454,34	0,00	0,00	478.454,34
TOTAL (IV) = (I + II + III)	33.556.747,32	0,00	1.315.657,08	71.334,09	281.260,07	0,00	31.888.496,08	1.566.927,50	0,00	30.321.568,58
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO	ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
###.455.564-##	###.081.094-##	###.727.674-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
2º Semestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		56.917.030,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		56.917.030,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		55.514.398,85	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		24.879.240,89	44,82
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		29.977.775,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		28.478.886,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		26.979.997,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-8.803.746,77	-15,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		68.300.437,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		12.521.746,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		9.106.724,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.984.192,16	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		1.566.927,50	30.321.568,58

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO	ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
###.455.564-##	###.081.094-##	###.727.674-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:B114103D

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -		
Bimestre: 6/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.375.800,00	71.375.800,00	13.430.606,97	18,82	65.271.109,85	91,45	6.104.690,15
Receitas Correntes	58.142.800,00	58.142.800,00	12.238.939,97	21,05	61.889.442,85	106,44	-3.746.642,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.987.000,00	2.987.000,00	696.965,92	23,33	3.950.606,04	132,26	-963.606,04
Impostos	2.555.000,00	2.555.000,00	632.816,49	24,77	3.587.249,79	140,40	-1.032.249,79
Taxas	432.000,00	432.000,00	64.149,43	14,85	363.356,25	84,11	68.643,75
Contribuições	2.424.000,00	2.424.000,00	611.671,31	25,23	2.833.478,75	116,89	-409.478,75
Contribuições Sociais	1.819.000,00	1.819.000,00	523.781,38	28,80	2.268.336,82	124,70	-449.336,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.000,00	605.000,00	87.889,93	14,53	565.141,93	93,41	39.858,07
Receita Patrimonial	2.113.000,00	2.113.000,00	806.364,53	38,16	3.744.150,22	177,20	-1.631.150,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	2.265,02	5,27	6.564,73	15,27	36.435,27
Valores Mobiliários	1.570.000,00	1.570.000,00	698.489,81	44,49	3.191.841,29	203,30	-1.621.841,29
Demais Receitas Patrimoniais	500.000,00	500.000,00	105.609,70	21,12	545.744,20	109,15	-45.744,20
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	104,32	0,35	29.895,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	104,32	2,09	4.895,68
Transferências Correntes	50.016.800,00	50.016.800,00	10.003.581,22	20,00	50.759.931,27	101,49	-743.131,27
Transferências da União e de suas Entidades	35.379.200,00	35.379.200,00	7.182.699,59	20,30	35.312.396,85	99,81	66.803,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.142.600,00	6.142.600,00	1.076.710,92	17,53	5.996.029,88	97,61	146.570,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.430.000,00	8.430.000,00	1.744.170,71	20,69	9.353.495,58	110,95	-923.495,58
Demais Transferências Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	98.008,96	150,78	-33.008,96
Outras Receitas Correntes	572.000,00	572.000,00	120.356,99	21,04	601.172,25	105,10	-29.172,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.191,90	0,00	-5.191,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.000,00	59.000,00	9.190,15	15,58	33.860,38	57,39	25.139,62
Demais Receitas Correntes	513.000,00	513.000,00	111.166,84	21,67	562.119,97	109,58	-49.119,97
Receitas de Capital	13.233.000,00	13.233.000,00	1.191.667,00	9,01	3.381.667,00	25,55	9.851.333,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	13.183.000,00	13.183.000,00	1.191.667,00	9,04	3.381.667,00	25,65	9.801.333,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.658.000,00	12.658.000,00	716.667,00	5,66	2.696.667,00	21,30	9.961.333,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	525.000,00	525.000,00	475.000,00	90,48	685.000,00	130,48	-160.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.819.000,00	1.819.000,00	781.646,68	42,97	3.365.773,52	185,03	-1.546.773,52
Contribuições	1.819.000,00	1.819.000,00	781.646,68	42,97	3.365.773,52	185,03	-1.546.773,52
Contribuições Sociais	1.819.000,00	1.819.000,00	781.646,68	42,97	3.365.773,52	185,03	-1.546.773,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.194.800,00	73.194.800,00	14.212.253,65	73,03	68.636.883,37	317,03	4.557.916,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.194.800,00	73.194.800,00	14.212.253,65	73,03	68.636.883,37	317,03	4.557.916,63
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					68.636.883,37		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	451.193,34			451.193,34		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	451.193,34			451.193,34		
---	------	------------	--	--	------------	--	--

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -					
Bimestre: 6/2025											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Bimestre (j)	Até Bimestre (k)	Inscrição RP Não Processado (l)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.072.800,00	70.933.105,11	9.196.393,80	52.998.530,91	17.934.574,20	11.560.141,78	51.410.462,66	19.522.642,45	50.340.874,94		1.588.068,25
Despesas Correntes	51.835.921,00	56.724.565,81	7.804.219,80	49.411.133,73	7.313.432,08	10.302.130,38	48.518.360,73	8.206.205,08	47.464.520,68		892.773,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.921.692,00	30.707.839,07	3.938.547,71	27.363.930,29	3.343.908,78	5.437.368,89	27.363.930,29	3.343.908,78	27.317.402,97		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.914.229,00	26.016.726,74	3.865.672,09	22.047.203,44	3.969.523,30	4.864.761,49	21.154.430,44	4.862.296,30	20.147.117,71		892.773,00
Despesas de Capital	17.736.879,00	13.708.539,30	1.392.174,00	3.587.397,18	10.121.142,12	1.258.011,40	2.892.101,93	10.816.437,37	2.876.354,26		695.295,25
INVESTIMENTO	17.271.879,00	13.243.539,30	1.392.528,68	3.161.714,30	10.081.825,00	1.188.517,78	2.466.419,05	10.777.120,25	2.450.671,38		695.295,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	465.000,00	465.000,00	-354,68	425.682,88	39.317,12	69.493,62	425.682,88	39.317,12	425.682,88		0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.512.000,00	3.459.888,23	753.530,51	3.376.711,08	83.177,15	773.915,16	3.376.711,08	83.177,15	3.130.601,72		0,00
Despesas Correntes	2.512.000,00	3.459.888,23	753.530,51	3.376.711,08	83.177,15	773.915,16	3.376.711,08	83.177,15	3.130.601,72		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.512.000,00	3.459.888,23	753.530,51	3.376.711,08	83.177,15	773.915,16	3.376.711,08	83.177,15	3.130.601,72		0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.584.800,00	74.392.993,34	9.949.924,31	56.375.241,99	18.017.751,35	12.334.056,94	54.787.173,74	19.605.819,60	53.471.476,66		1.588.068,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.584.800,00	74.392.993,34	9.949.924,31	56.375.241,99	18.017.751,35	12.334.056,94	54.787.173,74	19.605.819,60	53.471.476,66		1.588.068,25
SUPERÁVIT (XIII)				12.261.641,38			13.849.709,63		15.165.406,71		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	72.584.800,00	74.392.993,34	9.949.924,31	68.636.883,37	18.017.751,35	12.334.056,94	68.636.883,37	19.605.819,60	68.636.883,37		1.588.068,25
RESERVA DO RPPS	610.000,00	610.000,00									
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.072.800,00	70.933.105,11	9.196.393,80	52.998.530,91	94,01	17.934.574,20	11.560.141,78	51.410.462,66	93,84	19.522.642,45	1.588.068,25
01 LEGISLATIVA	2.271.758,00	2.310.348,92	74.842,77	2.309.617,36	4,10	731,56	487.759,22	2.288.476,61	4,18	21.872,31	21.140,75
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.271.758,00	2.310.348,92	74.842,77	2.309.617,36	4,10	731,56	487.759,22	2.288.476,61	4,18	21.872,31	21.140,75
04 ADMINISTRAÇÃO	13.257.042,00	14.782.917,00	2.594.967,94	12.414.122,50	22,02	2.368.794,50	2.936.707,25	12.146.710,79	22,17	2.636.206,21	267.411,71
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.634.042,00	10.722.317,00	1.869.023,73	8.945.437,61	15,87	1.776.879,39	2.072.308,54	8.723.608,01	15,92	1.998.708,99	221.829,60

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	790.000,00	781.620,00	138.370,12	726.793,33	1,29	54.826,67	140.045,08	726.445,83	1,33	55.174,17	347,50
124 CONTROLE INTERNO	118.000,00	97.000,00	20.776,50	92.314,00	0,16	4.686,00	20.776,50	92.314,00	0,17	4.686,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	98.000,00	96.380,00	10.300,09	87.579,46	0,16	8.800,54	17.999,83	84.681,46	0,15	11.698,54	2.898,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	85.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	375.000,00	521.600,00	197.297,48	400.492,08	0,71	121.107,92	198.041,24	399.929,00	0,73	121.671,00	563,08
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	145.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.802.000,00	2.241.000,00	344.179,14	2.017.409,92	3,58	223.590,08	450.226,93	1.976.336,95	3,61	264.663,05	41.072,97
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	145.000,00	168.000,00	15.020,88	144.096,10	0,26	23.903,90	37.309,13	143.395,54	0,26	24.604,46	700,56
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.359.000,00	1.265.934,00	243.527,92	1.162.873,18	2,06	103.060,82	222.968,58	1.140.195,41	2,08	125.738,59	22.677,77
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.149.000,00	1.203.000,00	243.141,92	1.160.117,18	2,06	42.882,82	222.444,58	1.137.549,41	2,08	65.450,59	22.567,77
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	12.934,00	0,00	0,00	0,00	12.934,00	0,00	0,00	0,00	12.934,00	0,00
181 POLICIAMENTO	30.000,00	10.000,00	386,00	2.756,00	0,00	7.244,00	524,00	2.646,00	0,00	7.354,00	110,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.670.000,00	3.604.000,00	170.696,10	1.053.990,76	1,87	2.550.009,24	196.023,40	1.022.689,37	1,87	2.581.310,63	31.301,39
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	8.000,00	960,00	1.063,03	0,00	6.936,97	960,00	1.063,03	0,00	6.936,97	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.613.000,00	1.495.824,00	0,00	2.824,00	0,01	1.493.000,00	0,00	2.824,00	0,01	1.493.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	200.000,00	170.000,00	-89,60	12.976,80	0,02	157.023,20	658,90	12.976,80	0,02	157.023,20	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	452.000,00	481.000,00	43.530,98	216.971,30	0,38	264.028,70	39.024,06	209.672,57	0,38	271.327,43	7.298,73
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000.000,00	1.223.776,00	126.294,72	820.155,63	1,45	403.620,37	155.380,44	796.152,97	1,45	427.623,03	24.002,66
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	90.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.610.000,00	3.518.574,29	-675.639,18	2.356.160,82	4,18	1.162.413,47	466.672,14	2.356.160,82	4,30	1.162.413,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.610.000,00	3.518.574,29	-675.639,18	2.356.160,82	4,18	1.162.413,47	466.672,14	2.356.160,82	4,30	1.162.413,47	0,00
10 SAÚDE	16.220.700,00	16.012.500,00	2.747.578,60	14.429.891,16	25,60	1.582.608,84	2.849.383,47	14.053.446,39	25,65	1.959.053,61	376.444,77
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.770.700,00	2.943.580,20	432.602,85	2.863.231,33	5,08	80.348,87	543.389,38	2.840.263,45	5,18	103.316,75	22.967,88
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	3.000,00	0,00	290,00	0,00	2.710,00	0,00	290,00	0,00	2.710,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.499.000,00	7.195.879,63	1.204.504,94	6.603.861,63	11,71	592.018,00	1.271.364,84	6.501.813,67	11,87	694.065,96	102.047,96
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.755.000,00	4.207.691,45	848.157,52	3.479.808,29	6,17	727.883,16	788.820,54	3.295.982,32	6,02	911.709,13	183.825,97
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	791.000,00	662.848,72	86.267,68	558.811,53	0,99	104.037,19	69.860,77	491.622,01	0,90	171.226,71	67.189,52
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.000,00	130.600,00	15.676,18	100.053,55	0,18	30.546,45	15.677,95	100.016,75	0,18	30.583,25	36,80
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	942.000,00	868.900,00	160.369,43	823.834,83	1,46	45.065,17	160.269,99	823.458,19	1,50	45.441,81	376,64
605 ABASTECIMENTO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.534.900,00	16.877.418,90	3.289.243,32	14.561.915,90	25,83	2.315.503,00	3.520.529,29	13.803.962,27	25,20	3.073.456,63	757.953,63

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.732.000,00	1.830.500,00	227.171,19	1.460.819,22	2,59	369.680,78	304.210,54	1.442.162,75	2,63	388.337,25	18.656,47
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	10.000,00	1.729,38	6.384,26	0,01	3.615,74	1.729,38	6.384,26	0,01	3.615,74	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	497.000,00	554.000,00	55.405,55	498.347,52	0,88	55.652,48	93.026,08	498.347,52	0,91	55.652,48	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.188.900,00	8.620.122,71	1.945.369,08	7.933.036,66	14,07	687.086,05	1.876.361,29	7.257.366,84	13,25	1.362.755,87	675.669,82
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.821.000,00	4.392.397,39	915.862,55	3.556.629,96	6,31	835.767,43	968.578,89	3.522.663,87	6,43	869.733,52	33.966,09
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	186.000,00	10.078,48	42.873,20	0,08	143.126,80	10.078,48	42.873,20	0,08	143.126,80	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	74.000,00	73.000,00	11.093,68	57.411,82	0,10	15.588,18	12.863,01	52.343,12	0,10	20.656,88	5.068,70
392 DIFUSÃO CULTURAL	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	995.000,00	1.211.398,80	122.533,41	1.006.413,26	1,79	204.985,54	253.681,62	981.820,71	1,79	229.578,09	24.592,55
13 CULTURA	1.223.000,00	2.424.000,00	373.716,04	2.211.919,22	3,92	212.080,78	390.580,73	2.205.182,22	4,02	218.817,78	6.737,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	280.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	353.000,00	265.000,00	50.073,46	209.840,44	0,37	55.159,56	50.450,33	205.541,44	0,38	59.458,56	4.299,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	590.000,00	2.129.000,00	323.642,58	2.002.078,78	3,55	126.921,22	340.130,40	1.999.640,78	3,65	129.359,22	2.438,00
15 URBANISMO	5.660.000,00	3.268.400,00	80.761,02	379.194,37	0,67	2.889.205,63	70.088,52	355.045,87	0,65	2.913.354,13	24.148,50
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	60.000,00	0,00	5.063,86	0,01	54.936,14	0,00	5.063,86	0,01	54.936,14	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.145.000,00	1.563.400,00	84.675,08	210.688,53	0,37	1.352.711,47	61.426,58	187.440,03	0,34	1.375.959,97	23.248,50

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025 -

Bimestre: 6/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452 SERVIÇOS URBANOS	45.000,00	55.000,00	-3.914,06	34.443,30	0,06	20.556,70	8.661,94	33.543,30	0,06	21.456,70	900,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.700.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
813 LAZER	670.000,00	390.000,00	0,00	128.998,68	0,23	261.001,32	0,00	128.998,68	0,24	261.001,32	0,00
16 HABITAÇÃO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.360.000,00	1.032.000,00	19.256,60	60.373,22	0,11	971.626,78	9.250,00	50.366,62	0,09	981.633,38	10.006,60
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.360.000,00	1.032.000,00	19.256,60	60.373,22	0,11	971.626,78	9.250,00	50.366,62	0,09	981.633,38	10.006,60
18 GESTÃO AMBIENTAL	451.000,00	322.000,00	0,00	30.214,37	0,05	291.785,63	4.950,00	30.214,37	0,06	291.785,63	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	340.000,00	274.700,00	0,00	30.214,37	0,05	244.485,63	4.950,00	30.214,37	0,06	244.485,63	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	860.000,00	751.000,00	15.945,75	189.113,57	0,34	561.886,43	44.898,87	175.959,49	0,32	575.040,51	13.154,08
544 RECURSOS HÍDRICOS	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	140.000,00	205.000,00	15.945,75	180.861,57	0,32	24.138,43	44.898,87	167.707,49	0,31	37.292,51	13.154,08
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	5.112,00	0,01	14.888,00	0,00	5.112,00	0,01	14.888,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	580.000,00	426.000,00	0,00	3.140,00	0,01	422.860,00	0,00	3.140,00	0,01	422.860,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	58.000,00	17.612,00	922,00	14.534,00	0,03	3.078,00	3.550,00	14.062,00	0,03	3.550,00	472,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	5.512,00	922,00	2.434,00	0,00	3.078,00	450,00	1.962,00	0,00	3.550,00	472,00
813 LAZER	18.000,00	12.100,00	0,00	12.100,00	0,02	0,00	3.100,00	12.100,00	0,02	0,00	0,00
25 ENERGIA	500.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	500.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	2.057.400,00	2.361.400,00	236.733,51	1.206.027,10	2,14	1.155.372,90	249.067,24	1.149.407,05	2,10	1.211.992,95	56.620,05
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	229.000,00	303.000,00	42.922,18	186.089,70	0,33	116.910,30	39.710,83	175.504,16	0,32	127.495,84	10.585,54
605 ABASTECIMENTO	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	688.400,00	1.083.400,00	193.811,43	1.006.653,57	1,79	76.746,43	209.356,41	960.619,06	1,75	122.780,94	46.034,51
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	25.000,00	-0,10	13.283,83	0,02	11.716,17	0,00	13.283,83	0,02	11.716,17	0,00
27 DESPORTO E LAZER	785.000,00	820.000,00	23.833,09	103.407,01	0,18	716.592,99	23.833,09	103.407,01	0,19	716.592,99	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 - Pág.: 4/5				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	735.000,00	775.000,00	23.833,09	103.407,01	0,18	671.592,99	23.833,09	103.407,01	0,19	671.592,99	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	615.000,00	615.000,00	8,32	515.176,37	0,91	99.823,63	83.879,98	515.176,37	0,94	99.823,63	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	495.000,00	495.000,00	-354,68	425.682,88	0,76	69.317,12	69.493,62	425.682,88	0,78	69.317,12	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	363,00	89.493,49	0,16	30.506,51	14.386,36	89.493,49	0,16	30.506,51	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.512.000,00	3.459.888,23	753.530,51	3.376.711,08	5,99	83.177,15	773.915,16	3.376.711,08	6,16	83.177,15	0,00
01 LEGISLATIVA	70.000,00	72.463,08	0,00	72.463,08	0,13	0,00	16.736,40	72.463,08	0,13	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00	72.463,08	0,00	72.463,08	0,13	0,00	16.736,40	72.463,08	0,13	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	367.000,00	448.450,71	85.582,11	416.341,00	0,74	32.109,71	89.230,36	416.341,00	0,76	32.109,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.000,00	362.450,71	69.987,14	332.037,62	0,59	30.413,09	73.635,39	332.037,62	0,61	30.413,09	0,00
23 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.000,00	50.000,00	7.560,16	48.547,11	0,09	1.452,89	7.560,16	48.547,11	0,09	1.452,89	0,00
124 CONTROLE INTERNO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	36.000,00	8.034,81	35.756,27	0,06	243,73	8.034,81	35.756,27	0,07	243,73	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	142.100,00	32.358,61	142.059,46	0,25	40,54	32.358,61	142.059,46	0,26	40,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	142.100,00	32.358,61	142.059,46	0,25	40,54	32.358,61	142.059,46	0,26	40,54	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	38.000,00	8.161,17	35.381,85	0,06	2.618,15	8.161,17	35.381,85	0,06	2.618,15	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00	38.000,00	8.161,17	35.381,85	0,06	2.618,15	8.161,17	35.381,85	0,06	2.618,15	0,00
10 SAÚDE	640.000,00	993.200,00	229.741,74	983.913,62	1,75	9.286,38	229.741,74	983.913,62	1,80	9.286,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	223.000,00	54.333,79	222.411,46	0,39	588,54	54.333,79	222.411,46	0,41	588,54	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	350.000,00	593.000,00	137.389,88	587.681,20	1,04	5.318,80	137.389,88	587.681,20	1,07	5.318,80	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	15.000,00	15.000,00	2.890,14	12.391,14	0,02	2.608,86	2.890,14	12.391,14	0,02	2.608,86	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	16.200,00	3.728,70	16.157,70	0,03	42,30	3.728,70	16.157,70	0,03	42,30	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100.000,00	146.000,00	31.399,23	145.272,12	0,26	727,88	31.399,23	145.272,12	0,27	727,88	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.765.674,44	397.686,88	1.726.552,07	3,06	39.122,37	397.686,88	1.726.552,07	3,15	39.122,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	4.933,26	21.291,01	0,04	3.708,99	4.933,26	21.291,01	0,04	3.708,99	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00	1.210.672,15	273.437,34	1.181.621,10	2,10	29.051,05	273.437,34	1.181.621,10	2,16	29.051,05	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	375.000,00	530.002,29	119.316,28	523.639,96	0,93	6.362,33	119.316,28	523.639,96	0,96	6.362,33	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2025 -			
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
TOTAL (III) = (I + II)	72.584.800,00	74.392.993,34	9.949.924,31	56.375.241,99	100,00	18.017.751,35	12.334.056,94	54.787.173,74	100,00	19.605.819,60	1.588.068,25

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.262.225,22	5.524.162,77	4.564.923,12	5.004.127,82	5.505.784,31	6.656.338,08	5.875.804,15	4.979.462,29	5.362.623,47	5.905.543,20	5.585.103,07	7.804.727,42	68.030.824,92	64.378.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	301.172,82	348.736,03	313.366,85	366.243,94	318.547,68	304.235,12	464.052,50	291.459,35	301.556,39	244.269,44	268.041,80	428.924,12	3.950.606,04	2.987.000,00
IPITU	17.662,96	14.135,38	15.099,74	7.014,57	8.338,66	26.506,39	56.211,93	39.989,26	14.823,63	10.922,84	11.471,09	9.801,92	231.978,37	160.000,00
ISS	138.188,32	178.989,63	168.126,42	182.065,46	73.239,93	129.513,36	196.891,79	84.525,22	126.520,52	86.990,01	118.629,43	110.538,57	1.594.218,66	1.085.000,00
ITBI	11.269,96	5.617,46	3.450,00	11.190,98	6.858,76	9.379,96	15.899,88	3.099,98	27.345,67	14.959,06	4.399,98	7.700,86	121.172,55	155.000,00
IRRF	88.499,05	119.560,02	111.715,21	137.223,03	218.691,88	105.089,48	122.721,10	126.843,83	121.361,18	117.900,79	112.427,54	257.847,10	1.639.880,21	1.155.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.552,53	30.433,54	14.975,48	28.749,90	11.418,45	33.745,93	72.327,80	37.001,06	11.505,39	13.496,74	21.113,76	43.035,67	363.356,25	432.000,00
Contribuições	220.988,45	223.036,63	224.541,96	220.299,50	222.661,20	220.358,19	226.080,85	221.197,44	220.419,39	222.223,83	213.946,41	397.724,90	2.833.478,75	2.424.000,00
Receita Patrimonial	219.627,94	191.571,81	206.884,02	328.225,74	352.452,81	264.836,95	272.037,18	345.319,12	363.050,61	393.779,51	394.977,36	411.387,17	3.744.150,22	2.113.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	178.137,37	149.360,50	157.520,77	290.697,02	304.510,41	221.396,92	224.563,40	302.345,70	322.438,22	342.381,17	346.121,30	352.368,51	3.191.841,29	1.570.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	41.490,57	42.211,31	49.363,25	37.528,72	47.942,40	43.440,03	47.473,78	42.973,42	40.612,39	51.398,34	48.856,06	59.018,66	552.308,93	543.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,98	0,00	0,00	44,34	0,00	0,00	104,32	30.000,00
Transferências Correntes	4.454.252,83	4.719.753,92	3.777.442,01	4.046.368,35	4.569.099,57	5.802.230,54	4.866.016,82	4.078.932,10	4.430.207,66	5.002.537,80	4.664.589,43	6.489.882,31	56.901.313,34	56.252.000,00
Cota-Parte do FPM	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	26.973.873,45	27.540.000,00
Cota-Parte do ICMS	518.975,88	434.242,46	422.708,39	505.615,31	468.506,46	457.756,54	541.674,12	498.586,52	491.262,29	584.188,85	485.629,59	543.899,05	5.953.045,46	5.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.244,81	34.401,96	70.770,82	102.124,95	119.489,79	84.225,75	66.606,49	68.234,92	48.590,01	54.156,66	14.761,99	27.366,75	710.974,90	900.000,00
Cota-Parte do ITR	18,54	6,23	8,11	0,00	15,19	0,00	0,00	188,76	853,86	2.393,15	21,84	444,71	3.950,39	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.763,66	1.996,48	2.174,21	2.041,34	1.983,20	2.257,71	1.937,07	2.139,70	2.269,11	2.176,09	2.150,76	2.605,25	25.494,58	12.000,00
Transferências do FUNDEB	1.176.234,09	973.301,92	822.005,73	995.490,42	989.751,07	1.104.277,99	861.252,97	916.239,03	936.222,41	1.014.702,13	1.013.755,23	1.186.990,70	11.990.223,69	10.165.000,00
Outras Transferências Correntes	743.886,52	601.255,47	698.460,93	651.300,95	706.216,07	1.808.616,36	929.703,42	694.245,35	540.726,42	1.728.428,41	950.907,52	1.190.003,45	11.243.750,87	12.379.000,00
Outras Receitas Correntes	66.183,18	41.064,38	42.688,28	42.990,29	43.023,05	64.677,28	47.556,82	42.554,28	47.389,42	42.688,28	43.548,07	76.808,92	601.172,25	572.000,00
DEDUÇÕES (II)	-836.616,16	-929.104,05	-761.277,42	-919.655,81	-1.021.387,80	-942.348,80	-768.127,31	-929.962,11	-843.953,79	-900.380,87	-992.625,43	-1.268.354,52	-11.113.794,07	9.315.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-166.450,50	-173.900,73	-173.709,68	-174.975,97	-174.159,29	-173.051,46	-178.742,18	-175.344,87	-177.057,39	-177.163,37	-171.333,54	-352.447,84	-2.268.336,82	1.819.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-34.359,28	-34.359,28	-35.998,14	-35.998,14	-35.998,14	-35.998,14	-35.998,14	-35.998,14	-35.998,14	-35.998,14	-35.998,14	-71.996,28	-464.698,10	241.000,00
Rendimentos de aplicações recursos previdenciários	-128.980,02	-91.804,81	-100.174,59	-228.766,34	-236.603,92	-155.432,01	-143.429,18	-224.929,62	-215.604,98	-235.337,98	-245.308,48	-233.005,15	-2.239.377,08	1.020.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-506.826,36	-629.039,23	-451.395,01	-479.915,36	-574.626,45	-577.867,19	-409.957,81	-493.689,48	-415.293,28	-451.881,38	-539.985,27	-610.905,25	-6.141.382,07	6.235.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.425.609,06	4.595.058,72	3.803.645,70	4.084.472,01	4.484.396,51	5.713.989,28	5.107.676,84	4.049.500,18	4.518.669,68	5.005.162,33	4.592.477,64	6.536.372,90	56.917.030,85	55.062.800,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.425.609,06	4.595.058,72	3.803.645,70	4.084.472,01	4.484.396,51	5.713.989,28	5.107.676,84	4.049.500,18	4.518.669,68	5.005.162,33	4.592.477,64	6.536.372,90	56.917.030,85	54.562.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	91.080,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	218.592,00	1.402.632,00	1.390.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.316.313,06	4.485.762,72	3.694.349,70	3.975.176,01	4.375.100,51	5.604.693,28	4.998.380,84	3.958.420,18	4.409.373,68	4.895.866,33	4.483.181,64	6.317.780,90	55.514.398,85	53.172.800,00

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ															Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias															Exercício: 2025														
Bimestre: 6/2025																													
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)																													
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS																													
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)																													
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)															PREVISÃO ATUALIZADA (a)										RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)															4.260.000,00										8.340.810,99				
Receita de Contribuições dos Segurados															1.819.000,00										2.268.336,82				
Ativo															1.819.000,00										2.078.072,80				
Inativo															0,00										190.065,67				
Pensionista															0,00										198,35				
Receita de Contribuições Patronais															1.179.000,00										3.365.773,52				
Ativo															1.179.000,00										3.365.773,52				
Inativo															0,00										0,00				
Pensionista															0,00										0,00				

Receita Patrimonial	1.020.000,00	2.239.377,08			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	1.020.000,00	2.239.377,08			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	242.000,00	467.323,57			
Compensação Financeira entre os Regimes	241.000,00	464.698,10			
Receita de Aportes Per. p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	1.000,00	2.625,47			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.260.000,00	8.340.810,99			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.508.574,29	2.356.160,82	2.356.160,82	2.356.160,82	0,00
Aposentadorias	3.408.574,29	2.326.008,10	2.326.008,10	2.326.008,10	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	30.152,72	30.152,72	30.152,72	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.548.574,29	2.356.160,82	2.356.160,82	2.356.160,82	0,00
RES. PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	711.425,71	5.984.650,17	5.984.650,17	5.984.650,17	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	610.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	20.146.520,67				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	640.000,00		499.694,84		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	640.000,00		499.694,84		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	631.425,71	430.790,20	430.790,20	405.924,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	260.650,71	204.908,01	204.908,01	204.414,75	0,00
Demais Despesas Correntes	370.775,00	225.882,19	225.882,19	201.509,91	0,00
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	731.425,71	430.790,20	430.790,20	405.924,66	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-91.425,71	68.904,64	68.904,64	93.770,18	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					417,72
Investimentos e Aplicações					504.614,51
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)				0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RES. DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demons. do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.061.800,00	56.914.405,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.987.000,00	3.950.606,04
IPTU	160.000,00	231.978,37
ISS	1.085.000,00	1.594.218,66
ITBI	155.000,00	121.172,55
IRRF	1.155.000,00	1.639.880,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	432.000,00	363.356,25
Receitas de Contribuições	605.000,00	565.141,93
Receita Patrimonial	1.093.000,00	1.504.773,14
Aplicações Financeiras (II)	550.000,00	952.464,21
Outras Receitas Patrimoniais	543.000,00	552.308,93
Transferências Correntes	50.016.800,00	50.759.931,27
Cota-Parte do FPM	22.540.000,00	22.171.179,41
Cota-Parte do ICMS	4.200.000,00	4.762.436,60
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	568.779,92
Cota-Parte do ITR	4.800,00	3.165,12
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	20.395,66
Transferências do FUNDEB	10.165.000,00	11.990.223,69
Outras Transferências Correntes	12.377.400,00	11.243.750,87
Demais Receitas Correntes	360.000,00	133.953,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	360.000,00	133.953,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	54.511.800,00	55.961.941,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.880.000,00	6.101.433,91
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.020.000,00	2.239.377,08
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.233.000,00	3.381.667,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demons. do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	13.183.000,00	3.381.667,00
Convênios	1.488.000,00	0,00

Outras Transferências de Capital	11.695.000,00	3.381.667,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.233.000,00	3.381.667,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.624.800,00	65.445.042,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.744.800,00	59.343.608,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.994.454,04	49.997.685,46	49.104.912,46	47.829.828,59	432.475,19	171.470,89	171.470,89
Pessoal e Encargos Sociais	30.368.502,30	28.176.364,21	28.176.364,21	27.884.220,79	254.641,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.625.951,74	21.821.321,25	20.928.548,25	19.945.607,80	177.833,29	171.470,89	171.470,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.994.454,04	49.997.685,46	49.104.912,46	47.829.828,59	432.475,19	171.470,89	171.470,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.190.000,00	2.790.159,35	2.790.159,35	2.765.293,81	8.084,67	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.608.539,30	3.587.397,18	2.892.101,93	2.876.354,26	4.185,15	2.034.175,69	2.034.175,69
Investimentos	13.143.539,30	3.161.714,30	2.466.419,05	2.450.671,38	4.185,15	2.034.175,69	2.034.175,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	465.000,00	425.682,88	425.682,88	425.682,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.143.539,30	3.161.714,30	2.466.419,05	2.450.671,38	4.185,15	2.034.175,69	2.034.175,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.537.993,34	55.949.559,11	54.361.490,86	53.045.793,78	444.745,01	2.205.646,58	2.205.646,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	70.247.993,34	53.159.399,76	51.571.331,51	50.280.499,97	436.660,34	2.205.646,58	2.205.646,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							9.748.856,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							6.420.801,28
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							575.000,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demons. do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	952.464,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.373.265,49

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.002.102,70	2.780.241,14
DEDUÇÕES (XL)	5.462.629,14	11.583.987,91
Disponibilidade de Caixa	5.462.629,14	11.583.987,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.958.253,43	12.927.105,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	436.960,34	1.290.831,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	58.663,95	52.286,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.460.526,44	-10.146.864,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.686.338,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-95.345,72
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		853.871,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		8.540.209,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		7.587.745,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		451.193,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		451.193,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		620.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demons. do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: 2025 -							
Bimestre: 6/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	215.685,91	215.385,91	300,00	0,00	212.675,24	2.110.965,22	2.205.646,58	2.205.646,58	46.659,79	71.334,09	71.334,09		
PODER EXECUTIVO	0,00	215.685,91	215.385,91	300,00	0,00	212.675,24	2.090.846,82	2.185.528,18	2.185.528,18	46.659,79	71.334,09	71.334,09		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.118,40	20.118,40	20.118,40	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.118,40	20.118,40	20.118,40	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	229.359,10	229.359,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	445.045,01	444.745,01	300,00	0,00	212.675,24	2.110.965,22	2.205.646,58	2.205.646,58	46.659,79	71.334,09	71.334,09		

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
--------------------------	--------------------------

###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.708.539,30	3.587.397,18	10.121.142,12
Investimentos	13.243.539,30	3.161.714,30	10.081.825,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	465.000,00	425.682,88	39.317,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.708.539,30	3.587.397,18	10.121.142,12
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.708.539,30	3.587.397,18	10.121.142,12
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2024	R\$4.921.949,99	R\$19.986.580,94	-R\$15.064.630,95	-R\$3.834.412,05
2025	R\$3.756.011,05	R\$12.817.806,80	-R\$9.061.795,75	-R\$12.896.207,80
2026	R\$3.189.217,77	R\$9.030.338,51	-R\$5.841.120,74	-R\$18.737.328,54
2027	R\$3.057.357,11	R\$8.288.563,91	-R\$5.231.206,80	-R\$23.968.535,34
2028	R\$2.946.121,59	R\$7.689.934,37	-R\$4.743.812,77	-R\$28.712.348,12
2029	R\$2.762.795,86	R\$6.853.596,68	-R\$4.090.800,82	-R\$32.803.148,93
2030	R\$2.522.238,26	R\$5.895.951,03	-R\$3.373.712,77	-R\$36.176.861,70
2031	R\$2.348.316,60	R\$5.240.050,61	-R\$2.891.734,01	-R\$39.068.595,71
2032	R\$2.291.899,79	R\$5.017.450,77	-R\$2.725.550,98	-R\$41.794.146,69
2033	R\$2.259.726,56	R\$4.899.200,96	-R\$2.639.474,40	-R\$44.433.621,09
2034	R\$2.200.358,35	R\$4.711.045,46	-R\$2.510.687,11	-R\$46.944.308,20
2035	R\$2.051.523,81	R\$4.296.586,45	-R\$2.245.062,64	-R\$49.189.370,84
2036	R\$1.942.865,30	R\$4.030.987,68	-R\$2.088.122,37	-R\$51.277.493,21
2037	R\$1.807.961,16	R\$3.718.838,32	-R\$1.910.877,16	-R\$53.188.370,37
2038	R\$1.678.211,58	R\$3.430.342,92	-R\$1.752.131,34	-R\$54.940.501,71
2039	R\$1.599.684,82	R\$3.230.303,24	-R\$1.630.618,42	-R\$56.571.120,13
2040	R\$1.526.446,94	R\$3.075.243,52	-R\$1.548.796,58	-R\$58.119.916,71
2041	R\$1.368.903,14	R\$2.767.325,88	-R\$1.398.422,74	-R\$59.518.339,45
2042	R\$1.330.026,94	R\$2.715.228,40	-R\$1.385.201,46	-R\$60.903.540,91
2043	R\$1.243.659,02	R\$2.514.617,19	-R\$1.270.958,17	-R\$62.174.499,08
2044	R\$1.184.936,18	R\$2.404.829,99	-R\$1.219.893,80	-R\$63.394.392,89
2045	R\$1.052.294,45	R\$2.108.584,64	-R\$1.056.290,19	-R\$64.450.683,08
2046	R\$931.880,59	R\$1.888.502,15	-R\$956.621,56	-R\$65.407.304,64
2047	R\$775.086,17	R\$1.550.549,97	-R\$775.463,79	-R\$66.182.768,43

2048	R\$555.982,78	R\$1.065.762,70	R\$509.779,93	-R\$66.692.548,36
2049	R\$501.802,26	R\$999.929,04	-R\$498.126,78	-R\$67.190.675,14
2050	R\$323.981,66	R\$506.358,45	-R\$182.376,79	-R\$67.373.051,93
2051	R\$228.368,81	R\$292.268,19	-R\$63.899,38	-R\$67.436.951,31
2052	R\$182.597,90	R\$195.869,26	-R\$13.271,36	-R\$67.450.222,67
2053	R\$146.183,19	R\$153.226,18	-R\$7.042,98	-R\$67.457.265,66
2054	R\$101.375,75	R\$104.695,00	-R\$3.319,24	-R\$67.460.584,90
2055	R\$88.730,53	R\$91.355,00	-R\$2.624,47	-R\$67.463.209,36
2056	R\$67.240,18	R\$69.495,65	-R\$2.255,47	-R\$67.465.464,83
2057	R\$35.428,27	R\$36.072,59	-R\$644,32	-R\$67.466.109,15
2058	R\$19.907,35	R\$20.495,38	-R\$588,02	-R\$67.466.697,17
2059	R\$13.694,59	R\$13.929,81	-R\$235,22	-R\$67.466.932,39
2060	R\$13.694,59	R\$13.929,81	-R\$235,22	-R\$67.467.167,61
2061	R\$9.287,36	R\$9.353,44	-R\$66,08	-R\$67.467.233,68
2062	R\$4.873,58	R\$4.814,42	R\$59,16	-R\$67.467.174,52
2063	R\$3.717,88	R\$3.569,27	R\$148,62	-R\$67.467.025,91
2064	R\$3.717,88	R\$3.569,27	R\$148,62	-R\$67.466.877,29
2065	R\$1.075,22	R\$1.062,54	R\$12,68	-R\$67.466.864,61
2066	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2067	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2068	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2069	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2070	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2071	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2072	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2073	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2074	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
2075	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2076	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2077	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2078	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2079	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2080	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2081	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2082	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2083	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2084	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2085	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2086	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2087	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2088	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2089	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2090	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2091	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2092	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2093	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2094	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2095	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2096	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2097	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
2098	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$67.466.864,61
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.555.000,00	3.587.249,79	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	160.000,00	231.978,37	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.000,00	121.172,55	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.085.000,00	1.594.218,66	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.155.000,00	1.639.880,21	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.480.800,00	33.667.338,78	
2.1- Cota-Parte FPM	22.540.000,00	26.973.873,45	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	24.013.448,72	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.540.000,00	2.960.424,73	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	5.953.045,46	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.600,00	25.494,58	

2.4- Cota-Parte ITR	4.800,00	3.950,39
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	710.974,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.035.800,00	37.254.588,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	4.988.160,00	6.141.382,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.520.790,00	3.172.264,33
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.235.000,00	12.154.114,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.500.000,00	9.517.386,46
6.1.1- Principal	8.430.000,00	9.353.495,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	163.890,88
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	35.000,00	218.764,35
6.2.1- Principal	35.000,00	218.764,35
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.400.000,00	2.120.702,57
6.3.1- Principal	1.400.000,00	2.120.702,57
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	297.261,19
6.4.1- Principal	300.000,00	297.261,19
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.441.840,00	3.212.113,51

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	482.576,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	482.576,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.636.690,93

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.110.193,34	11.835.191,34	11.289.071,80	11.148.917,57	546.119,54

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.329.767,21	9.758.996,94	9.758.996,94	9.627.702,78	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.399.107,88	3.071.403,88	3.071.403,88	3.031.373,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.396.659,33	6.210.298,28	6.210.298,28	6.119.034,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	534.000,00	477.294,78	477.294,78	477.294,78	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.780.426,13	2.076.194,40	1.530.074,86	1.521.214,79	546.119,54
10.2.1- Educação Infantil	536.763,95	222.834,20	213.041,47	213.041,47	9.792,73
10.2.2- Ensino Fundamental	1.680.763,38	1.366.027,10	830.050,29	830.050,29	535.976,81
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	228.500,00	166.019,53	166.019,53	166.019,53	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	334.398,80	321.313,57	320.963,57	312.103,50	350,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)⁷. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)⁸
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.383.998,00	10.837.878,46	10.697.724,23	546.119,54	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.309.492,09	8.773.165,28	8.633.011,05	536.326,81	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.868.960,53	1.868.960,53	1.868.960,53	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	205.545,38	195.752,65	195.752,65	9.792,73	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.421.229,73	9.421.229,73	9.289.935,57	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.147.493,73	1.147.493,73	1.147.493,73	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	745.066,80	745.066,80	745.066,80	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.299.797,37	9.421.229,73	9.421.229,73	79,46
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	969.161,07	1.147.493,73	1.147.493,73	54,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	318.105,39	745.066,80	745.066,80	35,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o) NÃO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.215.411,46	770.116,57	770.116,57	0,00	6,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	943.328,46	482.576,36	451.193,34	0,00	31.383,02	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	787.528,25	214.873,49	198.059,33	0,00	16.814,16	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	155.800,21	267.702,87	253.134,01	0,00	14.568,86	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.765.225,56	3.329.501,98	3.122.660,65	3.011.379,09	206.841,33
20.1- Educação Infantil	856.025,56	774.800,87	752.871,85	747.555,76	21.929,02
20.2- Ensino Fundamental	1.479.200,00	1.374.385,95	1.234.692,94	1.194.329,14	139.693,01
20.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	42.873,20	42.873,20	42.696,35	0,00
20.4- Educação Especial	73.000,00	57.411,82	52.343,12	51.399,04	5.068,70
20.5- Administração Geral	972.000,00	767.290,17	749.143,10	701.089,65	18.147,07
20.6- Transporte (Escolar)	325.000,00	306.355,71	284.352,18	267.924,89	22.003,53
20.7- Outras	10.000,00	6.384,26	6.384,26	6.384,26	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.865.418,90	15.158.309,06	14.405.348,19	14.153.912,40	752.960,87
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.864.897,39	4.126.450,77	4.089.660,32	4.043.370,13	36.790,45
21.1.1- Creche	4.036.871,83	3.472.148,78	3.440.427,03	3.402.834,50	31.721,75
21.1.2- Pré-escola	828.025,56	654.301,99	649.233,29	640.535,63	5.068,70
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.000.521,51	11.031.858,29	10.315.687,87	10.110.542,27	716.170,42

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.329.501,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.141.382,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.470.884,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 *}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.313.647,14	9.470.884,05	25,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	289.246,58	289.246,58	287.447,13	0,00	1.799,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	139.292,33	139.292,33	139.292,33	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	149.954,25	149.954,25	148.154,80	0,00	1.799,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.364.000,00	1.028.339,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.982.000,00	893.429,53
31.1.1- Salário-Educação	480.000,00	635.580,48
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	197.000,00	214.474,55
31.1.4 - PNATE	85.000,00	30.337,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.220.000,00	13.037,33
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	382.000,00	134.909,87
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025									
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)									
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o	DESPESAS Bimestre(f)	PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.767.674,44	1.123.774,65		1.118.781,89		1.114.580,62		4.992,76	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.502,29	11.230,97		8.986,63		8.986,63		2.244,34	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	274.172,15	163.946,43		163.946,43		163.946,43		0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	136.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	
32.8- OUTRAS	1.227.000,00	948.597,25		945.848,83		941.647,56		2.748,42	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o	DESPESAS Bimestre(f)	PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.643.093,34	16.288.467,97		15.530.514,34		15.274.877,28		757.953,63	
33.1- Despesas Correntes	16.443.389,34	14.467.183,51		14.300.841,84		14.045.204,78		166.341,67	
33.1.1- Pessoal Ativo	11.503.367,21	10.636.588,43		10.636.588,43		10.499.399,37		0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.940.022,13	3.830.595,08		3.664.253,41		3.545.805,41		166.341,67	
33.2- Despesas de Capital	2.199.704,00	1.821.284,46		1.229.672,50		1.229.672,50		591.611,96	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.199.704,00	1.821.284,46		1.229.672,50		1.229.672,50		591.611,96	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	672.138,46	133.920,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.154.114,57	635.580,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.297.072,37	502.083,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.529.180,66	267.417,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	72.351,92	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	75.208,83	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.526.323,75	267.417,92
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.555.000,00	2.555.000,00	3.587.249,79	140,40	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.000,00	160.000,00	231.978,37	144,98	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.000,00	155.000,00	121.172,55	78,17	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.085.000,00	1.085.000,00	1.594.218,66	146,93	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.155.000,00	1.155.000,00	1.639.880,21	141,98	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.168.000,00	31.168.000,00	30.706.914,05	98,52	
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	24.013.448,72	96,05	
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	3.950,39	65,83	
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	710.974,90	78,99	
Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	5.250.000,00	5.953.045,46	113,39	
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	25.494,58	212,45	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.723.000,00	33.723.000,00	34.294.163,84	101,69	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.664.000,00	2.118.879,63	1.934.462,06	91,29	1.918.321,99	90,53	1.861.354,43	87,84	16.140,07
Despesas Correntes	1.586.000,00	1.989.200,00	1.814.122,45	91,19	1.797.982,38	90,38	1.741.014,82	87,52	16.140,07
Despesas de Capital	78.000,00	129.679,63	120.339,61	92,79	120.339,61	92,79	120.339,61	92,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.010.000,00	1.830.519,80	1.818.733,29	99,35	1.717.399,23	93,82	1.671.486,84	91,31	101.334,06
Despesas Correntes	1.895.000,00	1.690.000,00	1.679.453,22	99,37	1.620.690,98	95,89	1.574.778,59	93,18	58.762,24
Despesas de Capital	115.000,00	140.519,80	139.280,07	99,11	96.708,25	68,82	96.708,25	68,82	42.571,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	535.000,00	455.520,37	412.141,63	90,47	359.424,64	78,90	354.790,83	77,88	52.716,99
Despesas Correntes	525.000,00	454.100,00	412.141,63	90,76	359.424,64	79,15	354.790,83	78,13	52.716,99
Despesas de Capital	10.000,00	1.420,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	112.000,00	96.700,00	81.846,81	84,63	81.810,01	84,60	80.567,11	83,31	36,80
Despesas Correntes	100.000,00	96.700,00	81.846,81	84,63	81.810,01	84,60	80.567,11	83,31	36,80
Despesas de Capital	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	699.000,00	650.000,00	629.482,67	96,84	629.428,43	96,83	618.962,02	95,22	54,24
Despesas Correntes	689.000,00	650.000,00	629.482,67	96,84	629.428,43	96,83	618.962,02	95,22	54,24
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.625.700,00	2.914.100,00	2.543.581,31	87,28	2.536.697,72	87,04	2.493.543,03	85,56	6.883,59
Despesas Correntes	2.600.700,00	2.903.100,00	2.534.730,07	87,31	2.529.375,48	87,12	2.486.220,79	85,64	5.354,59
Despesas de Capital	25.000,00	11.000,00	8.851,24	80,46	7.322,24	66,56	7.322,24	66,56	1.529,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.645.700,00	8.065.719,80	7.420.247,77	91,99	7.243.082,02	89,80	7.080.704,26	87,78	177.165,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.420.247,77	7.243.082,02	7.080.704,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		7.420.247,77	7.243.082,02	7.080.704,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.144.124,58	5.144.124,58	5.144.124,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		5.144.124,58	5.144.124,58	5.144.124,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		2.276.123,19	2.098.957,44	2.098.957,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,63	21,12	20,64

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	5.144.124,58	7.420.247,77	2.276.123,19	339.543,51	0,00	0,00	0,00	339.543,51	0,00		2.276.123,19
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	165.133,00	0,00	165.133,00	150.080,94	528,18	14.523,88		-14.523,88
Empenhos de 2023	4.014.935,42	6.695.925,81	2.680.990,39	32.701,24	0,00	0,00	29.561,92	3.139,32	0,00		2.680.990,39
Empenhos de 2022	3.766.816,52	6.077.534,69	2.310.718,18		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.310.718,18
Empenhos de 2021 e anteriores	3.074.894,84	5.108.911,32	2.034.016,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.034.016,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											(14.523,88)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											(14.523,88)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.573.000,00	8.573.000,00	9.701.716,33	113,16
Proveniente da União	8.423.000,00	8.423.000,00	9.471.716,33	112,45
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	230.000,00	153,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.573.000,00	8.573.000,00	9.701.716,33	113,16

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.185.000,00	5.670.000,00	5.257.080,77	92,71	5.171.172,88	91,20	5.128.034,15	90,44	85.907,89
Despesas Correntes	4.497.000,00	5.308.000,00	5.033.640,30	94,83	4.947.732,41	93,21	4.904.593,68	92,40	85.907,89
Despesas de Capital	688.000,00	362.000,00	223.440,47	61,72	223.440,47	61,72	223.440,47	61,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.745.000,00	2.377.171,65	1.661.075,00	69,87	1.578.583,09	66,40	1.421.958,97	59,81	82.491,91
Despesas Correntes	1.780.000,00	1.726.171,65	1.655.479,47	95,90	1.578.583,09	91,44	1.421.958,97	82,37	76.896,38
Despesas de Capital	965.000,00	651.000,00	5.595,53	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	5.595,53
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	271.000,00	222.328,35	159.061,04	71,54	144.588,51	65,03	144.588,51	65,03	14.472,53
Despesas Correntes	256.000,00	217.828,35	159.061,04	73,02	144.588,51	66,37	144.588,51	66,37	14.472,53
Despesas de Capital	15.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.000,00	50.100,00	34.364,44	68,59	34.364,44	68,59	34.364,44	68,59	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	50.100,00	34.364,44	68,59	34.364,44	68,59	34.364,44	68,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	343.000,00	364.900,00	339.624,28	93,07	339.301,88	92,98	339.301,88	92,98	322,40
Despesas Correntes	328.000,00	364.900,00	339.624,28	93,07	339.301,88	92,98	339.301,88	92,98	322,40
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	615.000,00	255.480,20	240,00	0,09	240,00	0,09	240,00	0,09	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	240.000,00	240,00	0,10	240,00	0,10	240,00	0,10	0,00
Despesas de Capital	355.000,00	15.480,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.215.000,00	8.939.980,20	7.451.445,53	83,34	7.268.250,80	81,30	7.068.487,95	79,06	183.194,73
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.849.000,00	7.788.879,63	7.191.542,83	92,33	7.089.494,87	91,02	6.989.388,58	89,73	102.047,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.755.000,00	4.207.691,45	3.479.808,29	82,70	3.295.982,32	78,33	3.093.445,81	73,51	183.825,97
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	806.000,00	677.848,72	571.202,67	84,26	504.013,15	74,35	499.379,34	73,67	67.189,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.000,00	146.800,00	116.211,25	79,16	116.174,45	79,13	114.931,55	78,29	36,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.042.000,00	1.014.900,00	969.106,95	95,48	968.730,31	95,45	958.263,90	94,41	376,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.240.700,00	3.169.580,20	2.543.821,31	80,25	2.536.937,72	80,04	2.493.783,03	78,67	6.883,59
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.860.700,00	17.005.700,00	14.871.693,30	87,45	14.511.332,82	85,33	14.149.192,21	83,20	360.360,48
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
SILVANA AZEVEDO DA COSTA					ARTUR MARTINS DE AZEVEDO				
###.455.564-##					###.081.094-##				
Prefeita Municipal					Contador Municipal				

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas					Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2025						
			No Bimestre	Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00					

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.100.100,87	56.917.030,85	58.002.872,37	59.109.429,16	60.237.096,42	61.386.276,89	62.557.380,99	63.750.826,97	64.967.041,06	66.206.457,61	67.469.519,29
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 12/12/2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.194.800,00
Previsão Atualizada	73.194.800,00
Receitas Realizadas	68.636.883,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	451.193,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.584.800,00
Dotação Atualizada	74.392.993,34
Despesas Empenhadas	56.375.241,99
Despesas Liquidadas	54.787.173,74
Despesas Pagas	53.471.476,66
Superávit Orçamentário	12.261.641,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	56.375.241,99
Despesas Liquidadas	54.787.173,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.917.030,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.917.030,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.514.398,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	8.340.810,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.356.160,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.356.160,82
Despesas Previdenciárias Pagas	2.356.160,82

Resultado Previdenciário	5.984.650,17
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	575.000,00	6.420.801,28		1.116,66
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-95.345,72	6.547.041,65		-6.866,63
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	445.045,01	300,00	444.745,01	0,00
Poder Executivo	445.045,01	300,00	444.745,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.323.640,46	46.659,79	2.205.646,58	71.334,09
Poder Executivo	2.303.522,06	46.659,79	2.185.528,18	71.334,09
Poder Legislativo	20.118,40	0,00	20.118,40	0,00
TOTAL	2.768.685,47	46.959,79	2.650.391,59	71.334,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.470.884,05	25,00		25,42
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.421.229,73	70,00		79,46
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.147.493,73	0,00		54,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	745.066,80	15,00		35,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	3.587.397,18	10.121.142,12		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.756.011,05	2.200.358,35	1.184.936,18	13.694,59
Despesas Previdenciárias	12.817.806,80	4.711.045,46	2.404.829,99	13.929,81
Resultado Previdenciário	-9.061.795,75	-2.510.687,11	-1.219.893,80	-235,22
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.243.082,02	15,00	21,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SILVANA AZEVEDO DA COSTA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:29E2F235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1171 - PROG GESTAO

MUNICIPIO DE JUCURUTU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO											
Poder: Legislativo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Municipal	3.432.000	155.000	3.552.000	160.000	3.676.000	166.000	3.805.000	172.000	14.465.000	653.000
Total		3.432.000	155.000	3.552.000	160.000	3.676.000	166.000	3.805.000	172.000	14.465.000	653.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Corrente	3.432.000	3.552.000	3.676.000	3.805.000	14.465.000
		Capital	155.000	160.000	166.000	172.000	653.000
Total			3.587.000	3.712.000	3.842.000	3.977.000	15.118.000

MUNICIPIO DE JUCURUTU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	Municipal	1.466.400	43.000	1.518.300	45.000	1.571.400	47.000	1.626.600	48.000	6.182.700	183.000
	Federal	500	0	500	0	500	0	500	0	2.000	0
06.006 - SEC. MUN. INFRAEST.SANEAM.SERVIÇOS URBANOS	Municipal	3.705.000	0	3.835.000	0	3.969.000	0	4.108.000	0	15.617.000	0
	Estadual	83.000	0	86.000	0	89.000	0	92.000	0	350.000	0
	Federal	495.000	0	512.000	0	530.000	0	549.000	0	2.086.000	0
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	Municipal	807.000	0	835.000	0	864.000	0	895.000	0	3.401.000	0
	Federal	54.000	0	55.000	0	57.000	0	59.000	0	225.000	0
10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Municipal	897.000	0	928.000	0	961.000	0	994.000	0	3.780.000	0
11.011 - SEC. MUN. AGRIC. PECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE	Municipal	1.216.000	0	1.259.000	0	1.303.000	0	1.348.000	0	5.126.000	0
	Federal	152.000	0	157.000	0	163.000	0	169.000	0	641.000	0
Total		8.875.900	43.000	9.185.800	45.000	9.507.900	47.000	9.841.100	48.000	37.410.700	183.000

Valor do Programa				
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais	Total

			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Corrente	8.091.400	8.375.300	8.668.400	8.971.600	34.106.700
		Capital	43.000	45.000	47.000	48.000	183.000
	Estadual	Corrente	83.000	86.000	89.000	92.000	350.000
	Federal	Corrente	701.500	724.500	750.500	777.500	2.954.000
	Outras	Corrente	618.000	640.000	663.000	686.000	2.607.000
		Capital	258.000	267.000	277.000	286.000	1.088.000
Total			9.794.900	10.137.800	10.494.900	10.861.100	41.288.700

MUNICIPIO DE JUCURUTU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.003 - SEC MUN REC. HUMANOS, PATRIM.E SERV. AUXILIARES	Municipal	1.678.500	65.800	1.737.200	68.000	1.798.000	70.400	1.860.900	72.800	7.074.600	277.000
	Federal	0	163.800	0	169.500	0	175.400	0	181.600	0	690.300
13.013 - SEC MUN LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS	Municipal	210.000	11.000	217.000	11.000	225.000	11.000	232.000	12.000	884.000	45.000
18.018 - SEC MUN SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	Municipal	39.900	0	41.300	0	42.800	0	44.300	0	168.300	0
Total		1.928.400	240.600	1.995.500	248.500	2.065.800	256.800	2.137.200	266.400	8.126.900	1.012.300

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Corrente	1.928.400	1.995.500	2.065.800	2.137.200	8.126.900
		Capital	76.800	79.000	81.400	84.800	322.000
	Federal	Capital	163.800	169.500	175.400	181.600	690.300
Total			2.169.000	2.244.000	2.322.600	2.403.600	9.139.200

MUNICIPIO DE JUCURUTU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
04.004 - SEC MUN FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	Municipal	2.403.300	2.606.500	2.487.400	2.697.600	2.574.400	2.792.000	2.664.500	2.889.800	10.129.600	10.985.900
Total		2.403.300	2.606.500	2.487.400	2.697.600	2.574.400	2.792.000	2.664.500	2.889.800	10.129.600	10.985.900

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Jucurutu	Municipal	Corrente	2.403.300	2.487.400	2.574.400	2.664.500	10.129.600
		Capital	2.606.500	2.697.600	2.792.000	2.889.800	10.985.900
Total			5.009.800	5.185.000	5.366.400	5.554.300	21.115.500

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:2763BF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANALITICO

Município de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.226.497,00	47.226.497,00	11.196.439,35	44.432.090,07	2.794.406,93
1 Receitas Correntes	41.926.497,00	41.926.497,00	9.022.971,58	40.569.597,80	1.356.899,20
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.790.000,00	1.790.000,00	452.809,16	2.263.322,39	-473.322,39
1.1.1 Impostos	1.770.000,00	1.770.000,00	449.374,70	2.233.952,99	-463.952,99
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	60.000,00	60.000,00	0,00	118.107,54	-58.107,54
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	108.970,04	-73.970,04
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	108.970,04	-78.970,04
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	9.137,50	15.862,50
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	9.137,50	15.862,50
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.300.000,00	1.300.000,00	251.803,44	957.016,71	342.983,29
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.300.000,00	1.300.000,00	251.803,44	957.016,71	342.983,29
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.300.000,00	1.300.000,00	251.803,44	957.016,71	342.983,29
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.300.000,00	1.300.000,00	251.803,44	957.016,71	342.983,29
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	251.803,44	957.016,71	342.983,29
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	410.000,00	410.000,00	197.571,26	1.158.828,74	-748.828,74
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	410.000,00	410.000,00	197.571,26	1.158.828,74	-748.828,74
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	410.000,00	410.000,00	197.571,26	1.158.828,74	-748.828,74
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	410.000,00	410.000,00	197.571,26	1.158.828,74	-748.828,74
1.1.2 Taxas	20.000,00	20.000,00	3.434,46	29.369,40	-9.369,40
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	3.434,46	29.369,40	-14.369,40
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	3.434,46	29.369,40	-14.369,40
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	3.434,46	29.369,40	-14.369,40
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	3.434,46	29.369,40	-14.369,40
1.2 Contribuições	1.657.000,00	1.657.000,00	588.141,87	1.600.956,40	56.043,60
1.2.1 Contribuições Sociais	1.607.000,00	1.607.000,00	578.210,02	1.571.940,36	35.059,64
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.607.000,00	1.607.000,00	578.210,02	1.571.940,36	35.059,64
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.607.000,00	1.607.000,00	578.210,02	1.571.940,36	35.059,64
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.603.000,00	1.603.000,00	387.180,74	1.380.911,08	222.088,92
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.603.000,00	1.603.000,00	387.180,74	1.380.911,08	222.088,92
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00	472.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	40.914,83	136.716,70	-136.716,70
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	345.000,00	345.000,00	107.150,70	350.933,01	-5.933,01
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	7.000,00	7.000,00	7.356,04	25.503,59	-18.503,59
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	68.000,00	68.000,00	4.511,40	19.549,40	48.450,60
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	710.000,00	710.000,00	227.247,77	740.696,51	-30.696,51
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	107.511,87	-107.511,87
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	2.000,00	2.000,00	187.820,56	187.820,56	-185.820,56
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	2.000,00	2.000,00	187.820,56	187.820,56	-185.820,56
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	2.000,00	2.000,00	3.208,72	3.208,72	-1.208,72
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.000,00	2.000,00	3.208,72	3.208,72	-1.208,72
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	9.931,85	29.016,04	20.983,96
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	9.931,85	29.016,04	20.983,96
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	9.931,85	29.016,04	20.983,96
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	9.931,85	29.016,04	20.983,96

1.3 Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	115.578,22	711.093,50	-111.093,50
1.3.2 Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	115.578,22	711.093,50	-111.093,50
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	600.000,00	600.000,00	115.578,22	711.093,50	-111.093,50
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	400.000,00	400.000,00	89.010,90	376.780,19	23.219,81
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	400.000,00	400.000,00	89.010,90	376.780,19	23.219,81
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	228.000,00	228.000,00	47.833,94	169.220,22	58.779,78
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	156,58	564,35	435,65
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	70.000,00	70.000,00	6.311,60	44.865,90	25.134,10
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.800,00	4.800,00	515,09	5.808,97	-1.008,97
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	75.000,00	75.000,00	31.308,39	136.897,63	-61.897,63
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	2.881,89	19.261,88	738,12
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	3,41	161,24	38,76
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	200.000,00	200.000,00	26.567,32	334.313,31	-134.313,31
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	200.000,00	200.000,00	26.567,32	334.313,31	-134.313,31
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	200.000,00	200.000,00	26.567,32	334.313,31	-134.313,31
1.7 Transferências Correntes	37.802.497,00	37.802.497,00	7.840.648,96	35.919.150,01	1.883.346,99
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.689.000,00	25.689.000,00	5.123.238,11	23.636.718,57	2.052.281,43
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.400.800,00	16.400.800,00	3.600.354,93	16.629.586,81	-228.786,81
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	3.600.315,26	16.628.388,26	-228.388,26
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.800.000,00	14.800.000,00	2.806.544,09	14.408.069,70	391.930,30
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.800.000,00	14.800.000,00	2.806.544,09	14.408.069,70	391.930,30
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.500.000,00	18.500.000,00	3.493.687,69	17.935.686,70	564.313,30
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.492,32	74.399,85	-74.399,85
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.700.000,00	-3.700.000,00	-701.635,92	-3.602.016,85	-97.983,15
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	793.771,17	2.220.318,56	-620.318,56
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	793.771,17	2.220.318,56	-620.318,56
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	790.492,09	2.211.146,39	-611.146,39
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	3.279,08	9.172,17	-9.172,17
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	39,67	1.198,55	-398,55
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	39,67	1.198,55	-398,55
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	49,58	1.498,14	-498,14
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-9,91	-299,59	99,59
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.000,00	310.000,00	66.248,93	392.651,31	-82.651,31
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	2.408,53	3.715,47	-3.715,47
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	2.408,53	3.715,47	-3.715,47
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00	300.000,00	63.840,40	388.935,84	-88.935,84
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	8.343,58	41.818,77	-41.818,77
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	8.343,58	41.818,77	-41.818,77
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	0,00	14.732,89	-14.732,89
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	8.343,58	27.085,88	-27.085,88
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	300.000,00	55.496,82	347.117,07	-47.117,07
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	55.496,82	347.117,07	-47.117,07
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.195.263,54	4.811.911,87	-411.911,87
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.350.000,00	4.350.000,00	1.195.263,54	4.811.911,87	-461.911,87
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.100.000,00	3.100.000,00	799.783,02	3.391.335,76	-291.335,76
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.100.000,00	3.100.000,00	799.783,02	3.391.335,76	-291.335,76
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.100.000,00	3.100.000,00	416.676,02	2.643.908,76	456.091,24
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	273.811,00	273.811,00	-273.811,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	109.296,00	473.616,00	-473.616,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	132.770,60	434.882,48	-184.882,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	132.770,60	434.882,48	-184.882,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	33.924,36	341.768,16	-91.768,16
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.153,76	-6.885,68	6.885,68
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	190.000,00	190.000,00	26.082,87	118.581,22	71.418,78
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	190.000,00	190.000,00	26.082,87	118.581,22	71.418,78
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	190.000,00	190.000,00	7.866,87	39.645,22	150.354,78

1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	18.216,00	78.936,00	-78.936,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	12.821,60	67.801,80	-7.801,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	12.821,60	67.801,80	-7.801,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	12.821,60	67.801,80	-7.801,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	750.000,00	750.000,00	223.805,45	799.310,61	-49.310,61
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	750.000,00	750.000,00	223.805,45	799.310,61	-49.310,61
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	750.000,00	750.000,00	223.805,45	799.310,61	-49.310,61
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.063.000,00	1.063.000,00	100.390,57	844.092,65	218.907,35
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	580.000,00	580.000,00	97.410,82	642.764,96	-62.764,96
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	580.000,00	580.000,00	97.410,82	642.764,96	-62.764,96
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	2.160,00	840,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	2.160,00	840,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	150.000,00	150.000,00	2.979,75	130.016,00	19.984,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	150.000,00	150.000,00	2.979,75	130.016,00	19.984,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	150.000,00	150.000,00	2.979,75	130.016,00	19.984,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000,00	80.000,00	0,00	69.151,69	10.848,31
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	69.151,69	10.848,31
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000,00	80.000,00	0,00	69.151,69	10.848,31
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.025.000,00	3.025.000,00	68.348,21	638.180,63	2.386.819,37
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	7.900,16	500.676,26	2.299.323,74
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	7.900,16	500.676,26	2.299.323,74
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	7.900,16	500.676,26	2.299.323,74
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	16.608,28	183.391,72
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	16.608,28	183.391,72
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	19.784,40	180.215,60
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-3.176,12	3.176,12
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	60.448,05	120.896,09	-120.896,09
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	60.448,05	120.896,09	-120.896,09
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	380.000,00	380.000,00	92.026,06	315.315,97	64.684,03
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	380.000,00	380.000,00	92.026,06	315.315,97	64.684,03
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	380.000,00	380.000,00	92.026,06	315.315,97	64.684,03
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	50.000,00	50.000,00	7.413,62	49.007,76	992,24
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	180.000,00	180.000,00	43.854,44	135.385,41	44.614,59
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	140.000,00	140.000,00	40.158,00	118.308,00	21.692,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	600,00	12.614,80	-2.614,80
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.200,00	110.200,00	605,87	4.979,33	105.220,67
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.200,00	110.200,00	605,87	4.979,33	105.220,67
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	110.200,00	110.200,00	605,87	4.979,33	105.220,67
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	110.200,00	110.200,00	605,87	4.979,33	105.220,67
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.113.497,00	3.113.497,00	1.165.082,33	3.940.188,71	-826.691,71
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.334.000,00	2.334.000,00	450.082,33	2.654.604,77	-320.604,77
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	441.070,95	2.546.629,25	-306.629,25
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	441.070,95	2.546.629,25	-306.629,25
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	551.338,65	3.183.286,31	-383.286,31
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-560.000,00	-560.000,00	-110.267,70	-636.657,06	76.657,06
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	6.973,81	87.162,43	-7.162,43
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	6.973,81	87.162,43	-7.162,43
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	8.717,25	108.952,97	-8.952,97
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	-1.743,44	-21.790,54	1.790,54
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	2.037,57	10.922,39	-6.922,39
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	2.037,57	10.922,39	-6.922,39

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	2.546,94	13.652,89	-8.652,89
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-509,37	-2.730,50	1.730,50
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	9.890,70	109,30
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	9.890,70	109,30
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	10.113,94	-10.113,94
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	0,00	10.113,94	-10.113,94
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	0,00	10.113,94	-10.113,94
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	605.497,00	605.497,00	311.000,00	851.470,00	-245.973,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	311.000,00	661.000,00	-161.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	500.000,00	500.000,00	311.000,00	661.000,00	-161.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	311.000,00	661.000,00	-161.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	190.470,00	-90.470,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	190.470,00	-90.470,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	190.470,00	-90.470,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.497,00	5.497,00	0,00	0,00	5.497,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.497,00	5.497,00	0,00	0,00	5.497,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.497,00	5.497,00	0,00	0,00	5.497,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	174.000,00	174.000,00	4.000,00	24.000,00	150.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	24.000,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	24.000,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.000,00	24.000,00	4.000,00	24.000,00	0,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.552.328,52	8.342.242,73	657.757,27
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.552.328,52	8.342.242,73	657.757,27
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.552.328,52	8.342.242,73	657.757,27
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.000.000,00	9.000.000,00	1.552.328,52	8.342.242,73	657.757,27
1.9 Outras Receitas Correntes	77.000,00	77.000,00	25.793,37	75.075,50	1.924,50
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	25.793,37	75.075,50	-25.075,50
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	45.000,00	45.000,00	25.793,37	75.075,50	-30.075,50
1.9.2.2.99 Outras Restituições	45.000,00	45.000,00	25.793,37	75.075,50	-30.075,50
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	45.000,00	45.000,00	25.793,37	75.075,50	-30.075,50
1.9.9 Demais Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	5.300.000,00	5.300.000,00	2.173.467,77	3.862.492,27	1.437.507,73
2.1 Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	1.381.152,00	1.381.152,00	618.848,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	1.381.152,00	1.381.152,00	618.848,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	1.381.152,00	1.381.152,00	618.848,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	1.381.152,00	1.381.152,00	618.848,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	1.381.152,00	1.381.152,00	618.848,00
2.4 Transferências de Capital	3.300.000,00	3.300.000,00	792.315,77	2.481.340,27	818.659,73
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	792.315,77	2.481.340,27	318.659,73
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	330.000,00	330.000,00	20.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	-330.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	-330.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	-330.000,00

2.4.1.1.50.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	-330.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.450.000,00	2.450.000,00	462.315,77	1.260.340,27	1.189.659,73
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	399.923,00	-399.923,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	399.923,00	-399.923,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	399.923,00	-399.923,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	398.101,50	-148.101,50
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	398.101,50	-148.101,50
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	398.101,50	-148.101,50
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00	462.315,77	462.315,77	1.737.684,23
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.200.000,00	2.200.000,00	462.315,77	462.315,77	1.737.684,23
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	462.315,77	462.315,77	-462.315,77
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	891.000,00	-891.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	891.000,00	-891.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	891.000,00	-891.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	891.000,00	-891.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.161.000,00	2.161.000,00	307.896,12	1.490.485,60	670.514,40
7.2 Contribuições	2.161.000,00	2.161.000,00	307.896,12	1.490.485,60	670.514,40
7.2.1 Contribuições Sociais	2.161.000,00	2.161.000,00	307.896,12	1.490.485,60	670.514,40
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.161.000,00	2.161.000,00	307.896,12	1.490.485,60	670.514,40
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.046.000,00	2.046.000,00	220.408,60	1.151.229,19	894.770,81
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.046.000,00	2.046.000,00	220.408,60	1.151.229,19	894.770,81
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.046.000,00	2.046.000,00	220.408,60	1.151.229,19	894.770,81
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	210.000,00	210.000,00	31.980,74	65.011,28	144.988,72
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	540.000,00	540.000,00	81.687,40	189.844,37	350.155,63
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	10.000,00	10.000,00	5.167,94	14.130,99	-4.130,99
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	110.000,00	110.000,00	4.726,22	28.357,32	81.642,68
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.175.000,00	1.175.000,00	96.846,30	706.865,86	468.134,14
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	147.019,37	-147.019,37
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	115.000,00	115.000,00	87.487,52	339.256,41	-224.256,41
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	115.000,00	115.000,00	87.487,52	339.256,41	-224.256,41
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	115.000,00	115.000,00	87.487,52	339.256,41	-224.256,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.387.497,00	49.387.497,00	11.504.335,47	45.922.575,67	3.464.921,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.387.497,00	49.387.497,00	11.504.335,47	45.922.575,67	3.464.921,33
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				45.922.575,67	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.787.214,00	47.566.151,31	4.421.382,18	43.228.868,37	4.337.282,94	9.829.322,45	43.219.314,09	4.346.837,22	43.109.791,95	9.554,28
3 Despesas Correntes	39.591.586,00	41.505.372,10	3.715.606,90	39.280.250,93	2.225.121,17	8.277.010,34	39.270.696,65	2.234.675,45	39.187.782,64	9.554,28
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.289.478,00	19.410.015,50	221.105,51	18.181.049,76	1.228.965,74	3.934.782,36	18.181.049,76	1.228.965,74	18.160.733,91	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.289.478,00	19.410.015,50	221.105,51	18.181.049,76	1.228.965,74	3.934.782,36	18.181.049,76	1.228.965,74	18.160.733,91	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.000.000,00	2.980.980,00	98.059,22	2.608.133,93	372.846,07	590.530,89	2.608.133,93	372.846,07	2.608.133,93	0,00
319003 PENSÕES	200.000,00	219.020,00	19.018,93	219.018,93	1,07	75.507,83	219.018,93	1,07	219.018,93	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	87.900,00	36.178,85	5.178,85	25.178,85	11.000,00	6.420,00	25.178,85	11.000,00	25.178,85	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.693.460,00	14.908.093,64	412.697,53	14.402.100,55	505.993,09	3.103.779,34	14.402.100,55	505.993,09	14.396.267,71	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	647.257,00	527.250,44	-271.626,66	272.680,86	254.569,58	20.758,77	272.680,86	254.569,58	272.206,59	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	567.500,00	674.478,57	-40.984,21	607.515,79	66.962,78	131.969,38	607.515,79	66.962,78	593.507,05	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	67.000,00	38.000,00	0,00	35.217,60	2.782,40	0,00	35.217,60	2.782,40	35.217,60	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.861,00	15.214,00	0,00	3.641,40	11.572,60	0,00	3.641,40	11.572,60	3.641,40	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00	10.800,00	-1.238,15	7.561,85	3.238,15	5.816,15	7.561,85	3.238,15	7.561,85	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.300.108,00	22.093.356,60	3.494.501,39	21.099.201,17	994.155,43	4.342.227,98	21.089.646,89	1.003.709,71	21.027.048,73	9.554,28
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	152.000,00	108.300,00	-30.216,25	107.543,75	756,25	19.653,36	107.543,75	756,25	107.543,75	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	152.000,00	108.300,00	-30.216,25	107.543,75	756,25	19.653,36	107.543,75	756,25	107.543,75	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	65.600,00	98.691,07	12.691,07	83.291,07	15.400,00	31.890,81	83.291,07	15.400,00	83.291,07	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	65.600,00	98.691,07	12.691,07	83.291,07	15.400,00	31.890,81	83.291,07	15.400,00	83.291,07	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.082.508,00	21.886.365,53	3.512.026,57	20.908.366,35	977.999,18	4.290.683,81	20.898.812,07	987.553,46	20.836.213,91	9.554,28
339014 DIÁRIAS - CIVIL	154.142,00	87.332,00	4.142,00	40.606,00	46.726,00	4.142,00	40.606,00	46.726,00	40.606,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.832.571,00	5.174.252,33	819.758,04	4.868.598,92	305.653,41	964.947,31	4.868.598,92	305.653,41	4.865.279,24	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	353.714,00	230.036,00	36.161,80	208.023,80	22.012,20	46.241,80	208.023,80	22.012,20	208.023,80	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49.000,00	33.000,00	0,00	600,00	32.400,00	0,00	600,00	32.400,00	600,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.143.500,00	2.069.286,71	0,00	2.064.118,72	5.167,99	0,00	2.064.118,72	5.167,99	2.064.118,72	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	139.000,00	119.200,00	15.950,00	60.400,00	58.800,00	21.900,00	60.400,00	58.800,00	60.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	533.000,00	600.200,00	85.150,00	516.440,00	83.760,00	128.820,00	515.640,00	84.560,00	515.640,00	800,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.271.024,00	12.998.276,04	2.575.159,89	12.630.080,72	368.195,32	3.046.926,32	12.621.326,44	376.949,60	12.562.047,96	8.754,28
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	27.000,00	-6.156,00	14.573,90	12.426,10	0,00	14.573,90	12.426,10	14.573,90	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	425.050,00	395.284,16	-22.608,56	380.416,08	14.868,08	71.986,98	380.416,08	14.868,08	380.416,08	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.000,00	12.000,00	-500,00	11.500,00	500,00	750,00	11.500,00	500,00	11.500,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.907,00	101.224,70	0,00	97.734,62	3.490,08	0,00	97.734,62	3.490,08	97.734,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.600,00	7.273,59	4.969,40	5.273,59	2.000,00	4.969,40	5.273,59	2.000,00	5.273,59	0,00
339099 A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.145.628,00	6.060.779,21	705.775,28	3.948.617,44	2.112.161,77	1.552.312,11	3.948.617,44	2.112.161,77	3.922.009,31	0,00
44 INVESTIMENTO	6.468.628,00	5.233.779,21	711.354,16	3.197.196,32	2.036.582,89	1.384.254,16	3.197.196,32	2.036.582,89	3.170.588,19	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.468.628,00	5.233.779,21	711.354,16	3.197.196,32	2.036.582,89	1.384.254,16	3.197.196,32	2.036.582,89	3.170.588,19	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.079.700,00	1.953.255,27	65.259,01	1.082.353,33	870.901,94	65.259,01	1.082.353,33	870.901,94	1.082.353,33	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.327.928,00	3.103.628,00	575.840,50	1.939.802,20	1.163.825,80	1.248.740,50	1.939.802,20	1.163.825,80	1.913.194,07	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	61.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	39.000,00	0,00	38.144,85	855,15	0,00	38.144,85	855,15	38.144,85	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	136.895,94	70.254,65	136.895,94	0,00	70.254,65	136.895,94	0,00	136.895,94	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	677.000,00	827.000,00	-5.578,88	751.421,12	75.578,88	168.057,95	751.421,12	75.578,88	751.421,12	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	677.000,00	827.000,00	-5.578,88	751.421,12	75.578,88	168.057,95	751.421,12	75.578,88	751.421,12	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	677.000,00	827.000,00	-5.578,88	751.421,12	75.578,88	168.057,95	751.421,12	75.578,88	751.421,12	0,00
9 Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.230.283,00	1.451.345,69	-627.073,51	973.281,49	478.064,20	215.682,38	973.281,49	478.064,20	973.281,49	0,00
3 Despesas Correntes	2.230.283,00	1.451.345,69	-627.073,51	973.281,49	478.064,20	215.682,38	973.281,49	478.064,20	973.281,49	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.230.283,00	1.451.345,69	-627.073,51	973.281,49	478.064,20	215.682,38	973.281,49	478.064,20	973.281,49	0,00

Rio Grande do Norte , 28 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3718										
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.230.283,00	1.451.345,69	-627.073,51	973.281,49	478.064,20	215.682,38	973.281,49	478.064,20	973.281,49	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.221.283,00	1.451.345,69	-627.073,51	973.281,49	478.064,20	215.682,38	973.281,49	478.064,20	973.281,49	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.017.497,00	49.017.497,00	3.794.308,67	44.202.149,86	4.815.347,14	10.045.004,83	44.192.595,58	4.824.901,42	44.083.073,44	9.554,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.017.497,00	49.017.497,00	3.794.308,67	44.202.149,86	4.815.347,14	10.045.004,83	44.192.595,58	4.824.901,42	44.083.073,44	9.554,28
SUPERÁVIT (XIII)				1.720.425,81			1.729.980,09		1.839.502,23	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.017.497,00	49.017.497,00	3.794.308,67	45.922.575,67	4.815.347,14	10.045.004,83	45.922.575,67	4.824.901,42	45.922.575,67	9.554,28
RESERVA DO RPPS	370.000,00	370.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
LUCIANO DA CUNHA GOMES			FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA			PAULO TAVARES DE FRANCA				
###.459.864-##			###.888.724-##			###.742.774-##				
Prefeito			Controlador			Contador				

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7263A216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO SINTÉTICO

Município de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025 - Pág.: 1/2			
Bimestre: 6/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"							
e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	Realizadas				Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.226.497,00	47.226.497,00	11.196.439,35	23,71	44.432.090,07	94,08	2.794.406,93
Receitas Correntes	41.926.497,00	41.926.497,00	9.022.971,58	21,52	40.569.597,80	96,76	1.356.899,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.790.000,00	1.790.000,00	452.809,16	25,30	2.263.322,39	126,44	-473.322,39
Impostos	1.770.000,00	1.770.000,00	449.374,70	25,39	2.233.952,99	126,21	-463.952,99
Taxas	20.000,00	20.000,00	3.434,46	17,17	29.369,40	146,85	-9.369,40
Contribuições	1.657.000,00	1.657.000,00	588.141,87	35,49	1.600.956,40	96,62	56.043,60
Contribuições Sociais	1.607.000,00	1.607.000,00	578.210,02	35,98	1.571.940,36	97,82	35.059,64
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	9.931,85	19,86	29.016,04	58,03	20.983,96
Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	115.578,22	19,26	711.093,50	118,52	-111.093,50
Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	115.578,22	19,26	711.093,50	118,52	-111.093,50
Transferências Correntes	37.802.497,00	37.802.497,00	7.840.648,96	20,74	35.919.150,01	95,02	1.883.346,99
Transferências da União e de suas Entidades	25.689.000,00	25.689.000,00	5.123.238,11	19,94	23.636.718,57	92,01	2.052.281,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.113.497,00	3.113.497,00	1.165.082,33	37,42	3.940.188,71	126,55	-826.691,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.552.328,52	17,25	8.342.242,73	92,69	657.757,27
Outras Receitas Correntes	77.000,00	77.000,00	25.793,37	33,50	75.075,50	97,50	1.924,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	25.793,37	51,59	75.075,50	150,15	-25.075,50
Demais Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Receitas de Capital	5.300.000,00	5.300.000,00	2.173.467,77	41,01	3.862.492,27	72,88	1.437.507,73

Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	1.381.152,00	69,06	1.381.152,00	69,06	618.848,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	1.381.152,00	69,06	1.381.152,00	69,06	618.848,00
Transferências de Capital	3.300.000,00	3.300.000,00	792.315,77	24,01	2.481.340,27	75,19	818.659,73
Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	792.315,77	28,30	2.481.340,27	88,62	318.659,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.161.000,00	2.161.000,00	307.896,12	14,25	1.490.485,60	68,97	670.514,40
Contribuições	2.161.000,00	2.161.000,00	307.896,12	14,25	1.490.485,60	68,97	670.514,40
Contribuições Sociais	2.161.000,00	2.161.000,00	307.896,12	14,25	1.490.485,60	68,97	670.514,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.387.497,00	49.387.497,00	11.504.335,47	76,78	45.922.575,67	238,61	3.464.921,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.387.497,00	49.387.497,00	11.504.335,47	76,78	45.922.575,67	238,61	3.464.921,33
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					45.922.575,67		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Município de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e				
						Contábil				
Relatório						Exercício: 2025 -				
Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Inscrição RP Pagas Até Bimestre (j)	Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f) (g)=(e-f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.787.214,00	47.566.151,31	4.421.382,18	43.228.868,37	4.337.282,94	9.829.322,45	43.219.314,09	4.346.837,22	43.109.791,95	9.554,28
Despesas Correntes	39.591.586,00	41.505.372,10	3.715.606,90	39.280.250,93	2.225.121,17	8.277.010,34	39.270.696,65	2.234.675,45	39.187.782,64	9.554,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.289.478,00	19.410.015,50	221.105,51	18.181.049,76	1.228.965,74	3.934.782,36	18.181.049,76	1.228.965,74	18.160.733,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.300.108,00	22.093.356,60	3.494.501,39	21.099.201,17	994.155,43	4.342.227,98	21.089.646,89	1.003.709,71	21.027.048,73	9.554,28
Despesas de Capital	7.145.628,00	6.060.779,21	705.775,28	3.948.617,44	2.112.161,77	1.552.312,11	3.948.617,44	2.112.161,77	3.922.009,31	0,00
INVESTIMENTO	6.468.628,00	5.233.779,21	711.354,16	3.197.196,32	2.036.582,89	1.384.254,16	3.197.196,32	2.036.582,89	3.170.588,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	677.000,00	827.000,00	-5.578,88	751.421,12	75.578,88	168.057,95	751.421,12	75.578,88	751.421,12	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.230.283,00	1.451.345,69	-627.073,51	973.281,49	478.064,20	215.682,38	973.281,49	478.064,20	973.281,49	0,00
Despesas Correntes	2.230.283,00	1.451.345,69	-627.073,51	973.281,49	478.064,20	215.682,38	973.281,49	478.064,20	973.281,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.230.283,00	1.451.345,69	-627.073,51	973.281,49	478.064,20	215.682,38	973.281,49	478.064,20	973.281,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.017.497,00	49.017.497,00	3.794.308,67	44.202.149,86	4.815.347,14	10.045.004,83	44.192.595,58	4.824.901,42	44.083.073,44	9.554,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.017.497,00	49.017.497,00	3.794.308,67	44.202.149,86	4.815.347,14	10.045.004,83	44.192.595,58	4.824.901,42	44.083.073,44	9.554,28
SUPERÁVIT (XIII)				1.720.425,81			1.729.980,09		1.839.502,23	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	49.017.497,00	49.017.497,00	3.794.308,67	45.922.575,67	4.815.347,14	10.045.004,83	45.922.575,67	4.824.901,42	45.922.575,67	9.554,28
RESERVA DO RPPS	370.000,00	370.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:25F33023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Município de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025 -			
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	892.558,97	0,00	34.368,90	0,00	734.089,48	0,00	124.100,59	9.554,28	0,00	114.546,31
Recursos não Vinculados de Impostos	892.558,97	0,00	34.368,90	0,00	734.089,48	0,00	124.100,59	9.554,28	0,00	114.546,31
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.303.541,53	0,00	74.678,97	0,00	407.288,39	0,00	2.821.574,17	0,00	0,00	2.821.574,17
Recursos Vinculados à Educação	178.124,26	0,00	5.832,84	0,00	209.943,48	0,00	-37.652,06	0,00	0,00	-37.652,06
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	5.832,84	0,00	209.729,69	0,00	-215.562,53	0,00	0,00	-215.562,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	178.124,26	0,00	0,00	0,00	213,79	0,00	177.910,47	0,00	0,00	177.910,47
Recursos Vinculados à Saúde	2.242.005,77	0,00	68.846,13	0,00	157.972,86	0,00	2.015.186,78	0,00	0,00	2.015.186,78
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	68.846,13	0,00	157.972,86	0,00	-226.818,99	0,00	0,00	-226.818,99
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.242.005,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242.005,77	0,00	0,00	2.242.005,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	117.351,12	0,00	0,00	0,00	8.670,25	0,00	108.680,87	0,00	0,00	108.680,87
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	766.060,38	0,00	0,00	0,00	29.324,12	0,00	736.736,26	0,00	0,00	736.736,26
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	766.060,38	0,00	0,00	0,00	24.652,19	0,00	741.408,19	0,00	0,00	741.408,19
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	4.671,93	0,00	-4.671,93	0,00	0,00	-4.671,93

Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	153,80	0,00	-153,80	0,00	0,00	-153,80
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	153,80	0,00	-153,80	0,00	0,00	-153,80
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223,88	0,00	-1.223,88	0,00	0,00	-1.223,88
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	3.047.162,54	749,12	474,27	0,00	361.126,28	0,00	2.684.812,87	0,00	0,00	2.684.812,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.047.162,54	0,00	0,00	0,00	356.748,03	0,00	2.690.414,51	0,00	0,00	2.690.414,51
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	749,12	474,27	0,00	4.378,25	0,00	-5.601,64	0,00	0,00	-5.601,64
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.243.263,04	749,12	109.522,14	0,00	1.502.504,15	0,00	5.630.487,63	9.554,28	0,00	5.620.933,35
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
LUCIANO DA CUNHA GOMES					FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA			PAULO TAVARES DE FRANCA		
###.459.864-##					###.888.724-##			###.742.774-##		
Prefeito					Controlador			Contador		

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:612D436C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	37.668.680,48	38.662.072,79	39.399.653,15	40.151.304,78	40.917.296,14	41.697.900,79	42.493.397,52	43.304.070,43	44.130.209,06	44.972.108,44	45.830.069,26
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570											
divulgado pela Secretaria do Tesouro											
Nacional no Manual											
de Instrução de Pleitos publicado em											
15/08/2025.											

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F3DEC980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PESSOAL

Município de Lajes Pintadas													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2º Semestre/2025													Exercício: 2025 -		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.528.194,68	1.822.684,86	1.851.875,28	1.658.994,08	1.793.129,19	1.744.820,50	1.825.448,86	1.379.109,35	1.360.789,75	1.383.473,87	1.385.664,28	2.576.679,80	20.310.864,50	0,00	
Pessoal Ativo	1.008.118,71	1.300.434,35	1.275.438,23	1.105.431,97	1.223.372,72	1.190.833,75	1.463.608,50	1.167.914,59	1.149.594,99	1.172.279,11	1.159.490,54	2.136.814,82	15.353.332,28	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.007.537,38	1.129.927,84	1.091.472,47	1.078.764,82	1.082.690,61	1.074.065,75	1.437.403,28	1.076.910,90	1.077.546,93	1.082.315,22	1.082.061,37	1.995.945,68	14.216.642,25	0,00	
Obrigações Patronais	581,33	170.506,51	183.965,76	26.667,15	140.682,11	116.768,00	26.205,22	91.003,69	72.048,06	89.963,89	77.429,17	140.869,14	1.136.690,03	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	206.632,85	206.632,85	232.087,17	231.949,37	219.516,43	219.516,43	211.194,76	211.194,76	211.194,76	211.194,76	226.173,74	439.864,98	2.827.152,86	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	193.082,67	193.082,67	216.935,13	216.797,33	205.165,32	205.165,32	196.843,65	196.843,65	196.843,65	196.843,65	196.843,63	393.687,26	2.608.133,93	0,00	
Pensões	13.550,18	13.550,18	15.152,04	15.152,04	14.351,11	14.351,11	14.351,11	14.351,11	14.351,11	14.351,11	29.330,11	46.177,72	219.018,93	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	313.443,12	315.617,66	344.349,88	321.612,74	350.240,04	334.470,32	150.645,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.379,36	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	303.119,10	326.208,24	367.507,83	340.346,37	326.446,65	317.473,02	328.892,85	281.474,16	287.002,20	286.462,74	309.354,25	593.746,85	4.068.034,26	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,70	0,00	2.324,75	3.491,40	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	4.000,00	20.660,05	4.000,00	4.049,23	0,00	0,00	0,00	2.508,32	0,00	0,00	0,00	35.217,60	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	206.632,85	206.632,85	232.087,17	231.949,37	219.516,43	219.516,43	211.194,76	211.194,76	211.194,76	211.194,76	226.173,74	439.864,98	2.827.152,86	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	49.965,20	66.433,22	65.624,30	54.999,00	53.682,80	54.847,20	76.452,12	54.999,00	56.365,20	58.131,40	63.851,22	99.062,10	754.412,76	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,	46.521,05	49.142,17	49.136,31	49.398,00	49.198,19	43.109,39	41.245,97	15.280,40	15.188,22	17.136,58	17.004,54	51.328,37	443.689,19	0,00	

Rio Grande do Norte , 28 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3718															
Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.225.075,58	1.496.476,62	1.484.367,45	1.318.647,71	1.466.682,54	1.427.347,48	1.496.556,01	1.097.635,19	1.073.787,55	1.097.011,13	1.076.310,03	1.982.932,95	16.242.830,24	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												38.662.072,79	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												1.200.000,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												373.811,00	0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												552.552,00	0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00	0,00		
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)												36.535.709,79	0,00		
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)												16.242.830,24	44,46		
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												19.729.283,29	54,00		
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												18.742.819,12	51,30		
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												17.756.354,96	48,60		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.															
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.															

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:2A40189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PESSOAL CONSOLIDADO

Município de Lajes Pintadas												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2º Semestre/2025												Exercício: 2025 - Pág.: 1/1			
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.605.637,65	1.895.420,71	1.926.154,95	1.733.445,27	1.867.050,41	1.857.418,99	1.900.996,35	1.454.025,54	1.435.705,94	1.458.390,06	1.460.515,47	2.689.949,27	21.284.710,61	0,00	
Pessoal Ativo	1.085.561,68	1.373.170,20	1.349.717,90	1.179.883,16	1.297.293,94	1.303.432,24	1.539.155,99	1.242.830,78	1.224.511,18	1.247.195,30	1.234.341,73	2.250.084,29	16.327.178,39	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.076.181,43	1.193.668,14	1.156.578,97	1.144.023,12	1.147.598,68	1.177.480,00	1.503.757,88	1.142.634,20	1.143.270,23	1.148.038,52	1.147.719,67	2.100.265,20	15.081.216,04	0,00	
Obrigações Patronais	9.380,25	179.502,06	193.138,93	35.860,04	149.695,26	125.952,24	35.398,11	100.196,58	81.240,95	99.156,78	86.622,06	149.819,09	1.245.962,35	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	206.632,85	206.632,85	232.087,17	231.949,37	219.516,43	219.516,43	211.194,76	211.194,76	211.194,76	226.173,74	439.864,98	2.827.152,86	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	193.082,67	193.082,67	216.935,13	216.797,33	205.165,32	205.165,32	196.843,65	196.843,65	196.843,65	196.843,65	196.843,63	393.687,26	2.608.133,93	0,00	
Pensões	13.550,18	13.550,18	15.152,04	15.152,04	14.351,11	14.351,11	14.351,11	14.351,11	14.351,11	14.351,11	29.330,11	46.177,72	219.018,93	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	313.443,12	315.617,66	344.349,88	321.612,74	350.240,04	334.470,32	150.645,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.379,36	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	303.119,10	326.208,24	367.507,83	340.346,37	326.446,65	317.473,02	328.892,85	281.474,16	287.002,20	286.462,74	309.354,25	597.388,25	4.071.675,66	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,70	0,00	2.324,75	3.491,40	7.561,85	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	4.000,00	20.660,05	4.000,00	4.049,23	0,00	0,00	0,00	2.508,32	0,00	0,00	0,00	35.217,60	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,40	3.641,40	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	206.632,85	206.632,85	232.087,17	231.949,37	219.516,43	219.516,43	211.194,76	211.194,76	211.194,76	211.194,76	226.173,74	439.864,98	2.827.152,86	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	49.965,20	66.433,22	65.624,30	54.999,00	53.682,80	54.847,20	76.452,12	54.999,00	56.365,20	58.131,40	63.851,22	99.062,10	754.412,76	0,00	

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar	46.521,05	49.142,17	49.136,31	49.398,00	49.198,19	43.109,39	41.245,97	15.280,40	15.188,22	17.136,58	17.004,54	51.328,37	443.689,19	0,00
de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.302.518,55	1.569.212,47	1.558.647,12	1.393.098,90	1.540.603,76	1.539.945,97	1.572.103,50	1.172.551,38	1.148.703,74	1.171.927,32	1.151.161,22	2.092.561,02	17.213.034,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	38.662.072,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	373.811,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	552.552,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	36.535.709,79	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.213.034,95	47,11
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.921.425,87	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.825.354,58	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.756.354,96	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior		
continuarão a		
ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos		
dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida		
nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada		
integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A816C3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RCL

Município de Lajes Pintadas													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.490.516,10	3.800.599,45	2.893.226,58	3.150.210,87	3.546.448,25	3.925.191,32	4.722.074,61	2.987.972,85	3.540.616,39	2.939.098,00	4.036.825,33	5.800.312,59	44.833.092,34	46.207.697,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.423,19	190.029,46	191.602,38	226.498,49	310.180,10	174.574,88	188.909,27	124.200,37	145.489,62	144.605,47	195.123,68	257.685,48	2.263.322,39	1.790.000,00	
IPTU	1.102,59	265,03	2.719,72	103.827,99	0,00	1.054,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.970,04	35.000,00	
ISS	61.344,40	85.218,45	126.417,81	42.552,69	228.436,67	94.920,59	116.736,38	69.241,92	86.125,65	50.262,92	122.082,54	75.488,72	1.158.828,74	410.000,00	
ITBI	4.655,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00	800,00	0,00	0,00	0,00	902,50	0,00	0,00	9.137,50	25.000,00	
IRRF	37.404,26	98.545,98	61.842,03	80.117,81	74.176,23	77.799,58	71.408,98	54.536,68	56.607,12	92.774,60	72.612,32	179.191,12	957.016,71	1.300.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.916,94	6.000,00	622,82	0,00	4.787,20	0,00	763,91	421,77	2.756,85	665,45	428,82	3.005,64	29.369,40	20.000,00	
Contribuições	98.856,38	100.103,72	107.958,05	115.737,22	96.324,59	100.023,41	98.225,60	99.492,50	97.969,21	98.123,85	248.670,86	339.471,01	1.600.956,40	1.657.000,00	
Receita Patrimonial	59.446,97	52.143,20	47.727,69	60.088,11	51.362,45	48.690,42	54.569,68	60.988,38	92.673,36	67.825,02	32.810,34	82.767,88	711.093,50	600.000,00	

Rendimentos de Aplicação Financeira	59.446,97	52.143,20	47.727,69	60.088,11	51.362,45	48.690,42	54.569,68	60.988,38	92.673,36	67.825,02	32.810,34	82.767,88	711.093,50	600.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.215.000,19	3.458.323,07	2.543.886,46	2.745.835,05	3.081.954,02	3.597.865,13	4.376.948,85	2.694.183,99	3.185.288,83	2.628.543,66	3.548.416,49	5.106.398,81	40.182.644,55	42.083.697,00
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	20.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	273.204,50	232.547,83	226.371,05	270.769,79	250.897,06	245.140,22	290.080,20	267.005,70	263.083,39	312.847,92	260.066,93	291.271,72	3.183.286,31	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.240,81	4.080,76	6.781,53	17.975,08	15.021,78	16.341,53	9.289,72	7.762,28	11.046,75	9.695,48	4.409,92	4.307,33	108.952,97	100.000,00
Cota-Parte do ITR	27,04	0,00	0,00	0,00	58,53	8,93	877,48	0,00	92,46	384,12	40,95	8,63	1.498,14	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	944,48	1.069,15	1.164,34	1.093,18	1.062,05	1.209,04	1.037,33	1.145,86	1.215,16	1.165,36	1.151,78	1.395,16	13.652,89	5.000,00
Transferências do FUNDEB	1.077.811,56	750.153,28	604.944,21	754.130,84	726.597,53	817.966,32	601.671,76	646.482,14	673.652,22	706.336,77	723.945,56	896.731,17	8.980.423,36	12.025.000,00
Outras Transferências Correntes	365.924,81	464.560,00	383.639,96	359.519,61	375.963,73	758.376,94	1.625.360,28	347.314,65	428.486,20	385.744,62	910.779,48	1.258.755,49	7.664.425,77	7.052.697,00
Outras Receitas Correntes	2.789,37	0,00	2.052,00	2.052,00	6.627,09	4.037,48	3.421,21	9.107,61	19.195,37	0,00	11.803,96	13.989,41	75.075,50	77.000,00
DEDUÇÕES (II)	-481.821,45	-564.106,50	-433.769,91	-479.149,97	-515.307,79	-527.799,84	-397.504,51	-471.839,41	-440.812,63	-438.692,52	-626.975,04	-793.239,98	-6.171.019,55	6.100.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-91.872,45	-94.724,88	-102.114,86	-115.724,01	-96.311,36	-99.210,92	-98.210,75	-99.480,56	-97.956,70	-98.123,85	-243.601,14	-334.608,88	-1.571.940,36	1.607.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-35.696,34	-20.659,72	-20.594,67	-36.989,10	-23.117,94	-24.284,62	-23.101,14	-32.281,46	-57.744,72	-33.276,28	-635,67	-27.202,99	-335.584,65	200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-354.252,66	-448.721,90	-311.060,38	-326.436,86	-395.878,49	-404.304,30	-276.192,62	-340.077,39	-285.111,21	-307.292,39	-382.738,23	-431.428,11	-4.263.494,54	4.281.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.008.694,65	3.236.492,95	2.459.456,67	2.671.060,90	3.031.140,46	3.397.391,48	4.324.570,10	2.516.133,44	3.099.803,76	2.500.405,48	3.409.850,29	5.007.072,61	38.662.072,79	40.107.497,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.008.694,65	3.236.492,95	2.459.456,67	2.671.060,90	3.031.140,46	3.397.391,48	3.124.570,10	2.516.133,44	3.099.803,76	2.500.405,48	3.409.850,29	5.007.072,61	37.462.072,79	39.907.497,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.811,00	0,00	373.811,00	500.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	85.008,00	552.552,00	740.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.966.190,65	3.193.988,95	2.416.952,67	2.628.556,90	2.988.636,46	3.354.887,48	3.082.066,10	2.473.629,44	3.057.299,76	2.457.901,48	2.993.535,29	4.922.064,61	36.535.709,79	38.667.497,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES				FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA					PAULO TAVARES DE FRANCA					
###.459.864-##				###.888.724-##					###.742.774-##					
Prefeito				Controlador					Contador					

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:EBEA53F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Município de Lajes Pintadas												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.100,00	52.328,89	51.079,77	4.600,00	749,12	18.946,99	609.500,00	601.500,00	601.500,00	26.946,99	0,00	749,12
PODER EXECUTIVO	4.100,00	52.328,89	51.079,77	4.600,00	749,12	18.946,99	609.500,00	601.500,00	601.500,00	26.946,99	0,00	749,12
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.100,00	52.328,89	51.079,77	4.600,00	749,12	18.946,99	609.500,00	601.500,00	601.500,00	26.946,99	0,00	749,12

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:45006B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SAÚDE

Município de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.770.000,00	1.770.000,00	2.233.952,99	126,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.000,00	35.000,00	108.970,04	311,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	9.137,50	36,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.000,00	410.000,00	1.158.828,74	282,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	957.016,71	73,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.406.000,00	21.406.000,00	21.317.476,86	99,58
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	18.010.086,55	97,35
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.498,14	149,81
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	108.952,97	108,95
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	3.183.286,31	113,68
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	13.652,89	273,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.176.000,00	23.176.000,00	23.551.429,85	101,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.445.000,00	5.205.390,12	4.927.927,50	94,66	4.927.317,50	94,65	4.899.231,16	94,11	610,00
Despesas Correntes	5.422.000,00	5.189.390,12	4.912.831,50	94,67	4.912.221,50	94,65	4.884.135,16	94,11	610,00
Despesas de Capital	23.000,00	16.000,00	15.096,00	94,35	15.096,00	94,35	15.096,00	94,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	325.000,00	377.000,00	350.196,52	92,89	350.196,52	92,89	350.196,52	92,89	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	377.000,00	350.196,52	92,89	350.196,52	92,89	350.196,52	92,89	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.818.000,00	5.617.390,12	5.278.124,02	93,96	5.277.514,02	93,94	5.249.427,68	93,44	610,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		5.278.124,02	5.277.514,02	5.249.427,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		5.278.124,02	5.277.514,02	5.249.427,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.532.714,48	3.532.714,48	3.532.714,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		3.532.714,48	3.532.714,48	3.532.714,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		1.745.409,54	1.744.799,54	1.744.799,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,41	22,40	22,28
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				
		LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Pagas (k)
			Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)		0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO ²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025		3.532.714,48	5.278.124,02	1.745.409,54	28.696,34	0,00	0,00	0,00	28.696,34	0,00	1.745.409,54
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		2.800.932,87	5.459.146,05	2.658.213,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.658.213,18
Empenhos de 2022		2.520.058,40	4.677.088,59	2.157.030,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157.030,19
Empenhos de 2021 e anteriores		2.041.625,74	4.089.239,08	2.047.613,34	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	2.043.513,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.400.000,00	5.400.000,00	6.602.834,87	122,27
Proveniente da União	4.750.000,00	4.750.000,00	5.541.834,87	116,67
Proveniente dos Estados	650.000,00	650.000,00	1.061.000,00	163,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.400.000,00	5.400.000,00	6.602.834,87	122,27

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.213.800,00	5.521.409,88	5.068.510,72	91,79	5.068.510,72	91,79	5.041.902,59	91,31	0,00
Despesas Correntes	3.901.800,00	4.963.409,88	4.713.724,06	94,96	4.713.724,06	94,96	4.713.724,06	94,96	0,00
Despesas de Capital	312.000,00	558.000,00	354.786,66	63,58	354.786,66	63,58	328.178,53	58,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	263.000,00	332.000,00	331.870,00	99,96	331.870,00	99,96	331.870,00	99,96	0,00
Despesas Correntes	133.000,00	7.000,00	6.870,00	98,14	6.870,00	98,14	6.870,00	98,14	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	325.000,00	325.000,00	100,00	325.000,00	100,00	325.000,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	59.000,00	45.865,00	77,73	45.865,00	77,73	45.865,00	77,73	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	58.000,00	45.865,00	79,07	45.865,00	79,07	45.865,00	79,07	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	750.000,00	758.000,00	752.448,67	99,26	752.448,67	99,26	710.210,67	93,69	0,00
Despesas Correntes	750.000,00	758.000,00	752.448,67	99,26	752.448,67	99,26	710.210,67	93,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.465.800,00	6.670.409,88	6.198.694,39	92,92	6.198.694,39	92,92	6.129.848,26	91,89	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.658.800,00	10.726.800,00	9.996.438,22	93,19	9.995.828,22	93,18	9.941.133,75	92,67	610,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	285.000,00	367.000,00	331.870,00	90,42	331.870,00	90,42	331.870,00	90,42	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	140.000,00	59.000,00	45.865,00	77,73	45.865,00	77,73	45.865,00	77,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	430.000,00	377.000,00	350.196,52	92,89	350.196,52	92,89	350.196,52	92,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	755.000,00	758.000,00	752.448,67	99,26	752.448,67	99,26	710.210,67	93,69	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.283.800,00	12.287.800,00	11.476.818,41	93,40	11.476.208,41	93,39	11.379.275,94	92,60	610,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
LUCIANO DA CUNHA GOMES			FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA				PAULO TAVARES DE FRANCA		
###.459.864-##			###.888.724-##				###.742.774-##		
Prefeito			Controlador				Contador		

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:69234B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUB FUNÇÃO

Município de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.787.214,00	47.566.151,31	4.421.382,18	43.228.868,37	97,80	4.337.282,94	9.829.322,45	43.219.314,09	97,80	4.346.837,22	9.554,28
01 LEGISLATIVA	1.904.100,00	1.904.100,00	9.900,60	1.598.834,25	3,62	305.265,75	308.659,67	1.598.834,25	3,62	305.265,75	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.904.100,00	1.904.100,00	9.900,60	1.598.834,25	3,62	305.265,75	308.659,67	1.598.834,25	3,62	305.265,75	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	172.339,00	132.339,00	-59.316,50	61.038,50	0,14	71.300,50	17.290,50	61.038,50	0,14	71.300,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.339,00	132.339,00	-59.316,50	61.038,50	0,14	71.300,50	17.290,50	61.038,50	0,14	71.300,50	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.377.475,00	6.338.175,00	566.091,71	5.921.501,85	13,40	416.673,15	1.325.981,62	5.919.371,85	13,39	418.803,15	2.130,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.732.797,00	5.692.497,00	588.503,16	5.406.616,30	12,23	285.880,70	1.193.149,59	5.404.486,30	12,23	288.010,70	2.130,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	626.678,00	642.678,00	-22.411,45	514.885,55	1,16	127.792,45	132.832,03	514.885,55	1,17	127.792,45	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.148.000,00	2.164.500,00	330.594,56	2.112.092,42	4,78	52.407,58	516.822,10	2.105.662,14	4,76	58.837,86	6.430,28
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	270.000,00	271.000,00	15.075,01	243.810,34	0,55	27.189,66	52.641,63	243.810,34	0,55	27.189,66	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.873.000,00	1.893.500,00	315.519,55	1.868.282,08	4,23	25.217,92	464.180,47	1.861.851,80	4,21	31.648,20	6.430,28
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.566.000,00	3.566.000,00	143.781,88	3.062.355,48	6,93	503.644,52	711.387,48	3.062.355,48	6,93	503.644,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	364.000,00	364.000,00	26.703,73	235.202,62	0,53	128.797,38	45.348,76	235.202,62	0,53	128.797,38	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.202.000,00	3.202.000,00	117.078,15	2.827.152,86	6,40	374.847,14	666.038,72	2.827.152,86	6,40	374.847,14	0,00
10 SAÚDE	10.684.300,00	11.913.778,57	941.412,83	11.308.043,23	25,58	605.735,34	2.293.038,60	11.307.433,23	25,59	606.345,34	610,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000,00	758.000,00	83.996,17	752.448,67	1,70	5.551,33	199.363,80	752.448,67	1,70	5.551,33	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.106.300,00	10.397.778,57	796.242,81	9.826.965,71	22,23	570.812,86	2.008.914,83	9.826.355,71	22,24	571.422,86	610,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	285.000,00	367.000,00	5.380,00	351.470,00	0,80	15.530,00	13.980,00	351.470,00	0,80	15.530,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	139.000,00	59.000,00	4.500,00	45.865,00	0,10	13.135,00	4.500,00	45.865,00	0,10	13.135,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	385.000,00	332.000,00	51.293,85	331.293,85	0,75	706,15	66.279,97	331.293,85	0,75	706,15	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.350.800,00	13.219.558,74	1.489.025,88	12.771.798,25	28,89	447.760,49	2.677.279,61	12.771.542,25	28,90	448.016,49	256,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.466.000,00	11.473.088,40	1.234.642,43	11.175.718,80	25,28	297.369,60	2.358.734,32	11.175.462,80	25,29	297.625,60	256,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.884.800,00	1.746.470,34	254.383,45	1.596.079,45	3,61	150.390,89	318.545,29	1.596.079,45	3,61	150.390,89	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

13 CULTURA	685.000,00	706.200,00	151.810,00	675.926,00	1,53	30.274,00	151.810,00	675.926,00	1,53	30.274,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	685.000,00	706.200,00	151.810,00	675.926,00	1,53	30.274,00	151.810,00	675.926,00	1,53	30.274,00	0,00
15 URBANISMO	4.089.700,00	3.384.000,00	762.402,94	1.888.073,43	4,27	1.495.926,57	763.369,23	1.888.073,43	4,27	1.495.926,57	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.039.700,00	3.360.000,00	762.402,94	1.888.073,43	4,27	1.471.926,57	763.369,23	1.888.073,43	4,27	1.471.926,57	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	26.000,00	-9.084,95	15.915,05	0,04	10.084,95	3.320,78	15.915,05	0,04	10.084,95	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	25.000,00	-9.084,95	15.915,05	0,04	9.084,95	3.320,78	15.915,05	0,04	9.084,95	0,00
20 AGRICULTURA	1.782.500,00	1.815.500,00	104.903,79	1.713.768,39	3,88	101.731,61	697.944,26	1.713.640,39	3,88	101.859,61	128,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.722.500,00	1.806.500,00	104.903,79	1.713.768,39	3,88	92.731,61	697.944,26	1.713.640,39	3,88	92.859,61	128,00
607 IRRIGAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	30.000,00	15.000,00	-3.858,27	11.141,73	0,03	3.858,27	2.244,73	11.141,73	0,03	3.858,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	15.000,00	-3.858,27	11.141,73	0,03	3.858,27	2.244,73	11.141,73	0,03	3.858,27	0,00
26 TRANSPORTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	315.000,00	862.000,00	52.121,40	825.025,88	1,87	36.974,12	101.845,58	825.025,88	1,87	36.974,12	0,00
695 TURISMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	305.000,00	862.000,00	52.121,40	825.025,88	1,87	36.974,12	101.845,58	825.025,88	1,87	36.974,12	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.282.000,00	1.362.000,00	-58.403,69	1.263.353,91	2,86	98.646,09	258.328,29	1.263.353,91	2,86	98.646,09	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.000,00	1.358.000,00	-58.403,69	1.263.353,91	2,86	94.646,09	258.328,29	1.263.353,91	2,86	94.646,09	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.230.283,00	1.451.345,69	-627.073,51	973.281,49	2,20	478.064,20	215.682,38	973.281,49	2,20	478.064,20	0,00
01 LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	4.071,00	4.071,00	0,00	0,00	0,00	4.071,00	0,00	0,00	0,00	4.071,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.071,00	4.071,00	0,00	0,00	0,00	4.071,00	0,00	0,00	0,00	4.071,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	185.712,00	179.712,00	-123.647,87	54.707,13	0,12	125.004,87	27.121,90	54.707,13	0,12	125.004,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.000,00	140.000,00	-91.909,68	48.090,32	0,11	91.909,68	24.180,86	48.090,32	0,11	91.909,68	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	39.712,00	39.712,00	-31.738,19	6.616,81	0,01	33.095,19	2.941,04	6.616,81	0,01	33.095,19	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.500,00	77.000,00	-59.107,36	17.892,64	0,04	59.107,36	8.653,02	17.892,64	0,04	59.107,36	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	9.000,00	-6.552,72	2.447,28	0,01	6.552,72	1.223,64	2.447,28	0,01	6.552,72	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	68.500,00	68.000,00	-52.554,64	15.445,36	0,03	52.554,64	7.429,38	15.445,36	0,03	52.554,64	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	599.500,00	374.021,43	-256.624,82	188.375,18	0,43	185.646,25	80.952,68	188.375,18	0,43	185.646,25	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	552.500,00	329.021,43	-230.527,49	169.472,51	0,38	159.548,92	73.605,56	169.472,51	0,38	159.548,92	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000,00	45.000,00	-26.097,33	18.902,67	0,04	26.097,33	7.347,12	18.902,67	0,04	26.097,33	0,00

12 EDUCAÇÃO	1.292.500,00	746.541,26	-174.357,70	705.642,30	1,60	40.898,96	95.622,66	705.642,30	1,60	40.898,96	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.090.500,00	585.541,26	-98.025,95	581.974,05	1,32	3.567,21	95.622,66	581.974,05	1,32	3.567,21	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	202.000,00	161.000,00	-76.331,75	123.668,25	0,28	37.331,75	0,00	123.668,25	0,28	37.331,75	0,00
20 AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	-13.335,76	6.664,24	0,02	13.335,76	3.332,12	6.664,24	0,02	13.335,76	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	-13.335,76	6.664,24	0,02	13.335,76	3.332,12	6.664,24	0,02	13.335,76	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.017.497,00	49.017.497,00	3.794.308,67	44.202.149,86	100,00	4.815.347,14	10.045.004,83	44.192.595,58	100,00	4.824.901,42	9.554,28
LUCIANO DA CUNHA GOMES		FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA					PAULO TAVARES DE FRANCA				
###.459.864-##		###.888.724-##					###.742.774-##				
Prefeito		Controlador					Contador				

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:630F47FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2025 - 2ºS - ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.294.359,85	2.143.638,62	2.176.057,06	2.184.268,62	2.309.016,79	2.286.608,78	2.353.490,88	2.393.958,03	2.387.167,77	2.412.449,30	2.419.312,56	3.480.761,04	28.841.089,30	0,00
Pessoal Ativo	1.926.280,96	1.775.559,73	1.799.447,65	1.807.049,89	1.811.798,06	1.849.053,69	1.911.096,12	1.933.594,11	1.929.757,46	1.951.146,25	1.956.156,51	2.678.506,24	23.329.446,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.631.780,40	1.557.139,55	1.579.178,50	1.589.796,37	1.602.657,85	1.640.295,08	1.688.193,70	1.691.708,43	1.716.983,80	1.709.607,47	1.723.883,00	2.221.885,16	20.353.109,31	0,00
Obrigações Patronais	294.500,56	218.420,18	220.269,15	217.253,52	209.140,21	208.758,61	222.902,42	241.885,68	212.773,66	241.538,78	232.273,51	456.621,08	2.976.337,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	368.078,89	368.078,89	376.609,41	377.218,73	497.218,73	437.555,09	442.394,76	460.363,92	457.410,31	461.303,05	463.156,05	802.254,80	5.511.642,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	361.447,55	361.447,55	369.978,07	370.587,39	490.587,39	430.587,39	435.444,99	443.538,46	446.033,33	452.763,56	454.670,35	782.007,11	5.399.093,14	0,00
Pensões	6.631,34	6.631,34	6.631,34	6.631,34	6.631,34	6.967,70	6.949,77	16.825,46	11.376,98	8.539,49	8.485,70	20.247,69	112.549,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	521.093,04	558.249,44	555.779,11	624.793,13	603.035,29	644.255,83	651.323,79	636.458,98	626.690,09	666.063,86	642.141,71	1.062.056,40	7.791.940,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.119,16	12.423,59	12.710,56	25.487,72	0,00	32.970,56	30.390,80	6.900,58	0,00	17.582,54	0,00	41.989,79	196.575,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	50.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	128.625,36	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	128.915,98	1.247.541,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	368.078,89	368.078,89	376.609,41	377.218,73	377.218,73	377.555,09	382.394,76	390.488,23	397.410,31	401.303,05	403.156,05	742.254,80	4.961.766,94	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	86.894,99	78.605,77	90.901,57	78.436,74	78.351,37	90.080,24	82.447,68	89.823,84	78.125,83	82.447,92	86.432,61	90.523,14	1.013.071,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	49.141,19	25.557,57	23.649,94	27.465,19	23.649,94	27.465,19	29.246,33	31.153,95	44.730,35	32.553,05	58.372,69	372.985,39	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.773.266,81	1.585.389,18	1.620.277,95	1.559.475,49	1.705.981,50	1.642.352,95	1.702.167,09	1.757.499,05	1.760.477,68	1.746.385,44	1.777.170,85	2.418.704,64	21.049.148,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.973.342,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	560.938,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.250.222,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	819.721,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	42.342.461,07	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	21.049.148,63	49,71
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.864.928,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.721.682,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.578.436,08	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2025		
3º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente
(a)	(b)	(c) = (b - a)
54%	602,33	548,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL																						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO																						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL																						
JAN/2025 A DEZ/2025																						
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)																						
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)														Percentual								
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)														0,00								
DTP em 2021 (X) (%)														0,00								
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)														0,00								
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)														0,00								
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)																						
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/											2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:																						
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.																						
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:																						
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;																						
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64																						
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal																						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.377.063,40	2.238.125,64	2.270.319,91	2.277.938,62	2.402.887,05	2.421.944,68	2.447.342,68	2.488.384,89	2.482.659,55	2.507.837,56	2.514.898,16	3.641.239,39	30.070.641,53	6.285,49
Pessoal Ativo	2.008.984,51	1.870.046,75	1.893.710,50	1.900.719,89	1.905.668,32	1.984.389,59	2.004.947,92	2.028.020,97	2.025.249,24	2.046.534,51	2.051.742,11	2.838.984,59	24.558.998,90	6.285,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.714.483,95	1.640.673,45	1.662.321,38	1.672.433,25	1.685.589,10	1.764.691,97	1.771.106,49	1.775.196,28	1.801.433,05	1.794.056,72	1.808.332,25	2.348.306,02	21.438.623,91	6.285,49
Obrigações Patronais	294.500,56	229.373,30	231.389,12	228.286,64	220.079,22	219.697,62	233.841,43	252.824,69	223.816,19	252.477,79	243.409,86	490.678,57	3.120.374,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	368.078,89	368.078,89	376.609,41	377.218,73	497.218,73	437.555,09	442.394,76	460.363,92	457.410,31	461.303,05	463.156,05	802.254,80	5.511.642,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	361.447,55	361.447,55	369.978,07	370.587,39	490.587,39	430.587,39	435.444,99	443.538,46	446.033,33	452.763,56	454.670,35	782.007,11	5.399.093,14	0,00
Pensões	6.631,34	6.631,34	6.631,34	6.631,34	6.631,34	6.967,70	6.949,77	16.825,46	11.376,98	8.539,49	8.485,70	20.247,69	112.549,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	521.093,04	558.249,44	555.779,11	624.793,13	603.035,29	644.255,83	651.323,79	636.458,98	626.690,09	666.063,86	642.141,71	1.062.056,40	7.791.940,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.119,16	12.423,59	12.710,56	25.487,72	0,00	32.970,56	30.390,80	6.900,58	0,00	17.582,54	0,00	41.989,79	196.575,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	50.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	128.625,36	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	128.915,98	1.247.541,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	368.078,89	368.078,89	376.609,41	377.218,73	377.218,73	377.555,09	382.394,76	390.488,23	397.410,31	401.303,05	403.156,05	742.254,80	4.961.766,94	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	86.894,99	78.605,77	90.901,57	78.436,74	78.351,37	90.080,24	82.447,68	89.823,84	78.125,83	82.447,92	86.432,61	90.523,14	1.013.071,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	49.141,19	25.557,57	23.649,94	27.465,19	23.649,94	27.465,19	29.246,33	31.153,95	44.730,35	32.553,05	58.372,69	372.985,39	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.855.970,36	1.679.876,20	1.714.540,80	1.653.145,49	1.799.851,76	1.777.688,85	1.796.018,89	1.851.925,91	1.855.969,46	1.841.773,70	1.872.756,45	2.579.182,99	22.278.700,86	6.285,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.973.342,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	560.938,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.250.222,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	819.721,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	42.342.461,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	22.284.986,35	52,63
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.405.476,64	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.135.202,81	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.864.928,98	54,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JAN/2025 A DEZ/2025													
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)													Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)													0,00
DTP em 2021 (X) (%)													0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)													0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)													0,00
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:													
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.													
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:													
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;													
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64													
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal													

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:7D7E24FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR E NÃO DO EMPENHADOS LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Insritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.962.028,67	0,00	240.395,17	0,00	0,00	0,00	1.721.633,50	1.720.176,76	0,00	1.456,74
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.962.028,67	0,00	240.395,17	0,00	0,00	0,00	1.721.633,50	1.720.176,76	0,00	1.456,74
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.529.273,12	0,00	304.811,78	0,00	527.430,49	0,00	3.697.030,85	1.242.273,33	0,00	2.454.757,52
Recursos Vinculados à Educação	1.239.257,39	0,00	185.092,29	0,00	0,00	0,00	1.054.165,10	197.851,72	0,00	856.313,38
Transferências do FUNDEB	832.048,50	0,00	142.043,89	0,00	0,00	0,00	690.004,61	66.179,71	0,00	623.824,90
Outros Recursos Vinculados à Educação	407.208,89	0,00	43.048,40	0,00	0,00	0,00	364.160,49	131.672,01	0,00	232.488,48
Recursos Vinculados à Saúde	790.879,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.879,71	163.541,08	0,00	627.338,63
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	704.766,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.766,49	163.236,55	0,00	541.529,94
Outros Recursos Vinculados à Saúde	86.113,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.113,22	304,53	0,00	85.808,69
Recursos Vinculados à Assistência Social	168.338,34	0,00	5.847,96	0,00	0,00	0,00	162.490,38	30.080,42	0,00	132.409,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.740.711,71	0,00	113.871,53	0,00	0,00	0,00	1.626.840,18	835.802,03	0,00	791.038,15
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	996.486,81	0,00	113.871,53	0,00	0,00	0,00	882.615,28	192.014,00	0,00	690.601,28
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	744.224,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.224,90	643.788,03	0,00	100.436,87
Demais Vinculações Legais	15.888,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.888,65	14.998,08	0,00	890,57
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	14.998,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.998,08	14.998,08	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	890,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,57	0,00	0,00	890,57
Recursos Extraorçamentários	574.197,32	0,00	0,00	0,00	527.430,49	0,00	46.766,83	0,00	0,00	46.766,83
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	11.693.968,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.693.968,38	1.228,63	0,00	11.692.739,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	11.692.739,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.692.739,75	0,00	0,00	11.692.739,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.228,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,63	1.228,63	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	18.185.270,17	0,00	545.206,95	0,00	527.430,49	0,00	17.112.632,73	2.963.678,72	0,00	14.148.954,01

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:E961581B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 6ºB - ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE							
SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	SALDO
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	A REALIZAR
							(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.798.531,87	55.798.531,87	11.711.873,78	20,99	55.678.897,91	99,79	119.633,96
RECEITAS CORRENTES	47.778.719,17	47.778.719,17	10.543.024,67	22,07	49.750.203,00	104,13	-1.971.483,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE							
MELHORIA	2.394.950,00	2.394.950,00	544.947,85	22,75	2.843.597,23	118,73	-448.647,23
Impostos	2.352.950,00	2.352.950,00	501.139,78	21,30	2.668.375,06	113,41	-315.425,06
Taxas	31.500,00	31.500,00	43.808,07	139,07	175.222,17	556,26	-143.722,17
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.452.819,17	1.452.819,17	455.432,48	31,35	2.036.846,37	140,20	-584.027,20
Contribuições Sociais	1.137.819,17	1.137.819,17	407.220,72	35,79	1.745.832,15	153,44	-608.012,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
Pública	315.000,00	315.000,00	48.211,76	15,31	291.014,22	92,39	23.985,78
RECEITA PATRIMONIAL	1.952.440,00	1.952.440,00	384.003,81	19,67	2.083.349,65	106,70	-130.909,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.200,00	25.200,00	200,00	0,79	13.494,17	53,55	11.705,83
Valores Mobiliários	1.911.490,00	1.911.490,00	383.803,81	20,08	2.069.855,48	108,28	-158.365,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.836.760,00	39.836.760,00	9.019.333,17	22,64	41.078.051,57	103,12	-1.241.291,57

Transferências da União e de suas Entidades	27.063.560,00	27.063.560,00	6.606.537,12	24,41	27.554.557,00	101,81	-490.997,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.518.200,00	3.518.200,00	394.082,65	11,20	2.698.449,99	76,70	819.750,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.244.500,00	9.244.500,00	2.018.713,40	21,84	10.825.044,58	117,10	-1.580.544,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.015.750,00	2.015.750,00	139.307,36	6,91	1.708.358,18	84,75	307.391,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	19.466,69	18,54	69.211,77	65,92	35.788,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.905.500,00	1.905.500,00	119.840,67	6,29	1.639.146,41	86,02	266.353,59
RECEITAS DE CAPITAL	8.019.812,70	8.019.812,70	1.168.849,11	14,57	5.928.694,91	73,93	2.091.117,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.064.750,00	1.064.750,00	0,00	0,00	260.000,00	24,42	804.750,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.064.750,00	1.064.750,00	0,00	0,00	260.000,00	24,42	804.750,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	568.262,70	568.262,70	0,00	0,00	370.400,00	65,18	197.862,70
Alienação de Bens Móveis	410.762,70	410.762,70	0,00	0,00	370.400,00	90,17	40.362,70
Alienação de Bens Imóveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.176.800,00	6.176.800,00	1.168.849,11	18,92	5.298.294,91	85,78	878.505,09
Transferências da União e de suas Entidades	3.957.500,00	3.957.500,00	1.168.849,11	29,54	5.298.294,91	133,88	-1.340.794,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.219.300,00	2.219.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219.300,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.622.818,13	2.622.818,13	534.639,32	20,38	2.284.062,78	87,08	338.755,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.421.350,00	58.421.350,00	12.246.513,10	20,96	57.962.960,69	99,22	458.389,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE	
SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	
	R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.421.350,00	58.421.350,00	12.246.513,10	20,96	57.962.960,69	99,22	458.389,31
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.421.350,00	58.421.350,00	12.246.513,10	20,96	57.962.960,69	99,22	458.389,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ		PAGAS ATÉ	RESTOS A
	(d)	(e)		(f)			(h)	(i) = (e-h)	O BIMESTRE	PAGAR NÃO
					(g) = (e-f)				(j)	PROCESSADOS²
										(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.018.350,00	58.870.407,85	8.782.575,59	53.549.572,37	5.320.835,48	11.609.245,47	50.585.893,65	8.284.514,20	50.226.388,28	2.963.678,72
DESPESAS CORRENTES	46.145.574,80	49.807.302,67	8.223.631,24	46.672.195,22	3.135.107,45	10.050.716,21	45.122.736,47	4.684.566,20	44.879.585,63	1.549.458,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.613.574,80	28.676.605,48	4.169.480,55	27.708.195,50	968.409,98	5.604.181,38	27.701.910,01	974.695,47	27.648.409,82	6.285,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	103.853,84	0,00	103.853,84	0,00	0,00	103.853,84	0,00	103.853,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.322.000,00	21.026.843,35	4.054.150,69	18.860.145,88	2.166.697,47	4.446.534,83	17.316.972,62	3.709.870,73	17.127.321,97	1.543.173,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.322.000,00	21.026.843,35	4.054.150,69	18.860.145,88	2.166.697,47	4.446.534,83	17.316.972,62	3.709.870,73	17.127.321,97	1.543.173,26
DESPESAS DE CAPITAL	9.800.262,50	9.063.105,18	558.944,35	6.877.377,15	2.185.728,03	1.558.529,26	5.463.157,18	3.599.948,00	5.346.802,65	1.414.219,97
INVESTIMENTOS	9.467.262,50	8.342.105,18	400.333,37	6.160.889,53	2.181.215,65	1.399.918,28	4.746.669,56	3.595.435,62	4.630.315,03	1.414.219,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.000,00	721.000,00	158.610,98	716.487,62	4.512,38	158.610,98	716.487,62	4.512,38	716.487,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.512,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.403.000,00	2.371.442,15	551.956,17	2.368.731,52	2.710,63	551.956,17	2.368.731,52	2.710,63	2.183.029,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.421.350,00	61.241.850,00	9.334.531,76	55.918.303,89	5.323.546,11	12.161.201,64	52.954.625,17	8.287.224,83	52.409.418,22	2.963.678,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.421.350,00	61.241.850,00	9.334.531,76	55.918.303,89	5.323.546,11	12.161.201,64	52.954.625,17	8.287.224,83	52.409.418,22	2.963.678,72
SUPERÁVIT (XIII)				2.044.656,80			5.008.335,52		5.553.542,47	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.421.350,00	61.241.850,00	9.334.531,76	57.962.960,69		12.161.201,64	57.962.960,69		57.962.960,69	2.963.678,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL		BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	

		ATUALIZADA					A REALIZAR
		(a)					(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.622.818,13	2.622.818,13	534.639,32	20,38	2.284.062,78	87,08	338.755,35
RECEITAS CORRENTES	2.622.818,13	2.622.818,13	534.639,32	20,38	2.284.062,78	87,08	338.755,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.622.818,13	2.622.818,13	534.639,32	20,38	2.284.062,78	87,08	338.755,35
Contribuições Sociais	2.622.818,13	2.622.818,13	534.639,32	20,38	2.284.062,78	87,08	338.755,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.403.000,00	2.371.442,15	551.956,17	2.368.731,52	2.710,63	551.956,17	2.368.731,52	2.710,63	2.183.029,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.403.000,00	2.371.442,15	551.956,17	2.368.731,52	2.710,63	551.956,17	2.368.731,52	2.710,63	2.183.029,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.403.000,00	2.371.442,15	551.956,17	2.368.731,52	2.710,63	551.956,17	2.368.731,52	2.710,63	2.183.029,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:7FA306E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

RREO 2025 - 6ºB - ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)							
							RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.018.350,00	58.870.407,85	8.782.575,59	53.549.572,37	95,76	5.320.835,48	11.609.245,47	50.585.893,65	95,53	8.284.514,20	2.963.678,72
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	219.322,68	1.673.460,26	2,99	326.539,74	340.936,49	1.567.847,38	2,96	432.152,62	105.612,88
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	219.322,68	1.673.460,26	2,99	326.539,74	340.936,49	1.567.847,38	2,96	432.152,62	105.612,88
Judiciária	75.000,00	117.413,48	-29.890,00	87.413,48	0,16	30.000,00	15.110,00	87.413,48	0,17	30.000,00	0,00
Ação Judiciária	75.000,00	117.413,48	-29.890,00	87.413,48	0,16	30.000,00	15.110,00	87.413,48	0,17	30.000,00	0,00
Administração	3.326.500,00	4.300.094,28	744.596,03	3.648.590,78	6,52	651.503,50	677.178,12	3.107.962,02	5,87	1.192.132,26	540.628,76
Administração Financeira	505.500,00	506.095,50	-6.352,93	448.058,91	0,80	58.036,59	76.065,82	436.058,91	0,82	70.036,59	12.000,00
Administração Geral	1.896.000,00	2.076.065,69	-29.452,98	1.754.112,05	3,14	321.953,64	301.532,62	1.738.497,63	3,28	337.568,06	15.614,42
Demais Subfunções	925.000,00	1.717.933,09	780.401,94	1.446.419,82	2,59	271.513,27	299.579,68	933.405,48	1,76	784.527,61	513.014,34
Segurança Pública	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.057.000,00	1.715.271,98	338.055,40	1.569.527,06	2,81	145.744,92	294.460,11	1.417.632,90	2,68	297.639,08	151.894,16
Assistência à Pessoa Idosa	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	84.000,00	53.940,12	5.719,69	53.588,16	0,10	351,96	5.719,69	53.588,16	0,10	351,96	0,00
Assistência Comunitária	1.621.000,00	1.640.671,86	332.335,71	1.495.278,90	2,67	145.392,96	288.740,42	1.347.583,75	2,54	293.088,11	147.695,15
Demais Subfunções	339.000,00	20.660,00	0,00	20.660,00	0,04	0,00	0,00	16.460,99	0,03	4.199,01	4.199,01
Previdência Social	6.771.637,30	6.869.137,30	67.638,83	5.999.893,40	10,73	869.243,90	1.368.881,54	5.998.664,77	11,33	870.472,53	1.228,63
Previdência Básica	95.000,00	202.500,00	46.325,62	202.384,37	0,36	115,63	46.325,62	202.384,37	0,38	115,63	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.087.100,00	5.418.000,00	21.313,21	5.247.633,34	9,38	170.366,66	1.202.555,92	5.246.404,71	9,91	171.595,29	1.228,63
Demais Subfunções	2.589.537,30	1.248.637,30	0,00	549.875,69	0,98	698.761,61	120.000,00	549.875,69	1,04	698.761,61	0,00
Saúde	13.912.850,00	13.651.219,09	2.595.436,05	13.335.417,57	23,85	315.801,52	2.987.062,02	13.084.940,85	24,71	566.278,24	250.476,72
Atenção Básica	11.284.350,00	11.556.898,91	2.179.646,89	11.264.568,16	20,14	292.330,75	2.553.859,99	11.098.227,08	20,96	458.671,83	166.341,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.157.000,00	1.701.049,21	336.196,19	1.678.031,11	3,00	23.018,10	350.615,48	1.595.392,26	3,01	105.656,95	82.638,85
Vigilância Sanitária	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	294.500,00	250.009,26	41.477,93	249.556,59	0,45	452,67	41.477,93	249.556,59	0,47	452,67	0,00
Demais Subfunções	108.000,00	143.261,71	38.115,04	143.261,71	0,26	0,00	41.108,62	141.764,92	0,27	1.496,79	1.496,79
Trabalho	381.000,00	460.000,00	20.812,70	450.812,70	0,81	9.187,30	84.971,41	450.812,70	0,85	9.187,30	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	381.000,00	460.000,00	20.812,70	450.812,70	0,81	9.187,30	84.971,41	450.812,70	0,85	9.187,30	0,00
Educação	17.651.987,50	18.275.418,09	3.882.842,33	17.601.494,11	31,48	673.923,98	3.802.013,23	16.719.331,44	31,57	1.556.086,65	882.162,67
Ensino Fundamental	10.721.987,50	12.803.828,43	2.728.223,28	12.300.296,12	22,00	503.532,31	2.549.113,81	11.709.004,70	22,11	1.094.823,73	591.291,42
Educação Infantil	3.978.000,00	3.539.936,11	758.800,14	3.403.975,92	6,09	135.960,19	728.218,77	3.224.010,93	6,09	315.925,18	179.964,99
Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.898.000,00	1.931.653,55	395.818,91	1.897.222,07	3,39	34.431,48	524.680,65	1.786.315,81	3,37	145.337,74	110.906,26
Cultura	387.100,00	107.555,80	22.700,00	101.555,80	0,18	6.000,00	8.700,00	81.555,80	0,15	26.000,00	20.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	384.100,00	107.555,80	22.700,00	101.555,80	0,18	6.000,00	8.700,00	81.555,80	0,15	26.000,00	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	6.860.762,50	7.594.033,94	73.100,29	5.846.672,95	10,46	1.747.360,99	1.324.325,50	5.272.787,12	9,96	2.321.246,82	573.885,83
Infra-Estrutura Urbana	6.840.762,50	6.859.660,88	-204.856,68	5.534.342,92	9,90	1.325.317,96	1.324.325,50	5.245.068,41	9,90	1.614.592,47	289.274,51
Serviços Urbanos	20.000,00	34.373,06	-6.654,35	27.718,71	0,05	6.654,35	0,00	27.718,71	0,05	6.654,35	0,00
Demais Subfunções	0,00	700.000,00	284.611,32	284.611,32	0,51	415.388,68	0,00	0,00	0,00	700.000,00	284.611,32
Habitação	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	32.000,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	0,71	0,00	212.631,97	212.631,97	0,40	183.368,03	183.368,03
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	0,71	0,00	212.631,97	212.631,97	0,40	183.368,03	183.368,03
Agricultura	687.000,00	1.114.598,02	383.466,41	936.121,18	1,67	178.476,84	196.482,65	701.214,82	1,32	413.383,20	234.906,36
Extensão Rural	532.000,00	1.001.602,87	383.466,41	824.054,63	1,47	177.548,24	196.482,65	589.148,27	1,11	412.454,60	234.906,36
Demais Subfunções	155.000,00	112.995,15	0,00	112.066,55	0,20	928,60	0,00	112.066,55	0,21	928,60	0,00
Organização Agrária	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Energia	600.000,00	274.998,08	0,00	274.998,08	0,49	0,00	0,00	260.000,00	0,49	14.998,08	14.998,08
Energia Elétrica	600.000,00	274.998,08	0,00	274.998,08	0,49	0,00	0,00	260.000,00	0,49	14.998,08	14.998,08

Transporte	344.000,00	256.106,56	44.036,77	248.416,24	0,44	7.690,32	44.036,77	248.416,24	0,47	7.690,32	0,00
Transporte Rodoviário	344.000,00	256.106,56	44.036,77	248.416,24	0,44	7.690,32	44.036,77	248.416,24	0,47	7.690,32	0,00
Desporto e Lazer	215.000,00	713.707,39	-134.152,88	558.857,30	1,00	154.850,09	93.844,68	554.340,70	1,05	159.366,69	4.516,60
Desporto Comunitário	215.000,00	713.707,39	-134.152,88	558.857,30	1,00	154.850,09	93.844,68	554.340,70	1,05	159.366,69	4.516,60
Encargos Especiais	544.000,00	824.853,84	158.610,98	820.341,46	1,47	4.512,38	158.610,98	820.341,46	1,55	4.512,38	0,00
Serviço da Dívida Interna	544.000,00	824.853,84	158.610,98	820.341,46	1,47	4.512,38	158.610,98	820.341,46	1,55	4.512,38	0,00
Reserva de Contingência	72.512,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	72.512,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.403.000,00	2.371.442,15	551.956,17	2.368.731,52	4,24	2.710,63	551.956,17	2.368.731,52	4,47	2.710,63	0,00
Administração	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	75.000,00	62.842,15	12.758,24	62.842,15	0,11	0,00	12.758,24	62.842,15	0,12	0,00	0,00
Assistência Comunitária	75.000,00	62.842,15	12.758,24	62.842,15	0,11	0,00	12.758,24	62.842,15	0,12	0,00	0,00
Previdência Social	250.000,00	310.000,00	73.189,15	308.800,88	0,55	1.199,12	73.189,15	308.800,88	0,58	1.199,12	0,00
Previdência Básica	250.000,00	310.000,00	73.189,15	308.800,88	0,55	1.199,12	73.189,15	308.800,88	0,58	1.199,12	0,00
Saúde	468.000,00	571.100,00	137.504,01	570.464,41	1,02	635,59	137.504,01	570.464,41	1,08	635,59	0,00
Atenção Básica	422.000,00	571.100,00	137.504,01	570.464,41	1,02	635,59	137.504,01	570.464,41	1,08	635,59	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Educação	1.479.000,00	1.427.500,00	328.504,77	1.426.624,08	2,55	875,92	328.504,77	1.426.624,08	2,69	875,92	0,00
Ensino Fundamental	1.028.000,00	1.079.000,00	245.247,66	1.078.691,61	1,93	308,39	245.247,66	1.078.691,61	2,04	308,39	0,00
Educação Infantil	444.000,00	334.000,00	79.909,11	333.816,47	0,60	183,53	79.909,11	333.816,47	0,63	183,53	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	14.500,00	3.348,00	14.116,00	0,03	384,00	3.348,00	14.116,00	0,03	384,00	0,00
Urbanismo	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.421.350,00	61.241.850,00	9.334.531,76	55.918.303,89	100,00	5.323.546,11	12.161.201,64	52.954.625,17	100,00	8.287.224,83	2.963.678,72
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:A1807B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO													
RREO 2025 - 6ºB - ANEXO 03 - RCL													
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JAN/2025 A DEZ/2025													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.167.655,04	4.309.381,86	3.426.004,44	3.878.164,48	4.194.183,30	5.145.420,06	4.410.410,98	3.997.310,64	4.532.060,01	4.576.668,57	5.348.146,05	5.995.136,19	53.980.541,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.008,11	163.176,80	154.474,11	174.239,36	162.060,07	230.421,82	371.121,25	286.235,53	236.245,66	257.666,67	212.415,82	332.532,03	2.843.597,23
IPTU	1.162,93	1.042,40	381,60	83,86	121,31	2.044,38	119.761,90	94.682,06	14.512,47	14.373,44	8.011,86	4.915,82	261.094,03
ISS	80.340,60	36.874,90	33.783,19	44.727,96	35.073,78	55.207,40	71.705,80	27.299,53	40.531,63	54.558,71	47.099,80	54.208,17	581.411,47
ITBI	4.700,00	7.147,67	1.575,00	1.712,50	11,20	4.370,00	4.680,44	24.171,67	2.366,54	6.206,14	1.620,00	5.701,34	64.262,50

IRRF	163.711,53	99.384,71	114.141,10	123.467,52	120.174,50	162.827,33	124.735,03	90.761,12	146.430,42	154.101,65	125.396,14	219.673,77	1.644.804,82	1.398.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.093,05	18.727,12	4.593,22	4.247,52	6.679,28	5.972,71	50.238,08	49.321,15	32.404,60	28.426,73	30.288,02	48.032,93	292.024,41	132.250,00
Contribuições	167.232,63	149.877,30	159.233,22	155.016,33	153.352,46	153.744,78	165.561,20	154.960,18	157.841,88	164.593,91	158.967,65	296.464,83	2.036.846,37	1.452.819,17
Receita Patrimonial	153.732,41	124.525,49	74.785,91	181.505,57	193.700,87	174.992,56	183.432,77	200.958,86	193.075,52	218.635,88	194.703,62	189.300,19	2.083.349,65	1.952.440,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	153.732,41	124.025,49	71.553,40	180.978,30	193.380,02	167.826,29	182.585,50	200.658,86	192.875,52	218.435,88	194.503,62	189.300,19	2.069.855,48	1.911.490,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	500,00	3.232,51	527,27	320,85	7.166,27	847,27	300,00	200,00	200,00	200,00	0,00	13.494,17	40.950,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Transferências Correntes	3.509.768,60	3.803.926,32	2.968.541,23	3.297.936,46	3.617.929,48	3.694.014,11	3.614.826,36	3.252.176,82	3.869.399,21	3.860.280,86	4.695.559,68	5.124.031,06	45.308.390,19	43.547.460,00
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	18.522.000,00
Cota-Parte do ICMS	238.747,44	198.445,15	193.174,17	231.061,93	214.103,49	209.190,87	247.540,50	227.849,83	224.502,72	266.969,40	221.928,63	248.557,27	2.722.071,40	2.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.794,14	21.537,23	39.465,87	63.954,71	64.848,07	49.158,51	48.335,11	28.765,83	29.605,45	22.805,28	5.881,64	14.062,29	403.214,13	367.500,00
Cota-Parte do ITR	20,22	70,32	0,00	27,96	13,50	6,76	0,00	109,38	278,59	514,10	168,70	23,72	1.233,25	10.500,00
Transferências da LC 61/1989	805,98	912,38	993,60	932,88	906,30	1.031,75	885,23	977,83	1.036,98	994,47	982,88	1.190,57	11.650,85	5.250,00
Transferencias do FUNDEB	1.322.932,68	1.130.804,89	956.084,59	1.156.079,00	1.150.981,34	1.283.907,74	1.002.629,13	1.066.415,79	1.090.080,46	1.123.392,88	1.151.037,89	1.353.167,34	13.787.513,73	12.064.250,00
Outras Transferências Correntes	437.621,15	446.244,30	457.837,63	503.533,43	474.723,44	391.896,33	466.804,31	503.584,80	716.182,36	1.233.235,34	1.667.538,07	853.100,56	8.152.301,72	9.827.960,00
Outras Receitas Correntes	73.913,29	67.875,95	68.969,97	69.466,76	67.140,42	892.246,79	75.469,40	102.979,25	75.497,74	75.491,25	86.499,28	52.808,08	1.708.358,18	2.015.750,00
DEDUÇÕES (II)	650.301,03	707.486,33	538.718,69	659.046,96	735.173,66	1.534.217,93	616.628,96	687.346,27	624.883,89	667.730,12	719.169,09	866.496,62	9.007.199,55	7.764.519,17
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	138.929,05	125.616,54	133.255,41	132.678,56	129.796,62	130.155,69	141.272,31	131.055,22	134.251,26	141.600,77	135.095,75	272.124,97	1.745.832,15	1.137.819,17
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	63.879,21	63.879,21	66.925,99	66.925,99	66.925,99	888.017,32	75.439,40	75.439,40	75.439,40	75.439,40	75.439,40	44.401,27	1.638.151,98	1.895.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	97.587,35	72.552,66	27.551,00	131.715,12	139.943,60	112.340,41	124.566,85	144.353,88	134.022,26	149.896,92	133.174,70	125.172,05	1.392.876,80	1.021.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	349.905,42	445.437,92	310.986,29	327.727,29	398.507,45	403.704,51	275.350,40	336.497,77	281.170,97	300.793,03	375.459,24	424.798,33	4.230.338,62	3.710.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.517.354,01	3.601.895,53	2.887.285,75	3.219.117,52	3.459.009,64	3.611.202,13	3.793.782,02	3.309.964,37	3.907.176,12	3.908.938,45	4.628.976,96	5.128.639,57	44.973.342,07	43.724.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.938,00	0,00	560.938,00	165.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.517.354,01	3.601.895,53	2.887.285,75	3.219.117,52	3.459.009,64	3.611.202,13	3.793.782,02	3.309.964,37	3.907.176,12	3.908.938,45	4.068.038,96	5.128.639,57	44.412.404,07	43.559.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.222,00	0,00	1.250.222,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	54.649,00	63.756,00	624.694,00	-497.182,00	127.512,00	819.721,00	919.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.453.598,01	3.538.139,53	2.823.529,75	3.155.361,52	3.395.253,64	3.547.446,13	3.730.026,02	3.255.315,37	3.843.420,12	3.284.244,45	3.314.998,96	5.001.127,57	42.342.461,07	42.639.600,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:D834F16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

RREO 2025 - 6ºB - ANEXO 07 - RESTOS POR PODER E ORGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.423,83	452.478,26	476.902,09	0,00	0,00	112.106,29	6.289.606,01	5.619.588,12	5.619.588,12	782.124,18	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.123,57	13.000,00	13.000,00	45.123,57	0,00	0,00	
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.123,57	13.000,00	13.000,00	45.123,57	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	24.423,83	452.478,26	476.902,09	0,00	0,00	112.106,29	6.231.482,44	5.606.588,12	5.606.588,12	737.000,61	0,00	0,00	
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
0202 SEC MUN DE ADME	0,00	899,05	899,05	0,00	0,00	0,00	128.953,81	72.834,55	72.834,55	56.119,26	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte , 28 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3718												
RECURSOS HUMANOS-SEMARH												
0203 SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPALFIT	0,00	39.352,57	39.352,57	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC. MUN DA EDUCAÇÃO DA CULT, DO ESP E DO LAZER- SEME	0,00	184.445,21	184.445,21	0,00	0,00	111.949,08	1.183.979,44	844.553,20	844.553,20	451.375,32	0,00	0,00
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	0,00	206.327,76	206.327,76	0,00	0,00	157,21	645.955,68	602.764,35	602.764,35	43.348,54	0,00	0,00
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	0,00	17.438,65	17.438,65	0,00	0,00	0,00	322.713,27	296.193,69	296.193,69	26.519,58	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	0,00	4.015,02	4.015,02	0,00	0,00	0,00	3.480.791,23	3.458.139,09	3.458.139,09	22.652,14	0,00	0,00
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00
0215 SEC. MUN. DE AGRICULTURA -SEMA	24.423,83	0,00	24.423,83	0,00	0,00	0,00	461.539,01	324.553,24	324.553,24	136.985,77	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	101.052,19	101.052,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	101.052,19	101.052,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.423,83	553.530,45	577.954,28	0,00	0,00	112.106,29	6.289.606,01	5.619.588,12	5.619.588,12	782.124,18	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1322], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:18B53687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 6ºB - ANEXO 12 - DESPESAS COM SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.262.700,00	2.262.700,00	2.551.572,82	112,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.700,00	355.700,00	261.094,03	73,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.500,00	52.500,00	64.262,50	122,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	456.500,00	456.500,00	581.411,47	127,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.398.000,00	1.398.000,00	1.644.804,82	117,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.185.250,00	20.185.250,00	21.148.256,18	104,77
Cota-Parte FPM	17.052.000,00	17.052.000,00	18.010.086,55	105,62
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	1.233,25	11,75
Cota-Parte IPVA	367.500,00	367.500,00	403.214,13	109,72
Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.750.000,00	2.722.071,40	98,98
Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	11.650,85	221,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.447.950,00	22.447.950,00	23.699.829,00	105,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.523.000,00	5.617.488,46	5.567.255,98	99,11	5.564.455,98	99,06	5.484.886,95	97,64	2.800,00
Despesas Correntes	5.346.000,00	5.617.488,46	5.567.255,98	99,11	5.564.455,98	99,06	5.484.886,95	97,64	2.800,00
Despesas de Capital	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	786.000,00	952.974,06	943.915,96	99,05	861.277,11	90,38	861.277,11	90,38	82.638,85
Despesas Correntes	676.000,00	952.974,06	943.915,96	99,05	861.277,11	90,38	861.277,11	90,38	82.638,85

Despesas de Capital	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	149.000,00	92.771,46	92.771,46	100,00	92.771,46	100,00	92.771,46	100,00	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	92.771,46	92.771,46	100,00	92.771,46	100,00	92.771,46	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.472.000,00	6.663.233,98	6.603.943,40	99,11	6.518.504,55	97,83	6.438.935,52	96,63	85.438,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.603.943,40	6.518.504,55	6.438.935,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.603.943,40	6.518.504,55	6.438.935,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.554.974,35	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.554.974,35	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.048.969,05	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,86	27,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	

ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.222.650,00	7.222.650,00	6.067.361,61	84,00
Proveniente da União	6.463.350,00	6.463.350,00	6.067.361,61	93,87
Proveniente dos Estados	759.300,00	759.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.242.650,00	7.242.650,00	6.067.361,61	83,77

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.183.350,00	6.510.510,45	6.267.776,59	96,27	6.104.235,51	93,76	6.104.235,51	93,76	163.541,08
Despesas Correntes	5.106.350,00	5.645.542,62	5.569.148,85	98,65	5.474.357,09	96,97	5.474.357,09	96,97	94.791,76
Despesas de Capital	1.077.000,00	864.967,83	698.627,74	80,77	629.878,42	72,82	629.878,42	72,82	68.749,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.091.000,00	498.075,15	494.115,15	99,20	494.115,15	99,20	494.115,15	99,20	0,00
Despesas Correntes	334.000,00	435.205,15	431.245,15	99,09	431.245,15	99,09	431.245,15	99,09	0,00
Despesas de Capital	757.000,00	62.870,00	62.870,00	100,00	62.870,00	100,00	62.870,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.500,00	157.237,80	156.785,13	99,71	156.785,13	99,71	156.785,13	99,71	0,00
Despesas Correntes	191.500,00	157.237,80	156.785,13	99,71	156.785,13	99,71	156.785,13	99,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.575.850,00	7.165.823,40	6.918.676,87	96,55	6.755.135,79	94,27	6.755.135,79	94,27	163.541,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.706.350,00	12.127.998,91	11.835.032,57	97,58	11.668.691,49	96,21	11.589.122,46	95,56	166.341,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.877.000,00	1.451.049,21	1.438.031,11	99,10	1.355.392,26	93,41	1.355.392,26	93,41	82.638,85
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	340.500,00	250.009,26	249.556,59	99,82	249.556,59	99,82	249.556,59	99,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.047.850,00	13.829.057,38	13.522.620,27	97,78	13.273.640,34	95,98	13.194.071,31	95,41	248.979,93

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:E45C7AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

RREO 2025 - 6ºB - ANEXO 13 - DESPESAS COM PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		
	DE DEZEMBRO DO	NO BIMESTRE	JAN A DEZ	SALDO TOTAL
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	(d)	(c)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:BD77CA44

CHEFIA DE GABINETE
RCL

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro														
														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO			Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025							
RECEITAS CORRENTES (I)	3.052.107,99	3.444.237,49	2.706.082,53	2.927.423,03	3.244.124,72	3.357.779,53	3.387.957,78							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.602,13	121.216,95	121.315,85	97.098,23	126.421,11	123.919,12	95.669,51							
IPTU	6.693,43	31.613,51	29.432,52	2.616,43	3.697,55	1.532,03	8.573,51							
ISS	7.231,72	12.958,41	12.561,93	20.824,12	26.774,45	33.034,52	86.060,33							
ITBI	5.087,87	11.683,59	14.427,04	7.627,59	8.244,58	8.810,94	1.035,67							
IRRF	45.589,11	64.961,44	64.894,36	66.030,09	87.704,53	80.541,63	0,00							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria														
Contribuições	34.030,49	59.152,11	75.262,60	71.550,05	76.850,75	72.810,48	61.317,29							
Receita Patrimonial	79.369,16	54.239,06	74.923,04	111.880,81	68.338,46	91.605,52	52.913,99							
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.369,16	54.239,06	74.923,04	111.880,81	68.338,46	91.605,52	52.913,99							
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Transferências Correntes	2.874.106,21	3.209.629,36	2.434.580,89	2.646.893,94	2.972.514,40	3.069.444,41	3.178.056,99							
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08							
Cota-Parte do ICMS	427.151,43	351.084,72	341.759,43	408.789,61	378.787,12	370.095,84	437.943,15							
Cota-Parte do IPVA	5.782,25	15.151,03	17.164,25	36.599,65	39.614,93	56.688,84	32.101,21							
Cota-Parte do ITR	21,02	0,00	67,40	0,00	25,71	0,00	14,56							
Transferências da LC 61/1989	1.425,91	1.614,15	1.687,54	1.650,41	1.603,41	1.825,35	1.566,12							
Transferências do FUNDEB	644.520,26	539.825,14	446.000,00	545.265,98	537.298,87	601.955,41	457.120,26							
Outras Transferências Correntes	300.358,35	296.042,27	306.916,90	312.241,74	302.831,02	280.056,82	400.679,61							
Outras Receitas Correntes	0,00	0,01	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00							
DEDUÇÕES (II)	474.889,07	555.806,10	451.828,39	469.491,07	516.045,47	559.547,93	392.539,02							
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	33.999,56	57.851,71	72.321,29	61.092,59	65.572,54	63.511,19	60.876,83							
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	55.236,83	23.202,05	43.230,64	50.521,29	23.996,08	58.550,36	21.401,50							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	385.652,68	474.752,34	336.276,46	357.877,19	426.476,85	437.486,38	310.260,69							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.577.218,92	2.888.431,39	2.254.254,14	2.457.931,96	2.728.079,25	2.798.231,60	2.995.418,76							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.577.218,92	2.888.431,39	2.254.254,14	2.457.931,96	2.728.079,25	2.798.231,60	2.995.418,76							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.537.750,92	2.848.963,39	2.214.786,14	2.418.463,96	2.688.611,25	2.758.763,60	2.955.950,76							

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses									
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.702.486,37	3.300.409,43	3.924.351,24	3.072.009,16	4.933.743,28	41.052.712,55	36.912.300,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.080,84	100.758,95	120.337,06	46.079,35	-75.121,31	1.138.377,79	1.147.400,00			
IPU	30.957,50	20.811,79	27.956,58	13.877,97	-60.566,33	117.196,49	114.200,00			
ISS	18.972,41	22.119,76	36.226,10	25.352,14	62.069,05	364.184,94	183.300,00			
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.917,28	41.100,00			
IRRF	146.150,93	56.799,95	56.154,38	6.849,24	-76.624,03	599.051,63	800.700,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.027,45	0,00	0,00	0,00	1.027,45	8.100,00			
Contribuições	75.455,97	69.237,33	189.579,97	55.792,29	441.648,00	1.282.687,33	1.940.200,00			
Receita Patrimonial	68.508,01	62.367,99	71.065,26	64.272,36	52.998,08	852.481,74	819.000,00			
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.508,01	62.367,99	71.065,26	64.272,36	52.998,08	852.481,74	819.000,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Correntes	3.362.441,55	3.060.969,60	3.543.368,95	2.902.601,65	4.115.992,34	37.370.600,29	33.005.700,00			
Cota-Parte do FPM	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	18.581.400,00			
Cota-Parte do ICMS	403.106,84	397.185,21	472.316,29	392.631,18	439.742,00	4.820.592,82	4.560.700,00			
Cota-Parte do IPVA	39.121,89	33.556,15	16.835,06	17.414,36	-81.950,30	228.079,32	398.600,00			
Cota-Parte do ITR	71,68	1.500,84	461,72	22,74	584,22	2.769,89	500,00			
Transferências da LC 61/1989	1.729,95	1.834,59	1.759,37	1.738,89	2.022,08	20.457,77	7.800,00			
Transferências do FUNDEB	488.484,01	499.059,85	482.832,31	513.580,74	596.457,60	6.352.400,43	5.892.300,00			
Outras Transferências Correntes	1.005.453,82	320.120,31	1.356.794,81	329.191,87	505.207,43	5.715.894,95	3.564.400,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	7.075,56	0,00	3.263,51	398.226,17	408.565,40	0,00			
DEDUÇÕES (II)	477.307,66	404.993,37	558.607,96	492.567,88	903.746,80	6.257.370,72	6.509.000,00			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	64.707,72	58.698,59	178.472,38	46.949,31	440.276,31	1.204.330,02	1.826.600,00			
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	38.899,26	29.455,75	39.387,29	33.652,82	19.426,75	436.960,62	214.400,00			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	373.700,68	316.839,03	340.748,29	411.965,75	444.043,74	4.616.080,08	4.468.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.225.178,71	2.895.416,06	3.365.743,28	2.579.441,28	4.029.996,48	34.795.341,83	30.403.300,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.225.178,71	2.895.416,06	3.365.743,28	2.579.441,28	4.029.996,48	34.795.341,83	30.403.300,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	39.468,00	39.468,00	62.898,20	39.468,00	78.936,00	536.514,20	440.000,00			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.185.710,71	2.855.948,06	3.302.845,08	2.539.973,28	3.951.060,48	34.258.827,63	29.963.300,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1953-9992-756). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 13:53.										
									1/	1

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:59DF913A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE - RREO

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025 -		
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.793.420,00	33.793.420,00	8.236.824,52	41.807.552,22	-8.014.132,22
1 Receitas Correntes	30.732.920,00	30.732.920,00	7.928.303,66	40.534.001,86	-9.801.081,86
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	933.830,00	933.830,00	306.441,35	1.583.621,04	-649.791,04
1.1.1 Impostos	930.180,00	930.180,00	306.291,35	1.581.341,04	-651.161,04
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	4.300,00	4.300,00	1.423,00	3.517,00	783,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.700,00	3.700,00	798,00	2.892,00	808,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.000,00	2.000,00	798,00	2.892,00	-892,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	600,00	600,00	625,00	625,00	-25,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500,00	500,00	625,00	625,00	-125,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	574.500,00	574.500,00	235.201,81	1.123.731,31	-549.231,31
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	574.500,00	574.500,00	235.201,81	1.123.731,31	-549.231,31
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	557.500,00	557.500,00	234.289,03	1.118.786,63	-561.286,63
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	557.500,00	557.500,00	234.289,03	1.118.786,63	-561.286,63
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	547.500,00	547.500,00	218.286,58	1.044.634,66	-497.134,66
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	16.002,45	74.151,97	-64.151,97
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	17.000,00	17.000,00	912,78	4.944,68	12.055,32
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	17.000,00	17.000,00	912,78	4.944,68	12.055,32
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	17.000,00	17.000,00	912,78	4.944,68	12.055,32
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	351.380,00	351.380,00	69.666,54	454.092,73	-102.712,73
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	351.380,00	351.380,00	69.666,54	454.092,73	-102.712,73
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	351.380,00	351.380,00	69.666,54	454.092,73	-102.712,73
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	350.000,00	350.000,00	69.666,54	454.092,73	-104.092,73
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.1.2 Taxas	3.650,00	3.650,00	150,00	2.280,00	1.370,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.150,00	3.150,00	150,00	2.280,00	870,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	150,00	2.280,00	720,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.000,00	3.000,00	150,00	2.280,00	720,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	150,00	2.280,00	720,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	30.000,00	30.000,00	4.206,75	27.936,63	2.063,37
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	4.206,75	27.936,63	2.063,37
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	4.206,75	27.936,63	2.063,37
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	4.206,75	27.936,63	2.063,37
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	30.000,00	30.000,00	4.206,75	27.936,63	2.063,37
1.3 Receita Patrimonial	279.537,00	279.537,00	250.103,72	1.214.007,11	-934.470,11
1.3.2 Valores Mobiliários	277.537,00	277.537,00	250.103,72	1.214.007,11	-936.470,11
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	277.537,00	277.537,00	250.103,72	1.214.007,11	-936.470,11
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	277.537,00	277.537,00	250.103,72	1.214.007,11	-936.470,11

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	277.537,00	277.537,00	250.103,72	1.214.007,11	-936.470,11
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	124.227,00	124.227,00	165.367,53	794.950,48	-670.723,48
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	22.250,00	22.250,00	13.474,62	65.485,38	-43.235,38
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	6.052,94	29.818,17	-14.818,17
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.680,00	1.680,00	2.802,79	16.511,65	-14.831,65
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.000,00	3.000,00	1.554,69	8.371,84	-5.371,84
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000,00	6.000,00	980,34	4.052,82	1.947,18
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	700,00	700,00	813,70	4.225,27	-3.525,27
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	300,00	300,00	757,94	3.223,38	-2.923,38
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	800,00	800,00	83,20	885,72	-85,72
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	15.550,00	15.550,00	278,24	2.065,45	13.484,55
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	1.232,93	12.821,30	-7.821,30
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	726,78	7.396,28	-6.396,28
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500,00	500,00	99,34	706,76	-206,76
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	5.356,38	29.860,49	-24.860,49
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.700,00	1.700,00	12,19	1.382,96	317,04
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	600,00	600,00	12,58	516,39	83,61
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	40.000,00	40.000,00	23.740,97	127.470,87	-87.470,87
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	100,00	100,00	698,70	2.999,15	-2.899,15
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	12.000,00	12.000,00	5.118,36	28.748,25	-16.748,25
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	1.000,00	1.000,00	291,34	1.636,36	-636,36
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	3.500,00	3.500,00	860,05	4.903,77	-1.403,77
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	15.000,00	15.000,00	118,24	664,08	14.335,92
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	7.126,36	12.945,72	-12.945,72
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	5.075,87	5.411,59	-5.411,59
1.3.2.1.01.0.1.55 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado	0,00	0,00	214,03	214,03	-214,03
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.742,58	5.157,70	-5.157,70
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.130,00	1.130,00	5.511,03	41.581,25	-40.451,25
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99.0.3 Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.9.99.0.4 Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7 Transferências Correntes	29.376.553,00	29.376.553,00	7.085.268,19	36.827.229,10	-7.450.676,10
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.515.853,00	21.515.853,00	4.483.309,57	22.063.615,77	-547.762,77
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.800.720,00	14.800.720,00	3.600.422,33	16.629.179,55	-1.828.459,55
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	3.600.315,26	16.628.388,26	-1.828.388,26
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.806.544,09	14.408.069,70	-808.069,70
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.806.544,09	14.408.069,70	-808.069,70
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	3.493.687,69	17.935.686,70	-935.686,70
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.492,32	74.399,85	-74.399,85
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-701.635,92	-3.602.016,85	202.016,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.200.000,00	1.200.000,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.020.318,56
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.200.000,00	1.200.000,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.020.318,56
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.200.000,00	1.200.000,00	790.492,09	2.211.146,39	-1.011.146,39
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	3.279,08	9.172,17	-9.172,17
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	720,00	720,00	107,07	791,29	-71,29
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	720,00	720,00	107,07	791,29	-71,29
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900,00	900,00	133,83	989,05	-89,05
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-180,00	-180,00	-26,76	-197,76	17,76
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	490.725,00	490.725,00	88.007,22	545.427,24	-54.702,24
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	400,00	400,00	773,96	773,96	-373,96
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	400,00	400,00	773,96	773,96	-373,96
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	290.325,00	290.325,00	87.233,26	544.653,28	-254.328,28
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	31.736,44	197.536,21	-197.536,21

1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	31.736,44	197.536,21	-197.536,21
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	31.736,44	197.536,21	-197.536,21
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	290.325,00	290.325,00	55.496,82	347.117,07	-56.792,07
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	290.325,00	290.325,00	55.496,82	347.117,07	-56.792,07
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.842.520,00	2.842.520,00	646.817,39	3.347.883,12	-505.363,12
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.522.520,00	2.522.520,00	646.817,39	3.347.883,12	-825.363,12
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.664.000,00	1.664.000,00	347.374,96	2.246.986,90	-582.986,90
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.664.000,00	1.664.000,00	347.374,96	2.246.986,90	-582.986,90
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	186.294,96	1.121.590,90	-21.590,90
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	70.000,00	330.716,00	-330.716,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	364.000,00	364.000,00	91.080,00	394.680,00	-30.680,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00	-200.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	333.520,00	333.520,00	69.753,26	277.800,80	55.719,20
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	333.520,00	333.520,00	69.753,26	277.800,80	55.719,20
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	140.000,00	140.000,00	21.948,26	131.689,56	8.310,44
1.7.1.3.50.2.1.97 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	47.805,00	47.805,00	-47.805,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-6.480,00	-6.480,00	0,00	-1.693,76	-4.786,24
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	24.601,52	110.699,52	9.300,48
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	24.601,52	110.699,52	9.300,48
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	55.000,00	55.000,00	6.385,52	31.763,52	23.236,48
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	65.000,00	65.000,00	18.216,00	78.936,00	-13.936,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	10.568,60	51.411,60	-6.411,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	10.568,60	51.411,60	-6.411,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.000,00	45.000,00	10.568,60	51.411,60	-6.411,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	210.000,00	210.000,00	194.519,05	658.707,75	-448.707,75
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	210.000,00	210.000,00	194.519,05	658.707,75	-448.707,75
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	200.000,00	200.000,00	194.519,05	658.707,75	-458.707,75
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	150.000,00	150.000,00	0,00	2.276,55	147.723,45
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	2.276,55	147.723,45
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	578.888,00	578.888,00	60.950,95	486.780,38	92.107,62
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	341.830,00	341.830,00	56.566,95	368.206,32	-26.376,32
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	341.830,00	341.830,00	56.566,95	368.206,32	-26.376,32
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	98.590,00	98.590,00	4.384,00	88.728,00	9.862,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	98.590,00	98.590,00	4.384,00	88.728,00	9.862,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	98.590,00	98.590,00	4.384,00	88.728,00	9.862,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	33.468,00	33.468,00	0,00	29.846,06	3.621,94
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	33.468,00	33.468,00	0,00	29.846,06	3.621,94
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	33.468,00	33.468,00	0,00	29.846,06	3.621,94
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	334.300,00	334.300,00	34.563,23	388.260,65	-53.960,65
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	239.300,00	239.300,00	0,00	80.098,07	159.201,93
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	239.300,00	239.300,00	0,00	80.098,07	159.201,93
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	239.300,00	239.300,00	0,00	80.098,07	159.201,93
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	70.000,00	70.000,00	25.927,79	290.891,71	-220.891,71
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	70.000,00	70.000,00	25.927,79	290.891,71	-220.891,71
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	70.000,00	70.000,00	45.824,98	311.803,85	-241.803,85
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-19.897,19	-20.912,14	20.912,14
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	8.635,44	17.270,87	-17.270,87
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	8.635,44	17.270,87	-17.270,87
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	770.000,00	770.000,00	50.318,11	184.752,79	585.247,21
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	770.000,00	770.000,00	50.318,11	184.752,79	585.247,21
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	770.000,00	770.000,00	50.318,11	184.752,79	585.247,21
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	40.000,00	40.000,00	8.270,00	44.566,00	-4.566,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	310.000,00	310.000,00	24.660,63	73.301,07	236.698,93
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	310.000,00	310.000,00	17.387,48	66.885,72	243.114,28
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	648.700,00	648.700,00	2.230,34	481.332,04	167.367,96
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	315.000,00	315.000,00	0,00	467.950,00	-152.950,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	315.000,00	315.000,00	0,00	467.950,00	-152.950,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	467.950,00	-152.950,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.200,00	3.200,00	2.230,34	13.382,04	-10.182,04
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.200,00	3.200,00	2.230,34	13.382,04	-10.182,04
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.020.700,00	3.020.700,00	1.702.162,65	9.929.810,60	-6.909.110,60
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.140.700,00	2.140.700,00	1.687.868,45	9.774.414,60	-7.633.714,60
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	1.677.699,82	9.686.261,00	-7.606.261,00
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	1.677.699,82	9.686.261,00	-7.606.261,00
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.097.124,72	12.107.825,90	-9.507.825,90
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-419.424,90	-2.421.564,90	1.901.564,90
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	2.418,34	37.695,03	10.304,97
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	2.418,34	37.695,03	10.304,97
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	3.022,88	47.118,16	12.881,84
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-604,54	-9.423,13	-2.576,87
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200,00	5.200,00	7.750,29	41.545,45	-36.345,45
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200,00	5.200,00	7.750,29	41.545,45	-36.345,45
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.500,00	6.500,00	9.687,84	51.931,68	-45.431,68
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.300,00	-1.300,00	-1.937,55	-10.386,23	9.086,23
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.500,00	7.500,00	0,00	8.913,12	-1.413,12
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	8.913,12	-1.413,12
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	310.000,00	310.000,00	10.294,20	81.396,00	228.604,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.000,00	210.000,00	10.294,20	81.396,00	128.604,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.000,00	210.000,00	10.294,20	81.396,00	128.604,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	210.000,00	210.000,00	10.294,20	81.396,00	128.604,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	70.000,00	70.000,00	4.000,00	74.000,00	-4.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.000,00	70.000,00	4.000,00	24.000,00	46.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.000,00	70.000,00	4.000,00	24.000,00	46.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000,00	20.000,00	4.000,00	24.000,00	-4.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.800.000,00	4.800.000,00	899.795,97	4.833.802,73	-33.802,73
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	899.795,97	4.833.802,73	-33.802,73
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	899.795,97	4.833.802,73	-33.802,73
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.800.000,00	4.800.000,00	899.795,97	4.833.802,73	-33.802,73
1.9 Outras Receitas Correntes	113.000,00	113.000,00	282.283,65	881.207,98	-768.207,98
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	6.543,32	7.554,55	52.445,45
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	6.543,32	7.554,55	42.445,45
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	6.543,32	7.554,55	42.445,45
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	6.543,32	7.554,55	42.445,45
1.9.9 Demais Receitas Correntes	52.500,00	52.500,00	275.740,33	873.653,43	-821.153,43
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	52.500,00	52.500,00	275.740,33	873.653,43	-821.153,43
1.9.9.9.99 Outras Receitas	52.500,00	52.500,00	275.740,33	873.653,43	-821.153,43
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	52.500,00	52.500,00	275.740,33	873.653,43	-821.153,43
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	52.500,00	52.500,00	275.740,33	873.653,43	-821.153,43
2 Receitas de Capital	3.060.500,00	3.060.500,00	308.520,86	1.273.550,36	1.786.949,64
2.1 Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4 Transferências de Capital	2.800.000,00	2.800.000,00	308.520,86	1.273.550,36	1.526.449,64
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.240.000,00	2.240.000,00	258.520,86	654.520,86	1.585.479,14
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	960.000,00	960.000,00	258.520,86	258.520,86	701.479,14
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	258.520,86	258.520,86	41.479,14
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00	300.000,00	258.520,86	258.520,86	41.479,14
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00	300.000,00	258.520,86	258.520,86	41.479,14
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	396.000,00	54.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	450.000,00	450.000,00	0,00	396.000,00	54.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	450.000,00	450.000,00	0,00	396.000,00	54.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas	0,00	0,00	0,00	396.000,00	-396.000,00
Parlamentares Individuais					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.000,00	560.000,00	50.000,00	619.029,50	-59.029,50
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	50.000,00	619.029,50	-419.029,50
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	50.000,00	519.029,50	-519.029,50
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	50.000,00	519.029,50	-519.029,50
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	469.029,50	-469.029,50
2.4.2.9.51.0.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.793.420,00	33.793.420,00	8.236.824,52	41.807.552,22	-8.014.132,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.793.420,00	33.793.420,00	8.236.824,52	41.807.552,22	-8.014.132,22
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				41.807.552,22	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.080.777,00		2.041.016,23	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.080.777,00		2.041.016,23	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.793.420,00	37.987.866,10	3.739.513,60	35.093.147,78	2.894.718,32	7.295.606,62	34.482.000,74	3.505.865,36	34.391.881,40	611.147,04
3 Despesas Correntes	25.928.902,00	34.486.855,01	3.462.636,13	32.845.274,11	1.641.580,90	6.822.463,45	32.234.127,07	2.252.727,94	32.144.007,73	611.147,04
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.661.445,00	16.303.754,65	1.092.767,88	15.688.215,34	615.539,31	3.197.788,59	15.688.215,34	615.539,31	15.658.914,76	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.661.445,00	16.303.754,65	1.092.767,88	15.688.215,34	615.539,31	3.197.788,59	15.688.215,34	615.539,31	15.658.914,76	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.160.750,00	1.472.952,09	319.983,70	1.451.694,50	21.257,59	384.834,10	1.451.694,50	21.257,59	1.451.694,50	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.955.100,00	12.061.711,30	633.149,30	11.778.928,95	282.782,35	2.080.582,82	11.778.928,95	282.782,35	11.778.928,95	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.361.500,00	2.437.634,07	75.271,81	2.142.056,81	295.577,26	652.800,44	2.142.056,81	295.577,26	2.142.056,81	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	207.169,00	35.062,49	206.162,49	1.006,51	50.270,65	206.162,49	1.006,51	206.162,49	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.000,00	109.500,00	29.300,58	109.372,59	127,41	29.300,58	109.372,59	127,41	80.072,01	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.495,00	8.992,14	0,00	0,00	8.992,14	0,00	0,00	8.992,14	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.600,00	5.796,05	0,00	0,00	5.796,05	0,00	0,00	5.796,05	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	334.194,00	42.387,59	328.065,78	6.128,22	55.439,70	328.065,78	6.128,22	328.065,78	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	334.194,00	42.387,59	328.065,78	6.128,22	55.439,70	328.065,78	6.128,22	328.065,78	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	195.000,00	329.872,19	42.387,59	328.065,78	1.806,41	55.439,70	328.065,78	1.806,41	328.065,78	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	4.321,81	0,00	0,00	4.321,81	0,00	0,00	4.321,81	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.057.457,00	17.848.906,36	2.327.480,66	16.828.992,99	1.019.913,37	3.569.235,16	16.217.845,95	1.631.060,41	16.157.027,19	611.147,04
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	28.000,00	0,00	25.968,00	2.032,00	6.492,00	25.968,00	2.032,00	23.804,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	28.000,00	0,00	25.968,00	2.032,00	6.492,00	25.968,00	2.032,00	23.804,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	90.000,00	179.200,00	5.766,47	171.446,75	7.753,25	30.177,10	171.446,75	7.753,25	170.227,37	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	90.000,00	179.200,00	5.766,47	171.446,75	7.753,25	30.177,10	171.446,75	7.753,25	170.227,37	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000,00	54.207,00	5.154,54	54.154,54	52,46	19.213,96	54.154,54	52,46	54.154,54	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	54.207,00	5.154,54	54.154,54	52,46	19.213,96	54.154,54	52,46	54.154,54	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.887.457,00	17.587.499,36	2.316.559,65	16.577.423,70	1.010.075,66	3.513.352,10	15.966.276,66	1.621.222,70	15.908.841,28	611.147,04
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.857.910,00	3.880.723,09	400.031,20	3.822.964,80	57.758,29	839.580,29	3.822.964,80	57.758,29	3.822.964,80	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.500,00	771,04	0,00	0,00	771,04	0,00	0,00	771,04	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	93.000,00	71.890,92	1.860,00	58.180,00	13.710,92	1.860,00	58.180,00	13.710,92	58.180,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.330.440,00	6.026.337,00	1.268.406,82	5.641.010,12	385.326,88	1.472.419,20	5.625.155,33	401.181,67	5.625.155,33	15.854,79
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	42.200,00	375,02	375,00	375,00	0,02	375,00	375,00	0,02	375,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	415.800,00	394.385,24	8.448,52	359.660,71	34.724,53	27.582,52	359.660,71	34.724,53	359.660,71	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.000,00	78.925,00	0,00	69.069,27	9.855,73	0,00	69.069,27	9.855,73	69.069,27	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	223.000,00	434.600,00	-8.000,00	424.000,00	10.600,00	76.000,00	424.000,00	10.600,00	424.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	217.240,00	66.952,30	-1.200,00	51.396,00	15.556,30	14.049,00	51.396,00	15.556,30	51.396,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.443.320,00	5.035.856,20	588.631,25	4.617.882,60	417.973,60	774.244,99	4.022.590,35	1.013.265,85	3.984.174,03	595.292,25
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	291.147,00	226.060,07	3.634,96	205.061,52	20.998,55	34.236,92	205.061,52	20.998,55	205.061,52	0,00

JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	21.500,00	-3,36	20.516,64	983,36	4.444,16	20.516,64	983,36	20.516,64	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	219.550,00	410.113,00	53.975,26	399.725,26	10.387,74	97.760,02	399.725,26	10.387,74	380.706,20	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	536.500,00	813.000,13	400,00	812.000,00	1.000,13	170.800,00	812.000,00	1.000,13	812.000,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	4.270,56	729,44	0,00	4.270,56	729,44	4.270,56	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.750,00	11.100,24	0,00	126,88	10.973,36	0,00	126,88	10.973,36	126,88	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.100,00	109.910,11	0,00	91.184,34	18.725,77	0,00	91.184,34	18.725,77	91.184,34	0,00
4 Despesas de Capital	7.804.518,00	3.501.011,09	276.877,47	2.247.873,67	1.253.137,42	473.143,17	2.247.873,67	1.253.137,42	2.247.873,67	0,00
44 INVESTIMENTO	6.756.518,00	2.374.302,05	198.816,69	1.143.600,57	1.230.701,48	287.094,90	1.143.600,57	1.230.701,48	1.143.600,57	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.756.518,00	2.374.302,05	198.816,69	1.143.600,57	1.230.701,48	287.094,90	1.143.600,57	1.230.701,48	1.143.600,57	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.562.188,00	850.369,82	53.798,63	172.056,81	678.313,01	142.076,84	172.056,81	678.313,01	172.056,81	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.194.330,00	1.523.932,23	145.018,06	971.543,76	552.388,47	145.018,06	971.543,76	552.388,47	971.543,76	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	18.000,00	2.200,04	0,00	0,00	2.200,04	0,00	0,00	2.200,04	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	2.200,04	0,00	0,00	2.200,04	0,00	0,00	2.200,04	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000,00	2.200,04	0,00	0,00	2.200,04	0,00	0,00	2.200,04	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000,00	1.124.509,00	78.060,78	1.104.273,10	20.235,90	186.048,27	1.104.273,10	20.235,90	1.104.273,10	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.030.000,00	1.124.509,00	78.060,78	1.104.273,10	20.235,90	186.048,27	1.104.273,10	20.235,90	1.104.273,10	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.030.000,00	1.124.509,00	78.060,78	1.104.273,10	20.235,90	186.048,27	1.104.273,10	20.235,90	1.104.273,10	0,00
9 Reserva de Contingência	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.793.420,00	37.987.866,10	3.739.513,60	35.093.147,78	2.894.718,32	7.295.606,62	34.482.000,74	3.505.865,36	34.391.881,40	611.147,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.793.420,00	37.987.866,10	3.739.513,60	35.093.147,78	2.894.718,32	7.295.606,62	34.482.000,74	3.505.865,36	34.391.881,40	611.147,04
SUPERÁVIT (XIII)				6.714.404,44			7.325.551,48		7.415.670,82	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.793.420,00	37.987.866,10	3.739.513,60	41.807.552,22	2.894.718,32	7.295.606,62	41.807.552,22	3.505.865,36	41.807.552,22	611.147,04
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA				BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA		
###.467.034-##	###.250.574-##				###.290.634-##			###.556.074-##		
Prefeito	Controladora				Secretária Municipal De Finanças			Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7		

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:B4C8FE71

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025 -			
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS PAGAR	A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e Não	Restos a Pagar	Demais						
		Pagos								

	DE CAIXA BRUTA			Empenhados e Não	Obrigações	FINANCEIRA	LÍQUIDA(ANTES DA	EMPENHADOS E	LIQUIDADOS	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
	(a)	De Exercícios		Liquidados de	Financeiras¹	VERIFICADA	NO	NÃO	CANCELADOS	(NÃO
		Anteriores	Do Exercício	Exercícios	(e)	PÚBLICO			INSCRITOS POR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		(b)	(c)	Anteriores				DO EXERCÍCIO	INSUFICIÊNCIA	PROCESSADOS DO
				(d)		(f)		(h)	FINANCEIRA)	EXERCÍCIO)
							(g) =(a)-(b+c+d+e)-f)			(i) = (g) - (h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.758.420,46	0,00	82.265,40	0,00	16.776,91	0,00	9.659.378,15	605.277,25	0,00	9.054.100,90
Recursos não Vinculados de Impostos	9.758.420,46	0,00	82.265,40	0,00	16.776,91	0,00	9.659.378,15	605.277,25	0,00	9.054.100,90
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO	4.460.354,21	0,00	7.853,94	0,00	386,16	0,00	4.452.114,11	5.869,79	0,00	4.446.244,32
RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	599.328,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.328,69	0,00	0,00	599.328,69
Transferências do FUNDEB	53.211,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.211,61	0,00	0,00	53.211,61
Outros Recursos Vinculados à Educação	546.117,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.117,08	0,00	0,00	546.117,08
Recursos Vinculados à Saúde	1.734.292,11	0,00	0,00	0,00	291,65	0,00	1.734.000,46	5.869,79	0,00	1.728.130,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do										
SUS	1.644.954,17	0,00	0,00	0,00	291,65	0,00	1.644.662,52	5.869,79	0,00	1.638.792,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	89.337,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.337,94	0,00	0,00	89.337,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	127.684,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.684,56	0,00	0,00	127.684,56
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de	1.084.038,24	0,00	7.853,94	0,00	94,51	0,00	1.076.089,79	0,00	0,00	1.076.089,79
Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos										
Congêneres (exceto Educação, Saúde e	311.786,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.786,23	0,00	0,00	311.786,23
Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de	772.252,01	0,00	7.853,94	0,00	94,51	0,00	764.303,56	0,00	0,00	764.303,56
Transferências										
Demais Vinculações Legais	796.759,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.759,55	0,00	0,00	796.759,55
Recursos de Operações de Crédito (exceto										
vinculados à Educação e à Saúde)	6.784,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.784,93	0,00	0,00	6.784,93
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação,										
Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	789.974,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.974,62	0,00	0,00	789.974,62
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	118.251,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.251,06	0,00	0,00	118.251,06
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais							

	DE CAIXA BRUTA			Empenhados e Não	Obrigações	FINANCEIRA	LÍQUIDA(ANTES DA	PAGAR	LIQUIDADOS	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A		
	(a)	De Exercícios		Liquidados de	Financeiras¹	VERIFICADA	NO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	EMPENHADOS E	CANCELADOS	(NÃO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		Anteriores	Do Exercício	Exercícios	(e)	CONSÓRCIO			NÃO	INSCRITOS POR		NÃO
		(b)	(c)	Anteriores		PÚBLICO		PROCESSADOS DO	LIQUIDADOS	INSUFICIÊNCIA		PROCESSADOS DO
				(d)		(f)		EXERCÍCIO)²	DO EXERCÍCIO	FINANCEIRA)		EXERCÍCIO)
								(g) =(a-(b+c+d+e)-f)	(h)			(i) = (g) - (h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Capitalização (Plano Previdenciário)												
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Repartição (Plano Financeiro)												
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Administração												
TOTAL (IV) = (I + II + III)	14.218.774,67	0,00	90.119,34	0,00	17.163,07	0,00	14.111.492,26	611.147,04	0,00			13.500.345,22
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as												
retenções à recolher do exercício atual e anteriores.												
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.												
RANIERE MOURA BARBOSA		IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA		BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ				AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA				
###.467.034-##		###.250.574-##		###.290.634-##				###.556.074-##				
Prefeito		Controladora		Secretária Municipal De Finanças				Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7				

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:F4D75E10

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE - RREO

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.504.858,38	3.923.511,90	3.147.845,35	3.377.331,25	3.798.484,61	4.193.949,66	4.002.722,46	3.967.443,69	3.843.711,30	3.765.798,80	3.714.081,93	5.337.851,40	46.577.590,73	34.668.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.888,10	125.490,46	168.637,13	79.714,17	146.382,78	115.171,51	138.561,77	120.378,66	120.435,92	141.519,19	115.937,65	190.503,70	1.583.621,04	933.830,00
IPTU	1.043,00	125,00	170,00	0,00	130,00	0,00	110,00	120,00	174,00	222,00	192,00	606,00	2.892,00	3.700,00
ISS	70.881,51	34.321,63	37.174,00	40.643,96	44.087,86	30.236,32	33.285,82	32.848,98	30.758,33	30.187,78	33.269,85	36.396,69	454.092,73	351.380,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	625,00	600,00
IRRF	48.963,59	88.943,83	131.293,13	39.070,21	102.164,92	84.935,19	105.165,95	87.379,68	89.503,59	111.109,41	82.475,80	152.726,01	1.123.731,31	574.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	150,00	2.280,00	3.650,00
Contribuições	2.537,32	2.218,96	2.596,91	2.324,52	2.330,50	2.431,50	2.416,78	2.340,35	2.239,82	2.293,22	2.112,86	2.093,89	27.936,63	30.000,00
Receita Patrimonial	63.517,78	72.240,96	73.323,05	82.472,98	89.791,82	92.720,48	118.535,23	111.893,99	124.602,98	134.804,12	114.914,43	135.189,29	1.214.007,11	279.537,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.517,78	72.240,96	73.323,05	82.472,98	89.791,82	92.720,48	118.535,23	111.893,99	124.602,98	134.804,12	114.914,43	135.189,29	1.214.007,11	277.537,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.297.841,21	3.683.885,41	2.867.336,26	3.139.612,16	3.467.087,44	3.946.605,84	3.707.240,27	3.638.005,61	3.498.285,54	3.416.020,37	3.353.402,68	4.855.495,18	42.870.817,97	33.312.033,00
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	18.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.038.758,76	884.541,29	861.046,69	1.029.926,03	954.336,21	932.438,91	1.103.376,97	1.015.608,57	1.000.689,28	1.189.978,47	989.215,62	1.107.909,10	12.107.825,90	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	567,35	181,47	4.674,39	7.050,99	7.596,37	5.277,67	4.490,83	5.010,95	3.853,19	5.392,07	1.118,36	1.904,52	47.118,16	60.000,00
Cota-Parte do ITR	12,36	0,00	113,08	0,00	6,33	0,00	0,00	43,00	427,01	253,44	133,83	0,00	989,05	900,00
Transferências da LC 61/1989	3.592,52	4.066,74	4.428,82	4.158,13	4.039,71	4.598,89	3.945,73	4.358,53	4.622,13	4.432,64	4.381,05	5.306,79	51.931,68	6.500,00
Transferências do FUNDEB	475.406,49	453.815,84	371.373,23	459.723,68	443.016,38	497.473,28	372.099,67	398.658,17	411.690,08	404.447,36	427.855,54	506.503,66	5.222.063,38	5.134.300,00
Outras Transferências Correntes	284.656,74	335.368,02	304.714,68	296.406,78	345.739,10	747.994,94	374.694,99	789.853,03	269.291,20	599.147,00	282.676,41	579.941,80	5.210.484,69	7.310.333,00
Outras Receitas Correntes	20.073,97	39.676,11	35.952,00	73.207,42	92.892,07	37.020,33	35.968,41	94.825,08	98.147,04	71.161,90	127.714,31	154.569,34	881.207,98	113.000,00
DEDUÇÕES (II)	-507.555,49	-578.940,25	-438.249,54	-476.696,22	-535.666,25	-540.227,40	-438.298,32	-489.898,79	-431.941,88	-482.485,06	-528.574,06	-595.055,61	-6.043.588,87	3.935.480,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-507.555,49	-578.940,25	-438.249,54	-476.696,22	-535.666,25	-540.227,40	-438.298,32	-489.898,79	-431.941,88	-482.485,06	-528.574,06	-595.055,61	-6.043.588,87	3.935.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.997.302,89	3.344.571,65	2.709.595,81	2.900.635,03	3.262.818,36	3.653.722,26	3.564.424,14	3.477.544,90	3.411.769,42	3.283.313,74	3.185.507,87	4.742.795,79	40.534.001,86	30.732.920,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	210.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.997.302,89	3.344.571,65	2.709.595,81	2.900.635,03	3.262.818,36	3.653.722,26	3.564.424,14	2.977.544,90	3.411.769,42	3.283.313,74	3.185.507,87	4.742.795,79	40.034.001,86	30.522.920,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.716,00	0,00	117.805,00	378.521,00	190.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	473.616,00	429.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.960.870,89	3.308.139,65	2.673.163,81	2.864.203,03	3.226.386,36	3.617.290,26	3.527.992,14	2.941.112,90	3.375.337,42	2.986.165,74	3.149.075,87	4.552.126,79	39.181.864,86	29.903.920,00
RANIERE MOURA BARBOSA			IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA			BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA					
###.467.034-##			###.250.574-##			###.290.634-##			###.556.074-##					
Prefeito			Controladora			Secretária Municipal De Finanças			Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7					

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:066B36AB

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - 2º SEMESTRE - RGF

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2025 -	
2º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos	Inscritas em
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	12 meses)	Restos a pagar
													(a)	não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	897.815,91	1.075.100,87	1.313.977,25	1.114.729,37	1.235.046,77	1.118.478,33	1.184.426,26	1.231.237,30	1.217.897,67	1.166.745,41	1.157.212,52	1.834.090,73	14.546.758,39	0,00
Pessoal Ativo	897.815,91	1.075.100,87	1.313.977,25	1.114.729,37	1.235.046,77	1.118.478,33	1.184.426,26	1.231.237,30	1.217.897,67	1.166.745,41	1.157.212,52	1.834.090,73	14.546.758,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	897.815,91	934.121,66	1.169.451,02	946.222,94	1.081.740,01	965.029,28	1.027.764,12	1.073.505,38	1.059.870,04	1.004.264,91	998.926,65	1.368.617,75	12.527.329,67	0,00
Obrigações Patronais	0,00	140.979,21	144.526,23	168.506,43	153.306,76	153.449,05	156.662,14	157.731,92	158.027,63	162.480,50	158.285,87	465.472,98	2.019.428,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	64.062,47	109.043,91	128.061,08	74.481,65	91.032,91	74.953,15	79.322,97	74.768,97	91.572,17	81.182,00	78.995,30	136.285,19	1.083.761,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	31.615,32	48.456,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.300,58	109.372,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	54.432,20	65.863,79	68.039,59	62.916,85	79.468,11	61.188,35	65.558,17	61.004,17	77.807,37	67.417,20	65.230,50	80.532,89	809.459,19	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	9.630,27	11.564,80	11.564,80	11.564,80	11.564,80	13.764,80	13.764,80	13.764,80	13.764,80	13.764,80	13.764,80	26.451,72	164.929,99	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	833.753,44	966.056,96	1.185.916,17	1.040.247,72	1.144.013,86	1.043.525,18	1.105.103,29	1.156.468,33	1.126.325,50	1.085.563,41	1.078.217,22	1.697.805,54	13.462.996,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	40.534.001,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	378.521,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	473.616,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	39.181.864,86	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	13.462.996,62	34,36
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.158.207,02	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.100.296,67	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.042.386,32	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:AD5D1F4E

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE - RREO

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA										Sistema	
										Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO
											PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.793.420,00	37.987.866,10	3.739.513,60	35.093.147,78	100,00	2.894.718,32	7.295.606,62	34.482.000,74	100,00	3.505.865,36	611.147,04
01 LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	3.014,01	1.760.915,22	5,02	14.084,78	296.452,40	1.760.915,22	5,11	14.084,78	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	3.014,01	1.760.915,22	5,02	14.084,78	296.452,40	1.760.915,22	5,11	14.084,78	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.025.154,00	3.494.448,00	195.530,27	3.237.387,58	9,23	257.060,42	652.967,83	3.237.249,58	9,39	257.198,42	138,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.067.637,00	2.295.378,98	98.451,52	2.094.778,15	5,97	200.600,83	437.832,76	2.094.640,15	6,07	200.738,83	138,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	551.017,00	619.212,00	44.563,04	606.175,53	1,73	13.036,47	111.072,35	606.175,53	1,76	13.036,47	0,00
124 CONTROLE INTERNO	96.500,00	67.274,02	4.333,00	63.453,00	0,18	3.821,02	14.453,00	63.453,00	0,18	3.821,02	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	58.573,00	5.973,00	33.093,00	0,09	25.480,00	15.533,00	33.093,00	0,10	25.480,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	310.000,00	454.010,00	42.209,71	439.887,90	1,25	14.122,10	74.076,72	439.887,90	1,28	14.122,10	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.039.745,00	2.401.460,36	177.592,09	2.277.020,05	6,49	124.440,31	493.940,29	2.277.020,05	6,60	124.440,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	12.000,00	9.000,00	9.000,00	0,03	3.000,00	9.000,00	9.000,00	0,03	3.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.800,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	194.600,00	178.502,19	22.844,60	175.997,70	0,50	2.504,49	44.837,88	175.997,70	0,51	2.504,49	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.837.345,00	2.210.958,06	145.747,49	2.092.022,35	5,96	118.935,71	440.102,41	2.092.022,35	6,07	118.935,71	0,00
10 SAÚDE	7.755.057,00	10.421.296,22	1.044.471,03	9.878.510,81	28,15	542.785,41	2.248.003,25	9.862.656,02	28,60	558.640,20	15.854,79
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.500,00	30.420,17	5.141,41	11.515,33	0,03	18.904,84	5.141,41	11.515,33	0,03	18.904,84	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.541.257,00	9.782.082,85	960.440,51	9.335.310,50	26,60	446.772,35	2.132.552,21	9.325.325,50	27,04	456.757,35	9.985,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	920.200,00	457.675,09	71.174,40	396.338,72	1,13	61.336,37	81.140,85	390.468,93	1,13	67.206,16	5.869,79
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	130.200,00	8.080,04	0,00	0,00	0,00	8.080,04	0,00	0,00	0,00	8.080,04	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.900,00	22.970,00	5.154,44	15.285,99	0,04	7.684,01	5.673,64	15.285,99	0,04	7.684,01	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	89.000,00	120.068,07	2.560,27	120.060,27	0,34	7,80	23.495,14	120.060,27	0,35	7,80	0,00
11 TRABALHO	212.550,00	406.113,00	53.975,26	399.725,26	1,14	6.387,74	97.760,02	399.725,26	1,16	6.387,74	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	212.550,00	406.113,00	53.975,26	399.725,26	1,14	6.387,74	97.760,02	399.725,26	1,16	6.387,74	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.366.613,00	10.737.427,55	1.023.021,45	10.155.506,37	28,94	581.921,18	2.111.774,81	10.155.506,37	29,45	581.921,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	108.000,00	141.526,06	14.700,24	135.868,07	0,39	5.657,99	17.199,24	135.868,07	0,39	5.657,99	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.304.918,00	7.607.894,80	1.008.916,53	7.444.157,39	21,21	163.737,41	1.529.817,74	7.444.157,39	21,59	163.737,41	0,00
362 ENSINO MÉDIO	35.500,00	256.578,00	4.853,21	248.234,14	0,71	8.343,86	146.209,83	248.234,14	0,72	8.343,86	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO

											PROCESSADOS
											(f)
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.024.345,00	1.931.765,68	15.423,46	1.627.162,39	4,64	304.603,29	271.207,37	1.627.162,39	4,72	304.603,29	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	595.200,00	591.188,00	17.020,24	515.964,16	1,47	75.223,84	103.268,30	515.964,16	1,50	75.223,84	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	298.650,00	208.475,01	-37.892,23	184.120,22	0,52	24.354,79	44.072,33	184.120,22	0,53	24.354,79	0,00
13 CULTURA	598.030,00	1.834.429,04	471.549,13	1.822.238,51	5,19	12.190,53	153.482,88	1.249.372,26	3,62	585.056,78	572.866,25
392 DIFUSÃO CULTURAL	598.030,00	1.834.429,04	471.549,13	1.822.238,51	5,19	12.190,53	153.482,88	1.249.372,26	3,62	585.056,78	572.866,25
15 URBANISMO	2.358.188,00	2.300.676,00	305.300,44	1.782.197,09	5,08	518.478,91	475.428,29	1.765.349,09	5,12	535.326,91	16.848,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.358.188,00	2.300.676,00	305.300,44	1.782.197,09	5,08	518.478,91	475.428,29	1.765.349,09	5,12	535.326,91	16.848,00
16 HABITAÇÃO	211.800,00	2.200,15	0,00	0,00	0,00	2.200,15	0,00	0,00	0,00	2.200,15	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	106.500,00	150,10	0,00	0,00	0,00	150,10	0,00	0,00	0,00	150,10	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	105.300,00	2.050,05	0,00	0,00	0,00	2.050,05	0,00	0,00	0,00	2.050,05	0,00
17 SANEAMENTO	241.300,00	80.998,55	0,00	0,00	0,00	80.998,55	0,00	0,00	0,00	80.998,55	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	241.300,00	80.998,55	0,00	0,00	0,00	80.998,55	0,00	0,00	0,00	80.998,55	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	328.000,00	380.700,00	50.042,18	260.082,18	0,74	120.617,82	69.925,18	260.082,18	0,75	120.617,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.500,00	284.200,00	50.042,18	260.082,18	0,74	24.117,82	69.925,18	260.082,18	0,75	24.117,82	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.023.083,00	2.352.134,00	311.611,37	1.994.293,31	5,68	357.840,69	402.042,96	1.994.293,31	5,78	357.840,69	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.023.083,00	2.352.134,00	311.611,37	1.994.293,31	5,68	357.840,69	402.042,96	1.994.293,31	5,78	357.840,69	0,00
25 ENERGIA	218.400,00	358.116,00	23.440,92	273.883,63	0,78	84.232,37	72.381,17	273.883,63	0,79	84.232,37	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	218.400,00	358.116,00	23.440,92	273.883,63	0,78	84.232,37	72.381,17	273.883,63	0,79	84.232,37	0,00
26 TRANSPORTE	409.500,00	379.799,00	34.311,79	233.521,79	0,67	146.277,21	53.661,29	233.521,79	0,68	146.277,21	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	409.500,00	379.799,00	34.311,79	233.521,79	0,67	146.277,21	53.661,29	233.521,79	0,68	146.277,21	0,00
27 DESPORTO E LAZER	241.000,00	58.375,23	-32.585,00	25.415,00	0,07	32.960,23	375,00	19.975,00	0,06	38.400,23	5.440,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	241.000,00	58.375,23	-32.585,00	25.415,00	0,07	32.960,23	375,00	19.975,00	0,06	38.400,23	5.440,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	930.000,00	1.004.693,00	78.238,66	992.450,98	2,83	12.242,02	167.411,25	992.450,98	2,88	12.242,02	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	930.000,00	1.004.693,00	78.238,66	992.450,98	2,83	12.242,02	167.411,25	992.450,98	2,88	12.242,02	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.793.420,00	37.987.866,10	3.739.513,60	35.093.147,78	100,00	2.894.718,32	7.295.606,62	34.482.000,74	100,00	3.505.865,36	611.147,04
RANIERE MOURA BARBOSA		IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA		BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ		AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA					
###.467.034-##		###.250.574-##		###.290.634-##		###.556.074-##					
Prefeito		Controladora		Secretária Municipal De Finanças		Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7					

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:721D19B7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - 6º BIMESTRE - RREO

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício									
	Anterior	Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	35.750.726,99	40.534.001,86	41.307.294,17	42.095.339,05	42.898.417,96	43.716.817,70	44.550.830,56	45.400.754,40	46.266.892,77	47.149.554,99	48.049.056,31
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de											
Pleitos publicado em 31/10/2025.											

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador: A47124CA

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 6º BIMESTRE - RREO

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2025 Pág.: 1/4				
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	930.180,00	930.180,00	1.581.341,04	170,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.700,00	3.700,00	2.892,00	78,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600,00	600,00	625,00	104,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	351.380,00	351.380,00	454.092,73	129,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	574.500,00	574.500,00	1.123.731,31	195,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.667.400,00	19.667.400,00	30.217.951,34	153,64
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	18.010.086,55	105,94
Cota-Parte ITR	900,00	900,00	989,05	109,89
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	47.118,16	78,53
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	12.107.825,90	465,68
Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.500,00	51.931,68	798,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.597.580,00	20.597.580,00	31.799.292,38	154,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
	INICIAL		Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

		ATUALIZADA	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	Pagar não Processados
		(c)							(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.997.837,00	6.583.938,06	6.520.149,82	99,03	6.510.164,82	98,87	6.503.183,52	98,77	9.985,00
Despesas Correntes	2.866.837,00	6.572.214,04	6.511.049,82	99,06	6.501.064,82	98,91	6.494.083,52	98,81	9.985,00
Despesas de Capital	131.000,00	11.724,02	9.100,00	77,61	9.100,00	77,61	9.100,00	77,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	95.000,00	158.400,03	18.095,64	11,42	18.095,64	11,42	18.095,64	11,42	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	152.600,01	12.296,64	8,05	12.296,64	8,05	12.296,64	8,05	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.800,02	5.799,00	99,98	5.799,00	99,98	5.799,00	99,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.092.837,00	6.742.338,09	6.538.245,46	96,97	6.528.260,46	96,82	6.521.279,16	96,72	9.985,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
		(d)					(e)	(f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		6.538.245,46					6.528.260,46	6.521.279,16	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00					0,00	0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)		0,00					0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00					0,00	0,00	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.538.245,46	6.528.260,46	6.521.279,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.769.893,86	4.769.893,86	4.769.893,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.769.893,86	4.769.893,86	4.769.893,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.768.351,60	1.758.366,60	1.758.366,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,56	20,52	20,50

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado		RPNP Inscritos	Valor inscrito				Diferença entre o
	aplicação em	ASPS no	além do limite	Total inscrito em	Indevidamente	em RP considerado no	Total de RP	Total de RP a pagar	Total de RP	valor aplicado
	ASPS	exercício	mínimo	RP no exercício	no Exercício	Limite	pagos	(t)	cancelados ou	além do limite e o
	(m)	(n)	(o) = (n - m),	(p)	sem	(r) = (p - (o + q)) se < 0,	(s)		prescritos	total de RP
			se < 0,		Disponibilidade Financeira	então (r) = (0)			(u)	cancelados
			então (o) = 0		q = (XIIId)					(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	4.769.893,86	6.538.245,46	1.768.351,60	16.966,30	0,00	0,00	0,00	16.966,30	0,00	1.768.351,60
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	2.737.005,64	4.042.013,52	1.305.007,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305.007,88
Empenhos de 2022	2.816.366,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO										
EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.442.520,00	4.442.520,00	3.347.883,12	75,36
Proveniente da União	3.882.520,00	3.882.520,00	3.347.883,12	86,22
Proveniente dos Estados	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.442.520,00	4.442.520,00	3.347.883,12	75,36

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	

		(c)	ATUALIZADA	(d)		(e)		(f)		a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.543.420,00	3.198.144,79	2.815.160,68	88,02	2.815.160,68	88,02	2.815.160,68	88,02	0,00	
Despesas Correntes	2.567.320,00	3.014.621,77	2.673.160,68	88,67	2.673.160,68	88,67	2.673.160,68	88,67	0,00	
Despesas de Capital	976.100,00	183.523,02	142.000,00	77,37	142.000,00	77,37	142.000,00	77,37	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	825.200,00	299.275,06	238.643,08	79,74	232.773,29	77,77	232.773,29	77,77	5.869,79	
Despesas Correntes	336.000,00	282.674,96	238.643,08	84,42	232.773,29	82,34	232.773,29	82,34	5.869,79	
Despesas de Capital	489.200,00	16.600,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	130.200,00	8.080,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	128.200,00	6.080,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.900,00	22.970,00	15.285,99	66,54	15.285,99	66,54	15.285,99	66,54	0,00	
Despesas Correntes	24.800,00	21.870,00	15.285,99	69,89	15.285,99	69,89	15.285,99	69,89	0,00	
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.000,00	120.068,07	120.060,27	99,99	120.060,27	99,99	120.060,27	99,99	0,00	
Despesas Correntes	88.000,00	120.068,06	120.060,27	99,99	120.060,27	99,99	120.060,27	99,99	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.500,00	30.420,17	11.515,33	37,85	11.515,33	37,85	11.515,33	37,85	0,00	
Despesas Correntes	43.000,00	30.420,14	11.515,33	37,85	11.515,33	37,85	11.515,33	37,85	0,00	
Despesas de Capital	5.500,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.662.220,00	3.678.958,13	3.200.665,35	86,99	3.194.795,56	86,83	3.194.795,56	86,83	5.869,79	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.541.257,00	9.782.082,85	9.335.310,50	95,43	9.325.325,50	95,33	9.318.344,20	95,25	9.985,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	920.200,00	457.675,09	256.738,72	56,09	250.868,93	54,81	250.868,93	54,81	5.869,79	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	130.200,00	8.080,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.900,00	22.970,00	15.285,99	66,54	15.285,99	66,54	15.285,99	66,54	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	89.000,00	120.068,07	120.060,27	99,99	120.060,27	99,99	120.060,27	99,99	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	48.500,00	30.420,17	11.515,33	37,85	11.515,33	37,85	11.515,33	37,85	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.755.057,00	10.421.296,22	9.738.910,81	93,45	9.723.056,02	93,29	9.716.074,72	93,23	15.854,79	
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.										

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:7C184A8C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 6º BIMESTRE - RREO

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=-(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.030.804,40	1.030.804,40	0,00	0,00	0,00		685.439,04	323.569,00	323.569,00	361.870,04	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.030.804,40	1.030.804,40	0,00	0,00	0,00		685.439,04	323.569,00	323.569,00	361.870,04	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.030.804,40	1.030.804,40	0,00	0,00	0,00		685.439,04	323.569,00	323.569,00	361.870,04	0,00	0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:C4D28137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CONTROLADORIA
RGF 2º SEMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf		MUNICÍPIO DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: 2025		
2º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.118.147,04	1.360.671,20	1.295.813,68	1.280.710,36	1.270.568,29	1.270.154,57	2.143.912,76	1.265.351,35	1.247.711,59	1.283.673,70	1.262.581,60	1.396.781,86	16.196.078,00	57.562,10
Pessoal Ativo	1.118.147,04	1.360.671,20	1.295.813,68	1.280.710,36	1.270.568,29	1.270.154,57	2.143.912,76	1.265.351,35	1.247.711,59	1.283.673,70	1.262.581,60	1.396.781,86	16.196.078,00	57.562,10
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.118.147,04	1.229.974,83	1.149.054,44	1.141.812,94	1.133.112,22	1.132.381,29	2.011.853,81	1.130.757,83	1.113.232,13	1.148.394,80	1.124.735,16	1.157.501,17	14.590.957,66	0,00
Obrigações Patronais	0,00	130.696,37	146.759,24	138.897,42	137.456,07	137.773,28	132.058,95	134.593,52	134.479,46	135.278,90	137.846,44	239.280,69	1.605.120,34	57.562,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	83.917,98	86.706,82	86.706,82	86.706,82	85.441,82	87.290,15	131.538,42	83.585,52	75.146,40	99.950,71	90.972,02	128.616,98	1.126.580,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.508,69	0,00	0,00	16.508,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.744,55	33.744,55	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	75.146,40	77.676,40	77.676,40	77.676,40	76.411,40	78.259,73	122.508,00	75.289,90	75.146,40	75.146,40	82.676,40	77.546,40	971.160,23	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)³	8.771,58	9.030,42	9.030,42	9.030,42	9.030,42	9.030,42	9.030,42	8.295,62	0,00	8.295,62	8.295,62	17.326,03	105.166,99	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.034.229,06	1.273.964,38	1.209.106,86	1.194.003,54	1.185.126,47	1.182.864,42	2.012.374,34	1.181.765,83	1.172.565,19	1.183.722,99	1.171.609,58	1.268.164,88	15.069.497,54	57.562,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	42.043.435,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	743.413,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	800.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	476.274,17	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	40.023.748,45	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.127.059,64	37,80
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.612.824,16	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.532.182,95	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.451.541,75	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2025
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.664.388,47	9.297.921,14	8.974.512,53	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.637.014,27	9.302.704,42	8.991.845,12	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.637.014,27	9.302.704,42	8.991.845,12	0,00
De Tributos	649.044,13	616.997,35	599.436,13	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.861.404,27	8.566.953,90	8.281.655,35	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	126.565,87	118.753,17	110.753,64	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	27.374,20	-4.783,28	-17.332,59	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.425.321,49	8.328.776,61	8.027.725,39	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.425.321,49	8.328.776,61	8.027.725,39	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.468.705,30	8.491.402,18	8.239.116,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	40,00	40,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.343,81	162.585,57	211.391,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.239.066,98	969.144,53	946.787,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.938.019,52	37.989.217,26	42.043.435,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	104.413,00	743.413,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.938.019,52	37.884.804,26	41.300.022,62	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	26,89	24,54	21,73	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	2,55	2,29	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	43.125.623,42	45.461.765,11	49.560.027,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.813.061,08	40.915.588,60	44.604.024,43	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	854.144,79	1.500,00	1.059.792,40	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2025	
2º Semestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
				Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)		0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00		0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)		0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00		0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00		0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.938.019,52	37.989.217,26	42.043.435,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	104.413,00	743.413,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.938.019,52	37.884.804,26	41.300.022,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.906.364,29	8.334.656,94	9.086.004,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.115.727,86	7.501.191,24	8.177.404,48	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.043.435,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	743.413,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.300.022,62	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.608.003,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.947.203,26	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.891.001,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 5 - DA DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---	--------------------------	---

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025
--	-----------------

2º Semestre/2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")
--

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.436.618,45	0,00	0,00	0,00	147.202,82	0,00	2.289.415,63	881.126,96	0,00	1.408.288,67
Recursos não Vinculados de Impostos	2.435.378,93	0,00	0,00	0,00	147.202,82	0,00	2.288.176,11	881.126,96	0,00	1.407.049,15
Outros Recursos não Vinculados	1.239,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239,52	0,00	0,00	1.239,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.802.498,50	0,00	0,00	0,00	263.668,80	0,00	5.538.829,70	178.665,44	0,00	5.360.164,26
Recursos Vinculados à Educação	1.159.192,47	0,00	0,00	0,00	224.898,83	0,00	934.293,64	86.872,10	0,00	847.421,54
Transferências do FUNDEB	657.366,18	0,00	0,00	0,00	224.898,83	0,00	432.467,35	57.562,10	0,00	374.905,25
Outros Recursos Vinculados à Educação	501.826,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.826,29	29.310,00	0,00	472.516,29
Recursos Vinculados à Saúde	4.237.258,89	0,00	0,00	0,00	17.004,35	0,00	4.220.254,54	66.686,25	0,00	4.153.568,29
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.179.286,17	0,00	0,00	0,00	17.004,35	0,00	2.162.281,82	66.686,25	0,00	2.095.595,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.057.972,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057.972,72	0,00	0,00	2.057.972,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	98.762,25	0,00	0,00	0,00	1.295,19	0,00	97.467,06	0,00	0,00	97.467,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	300.378,88	0,00	0,00	0,00	20.470,43	0,00	279.908,45	25.107,09	0,00	254.801,36
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	119.646,03	0,00	0,00	0,00	6.037,68	0,00	113.608,35	23.677,05	0,00	89.931,30
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	180.732,85	0,00	0,00	0,00	14.432,75	0,00	166.300,10	1.430,04	0,00	164.870,06
Demais Vinculações Legais	6.906,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.906,01	0,00	0,00	6.906,01
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	6.906,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.906,01	0,00	0,00	6.906,01
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2025					
2º Semestre/2025												
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")												
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)								Demais Obrigações Financeiras¹ (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.239.116,95	0,00	0,00	0,00	410.871,62	0,00	7.828.245,33	1.059.792,40	0,00		6.768.452,93	
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.												
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.												

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025	
2º Semestre/2025			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	42.043.435,62		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.300.022,62		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.023.748,45		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.127.059,64	37,80	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.612.824,16	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.532.182,95	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.451.541,75	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	946.787,14	2,25	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.560.027,14	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.086.004,98	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.608.003,62	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.891.001,58	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	1.059.792,40		6.768.452,93

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:62BF350A

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.300.000,00	40.300.000,00	9.774.076,92	42.739.435,62	-2.439.435,62
1 Receitas Correntes	39.537.970,00	39.537.970,00	9.774.076,92	42.043.435,62	-2.505.465,62
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.164.280,00	1.164.280,00	388.923,85	1.790.747,39	-626.467,39
1.1.1 Impostos	1.108.360,00	1.108.360,00	357.224,57	1.734.436,09	-626.076,09
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	61.240,00	61.240,00	19.793,86	50.668,72	10.571,28
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.120,00	13.120,00	9.306,61	27.867,61	-14.747,61
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	7.806,61	26.068,80	-16.068,80
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	1.500,00	1.798,81	-238,81
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	48.120,00	48.120,00	10.487,25	22.801,11	25.318,89
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	45.000,00	45.000,00	10.019,26	21.143,12	23.856,88
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	467,99	1.657,99	-97,99
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	764.000,00	764.000,00	229.074,85	1.228.879,95	-464.879,95
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	764.000,00	764.000,00	229.074,85	1.228.879,95	-464.879,95
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	178.046,56	1.119.597,52	-369.597,52
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	178.046,56	1.119.597,52	-369.597,52
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	750.000,00	750.000,00	178.046,56	1.119.597,52	-369.597,52
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	14.000,00	14.000,00	51.028,29	109.282,43	-95.282,43
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	14.000,00	14.000,00	51.028,29	109.282,43	-95.282,43
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	14.000,00	14.000,00	51.028,29	109.282,43	-95.282,43
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	283.120,00	283.120,00	108.355,86	454.887,42	-171.767,42
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	283.120,00	283.120,00	108.355,86	454.887,42	-171.767,42
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	283.120,00	283.120,00	108.355,86	454.887,42	-171.767,42
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	280.000,00	280.000,00	106.710,12	453.241,68	-173.241,68
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	1.645,74	1.645,74	-85,74
1.1.2 Taxas	53.320,00	53.320,00	29.089,46	53.701,48	-381,48
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.160,00	34.160,00	120,00	15.576,94	18.583,06
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.600,00	32.600,00	120,00	15.576,94	17.023,06
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.600,00	32.600,00	120,00	15.576,94	17.023,06
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000,00	25.000,00	120,00	14.813,94	10.186,06
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	763,00	4.237,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	19.160,00	19.160,00	28.969,46	38.124,54	-18.964,54
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	19.160,00	19.160,00	28.969,46	38.124,54	-18.964,54
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	19.160,00	19.160,00	28.969,46	38.124,54	-18.964,54
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.600,00	2.600,00	250,00	2.825,00	-225,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	28.719,46	35.299,54	-20.299,54
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.600,00	2.600,00	2.609,82	2.609,82	-9,82
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.600,00	2.600,00	2.609,82	2.609,82	-9,82
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.600,00	2.600,00	2.609,82	2.609,82	-9,82
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.600,00	2.600,00	2.609,82	2.609,82	-9,82
1.2 Contribuições	165.000,00	165.000,00	22.933,11	174.448,41	-9.448,41
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	165.000,00	22.933,11	174.448,41	-9.448,41
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	165.000,00	22.933,11	174.448,41	-9.448,41
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	165.000,00	22.933,11	174.448,41	-9.448,41
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	165.000,00	165.000,00	22.933,11	174.448,41	-9.448,41
1.3 Receita Patrimonial	402.087,00	402.087,00	154.734,27	894.913,67	-492.826,67

1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.382,00	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025					
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.382,00	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.2 Valores Mobiliários	394.911,00	394.911,00	154.734,27	894.913,67	-500.002,67
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	393.117,00	393.117,00	154.734,27	894.913,67	-501.796,67
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	393.117,00	393.117,00	154.734,27	894.913,67	-501.796,67
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	393.117,00	393.117,00	154.734,27	894.913,67	-501.796,67
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	144.520,00	144.520,00	44.470,30	246.144,14	-101.624,14
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	9.360,00	9.360,00	1.307,35	13.581,56	-4.221,56
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	23.195,00	23.195,00	11.578,23	104.027,38	-80.832,38
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000,00	10.000,00	2,20	1.276,16	8.723,84
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	141.794,00	141.794,00	48.078,21	306.242,38	-164.448,38
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	26.800,00	26.800,00	1.352,12	37.657,43	-10.857,43
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	897,00	897,00	42,80	528,43	368,57
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.300,00	1.300,00	395,88	2.308,39	-1.008,39
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	359,00	359,00	0,00	0,00	359,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	156,00	156,00	0,00	0,00	156,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	4.134,00	4.134,00	15.026,96	91.705,86	-87.571,86
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	6.500,00	6.500,00	393,63	4.684,21	1.815,79
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	650,00	650,00	0,00	0,00	650,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	179,00	179,00	1.803,33	10.279,03	-10.100,03
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.900,00	3.900,00	4.895,67	24.738,86	-20.838,86
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	156,00	156,00	134,94	623,52	-467,52
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	7.000,00	7.000,00	376,40	5.212,13	1.787,87
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	780,00	780,00	46,02	1.625,92	-845,92
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	0,00	0,00	490,66	2.217,72	-2.217,72
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas	0,00	0,00	6.538,80	10.570,28	-10.570,28
Parlamentares individuais					
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	9.600,70	9.600,70	-9.600,70
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	3.176,51	-3.176,51
1.3.2.1.01.0.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	8.085,09	8.085,09	-8.085,09
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.797,00	7.797,00	114,98	10.627,97	-2.830,97
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6 Receita de Serviços	6.794,00	6.794,00	0,00	0,00	6.794,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00

1.7 Transferências Correntes	37.792.427,00	37.792.427,00	9.190.855,76	39.148.280,94	-1.355.853,94
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.340.280,00	27.340.280,00	6.922.491,80	27.440.391,30	-100.111,30
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.696.125,00	18.696.125,00	3.600.334,53	16.630.377,92	2.065.747,08
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.696.000,00	18.696.000,00	3.600.315,26	16.628.388,26	2.067.611,74
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.806.544,09	14.408.069,70	3.831.930,30
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.806.544,09	14.408.069,70	3.831.930,30
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	3.508.180,01	18.010.086,55	4.789.913,45
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-701.635,92	-3.602.016,85	-957.983,15
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.764.318,56
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.764.318,56
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.764.318,56
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	19,27	1.989,66	-1.864,66
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	19,27	1.989,66	-1.864,66
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	156,00	156,00	24,08	2.487,04	-2.331,04
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-31,00	-31,00	-4,81	-497,38	466,38
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	617.806,00	617.806,00	67.022,86	411.535,03	206.270,97
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	6.500,00	6.500,00	1.841,76	4.014,53	2.485,47
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	6.500,00	6.500,00	1.841,76	4.014,53	2.485,47
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	591.306,00	591.306,00	65.181,10	407.520,50	183.785,50
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.500,00	6.500,00	9.684,28	60.403,43	-53.903,43
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.500,00	6.500,00	9.684,28	60.403,43	-53.903,43
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.500,00	6.500,00	9.684,28	60.403,43	-53.903,43
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	8.973,00	8.973,00	0,00	0,00	8.973,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	8.973,00	8.973,00	0,00	0,00	8.973,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	575.833,00	575.833,00	55.496,82	347.117,07	228.715,93
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	575.833,00	575.833,00	55.496,82	347.117,07	228.715,93
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.646.719,00	2.646.719,00	2.222.974,65	4.880.301,92	-2.233.582,92
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.537.869,00	2.537.869,00	2.222.974,65	4.880.301,92	-2.342.432,92
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.496.919,00	1.496.919,00	1.888.388,84	3.531.166,26	-2.034.247,26
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.496.919,00	1.496.919,00	1.888.388,84	3.531.166,26	-2.034.247,26
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.126.919,00	1.126.919,00	238.092,84	1.490.059,52	-363.140,52
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	-800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	441.000,00	441.000,00	-441.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	350.000,00	350.000,00	109.296,00	473.616,00	-123.616,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	20.000,00	20.000,00	0,00	26.490,74	-6.490,74
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	412.990,00	412.990,00	48.859,02	330.787,83	82.202,17
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	412.990,00	412.990,00	48.859,02	330.787,83	82.202,17
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	315.600,00	315.600,00	48.859,02	331.597,83	-15.997,83
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	89.590,00	89.590,00	0,00	0,00	89.590,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-810,00	810,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	73.400,00	73.400,00	11.782,07	55.184,85	18.215,15
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	73.400,00	73.400,00	11.782,07	55.184,85	18.215,15
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	11.782,07	52.526,68	-2.526,68
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	23.400,00	23.400,00	0,00	2.658,17	20.741,83

1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	79.560,00	79.560,00	13.109,00	54.654,00	24.906,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	79.560,00	79.560,00	13.109,00	54.654,00	24.906,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	79.560,00	79.560,00	13.109,00	54.654,00	24.906,00
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	450.000,00	450.000,00	260.835,72	908.508,98	-458.508,98
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	450.000,00	450.000,00	260.835,72	908.508,98	-458.508,98
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	260.835,72	908.508,98	-508.508,98
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	101.050,00	101.050,00	0,00	0,00	101.050,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	33.540,00	33.540,00	0,00	0,00	33.540,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	33.540,00	33.540,00	0,00	0,00	33.540,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	8.970,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	8.970,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	890.685,00	890.685,00	96.833,62	1.127.673,18	-236.988,18
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	399.649,00	399.649,00	91.627,62	585.769,92	-186.120,92
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	399.649,00	399.649,00	91.627,62	585.769,92	-186.120,92
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.120,00	3.120,00	0,00	6.491,79	-3.371,79
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.120,00	3.120,00	0,00	6.491,79	-3.371,79
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	175.725,00	175.725,00	5.206,00	129.552,36	46.172,64
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	175.725,00	175.725,00	5.206,00	129.552,36	46.172,64
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	41.340,00	41.340,00	5.206,00	41.648,00	-308,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	24.721,00	24.721,00	0,00	32.566,75	-7.845,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	39.313,86	40.686,14
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	4.664,00	4.664,00	0,00	2.176,00	2.488,00
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	25.000,00	25.000,00	0,00	13.847,75	11.152,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.951,00	100.951,00	0,00	7.757,61	93.193,39
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.951,00	100.951,00	0,00	7.757,61	93.193,39
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	55.951,00	55.951,00	0,00	0,00	55.951,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	1.307,46	8.692,54
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	5.142,69	19.857,31
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	1.307,46	8.692,54

1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	205.000,00	205.000,00	0,00	398.101,50	-193.101,50
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	205.000,00	205.000,00	0,00	398.101,50	-193.101,50
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	205.000,00	205.000,00	0,00	398.101,50	-193.101,50
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.756.882,00	3.756.882,00	660.918,01	3.918.018,71	-161.136,71
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.572.448,00	3.572.448,00	574.563,65	3.729.647,91	-157.199,91
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.572.448,00	3.572.448,00	574.563,65	3.729.647,91	-157.199,91
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.572.448,00	3.572.448,00	574.563,65	3.729.647,91	-157.199,91
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	67.505,00	67.505,00	0,00	0,00	67.505,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	67.505,00	67.505,00	0,00	0,00	67.505,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	67.505,00	67.505,00	0,00	0,00	67.505,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	116.929,00	116.929,00	0,00	15.662,10	101.266,90
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	116.929,00	116.929,00	0,00	15.662,10	101.266,90
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	116.929,00	116.929,00	0,00	22.188,14	94.740,86
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-6.526,04	6.526,04
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	86.354,36	172.708,70	-172.708,70
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	86.354,36	172.708,70	-172.708,70
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.133,00	392.133,00	75.727,55	270.393,73	121.739,27
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.133,00	392.133,00	75.727,55	270.393,73	121.739,27
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.133,00	392.133,00	75.727,55	270.393,73	121.739,27
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	6.000,00	-4.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000,00	50.000,00	17.387,48	54.885,72	-4.885,72
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	75.000,00	75.000,00	7.768,56	46.375,87	28.624,13
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	40.000,00	40.000,00	20.571,51	60.256,14	-20.256,14
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	104.000,00	104.000,00	30.000,00	96.876,00	7.124,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	117.545,00	117.545,00	0,00	6.000,00	111.545,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	193.200,00	193.200,00	0,00	0,00	193.200,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	130.200,00	130.200,00	0,00	0,00	130.200,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	130.200,00	130.200,00	0,00	0,00	130.200,00

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	146.730,00	146.730,00	198.680,58	202.090,81	-55.360,81
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	198.000,00	198.000,00	-198.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	198.000,00	198.000,00	-198.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	198.000,00	198.000,00	-198.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.800,00	7.800,00	680,58	4.083,48	3.716,52
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.800,00	7.800,00	680,58	4.083,48	3.716,52
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
14.399/2022					
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.248,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.248,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-312,00	-312,00	0,00	0,00	-312,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	81.182,00	81.182,00	0,00	7,33	81.174,67
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	81.182,00	81.182,00	0,00	7,33	81.174,67
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	81.182,00	81.182,00	0,00	7,33	81.174,67
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.500.630,00	4.500.630,00	697.717,75	3.287.147,80	1.213.482,20
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.881.303,00	3.881.303,00	525.095,15	3.101.880,05	779.422,95
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.722.714,00	3.722.714,00	511.945,28	2.958.344,10	764.369,90
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.722.714,00	3.722.714,00	511.945,28	2.958.344,10	764.369,90
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.653.392,00	4.653.392,00	639.931,55	3.697.929,77	955.462,23
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-930.678,00	-930.678,00	-127.986,27	-739.585,67	-191.092,33
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	130.513,00	130.513,00	10.784,90	120.935,33	9.577,67
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	130.513,00	130.513,00	10.784,90	120.935,33	9.577,67
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	163.140,00	163.140,00	13.481,11	151.169,04	11.970,96
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-32.627,00	-32.627,00	-2.696,21	-30.233,71	-2.393,29
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.676,00	4.676,00	2.364,97	12.677,46	-8.001,46
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.676,00	4.676,00	2.364,97	12.677,46	-8.001,46
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.846,00	5.846,00	2.956,19	15.846,69	-10.000,69
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.170,00	-1.170,00	-591,22	-3.169,23	1.999,23
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.400,00	23.400,00	0,00	9.923,16	13.476,84
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.400,00	23.400,00	0,00	9.923,16	13.476,84
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	81.591,00	81.591,00	0,00	0,00	81.591,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	81.591,00	81.591,00	0,00	0,00	81.591,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	81.591,00	81.591,00	0,00	0,00	81.591,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	464.848,00	464.848,00	172.622,60	185.267,75	279.580,25
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.248,00	210.248,00	72.777,60	85.422,75	124.825,25
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.248,00	210.248,00	72.777,60	85.422,75	124.825,25
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	210.248,00	210.248,00	72.777,60	85.422,75	124.825,25
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.200,00	231.200,00	99.845,00	99.845,00	131.355,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.200,00	231.200,00	99.845,00	99.845,00	131.355,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	231.200,00	231.200,00	99.845,00	99.845,00	131.355,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	56.274,00	56.274,00	0,00	0,00	56.274,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	4.394,00	4.394,00	0,00	0,00	4.394,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	4.394,00	4.394,00	0,00	0,00	4.394,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	4.394,00	4.394,00	0,00	0,00	4.394,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	51.880,00	51.880,00	0,00	0,00	51.880,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	51.880,00	51.880,00	0,00	0,00	51.880,00

1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	51.880,00	51.880,00	0,00	0,00	51.880,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.951.517,00	5.951.517,00	1.570.646,21	8.420.741,84	-2.469.224,84
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.951.517,00	5.951.517,00	1.570.646,21	8.420.741,84	-2.469.224,84
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.951.517,00	5.951.517,00	1.570.646,21	8.420.741,84	-2.469.224,84
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.951.517,00	5.951.517,00	1.570.646,21	8.420.741,84	-2.469.224,84
1.9 Outras Receitas Correntes	7.382,00	7.382,00	16.629,93	35.045,21	-27.663,21
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.382,00	7.382,00	16.629,93	35.045,21	-27.663,21
1.9.2.1 Indenizações	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.2 Restituições	3.794,00	3.794,00	16.629,93	35.045,21	-31.251,21
1.9.2.2.99 Outras Restituições	3.794,00	3.794,00	16.629,93	35.045,21	-31.251,21
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.000,00	2.000,00	16.629,93	35.045,21	-33.045,21
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025					
1.9.2.3 Ressarcimentos	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2 Receitas de Capital	762.030,00	762.030,00	0,00	696.000,00	66.030,00
2.1 Operações de Crédito	15.157,00	15.157,00	0,00	0,00	15.157,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	15.157,00	15.157,00	0,00	0,00	15.157,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	14.081,00	14.081,00	0,00	0,00	14.081,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	6.011,00	6.011,00	0,00	0,00	6.011,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	6.011,00	6.011,00	0,00	0,00	6.011,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	8.070,00	8.070,00	0,00	0,00	8.070,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	8.070,00	8.070,00	0,00	0,00	8.070,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.076,00	1.076,00	0,00	0,00	1.076,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.076,00	1.076,00	0,00	0,00	1.076,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.076,00	1.076,00	0,00	0,00	1.076,00
2.4 Transferências de Capital	746.873,00	746.873,00	0,00	696.000,00	50.873,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	607.846,00	607.846,00	0,00	396.000,00	211.846,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	57.576,00	57.576,00	0,00	0,00	57.576,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	57.576,00	57.576,00	0,00	0,00	57.576,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	43.782,00	43.782,00	0,00	0,00	43.782,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	43.782,00	43.782,00	0,00	0,00	43.782,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	468.182,00	468.182,00	0,00	0,00	468.182,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00

2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	397.800,00	397.800,00	0,00	0,00	397.800,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	397.800,00	397.800,00	0,00	0,00	397.800,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	397.800,00	397.800,00	0,00	0,00	397.800,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.588,00	5.588,00	0,00	396.000,00	-390.412,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	2.000,00	2.000,00	0,00	396.000,00	-394.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	2.000,00	2.000,00	0,00	396.000,00	-394.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	396.000,00	-394.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	139.027,00	139.027,00	0,00	300.000,00	-160.973,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025					
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	94.528,00	94.528,00	0,00	300.000,00	-205.472,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	200.000,00	-185.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	200.000,00	-185.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	200.000,00	-185.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	24.570,00	24.570,00	0,00	100.000,00	-75.430,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	24.570,00	24.570,00	0,00	100.000,00	-75.430,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.4.2.2.51.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	11.330,00	11.330,00	0,00	0,00	11.330,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	11.330,00	11.330,00	0,00	0,00	11.330,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	19.499,00	19.499,00	0,00	0,00	19.499,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	6.499,00	6.499,00	0,00	0,00	6.499,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	6.499,00	6.499,00	0,00	0,00	6.499,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	6.499,00	6.499,00	0,00	0,00	6.499,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.300.000,00	40.300.000,00	9.774.076,92	42.739.435,62	-2.439.435,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.300.000,00	40.300.000,00	9.774.076,92	42.739.435,62	-2.439.435,62
DÉFICIT (VI) ¹				4.950.447,60	

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				47.689.883,22	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	6.037.848,85		5.673.458,49	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.037.848,85		5.673.458,49	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.300.000,00	46.605.027,73	4.990.989,58	43.462.446,51	3.142.581,22	8.713.948,03	42.402.654,11	4.202.373,62	42.402.654,11	1.059.792,40
3 Despesas Correntes	32.270.514,00	39.611.772,54	4.449.518,57	37.891.773,51	1.719.999,03	7.555.238,80	36.920.950,28	2.690.822,26	36.920.950,28	970.823,23
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.650.458,00	18.129.526,52	590.532,06	17.280.192,20	849.334,32	2.870.554,68	17.222.630,10	906.896,42	17.222.630,10	57.562,10
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.650.458,00	18.129.526,52	590.532,06	17.280.192,20	849.334,32	2.870.554,68	17.222.630,10	906.896,42	17.222.630,10	57.562,10
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.349.520,00	1.973.102,79	48.203,56	1.799.128,16	173.974,63	292.630,40	1.799.128,16	173.974,63	1.799.128,16	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.563.763,00	13.947.559,10	519.559,46	13.529.078,44	418.480,66	2.152.819,69	13.529.078,44	418.480,66	13.529.078,44	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.720.763,00	1.972.880,21	21.329,95	1.770.273,67	202.606,54	393.077,53	1.712.711,57	260.168,64	1.712.711,57	57.562,10
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	340.027,00	141.593,18	1.439,09	131.458,69	10.134,49	32.027,06	131.458,69	10.134,49	131.458,69	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	53.686,00	25.731,69	0,00	16.508,69	9.223,00	0,00	16.508,69	9.223,00	16.508,69	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	583.895,00	60.183,55	0,00	33.744,55	26.439,00	0,00	33.744,55	26.439,00	33.744,55	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.804,00	8.476,00	0,00	0,00	8.476,00	0,00	0,00	8.476,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.816,00	523,15	0,00	367,15	156,00	0,00	367,15	156,00	367,15	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	114.816,00	523,15	0,00	367,15	156,00	0,00	367,15	156,00	367,15	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	114.816,00	523,15	0,00	367,15	156,00	0,00	367,15	156,00	367,15	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.505.240,00	21.481.722,87	3.858.986,51	20.611.214,16	870.508,71	4.684.684,12	19.697.953,03	1.783.769,84	19.697.953,03	913.261,13
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	141.424,00	193.762,07	-54.633,43	178.139,07	15.623,00	30.814,68	178.139,07	15.623,00	178.139,07	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	118.648,00	36.675,00	0,00	24.640,00	12.035,00	4.328,00	24.640,00	12.035,00	24.640,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.776,00	157.087,07	-54.633,43	153.499,07	3.588,00	26.486,68	153.499,07	3.588,00	153.499,07	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	25.240,00	47.238,28	-7.631,72	46.968,28	270,00	10.971,32	46.968,28	270,00	46.968,28	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.240,00	47.238,28	-7.631,72	46.968,28	270,00	10.971,32	46.968,28	270,00	46.968,28	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.248.076,00	21.240.722,52	3.921.251,66	20.386.106,81	854.615,71	4.642.898,12	19.472.845,68	1.767.876,84	19.472.845,68	913.261,13
339014 DIÁRIAS - CIVIL	122.227,00	48.328,67	13.878,24	28.199,96	20.128,71	13.878,24	28.199,96	20.128,71	28.199,96	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.014,00	3.049,00	0,00	0,00	3.049,00	0,00	0,00	3.049,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.911,00	5.066,00	0,00	0,00	5.066,00	0,00	0,00	5.066,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.854.617,00	5.652.837,65	1.013.928,22	5.410.126,18	242.711,47	1.052.272,95	4.914.693,30	738.144,35	4.914.693,30	495.432,88
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	230.299,00	79.821,00	3.600,00	62.048,80	17.772,20	3.600,00	62.048,80	17.772,20	62.048,80	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	367.436,00	459.143,66	-16.688,40	437.074,00	22.069,66	109.748,10	399.820,00	59.323,66	399.820,00	37.254,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111.917,00	70.879,93	-7.388,94	43.303,93	27.576,00	10.611,06	43.303,93	27.576,00	43.303,93	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	82.297,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE	1.186.346,00	479.082,80	35.445,00	384.314,00	94.768,80	67.841,50	377.114,00	101.968,80	377.114,00	7.200,00

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.770.300,00	12.961.382,01	2.883.887,29	12.697.496,82	263.885,19	3.240.207,10	12.335.589,57	625.792,44	12.335.589,57	361.907,25
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	482.573,00	245.871,71	17.484,74	192.690,74	53.180,97	41.298,00	181.223,74	64.647,97	181.223,74	11.467,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.200,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	211.900,00	404.895,15	-22.894,49	401.539,14	3.356,01	94.241,17	401.539,14	3.356,01	401.539,14	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	152.579,00	18.948,00	0,00	0,00	18.948,00	0,00	0,00	18.948,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.778,00	10.238,00	0,00	0,00	10.238,00	0,00	0,00	10.238,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	512.100,00	637.635,39	0,00	581.766,27	55.869,12	0,00	581.766,27	55.869,12	581.766,27	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.109,00	159.664,55	0,00	147.546,97	12.117,58	9.200,00	147.546,97	12.117,58	147.546,97	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	19.679,00	179,00	0,00	0,00	179,00	0,00	0,00	179,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.850.086,00	6.813.855,19	541.471,01	5.570.673,00	1.243.182,19	1.158.709,23	5.481.703,83	1.332.151,36	5.481.703,83	88.969,17
44 INVESTIMENTOS	6.609.851,00	5.943.099,17	705.270,20	4.880.797,06	1.062.302,11	1.086.866,26	4.791.827,89	1.151.271,28	4.791.827,89	88.969,17
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.609.851,00	5.943.099,17	705.270,20	4.880.797,06	1.062.302,11	1.086.866,26	4.791.827,89	1.151.271,28	4.791.827,89	88.969,17
449030 MATERIAL DE CONSUMO	33.686,00	9.628,00	0,00	0,00	9.628,00	0,00	0,00	9.628,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.940,00	3.632,00	0,00	0,00	3.632,00	0,00	0,00	3.632,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.213,00	895.706,34	-14.599,77	854.259,19	41.447,15	0,00	854.259,19	41.447,15	854.259,19	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.061.142,00	2.465.793,34	553.406,48	1.971.361,00	494.432,34	928.866,26	1.904.480,87	561.312,47	1.904.480,87	66.880,13
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.191.681,00	1.297.748,93	178.659,00	886.908,08	410.840,85	158.000,00	866.249,08	431.499,85	866.249,08	20.659,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.189,00	1.270.590,56	-12.195,51	1.168.268,79	102.321,77	0,00	1.166.838,75	103.751,81	1.166.838,75	1.430,04
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	785.720,00	7.280,00	0,00	0,00	7.280,00	0,00	0,00	7.280,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	785.720,00	7.280,00	0,00	0,00	7.280,00	0,00	0,00	7.280,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	763.520,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00
459092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	454.515,00	863.476,02	-163.799,19	689.875,94	173.600,08	71.842,97	689.875,94	173.600,08	689.875,94	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	454.515,00	863.476,02	-163.799,19	689.875,94	173.600,08	71.842,97	689.875,94	173.600,08	689.875,94	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	454.515,00	863.476,02	-163.799,19	689.875,94	173.600,08	71.842,97	689.875,94	173.600,08	689.875,94	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025										
9 Reserva de Contingência	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319191 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.300.000,00	46.605.027,73	4.990.989,58	43.462.446,51	3.142.581,22	8.713.948,03	42.402.654,11	4.202.373,62	42.402.654,11	1.059.792,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.300.000,00	46.605.027,73	4.990.989,58	43.462.446,51	3.142.581,22	8.713.948,03	42.402.654,11	4.202.373,62	42.402.654,11	1.059.792,40
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.300.000,00	46.605.027,73	4.990.989,58	43.462.446,51	3.142.581,22	8.713.948,03	42.402.654,11	4.202.373,62	42.402.654,11	1.059.792,40
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2025 -		
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.300.000,00	46.605.027,73	4.990.989,58	43.462.446,51	100,00	3.142.581,22	8.713.948,03	42.402.654,11	100,00	4.202.373,62	1.059.792,40
01 LEGISLATIVA	1.895.400,00	1.895.400,00	-14.325,07	1.679.129,67	3,86	216.270,33	294.338,01	1.679.129,67	3,96	216.270,33	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.895.400,00	1.895.400,00	-14.325,07	1.679.129,67	3,86	216.270,33	294.338,01	1.679.129,67	3,96	216.270,33	0,00
02 JUDICIARIA	149.409,00	73.077,00	8.000,00	56.970,00	0,13	16.107,00	11.970,00	56.970,00	0,13	16.107,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	149.409,00	73.077,00	8.000,00	56.970,00	0,13	16.107,00	11.970,00	56.970,00	0,13	16.107,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.931.694,00	3.358.810,89	79.340,00	3.231.406,29	7,43	127.404,60	529.026,44	3.182.625,29	7,51	176.185,60	48.781,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	111.488,00	81.988,00	-1.239,26	68.768,24	0,16	13.219,76	12.874,00	68.768,24	0,16	13.219,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.099.255,00	2.889.298,16	89.576,09	2.827.732,60	6,51	61.565,56	460.145,88	2.785.289,60	6,57	104.008,56	42.443,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	543.761,00	251.480,33	-4.862,23	210.306,05	0,48	41.174,28	35.497,16	209.306,05	0,49	42.174,28	1.000,00
124 CONTROLE INTERNO	177.190,00	136.044,40	-4.134,60	124.599,40	0,29	11.445,00	20.509,40	119.261,40	0,28	16.783,00	5.338,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	13.000,00	35.882,00	10.153,00	29.475,00	0,07	6.407,00	11.823,00	23.235,00	0,05	12.647,00	6.240,00
181 POLICIAMENTO	13.000,00	35.882,00	10.153,00	29.475,00	0,07	6.407,00	11.823,00	23.235,00	0,05	12.647,00	6.240,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.951.064,00	2.567.638,69	136.518,53	2.280.664,03	5,25	286.974,66	386.431,42	2.228.275,03	5,26	339.363,66	52.389,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	236.782,00	33.495,00	0,00	0,00	0,00	33.495,00	0,00	0,00	0,00	33.495,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	178.334,00	21.665,10	0,00	0,00	0,00	21.665,10	0,00	0,00	0,00	21.665,10	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	496.935,00	734.171,58	-16.211,35	660.480,47	1,52	73.691,11	42.573,10	655.495,47	1,55	78.676,11	4.985,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.029.263,00	1.768.557,01	152.729,88	1.620.183,56	3,73	148.373,45	343.858,32	1.572.779,56	3,71	195.777,45	47.404,00
10 SAÚDE	7.587.693,00	10.448.724,27	1.490.768,49	9.952.749,25	22,90	495.975,02	1.967.176,32	9.719.574,87	22,92	729.149,40	233.174,38
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.100,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.059.795,00	7.290.032,16	1.249.038,90	7.001.123,07	16,11	288.909,09	1.590.622,99	6.787.575,45	16,01	502.456,71	213.547,62
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	836.665,00	2.289.981,75	211.320,84	2.221.350,28	5,11	68.631,47	210.025,45	2.219.687,02	5,23	70.294,73	1.663,26
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	485.573,00	380.758,36	21.261,95	369.671,78	0,85	11.086,58	99.494,28	352.754,28	0,83	28.004,08	16.917,50
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.880,00	127.764,28	5.512,80	97.350,40	0,22	30.413,88	19.558,40	97.350,40	0,23	30.413,88	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.680,00	312.087,72	3.634,00	263.253,72	0,61	48.834,00	47.475,20	262.207,72	0,62	49.880,00	1.046,00
11 TRABALHO	293.046,00	9.156,00	0,00	0,00	0,00	9.156,00	0,00	0,00	0,00	9.156,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	293.046,00	9.156,00	0,00	0,00	0,00	9.156,00	0,00	0,00	0,00	9.156,00	0,00

12 EDUCAÇÃO	18.522.223,00	17.638.855,52	1.281.305,20	16.699.083,37	38,42	939.772,15	2.557.718,00	16.322.463,00	38,49	1.316.392,52	376.620,37
-------------	---------------	---------------	--------------	---------------	-------	------------	--------------	---------------	-------	--------------	------------

MUNICIPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	191.914,00	693.574,14	24.454,84	677.808,67	1,56	15.765,47	97.647,64	642.019,85	1,51	51.554,29	35.788,82
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.309.417,00	9.971.113,68	638.614,88	9.749.950,14	22,43	221.163,54	1.366.426,92	9.594.431,76	22,63	376.681,92	155.518,38
362 ENSINO MÉDIO	74.412,00	90.255,06	29.310,00	82.897,09	0,19	7.357,97	0,00	53.587,09	0,13	36.667,97	29.310,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	43.056,00	496.669,38	74.839,74	491.420,64	1,13	5.248,74	74.365,74	466.995,64	1,10	29.673,74	24.425,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.167.384,00	5.781.602,78	435.922,03	5.168.957,22	11,89	612.645,56	909.398,53	5.042.758,05	11,89	738.844,73	126.199,17
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.676.458,00	586.075,39	78.163,71	528.049,61	1,21	58.025,78	109.879,17	522.670,61	1,23	63.404,78	5.379,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	54.032,00	17.067,61	0,00	0,00	0,00	17.067,61	0,00	0,00	0,00	17.067,61	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	5.550,00	2.497,48	0,00	0,00	0,00	2.497,48	0,00	0,00	0,00	2.497,48	0,00
13 CULTURA	584.680,00	1.787.129,50	1.114.163,57	1.714.121,08	3,94	73.008,42	1.216.169,07	1.689.626,58	3,98	97.502,92	24.494,50
392 DIFUSÃO CULTURAL	584.680,00	1.787.129,50	1.114.163,57	1.714.121,08	3,94	73.008,42	1.216.169,07	1.689.626,58	3,98	97.502,92	24.494,50
14 DIREITO DA CIDADANIA	119.964,00	89.464,00	-1.940,00	53.830,00	0,12	35.634,00	9.040,00	53.830,00	0,13	35.634,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	119.964,00	89.464,00	-1.940,00	53.830,00	0,12	35.634,00	9.040,00	53.830,00	0,13	35.634,00	0,00
15 URBANISMO	1.847.137,00	4.918.932,90	584.575,19	4.699.030,01	10,81	219.902,89	1.000.379,59	4.478.657,03	10,56	440.275,87	220.372,98
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.322.317,00	3.908.552,06	436.549,23	3.693.749,17	8,50	214.802,89	852.353,63	3.547.389,17	8,37	361.162,89	146.360,00
452 SERVIÇOS URBANOS	524.820,00	1.010.380,84	148.025,96	1.005.280,84	2,31	5.100,00	148.025,96	931.267,86	2,20	79.112,98	74.012,98
16 HABITAÇÃO	307.600,00	31.665,00	1.273,03	2.176,06	0,01	29.488,94	1.273,03	2.176,06	0,01	29.488,94	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	307.600,00	31.665,00	1.273,03	2.176,06	0,01	29.488,94	1.273,03	2.176,06	0,01	29.488,94	0,00
17 SANEAMENTO	541.194,00	79.194,00	-6.322,21	46.855,80	0,11	32.338,20	1.139,04	46.855,80	0,11	32.338,20	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	541.194,00	79.194,00	-6.322,21	46.855,80	0,11	32.338,20	1.139,04	46.855,80	0,11	32.338,20	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	299.080,00	250.594,64	-62.265,15	223.086,48	0,51	27.508,16	40.358,00	223.086,48	0,53	27.508,16	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000,00	233.356,48	-62.265,15	223.086,48	0,51	10.270,00	40.358,00	223.086,48	0,53	10.270,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	236.080,00	17.238,16	0,00	0,00	0,00	17.238,16	0,00	0,00	0,00	17.238,16	0,00
20 AGRICULTURA	1.114.782,00	807.975,23	66.939,93	744.056,45	1,71	63.918,78	87.498,09	714.646,45	1,69	93.328,78	29.410,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	23.660,00	17.810,00	0,00	0,00	0,00	17.810,00	0,00	0,00	0,00	17.810,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	148.650,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	848.352,00	771.895,23	66.939,93	744.056,45	1,71	27.838,78	87.498,09	714.646,45	1,69	57.248,78	29.410,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	94.120,00	16.120,00	0,00	0,00	0,00	16.120,00	0,00	0,00	0,00	16.120,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	229.343,00	47.099,24	0,00	0,00	0,00	47.099,24	0,00	0,00	0,00	47.099,24	0,00
695 TURISMO	229.343,00	47.099,24	0,00	0,00	0,00	47.099,24	0,00	0,00	0,00	47.099,24	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	265.234,00	272.489,53	34.087,86	257.205,92	0,59	15.283,61	76.168,09	257.205,92	0,61	15.283,61	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	265.234,00	272.489,53	34.087,86	257.205,92	0,59	15.283,61	76.168,09	257.205,92	0,61	15.283,61	0,00
26 TRANSPORTE	366.352,00	249.889,02	117.765,96	209.020,47	0,48	40.868,55	117.410,72	185.343,42	0,44	64.545,60	23.677,05
182 DEFESA CIVIL	136.000,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.352,00	240.689,02	117.765,96	209.020,47	0,48	31.668,55	117.410,72	185.343,42	0,44	55.345,60	23.677,05
27 DESPORTO E LAZER	535.650,00	999.924,28	314.750,44	893.460,69	2,06	106.463,59	334.186,24	848.827,57	2,00	151.096,71	44.633,12
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	535.650,00	999.924,28	314.750,44	893.460,69	2,06	106.463,59	334.186,24	848.827,57	2,00	151.096,71	44.633,12
28 ENCARGOS ESPECIAIS	566.055,00	863.726,02	-163.799,19	690.125,94	1,59	173.600,08	71.842,97	690.125,94	1,63	173.600,08	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA	566.055,00	863.726,02	-163.799,19	690.125,94	1,59	173.600,08	71.842,97	690.125,94	1,63	173.600,08	0,00

INTERNA											
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.300.000,00	46.605.027,73	4.990.989,58	43.462.446,51	100,00	3.142.581,22	8.713.948,03	42.402.654,11	100,00	4.202.373,62	1.059.792,40

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF								MUNICIPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.758.965,58	3.810.413,13	3.026.845,30	3.275.922,17	3.647.712,64	3.894.309,19	3.862.478,39	3.275.948,25	3.670.372,59	3.588.979,87	5.106.894,33	5.500.097,02	46.418.938,46	45.062.788,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.566,34	116.833,81	155.979,16	132.953,94	136.438,88	151.955,04	222.226,50	121.796,38	170.851,86	128.221,63	147.316,99	241.606,86	1.790.747,39	1.164.280,00	
IPTU	4.934,23	2.321,96	699,72	228,83	179,15	223,56	717,53	191,25	1.648,32	7.416,45	7.806,61	1.500,00	27.867,61	13.120,00	
ISS	21.725,12	26.543,82	33.066,44	28.769,79	37.753,14	55.367,47	39.522,16	20.349,54	61.313,35	22.120,73	36.777,63	71.578,23	454.887,42	283.120,00	
ITBI	975,39	1.800,00	0,00	996,79	0,00	1.351,68	0,00	6.000,00	1.190,00	0,00	2.220,00	8.267,25	22.801,11	48.120,00	
IRRF	29.813,87	81.270,91	118.398,00	102.714,53	97.468,44	93.500,83	180.976,91	94.625,59	105.650,19	95.385,83	98.870,16	130.204,69	1.228.879,95	764.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.117,73	4.897,12	3.815,00	244,00	1.038,15	1.511,50	1.009,90	630,00	1.050,00	3.298,62	1.642,59	30.056,69	56.311,30	55.920,00	
Contribuições	17.246,95	15.464,57	15.178,93	15.797,95	15.568,62	14.230,93	16.594,77	14.958,19	13.870,26	12.604,13	10.861,57	12.071,54	174.448,41	165.000,00	
Receita Patrimonial	64.831,85	76.346,43	68.866,35	80.009,22	76.000,30	75.988,28	79.059,72	69.023,19	73.220,58	76.833,48	68.889,98	85.844,29	894.913,67	402.087,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.831,85	76.346,43	68.866,35	80.009,22	76.000,30	75.988,28	79.059,72	69.023,19	73.220,58	76.833,48	68.889,98	85.844,29	894.913,67	393.117,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.970,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.794,00	
Transferências Correntes	3.612.320,44	3.601.768,32	2.786.820,86	3.047.161,06	3.419.704,84	3.643.558,26	3.542.453,23	3.070.170,49	3.406.176,06	3.369.880,03	4.875.537,45	5.148.232,74	43.523.783,78	43.317.245,00	
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	23.256.000,00	
Cota-Parte do ICMS	320.235,94	269.915,22	262.745,90	314.278,95	291.212,93	284.531,04	336.692,29	309.910,01	305.357,45	363.118,49	301.856,29	338.075,26	3.697.929,77	4.653.392,00	
Cota-Parte do IPVA	970,38	5.045,04	12.321,59	6.815,85	18.451,80	26.119,68	17.933,11	21.843,63	14.271,17	13.915,68	3.830,01	9.651,10	151.169,04	163.140,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	78,55	0,00	0,00	53,97	0,00	0,00	448,61	1.881,83	0,00	24,08	2.487,04	156,00	
Transferências da LC 61/1989	1.096,23	1.240,96	1.351,42	1.268,83	1.232,70	1.403,35	1.204,03	1.329,98	1.410,42	1.352,58	1.336,86	1.619,33	15.846,69	5.846,00	
Transferências do FUNDEB	1.394.695,77	959.325,19	830.613,49	990.922,97	999.275,47	1.109.800,42	890.953,56	943.358,28	965.103,29	1.023.147,89	1.028.367,93	1.203.196,29	12.338.760,55	9.708.399,00	
Outras Transferências Correntes	400.475,13	360.329,86	358.724,54	391.527,91	397.178,60	462.827,65	447.038,16	369.255,23	311.872,47	754.094,17	1.892.124,49	941.737,37	7.087.185,58	5.530.312,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.576,68	2.144,17	0,00	6.253,83	1.440,60	4.288,34	12.341,59	35.045,21	7.382,00	
DEDUÇÕES (II)	-363.429,80	-456.422,59	-319.496,47	-332.941,97	-404.650,07	-414.185,97	-287.101,55	-351.511,32	-294.321,18	-318.527,49	-391.008,96	-441.905,47	-4.375.502,84	5.524.818,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita	-363.429,80	-456.422,59	-319.496,47	-332.941,97	-404.650,07	-414.185,97	-287.101,55	-351.511,32	-294.321,18	-318.527,49	-391.008,96	-441.905,47	-4.375.502,84	5.524.818,00	

para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.395.535,78	3.353.990,54	2.707.348,83	2.942.980,20	3.243.062,57	3.480.123,22	3.575.376,84	2.924.436,93	3.376.051,41	3.270.452,38	4.715.885,37	5.058.191,55	42.043.435,62	39.537.970,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.000,00	198.000,00	743.413,00	96.450,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.395.535,78	3.353.990,54	2.707.348,83	2.942.980,20	3.243.062,57	3.375.710,22	3.575.376,84	2.924.436,93	3.376.051,41	3.270.452,38	4.274.885,37	4.860.191,55	41.300.022,62	39.441.520,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	555.973,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	39.090,17	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	476.274,17	373.400,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.359.103,78	3.317.558,54	2.670.916,83	2.906.548,20	3.206.630,57	3.339.278,22	3.538.944,84	2.885.346,76	3.339.619,41	3.234.020,38	3.438.453,37	4.787.327,55	40.023.748,45	38.512.147,00

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)
Benefícios	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RRÉO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

TESOURO)					PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.537.970,00	42.043.435,62	
IPTU	1.164.280,00	1.790.747,39	
ISS	13.120,00	27.867,61	
ITBI	283.120,00	454.887,42	
IRRF	48.120,00	22.801,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.000,00	1.228.879,95	
Receitas de Contribuições	55.920,00	56.311,30	
Receita Patrimonial	165.000,00	174.448,41	
Aplicações Financeiras (II)	402.087,00	894.913,67	
Outras Receitas Patrimoniais	393.117,00	894.913,67	
Transferências Correntes	8.970,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	37.792.427,00	39.148.280,94	
Cota-Parte do ICMS	18.696.000,00	16.628.388,26	
Cota-Parte do IPVA	3.722.714,00	2.958.344,10	
Cota-Parte do ITR	130.513,00	120.935,33	
Transferências da LC 61/1989	125,00	1.989,66	
Transferências do FUNDEB	4.676,00	12.677,46	
Outras Transferências Correntes	9.708.399,00	12.338.760,55	
Demais Receitas Correntes	5.530.000,00	7.087.185,58	
Outras Receitas Financeiras(III)	14.176,00	35.045,21	
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	14.176,00	35.045,21	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	39.144.853,00	41.148.521,95	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	762.030,00	696.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	15.157,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	746.873,00	696.000,00	
Convênios	562.710,00	300.000,00	
Outras Transferências de Capital	184.163,00	396.000,00	

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	746.873,00	696.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.891.726,00	41.844.521,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.891.726,00	41.844.521,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.611.772,54	37.891.773,51	36.920.950,28	36.920.950,28	0,00	239.429,79	239.429,79
Pessoal e Encargos Sociais	18.129.526,52	17.280.192,20	17.222.630,10	17.222.630,10	0,00	239.429,79	239.429,79
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	523,15	367,15	367,15	367,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.481.722,87	20.611.214,16	19.697.953,03	19.697.953,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.611.249,39	37.891.406,36	36.920.583,13	36.920.583,13	0,00	239.429,79	239.429,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.813.855,19	5.570.673,00	5.481.703,83	5.481.703,83	0,00	613.215,00	613.215,00
Investimentos	5.943.099,17	4.880.797,06	4.791.827,89	4.791.827,89	0,00	613.215,00	613.215,00
Inversões Financeiras	7.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	863.476,02	689.875,94	689.875,94	689.875,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.950.379,17	4.880.797,06	4.791.827,89	4.791.827,89	0,00	613.215,00	613.215,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	179.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.741.028,56	42.772.203,42	41.712.411,02	41.712.411,02	0,00	852.644,79	852.644,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXI)	45.741.028,56	42.772.203,42	41.712.411,02	41.712.411,02	0,00	852.644,79	852.644,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-720.533,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-720.533,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						346.299,74	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	894.913,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	367,15

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		174.012,66
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.664.388,47	8.974.512,53
DEDUÇÕES (XL)	8.425.321,49	8.027.725,39
Disponibilidade de Caixa	8.425.321,49	8.027.725,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.468.705,30	8.239.116,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	40,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.343,81	211.391,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.239.066,98	946.787,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		292.279,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-726.415,09
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-40,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		292.239,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-602.306,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.037.848,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.037.848,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF			MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2025					
Bimestre: 6/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)	Inscritos		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00		1.500,00	852.644,79	852.644,79	852.644,79	1.500,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00		1.500,00	852.644,79	852.644,79	852.644,79	1.500,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00		1.500,00	852.644,79	852.644,79	852.644,79	1.500,00	0,00	0,00

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025 Pág.: 1/4	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.108.360,00	1.734.436,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		13.120,00	27.867,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		48.120,00	22.801,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		283.120,00	454.887,42

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	764.000,00	1.228.879,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.555.276,00	24.097.837,65
2.1- Cota-Parte FPM	18.696.000,00	20.230.405,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	18.010.086,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	456.000,00	2.220.318,56
2.2- Cota-Parte ICMS	3.722.714,00	3.697.929,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.676,00	15.846,69
2.4- Cota-Parte ITR	125,00	2.487,04
2.5- Cota-Parte IPVA	130.513,00	151.169,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.248,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.663.636,00	25.832.273,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	4.419.855,20	4.375.502,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.496.053,80	2.082.564,61
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.731.594,00	12.442.787,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.974.712,00	8.524.769,22
6.1.1- Principal	5.951.517,00	8.420.741,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.195,00	104.027,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	67.505,00	172.708,70
6.2.1- Principal	67.505,00	172.708,70
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.572.448,00	3.729.647,91
6.3.1- Principal	3.572.448,00	3.729.647,91
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	116.929,00	15.662,10
6.4.1- Principal	116.929,00	15.662,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.531.661,80	4.045.239,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		168.261,85
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		168.261,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		12.611.049,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.414.997,73	12.783.791,07	12.726.228,97	12.726.228,97	57.562,10

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.116.406,62	9.719.518,14	9.669.518,14	9.669.518,14	50.000,00
10.1.1- Educação Infantil	3.769.356,12	3.388.764,38	3.338.764,38	3.338.764,38	50.000,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.347.050,50	6.330.753,76	6.330.753,76	6.330.753,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.298.591,11	3.064.272,93	3.056.710,83	3.056.710,83	7.562,10
10.2.1- Educação Infantil	1.339.367,80	1.220.246,73	1.220.246,73	1.220.246,73	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	1.587.523,83	1.517.594,47	1.510.032,37	1.510.032,37	7.562,10
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	364.436,48	326.431,73	326.431,73	326.431,73	0,00
10.2.4- Educação Especial	7.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)'.(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)² *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.555.201,20	11.497.639,10	11.497.639,10	57.562,10	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.103.277,75	9.103.277,75	9.103.277,75	0,00	0,00	578.508,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.436.261,35	2.386.261,35	2.386.261,35	50.000,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.662,10	8.100,00	8.100,00	7.562,10	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.959.025,73	8.909.025,73	8.909.025,73	50.000,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.901.609,08	1.851.609,08	1.851.609,08	50.000,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	926.766,30	926.766,30	926.766,30	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.698.988,08	8.959.025,73	8.959.025,73	72,09
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.679.460,45	1.901.609,08	1.901.609,08	50,99
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	559.447,19	926.766,30	926.766,30	24,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.244.278,79	887.586,73	887.586,73	0,00	7,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.001.520,94	168.261,85	686.372,15	542.217,72	(1.060.328,02)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	694.963,50	(331.779,66)	186.330,64	276.243,77	(794.354,07)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	306.557,44	500.041,51	500.041,51	265.973,95	(265.973,95)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO

EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)					PROC.(g)

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.199.261,55	2.094.929,96	1.829.606,69	1.829.606,69	265.323,27
20.1- Educação Infantil	365.269,77	336.168,77	259.969,60	259.969,60	76.199,17
20.2- Ensino Fundamental	1.079.598,39	1.023.680,83	875.724,55	875.724,55	147.956,28
20.3- Educação de Jovens e Adultos	61.957,16	57.271,69	51.892,69	51.892,69	5.379,00
20.4- Educação Especial	5.800,61	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	684.138,14	677.808,67	642.019,85	642.019,85	35.788,82
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.497,48	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.614.259,28	14.878.721,03	14.555.835,66	14.555.835,66	322.885,37
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.487.057,30	4.945.179,88	4.818.980,71	4.818.980,71	126.199,17
21.1.1- Creche	2.519.786,54	2.396.002,33	2.370.587,95	2.370.587,95	25.414,38
21.1.2- Pré-escola	2.967.270,76	2.549.177,55	2.448.392,76	2.448.392,76	100.784,79
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.127.201,98	9.933.541,15	9.736.854,95	9.736.854,95	196.686,20
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.094.929,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.375.502,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					40,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.470.392,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *		VALOR (z) EXIGIDO		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.458.068,44		6.470.392,80	25,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	852.684,79	852.684,79	849.077,60	40,00	3.567,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	40,00	40,00	0,00	40,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	239.429,79	239.429,79	238.868,20	0,00	561,59
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	613.215,00	613.215,00	610.209,40	0,00	3.005,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.227.354,00		1.356.851,55	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		970.276,00		1.171.428,80	
31.1.1- Salário-Educação		403.549,00		610.508,78	
31.1.2- PDDE		3.276,00		7.115,31	
31.1.3- PNAE		182.725,00		134.764,49	
31.1.4 - PNATE		101.731,00		9.383,53	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		278.995,00		409.656,69	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		244.568,00		185.422,75	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		6.011,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		6.499,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		6.499,00		0,00	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.024.596,24	1.820.362,34	1.766.627,34	1.766.627,34	53.735,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	307.609,09	223.777,34	223.777,34	223.777,34	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	956.940,96	877.921,08	877.921,08	877.921,08	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	90.255,06	82.897,09	53.587,09	53.587,09	29.310,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	496.669,38	491.420,64	466.995,64	466.995,64	24.425,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	159.681,75	144.346,19	144.346,19	144.346,19	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	9.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.638.855,52	16.699.083,37	16.322.463,00	16.322.463,00	376.620,37
33.1- Despesas Correntes	16.117.539,04	15.353.618,07	14.988.176,70	14.988.176,70	365.441,37
33.1.1- Pessoal Ativo	10.733.953,65	10.221.021,89	10.163.459,79	10.163.459,79	57.562,10
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.383.585,39	5.132.596,18	4.824.716,91	4.824.716,91	307.879,27
33.2- Despesas de Capital	1.521.316,48	1.345.465,30	1.334.286,30	1.334.286,30	11.179,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.521.316,48	1.345.465,30	1.334.286,30	1.334.286,30	11.179,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			1.539.016,94		101.871,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			12.442.787,93		610.508,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			13.575.306,57		498.842,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			406.498,30		213.537,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			261.056,68		(37,45)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			10.188,80		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			657.366,18		213.499,93
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	15.157,00	0,00	15.157,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.813.855,19	5.570.673,00	1.243.182,19
Investimentos	5.943.099,17	4.880.797,06	1.062.302,11
Inversões Financeiras	7.280,00	0,00	7.280,00
Amortização da Dívida	863.476,02	689.875,94	173.600,08

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.813.855,19	5.570.673,00	1.243.182,19
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.798.698,19	5.570.673,00	1.228.025,19
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Exercício		Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
Exercício		Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c
2025		R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025 -		
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)				
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00		0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.108.360,00	1.108.360,00	1.734.436,09	156,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.120,00	13.120,00	27.867,61	212,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.120,00	48.120,00	22.801,11	47,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.120,00	283.120,00	454.887,42	160,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	764.000,00	764.000,00	1.228.879,95	160,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.622.534,00	27.622.534,00	21.877.519,09	79,20
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	18.010.086,55	78,99
Cota-Parte ITR	156,00	156,00	2.487,04	1.594,25
Cota-Parte IPVA	163.140,00	163.140,00	151.169,04	92,66
Cota-Parte ICMS	4.653.392,00	4.653.392,00	3.697.929,77	79,46
Cota-Parte IPI-Exportação	5.846,00	5.846,00	15.846,69	271,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.730.894,00	28.730.894,00	23.611.955,18	82,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.840.030,00	3.957.498,75	3.929.838,19	99,30	3.782.976,82	95,59	3.782.976,82	95,59	146.861,37
Despesas Correntes	3.772.228,00	3.856.776,75	3.839.455,67	99,55	3.697.334,30	95,86	3.697.334,30	95,86	142.121,37
Despesas de Capital	67.802,00	100.722,00	90.382,52	89,73	85.642,52	85,02	85.642,52	85,02	4.740,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	332.930,00	1.072.310,70	1.067.370,28	99,53	1.065.707,02	99,38	1.065.707,02	99,38	1.663,26
Despesas Correntes	123.160,00	1.067.370,70	1.067.370,28	99,99	1.065.707,02	99,84	1.065.707,02	99,84	1.663,26
Despesas de Capital	209.770,00	4.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	64.506,00	292.074,38	292.074,38	100,00	275.156,88	94,20	275.156,88	94,20	16.917,50
Despesas Correntes	62.506,00	292.074,38	292.074,38	100,00	275.156,88	94,20	275.156,88	94,20	16.917,50
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.661,00	33.516,88	5.000,00	14,91	5.000,00	14,91	5.000,00	14,91	0,00
Despesas Correntes	11.661,00	33.516,88	5.000,00	14,91	5.000,00	14,91	5.000,00	14,91	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.284,00	8.171,42	8.171,42	100,00	7.125,42	87,19	7.125,42	87,19	1.046,00
Despesas Correntes	32.404,00	8.171,42	8.171,42	100,00	7.125,42	87,19	7.125,42	87,19	1.046,00
Despesas de Capital	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	46.800,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.012,00	43.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.788,00	3.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.330.211,00	5.410.372,13	5.302.454,27	98,00	5.135.966,14	94,92	5.135.966,14	94,92	166.488,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.302.454,27	5.135.966,14	5.135.966,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.302.454,27	5.135.966,14	5.135.966,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.541.793,28	3.541.793,28	3.541.793,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.541.793,28	3.541.793,28	3.541.793,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.760.660,99	1.594.172,86	1.594.172,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,45	21,75	21,75
---	-------	-------	-------

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.541.793,28	5.302.454,27	1.760.660,99	166.488,13	0,00	0,00	0,00	166.488,13	0,00		1.760.660,99
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023	2.772.010,68	4.115.488,10	1.343.477,42	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00		1.341.977,42
Empenhos de 2022	2.619.218,24	3.801.117,28	1.181.899,04		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.181.899,04
Empenhos de 2021 e anteriores	2.144.447,42	2.959.759,55	815.312,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		815.312,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.907.333,00	2.907.333,00	5.080.301,92	174,74
Proveniente da União	2.827.319,00	2.827.319,00	4.880.301,92	172,61
Proveniente dos Estados	80.014,00	80.014,00	200.000,00	249,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	8.070,00	8.070,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.915.403,00	2.915.403,00	5.080.301,92	174,25

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.219.765,00	3.332.533,41	3.061.684,88	91,87	2.994.998,63	89,87	2.994.998,63	89,87	66.686,25
Despesas Correntes	1.946.733,00	2.979.501,41	2.903.684,88	97,45	2.836.998,63	95,21	2.836.998,63	95,21	66.686,25

Despesas de Capital	273.032,00	353.032,00	158.000,00	44,75	158.000,00	44,75	158.000,00	44,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	503.735,00	1.217.671,05	1.153.980,00	94,76	1.153.980,00	94,76	1.153.980,00	94,76	0,00
Despesas Correntes	411.347,00	1.167.283,05	1.153.980,00	98,86	1.153.980,00	98,86	1.153.980,00	98,86	0,00
Despesas de Capital	92.388,00	50.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	421.067,00	88.683,98	77.597,40	87,49	77.597,40	87,49	77.597,40	87,49	0,00
Despesas Correntes	419.067,00	86.683,98	77.597,40	89,51	77.597,40	89,51	77.597,40	89,51	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.219,00	94.247,40	92.350,40	97,98	92.350,40	97,98	92.350,40	97,98	0,00
Despesas Correntes	60.322,00	92.350,40	92.350,40	100,00	92.350,40	100,00	92.350,40	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.897,00	1.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.396,00	303.916,30	255.082,30	83,93	255.082,30	83,93	255.082,30	83,93	0,00
Despesas Correntes	48.399,00	303.019,30	255.082,30	84,18	255.082,30	84,18	255.082,30	84,18	0,00
Despesas de Capital	997,00	897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.257.482,00	5.038.352,14	4.640.694,98	92,10	4.574.008,73	90,78	4.574.008,73	90,78	66.686,25
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.059.795,00	7.290.032,16	6.991.523,07	95,90	6.777.975,45	92,97	6.777.975,45	92,97	213.547,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	836.665,00	2.289.981,75	2.221.350,28	97,00	2.219.687,02	96,93	2.219.687,02	96,93	1.663,26
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	485.573,00	380.758,36	369.671,78	97,08	352.754,28	92,64	352.754,28	92,64	16.917,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.880,00	127.764,28	97.350,40	76,19	97.350,40	76,19	97.350,40	76,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.680,00	312.087,72	263.253,72	84,35	262.207,72	84,01	262.207,72	84,01	1.046,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	48.100,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.587.693,00	10.448.724,27	9.943.149,25	95,16	9.709.974,87	92,92	9.709.974,87	92,92	233.174,38
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	
Bimestre: 6/2025		Exercício: 2025	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	35.938.019,52	42.043.435,62	42.845.524,33	43.662.914,99	44.495.899,51	45.344.775,40	46.209.845,82	47.091.419,73	47.989.811,96	48.905.343,39	49.838.340,97
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Bimestre: 6/2025		Exercício: 2025
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		40.300.000,00
Previsão Atualizada		40.300.000,00
Receitas Realizadas		42.739.435,62
Déficit Orçamentário		723.010,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		6.037.848,85
DESPESAS		
Dotação Inicial		40.300.000,00
Dotação Atualizada		46.605.027,73
Despesas Empenhadas		43.462.446,51
Despesas Liquidadas		42.402.654,11
Despesas Pagas		42.402.654,11
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		43.462.446,51
Despesas Liquidadas		42.402.654,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		42.043.435,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.300.022,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.023.748,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Resultado Apurado (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	346.299,74	-720.533,86		-208,06
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-726.415,09	292.279,84		-40,23
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40,00	40,00	0,00	0,00
Poder Executivo	40,00	40,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	854.144,79	1.500,00	852.644,79	0,00
Poder Executivo	854.144,79	1.500,00	852.644,79	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	854.184,79	1.540,00	852.644,79	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		

		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.470.392,80	25,00		25,05
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.959.025,73	70,00		72,09
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.901.609,08	0,00		50,99
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	926.766,30	15,00		24,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	15.157,00		
Despesa de Capital Líquida	5.570.673,00	1.243.182,19		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.135.966,14	15,00	22,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:

Janderly Roberto de Sousa e Silva

Código Identificador:54EA3829

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 001 - 2026

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2026

APROVA O CRONOGRAMA FINANCEIRO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DEZEMBOLSO E O DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e publicação do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, bem como o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a importância do planejamento financeiro para a boa gestão dos recursos públicos municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o Cronograma Financeiro, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação do Município de Serra do Mel para o exercício financeiro de 2026, elaborados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Os instrumentos mencionados no artigo anterior passam a integrar este Decreto como anexos I, II e III, respectivamente, e deverão ser observados por todos os órgãos da Administração do Município.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - A execução orçamentária e financeira do Município deverá obedecer aos limites, metas e programação estabelecidos nos anexos deste Decreto, podendo ser ajustados, quando necessário, mediante atualização promovida pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, desde que preservado o equilíbrio fiscal.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Finanças acompanhar, avaliar e, quando necessário, propor ajustes na programação financeira e no cronograma de desembolso, visando ao cumprimento das metas fiscais e ao adequado fluxo de caixa municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de janeiro de 2026

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal de Serra do Mel

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			EXERCICIO : 2026			
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Programa : 0025 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO						
Ação : 1032 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a construção da Escola Legislativa da Câmara Municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						200.000,00
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Programa : 0025 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO						
Ação : 2167 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - VEREADORES						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de vereadores						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.209.730,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.209.730,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.209.730,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.079.730,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						1.209.730,00
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Programa : 0025 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO						
Ação : 2168 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - SERVIDORES						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Câmara Municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.800.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			2.800.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.800.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.600.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						2.800.000,00
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Programa : 0025 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO						
Ação : 2169 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Câmara Municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.592.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.592.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.592.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			

3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL		EXERCICIO : 2026				
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	840.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	900.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
3.3.90.41.00		Contribuicoes				
3.3.90.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						2.592.000,00
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Programa : 0025 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO						
Ação : 2170 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos veículos da Câmara Municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				231.270,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			231.270,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		231.270,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.270,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						231.270,00
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Programa : 0025 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO						
Ação : 2171 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Prédio da Câmara Municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				142.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			142.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		142.000,00		
4.4.90.30.00		Material de consumo				
4.4.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00			
4.4.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
4.4.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						142.000,00
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Programa : 0025 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO						
Ação : 2172 - PUBLICAÇÃO DE ATOS E AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a publicação de atos e ações da Câmara Municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		EXERCICIO : 2026					
Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento da Despesa							
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores					
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					13.000,00
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							
Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							
Função : 01 - LEGISLATIVA							
SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Programa : 0025 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO							
Ação : 2173 - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN - FECAM							
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a Federação das Câmaras Municipais do RN - FECAM							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00	
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes					
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00			
3.3.90.41.00		Contribuicoes					
3.3.90.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					12.000,00
		TOTAL DA UNIDADE					7.200.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL		EXERCICIO : 2026					
Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento da Despesa							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							
Unidade Orçamentária : 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL							
Ação : 2001 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE AGENTE POLITICO							
Aplicação : Assegurar o pagamento regular da remuneração e dos encargos sociais dos agentes políticos em exercício, garantindo a conformidade com a legislação vigente, a transparência na gestão de recursos públicos e o adequado registro das despesas com pessoal no âmbito da administração municipal.							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				316.000,00	
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais					
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		316.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	267.000,00				
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais					
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					316.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							
Unidade Orçamentária : 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL							
Ação : 2002 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CARGOS COMISISONADOS							
Aplicação : Garantir o pagamento regular da remuneração e dos encargos sociais dos servidores vinculados à Secretaria de Governo e Comunicação, assegurando o cumprimento das obrigações legais, a adequada execução orçamentária e o suporte necessário às atividades administrativas, institucionais e de comunicação governamental.							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				307.000,00	
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais					
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		307.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	260.000,00				
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais					
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	47.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					307.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							
Unidade Orçamentária : 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL							
Ação : 2003 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS							
Aplicação : Assegurar o pagamento regular da remuneração e dos encargos sociais dos servidores ativos cedidos a outros órgãos, garantindo o cumprimento das obrigações legais, a correta execução orçamentária e a transparência na gestão de pessoal da administração pública municipal.							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.124.000,00	
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais					
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.124.000,00			

3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	952.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	172.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						1.124.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Unidade Orçamentária : 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Ação : 2004 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
Aplicação : Assegurar a gestão eficiente e a manutenção contínua das atividades administrativas da Secretaria de Governo e Comunicação, promovendo o suporte técnico-operacional necessário ao funcionamento institucional, à articulação governamental e à comunicação pública, com foco na transparência, agilidade e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				889.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			889.000,00	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL
Lei Orçamentária Anual
Quadro de Detalhamento da Despesa

EXERCICIO : 2026

3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio			15.000,00	
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas			874.000,00	
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		25.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000,00		
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00		
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000,00		
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00		
3.3.90.35.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		400.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		30.000,00		
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		240.000,00		
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		
3.3.90.92.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000,00		
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas			15.000,00	
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000,00		
TOTAL DA AÇÃO						904.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Unidade Orçamentária : 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Ação : 2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
Aplicação : Gerenciar e manter os serviços de transporte vinculados à Secretaria de Governo e Comunicação, assegurando o funcionamento eficiente da frota, o suporte logístico às atividades institucionais e a otimização dos recursos públicos, com foco na segurança, economicidade e continuidade dos serviços administrativos e operacionais.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				167.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			167.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas				
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			

3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	80.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	EXERCICIO : 2026		
Lei Orçamentária Anual			
Quadro de Detalhamento da Despesa			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00
		TOTAL DA AÇÃO	167.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Unidade Orçamentária : 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Ação : 2006 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS E AÇÕES DA ADMINSTRITAÇÃO MUNICIPAL
Aplicação : Planejar, executar e manter as atividades de publicidade institucional dos atos e ações da administração municipal, promovendo a transparência pública, o acesso à informação e o fortalecimento da comunicação entre o governo e a sociedade, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				850.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			850.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		850.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	550.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				850.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Unidade Orçamentária : 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Ação : 2007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
Aplicação : Assegurar a gestão e manutenção das atividades da Escola Federativa do Município de Serra do Mel, como uma escola de governo focada na capacitação, desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo dos servidores e agentes públicos municipais. Visa promover a modernização da gestão pública, a eficiência administrativa e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, por meio da formação e valorização do capital humano da administração.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				57.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		57.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				57.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Unidade Orçamentária : 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
Função : 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Ação : 2008 - GESTÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS
Aplicação : Assegurar a regularidade e a transparência no repasse das contribuições institucionais às federações e confederações de municípios, promovendo a cooperação intergovernamental, o fortalecimento do municipalismo e a representação efetiva dos interesses do Município de Serra do Mel nas instâncias regionais e nacionais de articulação política e técnica.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				235.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			235.000,00	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		EXERCICIO : 2026				
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		235.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	235.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				235.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2009 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELHO TUTELAR						
Aplicação : Garantir o pagamento regular da remuneração dos conselheiros tutelares e o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, assegurando a valorização profissional, a legalidade administrativa e a continuidade das atividades de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Serra do Mel.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				266.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			266.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		266.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	225.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	41.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				266.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
Aplicação : Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e estruturado do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel, por meio da gestão administrativa, logística e operacional, garantindo suporte técnico, infraestrutura adequada e condições de trabalho aos conselheiros tutelares para o pleno exercício de suas atribuições na proteção dos direitos da criança e do adolescente.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES DO CONSELHO TUTELAR						
Aplicação : Assegurar a disponibilidade, o funcionamento adequado e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados pelo Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel, garantindo o deslocamento eficiente e seguro dos conselheiros no atendimento às demandas emergenciais e rotineiras de proteção dos direitos da criança e do adolescente.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						25.000,00
TOTAL DA UNIDADE						4.301.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2012 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DE AGENTE POLITICO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais do Vice Prefeito

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				190.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			190.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		190.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	161.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						190.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2013 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos servidores do Gabinete do vice prefeito

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				128.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			128.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		128.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	108.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						128.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2014 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das atividades e serviços administrativos do gabinete do vice-prefeito

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				22.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		22.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			

3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				26.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2015 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com os serviços de transportes do Gabinete do Vice-Prefeito

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				127.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			127.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		127.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	88.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				127.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				471.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2016 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração e encargos sociais dos servidores da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.420.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.420.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.420.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.420.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
--------	-------	-----------	---------	------------	-------	----------

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.357.000,00	2.357.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.357.000,00			
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	44.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	176.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00			
3.3.90.35.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00			
3.3.90.37.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	950.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	220.000,00			
3.3.90.59.00		Pensoes especiais				
3.3.90.59.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.92.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		EXERCICIO : 2026				
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	100.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	80.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.457.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2018 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				352.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			352.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		352.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do	80.000,00			

3.3.90.33.00		Petróleo e Gás Natural			
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e despesas com locomocao	36.000,00		
3.3.90.33.00	17040000	Recursos não vinculados de Impostos	144.000,00		
3.3.90.33.00		Transferência da União Referente a Royalties do			
3.3.90.36.00		Petróleo e Gás Natural			
3.3.90.36.00	15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1.000,00		
3.3.90.36.00	17040000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00		
3.3.90.36.00		Transferência da União Referente a Royalties do			
3.3.90.39.00		Petróleo e Gás Natural			
3.3.90.39.00	15000000	Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00		
3.3.90.39.00	17040000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00		
3.3.90.39.00		Transferência da União Referente a Royalties do			
		Petróleo e Gás Natural			
		TOTAL DA AÇÃO			352.000,00
		TOTAL DA UNIDADE			4.229.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL
EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2019 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais da Secretaria Municipal de Tributação

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				320.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			320.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		320.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	270.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				320.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2020 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.577.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.577.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.577.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do	2.000,00			
3.3.90.30.00		Petróleo e Gás Natural				
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do	2.000,00			
3.3.90.32.00		Petróleo e Gás Natural				
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do	1.000,00			
3.3.90.33.00		Petróleo e Gás Natural				
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.33.00		Transferência da União Referente a Royalties do				
3.3.90.35.00		Petróleo e Gás Natural				
3.3.90.35.00	15000000	Servicos de consultoria	1.100.000,00			
3.3.90.35.00	17040000	Recursos não vinculados de Impostos	420.000,00			
3.3.90.35.00		Transferência da União Referente a Royalties do				
3.3.90.36.00		Petróleo e Gás Natural				
3.3.90.36.00	15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Transferência da União Referente a Royalties do				
3.3.90.39.00		Petróleo e Gás Natural				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				

3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.584.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						

PREFEITURA DE SERRA DO MELEXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Orçamentária : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2021 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Tributação

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				93.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			93.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		93.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				93.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				1.997.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MELEXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2022 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				986.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			986.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		986.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	840.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	146.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				986.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2023 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Infra- Estrutura e Saneamento						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.407.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.407.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.407.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.000,00			
3.3.90.35.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	104.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00			
3.3.90.37.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	440.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	54.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	216.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	64.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	254.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do	5.000,00			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	EXERCICIO : 2026					
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Petróleo e Gás Natural						
		TOTAL DA AÇÃO				1.417.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2024 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.777.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.777.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.777.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.500.000,00			

3.3.90.33.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no	27.000,00		
3.3.90.33.00		Domínio Econômico - CIDE			
3.3.90.33.00	15000000	Passagens e despesas com locomocao			
3.3.90.33.00	17040000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00		
3.3.90.39.00		Transferência da União Referente a	280.000,00		
3.3.90.39.00		Royalties do Petróleo e Gás Natural			
3.3.90.39.00	15000000	Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100.000,00		
3.3.90.39.00	17040000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00		
		Transferência da União Referente a			
		Royalties do Petróleo e Gás Natural			
		TOTAL DA AÇÃO			4.777.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					
Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO					
Função : 15 - URBANISMO					
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Programa : 0010 - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE RURAL E URBANA					
Ação : 1001 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL - PARALELEPÍPEDO					
Aplicação : Realizar a construção de pavimentação em paralelepípedos nas vias públicas, visando melhorar as condições de tráfego, garantir maior durabilidade do piso, facilitar a drenagem da água pluvial e proporcionar segurança e conforto aos usuários.					
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000.000,00	
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes			
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00		
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a	3.000.000,00		
		Royalties do Petróleo e Gás Natural			
		TOTAL DA AÇÃO			4.000.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					
Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO					
Função : 15 - URBANISMO					
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Programa : 0010 - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE RURAL E URBANA					
Ação : 1002 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL - ASFALTO					
Aplicação : Executar a pavimentação asfáltica em vias públicas, visando melhorar a trafegabilidade, reduzir custos de manutenção, aumentar a segurança viária e oferecer mais conforto aos usuários, contribuindo para o desenvolvimento urbano e a valorização dos espaços.					
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00		Investimentos			27.571.280,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		27.571.280,00	
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes			
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	22.949.280,00		
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a	4.622.000,00		
		Royalties do Petróleo e Gás Natural			
		TOTAL DA AÇÃO			27.571.280,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL					
Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO					

PREFEITURA DE SERRA DO MEL EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual
Quadro de Detalhamento da Despesa

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0010 - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE RURAL E URBANA

Ação : 1003 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO EM VILAS URBANAS E RURAIS

Aplicação : Oferecer um espaço seguro e acessível para pedestres, incentivando a mobilidade urbana a pé, promovendo lazer, comércio e convivência social, e contribuindo para a organização e valorização das áreas centrais da cidade.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				810.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			810.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		810.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00			
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				810.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0011 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA

Ação : 1004 - AMPLIAÇÃO DE REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Aplicação : A ampliação e reforma de prédios públicos são necessárias para garantir que as instalações atendam adequadamente às demandas crescentes da população e ofereçam condições seguras, funcionais e acessíveis para a prestação dos serviços públicos. Com o aumento no número de usuários e a evolução das exigências legais e técnicas, muitas estruturas precisam ser adaptadas para comportar novos espaços, equipamentos e tecnologias.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.150.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.150.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.150.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00			
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	600.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.150.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0011 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA

Ação : 1005 - CONSTRUÇÃO DE PÓRТИCO DE IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO E VILAS RURAIS

Aplicação : O objetivo da construção de um pórtico é sinalizar e embelezar a entrada do município, fortalecendo a identidade local, valorizando a cidade aos visitantes e moradores, e criando um marco urbano que destaque a história, cultura ou características do município.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				200.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0011 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA

Ação : 1006 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Aplicação : Proporcionar espaços públicos de convivência e lazer, promovendo socialização, bem-estar e qualidade de vida para a população. Além disso, contribui para a valorização urbana, preservação ambiental em áreas verdes e incentivo a atividades culturais e recreativas.

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				180.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				180.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0010 - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE RURAL E URBANA						
Ação : 1037 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA - EMENDA PARLAMENTAR						
Aplicação : Promover a criação de um espaço público de convivência, lazer e integração comunitária por meio da construção de uma praça equipada, acessível e ambientalmente adequada, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, o fortalecimento do uso coletivo do espaço urbano e o estímulo a atividades culturais, esportivas e sociais no município.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				251.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			251.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		251.000,00		

4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	251.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				251.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0010 - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE RURAL E URBANA

Ação : 1038 - PAVIMENTAÇÃO COM INTERTRAVADO NO LARGO DA IGREJA MATRIZ - EMENDA PARLAMENTAR

Aplicação : Executar a pavimentação com piso intertravado no Largo da Igreja Matriz, visando melhorar a infraestrutura urbana, promover acessibilidade, garantir maior durabilidade do pavimento e qualificar o espaço público para uso comunitário, cultural e religioso, utilizando recursos provenientes de emenda parlamentar.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				251.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			251.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		251.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	251.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				251.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0010 - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE RURAL E URBANA

Ação : 1039 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO VILA SERGIPE - EMENDA PARLAMENTAR

Aplicação : Realizar a construção do calçadão na Vila Sergipe, com o propósito de qualificar a infraestrutura urbana, ampliar a mobilidade e segurança dos pedestres, incentivar a convivência comunitária e valorizar o espaço público, utilizando recursos provenientes de emenda parlamentar.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				151.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			151.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		151.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	151.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				151.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO

Função : 15 - URBANISMO

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0010 - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE RURAL E URBANA

Ação : 2026 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL - PARALELEPÍPEDO.

Aplicação : Manter pavimentação à paralelepípedo de maneira a garantir a segurança, a durabilidade e a funcionalidade das vias públicas. Com o desgaste natural causado pelo tráfego de veículos, pelas intempéries e pela ação do tempo, surgem defeitos como buracos, trincas e deformações, que comprometem a trafegabilidade e aumentam o risco de acidentes.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		250.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
4.4.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				250.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0011 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA

Ação : 2028 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Aplicação : Preservar sua infraestrutura, segurança e áreas verdes, garantindo que continue oferecendo um espaço adequado para lazer, convivência social e atividades culturais, além de prolongar sua durabilidade e manter a qualidade estética e ambiental do local.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				

3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				400.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		400.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00			
4.4.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	250.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				500.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0011 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA

Ação : 2030 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL

Aplicação : Preservar a organização, a limpeza e a conservação do espaço, garantindo dignidade e respeito aos familiares e à memória dos que ali estão sepultados.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				38.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0009 - PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO URBANA E RURAL

Ação : 2025 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com manutenção e ampliação da rede de iluminação

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.120.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.120.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.120.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300.000,00			
3.3.90.30.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	820.000,00			
3.3.90.39.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	350.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				900.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			900.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		900.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00			
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.020.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0011 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA

Ação : 2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL

Aplicação : Garantir a higiene e a saúde da população, prevenir doenças, melhorar a qualidade de vida e preservar a organização e a estética urbana, tomando os espaços públicos mais agradáveis e seguros para todos.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.790.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.790.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.790.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.800.000,00			
3.3.90.39.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	950.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				4.790.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa : 0010 - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE RURAL E URBANA

Ação : 2027 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL

Aplicação : Manter as estradas vicinais em boas condições de uso, promover o desenvolvimento econômico e social, além de oferecer segurança e qualidade de vida à população rural.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.704.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.704.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.704.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00			
3.3.90.37.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	560.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.724.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				52.066.280,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

EXERCICIO : 2026

Ação : 2031 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Transportes						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				472.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			472.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		472.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	72.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				472.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Secretaria de Transportes						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				153.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			153.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		153.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	105.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				160.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2033 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Transportes						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				305.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			305.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		305.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			

3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	160.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				305.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				937.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2034 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SEC. DE AGRICULTURA

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Secretaria

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				549.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			549.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		549.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	465.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	84.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				549.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2035 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				552.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			552.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		552.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.31.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.3.90.37.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	280.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		110.000,00		

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	90.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				662.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				475.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			475.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		475.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	160.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	80.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				475.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0013 - COMÉRCIO E PRODUÇÃO COM VALOR						
Ação : 2180 - SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A COOPERCAJU - EMENDA PARLAMENTAR						
Aplicação : Adquirir equipamentos para a Unidade Básica de Saúde, com a finalidade de aprimorar a qualidade dos serviços ofertados, fortalecer a capacidade de atendimento, modernizar a infraestrutura assistencial e garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, utilizando recursos provenientes de emenda parlamentar.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		100.000,00		
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais				
3.3.50.43.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 1007 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA						
Aplicação : Ampliar e reformar o prédio sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				462.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			462.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		462.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	160.000,00			
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				462.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO						

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 605 - ABASTECIMENTO

Programa : 0013 - COMÉRCIO E PRODUÇÃO COM VALOR

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Ação : 1008 - CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA PARA BENEFICIAMENTO DE POLPA DE FRUTA

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a construção de mini fábrica para beneficiamento de polpa de fruta.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.004.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.004.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.004.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00			
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	600.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.004.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 605 - ABASTECIMENTO

Programa : 0012 - DESENVOLVE RURAL

Ação : 2039 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ABASTECIMENTO MÓVEL DE ÁGUA POTÁVEL

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de abastecimento móvel de água potável.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.364.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.364.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.364.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	260.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.364.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 605 - ABASTECIMENTO

Programa : 0013 - COMÉRCIO E PRODUÇÃO COM VALOR

Ação : 2040 - MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

Aplicação : Melhorar as condições de trabalho e venda dos pequenos produtores no Mercado Público municipal

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				85.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		85.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				85.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 605 - ABASTECIMENTO

Programa : 0013 - COMÉRCIO E PRODUÇÃO COM VALOR

Ação : 2041 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL						
Aplicação : Melhorar as condições de trabalho e venda dos pequenos produtores na Feira Livre municipal.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				312.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			312.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		312.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	200.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				322.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Programa : 0012 - DESENVOLVE RURAL						
Ação : 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com ações de incentivo ao Produtor Rural do município						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.014.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.014.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.014.000,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	112.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	448.000,00			
3.3.90.41.00		Contribuicoes				
3.3.90.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00			
3.3.90.41.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.014.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Programa : 0012 - DESENVOLVE RURAL						
Ação : 2038 - MANUTENÇÃO DE INCENTIVO A PECUÁRIA DO MUNICÍPIO						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção de incentivo à Pecuária do município.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			

3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				6.047.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
SubFunção : 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA						
Programa : 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
Ação : 0003 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA INTERNA PREVIDENCIÁRIA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção da Dívida Interna Previdenciária						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da divida			4.000,00	
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.2.90.21.00		Juros sobre a divida por contrato				
3.2.90.21.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.2.90.22.00		Outros encargos sobre a divida por contrato				
3.2.90.22.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da divida			50.000,00	
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00		Principal da divida contratual resgatado				
4.6.90.71.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				54.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
SubFunção : 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA						
Programa : 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
Ação : 0004 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL - COSERN						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção da Dívida Contratual - COSERN						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da divida			1.000,00	
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3.2.90.22.00		Outros encargos sobre a divida por contrato				
3.2.90.22.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				608.000,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da divida			608.000,00	
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas		608.000,00		
4.6.90.71.00		Principal da divida contratual resgatado				
4.6.90.71.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	608.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				609.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
SubFunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Programa : 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
Ação : 0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.301.000,00

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.301.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.301.000,00		
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.600.000,00			
3.3.90.47.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	700.000,00			
3.3.90.47.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.301.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS

Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SubFunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa : 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ação : 0002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CONSIGNAÇÕES AO PODER JUDICIÁRIO - TJ

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

Lei Orçamentária Anual

EXERCICIO : 2026

Quadro de Detalhamento da Despesa

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.200.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.200.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.200.000,00		
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.3.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.200.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS

Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SubFunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa : 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ação : 0005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção de Indenizações e Restituições

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		200.000,00		
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.3.90.93.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				200.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS

Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SubFunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa : 0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ação : 0006 - GESTÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL COM OUTROS ÓRGÃOS

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.200.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da divida			5.200.000,00	
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.200.000,00		
3.2.90.21.00		Juros sobre a divida por contrato				
3.2.90.21.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000.000,00			
3.2.90.22.00		Outros encargos sobre a divida por contrato				
3.2.90.22.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.200.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.200.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				9.564.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

EXERCICIO : 2026

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2042 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.464.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.464.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.464.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.240.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	224.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.464.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM AS VILAS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				58.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			58.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		58.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				62.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2044 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM AS VILAS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				

3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				26.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SERRA DO MEL NAS VILAS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das Ações do Programa Serra do Mel nas Vilas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, científicas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.31.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				1.562.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR						
Ação : 1009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a construção, ampliação e reforma de unidades de ensino fundamental						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.136.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.136.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.136.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	136.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.136.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0004 - EDUCAÇÃO CAMINHOS PARA O FUTURO						
Ação : 1012 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO EDUCACIONAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a construção de Núcleo Educacional						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.000.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.000.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB						

Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR						
Ação : 2046 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS – PROFESSORES – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com Remuneração de Profissionais da Educação e Encargos Sociais – Professores – Contratação Temporária - ensino fundamental						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				60.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR						
Ação : 2047 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS – PROFESSORES – EFETIVOS - ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de Profissionais da Educação e Encargos Sociais – Professores – Efetivos - Ensino Fundamental						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.141.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			10.141.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.141.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.500.000,00			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.11.00	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	70.000,00			
3.1.90.11.00	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	71.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.141.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR						
Ação : 2048 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS – ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL – EFETIVOS - ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração de profissionais da Educação e Encargos Sociais – Administrativo ou Operacional – Efetivos - Ensino Fundamental						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.537.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			2.537.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.537.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.150.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	387.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.537.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR						
Ação : 2054 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a Manutenção das atividades do ensino fundamental						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.200.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.200.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.200.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				

3.3.90.37.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.200.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR

Ação : 2175 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção do transporte escolar do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				500.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			500.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		500.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				500.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR

Ação : 1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL/CRECHE

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a construção, ampliação e reforma de unidades de ensino infantil/creche

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				305.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			305.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		305.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00			
4.4.90.39.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	100.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00			
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				305.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR

Ação : 1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a construção, ampliação e reforma de unidades de ensino infantil - pré-escola

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				409.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			409.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		409.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	309.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				409.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR

Ação : 2049 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS – PROFESSORES CRECHE – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com Remuneração de Profissionais da Educação e Encargos Sociais – Professores Creche – Contratação Temporária						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		65.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				65.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR						
Ação : 2050 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS – PROFESSORES CRECHE – EFETIVOS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com Remuneração de Profissionais da Educação e Encargos Sociais – Professores Creche – Efetivos						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.130.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			4.130.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.130.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500.000,00			
3.1.90.11.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	2.000.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	630.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				4.130.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR						
Ação : 2051 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS – ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL CRECHE – EFETIVOS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com Remuneração de Profissionais da Educação e Encargos Sociais – Administrativo ou Operacional Creche – Efetivos						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				879.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			879.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		879.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	745.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	134.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				879.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR						
Ação : 2052 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS – PROFESSORES PRÉ-ESCOLA – EFETIVOS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com Remuneração de Profissionais da Educação e Encargos Sociais – Professores Pré-Escola – Efetivos						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.030.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			2.030.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.030.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.720.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	310.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.030.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB						
Função : 12 - EDUCACAO						

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR						
Ação : 2053 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS – ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL PRÉ- ESCOLA – EFETIVOS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com Remuneração de Profissionais da Educação e Encargos Sociais – Administrativo ou Operacional Pré- Escola – Efetivos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				354.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			354.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		354.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	300.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	54.000,00			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		TOTAL DA AÇÃO				354.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR						
Ação : 2055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil - Creche						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				751.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			751.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		751.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00			
3.3.90.30.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	51.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				305.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			305.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		305.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15410000	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	30.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	245.000,00			
4.4.90.52.00	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.056.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02016 - FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR						
Ação : 2056 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da educação infantil /Pré-Escola						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				350.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			350.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		350.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				

3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				400.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				28.202.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02017 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2058 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA PROCURADORIA

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Procuradoria Geral do Município

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				215.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			215.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		215.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	182.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				215.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02017 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2059 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				28.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				243.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2060 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SEC. FINANÇAS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Finanças						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				857.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			857.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		857.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	727.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				857.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2061 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.139.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.139.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.139.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.35.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.200.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.800.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.154.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						

Quadro de Detalhamento da Despesa						
Ação : 2062 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com os serviços de transportes da Secretaria Municipal de Finanças						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				13.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				16.024.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02021 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 124 - CONTROLE INTERNO

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2063 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Controladoria Geral do Município

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				667.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			667.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		667.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	565.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	102.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				667.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02021 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 124 - CONTROLE INTERNO

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2064 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				172.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			172.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		172.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.35.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				182.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02021 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 124 - CONTROLE INTERNO						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2065 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com os serviços de transportes da Controladoria Geral do Município						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				79.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			79.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		79.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	45.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				79.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02021 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 124 - CONTROLE INTERNO						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2066 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com qualificação e capacitação continuada da Controladoria Geral do Município						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				47.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		47.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				47.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				975.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						

Unidade Orçamentária : 02022 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2067 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Consultoria Geral do Município						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02022 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2068 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Consultoria Geral do Município						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				12.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				112.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2069 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				246.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			246.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		246.000,00		

3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	208.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	38.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				246.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2070 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2071 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com os serviços de transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL **EXERCICIO : 2026**

Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				6.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ação : 1013 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com construção de Quadras de Esportes						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	240.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				300.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ação : 1014 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL						
Aplicação : Manter e Reformar os Campos de Futebol						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				198.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			198.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		198.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	45.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		22.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				220.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ação : 1015 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com Manutenção e reforma do Ginásio poliesportivo						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				95.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			95.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		95.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				42.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			42.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		42.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
4.4.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				137.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ação : 1016 - ESTRUTURAÇÃO DA PISTA MUNICIPAL DE MOTOCROSS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com Estruturação da Pista Municipal de Motocross						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				4.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ação : 1017 - COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com cobertura de quadras de esportes						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				600.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		600.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00			
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	480.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				600.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ação : 1018 - CONSTRUÇÃO DE ARENA SOCYTE						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com construção de arena socyte						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				500.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						

Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.00.00.00		Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00			
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	250.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				500.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						

Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ação : 1019 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E ALAMBRADO EM CAMPOS DE FUTEBOL						
Aplicação : Construção de calçamento e alambrado em vilas rurais						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				600.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		600.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	400.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				600.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

Ação : 1020 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma de quadras de esportes

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				220.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			220.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		220.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	80.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	90.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				400.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		400.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
4.4.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	320.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				620.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa : 0015 - PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS

Ação : 1033 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO DE FUTEBOL "O FIÃO" - EMENDAS PARLAMENTARES

Aplicação : Promover a modernização, ampliação e requalificação do Estádio de Futebol “O Fião”, garantindo melhores condições de infraestrutura, segurança e acessibilidade para atletas, torcedores e comunidade em geral, de modo a fortalecer o esporte local, ampliar a oferta de eventos esportivos e culturais e estimular o desenvolvimento social e econômico do município.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.486.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.486.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.486.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.486.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.486.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa : 0015 - PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS

Ação : 2072 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com ações para a realização de eventos desportivos.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				272.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			272.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		272.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	65.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.31.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	45.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do	1.000,00			
		Petróleo e Gás Natural				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	90.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				272.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa : 0015 - PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS

Ação : 2073 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de ações de incentivo ao desporto amador

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				135.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			135.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		135.000,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	65.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.48.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				135.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa : 0015 - PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS

Ação : 2074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com manutenção das ações de campeonatos municipais e intermunicipais

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				375.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			375.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		375.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	35.000,00			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.31.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	45.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	90.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				385.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				5.561.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2076 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SECRETARIADE RECURSOS HÍDRICOS

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				345.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			345.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		345.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	292.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	53.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				345.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2077 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				53.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			53.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		53.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				57.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2078 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com os serviços de transportes da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				97.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			97.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		97.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	35.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				97.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA						
Ação : 1021 - CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com construção de caixa d'água elevada						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.200.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.200.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.200.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00			
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	700.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.200.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA						
Ação : 1022 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com construção de adutoras e perfuração de poços						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				112.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			112.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		112.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	110.000,00			
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				112.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 605 - ABASTECIMENTO						
Programa : 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA						
Ação : 2075 - MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES ARTESIANOS, ADUTORAS E CAIXAS D'ÁGUA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com manutenção de poços tubulares artesanios, adutoras e caixas d'água						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.100.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.100.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.100.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				

3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	260.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	340.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				600.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			600.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		600.000,00		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				4.700.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				6.511.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2079 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Educação

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				465.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			460.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		460.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	405.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				465.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				800.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			800.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		800.000,00		
3.3.90.14.00		Diárias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	55.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.35.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	160.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				

3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
3.3.90.37.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	135.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	35.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				870.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

Lei Orçamentária Anual

EXERCICIO : 2026

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2081 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com os serviços de transportes da Secretaria Municipal de Educação						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				389.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			389.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		389.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	220.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				389.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2082 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção dos Conselhos Municipais de Educação						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				

3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO						
Programa : 0005 - ALIMENTAÇÃO CERTA: NUTRINDO O SABER						
Ação : 2102 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações de alimentação escolar – Ensino Fundamental						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				720.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			720.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		720.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	100.000,00			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	320.000,00			
3.3.90.30.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	200.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				720.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO						
Programa : 0005 - ALIMENTAÇÃO CERTA: NUTRINDO O SABER						
Ação : 2103 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações de alimentação escolar – Educação Infantil Creche						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				554.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			554.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		554.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	150.000,00			
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	184.000,00			
3.3.90.30.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	150.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				554.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO						
Programa : 0005 - ALIMENTAÇÃO CERTA: NUTRINDO O SABER						
Ação : 2104 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações de alimentação escolar – Educação Infantil Pré-Escola						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				400.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			400.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		400.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	100.000,00			
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	100.000,00			
3.3.90.30.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	150.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				400.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						

SubFunção : 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO						
Programa : 0005 - ALIMENTAÇÃO CERTA: NUTRINDO O SABER						
Ação : 2105 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações de alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				24.800,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			24.800,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		24.800,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00			
3.3.90.30.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	4.800,00			
		TOTAL DA AÇÃO				24.800,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO						
Programa : 0005 - ALIMENTAÇÃO CERTA: NUTRINDO O SABER						
Ação : 2106 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações de alimentação escolar – Educação Especial						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			121.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		121.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	35.000,00			
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE	56.000,00			
		Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar				
3.3.90.30.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				121.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0004 - EDUCAÇÃO CAMINHOS PARA O FUTURO						
Ação : 1023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação e reforma de Unidades de Ensino Fundamental						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.203.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.203.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	4.203.000,00			
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	252.000,00			
4.4.90.39.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	150.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.800.000,00			
4.4.90.51.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				4.203.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0004 - EDUCAÇÃO CAMINHOS PARA O FUTURO						
Ação : 1025 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO EDUCACIONAL						

Aplicação : Agregar as despesa orçamentárias para construção de Núcleo Educacional						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.000.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR						
Ação : 2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção das atividades do ensino fundamental						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.463.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.460.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.460.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00			
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	100.000,00			
3.3.90.30.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	250.000,00			
3.3.90.32.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	100.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.250.000,00			
3.3.90.37.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.200.000,00			
3.3.90.39.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	150.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.3.90.40.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.660.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.660.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.660.500,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	400.000,00			
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	985.000,00			
4.4.90.52.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	275.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				7.123.500,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0002 - KIT ESCOLAR COM DIGNIDADE E INCLUSÃO						
Ação : 2088 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão e Manutenção das Ações de Kit Escolar – Ensino Fundamental						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				162.220,00

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			162.220,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		162.220,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	137.220,00			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.32.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				162.220,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0003 - FARDAMENTO ESCOLAR COM DIGNIDADE E INCLUSÃO						
Ação : 2093 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão e Manutenção das Ações de Fardamento Escolar – Ensino Fundamental						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				165.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		165.000,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	165.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				165.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0004 - EDUCAÇÃO CAMINHOS PARA O FUTURO						
Ação : 2097 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÊMIO DE DESEMPENHO EDUCACIONAL – PDE						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do Programa Prêmio de Desempenho Educacional – PDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0004 - EDUCAÇÃO CAMINHOS PARA O FUTURO						
Ação : 2098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÊMIO ALUNO NOTA 10						
Aplicação : Manutenção do Programa Prêmio Aluno Nota 10						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0004 - EDUCAÇÃO CAMINHOS PARA O FUTURO						
Ação : 2101 - AÇÕES DE INCENTIVO AO USO E ENSINO DE TECNOLOGIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com ações de incentivo ao uso e ensino de tecnologias no Ensino Fundamental						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	12.000,00			
3.3.90.39.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	12.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				400.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		400.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00			
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	50.000,00			
4.4.90.52.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	250.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				426.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0006 - CAMINHOS PARA APRENDER						
Ação : 2107 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações de transporte escolar – Ensino Fundamental						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.185.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.185.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.185.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.3.90.30.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	205.000,00			
3.3.90.30.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	400.000,00			
3.3.90.30.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	675.000,00			
3.3.90.37.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	225.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.3.90.39.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	50.000,00			
3.3.90.39.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	150.000,00			
3.3.90.39.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.185.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0007 - PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA						
Ação : 2113 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações do Programa Criança Alfabetizada						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				160.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		160.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			
3.3.90.30.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
3.3.90.32.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00			

3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
3.3.90.37.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
3.3.90.39.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	15.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00			
4.4.90.52.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				280.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0008 - ESCOLA VIVA – TEMPO INTEGRAL COM PROPÓSITO

Ação : 2114 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações de tempo integral – Ensino Fundamental

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				375.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			375.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		375.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	12.500,00			
3.3.90.32.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.500,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.37.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	25.000,00			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				425.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2176 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Aplicação : Agregar as despesas com gestão e manutenção das ações de qualificação dos profissionais da educação

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				600.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			600.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		600.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	45.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			

3.3.90.33.00		Passagens e despesas de locomocao				
3.3.90.33.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				600.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 364 - ENSINO SUPERIOR						
Programa : 0006 - CAMINHOS PARA APRENDER						
Ação : 2112 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO SUPERIOR						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações de transporte escolar – Ensino Superior						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				662.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			662.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		662.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	330.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	330.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				662.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR						
Ação : 1024 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação e reforma de Unidades de Ensino Infantil						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	90.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR						
Ação : 2084 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a gestão e manutenção das atividades da educação infantil - Creche						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.358.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.355.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.355.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			

3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00			
3.3.90.30.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.3.90.32.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.900.000,00			
3.3.90.37.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	150.000,00			
3.3.90.39.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.40.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	50.000,00			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	70.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.478.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR

Ação : 2085 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das atividades da Educação Infantil – Pré-Escola

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				27.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00			
3.3.90.30.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.37.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	70.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				107.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0002 - KIT ESCOLAR COM DIGNIDADE E INCLUSÃO

Ação : 2089 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE KIT ESCOLAR – CRECHE

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão e Manutenção das Ações de Kit Escolar – Creche

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				28.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			28.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		28.500,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	25.000,00			
3.3.90.32.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	3.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				28.500,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0002 - KIT ESCOLAR COM DIGNIDADE E INCLUSÃO						
Ação : 2090 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE KIT ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão e Manutenção das Ações de Kit Escolar – Pré-Escola						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				35.300,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			35.300,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.300,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			
3.3.90.32.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.300,00			
		TOTAL DA AÇÃO				35.300,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0003 - FARDAMENTO ESCOLAR COM DIGNIDADE E INCLUSÃO						
Ação : 2094 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR – CRECHE						
Aplicação : Gestão e Manutenção das Ações de Fardamento Escolar – Creche						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0003 - FARDAMENTO ESCOLAR COM DIGNIDADE E INCLUSÃO						
Ação : 2095 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão e Manutenção das Ações de Fardamento Escolar – Pré-Escola						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				36.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		36.000,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	36.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				36.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0004 - EDUCAÇÃO CAMINHOS PARA O FUTURO						
Ação : 2099 - AÇÕES DE INCENTIVO AO USO E ENSINO DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE						
Aplicação : Ações de Incentivo ao Uso e Ensino de Tecnologias na Educação Infantil – Creche						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				22.000,00

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		22.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	50.000,00			
4.4.90.52.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				172.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0004 - EDUCAÇÃO CAMINHOS PARA O FUTURO

Ação : 2100 - AÇÕES DE INCENTIVO AO USO E ENSINO DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com ações de incentivo ao uso e ensino de tecnologias na Educação Infantil – Pré-Escola

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				26.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	12.000,00			
3.3.90.39.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	12.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				165.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			165.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		165.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	55.000,00			
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	55.000,00			
4.4.90.52.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	55.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				191.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0006 - CAMINHOS PARA APRENDER

Ação : 2108 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações de transporte escolar – Educação Infantil - Creche

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	2.000,00			
3.3.90.30.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa						
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--

3.3.90.37.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				6.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0006 - CAMINHOS PARA APRENDER

Ação : 2109 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações de transporte escolar – Educação Infantil – Pré-Escola

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.000,00			
3.3.90.30.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0008 - ESCOLA VIVA – TEMPO INTEGRAL COM PROPÓSITO

Ação : 2115 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações de tempo integral – Educação Infantil - Creche

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				265.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			265.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		265.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.32.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.37.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	65.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				335.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0008 - ESCOLA VIVA – TEMPO INTEGRAL COM PROPÓSITO

Ação : 2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações de tempo integral – Educação Infantil – Pré-Escola						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				375.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			375.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		375.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	12.500,00			
3.3.90.32.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.500,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.37.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	25.000,00			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				425.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						
Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR						
Ação : 2086 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Aplicação : Gestão e Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				27.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.37.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.37.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				28.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						

Programa : 0002 - KIT ESCOLAR COM DIGNIDADE E INCLUSÃO						
Ação : 2091 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE KIT ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão e Manutenção das Ações de Kit Escolar – Educação de Jovens e Adultos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00			
3.3.90.32.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						
Programa : 0006 - CAMINHOS PARA APRENDER						
Ação : 2110 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações de transporte escolar – Educação de Jovens e Adultos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				64.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			64.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		64.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00			
3.3.90.30.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.37.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	5.000,00			
3.3.90.37.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à	5.000,00			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		Educação				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	7.000,00			
3.3.90.39.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	7.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				64.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						
Programa : 0003 - FARDAMENTO ESCOLAR COM DIGNIDADE E INCLUSÃO						
Ação : 2117 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Aplicação : Viabilizar a aquisição e distribuição gratuita de kits de fardamento escolar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, contribuindo para a política de acesso, permanência e qualidade na educação pública.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 367 - EDUCACAO ESPECIAL						
Programa : 0014 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR						
Ação : 2087 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das atividades da Educação Especial						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				63.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			63.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		63.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.3.90.30.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.37.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				163.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 367 - EDUCACAO ESPECIAL						
Programa : 0002 - KIT ESCOLAR COM DIGNIDADE E INCLUSÃO						
Ação : 2092 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE KIT ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a Gestão e Manutenção das Ações de Kit Escolar – Educação Especial						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				14.400,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			14.400,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		14.400,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.32.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	4.400,00			
		TOTAL DA AÇÃO				14.400,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 367 - EDUCACAO ESPECIAL						
Programa : 0006 - CAMINHOS PARA APRENDER						
Ação : 2111 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações de transporte escolar – Educação Especial						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 367 - EDUCACAO ESPECIAL						
Programa : 0003 - FARDAMENTO ESCOLAR COM DIGNIDADE E INCLUSÃO						
Ação : 2118 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Aplicação : Viabilizar a aquisição e distribuição gratuita de kits de fardamento escolar aos alunos da Educação Especial, contribuindo para a política de acesso, permanência e qualidade na educação pública.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manuteno e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferncias de impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AO				15.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Oramentria : 02025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO						
Funo : 12 - EDUCACAO						
SubFuno : 368 - EDUCAO BSICA						
Programa : 0004 - EDUCAO CAMINHOS PARA O FUTURO						
Ao : 2096 - IMPLANTAO E MANUTENO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO E DIAGNSTICO EDUCACIONAL						
Aplicao : Agregar as despesas oramentrias com a implantao e manuteno do Programa de Monitoramento e Diagnstico Educacional						
Codigo	Fonte	Descrio	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				192.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			192.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		192.000,00		
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Oramentria Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00		Outros servios de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manuteno e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferncias de impostos	160.000,00			
3.3.90.39.00	15730000	Royalties do Petrleo e Gs Natural Vinculados  Educao	30.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manuteno e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferncias de impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	15730000	Royalties do Petrleo e Gs Natural Vinculados  Educao	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manuteno e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferncias de impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	15730000	Royalties do Petrleo e Gs Natural Vinculados  Educao	1.000,00			
		TOTAL DA AO				194.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				25.361.720,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Oramentria Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Oramentria : 02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Funo : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFuno : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANA PBLICA MUNICIPAL						
Ao : 2124 - REMUNERAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA						
Aplicao : Agregar as despesas oramentrias com remunerao e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Cultura						
Codigo	Fonte	Descrio	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				280.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			280.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		280.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos no vinculados de Impostos	250.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigaes Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos no vinculados de Impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AO				280.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Oramentria : 02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Funo : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFuno : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANA PBLICA MUNICIPAL						
Ao : 2125 - GESTO E MANUTENO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA						
Aplicao : Agregar as despesas oramentrias com a manuteno das atividades da Secretaria Municipal de Cultura						
Codigo	Fonte	Descrio	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				113.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			113.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		113.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				

3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.35.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	45.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						123.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Orçamentária : 02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2174 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE CULTURA

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Cultura

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				157.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			157.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		157.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						157.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0018 - CULTURA VIVA E TRANSFORMADORA

Ação : 2119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO E INCENTIVO ÀS INICIATIVAS CULTURAIS

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com manutenção das ações de fomento e incentivo às Iniciativas Culturais

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.48.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0018 - CULTURA VIVA E TRANSFORMADORA

Ação : 2120 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com manutenção do Conselho Municipal de Cultura

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				42.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		42.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				46.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0018 - CULTURA VIVA E TRANSFORMADORA

Ação : 2121 - LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a Lei Aldir Blanc de fomento a cultura

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		120.000,00		
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	80.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	38.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				120.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0018 - CULTURA VIVA E TRANSFORMADORA						
Ação : 2122 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a realização e apoio a Eventos Culturais do Município						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.080.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.080.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.080.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.31.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.080.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0018 - CULTURA VIVA E TRANSFORMADORA						

PREFEITURA DE SERRA DO MEL				EXERCICIO : 2026		
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Ação : 2123 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA CASA DE CULTURA MUNICIPAL						
Aplicação : Gestão e Promoção da Casa de Cultura Municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				125.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			125.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		125.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				145.000,00	
		TOTAL DA UNIDADE				5.981.000,00	
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento da Despesa							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							
Unidade Orçamentária : 02028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL							
Ação : 2127 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				153.000,00	
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			153.000,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		153.000,00			
3.3.90.14.00		Diarias - civil					
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00				
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00				
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00				
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita					
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00				
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao					
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00				
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria					
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00				
3.3.90.35.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.000,00				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica					
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00				
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				157.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							
Unidade Orçamentária : 02028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL							
Ação : 2128 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo		Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00				
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao					
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				

3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				6.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2126 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Secretaria de Meio Ambiente						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			250.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		250.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				250.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0020 - LIXO ZERO						
Ação : 2129 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA LIXO ZERO NO MUNICÍPIO						
Aplicação : regar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações do programa lixo zero no Município						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				34.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			34.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		34.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				34.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0019 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE E GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL						
Ação : 2130 - ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						
Aplicação : Arborização de vias públicas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			160.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		160.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00

4.00.00.00		Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento da Despesa							
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					170.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							
Unidade Orçamentária : 02028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0019 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE E GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL							
Ação : 2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com manutenção das atividades de Preservação do Meio ambiente							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				78.000,00	
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			78.000,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		78.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00				
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00				
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras					
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.31.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00				
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita					
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00				
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00				
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria					
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
3.3.90.35.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica					
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00				
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				78.000,00	
		TOTAL DA UNIDADE				695.000,00	
PREFEITURA DE SERRA DO MEL						EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento da Despesa							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							
Unidade Orçamentária : 02029 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA INCLUSÃO SOCIAL							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL							
Ação : 2132 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SECRETARIA DA MULHER							
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Secretaria							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				210.000,00	
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			210.000,00		
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		210.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00				
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais					
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				210.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL							
Unidade Orçamentária : 02029 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA INCLUSÃO SOCIAL							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2133 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA MULHER						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Secretaria						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		18.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.35.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				22.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				232.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2134 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SECRETARIA SEG. PÚBLICA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				140.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			140.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		140.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				140.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2135 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		18.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.35.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				22.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				162.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2136 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Turismo

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				124.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			124.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		124.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				124.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2137 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE TURISMO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				

3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.35.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.37.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				44.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 695 - TURISMO

Programa : 0024 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Ação : 2138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações do conselho municipal de turismo.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do	1.000,00			
		Petróleo e Gás Natural				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				12.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 02031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0024 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO						
Ação : 2139 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO DE SERRA DO MEL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção do terminal turístico de Serra do Mel						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				28.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		28.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				28.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				208.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 02099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Função : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
SubFunção : 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNICA						
Aplicação : Assegurar recursos financeiros para fazer frente a imprevistos, oscilações de receitas e despesas não programadas, garantindo a execução das ações governamentais e a manutenção do equilíbrio fiscal.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				182.000,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			182.000,00	
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		182.000,00		
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.99.99.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	84.000,00			
9.9.99.99.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	98.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				182.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				182.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 1026 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a ampliação e reforma da Secretaria Municipal de Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				27.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		27.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				27.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2140 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE						

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.710.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.710.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.710.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	210.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.710.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2141 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				302.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			302.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		302.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.37.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	80.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				312.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2142 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				324.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			324.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		324.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	130.000,00			

3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				324.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				58.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			46.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		46.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	38.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				58.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				2.431.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação : 1027 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VILA GOIÁS

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com construção de Unidade Básica de Saúde - Vila Goiás

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00			
		- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
4.4.90.51.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				21.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação : 1028 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma dos Postos e Unidades Básicas de Saúde

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				390.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			390.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas				
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	300.000,00			
4.4.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.39.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				390.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0023 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ação : 1030 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma do Centro de Especialidades						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				104.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			104.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		104.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	80.000,00			
4.4.90.39.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à	2.000,00			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		Saúde				
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
4.4.90.51.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				104.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
Ação : 1036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTAR						
Aplicação : Promover a expansão e o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde por meio da construção de novas Unidades Básicas de Saúde, assegurando infraestrutura adequada, moderna e acessível para ampliar a cobertura assistencial, qualificar o atendimento à população e garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços ofertados no município.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				502.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			502.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		502.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	502.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				502.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
Ação : 1040 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIADE BÁSICA DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR						
Aplicação : Adquirir equipamentos para a Unidade Básica de Saúde, com a finalidade de aprimorar a qualidade dos serviços ofertados, fortalecer a capacidade de atendimento, modernizar a infraestrutura assistencial e garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, utilizando recursos provenientes de emenda parlamentar.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				251.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			251.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		251.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				

4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	251.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				251.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
Ação : 2144 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.252.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			2.105.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.105.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	360.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	380.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.1.90.11.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	1.125.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde	230.000,00			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			147.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		147.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	25.000,00			
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.254.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAUDE						

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
Ação : 2146 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações do Programa Estratégia Saúde da Família						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.104.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			880.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		880.000,00		
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	760.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	110.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.224.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.224.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.33.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	800.000,00			
3.3.90.37.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.37.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	200.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.600.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	275.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				4.114.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
Ação : 2147 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção da ações de Assistência à População com Serviços de Saúde Pública						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.578.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.578.000,00	
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio		350.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	350.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.228.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00			
3.3.90.30.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	100.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	207.000,00			
3.3.90.39.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	171.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.578.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
Ação : 2148 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações de Saúde Bucal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				556.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			424.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		424.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de	2.000,00			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		impostos				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	420.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			132.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		132.000,00		
3.3.90.13.00		Obrigacoes patronais				
3.3.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	60.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.33.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	22.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				

3.3.90.37.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.37.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	8.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				566.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
Ação : 2149 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das Unidades Básicas de Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.331.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			645.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		645.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	550.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	95.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.686.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.686.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00			
3.3.90.30.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	50.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
3.3.90.32.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.33.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.200.000,00			
3.3.90.37.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.3.90.37.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	300.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.39.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	100.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	850.000,00			
3.3.90.40.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	30.000,00			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		TOTAL DA AÇÃO				4.401.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
Ação : 2150 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DE MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações da Equipe de Multiprofissionais da Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				344.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			344.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		344.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.33.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.37.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	210.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.39.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	50.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	8.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	2.000,00			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Serviços Públicos de Saúde						
		TOTAL DA AÇÃO				348.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0023 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ação : 2151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.617.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			322.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		322.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	280.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.295.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.295.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.33.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	55.000,00			
3.3.90.36.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.37.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.100.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.100.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de	8.000,00			
		impostos				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		TOTAL DA AÇÃO				2.622.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
Ação : 2178 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS - EMENDA PARLAMENTAR						
Aplicação : Realizar a aquisição de insumos necessários ao funcionamento das atividades públicas, com o propósito de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, fortalecer a capacidade operacional e atender às demandas essenciais da população, utilizando recursos provenientes de emenda parlamentar.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				251.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			251.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		251.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	251.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				251.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0023 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ação : 1029 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com ampliação e reforma da Unidade Mista de Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
4.4.90.39.00		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica				
4.4.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	13.000,00			
4.4.90.39.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				16.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0023 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ação : 1034 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SÍLVIO ROMERO - EMENDAS PARLAMENTARES						
Aplicação : Garantir a modernização, ampliação e requalificação da Unidade Mista de Saúde Sílvio Romero, aprimorando sua infraestrutura física, tecnológica e funcional para ampliar a capacidade de atendimento, fortalecer a qualidade dos serviços prestados e assegurar melhores condições de acolhimento, segurança e acessibilidade para usuários e profissionais de saúde.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				753.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			753.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		753.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	753.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				753.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0023 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ação : 1035 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÍLVIO ROMERO - EMENDA PARLAMENTAR						
Aplicação : O objeto da presente ação é a execução de obras de ampliação e reforma da Unidade Mista de Saúde Sílvio Romero, visando a modernização de sua infraestrutura física, a adequação dos ambientes assistenciais, a melhoria das condições de atendimento e a ampliação da capacidade operacional, de modo a garantir maior qualidade, segurança e eficiência nos serviços de saúde prestados à população.						

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				251.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			251.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		251.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	251.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				251.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0023 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ação : 2152 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR SÍLVIO ROMERO DE LUCENA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com manutenção da Unidade Mista de Saúde “Sílvio Romero De Lucena”						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.464.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			3.950.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.950.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				

3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.200.000,00			
3.1.90.11.00	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	330.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	420.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			11.514.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		11.500.000,00		
3.3.50.85.00		Transf. por Meio de Contrato de Gestao				
3.3.50.85.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.900.000,00			
3.3.50.85.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.600.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.37.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				325.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			325.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		325.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	320.000,00			
4.4.90.52.00	16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.789.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa : 0023 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ação : 2177 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDA PARLAMENTAR						
Aplicação : Realizar a aquisição de insumos destinados à Atenção Especializada, com a finalidade de aprimorar a qualidade dos serviços de saúde, garantir suporte adequado aos procedimentos especializados, fortalecer a capacidade de atendimento e assegurar maior eficiência na assistência prestada à população, utilizando recursos provenientes de emenda parlamentar.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				251.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			251.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		251.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	251.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				251.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico						
Programa : 0022 - GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ação : 2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ESPECIALIZADA						

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica – ESPECIALIZADA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.000.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000.000,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.200.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	800.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico						
Programa : 0022 - GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ação : 2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – BÁSICA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica – BÁSICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.122.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.122.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.122.000,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00			
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	1.022.000,00			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		TOTAL DA AÇÃO				1.122.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 304 - VIGILANCIA SANITARIA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
Ação : 2145 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão e manutenção das ações dos Agentes de Combate as Endemias						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				737.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			501.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		501.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	220.000,00			
3.1.90.11.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	171.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	60.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			236.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		236.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	25.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	80.000,00			
3.3.90.33.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			12.000,00	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				749.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				39.333.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2179 - SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO - EMENDA PARLAMENTAR						

Aplicação : Conceder subvenção social à associação beneficiada, com a finalidade de fortalecer suas atividades de interesse público, ampliar sua capacidade de atendimento à comunidade, apoiar ações sociais essenciais e contribuir para a promoção do bem?estar coletivo, utilizando recursos provenientes de emenda parlamentar.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		20.000,00		
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais				
3.3.50.43.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2155 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com remuneração e encargos sociais de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.691.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.691.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.691.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.433.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	258.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.691.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2156 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				274.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			274.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		

3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.50.41.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		272.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.14.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.90.35.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	61.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.37.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	16.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	8.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				19.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			19.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		19.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				293.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2157 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				67.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		67.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				67.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0026 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 2159 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do	1.000,00			
		Petróleo e Gás Natural				
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 1031 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a construção da Casa do Idoso						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00			
4.4.90.51.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				300.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2158 - CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				526.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			526.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		526.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				526.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				2.907.000,00
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						

Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2165 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com Bloco de Gestão do SUAS - IGD - SUAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2163 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				228.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			228.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		228.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.37.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		22.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						

4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				250.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2160 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				84.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			84.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		84.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.35.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	15.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				105.000,00
Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2161 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Aplicação : BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.116.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		80.000,00		

3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.036.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.036.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.35.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	80.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.37.00		Locacao de mao de obra				
3.3.90.37.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.37.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	180.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	240.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				41.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			41.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		41.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.157.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL						
Unidade Orçamentária : 04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL						
Ação : 2162 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)						
Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				157.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			157.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		157.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	28.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do	10.000,00			
PREFEITURA DE SERRA DO MEL					EXERCICIO : 2026	
Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		Petróleo e Gás Natural				
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				

3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	45.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00			
3.3.90.40.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				38.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			38.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		38.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00			
4.4.90.52.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	18.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						195.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2164 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com gestão de benefícios eventuais.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.002.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.002.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.002.000,00		
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas físicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						1.002.000,00

Unidade Gestora : FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária : 04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0001 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Ação : 2166 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Aplicação : Agregar as despesas orçamentárias com SCFV

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				103.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			103.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		103.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00			
3.3.90.30.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00			

PREFEITURA DE SERRA DO MEL

EXERCICIO : 2026

Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.31.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				

3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00			
3.3.90.39.00	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				110.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				2.839.000,00
		TOTAL GERAL				226.334.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual								
Anexo I - Programação Financeira do Exercício								
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)								
RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	
Receitas Correntes (I)	17.254.250,00	17.254.250,00	17.254.250,00	17.254.250,00	17.254.250,00	17.254.250,00	17.254.250,00	
Receita Tributária	1.061.666,67	1.061.666,67	1.061.666,67	1.061.666,67	1.061.666,67	1.061.666,67	1.061.666,67	
Receita de Contribuições	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	
Receita Patrimonial	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	15.973.416,67	15.973.416,67	15.973.416,67	15.973.416,67	15.973.416,67	15.973.416,67	15.973.416,67	
Outras Receitas Correntes	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	
Receitas de Capital (II)	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	17.262.583,33	17.262.583,33	17.262.583,33	17.262.583,33	17.262.583,33	17.262.583,33	17.262.583,33	
DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	
Despesas Correntes (IV)	13.709.351,67	13.709.351,67	13.709.351,67	13.709.351,67	13.709.351,67	13.709.351,67	13.709.351,67	
Pessoal e Encargos Sociais	4.000.144,17	4.000.144,17	4.000.144,17	4.000.144,17	4.000.144,17	4.000.144,17	4.000.144,17	
Juros e Encargos da Dívida	433.750,00	433.750,00	433.750,00	433.750,00	433.750,00	433.750,00	433.750,00	
Outras Despesas Correntes	9.275.457,50	9.275.457,50	9.275.457,50	9.275.457,50	9.275.457,50	9.275.457,50	9.275.457,50	
Despesas de Capital (IV)	5.136.648,33	5.136.648,33	5.136.648,33	5.136.648,33	5.136.648,33	5.136.648,33	5.136.648,33	
Investimentos	5.081.815,00	5.081.815,00	5.081.815,00	5.081.815,00	5.081.815,00	5.081.815,00	5.081.815,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	54.833,33	54.833,33	54.833,33	54.833,33	54.833,33	54.833,33	54.833,33	
Reserva de Contingência (VI)	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	
TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)	18.861.166,67	18.861.166,67	18.861.166,67	18.861.166,67	18.861.166,67	18.861.166,67	18.861.166,67	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual								
Anexo I - Programação Financeira do Exercício								
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)								
RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL		
Receitas Correntes (I)	17.254.250,00	17.254.250,00	17.254.250,00	17.254.250,00	17.254.250,00	207.051.000,00		

Receita Tributária	1.061.666,67	1.061.666,67	1.061.666,67	1.061.666,67	1.061.666,67	12.740.000,00
Receita de Contribuições	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
Receita Patrimonial	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	1.530.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.973.416,67	15.973.416,67	15.973.416,67	15.973.416,67	15.973.416,67	191.681.000,00
Outras Receitas Correntes	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Receitas de Capital (II)	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.262.583,33	17.262.583,33	17.262.583,33	17.262.583,33	17.262.583,33	207.151.000,00
DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes (IV)	13.709.351,67	13.709.351,67	13.709.351,67	13.709.351,67	13.709.351,67	164.512.220,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.000.144,17	4.000.144,17	4.000.144,17	4.000.144,17	4.000.144,17	48.001.730,00
Juros e Encargos da Dívida	433.750,00	433.750,00	433.750,00	433.750,00	433.750,00	5.205.000,00
Outras Despesas Correntes	9.275.457,50	9.275.457,50	9.275.457,50	9.275.457,50	9.275.457,50	111.305.490,00
Despesas de Capital (IV)	5.136.648,33	5.136.648,33	5.136.648,33	5.136.648,33	5.136.648,33	61.639.780,00
Investimentos	5.081.815,00	5.081.815,00	5.081.815,00	5.081.815,00	5.081.815,00	60.981.780,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	54.833,33	54.833,33	54.833,33	54.833,33	54.833,33	658.000,00
Reserva de Contingência (VI)	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	182.000,00
TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)	18.861.166,67	18.861.166,67	18.861.166,67	18.861.166,67	18.861.166,67	226.334.000,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual								
ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO								
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)								
	ÓRGÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
02001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	358.416,67	358.416,67	358.416,67	358.416,67	358.416,67	358.416,67	358.416,67
02002	GABINETE DO VICE-PREFEITO	39.250,00	39.250,00	39.250,00	39.250,00	39.250,00	39.250,00	39.250,00
02003	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	352.416,67	352.416,67	352.416,67	352.416,67	352.416,67	352.416,67	352.416,67
02004	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	166.416,67	166.416,67	166.416,67	166.416,67	166.416,67	166.416,67	166.416,67
02010	SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	4.338.856,67	4.338.856,67	4.338.856,67	4.338.856,67	4.338.856,67	4.338.856,67	4.338.856,67
02011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	78.083,33	78.083,33	78.083,33	78.083,33	78.083,33	78.083,33	78.083,33
02013	SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	503.916,67	503.916,67	503.916,67	503.916,67	503.916,67	503.916,67	503.916,67
02014	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	797.000,00	797.000,00	797.000,00	797.000,00	797.000,00	797.000,00	797.000,00
02015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67
02016	FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	2.350.166,67	2.350.166,67	2.350.166,67	2.350.166,67	2.350.166,67	2.350.166,67	2.350.166,67
02017	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00
02018	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.335.333,33	1.335.333,33	1.335.333,33	1.335.333,33	1.335.333,33	1.335.333,33	1.335.333,33
02021	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00
02022	CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33
02023	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	463.416,67	463.416,67	463.416,67	463.416,67	463.416,67	463.416,67	463.416,67
02024	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	542.583,33	542.583,33	542.583,33	542.583,33	542.583,33	542.583,33	542.583,33
02025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.113.476,67	2.113.476,67	2.113.476,67	2.113.476,67	2.113.476,67	2.113.476,67	2.113.476,67
02026	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	498.416,67	498.416,67	498.416,67	498.416,67	498.416,67	498.416,67	498.416,67
02028	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67
02029	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA INCLUSÃO SOCIAL	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33
02030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
02031	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33
02099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	202.583,33	202.583,33	202.583,33	202.583,33	202.583,33	202.583,33	202.583,33
03002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	3.277.750,00	3.277.750,00	3.277.750,00	3.277.750,00	3.277.750,00	3.277.750,00	3.277.750,00

04001	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	242.250,00	242.250,00	242.250,00	242.250,00	242.250,00	242.250,00	242.250,00
04002	FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	236.583,33	236.583,33	236.583,33	236.583,33	236.583,33	236.583,33	236.583,33
	TOTAL	18.861.166,68	18.861.166,68	18.861.166,68	18.861.166,68	18.861.166,68	18.861.166,68	18.861.166,68

PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual								
ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO								
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)								
	ÓRGÃO	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	7.200.000,00	
02001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	358.416,67	358.416,67	358.416,67	358.416,67	358.416,67	4.301.000,00	
02002	GABINETE DO VICE-PREFEITO	39.250,00	39.250,00	39.250,00	39.250,00	39.250,00	471.000,00	
02003	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	352.416,67	352.416,67	352.416,67	352.416,67	352.416,67	4.229.000,00	
02004	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	166.416,67	166.416,67	166.416,67	166.416,67	166.416,67	1.997.000,00	
02010	SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	4.338.856,67	4.338.856,67	4.338.856,67	4.338.856,67	4.338.856,67	52.066.280,00	
02011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	78.083,33	78.083,33	78.083,33	78.083,33	78.083,33	937.000,00	
02013	SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	503.916,67	503.916,67	503.916,67	503.916,67	503.916,67	6.047.000,00	
02014	GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	797.000,00	797.000,00	797.000,00	797.000,00	797.000,00	9.564.000,00	
02015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	130.166,67	1.562.000,00	
02016	FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	2.350.166,67	2.350.166,67	2.350.166,67	2.350.166,67	2.350.166,67	28.202.000,00	
02017	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	20.250,00	243.000,00	
02018	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.335.333,33	1.335.333,33	1.335.333,33	1.335.333,33	1.335.333,33	16.024.000,00	
02021	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	975.000,00	
02022	CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	112.000,00	
02023	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	463.416,67	463.416,67	463.416,67	463.416,67	463.416,67	5.561.000,00	
02024	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	542.583,33	542.583,33	542.583,33	542.583,33	542.583,33	6.511.000,00	
02025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.113.476,67	2.113.476,67	2.113.476,67	2.113.476,67	2.113.476,67	25.361.720,00	
02026	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	498.416,67	498.416,67	498.416,67	498.416,67	498.416,67	5.981.000,00	
02028	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	695.000,00	
02029	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA INCLUSÃO SOCIAL	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	232.000,00	
02030	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	162.000,00	
02031	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	208.000,00	
02099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	182.000,00	
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	202.583,33	202.583,33	202.583,33	202.583,33	202.583,33	2.431.000,00	
03002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	3.277.750,00	3.277.750,00	3.277.750,00	3.277.750,00	3.277.750,00	39.333.000,00	
04001	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	242.250,00	242.250,00	242.250,00	242.250,00	242.250,00	2.907.000,00	
04002	FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	236.583,33	236.583,33	236.583,33	236.583,33	236.583,33	2.839.000,00	
	TOTAL	18.861.166,68	18.861.166,68	18.861.166,68	18.861.166,68	18.861.166,68	226.334.000,00	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL								EXERCICIO : 2026
Lei Orçamentária Anual								
ANEXO III - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO								
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)								
RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA	1o Bimestre	2o Bimestre	3o Bimestre	4o Bimestre	5o Bimestre	6o Bimestre	TOTAL	
Receitas Correntes (I)	34.508.500,00	34.508.500,00	34.508.500,00	34.508.500,00	34.508.500,00	34.508.500,00	207.051.000,00	
Receita Tributária	2.123.333,33	2.123.333,33	2.123.333,33	2.123.333,33	2.123.333,33	2.123.333,33	12.740.000,00	
Receita de Contribuições	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.000.000,00	
Receita Patrimonial	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	1.530.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	31.946.833,33	31.946.833,33	31.946.833,33	31.946.833,33	31.946.833,33	31.946.833,33	191.681.000,00	
Outras Receitas Correntes	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00	
Receitas de Capital (II)	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BALANÇO ANALITICO

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.272.184,00	43.910.715,51	10.263.147,45	46.127.398,07	-2.216.682,56
1 Receitas Correntes	29.876.778,00	34.315.309,51	8.050.653,45	40.825.209,45	-6.509.899,94
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.781,00	1.069.781,00	273.897,34	1.451.945,70	-382.164,70
1.1.1 Impostos	637.542,00	1.047.542,00	273.872,34	1.439.216,77	-391.674,77
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	22.740,00	32.740,00	9.730,36	47.482,79	-14.742,79
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.500,00	19.500,00	296,10	13.330,12	6.169,88
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.835,00	17.835,00	296,10	13.330,12	4.504,88
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.240,00	13.240,00	9.434,26	34.152,67	-20.912,67
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.575,00	11.575,00	9.434,26	34.152,67	-22.577,67
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	334.027,00	734.027,00	234.148,46	1.170.660,89	-436.633,89
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	334.027,00	734.027,00	234.148,46	1.170.660,89	-436.633,89
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	334.027,00	734.027,00	234.148,46	1.170.660,89	-436.633,89
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	334.027,00	734.027,00	234.148,46	1.170.660,89	-436.633,89
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	290.080,00	690.080,00	234.148,46	1.165.340,66	-475.260,66
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	43.947,00	43.947,00	0,00	5.320,23	38.626,77
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	280.775,00	280.775,00	29.993,52	221.073,09	59.701,91
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	280.775,00	280.775,00	29.993,52	221.073,09	59.701,91
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	280.775,00	280.775,00	29.993,52	221.073,09	59.701,91
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	279.110,00	279.110,00	29.993,52	221.073,09	58.036,91
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.2 Taxas	22.239,00	22.239,00	25,00	12.728,93	9.510,07
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	22.239,00	22.239,00	25,00	12.728,93	9.510,07
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	22.239,00	22.239,00	25,00	12.728,93	9.510,07
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	22.239,00	22.239,00	25,00	12.728,93	9.510,07
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	22.239,00	22.239,00	25,00	12.728,93	9.510,07

1.2 Contribuições	196.093,00	196.093,00	30.666,18	191.574,47	4.518,53
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.093,00	196.093,00	30.666,18	191.574,47	4.518,53
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.093,00	196.093,00	30.666,18	191.574,47	4.518,53
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.093,00	196.093,00	30.666,18	191.574,47	4.518,53
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	196.093,00	196.093,00	30.666,18	191.574,47	4.518,53
1.3 Receita Patrimonial	338.345,00	358.345,00	116.773,11	463.906,78	-105.561,78
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00
1.3.2 Valores Mobiliários	336.771,00	356.771,00	116.773,11	463.906,78	-107.135,78
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	336.771,00	356.771,00	116.773,11	463.906,78	-107.135,78
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	336.771,00	356.771,00	116.773,11	463.906,78	-107.135,78
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	336.771,00	356.771,00	116.773,11	463.906,78	-107.135,78
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	58.393,00	78.393,00	20.752,44	101.622,15	-23.229,15
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	67.915,00	67.915,00	9.205,23	53.974,70	13.940,30
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	66.304,00	66.304,00	1.651,36	17.167,78	49.136,22
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	96.265,00	96.265,00	83.001,27	273.661,50	-177.396,50
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.896,00	22.896,00	1.419,51	7.182,06	15.713,94
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	8.842,00	8.842,00	0,00	0,00	8.842,00

1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.570,00	1.570,00	330,41	5.932,85	-4.362,85
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.046,00	1.046,00	0,00	0,00	1.046,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	554,00	554,00	389,84	3.926,40	-3.372,40
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.901,00	1.901,00	23,05	439,34	1.461,66
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	11.085,00	11.085,00	0,00	0,00	11.085,00
1.7 Transferências Correntes	28.627.462,00	32.635.993,51	7.618.515,15	38.684.343,40	-6.048.349,89
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.741.314,00	21.627.845,51	5.420.063,83	26.597.974,74	-4.970.129,23
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.801.847,00	12.521.847,00	3.610.123,14	16.644.103,21	-4.122.256,21
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.801.650,00	12.521.650,00	3.600.315,26	16.628.388,26	-4.106.738,26
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.598.335,00	10.918.335,00	2.806.544,09	14.408.069,70	-3.489.734,70
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.598.335,00	10.918.335,00	2.806.544,09	14.408.069,70	-3.489.734,70
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.247.918,00	13.647.918,00	3.497.733,87	17.942.661,65	-4.294.743,65
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	10.446,14	67.424,90	-67.424,90
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.649.583,00	-2.729.583,00	-701.635,92	-3.602.016,85	872.433,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.203.315,00	1.603.315,00	793.771,17	2.220.318,56	-617.003,56
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.203.315,00	1.603.315,00	793.771,17	2.220.318,56	-617.003,56
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.203.315,00	1.603.315,00	790.492,09	2.211.146,39	-607.831,39
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	3.279,08	9.172,17	-9.172,17
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	197,00	197,00	9.807,88	15.714,95	-15.517,95
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	197,00	197,00	9.807,88	15.714,95	-15.517,95
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	246,00	246,00	12.259,83	19.643,62	-19.397,62
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-49,00	-49,00	-2.451,95	-3.928,67	3.879,67
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	400.666,00	540.666,00	64.131,75	400.673,07	139.992,93
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	11.091,00	11.091,00	36,40	36,40	11.054,60
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	11.091,00	11.091,00	36,40	36,40	11.054,60
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	232.621,00	372.621,00	64.095,35	400.636,67	-28.015,67

Petróleo					
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.764,00	47.764,00	8.598,53	53.519,60	-5.755,60
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.764,00	47.764,00	8.598,53	53.519,60	-5.755,60
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.764,00	7.764,00	0,00	30.791,03	-23.027,03
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	40.000,00	8.598,53	22.728,57	17.271,43
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	219.311,00	319.311,00	55.496,82	347.117,07	-27.806,07
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	219.311,00	319.311,00	55.496,82	347.117,07	-27.806,07
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	156.954,00	156.954,00	0,00	0,00	156.954,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	156.954,00	156.954,00	0,00	0,00	156.954,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.605.766,00	4.715.766,00	1.012.145,30	5.141.713,27	-425.947,27
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.605.766,00	4.715.766,00	1.012.145,30	5.141.713,27	-425.947,27
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.369.012,00	3.269.012,00	408.230,80	3.581.873,41	-312.861,41
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.369.012,00	3.269.012,00	408.230,80	3.581.873,41	-312.861,41
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.810.601,00	2.710.601,00	245.515,96	2.759.073,19	-48.472,19
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	200.038,00	-200.038,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	468.832,00	468.832,00	118.404,00	434.148,00	34.684,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	89.579,00	89.579,00	44.310,84	188.614,22	-99.035,22
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	408.633,00	528.633,00	354.866,12	660.953,66	-132.320,66
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	408.633,00	528.633,00	354.866,12	660.953,66	-132.320,66
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	120.000,00	36.596,76	54.895,14	65.104,86
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	95.214,00	95.214,00	0,00	0,00	95.214,00
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.1.3.50.2.1.97 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00	-320.000,00
dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada					
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.730,64	-10.328,52	10.328,52

1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	313.419,00	313.419,00	0,00	146.387,04	167.031,96
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	266.548,00	266.548,00	35.994,71	160.366,90	106.181,10
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	266.548,00	266.548,00	35.994,71	160.366,90	106.181,10
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	101.453,00	101.453,00	8.670,71	41.962,90	59.490,10
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	165.095,00	165.095,00	27.324,00	118.404,00	46.691,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	109.868,00	109.868,00	12.826,00	55.543,00	54.325,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	109.868,00	109.868,00	12.826,00	55.543,00	54.325,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	109.868,00	109.868,00	12.826,00	55.543,00	54.325,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	451.705,00	541.705,00	200.227,67	682.976,30	-141.271,30
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	451.705,00	541.705,00	200.227,67	682.976,30	-141.271,30
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	451.705,00	451.705,00	0,00	482.748,63	-31.043,63
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	90.000,00	200.227,67	200.227,67	-110.227,67
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	712.002,00	799.002,00	88.674,78	824.197,10	-25.195,10

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	479.087,00	502.087,00	85.934,78	552.693,07	-50.606,07
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	479.087,00	502.087,00	85.934,78	552.693,07	-50.606,07
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.784,00	8.784,00	0,00	2.940,00	5.844,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.784,00	8.784,00	0,00	2.940,00	5.844,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	173.446,00	237.446,00	2.740,00	219.634,00	17.812,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	173.446,00	237.446,00	2.740,00	219.634,00	17.812,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	17.835,00	17.835,00	2.740,00	21.920,00	-4.085,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	16.048,00	16.048,00	0,00	17.568,00	-1.520,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	131.457,00	131.457,00	0,00	163.030,00	-31.573,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.217,00	3.217,00	0,00	4.488,00	-1.271,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.889,00	4.889,00	0,00	12.628,00	-7.739,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	50.685,00	50.685,00	0,00	48.930,03	1.754,97
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	50.685,00	50.685,00	0,00	48.930,03	1.754,97
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.671,00	5.671,00	0,00	7.915,15	-2.244,15
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	32.887,00	32.887,00	0,00	30.401,38	2.485,62
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.127,00	12.127,00	0,00	10.613,50	1.513,50
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.498.895,00	2.328.426,51	548.082,22	3.236.264,75	-907.838,24
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.368.100,00	2.068.100,00	461.727,86	3.063.556,05	-995.456,05
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.368.100,00	2.068.100,00	461.727,86	3.063.556,05	-995.456,05
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.368.100,00	2.068.100,00	461.727,86	3.063.556,05	-995.456,05
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	78.477,00	78.477,00	0,00	0,00	78.477,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	78.477,00	78.477,00	0,00	0,00	78.477,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	78.477,00	78.477,00	0,00	0,00	78.477,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	129.531,51	86.354,36	172.708,70	-43.177,19
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	129.531,51	86.354,36	172.708,70	-43.177,19
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	409.599,00	409.599,00	94.862,56	329.778,44	79.820,56
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	409.599,00	409.599,00	94.862,56	329.778,44	79.820,56
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	409.599,00	409.599,00	94.862,56	329.778,44	79.820,56
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	409.599,00	409.599,00	94.862,56	329.778,44	79.820,56
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	312.539,00	312.539,00	2.044,08	21.244,90	291.294,10
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	888,00	888,00	604,28	3.625,68	-2.737,68

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	888,00	888,00	604,28	3.625,68	-2.737,68
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	62.782,00	62.782,00	0,00	0,00	62.782,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	62.782,00	62.782,00	0,00	0,00	62.782,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	248.869,00	248.869,00	1.439,80	17.619,22	231.249,78
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	248.869,00	248.869,00	1.439,80	17.619,22	231.249,78
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	248.869,00	248.869,00	1.439,80	17.619,22	231.249,78
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.368.793,00	2.690.793,00	460.359,06	2.768.222,76	-77.429,76
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.975.866,00	2.297.866,00	460.359,06	2.710.766,76	-412.900,76
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.896.470,00	2.216.470,00	454.548,69	2.626.098,84	-409.628,84
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.896.470,00	2.216.470,00	454.548,69	2.626.098,84	-409.628,84
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.370.587,00	2.770.587,00	568.185,81	3.282.623,25	-512.036,25
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-474.117,00	-554.117,00	-113.637,12	-656.524,41	102.407,41
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	70.885,00	70.885,00	3.710,54	63.621,05	7.263,95
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	70.885,00	70.885,00	3.710,54	63.621,05	7.263,95
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	88.606,00	88.606,00	4.638,17	79.526,29	9.079,71
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-17.721,00	-17.721,00	-927,63	-15.905,24	-1.815,76
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.642,00	1.642,00	2.099,83	11.256,15	-9.614,15
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.642,00	1.642,00	2.099,83	11.256,15	-9.614,15
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.052,00	2.052,00	2.624,77	14.070,07	-12.018,07
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-410,00	-410,00	-524,94	-2.813,92	2.403,92
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.869,00	8.869,00	0,00	9.790,72	-921,72
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.869,00	8.869,00	0,00	9.790,72	-921,72

1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	69.792,00	69.792,00	0,00	0,00	69.792,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	69.792,00	69.792,00	0,00	0,00	69.792,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	69.792,00	69.792,00	0,00	0,00	69.792,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	312.671,00	312.671,00	0,00	57.456,00	255.215,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	62.000,00	62.000,00	0,00	57.456,00	4.544,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	62.000,00	62.000,00	0,00	57.456,00	4.544,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	62.000,00	62.000,00	0,00	57.456,00	4.544,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.671,00	250.671,00	0,00	0,00	250.671,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.671,00	250.671,00	0,00	0,00	250.671,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	250.671,00	250.671,00	0,00	0,00	250.671,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.464,00	10.464,00	0,00	0,00	10.464,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.464,00	10.464,00	0,00	0,00	10.464,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.464,00	10.464,00	0,00	0,00	10.464,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.464,00	10.464,00	0,00	0,00	10.464,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.517.355,00	8.317.355,00	1.738.092,26	9.318.145,90	-1.000.790,90
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.517.355,00	8.317.355,00	1.738.092,26	9.318.145,90	-1.000.790,90
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.517.355,00	8.317.355,00	1.738.092,26	9.318.145,90	-1.000.790,90
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.517.355,00	8.317.355,00	1.738.092,26	9.318.145,90	-1.000.790,90
1.9 Outras Receitas Correntes	55.097,00	55.097,00	10.801,67	33.439,10	21.657,90
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.551,00	49.551,00	10.801,67	33.439,10	16.111,90
1.9.2.2 Restituições	49.551,00	49.551,00	10.801,67	33.439,10	16.111,90
1.9.2.2.99 Outras Restituições	49.551,00	49.551,00	10.801,67	33.439,10	16.111,90
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	49.551,00	49.551,00	10.801,67	33.439,10	16.111,90
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	5.546,00
2 Receitas de Capital	9.395.406,00	9.595.406,00	2.212.494,00	5.302.188,62	4.293.217,38
2.2 Alienação de Bens	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00

2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
2.4 Transferências de Capital	9.391.928,00	9.591.928,00	2.212.494,00	5.302.188,62	4.289.739,38
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.971.443,00	9.171.443,00	2.212.494,00	5.302.188,62	3.869.254,38
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.335.327,00	3.335.327,00	1.816.494,00	3.632.988,00	-297.661,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	711.163,00	711.163,00	0,00	0,00	711.163,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	711.163,00	711.163,00	0,00	0,00	711.163,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	711.163,00	711.163,00	0,00	0,00	711.163,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	711.163,00	711.163,00	0,00	0,00	711.163,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.624.164,00	2.624.164,00	1.816.494,00	3.632.988,00	-1.008.824,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.624.164,00	2.624.164,00	1.816.494,00	3.632.988,00	-1.008.824,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	525.556,00	725.556,00	0,00	847.789,75	-122.233,75
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	525.556,00	725.556,00	0,00	847.789,75	-122.233,75
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	525.556,00	725.556,00	0,00	847.789,75	-122.233,75
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	525.556,00	725.556,00	0,00	847.789,75	-122.233,75
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	127.551,00	127.551,00	0,00	0,00	127.551,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	127.551,00	127.551,00	0,00	0,00	127.551,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.551,00	127.551,00	0,00	0,00	127.551,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	127.551,00	127.551,00	0,00	0,00	127.551,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.193.929,00	1.193.929,00	0,00	29.410,87	1.164.518,13
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	283.941,00	283.941,00	0,00	29.410,87	254.530,13
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	283.941,00	283.941,00	0,00	29.410,87	254.530,13
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	283.941,00	283.941,00	0,00	29.410,87	254.530,13
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	909.988,00	909.988,00	0,00	0,00	909.988,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	909.988,00	909.988,00	0,00	0,00	909.988,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	909.988,00	909.988,00	0,00	0,00	909.988,00

2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.789.080,00	3.789.080,00	396.000,00	792.000,00	2.997.080,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	396.000,00	792.000,00	-792.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	396.000,00	792.000,00	-792.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	396.000,00	792.000,00	-792.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.789.080,00	3.789.080,00	0,00	0,00	3.789.080,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.789.080,00	3.789.080,00	0,00	0,00	3.789.080,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.485,00	420.485,00	0,00	0,00	420.485,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	347.240,00	347.240,00	0,00	0,00	347.240,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00	52.318,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	242.604,00	242.604,00	0,00	0,00	242.604,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	242.604,00	242.604,00	0,00	0,00	242.604,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	242.604,00	242.604,00	0,00	0,00	242.604,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	73.245,00	73.245,00	0,00	0,00	73.245,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	73.245,00	73.245,00	0,00	0,00	73.245,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	73.245,00	73.245,00	0,00	0,00	73.245,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	73.245,00	73.245,00	0,00	0,00	73.245,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.272.184,00	43.910.715,51	10.263.147,45	46.127.398,07	-2.216.682,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.272.184,00	43.910.715,51	10.263.147,45	46.127.398,07	-2.216.682,56
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				46.127.398,07	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.266.952,00	43.910.483,51	2.375.010,87	43.283.904,56	626.578,95	8.565.421,40	42.032.696,44	1.877.787,07	41.847.785,70	1.251.208,12
3 Despesas Correntes	25.502.030,00	38.949.950,96	1.660.233,69	38.450.074,00	499.876,96	7.531.609,11	38.166.416,74	783.534,22	37.981.506,00	283.657,26
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.976.371,00	18.050.663,94	963.072,14	17.988.273,92	62.390,02	3.863.347,85	17.988.273,92	62.390,02	17.843.183,94	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.976.371,00	18.050.663,94	963.072,14	17.988.273,92	62.390,02	3.863.347,85	17.988.273,92	62.390,02	17.843.183,94	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.103.612,00	2.600.137,51	291.498,51	2.596.998,51	3.139,00	566.068,81	2.596.998,51	3.139,00	2.596.998,51	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.514.379,00	13.146.014,36	725.505,61	13.134.400,61	11.613,75	2.679.819,13	13.134.400,61	11.613,75	13.134.400,61	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.790.347,00	1.323.760,32	-186.066,90	1.277.333,42	46.426,90	337.038,08	1.277.333,42	46.426,90	1.255.468,72	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	345.259,00	677.811,20	209.711,20	677.711,20	100,00	273.788,08	677.711,20	100,00	554.485,92	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	202.774,00	195.859,91	-80.556,37	194.749,54	1.110,37	3.653,66	194.749,54	1.110,37	194.749,54	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	95.241,50	0,00	95.241,50	0,00	0,00	95.241,50	0,00	95.241,50	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	11.839,14	2.980,09	11.839,14	0,00	2.980,09	11.839,14	0,00	11.839,14	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	32.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.493.495,00	20.899.287,02	697.161,55	20.461.800,08	437.486,94	3.668.261,26	20.178.142,82	721.144,20	20.138.322,06	283.657,26
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	115.476,00	131.749,02	-35.225,88	117.813,12	13.935,90	19.105,36	117.813,12	13.935,90	117.813,12	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	115.476,00	131.749,02	-35.225,88	117.813,12	13.935,90	19.105,36	117.813,12	13.935,90	117.813,12	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	51.022,00	93.308,96	20.308,96	93.308,96	0,00	29.319,06	93.308,96	0,00	93.308,96	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.022,00	93.308,96	20.308,96	93.308,96	0,00	29.319,06	93.308,96	0,00	93.308,96	0,00
3372 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.091,00	41.491,00	709,00	36.200,00	5.291,00	4.100,00	36.200,00	5.291,00	36.200,00	0,00

337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.091,00	41.491,00	709,00	36.200,00	5.291,00	4.100,00	36.200,00	5.291,00	36.200,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.314.796,00	20.632.738,04	711.369,47	20.214.478,00	418.260,04	3.615.736,84	19.930.820,74	701.917,30	19.890.999,98	283.657,26
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.218,00	566,42	0,00	0,00	566,42	0,00	0,00	566,42	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	45.499,00	82.419,39	3.725,00	72.478,31	9.941,08	3.725,00	72.478,31	9.941,08	72.478,31	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.110,00	8.100,00	0,00	8.100,00	0,00	3.600,00	6.900,00	1.200,00	6.900,00	1.200,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.247.812,00	4.855.336,17	415.689,70	4.722.169,29	133.166,88	990.746,71	4.642.445,01	212.891,16	4.642.445,01	79.724,28
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	119.738,00	64.009,93	5.000,00	63.000,00	1.009,93	5.000,00	63.000,00	1.009,93	62.750,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	264.855,00	270.036,34	11.250,00	242.443,79	27.592,55	25.910,98	242.443,79	27.592,55	242.443,79	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	51.791,00	35.792,60	0,00	33.607,27	2.185,33	0,00	33.607,27	2.185,33	33.607,27	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	399.411,00	152.425,20	0,00	151.913,62	511,58	0,00	151.913,62	511,58	151.913,62	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.249,00	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280.938,00	155.369,85	20.361,66	128.544,38	26.825,47	46.091,74	127.944,38	27.425,47	127.944,38	600,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.977.685,00	12.568.115,31	273.005,95	12.379.709,13	188.406,18	2.462.514,87	12.179.976,15	388.139,16	12.140.405,39	199.732,98
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	239.519,00	91.291,51	300,00	87.478,00	3.813,51	14.480,00	87.478,00	3.813,51	87.478,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	13.309,00	5.112,00	5.112,00	5.112,00	0,00	5.112,00	5.112,00	0,00	5.112,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	226.822,00	299.292,10	-34.965,55	287.670,25	11.621,85	43.678,83	287.670,25	11.621,85	287.670,25	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	143.655,00	10.127,00	0,00	6.800,00	3.327,00	0,00	6.800,00	3.327,00	6.800,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.438,00	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	4.587,82	-586,00	4.001,82	586,00	0,00	4.001,82	586,00	4.001,82	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.772,00	1.978.666,65	3.400,00	1.976.065,39	2.601,26	3.400,00	1.973.665,39	5.001,26	1.973.665,39	2.400,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.865,00	51.269,75	9.076,71	45.384,75	5.885,00	11.476,71	45.384,75	5.885,00	45.384,75	0,00
4 Despesas de Capital	13.371.107,00	4.960.532,55	714.777,18	4.833.830,56	126.701,99	1.033.812,29	3.866.279,70	1.094.252,85	3.866.279,70	967.550,86
44 INVESTIMENTO	12.849.978,00	3.894.366,53	529.544,16	3.768.256,54	126.109,99	800.633,65	2.800.705,68	1.093.660,85	2.800.705,68	967.550,86
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.849.978,00	3.894.366,53	529.544,16	3.768.256,54	126.109,99	800.633,65	2.800.705,68	1.093.660,85	2.800.705,68	967.550,86
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.328,00	2.218,00	0,00	0,00	2.218,00	0,00	0,00	2.218,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.769,00	124.779,00	0,00	123.178,53	1.600,47	0,00	123.178,53	1.600,47	123.178,53	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.464.839,00	2.958.691,78	485.347,41	2.906.038,48	52.653,30	655.192,90	1.968.215,02	990.476,76	1.968.215,02	937.823,46
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.160.064,00	688.090,14	26.196,75	620.439,03	67.651,11	127.440,75	590.711,63	97.378,51	590.711,63	29.727,40
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	48.342,00	73.296,00	18.000,00	72.000,00	1.296,00	18.000,00	72.000,00	1.296,00	72.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.000,00	0,00	944,89	55,11	0,00	944,89	55,11	944,89	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104.636,00	46.291,61	0,00	45.655,61	636,00	0,00	45.655,61	636,00	45.655,61	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	26.788,00	592,00	0,00	0,00	592,00	0,00	0,00	592,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	26.788,00	592,00	0,00	0,00	592,00	0,00	0,00	592,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.242,00	46,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00
459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	5.546,00	546,00	0,00	0,00	546,00	0,00	0,00	546,00	0,00	0,00

46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	494.341,00	1.065.574,02	185.233,02	1.065.574,02	0,00	233.178,64	1.065.574,02	0,00	1.065.574,02	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	494.341,00	1.065.574,02	185.233,02	1.065.574,02	0,00	233.178,64	1.065.574,02	0,00	1.065.574,02	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	494.341,00	1.065.574,02	185.233,02	1.065.574,02	0,00	233.178,64	1.065.574,02	0,00	1.065.574,02	0,00
9 Reserva de Contingência	393.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.232,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.232,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.232,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00
4591 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.232,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00
459161 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.232,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.272.184,00	43.910.715,51	2.375.010,87	43.283.904,56	626.810,95	8.565.421,40	42.032.696,44	1.878.019,07	41.847.785,70	1.251.208,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.272.184,00	43.910.715,51	2.375.010,87	43.283.904,56	626.810,95	8.565.421,40	42.032.696,44	1.878.019,07	41.847.785,70	1.251.208,12
SUPERÁVIT (XIII)				2.843.493,51			4.094.701,63		4.279.612,37	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.272.184,00	43.910.715,51	2.375.010,87	46.127.398,07	626.810,95	8.565.421,40	46.127.398,07	1.878.019,07	46.127.398,07	1.251.208,12
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA
###591.444-##	###742.774-##	###952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:

Saul Sanchez Medeiros Santos

Código Identificador:B314E715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BALANÇO SINTÉTICO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2025 -
Bimestre: 6/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.272.184,00	43.910.715,51	10.263.147,45	23,37	46.127.398,07	105,05	-2.216.682,56
Receitas Correntes	29.876.778,00	34.315.309,51	8.050.653,45	23,46	40.825.209,45	118,97	-6.509.899,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.781,00	1.069.781,00	273.897,34	25,60	1.451.945,70	135,72	-382.164,70
Impostos	637.542,00	1.047.542,00	273.872,34	26,14	1.439.216,77	137,39	-391.674,77
Taxas	22.239,00	22.239,00	25,00	0,11	12.728,93	57,24	9.510,07
Contribuições	196.093,00	196.093,00	30.666,18	15,64	191.574,47	97,70	4.518,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.093,00	196.093,00	30.666,18	15,64	191.574,47	97,70	4.518,53
Receita Patrimonial	338.345,00	358.345,00	116.773,11	32,59	463.906,78	129,46	-105.561,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00
Valores Mobiliários	336.771,00	356.771,00	116.773,11	32,73	463.906,78	130,03	-107.135,78
Transferências Correntes	28.627.462,00	32.635.993,51	7.618.515,15	23,34	38.684.343,40	118,53	-6.048.349,89
Transferências da União e de suas Entidades	18.741.314,00	21.627.845,51	5.420.063,83	25,06	26.597.974,74	122,98	-4.970.129,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.368.793,00	2.690.793,00	460.359,06	17,11	2.768.222,76	102,88	-77.429,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.517.355,00	8.317.355,00	1.738.092,26	20,90	9.318.145,90	112,03	-1.000.790,90
Outras Receitas Correntes	55.097,00	55.097,00	10.801,67	19,60	33.439,10	60,69	21.657,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.551,00	49.551,00	10.801,67	21,80	33.439,10	67,48	16.111,90
Demais Receitas Correntes	5.546,00	5.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.546,00
Receitas de Capital	9.395.406,00	9.595.406,00	2.212.494,00	23,06	5.302.188,62	55,26	4.293.217,38
Alienação de Bens	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.478,00
Alienação de Bens Móveis	3.478,00	3.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.478,00
Transferências de Capital	9.391.928,00	9.591.928,00	2.212.494,00	23,07	5.302.188,62	55,28	4.289.739,38
Transferências da União e de suas Entidades	8.971.443,00	9.171.443,00	2.212.494,00	24,12	5.302.188,62	57,81	3.869.254,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.485,00	420.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.485,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.272.184,00	43.910.715,51	10.263.147,45	46,52	46.127.398,07	174,23	-2.216.682,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.272.184,00	43.910.715,51	10.263.147,45	46,52	46.127.398,07	174,23	-2.216.682,56
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					46.127.398,07		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.266.952,00	43.910.483,51	2.375.010,87	43.283.904,56	626.578,95	8.565.421,40	42.032.696,44	1.877.787,07	41.847.785,70	1.251.208,12
Despesas Correntes	25.502.030,00	38.949.950,96	1.660.233,69	38.450.074,00	499.876,96	7.531.609,11	38.166.416,74	783.534,22	37.981.506,00	283.657,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.976.371,00	18.050.663,94	963.072,14	17.988.273,92	62.390,02	3.863.347,85	17.988.273,92	62.390,02	17.843.183,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.493.495,00	20.899.287,02	697.161,55	20.461.800,08	437.486,94	3.668.261,26	20.178.142,82	721.144,20	20.138.322,06	283.657,26
Despesas de Capital	13.371.107,00	4.960.532,55	714.777,18	4.833.830,56	126.701,99	1.033.812,29	3.866.279,70	1.094.252,85	3.866.279,70	967.550,86
INVESTIMENTO	12.849.978,00	3.894.366,53	529.544,16	3.768.256,54	126.109,99	800.633,65	2.800.705,68	1.093.660,85	2.800.705,68	967.550,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	26.788,00	592,00	0,00	0,00	592,00	0,00	0,00	592,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	494.341,00	1.065.574,02	185.233,02	1.065.574,02	0,00	233.178,64	1.065.574,02	0,00	1.065.574,02	0,00
Reserva de Contingência	393.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.232,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.232,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.232,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.272.184,00	43.910.715,51	2.375.010,87	43.283.904,56	626.810,95	8.565.421,40	42.032.696,44	1.878.019,07	41.847.785,70	1.251.208,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.272.184,00	43.910.715,51	2.375.010,87	43.283.904,56	626.810,95	8.565.421,40	42.032.696,44	1.878.019,07	41.847.785,70	1.251.208,12
SUPERÁVIT (XIII)				2.843.493,51			4.094.701,63		4.279.612,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	39.272.184,00	43.910.715,51	2.375.010,87	46.127.398,07	626.810,95	8.565.421,40	46.127.398,07	1.878.019,07	46.127.398,07	1.251.208,12
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:61E75465

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	35.621.658,22	40.825.209,45	41.604.057,31	42.397.763,73	43.206.612,17	44.030.891,53	44.870.896,17	45.726.926,10	46.599.287,05	47.488.290,56	48.394.254,15
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:72696B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RCL

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.667.647,71	3.883.202,78	2.993.617,70	3.206.120,76	3.598.233,14	3.718.823,75	4.826.060,39	3.170.162,87	3.693.347,97	3.479.350,46	3.665.935,19	5.203.895,82	45.106.398,54	37.617.189,51	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.190,52	131.832,39	133.186,55	100.174,88	107.842,35	127.391,53	117.101,38	53.708,13	187.351,53	113.269,10	104.358,13	169.539,21	1.451.945,70	1.069.781,00	
IPTU	2.404,78	347,09	4.141,08	283,95	382,81	517,83	981,73	239,77	1.185,05	2.549,93	155,75	140,35	13.330,12	19.500,00	
ISS	14.355,11	19.959,83	16.787,33	14.018,20	20.140,45	21.255,49	25.482,96	20.583,82	16.782,45	21.713,93	10.541,58	19.451,94	221.073,09	280.775,00	
ITBI	2.555,50	1.595,50	0,00	300,00	0,00	2.650,42	480,00	1.080,00	11.856,99	4.200,00	3.434,26	6.000,00	34.152,67	13.240,00	
IRRF	84.813,01	106.483,60	110.456,34	83.988,01	84.551,89	102.967,79	89.528,89	31.684,54	157.527,04	84.511,32	90.216,54	143.931,92	1.170.660,89	734.027,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.062,12	3.446,37	1.801,80	1.584,72	2.767,20	0,00	627,80	120,00	0,00	293,92	10,00	15,00	12.728,93	22.239,00	
Contribuições	17.810,83	15.920,73	17.182,75	15.814,17	15.594,21	15.389,06	16.817,16	16.311,50	15.531,77	14.536,11	15.060,09	15.606,09	191.574,47	196.093,00	
Receita Patrimonial	21.992,52	27.709,15	24.459,91	23.095,50	37.656,46	35.982,78	44.637,61	42.413,97	44.220,46	44.965,31	51.920,40	64.852,71	463.906,78	358.345,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.992,52	27.709,15	24.459,91	23.095,50	37.656,46	35.982,78	44.637,61	42.413,97	44.220,46	44.965,31	51.920,40	64.852,71	463.906,78	356.771,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.521.653,84	3.704.913,17	2.817.588,49	3.057.849,19	3.435.805,22	3.538.860,38	4.646.304,24	3.057.566,98	3.443.844,21	3.303.454,06	3.489.805,57	4.947.887,14	42.965.532,49	35.937.873,51	
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	15.251.233,00	
Cota-Parte do ICMS	283.618,57	239.653,75	233.288,22	279.043,66	258.563,68	252.630,93	298.944,13	275.164,55	271.122,38	322.407,57	268.013,76	300.172,05	3.282.623,25	2.770.587,00	
Cota-Parte do IPVA	2.114,40	4.289,51	3.722,60	7.352,90	11.971,12	17.018,06	10.466,36	6.850,52	5.620,00	5.482,65	582,56	4.055,61	79.526,29	88.606,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,38	93,69	19,27	305,30	6.959,15	6.106,00	6.153,83	19.643,62	246,00	
Transferências da LC 61/1989	973,33	1.101,83	1.199,91	1.126,58	1.094,48	1.246,00	1.069,03	1.180,88	1.252,30	1.200,96	1.186,98	1.437,79	14.070,07	2.052,00	

Transferências do FUNDEB	1.358.423,01	1.000.044,52	852.015,08	1.021.226,34	1.024.496,93	1.141.239,19	899.061,15	954.877,40	980.879,45	1.035.973,10	1.046.352,79	1.239.821,69	12.554.410,65	10.645.781,51
Outras Transferências Correntes	381.677,54	453.911,51	406.377,31	406.753,16	427.325,67	367.897,67	1.588.037,80	395.001,00	376.952,13	719.061,24	519.541,61	742.316,86	6.784.853,50	7.179.368,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.827,34	1.200,00	9.187,02	1.334,90	1.200,00	1.200,00	162,29	2.400,00	3.125,88	4.791,00	6.010,67	33.439,10	55.097,00
DEDUÇÕES (II)	-356.310,56	-450.191,38	-311.839,13	-325.973,88	-396.796,45	-405.944,64	-278.050,31	-341.537,66	-285.683,64	-309.683,88	-384.782,16	-434.395,40	-4.281.189,09	3.301.880,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-356.310,56	-450.191,38	-311.839,13	-325.973,88	-396.796,45	-405.944,64	-278.050,31	-341.537,66	-285.683,64	-309.683,88	-384.782,16	-434.395,40	-4.281.189,09	3.301.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.311.337,15	3.433.011,40	2.681.778,57	2.880.146,88	3.201.436,69	3.312.879,11	4.548.010,08	2.828.625,21	3.407.664,33	3.169.666,58	3.281.153,03	4.769.500,42	40.825.209,45	34.315.309,51
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	350.038,00	0,00	0,00	1.450.038,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.311.337,15	3.433.011,40	2.681.778,57	2.880.146,88	3.201.436,69	3.312.879,11	3.448.010,08	2.828.625,21	3.407.664,33	2.819.628,58	3.281.153,03	4.769.500,42	39.375.171,45	33.615.309,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	170.000,00	320.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	9.108,00	9.108,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00	552.552,00	633.927,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.262.761,15	3.384.435,40	2.633.202,57	2.831.570,88	3.152.860,69	3.303.771,11	3.438.902,08	2.780.049,21	3.359.088,33	2.771.052,58	3.082.577,03	4.502.348,42	38.502.619,45	32.981.382,51
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA							PAULO TAVARES DE FRANCA			THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA				
###.591.444-##							###.742.774-##			###.952.984-##				
Feita							Contador			Controladora Geral				

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:4FF1AF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2025 -					
Bimestre: 6/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	de dezembro de						
	Anteriores	de 2024				Anteriores	2024						
	(a)	(b)				(c)	(d)						e=(a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.230,28	623.846,54	623.846,54	4.000,88	34.382,86	34.382,86	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.230,28	623.846,54	623.846,54	4.000,88	34.382,86	34.382,86	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR													
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.230,28	623.846,54	623.846,54	4.000,88	34.382,86	34.382,86	

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:C04399BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SAÚDE

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	637.542,00	1.047.542,00	1.439.216,77	137,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.500,00	19.500,00	13.330,12	68,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.240,00	13.240,00	34.152,67	257,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.775,00	280.775,00	221.073,09	78,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	334.027,00	734.027,00	1.170.660,89	159,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.709.409,00	16.509.409,00	21.405.949,78	129,65
Cota-Parte FPM	13.247.918,00	13.647.918,00	18.010.086,55	131,96
Cota-Parte ITR	246,00	246,00	19.643,62	7.985,21
Cota-Parte IPVA	88.606,00	88.606,00	79.526,29	89,75
Cota-Parte ICMS	2.370.587,00	2.770.587,00	3.282.623,25	118,48
Cota-Parte IPI-Exportação	2.052,00	2.052,00	14.070,07	685,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.346.951,00	17.556.951,00	22.845.166,55	130,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.152.830,00	6.657.802,40	6.622.770,33	99,47	6.616.532,98	99,38	6.607.151,25	99,23	6.237,35
Despesas Correntes	2.018.606,00	6.652.928,40	6.617.975,33	99,47	6.611.737,98	99,38	6.602.356,25	99,23	6.237,35
Despesas de Capital	134.224,00	4.874,00	4.795,00	98,37	4.795,00	98,37	4.795,00	98,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	204.068,00	520,00	520,00	100,00	520,00	100,00	520,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	182.787,00	520,00	520,00	100,00	520,00	100,00	520,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	21.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.866,00	74.298,51	48.798,51	65,67	48.798,51	65,67	48.798,51	65,67	0,00
Despesas Correntes	37.866,00	74.298,51	48.798,51	65,67	48.798,51	65,67	48.798,51	65,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	43.924,00	98.293,40	98.293,40	100,00	98.293,40	100,00	98.293,40	100,00	0,00
Despesas Correntes	42.814,00	98.293,40	98.293,40	100,00	98.293,40	100,00	98.293,40	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	70.546,00	51.091,00	36.200,00	70,85	36.200,00	70,85	36.200,00	70,85	0,00
Despesas Correntes	63.096,00	51.091,00	36.200,00	70,85	36.200,00	70,85	36.200,00	70,85	0,00
Despesas de Capital	7.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.548.476,00	6.882.005,31	6.806.582,24	98,90	6.800.344,89	98,81	6.790.963,16	98,67	6.237,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.806.582,24	6.800.344,89	6.790.963,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.806.582,24	6.800.344,89	6.790.963,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.426.774,98	3.426.774,98	3.426.774,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.426.774,98	3.426.774,98	3.426.774,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.379.807,26	3.373.569,91	3.373.569,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,79	29,76	29,72

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.426.774,98	6.806.582,24	3.379.807,26	15.619,08	0,00	0,00	0,00	15.619,08	0,00		3.379.807,26
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	9.086,40	0,00	9.086,40	9.001,36	85,04	0,00		0,00
Empenhos de 2023	2.716.029,11	4.918.747,00	2.202.717,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.202.717,89
Empenhos de 2022	2.531.887,83	4.377.173,52	1.845.285,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.845.285,69
Empenhos de 2021 e anteriores	2.056.064,63	3.790.783,67	1.734.719,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.734.719,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.993.411,00	8.103.411,00	8.774.701,27	108,28
Proveniente da União	6.941.093,00	8.051.093,00	8.774.701,27	108,98
Proveniente dos Estados	52.318,00	52.318,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.993.411,00	8.103.411,00	8.774.701,27	108,28

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.612.205,00	6.175.490,06	6.153.766,82	99,64	5.198.964,70	84,18	5.198.736,24	84,18	954.802,12
Despesas Correntes	3.099.455,00	4.577.425,06	4.566.454,73	99,76	4.551.456,07	99,43	4.551.227,61	99,42	14.998,66
Despesas de Capital	3.512.750,00	1.598.065,00	1.587.312,09	99,32	647.508,63	40,51	647.508,63	40,51	939.803,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	805.149,00	357.351,02	350.081,92	97,96	330.093,22	92,37	330.093,22	92,37	19.988,70
Despesas Correntes	180.241,00	281.761,02	279.895,62	99,33	262.486,92	93,15	262.486,92	93,15	17.408,70
Despesas de Capital	624.908,00	75.590,00	70.186,30	92,85	67.606,30	89,43	67.606,30	89,43	2.580,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	79.155,00	45.966,61	45.907,61	99,87	45.907,61	99,87	45.907,61	99,87	0,00
Despesas Correntes	78.155,00	45.966,61	45.907,61	99,87	45.907,61	99,87	45.907,61	99,87	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.272,00	13.841,55	13.841,55	100,00	13.841,55	100,00	13.841,55	100,00	0,00
Despesas Correntes	46.272,00	13.841,55	13.841,55	100,00	13.841,55	100,00	13.841,55	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.096,00	163.152,78	154.504,86	94,69	154.504,86	94,69	154.504,86	94,69	0,00
Despesas Correntes	164.050,00	156.518,03	148.916,11	95,14	148.916,11	95,14	148.916,11	95,14	0,00
Despesas de Capital	1.046,00	6.634,75	5.588,75	84,23	5.588,75	84,23	5.588,75	84,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	145.778,00	5.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.754,00	2.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	76.024,00	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.853.655,00	6.761.124,02	6.718.102,76	99,36	5.743.311,94	84,94	5.743.083,48	84,94	974.790,82
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.765.035,00	12.833.292,46	12.776.537,15	99,55	11.815.497,68	92,06	11.805.887,49	91,99	961.039,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.009.217,00	357.871,02	350.601,92	97,96	330.613,22	92,38	330.613,22	92,38	19.988,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	117.021,00	120.265,12	94.706,12	78,74	94.706,12	78,74	94.706,12	78,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	85.514,00	13.841,55	13.841,55	100,00	13.841,55	100,00	13.841,55	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	209.020,00	261.446,18	252.798,26	96,69	252.798,26	96,69	252.798,26	96,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	216.324,00	56.413,00	36.200,00	64,16	36.200,00	64,16	36.200,00	64,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.402.131,00	13.643.129,33	13.524.685,00	99,13	12.543.656,83	91,94	12.534.046,64	91,87	981.028,17
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:63CA8A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 6/2025	Exercício: 2025 - Pág.: 1/3

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.266.952,00	43.910.483,51	2.375.010,87	43.283.904,56	100,00	626.578,95	8.565.421,40	42.032.696,44	100,00	1.877.787,07	1.251.208,12
01 LEGISLATIVA	1.805.000,00	1.805.000,00	30.791,23	1.585.243,31	3,66	219.756,69	288.983,53	1.585.243,31	3,77	219.756,69	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.805.000,00	1.805.000,00	30.791,23	1.585.243,31	3,66	219.756,69	288.983,53	1.585.243,31	3,77	219.756,69	0,00
02 JUDICIÁRIA	74.868,00	87.078,68	-9.589,32	82.400,43	0,19	4.678,25	11.916,67	82.400,43	0,20	4.678,25	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	74.868,00	87.078,68	-9.589,32	82.400,43	0,19	4.678,25	11.916,67	82.400,43	0,20	4.678,25	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.650.666,00	3.077.500,03	-224.489,15	2.991.353,68	6,91	86.146,35	593.008,63	2.988.631,68	7,11	88.868,35	2.722,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.137.012,00	2.544.823,85	-172.295,20	2.471.631,33	5,71	73.192,52	490.293,29	2.468.909,33	5,87	75.914,52	2.722,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	372.272,00	493.261,20	-11.812,61	482.109,37	1,11	11.151,83	89.265,34	482.109,37	1,15	11.151,83	0,00
124 CONTROLE INTERNO	85.960,00	27.214,66	-41.331,34	25.412,66	0,06	1.802,00	11.550,00	25.412,66	0,06	1.802,00	0,00
181 POLICIAMENTO	55.422,00	12.200,32	950,00	12.200,32	0,03	0,00	1.900,00	12.200,32	0,03	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.648.953,00	1.254.247,36	-77.516,05	1.218.538,31	2,82	35.709,05	227.280,71	1.205.599,04	2,87	48.648,32	12.939,27
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	566.381,00	518.425,33	-48.471,82	508.571,45	1,17	9.853,88	104.575,08	505.884,18	1,20	12.541,15	2.687,27
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	126.280,00	2.398,00	0,00	0,00	0,00	2.398,00	0,00	0,00	0,00	2.398,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.389,00	262.704,04	13.956,90	259.815,33	0,60	2.888,71	40.950,79	259.815,33	0,62	2.888,71	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	529.232,00	294.949,46	-30.085,30	279.396,68	0,65	15.552,78	53.978,59	275.996,68	0,66	18.952,78	3.400,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	198.365,00	175.004,53	-12.915,83	170.754,85	0,39	4.249,68	27.776,25	163.902,85	0,39	11.101,68	6.852,00
333 EMPREGABILIDADE	10.306,00	766,00	0,00	0,00	0,00	766,00	0,00	0,00	0,00	766,00	0,00
10 SAÚDE	10.402.131,00	13.643.129,33	957.400,70	13.534.285,00	31,27	108.844,33	2.537.012,18	12.553.256,83	29,87	1.089.872,50	981.028,17
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	216.324,00	56.413,00	2.309,00	45.800,00	0,11	10.613,00	5.700,00	45.800,00	0,11	10.613,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.765.035,00	12.833.292,46	894.354,43	12.776.537,15	29,52	56.755,31	2.422.908,54	11.815.497,68	28,11	1.017.794,78	961.039,47
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.009.217,00	357.871,02	9.853,60	350.601,92	0,81	7.269,10	34.753,80	330.613,22	0,79	27.257,80	19.988,70
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	117.021,00	120.265,12	-3.203,23	94.706,12	0,22	25.559,00	10.952,04	94.706,12	0,23	25.559,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.514,00	13.841,55	-0,29	13.841,55	0,03	0,00	2.195,50	13.841,55	0,03	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	209.020,00	261.446,18	54.087,19	252.798,26	0,58	8.647,92	60.502,30	252.798,26	0,60	8.647,92	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.293.807,00	16.629.020,43	1.733.126,66	16.607.910,28	38,37	21.110,15	3.299.924,59	16.432.650,63	39,09	196.369,80	175.259,65
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.180,00	1.008.597,63	77.107,57	1.007.866,84	2,33	730,79	184.856,26	994.962,57	2,37	13.635,06	12.904,27
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	199.437,00	231.200,42	28.157,78	231.147,47	0,53	52,95	45.105,50	231.147,47	0,55	52,95	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.998.532,00	12.107.645,62	1.516.015,12	12.092.618,19	27,94	15.027,43	2.505.648,10	11.955.430,21	28,44	152.215,41	137.187,98
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	69.110,00	68.119,44	-38,07	66.912,45	0,15	1.206,99	0,00	66.912,45	0,16	1.206,99	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.740.252,00	2.947.621,21	87.565,21	2.945.166,22	6,80	2.454,99	508.285,44	2.919.998,82	6,95	27.622,39	25.167,40
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.567,00	264.199,11	24.319,05	264.199,11	0,61	0,00	56.029,29	264.199,11	0,63	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.729,00	1.637,00	0,00	0,00	0,00	1.637,00	0,00	0,00	0,00	1.637,00	0,00
13 CULTURA	505.980,00	268.224,48	1.121,86	260.657,82	0,60	7.566,66	25.997,90	260.657,82	0,62	7.566,66	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	505.980,00	268.224,48	1.121,86	260.657,82	0,60	7.566,66	25.997,90	260.657,82	0,62	7.566,66	0,00
15 URBANISMO	4.468.346,00	2.589.928,56	517.033,94	2.549.782,04	5,89	40.146,52	725.980,38	2.529.120,95	6,02	60.807,61	20.661,09
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.521.331,00	1.831.793,15	123.795,00	1.807.751,46	4,18	24.041,69	332.741,44	1.787.090,37	4,25	44.702,78	20.661,09
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.947.015,00	758.135,41	393.238,94	742.030,58	1,71	16.104,83	393.238,94	742.030,58	1,77	16.104,83	0,00
16 HABITAÇÃO	51.024,00	930,00	0,00	0,00	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	930,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	51.024,00	930,00	0,00	0,00	0,00	930,00	0,00	0,00	0,00	930,00	0,00
17 SANEAMENTO	827.549,00	4.196,00	0,00	0,00	0,00	4.196,00	0,00	0,00	0,00	4.196,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	822.001,00	3.648,00	0,00	0,00	0,00	3.648,00	0,00	0,00	0,00	3.648,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	5.548,00	548,00	0,00	0,00	0,00	548,00	0,00	0,00	0,00	548,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	389.073,00	294.975,38	92.108,47	285.938,39	0,66	9.036,99	92.108,47	285.938,39	0,68	9.036,99	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	204.616,00	10.088,28	0,00	9.693,17	0,02	395,11	0,00	9.693,17	0,02	395,11	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	37.566,00	978,10	0,00	0,00	0,00	978,10	0,00	0,00	0,00	978,10	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	146.891,00	283.909,00	92.108,47	276.245,22	0,64	7.663,78	92.108,47	276.245,22	0,66	7.663,78	0,00
20 AGRICULTURA	949.823,00	862.586,62	32.349,27	856.213,13	1,98	6.373,49	169.093,33	850.081,19	2,02	12.505,43	6.131,94
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	283.141,00	855.026,62	27.237,27	851.101,13	1,97	3.925,49	163.981,33	844.969,19	2,01	10.057,43	6.131,94
605 ABASTECIMENTO	105.370,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	561.312,00	7.010,00	5.112,00	5.112,00	0,01	1.898,00	5.112,00	5.112,00	0,01	1.898,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	827.715,00	1.503.613,98	-785.278,91	1.439.315,25	3,33	64.298,73	318.771,49	1.386.849,25	3,30	116.764,73	52.466,00
695 TURISMO	827.715,00	1.503.613,98	-785.278,91	1.439.315,25	3,33	64.298,73	318.771,49	1.386.849,25	3,30	116.764,73	52.466,00
25 ENERGIA	259.314,00	57.276,00	0,00	55.742,02	0,13	1.533,98	0,00	55.742,02	0,13	1.533,98	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	259.314,00	57.276,00	0,00	55.742,02	0,13	1.533,98	0,00	55.742,02	0,13	1.533,98	0,00
26 TRANSPORTE	233.773,00	143.573,00	-3.908,39	129.794,61	0,30	13.778,39	25.573,63	129.794,61	0,31	13.778,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.181,00	137.181,00	-3.908,39	129.794,61	0,30	7.386,39	25.573,63	129.794,61	0,31	7.386,39	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	75.592,00	6.392,00	0,00	0,00	0,00	6.392,00	0,00	0,00	0,00	6.392,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	559.720,00	423.735,91	7.769,91	422.404,91	0,98	1.331,00	12.937,59	422.404,91	1,00	1.331,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	517.237,00	36.278,77	7.769,91	35.411,77	0,08	867,00	12.937,59	35.411,77	0,08	867,00	0,00
813 LAZER	42.483,00	387.457,14	0,00	386.993,14	0,89	464,00	0,00	386.993,14	0,92	464,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	925.395,00	1.265.467,75	104.090,65	1.264.325,38	2,92	1.142,37	236.832,30	1.264.325,38	3,01	1.142,37	0,00
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	925.395,00	1.265.467,75	104.090,65	1.264.325,38	2,92	1.142,37	236.832,30	1.264.325,38	3,01	1.142,37	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	393.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.232,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.232,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.232,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.272.184,00	43.910.715,51	2.375.010,87	43.283.904,56	100,00	626.810,95	8.565.421,40	42.032.696,44	100,00	1.878.019,07	1.251.208,12
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA			PAULO TAVARES DE FRANCA				THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA				
###.591.444-##			###.742.774-##				###.952.984-##				
Prefeita			Contador				Controladora Geral				

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:F2D55CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

APROVA O CRONOGRAMA FINANCEIRO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DEZEMBOLSO E O DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDIANE MARQUES DA COSTA – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e publicação do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, bem como o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a importância do planejamento financeiro para a boa gestão dos recursos públicos municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o Cronograma Financeiro, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação do Município de Tibau para o exercício financeiro de 2026, elaborados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Os instrumentos mencionados no artigo anterior passam a integrar este Decreto como anexos I, II e III, respectivamente, e deverão ser observados por todos os órgãos da Administração do Município.

Art. 3º - A execução orçamentária e financeira do Município deverá obedecer aos limites, metas e programação estabelecidos nos anexos deste Decreto, podendo ser ajustados, quando necessário, mediante atualização promovida pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, desde que preservado o equilíbrio fiscal.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Finanças acompanhar, avaliar e, quando necessário, propor ajustes na programação financeira e no cronograma de desembolso, visando ao cumprimento das metas fiscais e ao adequado fluxo de caixa municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de janeiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal de Tibau

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
MUNICÍPIO DE TIBAU							Exercício:2026
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária - LEI Nº: 0742/2025							
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2 Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.151.578,70	1.159.989,50	1.169.802,10	1.163.494,00	1.174.007,50	1.190.128,20	7.009.000,00

Contribuições	246.450,00	248.250,00	250.350,00	249.000,00	251.250,00	254.700,00	1.500.000,00
Receita Patrimonial	71.963,40	72.489,00	73.102,20	72.708,00	73.365,00	74.372,40	438.000,00
Transferências Correntes	10.790.977,55	10.869.791,75	10.961.741,65	10.902.631,00	11.001.148,75	11.152.209,30	65.678.500,00
Total Receitas Correntes	12.260.969,65	12.350.520,25	12.454.995,95	12.387.833,00	12.499.771,25	12.671.409,90	74.625.500,00
Operações de Crédito	821.500,00	827.500,00	834.500,00	830.000,00	837.500,00	849.000,00	5.000.000,00
Transferências de Capital	866.189,60	872.516,00	879.896,80	875.152,00	883.060,00	895.185,60	5.272.000,00
Total Receitas de Capital	1.687.689,60	1.700.016,00	1.714.396,80	1.705.152,00	1.720.560,00	1.744.185,60	10.272.000,00
Total Receita	13.948.659,25	14.050.536,25	14.169.392,75	14.092.985,00	14.220.331,25	14.415.595,50	84.897.500,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICÍPIO DE TIBAU													Exercício:2026
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - LEI Nº: 0742/2025													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	6.791.800,00	7.137.431,00	7.283.556,75	7.207.999,00	6.927.387,25	6.959.696,25	7.146.670,75	7.028.914,25	7.011.234,75	6.994.155,25	7.078.952,75	7.784.102,00	85.351.900,00
Saldo anterior	0,00	40.000,00	41.800,00	42.650,00	42.200,00	40.550,00	40.750,00	41.850,00	41.150,00	41.050,00	40.950,00	41.450,00	454.400,00
Receita Orçamentária	6.791.800,00	7.097.431,00	7.241.756,75	7.165.349,00	6.885.187,25	6.919.146,25	7.105.920,75	6.987.064,25	6.970.084,75	6.953.105,25	7.038.002,75	7.742.652,00	84.897.500,00
Despesa	6.751.800,00	7.055.631,00	7.199.106,75	7.123.149,00	6.844.637,25	6.878.396,25	7.064.070,75	6.945.914,25	6.929.034,75	6.912.155,25	6.996.552,75	7.697.052,00	84.397.500,00
Despesas Correntes	5.081.960,00	5.310.648,20	5.418.639,85	5.361.467,80	5.151.836,95	5.177.246,75	5.317.000,65	5.228.066,35	5.215.361,45	5.202.656,55	5.266.181,05	5.793.434,40	63.524.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.832.264,00	1.914.715,88	1.953.651,49	1.933.038,52	1.857.457,63	1.866.618,95	1.917.006,21	1.884.941,59	1.880.360,93	1.875.780,27	1.898.683,57	2.088.780,96	22.903.300,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	273.760,00	286.079,20	291.896,60	288.816,80	277.524,20	278.893,00	286.421,40	281.630,60	280.946,20	280.261,80	283.683,80	312.086,40	3.422.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.975.936,00	3.109.853,12	3.173.091,76	3.139.612,48	3.016.855,12	3.031.734,80	3.113.573,04	3.061.494,16	3.054.054,32	3.046.614,48	3.083.813,68	3.392.567,04	37.199.200,00
Despesas de Capital	1.669.840,00	1.744.982,80	1.780.466,90	1.761.681,20	1.692.800,30	1.701.149,50	1.747.070,10	1.717.847,90	1.713.673,30	1.709.498,70	1.730.371,70	1.903.617,60	20.873.000,00
INVESTIMENTO	1.413.600,00	1.477.212,00	1.507.251,00	1.491.348,00	1.433.037,00	1.440.105,00	1.478.979,00	1.454.241,00	1.450.707,00	1.447.173,00	1.464.843,00	1.611.504,00	17.670.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	256.240,00	267.770,80	273.215,90	270.333,20	259.763,30	261.044,50	268.091,10	263.606,90	262.966,30	262.325,70	265.528,70	292.113,60	3.203.000,00
Saldo final	40.000,00	41.800,00	42.650,00	42.200,00	40.550,00	40.750,00	41.850,00	41.150,00	41.050,00	40.950,00	41.450,00	45.600,00	500.000,00
Diferença entre o total das receitas e o total das despesas corresponde à Reserva de Contingência.													

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL			2.316.000
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			2.316.000
	01 - LEGISLATIVA		2.316.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.316.000
	0013 - PARLAMENTO EFICIENTE - PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO LEGISLATIVA		2.316.000
	1001 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau	Fiscal	10.000
	Modernizar e aprimorar a infraestrutura administrativa e operacional da Câmara Municipal de Tibau, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes que garantam maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços legislativos, fortalecendo o suporte técnico às atividades parlamentares e o atendimento à população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2001 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais - Vereadores da Câmara Municipal de Tibau	Fiscal	945.000
	Assegurar o cumprimento das obrigações legais e constitucionais relacionadas à remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Tibau, incluindo o pagamento de subsídios e encargos sociais, de forma transparente, regular e responsável, garantindo o pleno exercício das funções legislativas e o fortalecimento da representatividade política no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		945.000
	0001 - Tibau		945.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		145.000
	2002 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Servidores da Câmara Municipal de Tibau	Fiscal	700.000
	Assegurar o pagamento regular e integral da remuneração dos servidores ativos da Câmara Municipal de Tibau, bem como o cumprimento das obrigações patronais relativas aos encargos sociais, garantindo a valorização do funcionalismo público, a manutenção da eficiência administrativa e o respeito à legislação vigente.		
	Se quiser, posso adaptar esse objetivo para um plano plurianual (PPA), lei orçamentária anual (LOA) ou outro documento específico. Deseja que eu faça isso?		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000
	0001 - Tibau		700.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	2003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau	Fiscal	627.000
	Assegurar o pagamento regular e integral da remuneração dos servidores ativos da Câmara Municipal de Tibau, bem como o cumprimento das obrigações patronais relativas aos encargos sociais, garantindo a valorização do funcionalismo público, a manutenção da eficiência administrativa e o respeito à legislação vigente.		
	Se quiser, posso adaptar esse objetivo para um plano plurianual (PPA), lei orçamentária anual (LOA) ou outro documento específico.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		627.000
	0001 - Tibau		627.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		85.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2004 Manutenção de Serviços de Transportes da Câmara Municipal de Tibau	Fiscal	20.000
	Garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos serviços de transporte da Câmara Municipal de Tibau, por meio da manutenção preventiva e corretiva da frota, assegurando o apoio logístico necessário às atividades legislativas, administrativas e institucionais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2005 Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Tibau	Fiscal	14.000
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas da Câmara Municipal de Tibau, garantindo a preservação do patrimônio público, a segurança dos servidores e visitantes, e a adequada infraestrutura para o exercício das atividades legislativas e o atendimento à comunidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			3.240.000
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO			3.240.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.240.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.240.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		3.240.000
	2006 Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito	Fiscal	472.000
	Assegurar o cumprimento das obrigações legais relativas à remuneração e aos encargos sociais dos agentes políticos que ocupam os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tibau. Inclui o pagamento dos subsídios mensais estabelecidos por lei, bem como os encargos previdenciários, contribuições patronais e demais tributos incidentes sobre a folha de pagamento.		
	A ação visa garantir a transparência, regularidade e conformidade com os princípios da administração pública, respeitando os limites constitucionais e legais de despesa com pessoal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		472.000
	0001 - Tibau		472.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000
	2007 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete	Fiscal	152.000
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e contratados que atuam na Secretaria do Gabinete do Prefeito, bem como o cumprimento das obrigações legais relativas aos encargos sociais. Inclui despesas com salários, adicionais, gratificações, férias, 13º salário, contribuições previdenciárias patronais e demais encargos trabalhistas previstos na legislação vigente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		152.000
	0001 - Tibau		152.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	2008 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais Cedidos	Fiscal	903.000
	Assegurar o pagamento da remuneração e dos encargos sociais dos servidores lotados na Secretaria do Gabinete do Prefeito que, por necessidade administrativa ou conveniência do serviço público, foram cedidos a outros órgãos da administração pública, em âmbito municipal e estadual. A iniciativa visa garantir a continuidade dos vínculos funcionais e o cumprimento das obrigações legais trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, preservando os direitos dos servidores e a regularidade das transferências interinstitucionais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		903.000
	0001 - Tibau		903.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		765.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.000
	2009 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito	Fiscal	180.000
	Garantir o pleno funcionamento administrativo, técnico e operacional da Secretaria do Gabinete do Prefeito, assegurando suporte direto às atividades do Chefe do Executivo Municipal. Envolve a coordenação de agendas institucionais, atendimento a demandas internas e externas, articulação com demais secretarias, além da gestão de processos, documentos oficiais e comunicação governamental..		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - Tibau		140.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2010 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito	Fiscal	183.000
	Garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de transporte vinculados à Secretaria do Gabinete do Prefeito. Envolve a locação, conservação preventiva e corretiva da frota oficial, o abastecimento regular dos veículos, a renovação de peças e equipamentos, além da gestão logística para atender às demandas administrativas, operacionais e protocolares do gabinete.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Tibau		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		164.000
	0001 - Tibau		164.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		145.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
	2011 Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau	Fiscal	1.005.000
	Promover a transparência, o acesso à informação e o fortalecimento da cidadania por meio da divulgação clara, acessível e contínua dos atos administrativos, projetos, programas e ações desenvolvidos pela Administração Pública do Município de Tibau, utilizando canais oficiais e estratégias de comunicação que ampliem o alcance e a compreensão da população sobre os serviços públicos e decisões governamentais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		305.000
	0001 - Tibau		305.000
	3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		700.000
	0001 - Tibau		700.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	2113 Manutenção de Serviços de Transportes do Conselho Tutelar	Fiscal	84.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário,	

		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar o pleno funcionamento e a continuidade dos serviços de transporte utilizados pelo Conselho Tutelar do Município de Tibau, garantindo condições adequadas de deslocamento para o atendimento rápido e eficaz às demandas relacionadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, por meio da manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais. Se quiser, posso ajudar a desenvolver metas, indicadores ou até um plano de ação detalhado com base nesse objetivo.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - Tibau		31.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		53.000
	0001 - Tibau		53.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	2140 Remuneração de Pessoal e Encargos Social - Conselheiros do Conselho Tutelar	Fiscal	195.000
	Garantir o pagamento regular da remuneração e dos encargos sociais dos Conselheiros Tutelares do Município de Tibau, assegurando o reconhecimento legal e funcional desses profissionais, bem como a valorização do trabalho voltado à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto na legislação vigente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		195.000
	0001 - Tibau		195.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	2141 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Fiscal	66.000
	Assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e estruturado do Conselho Tutelar do Município de Tibau, por meio da provisão de recursos materiais, logísticos e operacionais necessários ao desempenho das atribuições legais dos conselheiros, garantindo a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		46.000
	0001 - Tibau		46.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			964.000
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			964.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		964.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		964.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		964.000
	2012 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal	155.000
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Finanças, bem como o recolhimento dos encargos sociais obrigatórios, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a valorização do quadro		

	funcional e o suporte necessário ao pleno funcionamento das atividades administrativas e financeiras do município. Se quiser, posso ajudar a complementar esse objetivo com metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho ou justificativas para propostas orçamentárias e relatórios de gestão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.000
	0001 - Tibau		155.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	2013 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal	623.000
	Assegurar o pleno funcionamento administrativo, técnico e operacional da Secretaria Municipal de Finanças de Tibau, garantindo a eficiência na gestão fiscal, contábil e orçamentária do município. Envolve o planejamento, execução e monitoramento de atividades essenciais como arrecadação de tributos, controle de despesas públicas, elaboração de relatórios financeiros, atendimento ao contribuinte e suporte às demais secretarias no uso responsável dos recursos públicos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		239.000
	0001 - Tibau		239.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		384.000
	0001 - Tibau		384.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2014 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal	186.000
	Garantir a manutenção adequada dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, assegurando a disponibilidade, segurança e funcionalidade dos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais, com vistas ao suporte logístico eficiente e à continuidade dos serviços públicos prestados à população.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Tibau		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		162.000
	0001 - Tibau		162.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		42.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			2.682.400
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN			2.682.400
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.682.400
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.682.400
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		2.682.400
	2015 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria de Administração	Fiscal	913.000
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria de Administração, bem como o recolhimento dos encargos sociais obrigatórios, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a valorização do capital humano e o suporte necessário ao pleno funcionamento das atividades administrativas do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		913.000
	0001 - Tibau		913.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		265.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.000
	2016 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento	Fiscal	1.629.400
	Assegurar a continuidade e a eficiência das atividades e serviços administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento, por meio da manutenção de infraestrutura, equipamentos, sistemas e suporte técnico, garantindo o pleno funcionamento das rotinas institucionais e o atendimento qualificado às demandas da gestão pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		543.000
	0001 - Tibau		543.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.086.400
	0001 - Tibau		1.086.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.700
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		170.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		552.700
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2017 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Fiscal	140.000
	Garantir a manutenção adequada dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, assegurando a disponibilidade, segurança e funcionalidade dos veículos utilizados nas atividades administrativas, técnicas e operacionais, com vistas ao suporte logístico eficiente e à continuidade dos serviços públicos prestados à população.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		128.000
	0001 - Tibau		128.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			2.927.000
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			2.927.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.927.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.927.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		2.927.000
	2018 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	239.000
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Tributação, bem como o recolhimento dos encargos sociais obrigatórios, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a valorização do quadro funcional e o suporte necessário à execução das atividades de arrecadação e gestão tributária do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		239.000
	0001 - Tibau		239.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.000
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	2.569.000
	Assegurar a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Tributação, por meio da preservação da infraestrutura, do funcionamento dos sistemas e do suporte técnico-operacional, garantindo a eficiência na gestão tributária, o atendimento qualificado aos contribuintes e o cumprimento das obrigações legais do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		325.000
	0001 - Tibau		325.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.244.000
	0001 - Tibau		2.244.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2020 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	119.000
	Garantir a manutenção adequada dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Tributação, assegurando a disponibilidade, segurança e funcionalidade dos veículos utilizados nas atividades de fiscalização, arrecadação e atendimento ao contribuinte, com vistas à eficiência operacional e ao fortalecimento da gestão tributária municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		67.000
	0001 - Tibau		67.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			13.066.900
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			13.066.900
	04 - ADMINISTRAÇÃO		25.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		25.000
	2181 Manutenção de Ações de Incentivo a Participação de Estudantes em Eventos Estaduais e Nacionais	Fiscal	25.000
	Promover e manter ações de incentivo à participação de estudantes em eventos educacionais, culturais, científicos e esportivos de âmbito estadual e nacional, fortalecendo o protagonismo juvenil, ampliando oportunidades de aprendizagem e contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos da rede pública municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000

	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.000
	0001 - Tibau		11.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12 - EDUCAÇÃO		13.041.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		360.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		360.000
	1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	4.000
	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação, visando à modernização da infraestrutura administrativa e pedagógica, ao fortalecimento das unidades escolares e à melhoria das condições de ensino e aprendizagem, em consonância com as diretrizes da educação pública de qualidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2021 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	310.000
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Educação, bem como o recolhimento dos encargos sociais obrigatórios, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a valorização dos profissionais da educação e o suporte necessário ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas da rede pública municipal.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		310.000
	0001 - Tibau		310.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	Fiscal	21.000
	Assegurar a manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação, por meio da preservação da infraestrutura, do funcionamento dos sistemas e do suporte técnico-operacional, garantindo a eficiência da gestão educacional, o atendimento às unidades escolares e o cumprimento das políticas públicas de ensino.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.000
	0001 - Tibau		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	2.000
	2023 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação	Fiscal	11.000
	Garantir a manutenção adequada dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Educação, assegurando a segurança, a funcionalidade e a disponibilidade dos veículos utilizados no deslocamento de estudantes, servidores e materiais pedagógicos, com vistas à continuidade das atividades escolares e ao fortalecimento da gestão educacional.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2024 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau	Fiscal	14.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar o funcionamento regular e o apoio técnico-operacional aos Conselhos Municipais de Educação do Município de Tibau, promovendo a participação social, o controle democrático das políticas educacionais e o fortalecimento da gestão participativa no âmbito da educação pública municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		443.000
	0003 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SABOR DE FUTURO		443.000
	2025 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	207.000
	Assegurar a oferta contínua e adequada da alimentação escolar aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal, promovendo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para a permanência e o rendimento escolar, e fortalecendo as ações de saúde e cidadania no ambiente educacional.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		75.000
	0001 - Tibau		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2026 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	96.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar a oferta contínua e adequada da alimentação escolar às crianças da Educação Infantil e Creche da rede pública municipal, promovendo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo na primeira infância, e fortalecendo as condições de permanência e aprendizagem no ambiente escolar.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	15500000 - Transferência do Salário-Educação		27.000
	0001 - Tibau		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2027 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede de Ensino	Fiscal	124.000
	Assegurar a oferta contínua e adequada da alimentação escolar às crianças da Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, promovendo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para o desenvolvimento integral na primeira infância e fortalecendo as condições de permanência e aprendizagem no ambiente escolar.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2028 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino	Fiscal	8.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar a oferta contínua e adequada da alimentação escolar aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal, promovendo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo para a permanência e o desempenho escolar, e fortalecendo as políticas de inclusão e valorização da educação ao longo da vida.		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	2029 Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Especial da Rede de Ensino	Fiscal	8.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das ações de alimentação escolar da educação especial da Rede Municipal de Ensino.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.767.900
	0004 - CAMINHO PARA O SABER - TRANSPORTE ESCOLAR DE TIBAU		602.000
	2031 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	602.000
	Garantir a manutenção contínua e eficiente dos serviços de transporte escolar destinados aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal, assegurando o acesso regular às unidades de ensino, a segurança no deslocamento e o fortalecimento das condições de permanência e aprendizagem dos estudantes.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		265.000
	0001 - Tibau		265.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		43.000
	0001 - Tibau		43.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		132.000
	0001 - Tibau		132.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0005 - EDUCA TIBAU - SABER QUE TRANSFORMA		3.165.900
	1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	Fiscal	77.000
	Adquirir equipamentos e material permanente para as unidades da Rede Municipal de Ensino Fundamental, visando à melhoria da infraestrutura escolar, à modernização dos ambientes de ensino e ao fortalecimento das condições necessárias para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1180 Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	86.000
	Adquirir equipamentos e material permanente para as unidades da Rede Municipal de Ensino Fundamental, visando à melhoria da infraestrutura escolar, à modernização dos ambientes de ensino e ao fortalecimento das condições necessárias para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		36.000
	0001 - Tibau		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1193 Construção de Unidade de Ensino Fundamental	Fiscal	800.000
	Expandir o acesso à educação básica no município de Tibau por meio da construção de unidade de ensino fundamental com infraestrutura adequada, segura e inclusiva, visando atender às demandas da comunidade escolar, melhorar as condições de aprendizagem e fortalecer a qualidade do ensino público.		
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		800.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	2034 Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	10.000
	Promover a manutenção das ações de qualificação dos profissionais da educação da rede pública municipal, por meio de programas de formação continuada, capacitações e aperfeiçoamento técnico-pedagógico, visando à		

	valorização do magistério, ao fortalecimento das práticas educacionais e à melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2035 Manutenção das Ações de Fornecimento da Fardamento Escola para o Ensino Fundamental	Fiscal	35.000
	Assegurar a continuidade do fornecimento de fardamento escolar aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal, promovendo a equidade no ambiente educacional, o fortalecimento da identidade estudantil e o apoio à permanência e participação dos estudantes nas atividades escolares.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	810.700
	Assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades do Ensino Fundamental na rede pública municipal, por meio do suporte técnico, pedagógico e operacional necessário ao desenvolvimento das práticas educativas, visando à melhoria da qualidade do ensino, à permanência dos alunos e ao cumprimento das diretrizes curriculares nacionais.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		533.700
	0001 - Tibau		533.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		133.700
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		72.000
	0001 - Tibau		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		63.000
	0001 - Tibau		63.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		121.000
	0001 - Tibau		121.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		21.000
	0001 - Tibau		21.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,000
	2041 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	54,000
	Realizar a manutenção preventiva, corretiva e a reforma das unidades de Ensino Fundamental da rede pública municipal, visando à melhoria das condições físicas e estruturais dos ambientes escolares, à segurança da comunidade educativa e ao fortalecimento da qualidade do ensino ofertado aos estudantes.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12,000
	0001 - Tibau		12,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		11,000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		11,000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		23,000
	0001 - Tibau		23,000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2,000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20,000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8,000
	0001 - Tibau		8,000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2,000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	2044 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental	Fiscal	1,230,000
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais da Educação Básica vinculados ao Ensino Fundamental da rede pública municipal, bem como o recolhimento dos encargos sociais obrigatórios, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a valorização dos educadores e o suporte necessário ao pleno funcionamento das atividades escolares.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1,230,000
	0001 - Tibau		1,230,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1,120,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10,000
	2178 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para o Ensino Fundamental	Fiscal	57,000
	Assegurar a continuidade do fornecimento de kits escolares aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal, promovendo a equidade no acesso aos materiais didáticos essenciais, incentivando a participação nas atividades pedagógicas e contribuindo para a permanência e o desempenho dos estudantes no ambiente escolar.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55,000
	0001 - Tibau		55,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		55,000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2,000
	0001 - Tibau		2,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2,000
	2182 Manutenção das Ações de Fornecimento do Fardamento Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	Fiscal	6,200
	Assegurar a continuidade do fornecimento de fardamento escolar aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal, promovendo a equidade, a valorização da identidade estudantil e o fortalecimento do vínculo com a escola, contribuindo para a permanência e o engajamento dos alunos nas atividades educacionais.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4,000
	0001 - Tibau		4,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4,000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		2,000
	0001 - Tibau		2,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2,000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		200

	0001 - Tibau		200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	362 - ENSINO MÉDIO		52.000
	0004 - CAMINHO PARA O SABER - TRANSPORTE ESCOLAR DE TIBAU		52.000
	2032 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio	Fiscal	52.000
	Garantir a manutenção contínua e eficiente dos serviços de transporte escolar destinados aos alunos do Ensino Médio da rede pública municipal, assegurando o acesso regular às unidades de ensino, a segurança no deslocamento e o fortalecimento das condições de permanência e conclusão da etapa final da educação básica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		931.000
	0004 - CAMINHO PARA O SABER - TRANSPORTE ESCOLAR DE TIBAU		931.000
	2033 Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior Garantir a manutenção contínua e eficiente dos serviços de transporte escolar destinados aos estudantes do Ensino Superior vinculados à rede pública municipal, promovendo o acesso às instituições de ensino, a inclusão educacional e o apoio à permanência e conclusão da formação acadêmica.	Fiscal	931.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		221.000
	0001 - Tibau		221.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		710.000
	0001 - Tibau		710.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		7.488.000
	0005 - EDUCA TIBAU - SABER QUE TRANSFORMA		7.488.000
	1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Creche	Fiscal	35.000
	Adquirir equipamentos e material permanente para as unidades de Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, visando à melhoria da infraestrutura física e pedagógica, ao atendimento qualificado às crianças na primeira infância e ao fortalecimento das condições necessárias para o desenvolvimento integral e seguro dos alunos.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1009 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil/Pré-Escola	Fiscal	55.000
	Adquirir equipamentos e material permanente para as unidades de Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, com o objetivo de melhorar a infraestrutura física e pedagógica, proporcionar ambientes seguros e estimulantes, e fortalecer as condições necessárias para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000

	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1181 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	58.000
	Realizar a construção, ampliação e reforma das unidades de Educação Infantil da rede pública municipal, com o propósito de ampliar a oferta de vagas, garantir ambientes seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, e fortalecer a qualidade do atendimento educacional prestado às famílias.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		23.000
	0001 - Tibau		23.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1192 Construção de Unidade de Ensino - Padrão FNDE - CRECHE	Fiscal	5.962.000
	Promover a ampliação da oferta de educação infantil no município de Tibau por meio da construção de unidade de ensino padrão FNDE – Creche, garantindo infraestrutura adequada, segura e inclusiva para o atendimento de crianças de 0 a 5 anos, contribuindo para o desenvolvimento integral na primeira infância e o fortalecimento da rede pública de ensino.		
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.372.000
	0001 - Tibau		5.372.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.372.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		590.000
	0001 - Tibau		590.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		590.000
	2036 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Creche	Fiscal	35.000
	Assegurar a continuidade do fornecimento de fardamento escolar para os alunos da Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, promovendo a padronização, a identificação dos estudantes, o fortalecimento do vínculo com a escola e o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2037 Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para a Educação Infantil/Pré-Escola	Fiscal	25.000
	Assegurar a continuidade do fornecimento de fardamento escolar para os alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, promovendo a padronização e identificação dos estudantes, o fortalecimento do vínculo com a escola e o apoio às famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2039 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	123.000
	Assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades da Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, por meio do suporte técnico, pedagógico e operacional necessário ao atendimento qualificado das crianças na primeira infância, promovendo seu desenvolvimento integral e oferecendo apoio às famílias.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		52.000
	0001 - Tibau		52.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		17.000
	0001 - Tibau		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2040 Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	153.000
	Assegurar a continuidade e o pleno funcionamento das atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, por meio do suporte técnico, pedagógico e operacional necessário ao atendimento qualificado das crianças na primeira infância, promovendo seu desenvolvimento integral, a inclusão educacional e a melhoria da qualidade do ensino.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		81.000
	0001 - Tibau		81.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		34.000
	0001 - Tibau		34.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2042 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	57.000
Realizar a manutenção preventiva, corretiva e a reforma das unidades de Educação Infantil da rede pública municipal, com o objetivo de garantir ambientes escolares seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento educacional e o bem-estar da comunidade escolar.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000
0001 - Tibau		9.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.000
0001 - Tibau		10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		32.000
	0001 - Tibau		32.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2176 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche	Fiscal	445.000
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais da Educação Básica vinculados à Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, bem como o cumprimento das obrigações relativas aos encargos sociais, garantindo a valorização dos educadores, a legalidade da gestão pública e a continuidade do atendimento educacional às crianças na primeira infância.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		445.000
	0001 - Tibau		445.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		170.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	2177 Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola	Fiscal	410.000
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos profissionais da Educação Básica vinculados à Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, bem como o cumprimento das obrigações relativas aos encargos sociais, garantindo a valorização dos educadores, a legalidade da gestão pública e a continuidade do atendimento educacional às crianças na primeira infância.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		410.000
	0001 - Tibau		410.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	2179 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Creche	Fiscal	29.000
	Assegurar a continuidade do fornecimento de kits escolares para os alunos da Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, promovendo a equidade no acesso aos materiais pedagógicos essenciais, o estímulo ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000

	2180 Manutenção de Ações de Fornecimento de Kit Escolar para Educação Infantil/Pré-Escola	Fiscal	19.000
	Assegurar a continuidade do fornecimento de kits escolares aos alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, promovendo o acesso igualitário aos materiais pedagógicos essenciais, o estímulo às atividades educativas e o fortalecimento das condições de aprendizagem e desenvolvimento integral na primeira infância.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	2183 Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino	Fiscal	49.000
	Realizar serviços de manutenção e reforma nas unidades de Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, com o objetivo de garantir ambientes escolares seguros, acessíveis e adequados às necessidades das crianças na primeira infância, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento educacional e o bem-estar da comunidade escolar.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.000
	0001 - Tibau		13.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		22.000
	0001 - Tibau		22.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2184 Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil	Fiscal	15.000
	Assegurar a continuidade do fornecimento de kits escolares aos professores da Educação Infantil da rede pública municipal, com o objetivo de apoiar o planejamento e a execução das atividades pedagógicas, valorizar o trabalho docente e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino oferecido às crianças na primeira infância.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	Recursos Naturais		
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2186 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola	Fiscal	9.000
	Garantir a continuidade do fornecimento de livros didáticos para os alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, com o objetivo de assegurar o acesso aos materiais pedagógicos essenciais, estimular o processo de ensino-aprendizagem e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	2187 Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche	Fiscal	9.000
	Garantir a continuidade do fornecimento de livros didáticos para os alunos da Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, com o objetivo de assegurar o acesso aos materiais pedagógicos essenciais, apoiar o trabalho docente e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância por meio de práticas educativas qualificadas. Se quiser, posso ajudar a complementar esse objetivo com metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho ou justificativas para planejamento e prestação de contas. Estou por aqui!		

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		6.701.000
	02.008 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA / FUNDEB		6.701.000
	12 - EDUCAÇÃO		6.701.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.625.000
	0005 - EDUCA TIBAU - SABER QUE TRANSFORMA		3.625.000
	1196 Gestão e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental	Fiscal	355.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		355.000
	0001 - Tibau		355.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155.000
	2045 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	Fiscal	3.270.000
	Assegurar o pagamento da remuneração dos profissionais da Educação que atuam no Ensino Fundamental da rede pública municipal, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, utilizando os recursos do Fundeb (70%), com o objetivo de valorizar os educadores, garantir a legalidade da gestão pública e promover a continuidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.170.000
	0001 - Tibau		3.170.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.076.000
	0005 - EDUCA TIBAU - SABER QUE TRANSFORMA		3.076.000
	1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil da Rede de Ensino	Fiscal	32.000
	Adquirir equipamentos e material permanente para as unidades de Educação Infantil da rede pública municipal, com o objetivo de melhorar a infraestrutura física e pedagógica, garantir ambientes seguros e adequados ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, e fortalecer a qualidade do atendimento educacional oferecido.		
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		31.000
	0001 - Tibau		31.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.000
	2046 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche-Fundeb 70%	Fiscal	1.549.000
	Garantir o pagamento da remuneração dos profissionais da Educação que atuam na Educação Infantil/Creche da rede pública municipal, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, utilizando os recursos vinculados ao Fundeb (70%), com o objetivo de valorizar os educadores, assegurar a legalidade da gestão pública e promover a continuidade e a qualidade do atendimento educacional às crianças na primeira infância.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.375.000
	0001 - Tibau		1.375.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		170.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.020.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		185.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		174.000
	0001 - Tibau		174.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		174.000
	2047 Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola-Fundeb	Fiscal	1.495.000
	Garantir o pagamento da remuneração dos profissionais da Educação que atuam na Educação Infantil/Pré-Escola da rede pública municipal, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, utilizando os recursos vinculados ao Fundeb (70%), com o objetivo de valorizar os educadores, assegurar a legalidade da gestão pública e promover a continuidade e a qualidade do atendimento educacional às crianças na primeira infância.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.495.000

	0001 - Tibau		1.495.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		225.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		19.096.600
	02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		19.096.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.566.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.566.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		3.566.000
	1011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Fiscal	7.000
	Fortalecer a capacidade operacional da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Tibau por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando melhorar a eficiência na execução de serviços urbanos, ampliar a infraestrutura disponível e garantir maior qualidade nas ações de manutenção, conservação e desenvolvimento urbano.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2048 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Fiscal	1.682.000
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Tibau, bem como o cumprimento das obrigações patronais relativas aos encargos sociais, garantindo a valorização profissional, a continuidade dos serviços urbanos e o respeito à legislação trabalhista e previdenciária vigente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.682.000
	0001 - Tibau		1.682.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		730.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	2049 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Fiscal	852.000
	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Tibau, por meio da manutenção de serviços, aquisição de insumos e suporte técnico-operacional, garantindo o planejamento, controle e execução das ações voltadas à infraestrutura urbana e aos serviços públicos essenciais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		236.000
	0001 - Tibau		236.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		616.000
	0001 - Tibau		616.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2050 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Fiscal	1.025.000
	Assegurar o funcionamento eficiente e contínuo da frota de veículos e equipamentos vinculados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Tibau, por meio da manutenção preventiva e corretiva, visando garantir o suporte logístico às atividades operacionais, otimizar os serviços urbanos e preservar os bens públicos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		141.000
	0001 - Tibau		141.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		884.000
	0001 - Tibau		884.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15 - URBANISMO		13.410.600
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		6.887.000
	0006 - TIBAU SUSTENTÁVEL - INFRAESTRUTURA PARA O FUTURO		6.887.000
	1012 Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Tibau	Fiscal	800.000
	Expandir e modernizar a rede de iluminação pública no município de Tibau, com a instalação de novos pontos de luz em áreas urbanas e rurais, visando melhorar a segurança da população, valorizar os espaços públicos, promover a mobilidade noturna e contribuir para a qualidade de vida dos munícipes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		700.000
	0001 - Tibau		700.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000
	1013 Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais	Fiscal	16.000
	Requalificar e ampliar as praças públicas do município de Tibau, por meio de obras de reforma, modernização e paisagismo, visando oferecer espaços urbanos mais acessíveis, seguros e atrativos para lazer, convivência comunitária, práticas esportivas e eventos culturais, promovendo a valorização do ambiente urbano e o bem-estar da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1015 Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau	Fiscal	20.000
	Executar obras de pavimentação com paralelepípedos em logradouros públicos do município de Tibau, visando melhorar a infraestrutura urbana, promover a mobilidade segura da população, reduzir os impactos da poeira e da lama em áreas não pavimentadas e valorizar os espaços públicos com soluções duráveis e ambientalmente adequadas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1016 Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos no Município de Tibau	Fiscal	20.000
	Realizar obras de pavimentação asfáltica em logradouros públicos do município de Tibau, com o objetivo de melhorar a infraestrutura viária, promover a mobilidade urbana com mais segurança e conforto, reduzir custos de manutenção e valorizar os espaços urbanos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1159 Revitalização Arena Gado Bravo	Fiscal	300.000
	Promover a requalificação da Arena Gado Bravo, por meio de obras de revitalização que garantam melhores condições de uso, segurança e conforto para atletas, espectadores e a comunidade em geral, incentivando a prática esportiva, o lazer e a realização de eventos culturais e sociais no município de Tibau.		
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		300.000

	0001 - Tibau		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1161 Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas	Fiscal	20.000
	Executar obras de construção e reforma de praças públicas no município de Tibau, com o propósito de ampliar e qualificar os espaços de convivência, lazer e recreação da população, promovendo a inclusão social, o bem-estar coletivo e a valorização do ambiente urbano por meio de estruturas acessíveis, seguras e ambientalmente sustentáveis.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1179 Construção e Reforma de Prédios Públicos	Fiscal	5.000
	Realizar obras de construção e reforma de prédios públicos no município de Tibau, com o intuito de ampliar, modernizar e adequar os espaços físicos destinados à prestação de serviços públicos, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, mais conforto à população usuária e maior eficiência na gestão administrativa municipal.		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1189 Pavimentação com Blocos Intertravados de Logradouros Públicos no Município de Tibau	Fiscal	400.000
	Executar obras de pavimentação com blocos intertravados em logradouros públicos do município de Tibau, visando melhorar a infraestrutura urbana com soluções sustentáveis, promover a mobilidade segura da população, facilitar o escoamento das águas pluviais e valorizar os espaços públicos com materiais de alta durabilidade e baixo impacto ambiental.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		300.000
	0001 - Tibau		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1194 Gestão Inteligente da Cadeia de Resíduos Sólidos	Fiscal	240.000
	Implementar soluções inovadoras e sustentáveis para a gestão da cadeia de resíduos sólidos no município de Tibau, promovendo a coleta seletiva, o reaproveitamento de materiais, a destinação ambientalmente adequada e o uso de tecnologias inteligentes que aumentem a eficiência operacional, reduzam impactos ambientais e incentivem a participação da comunidade.		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		240.000
	Recursos Naturais		
	0001 - Tibau		240.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		240.000
	1195 Construção e Instalação de Usina de Reciclagem	Fiscal	5.000.000
	Implantar uma usina de reciclagem no município de Tibau com infraestrutura adequada para o processamento de resíduos sólidos, visando promover a sustentabilidade ambiental, estimular a economia circular, gerar emprego e renda, e reduzir os impactos negativos da destinação inadequada de resíduos.		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		5.000.000
	0001 - Tibau		5.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000.000
	2054 Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau	Fiscal	27.000
	Preservar e melhorar as condições das praças públicas do município de Tibau por meio de ações contínuas de manutenção, limpeza, conservação paisagística e reparos estruturais, garantindo espaços seguros, acessíveis e agradáveis para lazer, convivência social e práticas culturais da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Tibau		11.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		16.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		16.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2055 Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos do Município de Tibau	Fiscal	5.000
	Realizar serviços contínuos de manutenção da pavimentação em paralelepípedos nos logradouros públicos do município de Tibau, com o objetivo de conservar a infraestrutura viária, garantir a segurança e o conforto dos usuários,		

	melhorar a mobilidade urbana e prolongar a vida útil das vias públicas, contribuindo para a qualidade dos serviços urbanos e o bem-estar da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2056 Manutenção da Pavimentação Asfáltica de Logradouros Públicos do Município de Tibau	Fiscal	8.000
	Realizar serviços de manutenção da pavimentação asfáltica nos logradouros públicos do município de Tibau, com o objetivo de conservar a infraestrutura viária, corrigir desgastes e irregularidades, garantir a segurança dos usuários e melhorar a mobilidade urbana, contribuindo para a durabilidade das vias e a qualidade dos serviços públicos.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2057 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau	Fiscal	14.000
	Realizar serviços contínuos de manutenção e conservação dos prédios públicos do município de Tibau, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e conforto para servidores e cidadãos, além de preservar o patrimônio público e garantir a eficiência na prestação dos serviços municipais.		
	Se quiser, posso ajudar a complementar com metas físicas, indicadores de desempenho ou justificativas técnicas para planejamento orçamentário.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2059 Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau	Fiscal	12.000
	Garantir o funcionamento adequado e contínuo do aterro sanitário do município de Tibau por meio de ações de manutenção, controle ambiental e gestão técnica, visando assegurar a destinação correta dos resíduos sólidos, prevenir impactos ambientais, atender às normas legais e promover a saúde pública e a sustentabilidade urbana.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		6.523.600
	0006 - TIBAU SUSTENTÁVEL - INFRAESTRUTURA PARA O FUTURO		6.523.600
	2051 Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	4.446.600
	Garantir a continuidade e a eficiência das ações e serviços de limpeza pública no município de Tibau, por meio da coleta regular de resíduos, varrição, capinação, remoção de entulhos e conservação de áreas públicas, promovendo a saúde ambiental, o bem-estar da população e a valorização dos espaços urbanos..		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		706.000

	0001 - Tibau		706.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.695.600
	0001 - Tibau		3.695.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.692.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	2052 Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública	Fiscal	2.049.000
	Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública no município de Tibau, por meio da manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de iluminação, substituição de equipamentos danificados e modernização da rede, visando promover segurança, bem-estar da população e valorização dos espaços urbanos durante o período noturno.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		444.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		444.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		440.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		103.000
	0001 - Tibau		103.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.502.000
	0001 - Tibau		1.502.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.501.000
	2053 Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau	Fiscal	16.000
	Realizar serviços contínuos de manutenção, conservação e melhorias nos cemitérios públicos municipais e no Centro de Velório de Tibau, garantindo infraestrutura adequada, limpeza, segurança e respeito aos espaços destinados às cerimônias fúnebres, com foco na dignidade, acolhimento às famílias e preservação do patrimônio público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2060 Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau	Fiscal	12.000
	Assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes de podas no município de Tibau, por meio da manutenção das estruturas e processos de triagem, transporte e descarte, visando reduzir impactos ambientais, promover a limpeza urbana e contribuir para práticas sustentáveis de gestão de resíduos verdes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000

	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	26 - TRANSPORTE		2.120.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2.120.000
	0006 - TIBAU SUSTENTÁVEL - INFRAESTRUTURA PARA O FUTURO		2.120.000
	2058 Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau	Fiscal	2.120.000
	Realizar serviços contínuos de manutenção das estradas vicinais do município de Tibau, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e acesso às comunidades rurais, facilitar o escoamento da produção agrícola e promover a integração territorial com qualidade e eficiência.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		404.000
	0001 - Tibau		404.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.664.000
	0001 - Tibau		1.664.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			948.000
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			948.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		24.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		24.000
	0009 - TIBAU VERDE - SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE		24.000
	2069 Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental	Fiscal	24.000
	Assegurar a continuidade das atividades e serviços de gestão ambiental no âmbito municipal, por meio da implementação de ações voltadas à preservação dos recursos naturais, ao controle de impactos ambientais, à promoção da educação ambiental e ao fortalecimento da sustentabilidade nas políticas públicas locais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	20 - AGRICULTURA		924.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		430.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		430.000
	2061 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Agricultura	Fiscal	360.000
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como o cumprimento das obrigações relativas aos encargos sociais, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais do setor e assegurar a continuidade das ações voltadas ao desenvolvimento rural e à promoção da agricultura local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		360.000
	0001 - Tibau		360.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		118.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		205.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000
	2062 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura	Fiscal	70.000
	Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte às ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento rural, à produção agrícola e ao fortalecimento da agricultura familiar.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		42.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		28.000
	0001 - Tibau		28.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	605 - ABASTECIMENTO		435.000
	0008 - AGROTIBAU - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CAMPO		98.000
	2063 Gestão e Manutenção das Atividades do Mercado Público Municipal de Tibau	Fiscal	98.000
	Assegurar a gestão eficiente e a manutenção contínua das atividades do Mercado Público Municipal de Tibau, por meio da organização dos serviços, conservação da infraestrutura e apoio aos comerciantes locais, com o objetivo de fortalecer a economia municipal, garantir condições adequadas de funcionamento e promover um ambiente limpo, seguro e acessível à população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000
	0001 - Tibau		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		61.000
	0001 - Tibau		61.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	0009 - TIBAU VERDE - SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE		337.000
	1019 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Artesianos	Fiscal	12.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Realizar a perfuração e instalação de poços tubulares e artesanais em áreas estratégicas do município, com o objetivo de ampliar o acesso à água potável para consumo humano, atividades produtivas e serviços públicos, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população e a segurança hídrica local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	2067 Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau	Fiscal	313.000
	Assegurar a continuidade das ações de abastecimento móvel de água potável no Município de Tibau, por meio da distribuição regular em comunidades com acesso limitado ou inexistente à rede de abastecimento, com o objetivo de garantir o direito fundamental à água, promover a saúde pública e atender às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade hídrica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		79.000
	0001 - Tibau		79.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		234.000
	0001 - Tibau		234.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000
	2068 Manutenção de Adutoras, Poços Tubulares e Artesianos no Município de Tibau.	Fiscal	12.000
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva de adutoras, poços tubulares e artesanais no Município de Tibau, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, assegurar a oferta contínua e segura de água potável à população e contribuir para a melhoria das condições de vida, especialmente em áreas rurais e comunidades com vulnerabilidade hídrica.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		12.000
	0008 - AGROTIBAU - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CAMPO		12.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2064 Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola	Fiscal	12.000
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos da Patrulha Agrícola do município, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos serviços de apoio à produção rural, promover a eficiência nas atividades agrícolas e assegurar a continuidade das ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento sustentável do setor.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000

	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	607 - IRRIGAÇÃO		12.000
	0008 - AGROTIBAU - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CAMPO		12.000
	2066 Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau	Fiscal	12.000
	Assegurar a continuidade das ações de incentivo à pecuária no Município de Tibau, por meio do apoio técnico, logístico e estrutural aos produtores rurais, com o objetivo de fortalecer a cadeia produtiva animal, promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário e contribuir para a geração de renda e melhoria da qualidade de vida no meio rural.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		35.000
	0008 - AGROTIBAU - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO CAMPO		35.000
	2065 Manutenção de Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau	Fiscal	35.000
	Assegurar a continuidade das ações de incentivo à agricultura familiar no Município de Tibau, por meio do apoio técnico, logístico e estrutural aos pequenos produtores, com o objetivo de fortalecer a produção local, promover a segurança alimentar, estimular a geração de renda no campo e contribuir para o desenvolvimento rural sustentável.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Tibau		24.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		11.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			1.955.100
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.955.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO		159.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		159.100
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		159.100
	1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo	Fiscal	6.000
	Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Turismo, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura administrativa e operacional do órgão, apoiar a execução das políticas públicas de fomento ao turismo local e regional, e ampliar a capacidade de promoção, planejamento e atendimento às demandas do setor turístico.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Tibau		4.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	1021 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Turismo	Fiscal	4.000
	Adquirir equipamentos e material permanente para o Conselho Municipal de Turismo, com o objetivo de estruturar e fortalecer sua atuação institucional, apoiar o funcionamento administrativo e técnico do colegiado, e contribuir para a formulação, acompanhamento e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2070 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Turismo	Fiscal	105.000
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Turismo, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais do setor e assegurar a continuidade das ações voltadas ao desenvolvimento turístico local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000
	0001 - Tibau		105.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo	Fiscal	30.000
	Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Turismo, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte à formulação, execução e monitoramento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2072 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Turismo	Fiscal	5.100
	Garantir a manutenção dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Turismo, por meio da conservação, operação e apoio logístico aos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais, com o objetivo de assegurar a mobilidade institucional, facilitar a execução das ações de promoção turística e contribuir para o fortalecimento do setor no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.100
	0001 - Tibau		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100

	2075 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau	Fiscal	9.000
	Assegurar a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau, por meio do apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao seu funcionamento, com o objetivo de fortalecer a participação social na formulação das políticas públicas de turismo, promover o diálogo entre os diversos segmentos do setor e contribuir para o desenvolvimento sustentável da atividade turística local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		1.796.000
	695 - TURISMO		1.796.000
	0011 - TIBAU - ONDE O SOL ENCONTRA O MAR		1.796.000
	2073 Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau	Fiscal	1.796.000
	Assegurar a continuidade das ações voltadas à realização e apoio de eventos turísticos no Município de Tibau, com o objetivo de promover a valorização da cultura local, fortalecer a identidade turística da cidade, estimular a economia criativa e ampliar o fluxo de visitantes por meio de atividades que integrem lazer, tradição e desenvolvimento socioeconômico.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		282.000
	0001 - Tibau		282.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.514.000
	0001 - Tibau		1.514.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			633.700
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			633.700
	04 - ADMINISTRAÇÃO		285.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		285.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		285.000
	2082 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Esporte e Lazer	Fiscal	247.000

	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais do setor e assegurar a continuidade das ações voltadas à promoção do esporte, lazer e qualidade de vida da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		247.000
	0001 - Tibau		247.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.000
	2083 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer	Fiscal	32.000
	Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte à execução das políticas públicas voltadas à promoção do esporte, lazer e qualidade de vida da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Tibau		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2084 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Fiscal	6.000
	Garantir a manutenção dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da conservação, operação e apoio logístico aos veículos utilizados nas atividades administrativas, esportivas e recreativas, com o objetivo de assegurar a mobilidade necessária para a execução das ações, ampliar o acesso da população às práticas esportivas e fortalecer os programas de lazer no município.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	27 - DESPORTO E LAZER		348.700
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		348.700
	0010 - TIBAU EM MOVIMENTO - ESPORTE E LAZER PARA TODOS		348.700
	2085 Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau	Fiscal	83.000
	Assegurar a continuidade das ações voltadas à realização e apoio de eventos esportivos no Município de Tibau, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social, fortalecer a convivência comunitária e contribuir para a formação cidadã, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento do esporte local.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Tibau		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2086 Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau	Fiscal	121.700
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar a continuidade das ações de incentivo ao desporto amador no Município de Tibau, por meio do apoio a práticas esportivas comunitárias, fornecimento de materiais, promoção de competições e atividades formativas, com o objetivo de estimular a participação popular, fortalecer a integração social, revelar talentos locais e contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.000
	0001 - Tibau		86.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		35.700
	0001 - Tibau		35.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.700
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2087 Manutenção de Ginásios Poliesportivos, Campo de Futebol e Arena Society	Fiscal	144.000
	Realizar a manutenção contínua dos ginásios poliesportivos, campo de futebol e arena society do Município de Tibau, com o objetivo de garantir condições adequadas de uso, promover a prática esportiva segura e acessível, incentivar a convivência comunitária e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população por meio do esporte e do lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		104.000
	0001 - Tibau		104.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			236.000
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			236.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		236.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		236.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		236.000
	2076 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	213.000
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Procuradoria Geral do Município, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais responsáveis pela representação jurídica institucional e assegurar a continuidade das atividades de assessoramento e defesa dos interesses do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		213.000
	0001 - Tibau		213.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	2077 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	23.000
	Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte às ações jurídicas, promover a legalidade dos atos administrativos e fortalecer a atuação institucional na defesa dos interesses públicos municipais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			90.000
02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			90.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		90.000
	124 - CONTROLE INTERNO		90.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		90.000
	2078 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Controladoria Geral do Município	Fiscal	69.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais dos servidores da Controladoria Geral do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.000
	0001 - Tibau		69.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	2079 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município	Fiscal	21.000
	Agregar as despesas orçamentárias com a manutenção das atividades e serviços administrativos da Controladoria Geral do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000

	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			234.000
02.018 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO			234.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		234.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		234.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		234.000
	2080 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Consultoria Geral do Município	Fiscal	213.000
	Efetuar o pagamento da remuneração dos servidores ativos da Consultoria Geral do Município, bem como dos encargos sociais obrigatórios, visando garantir a regularidade da folha de pessoal, a valorização dos profissionais responsáveis pelo assessoramento jurídico da administração municipal e a continuidade das atividades institucionais com eficiência e conformidade legal. Se precisar, posso ajudar a elaborar também a justificativa técnica, metas físicas e financeiras ou indicadores de desempenho.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		213.000
	0001 - Tibau		213.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	2081 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Consultoria Geral do Município	Fiscal	21.000
	Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Consultoria Geral do Município, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte às ações de assessoramento jurídico, promover a conformidade legal dos atos administrativos e fortalecer a atuação institucional na orientação da gestão pública municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			8.790.000
02.019 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES EPECIAIS			8.790.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		8.790.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		6.625.000
	0012 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU		6.625.000
	0002 Gestão e Manutenção da Dívida Interna Previdenciária - Receita Federal do Brasil	Fiscal	1.410.000
	Gerir e manter de forma eficiente os registros e controles da Dívida Interna Previdenciária no âmbito da Receita Federal do Brasil, assegurando a conformidade legal, a transparência das informações e o suporte técnico necessário à consolidação das obrigações previdenciárias da União, contribuindo para o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade do regime previdenciário.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.410.000
	0001 - Tibau		1.410.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		400.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000
	0005 Gestão e Manutenção da Dívida Contratada - Caixa Econômica Federal - FINISA	Fiscal	5.215.000
	Realizar a gestão e a manutenção da dívida contratada junto à Caixa Econômica Federal por meio do Programa FINISA, assegurando o cumprimento das obrigações financeiras, a conformidade com os instrumentos legais e a transparência na aplicação dos recursos, com vistas ao		

	fortalecimento da capacidade de investimento e ao desenvolvimento sustentável da administração pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.505.000
	0001 - Tibau		1.505.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.710.000
	0001 - Tibau		3.710.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.002.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.703.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.165.000
	0012 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU		2.165.000
	0001 Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Fiscal	661.000
	Assegurar a gestão eficiente e a manutenção contínua do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, promovendo o controle, a atualização cadastral e a correta destinação dos recursos, com vistas à valorização do servidor público e à transparência na administração dos fundos vinculados.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - Tibau		350.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		310.000
	0001 - Tibau		310.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		310.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - Tibau		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0003 Gestão e Manutenção de Precatórios - Tribunal de Justiça do Riko Grande do Norte	Fiscal	1.500.000
	Assegurar a gestão eficaz e a manutenção contínua dos precatórios no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, garantindo o cumprimento das normas legais, a transparência nos processos de pagamento e a segurança jurídica dos beneficiários, contribuindo para a credibilidade institucional e a justiça fiscal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.000
	0001 - Tibau		1.500.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.000
	0004 Gestão e Manutenção das Indenizações e Restituições	Fiscal	4.000
	Assegurar a gestão eficiente e a manutenção contínua dos processos de indenizações e restituições, garantindo o cumprimento das normas legais, a celeridade nos pagamentos e a transparência na utilização dos recursos públicos, com foco na reparação de direitos e na valorização do cidadão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			811.000
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			811.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		213.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		213.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		213.000
	2166 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Cultura	Fiscal	113.000
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Cultura, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais responsáveis pela promoção das políticas culturais e assegurar a continuidade das ações voltadas ao fortalecimento da identidade, memória e expressão artística do município.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.000
	0001 - Tibau		113.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	2167 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura	Fiscal	73.000
	Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte à execução das políticas públicas culturais, promover a valorização da identidade local e fortalecer a atuação institucional no desenvolvimento das ações culturais do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - Tibau		31.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		42.000
	0001 - Tibau		42.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2168 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Cultura	Fiscal	12.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Garantir a manutenção dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, por meio da conservação, operação e apoio logístico aos veículos utilizados nas atividades administrativas e culturais, com o objetivo de assegurar a mobilidade necessária para a execução das ações, ampliar o acesso da população às manifestações culturais e fortalecer os programas e eventos promovidos pelo município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2169 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau	Fiscal	15.000
	Assegurar a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau, por meio do apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao seu funcionamento, com o objetivo de fortalecer a participação democrática na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais, promover o diálogo entre os diversos segmentos da sociedade e contribuir para o desenvolvimento cultural sustentável do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	13 - CULTURA		598.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		598.000
	0011 - TIBAU - ONDE O SOL ENCONTRA O MAR		598.000
	2043 Manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau	Fiscal	28.000
	Assegurar a manutenção da Biblioteca Pública do Município de Tibau, por meio da conservação do espaço físico, aquisição de materiais, apoio técnico e operacional, com o objetivo de promover o acesso democrático à informação, incentivar a leitura, apoiar a educação formal e não formal, e fortalecer as ações culturais voltadas à formação cidadã e ao desenvolvimento intelectual da comunidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2170 Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau	Fiscal	514.000
	Assegurar a continuidade das ações voltadas à realização e apoio de eventos culturais e comemorativos no Município de Tibau, com o objetivo de valorizar as manifestações artísticas e tradicionais, fortalecer a identidade cultural local, promover a integração social e estimular o desenvolvimento cultural e turístico da cidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		460.000
	0001 - Tibau		460.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.000
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		54.000
	0001 - Tibau		54.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2190 Lei Aldir Blanc - Fomento Cultural - Incentivo a Programas e Projetos de Produção Artística e Cultur	Fiscal	56.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Promover o fortalecimento da produção artística e cultural no município de Tibau, por meio do incentivo financeiro a programas e projetos desenvolvidos por artistas, coletivos e instituições culturais locais, com base na Lei Aldir Blanc, visando ampliar o acesso à cultura, valorizar a diversidade de expressões e contribuir para o desenvolvimento sociocultural da comunidade.		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		51.000
	0001 - Tibau		51.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		48.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			668.300
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			668.300
	10 - SAÚDE		668.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		668.300
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		508.300
	2088 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	508.300
	Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o cumprimento dos encargos sociais obrigatórios, com o objetivo de garantir a legalidade da gestão pública, valorizar os profissionais da saúde e assegurar a continuidade dos serviços essenciais de promoção, prevenção e assistência à saúde da população.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		508.300
	0001 - Tibau		508.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		267.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		237.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.300
	0012 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU		160.000
	2089 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	45.000
	Assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente das atividades e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da estruturação dos processos internos, apoio técnico-operacional e gestão de recursos, com o objetivo de garantir suporte à execução das políticas públicas de saúde, promover a organização dos serviços e fortalecer a capacidade institucional para atender às demandas da população com qualidade e responsabilidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Tibau		27.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		18.000
	0001 - Tibau		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2090 Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade	94.000

		Social	
	Assegurar a manutenção dos serviços de transportes vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da conservação, operação e apoio logístico aos veículos utilizados nas atividades assistenciais, administrativas e de apoio, com o objetivo de garantir a mobilidade de pacientes, equipes de saúde e insumos, promovendo o acesso contínuo e eficiente aos serviços de saúde em todo o território municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.000
	0001 - Tibau		49.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2091 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	21.000
	Assegurar a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Saúde, por meio do apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao seu funcionamento, com o objetivo de fortalecer o controle social, ampliar a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde e contribuir para a transparência e efetividade da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.000
	0001 - Tibau		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		14.362.500
	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		14.362.500
	10 - SAÚDE		14.362.500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		12.212.000
	0001 - SAÚDE MAIS PERTO - FORTALECIMENTO DAATENÇÃO BÁSICA EM TIBAU		12.212.000
	1028 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - ESF	Seguridade Social	15.000
	Adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades de Atenção Primária à Saúde no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF), com o objetivo de estruturar os serviços, ampliar a capacidade de atendimento, garantir melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais e promover a qualificação da assistência à saúde da população.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1029 Aquisição de Equip. e Material Permanente para as Ações de Saúde Pública - Atenção Primária - SB	Seguridade Social	9.000
	Adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados às ações de Saúde Bucal na Atenção Primária, com o objetivo de estruturar os consultórios odontológicos, ampliar a capacidade de atendimento das equipes de saúde bucal, garantir melhores condições de trabalho aos profissionais e promover a qualificação dos serviços prestados à população no âmbito da Estratégia Saúde da Família.		

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	Seguridade Social	17.000
	Adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, com o objetivo de estruturar e modernizar os serviços ofertados, ampliar a capacidade de atendimento à população, garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e promover a qualificação da assistência nas áreas de urgência, emergência e atenção básica.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	Seguridade Social	16.000
	Adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde do município, com o objetivo de estruturar e modernizar os serviços da Atenção Primária à Saúde, ampliar a capacidade resolutiva das equipes, melhorar as condições de trabalho dos profissionais e qualificar o atendimento prestado à população, promovendo o acesso universal, equânime e contínuo aos serviços de saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000
	0001 - Tibau		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1032 Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	Seguridade Social	30.000
	Realizar a ampliação e reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, com o objetivo de modernizar a infraestrutura física, adequar os ambientes às normas sanitárias e funcionais, ampliar a capacidade de atendimento à população e melhorar as condições de trabalho dos profissionais, fortalecendo a oferta de serviços de saúde com qualidade, segurança e eficiência.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1033 Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	Seguridade Social	30.000
	Realizar a ampliação e reforma das Unidades Básicas de Saúde do município, com o objetivo de modernizar e adequar os espaços físicos às normas sanitárias e funcionais, ampliar a capacidade de atendimento, melhorar as condições de trabalho das equipes de saúde e qualificar os serviços prestados à população no âmbito da Atenção Primária à Saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		2.000
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ACS	Seguridade Social	717.000
	Assegurar a continuidade das ações e serviços desenvolvidos pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de fortalecer a vigilância em saúde, promover a prevenção de doenças, ampliar o vínculo entre a comunidade e os serviços de saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população por meio de ações educativas, visitas domiciliares e acompanhamento das famílias em seu território.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		387.000
	0001 - Tibau		387.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		284.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		317.000
	0001 - Tibau		317.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		317.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		7.000
	Recursos Naturais		
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2093 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde	Seguridade Social	300.000
	Assegurar a continuidade das ações e serviços de Vigilância em Saúde no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de monitorar riscos, prevenir agravos, promover a saúde da população e fortalecer a capacidade de resposta do município frente às demandas epidemiológicas, sanitárias e ambientais, por meio de atividades integradas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e da saúde do trabalhador.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		208.000
	0001 - Tibau		208.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		145.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000
	0001 - Tibau		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		70.000
	agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		
	0001 - Tibau		70.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		
	Recursos Naturais		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		3.000
	JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2094 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	Seguridade Social	392.000
	Assegurar a continuidade das ações e serviços da Estratégia Saúde da Família (ESF) no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de promover a saúde, prevenir doenças, ampliar o acesso da população aos serviços básicos, fortalecer o vínculo entre as equipes multiprofissionais e a comunidade, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida por meio de práticas integradas, humanizadas e territorializadas.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.000
	0001 - Tibau		19.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		356.000
	0001 - Tibau		356.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		335.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		17.000
	0001 - Tibau		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	JURÍDICA		
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2095 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal	Seguridade Social	340.000
	Assegurar a continuidade das ações e serviços de Saúde Bucal no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de promover a prevenção de doenças odontológicas, ampliar o acesso da população aos atendimentos clínicos e educativos, fortalecer o vínculo entre as equipes de saúde bucal e a comunidade, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida por meio de práticas integradas e humanizadas.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		312.000
	0001 - Tibau		312.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		155.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		14.000
	0001 - Tibau		14.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2096 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha	Seguridade Social	5.678.000
	Assegurar a continuidade das atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, por meio da manutenção dos serviços assistenciais, administrativos e operacionais, com o objetivo de garantir o funcionamento pleno da unidade, promover o atendimento humanizado à população, fortalecer a resolutividade da rede municipal de saúde e contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde no território.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.070.000
	0001 - Tibau		3.070.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		940.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		195.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		830.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		175.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		399.000
	0001 - Tibau		399.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		240.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		325.000
	0001 - Tibau		325.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		265.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		60.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.879.000
	0001 - Tibau		1.879.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.650.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000

	2097 Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde	Seguridade Social	2.390.000
	Assegurar a continuidade das atividades dos Postos e Unidades Básicas de Saúde do município, por meio da manutenção dos serviços assistenciais, administrativos e operacionais, com o objetivo de garantir o funcionamento pleno da Atenção Primária à Saúde, ampliar o acesso da população aos cuidados básicos, fortalecer a prevenção de doenças e promover um atendimento humanizado, resolutivo e territorializado.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.280.000
	0001 - Tibau		1.280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		540.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		430.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		610.000
	0001 - Tibau		610.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		240.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		238.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		238.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		238.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		258.000
	0001 - Tibau		258.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2101 Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	Seguridade Social	392.000
	Assegurar a continuidade da assistência integral à população por meio da manutenção dos serviços públicos de saúde, com o objetivo de garantir o acesso universal, equânime e resolutivo às ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, fortalecendo a rede municipal de saúde e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida da comunidade.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		127.000
	0001 - Tibau		127.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		112.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		200.000
	0001 - Tibau		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		65.000
	0001 - Tibau		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000

	2102 Manutenção de Convênio de Adesão a Consórcio Público - COPIRN	Seguridade Social	214.000
	Assegurar a manutenção do convênio de adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), com o objetivo de fortalecer a cooperação interfederativa, ampliar o acesso da população aos serviços especializados de saúde, otimizar recursos públicos por meio da gestão compartilhada e contribuir para a regionalização das ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		200.000
	0001 - Tibau		200.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		200.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Tibau		12.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		12.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000
	2103 Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	Seguridade Social	462.000
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizada nas ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF), com o objetivo de garantir a mobilidade das equipes multiprofissionais, assegurar o transporte adequado de pacientes, insumos e materiais, e contribuir para a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde com qualidade, segurança e eficiência.		
	Se quiser, posso ajudar a complementar esse objetivo com metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho ou justificativas técnicas para planejamento e prestação de contas.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		104.000
	0001 - Tibau		104.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		354.000
	0001 - Tibau		354.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	2104 Manut. dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vig. em Saúde	Seguridade Social	45.000
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados nas ações de Vigilância em Saúde no âmbito da Atenção Primária, com o objetivo de garantir a mobilidade das equipes técnicas, assegurar o transporte adequado de materiais e insumos, fortalecer as ações de monitoramento, inspeção e controle de riscos à saúde pública, e contribuir para a eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		34.000
	0001 - Tibau		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2107 Manutenção dos Veículos da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	Seguridade Social	349.000
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizada nos serviços públicos de saúde, com o objetivo de garantir a mobilidade das equipes, assegurar o transporte adequado de pacientes, insumos e materiais, e contribuir para a continuidade, eficiência e qualidade da assistência integral à população em todas as áreas da rede municipal de saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		177.000
	0001 - Tibau		177.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Tibau		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		167.000
	0001 - Tibau		167.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000
	2108 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Equipe Multiprofissional	Seguridade Social	206.000
	Assegurar a continuidade das atividades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Equipe Multiprofissional (NASF-EM), com o objetivo de ampliar a resolatividade da Atenção Primária à Saúde, promover o cuidado integral à população, apoiar tecnicamente as equipes da Estratégia Saúde da Família e fortalecer as ações interdisciplinares por meio da atuação conjunta de profissionais de diversas áreas da saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		156.000
	0001 - Tibau		156.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2189 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	Seguridade Social	610.000
	Garantir o repasse da complementação da União para o cumprimento do Piso Salarial Nacional dos profissionais de enfermagem — enfermeiros, técnicos e auxiliares — conforme previsto na legislação vigente, com o objetivo de assegurar a valorização da categoria, promover justiça salarial, fortalecer a motivação e a permanência desses profissionais no serviço público, e contribuir para a melhoria da qualidade da assistência prestada à população.		
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		610.000
	0001 - Tibau		610.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		510.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.671.000
	0001 - SAÚDE MAIS PERTO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM TIBAU		1.671.000
	2098 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação - CER	Seguridade Social	256.000
	Assegurar a continuidade das atividades do Centro Especializado em Reabilitação (CER), com o objetivo de garantir atendimento integral e multiprofissional às pessoas com deficiência, promover a reabilitação física, intelectual, auditiva e/ou visual, fortalecer a inclusão social e funcional dos usuários, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida por meio de serviços especializados, humanizados e acessíveis.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		140.000
	0001 - Tibau		140.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		46.000
	0001 - Tibau		46.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2106 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	Seguridade Social	1.415.000
	Realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizada nas ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde, com o objetivo de garantir a mobilidade das equipes técnicas, assegurar o transporte adequado de pacientes, insumos e equipamentos, e contribuir para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços especializados ofertados à população.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		359.000
	0001 - Tibau		359.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		287.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001 - Tibau		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.052.000
	0001 - Tibau		1.052.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		479.500
	0001 - SAÚDE MAIS PERTO - FORTALECIMENTO DAATENÇÃO BÁSICA EM TIBAU		479.500
	2099 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	373.500
	Assegurar a continuidade das ações e serviços de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com o objetivo de garantir o acesso regular e qualificado aos medicamentos essenciais, promover o uso racional, apoiar o cuidado integral à população e fortalecer a atuação das equipes de saúde por meio da gestão eficiente dos insumos farmacêuticos. Se quiser, posso ajudar a complementar esse objetivo com metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho ou justificativas técnicas para planejamento e prestação de contas.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		196.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		196.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		132.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		62.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.500
	0001 - Tibau		30.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		127.000

0001 - Tibau		127.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		125.000
2100 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	Seguridade Social	106.000
Assegurar a continuidade do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada, com o objetivo de garantir o acesso regular e gratuito aos medicamentos de alto custo e uso contínuo, atender às demandas clínicas específicas da população, promover o uso racional dos medicamentos e contribuir para a efetividade dos tratamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.000
0001 - Tibau		9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.000
0001 - Tibau		4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		20.000
0001 - Tibau		20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		73.000
0001 - Tibau		73.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.432.000
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIL			3.432.000
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.432.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.199.000
	0002 - GESTÃO INTELIGENTE E TRANSPARENTE PARA O FUTURO DE TIBAU		1.199.000
	2109 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Seguridade Social	250.000
	Garantir a remuneração do pessoal ativo e o pagamento dos encargos sociais vinculados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais, valorizar os profissionais envolvidos na execução das políticas públicas de assistência social e fortalecer a oferta de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Tibau		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	2111 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	Seguridade Social	501.000
	Assegurar a continuidade das atividades e serviços administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, com o objetivo de garantir o funcionamento pleno da estrutura organizacional, apoiar a execução das políticas públicas voltadas à proteção social, promover a gestão eficiente dos recursos e fortalecer o atendimento às demandas da população em situação de vulnerabilidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.000
	0001 - Tibau		158.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		343.000
	0001 - Tibau		343.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		320.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2114 Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social	Seguridade Social	51.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar a manutenção dos serviços de transportes vinculados à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, com o objetivo de garantir o deslocamento adequado de equipes técnicas, usuários e insumos, apoiar a execução das ações e programas socioassistenciais no território e contribuir para a ampliação do acesso da população em situação de vulnerabilidade aos serviços ofertados pela rede de proteção social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		42.000
	0001 - Tibau		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2122 Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	Seguridade Social	397.000
	Assegurar o custeio de despesas assumidas pelo município que são de competência de outros entes da Federação, com o objetivo de garantir a continuidade de serviços essenciais à população, promover a cooperação interfederativa, suprir lacunas operacionais e contribuir para o fortalecimento da rede pública de proteção social e saúde.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Tibau		110.000
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		287.000
	0001 - Tibau		287.000
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.233.000
	0007 - TIBAU MAIS JUSTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO		2.233.000
	1184 Programa de Habitação de Interesse Social	Seguridade Social	1.510.000
	Promover o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da implementação e manutenção do Programa de Habitação de Interesse Social, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional, fomentar a inclusão social, melhorar as condições de vida da população beneficiada e contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável e equitativo.		
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		10.000

	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.500.000
	0001 - Tibau		1.500.000
	3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.500.000	
	1197 Infraestrutura Urbana para o Programa de Habitação de Interesse Social	Seguridade Social	600.000
	Promover a implantação e a melhoria da infraestrutura urbana necessária à consolidação de empreendimentos habitacionais de interesse social, assegurando condições adequadas de mobilidade, saneamento, iluminação, acessibilidade e segurança, com vistas à inclusão social, à valorização dos territórios e ao fortalecimento da qualidade de vida das famílias beneficiadas.		
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		600.000
	0001 - Tibau		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	2202 Gestão e Manutenção da Festa em Homenagem ao Dia das Mães	Seguridade Social	100.000
	Planejar, organizar e realizar a Festa em Homenagem ao Dia das Mães no município de Tibau, promovendo momentos de valorização, confraternização e reconhecimento às mães da comunidade, por meio de atividades culturais, sociais e recreativas que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, incentivem o respeito e celebrem o papel fundamental da maternidade na sociedade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		75.000
	0001 - Tibau		75.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2203 Serviços de Atendimento a Família Acolhedora	Seguridade Social	23.000
	Desenvolver e manter os serviços de atendimento à Família Acolhedora, com o objetivo de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, promover o acolhimento em ambiente familiar e seguro, assegurar o acompanhamento psicossocial dos envolvidos e fortalecer a rede de cuidado e garantia de direitos no âmbito da política de assistência social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Tibau		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000
	0001 - Tibau		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.243.000
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.243.000
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.243.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		123.000
	0007 - TIBAU MAIS JUSTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO		123.000
	2204 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	Seguridade Social	15.000
	Fortalecer a gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio da aplicação dos recursos do IGD-SUAS, com o objetivo de aprimorar os processos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais, qualificar os serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade e assegurar a efetividade da proteção social no território.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Tibau		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Tibau		3.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Tibau		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2205 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Seguridade Social	92.000
	Executar as atividades de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família no âmbito municipal, com o objetivo de assegurar a identificação, cadastramento, acompanhamento e atualização das famílias beneficiárias, promover a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, fortalecer o controle social e garantir o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos seus direitos sociais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		41.000
	0001 - Tibau		41.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.000
	0001 - Tibau		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2209 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	Seguridade Social	16.000
	Fortalecer o controle social no âmbito da política de assistência social por meio do apoio técnico, administrativo e financeiro ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com o objetivo de garantir a participação efetiva da sociedade civil e do poder público na formulação, acompanhamento e avaliação das ações socioassistenciais, promovendo a transparência, a corresponsabilidade e o aprimoramento da gestão democrática.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Tibau		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.120.000
	0007 - TIBAU MAIS JUSTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO		1.120.000
	1190 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - TIBAU/RN	Seguridade Social	2.000
	Promover a estruturação e o fortalecimento da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Tibau/RN, por meio da aquisição de equipamentos, mobiliários, veículos e melhorias na infraestrutura física, com o objetivo de qualificar os espaços de atendimento, ampliar a capacidade de oferta dos serviços socioassistenciais e garantir condições		

	adequadas para a execução das ações de proteção social básica e especial.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - Tibau		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2206 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	299.000
	Executar e fortalecer as ações do Bloco da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o objetivo de prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, promover o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e indivíduos, fortalecer vínculos familiares e comunitários, e garantir o acesso a serviços, programas e benefícios que assegurem direitos e ampliem a cidadania.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		127.000
	0001 - Tibau		127.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		111.000
	0001 - Tibau		111.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		61.000
	0001 - Tibau		61.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2207 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	251.000
	Executar e fortalecer as ações do Bloco da Proteção Social Especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o objetivo de atender indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, decorrente de violação de direitos, por meio da oferta de serviços especializados, acompanhamento técnico qualificado e articulação com a rede de proteção, visando à reconstrução de vínculos, superação das situações de vulnerabilidade e promoção da cidadania.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		111.000
	0001 - Tibau		111.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		52.000
	0001 - Tibau		52.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		18.000
	0001 - Tibau		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2208 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	568.000
	Executar e qualificar a gestão dos benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social, com o objetivo de atender às necessidades urgentes e imprevisíveis de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da concessão de auxílios como alimentação, transporte, abrigo e apoio funerário, garantindo a proteção social e o acesso a direitos em momentos críticos do ciclo de vida.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.000
	0001 - Tibau		112.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		456.000
	0001 - Tibau		456.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		450.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99- RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000
	99- RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000
	0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Tibau		400.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	84.897.500

MUNICÍPIO DE TIBAU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - LEI Nº: 0742/2025											Exercício:2026		
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.832.264,00	1.917.006,21	1.914.715,88	1.953.651,49	1.933.038,52	1.857.457,63	1.866.618,95	1.884.941,59	1.880.360,93	1.875.780,27	1.898.683,57	2.088.780,96	22.903.300,00
JUROS E ENCARGOS DA	273.760,00	286.421,40	286.079,20	291.896,60	288.816,80	277.524,20	278.893,00	281.630,60	280.946,20	280.261,80	283.683,80	312.086,40	3.422.000,00

DÍVIDA INTERNA													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.975.936,00	3.113.573,04	3.109.853,12	3.173.091,76	3.139.612,48	3.016.855,12	3.031.734,80	3.061.494,16	3.054.054,32	3.046.614,48	3.083.813,68	3.392.567,04	37.199.200,00
Total Despesas Correntes	5.081.960,00	5.317.000,65	5.310.648,20	5.418.639,85	5.361.467,80	5.151.836,95	5.177.246,75	5.228.066,35	5.215.361,45	5.202.656,55	5.266.181,05	5.793.434,40	63.524.500,00
INVESTIMENTO	1.413.600,00	1.478.979,00	1.477.212,00	1.507.251,00	1.491.348,00	1.433.037,00	1.440.105,00	1.454.241,00	1.450.707,00	1.447.173,00	1.464.843,00	1.611.504,00	17.670.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	256.240,00	268.091,10	267.770,80	273.215,90	270.333,20	259.763,30	261.044,50	263.606,90	262.966,30	262.325,70	265.528,70	292.113,60	3.203.000,00
Total Despesas de Capital	1.669.840,00	1.747.070,10	1.744.982,80	1.780.466,90	1.761.681,20	1.692.800,30	1.701.149,50	1.717.847,90	1.713.673,30	1.709.498,70	1.730.371,70	1.903.617,60	20.873.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	41.850,00	41.800,00	42.650,00	42.200,00	40.550,00	40.750,00	41.150,00	41.050,00	40.950,00	41.450,00	45.600,00	500.000,00
Total Reserva de Contingência	40.000,00	41.850,00	41.800,00	42.650,00	42.200,00	40.550,00	40.750,00	41.150,00	41.050,00	40.950,00	41.450,00	45.600,00	500.000,00
Total Despesa	6.791.800,00	7.105.920,75	7.097.431,00	7.241.756,75	7.165.349,00	6.885.187,25	6.919.146,25	6.987.064,25	6.970.084,75	6.953.105,25	7.038.002,75	7.742.652,00	84.897.500,00

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:726066C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2025 -					
2º Semestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.147.810,57	3.943.931,49	4.155.580,68	4.214.179,57	4.321.758,10	5.832.586,83	4.307.520,09	4.394.142,01	4.330.181,02	4.386.561,20	4.379.693,80	6.412.947,96	54.826.893,32	0,00	
Pessoal Ativo	4.147.810,57	3.943.931,49	4.155.580,68	4.214.179,57	4.321.758,10	5.832.586,83	4.307.520,09	4.394.142,01	4.330.181,02	4.386.561,20	4.379.693,80	6.412.947,96	54.826.893,32	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.147.810,57	3.526.152,54	3.731.185,04	3.725.161,92	3.832.109,85	5.360.166,56	3.823.536,00	3.910.874,03	3.866.799,68	3.896.401,30	3.916.255,84	5.930.674,42	49.667.127,75	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	417.778,95	424.395,64	489.017,65	489.648,25	472.420,27	483.984,09	483.267,98	463.381,34	490.159,90	463.437,96	482.273,54	5.159.765,57	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	272.241,10	107.467,76	147.489,98	135.155,27	181.440,25	320.037,51	318.373,46	312.374,89	282.910,49	154.718,12	155.538,22	1.175.796,23	3.563.543,28	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão	0,00	1.085,70	0,00	0,00	43.512,59	0,00	0,00	40.872,55	18.456,59	5.031,85	0,00	0,00	108.959,28	0,00	

Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.412,85	661.412,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	190.340,59	0,00	48.703,68	38.745,16	40.313,76	216.306,96	218.352,00	169.885,56	167.594,40	52.227,53	56.224,93	220.046,36	1.418.740,93	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	81.900,51	106.382,06	98.786,30	96.410,11	97.613,90	103.730,55	100.021,46	101.616,78	96.859,50	97.458,74	99.313,29	294.337,02	1.374.430,22	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.875.569,47	3.836.463,73	4.008.090,70	4.079.024,30	4.140.317,85	5.512.549,32	3.989.146,63	4.081.767,12	4.047.270,53	4.231.843,08	4.224.155,58	5.237.151,73	51.263.350,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													120.973.985,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.974.680,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													2.138.147,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.618.188,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													115.242.970,01	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													51.263.350,04	44,48
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													62.231.203,81	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													59.119.643,62	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													56.008.083,42	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2025 -
2º Semestre/2025	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

1. Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida .pdf		MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: 2025 -		
2º Semestre/2025					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.589.348,54	9.978.548,76	9.320.846,86	0,00
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívida Contratual	9.928.006,95	9.318.292,87	8.660.590,97	0,00
	Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
	Financiamentos	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00

Internos	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.928.006,95	5.318.292,87	4.660.590,97	0,00
De Tributos	634.611,07	634.611,07	634.611,07	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.233.396,23	3.673.682,15	3.065.980,25	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.059.999,65	1.009.999,65	959.999,65	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	661.341,59	660.255,89	660.255,89	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.389.807,69	13.253.509,54	6.692.082,45	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.389.807,69	13.253.509,54	6.692.082,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.910.868,50	14.625.258,19	8.450.526,73	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	801.137,16	800.035,42	823.388,68	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	719.923,65	571.713,23	935.055,60	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.199.540,85	-3.274.960,78	2.628.764,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	102.244.422,23	109.228.138,06	120.973.985,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	1.974.680,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	102.244.422,23	109.228.138,06	118.999.305,01	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	10,36	9,13	7,83	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-2,99	2,20	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	122.693.306,68	131.073.765,67	142.799.166,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	110.423.976,01	117.966.389,10	128.519.249,41	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.014.471,33	175.300,92	475.263,52	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

2. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2025		
2º Semestre/2025					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	102.244.422,23	109.228.138,06	120.973.985,01	0,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.974.680,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	102.244.422,23	109.228.138,06	118.999.305,01	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22.493.772,89	24.030.190,37	26.179.847,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	20.244.395,60	21.627.171,34	23.561.862,39	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

3. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2025
2º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.973.985,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.974.680,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.999.305,01	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.039.888,80	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.135.899,92	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.329.951,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

4. ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR .PDF						MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: 2025 -		
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.705.864,77	401.497,03	50.876,87	67.170,65	562.911,27	0,00	623.408,95	332.464,38	0,00	290.944,57
Recursos não Vinculados de Impostos	1.542.416,88	401.497,03	50.876,87	67.170,65	562.911,27	0,00	459.961,06	332.464,38	0,00	127.496,68
Outros Recursos não Vinculados	163.447,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.447,89	0,00	0,00	163.447,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.737.755,77	30.309,62	340.705,16	2.365,00	462.587,50	0,00	5.901.788,49	73.263,49	0,00	5.828.525,00
Recursos Vinculados à Educação	633.624,93	0,00	229.001,43	0,00	350.479,88	0,00	54.143,62	27.416,45	0,00	26.727,17
Transferências do FUNDEB	436.468,06	0,00	0,00	0,00	350.479,88	0,00	85.988,18	26.760,00	0,00	59.228,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	197.156,87	0,00	229.001,43	0,00	0,00	0,00	-31.844,56	656,45	0,00	-32.501,01
Recursos Vinculados à Saúde	1.447.765,21	30.309,62	111.703,73	2.365,00	105.226,69	0,00	1.198.160,17	42.243,50	0,00	1.155.916,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	867.664,27	30.309,62	111.703,73	2.365,00	105.226,69	0,00	618.059,23	42.243,50	0,00	575.815,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	580.100,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.100,94	0,00	0,00	580.100,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	103.341,81	0,00	0,00	0,00	2.205,43	0,00	101.136,38	241,19	0,00	100.895,19
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.009.591,69	0,00	0,00	0,00	4.675,50	0,00	3.004.916,19	3.362,35	0,00	3.001.553,84
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	365.950,68	0,00	0,00	0,00	4.161,04	0,00	361.789,64	3.362,35	0,00	358.427,29
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.643.641,01	0,00	0,00	0,00	514,46	0,00	2.643.126,55	0,00	0,00	2.643.126,55
Demais Vinculações Legais	1.202.453,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202.453,45	0,00	0,00	1.202.453,45
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	1.202.453,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202.453,45	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	340.978,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.978,68	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: 2025 -		
2º Semestre/2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.443.620,54	431.806,65	391.582,03	69.535,65	1.025.498,77	0,00	6.525.197,44	405.727,87	0,00	6.119.469,57
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2025
2º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	120.973.985,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.999.305,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.242.970,01	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.263.350,04	44,48
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	62.231.203,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	59.119.643,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	56.008.083,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.628.764,41	2,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	142.799.166,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.179.847,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.039.888,80	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.329.951,35	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	405.727,87	6.119.469,57

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FC952D42

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.759.762,00	144.759.762,00	21.934.362,05	123.399.081,94	21.360.680,06
1 Receitas Correntes	123.917.514,00	123.917.514,00	21.934.362,05	120.973.985,01	2.943.528,99
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.665.500,00	33.665.500,00	5.116.485,99	33.475.413,05	190.086,95
1.1.1 Impostos	27.148.500,00	27.148.500,00	4.337.590,31	28.117.152,46	-968.652,46
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.114.500,00	17.114.500,00	1.540.506,25	14.714.864,57	2.399.635,43
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.652.500,00	11.652.500,00	694.451,54	9.611.280,17	2.041.219,83
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.140.000,00	11.140.000,00	537.506,78	8.584.812,31	2.555.187,69
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	512.000,00	512.000,00	156.944,76	1.023.821,97	-511.821,97
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	2.645,89	-2.145,89
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.462.000,00	5.462.000,00	846.054,71	5.103.584,40	358.415,60
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.460.000,00	5.460.000,00	846.054,71	5.097.281,18	362.718,82
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	5.000,00	-4.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	1.303,22	-303,22
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.890.000,00	2.890.000,00	845.052,86	2.947.884,08	-57.884,08
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.890.000,00	2.890.000,00	845.052,86	2.947.884,08	-57.884,08
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.888.800,00	2.888.800,00	844.873,48	2.946.981,19	-58.181,19
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.888.800,00	2.888.800,00	844.873,48	2.946.981,19	-58.181,19
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.759.200,00	2.759.200,00	782.873,44	2.673.128,64	86.071,36
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	129.600,00	129.600,00	62.000,04	273.852,55	-144.252,55
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.200,00	1.200,00	179,38	902,89	297,11
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.200,00	1.200,00	179,38	902,89	297,11
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.200,00	1.200,00	179,38	902,89	297,11
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.144.000,00	7.144.000,00	1.952.031,20	10.454.403,81	-3.310.403,81
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	7.144.000,00	7.144.000,00	1.952.031,20	10.454.403,81	-3.310.403,81
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.144.000,00	7.144.000,00	1.952.031,20	10.454.403,81	-3.310.403,81
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.620.000,00	6.620.000,00	1.952.031,20	10.109.768,44	-3.489.768,44
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	13.503,45	-1.503,45
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	512.000,00	512.000,00	0,00	331.131,92	180.868,08
1.1.2 Taxas	6.516.000,00	6.516.000,00	778.895,68	5.348.012,25	1.167.987,75
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.516.000,00	6.516.000,00	778.895,68	5.348.012,25	1.167.987,75
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.036.000,00	6.036.000,00	215.153,73	2.465.942,38	3.570.057,62
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.036.000,00	6.036.000,00	215.153,73	2.465.942,38	3.570.057,62
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.728.000,00	1.728.000,00	103.784,94	1.093.328,35	634.671,65
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.296.000,00	4.296.000,00	111.368,79	1.372.614,03	2.923.385,97
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	480.000,00	480.000,00	563.741,95	2.882.069,87	-2.402.069,87
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	480.000,00	480.000,00	563.741,95	2.882.069,87	-2.402.069,87
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	480.000,00	480.000,00	563.741,95	2.882.069,87	-2.402.069,87
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	10.248,34	-9.248,34
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	10.248,34	-9.248,34
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	10.248,34	-9.248,34
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	10.248,34	-9.248,34
1.2 Contribuições	3.991.976,00	3.991.976,00	442.829,96	2.904.908,21	1.087.067,79
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.991.976,00	3.991.976,00	442.829,96	2.904.908,21	1.087.067,79
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.991.976,00	3.991.976,00	442.829,96	2.904.908,21	1.087.067,79
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.991.976,00	3.991.976,00	442.829,96	2.904.908,21	1.087.067,79
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.991.976,00	3.991.976,00	442.829,96	2.904.908,21	1.087.067,79
1.3 Receita Patrimonial	540.684,00	540.684,00	250.872,77	1.384.894,62	-844.210,62
1.3.2 Valores Mobiliários	540.684,00	540.684,00	250.872,77	1.384.894,62	-844.210,62
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	540.684,00	540.684,00	197.172,77	1.331.194,62	-790.510,62
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	540.684,00	540.684,00	197.172,77	1.331.194,62	-790.510,62
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	540.684,00	540.684,00	197.172,77	1.331.194,62	-790.510,62
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	240.000,00	240.000,00	51.150,06	608.668,44	-368.668,44
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025					
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.620,00	1.620,00	378,91	2.847,09	-1.227,09
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.000,00	24.000,00	15.199,01	89.304,75	-65.304,75
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	52.584,00	52.584,00	3.478,73	64.371,19	-11.787,19
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	66.586,00	66.586,00	14.514,73	103.219,28	-36.633,28
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.158,00	9.158,00	6.528,48	34.734,41	-25.576,41
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.008,00	1.008,00	361,50	1.125,12	-117,12
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	28.800,00	28.800,00	663,34	11.400,43	17.399,57
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	14.400,00	14.400,00	0,00	138,59	14.261,41
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.836,74	-1.836,74
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	102.528,00	102.528,00	41.495,22	245.640,46	-143.112,46
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	743,69	4.177,00	-4.177,00
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	22.635,22	34.991,71	-34.991,71
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	0,00	2.245,51	-2.245,51
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	0,00	0,00	0,00	0,95	-0,95
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	31.707,42	101.807,49	-101.807,49
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	7.681,82	18.100,17	-18.100,17
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	634,64	6.583,02	-6.583,02
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	2,27	-2,27
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	53.700,00	53.700,00	-53.700,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	53.700,00	53.700,00	-53.700,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	53.700,00	53.700,00	-53.700,00
1.7 Transferências Correntes	85.719.354,00	85.719.354,00	16.106.494,75	83.157.956,47	2.561.397,53
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	59.476.883,00	59.476.883,00	10.865.941,39	53.351.210,28	6.125.672,72
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.869.632,00	38.869.632,00	7.211.177,01	33.278.114,97	5.591.517,03
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	38.865.600,00	38.865.600,00	7.200.630,41	33.256.776,05	5.608.823,95
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.480.000,00	36.480.000,00	5.613.088,09	28.816.138,96	7.663.861,04
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.480.000,00	36.480.000,00	5.613.088,09	28.816.138,96	7.663.861,04
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	45.600.000,00	45.600.000,00	6.987.375,37	35.871.373,38	9.728.626,62
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	28.984,66	148.799,74	-148.799,74
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-9.120.000,00	-9.120.000,00	-1.403.271,94	-7.204.034,16	-1.915.965,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.385.600,00	2.385.600,00	1.587.542,32	4.440.637,09	-2.055.037,09
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.385.600,00	2.385.600,00	1.587.542,32	4.440.637,09	-2.055.037,09
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.385.600,00	2.385.600,00	1.580.984,16	4.422.292,76	-2.036.692,76
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	6.558,16	18.344,33	-18.344,33
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.032,00	4.032,00	10.546,60	21.338,92	-17.306,92
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.032,00	4.032,00	10.546,60	21.338,92	-17.306,92
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.040,00	5.040,00	13.183,24	26.673,60	-21.633,60
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.008,00	-1.008,00	-2.636,64	-5.334,68	4.326,68
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	478.600,00	478.600,00	110.993,63	694.234,15	-215.634,15

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	478.600,00	478.600,00	110.993,63	694.234,15	-215.634,15
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	478.600,00	478.600,00	110.993,63	694.234,15	-215.634,15
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	478.600,00	478.600,00	110.993,63	694.234,15	-215.634,15
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.333.640,00	13.333.640,00	2.224.133,77	14.641.081,83	-1.307.441,83
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.146.440,00	13.146.440,00	2.224.133,77	14.641.081,83	-1.494.641,83
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.285.040,00	9.285.040,00	1.525.124,07	11.363.243,05	-2.078.203,05
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.285.040,00	9.285.040,00	1.525.124,07	11.363.243,05	-2.078.203,05
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	600.000,00	-600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	1.141.000,00	1.141.000,00	233.285,82	1.429.989,20	-288.989,20
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de atenção Primária/EAP	6.539.240,00	6.539.240,00	416.000,00	2.360.000,00	4.179.240,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	147.000,00	147.000,00	17.691,34	106.148,04	40.851,96
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	223.000,00	223.000,00	14.000,00	101.676,00	121.324,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	48.000,00	48.000,00	95.500,00	731.500,00	-683.500,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	400.022,00	2.138.147,00	-2.138.147,00
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.186.800,00	1.186.800,00	336.996,00	1.460.316,00	-273.516,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	11.628,91	2.285.466,81	-2.285.466,81
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.260.800,00	2.260.800,00	106.490,80	1.139.027,78	1.121.772,22
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.260.800,00	2.260.800,00	106.490,80	1.139.027,78	1.121.772,22
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.260.800,00	2.260.800,00	106.490,80	639.027,78	1.621.772,22
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	374.400,00	374.400,00	56.509,86	247.924,72	126.475,28
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	374.400,00	374.400,00	56.509,86	247.924,72	126.475,28
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	115.200,00	115.200,00	20.077,86	90.052,72	25.147,28
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	259.200,00	259.200,00	36.432,00	157.872,00	101.328,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	159.200,00	159.200,00	30.124,00	162.744,00	-3.544,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	159.200,00	159.200,00	30.124,00	162.744,00	-3.544,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	159.200,00	159.200,00	30.124,00	162.744,00	-3.544,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.067.000,00	1.067.000,00	505.885,04	1.728.142,28	-661.142,28
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.067.000,00	1.067.000,00	505.885,04	1.728.142,28	-661.142,28
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.020.000,00	1.020.000,00	505.885,04	1.728.142,28	-708.142,28
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	187.200,00	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	187.200,00	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	187.200,00	187.200,00	0,00	0,00	187.200,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.709.487,00	2.709.487,00	255.739,10	2.255.004,09	454.482,91
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	980.000,00	980.000,00	252.382,60	1.616.412,96	-636.412,96
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	980.000,00	980.000,00	252.382,60	1.616.412,96	-636.412,96
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	6.768,00	6.768,00	0,00	0,00	6.768,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	6.768,00	6.768,00	0,00	0,00	6.768,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	560.647,00	560.647,00	3.356,50	344.616,00	216.031,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	560.647,00	560.647,00	3.356,50	344.616,00	216.031,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	63.360,00	63.360,00	3.356,50	26.852,00	36.508,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	69.120,00	69.120,00	0,00	64.800,00	4.320,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	298.049,00	298.049,00	0,00	190.680,00	107.369,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	51.840,00	51.840,00	0,00	8.568,00	43.272,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	35.078,00	35.078,00	0,00	10.906,00	24.172,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	43.200,00	43.200,00	0,00	42.810,00	390,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	426.000,00	426.000,00	0,00	293.975,13	132.024,87
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	426.000,00	426.000,00	0,00	293.975,13	132.024,87
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	72.000,00	72.000,00	0,00	47.729,19	24.270,81
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	257.232,00	257.232,00	0,00	173.376,95	83.855,05

1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	96.768,00	96.768,00	0,00	72.868,99	23.899,01
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	692.872,00	692.872,00	0,00	0,00	692.872,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	692.872,00	692.872,00	0,00	0,00	692.872,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	692.872,00	692.872,00	0,00	0,00	692.872,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.425.140,00	1.425.140,00	249.138,05	1.253.691,89	171.448,11
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.142.900,00	1.142.900,00	0,00	405.447,54	737.452,46
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.142.900,00	1.142.900,00	0,00	405.447,54	737.452,46
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.142.900,00	1.142.900,00	0,00	405.447,54	737.452,46
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	138.240,00	138.240,00	42.012,04	433.992,35	-295.752,35
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	138.240,00	138.240,00	42.012,04	433.992,35	-295.752,35
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	138.240,00	138.240,00	42.012,04	433.992,35	-295.752,35
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	207.126,01	414.252,00	-414.252,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	207.126,01	414.252,00	-414.252,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.337.184,00	1.337.184,00	88.724,73	337.372,75	999.811,25
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.337.184,00	1.337.184,00	88.724,73	337.372,75	999.811,25
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.337.184,00	1.337.184,00	88.724,73	337.372,75	999.811,25
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	155.520,00	155.520,00	19.590,09	106.484,39	49.035,61
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	680.027,00	680.027,00	38.785,64	117.756,60	562.270,40
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	86.400,00	86.400,00	30.349,00	74.213,00	12.187,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	0,00	16.755,38	-16.755,38
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.197,00	320.197,00	0,00	22.163,38	298.033,62
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	672.080,00	672.080,00	0,00	0,00	672.080,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	442.080,00	442.080,00	0,00	0,00	442.080,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	442.080,00	442.080,00	0,00	0,00	442.080,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	442.080,00	442.080,00	0,00	0,00	442.080,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	651.120,00	651.120,00	726.035,10	891.710,60	-240.590,60
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	234.000,00	234.000,00	724.680,00	724.680,00	-490.680,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	234.000,00	234.000,00	724.680,00	724.680,00	-490.680,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	724.680,00	724.680,00	-724.680,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.720,00	18.720,00	1.355,10	8.130,60	10.589,40
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.720,00	18.720,00	1.355,10	8.130,60	10.589,40
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	398.400,00	398.400,00	0,00	158.900,00	239.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	398.400,00	398.400,00	0,00	158.900,00	239.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	398.400,00	398.400,00	0,00	158.900,00	239.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.746.582,00	8.746.582,00	1.133.949,78	7.771.557,21	975.024,79
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.231.544,00	7.231.544,00	1.103.768,59	6.949.845,83	281.698,17
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.266.880,00	6.266.880,00	1.019.324,18	5.898.043,65	368.836,35
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.266.880,00	6.266.880,00	1.019.324,18	5.898.043,65	368.836,35
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.833.600,00	7.833.600,00	1.274.155,18	7.372.554,27	461.045,73
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.566.720,00	-1.566.720,00	-254.831,00	-1.474.510,62	-92.209,38
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	927.360,00	927.360,00	79.735,55	1.002.731,31	-75.371,31
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	927.360,00	927.360,00	79.735,55	1.002.731,31	-75.371,31
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.159.200,00	1.159.200,00	99.669,42	1.253.414,03	-94.214,03
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-231.840,00	-231.840,00	-19.933,87	-250.682,72	18.842,72
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.912,00	6.912,00	4.708,86	25.241,86	-18.329,86
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.912,00	6.912,00	4.708,86	25.241,86	-18.329,86

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.640,00	8.640,00	5.886,05	31.552,19	-22.912,19
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.728,00	-1.728,00	-1.177,19	-6.310,33	4.582,33
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.392,00	30.392,00	0,00	23.829,01	6.562,99
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.392,00	30.392,00	0,00	23.829,01	6.562,99
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	54.944,00	54.944,00	19.282,19	120.017,57	-65.073,57
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	54.944,00	54.944,00	19.282,19	120.017,57	-65.073,57
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	54.944,00	54.944,00	19.282,19	120.017,57	-65.073,57
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.460.094,00	1.460.094,00	0,00	631.790,78	828.303,22
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	224.254,00	224.254,00	0,00	300.000,00	-75.746,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	224.254,00	224.254,00	0,00	300.000,00	-75.746,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	224.254,00	224.254,00	0,00	300.000,00	-75.746,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	459.072,00	459.072,00	0,00	331.790,78	127.281,22
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	459.072,00	459.072,00	0,00	331.790,78	127.281,22
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	459.072,00	459.072,00	0,00	331.790,78	127.281,22
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	776.768,00	776.768,00	0,00	0,00	776.768,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	776.768,00	776.768,00	0,00	0,00	776.768,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	776.768,00	776.768,00	0,00	0,00	776.768,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	10.899,00	69.903,03	-69.903,03
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	10.899,00	30.903,03	-30.903,03
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	10.899,00	30.903,03	-30.903,03
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	10.899,00	30.903,03	-30.903,03
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.495.889,00	17.495.889,00	4.106.603,58	22.035.188,98	-4.539.299,98
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.495.889,00	17.495.889,00	4.106.603,58	22.035.188,98	-4.539.299,98
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.495.889,00	17.495.889,00	4.106.603,58	22.035.188,98	-4.539.299,98
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.495.889,00	17.495.889,00	4.106.603,58	22.035.188,98	-4.539.299,98
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	17.678,58	50.812,66	-50.812,66
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	17.678,58	50.812,66	-50.812,66
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	17.678,58	50.812,66	-50.812,66
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	17.678,58	50.812,66	-50.812,66
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	17.678,58	50.812,66	-50.812,66
2 Receitas de Capital	20.842.248,00	20.842.248,00	0,00	2.425.096,93	18.417.151,07
2.4 Transferências de Capital	20.842.248,00	20.842.248,00	0,00	2.425.096,93	18.417.151,07
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.926.216,00	15.926.216,00	0,00	2.425.096,93	13.501.119,07
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	901.440,00	901.440,00	0,00	35.083,13	866.356,87
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	901.440,00	901.440,00	0,00	35.083,13	866.356,87
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	96.768,00	96.768,00	0,00	35.083,13	61.684,87
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	96.768,00	96.768,00	0,00	35.083,13	61.684,87
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	501.120,00	501.120,00	0,00	0,00	501.120,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	501.120,00	501.120,00	0,00	0,00	501.120,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	217.152,00	217.152,00	0,00	0,00	217.152,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	217.152,00	217.152,00	0,00	0,00	217.152,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.457.480,00	1.457.480,00	0,00	0,00	1.457.480,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.457.480,00	1.457.480,00	0,00	0,00	1.457.480,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.457.480,00	1.457.480,00	0,00	0,00	1.457.480,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.457.480,00	1.457.480,00	0,00	0,00	1.457.480,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	12.586.496,00	12.586.496,00	0,00	2.390.013,80	10.196.482,20
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.028.320,00	2.028.320,00	0,00	0,00	2.028.320,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.028.320,00	2.028.320,00	0,00	0,00	2.028.320,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.028.320,00	2.028.320,00	0,00	0,00	2.028.320,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.183.600,00	1.183.600,00	0,00	0,00	1.183.600,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025					
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.183.600,00	1.183.600,00	0,00	0,00	1.183.600,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.183.600,00	1.183.600,00	0,00	0,00	1.183.600,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	816.000,00	816.000,00	0,00	0,00	816.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	816.000,00	816.000,00	0,00	0,00	816.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	259.200,00	259.200,00	0,00	0,00	259.200,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	259.200,00	259.200,00	0,00	0,00	259.200,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.799.376,00	3.799.376,00	0,00	2.390.013,80	1.409.362,20
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.799.376,00	3.799.376,00	0,00	2.390.013,80	1.409.362,20
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.799.376,00	3.799.376,00	0,00	2.390.013,80	1.409.362,20
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	980.800,00	980.800,00	0,00	0,00	980.800,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	980.800,00	980.800,00	0,00	0,00	980.800,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	980.800,00	980.800,00	0,00	0,00	980.800,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	980.800,00	980.800,00	0,00	0,00	980.800,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.916.032,00	4.916.032,00	0,00	0,00	4.916.032,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.916.032,00	4.916.032,00	0,00	0,00	4.916.032,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	354.240,00	354.240,00	0,00	0,00	354.240,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	354.240,00	354.240,00	0,00	0,00	354.240,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	354.240,00	354.240,00	0,00	0,00	354.240,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	669.888,00	669.888,00	0,00	0,00	669.888,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	669.888,00	669.888,00	0,00	0,00	669.888,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	669.888,00	669.888,00	0,00	0,00	669.888,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	472.400,00	472.400,00	0,00	0,00	472.400,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	472.400,00	472.400,00	0,00	0,00	472.400,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	638.400,00	638.400,00	0,00	0,00	638.400,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	638.400,00	638.400,00	0,00	0,00	638.400,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.262.704,00	2.262.704,00	0,00	0,00	2.262.704,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.262.704,00	2.262.704,00	0,00	0,00	2.262.704,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.262.704,00	2.262.704,00	0,00	0,00	2.262.704,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.759.762,00	144.759.762,00	21.934.362,05	123.399.081,94	21.360.680,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	144.759.762,00	144.759.762,00	21.934.362,05	123.399.081,94	21.360.680,06
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				123.399.081,94	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	144.759.762,00	144.759.762,00	17.137.592,30	123.123.518,45	21.636.243,55	24.288.464,80	122.717.790,58	22.041.971,42	122.326.208,55	405.727,87
3 Despesas Correntes	109.075.819,00	122.186.881,54	17.163.369,71	115.874.856,52	6.312.025,02	23.037.548,09	115.532.353,92	6.654.527,62	115.359.129,62	342.502,60
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.325.325,00	60.639.634,59	9.761.009,98	58.630.535,48	2.009.099,11	11.548.649,51	58.630.535,48	2.009.099,11	58.522.149,78	0,00

3190 APLICAÇÕES DIRETAS	56.325.325,00	60.639.634,59	9.761.009,98	58.630.535,48	2.009.099,11	11.548.649,51	58.630.535,48	2.009.099,11	58.522.149,78	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.273.702,00	18.337.049,87	3.579.016,87	17.926.439,91	410.609,96	3.733.833,43	17.926.439,91	410.609,96	17.926.439,91	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.384.039,00	33.042.061,34	4.785.790,35	32.079.212,15	962.849,19	6.208.264,22	32.079.212,15	962.849,19	32.079.212,15	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.469.024,00	6.030.778,60	808.212,84	5.565.113,50	465.665,10	1.015.562,97	5.565.113,50	465.665,10	5.565.113,50	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.346.888,00	2.243.195,36	590.988,89	2.187.022,15	56.173,21	590.988,89	2.187.022,15	56.173,21	2.078.636,45	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	116.200,00	117.189,60	-2.998,97	108.959,28	8.230,32	0,00	108.959,28	8.230,32	108.959,28	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	696.472,00	869.359,82	0,00	763.788,49	105.571,33	0,00	763.788,49	105.571,33	763.788,49	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	186.000,00	899.328,96	100.377,97	899.185,01	143,95	142.054,94	899.185,01	143,95	899.185,01	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	186.000,00	899.328,96	100.377,97	899.185,01	143,95	142.054,94	899.185,01	143,95	899.185,01	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	77.000,00	899.328,96	100.377,97	899.185,01	143,95	142.054,94	899.185,01	143,95	899.185,01	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.564.494,00	60.647.917,99	7.301.981,76	56.345.136,03	4.302.781,96	11.346.843,64	56.002.633,43	4.645.284,56	55.937.794,83	342.502,60
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	699.240,00	215.614,31	27.181,10	158.623,35	56.990,96	36.982,73	158.623,35	56.990,96	158.623,35	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	635.760,00	215.614,31	27.181,10	158.623,35	56.990,96	36.982,73	158.623,35	56.990,96	158.623,35	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	63.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	85.000,00	134.800,00	-6.253,25	128.395,99	6.404,01	19.554,18	128.395,99	6.404,01	128.395,99	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	85.000,00	134.800,00	-6.253,25	128.395,99	6.404,01	19.554,18	128.395,99	6.404,01	128.395,99	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	776.000,00	754.535,70	332.701,85	737.017,42	17.518,28	386.447,65	737.017,42	17.518,28	737.017,42	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	776.000,00	754.535,70	332.701,85	737.017,42	17.518,28	386.447,65	737.017,42	17.518,28	737.017,42	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	51.004.254,00	59.542.967,98	6.948.352,06	55.321.099,27	4.221.868,71	10.903.859,08	54.978.596,67	4.564.371,31	54.913.758,07	342.502,60
339014 DIÁRIAS - CIVIL	632.860,00	283.637,45	11.600,00	152.600,00	131.037,45	11.600,00	152.600,00	131.037,45	152.600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	21.259.095,00	25.928.422,60	3.993.400,83	24.714.778,87	1.213.643,73	5.271.964,95	24.615.390,82	1.313.031,78	24.598.831,32	99.388,05
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	334.576,00	84.363,24	0,00	16.000,00	68.363,24	0,00	16.000,00	68.363,24	13.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.126.328,00	489.017,31	-46.613,25	267.701,26	221.316,05	34.723,19	267.701,26	221.316,05	267.701,26	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	615.360,00	252.249,17	0,00	129.956,13	122.293,04	28.394,24	129.956,13	122.293,04	129.956,13	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	133.600,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.061.184,00	1.107.092,82	-55.583,40	887.880,00	219.212,82	139.700,00	839.880,00	267.212,82	839.880,00	48.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.557.895,00	24.132.270,54	2.371.581,25	22.526.427,65	1.605.842,89	4.451.638,87	22.363.193,10	1.769.077,44	22.320.914,00	163.234,55
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	649.944,00	190.352,38	5.637,06	158.593,69	31.758,69	18.388,12	158.593,69	31.758,69	158.593,69	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES	736.200,00	1.147.000,00	71.664,96	1.121.027,84	25.972,16	214.843,92	1.121.027,84	25.972,16	1.121.027,84	0,00

TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.623.912,00	2.066.368,68	382.542,80	1.987.539,71	78.828,97	412.992,80	1.955.659,71	110.708,97	1.952.659,71	31.880,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	50.240,00	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00	0,00	0,00
339059 Pensões Especiais	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	82.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	911.260,00	2.670.871,77	-8.070,00	2.562.451,08	108.420,69	0,00	2.562.451,08	108.420,69	2.562.451,08	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.088.000,00	1.153.482,02	214.191,81	788.143,04	365.338,98	311.612,99	788.143,04	365.338,98	788.143,04	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	35.503.943,00	22.392.880,46	-25.777,41	7.248.661,93	15.144.218,53	1.250.916,71	7.185.436,66	15.207.443,80	6.967.078,93	63.225,27
44 INVESTIMENTO	33.638.343,00	20.849.658,46	96.806,61	5.981.245,95	14.868.412,51	1.037.335,05	5.918.020,68	14.931.637,78	5.699.662,95	63.225,27
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	33.638.343,00	20.849.658,46	96.806,61	5.981.245,95	14.868.412,51	1.037.335,05	5.918.020,68	14.931.637,78	5.699.662,95	63.225,27
449030 MATERIAL DE CONSUMO	139.800,00	28.338,18	0,00	0,00	28.338,18	0,00	0,00	28.338,18	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342.640,00	531.965,18	-103,04	345.246,01	186.719,17	0,00	345.246,01	186.719,17	345.246,01	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.810.341,00	13.385.120,99	158.631,99	3.218.021,30	10.167.099,69	234.296,63	3.214.658,95	10.170.462,04	2.996.301,22	3.362,35
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.034.170,00	6.459.629,96	-61.722,34	2.134.410,19	4.325.219,77	803.038,42	2.074.547,27	4.385.082,69	2.074.547,27	59.862,92
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	311.392,00	444.604,15	0,00	283.568,45	161.035,70	0,00	283.568,45	161.035,70	283.568,45	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	555.600,00	183.600,00	0,00	0,00	183.600,00	0,00	0,00	183.600,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	555.600,00	183.600,00	0,00	0,00	183.600,00	0,00	0,00	183.600,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	555.600,00	183.600,00	0,00	0,00	183.600,00	0,00	0,00	183.600,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.310.000,00	1.359.622,00	-122.584,02	1.267.415,98	92.206,02	213.581,66	1.267.415,98	92.206,02	1.267.415,98	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.310.000,00	1.359.622,00	-122.584,02	1.267.415,98	92.206,02	213.581,66	1.267.415,98	92.206,02	1.267.415,98	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025										
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.310.000,00	1.359.622,00	-122.584,02	1.267.415,98	92.206,02	213.581,66	1.267.415,98	92.206,02	1.267.415,98	0,00
9 Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	144.759.762,00	144.759.762,00	17.137.592,30	123.123.518,45	21.636.243,55	24.288.464,80	122.717.790,58	22.041.971,42	122.326.208,55	405.727,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	144.759.762,00	144.759.762,00	17.137.592,30	123.123.518,45	21.636.243,55	24.288.464,80	122.717.790,58	22.041.971,42	122.326.208,55	405.727,87
SUPERÁVIT (XIII)				275.563,49			681.291,36		1.072.873,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	144.759.762,00	144.759.762,00	17.137.592,30	123.399.081,94	21.636.243,55	24.288.464,80	123.399.081,94	22.041.971,42	123.399.081,94	405.727,87
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA					HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO					
###.727.404-##					###.018.024-##					

Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H
--------------------	--

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.759.762,00	144.759.762,00	17.137.592,30	123.123.518,45	100,00	21.636.243,55	24.288.464,80	122.717.790,58	100,00	22.041.971,42	405.727,87
01 LEGISLATIVA	7.337.000,00	7.337.000,00	-451.387,52	5.509.762,71	4,47	1.827.237,29	1.062.100,98	5.509.762,71	4,49	1.827.237,29	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	7.337.000,00	7.337.000,00	-451.387,52	5.509.762,71	4,47	1.827.237,29	1.062.100,98	5.509.762,71	4,49	1.827.237,29	0,00
02 JUDICIARIA	525.000,00	409.000,00	63.328,84	406.945,97	0,33	2.054,03	78.822,84	406.945,97	0,33	2.054,03	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	525.000,00	409.000,00	63.328,84	406.945,97	0,33	2.054,03	78.822,84	406.945,97	0,33	2.054,03	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.146.000,00	10.587.104,45	1.437.546,93	9.997.386,00	8,12	589.718,45	2.261.928,26	9.997.010,27	8,15	590.094,18	375,73
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	763.200,00	424.551,09	51.862,49	287.395,71	0,23	137.155,38	57.408,00	287.395,71	0,23	137.155,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.935.840,00	7.480.354,86	1.116.916,50	7.137.033,05	5,80	343.321,81	1.751.310,88	7.136.657,32	5,82	343.697,54	375,73
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.996.360,00	2.455.998,50	232.887,94	2.383.251,65	1,94	72.746,85	417.329,38	2.383.251,65	1,94	72.746,85	0,00
124 CONTROLE INTERNO	301.200,00	220.200,00	35.880,00	189.705,59	0,15	30.494,41	35.880,00	189.705,59	0,15	30.494,41	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	59.400,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	19.000,00	5.043,12	0,00	0,00	0,00	5.043,12	0,00	0,00	0,00	5.043,12	0,00
182 DEFESA CIVIL	19.000,00	5.043,12	0,00	0,00	0,00	5.043,12	0,00	0,00	0,00	5.043,12	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.767.156,00	5.898.462,71	542.401,14	3.819.359,26	3,10	2.079.103,45	792.616,39	3.774.338,07	3,08	2.124.124,64	45.021,19
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.455.800,00	1.451.878,77	116.825,34	1.362.636,47	1,11	89.242,30	307.756,15	1.353.236,47	1,10	98.642,30	9.400,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	61.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	603.024,00	389.432,54	43.965,56	284.836,97	0,23	104.595,57	49.323,23	284.836,97	0,23	104.595,57	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.600.412,00	4.057.151,40	381.610,24	2.171.885,82	1,76	1.885.265,58	435.537,01	2.136.264,63	1,74	1.920.886,77	35.621,19
10 SAÚDE	29.954.176,00	37.025.768,58	5.490.138,69	35.196.398,70	28,59	1.829.369,88	6.587.705,60	35.084.979,05	28,59	1.940.789,53	111.419,65
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.417.176,00	10.894.480,12	1.954.799,52	10.839.801,47	8,80	54.678,65	2.117.603,11	10.780.119,87	8,78	114.360,25	59.681,60
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.994.160,00	19.409.105,79	2.900.573,79	18.765.809,65	15,24	643.296,14	3.747.362,83	18.728.412,20	15,26	680.693,59	37.397,45
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.705.720,00	5.668.397,29	491.857,54	4.638.433,73	3,77	1.029.963,56	578.617,42	4.624.093,13	3,77	1.044.304,16	14.340,60
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	258.000,00	357.910,12	0,00	271.507,36	0,22	86.402,76	0,00	271.507,36	0,22	86.402,76	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.640,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	489.480,00	694.675,26	142.907,84	680.846,49	0,55	13.828,77	144.122,24	680.846,49	0,55	13.828,77	0,00
11 TRABALHO	73.440,00	916,00	0,00	0,00	0,00	916,00	0,00	0,00	0,00	916,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
334 FOMENTO AO TRABALHO	73.440,00	916,00	0,00	0,00	0,00	916,00	0,00	0,00	0,00	916,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	44.266.508,00	43.488.116,27	6.043.496,84	39.859.129,04	32,37	3.628.987,23	7.352.055,87	39.613.580,09	32,28	3.874.536,18	245.548,95
361 ENSINO FUNDAMENTAL	33.793.999,00	36.264.842,84	5.500.410,54	35.567.644,68	28,89	697.198,16	6.629.279,13	35.365.705,24	28,82	899.137,60	201.939,44

362 ENSINO MÉDIO	614.400,00	907.499,27	99.109,14	841.094,20	0,68	66.405,07	152.859,34	841.094,20	0,69	66.405,07	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	99.200,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.845.440,00	4.278.470,63	347.505,62	2.475.788,55	2,01	1.802.682,08	392.057,74	2.434.505,04	1,98	1.843.965,59	41.283,51
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.563.469,00	1.785.303,53	96.471,54	974.601,61	0,79	810.701,92	177.859,66	972.275,61	0,79	813.027,92	2.326,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.350.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
13 CULTURA	2.046.800,00	3.511.999,82	200.230,61	3.072.221,52	2,50	439.778,30	279.875,31	3.072.221,52	2,50	439.778,30	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.046.800,00	3.511.999,82	200.230,61	3.072.221,52	2,50	439.778,30	279.875,31	3.072.221,52	2,50	439.778,30	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	100.300,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	33.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	66.500,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	15.727.732,00	19.166.148,48	2.541.292,48	16.520.407,90	13,42	2.645.740,58	3.876.440,18	16.517.045,55	13,46	2.649.102,93	3.362,35
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	147.253,76	0,00	122.500,00	0,10	24.753,76	0,00	122.500,00	0,10	24.753,76	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.396.465,00	6.979.842,55	896.657,37	5.017.906,12	4,08	1.961.936,43	1.060.598,60	5.014.543,77	4,09	1.965.298,78	3.362,35
452 SERVIÇOS URBANOS	7.211.267,00	12.039.052,17	1.644.635,11	11.380.001,78	9,24	659.050,39	2.815.841,58	11.380.001,78	9,27	659.050,39	0,00
16 HABITAÇÃO	301.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	298.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.083.968,00	408.772,67	0,00	0,00	0,00	408.772,67	0,00	0,00	0,00	408.772,67	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.083.968,00	408.772,67	0,00	0,00	0,00	408.772,67	0,00	0,00	0,00	408.772,67	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.782.200,00	3.942.200,00	637.366,48	2.662.223,64	2,16	1.279.976,36	771.262,30	2.662.223,64	2,17	1.279.976,36	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	715.200,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	624.000,00	714.420,00	340.560,00	707.889,69	0,57	6.530,31	385.601,83	707.889,69	0,58	6.530,31	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	2.443.000,00	2.791.780,00	296.806,48	1.954.333,95	1,59	837.446,05	385.660,47	1.954.333,95	1,59	837.446,05	0,00
20 AGRICULTURA	3.855.630,00	3.479.658,40	32.465,62	542.704,51	0,44	2.936.953,89	120.965,60	542.704,51	0,44	2.936.953,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.006.800,00	613.600,00	97.022,79	542.704,51	0,44	70.895,49	120.965,60	542.704,51	0,44	70.895,49	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	24.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.236.830,00	2.265.058,40	-64.557,17	0,00	0,00	2.265.058,40	0,00	0,00	0,00	2.265.058,40	0,00
22 INDÚSTRIA	406.000,00	284.841,70	40.468,00	230.193,21	0,19	54.648,49	40.468,00	230.193,21	0,19	54.648,49	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	406.000,00	284.841,70	40.468,00	230.193,21	0,19	54.648,49	40.468,00	230.193,21	0,19	54.648,49	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	6.493.460,00	1.358.960,00	62.876,09	841.414,10	0,68	517.545,90	152.714,47	841.414,10	0,69	517.545,90	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	172.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	6.320.660,00	1.358.960,00	62.876,09	841.414,10	0,68	517.545,90	152.714,47	841.414,10	0,69	517.545,90	0,00
25 ENERGIA	3.700.336,00	1.586.883,75	375.006,16	1.434.399,51	1,17	152.484,24	375.006,16	1.434.399,51	1,17	152.484,24	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	3.700.336,00	1.586.883,75	375.006,16	1.434.399,51	1,17	152.484,24	375.006,16	1.434.399,51	1,17	152.484,24	0,00
26 TRANSPORTE	3.274.656,00	1.569.576,00	183.445,23	974.881,11	0,79	594.694,89	202.057,56	974.881,11	0,79	594.694,89	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.274.656,00	1.569.576,00	183.445,23	974.881,11	0,79	594.694,89	202.057,56	974.881,11	0,79	594.694,89	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.304.900,00	3.156.397,09	61.500,73	785.475,29	0,64	2.370.921,80	120.863,62	785.475,29	0,64	2.370.921,80	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	92.000,00	98.120,00	9.240,00	91.430,00	0,07	6.690,00	12.240,00	91.430,00	0,07	6.690,00	0,00

812 COMUNITÁRIO	DESPORTO	3.212.900,00	3.058.277,09	52.260,73	694.045,29	0,56	2.364.231,80	108.623,62	694.045,29	0,57	2.364.231,80	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.414.000,00	1.359.712,96	-122.584,02	1.267.415,98	1,03	92.296,98	213.581,66	1.267.415,98	1,03	92.296,98	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.414.000,00	1.359.712,96	-122.584,02	1.267.415,98	1,03	92.296,98	213.581,66	1.267.415,98	1,03	92.296,98	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		144.759.762,00	144.759.762,00	17.137.592,30	123.123.518,45	100,00	21.636.243,55	24.288.464,80	122.717.790,58	100,00	22.041.971,42	405.727,87

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF					MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.160.453,16	13.783.541,51	8.867.951,91	9.595.474,38	10.449.324,00	12.511.036,59	9.971.399,37	9.096.035,71	9.887.239,04	10.976.189,16	10.238.863,78	13.377.348,91	129.914.857,52	134.838.810,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.055.391,80	5.715.709,90	2.387.885,63	2.753.692,14	2.932.959,31	1.914.117,02	2.359.355,50	1.851.034,14	1.813.498,69	2.575.282,93	1.883.379,81	3.233.106,18	33.475.413,05	33.665.500,00
IPTU	1.982.727,29	2.818.593,81	662.457,25	791.615,78	674.647,15	433.439,42	757.711,08	220.582,62	288.346,44	286.707,79	242.815,37	451.636,17	9.611.280,17	11.652.500,00
ISS	966.517,67	1.181.735,62	925.965,14	996.828,18	714.738,55	537.759,53	508.685,78	962.747,43	836.742,84	870.651,87	825.434,44	1.126.596,76	10.454.403,81	7.144.000,00
ITBI	322.087,82	944.737,87	404.099,81	315.288,40	482.473,98	504.986,93	302.878,70	234.234,87	199.836,09	546.905,22	369.320,58	476.734,13	5.103.584,40	5.462.000,00
IRRF	24.358,63	208.390,82	26.248,04	52.246,40	651.929,01	110.569,28	360.777,72	92.174,39	106.153,30	469.983,63	107.161,16	737.891,70	2.947.884,08	2.890.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	759.700,39	562.251,78	369.115,39	597.713,38	409.170,62	327.361,86	429.302,22	341.294,83	382.420,02	401.034,42	338.648,26	440.247,42	5.358.260,59	6.517.000,00
Contribuições	245.311,26	285.214,05	265.982,03	263.599,40	264.773,02	235.978,38	226.064,80	232.644,67	217.666,30	224.844,34	214.318,95	228.511,01	2.904.908,21	3.991.976,00
Receita Patrimonial	75.030,04	97.686,82	107.558,75	131.086,54	116.564,63	121.817,71	140.521,84	107.265,89	128.369,72	108.119,91	155.856,75	95.016,02	1.384.894,62	540.684,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.030,04	97.686,82	107.558,75	131.086,54	116.564,63	121.817,71	140.521,84	107.265,89	128.369,72	108.119,91	102.156,75	95.016,02	1.331.194,62	540.684,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.700,00	0,00	53.700,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.777.769,34	7.684.904,41	6.105.214,96	6.447.096,30	7.135.027,04	10.238.788,72	7.229.180,98	6.896.855,53	7.727.704,33	8.067.941,98	7.977.729,78	9.810.615,61	92.098.828,98	96.640.650,00
Cota-Parte do FPM	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	3.424.706,70	3.517.644,31	3.697.264,13	2.848.946,71	3.615.425,35	2.424.738,77	3.296.043,73	5.307.858,62	40.460.810,21	47.985.600,00
Cota-Parte do ICMS	647.294,18	537.422,90	523.148,23	625.754,66	579.828,38	566.524,19	670.381,44	617.055,78	607.991,23	722.998,10	601.020,14	673.135,04	7.372.554,27	7.833.600,00
Cota-Parte do IPVA	72.168,87	77.919,58	102.842,13	117.181,54	205.153,99	128.304,55	99.053,72	124.402,28	123.491,07	103.226,88	39.880,93	59.788,49	1.253.414,03	1.159.200,00
Cota-Parte do ITR	4.002,65	0,00	117,59	24,02	24,02	0,00	0,00	0,00	112,11	9.209,97	8.457,65	4.725,59	26.673,60	5.040,00
Transferências da LC 61/1989	2.182,71	2.470,84	2.690,82	2.526,37	2.454,41	2.794,15	2.397,32	2.648,11	2.808,26	2.693,15	2.661,80	3.224,25	31.552,19	8.640,00
Transferências do FUNDEB	2.096.961,27	2.009.047,68	1.627.137,00	2.003.688,58	1.935.958,93	2.178.613,91	1.606.418,04	1.725.330,15	1.808.148,13	1.941.835,55	1.964.811,73	2.390.929,90	23.288.880,87	18.921.029,00
Outras Transferências Correntes	965.465,69	1.046.219,32	1.207.308,45	1.013.228,04	986.900,61	3.844.907,61	1.153.666,33	1.578.472,50	1.569.728,18	2.863.239,56	2.064.853,80	1.370.953,72	19.664.943,81	20.727.541,00
Outras Receitas	6.950,72	26,33	1.310,54	0,00	0,00	334,76	16.276,25	8.235,48	0,00	0,00	7.578,49	10.100,09	50.812,66	0,00

Correntes														
DEDUÇÕES (II)	-743.068,37	-925.927,42	-654.153,80	-686.035,86	-842.433,42	-843.053,37	-586.237,90	-718.610,51	-606.927,94	-652.573,28	-789.612,77	-892.237,87	-8.940.872,51	10.921.296,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-743.068,37	-925.927,42	-654.153,80	-686.035,86	-842.433,42	-843.053,37	-586.237,90	-718.610,51	-606.927,94	-652.573,28	-789.612,77	-892.237,87	-8.940.872,51	10.921.296,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.417.384,79	12.857.614,09	8.213.798,11	8.909.438,52	9.606.890,58	11.667.983,22	9.385.161,47	8.377.425,20	9.280.311,10	10.323.615,88	9.449.251,01	12.485.111,04	120.973.985,01	123.917.514,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	500.000,00	150.000,00	724.680,00	0,00	1.974.680,00	290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.417.384,79	12.857.614,09	8.213.798,11	8.909.438,52	9.606.890,58	11.667.983,22	9.385.161,47	7.777.425,20	8.780.311,10	10.173.615,88	8.724.571,01	12.485.111,04	118.999.305,01	123.627.514,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.738.125,00	400.022,00	0,00	2.138.147,00	60.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	124.476,00	248.952,00	1.618.188,00	1.446.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.292.908,79	12.733.138,09	8.089.322,11	8.784.962,52	9.482.414,58	11.543.507,22	9.260.685,47	7.652.949,20	8.655.835,10	8.311.014,88	8.200.073,01	12.236.159,04	115.242.970,01	122.121.514,00
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA							HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO							
###.727.404-##							###.018.024-##							
Prefeito Municipal							Secretária Municipal De Administração E Recursos H							

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025

Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA		HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO			
###.727.404-##		###.018.024-##			
Prefeito Municipal		Secretária Municipal De Administração E Recursos H			

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	123.917.514,00	RECEITAS REALIZADAS120.973.985,01	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.665.500,00	33.475.413,05	
IPTU	11.652.500,00	9.611.280,17	
ISS	7.144.000,00	10.454.403,81	
ITBI	5.462.000,00	5.103.584,40	
IRRF	2.890.000,00	2.947.884,08	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.517.000,00	5.358.260,59	
Receitas de Contribuições	3.991.976,00	2.904.908,21	
Receita Patrimonial	540.684,00	1.384.894,62	
Aplicações Financeiras (II)	540.684,00	1.331.194,62	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	53.700,00	
Transferências Correntes	85.719.354,00	83.157.956,47	
Cota-Parte do FPM	38.865.600,00	33.256.776,05	
Cota-Parte do ICMS	6.266.880,00	5.898.043,65	
Cota-Parte do IPVA	927.360,00	1.002.731,31	
Cota-Parte do ITR	4.032,00	21.338,92	
Transferências da LC 61/1989	6.912,00	25.241,86	
Transferências do FUNDEB	18.921.029,00	23.288.880,87	
Outras Transferências Correntes	20.727.541,00	19.664.943,81	
Demais Receitas Correntes	0,00	50.812,66	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	50.812,66	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	123.376.830,00	119.642.790,39	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.842.248,00	2.425.096,93
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	20.842.248,00	2.425.096,93	
Convênios	17.502.528,00	2.390.013,80	
Outras Transferências de Capital	3.339.720,00	35.083,13	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.842.248,00	2.425.096,93	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	144.219.078,00	122.067.887,32	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	144.219.078,00	122.067.887,32	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	122.186.881,54	115.874.856,52	115.532.353,92	115.359.129,62	6.955,63	75.033,97	75.033,97
Pessoal e Encargos Sociais	60.639.634,59	58.630.535,48	58.630.535,48	58.522.149,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	899.328,96	899.185,01	899.185,01	899.185,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.647.917,99	56.345.136,03	56.002.633,43	55.937.794,83	6.955,63	75.033,97	75.033,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	121.287.552,58	114.975.671,51	114.633.168,91	114.459.944,61	6.955,63	75.033,97	75.033,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.392.880,46	7.248.661,93	7.185.436,66	6.967.078,93	15.238,01	764.136,44	764.136,44
Investimentos	20.849.658,46	5.981.245,95	5.918.020,68	5.699.662,95	15.238,01	764.136,44	764.136,44
Inversões Financeiras	183.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	183.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.359.622,00	1.267.415,98	1.267.415,98	1.267.415,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.033.258,46	5.981.245,95	5.918.020,68	5.699.662,95	15.238,01	764.136,44	764.136,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	142.500.811,04	120.956.917,46	120.551.189,59	120.159.607,56	22.193,64	839.170,41	839.170,41

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	142.500.811,04	120.956.917,46	120.551.189,59	120.159.607,56	22.193,64	839.170,41	839.170,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.046.915,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.046.915,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						317.632,26	

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.331.194,62	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	899.185,01	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.478.925,32	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.589.348,54	9.320.846,86
DEDUÇÕES (XL)	6.389.807,69	6.692.082,45
Disponibilidade de Caixa	6.389.807,69	6.692.082,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.910.868,50	8.450.526,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	801.137,16	823.388,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	719.923,65	935.055,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.199.540,85	2.628.764,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.570.776,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-99.056,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	22.251,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.593.027,96	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.161.018,35	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nomina l	Exercício: 2025 Pág.: 4/4
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2025 -				
Bimestre: 6/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	606.543,52	194.593,64	22.193,64	347.136,87	431.806,65	1.512,01		1.012.959,32	839.170,41	839.170,41	105.765,27	69.535,65	501.342,30	
PODER EXECUTIVO	606.543,52	194.593,64	22.193,64	347.136,87	431.806,65	1.512,01		820.858,90	647.069,99	647.069,99	105.765,27	69.535,65	501.342,30	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		192.100,42	192.100,42	192.100,42	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		192.100,42	192.100,42	192.100,42	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	606.543,52	194.593,64	22.193,64	347.136,87	431.806,65	1.512,01		1.012.959,32	839.170,41	839.170,41	105.765,27	69.535,65	501.342,30	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA						HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO								
###.727.404-##						###.018.024-##								
Prefeito Municipal						Secretária Municipal De Administração E Recursos H								

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		27.148.500,00	28.117.152,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		11.652.500,00	9.611.280,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		5.462.000,00	5.103.584,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		7.144.000,00	10.454.403,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		2.890.000,00	2.947.884,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		46.070.784,00	49.145.004,30
2.1- Cota-Parte FPM		38.865.600,00	40.460.810,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		36.480.000,00	36.020.173,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		2.385.600,00	4.440.637,09
2.2- Cota-Parte ICMS		6.266.880,00	7.372.554,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		6.912,00	31.552,19
2.4- Cota-Parte ITR		4.032,00	26.673,60
2.5- Cota-Parte IPVA		927.360,00	1.253.414,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		73.219.284,00	77.262.156,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹		8.737.036,80	8.940.872,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		9.567.784,20	10.374.665,75
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		18.945.029,00	23.378.185,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		17.519.889,00	22.124.493,73
6.1.1- Principal		17.495.889,00	22.035.188,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		24.000,00	89.304,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		144.000,00	414.252,00
6.2.1- Principal		144.000,00	414.252,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.142.900,00	405.447,54
6.3.1- Principal		1.142.900,00	405.447,54

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	138.240,00	433.992,35
6.4.1- Principal	138.240,00	433.992,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.758.852,20	13.094.316,47

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	40.802,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	40.802,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	23.418.988,51

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.686.514,79	22.840.481,08	22.813.721,08	22.813.721,08	26.760,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2025				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						
Bimestre: 6/2025						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.499.522,43	21.420.590,63	21.420.590,63	21.420.590,63	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.494.651,74	1.458.290,31	1.458.290,31	1.458.290,31	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	19.316.223,47	19.286.057,97	19.286.057,97	19.286.057,97	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	688.647,22	676.242,35	676.242,35	676.242,35	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.186.992,36	1.419.890,45	1.393.130,45	1.393.130,45	26.760,00	
10.2.1- Educação Infantil	844.445,97	53.760,00	27.000,00	27.000,00	26.760,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.717.485,39	1.366.130,45	1.366.130,45	1.366.130,45	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	625.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)^(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)^(9)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.840.481,08	22.813.721,08	22.813.721,08	26.760,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.735.598,90	21.735.598,90	21.735.598,90	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.760,00	0,00	0,00	26.760,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.078.122,18	1.078.122,18	1.078.122,18	0,00	0,00	672.674,64

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.420.590,63	21.420.590,63	21.420.590,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	700.213,70	700.213,70	700.213,70	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	340.435,55	340.435,55	340.435,55	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.060.935,29	21.420.590,63	21.420.590,63	93,36
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	700.213,70	700.213,70	172,70
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	60.817,13	340.435,55	340.435,55	83,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO	VALOR NÃO	VALOR NÃO	VR NÃO APLICADO	% NÃO
	PERMITIDO(n)	APLICADO(o)	APLICADO APÓS	EXCEDENTE AO	
			AJUSTE(p)	MÁXIMO	
				PERMITIDO(q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.337.818,56	537.704,54	537.704,54	0,00	2,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.053.708,57	40.802,89	0,00	0,00	40.802,89	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.958.746,58	258.576,81	0,00	0,00	258.576,81	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	94.961,99	(217.773,92)	0,00	0,00	(217.773,92)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025				
Bimestre: 6/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	13.688.702,90	13.192.871,62	12.974.739,12	12.958.179,62	218.132,50
CÚSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	678.309,02	613.515,71	599.075,35	599.075,35	14.440,36
20.2- Ensino Fundamental	12.468.720,96	12.342.037,82	12.140.263,18	12.123.703,68	201.774,64
20.3- Educação de Jovens e Adultos	409.672,92	237.318,09	235.400,59	235.400,59	1.917,50

20.4- Educação Especial	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.224.685,69	36.033.352,70	35.788.460,20	35.771.900,70	244.892,50
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.149.406,73	2.125.566,02	2.084.365,66	2.084.365,66	41.200,36
21.1.1- Creche	178.268,00	26.760,00	0,00	0,00	26.760,00
21.1.2- Pré-escola	2.971.138,73	2.098.806,02	2.084.365,66	2.084.365,66	14.440,36
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	35.075.278,96	33.907.786,68	33.704.094,54	33.687.535,04	203.692,14

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	13.192.871,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.940.872,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	39.489,20
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	22.094.254,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 *}	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.315.539,19	22.094.254,93	28,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	63.417,59	961,74	961,74	39.489,20	22.966,65
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	63.417,59	961,74	961,74	39.489,20	22.966,65
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.516.711,00	2.651.166,06
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.762.071,00	2.319.375,28
31.1.1- Salário-Educação	980.000,00	1.616.412,96

31.1.2- PDDE	6.768,00	0,00
31.1.3- PNAE	560.647,00	344.616,00
31.1.4 - PNATE	426.000,00	293.975,13
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	788.656,00	64.371,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.754.640,00	331.790,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025									
Bimestre: 6/2025											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.112.898,58	3.825.776,34	3.825.119,89	3.596.118,46	656,45						
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.261.063,90	350.222,53	350.139,38	131.781,65	83,15						
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.762.413,02	2.573.418,44	2.573.253,64	2.562.609,94	164,80						
32.3- ENSINO MÉDIO	907.499,27	841.094,20	841.094,20	841.094,20	0,00						
32.4- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.922,39	61.041,17	60.632,67	60.632,67	408,50						
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)						
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.488.116,27	39.859.129,04	39.613.580,09	39.368.019,16	245.548,95						
33.1- Despesas Correntes	40.331.948,52	38.636.423,56	38.450.737,53	38.423.534,33	185.686,03						
33.1.1- Pessoal Ativo	25.321.356,24	24.479.404,80	24.479.404,80	24.479.404,80	0,00						
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.010.592,28	14.157.018,76	13.971.332,73	13.944.129,53	185.686,03						
33.2- Despesas de Capital	3.156.167,75	1.222.705,48	1.162.842,56	944.484,83	59.862,92						
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.156.167,75	1.222.705,48	1.162.842,56	944.484,83	59.862,92						

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	220.225,13	206.877,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.378.185,62	1.616.412,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.813.721,08	1.736.082,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	784.689,67	87.208,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	21.797,57
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	348.289,51	19.536,98
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	436.400,16	89.468,60
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2025 -		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.392.880,46	7.248.661,93	15.144.218,53
Investimentos	20.849.658,46	5.981.245,95	14.868.412,51
Inversões Financeiras	183.600,00	0,00	183.600,00
Amortização da Dívida	1.359.622,00	1.267.415,98	92.206,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.392.880,46	7.248.661,93	15.144.218,53
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	22.392.880,46	7.248.661,93	15.144.218,53
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO		
###.727.404-##	###.018.024-##		
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H		

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb			
9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO			
###.727.404-##	###.018.024-##			
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H			

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2025 -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg))	(k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO		
###.727.404-##	###.018.024-##		
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H		

11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025			
Bimestre: 6/2025					
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.148.500,00	27.148.500,00	28.117.152,46	103,56	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.652.500,00	11.652.500,00	9.611.280,17	82,48	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.462.000,00	5.462.000,00	5.103.584,40	93,43	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.144.000,00	7.144.000,00	10.454.403,81	146,33	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.890.000,00	2.890.000,00	2.947.884,08	102,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	54.606.480,00	54.606.480,00	44.704.367,21	81,86	

Cota-Parte FPM	45.600.000,00	45.600.000,00	36.020.173,12	78,99
Cota-Parte ITR	5.040,00	5.040,00	26.673,60	529,23
Cota-Parte IPVA	1.159.200,00	1.159.200,00	1.253.414,03	108,12
Cota-Parte ICMS	7.833.600,00	7.833.600,00	7.372.554,27	94,11
Cota-Parte IPI-Exportação	8.640,00	8.640,00	31.552,19	365,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	81.754.980,00	81.754.980,00	72.821.519,67	89,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.569.880,00	5.550.705,98	5.532.442,77	99,67	5.524.123,98	99,52	5.509.214,02	99,25	8.318,79
Despesas Correntes	1.442.600,00	5.255.386,00	5.238.976,75	99,68	5.230.657,96	99,52	5.215.748,00	99,24	8.318,79
Despesas de Capital	127.280,00	295.319,98	293.466,02	99,37	293.466,02	99,37	293.466,02	99,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	537.960,00	2.761.496,47	2.747.385,07	99,48	2.746.209,31	99,44	2.746.209,31	99,44	1.175,76
Despesas Correntes	393.960,00	2.761.496,47	2.747.385,07	99,48	2.746.209,31	99,44	2.746.209,31	99,44	1.175,76
Despesas de Capital	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	99.600,00	95.985,66	95.985,66	100,00	95.985,66	100,00	95.985,66	100,00	0,00
Despesas Correntes	99.600,00	95.985,66	95.985,66	100,00	95.985,66	100,00	95.985,66	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	76.320,00	216.433,06	216.432,97	99,99	216.432,97	99,99	216.432,97	99,99	0,00
Despesas Correntes	76.320,00	216.433,06	216.432,97	99,99	216.432,97	99,99	216.432,97	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.412.176,00	10.888.080,12	10.838.749,77	99,54	10.779.068,17	98,99	10.777.735,76	98,98	59.681,60
Despesas Correntes	10.322.176,00	10.877.519,92	10.828.189,57	99,54	10.768.507,97	98,99	10.767.175,56	98,98	59.681,60
Despesas de Capital	90.000,00	10.560,20	10.560,20	100,00	10.560,20	100,00	10.560,20	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.766.736,00	19.512.701,29	19.430.996,24	99,58	19.361.820,09	99,22	19.345.577,72	99,14	69.176,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.430.996,24	19.361.820,09	19.345.577,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.430.996,24	19.361.820,09	19.345.577,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.923.227,95	10.923.227,95	10.923.227,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	10.923.227,95	10.923.227,95	10.923.227,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	8.507.768,29	8.438.592,14	8.438.592,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,68	26,58	26,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		10.923.227,95	19.430.996,24	8.507.768,29	85.418,52	0,00	0,00	0,00	85.418,52	0,00	8.507.768,29
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	42.762,00	0,00	42.762,00	70,00	42.692,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		7.890.644,61	16.225.620,39	8.334.975,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.334.975,78
Empenhos de 2022		7.218.586,06	16.917.740,67	9.699.154,61	35.626,72	0,00	0,00	0,00	0,00	35.626,72	9.663.527,89
Empenhos de 2021 e anteriores		5.855.384,88	12.405.792,75	6.550.407,87	41.550,33	0,00	0,00	0,00	38.510,33	3.040,00	6.547.367,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.071.894,00	17.071.894,00	14.976.164,96	87,72
Proveniente da União	16.493.400,00	16.493.400,00	14.676.164,96	88,98
Proveniente dos Estados	578.494,00	578.494,00	300.000,00	51,85
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.071.894,00	17.071.894,00	14.976.164,96	87,72

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.424.280,00	13.858.399,81	13.233.366,88	95,48	13.204.288,22	95,28	13.092.584,49	94,47	29.078,66
Despesas Correntes	11.670.200,00	12.819.572,74	12.480.807,29	97,35	12.451.728,63	97,13	12.340.024,90	96,25	29.078,66
Despesas de Capital	1.754.080,00	1.038.827,07	752.559,59	72,44	752.559,59	72,44	752.559,59	72,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.167.760,00	2.906.900,82	1.876.648,66	64,55	1.863.483,82	64,10	1.863.483,82	64,10	13.164,84

Despesas Correntes	1.197.440,00	1.896.337,97	1.876.648,66	98,96	1.863.483,82	98,26	1.863.483,82	98,26	13.164,84
Despesas de Capital	1.970.320,00	1.010.562,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	158.400,00	261.924,46	175.521,70	67,01	175.521,70	67,01	175.521,70	67,01	0,00
Despesas Correntes	158.400,00	261.924,46	175.521,70	67,01	175.521,70	67,01	175.521,70	67,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.840,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	413.160,00	478.242,20	464.413,52	97,10	464.413,52	97,10	464.413,52	97,10	0,00
Despesas Correntes	402.960,00	468.042,20	464.413,52	99,22	464.413,52	99,22	464.413,52	99,22	0,00
Despesas de Capital	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	6.400,00	1.051,70	16,43	1.051,70	16,43	1.051,70	16,43	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	6.400,00	1.051,70	16,43	1.051,70	16,43	1.051,70	16,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.187.440,00	17.513.067,29	15.751.002,46	89,93	15.708.758,96	89,69	15.597.055,23	89,05	42.243,50
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.994.160,00	19.409.105,79	18.765.809,65	96,68	18.728.412,20	96,49	18.601.798,51	95,84	37.397,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.705.720,00	5.668.397,29	4.624.033,73	81,57	4.609.693,13	81,32	4.609.693,13	81,32	14.340,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	258.000,00	357.910,12	271.507,36	75,85	271.507,36	75,85	271.507,36	75,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.640,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	489.480,00	694.675,26	680.846,49	98,00	680.846,49	98,00	680.846,49	98,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.417.176,00	10.894.480,12	10.839.801,47	99,49	10.780.119,87	98,95	10.778.787,46	98,93	59.681,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.954.176,00	37.025.768,58	35.181.998,70	95,02	35.070.579,05	94,71	34.942.632,95	94,37	111.419,65
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2025
Bimestre: 6/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Exercício: 2025 Pág.: 1/1	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00	0,00
Outros Passivos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Riscos não Provisionados		0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	102.244.422,23	120.973.985,01	123.281.880,79	125.633.805,74	128.030.599,82	130.473.119,02	132.962.235,68	135.498.838,76	138.083.834,20	140.718.145,19	143.402.712,57
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 12/12/2025.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Bimestre: 6/2025		Exercício: 2025
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		144.759.762,00
Previsão Atualizada		144.759.762,00
Receitas Realizadas		123.399.081,94
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		144.759.762,00
Dotação Atualizada		144.759.762,00
Despesas Empenhadas		123.123.518,45
Despesas Liquidadas		122.717.790,58
Despesas Pagas		122.326.208,55
Superávit Orçamentário		275.563,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		123.123.518,45
Despesas Liquidadas		122.717.790,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		120.973.985,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		118.999.305,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		115.242.970,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	317.632,26	1.046.915,71		329,59
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-99.056,60	1.570.776,44		-1.585,73
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	801.137,16	347.136,87	22.193,64	431.806,65
Poder Executivo	801.137,16	347.136,87	22.193,64	431.806,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.014.471,33	105.765,27	839.170,41	69.535,65
Poder Executivo	822.370,91	105.765,27	647.069,99	69.535,65
Poder Legislativo	192.100,42	0,00	192.100,42	0,00
TOTAL	1.815.608,49	452.902,14	861.364,05	501.342,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	22.094.254,93	25,00		28,60
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.420.590,63	70,00		93,36
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	700.213,70	0,00		172,70
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	340.435,55	15,00		83,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	7.248.661,93	15.144.218,53		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2025	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		19.361.820,09	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA		HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO	
###.727.404-##		###.018.024-##	
Prefeito Municipal		Secretária Municipal De Administração E Recursos H	

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4283208E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL -2 SEMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JAN/2025 A DEZ/2025															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.160.837,23	1.311.613,96	1.188.202,73	1.261.356,18	1.287.096,76	1.470.191,53	1.209.260,43	1.234.638,11	1.228.383,14	1.170.845,17	1.214.205,22	1.504.892,30	15.241.522,76	0,00	
Pessoal Ativo	1.160.837,23	1.311.613,96	1.188.202,73	1.261.356,18	1.287.096,76	1.470.191,53	1.209.260,43	1.234.638,11	1.228.383,14	1.170.845,17	1.214.205,22	1.504.892,30	15.241.522,76	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.154.448,49	1.311.613,96	1.188.202,73	1.261.356,18	1.287.096,76	1.470.191,53	1.209.260,43	1.234.638,11	1.228.383,14	1.170.845,17	1.214.205,22	1.148.500,00	14.878.741,72	0,00	
Obrigações Patronais	6.388,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.392,30	362.781,04	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	128.554,08	81.841,10	71.031,43	121.717,41	148.798,21	341.022,95	107.748,38	167.369,28	166.634,80	62.280,86	94.001,14	180.744,59	1.671.744,23	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	105.168,34	57.767,35	36.581,26	97.032,03	130.582,21	299.098,24	72.739,89	118.134,99	123.302,68	27.172,37	62.212,96	136.185,48	1.265.977,80	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	766,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,67	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	22.619,07	24.073,75	34.450,17	24.685,38	18.216,00	41.924,71	35.008,49	49.234,29	43.332,12	35.108,49	31.788,18	44.559,11	404.999,76	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.032.283,15	1.229.772,86	1.117.171,30	1.139.638,77	1.138.298,55	1.129.168,58	1.101.512,05	1.067.268,83	1.061.748,34	1.108.564,31	1.120.204,08	1.324.147,71	13.569.778,53	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													32.828.426,94		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													409.625,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													1.108.233,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													236.808,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													31.073.760,94		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													13.569.778,53	43,67	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													16.779.830,91	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.940.839,36	51,30	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													15.101.847,82	48,60	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	

Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00
---------------------------------------	------

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	LEILYANE STEFANY MONTEIRO DE F.BATISTA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
812.391.574-87	702.258.144-47	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Controladora Geral	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:B5CFC552

GABINETE DO PREFEITO

RGF ANEXO 5-DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2 SEMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	257.186,47	29.080,26	1.230.427,22	14.016,28	0,00	0,00	-1.016.337,29	125.662,01	0,00	-1.141.999,30
Recursos Não Vinculados de Impostos	257.186,47	29.080,26	1.230.427,22	14.016,28	0,00	0,00	-1.016.337,29	125.662,01	0,00	-1.141.999,30
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.695.129,80	24.273,53	43.432,90	431.446,99	1.771.544,66	0,00	424.431,72	1.098.589,90	0,00	-674.158,18
Recursos Vinculados à Educação	34.241,16	14.958,38	944,80	412.000,00	0,00	0,00	-393.662,02	19.875,00	0,00	-413.537,02
Transferências do FUNDEB	20.677,74	1.240,90	0,00	0,00	0,00	0,00	19.436,84	19.875,00	0,00	-438,16
Outros Recursos Vinculados à Educação	13.563,42	13.717,48	944,80	412.000,00	0,00	0,00	-413.098,86	0,00	0,00	-413.098,86
Recursos Vinculados à Saúde	2.274.215,31	7.047,20	24.799,17	19.446,99	0,00	0,00	2.222.921,95	1.078.714,90	0,00	1.144.207,05
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.274.215,31	7.047,20	24.799,17	19.446,99	0,00	0,00	2.222.921,95	1.078.714,90	0,00	1.144.207,05
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	28.702,55	2.267,95	601,18	0,00	0,00	0,00	25.833,42	0,00	0,00	25.833,42

Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	354.224,04	0,00	6.661,36	0,00	0,00	0,00	347.562,68	0,00	0,00	347.562,68
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	198.646,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.646,35	0,00	0,00	198.646,35
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	155.577,69	0,00	6.661,36	0,00	0,00	0,00	148.916,33	0,00	0,00	148.916,33
Demais Vinculações Legais	2.307,53	0,00	10.426,39	0,00	0,00	0,00	-8.118,86	0,00	0,00	-8.118,86
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.307,53	0,00	10.426,39	0,00	0,00	0,00	-8.118,86	0,00	0,00	-8.118,86
Recursos Extraorçamentários	1.439,21	0,00	0,00	0,00	1.771.544,66	0,00	-1.770.105,45	0,00	0,00	-1.770.105,45
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.952.316,27	53.353,79	1.273.860,12	445.463,27	1.771.544,66	0,00	-591.905,57	1.224.251,91	0,00	-1.816.157,48

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	LEILYANE STEFANY MONTEIRO DE F.BATISTA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
812.391.574-87	702.258.144-47	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Controladora Geral	Contadora CRC-RN 5231/O-7
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR		

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F75CC4E1

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 12- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 6 BIMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	699.000,00	943.441,00	932.795,35	98,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	64.000,00	64.000,00	8.818,01	13,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	6.695,30	44,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	270.000,00	289.593,79	323.081,05	111,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	574.847,21	594.200,99	103,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.107.000,00	20.131.319,79	20.875.174,49	103,70
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	18.010.086,55	105,94
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	907,68	45,38
Cota-Parte IPVA	100.000,00	119.085,69	123.765,80	103,93
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.728.826,31	90,96
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	10.234,10	11.588,15	113,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.806.000,00	21.074.760,79	21.807.969,84	103,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100 (e)	ATÉ BIMESTRE (f)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	267.000,00	177.868,12	163.766,07	92,07	163.766,07	92,07	163.766,07	92,07	0,00

Despesas Correntes	227.000,00	177.868,12	163.766,07	92,07	163.766,07	92,07	163.766,07	92,07	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	922.000,00	2.323.728,28	2.183.239,88	93,95	2.183.239,88	93,95	1.881.312,09	80,96	0,00
Despesas Correntes	922.000,00	2.323.728,28	2.183.239,88	93,95	2.183.239,88	93,95	1.881.312,09	80,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	344.262,15	344.262,15	100,00	344.262,15	100,00	344.046,15	99,94	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	344.262,15	344.262,15	100,00	344.262,15	100,00	344.046,15	99,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	23.000,00	21.585,10	93,85	21.585,10	93,85	21.585,10	93,85	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	23.000,00	21.585,10	93,85	21.585,10	93,85	21.585,10	93,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.870.900,00	2.686.248,53	2.675.001,71	99,58	2.675.001,71	99,58	2.665.666,28	99,23	0,00
Despesas Correntes	1.860.900,00	2.686.248,53	2.675.001,71	99,58	2.675.001,71	99,58	2.665.666,28	99,23	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.120.900,00	5.555.107,08	5.387.854,91	96,99	5.387.854,91	96,99	5.076.375,69	91,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.387.854,91	5.387.854,91	5.076.375,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.387.854,91	5.387.854,91	5.076.375,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.271.195,48	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.271.195,48	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.116.659,43	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,71	24,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.800.000,00	7.943.616,27	6.715.950,75	84,55
Proveniente da União	3.490.000,00	7.633.616,27	6.565.950,75	86,01
Proveniente dos Estados	310.000,00	310.000,00	150.000,00	48,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.802.250,00	7.945.866,27	6.715.950,75	84,52

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.789.000,00	4.595.708,09	4.552.625,62	99,06	3.474.487,60	75,60	3.449.688,43	75,06	1.078.138,02
Despesas Correntes	2.100.000,00	2.531.224,09	2.488.141,62	98,30	2.488.141,62	98,30	2.463.342,45	97,32	0,00
Despesas de Capital	689.000,00	2.064.484,00	2.064.484,00	100,00	986.345,98	47,78	986.345,98	47,78	1.078.138,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	209.000,00	670.622,93	651.893,54	97,21	651.316,66	97,12	651.316,66	97,12	576,88
Despesas Correntes	198.000,00	529.907,95	511.178,56	96,47	510.601,68	96,36	510.601,68	96,36	576,88
Despesas de Capital	11.000,00	140.714,98	140.714,98	100,00	140.714,98	100,00	140.714,98	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	161.000,00	95.022,13	94.056,63	98,98	94.056,63	98,98	94.056,63	98,98	0,00
Despesas Correntes	161.000,00	95.022,13	94.056,63	98,98	94.056,63	98,98	94.056,63	98,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	115.000,00	68.611,60	58.980,60	85,96	58.980,60	85,96	58.980,60	85,96	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	68.611,60	58.980,60	85,96	58.980,60	85,96	58.980,60	85,96	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	11.317,60	10.639,80	94,01	10.639,80	94,01	10.639,80	94,01	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	11.317,60	10.639,80	94,01	10.639,80	94,01	10.639,80	94,01	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	437.250,00	405.775,74	402.596,24	99,22	402.596,24	99,22	402.596,24	99,22	0,00
Despesas Correntes	437.250,00	405.775,74	402.596,24	99,22	402.596,24	99,22	402.596,24	99,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.811.250,00	5.847.058,09	5.770.792,43	98,70	4.692.077,53	80,25	4.667.278,36	79,82	1.078.714,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.056.000,00	4.773.576,21	4.716.391,69	98,80	3.638.253,67	76,22	3.613.454,50	75,70	1.078.138,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.131.000,00	2.994.351,21	2.835.133,42	94,68	2.834.556,54	94,66	2.532.628,75	84,58	576,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.000,00	439.284,28	438.318,78	99,78	438.318,78	99,78	438.102,78	99,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.000,00	91.611,60	80.565,70	87,94	80.565,70	87,94	80.565,70	87,94	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	138.000,00	11.317,60	10.639,80	94,01	10.639,80	94,01	10.639,80	94,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.308.150,00	3.092.024,27	3.077.597,95	99,53	3.077.597,95	99,53	3.068.262,52	99,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.932.150,00	11.402.165,17	11.158.647,34	97,86	10.079.932,44	88,40	9.743.654,05	85,45	1.078.714,90
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIfb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:03C6F43F

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 6 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA				
SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
R\$ 1				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL
	DE DEZEMBRO DO	NO BIMESTRE	JAN A DEZ	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	(d)	(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:79B3A0ED

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)- 6 BIMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.777.264,00	39.217.634,34	8.003.631,58	20,41	35.708.757,56	91,05	3.508.876,78
RECEITAS CORRENTES	28.677.264,00	35.105.140,34	8.006.060,13	22,81	32.828.426,94	93,51	2.276.713,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	700.000,00	959.976,62	122.210,68	12,73	955.983,54	99,58	3.993,08
Impostos	699.000,00	943.441,00	114.395,90	12,13	932.795,35	98,87	10.645,65
Taxas	1.000,00	16.535,62	7.814,78	47,26	23.188,19	140,23	-6.652,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	16.555,47	13,80	100.769,82	83,97	19.230,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	16.555,47	13,80	100.769,82	83,97	19.230,18
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	140.673,93	69.756,12	49,59	314.677,44	223,69	-174.003,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	115.000,00	140.673,93	69.756,12	49,59	314.677,44	223,69	-174.003,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.083,96	30,84	6.916,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.083,96	61,68	1.916,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.632.264,00	31.865.367,72	5.967.875,58	18,73	29.490.871,56	92,55	2.374.496,16
Transferências da União e de suas Entidades	20.027.702,00	23.974.290,83	4.504.883,74	18,79	22.122.147,90	92,27	1.852.142,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.973.562,00	2.997.881,79	553.015,81	18,45	2.475.030,88	82,56	522.850,91

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.631.000,00	4.890.706,41	909.478,35	18,60	4.890.706,41	100,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	2.488,69	497,68	20,00	2.986,37	120,00	-497,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	2.009.122,07	1.829.662,28	91,07	1.963.040,62	97,71	46.081,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	2.009.122,07	1.829.662,28	91,07	1.963.040,62	97,71	46.081,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00	4.112.494,00	-2.428,55	-0,06	2.880.330,62	70,04	1.232.163,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	4.012.494,00	-2.428,55	-0,06	2.880.330,62	71,78	1.132.163,38
Transferências da União e de suas Entidades	1.360.000,00	3.372.494,00	-2.428,55	-0,07	2.880.330,62	85,41	492.163,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.777.264,00	39.217.634,34	8.003.631,58	20,41	35.708.757,56	91,05	3.508.876,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.777.264,00	39.217.634,34	8.003.631,58	20,41	35.708.757,56	91,05	3.508.876,78
DÉFICIT (VI)					605.212,52		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.777.264,00	39.217.634,34	8.003.631,58	20,41	36.313.970,08	92,60	2.903.664,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	695.601,38			695.601,38		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		695.601,38			695.601,38		
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA			MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA				
812.391.574-87			359.456.724-91				
Prefeita Municipal			Contadora CRC-RN 5231/O-7				

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
----------	------------------------	---------------------------	---------------------	-------------------	---------------------	-------------------	-----------------------------------	--

			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.777.264,00	37.315.540,49	4.137.617,27	36.313.970,08	1.001.570,41	5.368.946,65	35.089.718,17	2.225.822,32	33.815.858,05	1.224.251,91
DESPESAS CORRENTES	27.707.264,00	32.780.324,14	3.941.935,41	31.958.601,48	821.722,66	4.792.349,30	31.832.362,59	947.961,55	30.558.502,47	126.238,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000.000,00	16.655.994,48	2.795.084,10	16.170.647,01	485.347,47	2.949.899,69	16.170.647,01	485.347,47	15.981.900,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.507.264,00	16.124.329,66	1.146.851,31	15.787.954,47	336.375,19	1.842.449,61	15.661.715,58	462.614,08	14.576.601,81	126.238,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.507.264,00	16.124.329,66	1.146.851,31	15.787.954,47	336.375,19	1.842.449,61	15.661.715,58	462.614,08	14.576.601,81	126.238,89
DESPESAS DE CAPITAL	3.020.000,00	4.485.216,35	195.681,86	4.355.368,60	129.847,75	576.597,35	3.257.355,58	1.227.860,77	3.257.355,58	1.098.013,02
INVESTIMENTOS	2.500.000,00	3.372.093,82	19.875,00	3.346.276,46	25.817,36	400.790,49	2.248.263,44	1.123.830,38	2.248.263,44	1.098.013,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	1.113.122,53	175.806,86	1.009.092,14	104.030,39	175.806,86	1.009.092,14	104.030,39	1.009.092,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.777.264,00	37.315.540,49	4.137.617,27	36.313.970,08	1.001.570,41	5.368.946,65	35.089.718,17	2.225.822,32	33.815.858,05	1.224.251,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.777.264,00	37.315.540,49	4.137.617,27	36.313.970,08	1.001.570,41	5.368.946,65	35.089.718,17	2.225.822,32	33.815.858,05	1.224.251,91
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.777.264,00	37.315.540,49	4.137.617,27	36.313.970,08		5.368.946,65	35.089.718,17		33.815.858,05	1.224.251,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA					MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA					
812.391.574-87					359.456.724-91					
Prefeita Municipal					Contadora CRC-RN 5231/O-7					

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:1EE7C146

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO-6 BIMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.777.264,00	37.315.540,49	4.137.617,27	36.313.970,08	100,00	1.001.570,41	5.368.946,65	35.089.718,17	100,00	2.225.822,32	1.224.251,91
Legislativa	1.661.100,00	1.758.700,00	50.870,08	1.630.661,01	4,49	128.038,99	321.670,25	1.630.661,01	4,65	128.038,99	0,00
Ação Legislativa	1.661.100,00	1.758.700,00	50.870,08	1.630.661,01	4,49	128.038,99	321.670,25	1.630.661,01	4,65	128.038,99	0,00
Administração	8.074.143,00	7.081.302,09	1.228.504,89	6.870.613,90	18,92	210.688,19	1.275.118,22	6.823.913,90	19,45	257.388,19	46.700,00
Planejamento e Orçamento	287.000,00	205.659,75	6.532,00	190.146,08	0,52	15.513,67	6.532,00	190.146,08	0,54	15.513,67	0,00
Administração Financeira	1.260.000,00	1.504.969,07	225.814,62	1.400.938,68	3,86	104.030,39	225.898,62	1.400.938,68	3,99	104.030,39	0,00
Administração Geral	6.361.143,00	5.370.673,27	996.158,27	5.279.529,14	14,54	91.144,13	1.042.687,60	5.232.829,14	14,91	137.844,13	46.700,00
Demais Subfunções	166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	833.000,00	1.154.829,34	119.228,32	1.129.832,91	3,11	24.996,43	124.276,33	1.129.832,91	3,22	24.996,43	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	242.000,00	113.000,00	17.000,00	112.794,00	0,31	206,00	17.000,00	112.794,00	0,32	206,00	0,00
Assistência Comunitária	301.000,00	324.582,37	46.107,24	305.588,33	0,84	18.994,04	46.347,24	305.588,33	0,87	18.994,04	0,00
Administração Geral	276.000,00	717.246,97	56.121,08	711.450,58	1,96	5.796,39	60.929,09	711.450,58	2,03	5.796,39	0,00
Saúde	6.963.150,00	11.464.665,17	1.154.790,26	11.220.147,34	30,90	244.517,83	1.822.430,99	10.141.432,44	28,90	1.323.232,73	1.078.714,90
Atenção Básica	3.056.000,00	4.773.576,21	426.609,24	4.716.391,69	12,99	57.184,52	979.064,01	3.638.253,67	10,37	1.135.322,54	1.078.138,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.162.000,00	3.056.851,21	194.619,34	2.896.633,42	7,98	160.217,79	273.331,54	2.896.056,54	8,25	160.794,67	576,88
Suporte Profilático e Terapêutico	171.000,00	439.284,28	48.519,51	438.318,78	1,21	965,50	48.519,51	438.318,78	1,25	965,50	0,00
Vigilância Sanitária	128.000,00	91.611,60	10.763,20	80.565,70	0,22	11.045,90	10.763,20	80.565,70	0,23	11.045,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	138.000,00	11.317,60	4.910,00	10.639,80	0,03	677,80	4.910,00	10.639,80	0,03	677,80	0,00
Administração Geral	2.308.150,00	3.092.024,27	469.368,97	3.077.597,95	8,47	14.426,32	505.842,73	3.077.597,95	8,77	14.426,32	0,00
Educação	7.932.813,00	9.921.952,25	1.311.599,61	9.654.959,29	26,59	266.992,96	1.386.418,19	9.634.784,29	27,46	287.167,96	20.175,00
Ensino Fundamental	6.254.592,00	9.326.888,29	1.005.124,76	9.202.778,81	25,34	124.109,48	1.099.818,34	9.202.478,81	26,23	124.409,48	300,00
Educação Infantil	1.678.221,00	595.063,96	306.474,85	452.180,48	1,25	142.883,48	286.599,85	432.305,48	1,23	162.758,48	19.875,00
Cultura	773.000,00	419.537,48	27.800,00	407.427,00	1,12	12.110,48	115.900,00	328.765,00	0,94	90.772,48	78.662,00
Difusão Cultural	760.000,00	419.537,48	27.800,00	407.427,00	1,12	12.110,48	115.900,00	328.765,00	0,94	90.772,48	78.662,00
Demais Subfunções	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.866.500,00	3.700.443,24	177.608,44	3.694.427,52	10,17	6.015,72	230.715,80	3.694.427,51	10,53	6.015,73	0,01
Infra-Estrutura Urbana	1.866.500,00	3.700.443,24	177.608,44	3.694.427,52	10,17	6.015,72	230.715,80	3.694.427,51	10,53	6.015,73	0,01
Habitação	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	973.558,00	972.129,71	25.420,42	967.927,84	2,67	4.201,87	38.794,36	967.927,84	2,76	4.201,87	0,00
Abastecimento	780.391,00	972.129,71	25.420,42	967.927,84	2,67	4.201,87	38.794,36	967.927,84	2,76	4.201,87	0,00
Extensão Rural	193.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	117.000,00	171.153,90	612,53	167.443,03	0,46	3.710,87	4.801,81	167.443,03	0,48	3.710,87	0,00
Turismo	117.000,00	171.153,90	612,53	167.443,03	0,46	3.710,87	4.801,81	167.443,03	0,48	3.710,87	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Transporte	701.000,00	265.996,57	12.289,36	225.781,61	0,62	40.214,96	12.289,36	225.781,61	0,64	40.214,96	0,00
Transporte Rodoviário	670.000,00	255.618,59	12.289,36	215.403,63	0,59	40.214,96	12.289,36	215.403,63	0,61	40.214,96	0,00
Administração Geral	31.000,00	10.377,98	0,00	10.377,98	0,03	0,00	0,00	10.377,98	0,03	0,00	0,00
Desporto e Lazer	633.000,00	354.830,74	28.893,36	344.748,63	0,95	10.082,11	36.531,34	344.748,63	0,98	10.082,11	0,00
Desporto Comunitário	633.000,00	354.830,74	28.893,36	344.748,63	0,95	10.082,11	36.531,34	344.748,63	0,98	10.082,11	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	(INTRA- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.777.264,00	37.315.540,49	4.137.617,27	36.313.970,08	100,00	1.001.570,41	5.368.946,65	35.089.718,17	100,00	2.225.822,32	1.224.251,91
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA						MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA					
812.391.574-87						359.456.724-91					
Prefeita Municipal						Contadora CRC-RN 5231/O-7					

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:4AC497AA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6 BIMESTRE

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR
RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.528.261,42	3.015.653,32	2.566.554,38	2.391.298,22	2.801.031,40	2.804.415,29	2.938.406,67	2.631.334,68	2.897.034,52	3.625.868,80	4.704.051,62	4.099.551,13	37.003.461,45	39.126.540,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.150,30	42.149,95	20.737,54	16.902,33	37.193,67	33.664,08	55.556,54	27.887,82	62.593,72	498.936,91	63.317,56	58.893,12	955.983,54	959.976,62
IPU	3.826,40	1.041,36	443,97	24,49	52,83	48,89	12,79	72,04	145,28	23,24	2.551,57	575,15	8.818,01	64.000,00
ISS	23.467,95	26.220,50	10.139,59	14.177,79	29.604,89	24.002,28	31.206,54	20.266,35	44.902,40	29.053,82	37.134,55	32.904,39	323.081,05	289.593,79
ITBI	1.200,00	2.479,04	0,00	0,00	0,00	3.016,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.695,30	15.000,00
IRRF	5.079,63	8.402,53	7.340,89	2.415,98	6.926,29	5.395,85	24.188,14	7.434,74	15.995,35	469.791,35	21.876,46	19.353,78	594.200,99	574.847,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.576,32	4.006,52	2.813,09	284,07	609,66	1.200,80	149,07	114,69	1.550,69	68,50	1.754,98	6.059,80	23.188,19	16.535,62
Contribuições	8.473,91	5.562,96	10.118,75	11.057,74	12.884,10	3.742,58	2.090,53	11.622,48	12.353,35	6.307,95	3.902,75	12.652,72	100.769,82	120.000,00
Receita Patrimonial	16.006,28	16.146,62	16.680,88	22.238,21	14.930,93	23.081,14	34.927,04	32.108,47	36.198,35	32.603,40	40.516,23	29.239,89	314.677,44	140.673,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.006,28	16.146,62	16.680,88	22.238,21	14.930,93	23.081,14	34.927,04	32.108,47	36.198,35	32.603,40	40.516,23	29.239,89	314.677,44	140.673,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	3.083,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.083,96	10.000,00
Transferências Correntes	2.465.630,93	2.943.375,38	2.503.874,72	2.341.099,90	2.683.063,66	2.743.597,36	2.832.852,91	2.559.715,91	2.739.498,45	3.087.778,65	2.768.385,01	3.997.033,19	33.665.906,07	35.886.767,72
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	20.230.405,11	19.220.318,56
Cota-Parte do ICMS	258.873,50	197.376,64	192.134,05	229.817,80	212.950,68	208.064,51	246.207,66	226.623,01	223.293,91	265.531,92	220.733,68	247.218,95	2.728.826,31	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.323,86	4.666,40	6.714,13	14.852,74	14.269,69	16.811,62	10.152,97	12.586,73	15.402,10	15.724,89	4.580,56	4.680,11	123.765,80	119.085,69
Cota-Parte do ITR	21,47	35,60	11,53	0,00	46,70	30,79	33,18	10,00	116,55	443,44	38,01	120,41	907,68	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	801,64	907,47	988,26	927,86	901,42	1.026,20	880,46	972,57	1.031,39	989,10	977,61	1.184,17	11.588,15	10.234,10
Transferências do FUNDEB	427.359,93	438.475,29	353.145,09	437.281,01	421.538,53	474.816,55	347.929,70	374.091,14	389.247,64	376.065,42	405.187,61	506.647,01	4.951.784,92	5.490.706,41
Outras Transferências Correntes	280.403,54	296.001,93	629.896,29	315.873,94	321.003,30	284.025,54	379.016,86	520.959,10	302.694,21	1.216.654,49	488.845,67	583.253,23	5.618.628,10	8.044.422,96
Outras Receitas Correntes	0,00	5.334,45	15.142,49	0,04	52.959,04	330,13	12.979,65	0,00	46.390,65	241,89	1.827.930,07	1.732,21	1.963.040,62	2.009.122,07
DEDUÇÕES (II)	351.573,42	441.779,60	304.166,63	317.588,96	388.104,34	396.951,06	267.390,57	332.933,12	277.992,50	299.011,69	374.870,31	422.672,31	4.175.034,51	4.021.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	351.573,42	441.779,60	304.166,63	317.588,96	388.104,34	396.951,06	267.390,57	332.933,12	277.992,50	299.011,69	374.870,31	422.672,31	4.175.034,51	4.021.400,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.176.688,00	2.573.873,72	2.262.387,75	2.073.709,26	2.412.927,06	2.407.464,23	2.671.016,10	2.298.401,56	2.619.042,02	3.326.857,11	4.329.181,31	3.676.878,82	32.828.426,94	35.105.140,34		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.653,00	25.767,00	38.580,00	109.625,00	0,00	409.625,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	2.176.688,00	2.573.873,72	2.262.387,75	2.073.709,26	2.412.927,06	2.407.464,23	2.671.016,10	2.062.748,56	2.593.275,02	3.288.277,11	4.219.556,31	3.676.878,82	32.418.801,94	35.105.140,34		
(V) = (III - IV)																
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	317.820,00	0,00	2.832,26	1.640,95	807,61	68,79	15,25	900.054,08	-115.005,94	0,00	1.108.233,00	2.247.108,81		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	36.432,00	236.808,00	100.000,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.158.472,00	2.555.657,72	1.926.351,75	2.055.493,26	2.391.878,80	2.387.607,28	2.651.992,49	2.044.463,77	2.575.043,77	2.370.007,03	4.316.346,25	3.640.446,82	31.073.760,94	32.758.031,53		
(IX) = (V - VI - VII - VIII)																
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO		
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA		
JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA									MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA							
812.391.574-87									359.456.724-91							
Prefeita Municipal									Contadora CRC-RN 5231/O-7							

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:DF03D28E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO-6 BIMESTRE

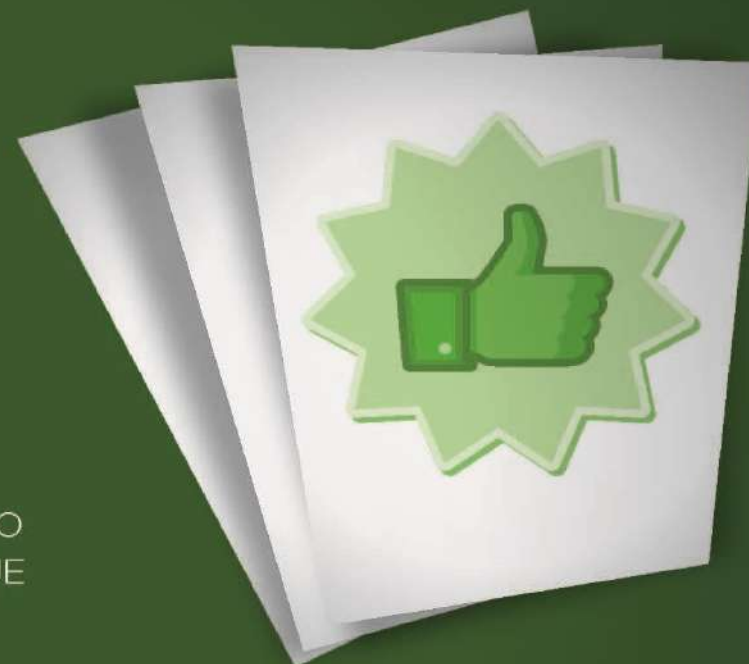
PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER													
E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Dezembro													
2025/BIMESTRE Novembro -													
Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo
	NÃO PROCESSADOS												Total
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS												
	ANTERIORES					L = (e + k)							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo		Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios	Em 31 de					Exercícios	Em 31 de					
Anteriores	Dezembro 2024	(c)					(d)	e = (a+b) - (c+d)					Anteriores
	(a)	(b)				(f)	(g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	31.139,41	649.636,65	627.422,27	0,00	53.353,79	33.463,27	446.875,70	34.875,70	34.875,70	0,00	445.463,27	498.817,06	
02 PODER EXECUTIVO	31.139,41	649.636,65	627.422,27	0,00	53.353,79	33.463,27	446.875,70	34.875,70	34.875,70	0,00	445.463,27	498.817,06	
0201 GABINETE DO PREFEITO	1.100,00	10.238,65	10.238,65	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	
0204 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0209 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	65.297,54	65.297,54	0,00	0,00	14.016,28	0,00	0,00	0,00	0,00	14.016,28	14.016,28	
0212 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.766,36	16.846,35	16.846,35	0,00	2.766,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,36	
0213 SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	3.125,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.958,38	196.857,03	196.857,03	0,00	14.958,38	0,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00	426.958,38	
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.617,67	11.226,00	11.226,00	0,00	7.617,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.617,67	
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	96.452,93	96.356,70	0,00	96,23	0,00	34.875,54	34.875,54	34.875,54	0,00	0,00	96,23	
0217 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	9.005,40	9.005,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0218 SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	16.622,95	16.622,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0219 SEC. MUNIC. DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0221 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	8.836,00	8.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0222 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.697,00	148.092,11	128.241,91	0,00	24.547,20	19.446,99	0,16	0,16	0,16	0,00	19.446,99	43.994,19	
0223 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	47.336,69	45.068,74	0,00	2.267,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,95	
0225 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 0,00		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	31.139,41	649.636,65	627.422,27	0,00	53.353,79	33.463,27	446.875,70	34.875,70	34.875,70	0,00	445.463,27	498.817,06	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
812.391.574-87	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:8E4119A9

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

